SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1968

LIVRO 16

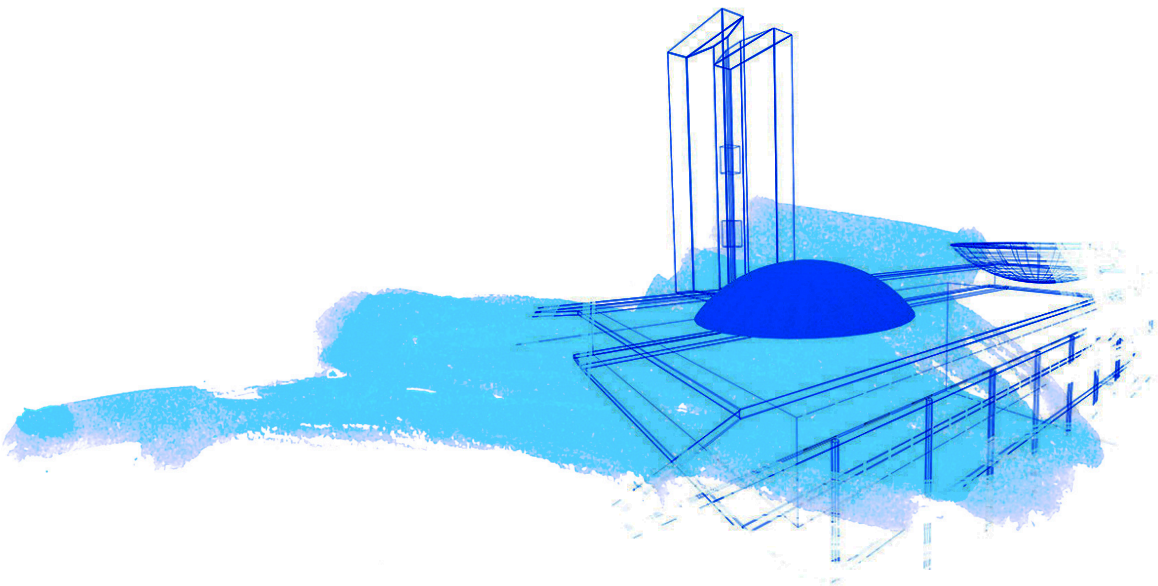

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

232ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Desiré Guarani – Clodomir Millet – VictorinoFreire – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleoias – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior; que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 897 DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça; sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1965 (nº 282-B/63, na Cântara); que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

Apresentado pelo Deputado Jorge Kalume; o presente projeto cria o "Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro", a ser arrecadado pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A. (art. 1º), que manterá uma conta-corrente do produto arrecadado, à ordem do IAPI (art. 2º), órgão encarregado, pelo artigo 3º, da prestação dos benefícios previdenciários aos seringueiros e seus dependentes.

2. O autor do projeto, em sua justificação, após esclarecer o sentido social da proposição, visando à proteção do bravo seringueiro, que produz e trabalha exposto a tôda sorte de riscos, afirma:

"Mas, diante das condições atuais, não só as inóspitas do meio onde labuta, senão também sem leis que o resguardem e a seus dependentes, centenas dêles têm desertado das matas da "hevea brasiliensis" em de-

manda de outras plagas de trabalho menos duro e mais compensador.

Tal êxodo, de seringueiros sem proteção e assistência de qualquer ordem, tem resultado em prejuízo da economia local; refletindo-se, conseqüentemente, na própria economia nacional."

3. De acôrdo com o disposto no artigo 8º considera-se *seringueiro* "todo aquêle que trabalha na colheita, beneficiamento e guarda da borracha, na indústria extrativa e vegetal".

O *seringueiro* é, portanto, um "trabalhador rural", assim entendida "tôda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou *in natura*, ou parte *in natura* e parte em dinheiro" – artigo 2º da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963. (Estatuto do Trabalhador Rural).

4. Os trabalhadores rurais, consoante dispõe o artigo 160 da Lei nº 4.214, de 1963, são, segurados *obrigatórios* da previdência social rural.

Pelo Decreto nº 56.619, de 26 de julho de 1965, o Ministério do Trabalho e Previdência Social foi autorizado a prestar, aos trabalhadores rurais, os serviços de assistência médica e à maternidade, até que se completassem os trabalhos atinentes à reformulação do sistema geral da Previdência Social.

A execução dêsses serviços séria efetuada pelo IAPI, diretamente ou mediante convênio com cooperativas, emprêsas e entidades sindicais.

5. Posteriormente, entretanto, o Decreto-Lei nº 276, de 1967, alterou a redação dos arts. 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, criando o "Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL)", destinado "ao custeio da prestação de assistência médico-social ao trabalhador rural e seus dependentes". Êsse diploma considera os *trabalhadores* rurais como segurados, *beneficiários* da previdência social rural.

A modificação introduzida pelo Decreto-Lei nº 276, de 1967, diz respeito, tão sòmente, aos arts. 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, ou seja, à prestação de assistência médico-social, que ficou a cargo do FUNRURAL. No que concerne aos demais benefícios previdenciários a que fazem jus – cuja concessão não foi revogada – continuam, como *beneficiários*, subordinados ao regime da previdência social rural, antes a cargo do IAPI, hoje do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), criado por oportunidade da fusão e unificação da Previdência Social Brasileira (Decreto-Lei nº 72, de 1966).

6. Examinando-se a legislação em vigor para os trabalhadores rurais, nesse setor, verifica-se que os mesmos, bem como os seus dependentes, já se encontram devidamente amparados e protegidos, o que não acontecia antes, quando eram relegados a um segundo plano.

O projeto, assim, contém disposições superadas. Além disso, cumpre salientar, devido às modificações e progressos ocorridos no setor previdenciário, não mais se justifica a adoção de medidas separadas para cada classe de trabalhadores, para cada região do País.

Se admitíssemos, novamente, a criação de sistemas legais distintos e diversos para cada categoria, estaríamos retroagindo e criando discriminações injustas.

7. Diante do exposto, entendendo já terem sido atendidos os objetivos do projeto pela legislação em vigor, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro, de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Carlos Lindenberg*, Relator – *Aloysio de Carvalho* – *Rui Palmeira* – *Wilson Gonçalves* – *Álvaro Maia* – *Petrônio Portela* – *Josaphat Marinho*.

PARECER
Nº 898, DE 1968

da Comissão de Legislação Social sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1965 (nº 282-B/63, na Câmara), que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Attílio Fontana*

Proposto pelo eminente Deputado Jorge Kalume, o presente projeto de lei dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

2. A proposição tem tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1963, de autoria do Senador Edmundo Levi, que dispõe sôbre o sistema de "Previdência Social para os seringueiros da Amazônia" – assunto semelhante.

3. Os objetivos visados pelos ilustres autores dos projetos se encontram atendidos pelo Decreto-Lei nº 276, de 1967, que criou o FUNRURAL (Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural), bem como pelo Decreto-Lei nº 72, de 1966, que unificou a Previdência Social do Brasil, criando o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

4. Diante do exposto, por entendermos já atendida a finalidade do projeto pela legislação em vigor, a Comissão de Legislação Social opina pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1968. – *Petrônio Portela*, Presidente – *Attílio Fontana*, Relator – *Josaphat Marinho*, vencido, por ter sobrevindo a unificação da Previdência Social. Se fôr conveniente proteção especial aos seringueiros da Amazônia, o projeto deve ajustar-se ao nôvo sistema da previdência unificada. – *Milton Trindade*.

PARECER
Nº 899, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 185, de 1965 (nº 282-B/63, na Câmara), que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências.

Relator: *Sr. José Leite*

Vem ao exame desta Comissão, projeto de lei apresentado, em 1963, pelo então Deputado Federal Jorge Kalume, que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências.

2. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, "entendendo já terem sido atendidos os objetivos do projeto, pela legislação em vigor", opinou pela rejeição da matéria. O mesmo sucedeu quanto à Comissão de Legislação Social.

3. O projeto, evidentemente, tem alto conteúdo social e econômico: pleiteia proteção para o seringueiro, mediante a prestação dos beneficies que indica. Defende, ainda, a ocupação da Amazônia, que tem inegável sentido de segurança nacional.

4. A Confederação Nacional da Indústria, analisando o assunto, afirma que não poderia "jamais discordar da proteção ao nosso homem do campo". Entende, porém, que a providência, "nos têrmos em que foi apresentada, se nos afigura discriminatória, onerosa e infrutífera".

5. Não se pode esconder que a proposição dispõe sôbre matéria financeira, sem atender ao principio da competência previsto na Constituição (art. 60, I). Por outro lado, sendo o seringueiro um trabalhador rural, já é, por lei, segurado obrigatório da previdência social rural.

6. É absolutamente válida a observação feita pelo relator da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, quando, sôbre o assunto, esclarece:

"O Decreto-Lei n. 276, de 1967, alterou a redação dos arts. 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, criando o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), destinado ao custeio da prestação de assistência médico-social ao trabalhador rural e seus dependentes. Êsse diploma considera os trabalhadores rurais como segurados, beneficiários da previdência social rural."

7. O Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro deveria ser arrecadado (art. 1º) pelo Banco da Amazônia S/A. – o projeto precisaria atualizar-se quanto à denominação dessa instituição bancária, pois ainda fala em Banco de Crédito da Amazônia S/A. – e seria constituído de:

a) 1% (um por cento) sôbre o valor de cada quilo de borracha entregue ao Banco, cobrado do produtor;

b) 1% (um por cento) sôbre o valor de cada quilo de borracha nacional vendido ao industrial, cobrado dêste.

8. Nenhuma alusão é feita quanto ao tipo de borracha: se natural ou sintética. Isso leva ao entendimento de que a cobrança do tributo, cuja criação é prevista, incidirá sôbre o produto oriundo dos seringais e também sôbre o resultante de complicados processos industriais. Acreditamos que será imprópria a tributação sôbre borracha sintética ou sôbre a matéria-prima para a fabricação de elastômeros, com o objetivo de prestação de assistência aos seringueiros.

9. O projeto em exame, se não está eivado de inconstitucionalidade e inconveniências, é discriminatório e dispersivo, estando totalmente desatualizado, relativamente à unificação da previdência social, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *José Leite*, Relator – *Leandro Maciel – Paulo Torres – Adolpho Franco – Antônio Carlos – Manoel Villaça – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – José Ermida – João Cleofas – Milton Trindade – Mello Braga.*

PARECER
Nº 900, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1963, que dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

De autoria do eminente Senador Edmundo Levi, o presente projeto dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

2. O ilustre autor justifica plenamente a proposição, demonstrando a indispensável necessidade de se dar maior amparo e proteção ao seringueiro da Amazônia e suas famílias, com vistas à sua fixação naquela região, de tão grande importância para o nosso País.

3. A proposição, no entanto, diante do parecer exarado pela Comissão de Legislação Social no Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1965, que cria o "Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro", e nos têrmos do Regimento Interno, passou a ter tramitação conjunta com o referido projeto, uma vez tratar de assunto semelhante.

4. O projeto do Senado é muito mais completo; abordando a matéria com maior amplitude e profundidade.

Acontece, entretanto, que, após a sua apresentação, o País sofreu grande alterações legais nesse setor, passando a Previdência Social por profundas modificações, inclusive com a mudança do sistema, que foi unificado.

5. O seringueiro, pela própria definição do projeto, é um "trabalhador rural" (art. 2º da Lei nº 4.214; de 1963) e, nessa qualidade, tanto êle como seus dependentes têm direito aos benefícios previdenciários (a cargo do INPS) e médico assistenciais (pelo Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural, criado pelo Decreto-Lei nº 276, de 1967).

6. À época em que o projeto foi apresentado, êle se justificava plenamente. Havia um instituto previdenciário para cada classe ou categoria profissional e os trabalhadores rurais estavam, pràticamente, relegados a um segundo plano. Com a mudança legal ocorrida, com a unificação da Previdência Social, e com a regulamentação dos serviços previdenciários e assistenciais a serem concedidos a todos os "trabalhadores rurais", não mais se justifca a criação, dentro dessa categoria, de serviços ou sistemas destinados a uma só classe, de uma só região do País.

O contrário, agora, criaria discriminações injustificáveis.

7. Diante do exposto, e por entendermos que a matéria se encontra atendida pela legislação em vigor, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Carlos Lindenberg*, Relator – *Aloysio de Carvalho* – *Rui Palmeira* – *Wilson Gonçalves* – *Álvaro Mila* – *Petrônio Portela* – *Josaphat Marinho*.

PARECER
Nº 901, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1963, que dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Attílio Fontana*

Proposto pelo eminente Senador Edmundo Levi, o presente projeto de lei dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

2. A proposição tem tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1965 (nº 282-B, de 1963, da Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Jorge Kalume, que cria o "Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro" – assunto semelhante.

3. Os objetivos visados pelos ilustres autores dos projetos se encontram atendidos pelo Decreto-Lei nº 276, de 1967, que criou o FUNRURAL (Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural), bem como pelo Decreto-Lei nº 72, de 1966, que unificou a Previdência Social no Brasil, criando o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

4. Diante do exposto, por entendermos já atendida a finalidade do projeto pela legislação em vigor, a Comissão de Legislação Social opina pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1968. – *Petrônio Portela*, Presidente – *Attílio Fontana*, Relator – *Milton Trindade* – *Josaphat Marinho* – Pela rejeição do projeto, dada a superveniente unificação da Previdência. Se tratamento especial merecer o seringueiro da Amazônia, nova disciplina deve ajustar-se à legislação reformada da Previdência Social.

PARECER
Nº 902, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1963, que dispõe sôbre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências.

Relator: *Sr. José Leite*

O presente projeto, de autoria do Senador Edmundo Levi, objetiva regular sistema próprio de Previdência para o seringueiro da Amazônia, e vem a esta Comissão para ser examinado conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1965, que cria o "Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro".

2. De acôrdo com a justificação, "o projeto pretende instituir sistema que não estimule o êxodo das populações interioranas. Prevê a aposentadoria por idade, em três modalidades, de sorte que, ao invés de reduzir o homem à condição de expectante obrigatório, de abandoná-lo nos limites ínfimos dos recursos para uma vida mal suportável, procura incutir nêle a idéia de que se conservará elemento útil, capaz de ainda produzir bens em seu favor, dos que permanecem sob a sua autoridade e da sociedade que continuará a enobrecer pelo trabalho".

3. A proposição é minuciosa e prevê a concessão de aposentadoria por invalidez e por idade, podendo ser definitiva, proporcional ou média. Concede pensão e auxílio-reclusão aos dependentes, e assistência médica aos beneficiários em geral. Por sua vez, a assistência médica pode ser simples, especial e hospitalar.

4. Os encargos previstos no projeto seriam custeados (art. 12) por contribuições – além das referidas no art. 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 – do segurado, do seringalista, do Banco da Amazônia S.A., das emprêsas de artefatos de borracha e de 5% *ad valorem* sôbre o látex, a borracha e seus sucedâneos importados, de qualquer natureza, colocados no processamento do despacho aduaneiro.

5. No projeto está previsto um órgão "especial eminentemente prático e regional, a que incumbirá acompanhar e orientar a política administrativa do sistema". Fica instituído o Conselho de Orientação e Revisão, cabendo a arrecadação das contribuições ao Banco da Amazônia S.A., excluídas as de responsabilidade da União, "que serão recolhidas ao Fundo Comum da Previdência Social".

6. O seringueiro, para fins previstos na proposição, é considerado industriário extrativista, e ficaria sujeito, juntamente com os dependentes, a ser inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

7. Apesar do elevado conteúdo econômico, social e político do projeto em exame, não encontramos motivos para que possa ser aprovado: sem a devida competência constitucional, cria órgãos é serviços de natureza pública, estabelece tributação e fere a legislação em vigor, inclusive no que tange à unificação da Previdência Social.

8. É claro que, à época em que foi apresentada, a proposição poderia ser acolhida, mesmo com a inconveniência da regionalização que, na opinião da Confederação Nacional da Indústria, "ensejaria a criação de outros Fundos, para atender aos igualmente desprotegidos trabalhadores dos campos de cacau da Bahia, do côco de Sergipe, da cana-de-açúcar de Alagoas e Pernambuco, do babaçu do Rio Grande do Norte, do sisal da Paraíba, e assim por diante".

9. A douta Comissão de Constituição e Justiça decidiu que "a matéria se encontra atendida pela legislação em vigor".

10. O projeto é elogiável, mas o seu objetivo, plenamente justificável à época

de sua apresentação, ficou prejudicado em face da legislação atual, motivo pelo qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *José Leite*, Relator – *Leandro Maciel* – *Adolpho Franco* – *Antônio Carlos* – *Aloysio de Carvalho* – *Carlos Lindenberg* – *José Ermírio* – *João Cleofas* – *Milton Trindade* – *Manoel Villaça* – *Paulo Torres* – *Mello Braga.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Governador do Estado de Sergipe convida o Senado Federal a se fazer representar na 27ª Exposição Agropecuária, a realizar-se no período de 27 de outubro corrente a 3 de novembro, naquele Estado.

Oportunamente, a Mesa fará designação dos Srs. Senadores.

A Sociedade Brasileira de Medicina Legal convida o Senado Federal para o I Congresso Brasileiro de Medicina Legal, a realizar-se no período de 24 a 27 do corrente mês, na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 957/68*, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso nº 593/68);

– *Nº 1.006/68*, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso nº 596-Br/68);

– *Nº 1.079/6*8, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores (Aviso nº DJ-AAA-AEAs-G-38/921, de 1968);

– *Nº 1.193/68*, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP-331/68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 755/68*, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso nº 571-Br./68);

– *Nº 883/68*, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 414.934/68-GMF-Br nº 479/68);

– *Nº 1.121/68*, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP-330/68).

De autoria do Senador Arthur Virgílio

– *Nº 837/68*, enviada pelo Ministério da Justiça (Aviso nº G-1614-B, de 1968).

De autoria do Senador Bezerra Neto

– *Nº 1.171/68*, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso nº 416.131, de 1968, GMF-Br. nº 480/68).

De autoria do Senador José Ermírio

– *Nº 964/68*, enviada pelo Gabinete Militar da Presidência da República (Aviso nº 52/68-ASS-SEC, de 1968).

Há requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.367, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, através da Prefeitura do Distrito Federal, o seguinte pedido de informações:

1º) Quantos são, atualmente, os Cursos Noturnos para alfabetização de adultos em funcionamento no Distrito Federal?

2º) Quais os recursos destinados ao funcionamento dêsses Cursos?

3º) Quais as despesas mensais a que atingem cada um dêsses Cursos?

4º) É procedente a informação de que alunos que freqüentam esses Cursos no Distrito Federal, sob a alegação de falta de ver-

bas, estão sendo obrigados ao pagamento mensal de alguma contribuição?

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1968. – *Adalberto Sena*.

REQUERIMENTO
Nº 1.368, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Diretoria-Geral da Fazenda – sôbre o seguinte:

1º) Se o Ministério da Fazenda determinou a mecanização dos serviços da Delegacia do Tesouro brasileiro no exterior ou se pretende fazê-la.

a) se foi realizada concorrência

Em caso afirmativo, esclarecer: para a execução da obra, na forma da legislação vigente, quer no Brasil, quer no estrangeiro;

b) qual a firma vencedora da concorrência, qual o prazo para realização da obra e a quanto monta a despesa com essa mecanização, quer em cruzeiros, quer em dólares;

c) quais os órgãos de divulgação da concorrência e quando foi publicado o respectivo edital de concorrência.

2º) Se, *a priori*, houve entendimento entre o Ministro da Fazenda, o Diretor-Geral da Fazenda Nacional e o Delegado do Tesouro brasileiro para a realização da obra e se a mesma é de caráter prioritário.

3º) Se, a partir de maio de 1964, a Delegacia contratou os serviços de funcionários fazendários que, no gôzo de qualquer licença, estivessem em Nova Iorque. Em caso afirmativo, esclarecer:

a) em que se fundamentou para celebrar tal contrato e qual a autoridade que autorizou a celebração do ato;

b) o nome ou os nomes dos funcionários contratados;

c) qual o valor pago ao contratado em dólares;

d) se êsse funcionário recebia seus vencimentos e vantagens em cruzeiros, no Brasil;

e) qual o nível e série de classes a que pertence o funcionário:

4º) Qual o número de auxiliares contratados atualmente em exercício na Delegacia do Tesouro brasileiro no Exterior, quais seus nomes, as funções que exercem, os salários mensais que recebem do Tesouro Nacional, se os mesmos têm vínculo empregatício, qual a legislação que dá cobertura à contratação dêsses auxiliares.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.369, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura – Campanha Nacional de Educandários Gratuitos – se existem planos para construção de um ginásio em Santo Aleixo, no Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.370, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – se existem planos para auxiliar o Govêrno do Estado do Rio nas obras de construção e melhoramento da Rodovia RJ-102, de vital importância para a economia do Estado.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.371, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – quais as providências que foram tomadas visando ao asfaltamento da rodovia que liga Itaguaí a Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, que integra o traçado da futura BR-101, propiciando os meios indispensáveis ao desenvolvimento sul-fluminense com o escoamento da produção agroindustrial.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.372, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – quais os planos elaborados visando a realização de obras de saneamento na confluência dos Rios Paraíba e Piraí, na sede do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, onde, todos os anos, na época das chuvas, a cidade fica inundada.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.373, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – quais foram as providências tomadas visando a construção da Ponte do Ouriço, em Lage, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.374, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – que providências estão sendo tomadas visando ao reaparelhamento do pôsto de emergência, ex-SAMDU, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de melhor desempenhar suas atividades de atendimentos de urgência.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.375, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda Nacional e Diretoria de Rendas Internas – sôbre o seguinte:

1º) se estão sendo observadas as leis do mercado de capitais e impôsto de renda, principalmente no que diz respeito aos juros das letras de câmbio emitidas e resgatadas pelas emprêsas de crédito e financiamento, à base de 40%;

2º) se o Ministério da Fazenda tem conhecimento, e esclarecer devidamente a situação, das financeiras que oferecem títulos aos tomadores, com a promessa de isenção do impôsto de renda, conseguindo, para esse fim, que o resgate se faça por intermédio de interpostas pessoas jurídicas, e se apurou convenientemente se algumas dessas empresas usaram ou estão usando as próprias associações de classe a elas vinculadas;

3º) se diante da lei fiscal os fatos acima apontados não constituem crime ou ato de simulação fiscal, e se os mesmos acarretaram prejuízos à Fazenda Nacional e se é possível avaliar o seu montante, Justamente na hora em que o Ministério procura incentivar a arrecadação.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.376, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, que planos existem visando a incentivar a apicultura, bem como o combate às abelhas africanas, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.377, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – se existem planos para construção de uma ponte em Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.378, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, se tem conhecimento de surto de brucelose nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, bem como quais as medidas adotadas para debelar o mesmo.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.379, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – Petrobrás – que planos existem a fim de serem feitas pesquisas no território, do Estado do Rio, inclusive a plataforma submarina, visando a produção de petróleo.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.380, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações – DCT – se existem planos para construção de um prédio para a Agência em Volta Redonda, no Estado do Rio de **Janeiro**.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.381, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Diretoria-Geral da Fazenda Nacional – sôbre o seguinte:

1º) Qual o critério adotado pela Diretoria-Geral da Fazenda Nacional para indicar o atual Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras? Qual a data do seu ingresso no serviço público e na carreira de aduaneiro? Ingressou mediante concurso público? Quando? Qual a sua vivência anterior no Ministério da Fazenda? E o seu *curriculum vitae*? O que tem realizado de positivo no seu setor? Quanto vem percebendo no seu cargo em comissão, inclusive vencimentos, serviços prestados, cotas-partes, percentagens e outra qualquer vantagem, a *qualquer título*, do Ministério da Fazenda, da CETREMFA, CONPLAF e outra qualquer entidade durante o exercício de 1968?

2º) Informar também o critério para designar os atuais Inspetores das Alfândegas do Rio e de Santos. Qual o seu nível? Qual o meio de seu ingresso no serviço aduaneiro? Qual o *curriculum vitae*? O que têm realizado no seu setor de positivo? Quanto vêm percebendo nos seus cargos ou outros valeiras a qualquer título, do Ministério da Fazenda, da CETREMFA, CONPLAF ou outra qualquer entidade, nacional ou estrangeira?

3º) Em todos os setores – das entidades públicas ou privadas – existe o critério de serem aproveitados os servidores mais antigos e com mais experiência, desde que sejam os mais capazes.

Qual a razão do atual Diretor-Geral da Fazenda Nacional não aceitar êsse princípio de boa política administrativa?

4º) Quais as providências administrativas, no sentido de melhoria do serviço à frente dos seus setores? Qual o critério para designar os chefes de suas repartições, adotado para essas autoridades?

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.382, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, se a arrecadação de tributos federais, de janeiro a setembro dêste ano, correspondeu ao previsto e, caso negativo, que medidas foram tomadas para atingir os objetivos.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.383, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – Departamento Nacional de Previdência Social – se tem sido aplicada a legislação que trata da aposentadoria ao ex-combatente, especialmente as Leis nºs 1.756/52, 3.906/61 e 4.297/63, Decreto-Secreto nº 10.490-A/42, bem como o art. 177, § 1º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.384, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Diretoria-Geral da Fazenda Nacional – sôbre o seguinte:

1º) Declarar o nome das pessoas físicas e jurídicas, beneficiadas com parcelamentos de tributos, afetas a êsse Ministério, concedidos com fundamento no Decreto-Lei nº 352, de 17 de junho de 1963, e atos normativos administrativos, valor dos débitos, número de prestações, repartições em que transitaram os pedidos, números dos processos no Ministério da Fazenda, justificativa para a concessão dêsse benefício, de valor superior a NCr$ 40.000,00 a NCr$ 1.000.000,00, de âmbito de competência da Diretoria-Geral da Fazenda Nacional.

2º) Declarar também em igualdade de condições com o item anterior, os parcelamentos de valor superior a NCr$ 1.000.000,00.

3º) Todos êsses parcelamentos foram deferidos após o cumprimento das exigências determinadas pela Portaria nº GB-396? Ou foram deferidas antes da apresentação dos documentos exigidos?

4º) Relacionar também os débitos inferiores a NCr$ 40.000,00, em que foi concedido o parcelamento, de âmbito dos Delegados de Arrecadação em São Paulo, referentes ao *impôsto de renda*, com os detalhes exigidos no item 1º.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Senhor Presidente, peço a palavra, para justificar os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VASCONCELOS TôRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex.ª que mandei à Mesa vários requerimentos de informações. Vou continuar assim, Sr. Presidente, até o instante em que veja satisfeita a minha curiosidade e que essa faculdade outorgada ao parlamentar possa ser exercida no sentido não só de vigilância, mas de colaboração. Repito, às vêzes fico um pouco constrangido pelo volume de requerimentos. Não quero ser chamado "O Rei dos Requerimentos", como já o fui por uma estação de rádio. É que, pelas minhas andanças, pela correspondência que recebo, adquiro uma soma de material impressionante, do qual faço uma triagem. Às vêzes coincide que não possa estar presente ao Plenário, e há, então, o acúmulo. Para dar relêvo, justamente, a êsses requerimentos procuro ler as ementas da tribuna e as informações que recebo têm sido objeto de discursos meus, de comunicação a Prefeitos e a Deputados estaduais.

Devo aqui ressaltar que não só V. Ex.ª, como os seus antecessores, sempre compreenderam bem êsse gênero de atividade, um dos poucos, talvez, em que o parlamentar pode expandir-se, de vez que, em matéria de projeto, por ter a Constituição tirado a iniciativa do Senado e da Câmara em questão financeira, é por esta via indireta que se podem conseguir muitas das providências reclamadas.

Hoje, por exemplo, cuido muito da Fazenda Nacional. A respeito, tenho aqui trabalho que acompanhará os requeri-

mentos, como justificação de alguns, inclusive um currículo.

Desde pronto, desejo manifestar não ter *animus injuriandi*, nem propósito de atacar ninguém. Aquêles que se julgarem ofendidos que escrevam, a mim ou a outros, que se defendam.

Sr. Presidente, e V. Ex.ª testemunha de que várias vêzes tenho ocupado a tribuna para ler cartas de pessoas que têm sido alvo de críticas. Fi-lo ontem, como farei sempre, porque não tenho *parti pris* com quem quer que seja. Não quero ser um demolidor. Se possuo espírito de combatividade, espírito que Deus me deu, por outro lado possuo também o de justiça. Agora, Sr. Presidente, sem sangrar na veia da saúde, querem imediatamente criar um escarcéu e, às vêzes, não agem polìticamente. Neste caso, encontram-me com a capacidade de luta que tenho e que cada vez mais se desenvolve, como recentemente aconteceu como problema da Diretoria-Geral da Fazenda Nacional.

Vou encaminhar, a êsse respeito, um trabalho que tenho aqui. Também, Sr. Presidente, dados que me chegaram às mãos e que complementam as críticas anteriormente feitas por mim a essa repartição do Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente Gilberto Marinho, V. Ex.ª e o Senado são testemunhas de que, sempre, nessas críticas que tenho feito, ressalvei e ressalvarei a figura do Exmo. Sr. Ministro Delfim Netto. Acho que estou colaborando com S. Ex.ª para apontar alguns defeitos na engrenagem administrativa do principal Ministério dêste País. Ressalvo, e faço questão de declarar, e V. Ex.ª e o Senado também são testemunhas, que não me move nada de pessoal. Apenas quero o levantamento dêsses dados que considero importantíssimos. A êsse respeito, por exemplo; hoje estou pedindo elementos sôbre a emissão e o resgate de letras de câmbio pelas emprêsas de crédito e financiamento.

Um amplo requerimento, Sr. Presidente, ao Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras e ao Inspetor da Alfândega, do Rio e de Santos. Ainda para a Fazenda – êste eu gostaria que tivesse o devido destaque – sôbre a mecanização dos serviços da Delegacia do Tesouro brasileiro no exterior. Ora, Sr. Presidente, no momento em que o Banco do Brasil instala a sua Agência, em Nova Iorque que está em condições de operar, inclusive com os processos eletrônicos que o Banco do Brasil, tanto aqui como em qualquer das suas filiais, mantém, a Delegacia está prestes a ser extinta, porque o projeto que apresentei é constitucional e estou certo de que difìcilmente êle poderá ser rejeitado.

Por que nos vamos dar ao luxo, um País pobre, de ter dois serviços correlatos? E no Banco do Brasil o que ocorre é diferente do que se verifica na Delegacia do Tesouro Fiscal, onde há o apadrinhamento em todos os tempos, o nepotismo, o afilhadismo, Sr. Presidente, com fatos que já foram comentados por vários Senhores Senadores e Deputados Federais, alguns dêles estarrecedores.

Aqui, neste nosso requerimento, estou mandando proceder a alguns levantamentos de funcionários que recebem duas vêzes, numa patente ilegalidade. É isso, Sr. Presidente, que pretendo apontar ao eminente Ministro Delfim Netto. No fundo tenho a impressão de que o Ministro Delfim Netto ainda vai ficar satisfeito comigo, porque não pode ficar atento a tudo, a tempo e a hora; e eu fiquei assim especialista em informações, hoje não preciso ir; elas que vêm a mim. Evidente que tenho que ter o cuidado moral de filtrá-las, porque, do contrário, seria um leviano. É por isso que, quando pergunto, vou às fontes, para saber de sua autenticidade, para que não haja injúria, para que a pergunta não pressuponha, na interrogativa, um fato delituoso

qualquer imputado a determinado funcionário a quem depreco uma determinada solução.

O caso da Delegacia do Tesouro no exterior servirá, inclusive, para os dados que justificarão a aprovação do meu projeto, ao ensejo de sua votação.

Ainda ao Ministério da Fazenda, estou indagando sôbre concessão de parcelamento para pagamento de tributos. É um fato que, dentro do Ministério da Fazenda, tem uma repercussão muito negativa. Estou solicitando êsses dados e espero que o próprio Ministro Delfim Netto, ao receber essa solicitação, será o primeiro a se inteirar do que está ocorrendo, não só na Guanabara mas em São Paulo, a respeito dêsses parcelamentos que me parecem alguns revestidos de inequívoca gravidade.

E, finalmente, ainda à Fazenda, informações sôbre arrecadação de tributos federais. No mais, são rotineiros os outros: pedido de construção de Agência do DCT em Volta Redonda, porque, é incrível que a Cidade do Aço, grande fornecedora de impostos, tanto ao Estado quanto à União, tenha sua Agência do DCT numa casa de trabalhador, quando há prédio doado pela Companhia Siderúrgica Nacional: Em outros locais, vemos que às vêzes não há sequer correspondência, e há um belo edifício-sede dos Correios e Telégrafos.

Ao Ministério da Agricultura, informações sôbre surto de brucelose no Estado da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério das Minas e Energia – PETROBRÁS – informações sôbre pesquisas petrolíferas no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Agricultura, informações sôbre incentivos à apicultura na terra fluminense.

Ao Ministério dos Transportes – DNER – informações sôbre construção de ponte em Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério dos Transportes – DNER – **informações** sôbre obras na Rodovia RJ-102, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério do Interior – DNOS – sôbre obras de saneamento na confluêndos Rios Paraíba e Piraí, na sede do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério dos Transportes – DNER sôbre asfaltamento da Rodovia Itaguaí-Mangaratíba, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério dos Transportes – DNER – sôbre construção da Ponte do Ouriço, na Lage, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – informações sôbre atendimento no pôsto de emergência, ex-SAMDU, na Capital fluminense.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – Departamento Nacional da Previdência Social – informações sôbre aplicação da legislação que trata da aposentadoria ao ex-combatente.

Ao Ministério da Educação e Cultura – Campanha Nacional de Educandários Gratuitos – informações sôbre construção de ginásio em Santo Aleixo, no Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

É só, Sr. Presidente, representando a minha contribuição no dia de hoje, para que haja resposta a êsses requerimentos.

Quero, aliás, antes de encerrar, ressalvar que o Ministro da Fazenda havia mandado um telex ao Presidente Gilberto Marinho, informando que meus requerimentos são invariàvelmente respondidos.

Sou o primeiro a reconhecer – realmente, a Fazenda tem mandado e, quando não pode, soliòita prorrogação.

Um dêles eu queria, se o Sr. Ministro tomar conhecimento destas minhas palavras, que viesse no prazo de 30 dias. Trata-se do requerimento relativo à declaração do impôsto de renda do atual Diretor da Fazenda Nacional, nos últimos cinco anos. Dêsse, eu faço questão absoluta, para justamente ter base de saber se eu fui injusto, se avancei um pouco quando critiquei aquela autoridade – com base no seu passado financeiro, se assim posso dizer.

E nada mais tendo a dizer, Sr. Presidente, agradeço a atenção com que fui ouvido, aguardando as providências que deprequei no dia de hoje. (*Muito bem*!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES, EM SEU DISCURSO,

Dados sôbre Antônio Amílcar de Oliveira Lima, Diretor-Geral da Fazenda Nacional

É um môço, nascido no Nordeste brasileiro, que possui bastante vivacidade e conhecimento teórico sôbre administração geral. É dotado, porém, com enorme ambição de dinheiro e poder.

Infiltrou-se em São Paulo na equipe do economista Diogo Gaspar, que é o intelectual esquerdista do "staff" do Professor Carvalho Pinto. Aparecendo como pingente daquela equipe, passou a receber, juntamente com outros moços, quase todos funcionários do Govêrno do Estado de São Paulo, remuneração ou gratificação paga pela CELUSA (Centrais Elétricas de Urubupungá S/A) por ato de liberalidade.

Por injunções políticas, de São Paulo, forçou sua entrada no grupo da Fundação Getúlio Vargas, responsável pela Reforma do Ministério da Fazenda (1963), juntamente com o Engenheiro Henrique Silveira de Almeida e com a jovem auxiliar de estatística Marly Ferreira Pinto, em busca de gratificações ou honorários. Nessa Comissão de Reforma, donde receberam elevados estipêndios, Antônio Amílcar de Oliveira Lima, Marly Ferreira Pinto e Henrique Silveira de Almeida elaboraram alguns projetos sôbre problema da administração fazendária, todos considerados inúteis para o Ministério da Fazenda, devido a seu primarismo, falta de substância e erros. Seus trabalhos foram classificados como as maiores inutilidades melhor remuneradas pela Comissão de Reforma.

Tendo o Professor Carvalho Pinto deixado o Ministério da Fazenda em fins de 1963, seu "staff" (Diogo Gaspar, Jorge Iori, De Moro, etc.) fundou a "ASPLAN S/A – Assessoria e Planejamento", como réplica da CONSULTEC em São Paulo. Antônio Amílcar de Oliveira Lima ligou-se então a essa emprêsa em busca de honorários. Até 1967, acusava o recebimento de remuneração da ASPLAN e, das Centrais Elétricas de São Paulo (antiga CELUSA).

O Professor Antônio Delfim Netto, ao assumir o Ministério da Fazenda em março de 67, trouxe como Diretor-Geral da Fazenda Nacional o moço Antônio Amílcar de Oliveira Lima, que supunha entendido em administração fiscal.

Seus primeiros atos como Diretor-Geral foram: mandar pagar a si próprio, pela caixa do CONPLAF (Conselho de Planejamento da Administração Fazendária), uma gratificação mensal, além da remuneração de seu cargo, e manipular as dotações da Comissão de Eficiência do Ministério. Logo disse a que vinha: destruir as equipes de funcionários tradicionais do Ministério da Fazenda, locupletar-se com dinheiros públicos e fazei farta distribuição de benesses a parentes, amigos e áulicos. Ao seu irmão João Guy de Oliveira Lima, à sua companheira de equipe Marly Ferreira Pinto, tem mandado pagar, sem nenhum respeito às leis, gratificações especiais, pois não vê medidas nem teto para os parentes e amigos. Empolgado pela facilidade de manipulação de vultosos recur-

sos financeiros, logo transformou os mofinos Cursos de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fazenda num pomposo Centro de Treinamento, sob a sigla CETREMFA, entregue à direção da auxiliar de estatística Marly Ferreira Pinto. Usando recursos do CONPLAF, além das dotações orçamentárias, o CETREMFA foi desviado de suas funções específicas. Amigos e apaniguados, sem formação pedagógica e sem preparo cultural, foram infiltrados entre os professôres, para receber honorários e gratificações. Entre êles estão Guy de Oliveira Lima e outros, que pregam ensinamentos subversivos da hierarquia e prelecionam sôbre matérias que não estão habilitados a ensinar. Hoje, o CETREMFA é um órgão perdulário, onde se pratica a malversação dos dinheiros públicos. Muito pouco realiza sôbre treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários do Ministério da Fazenda. Não se preocupa em transformar um datilógrafo em um bom datilógrafo; um arquivista em um bom arquivista; um contabilista em um bom contabilista; um estatístico em um bom estatístico. Os dirigentes do CETREMFA pretendem transformar os marinheiros em fiscais aduaneiros; os artífices em engenheiros; os datilógrafos em administradores fiscais. Procuram fazer, através do ensino, uma revolução social, utilizando o Ministério da Fazenda como campo de experiências.

Bem cedo os recursos financeiros à disposição do Diretor-Geral, Antônio Amílcar de Oliveira Lima, tornaram-se exíguos para satisfazer suas incontroladas ambições pessoais. Engendrou, então, um plano de utilização, dos recursos do serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para remunerar, fora dos padrões legais, assessôres especiais e fazer promoção pessoal mediante relações públicas. Encontrando resistência dos dirigentes daquela emprêsa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, substituiu o superintendente Elson Matos pelo Engenheiro Dion de Melo Teles, e reformulou o Conselho de Administração, incluindo seu companheiro de equipe Israel Rodrigues Ávila. Tendo preparado o terreno, em janeiro de 1968, Amílcar firmou com Dion um contrato de prestação de serviços pelo SERPRO ao Ministério da Fazenda, pelo qual ficou com 100 milhões de cruzeiros (velhos) à sua disposição pessoal. Êsse fato, por si bastante grave, porquanto prova o desvio das finalidades do SERPRO, tornou-se ainda mais grave, pois aquela emprêsa pública havia pago, por ordem de Amílcar, à conta daquela verba de 100 milhões, mais de 400 milhões até maio de 1968. Para remendar a situação e ocultar o estouro, foi feito em julho um aditamento ao contrato de janeiro, elevando a verba de 100 milhões, à disposição do Diretor-Geral, para 2 bilhões. Com o dinheiro que o Ministério paga ao SERPRO e retorna ao Diretor-Geral da Fazenda, têm sido remunerados irregularmente "assessôres especiais" e feito o "amaciamento" de órgãos da imprensa.

Usurpando atribuições legais da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, criou sob sua chefia, com recursos do CONPLAF, uma Assessoria de Estudos, Pesquisas e Avaliação (AESPA), entregando a direção dêsse órgão ao irmão Guy de Oliveira Lima, o qual não passa em nenhum teste psiquiátrico e é apontado como principal redator de vários bestiológicos mandados imprimir, a preço de ouro, pela Direção-Geral da Fazenda. Executando seus planos subversivos da hierarquia, Amílcar subordinou tôdas as Diretorias Departamentais do Ministério à AESPA e convocou para integrar êsse órgão superior, criado sem autorização legal e em conflito com as diretrizes do Decreto-Lei nº 200/1967, funcionários novos e sem qualquer experiência de administração fiscal, ocupantes de cargos de baixo nível. Persistindo no propósito de centralizar em suas mãos a máxima soma de podêres,

chamou a si o poder de autorizar o pagamento dos débitos fiscais parceladamente e criou um Cadastro Especial de Contribuintes (CADEC), quando a lei manda que os cadastros sejam feitos nos Departamentos de Arrecadação e do Impôsto de Renda.

Antônio Amílcar de Oliveira Lima é o eixo de uma grande subversão da hierarquia funcional no Ministério da Fazenda, estimulando diretamente, ou através de seus agentes, verdadeiras lutas de classes. É também, em combinação com Israel Ávila e Jaime Alípio de Barros, peça importante no encaminhamento de interêsses subalternos de algumas emprêsas de São Paulo. Considerando-se fora do alcance de qualquer apuração de responsabilidade, Amílcar envolveu-se em escandalosa importação de um carro Volkswagen, sem que tivesse capacidade financeira para fazer a aquisição. Participou, direta ou indiretamente, da elaboração de várias medidas de favorecimento de grupos de São Paulo (Lei nº 5.308, de 7/67; Circular GB-9, de 11/67; Portaria MF 578, de 11/67; Portaria GB-158, de 3/68; requisição dos processos de cobrança de débitos fiscais da Artex Tintas S/A, de Lojas Pirani S/A e da Vemag S/A).

Os verdadeiros resultados da gestão de A. Amílcar de Oliveira Lima, à frente da administração fazendária, são os apurados oficialmente pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, mas cuja divulgação foi. proibida. Afora a violenta agravação dos custos operacionais (SERPRO, CETREMFA, CONPLAF etc.) e o impressionante rebaixamento dos padrões morais da administração que fôra recuperada pela Revolução de 1964, verifica-se, além do tumulto nos serviços, em escala sem precedentes, que a arrecadação da receita tributária caiu em 1967, em tërmos de moeda constante.

Em 1968, corrente, a arrecadação da receita tributária, que não vai bem, só não está pior em virtude da grande majoração das alíquotas do impôsto sôbre produtos industrializados.

Além das irregularidades praticadas na importação de um automóvel, o Diretor-Geral dá Fazenda Nacional – funcionário das Centrais Elétricas Paulistas – tem-se destacado pelo desmando na utilização dos dinheiros públicos, afora seus atos ilegais praticados com resistência e repulsa da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional. A propósito dêsse assunto, em virtude das negativas dos Procuradores da Fazenda, em atender as suas insinuações, resolveu contratar advogado particular, fato raro e único no Serviço Público. Pelo anúncio publicado no *Jornal do Brasil* de 27 de Julho de 1968, recorte anexo, acenou com salário aberto a contratação de profissional militante com conhecimento de legislação tributária. A contratação é feita através do CONPLAF, que utiliza verbas da Assistência Técnica Americana. Com essa mesma fonte de verbas e outras, tem subornado funcionários e contratado assessôres estranhos, pagando salários elevados para consecução de atos contrários aos interêsses nacionais. Recentemente, a Direção-Geral da Fazenda, ou melhor, o Sr. Antônio Amílcar de Oliveira Lima, fêz um acôrdo aditivo de prestação de serviços com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – colocando à sua disposição (dêle, Diretor-Geral) mais de dois bilhões de cruzeiros antigos. No Ajuste de cinco bilhões de serviços, dois bilhões estão destinados para o Diretor-Geral da Fazenda Nacional gastar como lhe aprouver. Consta que membros do Conselho de Administração do SERPRO, com mandato com prazo fixo por lei, foram substituídos por não concordarem em aprovar contas irregulares do Diretor-Geral. Gratificações e propinas altas estão sendo pagas através do SERPRO, com autorização do Sr. Amílcar, e destinadas a subornar jornalistas e distribuir favores a assessôres. As verbas colocadas no

SERPRO e que por lei deveriam se destinar exclusivamente a prestação de serviço de processamento de dados, estão sendo desviadas para promoção pessoal daquele diretor. Nunca houve tanta mistificação na administração do Ministério da Fazenda. Êsse cavalheiro está associado ao chefe do Gabinete do Ministro Francisco Israel Rodrigues de Ávila – que tem sonegado ao Ministro tôdas as informações contrárias ao Diretor-Geral. Israel conseguiu exonerar o Presidente do Conselho de Administração do SERPRO, e fazer-se, êle mesmo, Presidente. Assim, no SERPRO, as verbas estão sendo gastas, ou jogadas fora, com a conivência do Presidente do Conselho. Comenta-se que o SNI solicitara informações, sôbre as fontes de remuneração do Diretor-Geral da Fazenda, que percebe quase sete milhões de cruzeiros antigos. Até agora não respondeu, pois o dito Sr. Israel o aconselhou a não fazê-lo, pois se declinasse os valôres estaria dando o pescoço à fôrca, e se mentisse também o estaria. E assim o SNI não verá resposta. Não é segrêdo que as gratificações de gabinete do Diretor-Geral são pagas, em montantes elevados, sem recibo. Pergunta-se donde vêm os recursos. Referido Diretor-Geral tem o hábito de requisitar processos de ação fiscal e retê-los, protegendo amigos. No caso da Vemag (alguns bilhões) ficou com o processo (e ainda está com êle), até que conseguiu introduzir no Decreto-Lei nº 352/68 (anistia) um dispositivo que liberava referida emprêsa do pagamento de *Impôsto*! Já não se trata de dispensa de multa. Perdoa-se também impôsto. Coitados dos assalariados. O Chefe do Gabinete do Ministro, Israel, também está associado às negociatas, e isto fala-se abertamente nos gabinetes. De simples funcionário estadual de S. Paulo, não pode ter os meios para a vida faustosa que leva.

É notório que Amílcar gastou irregularmente tôda a verba da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, em 1967, e disso irá prestar contas ao Tribunal de Contas. Israel e Amílcar não tendo conseguido do Departamento do Impôsto de Renda a revogação da Ordem de Serviço nº 7, de 1967, que interpretava lei de favor conseguida pelo Ministro Delfim Netto para beneficiar emprêsas de São Paulo (Lei nº 5.306), tomaram a iniciativa de revogá-la, arcando com a responsabilidade do ato beneficiando grandes industriais: ver Portaria Ministerial GB-158, de março de 1968. O Diretor-Geral, não tendo confiança na discrição de secretárias do serviço público, está contratando outras, de fora, com régios salários, que cumprem religiosamente suas ordens, pois, alheias ao serviço do Ministério, não sabem o que estão fazendo. O Diretor-Geral chamou a si atribuições que não lhe pertencem e, sim, aos Departamentos Fiscais. São atos ilegais, contra os quais a Procuradoria da Fazenda tem se rebelado. Com isso, passou a controlar, a seu bel-prazer, as emprêsas que entende, achacando-as, com os mais absurdos expedientes. Não têm sido poucas as reclamações pela incompetência ou absurdo do que delas se exige, sem nenhum critério ou objetivo lógico. Nenhuma se recusa a apresentar esclarecimentos, mas simplesmente não conseguem entender o que se pede. Dizem que há um escritório especializado, de amigos da cúpula, que sabem o que desejam as autoridades com as intimações sem nexo. A história do processo da Vemag, de São Paulo, retromencionado, tem lances interessantes.

Conforme requisição do Diretor à Delegacia do Impósto de Renda em São Paulo, dito processo entrou, na Direção-Geral, em compasso de espera. Quando da formulação do Decreto-Lei nº 352/68 (anistia), os assessôres viram a possibilidade de resolver o problema da sonegação do quatro bilhões da emprêsa. O processo ficou congelado (e também o Decreto-Lei) até que o Diretor-Geral voltasse de sua viagem à Alemanha. No regresso, houve a correria geral para ex-

pedição do Decreto-Lei, nesta altura já nêle introduzido o dispositivo que liberava a firma alemã dos bilhões. Mera coincidência o fato do Diretor-Geral ter trazido o Volkswagen nessa viagem, e que coagiu os funcionários da Alfândega a liberá-lo. Nem todos os servidores daquela repartição concordaram com a coação e licenciosidade e representaram contra o Diretor-Geral. Resultado: estão sendo perseguidos e ameaçados de lotação em lugares distantes. E assim estão ameaçados todos os agentes fiscais que não se dobrarem aos caprichos daquela autoridade. Caprichos que envolvem prejuízo de bilhões para a Fazenda. Sòmente depois de feita a denúncia pelos funcionários da Alfândega é que o Diretor-Geral apressou-se em obter a licença de importação. O que mais lhe doeu foi o fato de ter que pagar de direitos cêrca de 22 milhões de cruzeiros antigos. E donde veio êsse dinheiro? Talvez do SERPRO, do CONPLAF, de verbas secretas ou de algum amigo favorecido com seus atos.

"ADVOGADO

Precisa-se com prática em legislação tributária. Salário em aberto.

Marcar entrevista pelo Tel. 52-7728 com D. Eunice.

Apresentar "curriculum vitae" e uma fotografia 3x4, recente."

Volto a tratar do caso da importação irregularíssima do automóvel do Sr. Antônio Amílcar de Oliveira Lima. Se o faço é porque desejo separar o joio do trigo. O Govêrno do honrado Presidente Costa e Silva não é atingido pelas críticas aqui feitas a êsse infiel servidor que, infelizmente, continuando no cargo, procura envolver o Govêrno nas tramóias que vem praticando à frente da Direção-Geral da Fazenda Nacional.

Peço atenção desta Casa para a leitura que passo a fazer de dois documentos que provam, como disse, a irregularíssima importação:

a) Of. CACEX – 67/1965 – de 26-9-67 Doc. anexo

b) Of. CACEX 68/709 – de 2-2-68 Doc. anexo

Então temos a confirmação pelo órgão responsável pela expedição da G.I. do seguinte:

a) a G.I. (Guia de Importação) é prévia, isto é, terá que ser expedida antes do embarque da mercadoria. Isto é lógico e evidente. A legislação específica a isto obriga;

b) a CACEX não expede G.I. depois do embarque da mercadoria, seja ela de que qualidade Pôr, inclusive livros;

c) a CACES, se fôsse informada de que a mercadoria se encontrava já no País, não concederia em qualquer hipótese a G.I.

No caso do Sr. Amílcar o que houve, o que sempre afirmei e reafirmo, é que a G.I. foi expedida irregularmente de vez que a mercadoria já entrara em território Nacional, mas se a CACEX dêsse fato tivesse conhecimento jamais expediria aquêle documento. Mas quem escamoteou tal esclarecimento à CACEX foi o Sr. Amílcar, que lá compareceu pessoalmente e apenas solicitou a expedição da G.I., preenchendo o formulário próprio com os detalhes do carro já então importado, não registrando, porém, o detalhe que justamente lhe seria fatal para obtenção da G.I., documento êste indispensável a qualquer importação, seja ela de livros, máquinas e outras mercadorias necessárias ao País. Portanto, êsse servidor infiel cometeu outro crime – qual seja o de prestar falsa informação para obter benefício próprio.

Quando em discurso anterior declarei que os documentos comprovantes da fraude cometida estavam em meu poder

e não com o nobre colega Eurico Rezende, a minha intenção era evitar fôsse o nobre colega – Vice-líder nesta Casa – arrastado á uma falsa posição em nome do Govêrno, que não merece ser envolvido pelas falcatruas do tal de Amílcar. S. Ex.ª não me compreendeu e acabou também sendo enganado pelas informações que lhe foram transmitidas por amigos do infeliz Diretor. O nobre colega Eurico Rezende não merecia a traição, mas a culpa não me cabe.

Com a prova agora feita, temos que o Sr. Antônio Amílcar de Oliveira Lima, ainda Diretor-Geral da Fazenda Nacional, é devedor à Fazenda Nacional das seguintes parcelas:

a) NCr$ 1.100,27 – pela falta da legalização da fatura comercial – multa correspondente a 10% do valor do impôsto de importação – Proc. número 72.668/68 da Alf. Rio.

b) NCr$ 6.993,74 – infração cambial pela importação sem G.I. prévia – multa de 100% do valor da mercadoria;

c) NCr$ 6.993,74 – importância a ser recolhida ao Banco do Brasil para a cobertura cambial de US$ 2.171,97, a NCr$ 3,22, uma vez que também o Sr. Amílcar sonegou, através de falsa informação, a inexistência de cobertura cambial.

O total da divida importa em NCr$ 15.087,751 Veja o nobre Senador Eurico Rezende o resultado das falcatruas do seu amigo Amílcar!

Espero que agora o eficiente despachante também colabore com o Sr. Amílcar para que a Fazenda Nacional e o Banco do Brasil possam receber em 48 horas as importâncias que de direito lhes pertencem desde 12-6-68, pois no mesmo prazo de 48 horas tudo se resolveu para que o infrator retirasse o seu carrinho! Lembro-me que a eficiência do despachante foi motivo de elogios por parte do nobre Senador Eurico Rezende.

Mas como o Sr. Amílcar conseguiu US$ 2.171,97 para pagar no exterior o carrinho? Sôbre êsse passo de mágica falarei muito em breve. Agora, apenas reclamo o recolhimento da dívida sob pena de correção monetária, pois está evidente a dívida. A tarefa é muito mais fácil; é só querer pagar e despedir-se do cargo para não continuar a manchar injustamente o renome do Govêrno, que nada tem de comum com a pessoa do Sr. Amílcar.

Sr. Presidente, tenho em mãos outros documentos que provam sérias irregularidades no M.F. Tão sérias são as acusações que, antes de trazê-las ao conhecimento desta Casa, pedirei ao meu nobre Líder nesta Casa – Senador Daniel Krieger – reunir a bancada do nosso partido para exame da matéria e traçar os rumos, pois não desejo atingir o Govêrno a que sirvo com lealdade. O mar de lama no M.F. precisa desaparecer antes que o pior aconteça. Meu dever é o de impedir que funcionários inescrupulosos continuem a trabalhar contra o Govêrno, manchando-lhe o nome e lhe deformando a imagem, Separei o joio do trigo! A escolha não me pertence.

CACEX/SEPED-67/1.965

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1967

Senhor Inspetor,

Referindo-nos às importações efetuadas por EDITORA CODEX LTDA., relativamente à *trazida de livros da coleção* "O Mundo dos Museus", através das GI-67/25400 e 25401, transmitimos-lhe, a título de colaboração, *o nosso entendimento de que a guia de importação deve ter emissão anterior ao embarque das mercadorias no exterior, o que não foi observado no caso da firma mencionada.*

Valemo-nos do ensejo para reiterar a S. S.ª os protestos de nossa estima e consideração.

BANCO DO BRASIL S.A., Carteira de Comércio Exterior. – *Marcy Machado e José Eurico de Lacerda.*

Ao Ilustríssimo Senhor
Inspetor da Alfândega do
Rio de Janeiro,
Nesta

CACEX/SEPED-68/709-Pt. 1.481

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1968

Senhor Inspetor,

Juntamos, em devolução, o Processo nº 90.093-67, de interêsse de Importadora M. Dweck Ltda., o qual acompanhou o seu Memorando nº 16, de 11-1-68.

2. A propósito, esclarecemos que a GI 67/47209 não pode servir ao importador para dar cobertura à operação que, por culpa de ação ou omissão dêle, se caracteriza como irregular.

3. É entendimento desta Carteira *que o regime de importação do País é prévio e, por conseguinte, o documento que ampara a operação (PLI ou GI) deve ter sua emissão anterior ao embarque da mercadoria no exterior.*

4. Não merece acolhida, pois, a alegação da interessada de que dera entrada do PLI na Carteira antes do embarque do material, e garantimos que a emissão da GI só foi autorizada por ignorarmos êste fato.

Servimo-nos da oportunidade para renovar a V. S.ª os protestos de nossa estima e consideração.

Anexo: 1 processo.

BANCO DO BRASIL S.A., Carteira do Comércio Exterior. – *José Espínola da Gama e W. Santa Helena.*

Ao Ilustríssimo Senhor
Inspetor da Alfândega do
Rio de Janeiro
Nesta

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O primeiro orador inscrito é o Sr. Vasconcelos Tôrres, a quem concedo a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Gen. Albuquerque Lima pronunciou uma conferência na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara sôbre a integração do chamado Grande Rio, nos debates referiu-se S. Ex.ª aos ataques que a Rádio de Moscou estava fazendo ao Projeto Rondon.

Procurei inteirar-me, Sr. Presidente, e recolhi a informação de que a emissora soviética, agredindo a nossa mocidade, tem divulgado fantasias a respeito dessa jornada universitária, que é feita rigorosamente às expensas do Brasil.

Desejo, como Senador da República, como parlamentar, tornar patente o meu repúdio a êsse tipo de programação, que, não se assentando em dados reais, procura apresentar uma imagem deformada do nosso País.

Sabemos muito bem que a Rádio moscovita não logrará o seu intento aqui, mas em outras áreas, pelo fato de ser a propaganda uma arma terrível, pelas conseqüências psicológicas que pode ocasionar, talvez venha a fazer com que o Brasil apareça destorcidamente, quando os locutores de Moscou dão uma versão que considero injuriosa.

Quero manifestar solidariedade ao homem que mais de perto tem lidado com o Projeto Rondon, o General Albuquerque Lima, e ao Coronel Mauro Rodrigues, que teve oportunidade de examinar detalhadamente o que se vem passando com a programação sucessiva dessa emissora.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Pois não.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – A comunicação que V. Ex.ª está fazendo à Casa é

das mais importantes e por si só dá o conceito elevado de que goza, dentro do consenso nacional, a chamada Operação Rondon; é no nosso entender uma das iniciativas de maior alcance no processo de integração nacional, desenvolvido com tanta eficiência e com tanto entusiasmo pelo Ministério do Interior, a cargo do General Albuquerque Lima. O fato de uma nação estrangeira criticar veementemente essa operação dá o justo valor do seu aspecto nacionalista. Damos a nossa integral solidariedade às palavras de V. Ex.ª e a nossa manifestação de que, a nosso ver, a Operação Rondon é uma das iniciativas mais elogiáveis do atual Govêrno, no sentido da integração nacional, utilizando todo o patriotismo e tôda a fôrça viva da mocidade estudantil, para um conhecimento mais profundo da realidade brasileira no que ela possui de mais eficiente, que merece todo o apoio e colaboração da mocidade para ser resolvida.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Realmente o é. Registro, com agrado, a interferência de V. Ex.ª, porque justamente para o seu Estado é que se tem deslocado mais a mocidade integrante do Projeto Rondon.

Entusiasma, de fato, percorrer os relatórios de jovens acadêmicos de medicina, de engenharia, de veterinária e de odontologia, que vão para os lugares mais afastados e fazem levantamentos sócio-econômicos, num aprendizado de primeira qualidade e com sentido eminentemente brasileiro, justamente o que marca o Projeto Rondon. Realizada com verbas rigorosamente verde-amarelas, ao contrário do que vem assoalhando a Rádio de Moscou, que há participação estrangeira e objetivos políticos no financiamento dessas caravanas estudantis, a Operação Rondon, como foi ressaltada – pela bôca de um oposicionista, faço questão de frisar – é um lado positivo do Govêrno.

Êsse é, talvez, o diálogo ideal a se travar com a mocidade, fazer com que ela entre em contato direto com a realidade nacional, sinta os dramas que vão por aí afora, não só no Estado de V. Ex.ª, mas também o meu, que é a terceira Unidade da Federação na arrecadação de impostos, que é o terceiro Estado no volume de produção industrial. Há zonas paupérrimas no norte fluminense, e muitas autoridades ignoravam os desajustamentos sociais que se observavam. Graças ao Projeto Rondon, no Estado do Rio conseguimos ver, por exemplo, o tipo de doença que grassava no sul do Estado, o fenômeno do êxodo rural se intensificando no norte fluminense, uma série de dados, inclusive zonas completamente apartadas dos centros municipais e num deslocamento total com a vida do Estado, que o Projeto Rondon, tendo feito essa descoberta, realizando êsse relatório, permite à autoridade governamental, de posse dêsse verdadeiro Raio X, erradicar as enfermidades e os desajustamentos observados e isso graças a essa caravana de moços que tem o nome muito adequado de Projeto Rondon.

Sr. Presidente, manifesto o meu mais formal repúdio à emissora de Moscou que faz essa propaganda enxovalhante. Fazendo justiça a si própria, ela bem demonstra o que pode ser a mentira internacional, a intriga, a desinformação e o próprio achincalhe. Ao mesmo tempo, expresso ao General Albuquerque Lima e a sua equipe, particularmente aos que realizam o Projeto Rondon, a minha mais integral solidariedade, que não é minha só, Sr. Presidente, tenho certeza, nem sequer é do Senado, e tampouco do Congresso brasileiro. É de todo o povo da nossa terra que já aprendeu a admirar e a querer bem a êsses jovens que, nas férias, ao invés de gozá-las em recantos turísticos, vão para as zonas mais inóspitas dêste País, para aprender e para cada vez mais amar a nossa Pátria. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra o Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Milton Trindade, da tribuna do Senado, fêz críticas à tardança do Tribunal Superior do Trabalho em mudar-se para a Capital da República. Na oportunidade, estendeu suas considerações sôbre a posição da Associação Comercial de Brasília.

No uso do direito de defesa, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho dirigiu a V. Ex.ª, Sr. Presidente, longa exposição em que pretende esclarecer todos os pontos atacados, tenho certeza de boa fé, pelo ilustre Senador Milton Trindade.

Por delegação do meu eminente Líder e Presidente da ARENA, Senador Daniel Krieger, aqui me encontro para ler, da tribuna do Senado, os esclarecimentos que entendeu oportuno prestar a esta Casa o Presidente da Egrégia Côrte de Justiça Especial.

O ofício é do seguinte teor:

"Of. GP-590/68

Em 2 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tendo em vista o discurso proferido pelo Senador Milton Trindade na Sessão de 24 de setembro último, nessa Colenda Casa do Congresso Nacional, a propósito da transferência dêste órgão do Poder Judiciário para Brasília, tenho a honra de prestar a V. Ex.ª os seguintes esclarecimentos:

1. O Tribunal Superior do Trabalho não revogou nem cancelou qualquer resolução alusiva à sua transferência para a Capital da República; apenas decidiu, na sessão de 7 de agôsto, complementar as resoluções anteriores, no sentido de pleitear do Govêrno Federal a remessa de mensagem ao Congresso Nacional, abrindo crédito para a construção de apartamentos a serem locados aos Senhores Ministros e funcionários, com alugueres razoáveis, compatíveis com os respectivos vencimentos, tal como procedido em relação ao Egrégio Superior Tribunal Militar, desobrigando-os da aquisição de unidades residenciais a que estavam sujeitos. Essa providência já foi solicitada ao Exmo. Sr. Presidente da República, em audiência concedida em 12 de setembro próximo passado, à qual compareceram cinco dos Senhores Ministros. (doc. 1.).

2. Em relação ao Edifício-sede, prosseguem as obras no mesmo ritmo, realizada em 27 de setembro a concorrência pública para o seu acabamento. (doc. 2). Ressalte-se, para que não sofram solução de continuidade, que em Ofícios de 14 de agôsto e 20 de setembro, apressava-se o Diretor-Geral dêste Tribunal, por determinação desta Presidência, em comunicar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) haver autorizado a Agência Central do Banco do Brasil S/A a transferir para Brasília, à disposição daquela entidade encarregada da construção do Edifício-sede, respectivamente, as importâncias de NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), e NCr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros novos), após o necessário expediente ao referido estabelecimento de crédito (docs. 3, 4, 5 e 6). Tudo a evidenciar que a atual administração do Tribunal não tem o intuito de procrastinar a transferência, como se tem propalado;

3. A resolução referente à aquisição de moradias para a locação foi tomada em dados reais, demonstrando que sòmente cinco Ministros, dos dezessete que compõem êste Tribunal, e vinte e oito funcionários, entre quase duas centenas, estão dispostos a se tornarem proprietários em Brasília, conforme levantamento posteriormente procedido, considerados os setenta apartamentos objeto de contratos

com a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRÁS). Isto porque, ao contrário do acentuado pelo Senador Trindade, nem os Juízes, nem os funcionários do TST podem perceber as diárias de Brasília (as chamadas "dobradinhas"), pela óbvia razão de que a lei que as instituiu já foi revogada, não sendo elas devidas, portanto, aos servidores que agora são removidos para a Capital Federal. Como conseqüência, em 10 de setembro, dirigiu esta Presidência ao Exm.º Sr. General Mário Gomes, presidente da referida entidade, Ofício-consulta, relembrando assunto pertinente, indagando da possibilidade de *distrato dos contratos*, sem qualquer ônus para os interessados, inclusive correção monetária, juros pela Tabela Price etc., antes de cuidar da locação dos apartamentos cuja venda estava compromissada (doc. 1). Justificava-se a devida consulta, sabendo-se, por cláusula contratual, obrigados os adquirentes ao pagamento das prestações avençadas tão logo entregues as chaves ainda que não coincidentes com a data da transferência do Tribunal, face a resolução em aprêço e as traçadas medidas de execução.

4. Não há, conseqüentemente, como se falar em grupo antimudancista e, muito menos, em líder antimudancista. Aliás, já foi esclarecido que o Ministro Arnaldo Sussekind, a quem se atribui essa liderança, não foi sequer o autor da proposta da Resolução aprovada na sessão de 7 de agôsto, pela maioria absoluta do Tribunal, em votação da qual participaram todos os seus Juízes. Por isto mesmo, êste Tribunal aprovou, por unanimidade, moção de desagravo e solidariedade ao mencionado Ministro, encontrando eco na manifestação da nobre classe dos Advogados de São Paulo (doc. 8) e do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Guanabara (doc. 9).

5. Estranha o Senador Trindade que o Ministro Sussekind haja sido eleito Vice-Presidente, porque tal eleição deve seguir a ordem de antiguidade e não estava na sua vez. Ora, não é preciso relembrar que a eleição não é rodízio e que onze dos dezessete Juízes dêste Tribunal resolveram elegê-lo para aquêle cargo;

6. A nota oficial da Associação Comercial do Distrito Federal resultou, ao contrário do que pensa o Senador Trindade, do fato de terem os Diretores da Associação verificado, no primeiro contato que mantiveram com a Comissão designada para tratar da transferência do Tribunal para Brasília, que haviam se precipitado na atitude assumida, quando se deixaram levar por notícias falsas que lhes foram levadas pelos que tentam em vão denegrir a honra e a dignidade da maioria de seus Juízes. Provàvelmente são os mesmos que agora informam ao Senador Milton Trindade e ao Editor-chefe do *Correio Braziliense;*

7. Finalmente, Sr. Presidente, embora admissível o direito de crítica, jamais será justificável a calúnia e a injúria envolvendo Juízes e o prestígio do próprio Tribunal, órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, instituição que pela sua elevada destinação deve merecer todo o respeito de seus jurisdicionados.

Levando ao conhecimento de V. Ex.ª o entendimento dêste Tribunal sôbre o episódio para a consideração que merecer, queira aceitar as nossas maiores e melhores homenagens.

(a) *Thélio da Costa Monteiro,* Presidente.

Doc. Nº 1

TRANSFERÊNCIA DO TST
PARA BRASÍLIA

O Presidente Costa e Silva recebeu em audiência a nova administração do Tribunal Superior do Trabalho, constituída dos Ministros Thélio da Costa Monteiro, Arnaldo Sussekind e Fernando Nóbrega, os quais se faziam acompanhar dos Ministros Geraldo Starling Soares, Ray-

mundo de Souza Moura, que integram a comissão que tem a incumbência de executar a resolução referente à transferência do Tribunal para a Capital Federal.

Na oportunidade, o Presidente do TST, entregou ao Marechal Costa e Silva os expedientes sôbre o assunto, tendo o Presidente da República prometido estudar a solicitação de crédito para aquisição de apartamentos destinados a locação por Juízes e funcionários a fim de encaminhamento posterior ao Ministério da Fazenda.

Doc. nº 2

Brasília, 27 de setembro de 1968.

Senhor Ministro-Presidente,

Realizou-se hoje às 10 horas da manhã a concorrência pública para acabamento das obras do Edifício-sede dêste egrégio Tribunal. Compareceram as seguintes firmas, que propuseram os preços abaixo discriminados:

Construtora Eldorado Ltda. – eliminada por apresentar documentação deficiente. Carvalho Hosken S/A – NCr$ 5.218.505,05. Ecisa – NCr$ 5.111.489,26. Construtora Guaranhã – NCr$ 3.209.151,59. Cavalcanti Junqueira S/A – NCr$ 4.388.604,60. Ribeiro Franco S/A – NCr$ 4.763.404,00. CCA – Cia. de Construtores Associados – eliminada por apresentar documentação errada.

Após a abertura dos envelopes, será feito o estudo detalhado de cada proposta pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações. Qualquer que seja o resultado, para efeito de previsão orçamentária, deverão ser acrescentados ao preço proposto pelo vencedor mais 25% para possíveis e eventuais modificações que se façam necessárias no decorrer da obra etc. e mais 20% para reajustamento. Assim que fôr feito o julgamento final e homologada a concorrência, comunicarei imediatamente o resultado a V. Ex.ª

Continuam em execução os serviços de armação e fôrças da laje de cobertura. A concentragem deverá ser iniciada na próxima semana. Ainda não o foi por falta de cimento em Brasília. A Novacap ainda não ultimou um prazo para conclusão da estrutura. Particularmente acredito que possamos considerar como sendo o próximo dia 15 (outubro) a data de fim de concentragem da 3ª laje. Porém só depois de um mês é que poderão ser retirados o escoramento e as fôrmas.

Sem mais, no momento,

atenciosamente,

Márcia Aguiar Nogueira Batista

Doc. nº 3

Of. DGS – 556/68

14 de agôsto de 1968

Do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil, no Estado da Guanabara. Assunto: Ordem de pagamento.

Sr. Gerente:

Sirvo-me do presente para solicitar de V. S.ª seja transferido para Brasília, à disposição da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, a importância de NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), correspondente a parte do DEPÓSITO DE PODÊRES PÚBLICOS À VISTA, feito pelo Ministério da Fazenda, nesse estabelecimento bancário, à disposição dêste Tribunal, através do Aviso nº 46.158/68, SGMF nº 305, de 24-4-68, de NCr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S.ª os meus protestos de estima e consideração.

(a) *João Zoghbi* – Diretor-Geral.

Doc. nº 4

Of. DGS – 557/68

14 de agôsto de 1968

Do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Assunto: Ordem de Pagamento

Sr. Superintendente:

Venho com o presente comunicar a V. S.ª que nesta data autorizei à AGÊNCIA CENTRAL DO BANCO DO BRASIL S/A, nesta cidade, a transferir para Brasília, à disposição dessa Companhia, a importância de NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), importância essa que se destina a fazer face às despesas que vêm sendo efetuadas, pela NOVACAP, com o Edifício-sede dêste Tribunal.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S.ª os meus protestos de estima e consideração.

João Zoghbi – Diretor-Geral.

Doc. nº 5

Of. DGS – 674/68

20 de setembro de 1968.

Do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil, no Estado da Guanabara. Assunto: Ordem de pagamento.

Sr. Gerente:

Sirvo-me da presente para solicitar de V. S.ª seja transferido para Brasília, à disposição da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, a importância de NCr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros novos), correspondente ao DEPÓSITO DE PODÊRES PÚBLICOS À VISTA, feito pelo Ministério da Fazenda, nesse estabelecimento bancário, à disposição dêste Tribunal, através do Aviso nº GB-296, de 25-4-68.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S.ª os meus protestos de estima e consideração.

João Zoghbi – Diretor-Geral.

Doc. nº6

Of. DGS 675/68

20 de setembro de 1968.

do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Assunto: Ordem de pagamento.

Sr. Superintendente:

Venho com o presente comunicar a V. S.ª que nesta data autorizei à Agência Central do Banco do Brasil S/A, nesta cidade, a transferir para Brasília, à disposição dessa Companhia, a importância de NCr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros novos), importância essa que se destina a fazer face às despesas que vêm sendo efetuadas, pela NOVACAP, com o Edifício-sede dêste Tribunal.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S.ª os meus protestos de estima e consideração.

João Zoghbi – Diretor-Geral.

Doc nº 7

Of. GP – 544/68

Em 10 de setembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tendo em vista a resolução tomada em Sessão administrativa realizada em 7 de agôsto passado, a que compareceram todos os seus Juízes, tive a honra de, pessoalmente, acompanhado dos Senhores Ministros Arnaldo Lopes Sussekind, Geraldo Starling Soares e Raymundo de Souza Moura, membros da Comissão constituída para lhe dar cumprimento, comunicar a V. Ex.ª que a mudança do Tribunal Superior do Trabalho para Brasília só se efetivará em data a ser fixada oportunamente pelo próprio

Tribunal, depois de obtidas, além da conclusão do Edifício-sede, condições de moradia para os seus Ministros e funcionários, compatíveis com os respectivos vencimentos. Mais, ainda, que seria pleiteado do Govêrno Federal a remessa de mensagem ao Congresso Nacional, abrindo crédito para a construção de apartamentos a serem locados a seus Ministros e funcionários, com alugueres razoáveis, tal como foi procedido em relação ao egrégio Superior Tribunal Militar. Por último, que entendimentos deveriam ser processados com a "CODEBRÁS" visando a tornar sem efeito os atos já praticados para a aquisição de apartamentos, dada a impossibilidade geral verificada para o cumprimento das obrigações financeiras que teriam de ser satisfeitas, ressalvada a situação daqueles que, pelas suas condições particulares, optarem pela aquisição.

Em face do exposto, certo que já compromissada a venda de muitas unidades residenciais a servidores dêste órgão público, ficando tais compromissos de venda condicionados a essa mudança dos servidores, até a completa instalação de todo o Tribunal em Brasília (Of. Codebrás/Dir. Tec. nº 177/68, de 19 de julho de 1968), para resguardo de direitos comuns e ulteriores providências no sentido da consecução de medidas a serem tomadas pela referida Comissão de Ministros, a qual está procurando dar fiel e integral cumprimento à Resolução em aprêço, indago de V. Ex.ª o seguinte:

1º) se a entrega das unidades residenciais aos servidores está condicionada a efetiva mudança do Tribunal para Brasília;

2º) se há possibilidade de distratos dos contratos solenizados com a "CODEBRÁS", registrados no Cartório competente, sem qualquer ônus para os servidores, inclusive correção monetária, juros etc;

3º) em não sendo viável a anulação do ato praticado, há possibilidade de Ministros e funcionários compromissados serem substituídos, mantidas as mesmas condições estabelecidas pelas partes contratantes, por outros em situação de fazê-lo, que constituíram um segundo grupo, cujas unidades residenciais já lhes foram reservadas;

4º) havendo retardo na mudança do Tribunal para Brasília, seria permitido aos servidores locarem seus apartamentos até que ela se efetive?

Aguardando breve resposta, aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex.ª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thélio da Costa Monteiro – Presidente.

DOC. Nº 8

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a vigésima quarta sessão plena ordinária do mesmo Tribunal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor THÉLIO DA COSTA MONTEIRO, Ministro-Presidente, e presentes a Doutora NATÉRCIA SILVEIRA PINTO DA ROCHA, representando o Doutor Procurador-Geral e o Secretário do mesmo Tribunal Doutor JOSÉ BARBOSA DE MELLO SANTOS. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Rômulo Cardim, Tostes Malta, Starling Soares, Fortunato Peres Júnior, Luiz Menossi, Lima Teixeira, Charles Moritz, Arnaldo Lopes Sussekind, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Antônio Alves de Almeida, Celso Lanna, Délio de Albuquerque Maranhão e Joel Salgado

Bastos, os três últimos convocados, substituindo, respectivamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Caldeira Netto, Júlio Barata e Hildebrando Bisaglia, em gôzo de licença. Em virtude de convocação, compareceu também o Excelentíssimo Senhor Ministro Floriano Maciel, para julgamento dos processos a Sua Excelência afetos. Deixou de comparecer o Excelentíssimo Senhor Ministro Astolfo Serra, em gôzo de férias. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos dezoito dias do mês em curso, a qual foi aprovada sem restrições. *A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, após manifestar-se sôbre a leitura e aprovação das atas pelo Tribunal, referiu-se à ata da sessão realizada no dia quatro do corrente, publicada no "Diário da justiça" do dia dezoito, declarando que deixara de figurar na mesma aprovação, unânime, da moção, que propusera, de solidariedade e desagravo ao Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Lopes Sussekind pelos injustificados ataques sofridos por parte de diretores da Associação Comercial do Distrito Federal, divulgados pela imprensa de Brasília, os quais se basearam em fatos inverídicos e notícias falsas relacionadas com a transferência do Tribunal para a Capital da República.* Referiu-se, ainda, Sua Excelência à ata do dia onze, também do corrente, na parte em que noticia a visita de ilustres membros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Guanabara, a êste egrégio Tribunal, vez que a manifestação, ali consignada, fôra de adesão à moção de solidariedade, já referida. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente propôs um voto de profundo pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Benedicto Pio Ottoni, unânimemente aprovado e ao qual se associou a Douta Procuradoria-Geral, devendo a honenagem ser comunicada à família enlutada. Em seguida, usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Lopes Sussekind, para, tendo em vista o transcurso, na presente data, do aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, formular a Sua Excelência, em nome dos Excelentíssimos Senhores Ministros titulares dos Juízes convocados, votos de felicidade, extensivos à Excelentíssima família. A essa manifestação, associaram-se a Douta Procuradoria-Geral e o advogado Doutor Mário Carvalho de Jesus, em nome da classe*, o qual, na oportunidade, deu conhecimento ao Tribunal da moção de solidariedade aos Excelentíssimos Senhores Ministros, por parte dos advogados militantes na Justiça do Trabalho em São Paulo, documento êsse nos seguintes têrmos: "Excelentíssimo Senhor Ministro Thélio da Costa Monteiro, Muito Digno Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Conhecendo os injustificados ataques que êsse Colendo Tribunal sofreu por parte de diretores da Associação Comercial de Brasília, através da imprensa escrita, falada e televisionada da Capital Federal, mencionadas na resolução de quatro de setembro corrente, dêsse Colando Tribunal; os advogados militantes na Justiça do Trabalho de São Paulo vêm, respeitosamente, solidarizar-se com todos os senhores excelentíssimos Ministros, repelindo precipitadas manifestações de diretores daquela entidade, eis que a transferência do Tribunal Superior do Trabalho para Brasília depende ùnicamente da concessão de meios semelhantes aos oferecidos ao egrégio Tribunal Superior Militar. Mais do que desagravo, aliás desnecessário, por ser êsse Colendo Tribunal inatingível no seu propósito de bem distribuir justiça, desejam os subscritores desta moção expressar o seu reconhecimento pela serenidade imprimida aos trabalhos dessa Côrte, com reais benefícios para tôda a comunidade nacional. Com manifestações do mais al-*

to respeito e aprêço (seguem-se as assinaturas dos manifestantes)". Com a palavra, a seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente agradeceu Sua Excelência, em nome do Tribunal, a manifestação de solidariedade, a qual, tinha certeza, não faltaria, agradecendo, a seguir, os votos de felicitações pelo transcurso de seu aniversário natalício. Em seguida, submeteu o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente à deliberação do Tribunal processo de embargos de declaração opostos ao acórdão proferido em vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito, do qual fôra Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata, em gôzo de licença (E-RR-1.410/67), a fim de que se decidisse sôbre a designação de relator para o mesmo, face à omissão regimental sôbre a hipótese, havendo o Tribunal decidido, por unanimidade, ser de se aplicar ao caso o disposto no artigo noventa e cinco, parágrafo quarto, do Regimento Interno, por analogia. A seguir, antes de passar à Ordem do Dia, determinou o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente sejam incluídos em pauta todos os processos que se encontrarem aguardando data. *Processo RO-HA-125,* de 1968, relativo a recurso ordinário de decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorrido o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí e a Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "CICA". Foi relator o Senhor Ministro Floriano Maciel e Revisor o Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso, unânimemente, e negar-lhe provimento, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, Starling Soares e Fortunato Peres Jr.

DOC Nº 9

São Paulo, 1º de setembro de 1968.

Exmo. Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro, M.D. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Conhecendo os injustificados ataques que êsse Colendo Tribunal sofreu por parte de diretores da Associação Comercial de Brasília, através da imprensa escrita, falada e televisionada da Capital Federal, mencionadas na Resolução de 4 de setembro corrente dêsse Colendo Tribunal,

Os advogados militantes na Justiça do Trabalho de São Paulo vêm, respeitosamente, solidarizar-se com todos os senhores excelentíssimos Ministros, repelindo precipitadas manifestações de diretores daquela entidade, eis que a transferência do TST para Brasília depende ùnicamente da concessão de meios semelhantes aos oferecidos ao egrégio Tribunal Superior Militar;

Mais do que desagravo, aliás desnecessário, por ser êsse Colendo Tribunal inatingível no seu propósito de bem distribuir justiça, desejam os subscritores desta moção expressar o seu reconhecimento pela serenidade imprimida aos trabalhos dessa Côrte, com reais benefícios para tôda a comunidade nacional.

Com manifestações de mais alto respeito e aprêço.

(Assinaturas Ilegíveis.)

DOC. Nº 10

ATA DA VIGÉSIMA-SEGUNDA SESSÃO PLENA, ORDINÁRIA, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a vigésima-segunda sessão plena, ordinária, do mesmo Tribunal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Thélio da Costa Monteiro, Ministro-Presidente, e presentes o Doutor Clóvis Maranhão, Procura-

dor-Geral, e o Secretário do mesmo Tribunal, Doutor José Barbosa de Mello Santos. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Rômulo Cardim, Astolfo Serra, Tostes Malta, Starling Soares, Fortunato Peres Júnior, Lima Teixeira, Arnaldo Lopes Sussekind, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Antônio Alves de Almeida e Délio de Albuquerque Maranhão, êste último convocado, substituindo o Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata, em gôzo de licença, presente, também, o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Nóbrega, Corregedor-Geral. Em virtude de convocação, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Rodrigues Amorim. Posteriormente, compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Charles Moritz, Celso Lanna, Joel Salgado Bastos e Floriano Maciel, os três últimos, convocados, substituindo, respectivamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Caldeira Netto, Hildebrando Bisaglia e Luiz Menossi, em gôzo de licença. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada aos quatro dias do mês em curso, a qual foi aprovada, sem restrições. *A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente comunicou estarem presentes em seu Gabinete, os Membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Guanabara, Excelentíssimos Senhores Doutôres Luiz Mendes de Moraes Neto, Presidente, Francisco de Assis Serrano Neves, Vice-Presidente, Benjamin do Carmo Braga Neto, Primeiro-Secretário, e Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho, Conselheiro, que haviam comparecido ao Tribunal, em visita informal, de cortesia; todavia, entendera dar à mesma um cunho todo especial, com a oportunidade de serem recebidos em plenário tão ilustres Membros da Ordem dos Advogados do Brasil.* Determinou, então, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, fôssem Suas Excelências introduzidas no recinto, convidando, a seguir, o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Mendes de Moraes Neto para sentar-se à Mesa da Presidência, saudando-o, em seguida, em nome do Tribunal. *Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, agradeceu Sua Excelência a homenagem, solicitando fôsse concedida a palavra ao Conselheiro Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho para, em nome do Conselho, fazer a saudação oficial, tendo Sua Excelência, no decorrer de sua oração, feito moção de desagravo a êste egrégio Tribunal pelos ataques injustificados de que fôra alvo, e bem assim, à pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Lopes Sussekind, que, em seguida, agradeceu o gesto. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, reiterou Sua Excelência seus agradecimentos pela visita e pela solidariedade manifestada através da moção de desagravo a êste egrégio Tribunal e a um de seus eminentes Ministros, após o que suspendeu Sua Excelência os trabalhos por cinco minutos, para cumprimentos aos ilustres visitantes, tudo de acôrdo com as notas taquigráficas.* No decorrer dessa cerimônia, chegaram à sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Celso Lanna e Floriano Maciel. Reiniciados os trabalhos, usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Astolfo Serra, para dizer o que fôra a representação honrosa que lhe conferia o Tribunal no Congresso Internacional do Trabalho, realizado em Florianópolis, ressaltando-lhe a importância e solicitando conste de Ata as conclusões do referido Congresso e o cavalheirismo, a dignidade, o aprumo moral de representante classista do Excelentíssimo Senhor Ministro Charles Moritz, que, naquele conclave, estêve à altura da sua moral, da sua dignidade e dos seus sentimentos. Em seguida, o Excelentís-

simo Senhor Ministro-Presidente agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Astolfo Serra o comparecimento àquele Congresso, honrando-o com a sua presença.

O SR. RODOLFO ICAMAR CAMARGO DE CARVALHO (Advogado): – Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, Excelentíssimos Senhores Ministros, meu prezado e querido Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, meus companheiros do Conselho e colegas Advogados. A Ordem dos Advogados do Brasil tem firmado e pautado sua conduta no respeito, na consagração dos princípios democráticos, porque entende – e tem entendido desde remota época –, que só numa democracia pode o Estado, jurìdicamente organizado, respeitar a todos os cidadãos que o integram, no sentido de respeitar a figura humana dêsses cidadãos. Imbuída dêsse espírito, a Ordem dos Advogados do Brasil vem buscando na tese dos princípios democráticos, o diálogo e o contato com todos aquêles setores com que se vincula a Instituição. Entendemos que a administração da Justiça se faz num País jurìdicamente organizado, com a participação ativa dos Advogados. Daí a justificativa dêsse diálogo que provocamos com o Poder Judiciário, representado por todos os Tribunais do nosso País. Esta oportunidade da nossa visita ao Tribunal Superior do Trabalho, que tem revelado, no curso de sua existência, um sentido democrático do julgamento, onde nós, Advogados, sempre tivemos o maior respeito, o maior trânsito, até mesmo a maior liberdade para defender as causas que patrocinamos. Muitas vêzes, com o acolhimento e a tolerância de Vossas Excelências, ferimos, arranhamos o próprio Regimento, para que possamos – no pleno exercício funcional – defender com denôdo, com esfôrço e com excessos, as causas que patrocinamos. Mas, Senhor Presidente, Senhores Ministros, duas coisas, nesta oportunidade, precisam ser ditas. A primeira, é aquela de que nos orgulhamos dêste Tribunal, e iremos nos orgulhar ainda mais, quando a nossa classe, através do seu representante, passar a integrá-lo. Aí, sim, o Tribunal Superior do Trabalho estará definitivamente consolidado à luz da Constituição do Brasil. Na oportunidade em que os Advogados passarem a integrar, como representantes classistas, esta Casa, êste Tribunal terá atingido o pináculo de sua representação na República dêste País.

(Chega o Senhor Ministro Raymundo Moura.)

O SR. RODOLFO ICAMAR CAMARGO DE CARVALHO (Advogado): – Senhor Presidente, Senhores Ministros, indispensável se diga, nesta oportunidade, que nós, os Advogados do Conselho, participamos, ativamente, da administração da Justiça e estamos atentos e vigilantes com os problemas que refletem a vida do Poder Judiciário. E, no momento em que o Tribunal Superior do Trabalho – que tem dado demonstração cabal de eficiência e de zêlo de suas funções judicantes, julgando talvez o maior volume de processos que alguns Tribunais da República possam possuir –, é atingido por errônea informação da imprensa, má interpretação de fatos e ocorrências, é indispensável que nós, Advogados, nos solidarizemos com o Tribunal Superior do Trabalho; e nos solidarizamos com o Tribunal para desagravá-lo, e o fazemos em face do seu bom nome e da sua honradez. Nesta oportunidade, queremos também estender êsse desagravo à pessoa do Ministro Arnaldo Sussekind, a quem tanto admiramos pelo talento, pela cultura e pela magnífica capacidade de trabalho, demonstrados desde que assumiu a sua Cadeira neste magnífico Tribunal. Senhor Presidente, Senhores Ministros, fiquem certos de que, nós, Advogados, respeitamos e apoiamos Vossas Excelências, estamos com Vossas Excelências, identificados na salvaguarda do

bom nome da Justiça brasileira, e da consagração, cada vez maior, do Tribunal e da classe dos Advogados, para que esta Nação, em função da ação que exercemos em todo o País, possa cada dia melhor engrandecê-lo.

Doc. nº 11

Brasília, 11 de setembro de 1968.
Ref. 373/68-71
Excelentíssimo Senhor
Ministro Thélio da Costa Monteiro
DD. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Ministro:

A Associação Comercial do Distrito Federal tomou conhecimento da resolução dêsse egrégio Tribunal, a propósito de pronunciamentos de dirigentes desta entidade, sôbre o noticiário relativo à transferência dessa Côrte de Justiça para a nova Capital do País.

Aquêles pronunciamentos foram veiculados pelo jornal "Vanguarda", órgão oficial desta Associação, e, na ocasião em que ocorreram, retratavam o estado de espírito reinante, em face das notícias divulgadas pela imprensa escrita, falada e televisada, com foros de autenticidade, dando mesmo a impressão de que emanavam de fonte oficial ou direta e ìntimamente vinculada a êsse Tribunal.

Posteriormente houve o encontro entre Vossa Excelência e outros Ministros dessa Côrte e dirigentes dêste órgão de classe, ocasião em que o episódio foi esclarecido e ventiladas idéias a respeito da colaboração que poderá haver entre a ACDF e êsse Tribunal, para a consecução do objetivo comum.

Os referidos pronunciamentos, porém, já se achavam revestidos de tratamento jornalístico e devidamente compostos, tendo sido divulgados na edição que circulou no domingo posterior ao encontro aludido, mas, na realidade, impressos e prontos desde antes dos entendimentos havidos. É aliás o que se evidencia da seqüência do noticiário de "Vanguarda."

É claro que se não fôssem as "notícias falsas relacionadas com a transferência do Tribunal" e os "fatos inverídicos" divulgados, não haveriam razões para as críticas que foram emitidas, como, aliás, êsse egrégio Tribunal reconhece em sua citada resolução.

Prestando êstes esclarecimentos, sem temor, mas por exclusivo amor à verdade e em homenagem à atenção que os Ministros referidos dedicaram aos dirigentes desta Associação, quando do encontro mencionado, esta entidade solicita que Vossa Excelência os transmita especialmente ao Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Sussekind, tendo em vista que S. Ex.ª foi o objeto principal do falso noticiário, como também pelo fato de que o Sr. Newton Egydio Rossi, ao formular as críticas em causa, o fêz na qualidade de Vice-Presidente dêste órgão e não em seu nome pessoal, baseado no mesmo noticiário a que alude êsse Tribunal e que envolveram ambas as partes no lamentável episódio.

Associação Comercial do Distrito Federal. – *Ildeu Cordeiro Valladares,* Presidente."

Êstes os esclarecimentos que trago à consideração da Casa, com a afirmação de que outro propósito não tem a Liderança do Govêrno, no Senado, senão o de proporcionar a quantos sejam criticados a oportunidade de se defenderem, de apresentarem os esclarecimentos que julguem convenientes.

Estou, nesta oportunidade, como frisei, dando à Casa o testemunho de que o ilustre Senador Milton Trindade agiu de boa-fé e saberá compreender o gesto da Liderança, ao trazer à consideração do Plenário êste documento, evidentemente, reservando-se o direito de voltar a tratar do assunto, se julgar conveniente, em outra ocasião.

O que me cumpre fazer, Sr. Presidente, é demonstrar àquela Alta Côrte de justiça especial que o Senado está sempre de portas abertas à opinião pública e a quantos tenham sido por seus membros criticados. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa é testemunha do esfôrço que venho desenvolvendo no sentido de encontrar uma solução que permita continuarem abertas as Faculdades do meu Estado, agrupadas na Fundação Universidade do Maranhão.

Comentei, há poucos dias, o nôvo parecer do Sr. Consultor-Geral da República, no qual, mantendo os entendimentos anteriores, decidira que nada havia a modificar no que se referia ao enquadramento das Fundações, mesmo as educacionais, no conceito que formulava, relativamente ao problema da acumulação.

Disse S. Ex.ª no seu parecer, que a matéria estava esgotada na área ou na esfera administrativa, e só através de providências legislativas se poderia obter solução satisfatória. Esta seria no sentido de permitir que os professôres das escolas particulares, das faculdades particulares, encampadas pela Fundação Universidade do Maranhão, pudessem continuar exercendo o Magistério sem as proibições de que cogitam os dispositivos da Constituição Federal.

Ora, Sr. Presidente, o parecer primitivo do Sr. Consultor-Geral da República referia-se a uma consulta da Fundação IBGE. A Universidade do Maranhão formulou uma consulta ao Ministério da Educação e Cultura para, justamente, saber como devia proceder, em face do entendimento manifestado pelo DAPC, e, posteriormente, pela Consultoria-Geral da República.

O pedido da Universidade do Maranhão foi encaminhado ao Consultor-Geral da República, e o Sr. Adroaldo Mesquita da Costa deu, como já disse, um parecer sucinto, mantendo o parecer anterior, e a discussão da matéria ficou encerrada. No entanto, estamos, tratando de apresentar projeto específico e, ao mesmo tempo, emenda ao projeto que diz respeito à reforma educacional.

Quero, hoje, porém, Sr. Presidente, ler, para que conste dos Anais, como dos Anais já constam os documentos anteriores, dois pareceres do DASP, referentemente ao problema da acumulação, quando se trata de entidades cujos funcionários são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, como o caso de que trata um dos pareceres, de funcionários de determinada emprêsa, anteriormente, que, depois, passou a ser encampada pelo Govêrno Federal.

O primeiro parecer trata do caso de um advogado do Banco do Brasil, também funcionário da Estrada de Ferro Leopoldina, antes da encampação da emprêsa pelo Govêrno Federal. Êste parecer é do seguinte teor:

"DASP – Proc. nº 3.388/55

O caso é de um advogado do Banco do Brasil que foi nomeado advogado da Leopoldina, antes da encampação desta emprêsa pelo Govêrno Federal. O parecer foi oferecido com esta ementa:

"É lícita a acumulação de cargo no Banco do Brasil com outro na Estrada de Ferro Leopoldina, *se a admissão é anterior à sua encampação pela União."* Relator Moacir de Matos Peixoto, data: 22-11-55, aprovado pelo Diretor-Geral a 5-12-55 – Revista de Direito

Administrativo, col. nº 44, páginas 385/6."

Ora, Sr. Presidente, com muita razão reclamam os professôres do Maranhão. Eram êles professôres de escola que pertencia à Universidade Católica do Maranhão, universidade particular e, pela lei que criou a Fundação Universidade do Maranhão, se não me engano, em seu art. 10, tiveram sua recontratação assegurada. Cumprindo dispositivo legal, a Reitoria da Universidade da Fundação Universidade do Maranhão fêz essa recontratação. Por conseguinte, anteriormente à criação da Fundação Universidade do Maranhão, êles já eram professôres das universidades e não estavam, absolutamente, sujeitos, submetidos ao regime da acumulação.

Outro parecer é o seguinte, Sr. Presidente:

"DASP – Proc. nº 2.802/55

O caso é de cargo na LBA, que vive, também, de recursos federais ou contribuições para-fiscais.

2. A Legião Brasileira de Assistência é sociedade civil, *sendo os seus empregados sujeitos à legislação trabalhista e contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários."*

4. Nestas condições, *não há acumulação na espécie".* C.A.C., 13-1-56. Aprovado pelo Diretor-Geral a 12 de março de 1956. "Revista de Direito Administrativo", vol. 45, pág. 443)."

Igualmente, Sr. Presidente, os professôres a que me refiro, da Fundação Universidade do Maranhão, estão ameaçados de perder os seus cargos. Em conseqüência da saída, em massa, dêsses professôres, se dará o fechamento das Faculdades que compõem a Fundação Universidade do Maranhão.

Êsses professôres são regidos pelas Leis Trabalhistas e são contribuintes do INPS. Por conseguinte, os dois casos que tiveram parecer do DASP se amoldam, perfeitamente, ao caso que vimos discutindo, caso êste, Sr. Presidente, ainda muito mais sério e muito mais merecedor da atenção dos podêres públicos dêste País, porque se refere a cargos de magistério, cargos em cujo exercício os professôres estão mostrando a sua capacidade, a sua proficiência; cargos para os quais êles fizeram até cursos especializados, como no caso da Faculdade de Medicina do Maranhão, em que obtiveram bôlsas de estudo para especialização em determinadas cadeiras técnicas, nas quais é muito difícil preparar, da noite para o dia, um professor, em condições de preencher as finalidades primaciais do ensino médico especializado.

Sr. Presidente, com êsses dois pareceres, quero deixar claro que o Sr. Consultor-Geral da República, fazendo exame sumário da questão, apenas para adotar o parecer do DAPC, que se referia ao IBGE, não verificou que o mesmo Departamento já tinha pareceres em sentido contrário, versando a matéria agora novamente submetida à consideração do Sr. Ministro da Educação, tendo em vista o referido parecer.

Deixo consignados nos Anais da Casa êsses dois pareceres, que formarão, naturalmente, o material de que se terá de valer o Congresso Nacional, no exame do projeto que apresentarei, e do qual terá de valer-se, certamente, a Comissão que estuda os projetos do Govêrno referentes à reforma educacional. Assim espero que uma solução satisfatória, dada ao caso, possa permitir que a Universidade do Maranhão não cerre as suas portas por falta justamente de professôres preparados para lecionar as matérias de que seriam afastados os professôres atuais.

Sr. Presidente, é o próprio DAPC que dá parecer ora num sentido, ora noutro, conforme as conveniências do momento e conforme o entendimento dos que estão encarregados de dar o parecer. Não seriam êsses pareceres que poderiam le-

var a essas conseqüências desastrosas, quais as de impedir que as faculdades do meu Estado, agregadas sob a Fundação Universidade do Maranhão, pudessem continuar no seu trabalho meritório, de preparar os jovens de minha terra para os embates da vida, dando-lhes uma profissão, dando-lhes, até certo ponto, mais, que seria o estímulo para continuar na sua tarefa de trabalhar pelo País.

Sr. Presidente, com essas considerações, deixo ressalvado que não me move, no esfôrço que venho desempenhando, qualquer animosidade contra o Sr. Consultor-Geral da República, que é homem de bem, capaz, sério e que foi certamente induzido a êrro de apreciação, por não ter em mãos os elementos que talvez o fizessem mudar de orientação, no particular.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna para registrar que se está comemorando mais um aniversário do Banco do Brasil, aliás, o 160º ano de existência dessa instituição, que tão relevantes serviços tem prestado a tôda a Nação brasileira.

O Banco do Brasil, pela sua rêde de agências, presentes em tôdas as Unidades da Federação, leva a presença do serviço prestado, a presença positiva daquilo que o Govêrno Federal realiza em favor da produção em todos os seus setores, da indústria, do comércio e da agricultura, especialmente no setor da agricultura tão necessitado e tão reclamado. Por sinal, o atual Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, se destacou na administração daquele banco, dirigindo justamente a Carteira que cuida do financiamento à atividade rural, quer na pecuária, quer na produção agrícola. Desenvolveu êle um trabalho positivo à frente da CREAI, e hoje o expande dirigindo a própria instituição, o Banco do Brasil, ajudado por uma equipe de Diretores eficientes, composta dos Srs. Arthur Santos, Boaventura Farina, Paulo Konder Bornhausen, Cláudio Pacheco, Benedicto Moreira e Genival Santos, nas várias Carteiras de que são encarregados, que vêm desenvolvendo o seu trabalho sob a orientação firme, segura, patriótica e completamente nacional do Sr. Nestor Jost que se faz presente, procura fazer-se presente cada vez mais em tôdas as unidades da Federação. Na Amazônia também o Banco do Brasil dá a presença do seu trabalho, bem verdade que em muito poucas cidades. Mas, nós da Amazônia sempre temos que reclamar. Mesmo quando elogiamos, como no caso da atual administração, o interêsse com que, não só o Presidente Nestor Jost, como também os diretores Srs. Cláudio Pacheco e Sr. Genival Santos têm comparecido à região amazônica, principalmente no Estado do Amazonas, para se inteirarem dos problemas mais angustiantes da região, dentro da instituição que dirigem; mesmo quando elogiamos, necessitamos tanto de assistência, de apoio e de maior prestação de serviços, que neste elogio fazemos uma reclamação para que o Banco do Brasil instale novas agências naquela região tão necessitada de assistência creditícia em todos os setores em que se desenvolve a atividade humana, no sentido de aumentar as riquezas e proporcionar um melhor padrão de vida aos habitantes da região.

Nesta oportunidade desejamos renovar apêlo que já foi objeto de um requerimento de informações ao Banco do Brasil, por intermédio do Ministério da Fazenda, no sentido de que o Banco do Brasil, como a maior instituição bancária nacional, não fique desajustado, não continue marginalizado da política de incentivos fiscais que o Govêrno Federal executa com tanta eficiência e tão bons

resultados para as regiões pouco desenvolvidas, porque, infelizmente, até agora, o Banco do Brasil não se utiliza das vantagens da legislação que permite a dedução do impôsto de renda para aplicação nas regiões pouco desenvolvidas, especialmente na Amazônia e no Nordeste.

O Banco do Brasil tem uma legislação específica quanto aos seus pagamentos de impôsto de renda, mas que não é singular porque é igual à legislação que se aplica ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste Brasileiro. No entanto, o Banco do Brasil, por estranho que isso possa parecer, não forma fileiras com estas outras instituições e não faz a dedução do impôsto de renda que tem a pagar, recolhendo integralmente tôda a parcela que é devida ao Tesouro Nacional, quando êle, como a instituição bancária de maior volume de transação e de serviços no território nacional e instituição bancária dependente do Govêrno Federal, como sociedade de economia mista de que o Govêrno Federal é o maior acionista, poderia cumprir totalmente essa legislação de incentivos fiscais e filiar-se, perfilar-se mesmo à orientação do Govêrno Federal no sentido de tudo o que destinarem àquilo que está sujeito ao pagamento do impôsto de renda tenha deduzida a parcela que a lei permite para aplicação nas regiões subdesenvolvidas.

Com tôda a satisfação concedo, agora, o aparte a V. Ex.ª Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO: – Senador Desiré Guarani, ouvimos o que V. Ex.ª acaba de dizer a respeito dos serviços prestados pelo Banco do Brasil. Também queremos assinalar – com a responsabilidade de dirigente da classe agrícola – o que tem sido êsse estabelecimento bancário, sob a presidência do Sr. Nestor Jost, para os financiamentos à agricultura e à pecuária. O Sr. Benedicto Moreira, Diretor da CACEX, um dos colaboradores mais diretos do Sr. Nestor Jost, muito tem feito pela exportação dos produtos agrícolas, como no caso do milho, cuja exportação foi triplicada. Existe um grupo de trabalho ùnicamente preocupado em aumentar e dar condições para a exportação dêsse produto de que, êste ano, haverá uma grande safra. Sôbre a Amazônia, há realmente um pouco de esquecimento, como diz V. Ex.ª. As autoridades creditícias não se têm preocupado muito com o nosso Estado.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Bem valiosa a colaboração de V. Ex.ª Senador Flávio Brito, de vez que o nobre colega fala não só como Senador – e grande Senador do Amazonas –, mas também como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, órgão que mais diretamente sente os reflexos da política que o Banco do Brasil vem desenvolvendo em favor da produção agropecuária.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – E a manifestação de V. Ex.ª, Senador Flávio Brito, enriquece o nosso pronunciamento pela validade com que é dado na dupla condição de representante do Estado do Amazonas e Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, que V. Ex.ª tão bem executa.

Com tôda a satisfação, Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Falou o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e vai falar, agora, o funcionário do Banco do Brasil, o advogado daquele estabelecimento de crédito, orgulho não para o nosso País, mas para tôda a América Latina. V. Ex.ª mais ou menos, esboçou, no início do seu discurso, a administração eficientíssima do Presidente Nestor Jost, que se tem revelado um financista, um conhecedor profundo dos nossos intrincados problemas econômicos. Em que pêse a sua mocidade, S. S.ª é, hoje, inequìvocamente,

uma das maiores autoridades, em matéria de crédito, dentro e fora do Brasil. Seu nome é repetido, é ouvido, é acolhido, é estimado. A sua autoridade moral é inquestionável; a reforma, que tem feito, prova bem a sua dedicação ao Banco do Brasil, atualmente aparelhado eletrônicamente para atender ao País, a tempo e a hora, sem aquelas delongas de antigamente, em que fazia, apenas, daquele estabelecimento, uma casa tradicional. Hoje, é um estabelecimento moderno e isso se deve ao Presidente Nestor Jost. Fico eu quase que na posição de ter que agradecer essas referências, mas, como Senador, prefiro fazer côro com as palavras de V. Ex.ª e erguer, também, a minha homenagem ao jovem e dinâmico Presidente e àquela instituição de que tenho a honra de fazer parte, como funcionário. Aliás, aqui no Senado, há vários funcionários do Banco do Brasil. Em nome dêsses colegas, cumprimentamos e agradecemos as palavras de V. Ex.ª e como Senadores, nessa posição bilateral, endereçamos os nossos cumprimentos ao Presidente Nestor Jost pela efeméride tão grata aos Anais do Crédito neste País.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Muito obrigado à manifestação de V. Ex.ª que, por certo, sensibilizará o Presidente do Banco do Brasil que está recebendo, do Senador que possui, como ainda há pouco revelou da tribuna desta Casa, o seu SNI particular...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – SNI, não. SVI – Serviço Vasconcelos de Informações.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – ...Serviço Vasconcelos de Informações, que possui tôdas as referências que possam ser desabonadoras a qualquer setor da administração pública brasileira e, por certo, se essas existissem quanto ao Banco do Brasil...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Eu nada deixo passar.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – ...V. Ex.ª já as teria utilizado da tribuna desta Casa, não para acusar, mas, sim, para melhorar, para melhor colocar em eficiência a administração no setor a que V. Ex.ª se dirige. Já a manifestação de V. Ex.ª, como Senador e como funcionário do Banco do Brasil, é de um valor inestimável e que deve ser motivo de regozijo para qualquer administração, especialmente a esta que, com tôda a liberdade, com tôda a sinceridade, nós mesmos, da Oposição, elogiamos pelo muito que ela tem feito em favor do desenvolvimento nacional, em todos seus setores, como a maior entidade de crédito, a maior entidade bancária do nosso País.

E, terminando essas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejamos renovar o apêlo para que no próximo exercício o Banco do Brasil venha participar, pela legislação de incentivos fiscais, da política de desenvolvimento nacional, destinando metade do Impôsto de Renda, que paga, às regiões pouco desenvolvidas, especialmente à SUDAM e à SUDENE. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria petroquímica brasileira, que se encontra em fase de expansão, tem tudo para tornar-se, dentro de pouco tempo, excepcional fonte de riquezas, de desenvolvimento econômico e técnico, além de fator de economia de divisas despendidas, ainda hoje, na importação de produtos essenciais à vida moderna. A importância dêsse ramo industrial, para a economia nacional, pode ser aferida pelo fato de que diminui, mais e mais, em cada barril de petróleo bruto, a fração destinada à combustão e aumenta a parte que se destina ao beneficiamento químico, a fim de se produzirem materiais de valor para a hu-

manidade. Admite-se, inclusive, que dentro de trinta anos, a Europa Ocidental produzirá vinte vêzes mais petroquímicos que atualmente.

Da indústria petroquímica saem plásticos (desde válvulas plásticas para o coração até suportes dos circuitos das cápsulas espaciais), borrachas e fibras sintéticas, além de vasta gama de produtos químicos industriais e agrícolas.

Ora, a legislação brasileira não prevê o monopólio estatal da indústria petroquímica. Mas a importância e a significação dêsse ramo industrial são reconhecidas pelo Govêrno Federal, que nela vê "um dos setores de atividade econômica de maior efeito multiplicador de progresso, de oportunidade de trabalho no mercado interno, o qual oferece as melhores condições e estímulos em tôda a América Latina."

Diante dêsse entendimento, o Presidente Costa e Silva, ao baixar o Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, sôbre a expansão da indústria petroquímica no País, salientou, em um dos *consideranda,* que, "para expansão do parque petroquímico em larga escala, deve o Govêrno dar segurança na obtenção de matérias-primas por preços estáveis e competitivos no mercado internacional."

Preferência, ao capital nacional

A política do Govêrno, quanto à expansão da indústria petroquímica, é de atrair a participação de capitais originários do País ou do Exterior. O capital estrangeiro é bem-vindo, desde que a sua entrada no País represente fator de progresso, de desenvolvimento e de colaboração.

Sucede que, ao concorrer com capital nacional, em igualdade de condições, o capital estrangeiro não pode ser preferido. Principalmente quando se trata da vital indústria petroquímica, cuja importância é por todos conhecida. Aliás, isso já ocorre noutros setores de atividade, em que o capital nacional tem preferência.

Democratização do capital das emprêsas

Se a legislação brasileira não impõe o monopólio estatal, no ramo da petroquímica, também é inadmissível a formação de monopólios privados nesse setor. O capital das emprêsas que se dedicarem à indústria petroquímica deve, antes de tudo, ser democratizado, ainda mais quando a participação de recursos provenientes de estímulos fiscais é da ordem de 75%.

Lògicamente, se a lei não estabelece monopólio da União, também não aceita monopólio privado.

Oportunidade à mão-de-obra disponível

Por outro lado, nos projetos de indústria petroquímica, deve ser levada em conta a oferta de oportunidades à mão-de-obra disponível. Se a formação de monopólios deve ser evitada, na indústria petroquímica nacional, também o aproveitamento da mão-de-obra deve ser levado em conta, ainda mais se os projetos se destinam a áreas como o Nordeste, onde há exagerada falta de oferta de trabalho.

O perigo do monopólio

Todos conhecem o perigo oferecido pelos monopólios, sejam quais forem, estejam onde estiverem. Os monopólios privados, principalmente, oferecem extremo perigo, pela insaciabilidade que os caracterizam.

Aqui mesmo no Brasil, temos exemplo flagrante, no monopólio do papel de imprensa que em três lustros majorou o preço em cêrca de 3.500%. Em 14 anos, êsse monopólio já aumentara o preço em 3.400%, dispondo, ainda, de subsídios oficiais que ascendiam a bilhões de cruzeiros.

De nada valeram as campanhas da imprensa contra o monopólio do papel, cuja ação voraz pôde ser refreada sòmente no Govêrno Castello Branco.

Aliás, sôbre o monopólio do papel, já houve, inclusive, Comissão Parlamentar de Inquérito, na qual depuseram elementos hoje interessados na indústria petróquímica.

Ficou salientado, na referida CPI, que máquinas importadas pelo monopólio do papel de imprensa, entre nós, foram encaminhadas ao Chile e à Venezuela, numa transação escandalosa que bem pode oferecer a dimensão da maneira de agir do grupo monopolista em aprêço.

Ora, o Govêrno da União não pretende ampliar o monopólio da PETROBRÁS, mas não quer a formação de monopólios particulares na indústria petroquímica, porquanto seu objetivo é assegurar a obtenção de matéria-prima a preço estável e competitivo no mercado internacional.

Sr. Presidente, essas considerações são oportunas, e devem merecer a atenção dos órgãos competentes.

Recentemente, na qualidade de convidado, estivemos tomando contato com o início das obras em favor da implantação da indústria petroquímica na área da Refinaria de Capuava. Lá verificamos, através da perfeição de um contrato prestigiado pelo Govêrno Federal, a ausência de qualquer possibilidade de um monopólio privado. Constatamos, objetivamente, a flexibilidade da política do Govêrno Federal, em têrmos de indústria petroquímica, no sentido de se abrirem as portas e de se estabelecerem condições para a participação de outras emprêsas, também, da indústria petroquímica, neste País.

Na exposição que acabamos de fazer, salientamos a importância da programação petroquímica para êste jovem país de dimensões continentais e, para compor e caracterizar o quadro dêsse relêvo e dessa repercussão, nós nos permitimos gravar, em nosso pronunciamento, um quadro em que se estima o consumo de algumas resinas sintéticas no Brasil.

RESINAS SINTÉTICAS NO BRASIL – CONSUMO ESTIMADO DE ALGUMAS

ANO	Polietileno t/a	Poliester t/a	Poliamida t/a	Acrílica t/a	Total t/a
1967	24.500	9.410	13.230	2.800	49.940
1968	29.500	11.910	15.880	3.360	60.650
1969	35.500	13.550	19.060	4.030	72.140
1970	42.500	16.270	22.870	4.830	86.470
1971	51.000	19.520	27.440	5.800	103.760
1972	61.000	23.480	32.930	6.960	124.370
1973	73.500	28.800	39.500	8.320	150.120
1974	88.000	34.500	47.500	10.000	180.000
1975	106.000	41.500	57.000	12.000	216.500
1976	127.200	49.800	68.400	14.400	259.800

Na exposição, também convocamos a atenção nacional para a notícia que corre, segundo a qual o grupo monopolista do papel de imprensa está na iminência de conseguir a exploração de uma larga área da indústria petroquímica brasileira. Se isto se der, Sr. Presidente, tendo em vista o que ocorreu no passado, justificar-se-ão os nossos temores de que êste grupo poderá converter-se no titular do monopólio, na exploração dessas matérias-primas oriundas do petróleo e que constituem a exploração petroquímica.

Em passado não muito recente, a imprensa brasileira denunciou à Nação o monopólio do papel. Jornais da densidade e da responsabilidade de o *Estado de São Paulo* e o *Jornal do Brasil,* alertaram as nossas autoridades a êsse respeito. A repercussão daquela denúncia adquiriu tais proporções, que a Câmara dos Deputados instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Aquêle órgão da nossa Casa congênere, além de apurar a existência daquela atividade monopolista – e desejo fazer referência ao nome da firma voraz – Indústria Klabin, do Paraná de Celulose S/A. demonstrou à saciedade até mesmo a interferência escusa de agentes daquela poderosa emprêsa no Congresso Nacional, quando se elaborava e se votava a Constituição de 1946. Também ficou largamente provado que, em poucos anos, aquela indústria majorou o preço do papel em cêrca de 3.500%. Houve uma época em que o papel estava a 4 cruzeiros a tonelada e algum tempo depois evoluiu para 150 cruzeiros a tonelada.

Então, Sr. Presidente, o meu objetivo na tribuna, eu que examinei os documentos relativos à Petroquímica de Capuava e verifiquei o cuidado das nossas autoridades, em impedir o monopólio no instante em que, segundo se comenta, uma área da petroquímica se encontra em concorrência e dela participa, justamente aquêle grupo que conseguiu instituir no Brasil o monopólio do papel. Venho aqui manifestar a minha confiança em que o Govêrno Federal não permitirá que isso se repita, com efeitos danosos para o País e, dessa vez, até catastróficos, porque não se pode igualar a importância de uma indústria de papel com a importância de uma indústria petroquímica, pois esta é muito mais relevante, mais avantajada. Entendemos que devem as nossas autoridades também, não apenas a frieza e a solenidade de documentos que preenchem as formalidades legais, mas os antecedentes, a filosofia, os métodos usados no passado, em têrmos concretos e objetivos, praticados por quantos se disponham a explorar a indústria petroquímica.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – A revelação que V. Ex.ª, faz da disposição de que o grupo monopolista do papel pretende ampliar a sua atividade, por certo também de forma também monopolista, no setor do petróleo, é da maior relevância para o interêsse nacional. Nas considerações de V. Ex.ª sôbre êsse grupo monopolista do papel de imprensa, eu desejava observar o seguinte: infelizmente, êsse monopólio se desenvolveu e se desenvolve mais ainda baseado especialmente em favores fiscais – e contra isso já tivemos a oportunidade de protestar, aqui, várias vezes – em detrimento de regiões subdesenvolvidas, especialmente da SUDAM e da SUDENE, uma vez que não se desconhece que a Lei nº 5.106, de setembro de 1966, se destinou especìficamente ao grupo Klabin, que passou a usar como investimento próprio aquilo que era para pagamento de impôsto de renda. Êsse grupo foi o maior beneficiário da lei, por dedução dos lucros obtidos em função de incentivos dados pelo Govêrno pela política cambial, quando a indústria se instalou. Agora, em plena execução, vem nova legislação e lhe dá novos benefícios tributários, permitindo que seu próprio lucro seja investido no seu próprio investimento, fazendo com que aquele lucro – exagerado que seja – do empreendimento monopolístico seja todo aproveitado em benefício próprio, sem ser canalizado para os cofres do Tesouro Nacional. Em vez de fazer o que é atribuição específica da instituição – reflorestamento das áreas que utiliza pelo desmatamento, para uso de matéria-prima –, conforme a própria legislação de incentivos fiscais (Lei nº 5.106), pas-

sou a fazê-lo utilizando recursos do Tesouro Nacional.

O SR. EURICO REZENDE: – Agradeço a contribuição de V. Ex.ª Senador Desiré Guarani, que, por ser honrado funcionário fazendário, é profundo conhecedor da política de incentivos fiscais.

Mas, Sr. Presidente, não poderia ser outro o objetivo de minha presença na tribuna, senão o de manifestar minha confiança nos órgãos e nos agentes do Govêrno federal, quanto ao dever de vigilância, no que diz respeito à concessão, através de concorrência, dos necessários alvarás para a exploração petroquímica neste País. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, irei encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 285 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 17, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Sarasate e outros Srs. Senadores, que prevê o aproveitamento voluntário de candidatos habilitados em concurso público em cargos vagos de atribuições afins, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 422, de 1967, e 611, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*:

1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do projeto;

2º pronunciamento: pela rejeição das emendas de Plenário (nºs 1 a 3).

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954 (nº 2.383-C/52, na Casa de origem), que cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nº 877, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça,* pela injuridicidade e inconstitucionalidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1968 (nº 644-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo:

PARECERES sob nºs 858, 859 e 880, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça, deixando de se pronunciar por já haver se pronunciado a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados*;*

– *de Serviço Público Civil,* pela rejeição, por ter sido superado pela aprovação de preceituação legal, no mesmo sentido;

– *de Finanças,* acompanhando o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/68, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvi-

mento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 884, de 1988, da Comissão

– *de Finanças*, favorável, com a Emenda que oferece sob número I-CF.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1987, de autoria do Sr. Senador Antônio Balbino, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal, dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições, e dá outras providências, tendo:

PARECERES,. sob nºs 85 e 86, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* (após a audiência dos Ministérios da Justiça e das Relações, Exteriores), favorável ao projeto, nos têrmos do substitutivo que apresenta;

– *de Segurança Nacional*, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que autoriza as exatorias e demais órgãos arrecadadores a entregar aos, Municípios as suas quotas de. participação tributária, tendo:

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 869 e 870, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça; e

– *de Finanças.*

7

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno) do projeto de Lei do Senado nº 84, de 1968, de autoria do Sr. Senador Dylton Costa, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção dos direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional, tendo:

PARECER, sob nº 800, de 1968, da Comissão

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, tendo:

PARECERES, sob nºs 886 e 887, de 1968, dás Comissões

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; e

– *de Legislação Social*, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 11 horas e 45 minutos*.)

233ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA EM 16 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, PEDRO LUDOVICO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – José Feliciano – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO SR. MINISTRO DA SAÚDE

– *Nº GB-830,* de 10 do mês em curso – referente ao pronunciamento do Sr. Álvaro Maia sôbre a prestação de assistência médico-sanitária à população do Município de Itacoatiara.

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

– *Nº C/DEOc/45/430.1 (81a) (42)*, de 12 do mês em curso, consultando sôbre se o Presidente do Senado Federal concordaria, juntamente com os Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, em receber, no próximo dia 25 do corrente, às 15 horas, a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Alemanha.

PARECERES

PARECER
Nº 903, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1968 (nº 1.620-B/68, na Câmara), que autoriza a contração da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

O Sr. Presidente da República, na forma do art. 54, parágrafos 1º e 2º, da Constituição do Brasil, submete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos, subscrita pelos Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes e do Planejamento e Coordenação Geral, projeto de lei que inclui a Ponte Rio–Niterói no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968/1970.

Na referida Exposição de Motivos, justifica-se a iniciativa da proposição, discriminando-se o plano de financiamento da obra, que será atendida com recursos internos e externos, e apresenta resumo explicativo da mesma, nos seguintes têrmos:

"A construção da Ponte Rio-Niterói representa, em última análise implementação do projeto de importância econômica há muito reconhecida.

Os estudos relativos à travessia direta da baía de Guanabara, quer por ponte, quer por túnel, desenvolveram-se, descontinuamente, desde 1875 até 1965.

Nesse ano foi criada, no Ministério dos Transportes, a Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, através do Decreto nº 57.555, de 29 de dezembro de 1965.

Citada Comissão procedeu à contratação das sondagens preliminares em maio de 1966 e elaborou normas de qualificação de firmas para o estudo de viabilidade técnico-econômica.

No exercício de 1967, orientou-se o Govêrno no sentido do equacionamento objetivo da travessia Rio-Niterói, para definição da questão já quase secular, reestruturando, através do Decreto nº 60.898, de 23 de junho de 1967, a Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói e promovendo.a contratação dos estudos de viabilidade técnico-econômica da obra com um consórcio de firmas consultoras.

Os estudos efetuados permitiram a travessia via ponte, desenvolvendo-se, esta, entre a Ponte do Caju (GB) e a Avenida Feliciano Sodré (RJ), sob extensão total aproximada de 13.818 m, dos quais 9.258 m correspondem à parte sôbre o mar e 4.560, aos acessos e trevos nos dois terminais.

A viabilidade econômica do projeto foi evidenciada nos estudos realizados, constatando-se que, no período de 10 (dez) anos após a entrega da obra ao tráfego, a renda da cobrança de pedágio será superior aos encargos do financiamento da construção e do custo operacional da mesma.

Cabe assinalar que, depois da liquidação dos compromissos decorrentes das operações de crédito em causa, a renda proveniente do pedágio constituirá fonte de receita significativa para aplicação em outros projetos rodoviários."

Na Câmara dos Deputados, a proposição originária do Executivo foi alterada, sendo, então, aprovado substitutivo da Comissão de Orçamento, que coloca a matéria em condições diferentes da inicialmente proposta.

O Relator da matéria, na Comissão de Orçamento da Câmara, justificando o substitutivo que apresentou, salienta:

"Em primeiro lugar a Mensagem objetiva incluir a Ponte Rio-Niterói no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, como medida indispensável à execução do projeto.

Discordamos que seja imprescindível tal providência e por duas razões bastantes – Primeiro, porque sendo a ponte parte integrante da Rodovia BR-101, já incluída no O.P.I., que especifica todos os trechos da mesma, a sua construção lá está, implicitamente, autorizada. A ser necessário enunciar a inclusão da Ponte Rio-Niterói no O.P.I. seria imprescindível adicionar aos valôres correspondentes à BR-101, com destaque para a obra pretendida pelo Projeto nº 1.620/68, os dispêndios previstos para 1968, 1969 e 1970. No Orçamento de 1968 não consta qual-

quer importância destacada para a Ponte Rio-Niterói nem o projeto de Orçamento para 1969, tampouco prevê dotação para tal obra.

A inclusão no O.P.I. nos obrigaria assim a propor a abertura de crédito especial para 1968 e a inclusão de verba própria para 1969, uma vez que também estão em jôgo recursos internos, alguns dos quais de obrigatória origem orçamentária.

As restrições contidas no artigo 65, § 4º, da Constituição do Brasil, visam a disciplinar o Orçamento, evitando a inclusão no mesmo de verbas destinadas a obras novas, não planejadas e projetadas, a que não se possa garantir, por inexistência ou insuficiência de recursos nos orçamentos subseqüentes, a necessária continuidade. Entretanto o mesmo dispositivo constitucional define a propriedade da lei especial, para autorizar a execução de projetos e sua inclusão nos orçamentos anuais, fixando o montante das verbas e o prazo da sua execução.

Creio ser êste o caso da Ponte Rio-Niterói, muito embora eu a considere, repito, já incluída no O.P.I na genérica especificação da BR-101, por ser especial o sistema de financiamento de sua construção."

O projeto, portanto, nos têrmos do substitutivo da Câmara, se transforma em instrumento de autorização ao Poder Executivo para, com os recursos indicados, construir a Ponte Rio-Niterói – BR-101 Natal-Osório, pelo Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Embora caiba a esta Comissão o exame exclusivo dos aspectos de juridicidade e constitucionalidade da matéria, não há como deixar passar a oportunidade sem um registro, em face da importância do evento.

Trata-se de uma notável obra de engenharia, de extraordinário valor sócio-econômico, que, também, aproximará, política e culturalmente, as populações de dois grandes Estados da Federação Brasileira, servindo, assim, ao interêsse da nacionalidade.

Dessarte, consideramos o projeto em boa ordem jurídica e constitucional.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1968. – *Aloysio de Carvalho,* Presidente *em* exercício – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Wilson Gonçalves – Argemiro de Figueiredo – Nogueira da Gama – Bezerra Neto – Antônio Carlos*.

PARECER
Nº 904, DE 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.0 146, de 1968 (nº 1.620-B/68, na Câmara), que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Aurélio Vianna.*

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto autoriza, pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a construção da Ponte Rio–Niterói integrante da Rodovia BR-101, Natal-Osório.

O artigo 2º, conforme o Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, determina que as despesas com a construção da aludida obra de arte "*correrão por conta de recursos externos e internos de responsabilidade do DNER*, no total de NCr$ 255.368.800,00 (duzentos e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros novos) sendo NCr$ 100.453.000,00 (cem milhões e quatrocentos e cinqüenta e três mil cruzeiros novos) de recursos externos contratados com aval do Tesouro Nacional e NCr$ 154.015.800,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros novos) decorrentes de recursos próprios do DNER e de operações de créditos que

realizar, inclusive com o Tesouro Nacional".

Pelo art. 3º é o Poder Executivo autorizado a proceder uma operação do tipo Movimento de Fundos, ou seja, a emitir Obrigações Reajustáveis do Tesouro no valor equivalente a NCr$ 128.892.000,00 (cento e vinte e oito milhões e oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros novos), nas condições fixadas pelo Conselho, Monetário Nacional.

O artigo 4º trata do reajustamento dos valores mencionados acima, de acôrdo com o comportamento do nível geral de preços.

2. Frisamos, como já o fizera o nobre relator do Projeto na Comissão de Finanças, que a lei não pode determinar a abertura de crédito especial, pois tal operação é uma despesa vinculada a receitas derivadas, ou seja, a impostos, taxas ou contribuições de melhorias.

A receita de empréstimos ao Tesouro "é um ingresso ou entrada, usualmente classificada como um Movimento de Fundos ou de Caixa, motivo pelo qual as operações de crédito externo ou a emissão de Obrigações Reajustáveis autorizadas pelo projeto não podem ser compreendidas como abertura de crédito especial."

3. A Exposição de Motivos, dos Ministros dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral informa que êsse importante empreendimento mereceu a aprovação não apenas do Conselho Executivo do DNER, mas, também, do Conselho Rodoviário Nacional e do Conselho Nacional dos Transportes, órgãos competentes para realizar a política nacional de transportes, estabelecida na legislação vigente.

A Mensagem aponta, ainda, o fato de que "a construção da Ponte Rio–Niterói representa, em última análise, implementação do projeto de importância econômica há muito reconhecida".

Da mesma Mensagem, salientamos os seguintes tópicos:

1) "Os estudos relativos à travessia direta da Baia de Guanabara, quer por ponte quer por túnel, desenvolveram-se descontinuamente, desde 1875 até 1965."

2) "No exercício de 1967, o Poder Executivo tomou providências no sentido do equacionamento da travessia Rio-Niterói", (...) "promovendo a contratação dos estudos de viabilidade técnico-econômica da obra com um consórcio de firmas consultoras."

3) "Os estudos efetuados permitiram recomendar a travessia via ponte, desenvolvendo-se, esta, entre a Ponta do Caju (GB) e a Avenida Feliciano Sodré (RJ), sob extensão total aproximada de 13.819 m, dos quais 9.258 m correspondem à parte sôbre o mar e 4.560 m aos acessos e trevos nos dois terminais."

4) "A viabilidade econômica do projeto foi evidenciada nos estudos realizados, constatando-se que, no período de 10 (dez) anos após a entrega da obra ao tráfego, a renda da cobrança de pedágio será superior aos encargos do financiamento da construção e do custo operacional da mesma."

5) "Cabe assinalar que, depois da liquidação dos compromissos decorrentes das operações de crédito em causa, a renda proveniente do pedágio constituirá fonte de receita significativa para aplicação em outros projetos rodoviários."

A Comissão Executiva da Ponte Rio–Niterói estudou o projeto, encarando os problemas demográficos, as repercussões econômico-financeiras, sôbre a economia nacional, o número dos veículos em circulação na região geo-econômica que se beneficiará da ligação pretendida entre o Estado da Guanabara e Niterói, e

a expansão do mercado de consumo, além do fortalecimento e projeção do parque agroindustrial da região diretamente beneficiada pela construção da referida Ponte.

O investimento, que se autoriza nesse projeto de lei, propiciará, ao certo, alterações profundas nas relações político econômico-sociais dos territórios interligados, podendo mesmo integrá-los na formação de uma nova unidade federativa que, sob o nome de Estado do Rio de Janeiro, teria como Capital a Guanabara.

Não sei se êsse fôra o principal objetivo dos autores dêsse audaz e notável empreendimento.

A verdade é que um Estado que surgisse entre Minas e São Paulo, com um formidável potencial humano e uma indústria florescente, além dos atrativos turísticos universalmente reconhecidos, serviria como fator de maior desenvolvimento e equilíbrio entre outras poderosas unidades federativas.

Seria a novel ponte êste traço de união que abriria novas perspectivas políticas, concretizando, assim sonhos e aspirações?

Como nos diversos modelos econômicos, a categoria "espaço" tem que ser levada na maior consideração, não passaram despercebidos os aspectos da localização de emprêsas e os centros de desenvolvimento das regiões motoras, que impulsionarão progresso tecnológico, absorvendo mão-de-obra especializada que transformará nossa matéria-prima em produtos secundários para exportação, carreando mais divisas para um País que delas careceu para a fixação do seu poder como Potência de 1ª classe que fatalmente o será.

Assim, a dinamização de uma política de transportes tem que ser encarada levando-se na devida conta as aglomerações urbanas existentes e as em formação ou a serem formadas, e o espaço entre os centros de produção e de consumo.

Os estudiosos registram que os sistema de preços – nas relações de compra e venda – não é flexível e dinâmico naquelas regiões mal servidas de transportes, por isso mesmo que insuladas, vivendo em estado de genuína compartimentação.

Ao contrário de uma economia monetária, a dos transportes, propiciada pelos investimentos maciços no setor, considera os efeitos de diferenciação sôbre a economia regional, com o fim de promover desenvolvimento e civilização.

A Ponte Rio–Niterói, que vai ser construída, acelerará o processo de grupamento das regiões onde predominam o mesmo tipo de relações sócio-culturais e de produção, levando-nos sempre a formular idéias integracionistas visando a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, ou à criação de uma Superintendência de Desenvolvimento que abranja também o Estado do Espírito Santo, hoje relegado à condição de subdesenvolvido pela baixa renda *per capita* que atualmente registra.

Essas categorias políticas, aqui ligeiramente consideradas, motivam também o nosso voto favorável ao projeto que estamos apreciando.

Não temos dúvida de que, num futuro próximo, essa notável realização projetará, não apenas a técnica brasileira, como justificará o esfôrço e os sacrifícios em prol daquelas regiões que se formam em tôrno da mais bela obra do Criador, que é a Baía de Guanabara.

Não sou dos que defendem a tese que a obra é "inoportuna e adiável, face à gravidade da situação econômica e financeira do País..."

Desde 1875 que procastinamos e adiamos o início da ligação Guanabara–Niterói. Não vamos esperar mais um século. Os povos revelam a sua audácia e

o seu gênio criador, nos momentos difíceis.

Ou rompemos, hoje, as barreiras que impedem nosso desenvolvimento, ou as futuras gerações nos acusarão a todos de partidários da estagnação e obstaculadores da libertação econômica e da integração definitiva da Pátria comum.

A obra produzirá conseqüências imediatas, sendo uma delas a criação de uma área mais ampla que abrigará populações que sofrem a angústia de falta de espaço, propiciando-lhes aquelas condições ambientais sem as quais é impossível se expandam as qualidades criadoras dos indivíduos como dos povos.

O projeto é constitucional; é financeiramente exeqüível; é polìticamente necessário; é nacionalmente aceito, porque obedece ao conceito de integração, tanto regional como nacional; tem apoio do povo da Guanabara e do Estado do Rio; logo... a Comissão de Projetos do Executivo deve aprová-lo e em o fazendo manifesta o seu regozijo pelo empreendimento que marca uma época na História das grandes e ousadas realizações.

É favorável nosso parecer.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1968. – *Wilson Gonçalves,* Presidente – *Aurélio Vianna,* Relator – *José Ermírio* – *José Leite* – *José Feliciano* – *Carlos Lindenberg* – *Mário Martins* – *João Cleofas* – *Eurico Rezende* – *Paulo Torres* – *Carvalho Pinto,* com as restrições constantes da seguinte Declaração de Voto: "Voto de acôrdo com o substitutivo, com a ressalva, entretanto, de que entendo necessária uma oportuna e explicita alteração do atual Orçamento Plurianual, nos têrmos da Lei Complementar nº 3/68, assim como considero incabível seja a obra financiada pelo Instituto Brasileiro do Café, consoante se preconiza, por não ser essa a finalidade dêsse órgão, cujos recursos pertencem à lavoura e se destinam estritamente à sua defesa".

PARECER
Nº 905, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1968 (nº 1.620-B/68, na Câmara), que autoriza a construção da Ponte Rio-Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Paulo Torres*

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, integrante da Rodovia BR-101, Natal–Osório, pelo Ministério dos Transportes – DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O artigo 2º da proposição trata do financiamento da obra, conforme o seguinte esquema:

a) Recursos Externos – NCr$ 100.453,00 contratados com o aval do Tesouro Nacional;

b) Recursos Internos – NCr$ 154.915.800,00, decorrentes de recursos próprios do DNER e de operações de crédito que êste órgão realizar, inclusive com o Tesouro Nacional.

Dessa forma, as despesas a serem autorizadas totalizam NCr$ 255.368.800,00, as quais podem ser reajustadas segundo o artigo 4º do projeto.

Pelo artigo 3º é o Poder Executivo autorizado a emitir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional até o valor equivalente a NCr$ 128.892.000,00, nos termos fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Os valôres mencionados acima se referem a preços de julho de 1968, os quais serão reajustados de acôrdo com o comportamento do nível geral de preços, segundo o aludido art. 4º do presente projeto de lei.

2. A mensagem esclarece que os estudos preliminares de engenharia mereceram

aprovação de todos os Conselhos técnicos com atribuições para examiná-los, tais como o Conselho Nacional de Transportes, o Conselho Rodoviário Nacional e o Conselho Executivo do DNER.

Citados estudos de viabilidade recomendaram não apenas a travessia por meio de ponte entre a Ponta do Caju (GB) e a Avenida Feliciano Sodré (RJ), mas, também, chegaram à conclusão de que, no período de dez anos após a entrega da obra ao tráfego, a renda da cobrança de pedágio será superior aos encargos de financiamento da construção e do custo operacional da ponte.

"Cabe assinalar", diz a mensagem, "que depois da liquidação dos compromissos decorrentes das operações de crédito em causa, da renda proveniente do pedágio constituirá fonte de receita significativa para aplicação em outros, projetos rodoviários."

3. A Comissão de Constituição e Justiça examinando a proposição opinou por sua aprovação.

4. Sôbre a questão do pedágio, aludida na mensagem, convém aqui transcrever a conclusão a que chegou a III Reunião das Administrações Rodoviárias, realizada em Salvador (BA), em 1949, corro-borrando a opinião do grande engenheiro fluminense, o saudoso ex-deputado Saturnino Braga, sôbre o financiamento cesta notável obra de arte:

"É admissível a adoção da taxa de pedágio para amortização dos investimentos de capital em grandes realizações rodoviárias, tais como grandes pontes, túneis e viadutos e, especialmente, no caso de auto-estradas, desde que o utente possa fazer uso livre de estrada paralela (no caso a BR-464, Magé – BR-135 – Campo Grande – Santa Cruz, rodovia já em tráfego, de contôrno da Guanabara); a arrecadação dessa taxa constituirá renda própria dos órgãos rodoviários que as construírem" (Fonte: Conferência do ex-Deputado Eng.º Saturino Braga – Instituto de Engenharia e Associação Rodoviária do Brasil – "Semana de Debates sôbre Pavimentação" – São Paulo –1960 – pág. 337).

Por conseguinte, não há, relativamente ao pedágio, um caso de desigualdade de tributação, uma vez que o usuário tem uma alternativa para se deslocar, via rodoviária, entre Niterói e o Rio, e, também, porquanto se trata de um investimento que visa a melhor adequar, qualitativa e quantitativamente, o congestionado tráfego da região geo-econômico da Guanabara, vale dizer, do Sistema Nacional de Transportes.

5. Sôbre o financiamento da obra, convém transcrever o relatório da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, que trata o assunto com muita propriedade e conclui pela apresentação de um substitutivo:

"Depois de vários contatos e entendimentos, foi acertado e firmado, em 23 de março dêste ano, um Acôrdo Preliminar de Financiamento entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e *N. M*. *Rothschild* e *Sons*, êstes como representantes de um consórcio de bancos britânicos, figurando, também, como signatários os Excelentíssimos Srs. Ministro dos Transportes e Ministro da Fazenda, que assegurou o aval do Tesouro Nacional à transação.

O financiamento acima refere-se a financiamento de custos internos da Ponte Rio–Niterói, fornecimento de material indispensável à construção dos vãos centrais da ponte em superestrutura metálica, sendo um de 300 metros e dois de 200 metros cada, material êste que não é produzido no Brasil e o restante do fornecimento para pagamento de bens de capital a serem importados por

entidades brasileiras, mediante contratos específicos, negociados e firmados entre referidas entidades e fornecedores britânicos.

O Contrato global de financiamento foi de £ 31.237.500 (US$ 74.970.000,00) sendo que se destinam à construção da ponte – £ 13.079.800 (US$ 31.391.528,50). Esta última parcela representará a parte do financiamento externo da construção da Ponte Rio–Niterói.

A economia nacional contribuirá com os recursos restantes, considerados financiamento interno, no montante total de US$ 48.411.187,50, assim distribuídos:

I – Recursos de responsabilidade do DNER como financiamento de Serviços Preliminares (topográficos, geotécnicos e projetos), supervisão, bens é serviços diversos. Decorrem de operação de empréstimo anteriormente acertada com o BNDE e de recursos próprios do órgão. Correspondendo a US$ 4.132.437,50.

II – Empréstimo do Instituto Brasileiro do Café, de US$ 4.000.000,00 decorrentes de colocação adicional de café no mercado inglês.

III – Operação de crédito interno, através de Obrigações Reajustáveis do Tesouro, de acordo com condições estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional, que se pretende sejam: juros de 7% ao ano.

Correção monetária pela taxa cambial.

Prazo de vencimento – 5 anos.

Inegociabilidade: 24 meses.

A operação do empréstimo **externo** foi acertada a juros de 5,5% ao **ano** com prazo de carência de 39 **meses** e prazo de amortização de 7 **anos** para a parcela de £ 20.825.0**ilegível** (US$ 49.980.000,00) **correspondente** à importação e os mesmos 5,5% **os** juros e 39 meses de carência, m **ilegível** sómente 5 anos de prazo de amortização para as restantes £ 10.412.5**ilegível**, (US$ a custos locais de construção: Sôbre o total da operação havei um ônus de 1,25%, à conta de copromissos e negociação, correspondendo a US$ 937.125,00.

Assinala-se que a operação glob **ilegível** de financiamento externo, realiza com os Bancos britânicos, para par, dos encargos com a construção **ilegível** ponte como para aquisição de be **ilegível** de capital sem similar nacional, propiciou a colocação da quota adicional de café no mercado inglês, fat **ilegível** auspicioso que eleva nossa participação, no consumo de café **naquele** mercado de 8% para 20%, representando elogiável esfôrço de incremento da comercialização do importante produto.

Verifica-se pela soma dos elemento acima expostos que o custo total **da** obra, incluindo importação de materiais especializados necessários estrutura dos vãos centrais que **não** são produzidos em nosso País, construção dos acessos, trevos, **comissões** e despesas diversas se elevará US$ 79.802.750,00."

A taxa de NCr$ 3,20/US$, tem-se seguinte quadro:

£ 13.079.800.	US$	31.391.562,50	NCr$	100.453.000,00
Recursos do DNER	US$	4.132437,50	NCr$	13.223.800,00
Empréstimo do IBC	US$	4.000.000,00	NCr$	12.800.000,00
Tesouro Nacional – O.R.T.....	US$	40.278.750,00	NCr$	128.892.000,00
TOTAL.....		79.802.750,00	NCr$	255.368.000,00

6. Finalmente, convém salientar que o substitutivo da Câmara, como foi redigido, não abre crédito especial, versando apenas sôbre "Movimento de Fundos ou de Caixa", uma vez que emissão de Obrigações Reajustáveis não é receita tributária, e, sim, na melhor das hipóteses, um "ingresso" ou uma "entrada". Solicitamos, pois, a atenção da Comissão de Redação, no sentido de suprimir da ementa a expressão "abre crédito especial".

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos têrmos em que nos foi remetido pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *Paulo Tôrres,* Relator – *Antônio Carlos* – *Milton Trindade* – *José Ermírio* – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Adolpho Franco*, vencido. "Julgo a obra inoportuna e adiável, face à gravidade da situação econômica e financeira do País e porque compromete recurso do IBC e do Fundo do Café, que pertencem à lavoura cafeeira e que deveriam ser destinados à sua defesa." – *Manoel Villaça* – *João Cleofas,* favorável, com declaração de voto em anexo.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Favorável à aprovação do projeto de iniciativa governamental para a construção da Ponte Guanabara – Niterói, empreendimento de elevada significação, não posso todavia deixar de considerar que a Rodovia BR-101 tem o seu traçado oficialmente fixado e desde a sua aprovação, considerado altamente prioritário em todos os planos nacionais rodoviários que foram decretados. Falta, tão-sòmente, para sua integral conclusão da Guanabara até Vitória do Espírito Santo, a pavimentação de um trecho de cêrca de quarenta quilômetros, já implantados há mais de cinco anos, trecho entre Rio Bonito e Macaé, o qual, uma vez pavimentado, determinará o encurtamento de cêrca de sessenta quilômetros entre Guanabara e Vitória.

Nestas condições, com o meu voto favorável ao empreendimento, opinamos para que seja destacado dos recursos votados uma pequena parcela para conclusão da pavimentação do trecho referido. Tratando-se de uma percentagem reduzida de recursos para o mesmo tronco rodoviário BR-101, não vemos como recusar o destaque proposto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1988. – *João Cleofas.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 1.342/68*, ao Ministério do Trabalho;
– *Nº 1.343/68*, ao Ministério da Justiça;
– *Nº 1.344/68*, ao Ministério do Transportes.

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

– *Nº 1.351/68*, ao Ministério da Agricultura;
– *Nº 1.352/68*, ao Ministério da Justiça;
– *Nº 1.353/68*, ao Ministério das Comunicações;
– *Nº 1.354/68*, ao Ministério do Interior;
– *Nº 1.355/68*, ao Ministério das Minas e Energia;
– *Nº 1.357/68,* ao Ministério da Agricultura;
– *Nº 1.358/68,* ao Ministério da Agricultura;
– *Nº 1.359/68,* ao Ministério da Agricultura;
– *Nº 1.360/68*, ao Prefeito do Distrito Federal;
– *Nº 1.361/68*, ao Ministério da Saúde

– *Nº 1.362/68*, ao Ministério dos Transportes;
– *Nº 1.363/68*, ao Ministério dos Transportes.

De autoria do Senador Adalberto Sena

– *Nº 1.349/68*, ao Ministério da Indústria e do Comércio;
– *Nº 1.365/68*, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 913/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 567, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.158/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 566, de 15 de outubro de 1968);

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 942/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 569, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.100/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 568, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.100/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 575, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.112/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 578, de 15 de outubro de 1968);
– Nº 1.115/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 577, de 15 de outubro de 1968);
– Nº 1.143/68, enviada pelo Ministro do **ilegível** e P **ilegível**
(Aviso nº 572, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.147/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 571, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.165/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 574, de 15 de outubro de 1968).

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

– Nº 1.011/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 576, de 15 de outubro de 1968).

De autoria do Senador Raul Gluberti,

– *Nº 1.088/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 573, de 15 de outubro de 1968);
– *Nº 1.153/68*, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 570, de 15 de outubro de 1968).

A Presidência recebeu avisos dos Srs. Ministros da Educação e Cultura e da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações, respectivamente:
– *Nº 935/68,* de autoria do Senador Dylton Costa;
– *Nº 1.142/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos referidos requerimentos. (*Pausa*.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação de prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres:

– Nºs 1.138, 1.144, 1.146, 1.149, 1.151, 1.152, 1.166, 1.167, de 1968.

"Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos referidos requerimentos. (*Pausa*.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Desiré Guarani, a quem concedo a palavra.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias referi-me, desta tribuna, às providências que o Executivo vem adotando para pôr em execução as recomendações adotadas durante a estada do Presidente da República na Amazônia, no mês de agôsto. Ressaltei as medidas que estão sendo tomadas para o completo cumprimento daquelas determinações, bem, como a disposição em que se encontrava, na ocasião, a Marinha brasileira, no sentido de fazer instalar um comando naval em Manaus.

No sentido de efetivação desta medida, iria encaminhar o Executivo para exame do Congresso Nacional projetos de lei de ampliação dos Quadros da Armada, projetos de lei êstes que estão sendo examinados pelas duas Casas, em Comissões Mistas, e, por certo, serão aprovados, em breve, pelo Congresso Nacional, para que o mais ràpidamente possível se efetive a integração nacional, relativamente à Amazônia.

Agora, com satisfação, comunicamos à Casa que o Ex.mo Sr. Presidente da República assinou o Decreto nº 63.409, publicado no *Diário Oficial* de ontem, que cria o Comando Naval de Manaus, estabelecendo, assim, a primeira providência no sentido da efetivação daquelas medidas que vão determinar a presença efetiva da Marinha de Guerra na parte do País onde é mais aconselhada a participação da Armada, em operações ou em treinamento, tendo em vista as suas extensas vias fluviais apropriadas à navegação, em tôda a sua extensão, e até agora não aproveitadas.

Registrando a expedição dêsse decreto, congratulamo-nos com. o Executivo, na certeza de que êsse primeiro passo será continuado para que aquêle programa que o Deputado Amaral Peixoto, analisando um dêsses projetos, classificou de audacioso para a Amazônia, seja realmente efetivado, o mais breve possível, com relação àquilo que depende da Marinha de Guerra.

A necessidade de que se efetive a integração da Amazônia, à comunidade brasileira, continua, permanente. A êste propósito, desejo ler a entrevista concedida pelo Governador do Amazonas, publicada nos jornais de hoje, e que trata, entre outros vários assuntos, do isolamento em que se encontra a maior parte do território da Amazônia Ocidental quanto às providências que possam ser adotadas, apesar de todo o empenho do Executivo relativamente àquela região nos demais setores da vida nacional.

Diz o seguinte o Governador do Amazonas, em entrevista publicada hoje, no Diário de Notícias:

(*Lendo*.)

"O Governador do Amazonas alertou, ontem, que, durante uma viagem pelo Rio Solimões, até Benjamim Constant, distante 1.800 quilômetros de Manaus, só ouviu emissoras estrangeiras, entre elas uma de Havana e outra da União Soviética, com programas em língua portuguêsa e de cunho ideológico contrário à Revolução de 31 de março.

Considerando o fato altamente prejudicial e perigoso sob o aspecto de segurança nacional, o Governador Danilo Areosa disse que as emissoras nacionais precisam alcançar aquelas regiões, sob pena de as populações ficarem sujeitas a informações vindas de países que não adotam os mesmos princípios políticos brasileiros.

FALSOS CONCEITOS SÔBRE A AMAZÔNIA

O Governador, que está no Rio, para tratar de vários assuntos do Estado, disse, com relação às notícias de invasão estrangeira, que, na qualidade de filho, e de governante do Amazonas, aconselha aos maus brasileiros a modificar os conceitos que fazem da região, criados por criaturas que não a conhecem.

Disse que é necessário encarar com honestidade a realidade e confessar que a Amazônia não é mais aquela região envôlta em mistérios e lendas, como ainda apregoam os inimigos do País, através de estórias fantasmagóricas de índios hostis e exploração norte-americana.

PROPAGANDA DE MOSCOU E HAVANA

– Durante a viagem que fiz, até o mais longínquo Município amazonense, Benjamin Constant – continuou o Sr. Danilo Areosa –, o que vi realmente perigoso e prejudicial à segurança nacional foi o fato de só conseguir sintonizar estações estrangeiras, entre elas, uma da União Soviética e outra de Havana, transmitindo, em português, programas de cunho político contrário à Revolução. Para êsse caso, chamo a atenção das autoridades no sentido de que as emissoras nacionais passem a alcançar imediatamente aquelas regiões, sob pena das populações ficarem sujeitas a informações vindas de países de princípios ideológicos contrários aos nossos.

Quanto à invasão ou à ocupação de terras por estrangeiros, o Governador afirmou, que, realmente, encontrou durante os 12 dias que viajou no Rio Solimões, parando em todos os pontos possíveis, a presença de padres italianos que, com mãos dadas aos militares e ao povo, há muito já iniciaram o trabalho de desenvolvimento nas áreas onde, sòmente agora, o Govêrno conseguiu dar a atenção que merecem.

INTEGRAÇÃO

O Sr. Danilo Areosa declara que a Amazônia precisa mesmo é de amigos realmente brasileiros que contribuam para o seu progresso, a fim de que os responsáveis pelos destinos da região possam trabalhar em paz.

Como exemplo de integração, o Governador do Amazonas citou as duas grandes rodovias que estão sendo abertas, atravessando. áreas até então inexploradas. Uma, partindo de Manaus, atingirá Pôrto Velho, Capital do Território de Rondônia, permitindo, assim, a ligação com o restante do Brasil. E a segunda, de Manaus a Boa Vista, até a fronteira da Venezuela, integrando-se na rêde pan-americana, abrindo desta forma um amplo mercado às indústrias que se instalarem em Manaus.

TELECOMUNICAÇÕES

Depois de ressaltar a importância das ligações simultâneas dos sistemas da Amazônia ao Plano Nacional de Telecomunicações, o Sr. Danilo Areosa frisou que está executando um programa de eletrificação e telecomunicações em vários Municípios do Estado, adiantando que, atualmente, quatro dêles já se comunicam com a Capital e, até fins de 1969, mais 14 estações entrarão em funcionamento.

Finalizando, o Sr. Danilo Areosa afirmou que, brevemente, empreenderá uma viagem através do Rio Negro, de 25 dias, para se inteirar das necessidades das populações daquelas regiões."

A respeito dessa entrevista, dessas declarações do Governador do nosso Esta-

do, desejamos observar o seguinte: durante o período de gestão do govêrno anterior ao do Sr. Danilo Areosa que, por sinal, foi o patrocinador da sua candidatura, por eleição indireta, pela Assembléia Legislativa, se desenvolveu, como pregador dêsses princípios, estando à frente o próprio então Governador do Estado, uma campanha em que se procurava sensibilizar a Nação Brasileira contra a possível ameaça norte-americana com referência à Amazônia. Foram pronunciadas conferências, entrevistas bombásticas dadas na ocasião, sempre enfatizando o problema da ameaça norte americana com relação à Amazônia e tal foi esta campanha, que a imprensa soviética teceu loas ao ex-Governador, elogiando a campanha que êle vinha fazendo contra a chamada ameaça norte-americana de invasão da Amazônia, especialmente da Amazônia Ocidental. Agora, um próprio correligionário seu, o seu sucessor, que foi indicado pelo antigo Governador, toma posição exatamente antagônica. Enfatiza agora que a ameaça à Amazônia é a presença comunista, principalmente por intermédio das estações de rádio com emissora permanente em língua portuguêsa, diretamente para aquela Região, onde as estações nacionais não chegam e onde a população mal ouve um noticiário de estações brasileiras. E declara até mesmo que não viu nem sentiu nenhuma ameaça de norte-americanos com relação à Região.

S. Ex.ª diz que é preciso acabar com as fantasias em tôrno da Região.

A meu ver, tanto o Governador anterior quanto o atual, que prega contra as fantasias, continuam fantasiando em tôrno de invasão da Amazônia. O de que precisamos, na Amazônia, é trabalho, é eficiência, é presença dos executivos. Em vez de se preocuparem com entrevista bombástica, impressionando a imprensa sulina ou o resto da população brasileira, o que êles precisam é impressionar, pelo trabalho, pela eficiência, pela dedicação, os habitantes do próprio Amazonas de ressaltar ainda a última parte da entrevista de S. Ex.ª, que declara que quando voltar do Rio de Janeiro, vai empreender uma viagem por outro rio, agora o Rio Negro, onde pretende demorar 25 dias para inteirar-se das necessidades da população daquela região.

É louvável o interêsse do Governador do Estado em se inteirar dos interêsses das necessidades da população de uma região inteira, que é a do Rio Negro, mas é lastimável que, só depois de ser Governador, é que Sua Excelência vá inteirar-se das necessidades da população do Estado que dirige.

Infelizmente, é produto da eleição indireta, porque, do contrário, o candidato que tivesse que fazer sua pregação pelo interior do Estado, só durante a campanha já se teria inteirado das necessidades da população do seu Estado.

Somos pessoalmente amigos do atual Governador, embora adversários políticos, mas não deixamos de lastimar que o processo pelo qual foi escolhido para aquêle alto pôsto é uma das causas de, desconhecendo as qualidades da sua região, só depois de empossado, um ano e meio, é que vem a tomar conhecimento dos problemas de uma das mais pobres, senão a mais pobre região do Estado, que é a do Rio Negro. Embora levando em conta o interêsse demonstrado em ir agora conhecer pessoalmente as necessidades da população daquela região, não deixamos de fazer críticas ao processo de eleição indireta, numa esperança de que ela não se repita em 1970, e que seja mantida a atual legislação que determina, que estabelece, que exige o sufrágio direto para os governadores de Estado. Se isso não ocorrer, teremos, por certo, a desventura de ver novamente guindado ao Govêrno do Estado um cidadão que, por melhores que sejam suas qualidades pessoais, não está familiarizado, não conhece, não está a par dos

problemas do seu Estado, porque a verdade é esta: o Governador Danilo Areosa sómente foi conhecer o interior do Estado do Amazonas depois que a Assembléia o elegeu Governador do Estado.

O SR. FLÁVIO BRITO: – V. Ex.ª dá licença de um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com tôda a satisfação, Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO: – A análise, que V. Exª. está fazendo a respeito do atual Governador do Estado, da Amazonas, tem o meu apoio, porque ainda há pouco, quando o Sr. Presidente da República transferiu o Govêrno para a Capital do Estado, as reivindicações do Sr. Governador Danilo Areosa foram reivindicações infantis, segundo ficou evidenciado nas declarações feitas a um jornal do Estado da Guanabara. Não são só os problemas da Região do Rio Negro, que o Governador do Estado desconhece. Creio que ainda não tomou conhecimento de nenhum dos municípios do Estado. E V. Ex.ª tem tôda a razão quando diz que o homem não estava realmente preparado para governar um estado em desenvolvimento como o Amazonas. Porque se estivesse, com as facilidades oferecidas pelo Govêrno Federal, com a Instalação da Zona Franca, de Manaus, ó Estado não estaria ainda como está, dando os primeiros passos, engatinhando. É uma vergonha para nós.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Multo agradecido pelo seu aparte, nobre Senador Flávio Brito, que vem corroborar as minhas afirmações, demonstrando que não se trata apenas de um pronunciamento oposicionista e, sim, de uma manifestação reivindicatória. V. Ex.ª, correlegionário que é, do atual Governador, em cuja companhia fêz a campanha de 1966, nos poucos municípios do interior em que V. Ex.ª, já eleito Governador pela Assembléia, acompanhando seus correlegionários na campanha da ARENA, pode declarar, melhor que eu, da possibilidade que possui o atual Governador de executar um programa realmente à altura das necessidades daquele grande Estado.

Infelizmente, enquanto proclamamos, e proclamamos com autenticidade, revelando a pura verdade, sentimos a grande necessidade de planejamentos para atendimento às populações amazônicas, não só da Capital, mas especialmente do interior, detentores da pasta do Executivo, os Governadores, às vêzes, para fazer uma chamada média, para se colocarem em posição de grande administrador, como ocorreu com o ex-Governador do Amazonas, quando da presença do ex-Presidente Castello Branco em Manaus, declarou, alto e bom som, que o Amazonas não precisava de nada, porque possuía, em banco, um saldo orçamentário disponível e que, assim sendo, nada precisava o Amazonas, porque possuía êsse saldo, na ocasião efêmero, e isso porque o Govêrno nada fazia e, nada fazendo, nada gastava, e, nada gastando, o Govêrno possuía saldo em banco, saldo êsse que depois foi dilapidado, conforme foi demonstrado desta tribuna, inclusive com o aval do nobre Senador Flávio Brito, numa demonstração de que não sé trata de uma manifestação oposicionista mas, sim, de uma manifestação reivindicatória que quer a atenção devida para a população que muito necessita da atenção do Govêrno Federal, de eficiência do serviço da administração estadual, mesmo que o governante do Estado, como aconteceu no Govêrno anterior, declarasse, sem traduzir a verdade, que o Govêrno da Amazônia nada precisa, porque possui um saldo de alguns milhares de cruzeiros numa conta bancária.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, formulando essas considerações, eu desejo, mais uma vez, registrar a nossa satisfação por aquilo que o Govêrno Federal está realmente efetivando, concretizando, num interêsse sempre manifestado pela Amazônia, especialmente pela Amazônia Ocidental. Entre essas medidas, a

que cria o Comando Naval de Manaus que por certo será o primeiro passo para a presença da Marinha de Guerra naquela vasta região abandonada, não só apenas como treinamento, mas como presença da Fôrça Armada Naval, em vista das grandes facilidades que oferece a região, pelos seus inúmeros e extensos rios navegáveis em quase todo o seu curso.

São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que desejávamos fazer nesta ocasião. (*Muito bem!*)

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (para uma comunicação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, estou regressando do Tribunal de Contas da União, onde representei o Presidente do Senado, Senador Gilberto Marinho, na Sessão solene de apreciação de contas do Ex.^{mo} Sr. Presidente da República.

Desincumbindo-me, pessoalmente, da tarefa que S. Ex.ª me outorgou, queria dar ciência à Casa de que estiveram presentes, também, àquela Sessão que hoje se realizou, em razão de um imperativo constitucional que estabelece que a apreciação de contas deve ser feita em Sessão pública solene, compareceram, representando o Senado, os Ex^{mos} Srs. Senadores Carvalho Pinto e João Cleofas.

Era, Sr. Presidente, o que queria comunicar e dizendo que a Presidência do Tribunal de Contas e os Srs. Ministros anotaram bem o gesto do Presidente Gilberto Marinho, em se fazer representar naquela solenidade pela minha modesta pessoa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Com a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por algumas vêzes, nestas últimas semanas, tive oportunidade de admitir certa similitude entre a época atualmente vivida no Brasil e aquela que antecedeu à derrubada da República de Weimar, na Alemanha, com a ascensão de Adolfo Hitler como Chanceler, mais tarde ditador, para depois se tornar nessa figura sinistra que causou o maior morticínio à Humanidade, em todos os tempos.

Alguns colegas, como o nobre Senador Edmundo Levi e outros, também comungaram das mesmas preocupações, porque diàriamente acrescentando-se cada vez mais fatos neste sentido, vamos percebendo que se está instalando, se está criando, se está montando um aparelho, em nosso País, com aquelas características que marcaram realmente a implantação do nazismo na Alemanha.

Por ora, Sr. Presidente, não quero referir-me à criação ou tentativa de criação de determinadas unidades militares chamadas de elite, as quais se pretende incumbir de dar, lições punitivas, transformando-as em organismo justiceiro – assim se julgam –, para eliminar da vida brasileira aquêles que não se curvam, não se submetem, aquêles que reagem à usurpação que se instalou entre nós.

Não quero, tampouco, me referir a êste plano concebido e desenvolvido, executado pois, da sistemática invasão das Universidades, das Faculdades brasileiras, por tropas sob comando de responsáveis pela ordem pública.

Não quero me referir também, Sr. Presidente, aos constantes assaltos a bancos, nos diferentes Estados, sem que as autoridades demonstrem capacidade para apurar ou, ao menos, para impedir as suas repetições, quando todos nós sabemos que, no que se refere a São Paulo, há acusações sérias, em determinados assaltos, a pessoas de responsabilidade, com a manutenção do atual sistema ditatorial que nos domina.

Não quero me referir, ainda, Sr. Presidente, especificamente, ao surgimento de organizações terroristas subvencionadas, à farta, como essa que se intitula CCC, que até então só operava em São Paulo e no Rio Grande do Sul, para intimidar intelectuais, artistas e homens públicos, para invadir templos, para desenvolver uma propaganda visando à desmoralização da Igreja, para, enfim, lavrar uma guerra de nervos e aterrorizar os menos precavidos e os menos dispostos à luta.

Não quero, ainda, neste capítulo, referir-me a essa coisa inédita ocorrida entre nós, do rapto, do seqüestro de uma artista, para ir depor em outro Estado. A artista Norma Benguel foi raptada para ir prestar um depoimento no Rio de Janeiro, numa determinada unidade Intitulada PIC, que significaria, segundo informam, Pelotão de Investigações Criminais do Exército.

Quero, hoje, Sr. Presidente, trazer mais um testemunho, oferecer mais uma vez minha palavra de advertência para um fato nôvo, que até aqui ocorria em São Paulo, mas começa agora a ser transplantado também para o Estado que represento, Rio de Janeiro. Quero referir-me, Sr. Presidente, para que se tenha a convicção, a segurança deque, na verdade, tudo está obedecendo a um plano, que vai às últimas, que utiliza os processos mais indignos, chegando mesmo ao assassínio de um oficial norte-americano, para que se possa atribuir êste crime aos que se opõem ao Govêrno ou, pelo menos, a esta tirania, a êste banditismo, êste gangsterismo que vem alimentando, impulsionando essas organizações clandestinas que vicejam à sombra do Govêrno, e estou quase certo, até por impulso, por estimulo, por um aguilhoar do próprio Govêrno ou de pessoas a êle ligadas, quer ao Govêrno Federal, seja alguns dos governos estaduais.

O fato a que desejo me reportar, ocorrido no Rio de Janeiro nestes dois, últimos dias, sôbre o qual não pude falar porque matéria mais vasta havia me mobilizado e trazido à tribuna, é o atentado praticado contra a Editôra Civilização Brasileira.

Era o que estava faltando, Sr. Presidente, para dar aquela côr e aquêle calor, típicos de um regime totalitário, dos prenúncios da grande trovoada, do grande temporal, da grande hecatombe. Nós nos lembramos de que, na Alemanha de Hitler, quando se desenvolviam os primeiros passos do poder nas mãos dos nazistas, quando começaram a surgir também essas chamadas unidades militares ou paramilitares de elite, mas que eram unidades policiais, como as tropas SS, as tropas SA, enfim as tropas de assalto, paralelamente ao desenvolvimento dessas tropas ofensivas, que não tinham respeito algum pela dignidade humana e menos ainda pela própria vida humana de quem quer que Risse, vimos surgir, como um fator de mobilização de instintos, a guerra declarada à inteligência, ao pensamento.

Então, tôda a Alemanha se transformou numa fogueira de livros, e não foram poucas as ocasiões em que se processavam os assaltos às livrarias, em que se lançavam bombas contra as editôras. Tudo quanto Hitler e seus sequazes, seus herdeiros atuais, no Brasil, faziam e fazem hoje não obedecia a impulsos repentinos. Tudo fazia parte de uma planificação sistematizada, onde nenhum detalhe era deixado de lado, no que se refere à intimidação do povo, à aterrorização da sociedade.

E, dentro dêsse plano, consideram os nazistas que teriam que bater, de preferência, nas matrizes da inteligência, justamente nas usinas capazes de transformar a opinião pública, de alertar as consciências adormecidas e, ao mesmo tempo, trazer a atenção daqueles que, por indiferentismo ou ignorância, estavam à margem das ameaças, sem perceber que cresciam contra o povo alemão.

Todos nós nos lembramos daquela lamentável frase histórica do Marechal Goering, quando dizia que tôda vez que ouvia falar em cultura, sua mão instintivamente acorria para o seu revólver, como a traduzir que a cultura é inimiga da emancipação de um povo. Então, era preciso serem eliminados os seus agentes pelo assassínio.

Na verdade, Sr. Presidente, tôda vez que surge em uma nação um grupo com ambições inconfessáveis, com propósitos incontroláveis, em oposição aos princípios que regem a dignidade humana, nessas ocasiões em que aparecem êsses elementos, êles sabem que, antes de ter que eliminar os homens nas ruas, de matar os operários nas fábricas, de chacinar os estudantes nas escolas ou de pretender desmoralizar os representantes do povo, êles têm que abafar estas fontes de irradiação, que são as editôras, a imprensa, as emissoras, as academias, as universidades, o Parlamento. Daí se inaugurar, no Rio de Janeiro, o sistema que parece estar em franca liberdade no Estado de São Paulo, sob a proteção do Governador Abreu Sodré. Quando se vê êsse atentado de jogar bombas na Editôra Civilização Brasileira, sabemos que isto não obedeceu a um acaso, não é um ato irrefletido de alguém, mas constitui um dos pontos de plano que antes vicejou na Alemanha de Hitler, e, agora, quer renascer para o mundo em terras brasileiras.

Devo declarar, Sr. Presidente, que se eu estivesse, neste momento da vida nacional, que escolher 10 figuras de brasileiros que, por sua ação, coragem, desprendimento e patriotismo vêm impedindo que o Brasil sucumba, que o Brasil chafurde num pântano de sangue e, ao mesmo tempo, se transforme num porão sem vida, sem luz e sem ar, se eu tivesse de escolher entre 10 brasileiros de diferentes profissões, como aquêles que mais merecem o meu respeito, a minha gratidão de brasileiro por aquilo que vêm fazendo, aquilo a que vêm resistindo, por sua contribuição para que a opinião pública seja esclarecida, sem dúvida nenhuma, entre êsses 10 homens, logo nos primeiros lugares, eu destacaria a figura de Ênio da Silveira, podendo fazer uma editôra para vender folhetins, livros de ficção e, com isso, multiplicar o seu capital e o seu patrimônio, a Editôra Civilização Brasileira, sob a orientação de Ênio da Silveira, dá sempre prioridade especial, uma ênfase tôda particular no sentido de divulgar obras que possam, na verdade, cooperar para o esclarecimento do povo brasileiro, em sua luta tenaz contra o subdesenvolvimento.

Daí, Sr. Presidente, considerar que nenhum de nós deve ficar apático diante do atentado sofrido pela Editôra Civilização Brasileira, ainda que fôsse uma editôra sem maior expressão, ainda que fôsse uma livraria dessas muitas livrarias românticas cujos donos, ao invés de vender bebidas ou gêneros que proporcionam maiores lucros, continuam mantendo, como uma paixão sagrada, o comércio dos livros, que é menos um comércio no que se poderia traduzir como um rendimento de balcão, para ser realmente uma espécie de tribuna, de púlpito enfim, um órgão sagrado, que está numa missão sagrada para que a sociedade seja mais justa e para que o Brasil seja mais independente. Quero, menos do que trazer o meu protesto contra o atentado, já sabendo, de véspera, que os responsáveis não serão punidos, trazer aqui, menos também, que a solidariedade a Ênio da Silveira, que dela não carece,

porque êle é, incontestàvelmente, nesta quadra da vida brasileira, uma das figuras de liderança, voltar a advertir, chamar a atenção do Govêrno para mais um sintoma do clima que está, cada vez mais, tomando conta do País.

Se não houver, realmente, de parte do Govêrno Federal, autoridade para não se deixar mistificar pelos interessados subalternos; se não houver, realmente, de parte do Presidente da República, a vontade de ser Presidente de todos os brasileiros e não, unicamente, de uma facção ou de um grupo; se fingirmos que estamos acreditando nessa propaganda pré-fabricada em que se pretende atribuir os atos de terrorismo àqueles que são contra o Govêrno e, sobretudo, àqueles que vivem nos seus ardores da mocidade; se o Govêrno não fizer uma retomada de análise, nós não temos dúvida, desgraçadamente, de que estamos esperando os dias mais negros que já foram vividos neste País.

Nestas circunstâncias, e sem nenhum espírito oposicionista, quero desde já, nesta advertência, também trazer uma palavra de responsabilização, àqueles que faltam com o seu dever, àqueles que se omitem nesta hora, quando, por função do cargo, estão dominando o País no Poder Executivo. Se não resolverem quebrar êsse comodismo ou, pelo menos, a sua parcialidade, serão êles responsabilizados pelo que a Nação vier a sofrer, pela transformação por que passa uma nação como o Brasil, que sempre foi generosa nas suas controvérsias internas, que nunca entre os seus filhos alimentou ódios, que nunca teve essas posições radicais importadas, seja dêste ou daquele lado. Aos poucos, êste País vai-se desfigurando, já não se parecendo mais com o nosso Brasil, dando a impressão de um desembarque de coisa estranha entre nós. E, se o Sr. Presidente da República não quiser arcar com a responsabilidade histórica de ter sido o homem que deixou passar por suas mãos essa deformação do espírito nacional e acabou permitindo que se implantasse no Brasil o ódio que, neste caso, nada tem de sagrado e nada tem de brasileiro, e se o Sr. Presidente da República, em tempo, não se aperceber da situação para a qual está resvalando a nossa Pátria, então, Sr. Presidente do Senado, estou convencido de que nos devemos preparar para viver dias amargos, dias terríveis, dias nos quais cada um vai dizer de fato até onde pretende sacrificar-se em favor de nossa Pátria.

Mas espero que aquêles que aconselham o Mal. Arthur da Costa e Silva possam ainda ter validade para mobilizá-lo, para arrancá-lo da posição contemplativa em que S. Ex.ª se encontra e fazer com que compreenda que, ainda que êle não esteja na presidência pelo voto do povo, mesmo assim com o povo tem compromisso, e com a História muito mais, porque, pela História, se êle não cumprir com seu dever, neste momento, será julgado e condenado, como condenado já começa a estar nas angústias da maioria do povo brasileiro! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O Sr. Deputado Cantídio Sampaio, Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, comunica que o Sr. Deputado Armando Corrêa substituirá o Sr. Deputado Antônio Ueno, na Comissão Mista que aprecia o Projeto nº 25/68, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET – (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com o mais profundo pesar

e tomado da maior emoção que transmito ao Senado a dolorosa notícia da grande tragédia que se abateu sôbre a cidade de São Luís, na tarde da última segunda-feira: todo um bairro pobre foi consumido pelas chamas – mais de 300 casas de gente humilde do Bairro do Goiabal foram devoradas. São mais de 2.000 pessoas ao desabrigo. Até agora, 4 mortos, muitos desaparecidos, a maior parte crianças. Dezenas de feridos, muitos dêles em estado grave.

É, Sr. Presidente, na verdade, uma grande tragédia.

Ontem, tive a notícia sucinta do acontecimento lutuoso. Hoje, recebi mais detalhes e também já posso informar que as autoridades do Estado estão tomando tôdas as providências no sentido de atender às vítimas da catástrofe. O Governador, que está no Rio, determinou aos seus Secretários e aos Chefes de Departamentos da Administração do Estado que providenciassem no sentido de que fôssem abrigadas as famílias vítimas do grande incêndio, e proporcionados recursos em tôdas as áreas para o atendimento das necessidades mais prementes.

O Prefeito de São Luís, o Arcebispo do Maranhão, o Comandante do 24º BC, os Secretários de Estado e as representações da SUDENE e do órgão similar do Estado – a SUDEMA –, enfim, todos se uniram na luta em prol de um melhor atendimento às vítimas do Goiabal.

Sr. Presidente, esta notícia que desejava transmitir ao Senado confiado em que o Sr. Governador do Estado encontrará, inclusive na área do Govêrno Federal, a ajuda de que possa precisar para, pelo menos, proporcionar lenitivo àqueles que perderam tudo de seu no incêndio do Goiabal – casas, móveis, utensílios, tudo enfim – que possa a Administração Federal ir em socorro da Capital do Maranhão, cujo estado é de calamidade pública.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – José Cândido – Dinarte Maria – João Cleotas – José Ermírio – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – Filinto Müller – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não havendo mais oradores inscritos, vamos passar à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Sarasate e outros Srs. Senadores, que prevê o aproveitamento voluntário de candidatos habilitados em concurso público em cargos vagos de atribuições afins, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 422, de 1967, e 611, de 1968, da Comissão:

– de Constituição e Justiça:

1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do projeto; e

2º pronunciamento: pela rejeição das emendas de Plenário (nºs 1 a 3).

A **discussão** do projeto quanto à constitucionalidade foi encerrada na Sessão do dia 27 de junho de 1967, quando fo-

ram apresentadas, em Plenário, emendas.

Nos têrmos do parágrafo 4º do art. 265 do Regimento Interno, vamos passar à votação das emendas, que têm parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

As emendas foram rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

Nº 1

Ao art. 1º

Suprima-se a cláusula final:

"e sem prejuízo do direito de serem nomeados, quando atingida a respectiva classificação, para os cargos a que se tenham originàriamente habilitados."

Nº 2

Ao art. 2º

Onde se diz:

"Não deverão ser abertas inscrições para concursos destinados...";

Diga-se:

"Não deverão ser abertas inscrições, durante cinco anos, para concursos destinados..."

Nº 3

Inclua-se o seguinte artigo, entre o 2º e o 3º, passando êste a art. 4º:

"Art. 3º – O disposto nesta lei não se aplica aos cargos de nível universitário ou como tal, por qualquer forma, considerados."

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado.

Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1967

Prevê o aproveitamento voluntário de candidatos habilitados em concurso público, em cargos vagos de atribuições afins, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os candidatos classificados em concurso público, para determinado cargo, poderão ser aproveitados, a seu requerimento, em cargos vagos de atribuições afins, correlatas ou assemelhadas, de nível inferior, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados e sem prejuízo do direito de serem nomeados, quando atingida a respectiva classificação, para os cargos a que se tenham originàriamente habilitado.

Art. 2º – Não deverão ser abertas inscrições para concursos destinados aos cargos de que trata o art. 1º, enquanto houver candidatos que hajam manifestado o desejo de aproveitamento nos têrmos do mesmo artigo.

Art. 3º – O Poder Executivo baixará, dentro de 30 dias, o regulamento desta Lei, a qual entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954 (nº 2.383-C/52, na Casa de origem), que cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 877, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela injuridicidade e **inconstitucionalidade**.

Em discussão o projeto quanto à sua constitucionalidade. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que com êle concordam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitado o projeto. Será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 1954

(Nº 2.383-C/52, na Câmara)

Cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DOS FINS E DA COMPETÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Art. 1º – É criado o Instituto Nacional do Cinema (I.N.C.) com o objetivo de promover e estimular o desenvolvimento das atividades cinematográficas no País.

§ 1º – O I.N.C., subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, é pessoa jurídica com autonomia técnica, administrativa e financeira, nos têrmos da presente Lei.

§ 2º – O I.N.C. terá sede na Capital da República e será representado pelo seu Presidente, em juizo ou fora dêle, ativa ou passivamente.

Art. 2º – Compete precìpuamente ao I.N.C.:

a) estudar as questões relativas à cinematografia brasileira, imprimindo, a êsse setor da indústria nacional, orientação capaz de assegurar o seu desenvolvimento;

b) aplicar as normas de proteção a indústria cinematográfica nacional, de modo a garantir a sua estabilidade econômica e atrair para êste setor os capitais de que necessita;

c) fiscalizar, em todo o território nacional, o cumprimento da legislação referente ao cinema, podendo, para êsse efeito, solicitar a colaboração dos sindicatos interesados e de autoridades federais, estaduais e municipais;

d) funcionar, em articulação com outros órgãos públicos ou entidades privadas, como órgão de defesa do patrimônio artístico, moral, cultural, literário e histórico do País, em assuntos e obras a serem filmadas;

e) fiscalizar, com a colaboração dos interessados, a aplicação das normas legais vigentes sôbre a garantia dos direitos autorais e artísticos, no tocante à indústria cinematográfica;

f) fiscalizar a importação, exportação, distribuição e exibição de filmes impressos e a importação e distribuição de filmes virgens, com a colaboração, em ambos os casos, das autoridades públicas e dos sindicatos interessados;

g) promover e estimular o desenvolvimento da arte cinematográfica, favorecendo, por todos os meios ao seu alcance, a produção, a distribuição e a exibição do filme nacional;

h) realizar documentários de interêsse social, capazes de elevar o nível de educação do povo, mediante a utilização de modernos métodos cinematográficos;

i) realizar a censura cinematográfica baseada em critérios morais e de conveniência pública, proibindo a exibição de filmes rejeitados;

j) estabelecer padrões técnicos e artísticos, para filmes nacionais e estrangeiros, classificando cada filme de acôrdo com êsses padrões, a fim de esclarecer o público sôbre a qualidade dos filmes exibidos;

k) conceder, anualmente, prêmios aos melhores filmes brasileiros, mediante condições que forem estabelecidas em normas especiais;

l) promover e estimular a formação e o aperfeiçoamento de artistas, diretores e demais técnicos do cinema, inclusive pela criação de cursos básicos e especializados e instituição de bôlsas de estudo;

m) promover e fiscalizar a cobrança de taxas e impostos relativos às atividades cinematográficas;

n) funcionar, como órgão consultivo, nos assuntos relativos ao registro de patentes, títulos e marcas comerciais, relacionados com a indústria cinematográfica, bem como nas importações diretas, pretendidas por emprêsas produtoras ou laboratórios, de materiais relacionados com aquela indústria;

o) promover e estimular o financiamento de produções nacionais de curta e longa metragem e do equipamento de estúdios e laboratórios.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 3º – O I.N.C. terá a seguinte organização na Administração Central:

a) Presidência;

b) Conselho Deliberativo;

c) Conselho Fiscal;

d) Departamento Técnico;

e) Departamento de Administração.

Art. 4º – O I.N.C. será dirigido por um presidente, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, com os vencimentos equivalentes ao padrão C.C.-1.

Art. 5º – A execução dos serviços do I.N.C. far-se-á por meio de uma Administração Central e de órgãos locais que forem ulteriormente criados, por proposta de seu presidente, ratificada pelo Conselho Deliberativo, ou vice-versa.

Art. 6º – O Conselho Deliberativo será constituído dos seguintes membros, todos brasileiros:

a) três membros, designados, como seus representantes, respectivamente, pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Justiça e Negócios Interiores e do Trabalho, Indústria e do Comércio;

b) três membros, representantes dos produtores, dois dos quais de emprêsas com capital realizado não inferior a Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

c) três membros, representando, respectivamente, a Associação Brasileira de Cronistas Cinematográficos, os exibidores e os distribuidores nacionais.

§ 1º – Os membros do Conselho Deliberativo serão nomeados por decreto do Presidente da República, e exercerão por três anos o mandato, que só poderá ser renovado por mais uni período, para os representantes dos Ministérios. A renovação do mandato dos demais membros do Conselho, mesmo por um só período, depende da respectiva inclusão na lista tríplice organizada de acôrdo com o parágrafo seguinte.

§ 2º – O Govêrno , escolherá os membros do Conselho, mencionados nas alíneas *a* e *c*, dentre os indicados, em listas tríplices, para cada vaga, pelas respectivas entidades de classe.

Art. 7º – O Presidente do I.N.C. exercerá a direção de tôda a organização e

será responsável pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único – Em seus impedimentos eventuais ou em sua falta, o Presidente do I.N.C. será substituído pelo representante do Ministério da Educação e Cultura no Conselho Deliberativo.

Art. 8º – Ao Conselho Deliberativo compete, além da orientação geral das atividades do I.N.C., aprovar os planos de trabalho para cada exercício, a respectiva proposta orçamentária e, bem assim, apreciar os relatórios da presidência, resolvendo sôbre a destinação dos saldos que se verificarem em cada exercício financeiro.

§ 1º – As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 2º – O Presidente do I.N.C. será o Presidente do Conselho Deliberativo, onde terá apenas o voto de desempate.

Art. 9º – Das resoluções do Conselho Deliberativo, as partes interessadas e o Presidente do I.N.C. poderão recorrer para o Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único – Terá efeito suspensivo o recurso interposto pelo Presidente do I.N.C.

Art. 10 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira, será constituído de cinco membros, nomeados por decreto do Presidente da República, os quais exercerão por três anos o mandato, que poderá ser renovado.

Art. 11 – Ao Conselho Fiscal compete pronunciar-se sôbre qualquer matéria financeira e emitir parecer sôbre a prestação de contas da administração.

Art. 12 – O Departamento Técnico, além de elaborar os estudos e planos gerais relacionados com os objetivos do I.N.C., realizará tarefas técnicas e fiscalizadoras através das seguintes Divisões:

a) Divisão de pesquisas e Planejamento;

b) Divisão de Contrôle, Censura e Fiscalização;

c) Divisão Cultural e de Documentários.

§ 1º – A direção do Departamento Técnico será exercida por um diretor-geral e a de cada Divisão por um diretor, os quais perceberão vencimentos equivalentes, respectivamente, aos padrões CC-3 e CC-4, todos nomeados, em comissão, pelo Presidente da República.

§ 2º – Para efeito da elaboração dos estudos e planos previstos neste artigo, bem como para a sua execução e fiscalização, uma vez aprovados pelo Conselho Deliberativo, poderá ser requisitado, na forma da legislação em vigor, o pessoal necessário, ou contratado pessoal técnico especializado nacional ou estrangeiro, de comprovada idoneidade, podendo, ainda, ser instituídas comissões consultivas especiais.

Art. 13 – O Departamento de Administração terá a seu cargo os serviços de administração geral e de contabilidade e compreenderá três divisões:

a) Divisão de Pessoal;

b) Divisão de Material;

c) Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Parágrafo único – A direção do Departamento de Administração será exercida por um diretor-geral e a das Divisões por três diretores, os quais perceberão vencimentos equivalentes, respectivamente, aos padrões CC-3 e CC-4, todos nomeados, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 14 – Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal perceberão, por sessão a que comparecerem, uma gratificação de presença, até o máximo de 120 sessões por ano, para o primeiro e 48 para o segundo.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA SUA UTILIZAÇÃO

Art. 15 – O patrimônio do I.N.C. será formado:

a) pelos bens e direitos que lhe forem doados ou por êle adquiridos;

b) pelos saldos de rendas próprias.

Art. 16 – A aquisição de bens patrimoniais, por parte do I.N.C., independe de autorização do Govêrno Federal, mas a alienação dêsses bens só poderá ser efetuada depois de autorizada pelo Presidente da República. Num e noutro caso será imprescindível o pronunciamento favorável do Conselho Deliberativo à vista de parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS E DA SUA APLICAÇÃO

Art. 17 – Constituirão fonte de recurso para manutenção e desenvolvimento dos serviços do I.N.C., conservação, renovação e ampliação de suas instalações:

a) a contribuição anual que constar do anexo do Orçamento-Geral da União, atinente ao Ministério da Educação e Cultura;

b) a renda resultante da cobrança da taxa de censura cinematográfica, em que fica transformada a atual taxa cinematográfica para educação popular, criada pelo Decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932;

c) a renda proveniente do impôsto de que trata o art. 29;

d) a renda proveniente da exibição de documentários realizada pelo I.N.C. em circuitos privados;

e) a renda resultante da exibição de documentários estrangeiros obtidos por compra ou por permuta com documentários realizados pelo I.N.C.;

f) a renda proveniente da venda ou locação para o estrangeiro de documentários de propriedade do LN.C.;

g) a renda auferida com a venda de cópias de efeitos fotográficos e sonoros de propriedade do I.N.C;

h) as doações, legados e outras rendas que, a êsse título, receber de pessoas físicas ou jurídicas;

i) a renda da aplicação de bens patrimoniais.

Art. 18 – A contribuição a que se refere a alínea *a* do artigo anterior ficará, uma vez publicado o Orçamento-Geral da União, automàticamente registrada pelo Tribunal de Contas e distribuída ao Tesouro Nacional e será depositada, na sua totalidade e de uma só vez, no Banco do Brasil, à disposição do I.N.C.

Parágrafo único – A movimentação dos fundos será feita mediante a assinatura conjunta do Presidente e do diretor-geral do Departamento de Administração.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 19 – O regime financeiro do I.N.C. obedecerá aos seguintes preceitos:

a) o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

b) a proposta de orçamento será organizada pelo Presidente com a colaboração do Departamento de Administração, justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes e examinada, para aprovação, pelo Conselho Deliberativo;

c) os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos especiais, na conformidade do que, a respeito, resolver o Conselho Deliberativo, sal-

vo o relativo à contribuição de que trata a alínea *a* do art. 17, que será recolhido ao Tesouro Nacional;

d) durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades dos serviços exijam e haja recursos disponíveis.

Parágrafo único – A proposta de orçamento, depois de ratificada pelo Conselho, será encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura para definitiva aprovação.

Art. 20 – Para realização de planos cuja execução exceda a um período financeiro, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as dotações parciais relativas ao exercício.

Art. 21 – A prestação global anual de contas ao Ministro da Educação e Cultura será feita até o último dia útil do mês de fevereiro e constará, além de outros, dos seguintes elementos:

a) balanço patrimonial;

b) balanço econômico;

c) balanço financeiro;

d) quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;

e) quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada.

§ 1º – A prestação de contas referente ao emprêgo das dotações orçamentárias, e dos demais recursos oriundos de outras fontes será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo Presidente do I.N.C. até o último dia útil do mês de fevereiro.

§ 2º – Até o último dia útil do mês de fevereiro o I.N.C. apresentará todos os seus balanços à Contadoria-Geral da República, para que sejam publicados juntamente com os balanços gerais da União.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O I.N.C. organizará seu **regimento** interno, no qual serão **estabelecidas** as normas gerais para desenho de seus encargos, e elaborará, **ilegível** aprovação do Govêrno, o projeto de **regulamentação** da presente Lei.

Parágrafo único – O regulamento porá sôbre a estruturação dos **Departamentos**, Divisões, Setores e demais **órgãos** previstos nesta Lei, sôbre os **requisitos** e condições para a concessão auxílios destinados à realização de **ilegível** ou pesquisas e, ainda, sôbre as **ilegível** de admissão, o regime de **trabalho** de tempo integral e de pagamentos, atribuições, vantagens e deveres do **pessoal**, atendidas as seguintes **disposições:**

a) o INC praticará sob a sua **ilegível** responsabilidade todos atos peculiares ao seu **funcionamento**;

b) as condições gerais de **requisição** designação, licenciamento, **ilegível** e aposentadoria dos **servidores** públicos à **disposição INC** são as estabelecidas na **ilegível** federal;

c) o INC poderá admitir pessoal **ilegível** caracterizado como **ilegível** ou extranumerário, para **melhor** execução de seus objetivos, **com** remuneração nunca superior que percebem servidores de **ilegível** categoria do serviço público **federal**;

d) os servidores públicos requisitados pelo INC não poderão **receber**, a qualquer título, mais **do** que recebiam nas repartições **ilegível** que estavam lotados.

Art. 23 – São incorporados ao **ilegível** os setores de cinema dos ministérios **ilegível**, inclusive o setor de cinema do **Serviço** de Censura de Diversões do Departamento Federal de Segurança Pública

com exceção do setor da Agência Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e do Instituto Nacional de Cinema Educativo, do Ministério da Educação e Cultura, que passa a denominar-se Instituto Roquete Pinto.

§ 1º – Dentro em trinta dias, a partir da vigência do regulamento da presente Lei, os bens pertencentes a essas repartições serão entregues, depois de devidamente inventariados, ao INC.

§ 2º – Serão transferidos para o INC os filmes atualmente em poder de outros órgãos da administração pública federal, que não disponham de recursos para conservá-los.

§ 3º – Será, outrossim, transferido o material cinematográfico da Agência Nacional que não seja indispensável ao desempenho das atividades de que trata o art. 25.

Art. 24 – O pessoal lotado, na data da vigência desta Lei, nos serviços mencionados no art. 23, passa a servir à disposição do INC.

Art. 25 – Continuará a cargo da Agência Nacional a produção de jornais cinematográficos ou atualidades cinematográficas e de todos os filmes de curta metragem que apresentem ocorrências de ordem jornalística, tenham elas ou não caráter oficial.

Art. 26 – O INC poderá obter da Agência Nacional, sem ônus e mediante requisição, jornais de atualidades, realizados por essa repartição e dar-lhes nova coordenação cinematográfica, destacando, a seu critério, fatos ou ocorrências que lhe pareçam de maior interêsse para a feitura de nôvo jornal de atualldades, o qual passará a constituir propriedade sua.

Art. 27 – A partir do início da vigência do regulamento do ICN, ficam revogados os arts. 5º e 39 e seus parágrafos do regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 28 – As medidas constantes da legislação em vigor que visem, por qualquer forma, à proteção dos filmes nacionais de curta metragem serão aplicadas exclusivamente em favor dos documentários e filmes educativos, segundo suas categorias e na forma que fôr estabelecida pelo INC.

Parágrafo único – Consideram-se documentários os filmes de modalidade diversa dos jornais cinematográficos de caráter meramente jornalístico e que revelam fatos, ocorrências, aspectos da realidade, em seus múltiplos setores, concatenados cinematograficamente por um fio condutor de ação e com objetivos específicos de divulgação e educação.

Art. 29 – É criado o impôsto de sêlo com a denominação "sêlo cinematográfico para a educação popular" no valor de NCr$ 0,30 (trinta centavos), o qual incidirá sôbre cada bilhete de ingresso em salas de projeção cinematográfica.

Art. 30 – A titulo de amparo e estimulo à cinematografia nacional, o INC aplicará a receita provinda do tributo criado no art. 29, da seguinte maneira:

a) dois terços na construção, equipamento e funcionamento da Cidade do Cinema;

b) um têrço na concessão de prêmios nos têrmos do art. 55.

§ 1º – A Cidade do Cinema compreenderá serviços de assistência social ao pessoal do cinema e de assistência técnica aos produtores nacionais, bem como escolas e cursos de base e de aperfeiçoamento, nos têrmos do regulamento que, para êsse fim, vier a ser baixado pelo Poder Executivo.

§ 2º – Logo depois de baixado o regulamento, o INC formulará os planos, projetos e orçamento da Cidade do Cinema, com o esquema de sua realização, submetendo-os à prévia aprovação do Ministro da Educação e Cultura.

Art. 31 – As películas estrangeiras pagarão taxas cobradas pelo INC à razão de Cr$ 1,50 (um cruzeiro e cinqüenta centavos) por metro linear em cada cópia ou Cr$ 1,00 (um cruzeiro) quando as cópias fôrem confeccionadas em laboratório brasileiro.

§ 1º Além das taxas previstas neste artigo, o importador do filme estrangeiro recolherá ao INC, a fim de obter a respectiva licença de importação, uma importância fixa de acôrdo com a seguinte tabela:

a) filmes com mais de 500m Cr$ 20.000.000;

b) filmes não superiores a 500m. Cr$ 2.000.000.

§ 2º – Para efeito da cobrança prevista neste artigo, o filme de 16mm equivale a duas vêzes e meia à metragem do filme de 35mm.

Art. 32 – É abolida a taxa cinematográfica, instituída pelo art. 31 do regulamento baixado pelo Decreto número 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 33 – O INC gozará de tôdas as regalias e vantagens outorgadas à União, quanto à prescrição, ao pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros e juros moratórios, à impenhorabilidade dos bens patrimoniais, à franquia postal e telegráfica, ao fôro e tratamento nos pleitos judiciais e aos transportes.

Art. 34 – As atribuições conferidas ao INC por esta lei poderão ser exercidas por autoridades estaduais ou municipais, ou outras entidades, mediante convênio.

Art. 35 – Quando a arrecadação da renda ficar a cargo de autoridade local, as ações propostas para sua cobrança serão ajuizadas na comarca do domicílio do réu.

Art. 36 – Todos os cinemas existentes no território nacional ficam obrigados a exibir filmes nacionais de longa metragem e entrechos classificados de boa qualidade na proporção mínima de um filme nacional por exibição de cada oito programas de filmes estrangeiros de longa metragem.

§ 1º – Para os efeitos dêste artigo será contado como nôvo programa de filmes estrangeiros a repetição ou prorrogação do mesmo programa além do seu período habitual.

§ 2º – As exibições obrigatórias de filmes nacionais de longa metragem e de entrecho far-se-ão pelo prazo de permanência normal dos filmes estrangeiros, em cada casa exibidora, e deverão abranger no total o mínimo de 42 dias por ano, dos quais, obrigátòriamente, dois sábados e dois domingos em cada quadrimestre.

§ 3º – O INC poderá aumentar o número de filmes nacionais obrigatórios à medida que determinar o desenvolvimento da produção nacional, verificada cada ano.

§ 4º – É o INC autorizado a baixar as necessárias instruções para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, inclusive de modo que a proporção legal seja observada em cada quatro meses do ano.

Art. 37 – A falta do filme nacional, quando tiver êste de ser exibido nos têrmos do art. 36, não isenta os cinemas da obrigatoriedade de incluí-lo em seus programas. Neste caso a apresentação se fará dentro do quadrimestre em que se verificou a falta do filme nacional, só cessando aquela obrigatoriedade se o quadrimestre se escoar sem que o filme nacional seja fornecido aos exibidores.

Art. 38 – Não será dada aprovação aos programas cinematográficos sem que sejam apresentadas, pelo exibidor, as provas do cumprimento dos dispositivos legais sôbre o cinema brasileiro.

Art. 39 – Da comprovação de que trata o artigo anterior, deverão constar obrigatòriamente:

a) o titulo do filme nacional programado;

b) recibo, em duas vias, que demonstre o pagamento da renda do filme ao produtor ou seu distribuidor;

c) duas vias do programa impresso na data da última exibição do filme obrigatório;

d) cópia da fatura do produtor ou seu distribuidor e dos *bordereaux* de bilheteria referentes ao último filme obrigatório apresentado; e

e) comprovante das despesas realizadas com a publicidade de quaisquer filmes que tenham sido exibidos com o filme nacional obrigatório.

Art. 40 – Todos os contratos de distribuição de filmes nacionais estão sujeitos a registro no INC.

Art. 41 – A falta de filmes nacionais para o cumprimento desta Lei deverá ser acusada pelo exibidor por escrito, às autoridades competentes, acompanhada de declaração expressa, nesse sentido, do competente sindicato de produtores. Se a declaração fôr negada, deverá o exibidor fazer constar da comunicação êsse fato.

Art. 42 – Os produtores ou seus distribuidores passarão, em três vias, os recibos das locações de seus filmes de curta ou longa metragem: uma para o exibidor e duas para a autoridade competente do lugar em que o filme fôr apresentado.

Art. 43 – Estará sujeito à penalidade prevista no art. 120, letra *a*, do regulamento baixado com o Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946, o produtor que fornecer filmes nacionais de curta ou longa metragem por preços inferiores à tabela oficial e com inobservância do disposto nos §§ 5º e 6º do art. 24 do mesmo Regulamento e dos arts. 31 e 33 do Decreto-Lei nº 1.949, de 30 de dezembro de 1939.

Parágrafo único – Comprovada a infração de que trata o artigo anterior, poderá também ser suspenso o funcionamento do cinema por prazo até 12 meses (art. 118 do regulamento baixado com o Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946). Ao distribuidor será aplicada multa até Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 44 – Os filmes produzidos pelos órgãos governamentais, quando considerados de divulgação imprescindível, serão distribuídos pelo INC a preços mínimos, sem prejuízo da exibição simultânea das películas nacionais de longa ou pequena metragem:

Art. 45 – Executada a censura, sem a qual nenhum filme poderá ser exibido, os filmes serão obrigatòriamente registrados no INC, bem como os respectivos contratos entre produtores, distribuidores e exibidores.

Art. 46 – Os produtores, distribuidores e exibidores só poderão exercer atividades no País depois de registrados no INC.

Art. 47 – O filme nacional, após o registro no INC, entrará obrigatória e preferentemente nos circuitos dos distribuidores e exibidores, sem outras exigências que as das normas uniformes dos contratos.

Art. 48 – O preço mínimo de locação de filme de longa metragem (artigo 34, do Decreto-Lei nº 1.949, de 30 de dezembro de 1939), será do valor de cinqüenta por cento da renda da bilheteria.

Parágrafo único – Para cálculo da renda prevista neste artigo, deduzir-se-á da renda bruta a metade das despesas devidamente comprovadas, com os de-

mais filmes do programa e com a respectiva publicidade.

Art. 49 – A percentagem da renda do produtor de filme nacional de longa metragem, se a sua locação distender-se além do prazo habitual de exibição de um programa, não poderá ser inferior a trinta por cento da renda liquida da bilheteria, respeitado o que estatui o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 50 – O pagamento pelos exibidores da locação de quaisquer filmes deverá ocorrer no prazo de 10 dias, a contar do último dia da exibição.

Art. 51 – O distribuidor apresentará, obrigatòriamente, ao produtor, demonstração mensal da renda liquida até o dia 15 do mês seguinte àquele em que foi a mesma realizada, efetuando o pagamento dentro em 5 (cinco) dias após essa apresentação.

Art. 52 – O preço mínimo da locação, por sessão de filme-complemento nacional, será do valor de 8 cadeiras das de maior preço do cinema exibidor.

Art. 53 – Consideram-se cinemas lançadores os que exibem o filme pela primeira vez, nas cidades onde existem mais de cinco cinemas.

Art. 54 – Não se aplicam aos prédios construídos especialmente para cinema ou teatro as restrições estabelecidas no Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, relativamente à utilização do imóvel para o mesmo ramo de negócio explorado pelo locatário, cujo contrato não seja renovado.

Art. 55 – O INC promoverá, nos têrmos do regulamento interno, um concurso anual, com prêmios para os três melhores filmes nacionais de longa metragem.

§ 1º – Haverá também prêmios para os três melhores filmes nacionais de pequena metragem.

§ 2º – Os prêmios serão assim distribuídos: 40% ao produtor; 20% ao diretor; 15% ao fotógrafo; 15% ao cenarista e 10% aos técnicos de som.

§ 3º – Serão igualmente premiados os autores de argumentos e de partituras, figurinistas e artistas considerados os melhores do ano.

Art. 56 – Aos produtores, distribuidores e exibidores que infringirem qualquer dispositivo desta lei, será aplicada multa variável de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), elevada em dôbro no caso de reincidência.

Art. 57 – Ficam transferidos para o INC os saldos das verbas orçamentárias do atual exercício, referentes aos serviços incorporados na forma do art. 23.

Art. 58 – É assegurado ao INC *ex-officio* ou por reclamação do sindicato dos interessados, o direito de examinar, parcialmente, a escrita comercial dos exibidores e dos distribuidores para verificar a exatidão da renda atribuída a determinado filme brasileiro.

Art. 59 – A partir desta Lei, não será concedida licença para funcionamento de cinema, sem que o INC aprove a qualidade da projeção, a reprodução do som, a visibilidade do espectador e as condições de escoamento do público em casos de alarme.

Art. 60 – Dentro dos seus recursos orçamentários, o INC criará e manterá uma Cinemateca Central.

Art. 61 – É criada a caderneta do filme cinematográfico, que será fornecida pelo INC no ato de aprovação pela censura de cada filme nacional, de curta ou longa metragem, para facilitar a fiscalização do uso do filme e de sua renda.

Art. 62 – O INC colaborará com o Govêrno Federal, governos estaduais e municipais e entidades particulares especializadas sem fim lucrativo, para a

construção de cinema em localidades com mais 10.000 habitantes. Essa colaboração será dada, de preferência, pelo fornecimento do equipamento técnico para cinema, e de estudos, plantas e projetos do edifício.

Parágrafo único – Os cinemas construídos, em colaboração com o INC, não poderão ser vendidos e só poderão ser cedidos, alugados ou arrendados a particulares, mediante concorrência pública.

Art. 63 – O filme brasileiro de longa metragem permanecerá em cartaz, nos cinemas que exibam um filme por semana, enquanto a renda média nos três primeiros dias da semana alcançar a renda média anual do mesmo número de dias do ano anterior.

Art. 64 – Nenhum programa cinematográfico será aprovado pelas autoridades competentes, sem que do mesmo conste um filme-complemento brasileiro, sonoro ou falado e classificado de boa qualidade pela censura.

Parágrafo único – A exibição do filme brasileiro de longa metragem não isenta o exibidor do cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 65 – Às emprêsas industriais cinematográficas produtoras de filmes de longa metragem, devidamente registradas no INC, serão concedidas seis "faixas" de cine-jornais de atualidade. Essa concessão será feita pelo prazo de três anos, renovável, tendo em vista o maior número de produção de filmes de longa metragem em período imediatamente anterior.

Parágrafo único – Os concessionários de cada uma das faixas de cine-jornais de atualidade terão de incluir, quando solicitados, uma reportagem oficial, fornecida pela Agência Nacional, em cada um dos seus cine-jornais.

Art. 66 – Só é permitido contrato de programação de filme brasileiro para cada sala de exibição ou grupos de salas de exibição de uma mesma emprêsa, devidamente registrados no Departamento Nacional de Indústria e do Comércio, no sindicato dos interessados e no INC.

Art. 67 – O INC poderá celebrar convênios com emprêsas estrangeiras, que mais forneçam filmes para o mercado consumidor brasileiro, a fim de que produzam, em nosso território, películas que celebrem os fatos históricos e as obras-primas da literatura nacional, ou distribuam filmes brasileiros dêsse tipo, no exterior, com o objetivo de tornar, uns e outros, conhecidos e apreciados **em** diferentes países.

Art. 68 – Durante dez anos, a partir da vigência desta lei, o material técnico importado, por emprêsas de produção cinematográfica constituída exclusivamente de capitais e sócios brasileiros, e destinados à instalação ou ampliação de seus laboratórios e estúdios, estará isento de quaisquer taxas e impostos, exceto a taxa de previdência.

Parágrafo único – A prova dos requisitos de nacionalidade da emprêsa e seus sócios e de destinação do material será feita mediante certidão fornecida pelo INC.

Art. 69 – Esta Lei entrará em vigor 45 dias depois de publicada, salvo no concernente às medidas administrativas, que vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1968 (nº 644-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo:

PARECERES, sob números 858, 859 e 860, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, deixando de se pronunciar por já

haver se pronunciado a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados;

– *de Serviço Público Civil*, pela rejeição, por ter sido superado pela aprovação de preceituação legal, no mesmo sentido;

– *de Finanças*, acompanhando o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, estou procurando algum tempo para verificar as conclusões dos pareceres. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado deixou de se pronunciar por haver acompanhado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que do avulso não consta. Como não consta, ficamos sem saber qual o parecer.

A Comissão de Serviço Público Civil opina pela rejeição, por se ter pronunciado pela aprovação de preceituação legal, no mesmo sentido. Então, estaremos diante de matéria já agora sem cabimento, em virtude de haver preceito legal aprovado. A de Finanças acompanha o parecer da Comissão de Serviço Público Civil. De modo que, no caso darei meu voto, pràticamente acompanhando a Comissão de Serviço Público Civil, porque a de Constituição e Justiça não me dá margem para saber do seu pensamento, e também a de Finanças acompanha a de Serviço Público Civil. Então, ao invés de acompanhar três Comissões, acompanharei a Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Eu quero informar ao nobre Senador Mário Martins que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado ouve a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, mas nada fica registrado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (não foi revisto pelo orador.): – Senhor Presidente, como Relator do parecer, devo uma explicação ao Senador Mário Martins. Chamaria atenção de S. Ex.ª para o Regimento da Casa. A Comissão de Constituição e Justiça não se louvou no parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, nem teria como se louvar. Temos, no caso, uma disposição no interêsse da maior pressa na elaboração legislativa. Realmente, um dos males do Parlamento é demorar a tramitação de projetos não de interêsse de classes ou de categorias. Há, pois, uma disposição pela qual a Comissão de Constituição e Justiça do Senado não se manifesta quando já se houver manifestado a da Câmara, salvo requerimento de algum Senador ou de alguma Comissão. No caso, o Senador Mário Martins, oportunamente, não fêz o requerimento, para que fôsse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça do Senado. De modo que, regimentalmente, não tínhamos como nos louvar no parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª permite?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Pois não, estou à inteira disposição de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não apenas eu mas a Nação inteira conhece o liberalismo de V. Ex.ª, que não precisa ser comprovado, bem como o do Presidente

da Casa. Por isto, aventuro-me a infringir, mais uma vez, o Regimento, pedindo um aparte, que V. Ex.ª, generosamente, me concede. Quero, desde logo, declarar que, no caso, não me moveu – longe de mim – qualquer sentimento desta espécie, qualquer idéia de crítica, de restrição à Comissão de Justiça.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Aliás, não tomei assim. Tomei, apenas, como V. Ex.ª pensou: que a Comissão de Justiça se omitira por se ter louvado no parecer da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. Realmente, ela não se louvou no parecer da Comissão de Justiça da Câmara.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Neste ponto reconheço que minhas expressões davam margem a que V. Ex.ª...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Exatamente.

O SR. MÁRIO MARTINS: –...tivesse raciocínio desta ordem. Penitencio-me. Apenas, neste momento, faço o que, em ocasiões anteriores, tive oportunidade de fazer. Reconheço que o Regimento trata, assim, a matéria; reconheço que, para que êle desse outro tratamento, era preciso que alguém propusesse modificação nêle. Em vêzes anteriores, já sustentei ponto de vista a respeito da elaboração dos avulsos. No meu modo de ver, não é demasiado exigir-se que, na juntada dos avulsos, na questão da elaboração dos avulsos – neste caso, não vai também crítica alguma aos funcionários, porque estão dentro do Regimento – se ajuntasse, se fizesse constar, igualmente, o parecer da Comissão de Justiça...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – O da Câmara consta do processado.

O SR. MÁRIO MARTINS: –...a fim de que fique no processo. Aquêles que, por fôrça de ofício, pela circunstância de pertencerem às Comissões, lidam com a matéria, teriam oportunidade de consultar, de compulsar, de passar os olhos, de examinar, enfim, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, nós que estamos, aqui, no Plenário, não temos, realmente, uma palavra de orientação. Eu, particularmente – como nós, de modo geral –, lastreio-me, sempre, nos pareceres da Comissão de Justiça, sobretudo quando seus relatores são Senadores da capacidade de V. Ex.ª Senhor Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Dêste modo, sinto-me um tanto capenga; falta-me base de apoio. Por isso, talvez irrefletidamente, sem interpretar, como convinha, meus sentimentos, apresentei aquelas ponderações, e volto a insistir sôbre a necessidade de se fazer acompanhar, nos avulsos, em casos desta ordem, o parecer ou o relatório da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Mas, se por qualquer eventualidade, V. Ex.ª considerar que isto seria supérfluo, passarei a ter mais cuidado na leitura dos avulsos. Assim, sem nenhum sentido de ironia, tôda vez em que encontrar um parecer de V. Ex.ª, o acompanharei tranqüilo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Agradeço muito esta generosa posição que o Senador Mário Martins se propõe a assumir, daqui por diante, mas devo dizer a V. Ex.ª que não se fie nos meus pareceres, porque todos nós erramos. Apenas, mostrei a V. Ex.ª que a disposição do Regimento era salutar, uma vez que não fechava a porta ao pronunciamento da Comissão de Justiça da Casa, desde que o requeresse uma comissão ou algum Senador.

De modo que, Sr. Presidente, para encerrar esta pequena questão de ordem, não pròpriamente uma questão de ordem, senão um esclarecimento prestado ao nobre Senador Mário Martins, sugiro a S. Ex.ª que faça uso da faculdade regimental e requeira, agora, no Plenário,

para êste projeto, o pronunciamento da Comissão de Justiça.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Acolho, em primeiro lugar, a demonstração de tolerância que V. Ex.ª demonstra para com seu humilde colega, e depois, a sugestão apresentada. Mas continuo a insistir em que, pelo menos, neste caso, vou valer-me da fé-do-padrinho; seguirei o parecer de V. Ex.ª, não como disse, escudado no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e, conscientemente tranqüilo quanto à opinião exarada. De modo que, neste momento, não pretendo outros esclarecimentos e fico com a fé-do-padrinho.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, apenas para complementar esclarecimentos. Em verdade, a Comissão de Constituição e Justiça, como já salientou o eminente Senador Aloysio de Carvalho, não se pronunciou, porque não lhe cabia o mérito da matéria apreciada. Desde que o aspecto da constitucionalidade já havia sido apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara não havia mais porque ser apreciado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, de vez que o Regimento prevê o caso. Se lhe coubesse o mérito, sim; mas êste é da Comissão de Serviço Público e, aqui, temos que nos louvar na apreciação do mérito e, neste, a Comissão compotente foi contrária.

Quanto à constitucionalidade, evidentemente, ela foi caracterizada. A não ser assim, o projeto não teria chegado ao Senado. Nós, na Comissão de Constituição e Justiça não tomamos conhecimento da matéria, porque a nós não cabia o mérito. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A questão está, assim, suficientemente esclarecida.

Encerrada a discussão do projeto, vamos passar à sua votação, que será secreta.

Os Senhores Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou proceder à contagem. *(Pausa.)*

Votaram *não*, 30 Srs. Senadores; *sim*, 4 Srs. Senadores e houve 3 abstenções.

O projeto está rejeitado.

Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Srs. Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 103, DE 1968

(Nº 644-B/62, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 – .....

X – licença à funcionária gestante e ao funcionário acidentado em serviço ou acometido de moléstia profissional, doença grave contagiosa ou incurável, na forma dos arts. 105 e 107;"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 884, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável, com a Emenda que oferece sob número 1-CF.

Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa.)*

Sem manifestação da Casa, dou a discussão como encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 136, DE 1968

(Nº 1.571-B/68, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas iniciais com a instalação, o funcionamento e a execução dos programas de trabalho da Superintendência criada pela Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967.

Art. 2º – A receita necessária à execução desta Lei decorrerá da anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente (Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967), a saber:

5.09.01.07 – *Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste*.

133.1.1390 – Financiamento e Assistência à Agricultura.

4.3.5.0 – Auxílios para Inversões Financeiras: 600.000,00.

5.09.01.05 – *Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.*

320.1.1325 – Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia.

4.3.5.0 – Auxílios para Inversões Financeiras: 5.400.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº1-CF

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do

Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos) destinados a atender às despesas com instalação, funcionamento e execução do programa de trabalhos da Superintendência, *inclusive subscrição de ações do Capital do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste*, previsto pela Lei nº 3.365, de 1º de dezembro de 1967."

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1967, de autoria do Sr. Senador Antônio Balbino, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 85 e 86, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* (após a audiência dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores), favorável ao projeto, nos têrmos do substitutivo que apresenta;

– *de Segurança Nacional*, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto figurou na Ordem do Dia da Sessão, de 10 do corrente, tendo sido a sua discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Petrônio Portela.

Nos têrmos do art. 295, § 12, do Regimento Interno, havendo substitutivo integral, terá preferência para a votação, salvo se tiver pronunciamento contrário das Comissões competentes para o estudo da matéria quanto ao mérito, ou se o Plenário deliberar em contrário.

No caso em pauta, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça tem parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, estávamos pleiteando nôvo adiamento da discussão dêsse projeto. O motivo que apresentamos foi o da ausência do nobre autor do projeto, o ilustre Senador Antônio Balbino que, em justificando a sua proposição, declarou:

"A sensibilidade nacional não aceita a validade da tese de que os chamados crimes políticos ou delitos de opinião devam inspirar punições de longa duração."

S. Ex.ª chamava nossa atenção para o comportamento dos dirigentes dêste País, das diversas fases, as mais difíceis da vida nacional, uniformemente concluindo por que o humanismo prevalecia sempre e nunca se criou um clima de hostilidade permanente entre vencedores e vencidos.

O Brasil sempre se manifestou contra as penas, as punições de longa duração. Sempre a família brasileira se reuniu, quaisquer que fôssem as divergências, depois das grandes e tremendas tempestades.

O Senador Antônio Balbino, em justificando sua proposição, acrescentou:

(*Lendo.*)

"...ser iniludível – e apenas ocasionalmente retardável pelo imperativo de circunstâncias de fôrça, as quais, por sua natureza, não podem deixar de ser efêmeras – o anseio, bem brasileiro, pela pacificação dos espíritos, sempre que a ocasião se

oferecer, através da inevitável medida de clemência, de tão profundas tradições entre nós, que é *a anistia."*

A pacificação dos espíritos, o entendimento, a compreensão, o chamamento à ordem e à dignidade de todos para o equacionamento e solução dos grandes problemas que nos vêm afligindo, que eclodem vez por outra, mas, eclodindo vez por outra, não deixam de ser permanentes.

A grande agitação que se nota no mundo inteiro, particularmente nos países subdesenvolvidos, é fruto, nestes, do subdesenvolvimento, naqueles, particularmente, da falta de liberdade, de conceituações sôbre liberdade, sôbre direito, sôbre justiça, que parcelas ponderáveis dos povos não aceitam.

O objetivo do Senador Antônio Balbino é pacificar os espíritos, chamando-nos, a todos nós, para a realidade, para a conjuntura, não só internacional como nacional, e para uma tomada de posição que evite que nos dilaceremos mútuamente, chegando a um estado tal, que os homens, divididos, marchem para a extrema direita ou para a extrema esquerda.

Como democrata, o Senador Antônio Balbino não faz opção entre extrema-direita e extrema-esquerda, porque êle está com a democracia, com as liberdades democráticas, com os direitos fundamentais do homem e do cidadão.

A douta justificação apresentada pelo Senador Antônio Balbino merece acato, meditação, estudo profundo:

"...sempre que, em meio a punições indiscriminadas, são atingidos inocentes, sem forma nem figura de juízo, sem processo regular nem direito de defesa, é natural que um sentimento generalizado de revisão das injustiças se aposse da consciência da própria Nação e, especialmente, dos que, tendo formação jurídica, nela exercem postos de comando e liderança."

É contra, portanto, as punições indiscriminadas, aquelas punições que alcançam os verdadeiros culpados e, também, alcança os inocentes. Uma revisão ampla e aberta, para que as responsabilidades sejam situadas e para que o País volte à sua normalidade, dentro daquele espírito de justiça que caracteriza os homens de coração, os homens de espírito, os homens de nobreza.

Também o Senador Antônio Balbino refere:

"...as inequívocas manifestações que, sem características político-partidárias, e muitas delas oriundas de personalidades altamente **situadas nos círculos oficiais do Govêrno têm surgido, pregando a inevitabilidade da *anistia* ou a urgência da revisão** de alguns casos específicos de iniqüidades representadas em vários atos punitivos da Revolução."

Agora, temos oportunidade de analisar. Os acusados de se defenderem, no caso dos parlamentares. O Executivo concluiu que deve ser processado um Deputado Federal. E usou dos outros instrumentos que a lei lhe outorga, particularmente a Lei Maior, a nossa Constituição. Não está em causa o pronunciamento daquele Deputado; está em causa que seu pronunciamento foi feito da tribuna da Câmara dos Deputados; e êle é inviolável, pelas suas palavras. É isto que está em causa. O Deputado pode defender-se; os seus correligionários têm oportunidade de manifestarem a sua opinião a êsse respeito e, também os seus adversários. Podemos discordar da atitude do Govêrno, do Executivo. Mas, não podemos deixar de reconhecer que o acusado tem, ainda, o direito de defesa.

No caso a que se refere o Senador Antônio Balbino foram punidos, indiscriminadamente, cidadãos brasileiros sem

que pudessem usar dêsse direito que é universalmente reconhecido nas democracias. E só há democracia onde êsse direito é reconhecido. Ninguém é condenado sem defesa. Os maiores criminosos. são defendidos para que possam ser condenados, de acôrdo com o sentimento generalizado dos povos cristãos, dos povos avançados. Mas o Senador Antônio Balbino também declara: êste seu projeto, porém, não chega a ser um movimento pela anistia nem pela revisão, muito embora ambas as teses mereçam o nosso aplauso total. O projeto não está objetivando rever os atos punitivos, não objetiva anistiar os que foram punidos pelo movimento armado de 64. Objetiva, segundo as palavras do seu autor, conceder aos punidos pelos atos revolucionários, já não diremos o mínimo de integração na ordem jurídica mas, sim, um mínimo de atenção e respeito aos elementares direitos do ser humano: o direito que o condenado tem de saber por que foi punido, e o direito de viver, que se reconhece aos mais perigosos criminosos comuns. Está aqui a chave da argumentação apresentada pelo nobre Senador Antônio Balbino.

Aquêles, de ambos os partidos, que defendem, neste momento, a tese de que os políticos devem silenciar, de que não se deve discordar, nem de leve, do processo que está à vista de todos e que nos pode conduzir a uma ditadura de fato, como de direito, pela eliminação total das duas Casas do Congresso Nacional e por uma alteração e modificação fundamental e radical no campo judiciário do País, não apenas substituição dos atuais juízes, mas a substituição da atual estrutura jurídica do País. E há aquêles que defendem a tese de que, reconhecida a gravidade do momento que vive o País, os homens de bom senso, os homens de, equilíbrio, estejam onde estiverem, devem se congregar no sentido de encontrarem o caminho para a pacificação dos espíritos e para o entendimento visando à sobrevivência e ao estabelecimento de uma autêntica democracia no País.

Marcha o mundo – todos reconhecemos – para os governos fortes ou os governos de fôrça – e não estamos fora do mundo –, mas os democratas, no mundo inteiro, lutam pela preservação dêsse sistema que dignifica o homem, que o liberta do mêdo, que o faz livre dentro daquelas leis, daquelas limitações que êle próprio estabeleceu.

Ora, Sr. Presidente, o Senador Antônio Balbino não está aqui para defender seu projeto. Atenta o projeto sequer contra o próprio regime que foi instaurado em 64?! Não seria mesmo do interêsse dos detentores do poder que os punidos tivessem o direito de saber por que o foram?

Alguns dos punidos não estão voltando?

O Prof. Darcy Ribeiro, Chefe da Casa Civil do Presidente deposto, Senhor João Goulart, já está no Brasil. Outros muitos já se preparam para voltar. Os tribunais manifestaram-se concedendo-lhes êsse direito à volta ao seu país. Mas a verdade esta aí: a radicalização está chegando a um ponto que pode tornar a vida brasileira insuportável.

E nós somos contra a radicalização, porque não aceitamos a ditadura, seja ela da extrema direita, seja da extrema esquerda. Por princípio, não aceitamos.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Eu também não aceito ditadura, nem da esquerda, nem da direita.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – E nós sabemos, Senador Daniel Krieger, como reconheci no início das minhas observações, que os homens de equilíbrio, estejam eles na ARENA, no MDB, ou fora

dos dois partidos, os genuínos democratas não podem aceitar um regime que atente contra o direito fundamental do homem, o direito à liberdade, à paz, que, como dizíamos ontem, é a liberdade tranqüila ou a liberdade com tranqüilidade.

Não é surprêsa para mim ouvir o aparte de V. Ex.ª Conheço-o há tantos anos, admiro-o há tantos anos. Sempre tenho dito: dos três que se estimavam como irmãos, Flôres da Cunha, Oswaldo Aranha e Daniel Krieger, sobrou Daniel Krieger. Ficou defendendo aquelas mesmas teses que os dois amigos diletos seus defenderam com tanto ardor, durante tantos anos. Não há liberal-democrata mais autêntico neste País. E eu já declarei, mais de uma vez, a estudantes, a operários, a profissionais liberais: não fôsse Daniel Krieger, aquêle capítulo das garantias e direitos individuais não estaria na Constituição de 1967, que ainda propicia êsse direito que tantos buscam – o direito à vida, o direito à liberdade. Portanto, não me admiram, não me surpreendem as palavras contidas no aparte do nobre Líder Daniel Krieger, que talvez conheça, e ao certo conhece, mais de perto, mais em profundidade, a verdadeira situação do nosso País, e como se devem conduzir os homens públicos para preservação dos princípios que dão vida a qualquer povo, que são os princípios democráticos.

Sr. Presidente, não mais vou demorar. Mas, infelizmente, repito, para terminar – inclusive porque, por motivo de saúde, não me posso demorar muito na tribuna – não está presente o Senador Antônio Balbino, para que, com aquela agilidade mental, através daquela cultura jurídico-constitucional que todos nós lhe reconhecemos, pudesse expor melhor o seu ponto de vista, contido no seu projeto. E nós, que somos seus companheiros de Bancada, sentimo-nos como que na obrigação de manter, pelo nosso voto, o Projeto Balbino, Antes desejávamos protelar a discussão e votação da matéria, através de um requerimento de adiamento, a fim de que S. Ex.ª, presente, tendo meditado, como por certo continua a meditar sôbre a sua proposição, nos pudesse orientar melhor, talvez até aceitando qualquer modificação.

Mas, por um dever de lealdade, sem ditar regras e normas, no caso vertente, para a nossa Bancada, como Líder do Partido, eu não tenho motivos para votar contra o projeto do Senador Antônio Balbino, um dos que mais honram a nossa Bancada e o Parlamento Nacional, respeitando, como sempre tenho feito até hoje, a posição dos nossos adversários – democracia é debate, é diálogo – principalmente quando essa conduta é elevada, tem que merecer o nosso respeito. Eu falo coletivamente.

Eis, portanto, Sr. Presidente, os motivos principais desta nossa pequena manifestação. Mesmo porque, não estando presente o nosso correligionário, ficaríamos em muito má posição, se não nos conduzíssemos como a liderança está se conduzindo.

S. Ex.ª terminou – e com estas palavras eu terminarei – por dizer:

"O projeto que ora submetemos ao Senado Federal – e seja isso proclamado em honra do Govêrno inaugurado em 15 de março – está absolutamente sob a inspiração do mesmo ideal que, segundo divulga, hoje, a imprensa, levou o Sr. Presidente Costa é Silva, por feliz sugestão do Professor de Direito que é o ilustre titular do Ministério da Justiça, a determinar as providências necessárias para que se instale, no Brasil, o "Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana", iniciativa marcante da meritória determinação de reintegrar o País no rol dos Estados de Direito e de cumprir os inalienáveis compromissos que assumimos para com a Resolução

nº 2.217 da Assembléia das Nações Unidas, votada em homenagem ao Ano Internacional dos Direitos Humanos.

Por tais fundamentos, esperamos que êste projeto – que é um mínimo de sensibilidade por direitos humanos fundamentais – mereça a aprovação do Congresso e a sanção do Presidente da República, cujos sentimentos de humanidade nem os seus mais intransigentes adversários podem deixar de reconhecer."

As palavras do Senador Antônio Balbino, como sempre, merecem todo o nosso respeito e o nosso acatamento...

O SR. DANIEL KRIEGER: – E o nosso também.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – ...respeito de todos e acatamento da parte dos seus correligionários. Eis porque, Sr. Presidente, nós – sem que isto constitua uma exigência partidária, falo no plural *nós*, referindo-me, particularmente, àquele que está na tribuna – iremos votar favoràvelmente ao projeto apresentado pelo nobre Senador Antônio Balbino, que honra o Parlamento e a cultura jurídico-constitucional da sua grande terra e do Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra o Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA (sem revisão do orador.): Sr. Presidente, Srs. Senadores, por delegação do nosso Líder, aqui presente, cabe-me esclarecer que a liderança do Govêrno nesta Casa, antes da audiência com os Srs. Ministros das Relações Exteriores e da Justiça, se inclinava a aceitar o substitutivo da lavra da douta Comissão de Constituição e Justiça. Todavia, diante dos esclarecimentos que nos foram prestados pelo Sr. Ministro Magalhães Pinto, de que as providências preconizadas no substitutivo já foram objeto de diligência por parte daquela pasta, não subsistem os motivos que justificariam a nossa anuência à proposição legislativa, razão pela qual a palavra da liderança do Govêrno, nesta Casa, é contrária ao projeto e ao substitutivo. *(Multo bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos chamados a opinar e a deliberar sôbre um projeto de autoria do eminente Senador Antônio Balbino, uma das figuras de democrata mais autênticas do nosso País. Jurista, e como político, jamais se deixou impressionar por paixões violentas e em tôda a sua vida pública sempre a marcou por seu equilíbrio, bom senso e espírito público.

O Senador Antônio Balbino apresentou um projeto que, quero acreditar, poderá ser o começo de possibilidades que a Constituição, em suas Disposições Transitórias, reservou exclusivamente ao Poder Legislativo, que é o ato de apreciar as decisões do então Comando Revolucionário, bem como, conseqüentemente, os chamados Atos Institucionais e Atos Complementares.

Entre êsses Atos estão precisamente os atos cassatórios, aquelas deliberações de um momento de paixão, de um Govêrno constituído por fôrça de um.pronunciamento militar, que, reconheço, não havia nascido em função de interêsses pessoais ou de grupos, mas muito mais movido pelo sentimento de dar certa segurança ao País, intranqüilo naqueles dias.

O natural, dentro da formação brasileira, da personalidade do homem brasileiro, era que, após alguns meses, talvez um ano ou o dôbro disso, como sempre ocorreu entre nós, surgisse da parte dos próprios vencedores, dos próprios dominadores e vitoriosos, uma idéia, pelo menos, revisionista, porquanto os próprios homens do nôvo Govêrno reconheciam que o critério das cassações nem sempre fôra justo, nem sempre fôra baseado em qualquer documentação, e que, às vêzes, até injustiças flagrantes reconhecidas, por confusão de pessoas, atingiam compatriotas absolutamente inocentes, sem qualquer participação política quanto mais de ação criminosa na política.

Tendo a Constituição de 67 retirado do Poder Judiciário a apreciação de matéria e, no caso particular, a apreciação de decisões que valeram como condenações por dez anos sôbre a vida de centenas de chefes de família e homens públicos, a maioria dêles com relevantes serviços prestados à Nação, e até muitos dêles continuando com a convivência e a amizade até particular de muitos homens do Govêrno, não podiam os elaboradores da Constituição de 67, pelo menos, deixar uma janela, um respiradouro para que se pudesse reparar as injustiças e, se fôsse o caso, se pudesse, inclusive, lavrar sôbre os fatos, o esquecimento total na forma da anistia?

Decorrido, Sr. Presidente, quase metade dêste prazo de 10 anos, então surge o primeiro passo, sem arroubos, do Congresso, órgão ao qual ficou reservada a possibilidade de uma revisão dessas decisões e que não pode, indefinidamente, dar as costas a êste assunto, sob pena de, històricamente, todos nós sermos responsabilizados, uma vez que só a nós foi dada competência para fazer uma apreciação da matéria, retirando-se da Justiça togada, ou da Justiça de exceção, esta possibilidade trivial das artes jurídicas.

Mesmo assim, Sr. Presidente, neste primeiro passo, que eu diria quase tímido de proceder, representa talvez menos um passo, do que estender os braços aos que se encontram do lado de lá, para começarmos a atentar para a recomendação que as Disposições Transitórias desta Constituição nos deram: a responsabilidade de rever, de examinar os Atos Institucionais, os atos do Comando Revolucionário, como disse, muitos dêles ou a maioria dêles, nascidos naquele momento febril em que, como em qualquer revolução, teriam que ser tomadas determinadas atitudes que nem sempre são as mais justas, indicadas e consentâneas com o próprio pensamento dos que sê viram, de uma hora para outra, elevados ao poder.

O que pede o Senador Antônio Balbino em seu projeto, que tem, também, a assinatura do Presidente desta Casa, Senador Gilberto Marinho, do Senador Bezerra Neto, do Senador Aarão Steinbruch, do modesto companheiro que ocupa a tribuna, no momento? Pede, em primeiro lugar:

(Lê.)

"Art. 1º – O Ministério da Justiça, com a colaboração da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e dos demais órgãos cuja audiência lhe pareça necessária, providenciará, dentro de sessenta dias da vigência desta Lei, a publicação no *Diário Oficial:"*

De quê?

(Lê.)

"Item I – da relação nominal de todos os cidadãos que entre nove de abril de 1964 a 15 de março de 1967, tenham tido cassados os mandatos de que eram titulares, quer no plano federal, no estadual ou no municipal, os seus direitos políticos suspensos com fundamento em preceitos dos Atos Institucionais."

Nós, aí, estamos vendo que, ao contrário da maioria de tôdas as Constituições brasileiras, não houve, nas Disposições Transitórias, aquela palavra de anistia, de perdão, de apagar, de confraternizar, de fazer com que todos os brasileiros entrassem em comunhão, em favor da Democracia de País, vivendo num nôvo regime, que se apresentava como consolidado.

Solicita, ainda, o Senador Antônio Balbino, no item II – o *Diário Oficial* publicará também:

(Lendo.)

"2 – um sumário dos motivos que tenham determinado ou justificado, em cada caso específico, a aplicação da respectiva punição, com a indicação das fontes onde foram colhidos aquêles motivos, esclarecendo se foram apurados em inquéritos, processos judiciais ou administrativos, ou em informações constantes de fichários ou arquivos de natureza oficial, bem como quaisquer outros elementos que possam caracterizar as razões da decisão."

Vemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no enunciado dêsses dois itens do primeiro artigo, que o que movimenta o autor do projeto é realmente a sua preocupação jurídica, o seu espírito de justiça, que faz com que, uma vez que a Constituição, pràticamente, delega ao Congresso o poder exclusivo de examinar e rever os atos chamados do Govêrno Revolucionário, queira fornecer a êste Congresso duas condições mínimas para um início de apreciação, quais sejam, a relação das vítimas e um sumário – não pede um processo – , um sumário dos motivos que tenham determinado ou justificado a indicação das fontes colhidas, se foram apurados em processos ou inquéritos, enfim, êsses dados elementares para um julgamento do Congresso, se êste vier algum dia a apreciar esta matéria.

Indo o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, o nobre relator da matéria, Senador Carlos Lindenberg, apresentou substitutivo que foi aprovado por todos os membros daquela Comissão presentes à reunião.

O substitutivo de S. Ex.ª aceita, pela metade, a idéia do Senador Antônio Balbino, porque o Senador Antônio Balbino não se limitava a êste artigo primeiro por mim lido, mas também pedia, em seu art. 4º, que os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores providenciassem para que os brasileiros, atingidos pelas punições a que se refere o art. 1º e que se encontram no Exterior, pudessem receber nos consulados um passaporte que os habilite, para os efeitos legais, a comprovar sua nacionalidade.

Resolveu S. Ex.ª o Relator atender exclusivamente o que, parece-me, ninguém poderia impedir, muito embora muitas vêzes a Administração crie êsses obstáculos, não tanto confessáveis, de não cumprir a lei. De modo que, na verdade, há exilados brasileiros que não podem sair do País em que se encontram, porque não dispõem de passaporte que lhes afirme a nacionalidade.

No caso da França, aquilo que o Govêrno brasileiro não quis dar aos seus compatriotas, o General De Gaulle, pessoalmente, baixou uma determinação que concede passaporte de nacionalidade francesa, ou pelo menos para uso e gôzo de determinados direitos do cidadão francês, aos asilados brasileiros. Porque o General De Gaulle, líder de uma grande nação, herói de uma guerra terrível, muito embora não tivesse nada diretamente com esta matéria, ficou sensibilizado ao ver que ficavam apátridas muitos homens que não dispunham de documentos dos seus respectivos países, porque não se haviam conformado a ficar indiferentes à sua luta, numa causa que, na opinião dêles, é a pior.

Então, verificamos que o nobre Relator, o eminente amigo Senador Carlos Lindenberg, também ficou sensibilizado com êste aspecto do projeto, tanto que apresentou um substitutivo, consagrando o direito de o exilado brasileiro portar um passaporte de nacionalidade brasileira.

Entretanto, naturalmente, por elevadas razões, em que se baseiam sempre tôdas as suas atitudes, não julgou apropriado aprovar o art. 1º, em conseqüência conceder, ao Congresso Nacional, o direito de saber: em primeiro lugar, quantos e quais são os brasileiros punidos pela Revolução, sem julgamento; em segundo lugar, solicitar do Govêrno algumas indicações elementares das razões, dos motivos ou pretextos que levaram a Revolução, naquele momento de exaltação, a punir, com mão tão forte, sem maior aprêço pelas tradições brasileiras e, sem qualquer cuidado, desvêlo ou atenção para com as normas mais simples do Direito.

Nestas condições, é claro que terei de votar contra o substitutivo e votaria, se até lá chegássemos, em favor do projeto em sua pureza.

Mas, Sr. Presidente, como estou convencido de que o projeto será derrotado, isto é, de que o Senado não pretende, pelo menos no momento, conhecer os nomes dos que foram punidos sem julgamento, como também não pretende saber das razões, dos motivos, dos pretextos ou das alegações dos que puniram, quero, na convicção de que o projeto será derrotado e, no máximo, aprovado o substitutivo, dar aos meus colegas uma pequena contribuição, no que se refere ao primeiro item, do artigo nº 1. Vou ler, Sr. Presidente, não a lista total dos cassados, dos atingidos por aquelas violências, naquele momento de exaltação histórica. Devo dizer que a lista não está completa. Completa seria se fôsse aprovado o projeto do Senador Antônio Balbino. Mas para que, em nossos Anais, comecem a surgir os elementos que irão possibilitar, possìvelmente, um dia, o Congresso cumprir o que estabelecem as Disposições Transitórias da atual Constituição, tomo a liberdade, neste momento, de fazer a leitura, pela ordem alfabética, dos que foram atingidos, sem julgamento e, muitas vêzes, sem notificação, tendo seus direitos políticos cassados por 10 anos, muitos dêles se encontrando, no exílio, nesta hora:

(Lê.)

Amaurí Silva, Senador
Almino Afonso, Deputado
Adail Barreto, Deputado
Artur Lima Cavalcanti, Deputado
Abelardo Jurema, Deputado
Antônio Garcia Filho, Deputado
Álvaro Ventura
Antônio Pereira Neto
Ademar Latrilha
Aluísio Palhano Pedreira
Adão Pereira Nunes, Deputado
Armando Temperani, Deputado
Abelardo Morais
Arnaldo Augusto da Mata
Alvino Silva, Oficial de Estado
Anfrízio da Rocha Lima
Argemiro de Assis Brasil
Anacir Marques de Ferreira de Abreu
Augusto Nazioti de Freitas
Aécio Kauffmann
Ademar Cirilo da Silva
Alberto Firmo de Almeida
Arakem Domingues da Costa
Alexandre Fausto Alves de Souza
Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão, Militar
Antônio Batista de Neiva Figueiredo Filho
Afonso Ferreira Lima
Ary Salão
Alfredo Ribeiro Daudt
Avelino Iost
Anísio Botelho
Amandio Ribeiro Magalhães
Alcir Cândido de Almeida
Alberto Guerreiro Ramos
Armando Maia

Alberto Tavares de Morais
Alberto Schroether
Ajadil de Lemos, Advogado
Adelmo Simas Genro
Antônio de Pádua Ferreira da Silva
Álvaro Aiala
Anselmo Farabulini Junior
Almir Moreira Passos
Atos de Santa Tereza Abilhoa
Abliberto Vieira de Azevedo
Aníbal Fernandes Benevides
Amadeo Arraes
Aurélio do Carmo
Amílcar Renassulli Moreira
Agenor Renassulli
Alberto Nunes
Addo Vânio de Aquino Faraco
Agnaldo Moreira
Abelardo Germano da Hora
Alfredo Tibúrcio Ferreira Filho
Álvaro Vieira Pinto, Professor
Antônio Antero de Almeida
Alberto Ibrahin Arbex
Alberto Neder
Aldemar Oliveira Neves
Américo Silva
Alcides Amaral Barcelos
Alberto Plentz
Antônio de Oliveira Lins
Armando Ziller
Adelino Cassis
Agnaldo Moreira
Alcides Pertussati
Antônio Houaiss, Diplomata
Alberto Goulart Paes Filho
Abílio Fernandes
Adalberto Timotheo
Agenor de Andrade
Amaro Valentim do Nascimento
Ângelo Arroio
Antônio Campos
Antonio Chamorro
Antonio Ribeiro Granja
Apolônio Pinto de Carvalho
Armando Frutuoso
Armando Guedes
Antonio Simão Visintainer
Antônio de Pádua Ferreira da Silva
Aécio Nânce
Arsonval Macedo

Afonso Celso Nogueira Monteiro
Aristóteles Melo
Artur José Poerner, Jornalista
Álvaro Petrarco Cunha
Armando de Belo França
Ariovaldo Roncito
Abel Gouveia
Abdala Isaac Sahado
Álvaro Calilo Kzan
Almani Sampaio
Aníbal Miranda Ferreira da Silva
Antônio Fernandes Viana De Assis
Afrânio Luiz Lira, Advogado na Bahia
Aristeu Nogueira Campos
Ari Demóstenes de Almeida
Aldo Schilichting
Antônio Ramos
Antônio Dias
Adalgisa Cavalcanti
Antônio Roberto de Vasconcelos
Agostinho Ribeiro de Abreu
Aires Alberto Andrade Duarte Silva
Altair Sá da Cunha Sodré
Bocaiuva Cunha, Deputado
Benedito Cerqueira, Deputado
Beno Orlando Burmann
Bruno Segalia
Benedito Walfredo Monteiro
Benedito Santana da Silva Freire
Badger Silveira, Governador (RJ)
Basílio Abud
Benedito Alves da Cunha
Benedito de Carvalho
Bayard de Maria Boiteux, Professor
Benjamin de Jesus Ruela
Balduino Theobaldo Schuch
Cláudio Cavalcanti Tavares
Clodsmith Riani, Deputado Estadual
Clodomir Morais
Celso Furtado, Economista
Clóvis Ferro Costa, Deputado
Carlos Barreto
Chrysanto de Miranda Figueiredo, Oficial do Exército
Cândido Manoel de Ribeiro, Deputado
Carlos Gomes Villella
Carlos Almeida de Abreu Rocha
Carlos Molinaro Cairoli

Carlos Alberto Martins Alvarez
Cândido da Costa Aragão, Almirante
Carlos Alberto da Fonseca
Chylar Egídio da Silva
Celso Freire de Alencar Araripe
Ciro Labarth Alves
Carlos Jorge Mirandola
Carlos de Lima Aveline
Cibilis Viana
Cristovão do Espírito Santo
Cid Franco
Cesário Clementino dos Santos
Carlos Sá Ferreira
Clidenor de Freitas Santos, Médico
Celso Teixeira Brant, Deputado
Cid de Cesare Salgado
Carlos Olavo da Cunha Pereira
Clay Hardmann de Araújo
Cleo Bernardo de Macambira Braga
Calil Chaad
Carlos Marighela
Clara Charf
Carlos de Lima Avelino
Cibílis da Rocha
Cabral Flexa
Cândido Norberto dos Santos, Deputado Estadual (RS)
Clóvis Morais Rodrigues
Cleto Sampaio Mata
Cláudio Pereira Tavares
Cícero Targino Dantas
Carlos Nicolau Danielli
Carlos Bonaparte de Araújo Cavaco
Darci Ribeiro
Dante Pelacani, Líder Sindical
Dagoberto Rodrigues
Donato Ferreira Machado
Danilo Marques Paiva
Dirceu de Paiva Guimarães
Décio Aranha Arruda Campos
David Capistrano da Costa
Diógenes Alves, Líder Sindical – Deputado Estadual
Denis Paulo Schilling
Dimas d'Anunciação Perrin
Demístocles Batista – Deputado Federal
Dalton Boechat
Diógenes Lopes de Arruda Câmara
Dinarco Reis
Darci Von Hoonholtz
Doutel de Andrade – Deputado, Líder da Oposição
Dionísio Bentos de Carvalho
Durval Militão de Araújo
Dante Leonelli
Eduardo Quintiliano da Fonseca
Elói Dutra, Deputado
Euryale de Jesus Zerbine
Eduardo Chuahy – Oficial da Marinha
Elísio Jerônimo da Silva Paranhos
Ernesto Pompeu Vidal
Eter Newton
Elson Costa
Epaminondas Santos
Emanuel Nicoli
Expedito Machado da Ponte – Deputado, ex-Ministro
Edmar Morel – Radialista
Ênio Silveira – Editor
Edson Medeiros
Eugênio Caillard Ferreira
Elias Reinaldo da Silva
Elói Martins da Silva
Élzio Ramalho
Ênio Mendes de Carvalho, Advogado – Deputado Estadual – Bahia
Eduardo Rolim
Emílio Bonfante de Maria – Líder Sindical.
Egerton Silva
Ezir Borges Rosa
Edayr Nunes Netto
Ferro Costa Clóvis, Deputado Federal
Fernando Santana, Deputado Federal
Francisco Julião, Deputado Federal
Francisco Mangabeira, Professor Catedrático
Felipe Ramos Rodrigues
Fernando Ryff, Jornalista
Franklin Bittencourt de Almeida
Francisco Teixeira, Brigadeiro
Francisco Alfredo Gouvea Horcades
Fernando Durval de Lacerda
Fernando Caggiano Hall
Fortunato Câmara de Oliveira
Frederico de Medeiros
Flávio Ribeiro

Francisco Aniceto da Rocha
Fúlvio Celso Petrarco
Félix Valois de Araújo, Militar
Fabrício Soares da Silva
Francisco Rinaldo Moreira
Francisco Luciano Lapera
Franklin de Oliveira, Jornalista
Francisco Gomes de Andrade Lima
Floriano Maia D'Avila
Farid Salomão
Frederico Pedro Irineu de Petrucci
Francisco Alves dos Santos
Francisco Gomes de Andrade Lima
Flávio da Costa Franco
Francisco Antônio Leivas Otero
Francisco Gomes Filho
Flávio Castrioto, Prefeito de Petrópolis
Francisco Roberto Dll'igna, Vice-Governador de Santa Catarina
Francisco da Silva
Francisco de Assis Lemos de Sousa, Deputado Estadual
Fernando de Barros, Estudante de Direito, candidato a Deputado Estadual
Fragmon Carlos Borges
Francisco Valter de Sousa Mota
Fernando de Paula Lobo
Fernando Magalhães
Francisco Afonso Soares Pintado Filho
Fernando de Aguiar Gabay
Fued Saad
Gilberto Mestrinho, Deputado
Guerreiro Ramos, Sociólogo, Deputado Federal
Geraldino Marones
Giordano Rodrigues Mocheu
Gaspar Caetano da Silva
Gualberto Moreira
Geraldo Alves Teixeira
Guarine Fernandes dos Santos
Guilherme do Vale Tonniges
Geraldo Rodrigues dos Santos
Geraldo Soares
Giocondo Gerbasi Alves Dias
Givaldo Pereira de Siqueira
Gláucio da Rocha Frota
Gregório Dias
Geraldo Silvino de Oliveira
Gilberto de Oliveira Azevedo
Geraldo Magela de Menezes
Gerson Alves Ferreira
Gilvã Queiroz Rocha
German Nogueira Salvado
Hermes Caíres de Brito
Henrique Oeste, Oficial do Exército
Hélio Cesar Koury
Hugo Régis dos Reis
Herbert Maranhão
Humberto Freire de Andrade
Hermano Póvoas de Mattos
Hugo Hartz
Humberto Molinari, Militar
Herval Pina Ribeiro, Médico
Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, Embaixador
Henri Checralla Kayath
Hélio Marques da Silva
Heitor Manuel Pereira
Hélio Cesar Couri
Hélio Carlomagno
Henrique Batista Aranha Miranda, Professor
Helena Boaventura Neto
Humberto Lucena Lopes
Hélio Fontoura
Helsio Pinheiro Cordeiro
Hélio Ricardo Carneiro da Fontoura
Hermógenes Siqueira Franco
Hélio Fernandes, Jornalista
Henrique Novais
Hirã de Lima Pereira
Isaac Soares
Ivan Corrêa de Toledo
Ib Teixeira, Jornalista e Deputado Estadual
Ivan Ramos Ribeiro
Isaac Scheinvert
Irineu Ferreira Alves
Itair Sá da Silva
Irineu José Ferreira
Italo Giordano
Ivo Carneiro Valença
João Goulart, ex-Presidente da República
João Dória, Deputado
José Aparecido de Oliveira
Jânio Quadros, ex-Presidente da República

José de Aguiar Dias, Ministro do Tribunal Federal de Recursos
Jesus Soares Pereira, Economista
Jairo José Farias
José Jofily, Deputado
Josué de Castro, Deputado
João Pinheiro Neto, Jornalista
João Batista Gomes
José Guimarães Neiva Moreira, Deputado
José Lamartine Távora, Deputado
José Antônio Rogê Ferreira, Deputado
José Anselmo dos Santos, Militar
José Pedroso, Deputado
João Simões
Jarbas Ferreira Souza
José Niepce da Silva
Joaquim Pires Cerveira
João Evangelista Mendes da Rocha
João Guerreiro Britto
José de Araújo Goyano
Joaquim Gouveia de Albuquerque
João de Moura Dias
João Batista de Paula
Julio Sambaqui, ex-Ministro da Educação
João Pedroso Teixeira da Silva
José Saldanha da Gama Coelho Pinto, Deputado Estadual
José Gomes Talarico, Deputado
José Mamaison Pôrto
João Caruso Scuderi
Justino Costa Quintana
Jair Moura Calixto
Jorge Alberto Campezatto
Joaquim Olintho de Jesus Meireles, Deputado Estadual
José Porfírio de Souza, Deputado Estadual
José Francisco Ferreira
José da Silva
José Barbalho Bezerra
José Alves Moreira
José Viana da Silva
Jefferson Cardin de Alencar Osório, Militar
Joaquim Inácio Batista Cardoso, Militar
José Simões
João Batista da Costa
José Alberto Davis de Freitas
Jacob Gorender
João Amazonas de Souza Pedroso, Líder Sindical
José Câmara Ferreira
José Albuquerque Sales
José Lelis da Costa
José Maria Crispim, Líder Sindical
José Akel Feres, Deputado Estadual – Acre
Jair Matruk, Vice-Prefeito – Caxambu
José Antonio da Silva
José Pereira dos Santos
José Inácio Romeiro Jr.
José Augusto de Araújo, Governador do Acre
Jonas Bahiense Lira, Deputado Federal
Jaime Machado
Jorge Carone Filho, Prefeito
Jousezito Moura do Amaral Padilha
Joaquim Pedro Mayrink Filho
José Maria Cavalcanti
José Raimundo da Silva
Jayme Amorim Miranda
Joaquim José do Rêgo
Joaquim Arnaud Gomes Neto
José Arnaud Gomes Neto
Jaime da Costa Paixão, Funcionário Público
João Adelino Sussela
José Alberto Silva
José Valdemar Queirós
Jairo Ferreira da Silva
João Simões Rosa Filho
Jorge Rucas
João Marcondes de Souza
Júlio Marques da Silva
Jairo de Araújo Régis, Deputado
José Rodrigues Vieira Neto
José Fiuza Gomes
José Blanchard Girão Ribeiro
José Pontes Neto
José Manuel Reis Ferreira
João Barbosa de Vasconcelos
José da Rocha Mendes Filho
Jarbas Miranda de Santana, Estudante
José Fernandes Pedral Sampaio
Juscelino Barreto Brasil Filho, Militar

Juscelino Kubitschek de Oliveira, Senador
José Gomes Pimenta
José Talteirott
José Palhano de Saboia
José Gomes da Silva
João Inácio de Souza
José Pires Cervenha
Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra
Jaime de Azevedo Rodrigues, Diplomata
Jatir de Almeida Rodrigues
José de Moura Beleza
José Gomes
João Machado, Médico, ex-Deputado Federal
Kardec Leme, Militar
Leonel de Moura Brizola, Deputado
Luiz Gonzaga de Oliveira Leite
Luiz Carlos Prestes, ex-Senador
Lincoln Cordeiro
Luiz Hugo de Guimarães
Luiz Viegas Mota Lima
Luiz Távora da Penha Melo
Lauro Almeida Bandeira de Melo
Lamartine Coutinho Corrêa de Oliveira
Lauro Garcia Carneiro
Lidenor de Melo Mota
Luiz Fernandes Ladeira Leite Velho
Luzio Pinheiro de Miranda
Lauro Amorim Moura
Lopércio Uruguai de Carvalho Malta
Léo Afonso Sobral
Luiz Portela de Carvalho
Luiz Maria Ferraz
Luiz Tenório de Lima
Luiz Gonzaga de Almeida
Luiz Alberto Dalcanalle
Luiz Inácio Maranhão Filho
Luiz Gonzaga dos Santos
Luiz Cláudio Castro e Costa
Ladário Pereira Teles
Lourdes Odete Carvalho Bennaim
Lourival da Costa Vilar
Luís Guilhajdini
Luís Jovert Teles
Lauro Schuch
Luís Rodrigues Corvo
Lindonor Patriota do Nascimento
Luiz Alberto de Faria Espíndola
Luís Carlos Janotti
Lindolfo Silva
Miguel Arraes de Alencar, Governador
Moisés Lupion, Governador
Mário Lima, Deputado Federal
Max da Costa Santos, Deputado
Marco Antônio, Deputado
Murilo Costa Rêgo
Mário Soares Lima
Milton Garcia Dutra
Milton Dutra
Múcio Atayde
Moisés Pimentel
Miguel Leuzi, Deputado Federal
Manoel Inácio de Souza Júnior
Manoel Musa Filho
Moacir Ferreira de Lima
Márcio de Albuquerque Suzano
Mathias Baliú
Maurício Eugênio Nascimento Silva
Maurício Martins Seidel
Moisés Santiago Pimentel
Mariano Rodrigues
Maximiliano da Matta Teixeira
Mário Ferreira Pires
Manoel Alves Ribeiro
Moacir Longo
Max Rechulsky
Miguel Jorge Nicolau
Manoel Malmann Filho
Manoel Vicente Ferreira
Menoli Silveira
Marino Rodrigues dos Santos
Manoel Isnard de Souza Teixeira
Maria Arlinda de Lima
Mário Alves de Souza Vieira
Maurício Grabois, Líder Sindical
Miguel Batista
Mauro Borges, Governador
Moroveu da Rosa e Silva
Miguel Batista dos Santos
Maria Segóvia Jacobsen
Mário Barreiros
Neiva Moreira, Deputado Federal
Napoleão Nobre
Nairo Vilanova Madeira
Nicolau José de Seixas
Niépce da Silva Filho

Nelson Werneck Sodré, Militar e Escritor
Nelson Amoreli Vianna
Nilton Bulamarqui de Miranda
Nelson Trad, Estudante
Nagib Mutran
Nestor Vera, Líder Sindical
Nilton Vieira Rique
Nemésio Leal Andrade Sales
Neri Reis de Almeida
Neusa Campos
Nei Carneiro Brasil
Nilson de Amorim Miranda
Nilton Antônio da Silva
Nélson Ferreira da Costa
Newton Belo, ex-Governador do Maranhão
Osvaldo Pacheco da Silva, Líder Sindical
Osny Duarte Ferreira, Magistrado
Osvino Ferreira Alves, Militar
Othon Canedo Lopes, Líder Sindical
Olímpio Fernandes de Melo, Líder Sindical
Ortiz Borges
Oromar Osório, Militar
Ottomar Soares de Lima
Oswaldo Nunes
Odair Fernandes Aguiar
Oscar Ferreira Souza
Osny Magalhães Machado
Odilário Brasil
Oswaldo Costa, Jornalista
Ottomar Ataliba Dillenburg
Osmar Antônio de Oliveira
Otávio Rodrigues Maria
Oswaldo Lourenço
Osmino Stafford
Océlio Medeiros, Deputado Federal
Otílio Borgmann
Oscar Padilha
Oswaldo Costa Gumercindo Cabral
Orestes Timbaúba Rodrigues
Orlando Bonfim Júnior
Osmar Lautenschleiger, Deputado (RS)
Onofre Gozuen
Oswaldo Gimenez
Osmani Paiva
Odenato Gonçalves da Cunha
Othon Reis Fernandes

Paulo Macarini, Deputado
Pelópidas da Silveira, Prefeito de Recife
Plínio Arruda Sampaio, Deputado Federal
Paulo de Tarso, Deputado Federal, Ministro
Paulo de Santana
Paulo Eugênio Pinto Guedes
Paulo Galvão Duarte Simões
Plínio Deus Fernandes
Pedro Paulo de Albuquerque Suzano, Militar
Pedro Paulo de Araújo Suzano
Pindaro Cardin
Paulo Malta, Resende
Paulo Soares Machado
Paulo Alberto Monteiro de Barros, Deputado Estadual
Pedro Arbuiz Alvarez
Paulo Denavier
Pedro Irineu Petruci
Paulo Jorge Mansur
Plínio Ramos Coelho, Governador
Paulo Silveira Werneck
Pedro Francisco Iovine
Pedro Ventura Filipe de Araújo Pomar
Príamo Fernando Ferreira de Souza
Plínio Alves
Ramon Oliveira Neto, Deputado
Raimundo Castelo de Souza
Rubens Pinho Teixeira
Roberto Morena, Líder Sindical
Roland Albuquerque Corbisier, Deputado Estadual
Rubens Paiva, Deputado Federal
Renato Riedel Osório de Pina
Ruy Codevilla Rocha
Renato da Costa Braga
René Magarinos Torres
Richardo Nicoli
Raul de Araújo Alves
Renato Arantes Tinoco
Roberto Julião Pereira de Baere
Rubem Dário Porciúncula
Rui Rodrigues da Silva
Rafael Francisco de Almeida
Raimundo Ivan Barros de Oliveira
Raimundo da Costa Jings
Ramiro Justino da Silva

Raimundo Ramos Reis
Renato Glimaco Borralho
Raimundo Olívio Cardoso Rosa
Ramiro Luchesi
Renato de Oliveira Mota
Rubens de Castro Bontempo, Prefeito de Petrópolis
Romeiro Júnior
Rubem Macedo, Deputado Estadual da Guanabara
Robson Tavares Mendes
Roddy Moreira da Cunha
Rodolfo de Moraes David
Roberto Ferreira Moura
Rubens Gaier Vanderlei
Silvio Mota, Militar
Salvador Lossaco, Deputado Federal
Sílvio Braga, Deputado Federal
Seixas Dória, Governador
Sampson de Nóbrega Sampaio
Samuel Wainer, Jornalista
Santos Vahlis
Severiano Shanipp
Silvio Leopoldo de Macambira Braga
Sérgio Nunes de Magalhães, Deputado
Sílvio Romero Pereira Martins
Silval Palmeira Vieira, Advogado
Sereno Chaise, Prefeito
Sandoval Ferreira Caju
Silvio Borges de Sousa Mota
Simão Mansur, Deputado Estadual
Sinval de Oliveira Bambirra, Líder Sindical, Deputado Estadual
Salomão Molina
Sérgio Holmos
Severino Teodoro de Melo
Seno Frederico Dudwuid, Deputado pelo R. G. do Sul
Sebastião Augusto de Sousa Neri
Sebastião Luís dos Santos
Simplício Cristiano de Albuquerque
Sebastião dos Santos
Sidney Panaino
Sérgio da Costa
Sidnei Marques dos Santos
Tarcísio de Frota Leite
Thales Fleury de Godoy
Tertuliano Rocha Filho
Tenório Cavalcanti, Deputado Federal e Advogado
Telmo Lopes da Silva
Tarzan de Castro, Estudante
Togo de Barros
Teodoro Hildebrando Garcia
Tomothi Sumida
Ubaldino Santos
Ubiratan Miranda
Ubiraci da Silva Barbosa
Ulisses Câmara Vilar
Vânius de Miranda Nogueira
Valter Humberto Monte
Valter da Mata
Valdir Bouhid
Vicente Martins Real
Valério Régis Konder, Médico
Valdir Grasso
Valdir Medeiros
Venceslau de Oliveira Morais
Valter Almeida
Vupiano Cavalcanti
Vilmar Correia Taborda, Deputado, (RS)
Wilson Fadul, Deputado
Waldemar Alves
Waldir Pires, Deputado Federal, Consultor-Geral da República
Waldir Gomes dos Santos
Waldemar Barros
Waldemar Dantas Borges
Wankes de Aragão
Washington Frazão Braga
Waldemar Viana de Carvalho
Waldemar Darós
Walter Pecotís
Walteno Cunha Barbosa
Walter Tschiedel
Washington Gomes Barbosa
William Salem
Washington José de Souza
Wilson Vargas da Silveira
Wilson Scherrer Dias
Wilson Federici
Wilson Modesto, Deputado Estadual
Wilson L. Oliveira
Walter Montes Paixão
Waldir Petrone
Wilson Valença
Zuleica Alembert
Zacarias Roque

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o nobre Vice-Líder Petrônio Portela já deu as razões por que não votaremos nem a favor do projeto, nem a favor do substitutivo.

Direi apenas que os atos a que a proposição se refere foram atos revolucionários, que a própria Constituição resguarda da apreciação do Poder Judiciário, e, resguardados estando da análise do Poder Judiciário, com maior razão fogem ao exame do Poder Legislativo. Mas quero, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade para, em rápidas palavras, responder ao discurso do eminente Senador Mário Martins. S. Ex.ª diz que o Brasil está vivendo uma situação tal qual a da Alemanha nazista. S. Ex.ª se equivoca profundamente.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª está respondendo ao outro discurso.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Ao outro, evidentemente. Estou aproveitando a oportunidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com muita honra para mim.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não há nenhuma similitude entre uma situação e outra. Atentados existem e nós todos os deploramos. Deploramos o atentado à bomba contra a livraria, mas, deploramos, também, profundamente, o atentado contra o capitão americano que sucumbiu em São Paulo, vítima de metralhadora. Era um homem de alto espírito e que, dentre os países sul-americanos, escolheu o Brasil para fazer um curso de aperfeiçoamento; lutou no Vietname, lutou pela sua pátria, lutou pelos seus ideais, cumpriu, como todo militar, as ordens do seu chefe; morreu, miseràvelmente, assassinado na frente de seu filho – o que envergonha a tradição da pátria brasileira, que nunca recorreu aos atentados!

Não tem o Sr. Presidente da República nenhuma responsabilidade por êsses fatos.

Há coisas que nenhum Govêrno pode prever. Os Estados Unidos são um exemplo de organização, e, na Nação americana, vimos cair, vítimas de assassinato, a figura luminar de um Lincoln e a figura apostolar de um Kennedy, para não mencionar outros.

Não pode o Govêrno tudo precisar e evitar. Mas o Chefe do Govêrno da República não é nenhum inerme; êle está cônscio das suas responsabilidades, está pronto a defender os interêsses da Nação e a cumprir, com fidelidade e com rigor, os compromissos que assumiu quando ascendeu à Presidência da República do Brasil.

O fato de haver sido eleito pelo Congresso não quer dizer que não haja sido eleito pelo povo, porque o Congresso – e não vejo porque negar – é o representante genuíno do povo. Ser eleito pelo Congresso da República é ser eleito pelo povo brasileiro, salvo se os congressistas querem negar a sua qualidade de verdadeiros representantes do povo.

O Marechal Costa e Silva é um homem sereno e tranqüilo, mas profundamente vinculado às tradições e às glórias da Pátria e às suas instituições, que êle jurou defender. A êle cabe um preito de homenagem, porque no convívio que tenho com êle, sinto que não quer outra coisa senão manter o País dentro do regime da legalidade.

Êle não temerá o julgamento da História porque o julgamento da História é

sereno, é isento. O julgamento da História não é apaixonado; o julgamento da História é veredito. O julgamento da História será indiscutìvelmente favorável ao Marechal Costa e Silva. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou dar a discussão como encerrada.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado. Prejudicado o substitutivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 1967

Dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições, e dá outras providências correlatas.

Art. 1º – O Ministério da Justiça, com a colaboração da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e dos demais órgãos cuja audiência lhe pareça necessária, providenciará, dentro de 60 dias da vigência desta Lei, a publicação no *Diário Oficial:*

I – da relação nominal de todos os cidadãos que, entre 9 de abril de 1964 e 15 de março de 1967, tenham tido cassados os mandatos de que eram titulares, quer no plano federal, no estadual ou no municipal, ou seus direitos políticos suspensos com fundamento em preceitos dos Atos Institucionais;

II – de um sumário dos motivos que tenham determinado ou justificado, em cada caso específico, a aplicação da respectiva punição, com a indicação das fontes onde foram colhidos aquêles motivos, esclarecendo se foram apurados em inquéritos, processos judiciais ou administrativos, ou em informações constantes de fichários ou arquivos de natureza oficial, bem como quaisquer outros elementos que possam caracterizar as razões da decisão.

Art. 2º – Na publicação, ainda que em resumo, a que se refere o inciso II do artigo anterior, o Ministério da Justiça, se entender desnecessário divulgar os que lhe pareçam menos relevantes, não deixará de, em relação aos que foram punidos com fundamento no art. 10 do Ato Institucional nº 1, especificar todos os motivos que tenham representado contra êles acusação de "haverem perturbado os interêsses da paz e da honra nacional" e, em relação aos que foram punidos com base no art. 15 do Ato Institucional nº 2, divulgará tôdas as acusações que qualifiquem a ação de cada qual dêles como perturbadora do "interêsse de preservar e consolidar a Revolução".

Art. 3º – Fica assegurado a qualquer dos atingidos pelos atos a que se refere esta Lei o direito de requerer, por intermédio do Ministro da Justiça, e de obter, no prazo máximo de 60 dias, certidão do inteiro teor de qualquer dos documentos mencionados na publicação a que se refere o inciso II do art. 2º.

Art. 4º – O Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores, em ação conjunta, providenciarão para que os brasileiros atingidos pelas punições a que se refere o art. 1º desta Lei e que,

por qualquer circunstância, se encontrem no exterior, recebam dos Consulados ou repartições diplomáticas do Brasil nos países em que estejam vivendo, ainda que, se necessário, com a anotação de que têm suspensos os seus direitos políticos, passaporte que os habilite, para os devidos efeitos legais, a comprovar a sua nacionalidade.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o substitutivo prejudicado:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sôbre a expedição de passaportes pelas repartições consulares ou Missões Diplomáticas do Brasil, requerida por brasileiro que se encontre no exterior por fôrça de punição com base nos Atos Institucionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores providenciarão, em ação conjunta, para que os brasileiros atingidos pelas punições aplicadas em decorrência dos Atos Institucionais, e que, por qualquer circunstância, se encontrem no exterior, recebam das Missões Diplomáticas ou repartições consulares do Brasil, nos países em que estejam vivendo, passaporte que os habilite, para os devidos efeitos legais, a comprovar a sua nacionalidade, com a anotação de que o mesmo foi concedido de conformidade com os têrmos desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANNA (para uma declaração de voto.): – Sr. Presidente, solicito de V. Ex.ª que conste dos Anais da Casa que a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro votou favoràvelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – V. Ex.ª será atendido.

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que autoriza as Exatorias e demais órgãos arrecadadores a entregar aos Municípios as suas quotas de participação tributária, tendo:

PARECERES CONTRÁRIOS, sob números 869 e 870, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*; e

– *de Finanças.*

Em discussão o projeto em seu primeiro turno. *(Pausa.)*

Sem manifestação da Casa, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 1968

Autoriza as Exatorias e demais órgãos arrecadadores a entregar aos Municípios as suas quotas de participação tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – As Exatorias e demais órgãos federais, incumbidos da arrecada-

ção de tributos destinados aos Municípios, entregarão às respectivas Prefeituras Municipais, no prazo de 8 dias após a arrecadação, as quotas que, dentro do regime de participação tributária, lhes sejam garantidas por fôrça de lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 7.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1968, de autoria do Sr. Senador Dylton Costa, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção dos direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional, tendo:

PARECER, sob nº 800, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça,* pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à sua constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do impôsto de importação e direitos aduaneiros, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para a importação de embarcações sem similares nacionais, destinadas a competições esportivas, que vier a ser feita pelos sócios de Iates Clubes em efetivo e regular funcionamento, na data da publicação desta Lei.

Art. 2º – A isenção a que se refere esta Lei fica condicionada à apresentação, perante as repartições alfandegárias, por ocasião do desembaraço das embarcações, do certificado de inexistência de similar nacional, fornecido pelo Sindicato Nacional da Indústria de Construção Naval.

Art. 3º – As embarcações importadas com os benefícios constantes desta Lei poderão ser alienadas exclusivamente aos associados dos Iates Clubes, ficando esta operação igualmente isenta do pagamento de qualquer tributo.

Art. 4º – O Ministério da Fazenda estabelecerá, anualmente, os limites que julgar convenientes às quantidades e tipos de embarcações que poderão ser importados com a isenção prevista na presente Lei, levando em consideração, neste caso, o número de associados e o número de competições de caráter nacional ou internacional de que tenham participado os associados dos diferentes Iates Clubes, no ano anterior.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (ses-

senta) dias após a sua publicação, data em que entrará em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 8.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, tendo:

PARECERES, sob nºs 886 e 887, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; e

– *de Legislação Social,* favorável.

Em discussão o projeto, em seu primeiro turno.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 93, DE 1968

Estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica estendida às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, no Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está finda a Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Convoco a Casa para uma Sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos)

234ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E VASCONCELOS TÔRRES

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giubertt – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attíllo Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente a veto presidencial:

– *Nº 339/68* (nº de origem 680/68), de 15 do mês em curso – referente à aprovação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 79/68, do Senado e nº 1.309/88, na Câmara, que dispõe sôbre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver, para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências.

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sôbre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado:

– *Nº 340/68* (nº de origem 681/68), de 15 do mês em curso – referente à indicação do Embaixador Henrique Rodrigues Valle, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

– *Nº 341/68* (nº de origem 685/68), de 15 do mês em curso – autógra-

fos do Projeto de Lei nº 142/68, no Senado, e nº 1.619/68, na Câmara, que concede pensão mensal à viúva do ex-parlamentar Walter Geraldo de Azevedo Athayde (projeto que se transformou na Lei nº 5.509, de 15-10-68);

– *Nº 342/68* (nº de origem 686/68), de 15 do mês em curso – autógrafos do Projeto de Lei nº 133/68, no Senado, e nº 1.548/608, na Câmara, que autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional até o limite de NCr$ 80.000.000,00 nas condições que menciona, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei nº 5.510, de 15-10-68);

– *Nº 343/68* (nº de origem 687/68), de 15 do mês em curso – autógrafos do Projeto de Lei nº 130/68, no Senado, e nº 1.551/68, na Câmara, que submete a Campanha Nacional contra a Lepra ao regime previsto na Lei nº 5.026, de 14-6-66, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei nº 5.511, de 15-10-68).

Indicando nomes para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado, como seguem:

MENSAGEM
Nº 344, DE 1968

(Nº 688, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional e nos têrmos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Alberto Raposo Lopes, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Bolívia.

2. Os méritos do Ministro Alberto Raposo Lopes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de outubro de 1968. – *Arthur da Costa e Silva.*

Em 11 de outubro de 1968.

A Sua Excelência o Senhor
Marechal Arthur da Costa e Silva,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, conforme preceituam os artigos 22 e 23, parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, o anexo projeto de mensagem relativa à indicação do Sr. Alberto Raposo Lopes, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício da função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Bolívia.

2. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Ministro Alberto Raposo Lopes, cuja fôlha de serviços prestados ao Itamarati, bem o recomenda para a alta função que o Govêrno de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

3. O Itamarati elaborou o *curriculum vitae* do Ministro Alberto Raposo Lopes, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *José de Magalhães Pinto.*

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS DO MINISTRO ALBERTO RAPOSO LOPES

Nascido no Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 1º de setembro de 1912, Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas pela Universidade da Califórnia. Curso de Civilização e língua Francesa na Sorbonne, Diplomado em Administração Pública pela Universidade de Harvard. Diplomado pela Escola Superior de Guerra no Curso Superior de Guerra, em 1950.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 29 de março de 1939; promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 30 de outubro de 1952; Conselheiro, em 31 de março de 1958; promovido a Ministro de Segunda Classe, por antigüidade, em 13 de dezembro de 1963.

3. Durante sua carreira, o Ministro Alberto Raposo Lopes foi designado para exercer as seguintes funções no exterior: Cônsul de Terceira Classe em Boston, em 1942; Cônsul de Terceira Classe em Miami, em 1943; Terceiro-Secretário em Caracas, em 1945; Segundo-Secretário em Caracas de 1945-46; Segundo-Secretário em Montevidéu, em 1951; Primeiro-Secretário, em Montevidéu, em 1952; Primeiro-Secretário em Lima, em 1954; Conselheiro em Haia, em 1959; Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Montevidéu, de 24 de julho de 1961 a 16 de dezembro de 1962; Cônsul do Brasil em Nápoles, de 22 de fevereiro de 1963 a 14 de fevereiro de 1964; Cônsul-Geral do Brasil em Assunção, de 3 de maio de 1964, a 30 de janeiro de 1967; Cônsul-Geral do Brasil em Hamburgo, de 20 de março de 1967 até a presente data.

4. Além dessas funções, o Ministro Alberto Raposo Lopes exerceu as seguintes missões e comissões:

Assessor da Delegação do Brasil à IV Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, realizado em Caracas, de 22 de agôsto de 1946 a 2 de setembro de 1946; designado para fazer parte da Comissão encarregada de proceder ao exame preparatório, em vista de uma possível solução amigável, de antigas reclamações britânicas, em 31 de janeiro de 1947; Secretário-Assistente das Comissões na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agôsto de 1947; designado para, sem prejuízo de suas funções no Ministério e em caráter provisório, servir no Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, em 26 de setembro de 1948; Representante do Itamarati na II Conferência das Classes Produtoras, em Araxá, em julho de 1949; à disposição do Estado-Maior das Fôrças Armadas, na qualidade de Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em fevereiro de 1950; Chefe, interino, da Divisão de Assuntos Internacionais da Escola Superior de Guerra, em março de 1950; à disposição da Missão Especial do Uruguai, por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em janeiro de 1951, Secretário da Embaixada às solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor Andrés Martinez Trueba, Presidente eleito da República Oriental do Uruguai, em 27 de fevereiro de 1951; Encarregado de Ne-

gócios em Lima, de 20 de junho de 1955 a 28 de agôsto de 1955; de 8 de julho de 1956 a 16 de outubro de 1956; Representante do Govêrno do Brasil nas solenidades de posse do Presidente do Peru, na qualidade de Conselheiro em Missão Especial, em julho de 1956; Diretor Executivo da CNAT, de 31 de janeiro de 1957 a 28 de novembro de 1958; Integrou a comitiva do Ministro de Estado na sua visita oficial à República do Peru, novembro de 1957; Chefe-Substituto da Comissão Mista Brasil – Peru, em 28 de fevereiro de 1958; Delegado do Brasil nas negociações para a conclusão de um Acôrdo sôbre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia, em 8 de maio de 1958; Chefe do Serviço de Cooperação Econômica e Técnica, de 23 de agôsto de 1958 a 5 de maio de 1959; Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em 28 de novembro de 1958; Vice-Presidente da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de 1º de dezembro de 1958 a 2 de julho de 1959; Encarregado de Negócios em Haia, de 21 de setembro de 1959 a 20 de outubro de 1959; de 2 de junho de 1960 a 1º de outubro de 1960 e de 5 de março de 1961 a 17 de abril de 1961; Encarregado do Consulado-Geral em Montevidéu, de 20 de dezembro de 1961 a 31 de janeiro de 1962.

5. Dos assentamentos pessoais do Ministro Alberto Raposo Lopes verifica-se que:

a) foi, diversas vêzes, elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) não consta dêles qualquer nota que o desabone;

c) é casado com a Senhora Heloísa Sylvia Leal Raposo Lopes, de nacionalidade brasileira.

6. O Ministro Alberto Raposo Lopes, que se encontra presentemente em Hamburgo, onde exerce a função de Cônsul-Geral, é indicado para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Bolívia.

Secretaria de Estado. – *Dário Moreira de Castro Alves,* Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
Nº 345, DE 1968

(Nº 689, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador José Jobim, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, nos têrmos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965, que acrescentou o parágrafo 2º ao artigo 8º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Os méritos do Embaixador José Jobim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de outubro de 1968. – *Arthur da Costa e Silva.*

921.1(42) (98)
921.1(42) (98a)

DP/DA/G/231/312.4

Em 11 de outubro de 1968.

A Sua Excelência o Senhor

Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, conforme preceituam os artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1981, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 58.908, de 29 de setembro de 1965, que acrescentou o parágrafo 2º ao artigo 8º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, o anexo projeto de mensagem relativo à indicação do Senhor José Jobim, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Exbaixador Extrarodinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Embaixador José Jobim, cuja fôlha de serviços prestados ao Itamarati bem o recomenda para a alta função que o Govêrno de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

3. O Ministério das Relações Exteriores elaborou *curriculum vitae* do Embaixador José Jobim, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal, para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *José de Magalhães Pinto.*

"CURRICULUM VITAE" DO EMBAIXADOR JOSÉ JOBIM

O Embaixador José Jobim nasceu em Ibitinga, Estado de São Paulo, em 2 de agôsto de 1909.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, em 19 de setembro de 1951; Conselheiro, em 19 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de setembro de 1954; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 3 de agôsto de 1959.

3. Durante sua carreira, desempenhou as funções seguintes: Vice-Cônsul do Brasil em Iocoama, de 6 de outubro de 1938 a 10 de novembro de 1938; Vice-Cônsul do Brasil em Nova Iorque, de 11 de agôsto de 1941 a 24 de dezembro de 1942; Cônsul-Adjunto do Brasil em Nova Iorque, de 24 de dezembro de 1942 a 1º de janeiro de 1943; Cônsul-Adjunto do Brasil em Argel, de 15 de junho de 1943 a 10 de novembro de 1943; Cônsul do Brasil em Nova Iorque, de 19 de abril a 15 de maio de 1949; Segundo-Secretário do Brasil junto às Nações Unidas, em 23 de maio de 1949; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de 29 de fevereiro de 1952 a 30 de outubro de 1952; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Montevidéu, de 31 de outubro de 1952 a 11 de julho de 1953; Ministro Plenipotenciário do Brasil em Helsinki, de 3 de julho de 1955 a 22 de dezembro de 1956; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Assunção, de 21 de fevereiro

de 1958 a 11 de novembro de 1959; Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai de 18 de março de 1958 a 16 de abril de 1958; de 2 de maio de 1958 a 20 de maio de 1958; de 1º de julho de 1958 a 11 de agôsto de 1958; de 17 de agôsto de 1958 a 2 de setembro de 1958; de 18 de setembro a 2 de outubro de 1958; de 23 de outubro a 14 de novembro de 1958; de 17 de novembro de 1958 a 19 de novembro de 1958; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do Equador, de 11 de novembro de 1959 a 16 de janeiro de 1982. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Colômbia, de 19 de janeiro de 1965 a outubro de 1966, cumulativamente com a função de Embaixador junto ao Govêrno da Jamaica. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da República Argelina Democrática Popular, de 16 de novembro de 1966 até 1968.

4. Além dessas funções, exerceu o Embaixador José Jobim as seguintes missões e comissões: Membro da Comissão Técnica Brasil–Estados Unidos, de 12 de outubro de 1942 a 3 de março de 1943; Assistente técnico do Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica, de 2 de outubro de 1942 a 20 de maio de 1943; Chefe do Setor do Comércio Exterior da Coordenação da Mobilização Econômica, de 8 de outubro de 1942 a 15 de março de 1943; Na Exposição Roncador–Xingu, em Aragarças, de 29 de novembro de 1943 a 2 de janeiro de 1944 e de 10 de janeiro de 1944 a 28 de fevereiro de 1944; Na Fundação Brasil Central, de 29 de novembro de 1943 a 8 de maio de 1944; Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior de 5 de janeiro de 1944 a 21 de dezembro de 1944; Assistente do Serviço de Imprensa na Confederação Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agôsto de 1947; Membro da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Econômica da América Latina, em Havana, de 29 de junho de 1949 a 14 de julho de 1949; Assessor da Delegação do Brasil à Nona Sessão do Conselho Econômico e Social, em Genebra, de 5 de julho de 1949 a 15 de. agôsto de 1949; Assessor da Delegação do Brasil à IV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, de 18 de setembro de 1949 a 21 de dezembro de 1949; Representante do Brasil na Comissão dos Territórios Não-Autônomos, da ONU, agôsto de 1950; Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em setembro de 1950; Membro da Comissão Nacional de Assistência. Técnica, em 23 de abril de 1951; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em julho de 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores, na Comissão criada pela lei que subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de exportação e importação com o exterior; designado para orientar as atividades do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores, em 21 de dezembro de 1953; Consultor da Comissão Mista Brasil-Argentina, janeiro de 1954; Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado para orientar as atividades do Serviço de Informações, em 21 de janeiro de 1954; Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1º de março de 1954; Chefe do Serviço de Informações e de Imprensa da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1-3-1954; Membro do Serviço de Informações, quando da visita oficial do Presidente do Líbano ao Brasil, em 18 de maio de 1954; Chefe do Cerimonial da Presidência da República, em 27 de agôsto de 1954; Presidente da Seção brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, em 14 de abril de 1958; Membro da Missão para representar o Brasil nas solenidades de Posse do Presidente da República do

Equador, em agôsto de 1960; Membro da Comissão de Promoções, em outubro de 1962; Membro da Comitiva do Sr. Ministro de Estado no encontro com o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, em Foz do Iguaçu, em 21 de junho de 1966; Membro da Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de Posse de Sua Excelência o Senhor Carlos LIeras Restrepo, Presidente da Colômbia, em 7 de agôsto de 1966.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador José Jobim que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota que o desabone;

b) foi êle, diversas vêzes, elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Lygia Collor Jobim, de nacionalidade brasileira.

6. O Embaixador José Jobim é indicado pára exercer, cumulativamente com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Secretaria de Estado. – *Dário Moreira de Castro Alves,* Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
Nº 346, DE 1968

(Nº 690, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Sérgio Armando Frazão, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, nos têrmos dos arts. 22 e 23 da da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Sérgio Armando Frazão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

Em 11 de outubro de 1968.

DP/DA/G/232/312.4

A Sua Excelência o Senhor

Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, conforme preceituam os arts. 22 e 23 da Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, o anexo projeto de mensagem relativo à indicação do Senhor Sérgio Armando Frazão, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício da função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

2. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Embaixador Sérgio Armando Frazão, cuja fôlha de serviços prestados ao Itamarati bem o recomenda para a alta função que o Govêrno de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

3. O Ministério das Relações Exteriores elaborou *curriculum vitae* do Embaixador Sérgio Armando Frazão, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal,

para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. *José de Magalhães Pinto.*

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO

O Embaixador Sérgio Armando Frazão nasceu no Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1917.

2. É membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

3. Ingressou na carreira diplomática, por concurso, em maio de 1942, como Cônsul de Terceira Classe. Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, em 1948; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1952; recebeu o título de Conselheiro em 1958; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1959; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1961.

4. Durante sua carreira, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes funções no Exterior: Vice-Cônsul no Consulado-Geral do Brasil em Paris, de 1944 a 1948; Terceiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Paris, em 1946; Segundo-Secretário da mesma Embaixada de 1946 a 1948; Segundo-Secretário da Legação do Brasil em Viena, de 1948 a 1950; Primeiro-Secretário da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, de 1953 a 1955; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Santiago, de 1955 a 1957; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Lisboa de 1959 a 1960; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Washington, de 1960 a 1961; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe Unida, de 1964 a 1966; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai, de 16-5-1966 até a presenta data.

5. Na Secretaria de Estado, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes funções e comissões: Secretário da Comissão de Recepção ao Senhor Enrique Penaranda Castillo, Presidente da Bolívia, em 1943; Auxiliar do Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Imigração e Colonização, na elaboração do Texto Final da Consolidação e reforma das Leis de Imigração e Colonização, em 1943. Designado para constituir a Comissão de Consolidação das Instruções de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, em 1944. Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1951. Assistente do Professor de Direito Internacional Público do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951. Primeiro examinador da banca de Direito Internacional Público do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951. Segundo examinador das bancas de Prática Diplomática, Prática Consular e Tratados e Política Econômica do Brasil, em 1952. Substituto do Chefe da Divisão Comercial, do Departamento Econômico e Consular, em 1957. Examinador de Política Internacional nos exames finais do 2º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1957. Chefe do Serviço Econômico da Europa, Ásia, Africa e Oceânia, do Departamento Econômico e Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1958. Integrante do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 1958. Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Instituto Brasileiro do Café, em 1958. Membro da Delegação do Brasil que negociou o Ajuste de Comércio e de Pagamentos Brasil-Japão, no Rio de Janeiro, em junho de 1958. Chefe da Divisão Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1959.

6. Além dessas funções, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu, no Brasil, a Presidência do Instituto Brasileiro do Café, em 1961, e foi Assistente Especial do Presidente do Conselho de Ministros, em 1962.

7. No Exterior, o Embaixador Sérgio Armando Frazão desempenhou, ainda, as seguintes comissões: Secretário da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Preparatória da Conferência Internacional sôbre Comércio e Emprêgo, em Genebra, em 1947. Assessor da Delegação brasileira à Reunião da Comissão Especial de Estudos do Acôrdo Multilateral sôbre aviação, em 1947. Conselheiro-Técnico Governamental da Delegação do Brasil à 33ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1950. Assessor da Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, em 1952. Assessor da Delegação do Brasil à VIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1953. Representante do Brasil na Comissão de Informação sôbre Territórios Não-Autônomos, em 1954. Assessor do Brasil à IX. Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 1954. Observador do Brasil na XV Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU. Representante-substituto do Brasil na Comissão do Sudoeste Africano, da ONU, em 1954 e 1955. Representante do Brasil no V Comitê Plenário da CEPAL, em Santiago, em 1956. Delegado do Brasil no Primeiro Período de Sessões do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina das Nações Unidas, em Santiago, em 1958. Conselheiro da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros de Estado das Partes Contratantes do Acôrdo-Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), em Genebra, em 1957. Delegado-Suplente da Delegação brasileira à Junta Diretora Internacional de Café, em Washington, em 1959. Delegado do Brasil no 1º Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, em Washington, em 1960. Chefe da Delegação do Brasil no 5º Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, em Washington, em 1960. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Café, realizada em Nova Iorque, em 1962. Chefe da Delegação do Brasil à I Reunião Preparatória da Conferência Internacional do Comércio e Desenvolvimento em Nova Iorque, em 1963. Chefe da Delegação do Brasil à II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, em 1963. Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, em Londres, em 1963. Observador do Brasil na Conferência dos Países Não-Alinhados, Cairo, 1964. Participou da Reunião dos Embaixadores do Oriente Próximo, em Roma, em 1966. Delegado-Suplente do Brasil à Reunião de Chefes de Estados Americanos, em Punta del Este, em 1967.

8. O Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes Encarregaturas de Negócios: Encarregado de Negócios do Brasil em Varsóvia, em 1948. Encarregado de Negócios em Viena, em 1950. Encarregado de Negócios em Santiago, em 1956. Encarregado de Negócios em Lisboa, em 1960.

9. O Embaixador Sérgio Armando Frazão é casado com Dona Alice de Faria Frazão, de nacionalidade brasileira.

10. O Embaixador Sérgio Armando Prazão, que se encontra, presentemente, em Montevidéu, onde exerce a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai, é indicado para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Secretaria do Estado. – *Dário Moreira de Castro Alves,* Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
Nº 347, DE 1968

(Nº 691, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe da Síria, nos têrmos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de outubro de 1968 – *Arthur da Costa e Silva.*

Em 11 de outubro de 1968.

DP/DA/G/239/312.4

A Sua Excelência o Senhor

Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, conforme preceitua os artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, o anexo projeto de mensagem, relativo à indicação do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício da função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe da Síria.

2. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, cuja fôlha de serviços prestados ao Itamarati bem o recomenda para a alta função que o Govêrno de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

3. O Ministério das Relações Exteriores elaborou *curriculum vitae* do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal, para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *José de Magalhães Pinto.*

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR ROBERTO LUIZ ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO

O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo nasceu no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal, em 20 de outubro de 1915.

2. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1936; Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde, por concurso, em 1939; diplomado em Ciências Políticas pela Universidade de Chicago, em 1940-1941; membro da Sociedade brasileira de Direito Internacional; sócio-titular da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro; Professor-Assistente de Direito Diplomático do Instituto de Direito Comparado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1948; diplomado pela Escola Superior de Guerra, em 1955; Sócio Benemérito do Instittuo de Arquitetos do Brasil.

3. O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 11 de junho de 1941; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 10-12-45; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 14-12-53; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 15 de abril de 1961; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro de 1966.

4. Durante sua carreira, o Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo exerceu as seguintes funções: Segundo-Secretário na Embaixada do Brasil em Paris, de 174-49 a 15-1-51; Segundo-Secretário na Embaixada do Brasil em Viena, de 30-5-53 a 16-12-53; Cônsul do Brasil em Milão, de 24 de novembro de 1959 a 6 de setembro de 1961; Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Paris, de 6 de setembro de 1961 a 13-3-62; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Argelina Democrática Popular, por decreto de 3-5-63; na função, de 2 de julho de 1963 até 1966; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Tcheco-Eslováquia, de 10 de novembro de 1968 até 17 de fevereiro de 1968.

5. Além dessas funções, o Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo exerceu as seguintes missões e. comissões: Representante do Ministério das Relações Exteriores no VIII Congresso Brasileiro de Educação, realizado em Goiânia, de 19 a 27 de junho de 1942; à disposição do Ministério do Trabalho, para ter exercício no Escritório de Propaganda e Expansão Comercial, em Nova Iorque, em 22-1-1943; Secretário da Comissão de Estudo dos Textos da História do Brasil, em 27-8-1943; Secretário da Comissão designada para servir junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, em 14-9-43; membro da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, em 23-3-44; Secretário da Missão Especial à posse do Presidente da República do Peru, Dr. José Luis Bustamante y Rivero, em 20-7-45; Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, em 2 de fevereiro de 1948; à disposição da Missão Especial dos Estados Unidos da América à posse do Presidente Eurico Gaspar Dutra, em fevereiro de 1946; encarregado de ultimar os trabalhos da edição dos volumes da coleção de obras do Barão do Rio Branco, em 12-3-46; designado para Assistente do Professor de História do Brasil do "Curso de Preparação à Carreira de Diplomata" do Instituto Rio Branco, em 3-8-46; Secretário da Delegação do Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, em 12-7-46; Chefe do Serviço de Publicações, de 10 de dezembro de 1946 a 26-11-48; Examinador de História do Brasil no concurso vestibular para o "Curso de Preparação à Carreira de Diplomata", em abril de 1947; membro da Comissão de Recepção ao Senhor Gabriel Gonzales Videla, Presidente da República do Chile, em 23-6-47; Redator-Chefe do "Diário das Sessões", na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, em agôsto de 1947; Secretário da IV Conferência Internacional Americana em Bogotá, em 19-3-48; membro da Comissão de Recepção ao Senhor Luis Battle Berres, Presidente da República Oriental do Uruguai, durante sua visita ao Brasil, em setembro de 1948; membro da Comissão Mista franco-brasileira em Paris, em novembro de 1950; Representante do Ministério da Educação e Saúde no IX Congresso Internacional de Ciências Históricas, em agôsto de 1950; Secretário-Geral da Delegação do Brasil à IV Conferência da UNESCO, em Paris, em 14-6-51; Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951; Secretário da Dele-

gação do Brasil à VII Sessão da Assembléia-Geral da UNESCO, em Paris, em 1952; auxiliar dos Trabalhos do Instituto. Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura; de janeiro de 1956 a 30 de abril de 1959; membro da Comissão, Nacional de Informações do IBECC, em 1956; Secretário-Geral do X Seminário Sul-Americano para Ciências Sociais; Secretário-Geral da Delegação do Brasil na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), reunida em Nova Déli, em novembro de 1956; nomeado para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, de 23-5-1957 a 7-10-1957; Assistente, interino, do Ministério das Relações Exteriores junto ao Comando da Escola Superior de Guerra, de 23 de maio de 1957 a 7 de outubro de 1957; membro da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil; Chefe da Divisão de Assuntos Políticos da Escola Superior de Guerra em 26-2-1958; Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 15-7-1958; elemento de ligações entre o Ministério das Relações Exteriores e o Congresso Nacional, em 31-7-1958; Observador dos trabalhos do Centro Internacional de Formação de Jornalistas, em Estrasburgo, em novembro de 1958; Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, em 1959; Secretário Executivo do IBECC, em 3959; Encarregado de Negócios em Paria de 23 de outubro de 1961 a 6 de dezembro de 1961; Representante do Brasil no Festival de Cinema em Cannes, em maio de 1961; Assessor do Observador Brasileiro à Reunião de Países Não-Comprometidos, em setembro de 1961, em Belgrado; Representante do Govêrno brasileiro na Delegação às Olimpíadas Universitárias de Sófia, em agôsto de 1961; Encarregado de Negócios em Moscou, a fim de dirigir os trabalhos de instalação da Embaixada do Brasil na URSS, em 13 dezembro de 1961; no pôsto de 9-1-1962 a 26-2-1962; designado para integrar a Delegação do Brasil à Comissão de Desarmamento da ONU, realizada em Genebra, em março de 1962; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, em 23-7-62; Delegado-Substituto do Brasil à Assembléia-Geral da ONU, realizada em Nova Iorque, em 14 de setembro de 1962; membro da Delegação do Brasil à Reunião Informal de Chanceleres, em setembro de 1962; membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento, realizada em Genebra, em novembro de 1962; integrante, como Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da República Argelina Democrática Popular, da Reunião dos Embaixadores da Área do Oriente Próximo, realizada em Roma, em abril de 1968.

6. O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo é Comendador da Ordem do Mérito Militar, título que lhe foi concedido em 1962.

7. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que foi êle, diversas vêzes, elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram cometidas.

8. O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, atualmente na Secretaría de Estado, é indicado para exercer á função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe da Síria.

Secretaria de Estado. Dário – *Moreira de Castro Alves,* Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Encaminhando, na forma do art. 69, parágrafo 2º, da Constituição, projeto de resolução, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 348, DE 1968

(Nº 695/66, na origem)

Exceleritisstimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do art. 69, § 2º, da Constituição,. tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de

Estado da Fazenda, o anexo projeto de resolução que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Brasília, em 16 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

SGMF–GB–Nº 360

Em 18 de outubro de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O mercado de capitais do Brasil atravessa neste momento situação que revela perigosa exacerbação da procuração de fundos, seja pelo setor, privado, seja pelo setor público. A medida em que o ritmo das atividades econômicas, intensificado nos últimos meses, se aproxima da plena utilização da capacidade produtiva, êsse duplo excesso de procura no mercado exerce nítida pressão altista sôbre os preços internos, qué cumpre evitar.

Os lançamentos de títulos públicos estaduais vêm assumindo, últimamente, tais proporções que seria temerário permitir sua continuidade, já que se estaria pondo em risco a própria estabilidade do sistema de produção, por seus efeitos inflacionários, que dificultam, ainda mais, os esforços que o Govêrno Federal vem desenvolvendo, para reduzir a taxa de inflação.

No passado, a falta de uma lei orgânica do crédito público impedia a União de exercer sua indispensável autoridade normativa e controladora dessas atividades, que são de relevante interêsse.público.

Com o advento da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, essa deficiência foi sanada, outorgando o art. 69 na nova Carta Magna os podêres necessários à União para disciplinar as operações de crédito dos Estados e Municípios, competindo ao Presidente da República a iniciativa para o estabelecimento, pelo Senado Federal, através de Resolução, das normas e limites reguladores da emissão de títulos públicos pelos Estados e Municípios, as quais poderão:

a) fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios;

b) estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações emitidas pelos Estados e Municípios;

c) proibir ou limitar, temporàriamente, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios;

O estabelecimento dessas normas disciplinadoras é matéria que já se encontra sob exame, para. oportuno encaminhamento ao Senado Federal.

A gravidade da situação, todavia, na atual conjuntura, impõe que, antes mesmo da fixação daquela disciplina, se adotem, em caráter de emergência, medidas acauteladoras, que evitem os graves inconvenientes de início apontados.

Face ao exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de resolução, que visa a suspender, temporàriamente, a emissão de quaisquer obrigações, por parte dos Estados e Municípios.

As disposições propostas, embora necessàriamente rigorosas, ante a gravidade da situação geral, isentam de restrições as operações inevitáveis, da antecipação de receita, prevendo, também, a forma de contornar as situações realmente excepcionais e urgentes que acaso se venham a apresentar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Antônio Delfim Netto – Ministro da Fazenda.

PROJETO DE RESOLUÇÂO
Nº 62, de 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Art. 1º – Fica proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, exceto as que se destinem, exclusivamente, à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado em 30. de setembro de 1968.

§ 1º – Em casos de excepcional necessidade e urgência, minuciosamente fundamentados, poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata êste artigo, para a emissão de obrigações em montante e condições prèviamente estabelecidos.

§ 2º – A fundamentação, técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 2º – A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – No Expediente do dia 15 do corrente mês, figurou ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, consultando sôbre a possibilidade do Congresso Nacional, em Sessão Conjunta, a realizar-se em 5 de novembro próximo, às 15 horas 55 minutos, receber a visita de Sua Majestade a Rainha Elìzabeth II e Sua Alteza Real o Príncipe Philip.

Havendo concordância nesse sentido das Mesas das duas Casas, esta Presidência convoca a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, para receberem, solenemente, os ilustres visitantes, em Sessão Conjunta, a realizar-se na data e hora citadas.

Será orador do Senado, na solenidade, o Senhor Senador Manoel Villaça.

A Presidência recebeu da Assembléia de Estado do Ceará proposta de emenda ao texto da Constituição do Brasil, no tocante à nova redação do § 2º do artigo 16.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no art. 50, § 4º, pela qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará ficará na Secretaria da Presidência, até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

A Presidência recebeu ofício do Senhor Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo, para resposta ao Requerimento nº 974/68, de autoria do Senador Mário Martins.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo para resposta ao citado requerimento. *(Pausa.)*

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu ofício do Governador do Estado de Pernambuco, de 13 de agôsto do ano em curso, solicitando autorização do Senado Federal, para financiamento com o Govêrno da Alemanhã, de DM. 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando, na de Finanças, a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (artigo 343 do Regimento Interno).

A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações nº 1.134, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB/418, de 11-10-68).

A Presidência recebeu o Ofício nº 404 do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal, para financiamento de equipamento, médico-hospitalar para os diversos Departamentos da Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, no valor de DM 2.582.989,00 – dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove marcos.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando, na de Finanças, a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (Artigo 343 do Regimento Interno).

A Presidência recebeu ofício do Senhor Deputado Américo de Souza, Vice-Líder da ARENA no exercício da Liderança, indicando o Sr. Deputado Cícero Dantas, em substituição ao Sr. Deputado Luiz de Paula, e o Sr. Deputado Sinal Boaventura, em substituição ao Sr. Deputado Atlas Cantanhede, na Comissão Mista, designada para estudo e parecer sôbre o Projeto de Lei nº 25/68, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

Serão feitas as substituições solicitadas.

Sôbre a mesa há requerimentos de informações, cuja leitura será efetuada pelo Sr 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.385, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações – Conselho Nacional de Telecomunicações quais os motivos da elevação das tarifas telefônicas, pela Companhia Telefônica de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.386, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Conselho Monetário Nacional – que medidas serão adotadas pela Comissão Consultiva de Mercados de Capitais, a fim de incentivar a abertura de agências bancárias, particularmente no que se refere ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.387, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Fazenda, sôbre o seguinte:

1º) Em quanto montaram as despesas do Ministério da Fazenda, CETREMFA, SERPRO, CONPLAF ou outra qualquer sigla ou entidade, para pagamento a professôres, durante os exercícios de 1967 e 1968.

2º) Discriminar os seus nomes, matérias lecionadas, total que perceberam, valor de cada aula, período ou cursos que forneceram ensinamento aos servidores. Informar, também, o valor recebido e nomes dos professôres que deram aulas, recebendo como prestação de serviços.

3º) Distinguir os professôres do próprio Ministério da Fazenda e de outras entidades ou avulsos.

4º) Informar quais as vantagens positivas que tem trazido ao Ministério da Fazenda a sua atuação.

5º) Informar quanto foi pago e a quem pelos exames e testes realizados pelo Ministério para seus servidores.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.388, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sôbre o seguinte:

1º) Em que fundamento se baseou o Ministério da Fazenda para negociar com a Varig, a fim de essa emprêsa liquidar o seu débito fiscal para com o Tesouro Nacional, recebendo êste, em pagamento, aviões já obsoletos, transferindo-os para o Poder Público?

2º) Qual a autoridade que autorizou tal operação?

3º) Quantas aeronaves foram recebidas em pagamento daquele débito fiscal, discriminando tipo, ano e chegada ao Brasil?

4º) Qual o montante do débito da Varig para com o Governo Federal?

5º) Qual a comissão designada para receber aquelas aeronaves e quais os pareceres dos órgãos técnicos dó ministério competente sôbre as mesmas, juntando cópias em duas vias desses pareceres?

6º) Tendo em vista a lei orçamentária, como foi contabilizada essa operação na Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda?

7º) Se antes de consumada a operação houve entendimento entre o Ministério da Fazenda e o Ministério competente.

8º) Se o Banco do Brasil S.A. funcionou como entidade oficial bancária, na transação entre o Ministério da Fazenda e a Varig. Em caso afirmativo, juntar cópia do expediente sôbre o assunto.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.389, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

1º) Remeter cópia autenticada de todo o processo de cobrança de

débito fiscal, originário de São Paulo, e de interêsse das firmas Arbex Tintas.S.A. e Lojas Pirani S.A.

2º) Se o Serviço de Estatística Econômica e Financeira vem publicando regularmente as suas estatísticas. E, caso negativo, por quê? Em caso positivo, remeter ao Senado Federal as últimas publicações, principalmente no que concerne à receita dos tributos federais em todo o Brasil.

Sala das Sessões, em 17-10-68. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.390, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – CONPLAF – CETREMFA – SERPRO – sôbre o seguinte:

a) Quais as verbas do Conselho de Planejamento da Administração Fazendária (CONPLAF) nos exercícios de 1967 e 1968? Discriminar as suas despesas no mesmo período, relacionando as pessoas beneficiadas, sob que título, qual a razão do pagamento e os seus respectivos endereços, bem como o nome das pessoas que prestaram serviços e forneceram material, com os respectivos valôres e razão de seu recebimento. Se foi feita concorrência pública, no caso de material. Se foram prestadas contas ao Tribunal de Contas e, em caso negativo, por quê?

b) Quais as verbas do Centro de Treinamento do Ministério da Fazenda (CETREMFA), nos exercícios de 1967 e 1968? O que tem realizado de positivo a favor dos servidores? Discriminar as suas despesas no mesmo período, relacionando as pessoas beneficiadas, sob qualquer título, qual o motivo dêsse pagamento e seus respectivos endereços. Informar as firmas fornecedoras de material e prestadoras de serviços, bem como o que perceberam no mesmo período. Justificação dos pagamentos a pessoal e por material recebido, sob qualquer título. Foi feita concorrência pública no caso dêsse último? Foram prestadas as contas ao Tribunal de Contas? Em caso negativo, por quê?

c) Quais as receitas do Serviço Federal de Processamento de Dados de 1967 e 1968? Discriminar as suas despesas no mesmo período, relacionando as pessoas beneficiadas, sob qualquer título, qual o motivo do pagamento e, seus respectivos endereços: Relacionar também, ó fornecimento de material e prestação de serviços no mesmo período. Essas despesas foram submetidas ao Tribunal de Contas? Em caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, em 17-10-68 – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.391, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Diretoria-Geral da Fazenda Nacional – sôbre o seguinte:

a) Quanto percebeu o atual Diretor-Geral da Fazenda Nacional, a qualquer título, na Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda? O que realizou de positivo nesse setor? Foi aproveitado algum trabalho seu na reforma do Ministério da Fazenda?

b) Qual a ligação do mesmo Diretor-Geral com a firma *Asplan* S.A. Assessoria e Planejamento? Já foi seu sócio ou empregado? Ainda continua vinculado a essa emprêsa? Essa firma realizou algum contrato ou prestou algum serviço a qualquer titulo com o Ministério da Fazenda, direta ou indiretamente? Algum dos seus sócios exercem alguma função no Ministério da Fazenda?

c) A funcionária Marly Ferreira Pinto é funcionária do Ministério da Fazenda? Qual a função que vem exercendo nesse Ministério? Quais as suas atribuições? Quanto vem percebendo, a qualquer título, das funções públicas e de qualquer entidade, nacional ou estrangeira? Qual o seu *curriculum vitae?*

d) Quanto percebe o atual Diretor-Geral da CETREMFA, CONPLAF, SERPRO, AESPA, a qualquer título, inclusive serviços prestados? Em caso de ultrapassarem essas vantagens, somadas aos seus vencimentos ou salários, o teto do funcionalismo público federal, qual a fundamentação legal para receber mensalmente essas vantagens?

e) Informar o que realiza o Sr. Guy de Oliveira Lima, Irmão do Diretor-Geral, no Ministério da Fazenda? Exerce alguma função, cargo ou presta algum serviço? Quanto percebe, a qualquer título, do Ministério da Fazenda ou outra qualquer entidade ou verba? Em caso positivo, qual o seu *curriculum vitae?* Tem algum contrato de fornecimento de material, inclusive impressão de livros ou qualquer prospecto? Em caso positivo, foi realizada concorrência pública? Ainda em caso positivo, quanto percebeu a qualquer título, de trabalho prestado ou material fornecido?

Sala das Sessões, em 17-10-68. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.392, DE 1988

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda Diretoria-Geral da Fazenda Nacional sôbre o seguinte:

a) Relacionar o nome das pessoas admitidas, nomeadas, contratadas, a qualquer título, para servirem ao gabinete do Diretor-Geral da Fazenda Nacional, indicando qual a função que estão exercendo, quanto percebem, qual a verba de que recebem os seus ordenados, gratificações, serviços prestados etc., nos exercícios de 1967 e 1968?

b) O Diretor-Geral, quando tomou posse nesse cargo, fêz a sua declaração de bens, inclusive depósitos bancários? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, remeter ao Senado uma cópia autenticada;

c) é procedente a denúncia de que o Diretor-Geral contratou um advogado especialista em direito tributário com salário aberto, através de anúncio? Em caso positivo, por que existe no Ministério um corpo de procuradores? Ainda em caso positivo, quanto vem percebendo êsse funcionário, a qualquer título?

d) Quais as pessoas que fazem parte da Assessoria de Estudos, Pesquisas e Avaliação (AESPA)? Quem dirige êsse órgão? Quais as outras pessoas que integram êsse órgão? Donde se originam

suas verbas? Quanto recebem os seus dirigentes e funcionários, a qualquer título? Em quanto montaram suas despesas em 1967 e 1968?

e) Em caso de existirem pessoas estranhas aos quadros do Ministério da Fazenda, informar quais os seus nomes, cargos e vantagens, se as suas nomeações foram realizadas por concurso público de provas, conforme determina a Constituição e, em caso negativo, quem autorizou essas admissões?

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.393, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sôbre o seguinte:

a) Qual o motivo da substituição do Superintendente do SERPRO, Sr. Elson Matos, pelo Engenheiro Dion de Mello Telles? Informar o *curriculum vitae* de ambos. Quanto vem percebendo êsse último no SERPRO, no exercício de suas funções e em outra qualquer entidade do Ministério da Fazenda?

b) Qual a razão da modificação do Conselho de Administração do mesmo SERPRO? Os seus antigos membros não vinham correspondendo? Qual o nome dos novos membros e quanto vêm percebendo a qualquer título nesses cargos ou de qualquer outra entidade? Declarar o *curriculum vitae* de cada um.

c) Remeter cópia autenticada de todos os contratos realizados entre o Ministério da Fazenda e o SERPRO, durante os exercícios de 1967 e 1968. Enviar, também, as despesas discriminadas, no mesmo período. Os preços cobrados pelo SERPRO são os mesmos cobrados por outras emprêsas que realizam o mesmo trabalho? Foi realizada concorrência pública? O que vem realizando o SERPRO no Ministério da Fazenda? O seu trabalho abrange o contrôle da arrecadação de todos os Estados da Federação?

d) Discriminar tôdas as pessoas físicas e jurídicas que perceberam, a qualquer título, no SERPRO, importâncias, informando além dos nomes, endereços, razão do pagamento, inclusive gratificações, prestação de serviços e semelhantes, nos exercícios de 1967 e 1968.

e) Remeter balanço ou demonstratração de lucros e perdas, ou orçamento analítico no mesmo período.

f) Relacionar o nome dos empregados admitidos ou nomeados durante 1967 e 1968, qual a função, quanto percebem a qualquer título. Informar, também, as despesas com o pessoal e material.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.394, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – se existe convênio com órgão estadual ou da municipalidade de Niterói, no Estado do Rio, para realização de obras de prevenção de desaba-

mentos de encostas na Capital fluminense.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.395, de 1968

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, que providências foram tomadas, até agora, pelo Govêrno brasileiro, para resguardar legítimos interêsses de emprêsas de pesca marítima que operam sob o pavilhão de nosso País, com tripulações brasileiras, diante do impedimento que está vedando a seus navios a pesca no estuário do Prata.

Justificação

Um dos muitos problemas, hoje estreitamente relacionados com a manutenção da paz e da cooperação, no espaço internacional, é o da exploração econômica dos mares, rios e lagos – êstes últimos, no caso especial de banharem o território de dois ou mais países.

O extraordinário crescimento populacional em todos os continentes, nos últimos anos, o fato da produção agrícola, na maioria dos países, não estar acompanhando a curva ascendente da demanda de alimentos e, ainda, a descoberta de técnicas novas que proporcionam mais rentabilidade para a pesca – fizeram com que houvesse uma generalizada corrida para o mar.

Essa corrida tem gerado alguns atritos entre países distantes ou vizinhos, pois, uma das peculiaridades da pesca é ser mais rendosa na proximidade das praias, nas águas que ficam por cima da chamada *plataforma continental.*

A pilhagem sistemática da plataforma continental brasileira, que vinha sendo feita desde o fim da Segunda Guerra Mundial, por frotas pesqueiras de diferentes bandeiras, levou o Brasil a definir como "águas territoriais" uma faixa marítima de 12 milhas – acabando com o abuso da pesca feita por estrangeiros quase à vista de nosso litoral.

A Argentina, todavia, foi um pouco além e decretou unia faixa de 200 milhas, de "águas territoriais".

Todos sabem que as frias águas do Atlântico, situadas na parte sul do Continente, possuem alto índice de piscosidade e nelas vinham operando, há muito tempo, navios pesqueiros, com base no Brasil.

A supreendente medida do Govêrno argentino afetou ponderáveis interêsses brasileiros, provocando gestões governamentais de nossa parte, que acabaram reabrindo os mares argentinos aos pesqueiros do Brasil, além das 12 milhas, deixando de prevalecer, pelo menos para nós, as 200 milhas previstas no decreto de Buenos Aires.

Mas, restou, insolucionada, a outra parte do problema, isto é, o fato do estuário do Prata permanecer *fechado* à indústria pesqueira do Brasil, em virtude de um acôrdo – de 1961 – entre os Governos da Argentina e do Uruguai, proclamando as águas platinas um "mar interior", privativo dos dois países.

Ora, essa medida foi, e é, eminentemente lesiva aos interêsses brasileiros e exigia, desde sua concretização, que o Itamarati se mexesse, cumprindo suas finalidades – o que, mais uma vez, parece não haver acontecido.

Essa questão do uso dos cursos de água que atravessam países diversos, ou áreas sob diferentes jurisdições, vem preocupando, há séculos, a atenção dos juristas. Existe, hoje, através do mundo, tôda uma rica e extensa jurisprudência sôbre a matéria.

Não irei mergulhar, aqui, nesse oceano profundo de doutrinas e de leis, mas, direi, numa tentativa de síntese, que a idéia básica, nuclear, situada no âmago

de todo êsse movimento definidor de direitos e de obrigações em tôrno de rios internacionais, consiste nesta coisa simplíssima, representada pelo reconhecimento do *direito comum ao uso*, paralelo ao impedimento de praticar qualquer ato que altere a vazão do rio ou provo que a poluição de suas águas.

A Bacia do Prata constitui, nessa ordem de idéias, um patrimônio comum do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Argentina.

Não poderia o Brasil, por exemplo, á luz da boa doutrina, promover ou tolerar o desmatamento das vertentes alimentadoras dos cursos dágua que convergem para o rio Paraná, porque, se isso permitisse, estaria concorrendo para fazer baixar o nível das águas dêsse rio, prejudicando a navegação e causando outros diferentes prejuízos a todos os países compreendidos na área da Bacia do Prata.

Desnecessário seria frisar que o Brasil vem cumprindo, irrepreensìvelmente, seu papel. As grandes hidrelétricas, que vem implantando nos estados do Sul, com barragens que represarão águas endereçadas desde a origem ao estuário platino, não subtrairão um metro cúbico sequer dessas águas a seu justo destino.

Sôbre êsse assunto desencadeia-se, atualmente, na Argentina,, um alarme, injustificado, partido, quero crer, de um total desconhecimento dos projetos brasileiros.

Seria, talvez, o caso de convidarmos alguns dos assustados militares argentinos, para visitarem o canteiro de obras dos projetos que estamos executando, na tentativa, não sei se viável, de convencê-los com a evidência dos fatos, que não estamos realizando tais obras contra ninguém, mas, única e exclusivamente, a favor do Brasil.

Entretanto, o Brasil que em nada prejudica a Argentina, no que faz com as águas da Bacia do Prata (mesmo porque a produtividade das usinas que estamos construindo dependerá da manutenção em nivel. regular do regime dos rios) – o Brasil que assim procede, repito, está sendo prejudicado pela Argentina, alvo de uma absurda discriminação na proibição imposta a seus pesqueiros de entrarem no "mar interior" do estuário do Prata...

Que "mar interior" é êsse, do qual excluem o Brasil, se os "hidrantes" alimentadores dêsse mar estão intalados em território brasileiro e nosso Govêrno vem procurando, até agora – cumprindo, aliás, no caso, exemplarmente, seu dever – todo o empenho em mantê-los em perfeito funcionamento?

Que faz ou que fêz o Itamarati, para assegurar, com relação ao assunto, a reciprocidade do respeito que temos demonstrado pela Argentina, no uso pacífico a que tem direito das águas platinas?

É o que desejo saber, justamente, através dêste requerimento.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.396, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, quais os planos existentes, para realizar campanha de erradicação da varíola no Estado do Rio, bem como, em caso positivo, quais os Municípios a serem beneficiados.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.397, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Po-

der Executivo, através do Ministério dos Transportes – R.F.F. – se pretende a Rêde extinguir a oficina da E. F. Leopoldina em Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, e, caso afirmativo, quais os motivos e a destinação do pessoal que nela trabalha.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968 – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.398, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – que estudos existem, visando a aumentar o número de concessionárias e linhas de transporte coletivo entre o Estado do Rio de Janeiro e a Guanabara, especialmente nos distritos do Município de Nova Iguaçu.

Sala das Sessões, em 17 de outubro 1968 – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de outro requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.399, DE 1968

Sr. Presidente:

Solicito que, ouvido o Plenário, o Senado se faça representar na Exposição de Gado Ovino e Bovino, a realizar-se de 21 a 22 de outubro, em Guaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. –*Victorino Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Para representar o Senado, naquele certame, a Presidência designa o Sr. Senador Victorino Freire.

Há oradores inscritos.

O primeiro dêles é o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Correio Braziliense*, hoje em seu editorial intitulado *A Importância do Congresso*, revela a compreensão que tem para com o Legislativo Federal.

Está-me parecendo tratar-se de uma série de artigos e editoriais do órgão da Capital Federal, visando a apreciar, no sentido de prestigiar, a representação que o povo brasileiro tem nas duas Casas do Congresso Nacional.

Ainda anteontem, matéria versando o mesmo tema era abordada, e, hoje, com mais incisão, indo direto aos fatos, o *Correio Brazíllense* sensibilizou a quantos o leram pela manhã. Posso dizer que todos os Deputados e Senadores já o leram, porque êsse jornal é uma espécie de café da manhã para o parlamentar. É o único diário matutino que circula na nova Capital e, já cedo, não há quem deixe de procurá-lo nas bancas, ou quem não o receba em casa para atualizar-se com os fatos que se verificam em todo o País, aqui na Capital, principalmente Justiça seja feita, êste jornal dá cobertura notável às atividades do Poder Legislativo, em página inteira. Isso atualiza o parlamentar, o político e faz com que os moradores de Brasília e adjacências saibam que, realmente, aqui, se produz em benefício da nacionalidade.

Presidente Gilberto Marinho, Vossa Exª tem simbolizado bem o Poder Legislativo, pelas qualidades morais e parlamentares, pela vigilância indormida, pela capacidade de trabalho, pelo espírito diplomático no trato das causas

mais difíceis surgidas nesta Casa e na outra do Congresso Nacional. Como é público e notório, V. Exª ainda na semana transata, ao lado do Presidente da Câmara dos Deputados, externando o nosso pensamento em tôrno de rumôres, que sei infundados, procurou eliminá-los indo imediatamente à fonte, para que tôda a especulação que se fazia e ainda se procura fazer fôsse, de pronto, estancada.

V. Exª, Presidente Gilberto Marinho, inegàvelmente, neste Congresso, figura de líder e de comando indiscutível e inquestionável, vai receber, neste instante, úm pedido do seu modesto colega de representação, no sentido de que o editorial "A Importância do Congresso" seja devidamente transcrito nos Anais dos nossos trabalhos. Vou lê-lo, neste instante, e, solicito de V. Exª seja levada ao conhecimento do *Correio Braziliense* esta manifestação, que sei não é só minha, mas de tôda a Casa.

A IMPORTÂNCIA DO CONGRESSO

Está-se tornando um hábito, meio choramingas, de alguns políticos que teimam seguir o modélo da "belle-époque", em se dizer que o Congresso está marginalizado. De que o Congresso não participa do centro das decisões e que os políticos não são ouvidos. Acusam, ainda, o Govêrno de encaminhar para aprovação, dentro de prazos exíguos assinalados na Constituição, projetos de alto interêsse nacional e que o Congresso não tem oportunidade de os examinar cuidadosamente.

Temos. insistido em que o Congresso não está marginalizado e que o seu funcionamento é que está reclamando uma reformulação, de modo a atender, precìpuamente, as novas prerrogativas que lhe foram outorgadas, através da Carta de 67.

Há, em verdade, um desajustamento de mentalidades. De um lado o acentuado espírito liberal de que está impregnado o parlamentar brasileiro, cuja carreira, normalmente, tem suas raízes nas campanhas da Aliança Liberal, ou nos primórdios da redemocratização do País, ou vieram à superfície, oriundos do Estado Nôvo, lançados pelo Dr. Getúlio Vargas.

Como nos primeiros dias da República, quando as lideranças políticas procediam do Império e os partidos políticos não representavam, ideològicamente, a causa republicana, nos dias de hoje se observa fenômeno idêntico. A amálgama de legendas criada pelo Ato Institucional, que transformou os treze partidos, então existentes, em duas agremiações, ainda não se consolidou nem possui raízes mais fundas, mesmo com a Revolução, salvo um ou outro parlamentar, individualmente.

Mesmo os que participaram ativamente no Movimento de março, que conspiraram contra o estado de coisas então reinante, admitiram o movimento revolucionário como uma substituição de pesosas e de costumes. Seria um "retôrno" aos quadros republicanos, no velho molde, tudo dentro do modêlo de 1948, uma reviveria saudosista de 1891.

A surprêsa estava reservada, quando a Revolução desfraldou, realmente, sua bandeira e que provocou a derrubada de alguns tabus, até então tentados.

A sua institucionalização, através da Carta de 1967, provocou reação de muitos daqueles que nunca chegaram a compreender o Movimento de março e, por tal, admitiram que as medidas propostas visavam a subjugar o Congresso Nacional.

Foi um êrro de apreciação.

A Revolução, ao restabelecer a moralização administrativa, outorgou

ao Congresso Nacional importante papel na vida política do País, como o de ser o Colégio Eleitoral, que escolherá o Presidente da República.

Essa é uma função eminentemente política. Da harmonia de fôrças dependerá a indicação do nome a ser sufragado.

Caberá, ainda, ao Congresso, através de lei complementar, regulamentar e constituir êsse Colégio Eleitoral, quando, uma vez mais, exercerá função preponderantemente política.

Como entender ou explicar a marginalização, quando o Congresso dispõe de tão alto poder de barganha político? O que ocorre, entre os que negam autoridade ao Congresso Nacional, é inadaptação à vida parlamentar dos dias atuais.

O Congresso Nacional não perdeu suas qualificações. Dentro dos modernos princípios da técnica administrativa, algumas prerrogativas, de menor importância, foram retiradas da competência do Legislativo, especialmente na área de emendar e votar o Orçamento da União. Se ficou tolhido em alguns pontos da tramitação de mensagens do Executivo, deve-se tal fato à imperiosa necessidade de dotar o Govêrno de meios para defesa da economia e da segurança nacional. Em troca, porém, foram-lhe conferidos outros e maiores atributos, como o de ser o Colégio Eleitoral.

Algumas das práticas que teriam sido retiradas ao Legislativo não faziam parte de texto legal ou escrito. Existiam no consenso daqueles que se habituaram com as facilidades de um sistema implantado pelo próprio Executivo: o de conceder vantagens ou fazer composições políticas.

A Constituição de 67 restabeleceu a dignidade do Poder Legislativo: acabou com o tráfico fisiológico da "velha" República.

Caberá, porém, aos parlamentares, ciosos das legítimas prerrogativas, restabelecer a confiança do Povo no Congresso Nacional. Não basta a autocrítica. Impõe-se adaptar o órgão, através de suas comissões técnicas, para exercício pleno das atividades políticas, de modo a aprimorar o sistema vigente, abandonando um saudosismo inútil.

E isso não será difícil, uma vez que as Comissões Diretoras das duas Casas do Parlamento estão trabalhando nesse sentido. É necessário, no entanto, que os demais membros venham colaborar, conscientes de que constituem o mais importante Colégio Eleitoral do País, aquêle que, em 1970, irá escolher o nôvo Presidente da República."

Que V. Ex.ª, Sr. Presidente, legítimo representante do Senado Federal, cientifique o Diretor do *Correio Braziliense*, jornalista Edilson Varela, de que, assim como nesse órgão dos Diários Associados há, numa conduta serena, o exame e a apreciação do que se passa no Congresso também, no Congresso, a ressonância dessas palavras faz com que o binômio imprensa e Congresso funcione e, assim funcionando, haverá, necessàriamente, tranqüilidade neste País. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – V. Exª será atendido pela Mesa.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sr. Presidente, peço a palavra, agora, para justificar requerimentos que encaminhei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem apalavra V. Ex.ª.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: (sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero, agora, abordar um assunto, que

está preocupando, não só o Brasil mas, também, determinados círculos da República Argentina e de outras nações latino-americanas.

Tem-se desenvolvido, no Prata, uma campanha hostil à construção de emprêsas hidrelétricas na Bacia do Prata. Quando, integrando a Delegação brasileira junto à Conferência da OEA, reunião preparatória do Conclave, que reuniu todos os Chanceleres da América, tive oportunidade de ler várias reportagens publicadas no conceituado órgão da imprensa argentina, EL CLARIN, inegávelmente de uma combatividade sem par, vigilante na defesa dos interêsses da sua pátria, mas que, data venia, comete erros seguidos em apreciações tacanhamente regionalistas. Esta campanha dá a entender que a construção das barragens e das hidrelétricas será prejudicial, à Argentina, justamente quando, no momento, a grande preocupação de quem não pensa em guerras de conquista é fazer a integração física da América Latina.

Mas, a campanha não se reduz sòmente às manifestações de "El Clarin". Há uma figura, hoje jogada ao anonimato, Almirante Isaac Rojas, que, dentro do bom espírito do sul-americano, irrequieto assustado, já teve o seu nome em foco em diferentes oportunidades, quando, como que movido pela ânsia de aparecer, chegou a trair seus melhores amigos, para que a notoriedade política lhe permitisse, lhe ensejasse posição de mando na Argentina, posição efêmera, porque, em que pêse suas, qualidades profissionais, não tinha – e não tem – gabarito político necessário para o exame de determinados assuntos. É o Almirante Isaac Rojas que, agora, nos assoalha, numa campanha nociva, em todos os sentidos, prejudicial ao Brasil, sob qualquer ponto de vista em que seja examinada; e essa campanha visa, exatamente, a um atrito, a uma incompreensão entre nosso País e a República irmã do Prata.

Tenho acompanhado de perto o desenrolar da polêmica, juntamente com a da extensão do mar territorial argentino, das 200 milhas marítimas, questão que prejudicou enormemente os interêsses pesqueiros, não só de nossa *Pátria*, como do Uruguai, mais particularmente os dos Estados sulinos brasileiros.

Êste assunto há de nos preocupar. É para êle que desejo chamar a atenção do Ministro das Relações Exteriores, o que ora faço, Sr. Presidente.

(Lendo.):

Um dos muitos problemas, hoje estreitamente relacionados com a manutenção da paz e da cooperação, no espaço internacional, é o da exploração econômica dos mares, rios e lagos – êstes últimos, no caso especial de banharem o território de dois ou mais países.

O extraordinário crescimento populacional em todos os continentes, nos últimos anos, o fato da produção agrícola, na maioria dos países, não estar acompanhando a curva ascendente da demanda de alimentos e, ainda, a descoberta de técnicas novas que proporcionam mais rentabilidade para a pesca – fizeram com que houvesse uma generalizada corrida para o mar.

Essa corrida tem gerado alguns atritos entre países distantes ou vizinhos, pois uma das peculiaridades da pesca é ser mais rendosa na proximidade das praias, nas águas que ficam por cima da chamada *plataforma continental*.

A pilhagem sistemática da plataforma continental brasileira, que vinha sendo feita desde o fim da Segunda Guerra Mundial, por frotas pesqueiras de diferentes bandeiras, levou o Brasil a definir como "águas territoriais" – uma faixa marítima de 12 milhas – acabando com

o abuso da pesca feita por estrangeiros quase à vista de nosso litoral.

A Argentina, todavia, foi um pouco além e decretou uma faixa de 200 milhas, de "águas territoriais".

Todos sabem que as frias águas do Atlântico, situadas na parte do sul do Continente, possuem alto índice de piscosidade e nelas vinham operando, há muito tempo, navios pesqueiros, com base no Brasil.

A surpreendente medida do Govêrno argentino afetou ponderáveis interêsses brasileiros, provocando gestões governamentais de nossa parte, que acabaram reabrindo os mares argentinos aos pesqueiros do Brasil, além das 12 milhas, deixando de prevalecer, pelo menos para nós, as 200 milhas previstas no decreto de Buenos Aires.

Mas, restou, insolucionada, a outra parte do problema, isto é, o fato de o estuário do Prata permanecer fechado à indústria pesqueira do Brasil, em virtude de um acôrdo – de 1961 – entre os Governos da Argentina e do Uruguai, proclamando as águas platinas um "mar interior" privativo dos dois países.

Ora, essa medida foi, e é, eminentemente lesiva aos interêsses brasileiros e exigia, desde sua concretização, que o Itamarati se mexesse, cumprindo suas finalidades – o que, mais uma vez, parece não haver acontecido.

Essa questão do uso dos cursos de água que atravessam países diversos, ou áreas sob diferentes jurisdições, vem preocupando, há séculos, a atenção dos juristas. Existe, hoje, através do mundo, toda uma rica e extensa jurisprudência sôbre a matéria.

Não irei mergulhar, aqui, nesse oceano profundo de doutrinas e de leis, mas, direi, numa tentativa de síntese, que a idéia básica, nuclear, situada no âmago de todo êsse movimento definidor de direitos e de obrigações em tôrno de rios internacionais, consiste nesta coisa simplíssima, representada pelo reconhecimento do direito comum ao uso, paralelo ao impedimento de praticar qualquer ato que altere a vazão do rio ou provoque a poluição de suas águas.

A Bacia do Prata constitui, nessa ordem de idéias, um patrimônio comum do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Argentina.

Não poderia o Brasil, por exemplo, á luz da boa doutrina, promover ou tolerar o desmatamento das vertentes alimentadoras dos cursos de água que convergem para o Rio Paraná, porque, se isso permitisse, estaria concorrendo para fazer baixar o nível das águas desse rio, prejudicando a navegação e causando outros diferentes prejuízos a todos os países compreendidos na área da Bacia do Prata.

Desnecessário seria frisar que o Brasil vem cumprindo, irrepreensivelmente, seu papel. As grandes hidrelétricas, que vêm implantando nos Estados do Sul, com barragens que represarão águas endereçadas desde a origem ao estuário platino, não subtrairão um metro cúbico sequer dessas águas a seu justo destino.

Sôbre êsse assunto desencadeia-se, atualmente, na Argentina, um alarme injustificado, partido, quero crer, de um total desconhecimento dos projetos brasileiros.

Seria, talvez, o caso de convidarmos alguns dos assustados militares argentinos, para visitarem o canteiro de obras dos projetos que estamos executando, na tentativa, não sei se viável, de conven-

cê-los com a evidência dos fatos, que não *estamos realizando tais obras contra ninguém*, mas, única e exclusivamente, *a favor do Brasil*.

Entretanto, o Brasil que em nada prejudica a Argentina, no que faz com as águas da Bacia do Prata (mesmo porque a produtividade das usinas que estamos construindo dependerá da manutenção em nível regular do regime dos rios) – o Brasil que assim procede, repito, está sendo prejudicado pela Argentina, alvo de uma absurda discriminação na proibição imposta a seus pesqueiros de entrarem no "mar interior" do estuário do Prata.

Que "mar interior" é êsse, o qual excluem o Brasil, se os "hidrantes" alimentadores dêsse mar estão instalados em território brasileiro e nosso Govêrno vem procurando, até agora – cumprindo, aliás, no caso, exemplarmente, seu dever – todo o empenho em mantê-los em perfeito funcionamento?

Que faz ou que fêz o Itamarati, para assegurar, com relação ao assunto, a reciprocidade do respeito que temos demonstrado pela Argentina, no uso pacífico a que tem direito das águas platinas?

Em tôrno dêsse assunto, Sr. Presidente, estou-me dirigindo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, para perguntar, na forma regimental, através do Ministério das Relações Exteriores, que providências foram tomadas, até agora, pelo Govêrno brasileiro, para resguardar legítimos interêsses de emprêsas de pesca marítima, que operam sob o pavilhão do nosso País, com tripulações brasileiras, diante do impedimento quê, está vedando a seus navios a pesca no estuário do Prata.

Sr. Presidente, ontem, eu havia anunciado que estava enviando várias solicitações ao Ministro da Fazenda, amplas, fundamentadas, das quais aguardo a devida resposta. Eu estou, também, perguntando, e tenho muito interêsse que o assunto tivesse a divulgação necessária, sôbre liquidação de débito fiscal de emprêsa aérea nacional para com o Tesouro Nacional.

Encaminhei à Mesa mais os seguintes requerimentos, Sr. Presidente:

– Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre o processo de cobrança de débito fiscal das firmas Arbex Tintas Sociedade Anônima e Lojas Pirani S. A.;

– Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre atividades da CONPLAF, CETREMFA e SERPRO, nos anos de 1967 e 1968;

– Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre atividades do Diretor-Geral da Fazenda Nacional; Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre quadro de pessoal burocrático da Diretoria-Geral da Fazenda Nacional;

– Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre a direção e serviços do SERPRO;

– Ao Ministério da Fazenda, solicitando informações, sôbre despesas com pagamento a professôres, nos anos de 1967 e 1968;

– Ao Ministério dos Transportes, RFF, solicitando informações, sôbre extinção da oficina da E. F. Leopoldina, em Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio;

– Ao Ministério da Fazenda – Conselho Monetário Nacional – solicitando informações, sôbre incentivos à abertura de agências bancárias;

– Ao Ministério do Interior – DNOS – solicitando informações, sôbre obras de prevenção de desabamentos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

– Ao Ministério da Saúde, solicitando informações, sôbre campanha de erradicação da varíola no Estado do Rio de Janeiro;

– Ao Ministério dos Transportes – DNER, – solicitando informações, sôbre concessão de linhas interurbanas de transporte coletivo entre o Estado do Rio e a Guanabara;

– Ao Ministério das Comunicações – Conselho Nacional de Telecomunicações – solicitando informações, sôbre majoração de tarifas telefônicas em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, era só o que pretendia dizer, no dia de hoje. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O orador inscrito a seguir é o Sr. Senador Dinarte Matiz. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Guiomard. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Br. Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, os Secretários de Fazenda de diversos Estados estão reunidos na Guanabara a fim de reestudar a modificação do ICM.

Muitos pensam ser o Govêrno Federal quem dificulta a sua cobrança, principalmente no setor da agricultura. Sabemos, estretanto, que o que está faltando é um pouco de colaboração dos Srs. Governadores dos Estados, que não querem abrir mão de nenhum centavo correspondente ao ICM.

Paralelamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, que andamos por todo o Brasil, estamos verificando que há Municípios em tal grau de desenvolvimento em suas finanças, que os seus Prefeitos estão modificando praças, colocando tudo que possa aparecer para que, eleitoralmente, os habitantes dêsses Municípios vejam as suas administrações.

Há pouco, corri o Nordeste e vi Municípios que estão, até, encomendando fontes luminosas para instalação em suas praças.

Com a responsabilidade que temos de dirigentes da classe rural, não somos contra que êsses Municípios proporcionem às suas populações confôrto e benefícios. Só apelamos, nesta oportunidade em que estão reunidos, no Estado da Guanabara, os Secretários da Fazenda, para que levem aos seus Governadores o conhecimento da descapitalização de nossa agricultura, que não mais tem condições de sobreviver.

Todos sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que sem produção, haverá fome e a fome trará o desassossêgo ao País. Talvez não demore muito, a agricultura será acusada de não produzir para o consumo. Ocorrerá, então, o que se está passando, agora: um setor do Govêrno, a SUNAB, está importando manteiga da França, da Holanda, da Dinamarca, da Bélgica e, o que é mais grave, é que êsse produto, sendo altamente subvencionado nesses países, vem perturbar a nossa produção.

É verdade que o crédito rural está bom apesar de caro. O crédito rural, hoje, oscila entre 18% e 20%. Somando-se, ainda, os 18% relativos ao ICM, atingimos a 36%! Qual é a lavoura que tem a rentabilidade de poder produzir com 36%?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO: – Com todo o prazer.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – V. Ex.ª focaliza, com o conhecimento do próprio cargo que exerce – Presidente da Confederação da Agricultura Brasileira – o problema rural, os seus reflexos e as providências que estão sendo tomadas, como a que V. Ex.ª enumera, da importação de produtos, como a manteiga que, no entanto, deveria ser produzida, em maior escala, no Brasil. V. Ex.ª, também, referiu-se à reunião dos Secretários de Fazenda, na Guanabara, que discutem a questão do ICM, isto é, Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias. Realmente, merece a preocupação de todos nós, homens ligados ao setor da produção, o problema agrário. O tributo que recai sôbre os agricultores é bastante oneroso, mas isso poderia ser contrabalançado, se o Govêrno amparasse, se o Govêrno solucionasse os seus problemas, enfim, se o Govêrno levasse ao nosso lavrador o indispensável, para que êle pudesse produzir muito mais e melhor. Êste é o grande problema que devemos considerar. Nós, por exemplo, não temos levantado a nossa voz contra a taxação dos produtos, mas contra a falta de assistência, a falta de uma melhor orientação. São vários os itens que precisam ser solucionados, mas um dêles é que o nosso lavrador produz muito pouco por área de terra e, ainda, arca com pesados tributos, os quais o Govêrno deveria restituir em benefícios, em soluções, em amparo da agricultura. De sorte que estamos, ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex.ª Temos fé em que, de tanto bater nessa tecla, os homens do Govêrno se dêem conta de que não podem apenas pensar em cobrar tributos dos sacrificados homens da agricultura e da pecuária, mas aplicar, também, êsses tributos nesses dois setores, para que tenhamos maior produção e não despender nossas minguadas divisas em importação de manteiga, de banha e de tantos outros produtos que poderemos produzir em grande quantidade, até mesmo para a exportação.

O SR. FLAVIO BRITO: – Agradeço a V. Ex.ª o seu aparte, Senador Attílio Fontana. A agropecuária brasileira muito deve a V. Ex.ª que, no seu setor de indústria privada, é um dos homens que mais colaboram com a agricultura e com a agropecuária. Se não tivéssemos nesse setor homens como V. Ex.ª, não sabemos a que ponto já estaríamos – talvez, importando todos os produtos que as indústrias sob sua liderança manufaturam.

OSR. ATTÍLIO FONTANA: – Obrigado a V. Ex.ª

O SR. FLAVIO BRITO: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos contra o Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias. O que a agricultura deseja, quando nada, é tratamento equivalente ao dispensado ao comércio. O comércio complementa a faixa dos 18% e, muitas vêzes, êle paga uma taxa muito menor do que quem produz.

E mais, Sr. Presidente, quando as safras são boas, não temos condições porque o produto não alcança bom preço. Em conclusão, o lavrador produz – se é boa a safra, êle perde, se a safra é menor, êle também perde, porque aí vêm os produtos importados.

Sr. Presidente, agora mesmo, visitamos, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, êsse valoroso Estado, que é o Estado da Paraíba, fomos a Campina Grande e ao Cariri.

Era necessário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que muitos dos homens responsáveis do Govêrno fôssem ao agreste, a fim de verificar a situação, as condições em que se encontra a produção, o heroísmo com que aquêles homens persistem na sua luta.

Tenho certeza de que assim procedam, justamente porque não têm uma conta-

bilidade organizada. Talvez venha a ser o IBRA, êsse tão mal falado órgão, a causa do extermínio total da produção, por estar exigindo dos nossos produtores, dos empresários rurais, uma contabilidade bem organizada...

Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os meus companheiros de trabalho, se ainda persistem na produção, se ainda insistem no plantio, é porque, talvez até por felicidade, não dispõem de contabilidade e ficam insistindo em abastecer o Brasil.

O Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Ivo Arzua, compreendendo essa situação, está apelando, está insistindo junto aos Secretários da Fazenda, no sentido de que concordem com a redução do ICM na primeira operação.

Nós não queremos isenções, nós produtores não precisamos de favor; não temos é condições de, pagar os 18%.

S. Ex.ª o Ministro da Agricultura talvez não consiga convencer os seus próprios colegas, Ministros da Fazenda e do Planejamento, da necessidade de redução do ICM, mas nós, da agricultura, reconhecemos o esfôrço dêsse Ministro, o trabalho que S. Ex.ª desenvolve, para proteger a agricultura.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e faço daqui, desta tribuna, apêlo, para que os Governadores de Estado e Secretários de Fazenda concordem com o Sr. Ministro da Agricultura, aceitem sua proposta de redução do ICM, porque a fome é incontrolável, a fome trará, talvez, ao País mais perturbação.

Quero frisar, como sempre o faço e muitos Senadores aqui, que a agricultura está produzindo. Talvez ela não tenha condições de produzir mais porque a população cresce e a agricultura não tenha condições para abastecer o País.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO: – Com muito prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª, eminente Senador Flávio Brito, está pronunciando, nesta manhã, discurso da maior importância para a vida econômica do País. É a política de produção, que está sendo objeto da sua tese, do seu discurso, da sua argumentação. Já governei a Paraíba, V. Ex.ª bem o sabe, e, não poucas vêzes, temos conversado sôbre o assunto da economia agrícola e pecuária da nossa região, a região nordestina. Assinalo, talvez, para que o Senado receba com certa estupefação, governei a Paraíba com orçamento anual de 18 mil contos. Mas tive a sorte, a êsse tempo, de estabelecer entre o Estado, a União e os Municípios isso que está faltando no momento: coordenação de esforços, mesmo com recursos pequenos, para uma eficiência maior, no setor administrativo, no setor econômico, sobretudo para que pudesse haver um funcionamento orgânico, uma política de harmonia de ação entre a União, os Estados e os Municípios. Com a conjugação dêsses Podêres, conjugação estabelecida de modo eficaz, de modo técnico, realizou-se, na Paraíba – como é do conhecimento de V. Ex.ª – uma política expressiva para a vida econômica do Estado, quiçá da própria Nação. Ainda ontem conversamos sôbre isto. Foi desenvolvida a política de fomento, de tal modo que a Paraíba se tornou o Estado pioneiro na produção de nova riqueza naquela Região, hoje, com influência decisiva, forte na economia nacional. Conhece V. Ex.ª, Senador Flávio Brito, as condições geoeconômicas do Nordeste, sabe que só se pode determinar a estabilidade da vida econômica através de dois elementos de cultura ou de produção – fibras e óleos – dada a circunstância de que as demais lavouras, mesmo no setor das comestíveis, das de alimentação, das de manutenção, são precárias, incertas, resultantes da instabi-

lidada das chuvas, às vêzes fortes e outras, irregulares. Entretanto criamos riquezas novas na Paraíba. Por exemplo, hoje, o sisal é riqueza nacional, e glória da equipe que me ajudou a governar o Estado, igualmente glória para todos os paraibanos. A Paraíba foi a Unidade pioneira na produção de agave. Se retirássemos o sisal e o agave do Orçamento paraibano, o Estado não teria condições de se manter.

A produção do algodão, na Paraíba, teve um desenvolvimento espetacular, pois que, de 18 milhões de quilos, passou para 45 milhões de quilos. Outras riquezas foram, também incentivados. Não importa, porém, se saber o quanto já foi feito; vamos ver o que está faltando, a fim de, como é o pensamento de V. Ex.ª, se desenvolver uma política de produção agropecuária, eficiente, que venha, na realidade, contribuir para o progresso do próprio País.

V. Exª há de convir na necessidade de um funcionamento harmônico entre os órgãos estaduais, federais e municipais, a fim de que os agricultores sejam beneficiados, através de facilidades para aquisição de sementes, com sistema de adubação, mecanização da lavoura, etc., criando, assim, riquezas novas. V. Ex.ª, que viajou pela Paraíba, conhecendo a capacidade de trabalho do nordestino, sensibilou-me, ao fazer referência a êsse ponto.

Realmente, a Paraíba, na zona de produção agrícola, mais ou menos, segura da produção, porque segurança absoluta nunca temos, dado às condições. climáticas a que me referi, V. Ex.ª há de ter sentido, há de ter visto, que, na zona da caatinga, ao litoral, quase não há um palmo de terra, sem aproveitamento de trabalho do homem nordestino. É coisa espetacular visitarmos aquela terra tôda, aquela zona árida, de difícil prosperidade para o homem e verificarmos que, palmo a palmo, as terras são plantadas; têm, pelo menos, um sinal, uma tentativa de produção do lavrador. A pobreza é que está liquidando com tudo. A falta de assistência técnica, financeira, em condições racionais, é que está dificultando a ação do produtor. Êste o ponto: não importa dizer que os Bancos estão abertos. Realmente, os há em tôda parte. O que importa é dirimir as dificuldades que pequeno agricultor, o que realmente produz, tem junto aos estabelecimentos de crédito. V. Ex.ª, com o seu conhecimento, com a vivência nesse setor, tem tido uma atuação que faz com que V. Ex.ª, no momento, seja alvo das maiores e melhores simpatias de todos os pecuaristas, de todos os agricultores brasileiros. Estas palavras que V. Ex.ª está proferindo, aqui, *data venia*, deviam ser ouvidas pelo Ministro da Agricultura, pelos técnicos do Ministério da Agricultura, e pelo próprio Presidente da República, responsável maior pela política de desenvolvimento dêste País. Ora, Senador Flávio Brito, V. Ex.ª sabe que já há, – com vergonha para todos nós, que somos parcela de govêrno, pois, no sentido geral, no sentido constitucional, formamos uma parcela do Govêrno, compomos o Poder Legislativo – V. Ex.ª sabe que, hoje, o matuto, o homem do campo, agricultor, tem esta expressão costumeira, para definir a situação em que está e as suas relações com o Govêrno da República, com o Govêrno do Estado com o Govêrno municipal. Chegam às suas casas as notificações para pagamento de imposto – ora o IBRA, ora o INDA, ora impôsto municipal, impôsto estadual, impôsto de todo o tipo – e êles têm esta expressão usual "É verdade, só se lembram de nós para pagar impôsto." Esta, a expressão costumeira, usual do nordestino, quando recebe a notificação para o tributo. Agora, que tributos? O INDA, o IBRA, ou organizações feitas para coperar com o Govêrno. V. Ex.ª perdoe a extensão do aparte.

O SR. FLAVIO BRITO: – O que muito me honra.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – São pois, organizações destinadas a auxiliar o produtor, o agricultor e o pecuarista. Mas, o que se verifica é que sai o tributo, aumenta a pobreza da população rural, aumenta a fome da população rural e não se vê a compensação, não se sente onde está a ajuda do Govêrno. Se o tributo fôsse pago e, por outro lado, houvesse a contrapartida do serviço prestado, em têrmos tais, que o pequeno agricultor verificasse que saía, em tributo, menos do que aquilo que êle recebia em favor do Govêrno, tudo marcharia bem e o nordestino não se queixaria tanto como se vem queixando dessas taxações violentas a que V. Ex.ª se refere. Faça, eminente Senador, o seu apêlo ao Presidente da República, aos homens que têm vivência na região, que compõem as bancadas do Senado e da Câmara, em nome dos nordestinos, pecuaristas e agricultores de todo o País. Que os homens do Govêrno ouçam suas reclamações e protestos, para ver se a fome diminui nos campos e se êsses heróis anônimos, que estão contribuindo para a manutenção das populações citadinas, sentem-se mais encorajados a continuar na ação heróica de suprir as necessidades das grandes cidades. V. Ex.ª tem autoridade para falar de cátedra. Ainda ontem, conversei com V. Ex.ª, a respeito de que, quando se fala em melhorar, em quantidade e qualidade, a produção brasileira, a economia brasileira, logo surge a idéia da mecanização da lavoura. Quem tem vivência com o problema, eminente Senador, sabe que a mecanização é inaceitável diante das despesas que acarretaria. De que adianta, pelos jornais, pelas revistas, pelos discursos, pela propaganda do Govêrno, dizer-se que é preciso mecanizara agricultura, conseguir tratores, diante do alto custo de máquina desta ordem? Ninguém pode comprar tratores; só os homens das condições econômicas do Senador Attílio Fontana poderão adquirir tratores, hoje, para cuidar da sua agricultura. E ainda hoje, S. Ex.ª discorreu sôbre êste ponto e, como salientou V. Ex.ª, o Senador Attílio Fontana é um homem que tem vivência do problema. As suas palavras são aproveitadas aqui, em todos os sentidos, porque é um homem que fala com consciência própria, porque conhece a vida rural, desde o trabalho mais humilde até o trabalho mais técnico, mais científico da política de produção. V. Ex.ª sabe que, quando se cogita de mecanização, não se pode dar um salto assim, de milagre, passando da enxada – instrumento rudimentar da lavoura, que, muitas vêzes, falta ao pobre, sem recurso para comprá-la – de um pulo, para o trator. Não é possível. Então o que ocorre? É necessário que haja mais sensatez, por parte das autoridades administrativas. Realmente, entre a motorização da lavoura e a enxada, instrumento rudimentar, há um ponto, de alto alcance técnico, que é tração animal.

Sabe V. Ex.ª que um animal, puxando um cultivador, produz por 10 ou 15 homens. Se, ao menos, de cultivadores o Govêrno aparelhasse os agricultores pobres, teríamos cada homem produzindo 10 ou 15 vêzes mais, aumentada, portanto, sua capacidade de trabalho. O que se impõe é ajudar o Govêrno ao trabalhador, ao agricultor pobre. *Data venia*, digo-o, sem vaidade, porque, na minha idade, já não se tem vaidade, ao tempo em que, na Paraíba, procuramos resolver o problema da agricultura e implantar uma política agrícola, os agricultores ricos recebiam, através do fomento, tratores e adubos, enquanto os pobres recebiam cultivadores e outros Instrumentos mais rudes que o Estado comprou, e distribuía, gratuitamente. Emprestava, durante o ano todo, aos que trabalhavam na tração animal, cultivadores puxados a boi. O Governo

levava-os, gratuitamente, ao pequeno agricultor e, no fim do ano, os cultivadores eram recolhidos às oficinas do Estado para reparos, e voltavam, novamente, àquele agricultor. Quer dizer, sem nenhuma despesa para o pequeno agricultor, os cultivadores voltavam aos pontos de origem. Assim, hoje, talvez V. Exª tenha observado que, na Paraíba, inclusive na Zona do Cariri, a que V. Exª se referiu, e que é a zona mais ingrata e assolada pela sêca, um agricultor pobre, de pé no chão, trabalha com o seu cultivador em cooperação com o patrão, com o dono da terra, que lhe cede o boi, que lhe dá o burro para amanhar a terra. E a tração animal vai produzindo o efeito milagroso que V. Ex.ª deve ter visto na Paraíba. Todos nós, que temos vivência do problema, aplaudimos a sua brilhante atuação, o seu esfôrço extraordinário de homem com a obsessão de ver as coisas acertadas neste País. E a política de produção tem que ser esta, porque, sem agricultura rica, e próspera, nação nenhuma pode ter grandeza; há de ser, sempre, nação pobre, sem possibilidades de desenvolver-se. O impulso tem de vir de baixo, mediante ajuda eficiente, jamais pela tributação violenta que, agora, está aumentando, não a produção, mas a fome do produtor e do criador nordestino. Receba V. Exª a minha solidariedade, que nada vale, de um homem humilde. Senador de Oposição, mas que desejaria, cooperando com os homens que ajudam o Govêrno, ver êste País marchando para os seus gloriosos destinos. Perdoe-me V. Ex.ª a extensão do aparte, fruto do entusiasmo que suas palavras me despertam.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO: – Com prazer.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Complementando o aparte bastante expressivo dado a V. Ex.ª pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, desejaria dizer que, também, na nossa área, mais para cima da Paraíba, estamos sentindo, cada vez mais, o drama que se poderia resumir na desatenção dos órgãos governamentais para com o problema da agricultura. Em tese, todos estamos de acôrdo com o que V. Ex.ª preconiza. Eu, apenas, me permitiria discordar, quando V. Ex.ª diz que o Ministro da Agricultura talvez não consiga o que pretende, ou seja, a redução do ICM, que talvez o Ministro não vença as barreiras dos Ministérios do Planejamento, da Fazenda e dos Governos. Há um ponto de alta relevância a considerar, nesse particular.

É que os Estados têm a sua economia, muitas vêzes, calcada na tributação da sua maior fonte de receita que são, justamente, os produtos agrícolas. De uma hora para outra reduzir-se êsse impôsto de 15% ou de 18 por cento para 3 por cento, ocasionaria desfalque muito grande na receita dos Estados. O Sr. Senador Argemiro de Figueiredo falou na renda ao tempo em que S. Ex.ª foi Governador da Paraíba. No meu Estado, também, a receita era daquela ordem, de NCr$ 18.000,00 a NCr$ 20.000,00. Hoje, os Estados têm encargos muito maiores. O Impôsto de Vendas e Consignações foi substituído pelo ICM. O Impôsto de Vendas e Consignações era um tributo que, de momento a momento, passava a ser inconstitucional, porque havia bitributação, por vêzes ocasionando 2, 3, 4 e 5 incidências. Assim, um impôsto, que começava com 3%, 4%, 5% ou 6 por cento, atingia, no fim da operação, 18%, 20% ou mais. Com a nova discriminação de renda, foi criado o Impôsto de Circulação de Mercadorias, num sistema único. Dêsse impôsto, parte fica para o Estado, e 20 por cento é dado ao Município. Tanto a administração estadual, quanto a municipal, se beneficiam dêsse impôsto, porque os municípios perderam seus impostos para serem supridos por essa quota que o Estado lhes dá, retirada do Impôsto de

Circulação. Se um Estado, por exemplo, como o meu, que tem no impôsto sôbre o arroz uma de suas maiores fontes de renda, fôsse, de momento, desfalcado dessa tributação, ficaria em situação de não poder resolver os problemas mais iminentes do Estado. Então, talvez a resistência de parte dos Governadores, de parte do Ministério da Fazenda e do de Planejamento se deva a isto. É preciso encontrar-se uma solução que harmonize os ínterêsses imediatos dos Estados com os interêsses justamente imediatos dos lavradores sacrificados. Mas, como bem assinalou o Senador Argemiro de Figueiredo, o Govêrno poderia dar assistência de outra maneira.

O fato é que o Ministério da Agricultura não existe, para nossa região. Sei que V. Ex.ª, Senador Argemiro de Figueiredo, fêz exposição detalhada ao Presidente da República a êsse respeito. Sei, também, que o Presidente da República encaminhou sua exposição ao Ministro da Agricultura, e que o Ministro da Agricultura aceitou tôdas as razões aduzidas na exposição, para afirmar que o seu combate tem, sempre, o sentido de ver o Ministério prestigiado, para que possa proporcionar à lavoura a assistência de que ela carece.

O INDA, o IBRA e outros organismos dêsse tipo, que se vêm criando, no sentido de ajudar ao lavrador, na verdade, o que vêm é criando situação de maiores dificuldades para o lavrador. Fica, então, evidenciado que a revisão devia começar na própria Administração interna do Ministério da Agricultura, para que ela tivesse meios, modos rápidos de atender às necessidades e solicitações do lavrador. Simplesmente reduzir-se o impôsto, não resolve a situação. No meu Estado, o lavrador é o pequeno agricultor, a que se referiu o Senador Argemiro de Figueiredo, e a isenção se dá na primeira operação, como se dava no Impôsto de Vendas e Consignações, desde que a sua produção não atinja ou não ultrapasse determinado limite. Então, quem vai beneficiar-se com tal medida é o intermediário, aquêle que recebe alqueires de arroz de um, ou de tantos lavradores, soma tudo e vende. Êstes seriam os beneficiários da redução do Impôsto, com o sacrifício do Estado. Estou inteiramente de acôrdo com as queixas, como eu dizia, e, até mesmo, com as lamentações que V. Ex.ª traz a esta Casa, em nome da lavoura. E inteiramente solidário com o pedido de V. Ex.ª ao Govêrno, para solução do problema. Mas, quero deixar apenas êste ponto anotado: as dificuldades para redução sumária de tal impôsto residem nas dificuldades que têm os Governos Estaduais para, de momento, suprirem as suas receitas.

O SR. FLÁVIO BRITO: – Respondo, em primeiro lugar, ao brilhante aparte do Senador Argemiro de Figueiredo, dizendo que me orgulho de pertencer a esta Casa. Como Presidente da Confederação, tôdas as vêzes que trago a plenário problemas da produção, é motivo de grande orgulho para a agricultura o fato de todos os Senadores, as vozes de todos os colegas presentes, sem distinção de Partido, Oposição ou Situação, estarem na defesa da produção.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Ocupado na elaboração dos anexos alfandegários, com a incumbência de relatar a matéria, que é da mais alta significação, quando, pelo alto-falante, ouvi o discurso de V. Ex.ª, deixei meu trabalho, para vir a plenário, cumprir um dever de consciência, de velho agricultor, trazer uma palavra de solidariedade e, acima de tudo, de confiança, na ação de V. Ex.ª, como presidente do principal órgão da classe, cujo objetivo primordial é a defesa da agricultura nacional. Li, ontem, dados do Banco Central, que me impressionaram vivamente. Verifiquei o seguinte: num ano, por exemplo, de agôs-

to de 1967 a agôsto de 1968, os preços, por atacado, já subiram muito mais do que no periodo anterior. Mas o que se verifica, e de maneira impressionante é que os preços dos produtos agrícolas tiveram, apenas, a metade da elevação dos preços dos produtos industriais e, enquanto isso, pesa sôbre êsses produtos agrícolas, elementares, o impôsto que vai acarretar a eliminação total da produção elementar. Não sei como homens de inteligência, que têm executado tarefas, não direi gigantescas, mas de relevante expressão para o desenvolvimento do País, a começar pelo Sr. Presidente da República, não tenham, ainda, adquirido a consciência exata de que o ICM, pesando, de maneira cruel e implacável como está pesando sôbre a produção primária, vai, na verdade, acarretando o seu aniquilamento. Sou um agricultor industrial de cana-de-açúcar. Como agricultor, antevejo o fim da agricultura de cana-de-açúcar, no Brasil. Fica, apenas, a indústria, se puder sobreviver, sem a colaboração, sem a participação da agricultura. Ou o Govêrno ou os Podêres Públicos consideram essa situação que está acima daquelas considerações expendidas com a clareza e o brilho do nobre Senador Clodomir Millet, ou o Govêrno atenta para essa situação, ou caminharemos para uma período de fome generalizada, no País. V. Ex.ª, Senador Flávio Brito, tem sôbre seus ombros uma grande responsabilidade. V. Ex.ª não é, apenas, um Senador, mas, hoje, um líder, conduzido pela confiança dos agricultores à direção suprema do órgão de classe. Em verdade, são afirmações que V. Ex.ª faz, com certa melancolia. Os órgãos de classe, no nosso País, numerosas vêzes, se subordinam, se acomodam, se tornam obedientes e temerosos de se manifestar e de protestar, de defender, enfim, as reivindicações legítimas que se confundem com os interêsses nacionais. V. Ex.ª tem assumido uma atitude diferente e é meu dever proclamá-lo, Ainda há pouco, quando dirigi uma crítica sôbre o programa estratégico, tive a satisfação e a honra de ver que V. Ex.ª subscreveu essa análise, juntamente comigo. Continue Vossa Ex.ª a amar, a exercitar o seu mandato e, sobretudo e acima de tudo, a exercer o mandato, que a classe lhe confiou, de dirigente supremo dos agricultores brasileiros, que fará jus à gratidão dos agricultores e prestará um serviço à consciência dos homens públicos do nosso País, não ainda suficientemente despertada. Perdoe a extensão do meu aparte. Mas era do meu dever, deixando um trabalho inadiável, vir, aqui, manifestar um sentimento de aprêço, de justiça, solidariedade e de confiança ao nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO: – Muito obrigado, meu nobre colega.

Respondendo ao meu eminente colega, Senador Argemiro de Figueiredo: até hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estrutura agrícola, podemos assim dizer, que se sente no Estado da Paraíba, inclusive da zona mais sacrificada, agreste, lembro, com grande satisfação, foi a estrutura deixada por V. Ex.ª Observei, no Estado de V. Ex.ª, como foi dada assistência à pecuária. Companheiros, como o nosso Aristóteles Queiroz, o matuto, homem sem grandes letras, um verdadeiro líder, homem que coordenou, com seu trabalho, uma exposição de mais de mil cabeças de gado de diversas raças. O entusiasmo dêsse nordestino era no sentido de que não faltasse nada aos seus companheiros. Sempre insistindo, para que eu procurasse ou pedisse ao Govêrno, fôsse diminuída a carga do impôsto na produção. Fui, Senador Argemiro de Figueiredo, ao seu Estado, informei ao Secretário da Agricultura que, nos Estados do Sul, o impôsto não feria comercialização de um Estado para outro, de um Município para outro, como nos Estados de São Paulo, de Minas Gerais, Estado do Rio, onde eram isentados do tribute do ICM,

isto na comercialização. Lamentàvelmente, nos nossos Estados cobram ainda o ICM na comercialização de produtos, que vão de um Município para outro, ùnicamente para melhorar a riqueza do Estado e do Pais.

Ao meu eminente companheiro do Norte, o Senador Clodomir Millet: Nós, meu caro colega, sabemos e compreendemos que o seu Estado, como o meu, são Estados pobres. Vivemos, pràticamente, de impostos. Mas o nosso apêlo – e o meu prezado colega, tenho certeza, concordará comigo – e no sentido de que, para os produtos, no seu primeiro estágio, ou produtos ainda sem a fase da comercialização – eu costumo dizer aos órgãos de fiscalização que não se come arroz com casca, só se o come, depois que passa na máquina – seria justo que a primeira taxação fôsse aplicada na fase da máquina, pois não se come cana-de-açúcar, come-se o açúcar. É, pois, justo que a taxação seja menor para nós, passando a tributação para a parte da sua industrialização.

Pleiteamos, para o produto *in natura,* senão uma isenção total, ao menos uma diminuição, que pagássemos 5 ou 6 por cento, o que já nos ajudaria muito. Porque, se observa, meu caro e eminente Senador João Cleofas, como disseram os Srs. Senadores Attílio Fontana e Argemiro de Figueiredo, que não recebemos, absolutamente nada, de volta, do impôsto que pagamos. Se recebêssemos alguma coisa e se tivéssemos condições, poderíamos produzir toneladas, em paga dêsse nosso sacrifício. Temos, todos, consciência e meu eminente colega participa disso – todos nós, da agricultura, de que devemos pagar, para que possamos ter um Govêrno consciente; com condições de atender as suas obrigações. Temos saudades, nós todos, da agricultura, do que foi a atuação de V. Exª, Senador João Cleofas, no Ministério da Agricultura. Não raro, assisti a V. Exª sair do seu gabinete, dando telefonemas mal-criados ao Ministro da Fazenda e a outros Ministros, se opondo a que se Intrometessem nas verbas do Ministério da Agricultura.

Como bem disse, foi V. Ex.ª o "leão do Ministério da Agricultura". Estruturou V. Ex.ª uma mecanização, mas mecanização que nós, os pequenos, os médios e os grandes, podíamos realizar, porque a preocupação maior do nobre colega foi a de fomentar as patrulhas mecanizadas. Se o próprio lavrador não tivesse condições, nem o município, as tinha o Ministério, para mecanizar a lavoura. Sabemos – e o disse o nobre Senador Argemiro de Figueiredo – o preço de um trator, o preço de um caminhão, o preço de um jipe. Se formos comprar jipe para pagar com milho, se formos comprar jipe para pagar com açúcar, se formos comprar jipe ou trator para pagar com carne, ficaremos sem as nossas propriedades.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Antes de mais nada, quero agradecer a generosidade do pronunciamento de V. Ex.ª a respeito da minha modesta atuação, no Ministério da Agricultura. Na verdade – e orgulho-me de confessar – na minha modesta gestão, criei a consciência da necessidade da mecanização da agricultura brasileira, sobretudo, fazendo com que o preço da maquinaria agrícola fôsse acessível ao lavrador. Naquela época, quando se estabeleceu a "Lei dos Ágios" para a importação, não consenti fôsse cobrado ágio para o trator, então importado – ainda não se fabricava trator no País. Por isso, àquele tempo, entregava-se ao agricultor um trator Ford, com equipamento, por preço inferior a cem contos de réis. Prefiro citar as cifras antigas. Hoje, custa êsse trator cem ou duzentas vêzes mais. Era necessário que não pesasse, como acontece agora, sôbre um trator fabricado no País, um ônus tributário, equivalente à metade de seu preço.

O SR. FLAVIO BRITO: – Realmente. E é justamente por isso, meu caro Senador João Cleofas, que eu disse – e repito – que a classe agrícola tem saudades da época em que V. Ex.ª dirigia o Ministério.

Eu comentava, há pouco, com uma autoridade do Govêrno, o problema do salário-mínimo, que nós, empresários, tanto da região de V. Ex.ª, como do Estado do Senador Argemiro de Figueiredo, somos obrigados a pagar. No entanto, ainda há pouco, no Estado da Paraíba, uma guarda-civil procurou-me mostrando o seu contra-cheque, de 56 cruzeiros novos. O motorista, funcionário do Estado, que estava me servindo, me mostrou o seu contra-cheque, de 42 cruzeiros novos. No seu Estado, Senador João Cleofas, comentei com o Ministro Passarinho, como é que nós, empresários, somos obrigados a pagar o salário-mínimo e o Govêrno não tem a mesma responsabilidade. Por que o Govêrno paga menos e nós temos obrigação de pagar mais?

Por isso, é que eu costumo dizer: tôdas as vêzes que está em jogo a agricultura, o meu partido é o partido da agricultura. E tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela convivência nesta Casa, que não seria necessário o Presidente da Confederação, o homem que tem sob a sua responsabilidade a agricultura, pertencer a esta Casa, porque todos os Senadores, da ARENA e do MDB, são defensores da agricultura, todas as vêzes que ela tem necessidade de defesa.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que esta Casa tem feito pela agricultura e prometo que ela jamais deixará de colaborar com o Governo. porque a sua classe tem consciência de sua responsabilidade.

Apesar do sofrimento, nós, agricultores, continuaremos a produzir, para que êste País tenha paz. Se a fome chegar, se não houver produção, nós não poderemos prever os dias futuros do Pais. Obrigado. *(Muito bem! Muito Bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres): – Ainda há um orador inscrito, o nobre Senador Attílio Fontana, a quem dou a palavra.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa vem dando noticias de que o Sr. Presidente da República houver por bem assinar um decreto, revogando a hora de verão. Mostrou, assim, o Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva aquela sensibilidade que todos nós lhe reconhecemos, pelos problemas do povo brasileiro.

Realmente, as manifestações contra o horário de verão continuavam chegando a esta Capital, principalmente ao meu escritório e de outros colegas, que tomaram iniciativa semelhante, fazendo sentir a necessidade da revogação do decreto, que instituiu o horário de verão.

O Sr. Ministro das Minas e Energia, também, mostrou sensibilidade, ouvindo as classes produtoras, ouvindo as representações de classe, como, também, as próprias Assembléias Legislativas dos Estados e as Federações de trabalhadores, da indústria e do comércio.

De sorte que devemos congratular-nos com os integrantes das duas Casas do Congresso Nacional, porque entendemos nós que esta atitude do Sr. Ministro das Minas e Energia e do Sr. Presidente da República, além de atender aos reclamos do povo brasileiro, é ato de prestigio ao Congresso Nacional. O Congresso Nacional, que representa, junto aos

Podêres da República, junto ao próprio Presidente da República, o povo brasileiro, assim está prestigiado, com a atitude do Govêrno do eminente Marechal Arthur da Costa e Silva, a quem devemos felicitar pela iniciativa tomada, congratulando-nos, também, com os componentes do Congresso Nacional, bem como, com os representantes de classes e do povo brasileiro, por haver sido revogada a lei que instituiu o horário de verão.

Éo que eu desejava dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres): – Não havendo mais oradores Inscritos, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1968 (nº 1.620-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 903, 904 e 905, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

– *de Projetos do Executivo*, favorável; e

– *de Finanças*, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS – relativas ao exercício de 1964, tendo:

PARECERES, sob nº a 871 e 872, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

– *de Finanças*, favorável.

3

Discussão, em turno, único, do Parecer nº 857, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Aviso nº 0559, de 31 de julho de 1968, do Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, encaminhando, ao Senado Federal, o Balanço-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – relativo ao exercício de 1967.

PARECER pelo arquivamento.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.319, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Um Julgamento Político", assinado pelo jornalista Danton Jobim e publicado no jornal Última Hora, de 2 de outubro de 1968.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.320, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial do jornal Correio da Manhã, intitulado "Expectativa", publicado em sua edição de 2 de outubro de 1968.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, de autoria do Sr. Senador Ar-

thur Virgílio, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECERES, sob nºs 158, 159, 160 e 766, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: pela constitucionalidade do projeto;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social;

– *de Legislação Social:*

1º pronunciamento: pela aprovação, nos têrmos do substitutivo que apresenta;

2º pronunciamento: pelo arquivamento, tendo em vista já ter sido aprovado projeto no mesmo sentido.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante, enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial, tendo:

PARECER, sob nº 799, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela rejeição.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que torna obrigatória a colocação, bem como o uso, de cintos de segurança nos veículos fabricados e em circulação no País, tendo:

PARECERES, sob nºs 866, 867 e 868, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela juridicidade e constitucionalidade;

– *de Indústria e Comércio*, pelo arquivamento; e

– *de Finanças*, pelo arquivamento. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas.)

235ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Raul Glubert – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – João Abrahão – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Adolpho Franco – Antônio Carlos – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º -Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Enviando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 155, DE 1968

(Nº 3.631-B/86, na Casa de origem)

Modifica o 2º do art. 51 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Suprima-se, no § 2º do art. 51 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a expressão "ensino técnico".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 156, DE 1968

(Nº 1.177-B/68, na Casa de origem)

Altera a alíquota do Impôsto sôbre Produtos Industrializados para o conhaque de vinho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A alíquota do inciso 5, posição 22.09, Alínea V, Capítulo 22, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967, fica alterada para 30% (trinta por cento).

Parágrafo único – O rum fica transferido da posição 22.09, inciso 7, para o inciso 5, da mesma posição, da Alínea V, Capítulo 22, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 157, DE 1968

(Nº 1.767-B/68, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sôbre a criação, no Ministério do Educação e Cultura, de 9 (nove) Prêmios Literários Nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os arts. 6º e 7º da Lei nº 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sôbre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de 9 (nove) Prêmios Literários Nacionais, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – Os Prêmios Literários Nacionais para Obras Publicadas terão, cada um, dotação equivalente a 100 (cem) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 7º – Os Prêmios Literários Nacionais para Obras Inéditas terão dotação em valor correspondente a 40 (quarenta) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças*.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 158, DE 1968

(Nº 1.748-B/68, na Casa de origem)

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga as Leis nos 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º – O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão de contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou da Justiça do Trabalho.

§ 2º – No têrmo de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ser especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º – Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será pres-

tada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento dêstes pelo Juiz de Paz."

Art. 2º – O art. 510 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo artigo 13 do Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 510 – Pela infração das proibições constantes dêste Título, será imposta à emprêsa a multa de valor igual a 1 (um) salário-mínimo regional, elevada ao dôbro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais."

Art. 3º – Fica restabelecida, em todos os seus têrmos, a Lei nº 4.839, de 18 novembro de 1965, que dispõe sôbre o alcance da preferência dos créditos de empregados por salários e indenizações trabalhistas, ficando revogado o Decreto-Lei nº 192, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, bem como o art. 500 da Consolidação das Leis do Trabalho e as Leis nºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 159, DE 1968

(Nº 1.751-8/68, na Casa de origem)

Dispõe sôbre o exercício da profissão de Zootecnista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O exercício da profissão de zootecnista obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º – Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista:

a) ao portador de diploma expedido por escola de zootecnia oficial ou reconhecida e registrada na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) ao profissional diplomado no estrangeiro, que haja revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor;

c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei.

Art. 3º – São privativas dos profissionais mencionados no art. 2º desta Lei as seguintes. atividades:

a) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;

b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;

c) exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que êles concorrerem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;

d) participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.

Art. 4º – A fiscalização do exercício da profissão de zootecnista será exercida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, enquanto não instituídos os Conselhos de Medicina Veterinária ou os da própria entidade de classe.

Parágrafo único – O zootecnista, a fim de que possa exercer a profissão, é obri-

gado a inscrever-se no Conselho previsto neste artigo, a cuja jurisdição estiver sujeito e segundo as normas estatutárias respectivas.

Art. 5º – O poder de disciplinar e aplicar penalidades ao zootecnista compete exclusivamente ao Conselho Regional em que estiver inscrito, ao tempo da falta punível.

Parágrafo único – A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando a falta cometida constituir crime para o qual a lei penal estabeleça a sanção.

Art. 6º – As penas disciplinares aplicáveis ao zootecnista são as estabelecidas para os demais profissionais obrigados a registro no mesmo Conselho Regional.

Art. 7º – Na administração pública é obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação do diploma por parte daqueles a quem esta lei permitir o exercício da profissão de zootecnista, sempre que se tratar de provimento de cargos que ela dêles tornou privativos.

Parágrafo único – A apresentação do diploma não dispensa a prestação de concurso.

Art. 8º – O zootecnista fica sujeito ao mesmo regime estabelecido na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Projetos do Executivo*.)

PARECERES

PARECER
Nº 906, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências, esclarecendo que, de acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça apoiado pela Comissão de Educação e Cultura, substituiu a denominação "Campanha Nacional de Material do Ensino", por "Fundação Nacional de Material Escolar", uma vez que aquela entidade está hoje extinta.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente. – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi.*

ANEXO AO PARECER
Nº 906, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A distribuição do material escolar, a cargo da Fundação Nacional de Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura, obedecerá às seguintes normas:

a) êste órgão relacionará, anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rêde escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no Diário Oficial da União;

b) na distribuição do material escolar, observar-se-á, prioritàriamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º – A Fundação Nacional de Material Escolar publicará, semestralmente, no Diário Oficial da União, o montante discriminado do material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 907, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi.*

ANEXO AO PARECER
Nº 907, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 907, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968 (nº 539-C/67, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968 (nº 539-C/67, na Casa de origem), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*

ANEXO AO PARECER
Nº 908, DE 1968

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968 (nº 539-C/67, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Será punido com detenção de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País aquêle que:

I – fraudar competição esportiva, ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente;

II – fraudar competição esportiva de animais, ministrando-lhes substância excitante ou deprimente.

Art. 2º – Incorrerá na mesma pena do artigo anterior aquêle que usar ardil pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraudar competição esportiva.

Art. 3º – As penalidades previstas nesta Lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 909, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 909, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É declarado de utilidade pública, para todos os efeitos, o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 910, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (número 1.571-B/68, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 910, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (número 1.571-B/68, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Ao art. 1º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas com instalação, funcionamento e execução do programa de trabalhos da Superintendência, inclusive subscrição de ações do Capital do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, previsto pela Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.400, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fa-

zenda – Departamento de Rendas Aduaneiras – sôbre o seguinte:

a) Se o Departamento de Rendas Aduaneiras tem conhecimento da existência da licença de importação prévia, desde a sua criação, através da Lei nº 262, de 23 de fevereiro de 1948, que "subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de importação e exportação com o exterior", passando por tôdas as alterações e prorrogações legais, avisos, resoluções do Banco Central etc., tais como:

– Decreto número 24.697-A, de 23-3-48 (*D.O.* de 6-4-48), aprovando o Regulamento expedido em virtude da Lei nº 262, de 23-2-48;

– Lei nº 752, de 30-6-49 (*D.O.* de 1º-7-49), prorrogando a vigência da Lei nº 262, de 23-2-48;

– Lei nº 842, de 4-10-49 (*D.O.* de 5-10-49), prorrogando o prazo da Lei número 262, de 23-2-48, que subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de importação e exportação com o exterior;

– Decreto número 27.541, de 3-12-49 (*D.O.* de 5-12-49), aprovando o Regulamento para execução do regime de licença prévia de que trata a Lei nº 842, de 4-10-49;

– Aviso nº 150, de 15-3-49 (*D.O.* 19-3-49), declarando carecer de apoio legal a regularização *a posteriori* de documentos atinentes a importações com inobservância dos preceitos regulamentares, "sejam quais forem as razões invocadas pelos interessados...";

– Circular nº 28, de 11-8-49, da D.R.A. (*D.O.* de 17-8-49), negando autorização para "assinatura de têrmo de responsabilidade por falta de fatura aos que não estiverem habilitados com a necessária licença prévia;

– Lei nº 1.991, de 26-10-53 (*D.O.* de 26-10-53), prorrogando a vigência da Lei nº 842, de 4-10-49, de licença prévia;

– Lei nº 2.145, de 29-12-53 (*D.O.* de 29-12-53), criando a Carteira de Comércio Exterior e declarando ficar subordinado ao regime de licença prévia o intercâmbio comercial com o exterior;

– Decreto número 34.893, de 5-1-54 (*D.O.* de 5-1-54), regulamentando a execução da Lei nº 2.145, de 29-12-54;

– Lei nº 2.410, de 29-1-55 (*D.O.* de 31-1-55), prorrogando o regime de licença prévia;

– Lei nº 3.053, de 22-12-56 (*D.O.* de 22-12-56), prorrogando o regime de licença prévia;

– Lei nº 2.807, de 28-6-56 (*D.O.* de 28-6-56), prorrogando o regime de licença prévia;

– Lei nº 3.187, de 28-6-57 (*D.O.* de 29-6-57), prorrogando a vigência do regime de licença prévia;

– Lei nº 3.227, de 27-7-57 (*D.O.* de 27-7-57), prorrogando a vigência do regime de licença prévia;

– Lei nº 3.244, de 14-8-57 (*D.O.* de 14-8-57), dispondo sôbre a Reforma da Tarifa das Alfândegas, estabelecendo multa de 100% (cem por cento) do respectivo valor, para a mercadoria importada sem licença;

– Decreto número 42.820, de 16-12-57 (*D.O.* de 28-12-57),

regulamentando as operações de câmbio e intercâmbio com o exterior etc.;

– Decreto número 43.713, de 17-5-58 (*D.O.* de 17-5-58), dispondo sôbre o "Certificado de Cobertura Cambial" etc.;

– Decreto número 49.487, de 9-12-60 (*D.O.* de 20-12-60), alterando disposições do Decreto número 42.820, de 16-12-57;

– Decreto número 49.977, de 23-1-61 (*D.O.* de 31-1-61), modificando o Decreto nº 47.712, de 29-1-60, que dispõe sôbre o visto consular etc.;

– Resolução nº 35, de 17-9-66, do Banco Central do Brasil, sôbre expedição de Guia de Importação etc.;

até o último a tratar do assunto:

– Decreto-Lei nº 37, de 18-11-66 (*D.O.* de 21-11-66), cujo artigo 169 declara:

"O artigo 60, da Lei número 3.244, de 14 de agôsto de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 – As infrações de natureza cambial apuradas pela repartição aduaneira, serão punidas com:

I – Multa de 100% (cem por cento) do respectivo valor, no caso de mercadoria importada sem licença de importação ou sem o cumprimento de outro qualquer requisito de contrôle cambial em que se exige o pagamento ou depósito de sobretaxa, quando sua importação estiver sujeita a tais requisitos, revogados os §§ 3, 4 e 5 do art. 6º e o artigo 11 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1958."

b) Se o mesmo Departamento tem também conhecimento que a Licença nº DG-68/26.414 *foi assinada pela CACEX no dia 10 de junho de* 1968 e o *carro* a que se refere a mesma chegou ao pôrto do Rio de Janeiro no dia *11 de junho de 1968,* pelo vapor "Louise Bornhofen". *Portanto a licença foi expedida um dia antes da chegada do referido automóvel.* Em conseqüência, a licença deixou de ser *prévia a importação* porque foi expedida *depois* da compra, *depois* da importação, *depois* do embarque do automóvel. Indaga-se: essa operação não contraria frontalmente a legislação que regula a matéria, no caso da licença prévia, transcrita anteriormente? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quais as providências tomadas por êsse Departamento, para apurar a responsabilidade do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro?

c) Se o Departamento de Rendas Aduaneiras tem também conhecimento que para o desembaraço do veículo, além da licença prévia seria necessário que o importador pagasse todos os direitos e taxas devidos pela importação e tôdas as *multas e demais penalidades decorrentes dessa importação,* apesar do Sr. Antônio Amilcar de Oliveira Lima ter pago o impôsto de importação pela Nota de Importação número 37.703, de 12 de junho de 1968, no valor de NCr$ 11.002.74 e o impôsto sôbre produtos industrializados pela Guia nº 17.570, de 12 de junho de 1968, no valor de NCr$ 4.789,42. Indaga-se: o mesmo importador do automóvel pagou a multa de

NCr$ 12.944,40, correspondente a 100% do respectivo valor, previsto no artigo 60, da Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, por se tratar de mercadoria importada sem licença de importação ou sem o cumprimento de outro qualquer requisito de contrôle cambial? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quais as providências tomadas para apurar a responsabilidade do Inspetor da Alfândega?

d) Se o mesmo Departamento ignora que a autorização da Superintendência Executiva da Borracha do MIC foi concedida sob o nº 68-4.198, em 10 de junho de 1968, para que fôsse possível a presença dos pneus do veículo e também essa autorização teria de ser *prévia*, acompanhando o principal, como necessário que é, e todavia só foi concedida *depois* da compra do veículo, *depois* do seu embarque, *depois* de sua importação e *um dia antes* da chegada do veículo ao pôrto do Rio de Janeiro? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quais as medidas para responsabilizar os que deixaram de cobrar as multas devidas em lei?

e) Qual a razão de o Sr. Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras comparecer pessoalmente, pressionando o Inspetor da Alfândega e demais funcionários no desembaraço aduaneiro do veículo do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional? Se essa sua atitude, além de ferir a ética, concorre deslealmente com os despachantes aduaneiros, que exercem essas funções privativamente.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 1.122/68,* de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso nº GM-648/68, de 15 de outubro de 1968);

– *Nº 1.172/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 168/68

Brasília, 17 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Ex.ª que o Sr. Deputado Francelino Pereira substituirá o Sr. Deputado Raymundo Diniz, na Comissão Mista que aprecia o Projeto de Lei nº 33/68 (CN), que dispõe sôbre censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª meus protestos de aprêço e distinta consideração.

Deputado *Geraldo Freire* – Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Será feita a substituição solicitada.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Pedro Ludovico, a quem dou a palavra.

O SR. PEDRO LUDOVICO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é de meu dever, volto a falar sôbre a situação política nacio-

nal e, infelizmente, não posso elogiar os governos da Revolução de 31 de março. Continua o mesmo estado de apreensão, de desânimo ou de incapacidade em relação à melhoria das nossas condições econômicas, sociais e políticas.

De acôrdo com as informações veiculadas pela imprensa, pelas revistas técnicas, a inflação continua, as emissões de papel moeda se verificam cada vez mais alarmantes. Só em 1967 houve um déficit orçamentário de um trilhão de cruzeiros antigos.

O custo de vida, em vez de abaixar, eleva-se cada vez mais.

Assim sendo, não posso tecer encômios à situação dominante. Segundo a teoria dos filósofos socialistas e mesmo dos que não o são, o fator econômico é preponderante nos distúrbios das vidas dos povos, máxime nas dos que são subdesenvolvidos como o nosso. Se formos nos referir às atividades pròpriamente políticas, ao modo por que o atual govêrno se conduz polìticamente, então o nosso desencanto, a nossa desilusão, são desalentadoras.

Os homens do govêrno são incapazes de tomar um rumo certo. Não se elevam perante os seus governados com atitudes humanas, prudentes, racionais, que possam trazer uma nova perspectiva para a vida brasileira.

Continuam com um radicalismo desumano, insensato, impatriótico e cruel.

Parece que têm mêdo daqueles que foram punidos pela revolução. Parece que têm um complexo de culpa por terem cometido grandes injustiças, por haverem exagerado no castigo a numerosas pessoas que não mereciam tanta violência. Parece que ficam apavorados com as mágoas, os ódios que devem ter despertado naqueles que foram vítimas de sua sanha perseguidora.

Homens bem intencionados, homens tranqüilos de consciência, condutores de povos, quando equilibrados, quando patriotas, devem olhar com superioridade o passado político dos que erraram, não tendo arrependimento nem receio de terem punido os criminosos, os que dilapidaram o patrimônio público. Êsses não têm moral para reagir e arrastar o povo nas suas pretensões e represálias. Enquanto os responsáveis pela Revolução de 31 de março, enquanto os dominadores atuais não derem anistia ampla, ou pelo menos, não permitirem a revisão dos processos, dos IPMs, feitos, na sua maioria, com intuito de vingança ou obedecendo ordens de pessoas obcecadas em castigar todos os que pertenceram ao govêrno decaído, o nosso País não terá tranqüilidade, não terá esperança de reabilitação moral, financeira e econômica, avançando passo a passo para uma tormenta, cujo fim ninguém pode prever.

Mais uma vez o Govêrno Federal afasta de sua face o tênue véu de democracia que disfarça sua feroz e verdadeira fisionomia: híbrida de autocratismo reacionário e antipopular com a nossa surrada e viciada democracia liberal.

A preocupação do Govêrno em "salvar as aparências" torna o regime caricato – não tem coragem de assumir històricamente as responsabilidades de um govêrno transitório a serviço do povo, embora sem seu expresso consentimento das urnas, para ser Govêrno supostamente consentido pelo povo, mas em contradição com seus verdadeiros anseios e interêsses. Essa realidade é tão palpável e gritante que, após quase 5 anos dêsse govêrno híbrido, o seu chefe, seu maior responsável, o Sr. Presidente Costa e Silva não tem coragem de submeter-se, ou o seu govêrno, ou mesmo a Constituição Federal, a um verdadeiro veredito popular, a um plebiscito.

Isso porque tem falhado lamentàvelmente, não devolvendo ao povo nem sua soberania, nem sua ordem e paz, nem

sua prosperidade, nem sua esperança, nem sua alegria de viver.

Vem a propósito lembrar a intenção do Govêrno Federal de exigir a suspensão de direitos políticos e conseqüente cassação de mandato do Deputado Márcio Moreira Alves.

O fato sugere, de imediato, uma indagação face às representações dos Ministros Militares.

– Houve, efetivamente, grave injúria às Fôrças Armadas do Brasil como Instituições permanentes?

Não me parece, Sr. Presidente, que tenha havido ofensa à Instituição em si mesma, ao seu honroso passado, às suas mais caras tradições e aos seus patronos, embora seja lícito, algumas vêzes, rever fatos históricos e pregar idéias generosas para um distante porvir da humanidade, aquêle falado por um dos nossos mais bravos e queridos soldados e patriotas, o General Osório que, em assomo de visão humanista, dizia que o dia mais feliz de sua vida seria quando os exércitos fundissem suas armas e as transformassem em instrumentos de trabalho e progresso.

Em essência, não me pareceu que o Deputado Márcio Moreira Alves contestasse a dignidade, a utilidade e necessidade da existência das nossas Fôrças Armadas, como instituições, no atual estágio da vida da humanidade, senão pelo contrário, quer vê-las fortalecidas na estima e no respeito do povo brasileiro, através da correção das distorções que os governos pós 1964, nelas acarretaram, transferindo, de fato, para seus ombros a carga da responsabilidade por grandes erros cometidos à sua revelia e em seu nome por uma minoria de seus quadros dirigentes.

Em verdade a maioria dos quadros da Ativa das Fôrças Armadas vive e sofre as mesmas angústias do povo brasileiro, que dêle é parte.

É grave injustiça ou ignorância dos fatos, imputar ao grosso das Fôrças Armadas a participação usufrutuária de vantagens na presente conjuntura em que vive o povo brasileiro, e é por isso mesmo que muitos se perguntam e não encontram resposta, devido à falta de politização e informações verdadeiras, porque se transfere à coletividade militar e não ao povo o grave pêlo da responsabilidade de ser fiadora de um govêrno da conduta do que tem hoje o Brasil. Parece-me lícito o pleno exercício do combate às causas e efeitos da presente situação brasileira e apelar pùblicamente para que se corrijam as suas atuais falhas. Isso não é crime.

Falar verdades duras é mais construtivo do que calá-las. Ninguém pode negar que nunca as Fôrças Armadas e notadamente o Exército Nacional, de tão democráticas tradições, estêve tão afastado da estima popular como agora, exatamente porque sôbre êle recai, segundo a visão popular, a maior parcela de responsabilidade pelo sombrio quadro nacional.

É verdade que o produto final dêsse govêrno não está a altura dos foros de cultura e preparo técnico dos melhores quadros das Fôrças Armadas.

Não se poderá impedir que o historiador veja o infausto período de govêrno que o Brasil suporta, como um govêrno militarista e de militares, mau grado não sejam os militares os autores diretos dos maiores erros cometidos.

Tudo decorre da imposição militar da eleição do Sr. Costa e Silva, apesar do protesto público de alguns ilustres chefes do Exército.

O resultado de tudo isso é a existência de fato e de direito de um impasse nacional que só poderá ser resolvido quando o govêrno puder voltar às fontes legítimas do consentimento popular e não na fôrça transitória das armas e, mais

ainda, identificar-se com os anseios de progresso e justiça social para o povo brasileiro.

Mas, voltando ao caso específico dos contundentes ataques proferidos pelo Deputado Márcio Moreira Alves contra a atual situação política do Brasil, seria melhor e mais justo, apagar, do Parlamento, já tão enfraquecido, uma de suas mais vigorosas vozes?

Onde estão a eqüidade e a moral política do Govêrno que permite o assalto armado à Universidade de Brasília, que não pune torturadores notórios senão, pelo contrário, os promove por merecimento?

Quais as medidas práticas que tomou o atual Govêrno contra a recente denúncia de uma operação militar de eliminação de elementos opositores do atual Govêrno?

Refiro-me ao episódio do grupo do Para-Sar.

Fique certo o Presidente Costa e Silva que nem aqui nem noutra parte qualquer do mundo haverá paz e tranqüilidade, assentadas sôbre a injustiça, a iniqüidade e o esbulho do Poder.

Cada vez mais se agrava a situação do País. Os freqüentes atos de terrorismo, descambando para o assassinato, como aconteceu com o jovem oficial do Exército Americano, tombado estùpidamente por um ato covarde e repulsivo, os assaltos continuados a bancos e emprêsas particulares, tudo isso vem desmoralizando o atual Govêrno da República.

Em tempo algum se observaram em nossa terra fatos como êstes, que ficam sem punição, porque a polícia não descobre os seus autores.

Entretanto, as reuniões de estudantes, os seus protestos, são imediatamente reprimidos, violentamente, sendo os seus líderes algemados e postos em prisão.

Não sou defensor das classes estudantis quando praticam excessos e depreciações. O Govêrno, então, tem não só o direito, como o dever de coibi-los. Mas proibi-los dentro de recintos fechados ou mesmo abertos, quando discutem pacìficamente as suas idéias, como aconteceu em Ibiúna, Estado de São Paulo, é um êrro grave, é um crime, é uma distorção da função governamental, que deve ser prudente, principalmente com a juventude, considerar as condições da existência humana, observar como realmente ela é digna da colaboração dos jovens para torná-la mais justa, menos sofredora; mormente no Brasil, que é um país extraordinário, maravilhosamente dotado pela Natureza, com recursos em potencial e já explorados, de grande valor, e que, no entanto, se vê em condições precárias, com um povo mal orientado, desnutrido e experimentando as maiores dificuldades. E essa situação, em vez de melhorar, dia a dia piora, em vez de nos fazer pensar em melhores dias, cada vez mais nos decepciona. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Comunico à Casa que se acha presente o Sr. José Waldemar de Alcântara, convocado para preencher a vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Paulo Sarasate.

Designo para introduzir S. Ex.ª no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma disposta no Regimento Interno, os Srs. Senadores Daniel Krieger, Wilson Gonçalves, Menezes Pimentel, Josaphat Marinho e Mário Martins. *(Pausa.)*

(Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na Bancada o Sr. José Waldemar de Alcântara.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Prestado o compromisso, S. Ex.ª passará a tomar parte nos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico vem de autorizar uma operação financeira que está causando certo alarme no meu Estado, particularmente no Município de Campos. Essa mesma entidade havia financiado uma indústria denominada Celubagaço, a qual se destinava ao aproveitamento da cana esmagada pelas usinas, resíduo que anteriormente ia para as fornalhas sem qualquer utilização, quando a tecnologia moderna enseja a que tudo quanto diz respeito à atividade da agroindústria açucareira tenha a sua aplicação.

A fábrica Celubagaço, depois de devidamente montada, não pôde funcionar. Nisto há alguns aspectos de escândalo porque os que obtiveram financiamento aplicaram parte do dinheiro, segundo estou informado, na aquisição de implementos, mas se beneficiaram pessoalmente de certos quantitativos. Eis o que é lamentável, o que condeno e procurarei apurar no curso das investigações que se irão processar, dentro em breve, a respeito do *affaire*.

Agora, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico acaba de autorizar a venda desta fábrica às Indústrias Matarazzo S.A., de São Paulo. O fluminense de Campos fica justamente apreensivo porque há informação de que todo o maquinismo será retirado do lugar em que se encontra a usina, que se denomina Tocos, um dos distritos do Município de Campos, e transferido para São Paulo.

Tendo-se em vista que o objetivo do financiamento foi justamente o aproveitamento do excesso de matéria-prima do Estado do Rio, para atender a problemas graves de desemprêgo que existe naquele Estado, principalmente em Campos, onde há cêrca de 40 mil desempregados, não compreendo como a operação possa ser feita e a transferência executada.

Como tudo está na base da notícia, e não possuo ainda dados concretos, de pronto, quero solicitar à Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico esclarecimentos a êsse respeito, porque não é possível, para se usar o jargão, "tirar a roupa de um santo para vestir outro".

Por outro lado, Sr. Presidente, em matéria de situação social, V. Ex.ª bem sabe que não há têrmos de comparação entre a pobreza existente no norte fluminense e a riqueza que existe em São Paulo, principalmente no Grupo Matarazzo.

Diante da notícia de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico financia o Grupo Matarazzo – e eu acho que êste grupo é que estaria em condições de financiar o próprio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – eu me apresso em ocupar a tribuna, trazendo a voz do meu Estado, do Município de Campos, particularmente, para comunicar ao Senado ter-se criado ali um ambiente de apreensão. Se, de fato, a Celubagaço foi adquirida pela Matarazzo – aliás, isto é incontestável – pelo menos a Matarazzo, que é um império econômico que se estende não só por São Paulo mas por todo o Brasil, mantenha a fábrica ali, para atender aos objetivos que determinaram o financiamento concedido à emprêsa.

Era só o que queria abordar, Sr. Presidente. Espero os esclarecimentos que depreco, neste instante, e encareço que tenho urgência em recebê-los, para tranqüilidade da população fluminense residente no Município que mais produz açúcar no Brasil – o Município de Campos

– que, por felicidade, é também a minha terra natal. *(Muito bem! Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Milton Trindade – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portella – José Cândido – Waldemar Alcântara – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Eurico Rezende – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – José Feliciano – Filinto Müller – Mello Braga – Celso Ramos – Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Guiomard. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. *(Pausa.)*

Também S. Ex.ª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Estão presentes 35 Srs. Senadores.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1968 (nº 1.620-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 903, 904 e 905, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade;

– *de Projetos do Executivo,* favorável; e

– *de Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto.

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o projeto autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte ligando a cidade de Niterói à do Rio de Janeiro, como integrante da Rodovia BR-101, Natal-Osório, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e prevê que a despesa, da responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, consta de NCr$ 100.453.000,00 de recursos externos, contratados com aval do Tesouro Nacional, e NCr$ 154.915.800,00, decorrentes de recursos próprios do mesmo Departamento de operações de crédito que realizar, inclusive com o Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, lamento, talvez, ser uma voz discordante no apoio da desejada construção da Ponte Rio–Niterói. Afigura-se-me, inicialmente, obra suntuária, excessivamente cara em face das dificuldades para atender ao problema de dormitório da Cidade do Rio de Janeiro e de Niterói.

Sr. Presidente, numa época dura como a em que vivemos, quando o mundo sofre as agruras das maiores dificuldades alimentares, e os estudiosos prevêem que até 1980 o mundo sofrerá a maior fome de que há notícia na História, parece-me que nós do Brasil, que temos tantas possibilidades de concorrer para

que essas catástofres não se abatam sôbre a humanidade, estaríamos, no momento, perdulàriamente, desperdiçando, empregando mal tão vultosa importância, importância êssa que poderia ser carreada para a implantação de obras estruturais, necessárias à consolidação de uma verdadeira economia. Talvez fôsse mais conveniente à população da Guanabara, como à de Niterói que, para uma estrada como, por exemplo, a Belém–Brasília, se utilizasse tal importância no seu asfaltamento. Estaríamos, assim, propiciando a ocupação rápida, em têrmos racionais, de tôda essa vasta área que se estende, através do eixo Belém–Brasília, por todo o interior brasileiro. Inúmeras famílias, às margens dessa estrada, consolidariam a economia primária, a produção de alimentos, a instalação de pequenas fábricas e a mineração.

Já disse, em aparte ao eminente Senador Desiré Guarani, que a Belém–Brasília antecede à própria existência do Brasil. Ela foi traçada, imaginàriamente, por volta de 1494, quando se celebrou o Tratado de Tordesilhas. Se verificarmos a coincidência, a Belém–Brasília quase que repete aquêle traçado imaginário. O Brasil era apenas a pequenina faixa que vinha das margens do Atlântico ao Meridiano 49. Mas, em virtude, não só do domínio espanhol, mas, sobretudo, da ousadia de Pedro Teixeira e Antônio Raposo, que investiram rumo ao Amazonas e rumo ao Oeste, o Brasil pôde alargar esse paralelo, conquistando todo o Oeste.

Assim, eminentes Srs. Senadores, a Belém–Brasília, que é uma estrada de integração nacional – não uma estrada amazônica –, tratada como deve ser, preparada para ser realmente a espinha dorsal da configuração brasileira, terá a função de contribuir para o povoamento intensivo que todo o nosso interior e as populações, através das suas margens ali instaladas, terão possibilidade de ver escoados todos os produtos resultantes do seu labor, do seu esfôrço, de sua dedicação ao solo natal.

Daí por que, Srs. Senadores, talvez seja eu a única voz discordante na aprovação dêsse projeto, embora reconhecendo a necessidade de uma ligação melhor do Rio de Janeiro com o seu dormitório Niterói. Considero que, mais importante, essencial mesmo à contribuição do Brasil, à ajuda do Brasil, à conjuração dêsse problema dramático que se avizinha, seria a construção da Estrada – a sua complementação, continuação e conclusão – Belém–Brasília.

A ligação Rio–Niterói poderia ser feita através de embarcações modernas, construídas nos nossos estaleiros, com menor dispêndio e talvez mais pitoresca para a vida do trabalhador que, morando em Niterói, vem ganhar seu pão na Cidade do Rio de Janeiro.

Não é apenas pelo fato de Portugal ter construído uma ponte ligando Lisboa à outra margem do Tejo que devemos imitar o velho lusitano. Não. Portugal tem os seus problemas, nós temos os nossos, sobretudo nós que queremos romper êsse estado tremendo do subdesenvolvimento. Temos que começar a mudar a nossa mentalidade, compreender que não será com obras suntuárias que iremos resolver o drama tremendo em que nos debatemos. Comecemos por mudar a maneira de encarar os nossos problemas, abandonar as obras supérfluas, aquelas que podem ser proteladas e enveredarmos por uma infra-estrutura que dê base, realmente, às superestruturas que proporcionem uma vida digna ao brasileiro e que possa o País, através do seu esfôrço, contribuir para resolver também o drama da humanidade.

Daí, Sr. Presidente, relevem-me os meus eminentes amigos, representantes do Estado do Rio, não poder eu acompanhá-los nessa votação. Peço à Mesa que, após o processamento da votação, faça

registrar o meu voto como contrário ao projeto. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Mais nenhum Senhor Senador desejando encaminhar a votação, vou passar à mesma.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 146, DE 1968

(Nº 1.620-B/68, na Casa de origem)

Autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Ponte Rio–Niterói, integrante da Rodovia BR-101, Natal–Osório, pelo Ministério dos Transporte – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º – As despesas com a construção da ponte correrão por conta de recursos externos e internos, de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sendo NCr$ 100.453.000,00 (cem milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil cruzeiros novos) de recursos externos, contratados com o aval do Tesouro Nacional, e NCr$ 154.915.800,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros novos) decorrentes de recursos próprios do mesmo Departamento e de operações de crédito que realizar, inclusive com o Tesouro Nacional.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Obrigações Reajustáveis ao Tesouro Nacional, no valor equivalente a NCr$ 128.892.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros novos), com a correção monetária adequada, em prazos e juros fixados pelo Conselho Monetário Nacional, para os fins indicados no artigo anterior.

Art. 4º – Os valôres mencionados nesta Lei, referidos a preços de julho de 1968, serão reajustados de acôrdo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. CARVALHO PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARVALHO PINTO (lê a seguinte declaração de voto.): – Sr. Presidente, voto favoràvelmente ao substitutivo, tendo em vista os inegáveis interêsses econômicos e sociais que a obra representa para populosa região do País e atendendo a que o seu custo será recuperado em oito anos, com a arrecadação do pedágio. Faço-o, entretanto, com as restrições já manifestadas, à presença do Sr. Ministro dos Transportes, por ocasião do exame da matéria pela Comissão de Projetos do Executivo, e que, nos têrmos das respectivas notas taquigráficas, devem ser consideradas integrantes da presente declaração.

Assinalo especialmente que, não constando do texto aprovado qualquer autorização específica para financiamento com recursos do Instituto Brasileiro do Café, a votação do substitutivo não envolve anuência à operação noticiada nos relatórios da Câmara e do Senado, a qual, nos têrmos em que é exposta, merece total desaprovação, por importar em aplicação em obras urbanas, de recursos vinculados à lavoura e destinados estritamente à sua defesa. *(Muito bem!)*

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Senhor Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra, para declaração de voto, o Senhor Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (para declaração de voto. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, declaro o meu voto favorável, que não é meu, e isso aqui *a latere,* como diz o Senador Eurico Rezende, não seria preciso, mas *quod abnndat non nocet.*

É necessário, neste instante, que eu expresse o pensamento que não é meu apenas, mas de tôda a Bancada do Estado do Rio e de tôda a Bancada do Estado da Guanabara, ressaltando, neste instante, uma atitude inédita, regimentalmente, mas inédita porque, geralmente, o Presidente da Casa não assina proposições, não apresenta projetos, não comparece à tribuna, embora possa fazê-lo – outros o fizeram e V. Ex.ª também tem feito, e o fará quando preciso.

Não foi por espírito de regionalismo que as duas Bancadas se uniram, se fundiram, mas por considerar esta obra, ao contrário, *data venia,* do que pensam algumas pessoas não favoráveis à sua execução, não tem ela cunho regionalista, é uma obra de integração nacional. Quem conhece, como eu, os problemas da ligação marítima entre Rio e Niterói, que têm sido uma constante na minha atuação parlamentar, como Deputado Estadual, como Deputado Federal e como Senador, e que sabe que às vêzes os carros ficam 2, 3 dias, tanto em Niterói como na Guanabara, para atravessar, o que representa prejuízo para o País, pois V. Ex.ª sabe que a interligação econômica não se processa apenas entre os dois Estados, mas tanto de Niterói, como da Guanabara, se pode atingir todo o Brasil.

Eu, que havia solicitado urgência urgentíssima, faço esta declaração de voto, respeitando as restrições, aqui apresentadas e manifestando a minha confiança. Desde meados do século passado, já Gavião Peixoto sonhava com essa ponte e Machado de Assis escrevia uma das crônicas mais lapidares, mostrando a sua necessidade. Ninguém acreditava nela.

Foi preciso – aqui cabe um elogio à pertinácia de um Ministro dos Transportes, homem familiarizado com os problemas nacionais, homem de grande coragem, homem antiburocrata por excelência – foi preciso esta compreensão do Ministro Mário David Andreazza, para que se encarasse o problema com realismo.

Convém acrescentar ainda que a ponte é autofinanciável.

Sr. Presidente, duvido que se possa cobrar pedágio nas estradas Belém–Brasília, Rio Branco–Brasília, Brasília–Rio de Janeiro. No entanto, o pedágio será cobrado nessa ponte, pelo projeto que acaba de ser votado essa obrigação será transformada em lei.

É, portanto, uma, ponte autofinanciável. Poucos acreditavam nela e, hoje, o Congresso Nacional – uma vez que a Câmara já votou, e agora o Senado acaba de votar – vai participar nesta obra, uma espécie de segunda Brasília, obra desta geração, dêste Govêrno.

Faço questão de salientar que o Excelentíssimo Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva terá o seu nome consagrado nessa realização. Obteve-se um financiamento na Inglaterra e é Sua Majestade, a Rainha Elizabeth, quem, no próximo dia 8, dará início, simbòlicamente, à construção dessa ponte.

Sr. Presidente, não consigo disfarçar a minha emoção, não digo de fluminense, mas de brasileiro. Houve vozes discordantes, que eu respeito e acato, pois esta é a Casa do diálogo, onde não pode

haver sempre unanimidade, em todos os pontos de vista. Mas quero ressaltar que hoje realizamos aquilo que os fluminenses e cariocas desejam, uma fusão que não está na lei, mas na Geografia e na História. Aquêles que votaram contra vão ver que o Brasil irá crescer muito com essa ponte. E em seu nome – Sr. presidente, V. Ex.ª vai me permitir que eu agora renove aqui o que disse anteriormente, quando ainda não acreditava na ponte e lançava um desafio ao Ministro Mário David Andreazza – será Ponte Andreazza. Apresentei projeto neste sentido e vou deprecar ao Congresso a sua aprovação, porque sei o quanto está sofrendo êsse ilustre titular do Ministério dos Transportes pelas campanhas de imprensa, campanhas de rádio. Aquêles que deveriam ser favoráveis combatem a obra, pois há mais demolição que construção neste País.

Tive oportunidade de assistir, na semana passada, na Academia Militar das Agulhas Negras, em Rezende, no meu Estado, a conferência ali pronunciada pelo Sr. Ministro Mário Andreazza. Os cadetes o aplaudiram de pé, quando êle mostrou que, ao contrário do que muita gente pensava – que era para beneficiar Niterói e Rio de Janeiro – ao revés, essa obra tem, nìtidamente, um sentido brasileiro, um sentido de integração física da nossa Pátria.

Creio, Sr. Presidente, que posso falar em nome de todo Estado do Rio, porque assinamos aquêle requerimento de urgência urgentíssima que teve de ser adiado em virtude das ponderações do nosso ilustre colega, amigo e mestre Senador Aloysio de Carvalho e que hoje tem uma tramitação adequada. Assim, falo em nome do meu Estado e – porque não dizer? – também em nome da Guanabara, em nome do País, respeitando os votos contrários, mas certo de que, no dia de hoje o Senado lavra um tento, encarando objetivamente uma obra que, se não fôr a obra do século no Brasil, será a mais importante, aquela que irá glorificar a atual administração federal.

Essa é minha declaração de voto, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Sr. Senador Adolpho Franco enviou à mesa declaração de voto que será publicada.

É a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente, defendi na Comissão de Finanças a inoportunidade da obra. Voto vencido, declarei o empreendimento adiável, face a gravíssima situação econômica e financeira do País. Não sou contra a obra em si, como não poderia ser contra qualquer obra que importe no desenvolvimento e no progresso nacionais. Estatísticas oficiais nos demonstram o comportamento da arrecadação neste primeiro semestre de 1968, onde o *deficit* previsto se apresenta superior a dois bilhões de cruzeiros novos. Para reduzi-lo, pensa o Executivo em contenção de despesas orçamentárias no valor de 600 milhões de cruzeiros, em 300 milhões de cruzeiros de convênios estaduais e municipais que não deverão ser pagos e cumpridos, compreendendo-se naquele primeiro item cortes de 17 por cento no exíguo orçamento do Ministério da Agricultura.

Se o esfôrço e os recursos do Govêrno para vencer a inflação devem dirigir-se, principalmente, a setores produtivos, como à agricultura e à indústria, a efetivação da ponte Rio–Niterói, neste momento, parece-nos obra irrealizável e condenável.

Por outro lado, a forma do financiamento da obra, comprometendo recur-

sos do DNER, já por si considerados exíguos no Plano Trienal, emissão de letras do Tesouro, que inflacionariam o mercado financeiro e o uso de recursos do IBC, que pertencem de direito à lavoura cafeeira e que deveriam ser destinados precípua e exclusivamente à sua defesa, são elementos que robustecem o nosso pensamento e fortalecem a nossa negativa, recusando o projeto. – *Adolpho Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Constarão da Ata de nossos trabalhos as declarações de voto proferidas, da tribuna, pelos Srs. Senadores Carvalho Pinto, Vasconcelos Tôrres e Edmundo Levi, bem como a enviada à Mesa pelo Sr. Senador Adolpho Franco.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS –, relativas ao exercício de 1964, tendo:

PARECERES, sob nºs 871 e 872, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

– *de Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1966

(Nº 275-A/66, na Câmara)

Aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS –, relativas ao exercício de 1964.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 857, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Aviso nº 0559, de 31 de julho de 1968, do Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, encaminhando ao Senado Federal o Balanço-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE –, relativo ao exercício de 1967.

PARECER pelo arquivamento.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o parecer arquivado:

PARECER
Nº 857, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Aviso nº 0559, de 31 de julho de 1968, do Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais encaminhando ao Senado Federal o Balanço-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE –, relativo ao exercício de 1967.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

Pelo Aviso nº 0559, de 31 de julho do corrente ano, o Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais encaminhou ao Senado Federal o relatório do Balanço-Geral e Prestação de Contas da SUDENE, relativo ao exercício de 1967.

Aquela Autarquia teve o seu orçamento aprovado para o referido exercício financeiro, pela Portaria nº 82, de 26 de julho de 1967, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

O presente Balanço Orçamentário demonstra, minuciosamente, a execução dos recursos destinados àquela Superintendência.

De acôrdo com o citado Balanço, a SUDENE realizou o total de NCr$ 133.820.912,12 da Receita prevista no montante de NCr$ 173.689.639,00.

Do total realizado, NCr$ 57.91.083,18 foram recebidos durante o exercício de 1967, NCr$ 10.058.233,94 representam saldos de disponibilidades do exercício anterior, e NCr$ 65.781.595,00, constituem a importância que a Superintendência recebeu do Tesouro Nacional, de conformidade com o cronograma de desembolso do Ministério da Fazenda.

Todos êstes dados constam, de maneira detalhada e específica, do quadro ilustrativo que integra a Receita realizada.

O mesmo Balanço Orçamentário fixou a Despesa em NCr$ 173.698.639,00, da qual a SUDENE realizou o montante de NCr$ 119.905.836,63. Dêste total, NCr$ 43.786.589,88 constam como "Restos a Pagar" do exercício, cabendo salientar que a execução desta verba é demonstrada através da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, Subanexo 4.03.02 – x. 43 – SUDENE.

O Balanço demonstra ainda, à saciedade, a aplicação, pela SUDENE, dos recursos constantes dos "Créditos Extraordinários" abertos ao Ministério do Interior durante o ano de 1967.

No tocante ao movimento extra-orçamentário, cuja Receita foi orçada em NCr$ 108.151.290,49, e a Despesa fixada em NCr$ 110.143.826,11, NCr$ 39.056.602,00 fazem parte do recebimento de "Restos a Arrecadar" do Tesouro Nacional de exercícios anteriores e NCr$ 20.661.711,15 se referem ao pagamento de "Restos a Pagar" de exercícios anteriores.

Ainda da movimentação extra-orçamentária cabe destacar o movimento do "Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste", criado pelos artigos 24 e 27 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, tendo êste movimento apresentado o saldo do exercício anterior no valor de NCr$ 1.001.118,35.

A Comissão de Finanças, após tomar conhecimento do Balanço-Geral em aprêço, propõe o seu arquivamento, na forma regimental.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *Manoel Villaça,* Relator – *José Ermírio* – *Clodomir Millet* – *Adolpho Franco* – *João Cleofas* – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Bezerra Neto*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.319, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial intitulado "Um Julgamento Político", assinado pelo jornalista Danton Jobim, e publicado no jornal Ultima Hora, de 2 de outubro de 1968.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL DO JORNAL ÚLTIMA HORA, INTITULADO "UM JULGAMENTO POLÍTICO", ASSINADO PELO JORNALISTA DANTON JOBIM, E QUE SE TRANSCREVE, NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 1.319/68, DO SR. SENADOR LINO DE MATTOS

"UM JULGAMENTO POLÍTICO

Danton Jobim

O Supremo Tribunal Federal deve julgar hoje o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor do Senhor Jânio Quadros.

Não sonhamos em influir no ânimo dos julgadores, mas não podemos abstrair do caráter político do julgamento, em que o Govêrno se acha particularmente interessado e que pode afetar os rumos da evolução do regime para a plena normalidade constitucional.

O Ministério da Justiça cometeu uma violência quando desterrou para a fronteira com a Bolívia o ex-Presidente. Contou para isso com a complacência da Justiça Federal, recém-criada, cujos cargos foram providos por êle mesmo. E contou com a aquiescência dos novos Juízes, dos juízes que o Presidente Castello Branco enxertou no pretório Supremo.

Não contou, porém, com o mais importante, que era o amparo da Constituição para seu ato arbitrário.

Já analisamos a questão com objetividade, do ponto de vista jurídico, num de nossos artigos sôbre a prisão e o confinamento do Sr. Quadros, repetição do ato arbitrário praticado contra o jornalista Hélio Fernandes no comêço do Govêrno Costa e Silva. Seria desnecessário e ridículo agora, dar lições de direito aos eminentes julgadores, que, se deixarem de fazer justiça, não o farão por ignorância.

Queremos chamar-lhes a atenção respeitosamente, para as conseqüências que advirão para o regime instituído na Constituição de 1967 se o Supremo renunciar a ser o supremo intérprete e guardião da Carta, que, bem ou mal, é a bússola, de que dispomos, para orientar a nossa vida pública e procurar o sentido da nova ordem jurídica instituída pela Revolução.

Ontem, a propósito do desprestígio do Congresso, falávamos do terrível dilema: Revolução ou Constituição.

O Govêrno pode ter interêsse em misturar os têrmos dessa disjuntiva. Um Juiz, não. Deve separar nìtidamente as duas coisas.

Na presente situação, o Juiz tem de partir do princípio de que a Revolução de 1964 não prevalece sôbre a Constituição, que ela própria gerou.

Foi por isso que seu principal autor, o Presidente Castello Branco, decla-

rou que, com ela, se encerrava o ciclo revolucionário.

Assim, não se pode invocar os instrumentos revolucionários que não estejam incorporados à Constituição vigente, a qual, segundo a terminologia usada abundantemente na época de sua promulgação, "institucionalizou" os princípios da revolução.

A Constituição ressalvou os efeitos dos Atos Institucionais, quanto à permanência em sua vigência, das cassações ou suspensões de direitos políticos, mas não determinou expressamente, em nenhum artigo, que os Atos Institucionais continuassem em vigor.

A tese que esposamos é correta, mas não queremos ensinar o que devem fazer os Ministros do STM. O que pretendemos ressaltar é que a opinião pública, por mais desinformada, não aceitará como justo o veredito que sancione uma violência como essa praticada contra o ex-Presidente.

Se a mais alta Côrte decidir assim, estará contribuindo para impopularizar ainda mais o regime que ela, sem dúvida, não deseja subverter.

Mesmo polìticamente, pois, estará cometendo um grande êrro de conseqüências deploráveis seja para o País, seja para o próprio Govêrno."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.320, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial do jornal Correio da Manhã, intitulado "Expectativa", publicado em sua edição de 2 de outubro de 1968.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL DO JORNAL CORREIO DA MANHA, INTITULADO "EXPECTATIVA", E QUE SE TRANSCREVE, NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 1.320/68, DO SR. SENADOR LINO DE MATTOS

"EXPECTATIVA

O Supremo Tribunal Federal deve julgar hoje o pedido de *habeas corpus* impetrado pelo Sr. Jânio Quadros contra a portaria do Ministro da Justiça que o confinou. Êsse julgamento transcende os interêsses pessoais ou políticos do ex-Presidente da República. Não está em causa a sua figura. Hoje, o Supremo, seguindo a sua alta tradição de guardião da consciência jurídica nacional, irá examinar uma questão de fundamental importância para a segurança de cada qual e do próprio Estado. É ilusão pensar que o poder que se assenta na fôrça possa produzir estabilidade social e paz política. A fonte de ambas é a ordenação jurídica da sociedade, assentada na proteção aos direitos públicos e privados. Eis por que o julgamento de hoje ganha dimensão decisiva não para a sorte de um indivíduo, mas para o destino de tôda uma coletividade.

Para impor ao ex-Presidente da República a pena do confinamento, o Ministro da Justiça invocou o artigo 173 da Constituição, procurando fazer com que a vigência da Magna Carta se compatibilizasse com o fantasma do Ato Institucional Nº 1. É pacífico que, ao entrar em vigor a Constituição, ela ocupou o espaço

jurídico que havia sido anteriormente invadido pelos AIs e Atos Complementares, assim como pelos Decretos-Leis incompatíveis com a nova ordem constitucional. A vigência simultânea da Magna Carta com diplomas autocráticos, que a negam, seria excludente. Dizemos *seria* porque não há lógica jurídica que possa sustentar tal *coexistência pacífica*. O jurisconsulto Sr. Francisco Campos, absolutamente insuspeito, porque autor do primeiro Ato Institucional, já sustentou, em parecer, que a simultaneidade pretendida pelo Ministro da Justiça é totalmente aberrante. O que fêz o artigo 173, falsamente invocado, foi convalidar os efeitos produzidos pelos Atos Institucionais e conexos, no período anterior à vigência da Constituição. Senso contrário, teríamos, então, correndo paralelas uma norma constitucional e uma norma discricionária, ambas regendo, com seu estranho bifrontismo, os destinos nacionais – mais do que uma contradição, ou um conflito de leis, um alarmante absurdo.

Êsse absurdo, manipulou-o o Ministro Gama e Silva, atingindo com êle muito mais a segurança dos brasileiros do que a de um adversário político. Não só a Carta Magna não absorveu, dispositivos discricionários, como, muito pelo contrário, contra êles se opõe taxativamente. Assim por exemplo, proíbe a pena de banimento. Ora, até por analogia, o instituto de confinamento não é mais do que um banimento interno. Extirpa o cidadão, portador de direitos humanos, do convívio da sociedade, quando êle perdeu apenas e temporàriamente os seus direitos políticos.

O Ministro da Justiça compreenderá bem esta fundamental distinção se se recordar da diferença básica entre *liberty* e *freedom*. O cassado perde a primeira, como agente de franquias políticas, mas não perde a segunda, como sujeito de direitos humanos.

O Sr. Gama e Silva, ao aplicar inconstitucionalmente pena não admitida pela Magna Carta, não se contentou em violá-la. Nos têrmos do AI nº 1, em cujo fantasma se enrolou, o Ministro teria de, ao decretar o confinamento, comunicar a aplicação da pena ao Juiz Federal, para que êsse determinasse a sua execução. Não procedeu assim, o que quer dizer que não respeitou sequer o figurino sob o qual recortou a sua portaria. O Ministro, êle mesmo *manu militari*, deportou, para Mato Grosso, o político cassado, numa nova demonstração de exorbitância e abuso de poder. Eis o que basta para, aliado à declaração do vício de inconstitucionalidade da medida, provocar a sua imediata derrubada.

A decisão do Supremo deverá representar passo avante na restituição do Brasil ao império do Estado de Direito. É nesta expectativa que a Nação aguarda o julgamento de hoje."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECERES, sob números 158, 159, 160 e 766, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça:

1º pronunciamento: pela constitucionalidade do projeto;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social;

– de Legislação Social:

1º pronunciamento: pela aprovação, nos têrmos do substitutivo que apresenta;

2º pronunciamento: pelo arquivamento, tendo em vista já ter sido aprovado projeto no mesmo sentido.

A matéria figurou na Ordem do Dia da Sessão de 15 de março último, sendo dela retirado para audiência do Ministério dos Transportes, a requerimento do Senador Eurico Rezende.

Posteriormente, em 8 de junho, cumprida a diligência, foi incluída novamente em Ordem do Dia.

Em virtude de questão de ordem do Senador Aloysio de Carvalho, a matéria foi retirada, para nôvo pronunciamento da Comissão de Legislação Social, que concluiu pelo arquivamento da proposição.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Foi rejeitado o projeto. A matéria irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, DE 1967

Revoga o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967.

O Congresso Nacional resolve:

Art. único – É revogado o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante, enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial, tendo:

PARECER, sob nº 799, de 1968, da Comissão:

– de Constituição e Justiça, pela rejeição.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

O projeto foi rejeitado e vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado, que será arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 1968

Isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial.

Art. 1º – São isentos do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial.

§ 1º – Considera-se homem do campo, para os efeitos dêste artigo, aquêle que tenha residência e domicílio permanentes fora dos perímetros urbanos e que exerça exclusiva atividade laborativa no meio rural.

§ 2º – No caso de existir, na localidade, repartição ou tiro-de-guerra capacitados à prestação de instrução militar, não prevalecerá a isenção relativa ao estudante, prevista neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogavam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que torna obrigatória a colocação, bem como o uso de cintos de segurança, nos veículos fabricados e em circulação no País, tendo:

PARECERES, sob nºs 866, 867 e 868, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça,* pela juridicidade e constitucionalidade;

– *de Indústria e Comércio,* pelo arquivamento; e

– *de Finanças,* pelo arquivamento.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Foi rejeitado o projeto. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado, que será arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 66, DE 1968

Torna obrigatória a colocação, bem como o uso de cintos de segurança nos veículos fabricados e em circulação no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É obrigatória a colocação, pelos fabricantes, de cintos de segurança, nos veículos fabricados no Brasil.

Parágrafo único – Nos veículos em circulação no País, à data da publicação desta Lei, a colocação do cinto de segurança deverá ser feita pelos respectivos proprietários.

Art. 2º – A importação e a exportação de veículos sòmente serão permitidas observado o disposto pela Lei.

Art. 3º – A inobservância do disposto nos arts. 1º, *caput*, e 2º acarretará ao infrator uma multa de 50 (cinqüenta por cento) do salário-mínimo da região, por veículo fabricado, importado ou exportado, sem o cinto de segurança.

Parágrafo único – O não-cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º acarretará ao infrator uma multa de um salário-mínimo da região. Em caso de reincidência, além da multa, será apreendido o veículo.

Art. 4º – O Grupo Executivo da Indústria Mecânica do Ministério da Indústria e do Comércio especificará o cinto de segurança de que trata o art. 1º e fiscalizará o cumprimento, pelos fabricantes, desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Sôbre a mesa comunicação de autoria do Sr. Senador Waldemar de Alcântara, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª à vista do disposto nos arts. 9º e seu § 1º e 10 e seu § 1º, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Ceará, em preenchimento da vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Paulo Sarasate, adotarei o nome parlamentar abaixo

consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

Assinatura por extenso: *José Waldemar de Alcântara*.

Nome parlamentar: *Waldemar Alcântara*.

Endereços: Em Brasília: Hotel Nacional, apartamento 920.

No Estado da Guanabara: Hotel Serrador.

No Estado de origem: Av. Bezerra de Menezes, 549, Fortaleza – Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador José Guiomard. (*Pausa.*)

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, convocando a Casa para uma Sessão extraordinária a realizar-se às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 325/68 (nº 650/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Ilmar Penna Marinho, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.*)

236ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 1.126/68,* enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso nº G/D/DCInt/41/310, de 10-10-68);

– *Nº 1.186/68,* enviada pelo Ministro da Justiça (Aviso nº G/01571-B, de 11-10-68).

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.401, DE 1968

Nos têrmos do art. 212, alínea *g,* do Regimento Interno, e de acôrdo com as tradições da Casa, requeiro não se realize Sessão no Senado no dia 1º de novembro próximo.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1968. – *Manoel Villaça*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em conseqüência da deliberação do Plenário, o Senado não realizará Sessão no dia 1 de novembro.

O Sr. Vasconcelos Tôrres enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

DISCURSO ENVIADO A MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Dentro do meu espírito de tratar sempre dos problemas que afligem o Estado que represento nesta Casa, quero, hoje, foca-

lizar um assunto velho, já batido, mas nunca resolvido.

Trata-se do fornecimento de energia elétrica pela *Light*, sempre mal feito, sempre deficiente, exceto na hora da cobrança de contas de luz:

A cidade de Duque de Caxias, como tantas outras servidas pela *Light*, cansou-se de tanto reclamar, de tanto pedir às autoridades competentes uma solução.

No bairro 25 de Agôsto, então, a coisa é terrível. A falta de luz é uma constante. A ponto de seus moradores fazerem um memorial no sentido de serem atendidas suas reivindicações, e do qual transcrevo alguns tópicos:

"O populoso bairro, em que vivem aproximadamente 30.000 almas, vive constantemente às escuras, apesar da *Light* cobrar religiosamente as suas contas, sem que mande um marcador para verificar o consumo de energia mensal – cobra quanto quer e como quer – fato que poderá ser testemunhado. A cobrança é feita por estimativa e o impôsto que sôbre ela incide aumenta muito, assim como o empréstimo compulsório devido à ELETROBRAS. Para que então foi criada a emprêsa governamental? Foi no intuito de melhorar e regularizar o fornecimento de energia elétrica em todo o País, no entanto, o, que se vê é o abuso constante da concessionária sem que uma voz se levante."

E mais adiante:

"No bairro 25 de Agôsto existem cinco casas de saúde e o SAMDU, que vivem pràticamente às escuras, por incrível que pareça. Assim também vivem a Prefeitura; a Delegacia. e o Forum."

Sr. Presidente. Sei que a ELETROBRÁS tem um programa de trabalho elogiável: o aumento da produção de energia elétrica no Brasil e o fornecimento desta aos mais distantes rincões do território nacional. Constroem-se, atualmente, no Brasil, enormes hidrelétricas, grandiosas reprêsas, colocadas entre as primeiras do mundo em tamanho e capacidade; estuda-se a implantação de usinas atômicas; enfim, uma gama de projetos e planos para incrementar o nosso desenvolvimento.

No entanto, não compreendo como pode a emprêsa estatal permitir que a concessionária de energia elétrica, em uma região tão importante como a formada pelos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, sirva tão mal aos seus usuários.

Além do fornecimento precário, coisa do conhecimento de todos, há, ainda, o agravante de cobrar por estimativa e religiosamente as contas de um pseudofornecimento de luz, quando deveria, como primeira providência, instalar medidores.

Imaginemos, Senhor Presidente, um médico atendendo um caso de urgência, ou uma operação, e, de repente, sem prévio aviso, vê, angustiado, a luz apagar-se. Pois isso está acontecendo não só em Duque de Caxias, mas em tôda a região servida pela *Light*.

E que providências foram ou estão sendo tomadas a fim de solucionar esta velha situação? Ninguém sabe, ninguém informa. Nossas autoridades acreditam que fazendo cada dia um projeto de hidrelétrica está resolvido nosso problema de energia. Mas esquecem, e isso é imperdoável, de procurar solver as dificuldades existentes nos sistemas atuais, deixando populações mal servidas, lembradas apenas na hora de cobrança de tarifas escorchantes, acrescidas de um empréstimo compulsório que vai para a autarquia e que não reverte em beneficio das comunidades espoliadas.

Senhor Presidente, o meu desejo ao focalizar êste assunto desta Tribuna, é lan-

çar um veemente apêlo ao nosso Ministro das Minas e Energia, à ELETROBRÁS e outras autoridades competentes, para que pensem um pouco neste problema crônico: a ineficiência da *Light* em fornecer energia elétrica ao meu Estado, e procurem solucioná-lo urgentemente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, ofício do Sr. Líder da ARENA que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Sr. Presidente:

Nos têrmos regimentais, solicito a Vossa Excelência se digne designar o Senhor Senador Waldemar Alcântara para preencher as vagas, como titular, nas Comissões dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento e de Projetos do Executivo, decorrentes do falecimento de seu titular, Senador Paulo Sarasate.

Atenciosamente – *Filinto Müller*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está feita a designação solicitada.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem nº 325/68 (nº 850/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador ILMAR PENNA MARINHO, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Trata-se de matéria que deverá ser apreciada em Sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários que tomem as devidas providências nesse sentido.

(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 45 minutos e torna-se pública às 18 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está reaberta a Sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 894, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1968 (nº 928-C/87, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 895, de 1968) do Projeto de Resolução nº 61, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconce-

los Tôrres, que dá nova redação aos arts. 47, 51 a 56, 75, 120, 148, 223, 347, 351, 364, 401, 434 a 436, 553, 598, 722, 724, 728, 729, 730 e 733 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo:

PARECER, sob nº 898, de 1968, da Comissão:

– *de Redação*, oferecendo a redação do vencido.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, tendo:

PARECERES, sob nºs 888 e 887, de 1988, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; e

– *de Legislação Social*, favorável.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

237ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CATTETE PINHEIRO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Cattete Pinheiro – Menezes Pimentel – Duarte Filho – José Ermírio – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Mário Martins – Aurélio Vianna – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr.1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 911, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.01.00 – Presidência da República e órgãos Subordinados.

Relator*: Sr. Leandro Maciel*

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem, a Proposta do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeira de 1989, no prazo estabelecido pelo Artigo 68 da Constituição.

2. A proposta apresenta para o Poder Executivo: Presidência da República e órgãos Subordinados, a dotação global de NCr$ 92.128.300,00 (noventa e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos cruzeiros novos), cêrca de 0,6% do total das Despesas, fixadas em NCr$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de cruzeiros novos).

3. A Presidência da República engloba diversos órgãos cujas despesas possuem a seguinte distribuição:

QUADRO I

Unidades	NCr$ Total Geral	%
Presidência da República	11.516.300	12,5
Conselho de Segurança Nacional	1.544.000	1,7
Comissão Especial de Faixa de Fronteira.....	2.663.300	2,9
Serviço Nacional de Informações	3.554.000	3,9
Estado-Maior das Fôrças Armadas	14.471.800	15,7
Escola Superior de Guerra .	736.600	0,8
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	281.800	0,3
Departamento Administrativo de Pessoal Civil	11.871.800	12,9
Consultoria Geral da República	239.400	0,2
Agência Nacional	5.400.500	6,6
Conselho Nacional de Pesquisas	39.846.800	43,5
TOTAL	92.126.300	100,0

Como se pode depreender da leitura desse Quadro I, a maior dotação é destinada Conselho Nacional de Pesquisas, no valor de quase NCr 40.000,000,00 (quarenta milhões de cruzeiros novos), onde se destacam NCr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros novos) para a concessão de Auxilios e Bôlsas Relacionadas à Pesquisa Cientifica.

4. Além da despesa classificada por órgãos, a proposta a divide, ainda, por programas de *Investimento* e de Atividades, conforme o seguinte Quadro:

QUADRO II

Orgão: Presidência da República

Programa	*Total por Programa*	%
Administração	29.028.000,00	31,5
Assistência e Previdência	281.800,00	0,3
Defesa e Segurança	13.769.700,00	14,9
Educação (CNP)	39.846.800,00	43,5
Habitação e Planejamento Urbano	3.450.000,00	3,6
Saúde e Saneamento	5.750.000,00	6,2
TOTAL	92.126.300,00	100,0

5. A percentagem de Despesa de Capital, que compreende Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, é de 39%, ou seja NCr$ 36.281.400,00 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros novos). Podemos considerar esta percentagem; no total, elevada, pois se refere, em sua maioria, a edificações tais como: Hospital das Fôrças Armadas, Edifício-sede, residências para funcionários a serem transferidos para Brasília, reequipamento do Conselho Nacional de Pesquisas, etc.

6. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi examinada pela Comissão de Orçamento. Da comparação entre a proposta do Poder Executivo e o aprovado em Plenário, concluímos que não houve qualquer alteração no total geral, e nas dotações, por cada unidade e por Programa.

7. Comparando-se, exclusivamente, as dotações de *Despesas de Capital* do Primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos (68-69-70) e as mesmas dotações do presente Orçamento Anual, observam-se algumas diferenças para mais ou para menos. Deve-se isso ao fato de que, apesar de a Lei Complementar nº 3/67, que dispõe sôbre os "Orçamentos Plurianuais de Investimentos" estabelecer no seu artigo 5º que "o Orçamento Plurianual de Investimentos é a expres-

são financeira dos programas setoriais regionais, *consideradas,* exclusivamente, as despesas de capital", o artigo 7º da mesma *lei* dispõe que as *despesas de capital* do referido Orçamento, no seu total, "indicará os recursos *orçamentários* e *extraorçamentários* necessários a realização dos programas, subprogramas e projetos, inclusive os financiamentos contratados ou previstos, de origem interna ou externa."

8. A nosso ver, é esta a razão da diferença observada na nossa apreciação (item 7), a não ser que para a execução prática, tenha havido necessidade de uma reformulação de alguns Programas e Subprogramas.

QUADRO III

Código	*Unidade*	*Orçamento da União para 1969*			*O.P.Investimentos 68/69/70*		
		Despesas de Capital			*Despesas de Capital*		
		Invest.	*Inv. Fin.*	*Transf. Cap.*	*Invest.*	*Inv. Fin.*	*Transf. Cap.*
5.01.01	Presidência da República.....	2.255.00			1.955.000		
5.01.02	Conselho de Segurança Nacional (CSN)	738.000			100.000		
5.01.03	Comissão Especial da Faixa de Fronteira	2.357.500			2.450.000		
5.01.04	Serviço Nacional de Informações (SNI).....	402.500			350.000		
5.01.05	Estado-Maior das Fôrças Armadas (EMFA	3.085.500			9.315.000		
5.01.06	Escola Superior de Guerra.....	120.800			60.000		
5.01.07	Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas.....	46.000			40.000		
5.01.08	Departamento Administrativo do Pessoal	1.811.300			1.775.000		
5.01.10	Consultoria-Geral da República.....	22.000			725.000		
5.01.09	Agência Nacional.....	1.150.000			1.000.000		
5.01.11	Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq)			14.272.800			

9. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Subanexo: 5.01.00 – Presidência da República e Órgãos Subordinados.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968, – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Leandro Maciel*, Relator – *Oscar Passos* – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Bezerra Neto* – *Mello Braga* – *Adolpho Franco* – *Manoel Maça* – *João Cleofas* – *Antônio Carlos* – *Clodomir Millet*.

PARECER
Nº 912, DE 1918

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 Subanexo 5.06 – Ministério do Exército.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

O projeto ora submetido a nossa consideração é de iniciativa do Senhor.Presidente da República e tem por objeto submeter ao Congresso Nacional o presente projeto de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1989.

2. Cabe-nos examinar e opinar sôbre o Subanexo nº 5.06 – Ministério do Exército.

3. A Proposta Orçamentária fixa a Despesa total em aproximadamente NCr$ 16.300.000.000,00 onde à aludida Secretaria de Estado foram destinados 8%, cêrca de NCr$ 1.300.000.000,00.

4. Além da distribuição da Despesa conforme determina a Lei nº 4.320, de 1964, que estatui normas de elaboração orçamentária, a proposição ora em exame apresenta outra, segundo a programação setorial da atual administração.

O programa Defesa e Segurança fixa uma despesa no valor aproximado de NCr$ 2.050.000.000,00. Os projetos e as atividades vinculadas a êsse Ministério foram assim distribuídas:

QUADRO I

Subprograma	Projeto	Atividade
Administração	————	327.500
Estudos e Pesquisas	————	2.891.200
Aperfeiçoamento de Pessoal	————	241.300
Defesa Terrestre	97.709.900	816.874.900
TOTAL	97.709.900	820.334.900

Da leitura dêsse quadro se conclui que o maior programa se refere as atividades inerentes à defesa terrestre, onde o pagamento de pessoal absorve cerca de NCr$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhoes de cruzeiros novos).

Ressalta do exposto que, lamentàvelmente, as despesas com pessoal continuam a ter sensível predominância, evitando que o nosso Exército, que tantos é tão relevantes serviços tem prestado ao País, possa modernizar seus armamentos. Entretanto, dadas as notórias dificuldades econômicas com que se defronta o erário, somos forçados a votar favoràvelmente ao presente subanexo, na ex-

pectativa de que, em futuro não muito remoto, possamos equipar condignamente o Exército Nacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério do Exército, bem como da Emenda. nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Adolpho Franco*, Relator – *Oscar Passos – Carlos Lindenberg – Clodomir Millet – Leandro Maciel – Bezerra Neto – Mello Braga – João Cleofas – José Leite – Aurélio Vianna – Antônio Carlos*.

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1968 (Nº 1.550-B/68, NA CÂMARA), QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1969 SUBANEXO 5.06.00 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

Nº1

SUBANEXO: 5.06.00 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

UNIDADE: 5.06.01 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Onde se lê:

07.05.08.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei nº 4.617/65) – NCr$ 13.259.800,00.

Leia-se:

07.05.008.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei nº 4.617/65) – NCr$ 12.259.800,00.

Obs.: É simples correção de um êrro de imprensa. O Ministério do Exército está ciente.

Manoel Villaça

Nº 2

SUBANEXO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Natureza da Despesa

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

Para restauração da Fortaleza de Santa Catarina – NCr$ 500.000,00.

Petrônlo Portela

PARECER
Nº 913, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa. a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.11 – Ministério da Marinha.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de mensagem do Poder Executivo, dispondo sôbre o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1969.

Fomos incumbidos de estudar e opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Marinha.

A Proposta Orçamentária fixa a despesa total em cêrca de NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), onde a essa Secretaria de Estado foram destinados cêrca de 4%, ou seja NCr$ 662.800.000,00 (seiscentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros novos).

Cumpre assinalar que a proposta dá, também, a composição da Despesa Total por programas de investimentos e de atividades administrativas.

O programa da Marinha, no valor aproximado de NCr$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões de cruzeiros novos), possui a seguinte distribuição:

QUADRO I

Subprograma	*Investimentos NCr$*	*Administração, operação e manutenção NCr$*
Estudo e pesquisas	———	1.108.000
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal	5.006.000	3.208.300
Defesa Naval	92.698.000	396.819.000
TOTAL	97.702.000	400.633.300

As cifras dêste quadro indicam que a maior dotação destina-se ao custeio da coordenação e execução dos serviços administrativos da Marinha, sobretudo às despesas com o pessoal, no valor de NCr$ 292.600.000,00.

Os investimentos programados com o "aperfeiçoamento de pessoal" significam, principalmente, contrução da Escola de Guerra Naval, que possui uma dotação de NCr$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros novos).

Os investimentos com a "defesa naval" são despesas com a construção de embarcações (NCr$ 35.847.000,00) aquisições de helicópteros (NCr$ 15.500.000,00 aproximadamente) e outras despesas de capital necessárias ao poder naval brasileiro.

A Câmara dos Deputados, examinando o projeto de orçamento dessa Secretaria de Estado, não apresentou modificações substanciais.

Gostaríamos de reeditar aqui as observações que fizemos ao relatar o Anexo referente ao Ministério do Exército.

Num País como o nosso, dotado de imensa extensão litorânea, seria supérfluo insistir na necessidade de equipar condignamente nossa Marinha.

De salientar, ainda, quanto ao assunto, que novos problemas vêm concorrendo para agravar a situação, colocando a brava Marinha Nacional em dificuldades, dentre outros podemos mencionar a incursão de barcos pesqueiros nas nossas costas, a proteção da nossa plataforma submarina etc.

Há inclusive projeto do ilustre Senador Lino de Mattos no sentido de ampliar a referida plataforma submarina para 200 milhas, nos moldes do que já fizeram outros países.

Entretanto, conhecedores que somos da. exigüidade de recursos de que dispõe o Executivo, somos forçados a aprovar o presente Subanexo, reconhecendo embora que as verbas reservadas à Marinha se destinam quase que exclusivamente a pessoal.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério da Marinha:

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Adolpho Franco*, Relator – *Mello Braga* – *Bezerra Neto* – *Antônio Carlos* – *João Cleofas* – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Manoel Villaça* – *Leandro Maciel* – *Clodomir Millet*.

PARECER
Nº 914, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968. (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. – Subanexo 5.14 – Ministério das Relações Exteriores.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

Através do presente projeto o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1969.

2. Cabe-nos relatar o Subanexo 5.14 referente ao Ministério das Relações Exteriores.

3. A Proposta Orçamentária fixa a Despesa em NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), aproximadamente, onde à aludida Secretaria de Estado são destinados 0,9%, cêrca de NCr$ 151.400,00 (cento e cinqüenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos).

Cumpre salientar, entretanto, que além da classificação da despesa, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, o art. 4º do projeto desdobra a Despesa Total por programa, onde à Política Externa são destinados apenas NCr$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros novos), assim distribuídos:

QUADRO I

	Investimentos (NCr$ 1.000)	Administração, operação e manutenção (NCr$ 1.000)
Administração Estudos e Pesquisas e Treinamento de Pessoal	2.329	103.975
Representação no Exterior.....	4.997	840
Cooperação Internacional.....	———	25.728
TOTAL.....	7.326	130.541

4. Como se pode observar neste quadro, a maior parte das dotações são para atividades administrativas, isto é, custeio dessa Secretaria de Estado.

Embora a Mensagem não faça referência expressa é, política exterior, sabe-se que o Govêrno se empenha em entrosar o setor industrial com as correntes de exportação do País, sendo essa a atividade precípua reservada ao Itamarati.

A citada tarefa visa a obter o conjunto de condições necessárias à elevação da taxa de crescimento da economia nacional.

Com efeito, sabe-se que um processo dependente de desenvolvimento possui a

seguinte ordenação de programação: 1) modificações da estrutura da demanda – 2) circulação de capital – 3) inovação tecnológica. De outro lado, um desenvolvimento autônomo percorre o caminho inverso: 1) processo tecnológico 2) capitalização – 3) alteração do perfil da procura. A conclusão a que se pode chegar dentro do atual contexto mundial, de centros dominantes e economias exportadoras de produtos primários, e da exigüidade de nosso mercado doméstico, é a de que nossas linhas de exportação necessitam ser corajosamente abertas. Parte precípua desta missão foi destinada pelo Govêrno ao Itamaraty, o qual deverá contribuir decisivamente – de acôrdo com essas diretrizes – para superar êste *status quo*, isto é, o subemprêgo estrutural de fatôres de produção e a insuficiência de capacidade para importar.

O subdesenvolvimento, representado por uma renda anual *per capita* inferior a US$ 1.000 (mil dólares), pode ser sensivelmente atenuado por uma mentalidade industrial exportadora e pela atual política exterior, no sentido de criar organizações especializadas na comercialização internacional.

Êsse conjunto de medidas índepende de investimentos de vulto. Ao contrário, são serviços de promoção cujos dispêndios são catalogados como custeio ou despesas correntes, motivo pelo qual a despesa do Ministério das Relações Exteriores possui a composição do Quadro I.

5. A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento dessa Secretaria de Estado, houve por bem fazer algumas alterações que não modificaram substancialmente a Proposta.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério das Relações Exteriores, bem como das Emendas 1, 2, 3 e 6, e pela rejeição, por estarem atendidas na Emenda nº 3, das Emendas 4 e 5.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Adolpho Franco*, Relator – *Oscar Passos – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Leite – Antônio Carlos – João Cleofas – Manoel Villaça – Mello Braga – Bezerra Neto – Aurélio Vianna*.

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1968 (Nº 1.550-B/68, NA CÂMARA), QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1969 – SUBANEXO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 1

Onde se lê:

05.07.16.2.004 – Promoção Comercial do Brasil no Exterior (sendo NCr$ 2.000.000,00 para Feira de Osaka) – NCr$ 6.612.000,00.
12.01.16.2.013 – Execução da Política Exterior – NCr$ 100.995.800,00.

Leia-se:

05.07.16.2.004 – Promoção Comercial do Brasil no Exterior, inclusive para a Feira de Osaka – NCr$ 7.512.000,00.
12.01.16.2.013 – Execução da Política Exterior – NCr$ 100.095.800,00.

Vasconcelos Tôrres

Nº 2

Projeto: Difusão Cultural no Exterior.
Código: 08.12.16.2.009.

Onde se lê:

Difusão Cultural no Exterior – NCr$ 1.948.000,00.

Leia-se:

Difusão Cultural no Exterior (inclusive apresentação no Exterior dos Corais Falados Manoel Bandeira e Cecília Meireles, de Campina Grande – Paraíba) – NCr$ 1.948.000,00.

Argemiro de Figueiredo

Nº3

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades, etc.

Código: 12.05.16.2.020.

onde se lê:

"Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 50.000,00) – NCr$ 21.087.000,00"

Leia-se:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 150.000,00) – NCr$ 21.087.00,00.

3.2.00 – Transferências Correntes.

3.21.0 – Subvenções Sociais – NCr$ 21.087.000,00.

Argemiro de Figueiredo

Nº 4

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais.

Código: 12.05.16.2.020.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais, sendo NCr$ 150.000,00 para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha.

Mário Martins

Nº5

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais etc.

Código: 12.05.16.2.020.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais, sendo NCr$ 150.000,00 para a Fundação da Casa do Brasil, Grã-Bretanha.

Clodomir Millet

Nº 6

Código: 12.05.16.2.019 – Contribuição etc.

NATUREZA DA DESPESA

Destaque-se:

Centro América-Latina de Bonn, Alemanha Ocidental – NCr$ 30.000,00.

Petrônio Portela

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.356/68,* ao Ministério da Saúde;

– *Nº 1.364/68,* ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.369/68,* ao Ministério da Educação e Cultura;

– *Nº 1.370/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.371/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.372/68,* ao Ministério do Interior;

– *Nº 1.373/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.374/68,* ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.376/68,* ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.377/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.378/68,* ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.379/68,* ao Ministério das Minas e Energia;

– *Nº 1.380/68,* ao Ministério das Comunicações;

– *Nº 1.381/68,* ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.382/68,* ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.383/68,* ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.384/68,* ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.368/68,* ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.375/68,* ao Ministério da Fazenda.

De autoria do Senador Adalberto Sena

– *Nº 1.367/68,* ao Ministério Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

A Presidência recebeu ofício do Presidente da Federação Nacional das Emprêsas de Seguros Privados e de Capitalização, agradecendo a presença dos representantes oficiais do Senado Federal, Senadores Ney Braga e Adolpho Franco, na VI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, realizada de 16 a 20 de setembro último, em Curitiba.

Há oradores inscritos. O primeiro dêles é o nobre Senador Edmundo Levi, a quem concedo a palavra.

O SR. EDMUNDO LEVI (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias o Congresso Nacional, numa das suas sessões de veto, teve oportunidade de apreciar aquêle que incidira sôbre o Projeto de Lei número 1.080-B/68, da Câmara dos Deputados e 47/68, do Senado Federal, que introduzia alterações em diversos dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Numa conjugação de esforços, as bancadas do Norte e do Nordeste, auxiliadas pela compreensão de inúmeras outras do Sul, conseguiram restabelecer o projeto de lei na sua integridade, como saíra das oficinas do Congresso Nacional.

Levantou-se contra essa modificação introduzida na política econômica da borracha celeuma estranha, através da imprensa. Por certo nem todos compreendiam a razão dessa luta, dessa campanha que se erguia contra mínimas pretensões da indústria nacional da borracha. Mas é que, por meio dessas pequenas alterações, o Congresso pretendia que se fortalecesse a produção de borracha no Brasil, quer de origem vegetal, quer de origem sintética.

O projeto de lei, votado pelo Congresso para poder estimular aquêles que lutam no interior das selvas amazônicas como produtores, através da COPERBO e de outras organizações nossas que produzem borracha, estabeleceu uma simples paridade, simples equiparação, equivalência de preço entre a borracha nacional e a borracha importada. Por isso, determinou a alteração do art. 22 da Lei nº 5.227, da seguinte maneira:

"Verificada pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acôrdo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha, mediante condições, quantidade e preços fixados pelo Conselho Nacional de Borracha."

E adiante, complementando, ampliando e explicitando o *caput* do artigo, determina, no § 1º:

"Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará, para os produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional."

E foi justamente êsse o ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que motivou uma publicidade estranha contra essa alteração que se pretendia fazer na política econômica da borracha. Houve até desentendimento entre os Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Além disso, Sr. Presidente, complementando e cercando de garantias a execução dessa nova política, dessa nova orientação da política econômica da borracha, o projeto que votamos hoje e que é lei total, graças à rejeição do veto que lhe foi apôsto, determinava, como determina, que:

"Nos casos de borracha e de látices químicos sem similares nacionais, a Superintendência da Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borcha, a isenção ou. redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível."

E, aí, com essa providência já constante da própria lei, apenas ligeiramente alterada, pretendia-se, como se pretende, que haja absoluta equivalência entre o preço da borracha importada e o daquela produzida pelos nossos seringueiros ou pelas fábricas de borracha sintética. Não se quer, não se deseja que chegue ela aqui mais cara, mas por preço equivalente; por isso se permite, em havendo necessidade e sendo conveniente, a redução ou a não-incidência de impostos sôbre a parcela importada.

Mas, Sr. Presidente, a diferença entre o preço da borracha importada e o daquela produzida no território nacional tem uma finalidade específica, tem uma destinação prática, patriótica, brasileira. Tôda a diferença entre o preço da importação e o preço daquela produzida por nós e vendida em nosso mercado será destinada à Superintendência da Borracha, que a empregará no custeio do fomento da plantação de seringais, sobretudo nas zonas franteiriças da Amazônia Ocidental.

Visa, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a modificação introduzida, a criar, para o Brasil, auto-suficiência na produção da borracha necessária ao consumo das suas fábricas, das suas indústrias. Não queremos uma conduta de xenofobia, não temos a pretensão estúpida de hostilizar a produção estrangeira. Entretanto, temos o direito de procurar, pelos nossos meios, com os nossos recursos, valendo-nos de possibilidades legais, produzir borracha vegetal e sintética em quantidade suficiente para abastecer, agora e futuramente, todo o parque industrial brasileiro.

E é justamente por isso, Sr. Presidente, que as emprêsas que operam no Brasil, mas que se vinculam às suas fábricas e às suas plantações no exterior, tanto lutaram, como continuam lutando, contra essa nova orientação dada à política econômica da borracha.

Agora mesmo, Sr. Presidente, estou trazendo um jornal de Manaus, em que se reflete essa orientação, êsse propósito das organizações que agem no Brasil, não em função da economia brasileira, porque dela estão desvinculadas. O propósito dessas emprêsas é de impedirem que, ao menos neste setor, tenhamos uma economia consolidada que não sofra a influência de fora para dentro, como é próprio dos países que vivem sob o regime de subeconomia, sob o regime de subdesenvolvimento.

O Jornal de Manaus, de 16 do corrente estampa, em sua 1º página, uma notícia sob o seguinte título: "Mais uma contra o produtor amazonense – Preço da borracha baixa cem cruzeiros antigos por quilo." E explica o que está acontecendo: as emprêsas que funcionam no Brasil, como ilhas, porque são projeções de economia externa, as emprêsas que manipulam a indústria pesada da borracha abasteceram-se larga-

mente de borracha importada e agora pretendem reduzir o preço da nossa borracha com o propósito definido de desestimular, de reduzir a produção dos nossos seringais, como das nossas fábricas, e poderem justificar o pleito de revogação dêsse dispositivo que determina a equivalência no preço entre a produção nacional e a importada.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª deve estar lembrado das várias vêzes em. que tenho falado, no Plenário desta Casa, sôbre os trustes internacionais, entre os quais incluo a borracha. V. Ex.ª não deve admirar-se que, quando um produto nosso tem possibilidade de ser produzido no País, geralmente vem contra êle uma avalancha ou de *dumpings* ou de condições para diminuir o seu ritmo de próducão.

Acho mesmo que a borracha sintética tem crescido em todo mundo, inclusive no Brasil, mas a borracha natural, atualmente, mesmo na Malásia, já tem condições para ser produzida a preços bem razoáveis. É necessário, além dos auxílios que o Govêrno tem prestado, introduzir, o mais urgente possível, na Amazônia, uma seleção de sementes para que possamos acompanhar ràpidamente o progresso das novas variedades que já concorrem, no mundo inteiro, com a borracha sintética. Portanto, além das medidas já tomadas, é preciso tomar mais esta, urgentemente, de forma a não criar dificuldades à grandeza da Amazônia, onde a borracha é uma cultura perene, deu à grande região a sua civilização e poderá trazer, no futuro, uma colaboração econômica importantissima, porque a Amazônia sempre teve prioridade na produção de borracha natural. V. Ex.ª tem razão em chamar a atenção para o problema porque os consumidores de borracha no País são quase todos estrangeiros que têm suas ligações principalmente com a Malásia e outras regiões produtoras da Ásia. É importantíssimo que o Govêrno tome providências imediatas para sanar essa inconveniência de não ajudara produção de borracha natural, nos seus têrmos técnicos, numa cooperação útil ao desenvolvimento de uma região tão importante para o Brasil.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Nobre Senador José Ermírio, as alterações introduzidas na lei que regula a política econômica da borracha permitem transformar o seringal nativo, de economia retrógrada e inaceitável na época atual; em seringal de plantação racional, com a domesticação da cultura, através da heveicultura.

Desde que isso aconteça, estaremos concorrendo, dentro da própria formação histórica da Amazônia e da sua vocação natural de região produtora de matéria de transformação, para que ela se integre na economia brasileira e, sem violentar a consciência do nosso povo, se constitua aquela imensa área, que se caracteriza por uma continuidade de latifúndios, numa região ordenada, de economia planificada.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. EDUMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Outro ponto, em que é indispensável atuar com urgência, é o da industrialização, *in loco*, da borracha ali extraída. Não é possível que uma região como aquela não possa ter suas fábricas de pneumáticos e de outros produtos cuja composição utiliza a borracha natural. Isso certamente será feito, se a SUDAM fizer um esfôrço razoável no desenvolvimento da região, o que ela pode fazer. Afirmo a V. Ex.ª que não é difícil a implantação de uma fábrica de produtos de borracha. Essas fábricas existem em todo o mundo e não

é monopólio, apenas, da região sul do Brasil. Entendo que já é tempo de a SUDAM voltar suas atenções para êsse assunto.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Tenho a certeza, eminente Senador José Ermírio, que, com a consolidação da Zona Franca de Manaus, teremos a industrialização da borracha amazônica na própria região. Um dos propósitos dos homens que se integram à Zona Franca de Manaus e dos que por ela lutam é, justamente, transformar aquêle pequenino núcleo em centro de modificação da consciência e da economia locais. Assim, chegaremos a ser, não meros produtores de matérias-primas, mas, sobretudo, capazes de retirar da natureza...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Muito bem!

O SR. EDMUNDO LEVI: – ...aquilo que ela produz para transformar, melhorando as condições locais e exportando não só para atender o consumo nacional mas, até para, possivelmente, à demanda internacional.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Bravo!

O SR. EDMUNDO LEVI: – A produção da borracha, na Amazônia, tem êsse aspecto. Entretanto, se as emprêsas que estão investindo, agora, em continuidade, contra a Zona Franca, não forem vitoriosas, nós chegaremos àquilo que muitas vêzes tenho exposto e que consta de um projeto meu que foi relatado na Comissão de Agricultura pelo eminente Senador Ney Braga, que com êle se empolgou e procurou até melhorá-lo.

Saiba o Senado e, em particular, o meu prezado amigo Senador José Ermírio, que o latifúndio na Amazônia não é uma questão de ambição pessoal, o latifúndio é uma contingência da própria atividade. E, explicarei por que.

Nas melhores regiões, e V. Ex.ª sabe porque é estudioso do problema, nas melhores regiões um seringal possui no máximo 10 seringueiras por hectare. Então, veja V. Ex.ª a necessidade que tem o homem, o empresário e, não só o empresário, mas o trabalhador, de uma Imensa área para poder produzir. Normalmente um seringueiro ocupa, corta, como dizemos nós os homens do interior da Amazônia, 360 seringueiras, distribuídas em veredas que chamamos estradas, três estradas de cento e vinte seringueiras em média – êste é o seringal padrão. Para que êle possa produzir econômicamente, tem necessidade de cortar trezentas e sessenta seringueiras, uma colocação. Então, se um hectare possui, no máximo, dez seringueiros, e desde que um só seringueiro precisa de trezentas e sessenta seringueiras, êle deve ocupar trinta e seis hectares. Se domesticarmos o seringal – e V. Ex.ª sabe que os processos modernos permitem aglomerar mais de quatrocentos exemplares num hectare – o trabalhador, o seringueiro do Acre, que é a região de maior capacidade produtiva, produzirá uma média de seiscentos quilos por ano em trinta e seis hectares. V. Ex.ª mesmo, aqui, num estudo, num discurso que pronunciou, colhendo elementos informativos das culturas asiáticas, provou que 1 hectare pode produzir, cultivado, mais de uma tonelada por ano.

Portanto, se esta lei tiver aplicação, dentro de algum tempo a Amazônia disporá de recursos para cultivar seringais, produzir borracha agricultada, em quantidade cem vêzes maior do que produz atualmente, proporcionando, ao trabalhador, condições ótimas de trabalho, condições humanas de trabalho. Estas lhe propiciarão renda que fará com que não tenha o menor interêsse em se tornar citadino. Realmente, com maior produção do seringal, terá renda suficiente, até mesmo melhor do que a de alguns comerciantes das cidades.

Esta a luta de todos nós que compreendemos o drama da Amazônia e queremos a Amazônia brasileira: lutamos para que saia do subdesenvolvimento, e

para que a borracha lá produzida o seja em melhores condições econômicas e de trabalho, para o homem que a produz.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há, ainda, nas modificações introduzidas na legislação existente desde janeiro de 1967, alguns dispositivos que, por certo, desagradam as grandes emprêsas que operam no Brasil, em função das suas fábricas ou das suas plantações.

O art. 2º da lei vetada, que tomou o número 5.479, tem a seguinte redação:

"As importações de borrachas e látex vegetais e químicos que tenham similar nacional serão feitas pelos interessados com a interveniência da Superintendência da Borracha, que cobrará a taxa de organização e regulamentação do mercado da borracha, atribuindo-lhe um valor que assegure o nivelamento dos preços previstos nos § 1º do art. 22 da Lei nº 5.227, conforme a redação mandada adotar por esta Lei."

E acrescenta no art. 3º

"Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previstos nesta lei constituirão receita do Fundo Especial referido no art. 40 da Lei nº 5.227, e sua aplicação obedecerá às normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha, que darão prioridade aos planos de heveicultura nas áreas de fronteira da Amazônia Ocidental."

Há, aí, portanto, não apenas o objetivo de incrementar a produção de borracha nacional, através do plantio, através dos seringais domesticados; há, também, o propósito de fazer ocupar tôda a área fronteiriça da Amazônia Ocidental a fim de que, amanhã, não tenhamos novas surprêsas, como já as tivemos no passado, ao tempo dos *caucheiros*. Há 8 ou 10 anos, bandoleiros dizimaram as populações, sobretudo, no Vale do Javari, expulsando todos os brasileiros que ali mantinham a presença e a alma do Brasil.

Há outros dispositivos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, por certo, não agradam as potências da indústria da borracha, em nosso País. A lei, que é lei, porque o Congresso rejeitou o veto, determina em seu art. 4º:

"Os pedidos de reajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados, pelos órgãos competentes, se não comprovada a impossibilidade de absorção dos custos de aumento, porventura decorrentes do preço da matéria-prima em virtude do disposto nesta lei."

Há, portanto, Sr. Presidente, um freio, impôsto pela lei, à ganância, à voracidade das emprêsas que manipulam a borracha, que produzem artefatos de borracha no País.

Os constantes pedidos de aumento de preços, formulados por essas entidades, não serão considerados, se não provarem elas a impossibilidade de, através do seu processamento, pela melhoria, pela forma ou processo de manipulação, reduzir, absorver os aumentos conseqüentes do disposto nesta lei, isto é, na determinação do nivelamento dos preços da borracha importada aos da borracha nacional.

Há, por certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquela velha desculpa que sempre apresentaram as nossas fábricas de pneus, quanto a que não produzimos determinados tipos de borracha necessários à indústria nacional. Mas os técnicos, aquêles que entendem de química de borrocha, explicam que não há, própriamente, êsse problema. A borracha que produzimos, tanto a vegetal como a sintética, pode, perfeitamente, atender a tôdas as reclamações, a todos os requisitos, a tôdas as exigências das nossas fábricas.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a lei resistir, se tiver ela continuidade,

estou certo de que a Companhia de Borracha de Pernambuco, a COPERBO, apontada por aquêles que não querem nossa auto-suficiência como improdutiva, superada, obsoleta, produzirá dentro de sua plena capacidade.

Quando discutimos a lei a que me refiro, o eminente Deputado Cid Sampaio me trouxe um estudo, uma demonstração do que ocorre com a COPERBO. Em virtude da conduta das fábricas de pneus do Brasil, aquela emprêsa pernambucana não pôde, até hoje, atingir, sequer, 25% da sua capacidade de produção. Perde-se, assim, mais de 75% da possibilidade de produção de borracha sintética, através da COPERBO. Uma emprêsa que tem 75% de sua capacidade ociosa, inevitàvelmente, tem que aparecer, perante o público, perante aquêles que desconhecem êsses fatos, como deficitária, ultrapassada, obsoleta, incapaz de acompanhar o progresso. Aponta-se a COPERBO, por exemplo, como conseqüência de negociata. Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a COPERBO, segundo elementos que me mostrou o eminente Deputado Cid Sampaio, só se instalou depois de ser vistoriada, julgada e, finalmente, dada como útil, atual, não só pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, mas como pelas organizações internacionais que interferiram no financiamento das suas instalações, creio que até o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O que se vê, portanto, Srs. Senadores, é o propósito de impedir que, ao menos, nesse setor, em que já tivemos o domínio internacional, o Brasil conquiste um estado de plena capacidade produtiva para atender, também totalmente, à sua demanda.

No entanto, tenho a certeza de que a campanha que se enceta, já agora com o retraimento das emprêsas que utilizam a matéria-prima, não terá êxito. Não sòmente nós da Amazônia, mas todos os brasileiros, estaremos vigilantes, para impedir o golpe que se prepara contra a meta de tornar a Amazônia, dentro de sua vocação natural, grande fonte de abastecimento da borracha de que o Brasil precisa.

Por certo a Zona Franca de Manaus desempenhará papel decisivo na concepção dêsses patrióticos objetivos.

Se o Govêrno, através de novos decretos-leis, não investir contra alguma emprêsa que queira instalar-se em Manaus, a fim de industrializar a borracha, as fábricas que lá se instalarem terão a função não só de consolidar a Zona Franca, mas, sobretudo, de estimular particulares, no cultivo dos seringais, na transformação daqueles imensos latifúndios, em áreas úteis de produção, de heveicultura, de intensiva silvicultura, de produção agrícola e pecuária. E, dentro de algum tempo, aquêles que não compreendem bem a paisagem amazônica, verão que os supostos latifundiários estarão dispostos a fazer reverter ao patrimônio público as imensas áreas em que mourejam. Domesticado o seringal, não precisarão êles das enormes extensões que ocupam para continuar a produzir em favor do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Zona Franca poderá desempenhar êsse papel de estimular novas iniciativas, em tôda a Amazônia, sobretudo de ajudar a natureza a produzir mais e melhor.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as investidas contra a Zona Franca continuam. Agora mesmo estou lendo, em um dos jornais do Rio de Janeiro, comentário, aliás anônimo, tentando desmoralizar um empreendimento em fase incipiente e sugerindo a Zona Franca serve, apenas, como um mercado de bugigangas, de coisas inúteis.

Aponta êle para a importação excessiva de aparelhos de televisão. Chega ao absurdo de informar que 20.000 televi-

sões por dia são importadas "para estimular a nossa indústria" – diz êle.

Vê-se, portanto, eminentes Senadores, o propósito de liquidar, de destruir uma emprêsa, uma organização que ainda não se consolidou nem começou a produzir seus frutos. Não pensamos que a Zona Franca de Manaus sirva apenas para importar quinquilharias, bugigangas, como dizem êles, e pequeninas coisas de uso doméstico. A fase atual é de mera implantação. O que se pretende é a consolidação, é a confiança na instituição a fim de que empreendedores ali se instalem para, aproveitando o vasto parque de matéria-prima que é a região, montarem indústrias que irão dar, realmente, base econômica, economia sólida a grande área do nosso extremo setentrião.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com todo prazer.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – V. Ex.ª, Senador Edmundo Levi, vem mais uma vez, com seu brilhantismo,...

O SR. EDMUNDO LEVI: – Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – ...abordar a problemática da produção da borracha na Região Amazônica, esclarecendo alguns dos pontos que devem ser atacados para que a região permaneça, produzindo a borracha, que é a sua riqueza natural e, principalmente, venha a transformar essa produção, de simplesmente extrativa, num processo de cultura, para que ela mais racionalmente se faça, e com melhor resultado para a economia nacional. No momento, também com muita precisão, V. Ex.ª aborda um dos aspectos da Zona Franca, qual seja o da negatividade que, às vêzes, determinadas pessoas procuram comunicar aquilo que a Zona Franca tem de positivo. Pessoas que apenas examinam o problema pela rama, que se impressionam com as vitrinas de algumas lojas de Manaus, sem ir aos armazéns, aos depósitos verificar o que, realmente, de valorizador aí existe para a região, que são as importações como cimento, máquinas e motores fluviais, essas pessoas jamais focalizam êsse aspecto. Limitam-se a olhar vitrinas e exageram propositalmente os números. A Zona Franca de Manaus, pela sua Superintendência, tem distribuído comunicados dando os números de aparelhos de televisão importados pela região. O próprio Superintendente da Zona Franca de Manaus, Cel. Floriano Pacheco, há poucos dias, numa Comissão do Senado, e há uma semana na Câmara dos Deputados, repetiu o número exato de aparelhos de TV importados pela Zona Franca: 2.781, em 1967 e, de janeiro a maio de 1968, 8.353. A indicação de 20.000 aparelhos por dia denota não apenas má-fé, mas ignorância completa, absoluta, total, porque nem tôda a indústria nacional produz mil aparelhos por dia. Pudéssemos nós dizer que a indústria nacional produz 200 mil aparelhos por dia, e isto seria uma glória para a nossa indústria. Mas, podemos admitir que tôdas as fábricas de televisão, no Brasil, não produzem 20 mil aparelhos por dia. E se não há, produção para abastecer Pôrto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, com 20 mil aparelhos por dia, como a Zona Franca de Manaus iria importar 20 mil aparelhos por dia? Só a má-fé deslavada, a má-fé que devemos repudiar públicamente, é que divulga um número dêsse, inexato, errado e mentiroso. Quanto ao fato de ser grande a importação para Manaus de aparelhos da indústria estrangeira, isto se deve à omissão da indústria nacional. As indústrias nacionais têm mais benefícios para mandar as suas mercadorias para Manaus do que gozam as mercadorias de origem estrangeira, porque são dispensadas de pagar o IPI, o ICM, e não pagam impôsto de renda sôbre o lucro obtido nas operações. Benefício maior, só se lhes fôsse dada subvenção para venderem em Ma-

naus, porque o Govêrno liberou de todo e qualquer ônus fiscal a venda para Manaus. E, ainda assim, os industriais brasileiros não vendem para Manaus, se queixam que o produto estrangeiro ali apareça, é porque não têm interêsse em vender para Manaus, não têm interêsse em vender para a região como, aliás, nunca tiveram. Esta é que é a verdade. E se causa espécie o fato de na praça de Manaus haver, com relativa abundância, as mercadorias que hoje ali existem, é porque, antes, não havia. Antes, era comuníssimo faltar o feijão, o açúcar, o fósforo, o cigarro, a bebida, isso sem contar os aparelhos de televisão e eletrodomésticos, que só agora vêm, porque, nunca, nem nacionais nem estrangeiros para lá foram. Nunca a indústria nacional quis vender gravadores para Manaus, nem rádios de pilha. Portanto essa indústria que nunca quis vender nada para Manaus não tem o direito de protestar. E se o faz, é de má-fé, é contra a Amazônia. É porque não quer se compre aquilo que êles próprios não querem vender. V. Ex.ª tem todo o nosso apoio, tôda a nossa solidariedade em seu repúdio a essa propaganda que se faz contra a Zona Franca de Manaus.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª. Em verdade, entendo eu, que nós estamos, sobretudo na Zona Franca, numa fase de transição, e se há abundância das mercadorias estrangeiras, expostas nas lojas de Manaus, a culpa não cabe ao Amazonas. Sou daqueles que entendem que isso é uma fase transitória. Quando nós tivermos a nossa industrialização, quando grandes organizações se instalarem na Zona Franca e começarmos a produzir, então, realmente, não haverá razão para que continuemos a importar. Teremos uma economia consolidada, capaz de produzir aquilo de que necessitamos. No entanto, e V. Ex.ª tocou num ponto fundamental, até o café faltava. Havia regiões do interior da Amazônia que passavam mais de dois anos sem receber um quilo de café. E isso ocorria, e ocorre, com um produto cuja distribuição é controlada pelo Govêrno Federal. Se o próprio Govêrno dificultava, como ainda dificulta, a expansão do café no interior da Amazônia, produto que é alimento para o povo, que se pode esperar dos comerciantes ou industriais que têm fins sobretudo lucrativos? A própria manteiga não chegava ao interior do Amazonas e poucas famílias podiam obtê-la para o seu consumo em Manaus. Hoje, no entanto, encontramos manteiga dinamarquesa, holandesa ou belga, em grande quantidade. A culpa não é nossa. A culpa é daqueles comerciantes que só vendiam mediante pagamento adiantado.

Agora, não. Já se oferece mercadoria para entrega contra documentos. Antes da implantação da Zona Franca de Manaus, era por favor dos produtores sulinos que se obtinha qualquer mercadoria, sobretudo cimento para construção.

Infelizmente, o vulto da mercadoria é estrangeira. Minha esperança, porém, e a de todos nós que compreendemos ser indispensável defender a nossa economia, é de que dentro de algum tempo, com a implantação das indústrias e emprêsas que para lá irão, estaremos em condições de dispensar, se não totalmente, pelo menos grande parte da mercadoria hoje importada do exterior.

Ocorre-me, agora, um fato, eminentes Senadores, para provar o que sucedia no Amazonas por volta de 1952 ou 1954. O Govêrno do Estado teve necessidade de importar máquinas rodoviárias. Pretendeu adquirir um "Buldozer". Importada diretamente naquele ano, a máquina seria entregue ao Departamento de Estradas de Rodagem por NCr$ 300,00. Mas tendo o representante da emprêsa exclusividade de distribuição no território nacional e como a sua sede situava-se em Santos, a importação não poderia ser feita diretamente, e sim através do repre-

sentante em Santos. Feitos os cálculos a máquina seria entregue ao preço de NCr$ 900,00.

Verificamos, assim, que aquilo que poderia ter sido adquirido diretamente pelo Govêrno por NCr$ 300,00 só chegaria ao Amazonas através da firma distribuidora, acrescido de NCr$ 600,00, isto é, num preço total de NCr$ 900,00.

Naquela ocasião, um eminente Deputado amazonense fêz o levantamento da receita, em dólares, da produção amazônica no período de cinco anos, e verificou que, apesar de tôda a desmoralização dos preços dos nossos produtos e da pequenez do volume de nossas exportações, a área amazônica havia produzido, em cinco anos, em divisas, US$ 300.000,00.

Dêsses 300 mil dólares, teríamos apenas conseguido utilizar cêrca de 25.000. O restante teria sido utilizado por firmas intermediárias que dominam os mercados sulinos.

Daí, Srs. Senadores, a revolta de alguns e o propósito desmoralizante de outros, contra a Zona Franca.

Em verdade, ela permitirá que indústrias ali se instalem e, dentro de algum tempo, nos trará condições de produzir não só para o nosso consumo, mas, também, para competir no mercado nacional.

Consolidaremos nossa economia aproveitando tôda a imensa riqueza que o vale oferece, não apenas, como hoje, se aproveita, predatòriamente, mas utilizando-a, tornando-a verdadeiramente útil ao homem, para que produza econômicamente em seu benefício e em função de sua Pátria.

Srs. Senadores, feitas estas considerações...

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Um momento, já concederei o aparte. No cumprimento de programa que nós, da área Amazônica nos traçamos para que tenhamos sempre avivada na consciência nacional o papel que a Amazônia representa...

Concederei o aparte ao eminente Senador Desiré Guarani, reservando-me em seguida, para prestar homenagem a um velho amigo e companheiro de escritório de advocacia que acaba de falecer em Manaus.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – A propósito da publicação em tôrno do número elevado de eletrodomésticos na Zona Franca de Manaus, peço a V. Ex.ª que me dê o ensejo de ler essa declaração do Sr. Armindo Mastrocolla, prestada recentemente, como resultado de uma visita sua feita a Manaus. Diz S. Ex.ª:

"A informação que obtive em Manaus, com relação à Zona Franca, é a de que chama muita atenção o problema dos eletrodomésticos – importação de rádio, TV e outros aparelhos utilizados em casa. Mas, estatìsticamente, eu verifiquei que entram numa faixa muito pequena e desprezível os eletrodomésticos, sendo que a grande importação, mesmo, é em alimentos e tecidos."

O SR. CLODOMIR MILLET: – Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento.).* Estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.ª quando, defendendo a Amazônia, focaliza o aspecto da necessidade que a Amazônia tinha da criação, ali, de uma Zona Franca. Os argumentos de V. Ex.ª merecem de todos nós a melhor consideração e devem merecer do Govêrno um exame demorado para que todos sintam, realmente os sentimentos da Amazônia. Evidentemente, deve estar havendo algum excesso; de alguma forma, deve estar sendo desvirtuada a finalidade da criação da Zona Franca. Mas isso vai ser corrigido. Qualquer defeito na organização, na estruturação da Zona Franca será corri-

gido com o tempo. O que não podemos é permitir que uma conquista destas, da Amazônia, se perca ou se extinga, sòmente porque os eternos inimigos do desenvolvimento daquela grande área estejam querendo fazer voltar a Amazônia à situação anterior. V. Ex.ª tem os aplausos de tôda a Região Amazônica e dos seus Representantes, nesta Casa, quando desenvolve as suas considerações em defesa da sua gente, em defesa daquela grande área do Norte do País.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Eminente Senador Clodomir Millet, não há nem exagêro nem desvirtuamento. Há um velho ditado: "quando a carruagem começa a andar é que se conhecem os defeitos". A carruagem está começando a andar. Iremos descobrir-lhe os defeitos, e corrigi-los. Não há desvirtuamento nem excesso; ao contrário, se se aponta o fato de que aviões e aviões estão desembarcando quantidade enorme de passageiros, a ponto de precisar fazer reservas, nos hotéis, com antecedência de 10, 15 dias, devemos regozijar-nos com isso.

Os brasileiros têm pelo menos um motivo para ir à Amazônia. Ao invés de pagar três ou quatro vêzes o preço de um aparelho eletrodoméstico, ao vendedor ambicioso, com a diferença entre aquilo que pagaria aqui no mercado explorador e o que paga em Manaus, a pessoa cobre o preço da sua passagem e sua permanência. Utiliza-se dessa facilidade, e conhece a Amazônia. Há, por conseguinte, ainda êsse aspecto positivo na existência da Zona Franca.

O SR. CLODOMIR MILLET: – É preciso que se incremente o turismo interno em relação àquela área, que ninguém conhecia antes.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Ao invés de estar economizando dinheiro para ir à Argentina, ao Uruguai, à Europa, o brasileiro está se encaminhando para o Norte e a Zona Franca é o grande incentivo.

Muitos alegam que são compradas bugigangas. Mas essa bugiganga é útil à casa e a diferença de preço compensa a passagem. Assim, a pessoa gasta o dinheiro, mas enriquece seu patrimônio cultural, além de adquirir coisas úteis.

Além disso, eminente Senador Clodomir Millet, o motivo principal dessa celeuma é a importação de televisores. Já o eminente Senador Desiré Guarani, valendo-se de estatísticas da própria SUFRAMA, que tenho em meu poder, contestou a importação de 20 mil televisores por dia. Mas ninguém faz o cálculo e atenta para o número de aparelhos de televisão que trazem os passageiros que desembarcam no Galeão, por exemplo. Não se faz estatística do que os passageiros trazem do estrangeiro, comparando com o que entra por Manaus. Porque, se formos considerar êste aspecto, vamos ver que o número de eletrodomésticos, de televisores desembarcados no Rio e em São Paulo, trazidos pelos passageiros nacionais que fazem turismo e aquêles que vêm a passeio, será muito superior àquele até hoje importado pela Zona Franca de Manaus.

No meu concurso aos eminentes companheiros que se interessam pela Amazônia, e no nosso programa de debate permanente das coisas da Amazônia, em cujas fileiras contamos com o eminente Senador Clodomir Millet, eu gostaria apenas de marcar êsses dois propósitos dos que nos combatem; a desmoralização de possibilidades de tornarmo-nos auto-suficientes na produção de borracha e a investida que se faz contra a Zona Franca, a grande organização incentivadora da industrialização da região.

Permitam-me ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, embora brevemente, eu expresse aqui o meu sentimento, a minha dor pelo desaparecimento, na última quarta-feira, em Manaus, do preclaro Desembargador José Augusto Teles de

Borborema, homem môço, cheio de entusiasmo pela vida, dedicado à cultura do Direito, que, infelizmente, teve a sua carreira interrompida pela sensibilidade da própria vida.

José Augusto Teles de Borborema foi meu companheiro de escritório de advocacia. Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito do Amazonas, ocupava agora uma das cadeiras do Tribunal de Justiça do Estado. Entretanto, o seu grandioso coração não resistiu a si mesmo e falhou, cedeu à fatalidade biológica. Era um homem bom, afetivo, simples, sem arrogância, mas também sem subserviência. Nomeado Desembargador pelo último Governador que antecedeu ao atual, teve, em certa oportunidade, uma atitude que bem dizia do seu caráter.

Certa vez, o homem que ocupava o Palácio Rio Negro, porque lhe assinara o ato de nomeação, conforme indicação feita pela Ordem dos Advogados ao Tribunal, pretendeu ditar-lhe a conduta diante de um processo. Entendeu dizer-lhe como deveria votar e o Desembargador Borborema respondeu-lhe, serenamente, com a sua lhaneza mas com segurança: "Governador, votarei de acôrdo com a lei e com minha consciência. Não me submeto a determinações. Sou Desembargador não por benemerência, mas porque conquistei o cargo através de seleção feita pela Ordem dos Advogados e pelo Tribunal de Justiça. V. Ex.ª apenas cumpriu sua função constitucional, mas isso não o autoriza, não lhe dá credenciais para impor, para determinar como votar."

Foi êsse homem que faleceu em Manaus, no dia 16, deixando no seio de seus amigos e da sua família uma sensação de vazio e sobretudo um sentimento de dor. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uns tempos para cá, numa insistência que para determinados homens do Govêrno tem um sentido irritante, venho chamando a atenção do País e, sobretudo, dos homens do Govêrno, para a similitude que está ocorrendo entre o presente momento brasileiro e aquêle que antecedeu a ascensão de Hitler, na Alemanha, com a queda da República de Weimar, com atentados e terrorismo das tropas ainda clandestinas do nazismo, que levaram um outro Marechal, o Marechal Hindenburg, reconhecidamente em fase de decrepitude, a não só permitir que crescesse o terrorismo, como depois não tivesse tido outro recurso do que se entregar ao chefe dessa gang de terrorismo, que foi Adolf Hitler.

Da última vez, baseado em fatos novos, em que chamei a atenção para êsse aspecto, o nobre Líder do Govêrno, o Senador Eurico Rezende, se insurgiu contra a comparação, acrescentando mesmo que eu estaria sòzinho nesse julgamento. Menos de 48 horas depois, Sr. Presidente, *O Estado de São Paulo*, que é, incontestàvelmente, um dos órgãos de maior expressão na Imprensa brasileira, do qual se pode divergir quanto à sua orientação política, mas ninguém lhe regateia elogios quanto à ação informativa a que serve, e que ainda, Sr. Presidente, tem a característica de ser um daqueles jornais responsáveis pela Revolução de 64, que a sustenta, que apóia o Govêrno, – *O Estado de São Paulo* publicou, hoje, o seu primeiro e longo tópico intitulado "Entre Sila e Caribdes."

Diz o jornal de Júlio de Mesquita:

(Lê.)

"Discordamos geralmente das manifestações e atitudes do MDB, e não por estabelecermos distinções muito radicais entre êsse agrupamento e o seu contrário, a ARENA, que é uma pseudo-agremiação partidária igual-

mente pré-fabricada, mas porque o impròpriamente chamado partido oposicionista se esmera em tornar-se um intérprete, ou tradutor dos propósitos que vinham caracterizando as agitações promovidas no País nos meses imediatamente anteriores ao 31 de março de 1964."

Acrescenta o órgão de maior expressão da Revolução, responsável pela subversão instalada no Brasil:

"Entretanto, somos hoje forçados a concordar inteiramente com as sérias advertências feitas da tribuna parlamentar pelo Senador Mário Martins, quando se refere à similitude da situação que ora atravessamos no Brasil com a da Alemanha pré-nazista, no crepúsculo da República de Weimar."

Continua:

"São, realmente, de natureza muito parecida com a das agitações que vão perturbando, dia a dia, mais a vida brasileira as convulsões que, perante um govêrno amortecido e amorfo, pôs frente à frente, na Alemanha de Hindenburgo, os dois extremismos representados pelo nazismo e pelo bolchevismo."

Depois, dando uma informação factual, relata:

"Quanto à responsabilidade das ativas minorias comunistas na deflagração das desordens que vão tornando tão precária a normalidade da nossa vida política e institucional nada precisaremos dizer, dada a sua meridiana evidência. E quanto à aceitação da luta pelo radicalismo rival, no mesmo terreno, nos mesmos métodos e com igual, se não ainda maior violência, a prova temo-la na carta-aberta dirigida ao Governador Abreu Sodré pelo CCC – sigla do chamado Comando de Caça aos Comunistas."

Em outra página do mesmo jornal, *O Estado de São Paulo*, lê-se êste cabeçalho:

"CCC divulga carta em que se diz nacionalista."

"O Comando de Caça aos Comunistas – CCC – vem, por meio desta, esclarecer ao Govêrno paulista e ao povo nossa verdadeira posição, tão deturpada por uma imprensa sensacionalista e facciosa.

"Essa frase está numa carta anteontem entregue pessoalmente ao Governador Abreu Sodré por um grupo de universitários."

Então vemos que o movimento terrorista clandestino tem acesso ao Palácio, é recebido pelo Governador, isto numa hora em que as autoridades policiais do Govêrno de São Paulo, após cinco dias, se recusam a cumprir um mandado de *habeas corpus* determinando a quebra da incomunicabilidade entre os estudantes presos e seus advogados.

Então, seus advogados, munidos do *habeas corpus*, e fazendo-se acompanhar de um ofício do Presidente da Ordem dos Advogados, não têm acesso aos presos. Mas têm acesso ao Palácio os representantes do órgão terrorista clandestino, reconhecido por todos, inclusive por *O Estado de São Paulo* que, confessadamente, na declaração dêste próprio órgão, quando diz – segundo o próprio tópico de *O Estado de São Paulo:*

"Carta aberta que é verdadeiramente um manifesto, em revelações pautadas em preocupações ultranacionalistas, e que se pretende levar a cabo em obediência a *slogans* sangrentos."

Então, vem um trecho desta carta, que teria sido entregue pessoalmente, no Palácio, ao Governador. Um dos trechos da carta:

"Para cada democrata morto, mataremos cinco comunistas" – sentimo-nos todos (diz o jornal) como quem tem a pulga atrás da orelha...

Foi mais ou menos assim que ao entardecer da República de Weimar as legiões hitleristas enfrentaram os bolchevistas, numa nova demonstração de que se assemelham os extremos, mesmo nos casos, tão raros, em que não se encontram!

Não podemos, pois, discordar do palalelo estabelecido pelo líder emedebista sôbre as duas sombrias situações."

Como se não fôsse bastante a opinião de *O Estado de São Paulo*, órgão que suporta êste Govêrno e que foi líder, ao lado de uns outros poucos, do desencadear do movimento de 1º de abril de 1964, temos o manifesto divulgado ontem, pelo Almirante Sílvio Heck, também movido pelas mesmas preocupações, de que o Govêrno está perdendo a autoridade, que as paixões estão crescendo exageradamente. E para que eu não faça o comentário, e dê fôrça autêntica ao documento, lerei também trechos da entrevista dêste Almirante, que foi Ministro da Marinha, que poderia estar em sua casa, tranqüilo, sem preocupar-se com outras coisas se não seus netos, mas, que continua querendo participar, atuar na vida brasileira para impedir que o Brasil caia, de uma vez por tôdas, no caos e na tragédia. Não vou ler todo o documento; bastam alguns trechos. Diz o Almirante Sílvio Heck, em determinado ponto:

"O Brasil está vivendo um dos momentos mais graves e angustiosos de sua história. Os setores mais responsáveis do País estão assistindo, estarrecidos e perplexos, ao domínio progressivo e cada vez mais ousado da desordem e do caos. Os atentados às instituições, aos bens alheios e à integridade física das pessoas se sucedem, ininterruptamente, e o terrorismo toma conta das cidades, criando uma rotina de morte e de mêdo, agravada pela certeza da impunidade ou pela repressão algumas vêzes incerta, ilegal ou despropositada."

E, mais adiante, referindo-se já agora às Fôrças Armadas, diz, em certo momento:

"A disciplina, esteio das Fôrças Armadas, e o respeito que elas sempre mereceram da opinião pública, são comprometidos em lamentáveis episódios como o que envolveu recentemente o PARASAR, unidade de elite da heróica Fôrça Aérea Brasileira, criada para fins nobres e humanitários.

DESVIRTUAMENTO

– Aos poucos, e em meio a confusão geral que se apossou do País, o papel das Fôrças Armadas vem sendo desvirtuado e sua gloriosa imagem denegrida. As lições de Caxias, o Pacificador, são esquecidas e a missão de salvaguarda da soberania nacional é substituída por um número cada vez maior de atribuições estranhas às suas belas e dignificantes tradições históricas.

– A coincidência dos atentados terroristas com as investidas à nossa soberania tem uma explicação: estamos servindo de joguete aos interêsses de potências ou de grupos internacionais que disputam, entre si, áreas de influência neste mundo pequeno demais para conter as desmedidas ambições do poder político ou econômico.

O DESAFIO

– O grande desafio ao Govêrno e às Fôrças Armadas não é o do atrito permanente com artistas de teatro ou, com jovens estudantes que, embora equivocadamente, buscam solucionar reivindicações, algumas justas e corretas."

De outra parte, ainda no dia de hoje, o *Correio da Manhã*, um dos jornais que

colaboraram no movimento que pretendia libertar o País e restaurar certas prerrogativas democráticas, em seu artigo principal, nos dá animadora informação em seu editorial intitulado *"Agressão Interna":*

(Lendo.)

"A partir de segunda-feira o empresariado brasileiro estará reunido, na Guanabara, para elaboração de manifesto a ser dirigido ao Presidente da República. Nesse documento as classes produtoras fixarão suas apreensões diante dos continuados atos de terrorismo desencadeados particularmente em São Paulo e na Guanabara. Mas, na análise da situação política a que vão proceder, não se deterão apenas na condenação dos atentados sucessivos e impunes cometidos contra pessoas e bens. Representantes da indústria, da rêde bancária e do comércio pedirão ao Govêrno que detenha o terror e extirpe as causas de inquietação que estão levando a insegurança a todos os setores da vida nacional. Em conseqüência dêsse clima generalizado de incerteza, e do sentimento que se apossou do País, de que se encontra indefeso ante a avalancha terrorista, as atividades produtivas começaram a dar alarmantes sinais de paralisação."

E, no fim do seu longo editorial, diz:

"O País precisa retornar à tranqüilidade. Mas não se entenda êsse retôrno como apêlo a maior uso da violência, para fins de restabelecimento da ordem. É necessário que se diga, com tôda clareza, que o quadro atual é precisamente fruto direto e inapelável da *filosofia repressiva* que, montada no País, suscitou a eclosão dos radicalismos de direita e esquerda. A violência institucionalizada, erigida em norma constante e rotina de ação do Poder, induz à intolerância, em cujo bôjo são gestados os atos de terrorismo. Arma-se um círculo vicioso: o Estado consagra o uso da fôrça; ao consagrá-lo, convida grupos radicais a exercitá-lo e, com tanto maior desenvoltura, quanto a impunidade passa a proteger o grupo que, por formação ideológica, mais tende à prática do terror. Desta última verdade as provas estão à vista, nos casos de assaltos a bancos, assassinatos e lançamentos de bombas contra próprios oficiais e bens privados. Depondo sôbre a violência institucionalizada, temos, ainda, o episódio de ontem, para não mencionar outros, de môças que, prêsas em São Paulo, ao serem transferidas para Belo Horizonte, a polícia mineira as confinou em prisões, ao lado de prostitutas, ladras e exploradoras de lenocínio. O Estado, a quem cabe a defesa da dignidade humana, converte-se em instrumento e agente da degradação de môças."

Neste capítulo, Sr. Presidente, dando fôrça a êste último período do editorial do *Correio da Manhã*, vimos determinado delegado de polícia, de São Paulo, divulgar à Imprensa, em tom de chalaça, de chacota, a seguinte calúnia: pouco material subversivo teria sido encontrado no acampamento da reunião do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes, mas, em compensação, para resolver, diz textualmente, o problema da promiscuidade, as môças se haviam munido de pílulas anticoncepcionais.

Então, nós verificamos que o Estado, além da violência, dá liberdade a determinados agentes para enxovalhar a família brasileira. Da mesma forma, fomos testemunhas, aqui, em Brasília, do caso de determinado professor estrangeiro que, também, procurou desmoralizar a sociedade brasiliense com acusações muito parecidas.

Nós nos recordamos do período crepuscular da república germânica, dos pri-

meiros passos das hostes hitlerianas, quando Hitler, ao fazer os expurgos dos próprios companheiros, procurava sempre, também, levá-los à desmoralização, para que o povo aceitasse os assassinatos cometidos pelas suas tropas, contra os seus próprios companheiros de 15 minutos atrás.

Nós vimos Peron, na Argentina, também, usando a mesma tática. Por meio da divulgação desmoralizava àqueles que a êle se opunham, inventando infâmias parecidas com estas que ora se levantam entre nós. Mas, se Hitler ou Peron faziam isto, era porque, sendo os detentores do poder, ninguém os podia impedir. Mas, aqui, são professôres que se transformam em alcagüetes da polícia ou são os próprios delegados de polícia que agem desta maneira, sem que surja uma palavra do Presidente da República ou de quem por êle possa falar, no sentido de, uma vez por tôdas, impedir que aqui se utilizem tais processos.

O SR. JOÃO ABRAHÃO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com muito prazer.

O SR. JOÃO ABRAHÃO: – Acho que V. Ex.ª age muito bem ao fazer esta série de advertências à Nação brasileira sôbre os acontecimentos que têm preocupado a nossa Pátria, denunciados, muitas vêzes, por elementos diretamente ligados ao atual Govêrno, como o Governador do Estado de São Paulo, através das atitudes que presenciamos diàriamente. Razão por que desejo congratular-me com V. Ex.ª e apresentar a minha solidariedade, principalmente quando V. Ex.ª faz uma advertência àqueles que, nesta Casa, representam o Govêrno para que mostrem, à Nação brasileira, a origem da agitação que se implantou no nosso País. Ora ocorrem assaltos a bancos, ora prisões constantes de estudantes, violências de tôda natureza são praticadas. Congratulo-me, assim, com V. Ex.ª, endossando, totalmente, as suas palavras ao fazer uma advertência aos porta-vozes do Govêrno, principalmente aos que têm assento nesta Casa, para que mostrem, à Nação brasileira, a origem dêsses acontecimentos ou denunciem a incapacidade, a falência do SNI na Pátria brasileira. Congratulo-me, pois, com V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito obrigado pela solidariedade que V. Ex.ª nos dá, menos a mim do que às vítimas de perseguições de um estado policial em própria Pátria.

De qualquer modo, Sr. Presidente, quando fiz a citação de *O Estado de São Paulo*, do *Correio da Manhã* e do Manifesto do Almirante Sílvio Heck, era para levar aos meus eminentes colegas da ARENA a notícia, deveras auspiciosa, de que, dentro das próprias hostes que vêm apoiando o Govêrno, ou já o apoiaram, – no caso, o *Correio da Manhã* que, pelo menos, apoiou o Movimento de Abril, – já existe uma disposição de luta, no sentido de advertir o Presidente e os Chefes das Classes Armadas, do êrro que estão cometendo. Na verdade, estamos numa fase pré-nazista, sejam quais forem os nomes que tenham êsses *CCC*; na fase dos seqüestros, das invasões das escolas e dos lares, das prisões sem mandato, sem determinação judicial; na fase de fazer desaparecer presos.

São passados cinco dias, Sr. Presidente, e os advogados, tendo nas mãos uma ordem de *habeas corpus* do Superior Tribunal Militar, ainda não conseguiram avistar-se com os seus constituintes encarcerados. A última notícia que temos dos líderes estudantis, presos em São Paulo, é de que teriam sido remetidos para Santos, na calada da noite, possìvelmente nas mesmas circunstâncias, que vou relatar, neste momento, quando, para vergonha da nossa geração, foi prêso, pela primeira vez, no Rio de Janeiro, o líder Vladimir Palmeira.

Naquela ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quis vir à tribuna para

não dar azo a que houvesse uma indignação geral neste País e pudesse, até, virar o País pelo avêsso. Limitei-me a procurar o Presidente desta Casa, o Senador Gilberto Marinho, e também a procurar o Presidente do Superior Tribunal Militar, para lhes contar o episódio, que foi levado ao conhecimento do Sr. Presidente da República, o Marechal Arthur da Costa e Silva.

Quando aquêle jovem estudante se encontrava prêso no Departamento de Ordem Política e Social da Guanabara, foi transferido para um quartel militar, em plena noite. Além de ser algemado, além de ser amordaçado e além de ter tido os olhos vendados, foi ensacado, cosido, e embrulhado!! E assim, cosido e ensacado, como uma fardo de carne de boi, levado para um quartel do Exército do Brasil!!

Sr. Presidente, êste episódio nos envergonha e enodoa o conceito do Brasil perante qualquer nação. Por que, em pleno Rio de Janeiro, se ensaca, depois de algemar, vendar e amordaçar um prêso inerme, um prêso político, um prêso que não cometeu crime algum, a não ser sonhar pela liberdade de seu País, para que o seu País não continue satélite de outras nações?

Por quê?

Por que êsses requintes de perversidade?! De mêdo!!

Quem são êsses defensores da família, da ordem e da Pátria, se assim procedem, hoje, contra um humilde mas bravo estudante!?

Pois bem, não conheço os pormenores dessas transferências dos presídios em São Paulo. Sei, apenas, que durante cinco dias os advogados têm batido às portas das Delegacias, têm estado com as autoridades, têm levado, inclusive, as fotocópias dos telegramas enviados pelo Superior Tribunal Militar às autoridades sediadas em São Paulo ordenando seja quebrada a incomunicabilidade. Então, agora, a última informação é que teriam sido, como criminosos, remetidos para Santos. E, lá vão os advogados com o ofício do Presidente da Ordem dos Advogados, com *habeas corpus* do Superior Tribunal Militar, com certeza para, novamente, encontrar outras evasivas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com todo prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Não conhece V. Ex.ª, como acaba de declarar, os pormenores do que ocorre e é evidente que também nós não os conhecemos. Uma coisa, entretanto, é certa, até pela experiência de todos os tempos. Sempre que a polícia começa a transferir presos de um para outro lugar e os envolve na situação de incomunicabilidade, é porque as autoridades sabem que estão procedendo ilegalmente.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O aparte de V. Ex.ª vem revestido daquela autoridade que mesmo os adversários de V. Ex.ª sempre em V. Ex.ª reconheceram.

Mas, Sr. Presidente, para que não se diga que estamos diante, ùnicamente, dêsse seqüestro de artistas, das invasões, dêstes espancamentos, dessas prisões e dêsses achincalhes das autoridades, nas suas manifestações verbais, vou citar dois fatos isolados. Um dêles ocorreu em Brasília e o outro no Rio de Janeiro, ontem. Para muita gente, são pequenos, insignificantes, inexpressivos, mas vêm somar-se ao cortejo de fatos que demonstram estar a democracia no seu último suspiro e que estamos entrando, realmente, numa ditadura, num caminho que ninguém sabe onde vai dar, quem vai sobreviver e que não será fecundo ao País e, muito menos, honroso.

Vou ler trecho do *Correio da Manhã* de hoje, no Rio de Janeiro, para que se veja a mentalidade ora imperando no Brasil.

Vamos deixar de lado o Congresso da UNE, vamos admitir que os rapazes estejam preocupados com a reformulação das estruturas sociais do Brasil, que estão podres, e sabemos disto. Vamos nos limitar a êste fato no Rio:

"O Teatro Nôvo foi cercado e invadido no princípio da noite de ontem, por 32 agentes do DOPS, e dois pelotões da Guarda-Civil, armados de metralhadoras e fuzis, quando ali se realizava reunião de diretores de 38 jornais estudantis que estavam deliberando sôbre a criação da Associação de Imprensa Estudantil, uma promoção do *Correio da Manhã*."

Eram meninos de 13, 14 anos, ginasianos todos êles. *O Correio da Manhã*, então, que vem anunciando esta programação, resolveu, dentro de um trabalho altamente interessante, patriótico para o Brasil, começar a mobilizar os diretores e redatores dos pequeninos jornais que tôda escola tem, com que todos nós, em garoto, colaboramos, os jornais em que aprendemos, para levar-lhes uma assistência e aproveitar aquelas vocações. É um trabalho sacerdotal. O *Correio da Manhã* não visa a lucro, muito menos publicidade, mas pretendia, na sua vocação de jornal, que nasceu para informar e lutar pelas boas causas, não deixar desamparadas, não permitir que se tresmalhassem aquelas vocações.

Êsses 38 jovens são diretores de jornais estudantis, jornais que saem uma vez por mês, feitos em mimeógrafos, feitos num romantismo que todos conhecemos.

Informa, então, o *Correio da Manhã*:

(Lendo.)

"Eram, exatamente, 18 horas, quando a Polícia chegou ao Teatro Nôvo à Av. Gomes Freire, junto ao *Correio da Manhã*."

E junto da Polícia! Quer dizer, seria terrível que jornalistas se reunissem, clandestinamente, para pregar revolução! E garotos, com fardinhas, de 13 ou 14 anos, para pregar uma revolução social!

Diz, então, o *Correio da Manhã*:

"Eram, exatamente, 18 horas, quando a Polícia chegou ao Teatro Nôvo, à Av. Gomes Freire, e, após curto diálogo com a senhora Tatiana Memória, administradora do estabelecimento, empurraram-na para um lado e foram entrando. Num ambiente de grande tensão começaram a procurar materiais de propaganda política e tudo o que um dêles encontrou foi um bilhete nos seguintes têrmos: "Marina, fui para casa. Procure-me na FUEC. Assinado, Olavo". O policial que fêz a descoberta gritava: "Olha aqui o que encontrei!" Foram os companheiros olhar e na realidade não era nada. O jornalista Nelson Lontra, do *Correio da Manhã*, quis saber onde estava o bilhete e o policial não se fêz de rogado: estava num vidro na porta da frente do teatro. E a revista continuou em tôdas as cadeiras, pastas e camarins. O revisor do *Correio da Manhã* – Marco Aurélio Correa etc. etc..."

Mais adiante, informa em outra notícia:

"Enquanto isso, os alunos do Colégio Pedro II – que também são adolescentes – que estão em greve, reunidos no campo de São Cristóvão, resolveram adiar a realização da assembléia-geral para hoje, às 8h, 30 min. na seção de Engenho Nôvo, em face do cêrco do educandário por três choques da Polícia Militar e do DOPS."

Sr. Presidente, Srs. Senadores e, sobretudo, meus colegas da ARENA, se, novamente, volto à tribuna, trazendo êstes dados, é, porque, na última vez em que o fiz, o Sr. Vice-Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende queixou-se de que eu estava exagerando na minha denún-

cia, que não havia outro tema que me trouxesse à tribuna. Mas, devo declarar a S. Ex.ª e a tôda a Nação que, enquanto surgirem fatos desta ordem, eu de outros não poderei tratar. Mesmo fatos aparentemente insignificantes como êste que vou ler, publicado também nos jornais de Brasília, mas que vou transcrever em trecho da publicação do *Jornal do Brasil*, de hoje. Conforme aquêles que moram em Brasília sabem, e foi fartamente noticiado, um determinado apartamento nesta cidade teria sido invadido por ordem do General Irapuan Albuquerque Potiguara, membro da Junta Diretora da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília.

Então, o que houve, e de quem era êsse apartamento?

Por aí se vê como o fogo já está chegando às plantas dos pés dos homens do Govêrno. O apartamento teria sido invadido pela Polícia, os móveis teriam sido arrancados, postos fora, sem nenhum mandado judicial, apenas porque determinada autoridade resolveu que tinha podêres para tal. Quem ocupava o apartamento? Seria alguém que não tivesse identidade, que não tivesse autorização para viver no Brasil, que fôsse considerado elemento capaz, de uma hora para outra, de incendiar esta cidade ou o edifício em que morava? Não. O apartamento era apenas do Diretor-Geral do DASP, diretor de um Departamento da Presidência da República.

Então, o órgão chamado CODEBRÁS chama a Polícia; não vai à Justiça. E considerando que o apartamento deveria ter sido devolvido a ela, arromba, saca dos móveis, põe os móveis na rua e, além disso, dá um refôrço policial para conter a justa indignação de quem se vê colocado em posição desta ordem.

O fato em si vale a pena ser acompanhado, para se ver como êste Govêrno está esfarinhando, como êle está aguando. Pena que nestas águas, talvez, venhamos a ter uma mistura de sangue.

O apartamento, como disse, estava ocupado pelo Professor Belmiro Siqueira, Diretor-Geral do DASP. Informa o General Irapuan Albuquerque Potiguara que êle já havia transferido êsse apartamento, que havia sido distribuído, diz aqui:

"...para a senhora Maria Amélia Goes, Secretária do General Garrastazu Médici, Chefe do Serviço Nacional de Informações, depois de oficializada a desistência do Sr. Belmiro Siqueira sôbre o imóvel."

Mas, como talvez não considerasse bastante documentadas as razões para a invasão, diz o jornal – e aí vamos ver como estamos caminhando para êsses requintes farisáicos e, ao mesmo tempo, deprimentes:

"O General Potiguara, porém, esclareceu que determinou a desocupação do apartamento depois de haver recebido denúncia de que ali "um senhor e uma senhora realizavam, altas horas da noite, encontros que creio ser do desconhecimento do Professor Siqueira."

Quer dizer que a CODEBRÁS já se julgano direito de policiar a vida interna de uma família, dentro de um apartamento. E o fêz mesmo, com aquêles sintomas – o Regimento **mo** permitisse, e eu diria, com tintas de canalhice –, dizendo que cometeu violências porque estariam um homem é uma senhora se reunindo dentro do apartamento, a altas horas da noite. O general, dentro da sua sensibilidade, como se fôsse um tutor, o zelador da moral pública, então sentiu dentro de si uma chama sagrada e resolveu convocar a polícia para ir lá, arrancar os móveis porque, em Brasília, dentro da sua própria casa, ninguem, um homem e uma mulher, não podem se encontrar. Isto segundo denúncia que êle teria recebido.

Quem mais há de ter segurança neste País, quando, na Capital da República,

uma autoridade responsável atua contra outra autoridade, inclusive de nível superior em matéria administrativa, invade a casa, arranca os móveis, porque ouviu dizer que nesse apartamento, sem conhecimento do Diretor Siqueira, um cavalheiro e uma senhora se encontravam altas horas da noite?

Estamos vendo, Sr. Presidente, que do nazismo já vamos entrando no período da inquisição, estamos indo para o período medieval. Só faltam as fogueiras para queimar os apóstolos, porque os apóstolos são aquêles que estão arriscando suas vidas para nos prevenir onde nos encontramos chafurdados e, ao mesmo tempo, nos convocar para uma luta de libertação nacional.

Então, aí, numa diferencia tôda especial à sociedade de Brasília e ao País, o General acrescenta:

"Chamamos a polícia porque quando nossos funcionários tentavam desocupar o apartamento para entregá-lo à sua legítima destinatária – que é secretária do chefe do Serviço Nacional de Informações, o General Garrastazu Médici – o Sr. Caubi de Sousa lá apareceu armado e acompanhado de oito de seus capangas, que passaram a ameaçar a integridade física dos funcionários que estavam removendo a cama e alguns pequenos utensílios, para o caminhão da CODEBRÁS."

Então, chamou a polícia, porque o inquilino não se sujeitou, nem aquêles que acudiram. Naturalmente, qualquer um de nós, atacado por bandidos, sejam êstes portadores ou não de títulos de autoridade, se podemos, apelamos para os vizinhos. Mesmo sem apelar, os vizinhos espontâneamente nos vêm ajudar, nos vêm socorrer, e, então, aí, passam a ser capangas! Então, segundo o General, passava êle, desde então, a dispor da grande razão para convocar a polícia, e fazer de qualquer maneira, o despejo, sem nenhum mandado judicial.

Sr. Presidente, volto a insistir. Se o Presidente da República, os titulares das pastas militares, os chefes militares e todos aquêles que tiverem responsabilidade neste Govêrno não se sensibilizarem com êste grito de advertência do *Correio da Manhã*, refletindo o pensamento das classes produtoras; se não se sensibilizarem com êste clamor do qual é portador o Almirante Sílvio Heck e não se preocuparem, como o próprio *O Estado de São Paulo*, que faz declarações confirmando êste estado de coisas, então, Sr. Presidente, desgraçadamente, não poderemos ter mais esperanças. Mas quero dizer que, no mesmo momento em que o povo brasileiro perde as esperanças, êle também perde outra coisa que vai ser, talvez, a salvação nacional – êle perde o mêdo para enfrentar como puder os opressores, os usurpadores, os homens que, fazem da violência o seu único instrumento e o seu culto único. *(Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito – Clodomir Millet – Waldemar Alcântara – Dinarte Mariz – Argemiro de Figueiredo – Leandro Maciel – José Leite – Josaphat Marinho – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama – João Abrahão – Filinto Müller – Bezerra Neto – Adolpho Franco – Attílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 894, de 1968), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 111, de 1968 (nº 928-C/67, na

Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a voto, dou-a como definitivamente aprovada, sem votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo da emenda do Senado na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador Bezerra Neto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 894, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1968 (nº 928-C/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Clodomir Millet*

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1968 (nº 928-C, de 1967, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Clodomir Millet*, Relator – *Duarte Filho.*

ANEXO AO PARECER
Nº 894, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1968 (nº 928-C/67, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(da CF)

Ao art. 1º, "in fine", acrescente-se:
4.06.00 – Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 – Conselho Nacional do Serviço Social

ADENDO "B"

Subvenções Ordinárias

Onde se lê:

Amazonas – Carauari
Prelazia de Carauari – NCr$ 2.000,00

Leia-se:

Amazonas – Carauari
Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo em Carauari – NCr$ 2.000,00

Onde se lê:

Amazonas – Manaus
Prelazia de São Raimundo – NCr$ 500,00

Leia-se:

Amazonas – Manaus
Paróquia de São Raimundo – NCr$ 500,00

Onde se lê:

São Paulo – Santos
Instituto Psicopedagógico Especializado, Ipê – NCr$ 1.000,00

Leia-se:

São Paulo – Santos
Instituto Psiquitriátrico Psicopedagógico Especializado – IPÊ – NCr$ 1.000,00

4.06.00 – Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 – Conselho Nacional de Serviço Social

ADENDO "C"

Subvenções Extraordinárias

Onde se lê:

São Paulo – Santos
Instituto Psicopedagógico Especializado – IPÊ – NCr$ 2.000,00

Leia-se:

São Paulo – Santos
Instituto Psiquiátrico Psicopedagógico Especializado – IPÊ – NCr$ 2.000,00

Onde se lê:

Santa Catarina – Rio do Sul Hospital e Maternidade Samaria – NCr$ 1.000,00

Leia-se:

Santa Catarina – Rio do Sul Comunidade Evangélica de Rio do Sul, mantenedora do Hospital e Maternidade Samaria – NCr$ 1.000,00
4.10.00 – Ministério da Justiça
4.10.13 – Departamento de Administração
(Órgãos Dependentes)
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.1.0 – Subvenções Sociais
3.2.1.5 – Instituições Privadas
10 – Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores e outras formas de Assistência Social etc.

ADENDO "A"

Onde se lê:

São Paulo
Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" para assistência a menores – NCr$ 10.000,00

Leia-se:

Distrito Federal
Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" – NCr$ 10.000,00

4.14.00 – Ministério da Saúde

ADENDO "C"

Santa Catarina

Onde se lê:

Ambulatório Adventista de Lageado Baixo Guabiruba. – NCr$ 3.000,00

Leia-se:

Ambulatório Adventista "Dr. Siegrefed Hoffmann" – Lageado Baixo – Guabiruba – NCr$ 3.000,00

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em Parecer nº 895, de 1968) do Projeto de Resolução nº 61, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimento no sentido de que seja submetida a voto a redação final, dou-a como definitivamente aprovada, sem votação, nos têrmos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 895, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1968.

Relator: *Sr. Clodomir Millet*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães) destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Clodomir Millet*, Relator – *Duarte Filho*.

ANEXO AO PARECER
Nº 895, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 45, inciso II, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1968

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta marcos alemães), destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a realizar operação de financiamento externo concedido pela emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340.00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), incluídos seguros, transportes e montagem, acrescido de juros, destinados à compra de equipamentos hospitalares, para o Hospital "Getúlio Vargas".

Art. 2º – O empréstimo será pago em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, obedecendo às condições estabelecidas no Processo FIRCE número 17/67.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro):

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá nova redação aos artigos 47, 51 a 56, 75, 120, 146, 223, 347, 351, 384, 401, 434 a 436, 553, 598, 722, 724, 726, 729, 730 e 733 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo:

PARECER, sob nº 896, de 1968, da Comissão:

– *de Redação*, oferecendo a redação do vencido.

Há sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA

(Ao Projeto de Lei do Senado Nº 105, de 1963)

Ao art. 1º

Onde se lê:

"..., 51 a 56,..."

Leia-se:

"..., 51 a 53, *caput* do art. 54, 55, 56..."

Justificação

A presente emenda visa a evitar a suspensão da vigência do parágrafo único do art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, visto que o projeto ao dar nova redação a êste artigo, não fazendo menção ao seu parágrafo, suprime-o.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1968. – *Bezerra Neto*.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A matéria irá às Comissões competentes em virtude do recebimento da emenda de Plenário.

Item 4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, tendo:

PARECERES, sob nºs 886 e 887, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; e

– *de Legislação Social*, favoràvel.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimentos no sentido de que seja o projeto submetido a voto, dou-o como definitivamente aprovado, independentemente de votação nos têrmos do artigo 272-A, do Regimento Interno.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 93, DE 1968

Estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica estendida às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, no Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra, o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, venho a esta tribuna apenas para manifestar o nosso pesar pelo falecimento, em Manaus, do Professor e Desembargador Dr. José Augusto Teles Borborema, já comunicado à Casa pelo nobre Senador Edmundo Levi.

O Professor Borborema, portador de qualidades excelsas a que já se referiu o Senador Edmundo Levi, faleceu repentinamente em Manaus, ainda relativamente jovem, no exercício de função pública, tanto de Catedrático da Faculdade de Direito, como na aplicação da Justiça, no Tribunal em Manaus.

Em reconhecimento às qualidades daquele professor e homem público, que já havia exercido, entre outros cargos, no Amazonas, o de Chefe de Polícia, os alunos do 5º ano da Faculdade de Direito,

numa homenagem póstuma, tão logo souberam, contristados, do seu passamento, o escolheram para patrono da turma que ali se forma, êste ano.

Trazemos nossa manifestação de pesar pelo falecimento de tão ilustre cidadão filho do Pará, que há muitos anos vivia no Amazonas, onde se radicara, constituíra família e exercera toda a sua atividade profissional.

Apenas esta comunicação, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador João Abrahão.

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 908, de 1968) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968, (nº 539-C/67, na Casa de origem), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 910, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 906, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 909, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 907, de 1968) do Projeto de Lei do Senado número 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)

238ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. AARÃO STEINBRUCH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Cattete Pinheiro – Sigefredo Pacheco – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – João Cleofas – José Ermírio – Leandro Maciel – José Leite – Antônio Balbino – Carlos Lindenberg – Aarão Steinbruch – Aurélio Vianna – Nogueira da Gama – João Abrahão – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

– *Nº 351/68* (nº de origem 701/88), de 17 do corrente mês – autógrafos do Projeto de Lei número 146-B/68, no Senado, e número 1.620-B/68, na Câmara que autoriza a construção da Ponte Rio – Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei nº 5.512/68).

Encaminhando, ao Senado, pedido de autorização para financiamento externo, como se segue:

MENSAGEM
Nº 352, DE 1968

(Nº 703/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Exmos. Srs. Membros do Senado Federal a anexa Exposição de Motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na qual, nos têrmos do artigo 45, II, da Constituição, solicita autorização para adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT – WWMED – ERLANGEN, da Alemanha Ocidental, o material que menciona.

Brasília, em 18 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

Nº 06/GB

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de oferecer à alta deliberação de Vossa Excelência, proposta de aquisição de equipamento hospitalar, mediante financiamento externo, que, se aprovada, encareço ser submetida ao Egrégio Senado Federal, tendo em vista o disposto no artigo 45, II, da Constituição, a fim de que:

"Seja a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante

financiamento pela *Siemens Aktiengeselischaft – WWMED – Erlangen*, da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de DM 1.575.976,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis marcos alemães, destinados, segundo o *Plano de Saúde* do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, a hospitais a ela subordinados, na seguinte proporção:

Hospital de Sobradinho – DM 255.640,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta marcos alemães), equivalentes NCr$ 206.736,06 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros novos e seis centavos).

Hospital do Gama – DM 285.553,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e três marcos alemães), equivalentes a NCr$ 230.926,71 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros novos e setenta e um centavos).

Hospital S. Vicente de Paula – DM 158.432.00 (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois marcos alemães), equivalentes a NCr$ 128.123,95 (cento e vinte e oito mil cento e vinte e três cruzeiros novos e noventa e cinco centavos.)

1º Hospital Distrital de Brasília – DM 359.167.00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, cento e sessenta e sete marcos alemães), equivalentes a NCr$ 290.458,35 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos),

Hospital Distrital L-2 – Sul – DM 260.738.00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito marcos alemães), equivalentes a NCr$ 210.858,82 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e oitenta e dois centavos).

Hospital de Planaltina – DM 256.446.00 (duzentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis marcos alemãos) equivalentes a NCr$ 207.387,88 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).

2. A medida faz-se necessária, face a que o Distrito Federal, pela Resolução nº 34/67, do Senado Federal, recebeu autorização para importar e, conseqüentemente, firmar contratos de aquisição, sob forma financiada, da Alemanha Ocidental, equipamentos para as suas unidades hospitalares.

3. A autorização supracitada, no valor de DM 982.268.00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), se refere ao financiamento do material adquirido para as unidades hospitalares: *1º Hospital Distrital de Brasília, São Vicente de Paula, de Taguatinga, Gama e Sobradinho,* preço FOB acrescido das despesas de montagem, garantia, assistência técnica e manutenção de peças de reposição, tendo sido excluídas as parcelas relativas a frete e seguro, no valor de DM 76.524.00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro marcos alemães), uma vez que o valor total dos contratos é de DM 1.058.792,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e dois marcos alemães).

4. Como tenha o Senado Federal, através da citada Resolução nº 34, autorizado a aquisição e financiamento, no valor contratual FOB e mais as despesas referidas, como lhe fôra solicitado à época, carece a Prefeitura seja baixada nova resolução, elevando o valor da autorização, conforme discriminação acima.

5. Na oportunidade, solicito, ainda, seja concedida autorização para aquisição e financiamento do equipamento destina-

do às unidades hospitalares do *Hospital Distrital L-2 – Sul e Planaltina*, nos valôres de DM 260.737,89 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e sete marcos alemães e oitenta e nove pfennigs) e DM 256.445.89 (duzentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco marcos alemães e oitenta e nove pfennigs), respectivamente, cuja transação foi iniciada pela Administração anterior, por intermédio do Ministério da Saúde, e está a reclamar solução por parte do Govêrno.

6. Destarte, impõe-se nova resolução do Senado Federal, no sentido de autorizar a elevação do valor do financiamento contratado para aquisição dos equipamentos destinados às unidades hospitalares nomeadas na Resolução nº 34, de 5 de abril, de 1967, de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta oito marcos alemães), para DM 1.058.792.00 (um milhão cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e dois marcos alemães), a fim de permitir a esta prefeitura o financiamento total, assim como a aquisição dos equipamentos destinados às unidades *Hospital Distrital L-2 – Sul e Planaltina*, no valor de DM **517**.183.78 (quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e três marcos alemães e setenta e oito pfennigs), totalizando DM **1.575**.975.78 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco marcos alemães e setenta e oito pfennigs).

Ademais, cabe acentuar a necessidade de a Resolução conter, expressamente, o nome da firma alemã de quem o Distrito Federal fêz a aquisição e logrou o **ilegível** financiamento.

ilegível Desnecessário seria salientar que um dos imperativos da concretização da medida ora pleiteada reside no fato de **ensejar** ao Distrito Federal o resguardo do **ilegível** conceito, saldando seus compromissos com uma firma do exterior, pouco **importanto** tenham sido assumidos por Administração anterior.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os melhores protestos deconsideração e profundo respeito. – *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito do Distrito Federal.

(Às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

Encaminhando, ao Senado, projeto de lei relativo ao Distrito Federal, como se segue:

MENSAGEM
Nº 353, DE 1968

(Nº 705/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos têrmos do art. 54, *caput*, combinado com o art. 45, inciso III, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica, e dá outras providências.

Brasília, em 18 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E. M. Nº 165

Em 10 de outubro de 1968

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra, de dirigir-me a Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho exarado na Exposição de Motivos nº 07/68, do Senhor Prefeito do Distrito Federal, para manifestar o entendimento desta Secretaria de Estado a respeito

da proposição contida no referido documento.

2. Solicita o Senhor Prefeito do Distrito Federal a abertura de crédito especial, no valor de NCr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para atender à regularização e liquidação de despesas oriundas da importação de material hospitalar, adquirido com empréstimo externo autorizado pela Resolução nº 34/67, do Senado Federal.

3. Submetida a matéria ao exame dos órgãos técnicos dêste Ministério, concluiu-se que os recursos para a abertura do crédito especial serão retirados do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura do Distrito Federal, em 1967, conforme demonstrativo apresentado pela autoridade solicitante, ficando, assim, obedecido o que dispõe o art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância, portanto, com o que determina o art. 64, § 1º, letra *e*, da Constituição Federal.

4. Destarte, encaminho o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, com o pronunciamento favorável desta Secretaria de Estado, sugerindo apenas nova redação para o anteprojeto do decreto apresentado pela Prefeitura do Distrito Federal, conforme anexa minuta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. – *Hélio Beltrão*, Ministro.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 1968 (DF)

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de NCr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para pagamento das parcelas vencidas no exercício de 1967, relativas ao financiamento externo, autorizado pela Resolução nº 34/67, do Senado Federal, vinculado à importação de equipamento hospitalar da Alemanha Ocidental.

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito, de que trata esta Lei serão obtidos pelo *superavit* financeiro apurado, em 1967, no Balanço Patrimonial da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1968.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

AVISO

DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

– *Nº DAI/DOr/DC/47/542.6 (80 e)*, de 17 do corrente mês – agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 36/68, que aprova o texto do Acôrdo Cultural concluído com á Tcheco-Eslováquia, e assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

OFÍCIO

DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

– *Nº 4.119*, de 17 do mês em curso, comunicando que a Câmara dos Deputados aprovou, sem emendas, o Projeto de Lei do Senado número 80/68 (nº 1.558/68, na Câmara), que isenta de multa ou penalidade os que requeiram sua inscrição eleitoral até 7 de agôsto de 1970. (Projeto enviado à sanção em 17 de outubro de 1968).

PARECERES

PARECER
Nº 915, DE 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Requerimento nº 922, de 1968, do Sr. Mário Martins e outros Srs. Senadores, em que, nos têrmos do art. 40 da Constituição, é solicitada a presença do Ministro de Estado da Marinha, a fim de que o mesmo preste informações, no Plenário do Senado, sôbre o Decreto nº 62.837, de 6 de junho de 1968.

Relator: *Sr. Ney Braga*

Com fundamento no art. 40 da Constituição do Brasil, o ilustre Senador Mário Martins subscreve, juntamente com outros Srs. Senadores, requerimento, solicitando o comparecimento do Ministro de Estado da Marinha a esta Casa, a fim de que o mesmo preste informações sôbre o Decreto nº 62.837, de 1968, que "dispõe sôbre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências".

A proposição, como se observa, está arrimada em preceito constitucional, que autoriza tal procedimento, além de conforme com as prescrições regimentais, constantes do art. 380 da Resolução nº 2, de 1959, alterada pela Resolução nº 3, de 1963.

A Comissão de Segurança Nacional, pois, manifesta-se pela aceitação do requerimento sob exame, à vista dos seus legítimos fundamentos.

Sala das Comissões, em 22 de agôsto de 1968.– *Paulo Torres*, Presidente – *Ney Braga*, Relator – *Sebastião Archer* – *Lobão da Silveira* – *Manoel Villaça*.

PARECER
Nº 916, DE 1968

da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Requerimento nº 922, de 1968, do Sr. Mário Martins e outros Srs. Senadores, em que, nos têrmos do art. 40 da Constituição, é solicitada a presença do Ministro de Estado da Marinha, a fim de que o mesmo preste informações, no Plenário do Senado, sôbre o Decreto nº 62.837, de 6 de junho de 1968.

Relator: *Sr. José Leite*.

1. O presente requerimento, de iniciativa do Senador Mário Martins, convoca o Ministro da Marinha a comparecer perante o Senado, a fim de prestar informações acêrca do Decreto nº 62.837, de 1968 (*D.O*. de 7 de junho de 1968), que dispõe sôbre a exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas águas interiores.

2. O artigo 380 do Regimento Interno manda que essa espécie de proposição seja aprovada pelo Plenário, motivo pelo qual se faz necessário o pronunciamento desta Comissão.

3. A Comissão de Segurança Nacional, examinando o requerimento, opinou por sua aceitação.

4. Como se sabe, o recente Decreto nº 62.837, de 1968, diz, no artigo 2º, que qualquer atividade de exploração ou de pesquisa na referida plataforma "por parte de estrangeiros: pessoa física ou organizações governamentais ou privadas, sòmente poderá ser realizada mediante prévia autorização do Presidente da República, por proposta do Ministério da Marinha e sua execução ficará sob o contrôle dêsse Ministério".

Quando êste projeto foi distribuído a esta Comissão, já havia sido baixado o Decreto nº 63.164, de 26 de agôsto de 1968, que dispõe sôbre a matéria versada no Decreto nº 62.837 e que revoga

êste. Assim, não vemos como convocar o Ministro de Estado da Marinha, a fim de prestar informações sôbre um diploma legal revogado. O Senador Mário Martins, em Plenário, comunicou que desistia da convocação requerida, porque ia examinar o Decreto nº 63.164.

Assim, opinamos pelo arquivamento.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Carlos Lindenberg*, Vice-Presidente no exercício da Presidência – *José Leite*, Relator – *José Ermírio – Mello Braga*.

PARECER
Nº 917, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1968 (nº 1.610-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

Relator *Sr. José Leite*

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior – Gabinete do Ministro – o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas realizadas em exercícios anteriores.

O artigo 2º diz que o crédito será coberto com os recursos oriundos de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 5.373, de 1967, especificamente pelas categorias "Material Permanente" e "Equipamentos e Instalações", consignadas ao Gabinete do Ministro.

A mensagem esclarece que a medida se impõe, porquanto não foi consignada, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1968, dotação específica.

Além disso, o Senhor Ministro do Planejamento informa que o Ministério da Fazenda manifestou-se, favoràvelmente, à concessão do crédito especial, na forma de compensação prevista pela Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe sôbre normas para elaboração e contrôle dos orçamentos.

Nada há, como se vê, no que compete a esta Comissão examinar, que possa ser oposto à proposição, que se encontra na mais perfeita ordem.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *José Leite*, Relator – *Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Clodomir Millet – João Cleofas – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Oscar Passos*.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.402, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas, na forma regimental, as seguintes informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil:

1ª) o número dos servidores públicos que até o último mês requereram a licença especial referida na Lei nº 5.413/68, e, bem assim, o número dos que obtiveram deferimentos dos pedidos de licença, indicando a sede das repartições em que têm exercício;

2ª) se o Govêrno dispõe de dados ou outros elementos de informação referentes à existência de servidores ociosos na Capital da

República e nos Estados da Federação (excluído o da Guanabara);

3ª) se a experiência da aplicação da referida Lei, a partir da sua regulamentação, vem confirmando as previsões de Govêrno quanto às vantagens de ordem administrativa e financeira, que dela poderiam decorrer.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1968. – *Adalberto Sena*.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – O requerimento lido independe de deliberação do Plenário.

Conforme o disposto no art. 213, letra *b*, do Regimento Interno, será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

A Presidência recebeu avisos dos Ministros das Comunicações e da Fazenda, solicitando prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Requerimentos:

– *Nº 1.191/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.131/68*, de autoria do Senador José Ermírio;

– *Nº 1.161/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.175/68*, de autoria do Senador Adalberto Sena.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo para resposta aos referidos requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações:

– *Nº 1.215/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.218/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo de resposta dos citados requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

Há vários oradores inscritos. O primeiro dêles, o Senador Attílio Fontana, a quem dou a palavra.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltamos, hoje, a focalizar o problema agrário, que deve preocupar todos os homens de responsabilidade neste País. Recentemente, o Sr. Presidente da República demonstrou grande apreensão com o setor agrário, fazendo sentir à Nação que o Govêrno está empenhado em desenvolvê-lo para fomentar a produção, mas que, infelizmente, o problema não é tão fácil de resolver.

Realmente, a agricultura em nosso País, deixa muito a desejar, se comparada com países adiantados.

Há pouco, o Sr. General Euler Bentes Monteiro, Superintendente da SUDENE, em conferência realizada na Federação e Centro de Comércio de São Paulo, sob o título "Desafio à Conjuntura Brasileira", fêz várias considerações, chegando à conclusão de que não basta desenvolver o setor industrial do Nordeste, como de resto – poderíamos dizer – de todo o Brasil, porque os produtos industrializados não encontram colocação na própria região. Para que constem dos Anais desta Casa, vou ler pequenos trechos da conferência daquele ilustre General.

Diz o jornal:

"Defendeu o Superintendente do órgão de desenvolvimento a distribuição mais justa da renda no Nordeste, eliminando o descompasso que se verifica entre o desenvolvimento industrial e o agrícola, para que a grande maioria constituída pela população rural (65%) e pela popula-

ção desempregada e subempregada das cidades passe a contar com poder aquisitivo, capaz de absorver os produtos manufaturados.

Nesse sentido, a melhoria da renda agrícola se impõe, porque, a curto prazo, há o perigo de a indústria nordestina e, por extensão, a economia da região, encontrar um ponto de estrangulamento do gargalo estreito que constitui o baixo poder aquisitivo da população rural.

Além do aspecto econômico, êsse descompasso entre os setores industrial e agropecuário é o maior fator de fomento das tensões sociais, que, para germinar, encontram o campo mais propício dentro da população marginalizada da sociedade, na opinião do General Bentes Monteiro.

MAIOR PROTEÇÃO

Para corrigir êsse descompasso, disse o Superintendente da SUDENE, "é necessário aumentar a produção agrícola e proteger os trabalhadores do campo, evitando a deterioração dos preços de seus produtos em relação aos produtos industriais. Na medida em que se deixe sem solução o problema agrícola, estar-se-á limitando a industrialização regional e afastando para um futuro remoto as possibilidades de desenvolvimento auto-sustentado do Nordeste".

"A SUDENE já fêz e está fazendo tudo o que pode, planejando com ótimos técnicos, dos quais cêrca de 150 são estrangeiros. Vamos criar o programa das pequenas e médias emprêsas agrícolas. Vamos fortalecer o proprietário de terras no Nordeste, melhorando o rendimento de sua lavoura, com assistência técnica e financeira. E para coroar os esforços, realizaremos, durante os próximos cinco anos – prazo de vigência do IV Plano Diretor – a irrigação de 100 mil hectares."

"Não se trata, porém, de simplesmente molhar a terra. Para ser planejado, êsse programa de irrigação precisou de 6 anos, devido às condições geológicas especiais da região. Por outro lado, o rendimento da área irrigada deverá ser elevado de até quinze vêzes as medidas que se obtêm em São Paulo."

A MAIOR MEDIDA

Para o Gen. Euler Bentes Monteiro, a maior medida que precisa e deve ser tomada pelo Govêrno é, porém, a reforma agrária. A SUDENE faz o que pode, enquanto ela não vem, mas só com a reforma agrária adequada é que a economia agrícola, não só do Nordeste mas de todo o Brasil, encontrará sua redenção.

"A reforma agrária não deve servir para, meramente, distribuir as terras, mas, sim, para incorporar a fórça do trabalho à terra, de forma que da junção dêsses dois fatores de produção se obtenha o máximo de produtividade."

São sensatas e profundas as considerações do Sr. Superintendente da SUDENE. Tivemos oportunidade de, reiteradamente, fazer referências aos problemas da agricultura e ao atraso em que ela se encontra. Em dezembro último, visitamos Pernambuco e Bahia e, conversando com os Srs. Governadores daqueles dois Estados nordestinos, fizemos as observações que o Sr. Superintendente da SUDENE, agora, está apresentando. Posteriormente, da tribuna do Senado tecemos considerações a respeito do assunto, afirmando que o setor industrial, realmente, está se desenvolvendo, mas o setor agrário continua muito atrasado e, conseqüentemente, não terá condições para absorver os produtos da indústria regional, muito menos para suprir a população dos centros urbanos dessas regiões.

Não podemos acreditar que o nosso País não tenha condições de desenvolver o setor agrário. Condições existem e a prova disso, temos nas zonas mais adiantadas, como em grande parte do Estado de São Paulo e mesmo em outros Estados, principalmente naquelas regiões que contam com a imigração de elementos de países mais desenvolvidos, cujos agricultores dominam técnicas mais aperfeiçoadas.

Não somos racistas, em absoluto. Mas entendemos que os nossos patrícios, que nasceram e se criaram no interior, sempre estiveram abandonados. Em regra geral, já não recebem dos próprios pais uma orientação mais adequada, porque os pais, também, não a obtiveram; e, conseqüentemente, os nossos patrícios não estão preparados para trabalhar e desenvolver a sua capacidade produtiva, como aquêles estrangeiros, ou filhos de estrangeiros, que têm uma técnica mais avançada.

Resta, portanto, Sr. Presidente, cuidarmos do preparo, da educação, do ensinamento técnico aos nossos patrícios que vivem no interior.

Temos bastante experiência, para afirmar que famílias de caboclos do interior, em contacto com elementos de origem estrangeira, aprendem e se tornam tão capazes quanto os próprios filhos de estrangeiros. Entretanto, em nosso País, o ensino agrícola tem sido muito abandonado.

Agora mesmo, temos que lamentar haver a Câmara dos Deputados reduzido, sensìvelmente, duas verbas do Ministério da Educação e Cultura, destinadas à manutenção dos Ginásios Agrícolas.

Temos, aqui, Sr. Presidente, cópia de duas emendas que foram apresentadas, nesta Casa. Fazemos um apêlo à Comissão de Finanças e ao Sr. Relator, Senador Manoel Villaça, para que acolham essas duas emendas, pois a Câmara reduziu a primeira verba de 6 milhões e 70 mil cruzeiros novos para 4 milhões e 870 mil cruzeiros novos; e a segunda, de 370 milhões de cruzeiros novos para apenas, 70 milhões de cruzeiros novos.

Essas duas emendas visam a restabelecer a proposta orçamentária, no que diz respeito aos ginásios agrícolas do Ministério da Educação e Cultura. Sem que façamos um esfôrço, mesmo investindo maiores somas no preparo dos filhos dos agricultores, para a atividade rural, não sairemos dêste impasse.

A população brasileira, como é do conhecimento público, cresce na ordem de 3% ao ano. A população mundial, segundo dados publicados pela FAO, cresce na ordem de 165 milhões de habitantes, anualmente. Se não cuidarmos da agricultura, se não cuidarmos da produção de gêneros alimentícios, estaremos, sem dúvida, sujeitos a uma vida tumultuada, uma vida em que não poderemos contar com a prosperidade e com o bem-estar da população.

É com êsse setor que o Sr. Presidente da República está tão preocupado, como, também, os Srs. Ministros de Estado. Para desenvolvê-lo, é preciso um maior investimento no preparo, na orientação das escolas técnicas, profissionais e rurais, porque, sòmente assim, poderemos aproveitar essa imensa área de terra que, não há dúvida, poderá ser transformada no celeiro do mundo.

Na realidade, não é apenas êste setor, que precisa ser cuidado, para desenvolver a vida agrária; há inúmeros outros, mas um dêles é básico, sem dúvida, o preparo do homem para a sua atividade profissional e, como no Brasil, temos mais da metade da população que vive e depende da produção agrícola, por que não havemos de cuidar dessa parte? Muitas vêzes, constatamos que são feitas vultosas despesas em setores que poderiam aguardar, até mesmo deixados para um futuro mais remoto. O que não se pode e não se

deve é deixar o setor agropeuário sem assistência, sem os recursos indispensáveis, como no caso dos gêneros agrícolas.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, fiz uma visita ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, Sr. Deputado Tarso Dutra. Fiz, então, sentir a S. Ex.ª que tinham sido cortadas, colocadas em plano de economia, verbas correspondentes ao quarto trimestre do corrente ano. Como se poderia pretender que milhares de alunos internos nos ginásios agrícolas fiquem privados da própria alimentação; no quarto trimestre dêste ano?

S. Ex.ª mostrou-se bastante preocupado e sensível a essa situação e nos prometeu que se entenderia com o Sr. Ministro da Fazenda, com quem, também, tivemos oportunidade de abordar o problema. E o Sr. Ministro da Fazenda, tambem, demonstrou a melhor boa vontade e nos garantiu que trataria com o Sr. Ministro da Educação e Cultura de encontrar uma solução.

Não posso imaginar que alguém, com responsabilidade, possa colocar, no plano de economia, verba tão importante e indispensável para cento e tantos ginásios agrícolas disseminados por todos os Estados da Federação, os quais, de um momento para outro, se encontram sem o necessário para a sua manutenção. Já tivemos, êste ano, grandes dificuldades com a transferência dos ginásios agrícolas do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação. Criou-se, então, um problema, pois pertencendo os funcionários, professôres e diretores dos ginásios agrícolas ao Ministério da Agricultura, o Ministério da Educação e Cultura deveria substituí-los, de um momento para outro, não estando preparado para isso.

Foi uma luta, sem dúvida, muito grande e, certamente, com prejuízo para a própria educação e para o desenvolvimento das atividades naqueles ginásios agrícolas.

Agora, surgiu êsse outro problema, a que nos referimos.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperamos que esta Casa não sòmente consiga restabelecer as verbas destinadas aos ginásios agrícolas, para mantê-los em funcionamento, mas, também, se o Govêrno deseja desenvolver o setor agrário, aumentar o número de ginásios agrícolas. E não só criá-los, provê-los do indispensável, a começar pelos próprios professôres, equipamento e tudo, enfim, que diz respeito para que se possa esperar dêsses ginásios agrícolas o preparo dos futuros líderes rurais e de técnicos em agricultura, tão necessários à nossa lavoura.

Temos condições para afirmar que até mesmo, agricultores idosos, quando recebem uma boa assistência, uma boa orientação técnica, se dão conta que viveram tantos anos, como já tive oportunidade de ouvir, sem conhecer a forma e as condições para produzir e obter maior produtividade nos seus campos.

Em todos os países do mundo, principalmente nos altamente industrializados, os lavradores conseguem aumentar a produtividade por área de terra. Aplicando de ano para ano uma técnica mais avançada, com melhores fertilizantes, com melhores sementes, com melhor trato, enfim, do solo, obtém-se, conseqüentemente, uma maior colheita para alimentar a população dêsses países.

No Brasil, verificamos que só conseguimos aumentar a nossa produtividade com a incorporação de novas regiões, de novas zonas de terras virgens porque, na verdade, as terras colonizadas, há dezenas de anos, hoje, estão exauridas e pràticamente imprestáveis ou, então, apresentam uma produtividade muito baixa, que gera o desânimo e o abandono, principalmente nos jovens filhos dos agricultores. Êstes, percebendo que as condições da propriedade dos pais não permitem aumentar a receita, afastam-se da

família, emigram para novas regiões, ou vão para os centros urbanos, engrossar a fila daqueles que procuram trabalho, aumentando a população das grandes cidades.

Não podemos continuar, assim. Sr. Presidente. Necessitamos dar outra orientação ao setor agrícola.

E, como dizia há pouco, não sou descrente, sou realista. Acho que temos condições para melhorar a situação dos agricultores. Lembro, ainda, que, quando jovem, em companhia dos meus familiares, ouvi de meu pai, mais de uma vez, a seguinte afirmação: "Enquanto uma família numa gleba de terra de boa qualidade não consegue melhorar a sua situação e fazer alguma economia, outra em terras pedregosas, em terras de qualidade inferior, vive e, até mesmo, faz economia". Quer isso dizer que o problema principal está no conhecimento da profissão, está no conhecimento da sua atividade, que deve aplicar, para que possa transformar até mesmo terras pedregosas em produtivas. Existem países que têm, realmente, terras em condições inferiores às nossas, mas, pela técnica e pelo bom trato que dispensam, conseguem produzir bastante e, ainda, exportar produtos da lavoura.

Assim, Sr. Presidente, espero, que nesse setor, principalmente, dos ginásios agrícolas, possamos, no futuro, contar com melhores condições, para que um maior número de filhos de lavradores possa freqüentar tais ginásios, preparar-se e contribuir para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária em nosso País. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Clodomir Millet – Menezes Pimentel – Arnaldo Paiva – Paulo Torres – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quinta-feira passada, dia 17, um avião "Catalina", que regressava da sua viagem ao Rio Purus, foi atingido por um temporal, segundo li nos jornais, e ao aquatizar em frente à cidade de Camutama, mergulhou nas águas do caudaloso rio.

Em seu bôjo, levou vários passageiros; outros conseguiram escapar, e, entre os que mergulharam nas águas revoltas do grande afluente do Solimões, estava o Deputado Estadual Danilo de Aguiar Corrêa.

Era uma velho soldado da política do Amazonas, velho pela militança mas não pela idade, pois contava apenas – em tão longa vida – 55 anos de idade. Médico, abandonou pràticamente a profissão e passou a dedicar-se à política, sempre filiado ao P.S.D. e agora, pelas circunstâncias da política regional, integrava êle a Bancada da Aliança Renovadora Nacional, em meu Estado.

Era um homem curioso, sempre disposto a encarar todos os problemas da vida pelo lado mais simpático, pelo lado côr-de-rosa, pelo lado alegre das coisas. Mesmo as coisas sérias êle as resolvia brincando, mas mesmo brincando, as resolvia seriamente.

Deixou, em todos os seus amigos, a sensação de que algo se arrancou de dentro de cada um.

Foi meu contemporâneo de ginásio e eu o conheci desde êsse tempo. Em política sempre estivemos em posições divergentes, mas Danilo de Aguiar Corrêa nunca confundiu a política com as suas amizades. Jamais esqueceu, êle, mesmo em posições divergentes, os seus velhos

amigos, os seus velhos colegas, os seus velhos companheiros.

Incapaz de uma deslealdade, tudo o que podia conciliar êle conciliava. Mas ninguém, embora aquêle espírito brincalhão com que encarava a vida, ninguém poderia descobrir em Danilo de Aguiar Corrêa um gesto, uma atitude, um procedimento que implicasse numa deslealdade para com um velho amigo, ou um ato em que pudesse prejudicar quem quer que seja, fôsse amigo ou inimigo. Era um homem sempre voltado para as cousas de sua terra; e servindo a sua terra, numa missão política, acaba êle de falecer.

Neste instante, Sr. Presidente, Senhores Senadores, como homem do Amazonas, mas sobretudo como velho amigo de Danilo de Aguiar Corrêa, quero expressar, nesta Casa, ao povo do meu Estado, aos seus correligionários, à Assembléia do Estado a que êle pertencia desde 1946, como, também, ao seu eminente irmão, o Desembargador Carlos Alberto de Aguiar Corrêa, o meu profundo pesar por ver que mais uma árvore gigantesca da floresta dos homens de bem da minha terra tombou ante o vendaval da vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero que a família de Danilo de Aguiar Corrêa, a Assembléia do meu Estado e a ARENA do Amazonas sintam, neste instante, através da minha palavra, o reflexo do grande pesar que eu, como homem da Oposição, transmito em nome daqueles que pertencem à minha grei, daqueles amigos de Danilo de Aguiar Corrêa, que não dispõem de uma tribuna para exteriorizar a sua mágoa, o seu sofrimento.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se me fôsse permitido, regimentalmente, eu pediria à Mesa que, também, expressasse à Assembléia Legislativa do Amazonas o pesar desta coletividade legislativa pelo desaparecimento do ilustre amazonense Danilo Aguiar Corrêa. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – A Mesa se associa à manifestação de pesar formulada, da tribuna desta Casa, pelo nobre Sr. Senador Edmundo Levi, pelo infausto passamento do Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, integrante da Bancada da ARENA do Amazonas.

Não há mais oradores inscritos.

Presentes 30 Srs. Senadores, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 908, de 1968) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara ra nº 63, de 1968 (nº 539/67, na Casa de origem), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, o estudo do Substitutivo do Senado, designo o nobre Senador Aloysio de Carvalho, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 908, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968 (nº 539-C, de 1967, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho.*

A Comissão apresenta a redação final do Substituto do Senado da Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1968 (nº 539-C/67, na Casa de origem), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*. Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 908, DE 1968

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Será punido com detenção de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País aquêle que:

I – fraudar competição esportiva, ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente;

II – fraudar competição esportiva de animais, ministrando-lhe substância excitante ou deprimente.

Art. 2º – Incorrerá na mesma pena do artigo anterior aquêle que usar ardil, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraudar competição esportiva.

Art. 3º – As penalidades previstas nesta Lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 910, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Manoel Villaça, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 910, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (número 1.571-B/68, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (nº 1.571-B/ 68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 910, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1968 (número 1.571-B/68, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Ao art. 1º.

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas com instalação, funcionamento e execução do programa de trabalhos da Superintendência, inclusive subscrição de ações do capital do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, previsto pela Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967."

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 906, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nós têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 906, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências, esclarecendo que, de acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça apoiado pela Comissão de Educação e Cultura, substituiu a denominação "Campanha Nacional de Material do Ensino", por "Fundação Nacional de Mate-

rial Escolar", uma vez que aquela entidade está hoje extinta.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 906, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A distribuição do material escolar, a cargo da Fundação Nacional de Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura, obedecerá às seguintes normas:

a) êste órgão relacionará, anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rêde escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no *Diário Oficial* da União;

b) na distribuição do material escolar, observar-se-á, prioritàriamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º – A Fundação Nacional de Material Escolar publicará, semestralmente, no *Diário Oficial* da União, o montante discriminado do material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 909, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Em discussão a redação final.

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*.

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, não tendo havido requerimento, no sentido de que seja a redação final submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 909, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 909, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É declarado de utilidade pública, para todos os efeitos, o Instituto

de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 907, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se ninguém quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não tendo havido requerimento, no sentido de que seja a mesma submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 907, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 907, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É considerada de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

239ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende –Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 918, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1968, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional.

Relator: *Sr. Eurico Rezende*

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, em seu art. 1º, declara "patrimônio inalienável do Govêrno da União" a Fábrica Nacional de Motores.

Conforme é do conhecimento público, por noticiário veiculado pela imprensa de todo o País, já foi consumada a venda da Fábrica Nacional de Motores.

Dessa forma, não cabe mais qualquer procedimento por via de lei, uma vez que se trata, na espécie, de ato jurídico perfeito e, portanto, jurìdicamente irreversível.

Assim, perde a proposição o seu objetivo fundamental, impondo-se, em conseqüência, o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Eurico Rezende*, Relator – *Carlos Lindenberg – Edmundo Levi – Aloysio de Carvalho – Clodomir Millet – Petrônio Portela – Arnon de Mello.*

PARECER
Nº 919, DE 1968

da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1968, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

1. Pelo presente projeto, o ilustre Senador Vasconcelos Tôrres pretende seja declarado "patrimônio inalienável do Govêrno da União" a Fábrica Nacional de Motores (art. 1º).

O art. 2º do projeto dispõe sôbre a utilização da estrutura industrial da referida fábrica, que poderá firmar, nos têrmos do artigo 3º, desde que autorizada pela Presidência da República, "convênios ou contratos de duração não superior a 5 (cinco) anos com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para que a Fábrica delas receba a ajuda técnica e financeira de que atualmente careça", para "assegurar melhoria no que toca à integração administrativa e à produtividade industrial".

2. O eminente Autor, em sua justificação, faz amplo e minucioso estudo sôbre a matéria, analisando a situação dos países em desenvolvimento e propugnando a necessidade, em países como o nosso, de o Estado adotar atitudes intervencionistas, estatizando determinados setores industriais, básicos ao seu desenvolvimento.

3. A Comissão de Constituição e Justiça,. examinando a matéria, opinou pelo arquivamento do projeto, argüindo o seu Relator, as seguintes razões:

"Conforme é do conhecimento público, por noticiário veiculado pela imprensa de todo o País, já foi consumada a venda da Fábrica Nacional de Motores.

Dessa forma, não cabe mais qualquer procedimento por via de lei, uma vez que se trata, na espécie, de ato jurídico perfeito, juridicamente irreversível."

4. Realmente, conforme recente pronunciamento do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, perante a Câmara dos Deputados, já foi assinado o contrato de promessa de venda da Fábrica Nacional de Motores S.A.

5. Dessa forma, não obstante os elevados e patrióticos propósitos do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, a matéria não é mais passível de alteração, razão por que acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamento do projeto.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1968. – *Attílio Fontana*, Presidente – *Nogueira da Gama*, Relator – *Bezerra Neto* – *João Cleofas.*

PARECER
Nº 920, DE 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1968, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional.

Relator: *Sr. Mário Martins*

O Projeto em aprêço, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, fundamentado em dez páginas datilografadas, datado de 22 de maio de 1968 e distribuído ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça no dia imediato, sòmente pôde ser preciado naquela Comissão 117 dias após, quando o eminente Senador Eurico Rezende, Relator do Projeto, apresentou o seu Parecer.

Ocorre que visava o representante fluminense, ao declarar patrimônio inalienável da União a Fábrica Nacional de Motores S.A., impedir que viesse a passar às mãos de terceiros aquela indústria

considerada fundamental à Segurança Nacional.

Êsse objetivo, porém, não pôde ser sequer examinado por qualquer Comissão do Senado, uma vez que, no período compreendido entre a apresentação do Projeto e a formulação do Parecer, isto é, nesse período de 117 dias, foi concretizada a transação que alienou do patrimônio público, passando à propriedade de terceiros e estrangeiros a fábrica pioneira do automobilismo no Brasil.

Assim, diante do fato consumado, não restou à Comissão de Constituição e Justiça outro recurso do que concordar com o Parecer, cujo texto, em sua síntese de 12 linhas, assim decide:

"Conforme é do conhecimento público, por noticiário veiculado pela Imprensa de todo o País, já foi consumada a venda da Fábrica Nacional de Motores.

Dessa forma, não cabe mais qualquer procedimento por via de lei, uma vez que se trata, na espécie, de ato jurídico perfeito e, portanto, jurìdicamente, irreversível.

Assim, perde a proposição o seu objetivo fundamental, impondo-se, em conseqüência, o seu arquivamento."

Encaminhado imediatamente à Comissão de Indústria e Comércio, esta, conforme reconhece o seu Relator, não teve outra alternativa do que concordar também com arquivamento do Projeto.

PARECER

Face ao exposto no Relatório, a está Comissão também não resta outra opção além da do arquivamento, reconhecendo e lamentando, porém, que a frustração dos objetivos patrióticos e tão respeitáveis da iniciativa do Senador Vasconcelos Torres seja o epílogo colhido.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1968. – *Paulo Torres*, Presidente – *Mário Martins*, Relator – *Manoel Villaça* – *José Guiomard* – *Mello Braga*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

– *Nº 797/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1218/GM, de 17-10-68);

– *Nº 944/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1.220/GM, de 17-10-68);

– *Nº 946/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1.220/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.002/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1223/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.059/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1226/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.081/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1227/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.086/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1228/GM, de 17-10-68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 871/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1219/GM, de 17-10-68);

– *Nº 987/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB./424, de 16-10-68);

– *Nº 1.033/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1224/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.034/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1225/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.093/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 1229/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.158/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB/428, de 17-10-68);

– *Nº 1.209/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº 1230/GM, de 17-10-68);

– *Nº 1.314/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 122/GM, de 17-10-68).

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

– *Nº 1.087/68*, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso nº G/C/DA/AEOr/40/921. (42) (00), de 5-10-68).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Attílio Fontana. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado acaba de receber Mensagem do Executivo, em que se propõe projeto de resolução a ser discutido e aprovado por esta Casa, pelo qual se proíbe pelo prazo de dois anos a emissão e lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e dos Municípios.

Trata-se de uma iniciativa do Sr. Ministro da Fazenda, Professor Delfim Neto, que considera estar o seu plano de combate à inflação sendo prejudicado pelas emissões desordenadas de obrigações por parte dos Estados e dos Municípios, especialmente por parte de alguns Estados de maior capacidade econômica e financeira que, paradoxalmente, são também os que mais estão necessitando de recursos.

A última reforma tributária, que modificou por completo a estrutura dos impostos no sistema tributário nacional, indiscutivelmente deu maiores recursos aos Estados, não só diretamente, como também por intermédio do Fundo de Participação dos Estados, em virtude da participação tomada no Impôsto de Renda e Impôsto sóbre Produtos Industrializados, de competência do Govêrno Federal.

As estatísticas demonstram que a arrecadação dos impostos estaduais e o recebimento dos recursos financeiros, que lhes compete pela Constituição, têm sido relativamente promissores. No entanto, vários Estados, para fazer frente a um programa de construção e de obras, cujo ônus cairá na Administração que seguir aos atuais governantes, estão enfatizando na emissão de obrigações, com vantagens que superam, relativamente, de forma bem alta, as oferecidas pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Várias vêzes, especialmente em 1967, aqui desta tribuna, debatemos o problema referente aos benefícios outorgados aos titulares das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, e o Sr. Ministro da Fazenda várias vêzes tem repetido que o investimento nesses títulos é melhor do que comprar dólares, porque as vantagens de correção monetária que essas letras oferecem são superiores àquelas concedidas aos especuladores, mesmo no câmbio negro, com a compra de dólares.

Acontece, porém, que esta é uma bola de neve: a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, uma vez que o atual Ministro da Fazenda, apesar de tôda a sua competência e tôda a sua pertinácia, de tôda a sua capacidade em descobrir novas fórmulas, de suprir de recursos o Tesouro Nacional, não tem sido capaz de conseguir, pela arrecadação atual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, recursos suficientes para cobrir o resgate e amortização das obrigações reajustáveis emitidas em 1964, 1965 e 1966 e que se estão vencendo agora, apenas, para garantir o bom nome do Tesouro Nacional no resgate dêsses títulos, cuja emissão foi precedi-

da de uma vasta propaganda, e fazer com que os investidores não mais se arreceiem da aplicação de recursos em letras do Tesouro, a atual administração da Fazenda Federal se tem superado em esforços inauditos no sentido de que essas obrigações sejam resgatadas de acôrdo com o prometido. Mas, a verdade é que a arrecadação atual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional está sendo insuficiente para cobrir o resgate das mesmas obrigações que se estão vencendo, e já estão sendo resgatadas, aumentando, assim, a situação deficitária do Tesouro Nacional. Foi uma providência tentadora na ocasião. Mas, pelos índices de correção monetária adotados e em face do processo inflacionário brasileiro, ainda não detido de forma satisfatória, os encargos que o resgate de títulos está trazendo para o Tesouro Nacional superam a capacidade de arrecadação com a venda dos mesmos títulos em Bôlsa, apesar de tôda a agressividade do Ministério da Fazenda em colocá-los e do serviço prestado pelas Bôlsas de Valôres em fazer a subscrição dêsses títulos nos meios particulares. Por isso, achamos louvável a iniciativa do atual Ministro da Fazenda, que, por certo, além de procurar defender o Tesouro Nacional com essa providência, traz a solidariedade futura com os futuros Secretários da Fazenda. Por certo que o Professor Delfim Neto não quer que os futuros Secretários da Fazenda dos Estados que vão suceder os atuais Secretários que estão emitindo essas letras, cuja proibição se propõe por essa proposição, tenham dificuldades insuperáveis em sua gestão. Não quererá que futuros Secretários passem os mesmos dissabores e dificuldades que S. Ex.ª está enfrentando no Ministério da Fazenda, onde não consegue, apesar de tôda sua capacidade inventiva e de trabalho, arrecadar recursos suficientes para resgatar títulos emitidos pelo seu antecessor, Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, que obteve grandes recursos na época, mas que deixou uma dívida muito grande para ser saldada pelo seu sucessor, Professor Delfim Neto. Tendo em vista urna solidariedade devida aos que vão suceder aos atuais Secretários de Fazenda, o Professor Delfim Neto procura evitar que êles arquem com a divida que êle está enfrentando, no momento, no Ministério da Fazenda; grandes são, na realidade, as dificuldades em obter, pela emissão de novas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, recursos para resgatar as obrigações emitidas em 1964 e em 1965 pelo então Ministro da Fazenda.

Com estas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, confirmo o nosso apoio a uma providência que consideramos instrumento válido para se tentar frear um pouco o processo inflacionário brasileiro e que deve merecer o apoio desta Casa com o voto favorável à aprovação da mesma.

Em consideração final, Sr. Presidente, comunico à Casa que, em dias dá semana passada, em Roma, foi criada a Confederação Mundial do Trabalho, órgão em que se transformou a Confederação Internacional de Sindicatos Cristãos.

Na criação dessa entidade o Presidente da mesma assim se referiu:

"O capitalismo, o neocapitalismo, o fascismo e o comunismo fracassaram no domínio da liberdade e da justiça social."

Essa declaração foi formulada em moção votada pela assembléia, que foi organizada pela Confederação Mundial do Trabalho, entidade recentemente criada pela transformação da Confederação Internacional de Sindicatos Cristãos."

Sr. Presidente, comunicando esta decisão em que se criou, pela transformação daquele órgão, a Confederação Mundial do Trabalho, desejo externar a minha satisfação em verificar que, talvez, por êste processo se crie mais uma forma válida para conseguir que os traba-

lhadores sejam ouvidos em tôdas as suas reivindicações, no processo de desenvolvimento pelo qual lutam, especialmente no chamado "3º Mundo"; os países subdesenvolvidos, onde o Brasil, e especialmente a maior parte do território brasileiro se enquadra de forma indiscutível e insofismável. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Da Ordem do Dia consta trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1962, que dispõe sôbre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, tendo:

PARECERES, sob nºs 328, de 1963, e 802, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição,e Justiça:*

1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do projeto;

2º pronunciamento: pela rejeição do projeto e do substitutivo de Plenário, por inconstitucionalidade.

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, de acôrdo com os artigos 265 e 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 58, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera o art. 93 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), tendo:

PARECER, sob nº 891, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que interpreta o disposto no parágrafo único do artigo 258 do Código Civil, tendo:

PARECERES, sob nºs 673, de 1964, e 752, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: pelo sobrestamento;

2º pronunciamento: pela rejeição.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego, tendo:

PARECER, sob nº 892, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Clodomir Millet.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 15 minutos.)

240ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Cattete Pinheiro – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Josaphat Marinho – Paulo Torres – Mário Martins – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (**Gilberto Marinho**)**:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente a decreto legislativo:

– *Nº 354/68* (nº de origem 708/68), de 21 do corrente mês – com referência ao Decreto Legislativo número 45/68, que autoriza o Presidente da República a dar a adesão do Govêrno brasileiro a quatro Convenções sôbre o Direito do Mar, concluídas em Genebra, a 29 de abril de 1958.

Comunicação de vetos presidenciais:

– Nºs 349 e 350, de 1968, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 349, DE 1968

(Nº 699, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.803, de 1965 (no Senado, nº 90, de. 1968), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, por considerá-lo contrário ao interêsse público, em face das razões que passo a expor:

O Projeto de Lei nº 2.803, de 1965, de autoria do Senhor Deputado Floriceno Paixão, acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 1959, objetivando a redução, de 24 para 12 contribuições mensais, do período básico para o cálculo do valor da aposentadoria do jornalista profissional.

Alega-se na justificação do projeto, bem como nos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, acompanhados pelo parecer da Comissão de Finanças – que a medida preconizada viria integrar o cálculo da aposentadoria do jornalista no mesmo sistema estabelecido para os demais

segurados pela Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 1960). Admitiu-se ali como defeito de técnica legislativa o fato de a referida Lei número 3.807, de 1960, que unificou a legislação de previdência no País, não haver disciplinado o assunto em seus artigos 23 e 67; tal omissão teria permitido que o Decreto nº 48.959-A, de 1960, que regulamentou a Lei nº 3.807, de 1960, mantivesse o dispositivo que ora se quer alterar; constante do art. 6º do Decreto nº 46.055, de 1959 (que regulou a aplicação da mencionada Lei nº 3.529, de 1959, quando êste último decreto, a rigor, estaria "automàticamente revogado pelo próprio art. 23 da lei posterior (n. 3.807, de 1960)".

Ocorre que a Lei nº 3.529, de 1959, reguladora da aposentadoria especial para os jornalistas profissionais, e que se inclui no elenco de institutos legais que estabeleceram regimes de exceção para os benefícios de determinadas categorias profissionais, não foi entendida como revogada pela Lei nº 3.807, de 1960, continuando, pois, em plena vigência os seus dispositivos e os do decreto que a regulamentou.

Assim, de acôrdo com o seu artigo 1º com os artigos 1º e 6º do decreto regulamentador, encampados pelos arts. 61 e 62 do atual Regulamento Geral da Previdência Social (RGPS), aprovado pelo Decreto. Nº 60.501, de 1967, o jornalista profissional é aposentado aos 30 anos de serviço com remuneração integral – correspondendo o valor da aposentadoria ao salário profissional vigente na data da concessão do benefício. Já os demais segurados, aos 30 anos de serviço, apenas fazem, jus a 80% do "salário de benefício" sòmente atingindo 100% dêsse salário quando se aposentarem aos 35 anos de serviço. Como é sabido, o salário de benefício é a média dos 12 últimos salários de contribuição.

Também o período de carência exigido para o jornalista é de 24 contribuições mensais, enquanto que para os demais segurados é de 60 contribuições mensais.

Vemos aí consignadas, pois, três importantes diferenças entre o critério estabelecido para a concessão da aposentadoria do jornalista profissional, e o fixado para a aposentadoria dos demais segurados.

O mencionado Decreto nº 46.055, de 1959, veio a dispor no parágrafo único de seu artigo 6º, repetido no art. 62 do Decreto nº 60.501, de 1967 (RGPS):

"Parágrafo único – Caso a remuneração do jornalista à época da concessão do benefício seja superior ao salário profissional vigente, a importância da aposentadoria será fixada na base do salário médio correspondente às últimas vinte e quatro (24) contribuições, não podendo ser inferior ao salário profissional."

Assim, mantendo o caráter especial das disposições que regulam a aposentadoria do jornalista, foi fixado um período maior (24 meses) para a apuração do salário médio, na hipótese de a remuneração do jornalista ser superior ao salário profissional. É oportuno lembrar que o cálculo da renda mensal, com base nos 12 últimos salários, está previsto no plano da Previdência Social para uma aposentadoria aos 35 anos de serviço, enquanto que a aposentadoria do jornalista só exige 30 anos de serviço; convém notar ainda que a disposição transcrita no item retro não invalidou o princípio fundamental de que o valor mínimo do benefício será o do salário profissional vigente na data da concessão, ainda que tenham sido inferiores a êsse valor os salários imediatamente anteriores.

Dêsse modo, ao invés de constituir simples integração do cálculo da aposentadoria do jornalista no sistema geral da Lei nº 3.807, de 1960, como se alega na justificação, a medida preconizada no projeto de lei viria aumentar o rol de privilégios já instituídos para êsses pro-

fissionais, fazendo ressaltar ainda mais as características do benefício de exceção criado pela Lei, nº 3.529, de 1959, para um pequeno grupo, o que não se coaduna com a linha de conduta que o Govêrno de há muito vem adotando em relação à sua política, no sentido de encaminhá-la no rumo certo da igualdade de tratamento entre todos os seus segurados.

A Previdência Social tem suas bases assentes nas pesquisas, estudos e cálculos atuariais.

O Govêrno não pode, pelo risco de vir a fazer nascerem injustificáveis privilégios, desvincular-se das conclusões dos exames das matérias de natureza previdenciária.

Assim, se consubstanciado em lei o benefício previsto no projeto, tôda a imensa massa de segurados seria, indiretamente, onerada, a fim de que, pequena parcela de contribuintes viesse a usufruir de exceções, que não se coadunam com os propósitos do Govêrno, visando a atingir, nesse importante setor de sua atuação, os altos ideais de justiça social.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, em 17 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva*.

PROJETO VETADO

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sôbre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sôbre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, fica acrescentado o.seguinte parágrafo:

"Parágrafo único – Caso a remuneração do jornalista, à época da concessão do benefício, seja superior ao salário profissional vigente, a importância da aposentadoria será fixada na base do salário médio correspondente às últimas 12 (doze) contribuições, não podendo ser inferior ao salário profissional."

Art. 2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se ás. disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 350, DE 1968

(Nº 700, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 69/67 (nó Senado, nº 120/68) que dispõe sôbre à remuneração mínima dos bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprêgo, a profissão de Advogado, por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

É de se salientar que a norma pretendida no tocante às instituições estatais, contraria a orientação adotada pelo Govêrno, no sentido de evitar a introdução na administração pública de um sistema de salário móvel, vinculado a eventuais alterações do salário-mínimo, julgado contrário ao interêsse público, ainda que tenha relação de emprêgo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Quanto às emprêsas privadas, o projeto de lei, em exame, constitui uma injustificável e indesejável intervenção governamental no sistema salarial do setor privado, que se deve basear, predominantemente, na situação do mercado de trabalho.

Trata-se, ainda, de uma deformação do salário-mínimo que, segundo o ar-

tigo 158, I, da Constituição, destina-se a satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e sua família. Não deve, portanto, a instituição do salário-mínimo – criada a fim de evitar que o salário do trabalhador desça a um nível inferior ao mínimo necessário de subsistência – ser utilizada a fim de obrigar o empresário privado a pagar à categoria profissional de nível superior, uma remuneração fora das condições do mercado de trabalho e da lei da oferta e da procura, concorrendo assim para alevar os custos da produção, o que constitui em fator inflacionário e impeditivo da estabilização de preços em que se empenha o Govêrno.

Por outro lado, dispondo o projeto de lei sôbre remuneração, jornada de trabalho e retroatividade, abrange matéria financeira, uma vez que implica na criação ou aumento de despesa pública, contrariando, assim, o preceito dos artigos 60, I e II, e 67 da Constituição, que atribui competência privativa ao Presidente da República para a iniciativa das leis que versem sôbre matéria financeira, que aumentem vencimentos ou a despesa pública e fixem vantagens dos servidores públicos.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Dispõe sôbre a remuneração mínima dos bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprêgo, a profissão de Advogado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O salário-mínimo dos bacharéis em Direito, por faculdades oficiais ou reconhecidas, que, registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, exercem a profissão no regime da relação de emprêgo, é fixado nesta Lei.

Art. 2º – O salário-mínimo, ora estabelecido, é a remuneração mínima, obrigatória, por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º a emprêsa de qualquer natureza, inclusive as referidas no § 1º do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, e instituições estatais cujo pessoal esteja sujeito ao regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3º – Considerar-se-á configurada a relação empregatícia, para os efeitos desta Lei, a prestação de serviços de caráter não eventual, por profissional habilitado, pessoalmente, mediante salário, qualquer que seja a forma de pagamento.

Parágrafo único – Não influirá na caracterização da relação de emprêgo o trabalho fora do recinto da emprêsa ou no escritório do profissional, ou a indeterminação de horário.

Art. 4º – A jornada de trabalho será fixada no contrato de trabalho e não poderá exceder de 4 (quatro) horas consecutivas por dia útil e duas horas aos sábados.

Art. 5º – O serviço prestado em audiência judicial, no interêsse da entidade empregadora, dispensará o profissional da prestação, no mesmo dia, de qualquer outro serviço, salvo quando a audiência não se realize por qualquer motivo ou quando, não excedendo sua duração um máximo de 2 (duas) horas, fôr necessária a presença do advogado em outra audiência na mesma Comarca.

Parágrafo único – A participação em audiências fora da Comarca do domicílio contratual do advogado obrigará a empregadora pelo custo das passagens e mais uma diária correspondente, à 30ª

parte do salário mensal, por dia de permanência fora da sede.

Art. 6º – O salário-mínimo do advogado será o equivalente a 6 (seis) salários-mínimos da região em que tiver sede.

Parágrafo único – É permitido o ajuste escrito para trabalhar em jornada reduzida, hipótese em que a remuneração mensal não poderá ser inferior à metade de 6 (seis) salários-mínimos mensais da região-sede.

Art. 7º – Salvo no caso de viagem, a prestação de serviços em horas excedentes das normais, não compensadas na mesma semana, será remunerada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do salário normal.

Art. 8º – O salário-mínimo por serviço noturno terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre a remuneração do serviço diurno.

Art. 9º – Aplicam-se aos advogados que trabalham mediante contrato e relação de emprêgo as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Orgânica da Previdência Social e leis complementares e ambas, no que não colidirem com as disposições especiais desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos advogados que trabalhem em emprêsas e entidades estatais, cujos orçamentos dependem de aprovação de órgãos do Poder Legislativo, aos quais o salário-mínimo por elas fixado vigorará a partir de 1º de janeiro de 1968.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

PARECER
Nº 921, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 149, de 1968 (nº 1.659-B/68 na Câmara), que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães.

Relator*: Carlos Lindenberg*

O presente projeto, originário do Poder Executivo, concede "a Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do ex-Professor da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento de Professor Catedrático". – Art. 1º)

O pagamento da pensão concernente, dispõe o art. 2º, será feito enquanto a beneficiária fôr viúva, e "correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda".

2. A exposição de motivos do Ministro da Fazenda sôbre a matéria informa que o assunto teve origem em pedido formulado pela Universidade Federal de Pernambuco, propondo a referida pensão à viúva do Professor Aggeu, "que se dedicou, integralmente, à coletividade no setor do ensino e da pesquisa, tendo falecido poucos meses antes da Federalização da Faculdade de Medicina".

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos o seguinte:

"O Serviço do Pessoal dêste Ministério é de parecer que dita pensão corresponda a 50% do vencimento de Professor Catedrático, com o que concordou a Diretoria da Despesa Pública.

Sob o aspecto estritamente orçamentário, o Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral nada objetou.

Estando de acôrdo com a concessão do favor de que se trata, apraz-me submeter à consideração de Vossa Excelência Mensagem acompanhada do respectivo projeto de lei."

3. Trata-se de medida de exceção que, freqüentemente, tem sido aprovada pelo Legislativo a pedido do Executivo, em casos restritos, quando a motivação é suficiente para ser justificada, como parece acontecer no caso presente.

4. Diante do exposto e, tendo em vista a pequena repercussão financeira da medida, cuja fonte de recursos necessários à sua cobertura é indicada, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente eventual – *Carlos Lindenberg,* Relator – *José Ermírio* – *Oscar Passos* – *Mello Braga* – *Leandro Maciel* – *Bezerra Neto* – *Paulo Torres* – *José Leite.*

PARECER
Nº 922, DE 1968.

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1968 (nº 1.609-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona.

Relator*: Sr. João Cleofas*

Originário do Poder Executivo (Mensagem nº 509, de 1968), o presente projeto, em seu artigo 1º, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, em favor da Comissão de Marinha Mercante, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira – Autarquia Federal –, em Emprêsa de Reparos Navais "Costeira" S.A.

2. De acôrdo com o disposto no artigo 2º, do referido crédito especial NCr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros novos) serão aplicados em aumento de capital da emprêsa e NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) como subvenção econômica.

3. A despesa decorrente da execução do disposto, no projeto, dispõe o art. 3º, será atendida *mediante contenção de igual quantia,* nos recursos oriundos de dotação orçamentária constante da Lei nº 5.373, de 1967, a saber:

"5.16.03.02 – Comissão de Marinha Mercante

374.1.1978 – Financiamentos e prêmios à Construção Naval

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferência de Capital.

4.3.5.0 – Auxílios para inversões financeiras – NCr$ 11.000.000,00."

4. O Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, em exposição de motivos sôbre a matéria, esclarecendo que as despesas são decorrentes da transformação da emprêsa em tela, não prevista, assim se expressa:

"Após examinar o assunto, os órgãos técnicos dêste Ministério e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoràvelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 64, § 1º, letra *c,* da Constituição."

5. Não haverá, como se verifica, aumento de despesa; foi indicada a receita correspondente e, portanto, atendido o disposto na alínea *c* do artigo 64 da Constituição, bem como o artigo 67, no tocante à iniciativa.

Cumpre notar, entretanto, que, de acôrdo com o § 5º do artigo 65 da mes-

ma Carta, o crédito especial terá vigência até o término do exercício financeiro subseqüente.

6. No que compete a esta Comissão examinar, assim, nada há que possa ser aposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. *José Ermírio,* Presidente eventual – *João Cleofas,* Relator – *Oscar Passos* – *Bezerra Neto* – *Leandro Maciel* – *José Leite* – *Carlos Lindenberg* – *Mello Braga* – *Paulo Torres.*

PARECER
Nº 923, DE 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1968 (nº 1.600-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

Relator: *Sr. Antônio Carlos*

O Senhor Presidente da República, atendendo às razões apresentadas na Exposição de Motivos nº 166/68, conjunta, dos Ministros do Interior e das Minas e Energia, encaminhou ao Congresso Nacional, nos têrmos do art. 54, §§ 1º e 2º, da Constituição, o presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

A referida exposição de motivos ressalta a urgente necessidade de serem organizados os referidos serviços públicos de energia elétrica, naquelas duas Unidades da Federação, tendo em vista que o Govêrno se lança com objetividade e entusiasmo na tarefa magna da ocupação da Amazônia.

Informa, ainda, que a União participaria, em caráter majoritário, das sociedades em questão, devendo aos respectivos patrimônios ser incorporados os bens e serviços ora da responsabilidade dos governos locais, bem como as quotas do impôsto único, destinado aos Territórios e Municípios interessados (art. 4º)

São objetivos das emprêsas, em questão, a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, naqueles territórios, podendo, ainda, nos têrmos da legislação em vigor:

"I – projetar, construir e operar sistemas ou rêdes de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica;

II – praticar os atos de comércio e as operações que forem necessários à consecução de seus objetivos;

III – participar, mediante assistência técnica ou financeira de empreendimentos, obras ou serviços que se destinem, direta ou indiretamente, ao suprimento de energia elétrica ao Território.

§ 1º – O prazo de duração das sociedades de que trata êste artigo será indeterminado.

§ 2º – As sociedades terão por sede as Capitais dos respectivos Territórios."

Quanto ao capital inicial, previsto no art. 3º do projeto, será de NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), sendo em ações ordinárias nominativas, no valor de NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos), cada uma, e subscritas 51% (cinqüenta e um por cento) pela União e o restante por subscritores particulares.

No âmbito da competência desta Comissão, cabe-nos examinar o mérito da proposição de iniciativa do Poder Executivo com relação às repercussões só-

cio-econômicas do projeto, ficando o aspecto financeiro a cargo da douta Comissão de Finanças, por onde tramitará a matéria.

Entendemos que a criação destas duas emprêsas de economia mista, além de atender aos reclamos das populações mais isoladas e ainda não beneficiadas pelo avanço tecnológico posto à disposição das grandes cidades, propiciará condições favoráveis ao desenvolvimento daquelas áreas, pois atuarão como suportes econômicos de infra-estrutura, capazes de garantir, o fornecimento ininterrupto de energia, que representa fôrça motriz para a implantação de um processo industrial, cujo resultado só poderá acarretar em progresso e crescimento para Roraima e Rondônia.

À vista do exposto, opinamos favoràvelmente, ao projeto ora submetido ao nosso exame.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 1968. – *Carlos Lindenberg,* Presidente – *Antônio Carlos,* Relator – *José Ermírio* – *Paulo Torres* – *Carvalho Pinto* – *Mário Martins* – *João Cleofas* – *Adolfo Franco* – *José Leite.*

PARECER
Nº 924, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1968 (nº 1.600-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

Relator*: Sr. Leandro Maciel*

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a constituição, sob forma de sociedade por ações, de economia mista, as emprêsas Centrais Elétricas de Roraima S.A. e Centrais Elétricas de Rondônia S.A., com sede nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, respectivamente, e com as finalidades que a razão social indica.

Pelo artigo 3º, o capital inicial dessas emprêsas será de NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada e subscritas 51% (cinqüenta e um por cento) pela União Federal, e, o restante, por subscritores particulares.

Para aumento de capital, observada a percentagem da União, poderão ser emitidas ações ordinárias preferenciais nominativas ou ao portador, não prevalecendo a restrição constante do Decreto-Lei nº 4.480, de 1942, que dispõe sôbre o limite de ações preferenciais emitidas pelas sociedades.

Na integralização do capital inicial subscrito pela União, é a esta facultada a disposição de seus serviços de energia elétrica nos Territórios, bens e direitos a êstes relativos e, sobretudo, das quotas do impôsto único sôbre energia elétrica, atribuídas aos Territórios e a seus Municípios, os quais, em contrapartida, receberão ações correspondentes do capital social (artigo 4º).

Pelo artigo, 6º, essas emprêsas gozarão de isenção dos tributos federais que incidirem sôbre os bens e direitos por elas adquiridos e utilizados nos serviços públicos de energia elétrica que prestarem.

2. A exposição de motivos dos Ministros do Interior e das Minas e Energia salienta que, nesses Territórios, há necessidade de ser organizado serviço dessa natureza no momento em que o Govêrno se lança na tarefa da ocupação da Amazônia.

3. Além dos aspectos até aqui assinalados, convém relembrar que a política nacional de energia é no sentido de intensificar a capacidade de auto-financiamento do setor, o que exige, inicialmente, sejam organizadas sociedades com a

estrutura proposta no projeto e, sobretudo, com uma diretriz empresarial, vale dizer, com um plano de contas tal que possam ser aquilatados seus rendimentos.

Em resumo, o que a atual Administração pretende é alterar a estrutura da produção e consumo do setor energético, no sentido de sair de um sistema tipo "serviço público" para uma etapa industrial, principalmente na região da Amazônia.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente eventual – *Leandro Maciel,* Relator – *José Leite* – *Carlos Lindenberg* – *Mello Braga* – *Oscar Passos* – *Bezerra Neto* – *José Ermírio* – *Paulo Torres.*

PARECER
Nº 925, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

ANEXO 4 – PODER JUDICIÁRIO

SUBANEXOS – 4.01 – Supremo Tribunal Federal
4.02 – Tribunal Federal de Recursos
4.03 – Justiça Militar
4.04 – Justiça Eleitoral
4.05 – Justiça do Trabalho
4.06 – Justiça Federal de 1ª Instância
4.07 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1969 fixa a despesa do Poder Judiciário Anexo 4 – em NCr$ 171.279.700 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos), assim distribuídos:

	NCr$
Supremo Tribunal Federal	10.759.900
Tribunal Federal de Recursos	12.354.000
Justiça Militar	13.492.600
Justiça Eleitoral	46.502.900
Justiça do Trabalho	62.755.000
Justiça Federal de 1º Instância	13.151.800
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	13.243.500

Em relação ao Orçamento vigente houve, portanto, um acréscimo de NCr$ 30.897.760 (trinta milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos sessenta cruzeiros novos), sendo que os aumentos, proporcionalmente, mais importantes incidem sôbre as dotações do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal de 1ª Instância.

No cômputo geral da despesa fixada, o Poder Judiciário participa, apenas, com, aproximadamente, 1,5% (um e meio por cento), tendo em vista, portanto, o estritamente necessário e indispensável à manutenção e funcionamento dos seus serviços essenciais.

No que concerne às distribuições das dotações por categorias econômicas, temos o seguinte quadro:

DESPESAS CORRENTES	
Custeio	117.456.800
Transferências Correntes	23.533.800
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	27.586.600
Inversões Financeiras	2.702.500

Considerando-se que o Programa de Trabalho prevê, sòmente para administração, uma despesa total de NCr$ 146.946.600 (cento e quarenta e

seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros novos), o que representa, aproximadamente, 86% (oitenta e seis por cento) das verbas atribuídas ao Poder Judiciário, temos, plenamente demonstrado o que antes afirmamos.

Não houve, na Câmara, em relação ao presente Anexo, alterações merecedoras de destaque especial, visto como as que ali se verificaram visam, única e exclusivamente, a corrigir pequenas falhas existentes no Projeto do Executivo.

Somos, assim, pela aprovação do Anexo com as Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente – *Bezerra Neto,* Relator – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Leandro Maciel* – *Oscar Passos* – *Mello Braga* – *José Ermírio* – *Paulo Torres.*

EMENDAS APRESENTADAS PELOS SRS. SENADORES AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1968 (NÚMERO 1.550-B/68, NA CASA DE ORIGEM), QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1969, NA PARTE REFERENTE AO SUBANEXO 4.00.00 – PODER JUDICIÁRIO

Nº 1-R

Unidade: 4.05.01 – Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO

Código 01.06.02.2.093

Inclua-se, no final:

Inclusive instalação do Futuro Tribunal Regional no Distrito Federal.

Nº 2

Unidade: 4.05.06 – Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região.

Onde se lê:

01.06.02.1.026 – Aquisição de Edifício-Sede para o Tribunal

Leia-se:

01.06.02.1.026 – Aquisição e Construção de Imóvel para o Edifício-Sede do Tribunal.

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.0.0.0 –	DESPESAS DE CAPITAL	902.000
4.1.0.0 –	INVESTIMENTOS	102.000
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações 52.000	
4.1.4.0 –	Material Permanente .. 50.000	
4.2.0.0 –	INVERSÕES FINANCEIRAS .	800.000
4.2.1.0 –	Aquisição de Imóveis 800.000	

Leia-se:

4.0.0.0 –	DESPESAS DE CAPITAL	902.000
4.1.0.0 –	INVESTIMENTOS	802.000
4.1.1.0 –	Obras Públicas 700.000	
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações 52.000	
4.1.4.0 –	Material Permanente .. 50.000	
4.2.0.0 –	INVERSÕES FINANCEIRAS .	100.000
4.2.1.0 –	Aquisição de Imóveis 100.000	

Manoel Villaça

PARECER
Nº 926, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.02 – Ministério da Aeronáutica.

Relator: *Sr. José Leite*

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre de Mensagem do Po-

der Executivo, dispondo sôbre o Orçamento da União para o exercício de 1969.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Aeronáutica. Abordaremos, por conseguinte, alguns aspectos do projeto relacionados com o financiamento da política aeroviária.

3. A Proposta Orçamentária fixa a despesa Total em cêrca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCr$ 16.300.000.000,00). Ao Ministério da Aeronáutica foram consignados 2,8%, aproximadamente oitocentos e oito milhões de cruzeiros novos (NCr$ 808.000.000,00).

Cumpre destacar que, além da classificação da Despesa, segundo a Lei nº 4.320, de 1964, a Proposta inclui a distribuição por Programas. O setor aéreo foi principalmente incluído em dois: Defesa e Segurança (Defesa Aérea) e Transportes (Aéreo e Proteção à Navegação), a saber:

	NCr$		*Investimento*	*Administração operação e manutenção*
1. TRANSPORTES		%	%	%
1.1 – Aéreo.....	129.984.000	18	73	27
1.2 – Proteção à Navegação	24.444.000	4	4	19
2. DEFESA E SEGURANÇA				
2:1 – Defesa Aérea	549.457.000	78	21	29
TOTAL	703.885.000	100	33	67

A maior dotação do programa de investimentos em Defesa Aérea, no valor de NCr$ 73.000.000,00 (setenta e três mil cruzeiros novos), refere-se à amortização e financiamento de aeronaves militares e seus equipamentos. À indústria aeronáutica, segundo os programas Transportes e Defesa, foram destinados pouco menos de NCr$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros novos), consignados.

Adicionando o consignado, no Programa Indústria, à construção de aeronaves, no valor de NCr$ 33.000.000,00, a indústria aeronáutica está contemplada com o total de NCr$ 64.000.000,00.

Para subvenção e reequipamento das emprêsas de transporte aéreo comercial foram destinados cêrca de NCr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros novos).

Estas cifras indicam que o Govêrno pretende dar um impulso no sentido de desenvolver a indústria aeronáutica e prosseguirá com a atual política de subvencionamento do transporte comercial.

Entretanto, a maior dotação (41%) é a de "Execução dos Serviços Administrativos", no valor aproximado de NCr$ 329.000.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões de cruzeiros novos), segundo o Programa de Trabalho da referida Secretaria de Estado, isto é, o pagamento de pessoal absorverá a maior parte do total consignado a êsse Subanexo.

4. O Orçamento Plurianual havia destinado, em 1969, ao Subprograma "Aéreo", o montante de NCr$ 45.289.552,00. A Proposta Orçamentária consigna (pág. 124, X) NCr$ 59.876.000,00, para investimentos, mais NCr$ 12.456.400,00, para atividades administrativas, somando a NCr$ 72.835.000,00.

Houve, por conseguinte, um aumento total, devido principalmente, à previsão de acréscimo de arrecadação do impôsto único sôbre combustíveis.

Alguns projetos foram criados na programação dêsse setor, tais como (027) "Convênios com Estados e Municípios e Obras Aeroportuárias" e (031) "Aprimoramento dos Aeroportos de Menor Densidade de Tráfego". O primeiro projeto tem seu financiamento vinculado ao impôsto único sôbre combustíveis, enquanto que o último está associado à arrecadação de taxas aeroportuárias (Proposta Orçamentária, pág. 124, X).

Destarte, nesta Secretaria de Estado aconteceu fato semelhante às demais, isto é, houve alteração do Orçamento Plurianual. Neste caso, todavia, houve apenas acréscimos de projetos e de quantitativos.

5. A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento do Ministério da Aeronáutica, houve por bem fazer algumas alterações que não modificam substancialmente a Proposta do Executivo.

Essas emendas são de dois tipos. A primeira categoria se refere às modificações introduzidas nas despesas correntes, as quais, em última análise, significam redução das dotações destinadas ao pessoal civil e aumento do militar.

A segunda série de modificações se refere a dois Adendos (A e B) e significa o desdobramento de três programas (026) "Construção e Ampliação de Aeroportos" e (029) "Manutenção e Financiamento da Rêde Aeroportuária (Adendo A), e o (028) "Funcionamento de Aeroclubes e Escolas de Aviação" (Adendo B), ambos sem destaques de quantitativos.

A Comissão de Orçamento da Câmara, ao examinar êsse Subanexo, decidiu sòmente examinar as emendas do Adendo "A" que se referissem a aeroportos incluídos no Plano de Viação Nacional, aprovado pela Lei nº 4.592, de 1964, restabelecida pela Lei nº 5.356, de 1967, e que estivessem dentro do plano de obras do Ministério da Aeronáutica.

Quanto ao Adendo B, julgamos de bom aviso incluir sòmente os aeroclubes que satisfazem à legislação que dispõe sôbre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes (Decreto-Lei nº 205/87).

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Subanexo e pela aprovação das Emendas nºs 1-R, 2-R, 10, 12,13,18 e 27-R; pela aprovação parcial das Emendas nºs 3 a 8, de 15 a 17, nº 19 e de 21 a 23, nos têrmos da Emenda nº 27-R.

Pela rejeição das Emendas nºs 9, 11, 20, de 24 a 26, 28 e nº 29.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente eventual – *José Leite,* Relator – *José Ermírio – Bezerra Neto – Oscar Passos – Mello Braga – Leandro Maciel – Carlos Lindenberg – Paulo Torres.*

ORÇAMENTO PARA 1969

5.02 – Aeronáutica

Emenda Nº	*Autor*	*Parecer*	*Observações*	*Adendo*
1-R	– Relator	– Favorável	– Correção de êrro solicitada pelo Assessor do Ministério da Aeronáutica	–

Emenda Nº	*Autor*	*Parecer*	*Observações*	*Adendo*
2-R	– Relator	– Favorável	– Trata-se de correção de êrro de omissão no Avulso da Câmara	– A
3	– Arnon de Mello	– Favorável em parte	– As localidades citadas não possuem aeroclubes registrados no Ministério da Aeronáutica, conforme dispõe o Dec.-Lei número 205/67. Sugere-se o Aeroclube de Alagoas, Subemenda nº 27-R	
4	– Carlos Lindenberg	– Favorável em parte	– Atendido na Emenda nº 27-R – Aeroclube do Espírito Santo	– B
5	– Raul Giuberti	– Favorável em parte	– Atendido na Emenda nº 27-R	– B
6	– João Abraão	– Favorável em parte	– Atendido na Emenda nº 27-R – Escola Técnica de Aviação de Goiás	– B
7	– Pedro Ludovico	– Favorável em parte	– Atendido na Emenda nº 27-R	– B
8	– Mário Martins	– Favorável em parte	– Atendido na Emenda nº 27-R – Clube dos Planadores do Rio de Janeiro e Aeroclube de Jacarepaguá	– B
9	– Victorino Freire	– Contrário	– Há o aeroclube, mas não possui Escola de Pilotagem Elementar (EPE), o que não preenche tôdas as condições do art. 1º do Decreto-Lei nº 205/67 – Parecer Contrário.	– B
10	– Bezerra Neto	– Favorável		– B
11	– Filinto Müller	– Contrário	– Atendida nos têrmos da Emenda nº 10	– B
12	– Nogueira da Gama	– Favorável		– B
13	– Milton Trindade	– Favorável		– B
14	– Cattete Pinheiro	– Contrário	– Atendida nos têrmos da Emenda nº 13	– B
15	– Ruy Carneiro	– Favorável em parte	– Atendida na Emenda nº 27-R – Aeroclube da Paraíba	– B
16	– Domício Gondim	– Favorável em parte	– Sòmente o Aeroclube de Campina Grande atende o Decreto-Lei nº 205/67 – Atendido na Emenda nº 27-R	– B
17	– Ney Braga	– Favorável em parte	– Apenas o de Londrina, Paraná (Curitiba) e Maringá. Os demais não existem ou foram interditados pelo Ministério da Aeronáutica. Ver Emenda nº 27-R	– B
18	João Cleofas	– Favorável		– B

Emenda Nº	*Autor*	*Parecer*	*Observações*	*Adendo*
19	– José Ermírio	– Favorável em parte	– Apenas o de Caruaru – Ver Emenda nº 27-R	– B
20	– Paulo Torres	– Contrário	– Não há Aeroclube registrado no Ministério da Aeronáutica	– B
21	– Guido Mondin	– Favorável em parte	– Excetuado o de Palmeira das Missões, que não possui Escola de Pilotagem Elementar, os demais foram incorporados à Emenda nº 27-R	– B
22	– Antônio Carlos	– Favorável	– Apenas os de Blumenau e Itajaí estão regularmente inscritos no Ministério da Aeronáutica segundo o Decreto-Lei nº 205/67	– B
23	– Attílio Fontana	– Favorável	– Apenas o de Joaçaba – ver Emenda nº 27-R	– B
24	– Wilson Gonçalves	– Contrário	– Aracati possui dois campos de pouso, segundo o Ministério da Aeronáutica e estão operando dentro de sua categoria (2ª)	– A
25	– Carlos Lindenberg	– Contrário	– Não fazem parte do Plano Nacional de Viação	– A
26	– Desiré Guarani	– Contrário	– Não faz parte do Plano Nacional de Viação	– A
27– R	– Relator	– Favorável	– Ver Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 23	– B
28	– Petrônio Portela	– Contrário	– Já existe campo de 1.500 m. nas condições previstas pela Lei nº 4.592/64	– A
29	– Edmundo Levi	– Contrário	– O de Eurunepé está programada para 1970, segundo o Ministério da Aeronáutica. Em Parintins há pista de 1.200 m, de terra, nas condições (2ª) estabelecidos na Lei nº 4.592/64	– A

(As Emendas apresentadas ao Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica foram publicadas no DCN (Seção II) de 23-10-68.)

PARECER
Nº 927, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1969 – Subanexo 5.046.00 – Ministério das Comunicações.

Relator: *Sr. José Leite*

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sôbre o Orçamento Anual para o exercício de 1969.

2. Cabe-nos analisar e opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério das Comunicações, motivo por que examinaremos alguns aspectos relacionados com o financiamento da política nacional de comunicações.

3. A Proposta Orçamentária fixa a Despesa Total em cêrca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCr$ 16.300.000.000,00), onde à referida Secretaria de Estado foram consignados 2,5%, aproximadamente, quatrocentos e treze milhões de cruzeiros novos (NCr$ 413.000.000,00).

4. A Proposta inclui, além da classificação, segundo a Lei nº 4.320, de 1964, a distribuição da Despesa consoante programas de investimentos e de atividades, no montante aproximado de quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros novos (NCr$ 425.000.000,00), assim distribuídos:

QUADRO I

1) Investimento	13%
2) Administração, Operação e Manutenção	87%
Total	100%

QUADRO II

Administração, Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	18,2%
Postais-Telegráficos	52,7%
Telecomunicações	28,5%
Sistemas Especiais	
(INTELSAT)	0,6%
	100,0%

Do exame dêstes quadros I e II se pode concluir que o setor comunicações continuará destinando grande parte de suas dotações às atividades do DCT – Departamento de Correios e Telégrafos –, na medida em que as despesas administrativas absorvem 87% (Quadro I) do total de quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros novos (NCr$ 425.000.000,00).

Pode-se, também, deduzir à vista de o percentual de investimentos ser de 13%, que o sistema nacional de comunicações será pouco ampliado, permanecendo a qualidade de seus serviços aquém do que é exigido pela conjuntura econômica, sobretudo, porquanto o programa de investimentos em telecomunicações é de sòmente 1,4% do total, os quais se referem a projetos de proteção ao vôo, por intermédio do Ministério da Aeronáutica.

5. A comparação entre o Orçamento Plurianual para 1969 e a proposta do Poder Executivo, no que se refere ao Ministério das Comunicações, Programa Comunicações, é a seguinte:

QUADRO III

Subprograma	*Orçamento Plurianual para 1969 Lei nº 5.430/68*	*Proposta para 1969*		
		Projetos Investimentos	*Atividades Administrativas*	*Total*
Administração	20.950.000	7.992.500	69.814.200	77.806.700
Treinamento Pessoal	–	–	217.800	217.800
Postais-Telegráficos	11.080.000	12.742.000	211.090.900	223.832.900
Telecomunicações	21.436.000	21.627.400	84.701.400	106.328.800
Total	53.446.000	42.361.900	365.824.300	408.186.200

5.04 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RELAÇÃO DAS EMENDAS

Emenda Nº	*Autor*	*Parecer*
1	José Guiomard	Favorável. Exceto Rio Branco, que consta da relação da Câmara. Ver Emenda nº 72-R.
2	Arnon de Mello	Favorável.
3	Edmundo Levi	Favorável.
4	Flávio Brito	Contrário Já atendida pela Câmara.
5	Aloysio de Carvalho	Favorável.
6	Wilson Gonçalves	Atendida pela Câmara: São Gonçalo do Amarante, Trairi, Itapagé e Monsenhor Tabosa. Favorável às demais. Ver Emenda nº 27-R.
7	Wilson Gonçalves	Atendida pela Câmara: Araripe, Potengi, Baixio e Milagres. Favorável às demais. Ver Emenda nº 72-R.
8	Wilson Gonçalves	Favorável.
9	Carlos Lindenberg	Atendida – Montanha, Mucurici, Conceição da Barra, São Gabriel da Palha. Favorável às demais. Ver Emenda nº 27-R.
10	Mário Martins	Atendida Linhares: Favorável. Ver Emenda 27-R.
11	João Abrahão	Favorável.
12	Victorino Freire	Contrário. Já atendida pela Câmara.
13	Filínto Müller	Favorável.
14	Nogueira da Gama	Atendida. Machado. Favorável. Ver Emenda nº 27-R.
15	Domício Gondim	Atendida Livramento. Favorável. Ver Emenda nº 27-R.
16	Ruy Carneiro	Favorável.
17	Ney Braga	Atendida Toledo. Favorável às demais. Ver Emenda nº 27-R.
18	Paulo Torres	Favorável.
19	Antônio Carlos	Favorável.
20	Attílio Fontana	Contrário. Já consta da relação da Câmara.
21	Lino de Mattos	Favorável. Ver Emenda nº 26.
22	Pedro Ludovico	Favorável.
23	Raul Giuberti	Favorável, exceto Baixo Guandu, Linhares, São Gabriel da Palha, Conceição da Barra, Montanha e Mucurici, que constam da relação da Câmara. Ver Emenda nº 27-R.
24	Petrônio Portela	Favorável.

Emenda Nº	*Autor*	*Parecer*
25	Eurico Rezende	Favorável, exceto Linhares e Conceição da Barra. Atendidas pela Câmara. Ver Emenda nº 27-R.
26	Lino de Mattos	Essa dotação é despesa corrente, custeio, pessoal e não de investimento (instalação). Parecer contrário. Não há programa para linhas telegráficas. Incluído Viradouro no Adendo "A". Ver Emenda nº 21.
27-R	Relator	Subemenda às Emendas 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25.

A principal diferença entre o OPI e a Proposta se dá no Programa Administração. Tal fato se explica em face das origens dos recursos. Enquanto que do Anual sòmente podem constar recursos orçamentários, do OPI, além dêstes, podem constar empréstimos externos e outros recursos.

6. A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento dêsse Subanexo, houve por bem discriminar conforme o Adendo *A,* a dotação, no valor de NCr$ 2.564.500,00 consignada à aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas, de acôrdo com o programa de prioridade do DCT, sem modificação do quantitativo.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação da despesa consignada a êsse Subanexo, e das Emendas nºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 24 e 27-R; e pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25, consubstanciadas na de nº 27-R.

Somos pela rejeição das Emendas nºs 4, 12, 20 e 26, porquanto já foram incluídas pela Câmara.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente eventual – *José Leite,* Relator – *Carlos Lindenberg* – *José Ermírio* – *Oscar Passos* – *Mello Braga* – *Leandro Maciel* – *Paulo Torres* – *Bezerra Neto.*

(As Emendas apresentadas ao Subaneso 5.04.00 – Ministério das Comunicações foram publicadas no DCN (Seção II) de 23-10-68)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu o Ofício nº P/GAB/186/68, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, pelo qual remete cópia da Resolução nº 91, de 26 de setembro de 1968, propondo Emenda ao texto da Constituição do Brasil relativa ao § 2º do art. 16.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pela qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí ficará na Secretaria da Presidência até que se complete aquela exigência constitucional para sua tramitação.

No expediente lido constam Mensagens do Presidente da República, relativas a vetos totais aos seguintes projetos de lei:

– que acrescenta parágrafo ao art. da Lei nº 3.529, de 13-1-59, que dispõe sôbre a aposentadoria dos jornalistas profissionais; e

– que dispõe sôbre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercerem, com relação de emprêgo, a profissão de Advogado.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão Conjunta a

realizar-se no dia 19 de novembro próximo, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos referidos projetos.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar, designo os Srs. Senadores:

quanto ao primeiro:

– Júlio Leite – ARENA
– João Cleofas – ARENA
– Josaphat Marinho – MDB

quanto ao segundo:

– Mello Braga – ARENA
– Antônio Carlos – ARENA
– Bezerra Neto – MDB

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

– *Nº 788/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 587, de 21 de outubro de 1968);

– *Nº 1.019/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 586, de 21 de outubro de 1968);

– *Nº 1.022/68,* enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso nº GB-847, de 16-10-68);

– *Nº 1.060/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 589, de 21 de outubro de 1968);

– *Nº 1.107/68,* enviado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 588, de 21 de outubro de 1968);

– *Nº 1.196/68,* enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/335, de 18-10-68;

– *Nº 1.236/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 590, de 21 de outubro de 1968).

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 934/68,* enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso nº 2.331/SAP, de 17-10-68);

– *Nº 1.188/68,* enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso nº 2.332/SAP, de 17-10-68);

De autoria do Senador João Abrahão

– *Nº 1.090/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 585, de 21-10-68).

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

– *Nº 1.385/68,* ao Ministério das Comunicações;
– *Nº 1.386/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.387/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.388/68,* ao Ministério da Fazenda; .
– *Nº 1.389/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.390/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.392/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.393/68,* ao Ministério da Fazenda;
– *Nº 1.394/68,* ao Ministério do Interior;

– *Nº 1.395/68,* ao Ministério das Relações Exteriores;

– *Nº 1.396/68,* ao Ministério da Saúde;

– *Nº 1.397/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.398/68,* ao Ministério dos Transportes.

De autoria do Senador Adalberto Sena

– *Nº 1.402/68,* ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.

Sôbre a mesa, comunicações do Sr. Líder da ARENA, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 22 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Filinto Müller pelo nobre Senador Arnaldo Paiva, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei nº 28, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça, Líder da ARENA.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Milton Campos pelo nobre Senador Attílio Fontana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei nº 28, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça, Líder da ARENA.

Brasília, em 22 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lobão da Silveira, pelo nobre Senador Paulo Torres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 30, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça, Líder da ARENA.

Brasília, em 22 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Filinto Müller pelo nobre Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 30, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Serão feitas as substituições, na forma solicitada.

Sôbre a mesa, projeto de lei de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 122, DE 1968

Dispõe sôbre o comércio e industrialização de carne animal em locais ou recintos indevassáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O comércio e a indústrialização de carne animal de qualquer espécie, legalmente permitidos, só poderão ser realizados em locais ou recintos indevassáveis à vista de quem transite pela via pública.

§ 1º – O disposto neste artigo se aplica ao transporte de carne ou ossos pelas vias públicas.

§ 2º – Aos produtos industrializados de carne animal não se aplica o preceituado neste artigo, quando sejam acondicionados de forma adequada ao fim ora previsto.

Art. 2º – As autoridades sanitárias fiscalizarão a execução desta Lei, aplicando aos seus infratores a sanção de interdição do estabelecimento ou do veículo transportador, até que os mesmos sejam adaptados às exigências legais.

Art. 3º – O Poder Executivo, dentro de 90 dias da publicação desta Lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O espetáculo deprimente que os estabelecimentos comerciais e industriais proporcionam, por exporem à vista do público a carne de animais que vendem ou industrializam, é prática que deve ser erradicada de nossos costumes, como nociva ao nosso conceito de País civilizado.

De fato, na Europa, se observam medidas rigorosas a respeito do assunto, obrigados que estão os estabelecimentos a providências que impossibilitem a visão dessas cenas grotescas por quem passe pelas vias públicas.

Entre nós, é comum ver-se, inclusive, o transporte de carnes e ossadas em caminhões abertos, exalando, não raro, insuportável odor.

O projeto, portanto, procura impedir a continuidade dessa prática, tão nociva à sociedade.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Indústria e Comércio e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto lido vai à publicação e, em seguida, será remetido às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimentos de informações, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.403, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1º) Tendo o *Diário Oficial*, do dia 16 do corrente, publicado o Decreto nº 68.428, de 15 do corrente mês, transferindo para o Departamento Nacional de Propriedade Industrial, a volumosa quantia de NCr$ 560.100,00 de verba orçamentária pertencente ao Instituto Nacional de Tecnologia, qual a razão que determinou essa providência?

2º) Quais as importâncias constantes de verbas pertencentes ao Instituto Nacional de Tecnologia, no presente exercício, transferidas para outros órgãos da Administração Federal?

3º) Em virtude das freqüentes transferências de quantitativos de verbas próprias do Instituto Nacional de Tecnologia para outros órgãos, pode êsse Ministério detalhar o plano geral de redução ou de restrições das atividades, anteriormente programadas pelo Govêrno, em relação ao Instituto Nacional de Tecnologia?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1968.– *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.404, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informação:

À vista das declarações prestadas pelo Titular dêsse Ministério, que medidas concretas já foram tomadas visando à criação de um organismo nos moldes dos congêneres destinado a promover o desenvolvimento do Centro-Sul do País?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.405, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Em face da opinião manifestada ao Titular dêsse Ministério, pelos diretores de firmas fabricantes de café solúvel, que medidas pretendem tomar as autoridades competentes **relativamente** ao eventual estabelecimento de um confisco cambial para o café solúvel?

2º) O confisco cambial para o café solúvel, se efetivado, não impedirá a execução dos projetos em curso, representando irreversível sacrifício das emprêsas em funcionamento no País?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.406, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências dêsse Ministério no sentido de proporcionar, aos contratados pelo Departamento de Correios e Telégrafos a assistência social médico-hospitalar?

2º) Como são atendidos êsses empregados, nos casos de doença, se não estão filiados ao INPS?

3º) Qual o regime que rege êsses empregados? Não sendo funcionários públicos, estão sendo regidos pelas Leis Trabalhistas?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.407, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte, no período de 21 a 29 de setembro próximo passado.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sendo evidente que o documento, cuja transcrição se pede, está dentro das normas regimentais, fica, desde já estabelecido que será submetido à deliberação do Plenário, independentemente do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O primeiro orador inscrito é o nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro, a quem dou a palavra.

O SR. CATTETE PINHEIRO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a juventude que estuda em Brasília realiza, desde sábado último, os Jogos Ginásio-Colegiais de 1968.

Quando se pretende deturpar, e até negar, a ação positiva dos jovens, na injustiça de confundi-los ou circunscrevê-los a uma denominada "área de baderna", quero registrar o fato de que os VIII Jogos Ginásio-Colegiais do Distrito Federal, promovidos pela Supervisão de Educação Física e pela Coordenação de Educação Média, com o patrocínio do *Correio Braziliense*, da "TV Brasília" e da "Rádio Planalto", revelam, mais uma vez, o idealismo dos moços e a dedicação de seus mestres, numa entusiástica soma de esforços pela consolidação da Nova Capital.

Quando se quer amesquinhar as atitudes e ações da nossa juventude, ela responde com elevação e dignidade, oferecendo espetáculos como o de domingo último, no Ginásio do Plano Pilôto, onde mais de dois mil estudantes proporcionaram aos que ali foram – como bem classificou o *Correio Braziliense* – o exemplo que não vêm recebendo. Altivez e educação revelaram os jovens, respondendo à mesquinhez e à incompreensão que têm recebido.

Quero manifestar a minha admiração aos estudantes, aos professôres, a todos os que os apoiaram e estimularam, lendo, para constar nos Anais desta Casa, o editorial do *Correio Braziliense* do dia 20:

"AUSÊNCIA SENTIDA

A ausência das autoridades municipais, inclusive do Secretário de Educação, à abertura dos jogos Ginásio-Colegiais foi a nota destoante do belo espetáculo a que Brasília assistiu na manhã de ontem. Mais de dois mil alunos deixaram de desfilar pela W-3, porque as autoridades estavam temerosas de represálias da "área da baderna", e as solenidades se restringiram ao ambiente em que se realizavam.

"Quem não deve não teme." O desfile devia ter-se realizado com tôda pompa que o espetáculo merece. O apoio das autoridades deveria ter sido durante todo o momento, para estimular a maioria que deseja estudar e praticar esportes.

Foi uma omissão lamentável, uma ausência sentida. Os estudantes de Brasília não são a exceção das badernas e da violência. A maioria é a que esteve presente à inauguração dos jogos, altiva e educada.

Os dois mil jovens do Plano-Pilôto e das cidades-satélites responderam até às autoridades que a maioria não politiza os estudos, nem suas ações nos campos dos desportos.

E à população da cidade, êste jornal, como integrante da comunidade, apela para que todos apóiem os jogos que se estão realizando como uma grande demonstração de espírito desportivo dos nossos jovens, que dão, assim, o exemplo que não receberam."

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Pois não.

O SR. ADALBERTO SENA: – V. Ex.ª faz o obséquio de esclarecer se o temor de o desfile descambar para a área da baderna foi da parte dos estudantes ou das autoridades.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Das autoridades.

O SR. ADALBERTO SENA: – Logo, elas não estiveram ausentes; estiveram presentes para oprimir e reprimir. É o que desejo registrar no discurso de V. Ex.ª.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Felizmente, na oportunidade, elas não esti-

varam presentes; nem mesmo para reprimir, Senador Adalberto Sena.

Era o que eu tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra o segundo orador inscrito, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com uma antecedência de alguns dias, a fim de fabricar o necessário suspense, o Exmo. Sr. Presidente da República anunciou que iria, na têrça-feira, após convocação pública e direta, reunir o Alto Comando das Fôrças Armadas, para com êle examinar assuntos do interêsse nacional. Como reunião em tempo de paz do Alto Comando das Fôrças Armadas não costuma, em nenhum país, ser muito comum, foi natural que a Nação ficasse em expectativa, fazendo as mais variadas especulações e aguardando a nota que seria gerada na reunião.

Ontem, finalmente, por volta das 20 horas, as rádios anunciaram uma nota lacônica, das mais sintéticas que constam dos anais palacianos, pela qual, em poucas linhas, se diz que o Presidente da República se reuniria com os Ministros militares, com o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e, mais, com os Chefes dos Estados-Maiores das diferentes Armas. Tinham-se encontrado e discutido, durante uma hora e cinqüenta minutos – e como explicação apenas foi acrescentado – "sôbre assuntos militares e da segurança nacional".

Sr. Presidente, nos países que não estão em guerra, e que não são militaristas, e que são democratas, e que são constitucionais e que desejam viver dentro da legalidade, os Governos, sejam Presidentes da República ou Reis, costumam reunir-se para deliberar sôbre matéria do interêsse nacional com seu respectivo Gabinete ou Ministério.

Esta é a tradição brasileira. Se tiver o Presidente da República assuntos graves no campo econômico, mas que possam ter implicações em outras Pastas, convoca Sua Excelência todo o Ministério, debate com o Ministério ou, pelo menos, na presença de todo o Ministério, ainda que o debate se relacione únicamente com êste ou aquêle Ministro especializado na matéria em destaque.

Assim foi, Sr. Presidente, no tempo do Império, no Brasil, e assim foi durante tôda a República, a Velha e a Nova. Apenas, no período de Vargas, Vargas fêz uma alteração, a que muitos emprestaram sentido malicioso: é que, ao invés de reunir o Ministério, em conjunto, êle preferia debater os assuntos isoladamente. Com isso, não prendia todos os Ministros na mesma reunião, tinha mais liberdade para ouvir críticas de um Ministro com relação a outro, e tinha também uma outra oportunidade, que era ouvir o que um Ministro dizia, e conferir depois com outro Ministro, na ausência do primeiro. Mas, de qualquer modo, todos nós recordamos de que, nos momentos culminantes do Govêrno Vasgas, em seus diferentes períodos, êle reunia o Ministério *au grand complet*. É que, realmente, o Presidente da República, mesmo no regime presidencialista, por muita autoridade e responsabilidade que tenha, êle sempre há de ter o cuidado de dividir essa responsabilidade, em busca de soluções mais consentâneas e, até mesmo, em busca de testemunho para seus atos altamente históricos.

E, assim, Sr. Presidente, como V. Ex.ª sabe, vinha sendo o hábito, também no Brasil, que era uma democracia que havia herdado êste sistema, quase parlamentar, da própria Monarquia, êste sistema de Gabinete, até que veio o famoso 1º de abril. Então, verificamos que, de 1º de abril até ontem, houve modi-

ficação substancial no processo: foi alterado o sistema, de um modo geral.

No princípio, realmente, o Presidente Castello Branco e, depois, o Presidente Costa e Silva, reuniam o Ministério. Mas, desde logo, acharam mais conforme o temperamento de cada um dêles que, ao invés de reunir o Ministério, seria preferível reunir o Conselho de Segurança Nacional.

Ora, que é o Conselho de Segurança Nacional? É o Presidente da República, mais o Ministério, acrescido do Secretário da Segurança Nacional que, no caso, é o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, ou do Gabinete Militar da Presidência da República.

Então, houve modificação nesse sistema, que retirava as características civis dessas reuniões. Porque, antes, era o Ministério, e passou a ser o Conselho de Segurança Nacional. Acresceu-se, por um decreto-lei que esta Câmara não teve como recusar, que, além dos Ministros Militares e do Chefe do Gabinete Militar do Presidente da República, também tomariam parte os Chefes de Estado-Maior das diferentes Armas, como, aliás, era o que anteriormente acontecia.

De qualquer forma, ficou consagrado o processo do atual Govêrno em momentos de crise, em momentos de dúvida, ou momentos em que julgava necessário ouvir, ou notificar seus auxiliares mais diretos.

Alterou-se, então, o processo: ao invés de reunir o Ministério, passamos a ver o Presidente da República reunir o Conselho de Segurança Nacional. Quando determinadas críticas surgiram a esta alteração, que realmente mudava a fisionomia de realidade nacional em matéria de administração, os próprios porta-vozes do Govêrno acorreram a trazer à opinião pública uma palavra de justificação, conforme V. Ex.ª se recorda, através de notas oficiais, inclusive da própria Presidência da República. É que, na verdade, o Presidente da República, apesar de deixar de convocar o Ministério para convocar o Conselho de Segurança, nesse Conselho de Segurança – informava a nota e acrescentavam seus porta-vozes oficiais – havia uma maioria de Ministros civis. Com isso, queria o Presidente dizer que, apesar de êle ter aumentado o número de militares nesse Conselho, de qualquer modo os militares ainda eram minoria e, conseqüentemente, poderia a população civil ficar tranqüila, porquanto a parte majoritária estaria representada por titulares paisanos.

É claro que o sistema de mudar a reunião de Ministério para reunião periódica com o Conselho de Segurança Nacional não tranqüilizava inteiramente a opinião pública, e constitui inovação que, na verdade, pelo seu espírito que contrariava a tradição, deixava muita gente apreensiva sôbre os destinos da democracia brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, já agora foi dado um passo além. A cerimônia foi deixada de lado. Já o Presidente da República não quer ou não quis se reunir, ou não se reuniu com o Conselho de Segurança Nacional. Resolveu apenas convocar os militares que fazem parte do Conselho de Segurança, excluindo os civis. Em outras palavras, aquelas reuniões de Gabinete que tinham a preponderância percentual de elementos civis, que constituíam motivo da justificativa por parte do Presidente da República, que não considerava arranhão à consciência nacional deixar de reunir o Ministério para consultar e se orientar pelo Conselho de Segurança Nacional, em cujo seio militava uma maioria de civis, hoje S. Ex.ª, com a maior desenvoltura, com menos interêsse em preocupar-se com as inquietações nacionais, resolve inaugurar o sistema – já não o Ministério, já não o Conselho de Segurança Nacional, de civis e militares, mas, apenas,

o Alto-Comando Militar ou, seja, sòmente militares.

Por várias vêzes – não eu, apenas, acredito que se pudesse o Brasil inteiro falar, êle falaria de igual modo, com mais eloqüência, com mais ardor até – tenho chamado a atenção para o fato de que vão encaminhando o País para um regime militar e sempre que assim me manifesto, vem, da parte daqueles que defendem o atual regime, a desculpa de que não se pode considerar um regime, um Govêrno militar, ùnicamente porque à sua frente está um militar. Com esta tese também comungamos.

Pois não seria pela circunstância de ter um Presidente, um vice-Presidente e mais um grande número de Ministros militares que se poderia dizer que o País está sob um regime militar. O que, embora dando as tintas de um regime militarista – graças a Deus, sempre o repudiamos – os Oficiais de nossas Fôrças Armadas – embora a própria República tenha sido proclamada e inspirada por militares, sempre houve a preocupação de confiarem a República às figuras civis, ficando o Exército e a Marinha como guardiães da República nascente – o que dá essa tônica de regime militar é a influência militar mais decisiva e mais preponderante, sôbre o pensamento civil. Ora, se em menos de 4 anos vimos modificar-se um sistema no qual o Presidente da República reunia o seu Ministério, representado por 3 militares ministros, e passar, em seguida, a uma outra etapa onde deixa de se reunir com o Ministério para se reunir com o Conselho de Segurança, onde havia uma maioria de titulares civis, para, ao cabo dêstes quatro anos, dar-nos o espetáculo em que o Presidente da República, em assunto que deve ser de grande importância, deixar seus Ministros civis de lado e se reunir apenas com os militares, com o Chefe do Estado Maior do Exército e mais o Chefe da Casa Militar da Presidência da República.

Ora, o observador imparcial, o observador estrangeiro, aquêle que não tem nada que o ligue diretamente a esta luta travada no Brasil, não pode deixar de dizer sôbre o Brasil aquilo que diz sôbre a Bolívia, sôbre o Peru, sôbre as várias republiquetas da América Central, enfim, as chamadas "repúblicas bananas", repúblicas onde os militares formam o centro de decisão e onde raramente aparecem elementos civis para compor com êles a direção do País. É evidente que as demais pastas, embora civis, estão em mãos de militares, como as do Interior e da Viação. E não vamos nem pretender contar o número de departamentos autárquicos e diversas repartições sob a direção de militares da reserva. O que importa é que aparece, agora, o Presidente da República, pùblicamente, nivelando-se aos demais Presidentes militaristas ou militares da América Latina, reunindo-se ùnicamente com militares para tratar de assunto que deixa a Nação em suspense. Ao cabo de vários dias, dá uma nota lacônica, sintética, sôbre o óbvio, dizendo que êsses chefes militares se reuniram para tratar de assuntos militares de segurança nacional.

No tempo, Sr. Presidente, em que tínhamos Ministro da Fazenda que influía junto ao Presidente da República para mostrar que determinados atos, que determinadas atitudes poderiam refletir-se desastrosamente na moeda brasileira, uma reunião dessas não se teria realizado. Fatalmente, o Ministro da Fazenda ou o Ministro das Relações Exteriores teriam procurado o Presidente da República e mostrado a S. Ex.ª a inconveniência, sob o ponto de vista externo, de uma reunião de cúpula onde os civis são afastados, ficando apenas os chefes militares.

O Ministro das Relações Exteriores, por exemplo, em casos dessa ordem, naturalmente, no tempo em que tinha fôrça junto ao Presidente da República, em que era o seu colaborador nos assuntos

externos, lhe teria mostrado o que poderia haver de repercussão negativa a circunstância de o Chefe do Govêrno brasileiro convocar os chefes militares e afastar os seus homens de confiança, os Ministros civis, dessa reunião, para tratar de assuntos militares dos quais os próprios militares das Pastas civis não poderiam ter conhecimento.

O segrêdo é de tal forma que mesmo aos Ministros militares que ocupam Pastas civis, como os Ministérios dos Transportes e do Interior, não se poderia dar conhecimento dos assuntos ali ventilados.

Isto traz a intranqüilidade ao vizinho. Vamos inverter as posições. Amanhã, se o Chefe de um Govêrno vizinho, e para exemplificar, o da Argentina, resolvesse em reuniões dessa ordem, convocar apenas os chefes militares, excluindo os chefes civis, para tratar de um assunto que ficaria em segrêdo, os vizinhos daquêle país, naturalmente, inquietos, teriam o direito de especular, de engendrar suposições que não seriam em nada favoráveis à Argentina.

Pois bem, estamos enveredando por êsse caminho, o do desaprêço, do menosprêzo pelos vizinhos. Não temos para justificar – e o País está sob um regime de militares que se dizem democratas – o fato de que continuem a realizar reuniões do Conselho de Segurança Nacional onde os civis estão representados e, apesar do valor intelectual e moral dos componentes dessa reunião, inegàvelmente há margem para que a inquietude comece a perturbar os nossos vizinhos.

De outra parte, verificamos que vivemos numa época em que há uma preocupação enorme a respeito da Bôlsa de Valôres, a respeito dos rendimentos do empresariado privado, onde, inegàvielmente de abril de 64 para cá, as emprêsas estatais foram sendo minadas, conquistadas, vencidas pela iniciativa privada, enfim, onde se nota que êste Govêrno está imbuído de um amor desmedido, de uma paixão nunca vista pelas emprêsas privadas, sobretudo quando estrangeiras. O fato é que há reflexos no mercado, tôda vez que um país reúne seus líderes militares, depois de um anúncio dessa ordem, e não permite que os chefes civis do seu Govêrno integrem essa reunião. É claro que, sob o ponto de vista financeiro, há sempre uma inquietação, ou pelo menos uma vigilância muito grande.

Não queremos impedir, nem temos fôrça para impedir que o Presidente da República reúna seus chefes militares e debata os assuntos que bem entender. Mas gostaríamos que as reuniões não fôssem precedidas dessa publicidade que deixa todo mundo aguardando alguma coisa de grave que, felizmente, até o momento não veio.

Outro aspecto é que o Govêrno costuma, volta e meia, dizer que deseja descobrir aquilo que chama usinas de boatos, usinas criadores de focos de inquietação ou de desmoralização do Govêrno. Aí o S.N.I. entra em ação, o Congresso vai prazerosamente ao encontro do desejo do S.N.I., mas, até hoje, nada se descobriu.

De qualquer modo, se o Govêrno age dessa maneira, está dando azo a que se multiplique a especulação natural do povo e, a criação espontâne a de boatos. Indaga o povo: "Por que essa reunião? Por que querem cassar o mandato de um deputado que, num discurso sem maiores pretensões, num discurso de pinga-fogo, julgou, – como é – do seu direito fazer determinadas críticas ao setor militar?"

Ora, sabemos que as nossas Classes Armadas não estão no nível daquelas de certos países da América Central. Não iriam reunir-se para decidir se é conveniente, ou não, cassar mandato de um Deputado da Guanabara, legìtimamente

eleito pelo povo, mormente quando êsse Deputado fêz preceder o discurso de dois livros importantíssimos, baseados em documentação, percorrendo o Brasil inteiro para mostrar como brasileiros haviam sido torturados em determinadas unidades militares.

Não há de ser por isso, pois naquela ocasião o Govêrno não se apressou e ninguém pretendeu desmentir os atos oficiais transcritos nos livros do Deputado Márcio Moreira Alves.

Então, se não é isto, o que seria? E o povo começa a especular. "Talvez não seja para cassar um Deputado, mas vários Deputados; talvez seja para fechar o Congresso."

Aí vem – pelo menos constituía, antigamente – quase uma injúria às Classes Armadas, ao admitir que elas pudessem fechar o Congresso pela circunstância de o Congresso não estar inteiramente manietado, à mercê do Govêrno.

O fato é que, as especulações prosseguem. Por quê? Porque faltou ao Presidente da República aquilo que sempre constituiu uma norma dos Presidentes: manter a tradição, não pretender inovar, dar saltos mortais em matéria de administração. O que S. Ex.ª deveria fazer, se é que confia nos seus Ministros civis, era uma reunião do Ministério. E estou convencido de que todos os Ministros estariam atentos e seriam bastante sigilosos, porque não quero acreditar que o princípio do boquirrôto seja uma das normas que estejam influindo na composição do atual Ministério, muito embora todos saibamos que o da Justiça costuma fazer exceção e tenha, até certa volúpia em falar aquilo que, muitas vêzes, não sabe ou aquilo que, quase sempre, não deve.

Neste discurso, singelo e curto, estou apenas chamando a atenção da Presidência da República para a inauguração dêsse sistema, cuja primeira edição vimos e quero acreditar não dê resultado capaz de oferecer uma expressão, uma categoria ao Govêrno Brasileiro, e, particularmente, ao Brasil.

Realizou-se a reunião, por coincidência, precisamente na véspera da chegada ao Brasil do ex-Secretário MacNamara, dos Estados Unidos, que vem, conforme anunciou, precedido de um oferecimento de 70 e poucos milhões de dólares, empréstimo condicionado à submissão brasileira de iniciar a restrição da natalidade no Brasil... Pode ser que tenha sido êste o fato, porque, realmente, deve preocupar muito os chefes militares saber que alguém quer emprestar dinheiro ao Brasil, mas ao mesmo tempo deseja impedir que o Brasil aumente a sua população, que o Brasil tenha, daqui a alguns anos, um número bem maior de soldados, de trabalhadores.

Essa é outra especulação. Não é minha, mas temos que registrar a coincidência de aqui chegar o homem que dirigiu o Pentágono, justamente no dia seguinte ao de uma reunião dessa ordem, trazendo o Sr. MacNamara, como bandeira, a condicional de só haver dólares se não houver mais crianças brasileiras, ou melhor, se nascerem menos crianças brasileiras.

Acho que o Sr. Presidente da República ainda é merecedor de um conceito que leva a própria Oposição a admitir ter S. Ex.ª condições para dar uma palavra fidedigna, autêntica, à Nação, explicando o que está havendo: por que nesse momento êle não quer mais ouvir os seus Ministros civis e só quer se entender com os Ministros militares, se há alguma coisa de grave, se estamos ás vésperas de uma guerra, se, além dessa invasão norte-americana de aquisição das nossas indústrias, de penetração em todo o território brasileiro, e há outra invasão premente... O fato é que precisamos saber o que está ocorrendo e, como Representantes do povo, temos o direito de exi-

gir uma explicação, enquanto esta Casa funcionar.

Sem nenhuma palavra de azedume com relação ao Presidente da República, mas falando como homem que representa uma parcela do povo brasileiro, desejo que, se S. Ex.ª pretender continuar nesse sistema, daqui por diante, de deixar de ouvir os seus Ministros civis, já não ouvir o Conselho de Segurança, para se reunir exclusivamente com os seus camaradas chefes militares, a serem verdadeiras as notas anunciadas, que essas notas não sejam tão lacônicas. Não há necessidade de serem econômicos justamente num assunto onde todos querem fartura, fartura de informações. *(Muito bem!)*

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Govêrno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder do Govêrno.

O SR. EURICO REZENDE (como Líder do Govêrno. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal, no seu art. 83, dispõe, *in verbis:*

"Compete privativamente ao Presidente da República:

XII – Exercer o comando supremo das Fôrças Armadas."

E a mesma superlei escalona, no artigo 84, os casos em que o Chefe da Nação incorre nas hipóteses de crime de responsabilidade. No elenco dessas previsões consta:

"São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal, e especialmente:

IV – Segurança interna do País."

Tanto o Estado comissivo como o Estado omissivo do Sr. Presidente da República, no que tange aos seus deveres para com a segurança nacional, são crimes de responsabilidade do mesmo Presidente.

Há fatos inquestionáveis na vida dêste País. Não se caracterizam pela gravidade de situações, mas pelas preocupações e dificuldades naturais da conjuntura política.

No que diz respeito aos interêsses da segurança nacional, o órgão mais capacitado para avaliar ou medir a necessidade da vigilância, da prevenção ou da repressão é, òbviamente, o Poder Executivo, porque sòmente êste é dotado de serviços de inteligência, de informações e, sobretudo, de segurança.

Dizia eu que acontecimentos se vêm desenrolando no cenário nacional, muitos dêles dignos da nossa grave atenção. Os atentados a bancos se desdobram sem que a polícia civil se tenha manifestado em condições de investigar, com êxito, e de exibir a autoria daqueles atentados. As bombas terroristas se multiplicam criando uma figura nova e atuando nos quadros políticos dêste País que não conhecia êste método abominável de combater o Govêrno e de procurar dinamitar, pela perplexidade e pelo terror, as instituições do regime.

Por outro lado, a imprensa e, particularmente, a honrada Oposição nacional, de algum tempo a esta parte, vêm reclamando do Govêrno a adoção de providências enérgicas e mais que enérgicas, imediatas, para combater aquilo que a mesma digna Oposição qualifica de radicalismo da direita. Aqui mesmo no Senado, aí mesmo na Bancada do honrado Senador guanabarino, e naquele mesmo lugar, o eminente Senador Mário Martins considerou de alta periculosidade o chamado Comando de Caça aos Comunistas, que, no dizer de S. Ex.ª, é um órgão espúrio da extrema direita, disposto não apenas a usar os recursos da persuasão política para fazer valer as suas idéias e os seu pontos de vista, mas, sobretudo, dispondo de armas e muni-

ções – expressão de S. Ex.ª – para a aventura da eliminação das vidas dos adversários, para o seqüestro e para o assassínio político.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Apenas por uma questão de honestidade, porque tenho muito respeito à propriedade alheia e não quero, amanhã, ser acusado de um deslize dessa ordem, o que disse não foi mais do que repetir o que os autores, os membros, dessa instituição proclamaram em carta enviada ao Governador de São Paulo, Sr. Abreu Sodré. De modo que está nos jornais e, se V. Ex.ª quiser mais detalhes sôbre a organização e as declarações dos membros dessa entidade, pode ler o último número de *Veja*, onde há textualmente declarações neste sentido e, entre outras coisas, fomos informados de que: "Para cada democrata tombado assassinaremos cinco comunistas, etc." Apenas êles é que dirão quais são os comunistas, quais os que não são, enfim, fica a critério dêles. Únicamente para não parecer que estou querendo assumir a paternidade de direito alheio, direito dos próprios membros daquela Comissão, é que faço a ressalva, mas estou convencido e confirmo o que disse.

O SR. EURICO REZENDE: – A ressalva de V. Ex.ª mergulha no meu agradecimento, porque reforça minha tese.

Então, dizia eu, Sr. Presidente, e agora com a afirmação reiterada do nobre Senador Mário Martins, que estão eclodindo neste País fatos que devem merecer a análise e, mais do que a análise, a adoção de medida da parte de quem, precípua e legalmente, está com a missão de defender a ordem pública e o regime.

Dentro dêsse quadro que a Oposição reconhece que não é pacífico, que Senadores e Deputados do MDB sentem até mesmo que é grave, o Senhor Presidente da República reúne autoridades imediatamente subordinadas à Presidência da República e examina a situação nacional, sob o ângulo da segurança do País. Reúne, portanto, um órgão legal, um órgão que não é clandestino, um órgão que não é suspeito, um órgão que não é – digamos assim – um CGT, e discute, com aquelas autoridades, que lhe são diretamente subordinadas, assuntos pertinentes à segurança nacional.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Eu o darei, a V. Ex.ª, oportunamente e em breve.

Vamos admitir que o Sr. Presidente da República não tivesse reunido o Alto Comando Militar. Tenho a impressão, se não mesmo a quase certeza, de que nesta têrça-feira, e há meia hora atrás, estaria ocupando aquêle mesmo microfone, o mesmo ilustre Senador Mário Martins, para dardejar as suas críticas e a veemência das suas acusações ao Sr. Presidente da República, acusando-o de estar omisso diante daqueles fatos que a Oposição define como inspirados na periculosidade.

Sr. Presidente, eu tenho não uma certeza provada, mas tenho uma convicção íntima, de que, a esta altura, invocando uma figura de gíria muito conhecida. S. Ex.ª, o Senhor Mário Martins, se apegaria a qualquer das duas alternativas e adotaria, contra o honrado Chefe do Govêrno, aquela figura jocosa, através da qual uma pessoa é prêsa por ter cão e também é prêsa por não ter cão.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Permita-me concluir o pensamento. Se o Presidente age pelos meios legais, reunindo um órgão legal e de público anunciando prèviamente, êle é acusado de estar intranqüilizando a Nação e, se não reunisse, êle estaria sendo acusado de omis-

são delituosa pelo Sr. Senador Mário Martins.

Então, o que nos conforta é esta certeza que já se irrigou, nesta Casa, e que terminará se irrigando por todo o País, qual seja, o que o meu dileto amigo, o meu prezado quase coestaduano, o ilustre Senador Mário Martins, está como aquela conhecida figura insular, em têrmos espanhóis. Porque não posso admitir, a não ser por interêsse político-partidário, que o talento aplaudido, a inteligência inesgotável e, mais do que isso, o sentimento de responsabilidade por todos nós reconhecido, que emolduram a personalidade do Sr. Senador Mário Martins, possam criar para S. Ex.ª condições válidas de censurar um ato legítimo do Sr. Presidente da República, que é reunir um órgão legal.

Diz mais o Sr. Senador Mário Martins que a atitude do Presidente Costa e Silva estaria discricionada de qualquer crítica se, ao revés do Alto Comando Militar, o Sr. Presidente da República reunisse o Conselho de Segurança Nacional. Aí não vai apenas uma intriga da parte de S. Ex.ª achando que, não tendo participado dessa reunião os Ministros Civis, deduziu que o Sr. Presidente da República só quisesse conversar com a esfera militar.

Aí – repito – nesse círculo, só se salva a intriga política, que os Ministros Civis não vão aceitar, porque já têm diploma, com relação ao Sr. Senador Mário Martins, registrado no Ministério da Educação.

Então, vamos estabelecer um confronto: o Conselho de Segurança Nacional é o Plenário do Govêrno. Em tôda metodologia de trabalho e em tôdas essas organizações colegiadas, há estudos setoriais e êsses estudos, depois de apreciados em escalões menores é que são submetidos aos escalões maiores, vale dizer, aos plenários. O Sr. Senador Mário Martins poderá, assim, ter a sua atenção pespegada no fato de todos os projetos apresentados numa Casa legislativa irem para as comissões e, só depois, serem drenados para o Plenário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte agora?

O SR. EURICO REZENDE: – A imprensa mesmo, Sr. Presidente, noticiou – não sei se é verdade – que o Sr. Presidente da República pensa em convocar o Conselho de Segurança Nacional. Ora, eu não vejo inconveniente nenhum em o Sr. Presidente da República – já que pretende cuidar de assunto de segurança nacional – em vez de reunir o Conselho de Segurança Nacional, reunir o Alto Comando para um estudo prévio, para um estudo preliminar, e cujo resultado aconselhará ou não a reunião do órgão maior – o Conselho de Segurança Nacional, que é o Plenário do Poder Executivo.

Ouço V. Ex.ª, com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vejo que fomos muito feliz em fazer um pronunciamento, nesta Casa, porque acabamos sendo honrados com o comparecimento de V. Ex.ª, dando esclarecimentos, não a mim e à Casa, mas, principalmente, ao País. Então, até às 15 horas e 30 minutos, a Nação inteira ignorava por que havia sido convocada essa reunião. Mas V. Ex.ª, que priva da intimidade das preocupações do Govêrno, na qualidade de seu Líder nesta Casa, pôde, agora, anunciar, ao País, que a reunião teve a finalidade de, com os chefes militares, estudar os atentados a bancos e as bombas terroristas.

O SR. EURICO REZENDE: – Perdão! V. Ex.ª me aparteou a primeira vez em obséquio ao respeito à propriedade alheia. Eu não disse isto, porque desconheço qual foi o motivo de tal reunião.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Ah! Bom.

O SR. EURICO REZENDE: – ...qual a agenda dos trabalhos dessa reunião. O que eu disse e que a Nação sabe, mesmo porque foi expedida nota oficial, é

que a reunião do Alto Comando foi para tratar de assuntos ligados à segurança nacional, com referência a atentados, a fim de mostrar que a Oposição vem reclamando do Govêrno o estudo e adoção de medidas para a previsão, a vigilância e a repressão dêsses atentados.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu recomendaria a V. Ex.ª que passasse os olhos nas notas taquigráficas do seu discurso, porquanto, o que consta, nesta fase, é, precisamente, isto: a preocupação com os atentados aos bancos, segundo disse V. Ex.ª, e com os atentados terroristas. E, aí, acrescentou V. Ex.ª que, em virtude de a polícia civil não estar correspondendo...

O SR. EURICO REZENDE: – Opinião minha.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Exato; não minha.

O SR. EURICO REZENDE: – Opinião minha.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Estou procurando sintetizar as palavras de V. Ex.ª. Acrescentou, ainda, que, em virtude de a polícia civil não ter demonstrado condições para fazer face aos acontecimentos, então, houve a reunião.

O SR. EURICO REZENDE: – Não, não foi assim, Excelência!

Quero repetir, não para V. Ex.ª, porque V. Ex.ª compreendeu muito bem, mas para os Anais da Casa, o que está ocorrendo no País. Dei, então, aquelas especificações que sugerem e exigem vigilância, da parte do Govêrno, no que diz respeito à segurança nacional.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não registrou V. Ex.ª que a polícia civil não estava demonstrando condições para reprimir êsses atentados?

O SR. EURICO REZENDE: – Exato. Registrei, mas não estabeleci uma relação de causa e efeito dêsse episódio com a reunião.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Veja se V. Ex.ª me ajuda a compreendê-lo; V. Ex.ª, que é sempre claro e eu sempre tardo. Acontece que, se a polícia fracassou ou vem fracassando, ou não vem correspondendo, julgou o Presidente da República ser do seu dever reunir os chefes militares para tratar de matéria que estaria afeta a essa Polícia, mas não convidou a participar, dessa reunião, o Ministro da Justiça, responsável por essa Polícia, sobretudo pela Polícia Federal e, muito menos, o responsável pelo comando de mais de 200.000 policiais militares, o General Meira Mattos. Verificamos, então, o seguinte: V. Ex.ª vai-nos dando – porque não é só o Govêrno, e nisto V. Ex.ª está muito fiel ao Govêrno – as informações, em doses homeopáticas. Primeiramente, V. Ex.ª disse que o móvel da reunião seriam os atentados, o terrorismo e, depois, que ainda não deu tôdas as informações.

O SR. EURICO REZENDE: – Subversão, também.

O SR. MÁRIO MARTINS: – De modo que perguntaria a V. Ex.ª se nos vai informar, hoje, se foi apresentada a renúncia do Ministro da Justiça, pelo fato de o Presidente da República o ter considerado incapacitado a conduzir a Polícia Civil, na defesa da sociedade. O Presidente da República não o convidou para aquela reunião, naturalmente porque achava desnecessária a sua presença. Assim – repito –, pergunto: V. Ex.ª pretende anunciar a demissão do Ministro da Justiça ou devemos interpretar que êle considera caso de somenos importância o fato de não ser convidado, no momento em que a sua Polícia é criticada por outros membros do Govêrno?

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª pode demitir o Ministro Gama e Silva, é um direito de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quem sou eu?!

O SR. EURICO REZENDE: – Mas posso garantir que o Presidente Costa e Silva não dará posse ao seu sucessor.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não dará posse ao seu sucessor?

O SR. EURICO REZENDE: – Repito: V. Ex.ª pode demitir o Ministro Gama e Silva que o Presidente da República não dará posse ao sucessor.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª sabe que não tenho podêres para tanto, senão demitiria sumàriamente.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não tem podêres para isto, mas tem excesso de gana neste sentido.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Também, se V. Ex.as não nos permitirem o ter vontade de alguma coisa boa para êste País, pelo menos nos permitam o direito de desejar, um dia, que nossa Pátria volte a ter um Govêrno legal, correto, que inspire confiança. É um desejo nosso. Não iremos às ruas manifestá-lo, mas, pelo menos, não nos vedem, como a Lei de Segurança Nacional, o direito a êste desejo.

O SR. EURICO REZENDE: – A impressão que tenho, Senador Mário Martins, é de que V. Ex.ª vai ficar feliz até o término do mandato do Presidente Costa e Silva. V. Ex.ª terá, sempre, motivo para as suas expedições oratórias contra vários Ministros, porque, segundo impresão pessoal, os Ministros atuais vão até o fim do Govêrno do Presidente Costa e Silva.

Mas, Sr. Presidente, isto foi, apenas, uma digressão. Em resumo, a resposta que damos ao eminente Senador Mário Martins é que o Sr. Presidente da República convocou autoridades, submetidas à sua hierarquia imediata, para uma reunião na qual foram tratados assuntos que interessam à segurança nacional. Foi medida que tranqüilizou a Nação, porque demonstrou, mais uma vez, como se outras não bastassem, que o Govêrno está sinceramente vigilante e no pleno cumprimento de seus deveres, das suas obrigações, em favor da ordem pública e em obséquio da tranqüilidade do povo brasileiro. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Senhor Presidente e Srs. Senadores, durante vários dias da semana passada, os jornais noticiaram ocorrências relativamente à providência que o Ministério da Fazenda tomou, referente à sonegação de impostos, numa atitude, pràticamente, singular, até agora, na administração fazendária, e dessas sonegações de impostos, resultou a prisão, determinada pelo Ministro da Fazenda, dos Diretores da Fábrica de Cigarros Sudan e de outros, cujo grupo controlador já estava adquirindo, para proceder relativamente ao recolhimento de impostos da mesma forma como vinha procedendo na Sudan, fábrica de cigarros, isto é, cobrando os impostos aos cofres da Fazenda Nacional.

Providências diversas foram tomadas no setor da Justiça, determinando a soltura dos elementos cuja prisão o Sr. Ministro da Fazenda havia ordenado e revogando depois a decisão do Juiz de 1ª Instância. Agora, o Tribunal Federal de Recursos determinou que os Diretores daquela Emprêsa sejam soltos, e um dos Juízes Federais de São Paulo ordenou a sustação do andamento dos processos administrativos contra a firma, sob a alegação de que a Emprêsa havia requerido o pagamento do débito.

Frise-se que êsse requerimento ao Ministério da Fazenda solicitava o pagamento em 40 prestações semestrais, com dois anos de carência, o que significa que a firma requereu para pagar êsse débito em 22 anos.

Os pronunciamentos da imprensa têm sido favoráveis à atitude do Ministro da Fazenda, e alguns dêles vão até ao pon-

to de não condenar, mas censurar o procedimento do Judiciário, uma vez que, embora existam indícios veementes, se não mesmo provas comprobatórias do desvio que a Diretoria da Fábrica de Cigarros Sudan fêz em proveito próprio de vultosa importância arrecadada, sob o título de Impôsto sôbre Produtos Industrializados, a Justiça os mandou soltar.

O *Jornal do Brasil* do dia 18 aprova a providência tomada pelo Ministro da Fazenda, num artigo intitulado "Fazenda contra o crime", em que conclui dizendo:

"Infelizmente se verifica agora que a Justiça está a caminho de deitar por terra tôda a corajosa obra saneadora realizada pelo Ministro da Fazenda."

E realmente foi isso que ocorreu.

Também o *Estado de São Paulo* do dia 20, domingo, dedica dois tópicos, um de artigo de fundo e outro de comentário sôbre o problema.

Num dos artigos, intitulado "A Justiça e a Revolução", diz o seguinte:

"Note-se a insensibilidade da Justiça – para aludirmos apenas a fatos recentes – aos propósitos moralizadores do Ministério da Fazenda na incriminação dos sonegadores do Fisco, como na sentença que beneficiou recentemente os que na "Sudan" desviavam pra os próprios bolsos dinheiro devido ao Erário, numa burla monumental aos interêsses da coletividade nacional. Atente-se para os exageros de leguleio a que têm descambado agentes da Justiça, para preservar da ação fiscalizadora da Polícia e das intenções moralizadoras do Estado um mero contrabandista de jóias, cujas "muambas" vêm sendo defendidas pelos hermeneutas como coisas sagradas."

Êste último tópico se refere à sonegação ocorrida em São Paulo de um milhão de cruzeiros novos em pérolas contrabandeadas e que tão logo foi iniciada a ação do fisco, o contrabandista teve, também, por medida liminar, garantida a sua intocabilidade referente aos atos praticados com que procurava evitar o pagamento regular de impostos.

Tal tem sido a ocorrência dêsses fatos, já na segunda fase da obra revolucionária do atual Govêrno, e, diga-se de passagem, uma das motivações dadas como tendo determinado o movimento revolucionário de 1964 foi justamente esta liberalidade com que era tratada a coisa pública, referentemente à Fazenda Federal.

Sob a alegação de que era preciso moralizar, sob a alegação de que era preciso tomar providências para que o Erário fôsse defendido em todos os seus setores e de que as administrações anteriores corruptas, tendo em vista a vasta sonegação de impostos que se processava. O Govêrno Federal, especialmente já agora, passados 4 anos, verificou que infelizmente as medidas saneadoras tomadas pela administração revolucionária, quer no Govêrno anterior, quer neste, ou não foram tão eficientes quanto se proclamava, ou não tiveram para empreendê-las a determinação que se esperava. Isto está retratado também no mesmo exemplar do Estado de São Paulo, dia 20, no citado tópico. Êle focaliza o pronunciamento da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, reclamando, já, do Govêrno Federal providências saneadoras, relativamente à sonegação praticada pelas próprias classes produtoras, que fazem parte da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Já é o próprio órgão de classe que reconhece que é preciso que o Govêrno tome algumas providências, no sentido de coibir essa sonegação que se vai expandindo dia a dia, especialmente no Estado onde mais se arrecada, onde também mais se sonega, o Estado de São Paulo.

Diz que, felizmente, as providências tomadas como moralizadoras pelo Govêrno Revolucionário não estão surtindo os efeitos que eram proclamados. Temos, por exemplo, a Lei nº 4.357, que é lei revolucionária, lei do Govêrno revolucionário, lei reclamada pelo ex-Presidente Castello Branco, e da qual um dos objetivos era diminuir a vasta sonegação tributária que se alegava existir, na justificativa dêsse projeto e pelo qual se estabeleceu a chamada correção monetária dos débitos fiscais, em 16 de junho de 1964.

Pois bem, essa lei permitiu que uma das entidades que mais impostos tem sonegado ao fisco federal, o Grupo das fábricas de J. J. Abdala, de São Paulo, tivesse uma anistia dos débitos fiscais, débitos êsses correspondentes a várias firmas que constituem êsse grupo, algumas das quais nunca foram aos guichês do fisco federal recolher um centavo de impôsto. Essa lei permitiu que o débito dessas firmas fôsse pago em 9.355 anos, 93 séculos para pagar um débito fiscal. Esta foi uma providência adotada numa lei moralizadora, dada pelo próprio Govêrno Revolucionário para um dos maiores sonegadores de impostos do País, que são as emprêsas do Grupo J. J. Abdala.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é, jamais, com providências dêsse tipo que o Govêrno Federal vai estimular para que haja bons pagantes e muitos bons pagantes e poucos sonegadores. Mas não foi só essa lei que apareceu como obra do Govêrno Revolucionário em benefício daqueles que relutam em não comparecer aos cofres do erário nacional para recolher aquilo que já cobraram dos contribuintes, dos consumidores das mercadorias. O próprio Govêrno Revolucionário, tanto na gestão anterior quanto nesta gestão, já baixou oito Decretos-Leis dando favores, benefícios, vantagens àqueles que não pagam regularmente seus impostos. Foram baixados, em período inferior a dois anos, de 18 de dezembro de 1966 até esta data, os seguintes Decretos-Leis: 34, 62, 94, 147, 157, 286, 326 e 352, todos êles dando vantagens àqueles que não cumprem regularmente suas obrigações fiscais.

O Decreto-Lei nº 352, expedido na atual administração federal, providência do atual Govêrno Costa e Silva, propicia a repetição do que ocorreu com a Lei nº 4.357, isto é, a possibilidade de o contribuinte em atraso recolher seus débitos em 93 séculos, ou seja, em 9.335 anos, uma vez que em seu art. 11 reza que o Ministro da Fazenda e os Procuradores da Fazenda ficam autorizados a conceder o parcelamento dos débitos fiscais em qualquer número de parcelas. A Lei não estabelece um mínimo. Paradoxalmente, êsse Decreto-Lei nº 352, alardeado como pretendendo regularizar débitos em atraso, em montante talvez maior que o próprio *deficit* registrado, autoriza o Ministro da Fazenda e os Procuradores da Fazenda Nacional, tanto Geral como dos Estados, a parcelarem o débito atrasado em quantas mensalidades quiserem, no número de anos que bem entenderem, num critério puramente pessoal. Será, assim, uma repartição, talvez, daquele favor, qualquer que seja o conceito pessoal em que possam ser tido os titulares responsáveis como administradores da Lei, quer seja o Ministro ou o Procurador da Fazenda, que terão aqui tal permissão – e, de futuro, qualquer dos ocupantes dêsse cargo –, para que se repita aquela monstruosidade, concedida em junho de 1964 pela Lei nº 4.357, permitindo que um débito fiscal acumulado, em três ou quatro anos, venha a ser saldado em 9.335 anos, durante séculos e séculos, em prazo maior do que qualquer previsão dada pela própria Bíblia, que não se limita no tempo. É o absurdo dos absurdos!

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas considerações, em tôrno do assunto são para que nos unamos no sentido de uma reformulação dêsse sistema, uma

vez que isto tudo ocorre, não pelo desejo do contribuinte de sonegar, mas, sim, pela vontade de ser esperto, pela vontade de parecer mais inteligente, deixando de pagar aquilo que outros regularmente recolhem, com sacrifício próprio, aos cofres públicos.

E é a própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo que, numa publicação no *Estado de São Paulo,* do dia 20, domingo, diz que ou a Associação Comercial e a Federação das Indústrias tomam uma atitude ou jamais o Govêrno parará de altear os seus impostos, sempre em prejuízo daqueles que pagam regularmente, em detrimento daqueles que regularmente comparecem aos cofres públicos e em benefício daqueles que nunca recolhem os seus impostos, em benefício de casos como êsse da "Fábrica de Cigarros *Sudan*" e êsse grupo industrial "J. J. Abdala" de São Paulo, que possui uma Lei que beneficia o pagamento de seus débitos, no prazo exíguo de apenas 93 séculos! 9.335 anos para pagar um débito de impôsto devido e não recolhido durante o período de 4 ou 5 anos.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com prazer.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O discurso de V. Ex.ª merece todo o nosso aprêço, principalmente na parte em referência à necessidade de encontrar-se a fórmula para que todos contribuam com a sua parcela devida aos cofres públicos. O grande mal de que êste País tem padecido é que aquêles que pagam seus tributos e trabalham preocupados com o **desenvolvimento** de suas emprêsas vêem-se tolhidos da possibilidade de expansão, pelos altos impostos que devem recolher ao Tesouro. Enquanto isto, outros deixam de recolher. Não houvesse essa dificuldade, êsse desencontro, se todos contribuíssem, a expansão e o desenvolvimento seriam possíveis. Daí por que as próprias Federações das Indústrias e do Comércio de São Paulo estão preocupadas com a situação. E também não atinamos com o por quê de uma lei, ou decreto, que permite – como V. Ex.ª ainda agora cita – o recolhimento da dívida fiscal em atraso, em séculos.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Noventa e três séculos.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Isto é humanamente impossível, mesmo estendendo-se às futuras gerações. Um dos pontos que nos tem preocupado muito, mas muito mesmo, é a desigualdade de condições para aquêles que pagam religiosamente seus impostos, e aquêles que os sonegam. Tenho visto até certas considerações expendidas por autoridades fazendárias, dizendo que, se exigissem dos sonegadores o recolhimento dos tributos devidos, êsses sonegadores iriam à falência, razão por que deixam de exigir pagamento dos tributos em atraso, dos tributos sonegados. Seria melhor deixar que fôssem de uma vez à falência, para sanear, para que as emprêsas honestas, que trabalham e pagam seus impostos, tivessem possibilidade de expansão, de desenvolvimento, de oferecer maior quantidade de empregos, de mão de obra. Não me parece bom o critério de facilitar pagamento por noventa e tantos séculos, ou deixar de cobrar impostos, porque a emprêsa não se encontra em boas condições financeiras. É preciso ter em conta – e não quero referir-me apenas ao Govêrno da União, mas aos dos Estados e dos próprios Municípios – que a lei deve ser igual para todos. Todos devem contribuir com a sua parcela de tributo, segundo os seus negócios, as suas possibilidades, a sua produção. Sòmente assim o Govêrno terá recursos para atender a seus encargos e também estará fazendo justiça, para que haja maior desenvolvimento e progresso. Muito obrigado, Sr. Senador, pela oportunidade do aparte.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – É de todo válida a observação de V. Ex.ª, Sr. Sena-

dor Attílio Fontana, uma vez que, como homem de emprêsa, sente na própria carne, cumprindo regularmente as obrigações tributárias que o Estado estabelece para os empresários como V. Ex.ª, quanto é difícil fazer concorrência leal àqueles que sonegam, no mesmo setor de produção, os impostos que cobram, mas não recolhem, ou que se apresentam com outras facilidades de preço, numa concorrência inteiramente desleal aos que regularmente cumprem com as suas obrigações.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permita-me mais uma vez, Senador.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com muito prazer.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Por incrível que pareça, tenho observado, nobre Senador, que os sonegadores, em regra geral, não progridem muito. Preocupam-se em pensar como sonegar e como fugir à fiscalização e, daí, em lugar de desenvolver e progredir, acabam fracassando. Há um provérbio que diz: se o desonesto – no caso, o sonegador – soubesse quanto perde em ser desonesto ou sonegador, deixaria de sê-lo.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Mais uma vez agradeço o aparte de V. Ex.ª que esclarece, de forma muito significativa, a êrro cometido na sonegação tributária. Erra pensando que é inteligente, que é esperto, quando, na realidade, está dando demonstração de pouco conhecimento do mecanismo da atividade mercantil em favor daqueles que executam com pertinácia, com inteligência e com honestidade as suas atividades e os seus encargos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, êste problema ocorre. E, os fatos estão aí para demonstrar que nem todo ímpeto revolucionário de 1964 conseguiu dominá-lo, muito menos, eliminá-lo. Pelo contrário, parece até que o exacerbou, uma vez que há determinados setores que talvez fiados numa proteção possível ou simplesmente imaginária, que estão exagerando na sua gula referentemente aos dinheiros públicos que são cobrados, arrecadados e não recolhidos aos cofres da Fazenda. Aquêles exemplos que, logo após a Revolução, foram tidos como exemplos maléficos, em virtude da estrutura completamente errada e consentida pelo então Presidente da República, segundo o entendimento das autoridades que fizeram essas manifestações, estão-se repetindo nos atuais governos. Há pouco, em 17 de outubro de 1968, *O Estado de São Paulo* publicou fato estarrecedor ocorrido com um cidadão que foi Secretário do Govêrno revolucionário. O Governador Ademar de Barros foi cassado e, em seu lugar, passou a exercitar o Govêrno de São Paulo o Sr. Laudo Natel, tido como um dos arautos da revolução que, naturalmente, constituiu um secretariado revolucionário. E um ex-Secretário do Govêrno Laudo Natel foi prêso, há poucos dias, em São Paulo, como contrabandista de jóias, bebidas, medicamentos, perfumes, livros, filmes, gravadores, etc., num vasto contrabando transportado de avião. Isso ocorreu com um ex-Secretário de um Govêrno revolucionário, num Estado onde o Governador foi cassado para se implantar a moralidade administrativa, especialmente a das finanças públicas.

Êsses fatos comprovam, Sr. Presidente a necessidade de uma tomada de posição para que êles passem a ocorrer com menos freqüência. E numa tomada de posição, o Legislativo, pela estrutura constitucional vigente, não tem iniciativa na sua situação legal relativamente a êsses fatos, uma vez que se trata de legislação tributária, de legislação fazendária, e isso tudo ficou monopolizado pelo Executivo. O Executivo promete enviar mensagens ao Legislativo, mas muito mais do que mensagens tem baixado decretos-leis que concedem favores àqueles que não pagam seus impostos.

Referi-me a vários decretos-leis baixados em menos de dois anos, concedendo anistia, favores, beneplácito, vantagens inúmeras àqueles que não pagam os seus impostos. Nenhum ato, porém, vem em favor, como prêmio, como mérito, como reconhecimento àqueles que são como que os beneméritos do fisco federal, do erário nacional, que recolhem, regularmente, apesar de tôda a dificuldade com que se defrontem, os impostos devidos, que não têm débito, porque fazem questão de não registrar débito para com o fisco, seja municipal, estadual ou federal.

Há necessidade, portanto, de um trabalho de colaboração entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, no sentido de que êsses defeitos sejam sanados. Não podemos acreditar, de forma alguma, naquela manifestação do General Meira Matos quando ainda Coronel. Todos sabem que o General Meira Matos foi um dos mais aguerridos executores da política revolucionária, especialmente logo depois do movimento, na execução de punições violentas permitidas pelos Atos Institucionais corruptos e subversivos.

Pois bem, o atual General Meira Matos, no dia 9 de fevereiro de 1968, deu à publicidade, pelo jornal *O Estado de São Paulo,* a seguinte declaração estarrecedora, de uma autoridade que teve como missão, logo após a Revolução, combater, exatamente a corrupção:

"Corrupção – explicou o Coronel Meira Matos – é coisa que existe em todos os Ministérios, em tôdas as repartições públicas. A Humanidade é corrompida por natureza. A prova disso é que a literatura universal tem sempre como constante o tema Corrupção."

Talvez S. Ex.ª se tenha impressionado demasiadamente com os **processos** que passaram pelas suas mãos durante o período em que foi o executor do combate à corrupção no País, porque se há exemplos de corrupção, os há dos incorruptíveis também. Há o exemplo daqueles – e são muitos, que, em todos os setores da vida pública e, especialmente, em sua atividade particular, se orientam numa diretriz inabalável da vida, e que estão à margem de qualquer verificação, por mais violenta e por mais percuciente que seja.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – V. Ex.ª concede outro aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Mais uma vez, com a maior satisfação, nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Muito obrigado. Creio eu que o ilustre General Meira Matos, quando fêz essas declarações ao grande matutino *O Estado de São Paulo,* quis dizer que dentro do quadro de funcionários de Ministérios sempre pode haver corruptos. E, felizmente, isto não é privilégio de brasileiro. Em todos os países do mundo se encontram corruptos, e até nas altas esferas. Nos próprios Ministérios da Grã-Bretanha, verificaram-se fatos idênticos em anos passados. Portanto, há realmente entre os quadros de funcionários, seja de Ministérios, seja de emprêsas privadas ou estatais, elementos com tendência para a corrupção. Certamente, foi o que o General Meira Matos quis dizer. Na verdade, o Govêrno da Revolução tem procurado coibir e, até mesmo, punir os corruptos. Devemos reconhecer o esforço do Govêrno para moralizar pontos que anteriormente estavam em verdadeira decadência. Mas não pôde a Revolução substituir todo o funcionalismo. O funcionalismo é o mesmo. Não podemos pensar que a Revolução tenha eliminado, dos seus quadros, todo e qualquer elemento com tendência para a corrupção, mas a verdade é que muitos males foram sanados e hoje a situação é muito melhor, inclusive quanto à sonegação de impostos. O atual Govêrno Brasileiro conseguiu implantar certas fórmulas, relativamente às declarações de renda e de bens, que estão

preocupando os sonegadores, pois já não é fácil sonegar, como nos anos anteriores. Hoje, o cidadão que sonega está sujeito a ser chamado à ordem em relação às suas declarações de bens. O padrão de vida que leva, o confôrto que tem em casa, as viagens que realizar – tudo isso é levado em consideração e pode revelar a sonegação. São os indícios de riqueza. A medida se deve à legislação posterior à Revolução de 1964. Não sou revolucionário, mas reconheço que depois da Revolução muitas providências foram tomadas e os sonegadores ou os aproveitadores estão sendo cada dia mais acossados. Acredito que ainda falte realizar alguma coisa no sentido de restringir a possibilidade de sonegar, mas a verdade é que a situação tende a melhorar. – E isto se observa até no Orçamento. Veja V. Ex.ª que está prevista para 1969 uma Receita de 16 bilhões de cruzeiros novos, que seriam 16 trilhões de cruzeiros antigos. Por aí podemos deduzir que muitas pessoas que não contribuíam para os cofres públicos atualmente estão sendo compelidas a contribuir. Do contrário estarão sujeitas até a ir para a cadeia, uma vez que, no caso de sonegação de impostos federais, não é permitida sequer fiança. É o que se verifica com os responsáveis pela *Sudan* e pela *Dominium*, que estão com prisão preventiva decretada.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Obrigado pelo aparte. Apenas desejava fazer retificação a determinadas afirmativas de V. Ex.ª.

A lei que obriga à declaração de bens as pessoas físicas não é da Revolução. Trata-se de iniciativa do Presidente João Goulart, aprovada pelo Congresso e convertida em lei em 1963. O Govêrno Revolucionário o que fêz foi baixar vários Decretos-Leis, como os de números 94, 157 e 286, anistiando aquêles que tivessem deixado de apresentar declarações de bens, ou as tivessem apresentado de forma incorreta ou incompleta. A própria Lei dos crimes contra a Fazenda, que é Lei do Govêrno Castello Branco, é originária de projeto encaminhado à Câmara pelo seu antecessor.

O projeto, de iniciativa do ex-Presidente João Goulart, tinha sido exaustivamente combatido pelos que hoje integram a ARENA em vários setores, especialmente as antigas lideranças do ex-PSP e da ex-UDN, mas depois o Presidente Castello Branco pediu seu andamento e o projeto foi aprovado.

Tecemos essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para apelar ao Executivo no sentido de que leve em consideração êsses detalhes e, já que êle tem o monopólio da iniciativa de leis refentemente a assuntos tributários, reformule tôda a legislação que aí existe, a fim de que o Executivo, ao agir contra os sonegadores, não tenha a sua decisão anulada, *in limine*, pela própria Justiça Federal. Os Juizes Federais que tornaram sem efeito os atos do Ministro da Fazenda foram todos êles nomeados pelo Govêrno Revolucionário. Nenhum dêles pode ser acusado de herdeiro de situações anteriores ou de revanchista relativamente à atual situação política. O problema existe e há necessidade de um congraçamento de esforços entre Legislativo, Executivo e Judiciário, no sentido de ser sanada essa dificuldade, de ser pôsto um paradeiro àqueles que, com tanto desassombro, enfrentam as leis, levando sempre a melhor, quando as sonegações são vultosas e possuem grandes recursos financeiros para ficarem à margem ou acima das próprias leis que podem condená-los. *(Muito bem! Muito bem!)*

Comparecerem mais os Srs. Senadores:

Desiré Guarani – Milton Trindade – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Duarte Filho – Antônio Balbino – Carlos Linden-

berg – Eurico Rezende – Aarão Steinbruch – Aurélio Vianna – Milton Campos – Nogueira da Gama – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.408, DE 1968

Nos têrmos regimentais, solicito à Mesa se digne determinar a transcrição nos Anais do Senado do artigo de fundo da *Fôlha de São Paulo* de 20 do corrente, intitulado "Crises de Impaciência", em que analisa o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Doutor José Sarney, por ocasião do encerramento da Semana da Reforma Administrativa, quando Sua Excelência falou em nome de todos os Governadores presentes àquela solenidade.

Brasília, 22 de outubro de 1968. – *Desiré Guarani.*

REQUERIMENTO
Nº 1.409, DE 1968

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Dr. Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1968. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos serão incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.410, DE 1968

Sr. Presidente:

Nos têrmos do art. 66, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado de conformidade com o art. 53 do Regimento Comum, requeremos seja prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1968. – Senador *Carvalho Pinto,* Presidente – Senador *Ney Braga,* Vice-Presidente – Deputado *José Richa*, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação no final da Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1962, que dispõe sôbre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, tendo:

PARECERES, sob números 328, de 1963, e 802, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do projeto;

2º pronunciamento: pela rejeição do projeto e do substitutivo de Plenário, por inconstitucionalidade.

Em votação o substitutivo, nos têrmos do Regimento Interno.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado o substitutivo.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado o projeto e vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 1962

Dispõe sôbre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os suplentes de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, que, ao serem reconduzidos, contarem 10 (dez) ou mais anos de exercício da Advocacia, poderão prover cargos de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas localizadas fora das sedes das regiões da Justiça do Trabalho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, de acôrdo com os artigos 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 58, de 1968, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, que altera o art. 93 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), tendo:

PARECER, sob nº 891, de 1968, da Comissão:

– de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. EDMUNDO LEVI (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão neste instante, de autoria do eminente Senador Lino de Mattos, tem por objetivo armar o Senado de elementos que possibilitem um exame meticuloso, completo, dos atos referentes à legislação orçamentária e financeira da União. Determina que o artigo 93 do Regimento passe a vigorar com a seguinte redação:

"À Comissão de Finanças compete opinar sôbre:

a) Orçamentos da União, exercendo, através de uma auditoria, a fiscalização financeira e orçamentária, de acôrdo com o disposto no artigo 71 da Constituição do Brasil."

Na Comissão de Constituição e Justiça o eminente Relator emitiu parecer no sentido de ser inconstitucional a proposição. Êsse ponto de vista prevaleceu por 4 votos a 3, de vez que os outros membros, embora não tivessem visto êsse aspecto da inconstitucionalidade, pròpriamente, aceitaram, entretanto, as conclusões, apenas, dêsse parecer, as quais estão assim sintetizadas:

"Cabe ainda considerar que o nosso sistema bicameral estaria a indicar que, fôsse viável a idéia que o ilustre autor do projeto defende na sua proposição teria de ser apresentada sob outra forma, eis que uma Resolução do Senado não se poderia aplicar à Câmara dos Deputados, que, também, através de sua Comis-

são de Orçamento, deveria exercer a fiscalização financeira e orçamentária da União, eis que a tarefa, nos têrmos da Constituição, é do Congresso Nacional. E essa fiscalização, naturalmente, tal como prescreve o projeto, exigiria a criação de outra auditoria, na Comissão específica da Câmara, o que se não poderia fazer através do projeto de resolução e muito menos de proposição legislativa votada exclusivamente pelo Senado."

Êste o ponto de vista aceito pela minoria da Comissão de Constituição e Justiça, minoria integrada por três representantes, entre os quais o Senador que, neste momento, tece despretensiosas considerações.

Não encontramos inconstitucionalidade, porque, em verdade, ao Congresso Nacional compete, de acôrdo com o dispositivo em que se louvou o eminente Senador-Relator, fiscalizar, desempenhar o contrôle externo do exercício financeiro das despesas orçamentárias, enfim, da vida financeira da União.

Explica o art. 71, § 1º:

"O contrôle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas."

O Tribunal de Contas não é o órgão supremo. É órgão auxiliar do Congresso Nacional na fiscalização do exercício financeiro. Daí não encontrarmos o aspecto da inconstitucionalidade. Aceitamos, então, as conclusões dos vencidos, pois, na realidade, entendemos que atividade de tal monta não pode ficar adstrita ao Senado, porque a própria Constituição fala em Congresso Nacional. Esta a razão de aceitarmos as conclusões da minoria da Comissão de Constituição e Justiça, por pensarmos que seria caso de um projeto de lei que viesse regulamentar êste dispositivo, aliás, em cumprimento do disposto no art. 48, também da Carta Magna, que diz o seguinte:

(Lendo.)

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada."

Seria o caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face da sugestão do eminente Senador Lino de Mattos, de esta Casa, através de uma Comissão, ou da própria Comissão de Finanças, tomar a iniciativa de elaborar um projeto de lei para regulamentar o art. 48 da Constituição e pôr-se assim, em consonância com o art. 71, para exercermos aquelas atividades que a Constituição reserva ao Congresso.

Não seria aceitável, realmente, que, através de uma resolução do Senado, pretendêssemos, sòmente nós, exercer a fiscalização. Esta tem que ser em conjunto. É do Congresso Nacional. Não importa que cada uma das Câmaras crie o seu organismo necessário ao exame consciente de todos os atos do Executivo, tanto no âmbito da administração direta, como no da administração indireta. Temos tido casos, aqui, de pareceres simplesmente mandando arquivar o projeto ou a documentação que é remetida ao Senado, em cumprimento de uma lei. Não se faz aquêle exame indispensável para se saber se realmente a execução foi perfeita, se se cumpriram as finalidades assinaladas ao órgão executor, como também se os diplomas legais foram obedecidos.

Daí a necessidade de, agora, aproveitando a iniciativa do eminente Senador Lino de Mattos, sairmos para uma idéia mais larga e iniciarmos o processo de fiscalização. Antes disso, entretanto, criando, elaborando, um projeto de lei que dê cobertura a todo o Congresso, regulamentando essa atribuição assinalada pelo art. 48 da Constituição, no

exercício da soberania do Congresso para fiscalizar os atos do Poder Executivo, tanto referentes à administração centralizada, como à descentralizada.

Êstes argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria eu expender, nesta oportunidade, para sugerir à Mesa que adote as providências necessárias à regulamentação do art. 48 da Constituição. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão:

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS – **(sem revisão do orador.):** Sr. Presidente, os nobres e preclaros Senadores Edmundo Levi, Eurico Rezende e Wilson Gonçalves são juristas de alto conceito. O Senado da República, certamente, não negará a nenhum dêles os conhecimentos jurídicos de que são dotados e, principalmente, a excepcional dedicação à matéria.

Em 7 membros da Comissão, êstes 3 juristas e constitucionalistas concluíram que o projeto de minha autoria não é inconstitucional. Realmente, como ainda neste momento frisou o Senador Edmundo Levi, o projeto visa a pôr em execução um dispositivo constitucional que prestigia o Congresso Nacional, em particular o Senado da República.

Causou-me estranheza que o eminente Senador Clodomir Millet, Relator da matéria, a certa altura do seu parecer afirme que a auditoria financeira e orçamentária a que se refere o parágrafo primeiro citado na justificação do projeto é a do Tribunal de Contas. Ora, a auditoria do Tribunal de Contas é do Tribunal de Contas. O que o projeto objetiva é criar a auditoria do Senado da República.

Concordo com o nobre Senador Edmundo Levi e com os que votaram pelas conclusões, isto é, que o projeto é constitucional. Apenas, êle não deve ser uma proposição criando uma Auditoria exclusivamente para o Senado, porque a Constituição fala em **Congresso** Nacional. Trata-se, portanto, de criar-se uma Auditoria para o Congresso Nacional, a fim de que seja dada execução ao preceito constitucional do Artigo 71.

Nestas condições, consulto a Mesa, em forma de questão de ordem, se é possível, ao invés de votar-se o parecer quanto à inconstitucionalidade, votá-lo quanto às conclusões. Se isto fôr possível, eu pediria, então, em forma de destaque, que fôsse dada preferência para que o Plenário vote de acôrdo com os Senadores que, na Comissão, votaram pelas conclusões, isto é, que o projeto é constitucional, mas a medida não pode ser tomada só para o Senado e sim para o Congresso Nacional.

Se fôr possível esta providência, eu a requeiro verbalmente, e, se necessário, encaminharei requerimento à Mesa, no sentido de que seja votada não a inconstitucionalidade, mas pelas conclusões dos 3 nobres e eminentes Senadores que assim votaram. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Diz o Regimento, no seu artigo 265, parágrafo 3º:

"§ 3º – Na fase de votação deliberará o Plenário sôbre o projeto quanto à sua constitucionalidade. Se aprovado, (retomará êle o seu curso, a fim de ser estudado e afinal submetido à deliberação do Senado no tocante ao mérito. Em caso contrário, estará definitivamente rejeitado."

De sorte que eu tenho de submeter à votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que é pela inconstitucionalidade e pela injuridicidade.

O SR. LINO DE MATTOS: Sr. Presidente, como é evidente a falta de número para a votação ou uma verificação, vou requerer o adiamento da matéria, para, depois, acertar com as Lideranças uma solução em que, atendendo os propósitos do autor do projeto, que é o de criar uma auditoria – já agora eu estou de acôrdo que não será para o Senado e, sim para o Congresso Nacional – também atenda, em parte, aos que propõem a inconstitucionalidade quanto ao mérito. *(Muito bem!)*

SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Sôbre a mesa, requerimento, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vai ser lido pelo Sr. 1.-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.411, DE 1968

Nos têrmos dos artigos 212, letra *I*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 58, de 1968, a fim de ser feita na Sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em conseqüência da deliberação do Plenário, o projeto voltará à Ordem do Dia da Sessão do dia 29 do corrente.

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que interpreta o disposto no parágrafo único do artigo 258 do Código Civil, tendo:

PARECERES, sob nºs 673, DE 1964, e 752, de 1968, da Comissão:

– de Constituição e Justiça:

1º pronunciamento: pelo sobrestamento;

2º pronunciamento: pela rejeição.

Em 23 de novembro de 1965, foi aprovado parecer da Comissão de Constituição e Justiça no sentido de ser sobrestada a matéria, para aguardar a vinda do nôvo Código Civil. Tendo em vista que até 19 de agôsto de 1968 não havia chegado aquêle Código, a Presidência resolveu enviá-lo novamente à Comissão de Constituição e Justiça que, em nôvo pronunciamento, opinou pela rejeição do projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Está rejeitado. O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 125, DE 1963

Interpreta o disposto no parágrafo único do artigo 258 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Nos casos previstos no parágrafo único do artigo 258 do Código Civil, o regime de bens é o da completa separação, excluída em qualquer hipótese a comunicação dos adquiridos na constância do casamento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mat-

tos, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego, tendo:

PARECER, sob nº 892, de 1988, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça,* pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Clodomir Millet.

Em discussão o projeto, quanto à sua inconstitucionalidade.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na Sessão de hoje não me estou apresentando com muita sorte. Em dois projetos de lei de minha autoria, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela inconstitucionalidade.

No primeiro, eu me arrimei em três juristas da Comissão, que não deram pela inconstitucionalidade, e, sim, pelas conclusões. Nesse projeto, por paradoxal que pareça, meu arrimo é exatamente o nobre Senador Clodomir Millet, autor do parecer que deu pela inconstitucionalidade, referente ao outro projeto.

São palavras do eminente colega, nas quais me arrimo, me amparo, me protejo, não para pedir à Casa que contrarie a Comissão de Constituição e Justiça, porque sei ser isso impossível – não conheço exceção, a Maioria sempre vota obedecendo às conclusões das Comissões Técnicas – mas apenas para resguardo da minha preocupação, da minha dedicação de estar, sempre, examinando problemas de interêsse popular e de interêsse nacional.

Procurei, através desta proposição, medida que me parecia justa. As emprêsas de aviação são altamente favorecidas com subvenções elevadíssimas. No entanto, os Parlamentares, que, há anos, tinham passagens inteiramente gratuitas, passagens que corriam por conta das subvenções, passaram, agora, a utilizar as passagens, através de outra subvenção constante do Orçamento.

O meu projeto de lei apenas deslocava subvenções de uma parte do Orçamento para outra parte. Não se tratava de diminuir verba orçamentária ou de aumentar verba orçamentária; apenas de colocar no seu devido lugar o problema. No entanto, o eminente Senador Nogueira da Gama, jurista inconteste, estudioso de matéria constitucional, concluiu pela inconstitucionalidade. O Senador Clodomir Millet, em voto em separado, disse textualmente o seguinte:

"....

Não nos parece, *data venia*, que o projeto do nobre Senador Lino de Mattos deva ter a sua tramitação encerrada por infringir o disposto no inciso L, do artigo 60, da Constituição, eis que, a rigor, não disporia sôbre matéria financeira, mas, antes, estabeleceria apenas normas para pagamentos de subvenções concedidas, por lei, a Companhias de Aviação.

O projeto não cria, aumenta, diminui ou extingue impostos ou taxas, não aumenta despesas e nem, muito menos, pretende modificar valôres no Orçamento da Receita.

Também não se poderia acoimá-lo de violar o que prescreve o artigo 67 da Constituição.

De que trata o projeto? O seu objetivo é fazer deduzir das subvenções consignadas, ou a serem consignadas, nos Orçamentos da União, às Companhias de Aviação, o montante correspondente aos valôres destinados às passagens ou fretes aéreos gratuitos, concedidos pelas mesmas. Companhias, dentro dos limites da autorização legal.

A Comissão de Finanças é que poderá dizer, no mérito, se convém, ou não, a aprovação do projeto, cabendo a esta Comissão, apenas, o seu exame, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade a cujo respeito, como se disse, nada haverá a objetar à sua normal tramitação. É o meu voto, *data venia* do ilustre Sr. Relator."

Assim, não estou só, e sim na companhia do Senador Ciodomir Millet, se não tiver outros votos.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão a projeto, quanto à sua constitucionalidade.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, V. Ex.ª me permite, simplesmente para reconhecer, ou melhor, confirmar o voto proclamado, da tribuna, pelo ilustre Senador Lino de Mattos. Reconhecemos a atualidade e pertinência do assunto por S. Ex.ª estudado, mas inclinamo-nos, respeitosamente, diante do Parecer da Comissão Técnica da Casa, sem embargo da consideração que nos merece a alta produção do eminente Representante paulista, a quem, nesta oportunidade, apresentamos os protestos de respeito.

O SR. LINO DE MATTOS: – As palavras generosas de V. Ex.ª compensam a derrota a que me vou submeter.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua a discussão. *(Pausa.)* Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O Projeto rejeitado será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 1968

Deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os valôres anuais correspondentes ao limite da receita de tráfego das concessionárias de transporte aéreo regular, subvencionadas pela União, destinados às passagens ou fretes aéreos, gratuitos ou de cortesia, na forma prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, modificado pelo Decreto-Lei nº 106, de 16 de janeiro de 1967, serão deduzidos, a partir do exercício financeiro de 1969, do montante das subvenções a elas consignado pelo Govêrno Federal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Passa-se à discussão do Requerimento nº 1.410, lido na hora do Expediente, em que se pede prorrogação, por mais noventa dias, do prazo estabelecido para que a Comissão Mista, encarregada de examinar a legislação cafeeira, dê seu Parecer.

Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em conseqüência, fica prorrogado o prazo solicitado pela Presidência da Comissão.

Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador tino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, ao Projeto de Lei que dispõe sôbre o comércio e industrialização de carnes de animais, em locais ou recintos indevassáveis, apresentei a seguinte justificação:

(Lendo.)

"O espetáculo deprimente que os estabelecimentos comerciais e industriais proporcionam, por exporem à vista do público a carne de animais que vendem ou industrializam, é prática que deve ser erradicada de nossos costumes, como nociva ao nosso conceito de Pais civilizado.

De fato, na Europa, se observam medidas rigorosas a respeito do assunto, obrigados que estão os estabelecimentos a providências que impossibilitem a visão dessas cenas grotescas por quem passe pelas vias públicas.

Entre nós, é comum ver-se, inclusive, o transporte de carnes e ossadas em caminhões abertos, exalando, não raro, insuportável odor.

O projeto, portanto, procura impedir a continuidade dessa prática, tão nociva à sociedade."

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que a medida é mais de caráter municipal.

Entretanto, os municípios, na quase unanimidade, não tomam essa providência.

Assim, minha intenção é menos a de ver a proposição aprovada do que oferecer uma sugestão às Prefeituras Municipais.

Mas, se as Comissões Técnicas ou o Plenário entenderem que a medida deva ser transformada em projeto de lei, é claro que me sentirei lisonjeado.

Sr. Presidente, encaminhei, também, alguns requerimentos de informações, dentre os quais o mais importante é aquêle em que volto a formular perguntas ao Govêrno sôbre o que me parecia errado, isto é, o corte de verbas orçamentárias, destinadas ao Instituto Nacional de Tecnologia, a fim de beneficiar outros órgãos. O Decreto nº 68.428, de 15 do corrente mês, pegou NCr$ 506.100,00 da verba destinada ao Instituto Nacional de Tecnologia e distribuiu ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Formulo três perguntas para saber qual a razão dessa providência que, na minha opinião, é errada.

No segundo requerimento, pergunto ao Ministério do Interior, cujo Titular, recentemente, fêz declaração sôbre o plano que visa a criar, também, para o Centro-Sul, um organismo, uma entidade à semelhança da SUDENE, da SUDAN, da SUDECO. Gostaria de saber se, realmente, há algum estudo já em andamento ou já concluído e se pretendem encaminhá-lo ao Congresso, ainda no corrente ano.

O outro requerimento se relaciona com a possibilidade de o Govêrno estabelecer o confisco cambial para o café solúvel.

É medida que considero errônea, desastrada para a indústria do café solúvel. Então, quero habilitar a opinião nacional ao julgamento da providência ora tomada pelo Govêrno.

Acredito que a opinião pública, devidamente esclarecida, não verá com bons olhos a exportação do café solúvel prejudicada substancialmente, indústria que está nascendo com sintomas de prosperidade.

O outro requerimento é dirigido ao Ministro dos Transportes. Através dêle, desejo saber da situação em que se encontram os funcionários dos Correios e Telégrafos no que diz respeito ao Serviço Social e, particularmente, ao médico-hospitalar. Ao que estou informado, êsses funcionários não são filiados ao INPS, porque não são considerados funcionários públicos, e não sei se estão amparados pelas leis trabalhistas, bem como se o Govêrno estuda um modo para que êles sejam amparados pelo INPS.

Êstes, os requerimentos de informações que encaminhei, e mais o requerimento em que peço transcrição das conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos nos Anais da Casa. Estudei a matéria, julguei-a de interêsse e a transcrição é uma forma de difundi-la. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores ficam convocados para uma Sessão extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.01 – Presidência da República, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 911, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.06 – Ministério do Exército, tendo:

PARECER, sob nº 912, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo 5.06 e Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subnexo 5-11 – Ministério da Marinha, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 913, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5-14 – Ministério das Relações Exteriores, tendo:

PARECER, sob nº 914, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo 5.14 e às Emendas números 1, 2, 3 e 6, e pela rejeição, por estarem atendidas na Emenda nº 3, das Emendas nºs 4 e 5.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.*)

241ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Víctorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento e 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

TELEX

DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DA GUANABARA, NOS SEGUINTES TERMOS:

Senado, *BSB*
Guanabara Rio
MSG nº 103 – 16/10/68 – PLS 120
TLX 139 HRS 1444
Ao Exmº Sr. Senador Gilberto Marinho
Presidente do Senado Federal –
Brasília – DF.

Receba prezado amigo e nobre Presidente do Senado os meus mais calorosos agradecimentos pela elevada cooperação que deu Vossa Excelência ao meu Govêrno vg dignando-se patrocinar a emenda relativa à despesa com o pessoal transferido da União na proposta orçamentária para 1969 pt O serviço que Vossa Excelência acaba de prestar à Guanabara sobremodo dignifica e honra o eleitorado carioca que repetidamente tem demonstrado seu aprêço às virtudes de Vossa Excelência vg agora alçado à investidura magna do Senado da República pt Certo de que Vossa Excelência sempre será o guardião das boas causas públicas vg solicito-lhe que transmita aos demais signatários da emenda vg e aos membros da Comissão de Orçamento do Senado os meus votos profundos de admiração e respeito vg em meu nome e

no do povo da Guanabara pt Cordiais Saudações vg Francisco Negrão de Lima vg Governador pt

PARECER

PARECER
Nº 928, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, que estende às Comarcas de Babará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel,* Presidente – *Nogueira da Gama,* Relator – *Duarte Filho.*

ANEXO AO PARECER
Nº 928, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, que estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É estendida às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, no Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Carlos Lindenberg

– *Nº 995/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB/430, de 21-10-68);

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.004/68*, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso nº 637-Br, de 18-10-68);

– *Nº 1.164/68*, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso nº DAm/G/48/272 de 21-10-68; 21-10-68);

– *Nº 1.169/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB/432, de 21-10-68).

Não há oradores inscritos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente. ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.01 – Presidência da República, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 911, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

Estabelece a Constituição Federal que, em se tratando de matéria orçamentária, o pronunciamento das Comissões sôbre as emendas é final, salvo se um têrço dos Membros da Casa pedir a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

Ao projeto, na parte referente à Presidência da República, não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, na parte referente à Presidência da República.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a **discussão**. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/88, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.06 – Ministério do Exército, tendo:

PARECER, sob nº 912, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças,* favorável ao Subanexo 5.06 e Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Ao projeto, na parte referente ao Ministério do Exército, foram apresentadas 2 Emendas, tendo a Comissão de Finanças concluído pela aprovação da de nº 1 e pela rejeição da de nº 2.

Em discussão o projeto na parte referente ao Ministério do Exército.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Será considerada também aprovada a Emenda nº 1 e rejeitada a Emenda nº 2.

A matéria irá à Comissão de Redação para a redação final.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.11 – Ministério da Marinha, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 913, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

Em discussão na parte referente ao Ministério da Marinha.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.14 – Ministério das Relações Exteriores, tendo:

PARECER, sob nº 914, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo 5.14 e ás Emendas nºs 1, 2, 3 e 6 e pela rejeição, por estarem atendidas na Emenda nº 3 e nas Emendas nºs 4 e 5.

Ao projeto, na parte referente ao Ministro das Relações Exteriores, foram apresentadas 6 emendas, tendo a Comissão de Finanças concluído:

1) pela aprovação das de nºs 1, 2, 3 e 6;

2) pela rejeição das de nºs 4 e 5, por já estarem atendidas na Emenda nº 3.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Ministério das Relações Exteriores.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-lo, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados.

Está aprovado o projeto. São consideradas também aprovadas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 6 e prejudicadas as de números 4 e 5.

A matéria vai à Comissão de Redação para a redação final.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, convocando a Casa para uma Extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos*.)

242ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Antônio Salbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Netto – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 929, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B, de 1962, na Câmara), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

O presente projeto, que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, retorna ao exame desta Comissão, a fim de que nos pronunciemos quanto às Emendas nº 1 – CIC, e nº 1, de Plenário.

2. A primeira – nº 1 – CIC modifica o § 1º do art. 32, aumentando de três para cinco por cento (5%) a comissão a ser paga ao leiloeiro pelos compradores, restabelecendo, dessa forma, a proposição inicial, e isso porque, segundo informam, essa tem sido a percentagem adotada, nesses casos, desde o tempo do Império.

A medida é constitucional e jurídica.

3. Apresentada pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, a Emenda nº 1, de Plenário, altera o § 3º do art. 9º, estabelecendo que os leilões a que se refere o artigo serão distribuídos aos leiloeiros nos moldes nêle especificados e na "ordem de antiguidade da relação referida

no art. 5º" e não "na ordem alfabética dos nomes".

A emenda, como se vê, corrige, realmente, um lapso existente no projeto, pois é óbvio que se o art. 5º já estabelece um sistema – "ordem de antiguidade" – não há razão para que, mais adiante, crie uma outra – "ordem alfabética dos nomes" –, especialmente sendo a primeira muito mais justa.

A emenda é, assim, constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1968, – *Milton Campos,* Presidente – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Wilson Gonçalves – Argemiro de Figueiredo – Nogueira da Gama – Bezerra Neto – Antônio Carlos – Aloysio de Carvalho.*

PARECER
Nº 930, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B, de 1962, na Câmara), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Relator: *Sr. Josaphat Marinho*

Em Plenário, o nobre Senador Aloysio de Carvalho ofereceu emenda ao § 3º do art. 9º, dêste projeto.

Segundo a emenda, os leilões devem ser distribuídos aos leiloeiros não "na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional", como consta do projeto, mas "na ordem de antiguidade da relação referida no art. 5º desta Lei".

Procede a emenda, como já o acentuou a Comissão de Constituição e Justiça. Em verdade, se o projeto prevê, em seu art. 5º que "as Juntas Comerciais organizarão anualmente a lista de leiloeiros, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis", de acôrdo com essa ordem é que devem ser feitas as distribuições dos leilões. O critério é correto e evita reclamações por motivos de concorrência ou de preferência que escapam à apreciação objetiva. Demais, a emenda estabelece uniformidade entre o § 3º do art. 9º e o art. 5º, na linha do que convém à precisão legislativa.

Pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *Petrônio Portela,* Presidente – *Josaphat Marinho,* Relator – *Mello Braga – Duarte Filho – Attílio Fontana.*

PARECER
Nº 931, DE 1968

da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B,, de 1962, na Câmara), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

De iniciativa do ilustre Senador Aloysio de Carvalho, a Emenda nº 1, de Plenário, sôbre a qual é solicitado o nosso pronunciamento, nos têrmos regimentais, altera o § 3º do art. 9º do presente projeto, que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro.

2. O eminente autor pretende que se substitua a expressão "na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional" pela seguinte: "na ordem de antiguidade da relação referida no art. 5º desta Lei".

3. Adotada a medida, portanto, os leilões judiciais, os realizados nas alfândegas e outros, serão distribuídos aos leiloeiros mediante escala a ser estabelecida pela Junta Comercial "na ordem de antiguidade".

4. A emenda é coerente com o principio já estabelecido no art. 5º do projeto e, muito mais correta e justa do que a disposição do § 3º do art. 9º do projeto,

razão por que opinámos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *Attilio Fontana,* Presidente – *Nogueira da Gama,* Relator – *Antônio Balbino – Mello Braga.*

PARECER
Nº 932, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B, de 1962, na Câmara), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

Cabe-nos, nesta oportunidade, apreciar a Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao projeto de lei que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro.

2. O autor da emenda, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho, propõe que se modifique o § 3º do art. 9º adaptando-o ao princípio adotado no artigo 5º, a fim de que a distribuição dos leilões aos leiloeiros seja feita na "ordem de antiguidade" e não "na ordem alfabética", como, estabelece o art. 9º.

3. No que compete a esta Comissão examinar – aspecto financeiro – nada há a opor, razão por que acompanhamos o parecer da Comissão de Indústria e Comércio, opinando pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *José Ermírio*, Presidente eventual – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Bezerra Neto – Oscar Passos – Sigefredo Pacheco – José Leite – Leandro Maciel – Mello Braga – João Cleofas – Antônio Carlos.*

PARECER
Nº 933, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo.

Relator: *Sr. José Ermírio*

O presente Anexo do projeto de lei, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, versa sôbre as Despesas a serem efetuadas, no referido exercício, pelos órgãos do Poder Legislativo.

2. O anexo do Poder Legislativo acusa que a Despesa total dêsse Poder é estimada, para 1969, em NCr$ 185.739.700,00, a ser assim distribuída:

I –	Câmara dos Deputados	106.025.000
II –	Senado Federal.....	63.759.000
III –	Tribunal de Contas da União..	15.955.700
	TOTAL	185.739.700

3. Estes totais deverão obedecer ao seguinte programa de trabalho:

UNIDADE	*Administração*	*Assistência Previdência*	*Habitação e Planejamento Urbano*
Câmara dos Deputados.....	89.525.000	5.000.000	11.500.000
Senado Federal.....	58.192.000	4.300.000	1.267.000
Tribunal de Contas da União...	12.092.000	3.863.700	–

4. O total da Despesa no Orçamento da União para 1969, é calculado em, aproximadamente, NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos).

Dessa Despesa Geral, portanto, sòmente cêrca de 1,1% constitui a parcela a ser dispendida com o Poder Le-

gislativo, o que representa, indiscutivelmente, um índice muito baixo, se levarmos em consideração a importância e a relevância das obras e incumbências do Legislativo.

5. Deve-se salientar, a título de ilustração, que êsse percentual (1,1%), embora maior do que o existente no Orçamento de 1968 (1,04%), é ainda menor do que os índices percentuais acusados em 1966 (1,3%) e em 1967 (1,3%).

6. O Orçamento para 1968 consigna, ao mesmo Poder, a importância total de NCr$ 141.657.955, assim dividida:

I –	Câmara dos Deputados.....	85.701.000
II –	Senado Federal.....	42.955.000
III –	Tribunal de Contas da União.....	13.001.955
	TOTAL.....	141.657.955

Houve, assim, em relação ao Orçamento vigente, um aumento de NCr$ 44.081.745 – o que nada significa em têrmos reais, pois decorre de vários fatôres, comuns aos países em desenvolvimento, tais como a desvalorização da moeda, as elevações dos preços de bens e materiais diversos, e conseqüentemente, os indispensáveis aumentos do funcionalismo.

7. Dessa forma, os acréscimos ocorridos, em relação a cada um dos Subanexos do Poder Legislativo, foram os seguintes:

I –	Câmara dos Deputados.....	20.324.000
II –	Senado Federal	20.804.000
III –	Tribunal de Contas da União.....	2.953.745
	TOTAL.....	44.081.745

Aparentemente, a maior parcela de aumento coube ao Senado Federal. Cumpre, entretanto, ressaltar que as despesas normais do Senado continuam sendo as mesmas, acrescidas da elevação decorrente do cálculo da correção monetária necessária. O acréscimo efetivo se deve às obras de complementação e manutenção da Gráfica do Senado, que se incumbirá, em caráter definitivo, da impressão e distribuição do *Diário do Congresso, Nacional,* tanto da parte do Senado como da relativa à Câmara dos Deputados.

8. A Câmara dos Deputados, no entanto, examinando a matéria, apresentou emenda, que foi aprovada, suprimindo "por êrro de impressão" a importância de NCr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros novos) da verba 4.3.30 – Auxílios para obras públicas, e ampliando para NCr$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros novos), a mesma rubrica do Subanexo da Câmara dos Deputados.

Acontece, entretanto, que a referida dotação de NCr$ 600.000 estava consignada no Subanexo do Senado Federal e o "êrro de impressão" aludido não foi no referido quantitativo ou na rubrica e, sim, na soma final.

Acresce notar que o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, *por um evidente equívoco,* uma vez que sòmente ao Poder Legislativo compete julgar e aferir as suas necessidades orçamentárias, as suas despesas, deixou de fazer constar da Proposta a verba de NCr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros novos), destinada ao programa de construção de residências do Senado.

9. Não podemos, assim, concordar seja com a transferência sumária de uma verba do Subanexo do Senado Federal para a Câmara dos Deputados, seja com o lapso ou esquecimento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral em não incluir dotação especial do Senado, considerada indispensável, na Proposta Orçamentária e, por isso, apresentamos duas emendas, restabelecendo os referidos quantitativos no Subanexo do Senado Federal.

10. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Anexo, referente ao Poder Legislativo, com a alteração constante das seguintes:

EMENDA Nº 1-R

Subanexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal
Inclua-se:

		NCr$
01.05.01.1.007 –	A – Auxilio a Entidade de Classe.....	600.000

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.0 –	Auxílio para obras....	600.000

EMENDA Nº 2-R

Subanexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal
Projeto: Construção de Prédios Residenciais
Código: 10.05.01.1.008

Onde se lê:.....	NCr$	1.267.000
Leia-se :.....	NCr$	8.267.000

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 – Obras Públicas

Onde se lê:.....	NCr$	5.367.000
Leia-se:.....	NCr$	12.367.000

FONTE DE RECURSO

Os recursos necessários à cobertura financeira do disposto nas Emendas nºs 1–R e 2–R decorrem da redução da Despesa (NCr$ 8.000.000,00) aprovada por êste órgão técnico, com a Emenda nº 10, item II, apresentada no Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia. O Saldo de NCr$ 400.000,00 se destina a atender à Emenda nº 25, no Ministério da Agricultura – CIBRAZEM – apresentada pelo Senador Manoel Villaça.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *João Cleofas,* Presidente eventual – *José Ermírio,* Relator – *Mello Braga – José Leite – Sigefredo Pacheco – Oscar Passos – Bezerra Neto – Leandro Maciel – Carlos Lindenberg – Antônio Carlos.*

PARECER
Nº 934, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. Subanexo 5.1200 – Ministério das Minas e Energia.

Relator: *José Ermírio*

No presente Subanexo (5.1200) do Anexo 5 – Poder Executivo – do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989, cabe-nos examinar e opinar sôbre as despesas a serem realizadas, pelo Ministério das Minas e Energia, em seus diversos programas e subprogramas de trabalho.

2. Inicialmente, assinalamos que a "Proposta Orçamentária", segundo afirma o Senhor Presidente da República, pretende ser coerente não apenas com o que estabelece a legislação vigente, mas, também, com o "Programa Estratégico de Desenvolvimento" da atual Administração, incorporando os recursos constantes do primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 5.450, de 1968.

3. A Mensagem Presidencial ressalta que "a distribuição da Despesa, segundo os programas, obedece à orientação de *canalizar* recursos para *áreas estratégicas*, que respondem pela criação de condições *propícias à aceleração do desenvolvimento nacional* – entre as quais se encontra a área do "setor energia".

A Mensagem esclarece, ainda, ser determinação governamental "propiciar as condições adequadas à expansão do setor privado e do aproveitamento da amplitude do mercado interno e das oportunidades de investimentos."

Essa diretriz está intimamente vinculada à política de energia, pois, foi declarado, também, que desenvolvimento é, sobretudo, crescimento efetivo da demanda global. Com isso, admite-se que a formação de uma infra-estrutura adequada – onde se situam os setores de combustíveis e de energia elétrica – é pré-requisito para que o sistema econômico possa sustentar seu desenvolvimento.

4. Foi no Ministério das Minas e Energia, saliente-se, que ocorreu uma das maiores parcelas de aumento em relação ao Orçamento de 1968, o que, sem dúvida, comprova a atenção que o Govêrno está, novamente, dando a tão importante setor para a economia nacional.

Aliás, sòmente a título de esclarecimento, efetuamos uma comparação percentual entre a Despesa do Ministério e a Despesa Geral da União, desde o Orçamento de 1966 até o ora sob o nosso estudo, e achamos os seguintes índices:

1966	*1967*	*1968*	*1969*
7,1%	3,7%	4,86%	2,3%

5. Na presente proposta orçamentária, além da classificação efetuada nos têrmos da Lei nº 4.320, de 1964, a Despesa foi desdobrada segundo programas de investimentos e de atividades administrativas (Anexo 2).

6. A Proposta Orçamentária para 1969 fixa a Despesa Total em, aproximadamente, NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), onde, ao Ministério das Minas e Energia, foram destinados menos de 5%, cêrca de NCr$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros novos).

7. De acôrdo, no entanto, com os "Programas do Govêrno Federal" fls. VII da Mensagem – o *total* da Despesa atinge sòmente a cêrca de NCr$ 14.230.000.000,00 (quatorze bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros novos), onde, ao Programa Energia, foram destinados 4%, em números redondos, NCr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros novos), distribuídos, conforme se verifica à página 112 da proposta, da seguinte forma:

QUADRO I

Energia	*NCr$*	*%*
Investimento.....	564.492.600	95
Administração	29.905.900	5
Total.....	594.398.500	100

A distribuição setorial é a seguinte:

QUADRO II

Subprograma	*%*
Administração, Estudos e Pesquisas e Treinamento de Pessoal.....	10,7
Geração de Energia Elétrica.....	26,0
Petróleo.....	47,9
Combustíveis sólidos.....	0,3
Planos Especiais.....	15,1
Total.....	100,0

Da leitura dêstes dois quadros – I e II – pode-se concluir que a maioria (95%) dos dispêndios serão em investimentos e que quase a metade (47,9%) das despesas serão realizadas no setor petrolífero.

À geração, transmissão e distribuição e programas especiais de energia elétrica foram destinados 41% do total de programa do Govêrno Federal.

8. Cumpre destacar que a Proposta do Poder Executivo não reproduziu, quanto às despesas de capital, os correspondentes valôres do Orçamento Plurianual de Investimentos, anteriormente aprovado.

É o que se depreende do exame dos quadros seguintes, colunas (1) "PLU-

BIANUAL" e (2) "INVESTIMENTOS" da Proposta para 1969.

Obs.: os quadros foram publicados no D.C.N. (Seção II, de 24-10-68).

9. A Câmara dos Deputados, examinando êste Subanexo; houve por bem apresentar algumas emendas, julgadas imprescindíveis à boa coordenação da política de energia.

10. Um rápido exame comparativo da Proposta e do Subanexo, ora sob o nosso exame, é suficiente para demonstrar as alterações efetuadas na Câmara dos Deputados:

Obs.: os quadros foram publicados no D.C.N. (Seção II, de 24-10-68).

11. À simples leitura, também, dos totais constantes da Proposta e do Subanexo aprovado pela Câmara dos Deputados, verifica-se terem sido deslocados, de algum outro local, mais recursos para o Ministério das Minas e Energia.

12. De um modo geral, julgamos encontrar-se o Subanexo do Ministério das Minas e Energia em boa ordem, dando a êste Ministério, merecidamente, um tratamento especial.

13. Indiscutìvelmente, o progresso e o desenvolvimento de um país, entre outros fatôres, estão ìntimamente ligados à exploração dos seus minerais e à produção de energia.

14. O potencial mineral e energético de uma Nação não pode, em hipótese alguma, ser relegado a um segundo plano.

15. O "Programa Estratégico de Desenvolvimento" (1968/70) do Govêrno diz que uma das mais importantes metas no setor "Minas e Energia" é a da "Energia Nuclear", assinalando:

"O objetivo da Política Nacional de Energia Nuclear consiste em promover, no Brasil, com alta prioridade, o emprêgo da energia nuclear, em tôdas as suas formas de utilização pacífica, a serviço do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico nacionais, bem como da segurança interna e do bem-estar do povo brasileiro. A energia nuclear deverá desempenhar papel transcendente, como poderoso recurso para reduzir a distância que nos separa das nações industrializadas".

16. Notamos que, como um corolário a essa meta, a Câmara dos Deputados deu à Comissão Nacional de Energia Nuclear um tratamento especial, conseguindo destinar para o seu programa "Energia" um quantitativo bem maior do que o programado na Proposta.

Saliente-se ainda que, na aplicação setorial de verbas dêsse órgão, a maior *parcela* foi atribuída pela Câmara ao "Projeto e Construção de Protótipos de *Reator de Potência" NCr$ 20.000.000,00* (Código 09.02.14.1.011).

Saliente-se, no entanto, que, não obstante ser exatamente de "reatores de potência" que precisamos, para poder dar ao Brasil o impulso e o desenvolvimento indispensáveis a êsse setor, conforme fomos seguramente informados por Assessôres do Ministério do Planejamento, a Comissão Nacional de Energia Nuclear não terá possibilidade, durante o exercício financeiro de 1969, de utilizar tôda a dotação que foi destinada ao "Projeto e Construção de Protótipos de Reator de Potência" – NCr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros novos). Informam, também, que, seguramente, essa verba cairá no "Plano de Contenção de Despesas".

Assim, diante dessas razões, é que concordamos com a Emenda nº 10, do Senador Manoel Villaça, na parte em que reduz o quantitativo do referido "Projeto" (Código 09.02.14.1.011) para NCr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos). *Não concordamos* com a Emenda nº 10, na parte que *reduz* a verba destinada às "Pesquisas Técnico-Científicas no Campo da Energia", da mesma Comissão Nacional de Energia Nuclear.

17. Do ponto de vista econômico, o grande potencial da energia nuclear, no tocante à produção da energia elétrica, repousa na enorme quantidade de energia produzida por uma quantidade relativamente pequena de material físsil.

O custo de produção, entretanto, neste caso, tem permanecido alto em comparação com o custo de energia elétrica produzida com os combustíveis convencionais.

Os desenvolvimentos da técnica moderna, entretanto, indicam que esta comparação pode se reverter, ou melhor, devido ao progresso das técnicas modernas, *já está sendo possível produzir-se energia elétrica*, oriunda da energia atômica, *com custos de produção comparáveis ao da energia hidráulica* – como, por exemplo, está ocorrendo nos Estados Unidos e na Alemanha.

Como se vê, grande parte depende do setor de "Pesquisas Técnico-Científicas no Campo da Energia", razão por que, nessa parte, não concordamos com a Emenda nº 10, do Senador Manoel Villaça.

O custo básico do combustível em si, em têrmos do conteúdo energético, está no mesmo nível do do carvão, mas um reator não pode consumir todo o material físsil existente em seu combustível de uma só vez. Para poder operar, deve ter sempre presente, pelo menos, um número suficiente de átomos físseis para sustentar a "reação em cadeia". Essa soma de material é denominada "massa crítica" Varia com a concentração de átomos físseis, com as espécies de outros átomos presentes e com a configuração do sistema. Depois de certa porção do combustível ser consumido, deve ser recolocado, reutilizado. O combustível usado ou queimado é altamente radioativo e deve ser tratado com maquinaria especial, de alto custo. A valiosa porção físsil da estrutura do combustível deve ser read'quirida e usada para fabricar novas estruturas combustíveis que possam ser reusadas pelo reator.

E essas operações de contrôle e recuperação do combustível gasto e de reutilização do mesmo é que são altamente custosas.

Os inconvenientes do alto custo de produção estão sendo removidos com novos tipos de reatores, inclusive com os que utilizam o combustível em forma líquida, permitindo um processamento químico contínuo do combustível, que se torna uma parte integrante da operação do reator. Produtos físseis são continuamente removidos, permitindo uma utilização mais eficiente do combustível e os outros obstáculos à "alta queima", encontrados nos combustíveis sólidos, são inexistentes.

18. Um reator que produza nôvo material físsil tem a importante vantagem econômica de acumular nôvo combustível pelo menos tão ràpidamente quanto é queimado. O único inconveniente é a pouca quantidade dêsse material.

19. Conforme o Relatório das atividades de 1967 do Ministério das Minas e Energia, no ano de 1967 foram acrescidos mais 700.000 quilowatts ao parque gerador brasileiro, chegando dessa forma a atingir e ultrapassar 8 milhões de quilowatts de potência instalada no País. Até 1971 espera-se que deverá chegar à casa dos 12 milhões de quilowatts.

20. No que toca à energia nuclear, no entanto, é bom registrar que, atualmente, nos EUA já existem 16 usinas funcionando, mais 21 que deverão estar operando até o final dêste ano, totalizando 14,7 milhões de quilowatts instalados. Por outro lado, êsse país já tem encomendados e estão sendo fabricados mais 40 reatores, o que elevará êsse total para 32,2 milhões e, ainda, no momento, já foram planejadas mais 12 usinas nucleares com a produção de mais 10,1 milhões. Para efeito de ilustração, podemos acrescentar alguns outros países que já

estão utilizando a energia nuclear. Por exemplo, no ano de 1970, os países abaixo terão a seguinte produção:

	milhões de kw
Inglaterra.....	6,90
França	2,50
República Federal Alemã.....	1,00
Itália.....	0,69
Espanha.....	0,45
Suíça.....	0,30
Suécia.....	0,20

21. No Brasil, abre-se imenso campo para utilização do tório na obtenção da energia nuclear, dadas as imensas reservas de que o nosso País é possuidor. O tório é considerado um excelente material nos reatores para produção de energia nuclear, uma vez transformado o Th-232 para Urânio-233. Consoante vemos à página 87, do livro "Nuclear Reactory Theory", o livro mais recente sôbre energia nuclear, o Urânio-233 e o PU-239 são, sem dúvida, melhores combustíveis atômicos do que o Urânio-235 e, a razão disto, é que êsse Urânio-233 desprende mais neutrons do que o Urânio-235 ou o Plutônio, PU-239, dando assim a oportunidade aos construtores de reatores de tirarem maior conversão dos materiais, de férteis para físseis. O Urânio-233 é produzido pela absorção de neutrons pelo Th-232. Da mesma forma, o Plutônio, PU-239, é produzido pela absorção de neutrons pelo Urânio-238. Como sabemos, o concentrado do Pirocloro de Araxá, M. Gerais, contém 1,5% de tório. Por outro lado, o tório é solúvel em ácido sulfúrico concentrado. E, para verificar como é fácil de ser procedido no Brasil o processo de separação do tório, através do emprêgo dêste ácido, é bastante notar que *o nosso País já produz quantidade grande de ácido sulfúrico,* enquanto o volume de concentrado é reduzido, tornando-se, desta forma, altamente aplicável êste processo. Ainda para ilustrar, tomando-se a densidade média entre a columbita e tantalita como de 6,0, no caso de 6.000 toneladas, o tratamento será apenas de 1.500m3 de concentrado, o que, como se vê, é simples. O Canadá faz separação do tório, porém desconhecemos, ainda, em detalhes, o processo utilizado.

22. De acôrdo com a publicação "Mining Journal and Annual Review", de Londres, maio de 1967, à página 69, encontramos que em Peach Button, na Pensilvânia, EE.UU., já se encontra em funcionamento, desde fevereiro do ano passado, uma usina atômica de elevada temperatura, *à base de tório*, de 40.000 Kw, resfriada a gás. O "Engineering and Mining Journal", de fevereiro de 1967, à página 149, diz que, no Oeste Alemão, a "Arbeitsgemeinschaft Versuchs Reaktor GmbH (AVR)" estava terminando um reator elétrico de 15 megawatts ou 15.000 Kw elétricos, também a alta temperatura, resfriado a gás e que começaria a funcionar em princípios de 1967. O combustível usado no reator é 16,5% de U2 e 83,5% de ThC2 em esferas de 6 cm serão arranjadas em camadas do tipo de seixos para fazer a transferência, usando hélio como o veículo transferidor de calor.

23. O potencial conhecido de tório no Brasil é calculado em 300.000 toneladas existe em grandes quantidades em Minas Gerais e Espírito Santo, sem falarmos nas reservas que ocorre no próprio Estado de Minas Gerais, no Pirocloro de Araxá, citado.

Além dêsses depósitos, temos conhecimento de outros (de areias monazíticas), nos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Maranhão.

Além disso, cumpre salientar, também, que estão em andamento pesquisas em São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

24. No nosso País não existe nenhuma central nuclear em operação, estando programado que, no próximo ano, firmar-se-á convênio entre a ELETROBRÁS

e a Comissão Nacional de Energia Nuclear para o início dos estudos da instalação, na Região Central-Sul, da primeira usina, com a capacidade de 500.000 quilowatts.

Conforme se deduz do Relatório de 1967 e Programa para 1968, do Ministério das Minas e Energia, alguma coisa tem sido feita na parte de aplicação de recursos no setor de investimentos, eletrificação rural, planejamento energético nacional, energia nuclear e petróleo. São de aplauso os resultados no campo petrolífero, sôbre o óleo e os derivados, conjuntos petroquímicos Presidente Vargas, Presidente Bernardes e da Bahia. Ainda pode ser acrescentada a parte da industrialização do xisto e o grande aumento da FRONAPE, no sistema de transportes da PETROBRÁS, o Plano do Carvão Nacional, ampliações de siderurgias e Departamento de Exploração Mineral.

Conforme afirmamos em carta dirigida ao Senhor Ministro José Costa Cavalcanti, das Minas e Energia, há necessidade de serem corrigidos alguns dispositivos do atual Código de Mineração, que são altamente prejudiciais ao desenvolvimento do Setor Mineral no País e altamente danosos à nossa independência econômica. O Código, tal como apresenta em seu artigo 80 e também no 91, propicia a intromissão de interêsses estrangeiros com visível favoritismo em detrimento dos brasileiros. Daí, o exemplo do México nos vem à memória, que já atingiu a 90% de mexicanização dos produtos básicos ao país.

É indispensável, pois, uma reforma nessa Legislação, a fim de que as nossas reservas e disponibilidades possam ter um tratamento adequado, que possibilite melhor contrôle, exploração e produção, por parte de brasileiros, para o engrandecimento dessa Nação, tão rica e, ao mesmo tempo, tão carente de recursos.

25. O fato de salientarmos a importância da Comissão Nacional de Energia Nuclear não significa que os demais setores de trabalho não devam ter o mesmo tratamento.

Ao contrário, julgamos que todos os programas e subprogramas de trabalho do Ministério das Minas e Energia são altamente importantes ao desenvolvimento do nosso País.

Assim é que, por exemplo, julgamos deva ser dada bastante atenção – e o foi – à programação da Comissão do Plano do Carvão Nacional.

26. O carvão, para nós, tem valor imprescindível, e isso porque, conforme salientamos em pronunciamento que fizemos perante o Senado, em Sessão de 31 de janeiro do corrente ano, "no tocante ao enxôfre, de cujo valor e uso ninguém pode prescindir, merece dizer, como já fizemos aqui em outras ocasiões, que pelo consumo de ácido sulfúrico mede-se a civilização de um país". Os principais países produtores de enxôfre no mundo são:

	Milhões de toneladas
Estados Unidos	9,039
Japão	2,173
Canadá	1,797
México	1,582
França	1,580
Espanha	1,206

O enxôfre espanhol provém principalmente da pirita. O Brasil a possui em grandes quantidades nas suas jazidas de carvão e nas de xistos oleosos. Há necessidade de pesquisas urgentes de enxôfre elementar e de outros minérios piritosos, não sòmente o de ferro como, também, sulfetados de metais não-ferrosos e do enxôfre nativo.

Ressaltamos, também, naquela ocasião, que "a situação para importação de enxôfre no Brasil é das mais difíceis". Importamos em 1967, de janeiro a outubro, 184.730.562 quilos no valor CIF de

US$ 9.654.357,00, assim distribuídos, segundo dados da CACEX, São Paulo.

País	*Quilos*	*US$*
Estados Unidos.....	155.426.562	8.046.095,00
França.....	15.748.000	864.750,00
Países aixos.....	3.556.000	143.512,00
Polônia.....	10.000.000	600.000,00

O preço atual da tonelada nos principais exportadores já passou para o seguinte:

Dos Estados Unidos.....	US$ 61,00
Da França.....	US$ 58,00

O pior, porém, não é o preço. É que há absoluta carência no mundo. Tanto assim que as nossas quotas ainda não foram aumentadas e é bem provável que o consumo nacional já esteja na casa das 300 mil toneladas por ano, o que ultrapassará o valor CIF se tivermos de importar, indo a cêrca de 18 milhões de dólares anuais. Mas, como disse, o fato primordial é que existem quotas disponíveis no mundo.

Saliente-se, ainda, dentro do mesmo ramo, a fabricação de fertilizantes, tão indispensáveis à agricultura.

27. Aliás, segundo o "Programa Estratégico do Desenvolvimento" (1968-1970), "a ação governamental objetivará fundamentalmente, no triênio"... "a implantação de bases necessárias à evolução nacional do sistema de produção, beneficiamento e transporte de carvão, desde que as condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos mercados produtor e consumidor não foram ainda atingidos."

28. Cumpre-nos ressaltar, entretanto, que a verba destinada no Subanexo para participação financeira "Aços Finos Piratini S/A" – NCr$ 7.000.000,00 – a nosso ver, é muito elevada, considerando-se que outros empreendimentos de grande vulto e relevância, como, por exemplo, a COHEBE, que beneficia vastas zonas, quase nada receberam. O pouco consignado a êste órgão (Ministério do Interior) foi fracionado de tal forma que, provàvelmente, cairá no Plano de Contenção de Despesas.

Julgamos, assim, de todo interêsse seja retirada a parcela de NCr$ 2.000.000,00 da "Piratini" e destinada à COHEBE.

29. Sem dúvida, muito embora o Brasil tenha que acompanhar os progressos que a tecnologia está trazendo para todo o mundo moderno, não pode deixar de lado os combustíveis convencionais, que aí estão ao nosso fácil alcance, como o carvão e o petróleo.

30. A êste último setor – petrolífero – conforme anteriormente salientamos, foram destinados 47,9% das Despesas do Ministério – o que demonstra a atenção que continua a merecer dos órgãos governamentais.

31. A curto prazo, sem dúvida alguma, cabe ao petróleo a complementação das necessidades energéticas brasileiras.

Pretende a PETROBRÁS, segundo seu relatório de atividades (1967), realizar, até 1970, uma das suas metas mais difíceis, qual a de atender, integralmente, ao consumo nacional. Êsse fato exigirá, sem dúvida, um esfôrço gigantesco, que poderá ser grandemente ajudado, caso fôr coroado de sucesso a exploração, que se inicia, da plataforma continental.

32. Ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica foi destinada a segunda maior dotação dêsse Ministério, e isso porque, sem dúvida, não podemos deixar de reconhecer, no momento, ser o manancial hidráulico o que ainda compõe a nossa base principal de energia elétrica, a mais acessível e barata.

33. Como se sabe, o Brasil possui o quarto manancial hidráulico do mundo, com capacidade para atender a uma demanda de cêrca de 150.000 MW. Não obstante, sòmente 5% dêsse manancial foi até hoje aproveitado.

Justificável, plenamente, assim, a dotação destinada ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

34. De um modo geral, convém repetir, a política orçamentária do Ministério das Minas e Energia, conforme o presente Subanexo, com pequenas alterações a serem feitas pelo Senado, encontra-se em boa ordem, dando meios adequados aos seus diversos programas e subprogramas para que o País, nesse setor, possa ter o desenvolvimento que precisa.

35. Cumpre-nos esclarecer, ainda, que examinamos cautelosamente as emendas apresentadas pelos Senhores Senadores, aprovando tôdas as de redação e procurando, dentro da pequena disponibilidade que tínhamos, na rubrica de "Diversos", atender aos ilustres colegas, de forma equitativa.

36. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Subanexo – 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia – do Anexo 5 – Poder Executivo e pela aprovação e rejeição das emendas de acordo com o quadro a seguir, bem como das seguintes emendas:

EMENDA Nº 65-R

Inclua-se:
Subanexo: 5.12.00
Código: 09.05.14.1.041-A
Projeto: COHEBE – NCr$ 2.000.000,00

EMENDA Nº 66-R

Unidade: 5.12.09 – DNAE

Adendo "B"

AMAZONAS

Onde se lê:

Codajás e Manicoré.....	60.000,00
Silves e Urucará.....	60.000,00
Itacoatiara e Coary.....	60.000,00

Leia-se:

Codajás e Carauari.....	60.000,00
Silves e Bôca do Acre.....	60.000,00
Canutama e Pauini.....	60.000,00

Justificação

Os Municípios assinalados pela Câmara já possuem usinas de luz. Trata-se, portanto, de uma correção de erros.

37. Dessa forma, opinamos:

I – pela aprovação das Emendas nºs: 1T, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (em parte – item 2), 11, 13 (em parte – item I), 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 (em parte – itens I e 3), 28, 29, 30, 31 (em parte – com NCr$ 50.000,00), 33, 36, 37, 39, 42, 45, 47 (em parte – com NCr$ 50.000,00 para Bezerros), 50, 51, 53, 55, 56, 62, 63, 64, 65-R e 66-R.

II – pela rejeição das Emendas nºs 10 (item I), 12, 13 (itens 2, 3 e 4), 15, 17, 21, 22, 24, 27 (itens 2 e 4), 32, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47 (Sítio dos Remédios), 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 61.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Ermírio*, Relator – *Leandro Maciel – Bezerra Neto – Paulo Torres – Carlos Lindenberg – Mello Braga – José Leite – Oscar Passos.*

(Às Emendas apresentadas ao Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 24-10-68)

PARECER
Nº 935, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

Com a Mensagem nº ... de 1968, do Senhor Presidente da República, foi submetida à deliberação do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1969, a qual

prevê, no total, uma despesa de NCr$ 16.332.698.100,00 (dezesseis bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e cem cruzeiros novos), incluída nesse total a despesa dos órgãos da administração indireta.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social foram consignados recursos no montante de NCr$ 101.900.400,00 (cento e um milhões, novecentos mil e quatrocentos cruzeiros novos), o que representa, aproximadamente, 0,65% da despesa fixada.

Houve, assim, em relação ao Orçamento em vigor, um decréscimo de NCr$ 28.266.277,00 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros novos), fato devido, principalmente, à redução dos recursos destinados à Legião Brasileira de Assistência.

Há a considerar-se, ainda, que o quantitativo atribuído ao MTPS para 1969 representa, com muita aproximação, o valor realmente entregue a êsse Ministério no exercício em vigor, face à contenção que lhe foi imposta, no total de NCr$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros novos).

Na Câmara dos Deputados, a proposta governamental sofreu, em relação ao MTPS, algumas pequenas alterações, inclusive no que concerne ao total dos recursos consignados, os quais foram ali aumentados em NCr$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil cruzeiros novos).

É de considerar-se, igualmente, que, enquanto na proposta, o Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais de Trabalho), o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e o Departamento de Administração aparecem o primeiro e o último na rubrica Assistência e Previdência e o segundo na rubrica Saúde e Saneamento, com NCr$ 23.242.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), NCr$ 8.269.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos) e NCr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos), tais quantitativos são alterados, na Câmara, para NCr$ 19.742.600,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), NCr$ 15.769.700,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos) e NCr$ 30.250.000,00 (trinta milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros novos), respectivamente.

Como se verifica do quadro demonstrativo da despesa por categorias econômicas, as Despesas Correntes abrangem a quase totalidade dos recursos, uma vez que chegam a atingir NCr$ 101.150.300,00 (cento e um milhões, cento e cinqüenta mil e trezentos cruzeiros novos), sendo NCr$ 42.052.200,00 (quarenta e dois milhões, cinqüenta e dois mil e duzentos cruzeiros novos) destinados a Custeio e NCr$ 59.098.100,00 (cinqüenta e nove milhões, noventa e oito mil e cem cruzeiros novos) atribuídos a Transferências Correntes, restando, portanto, para as Despesas de Capital, apenas, NCr$ 5.000.100,00 (cinco milhões e cem cruzeiros novos).

Feitas estas considerações, que retratam uma situação de fato, que não pode ser ignorada, opinamos pela aprovação do Subanexo, com as Emendas nºs 1 e 2 e pela rejeição da Emenda nº 3.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto*, Relator – *Carlos Lindenberg* – *Leandro Maciel* – *José Leite* – *Oscar Passos* – *Mello Braga* – *José Ermírio* – *Paulo Torres*.

(As Emendas apresentadas ao Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social foram publicadas no DCN (Seção II) de 24-10-68.)

PARECER
Nº 936, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

1. O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

2. Fomos incumbidos de opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Indústria e do Comércio, motivo pelo qual analisaremos também os programas, de investimentos e de atividades, do comércio e da indústria.

E isso porquanto o art. 4º do projeto desdobra a despesa segundo os diversos órgãos do Govêrno Federal, e mais, também, conforme os vários setores de atividade, a fim de que possam ser depuradas distorções de classificação e de conceito.

3. A mensagem esclarece que "o Programa Estratégico de Desenvolvimento visa a consolidar a política econômica e social do Govêrno numa programação harmônica de iniciativas e projetos, conciliada com o montante dos recursos nacionais".

Há, também, diz a mensagem em outro trecho, a "determinação governamental de propiciar as condições adequadas à expansão do setor privado e ao aproveitamento de amplitude do mercado interno e das oportunidades de investimento".

4. Essa passagem expressa bem o pensamento governamental, porquanto se sabe que a economia brasileira se acha, hoje, diante de um impasse. Desde o início da atual década, é reduzida a taxa de crescimento do produto interno e a indústria e o comércio se expandem penosamente, através de sucessivas contrações e recuperações. Há um pensamento dominante, junto aos especialistas, no sentido de que uma das causas fundamentais dêsse estado de coisas está relacionada com a insuficiência do mercado doméstico ou, em outras palavras, que o Brasil é um País de baixíssima propensão a consumir, dado o atual perfil de distribuição de sua renda e o nível já alcançado de desenvolvimento de suas fôrças produtivas.

Essas apreciações já foram feitas pelo Govêrno, por ocasião do exame do Orçamento Plurianual de Investimento e quando se tornou patente o término de nossas possibilidades de substituir importações.

A condição básica para retomada do desenvolvimento seria, segundo o Govêrno, a criação prévia do mercado, diversificando as fontes dinâmicas do progresso nacional, de maneira a reduzir o número de empresas industriais, comerciais ou agrícolas, que operam em infracapacidade, a fim de que se reduza a ociosidade global e se aumente o poder aquisitivo, vale dizer-se, se modifique o perfil da demanda efetiva nacional e se aumente a renda *per capita*.

5. Em última análise, o que a atual Administração programa é, removendo o "véu monetário", tornar a economia menos dependente de inflação e promover a elevação da taxa de desenvolvimento do sistema econômico nacional. Os projetos específicos objetivam a redução da ociosidade de capitais financeiros, dos equipamentos, instalados, de terras ou da fôrça do trabalho, através da racional e plena ocupação dos fatôres de produção, evitando, de outro lado, rendimentos decrescentes, que se verificam em determinados setores da atividade e regiões do País, onde há plena ocupação de um dos fatôres de produção. Sòmente assim

haverá crescimento da propensão a consumir, respectivamente, produtos industrializados, aumento do volume de vendas, estabilização do índice geral de preços, vale dizer-se, da inflação.

6. A proposta do Poder Executivo fixa a despesa em cêrca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCr$ 16.300.000.000,00), onde, ao Ministério da Indústria e do Comércio, foram destinados cêrca de 0,18%, exatamente trinta milhões de cruzeiros novos (NCr$ 30.000.000,00). É o menor orçamento do Poder Executivo.

Sem embargo, entretanto, os programas do comércio e da indústria somam a cêrca de duzentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros novos (NCr$ 256.000.000,00), assim distribuídos:

QUADRO I

	Total	*Investimentos*	*Atividades Administrativas*
Indústria....	93%	86%	14%
Comércio..	7%	36%	64%
Total.....	100%	82%	18%

Da leitura dêste Quadro I, verifica-se que os investimentos, no Programa Indústria, absorverão a maior parte (86%), cêrca de duzentos e cinco milhões de cruzeiros novos (NCr$ 205.000.000,00), com a composição que se segue:

QUADRO II

	(Investimentos na Indústria)
Administração, Estudos e Pesquisas	4,0%
Indústria Extrativa.....	0,1%
Metalúrgica.....	8,9%
Naval e Aeronáutica.....	16,0%
Manufatureira e Outras.....	1,0%
Promoção (Turismo, Racionalização e Financiamentos.....	70,0%
Total.....	100,0%

Como se pode observar no Quadro II, os investimentos em promoção, isto é, em turismo, racionalização e, sobretudo, financiamento de atividades, públicas e privadas, absorverão a maior parte (70%) dos investimentos, cêrca de NCr$ 143.000.000,00.

Os financiamentos acima aludidos visam a atender projetos prioritários para o desenvolvimento sócio-econômico do País, tendo preferencialmente, como agente financeiro, o BNDE – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Essa dotação soma a NCr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros novos).

Além disso, cumpre destacar que a indústria aeronáutica receberá grande impulso, porquanto, somando a dotação a ela destinada pelo Programa Indústria (NCr$ 33.500.000,00), com as verbas existentes no Programa Aeronáutica, atinge-se a importância de NCr$ 64.000.000,00, aproximadamente.

Essa a composição dos gastos governamentais nos setores da indústria e do comércio, segundo a proposta do Poder Executivo.

A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento dessa Secretaria de Estado, houve por bem fazer algumas alterações, que não modificaram substancialmente a proposta. No entanto, é de nosso dever estranhar que não conste do orçamento as dotações necessárias ao custeio e manutenção do Instituto Brasileiro do Café e do Instituto do Açúcar e do Álcool, que são órgãos vinculados ao Ministério da Indústria e do Comércio, e que dispendem vultosas importâncias decorrentes das quotas de contribuição do café e dos produtores de açúcar e álcool.

Tal orientação, excluindo do Orçamento da União despesas tão consideráveis, nega ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o contrôle e a fiscalização dessas despesas, ferindo o art. 67 da Constituição do Brasil.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao presente subanexo, bem como das Emendas nº 1, de autoria do nobre Senador Guido Mondin, e de nº 2, que visa a sanar algumas incorreções, principalmente de redação, que notaremos a seguir:

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Nº 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Promoção de Exposições, Feiras etc.
Código: 05.10.10.2.023

Comissariado da Festa da Uva de 1969, em Caxias do Sul – RS	200.000,00

Guido Mondin

Nº 2 – CF

Onde se lê:

05.08.10.1.025 – Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.

05.03.10.2.027 – Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

05.08.10.1.025 – Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.

05.08.10.2.027 – Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Adolpho Franco*, Relator – *Oscar Passos – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Leite – Manoel Villaça – Bezerra Neto – Mello Braga – Clodomir Mullet – Antônio Carlos – João Cleofas*.

PARECER
Nº 937, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.10.00 – Ministério da Justiça.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

O projeto que passamos a examinar estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.10.00 – Ministério da Justiça.

Os recursos consignados a êsse Ministério, no total de NCr$ 112.270.700,00 (cento e doze milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos cruzeiros novos), representando pouco mais de 0,6% (seis décimos por cento) da despesa geral da União, para o período, se destinam ao atendimento dos seguintes programas:

	NCr$
Administração	48.843.900,00
Assistência e Previdência	14.170.000,00
Defesa e Segurança	49.499.300,00
Habitação e Planejamento Urbano	57.500,00

Considerando-se que as Despesas Correntes se elevam a NCr$ 106.773.800,00 (cento e seis milhões, setecentos e setenta e três e oitocentos cruzeiros no-

vos) podemos afirmar, sem qualquer dúvida, que tais recursos representam, apenas, o estritamente indispensáveis às suas necessidades primárias, não obstante ter havido, em relação ao Orçamento vigente, um acréscimo de 10% (dez por cento).

Sem meios para contornar tal situação, resta-nos, tão-sòmente, opinar pela aprovação do Subanexo, com as Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5-T e 6-R as quais se ajustam, perfeitamente, às normas expedidas por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual. – *Bezerra Neto*, Relator – *Oscar Passos* – *Mello Braga* – *Carlos Lindenberg* – *Leandro Maciel* – *José Ermírio* – *José Leite* – *Sigefredo Pacheco.*

(Às emendas apresentadas ao Subanexo 5.10.00 – Ministério da Justiça foram publicadas no DCN (Seção II) de 24-10-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu da Assembléia do Estado de Santa Catarina proposta de emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante à nova redação ao § 2º do art. 16.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pela qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas do Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina ficará na Secretaria da Presidência, até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 963/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.239/GM/68);

– *Nº 1.008/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.240/GM/68);

– *Nº 1.062/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.242/GM/68);

– *Nº 1.144/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.243/GM/68);

– *Nº 1.167/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.244/GM/68).

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

– *Nº 1.028/68*, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.241/GM/68).

Sôbre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.412, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as razões do corte de 60%, efetuado na verba de NCr$ 180.000,00, destinada, no corrente exercício, à Fundação Escolar de Sociologia e Política de São Paulo – Instituição complementar da Universidade de São Paulo?

2º) Cogita êsse Ministério de efetuar o pagamento de verba a essa entidade antes do término do presente exercício financeiro, a fim de evitar que as 10 instituições culturais, que mantém, sejam fechadas ou entregues, direta ou indiretamente, ao Govêrno Federal, para o prosseguimento das obras programadas?

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.413, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1º) Quais os motivos de não ter sido cumprido, até a presente data, o disposto na Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, que manda pagar aos fornecedores de cana, para solucionar os problemas da lavoura canavieira?

2º) Determinou êsse Ministério alguma fiscalização com efeito retroativo, nas usinas, para apurar descontos irregulares em discordância com dispositivos legais, conforme denúncias de Secretários de Agricultura de vários Estados?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.414, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil o seguinte pedido de informações:

O Departamento Administrativo do Serviço Público já tomou providências para a identificação e reclassificação das carreiras de Postalista e Telegrafista, nos Níveis 17 e 18, do Plano de Classificação, como técnicos de grau médio a que têm direito?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Desiré Guarani, a quem dou a palavra.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já debatemos, desta tribuna, a divergência de um interêsse, entre determinados setores do Sul do País e da Amazônia, de forma geral. Trata-se do aproveitamento de sacaria de juta para embalagem de café, especialmente por parte do Instituto Brasileiro do Café, entidade governamental e grande consumidor de sacaria.

A juta, cuja produção é monopolizada, em virtude de condições geográficas da região amazônica, vem merecendo estudo especial do Govêrno Federal, especialmente do Ministério do Interior. Êste já constituiu um grupo de trabalho que está desenvolvendo suas atividades, de forma elogiável, no sentido de que se promova uma série de medidas tendentes a permitir uma vida mais condigna aos trabalhadores que labutam na produção desta fibra, produzida às margens dos rios. Tal trabalho é executado em condições pràticamente sub-humanas, provocando grande desgaste físico das pessoas que a êle se dedicam.

Quando nos referimos, aqui, em certa ocasião, à aquisição de embalagens pelo Instituto Brasileiro do Café, tecemos críticas àquela, que esta autarquia fêz de sacos de papel para substituir a sacaria de juta, pois implicava em despesa da ordem de um bilhão e meio de cruzeiros novos, cêrca de um trilhão de cruzeiros antigos. Indiscutìvelmente o fato representa um desestímulo, senão, até mesmo, um embaraço não só à produção de juta no interior dos Estados do Amazonas e Pará, como, especialmente, às fábricas que, ali, se estão instalando, num processo de desenvolvimento e de integração da Amazônia. Estas vinham sendo estimuladas pelos incentivos fiscais, em tão boa hora patrocinados pelo Govêrno Federal e desenvolvidos em favor da-

quela região. Assim, tôda a industrialização que naquela região se processa, com exceção de uma ou duas fábricas mais antigas, é uma decorrência da política de incentivos fiscais, desenvolvida pela SUDAM em benefício da Região Amazônica.

Criticamos essa aquisição não pelo fato de se tratar de sacos de papel, visto que a indústria de papel também utiliza matéria-prima nacional, conseqüentemente, merece o apoio do Govêrno. Temos a Indústria Klabin, do Paraná, que se desenvolveu também na base de estímulos, de privilégios, de condições especiais, talvez nunca concedidos a nenhuma indústria da Amazônia e, assim, vem fornecendo matérias-primas, ela e suas concorrentes, à produção de sacos de papel. Como dizia, criticamos, não por êste fato, mas, sim, pelo fato de o saco de papel, usado pelo Instituto Brasileiro do Café, utilizar matéria-prima importada – o polipropileno, revestido, numa de suas camadas, por substâncias fabricadas com matéria-prima importada. Além disso, pagam-se direitos à emprêsa da qual é subsidiária a fábrica brasileira pela venda dêsses sacos de papel a "Bates do Brasil", firma de capital estrangeiro.

Então, numa política não do nacionalismo acerbado, nem de xenofobismo, e, sim, numa política de apoio intenso à Amazônia, entendíamos não estar certo que, como num descompasso da política governamental, um órgão dêsse mesmo Govêrno federal destoar das medidas em favor da Amazônia e realizar largas aquisições de produto que prejudicará aquela Região, aquisição essa em benefício de uma instituição estrangeira, de um órgão comercial estrangeiro, qual seja, a Bates do Brasil, não só por se tratar de matéria-prima importada, como também pelo pagamento de *royalty,* uma vez que o IBC poderia fazer a mesma coisa, sem qualquer possibilidade de prejuízo para a sua atividade de mercância, utilizando única e exclusivamente a sacaria de juta que é, tôda ela, de uma indústria nacional, de capital nacional, empregando técnicos e operários nacionais, e produzindo um artigo que utiliza a matéria-prima totalmente nacional e de uma das regiões mais subdesenvolvidas do País, para a qual o Govêrno estende, especialmente na atual administração, todo o seu interêsse e enfatiza a necessidade de concentrar esforços para que a mesma se desenvolva mais ràpidamente.

Agora, voltamos ao assunto fazendo-o em compasso a uma campanha que *O Jornal* de Manaus torna a desenvolver em favor da sacaria de juta. Na ocasião de nossas críticas, fizemos referência a comentários de um funcionário dirigente da SUDAM, em que êle como que advogava o abandono da produção de juta pela substituição de sacaria de material sintético, de fibras sintéticas, dando as suas razões.

Refutamos, na ocasião, essa argumentação, especialmente com relação ao produto-rei do Brasil, o café, que utiliza o produto imperador da Amazônia, a juta, na exportação da rubiácea.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com tôda a satisfação, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE: – Realmente, a juta, pela indústria de substituição, já está assim, aos poucos, se transformando em locatária da época das caravelas. Hoje, temos subprodutos do petróleo que ensejam o fabrico de plásticos em melhores condições de custo e em melhores condições de quantidade. E posso informar a V. Ex.ª que se está processando, creio que através do GEIQUIM – Grupo Executivo da Indústria Química – concorrência para, com a exploração de polipropileno – parece que o nome do subproduto é êsse mesmo – serem fabricados plásticos no Brasil. O

GEIQUIM está examinando a incitação ocorrida, e o projeto inicial é para o complexo de Aratu, na Bahia. Há também uma tentativa de implantar-se indústria dêsse tipo na região da SUDENE. De modo que o mercado de juta tende a ficar muito prejudicado e, por via de conseqüência, a demanda da procura vai escasseando. É a fatalidade do progresso. O Govêrno, na alternativa de prestigiar a juta ou prestigiar subprodutos de petróleo, quer-me parecer que a segunda opção será mais conveniente ao interêsse nacional. Participo do pessimismo de V. Ex.ª, mas não vejo como o Govêrno dar outra solução, senão a que vem procurando encaminhar. Peço desculpas a V. Ex.ª por êsse aparte.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Eu que agradeço.

O SR. EURICO REZENDE: – Mas, o fato é que a juta já está cansando no campeonato econômico do Brasil. Outras fontes de maior largueza, melhores condições e, por via de conseqüência, de maior conveniência nacional, já estão despontando.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Agradeço aparte de V. Ex.ª, Senador Eurico Rezende, embora discorde de determinadas conclusões referentemente à possibilidade que ainda tem a juta na economia nacional e, mesmo, na economia mundial.

O problema que se estabelece não é o de nos opormos, fazendo do Rio Amazonas uma barreira ao avanço tecnológico. Nem tôda a impetuosidade daquelas águas imensas, que constituem 1/5 do total das águas doces do mundo...

O SR. EURICO REZENDE: – Impetuosidade não é só das águas do Rio Amazonas. Há também a impetuosidade de seus bravos representantes nesta Casa.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Bondade de V. Ex.ª. Nós jamais nos oporemos ao progresso, mesmo porque a exploração do petróleo, segundo tôdas as indicações, é uma das reivindicações não só da população, mas do comércio e de tôdas as representações políticas da região. A Amazônia é um dos grandes reservatórios de petróleo, não só do País, mas, talvez, também do mundo. Apenas nos causa espécie o fato de, possuindo o Brasil uma fibra para utilizar na sacaria que vai embalar seu produto-rei de exportação, qual seja, o café, sem dar um centavo de *royalties* a nenhuma instituição estrangeira e que tem merecido todo o apoio governamental, no sentido de se estimular, não só a produção, como a industrialização dêsse produto na sua própria área de produção, que é a Amazônia, por intermédio da SUDAM, por incentivos fiscais, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que tem avalizado tôda a importação de maquinaria para a instalação de fábricas novas, ou das já existentes, se façam, pelo IBC, compras de sacos que usam polipropileno. A própria SUDENE que está ombro a ombro com essa política da SUDAM até agora não aprovou, embora solicitada, nenhum projeto na base dos incentivos fiscais, na área do Nordeste, para produzir fibra de sintéticos, que irá concorrer, assim, com a fibra natural, que é a juta. Vem, agora, um outro órgão do govêrno, descompassado dessa orientação, qual seja, o IBC, e promove a aquisição maciça de sacos de papel que utilizam matéria-prima estrangeira, pagando *royalties* a entidades estrangeiras, em concorrência, em descompasso com a política nacional, referentemente à SUDENE e à SUDAM.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com tôda a satisfação.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Ouvi, há pouco, com todo o respeito e interêsse que despertam as palavras do Senador Eurico Rezende, eminente vice-Líder do Govêrno, nesta Casa, com relação ao problema da juta, relacionando a ques-

tão da fabricação dos plásticos do nosso País.

Eu não concordaria com o pessimismo com relação à produção de juta na Amazônia porque, ainda recentemente, um Grupo de Trabalho, constituído pela SUDAM, estudou com largueza o assunto e as suas conclusões foram as mais auspiciosas com relação ao plantio, à cultura das fibras na Amazônia. E de tal maneira que o Grupo de Trabalho da SUDAM encontrou os melhores fundamentos para afirmar que, pelo menos por mais um decênio, a indústria de plásticos não afetará a cultura da fibra na nossa região. E ainda mais, os estudos que têm sido feitos com relação ao uso de sacaria, quer de papel quer de fibra sintética, para os fins principais no Brasil que são os de exportação de café e de ensacamento de cereais, tudo revela a inconveniência e desacêrto do emprêgo do plástico, porque as dificuldades surgiriam não só com relação ao problema de umidade relativa que afetaria, de certa maneira, os produtos, como até para o empilhamento dos sacos que sa tornaria difícil. Então, o Grupo de Trabalho da SUDAM forneceu subsídios, que me proponho a trazer ao conhecimento desta Casa, para que, nos debates que se travem com relação ao problema, não incorramos em equívocos. Quanto ao uso de sacaria de papel, já por várias vêzes, nesta Casa, temos denunciado a ação impatriótica de grupos econômicos que atuam no IBC, forçando a aquisição de saco de papel. E êsse testemunho de desonestidade eu já dei, nesta Casa, com absoluta tranqüilidade porque tive a oportunidade de, pessoalmente, assistir, no IBC, a um dos mais deprimentes espetáculos à dignidade nacional, que foi o conluio do então Diretor do IBC com representantes de firmas produtoras de sacos de papel, que, felizmente, na ocasião, me desconhecendo, proporcionaram-me aquêle espetáculo, digo, repito, deprimente à dignidade nacional. Ouvi a conversa entre o então Diretor do IBC e os Diretores das companhias produtoras de sacos de papel, em que combinavam tôda a manobra a ser feita pouco tempo depois, em tôrno de uma concorrência que seria aberta. Ouvi, também, o Diretor do IBC dizer a um dos Diretores daquelas companhias: "Não precisam apresentar qualquer documento, porque nós vamos comprar os sacos. Eu já tomei o compromisso com os Senhores." Afirmo, Sr. Presidente, para que fique, mais uma vez, inserto nos Anais desta Casa, para que aquêles que estão dispostos a vender êste País saibam que nós, da Amazônia, não silenciaremos e lutaremos, o quanto pudermos, para evitar manobras criminosas contra a economia nacional.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com satisfação, nobre Senador Eurico Rezende...

O SR. EURICO REZENDE: – Peço desculpas por estar...

O SR. DESIRÉ GUARANI: – ...mesmo porque acho que o Espírito Santo ainda vai produzir juta, além da industrialização da fibra amazonense que já promove.

O SR. EURICO REZENDE: – ...desapropriando o discurso de V. Ex.ª. Em primeiro lugar, felicito-me pela circunstância, aliás cativante e honrosa para mim, de o meu aparte ter tido, assim, o efeito de um guindaste, ao ter trazido, lá do seu arquitetônico gabinete de excelente Secretário da Casa, o nosso eminente Senador Cattete Pinheiro. S. Ex.ª confirmou o meu pessimismo com relação à juta, quando trouxe, no seu aparte, a noticia de que a SUDAM, em parecer bem elaborado, entende que, pelo menos durante 10 anos, a juta não sofrerá as conseqüências da competição que oferecerão os plásticos, decorrentes da exploração dos subprodutos do petró-

leo. Não afirmei que a juta vai entrar em pânico de imediato, e devo dizer, agora, porque ingressei no discurso de V. Ex.ª, que o Espírito Santo é beneficiário da juta amazonense. Quando a Amazônia não pensava em instalar uma fábrica de sacos de juta, já o Espírito Santo instalava a sua primeira fábrica dêsse gênero na América do Sul.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Fábrica essa que consome juta da Amazônia.

O SR. EURICO REZENDE: – Exato. Essa fábrica é abastecida por juta da Amazônia. O meu ponto de vista é realístico e também isento, uma vez que o interêsse do Espírito Santo está no prosseguimento da produção da juta no Estado, na sua prosperidade e desenvolvimento. Mas que sofrerá as conseqüências da nova civilização petrolífera, isso não há dúvida. Com relação à manobra do IBC, endosso as palavras do eminente Senador Cattete Pinheiro, não em têrmos de licitude da parte do IBC. Realmente o IBC andou querendo, creio que há dois ou três anos atrás, se não me engano em 1966, abrir concorrência para aquisição de uma grande partida de sacos de papel. Houve interêsse de diretores do IBC em acelerar essa compra em vista do protesto do Amazonas, ao qual juntei, através de telegrama, veemente, enérgico, que dirigi não sei se diretamente ao Presidente do IBC ou ao Ministro da Indústria e do Comércio, considerando que isso iria ameaçar também a economia do Espírito Santo.

Mas faço votos para que, se a Amazônia sofrer a atenuação da importância da juta, que tenha outros meios de compensação para que a sua economia não seja sacrificada. Dados êstes esclarecimentos, mantenho, em gênero, número, grau e dimensão, a dosagem do meu pessimismo.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Permite-me V. Ex.ª, Senador Desiré Guarani, mais um aparte, para aproveitar o impulso que o guindaste acionado pelo Senador Eurico Rezende me está proporcionando? *(Assentimento do orador.)* Quero reiterar, com todo o respeito ao meu eminente Líder, nesta Casa, que, em gênero, número e grau, tenho que continuar a discordar do pessimismo de S. Ex.ª. Realmente, fiz referência a um decênio, mas posso completar, dizendo que os mesmos técnicos afirmam que, se conseguirmos, para a cultura da fibra da Amazônia, o interêsse do Ministério da Agricultura, o incentivo técnico e a ajuda financeira para que a cultura ou as culturas se desenvolvam, quer na terra firme, quer nas terras de várzea, com as facilidades que, hoje, podem ser oferecidas pela técnica, o custo da nossa produção baixará de tal maneira, que poderemos concorrer, em qualquer tempo, com a fibra sintética, que será sempre mais cara do que a fibra natural nessas condições.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Agradeço, de forma sensibilizada, os apartes dos nobres Senadores.

O Senador Cattete Pinheiro, pela sua posição em defesa da juta, não é um representante paraense, mas amazônico, uma vez que, tomando tal posição, defende não só os interêsses do seu Estado, como também do Amazonas. E, a propósito da presença do Senador Cattete Pinheiro nos escritórios do IBC, naquele episódio a que se referiu, quero transcrever trechos de um artigo assinado pelo Sr. José Carlos de Castro Rios, que traz, como referência à sua autoridade, a sua posição na Bates do Brasil S/A, e escreveu, por certo, o artigo sob encomenda da citada Emprêsa.

Referindo-se àquele episódio a que fêz menção o Senador Cattete Pinheiro, disse o cidadão, nessa propaganda: "estiveram presentes, na sala onde se realizou a conferência, dois Senadores e dois Deputados, que nos ameaçaram com uma CPI".

E, mais adiante: "Mesmo porque essas impertinências..."

Êsse cidadão, brasileiro ou não, mas patrocinado, por certo, por uma firma estrangeira, chega ao desplante de pretender classificar como impertinência a presença de dois Senadores e dois Deputados da Região Amazônica, num ato de concorrência que um Senador declara e comprova que foi ilícita, irregular.

Enquanto os produtores de juta, com pequenos recursos, e os próprios fabricantes não têm condições de fazer propaganda por todo o País, a respeito das vantagens da sacaria de juta, a Bates do Brasil S/A não só faz essa propaganda, indicando referências não exatas, mas faz constar, na Revista do Comércio do Café, de janeiro de 1968, que seu produto é fabricado totalmente com matéria-prima nacional, quando, na realidade, utiliza matéria-prima de procedência estrangeira – como paga *royalties* a uma firma estrangeira, da qual é subsidiária.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Com tôda a satisfação.

O SR. LINO DE MATTOS: – Por coincidência, tenho em mãos requerimento de informações que dirijo ao Sr. Ministro da Fazenda, a propósito da importação de celulose para fabricação de papel, especialmente com essa finalidade, porque estou convencido de que o produto é importado de vários países, principalmente da Noruega.

Entre as perguntas, formulo a seguinte: Tem o Brasil condições de produzir celulose e de vendê-la para fabricação de fibras têxteis sintéticas e de papel? Outra pergunta é a seguinte: Quais as despesas do Brasil, no primeiro semestre do ano em curso, com a importação de fibras têxteis sintéticas e de papel, inclusive da Noruega? Vê V. Ex.ª que seu colega, representante de São Paulo, está preocupado com o problema. Entendo, como V. Ex.ª e dignos representantes da Amazônia, que devemos proteger os produtores de juta nacional, para fabricação de sacos para exportação de nosso café. Não se justifica que se queira substituir por sacos de papel, fabricados com celulose importada da Noruega.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª que vem esclarecer, além de permitir, mais uma vez, que V. Ex.ª revele – o que não é surprêsa para nós – o seu interêsse em batalhar pela solução de problemas de ordem nacional, quer digam respeito a São Paulo ou à Amazônia. Aliás, a juta beneficia indiretamente o Estado de São Paulo, uma vez que as grandes fábricas de industrialização de juta se encontram em São Paulo, para onde é vendida a maior parte da matéria-prima saída do Amazonas.

O aparte de V. Ex.ª, além de outros méritos, esclarece ou ratifica que não é verdadeiro o anúncio feito pela Bates do Brasil S.A., na Revista do Comércio do Café, quando declara que a sua sacaria é fabricada com matéria-prima totalmente nacional.

O SR. FLÁVIO BRITO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Nobre Senador Desiré Guarani, o discurso de V. Ex.ª, com os apartes dos eminentes Senadores Eurico Rezende e Cattete Pinheiro, retrata bem a situação em que se encontra o produtor de juta do Estado que se agrava cada vez mais. O Governador do Estado do Amazonas, Sr. Danilo Matos Areosa, passou um telegrama ao Presidente da República fazendo ver a S. Ex.ª que o preço de cinqüenta centavos por quilo, fixado pela Comissão de Financiamento da Produção, é irrisório e vai contribuir para que os trustes de fábricas de saco de papel e de polipropileno apressem as suas instalações. Se a Comissão de Financiamento da Produção dá um preço irrisório, pràticamente o produtor de juta fica estrangulado, porque assim êle não pode obter o financiamento necessário. O Ban-

co do Brasil está, realmente, neste assunto, atendendo mas atende sempre baseado no preço-mínimo fixado pela Comissão de Financiamento da Produção. Se essa Comissão dá o preço que não interessa realmente, êle não tem condições de aumentar suas áreas e, não aumentando suas áreas, vêm os interessados, mesmo brasileiros, a afirmar que a Amazônia não tem condições de produzir a quantidade de sacaria de juta necessária para a demanda do consumo. Aí então é que êles conseguem obter, evidentemente, que o Govêrno permita a importação de saco de papel. Quero, nesta oportunidade, congratular-me com V. Ex.ª por êsse trabalho e por êsse ponto de vista que V. Ex.ª está defendendo e que é, realmente, uma necessidade porque senão os produtores de juta ficarão totalmente estrangulados.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Muito agradecido pelo aparte de V. Ex.ª, Senador Flávio Brito, que vem ressaltar o quanto é necessária a pregação no sentido de que o trabalho desenvolvido por êste grupo organizado pelo Ministério do Interior, para estudar e resolver o problema da produção de juta na Região Amazônica, tenha realmente nosso apoio, pois que reflete uma medida das mais elogiáveis do atual Govêrno. O interêsse do Ministério do Interior, por intermédio do Ministro Albuquerque Lima, demonstrado relativamente à Região Amazônica em todos os setores, inclusive êste da produção de juta.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, rebatendo um dos argumentos do Senador Eurico Rezende quanto às condições frágeis em que se encontra a produção de juta, mesmo para a utilização de sacaria para embalagem do produto-rei do Brasil, que é o café, quero utilizar não minhas palavras, mas, sim, a indicação de uma das maiores entidades compradoras de café do Brasil, que é a América do Norte. Como todos sabem, os Estados Unidos são o maior comprador de café do Brasil, e uma das maiores organizações comerciais dos Estados Unidos rejeita a embalagem de café em sacaria de plástico. Além de rejeitar, recomenda, pede a embalagem de sacaria de juta e vai ao ponto de dizer que não aceita o cumprimento de contrato de compra de café, qualquer que seja o vendedor, embalado em sacaria que possua plástico polipropileno. Portanto, se o maior comprador de café quer utilizar sacaria de juta, nós não vamos ser mais realistas que o rei. Por que o IBC vem insistir em sacos de plástico, se uma das maiores organizações comerciais importadoras de café dos Estados Unidos exige para o recebimento dêsse produto a embalagem de sacaria de juta?

Diz a notícia publicada no *Jornal do Brasil* de 20 de agôsto do corrente:

"POR DENTRO DO NEGÓCIO

INDÚSTRIA DE JUTA – A Diretoria da Green Coffee Association, de Nova Iorque, acaba de tomar uma decisão da maior importância para o Brasil. Decidiu recomendar aos membros da organização que, de acôrdo com relatório do seu Comitê de Adjudicação, os cafés empacotado em material sintético não poderão ser entregues contra os contratos da Green Coffee Association of New York, Inc.

O Comitê, com a aprovação da Junta, recomendou que a Associação tornasse essa decisão conhecida tão cedo quanto possível aos exportadores e associações de exportadores nos países produtores, e demais interessados, que tencionem usar tal material para acondicionamento.

Segundo o relatório, a Associação deverá ser informada detalhadamente sôbre as características das sacas a serem usadas, mediante amostras das mesmas, enviadas pelos interessados. Tendo em vista que a Associação congrega a maioria dos importadores norte-americanos de café

verde, é claro que a medida, mesmo que não tenha sido êsse seu objetivo, beneficia a produção e a indústria de juta no mundo e, especìficamente, a do Brasil, onde era grande o perigo que a ameaçava diante da intenção de diversos grupos ligados ao café de, para enfrentar a concorrência, montarem algumas fábricas de sacos de plásticos."

Portanto, Sr. Presidente, repito: não queremos, nem devemos, ser mais realistas que o rei. Se o rei quer saco de juta, por que o IBC insiste em saco de papel?! Se o maior comprador de café do Brasil, pela sua Associação de Importadores, exige, reclama saco de juta e, mais do que isso, rejeita a apresentação do produto em saco de plástico, exige, para a remessa de café de Santos, de Paranaguá, de Vitória, dos principais portos de exportação, que o café-verde vá embalado em saco de juta, seria, não uma incongruência, e, sim, um ato de estupidez o IBC insistir em adquirir saco de plástico para promover a embalagem do café.

Dêste modo, utilizando a opinião do maior comprador de café do Brasil, representado pela Associação dos Importadores, não tenho como aceitar o pessimismo do Senador Eurico Rezende em relação ao futuro da indústria de juta, uma vez que, enquanto se estabelecerem condições favoráveis ou desfavoráveis entre a sacaria de juta e a de papel, referente à embalagem do café, entendo que, ao menos com êste produto, a sacaria de juta sairá vitoriosa, qualquer que seja a tecnologia de fabricação de fibras derivadas do petróleo, para tentar concorrer com a fibra natural – a juta – produzida na Região Amazônica, tendo em vista, ainda, os esforços, o interêsse e o empenho do atual Govêrno em racionalizar a produção da fibra naquela região, a qual terá condições, técnicas e econômicas, de concorrer com qualquer outro produto fabricado com subproduto do petróleo.

Era êste o nosso apêlo, especialmente ao IBC, porque essa entidade dos Estados Unidos, a "Green Coffee Association" diz e proclama que não aceitará café embalado em saco de papel ou em saco plástico. Então, o IBC, que é o órgão controlador do café no nosso País, não queira ser mais realista do que o rei e não prejudique a exportação do café, em detrimento da balança cambial, em prejuízo da economia nacional, apenas para beneficiar uma firma estrangeira, a "Bates do Brasil S.A." *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, mais uma vez assumo esta tribuna movido pela preocupação de colaborar com os setores responsáveis do Govêrno, que, imbuído do propósito sincero de resolver os grandes problemas de nossa Pátria, está inteiramente voltado para a solução do drama da agro-pecuária nacional.

Os cooperativistas brasileiros reconhecem e proclamam tudo o que tem sido feito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, em prol dêsse setor da produção nacional, viga mestra de nossa economia.

É com êsse espírito de colaboração que desejamos tratar hoje de um setor da infra-estrutura da agropecuária, que, tal é a sua importância, a sua boa ou má operação, pode decidir do favorável ou desfavorável resultado econômico da produção rural.

Queremos nos referir ao setor de comercialização dos produtos agropecuários, ou seja, aquêle conjunto de operações e serviços que obrigatòriamente devem ser executados, a fim de colocar ao alcance do consumidor final, no lugar e no tempo por êle desejados, os bens oriundos da exploração agropecuária.

É sabido que a fase da comercialização de sua produção é o ponto fraco do produtor rural e esta é uma situação comum em qualquer país. Esta fraqueza do agricultor resulta bàsicamente do fato de, no mercado, ser êle uma pequena unidade produtora que, juntamente com outras milhares de pequenas unidades produtoras, é obrigado a vender a sua produção em um período relativamente curto, a um reduzido número de comerciantes ou industriais. Então, de um lado, o da oferta, temos centenas ou milhares de produtores querendo vender seus produtos para cobrir os gastos da produção, e, de outro lado, representando a demanda global dos consumidores, se encontra escasso número de compradores que, com essa privilegiada posição, ficam em situação de reterem para si uma mais larga parte do preço que o consumidor final irá pagar pelos produtos. É o chamado "fraco poder de barganha" inerente ao produtor rural, em face do mercado comprador de seus produtos e que o faz ceder sem maior luta, parte do preço de seu produto que, de direito, lhe pertence.

Além dêsse fator fundamental de fraqueza, o produtor rural se ressente ainda de outras deficiências na fase de comercialização de sua produção, que limitam ainda mais a sua capacidade de obter do mercado consumidor a exata participação econômica a que tem direito pelo seu esfôrço. Já vai longe o tempo em que era possível ao produtor vender, mesmo em centros relativamente populosos, diretamente ao consumidor final, obtendo, portanto, o preço total que o mercado se dispunha a pagar por aquela mercadoria. O abastecimento urbano é hoje bem mais complexo e até que o consumidor seja atendido com os produtos que deseja, uma série de serviços têm que ser executados e proporcionados e para os quais o agropecuarista não dispõe de conhecimentos, nem de tempo e nem de capital para executá-los. Os serviços de classificação, embalagem, beneficiamento, armazenamento, transporte, financiamento, seguros – todos êles necessários hoje em face dos mercados cada vez mais distantes dos centros produtores e mais exigentes quanto à qualidade da mercadoria que se dispõe a comprar – por suas próprias naturezas e peculiaridades, não podem ser executados pelos produtores rurais e essa incapacidade os coloca quase de mãos atadas frente aos compradores de sua produção nos mercados locais.

Salvo raras exceções, de produtos que podem ser vendidos pelos produtores em condições mais justas de competição, aquela é, na prática, a situação de inferioridade que os agropecuarístas enfrentam ao comercializarem suas produções.

E assim, realmente, estariam os produtores rurais sofrendo essas desvantagens próprias do mercado em que atuam, não fôra a possibilidade de se congregarem em um tipo de associação *sui generis* que, eliminando aquelas fraquezas estruturais inerentes ao produtor, agindo isoladamente, lhes dá *status* de grande empresário, capaz de falar de igual para igual frente aos compradores de seus produtos, os quais, por natureza, já têm essa situação empresarial.

Ao falarmos nessas organizações, estamos nos referindo às cooperativas de produtores rurais que, ao lado de outros serviços que prestam, se encarregam especìficamente de efetuar a venda em comum da produção de seus associados. A cooperativa de vendas em comum, formada por produtores rurais, é a única solução existente para resolver aquêles citados problemas enfrentados pelos ruralistas ao comercializarem sua produção e, portanto, o mais adequado meio para aumentar a participação do produtor no preço final pago pelo consumidor. É, assim, o meio mais indicado para aumentar a renda bruta do agropecuarista, fortalecendo-o exatamente naquele setor, o do comércio, no qual, por fugir à

sua comercialização de produtor rural, êle é mais fraco, êle fica à mercê de fatôres sôbre os quais não pode influir ou defender-se quando age isoladamente.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO: – Com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – No instante em que V. Ex.ª, nobre Senador Flávio Brito, examina, com palavras oportunas, judiciosas e objetivas, a necessidade do Cooperativismo no País, eu solicito êste aparte para, através do discurso de V. Ex.ª, consignar que são numerosas as pessoas que estudam e entendem de Cooperativismo, pregam-no e praticam-no. Mas assiste a V. Ex.ª – e nós de São Paulo, proclamamos e reconhecemos – a prerrogativa de ser o líder máximo do Cooperativismo neste País, não sòmente pelos estudos procedidos por V. Ex.ª, mas pela prática de muitos anos, prática essa que fêz da Cooperativa Agrícola de Cotia exemplo extraordinário que deve ser seguido. A Cooperativa de Cotia, com milhares é milhares de associados, constitui hoje, não apenas no território paulista, mas já abarcando grande parte do território nacional, uma espécie de viga mestra de amparo ao trabalhador rural, ao produtor rural. Nestas condições, as palavras de V. Ex.ª sôbre a matéria são palavras de uma autoridade, que o Govêrno deve ouvir, deve respeitar, deve acatar.

O SR. FLÁVIO BRITO: – Muito obrigado, Senador Lino de Mattos. Êste seu aparte muito engrandece o meu pronunciamento, porque o eminente Senador já exerceu importantes funções no Estado de São Paulo. Foi um dos homens que estruturou o que é hoje a comercialização e a distribuição dos produtos da pequena propriedade, em São Paulo.

(Lendo.):

Executando aquêles serviços específicos das diversas fases da comercialização que já citamos, sem finalidade de lucro e apenas pelo exato custo dos mesmos, é claro que a cooperativa os efetuará aos seus associados a um custo total mais baixo que a dos comerciantes intermediários, pois evita que os produtores paguem a margem de lucro que cada intermediário, ao prestar separadamente aquêles serviços, cobraria além do custo pròpriamente dos serviços. É a cooperativa, pois o único prolongamento que o produtor pode ter nos canais de comercialização, muitas vêzes, até o consumidor final e o único sistema que permite ao agropecuarista participar integralmente do preço que o mercado se dispõe a pagar pelas mercadorias que produz. Sendo a cooperativa a extensão do próprio produtor, tudo o que ela consegue no mercado reverte ao associado, deduzido apenas o exato custo dos serviços prestados.

Uma vez que nem sempre o seu exato papel é bem compreendido pelos executores da política governamental de amparo à produção rural, cremos não ser demais enumerar, em rápida síntese, as vantagens que as cooperativas de vendas em comum oferecem aos associados produtores rurais:

1. Por reunir pequenas quantidades em grandes lotes, além de fortalecer o produtor rural perante os compradores, fica em situação de melhorar as condições de apresentação dos produtos nos mercados, através da padronização, classificação, expurgo, embalagem etc.

2. A manipulação de grandes lotes permite à cooperativa colocar a produção em mercados que seriam inacessíveis ao produtor isolado, como é especialmente o caso de vendas ao exterior.

3. Reduz o custo de comercialização, pela unificação de uma série de serviços, como os de transportes, de informações de mercado, de seguro etc.

4. Evita a obtenção de baixos preços nas ocasiões de congestionamento da produção nos mercados, através da estocagem em armazéns, frigoríficos, silos etc., concorrendo, assim, ainda, para a estabilização de preços do mercado.

5. Liberta os produtores das preocupações com a comercialização de seus produtos, o que lhes permite dedicarem maior tempo a suas atividades de produção rural.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO: – Com muito prazer.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – V. Ex.ª Senador Flávio Brito, neste brilhante e profundo estudo referentemente à agropecuária brasileira, especialmente ao associativismo no desenvolvimento dessa atividade econômica, acaba de citar as vantagens das cooperativas para os seus associados. Bem maiores, porém, do que essas, talvez sejam as vantagens que a cooperativa oferece àqueles que vão adquirir, no mercado, os produtos colhidos no interior e transportados para os centros de consumo, como ocorre com as grandes cooperativas, especialmente a de Cotia, em São Paulo, e as do Rio Grande do Sul, Paraná, que desenvolvem êsse associativismo com maior eficiência e melhor resultado. A respeito dêsses resultados para tôda a coletividade e especialmente para o País, desejo, salientando a oportunidade do discurso de V. Ex.ª, referir-me a trecho do livro do Economista Celso Furtado, intitulado "Um projeto para o Brasil", em que aquêle estudioso, depois de aludir a vários aspectos da agricultura em nosso País, cita o seguinte:

(Lendo.):

"Em terceiro lugar está o avanço revolucionário nas técnicas de produção de alimentos, a partir das abundantes fontes de hidrocarbonados.

Seja em articulação com a atividade agropecuária, principalmente pelo barateamento da produção de forragens, seja através da produção direta de alimentos para o homem, é de admitir que essa evolução se traduz em uma baixa considerável dos custos da alimentação humana, favorecendo em particular aqueles países de rápido crescimento demográfico e com insuficiência alimentar, como é o nosso."

Esta, a grande vantagem que as cooperativas, unindo os esforços na produção, no transporte e na distribuição de alimentos, oferecem à coletividade e à tôda a Nação, permitindo o barateamento, ou, então, o menor encarecimento do custo de vida, apresentando produtos em boas condições e a preços razoáveis, nos grandes centros consumidores.

O SR. FLÁVIO BRITO: – Muito obrigado, nobre Senador Desiré Guarani. V. Ex.ª, que, pelas suas atividades, tem percorrido os Estados onde o cooperativismo é responsável pela sua comercialização, como o Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná, temos a certeza de que V. Ex.ª tem pleno conhecimento da matéria, quando destaca os benefícios que as cooperativas levam ao consumidor. Isso para nós, cooperativistas de profissão como somos, muito nos engrandece.

(Lendo.):

Essa enumeração abrange apenas os serviços próprios de comercialização que as cooperativas proporcionam vantajosamente a seus associados. Como, em geral, além da venda em comum, elas têm mais outras finalidades, eleva-se ainda mais a série de vantagens que elas proporcionam às atividades rurais, tais como: fornece aos associados bens de consumo e de produção a preços menores dos que êles poderiam individualmente obter no comércio, pois os adquire diretamente nas fontes de produção ou em grandes quantidades; facilita-lhes o acesso ao crédito rural, notada-

mente aos pequenos financiamentos; proporciona-lhes assistência educacional (internatos, escolas, bôlsas de estudo), médica (clínicas, ambulatórios, hospitais), social (recreação, esportes) e técnica (fomento agrícola e pecuário, ensaios agronômicos, sementes e mudas melhoradas).

Poderiam os menos avisados considerar que tôdas essas vantagens do cooperativismo, na comercialização da produção agropecuária, são restritas a êsse setor de nossa vida econômica e, portanto, merecendo apenas o interêsse particular dos responsáveis pelo amparo a essas atividades. Permitam-nos que discorde dêsse tipo de raciocínio, bastando para nos justificarmos, apenas lembrar a ênfase que é dada na política econômica e financeira global do País, ao fortalecimento do meio rural e à sua expansão em ritmo superior ao que tem sido conseguido nos últimos anos, como um dos meios mais adequados e, mesmo, indispensáveis, para a expansão do mercado consumidor de nossa produção industrial e do desenvolvimento nacional. E o fortalecimento do produtor rural na comercialização de sua produção é arma das mais decisivas para o aumento da renda rural e, portanto, para os investimentos necessários ao aumento da produtividade e redução dos custos da produção agropecuária. Daí decorre a importância da comercialização através das cooperativas agropecuárias, pois estas eliminam o ponto fraco da lavoura, aquêle setor que pode tornar negativo todo o sucesso de uma exploração rural desenvolvida sob os melhores ensinamentos da técnica agronômica. Não é por outra razão, que entidades de âmbito internacional dedicadas a estudos de desenvolvimento, como a OEA (Organização dos Estados Americanos) e FAO (Food and Agricultural Organization) focalizam com particular ênfase a necessidade de fortalecer o cooperativismo como meio de amparar a economia rural dos países em desenvolvimento, pois, a fraqueza estrutural dêsse setor, em face das fôrças do mercado, exige uma assistência contínua que sòmente as organizações cooperativistas estão em condições de oferecer e que mesmo serviços especializados do Govêrno não são capazes de substituir.

Principalmente no que tange às pequenas emprêsas agropecuárias, é da maior importância o papel que para elas desempenha o coperativismo na comercialização de sua produção, pois os pequenos e médios produtores não estão em condições de desempenhar, individualmente, com sucesso, aquela série de serviços que já enumeramos como características do comércio exigido por um mercado consumidor complexo, como já os temos entre nós em grandes áreas de nosso País. Daí a decisiva influência que já tiveram as cooperativas agropecuárias na melhoria do abastecimento dos nossos centros urbanos, especialmente no que diz respeito à produção hortifrutigranjeira. As coperativas agropecuárias que reuniram os pequenos produtores dedicados a essas explorações, graças aos planos cuidadosamente elaborados com base nos resultados de trabalhos de pesquisa e experimentação de órgãos públicos especializados e nos próprios por elas mantidos, puderam melhorar as características de uma série grande de produtos, além de realizar trabalhos de padronização, classificação, expurgo etc., que concorreram para racionalizar definitivamente a comercialização dêsses produtos, beneficiando, a um só tempo, produtores e consumidores.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO: – Com muito prazer.

O SR. ADALBERTO SENA: – Já que V. Ex.ª se está referindo às vantagens do Cooperativismo, batendo numa tecla, insistência que considero desnecessária, eu queria pedir a atenção de V. Ex.ª, também,

para um problema ligado a êsse de que trata: a burocracia, ou melhor, os óbices criados pela burocracia, à instalação de cooperativas. Ùltimamente, por uma circunstância acidental, fui colocado na presidência de uma cooperativa de eletrificação rural, que tem por fim levar a eletricidade a uma região limítrofe do Distrito Federal, podendo ser incluída no chamado Cinturão Verde. Tenho notado muitas dificuldades de ordem burocrática para a instalação dessa cooperativa. O registro, a ida a Goiânia e a observação de pequenas minúcias, para mim sem grande importância, como, por exemplo, a quota de cada cooperado que não deveria ser inferior ao dôbro ou à metade da jóia, enfim, constituem questões que não me parecem importantes, quando se tem o propósito de estimular, de facilitar a instalação de cooperativa que se torne uma realidade, dentro de pouco tempo. Se V. Ex.ª pudesse, pois, dar um esclarecimento a êsse respeito, agradecer-lhe-ia. Gostaria ainda que V. Ex.ª me dissesse se está sendo considerado, na reforma administrativa, êsse aspecto que tanto tem preocupado o Ministro do Planejamento.

O SR. FLÁVIO BRITO – Agradeço o aparte, Senador Adalberto Sena.

Lamentàvelmente, êste setor não foi lembrado na reforma administrativa. Existe, há três anos, uma lei que justamente dificulta – como muito bem disse V. Ex.ª – a constituição de cooperativas, principalmente no setor da eletrificação.

Sou autor de projeto ora em tramitação, nesta Casa, onde procuramos corrigir certos erros. Há o caso, por exemplo, de documento que vem do Acre para ser informado em Brasília. V. Ex.ª tem assim tôda a razão ao dizer que a burocracia cria óbices, com papéis que andam para lá e para cá. Através de nosso projeto procuramos sanar êste êrro. O conhecimento que temos da matéria, há mais de 32 anos, nos leva a crer que o Ministério da Agricultura deverá manter convênios com as Secretarias de Agricultura dos Estados, a fim de que a documentação seja resolvida, nos Estados, em poucas horas, não dificultando, assim, a boa intenção das pessoas que se querem organizar.

O SR. ADALBERTO SENA – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. FLÁVIO BRITO (lendo.): – Quem conheça a história do abastecimento dos centros urbanos mais densos de nosso país, poderá depor a respeito da visível melhoria verificada depois que as cooperativas passaram a intervir no processo, não apenas pela participação por elas trazidas ao mercado, como, outrossim, pela influência que essa situação passou a exercer sôbre os concorrentes obrigados a acompanharem, para sobreviverem seus negócios, os novos e melhores processos introduzidos pelas cooperativas. Além dessa participação, tão atuante, cooperativas de pequenos produtores existem que estão concorrendo para aumentar o nosso intercâmbio internacional, colocando, nos mercados externos, produtos que difìcilmente a êle chegariam pela via das emprêsas mercantis.

Não desejo cansar os meus nobres pares com mais longa enumeração das virtudes do cooperativismo no meio rural, especialmente no referente às vantagens que proporciona aos produtores na comercialização de suas produções e aos reflexos dêsses benefícios, seja aos consumidores diretamente interessados, como ao programa global de desenvolvimento nacional. Desejo apenas acrescentar que essas vantagens do cooperativismo na comercialização rural não se cingem apenas, como muitos imaginam, à pequena produção hortifrutigrangeira. Produtores de artigos dos mais importantes para a economia nacional, alguns dêles decisivos para o balanço de pagamentos de nosso país, ainda que grandes

empresários agrícolas, muitos dêles já sentiram o valor da comercialização através do sistema cooperativo e nêle se integraram, compondo, hoje, poderosas organizações cooperativas que levam suas produções aos mercados nacionais e aos internacionais, de forma a obterem maior participação do preço que nêles alcançam. São as hoje numerosas cooperativas de cafeicultores, as de produtores de cana-de-açúcar, as de pecuaristas de lei, as de produtores de trigo, as de vitivinicultores, para lembrar apenas alguns dêsses setores da agropecuária nacional que estão cada vez mais se integrando no setor cooperativista.

Pois bem, Senhores Senadores, apesar dessas notórias vantagens do cooperativismo, que o fazem poderosa arma para o fortalecimento da economia rural de nosso país e, portanto, o tornam instrumento imprescindível para o êxito dos planos e programas de desenvolvimento econômico nacional, que em boa parte repousam na melhoria das condições de nossa agropecuária; apesar dêsses benefícios do cooperativismo serem proclamados e o movimento cooperativista merecer palavras de apoio das mais altas autoridades governamentais; apesar disso tudo, o cooperativismo vem atravessando séria crise que poderá fazer regredir quase que ao ponto de partida de decênios atrás, tôdas as melhorias que conseguiu carrear para o setor rural, com enormes sacrifícios e denodada luta contra um meio hostil com que lutaram todos aquêles que se engajaram no movimento cooperativista.

Para o que desejo chamar a atenção de meus ilustres pares é que essa crise decorre, em boa parte, da recente vigência de uma legislação a presidir o funcionamento das sociedades cooperativistas, que lhes tirou a autonomia de ação, lhes tolheu objetivos, pretendeu apequená-las a níveis de emprêsas paroquiais, impôs-lhes ônus que lhes retiram capacidade de competição com emprêsas de outros tipos e as colocou sob o paternalismo duvidoso do Govêrno.

Todos êsses malefícios se originaram quase que do dia para a noite, com a edição do Decreto-Lei nº 59/1966 e de seu regulamento pouco depois decretado.

Velho e vivido integrante do movimento cooperativista, conhecedor da estrutura e do funcionamento dessas sociedades, para cuja construção dediquei grande parte de minha vida, não poderia deixar de aperceber-me, desde logo, dos danosos efeitos que essa legislação causaria ao cooperativismo, até então, em franco desenvolvimento em nosso país, como o atestam as estatísticas sôbre o número dessas sociedades em funcionamento e a ampla gama de objetivos com que se formavam. Ainda agora, a Comissão Interparlamentar que tenho a honra de presidir, ao percorrer o Estado de São Paulo, teve ensejo de constatar que o esvaziamento das cooperativas assume aspectos de calamidade. Realmente, a partir da edição do citado Decreto-Lei nº 59/66, começou um processo de esvaziamento do movimento cooperativista e de enfraquecimento das que ainda conseguiram manter-se ativas. A implantação do nôvo sistema tributário nacional, com a introdução do famigerado ICM, que ignorou a sistemática operacional das cooperativas, equiparando-as, de forma clamorosamente errada, a comerciantes – está dando a última demão no processo de aniquilamento das cooperativas em geral, e das agropecuárias em particular.

Como cooperativista convicto e, ainda, como elemento ligado de há muito ao setor agropecuário nacional e, felizmente, tendo possibilidade de lutar para inverter êsse processo de aniquilamento do cooperativismo no meio rural, é que, com o apoio e a ajuda de capacitados companheiros do movimento cooperativista nacional, estudamos aprofundadamente o assunto, após o que, apresentei à nobre consideração de meus pares, um projeto

de lei reformulando a legislação cooperativista, o de nº 54/67, no qual procuramos corrigir os erros, as omissões e falhas da legislação atual, de forma a devolver ao meio rural e aos demais setores ativos das comunidades brasileiras as condições legais e justas, para que possam, através de um cooperativismo sadio e forte, se desenvolver na plenitude de suas fôrças e de seus anseios de cooperação no desenvolvimento nacional. Êsse projeto já mereceu o cuidadoso estudo dos eminentes colegas que compõem as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, delas saindo enriquecido com emendas valiosas que o tornam verdadeiramente completo e inteiramente satisfatório para ensejar um ressurgimento do movimento cooperativista e proporcionar o fortalecimento do meio rural.

A elevada compreensão que os ilustres Senhores Senadores têm dos verdadeiros problemas nacionais e a sua especial acuidade para interferir com as medidas capazes de mobilizar as fôrças vivas da Nação, no sentido do seu desenvolvimento econômico, social e político, nos deixam seguros de que a reformulação da legislação cooperativista, consubstanciada no Projeto que ora emerge das doutas Comissões do Senado, receberá a aprovação consagradora desta Casa. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, em permuta com o ilustre Senador Lino de Mattos.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo declarar que a única demonstração dada pelo Govêrno atual, merecedora, ainda, para a Nação, de algum respeito, tem sido quando diretamente os próprios membros do Poder Executivo, ou, por intermédio dos seus Líderes, no Congresso, vêm êles recusar as acusações feitas pela Nação de que estamos vivendo momentos dramáticos que registram o advento do renascimento nazista, agora, em terras da América, precisamente no território brasileiro.

Esta negativa é a única coisa que tem honrado êste Govêrno. Quando êle não quer ser apontado como nazista; quando êle não quer ser apontado como herdeiro direto de Adolpho Hitler, isto demonstra que, dentro dos homens do Govêrno, inclusive do próprio Presidente da República, ainda há alguns resquícios de formação moral que os alerta e não lhes permite aceitar a acusação de que não são democratas, de que são totalitários, discípulos de Adolpho Hitler, e estão a serviço do crime!

Levamos, pois, em conta esta recusa, nas palavras do Chefe do Govêrno e daqueles que estão seguindo as suas instruções.

Mas, Sr. Presidente, das palavras para os atos é que há a distância terrível. Nas palavras, êles se recusam a aceitar a classificação de nazistas, mas, Sr. Presidente, nos atos, não se vê a mesma demonstração de boa vontade em defesa do próprio nome de cada qual.

Pergunto: por que foi derrubado Vargas, pelas Fôrças Armadas? Porque as Fôrças Armadas chegaram à conclusão, naquela etapa, de que o Presidente Vargas estava perdendo a autoridade, estava permitindo que o crime caminhasse; no caso de 1954, permitindo que policiais do próprio Palácio armassem o braço assassino para atentar contra o jornalista Carlos Lacerda e acabar matando, covardemente, o heróico Major da Aeronáutica Rubens Vaz.

Por que foi derrubado, pelas Fôrças Armadas, o Presidente João Goulart? Porque se dizia, também, que êle tinha perdido a autoridade, e que estaria insuflando os Sindicatos contra o Congresso. E a Nação precisava respirar, precisava de segurança, precisava de tranqüilidade.

Ora, em sã consciência, ninguém, neste País, se fizer um confronto da atual situação brasileira com o Govêrno Vargas e o Govêrno João Goulart, ninguém deixará de reconhecer que, mais do que nunca, neste momento, estamos vivendo um clima de absoluta insegurança. Já agora não é um oficial ao lado de um jornalista assassinado; os assassinatos são quase diários, constantes, e a impunidade campeia. Só que não aparece alguém movido por aquêle mesmo sentimento que deu a derrubada do Govêrno Vargas ou que provocou a queda do Govêrno João Goulart. As mesmas fôrças, que tinham reflexos de indignação, naqueles momentos, estão agora adormecidas, entorpecidas, narcotizadas, indiferentes, alheias, e, não raro, servindo de pretexto para que a escalada do crime aumente cada vez mais.

Quero, neste momento, ainda que o Govêrno não goste de ouvir, mas na esperança de que nêle, nos seus homens, haja sobrado qualquer coisa de consciência, qualquer noção do cumprimento do dever, qualquer respeito ao cargo que ocupam, que ainda reste e tenham, já não digo humildade, mas, pelo menos, a sensação de dever para consigo mesmos, olhem para o quadro nacional e ouçam as palavras que não querem ouvir. No que difere a atual situação da do regime nazista de Hitler, sobretudo no seu preâmbulo?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Estou ouvindo as considerações e acusações que V. Ex.ª está fazendo ao atual Govêrno, tachando-o de Govêrno fascista e comparando-o, pràticamente, ao govêrno nazista de Hitler ou ao do fascista de Mussolini. Mas, nobre Senador, segundo sabemos, nos governos fascista e nazista não havia a liberdade de que V. Ex.ª usufrui ao fazer essas acusações, porque não havia, realmente, liberdade naqueles regimes. Não eram tampouco permitidas passeatas dos estudantes, porque os estudantes não tinham liberdade de manifestação. Não havia liberdade de imprensa, porque a imprensa daqueles países só noticiava aquilo que o órgão do Govêrno totalitário permitia. Aliás, ao tempo do Estado Nôvo, também tínhamos – se não me engano – o DIP – Departamento de Imprensa e Propaganda –, que controlava e não permitia, sequer, uma reunião de 4, 5 ou 6 amigos, numa calçada, numa esquina de rua, porque eram logo abordados por um policial que, com delicadeza, sem dúvida, fazia-os circular, porque não era permitido permanecer parado na calçada, conversando entre amigos. Veja V. Ex.ª que a diferença do regime totalitário, fascista ou nazista, como V. Ex.ª está classificando o atual, é muito grande; é muito diferente o que estamos vivendo no Brasil. Haverá algo que se possa assemelhar, mas a verdade é que o Govêrno atual do Marechal Costa e Silva permite à imprensa criticar o Govêrno, permite que os Parlamentares e outros elementos da Oposição façam as suas acusações, como V. Ex.ª está fazendo, desta tribuna. É, a nosso ver, muito diferente, nobre Senador, o regime nazista ou fascista do atual regime brasileiro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, especialmente Sr. Senador Attílio Fontana, quero, desde logo, dizer a V. Ex.ª e aos homens que V. Ex.ª representa nesta Casa, que não é pela circunstância de o Senado e de a Câmara funcionarem condicionalmente e de a imprensa ter uma relativa liberdade, pois que todo jornal que entra numa oposição mais forte, imediatamente começam as pressões das agências de publicidade, que nós poderíamos retratar que não estamos vivendo numa democracia. Quero, desde logo, dizer a V. Ex.ª que não é pelo fato de eu falar que V. Ex.ª poderá

pintar êsse quadro democrático que procurou nos apresentar. Prefiro não falar, prefiro até que o Congresso seja fechado, se êle vier a servir de biombo ao crime, como está acontecendo presentemente, que o Congresso não seja pretexto ou aquela espécie de santo em casa de meretrizes, para justificar que ali é uma casa de família, que a Nação é uma democracia. V. Ex.ª reconheceu, no fim do seu aparte, que muita coisa se assemelha ao período nazista e V. Ex.ª recordou o período do Estado Nôvo, quando informou com precisão que, naquela época, era perigoso para três ou quatro pessoas reunirem-se numa rua. Hoje, a situação é muito mais grave. É que V. Ex.ª se encontra dentro da casamata do seu diploma parlamentar e das suas emprêsas. Hoje, quando quatro ou cinco rapazes se reúnem estão arriscados a não só serem presos, como até serem assassinados pela Polícia em plena praça pública. Quando declarei que estamos naquela fase semelhante ao pré-nazismo, é porque havia, naquela ocasião, um Parlamento que foi incendiado pelas hordas nazistas. Nós estamos na fase do advento de Hitler.

Não quero dizer que o Presidente da República seja Hitler, porque já declarei que a sua semelhança é mais com o Marechal Hindemburg; mas que os herdeiros, os imitadores de Hitler se encontram no círculo que cerca o Presidente da República, estamos sentindo, e sentindo, comprovadamente, com os fatos.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Concedê-lo-ei, dentro de instante.

O que desejo dizer é que, para o próprio Hitler, em plena guerra, havia os limites, que não ultrapassava.

Pois bem, o que, durante a guerra, era proibido, o que o próprio Hitler não teve coragem de fazer, estamos vendo, diàriamente, ocorrer, em nossa Pátria, com uma tranqüilidade espantosa, diria mesmo, com uma amoralidade insuspeitável em outras épocas.

Até aqui, nos últimos meses, presenciamos fôrças armadas invadirem faculdades, escolas, igrejas. Faltava apenas para fazer essa declaração de guerra do Govêrno contra a mocidade estudiosa do Brasil: a invasão dos hospitais. Não tínhamos, porém, porque esperar!

Esta invasão se deu, na tarde de ontem, na Guanabara!

Sr. Presidente, os estudantes cariocas, na sua maioria ginasianos ou primeiro e segundo-anistas universitários, resolveram dar uma demonstração de solidariedade aos seus colegas presos e, ao mesmo tempo, de repulsa à violência que se instalou no País.

Fizeram, então, o que é comum em tôda a Nação, entre estudantes. Fizeram um boneco de papelão, simbolizando aquilo que êles consideram o momento brasileiro: um policial de capacete, metralhadora e cassetete, representando uma paródia da estátua da liberdade norte-americana entre nós.

Isso foi o bastante para que surgissem policiais armados. Segundo a descrição imparcial, isenta de paixão dos matutinos *Jornal do Brasil* e *Correio da Manhã*, e conforme fotografias – e tenho em mãos, entre outras, esta do *Jornal do Brasil* – vêem-se, de um lado, meninos, adolescentes, com pedras e, de outro lado, três policiais armados, fazendo a pontaria.

O que resultou disso?

Desde logo, a morte de um jovem estudante e onze feridos, segundo os jornais, sete dêles gravemente.

Quando os colegas levaram dois dos estudantes caídos para o Hospital, que se encontrava próximo, a Polícia invadiu o Hospital das Clínicas do Rio de Janeiro, jogando bombas de gás lacrimogêneo,

justamente no Pavilhão de Pediatria, em cima de crianças, e no Pavilhão de Cardiologia, que é considerado o primeiro ou o segundo de tôda a América do Sul.

Lerei para V. Ex.as o relato...

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não podia me permitir um aparte agora?

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...do que ocorreu naquele instante, naquele hospital.

Tem V. Ex.ª o aparte.

O SR. EURICO REZENDE: – Naturalmente, êsses acontecimentos são lamentáveis e não são aceitos pela consciência democrática do povo brasileiro. Mas. V. Ex.ª vai-me permitir, em muitos casos, as diferenças que estabelecem entre nós regime de conflito de idéias são de ordem semântica ou pelo menos literária. V. Ex.ª pega um substantivo, às vezes válido, mas cerca de tal modo êsse substantivo de tantos adjetivos que aí vem o exagêro. V. Ex.ª não aponta um fato concreto, ou pelo menos uma perspectiva idônea que possa justificar a afirmação de que nós estamos no vestíbulo, na varanda, na antevéspera da implantação de um sistema nazista. Também V. Ex.ª fica superavitàriamente exagerado quando diz que o Govêrno Federal declarou guerra à mocidade. Com relação à nazificação do País, V. Ex.ª tem um dado histórico, mas de história recente – a expedição militar que o Brasil mandou à Europa, justamente para combater o nazismo. Se quiséssemos a maldição nazista, no País, em têrmos de govêrno, não teríamos desenvolvido aquêle esfôrço de guerra. V. Ex.ª fala em declaração de guerra à mocidade, mas estão tramitando no Congresso Nacional sete mensagens do Sr. Presidente da República em favor da juventude escolar. Eu lamento êsses fatos. A invasão do hospital é realmente uma barbaridade. Mas admite V. Ex.ª que o Govêrno deseje isso? Que o Govêrno tenha a sua responsabilidade debruçada sobre tais acontecimentos? Hoje, mais do que nunca, devemos examinar êsses fatos com serenidade, que não destrói, pelo contrário, a serenidade convence, criando condições para o debate, mesmo respeitando as fronteiras partidárias que nos separam, nas nossas posições, mas podem não nos separar nas nossas idéias e, mais do que isso, no nosso interêsse em favor da Democracia e da legalidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, agradeço o aparte com que me honrou o Líder do Govêrno, mas devo dizer que a Nação só tem ouvido da parte daqueles que falam em nome do Govêrno palavras de lamentação, que não são acompanhadas de nenhum ato, de nenhum gesto pelo qual se pretenda corrigir os fatos, punir os criminosos e dar segurança à Nação.

Volto a insistir: se o Govêrno não está interessado nesse caos que se vem desencadeando sôbre nossa Pátria, então estamos diante de um Govêrno realmente incapaz. Por muito menos, outros governos foram derrubados pelas próprias Fôrças Armadas. Ou êle está realmente interessado em criar o caos, ou então estamos diante de um Govêrno inepto, que não tem como deter o crime, como impedir que o crime cresça. Estamos vivendo uma era em que se acham soltos, pelas principais cidades do Brasil, assassinos armados, deliberadamente armados, que vêm caçar os jovens e transeuntes nas ruas a bala, com requintes de perversidade, que não respeitam as igrejas e nelas penetram como fôrças realmente gangsteristas, que invadem as faculdades, as universidades e agora, para completar o quadro, atentam até contra hospitais. Sabemos que em plena guerra, em tôdas as guerras, pelo menos se preservam os hospitais. Tôda vez que uma bomba aérea cai sôbre um hospital, os comandos procuram justificar o êrro, o equívoco, a falha. Quando isso acontece em pleno Rio de Janeiro, contra um dos maiores hospitais do País,

quando jogam bombas de gás lacrimogênio num pavilhão de crianças, na sua maioria crianças de colo, crianças que nem sabem falar, doentes, quando jogam bombas no pavilhão de cardiologia, em que basta qualquer inquietação maior para que possam ocorrer desenlaces fatais, nós temos que reconhecer – e é isto que eu desejaria do Govêrno – que o crime já caminhou em demasia. É preciso que alguém, com autoridade, ponha paradeiro nesta situação, não respondendo as reclamações com ameaças, não respondendo advertências sempre com repressão, não respondendo os gritos legítimos, sadios e patrióticos da mocidade com a reação armada.

Estamos endoidecendo êste País. Já disse aqui e cada vez mais me asseguro da certeza dêste pensamento: se continuar o Govêrno como vai, ninguém morrerá mais de velhice no Brasil, nem do lado de lá, nem do lado de cá. Não há de ficar a mocidade enfrentando metralhadoras ùnicamente com pedras e pedaços de paus.

Quando as Fôrças vêm para as ruas usar as armas que nós, o povo, nós, os contribuintes, pagamos para dar tranqüilidade à Nação, para impedir que o crime cresça, quando essas Fôrças vêm matar os nossos filhos, temos o direito de reagir como pudermos, porque hoje não há mais mãe tranqüila no Brasil. Hoje, tôda mãe que tem um filho adolescente admite a notícia de que, de repente, o seu filho foi morto, como êsse estudante de ontem no *Boulevard* 28 de Setembro.

E para que se sinta que, realmente, estamos num regime de alcaponismo, no próprio entêrro, ao sair o caixão sagrado, trazido pela família dêsse jovem que morreu lutando pelos ideais de uma pátria mais justa, mais digna e mais evoluída, a própria polícia abre o caixão, viola o caixão dêsse jovem caído, abatido por armas assassinas do Govêrno, para verificar se realmente a família do morto, se seus colegas que choravam estavam carregando o morto ou se estavam carregando panfletos subversivos ou armas dentro do caixão.

É uma gente que está influenciada pela literatura de ficção, que não tem responsabilidade, que não tem condição de administrar o País, zelar pela segurança de um Estado e de uma cidade. A isso estamos entregues, sem que se sinta uma reação de alguém que ponha côbro, que dê a êsse Govêrno uma palavra de advertência, porque êsse Govêrno se colocou contra a Igreja, contra a universidade, contra o operário, contra o empresariado nacional, se colocou, enfim, contra o Brasil. Estão, cada vez mais, sentindo que seu território, seu chão, está diminuindo, porque mesmo entre os homens das classes armadas, graças a Deus, já surgem palavras de advertência que podem ser menos apaixonadas do que as minhas, mas que têm a mesma trilha, pretendem o mesmo objetivo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Dá-lo-ei dentro de instantes.

Mas, Sr. Presidente, se formos encarar com sentido quase burocrático, com ritmo de rotina que, nesta ou naquela cidade, êste ou aquêle agente de polícia ou militar tem o direito de sair pelas ruas a tirotear a população, que espécie de gente somos nós? Que espécie de gente são os parlamentares atuais do Brasil, que não têm sensibilidade para isso, que só têm a preocupação de vir desculpar o Govêrno? Govêrno que, na melhor das hipóteses, é um govêrno ausente, mas, na verdade, é um govêrno presente na prepotência.

Tem o aparte o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, acho que devemos colocar a questão um pouquinho diferente do que V. Ex.ª

a coloca. Todos sentimos esta angústia e aborrecimento com os acontecimentos, quando jovens estudantes sofrem certas situações, até mesmo a morte, como V. Ex.ª citou. Mas devemos reconhecer que a grande maioria dos estudantes que toma parte nessas escaramuças, nessas badernas, poderíamos dizer, é de inocentes úteis. Atrás dêles existem aquêles que desejam implantar neste País um regime que V. Ex.ª combate, que seria o totalitarismo da esquerda. Verificamos, mesmo, faixas, bandeiras, tudo que mostra claramente existir, no meio dos estudantes, os agitadores que desejariam amanhã, ou depois, implantar um regime que não permitisse aos estudantes se manifestar como o fazem no Brasil, um regime igual ao da Tcheco-Eslováquia e de outros países dominados pelo comunismo. No Brasil, podemos ver que atrás dos inocentes úteis da nossa juventude, a qual tanto desejamos ver bem encaminhada, bem orientada, existem êsses elementos. V. Ex.ª não faz nenhuma referência a êste particular. Apenas faz críticas ao Govêrno, porque êste se vê na contingência de reprimir essa onda de desordem, de anarquia, que não são os estudantes pròpriamente que as promovem, mas aquêles elementos que dêles se utilizam. De sorte que devemos ter, também, em mente, essa situação. Não nos devemos levar pela emoção do aspecto aparente. Devemos reconhecer e verificar que o Govêrno, como ainda há pouco ouvimos no aparte do nobre Senador Eurico Rezende, já encaminhou 6 ou 7 mensagens ao Congresso, desejoso de ir ao encontro dos estudantes, de melhorar a educação, o preparo técnico-profissional. Mas não é com essas badernas, com essas desordens, com essas iniciativas, como a que ainda agora se verificou na reunião dos estudantes em Ibiúna, perto de São Paulo. Realmente, o escopo não era o de reivindicar algo para melhorar a instrução, melhorar a educação e solucionar certos problemas que existem, e que todos reconhecemos, mas ùnicamente a orientação de lançar os estudantes contra o Govêrno, era a anarquia, porque quanto pior, melhor para os elementos subversivos. Por estas razões, então, não devemos observar apenas alguns fatos que V. Ex.ª apresenta como a causa de todo o mal, e, sim, saber a origem do mal. Não tem o Govêrno interêsse em reprimir – digamos – uma passeata organizada, permitida por lei, mas a verdade é que também o Govêrno não pode consentir a anarquia, a baderna, a desordem e tudo mais que existe por aí afora, e que conhecemos.

O SR. MARIO MARTINS: – Muito grato a V. Ex.ª.

Estava falando, Sr. Presidente, sôbre o pré-nazismo, e sou chamado à invocação do golpe comunista na Tcheco-Eslováquia.

Senador Attílio Fontana, se V. Ex.ª se der ao cuidado de ler as declarações dos líderes comunistas da União Soviética verificará que as palavras de V. Ex.ª estão, tôdas, contidas na declaração do Govêrno de Moscou, para pretender justificar a invasão daquele país.

Também lá se diz que são agentes subversivos que pretendem envolver a mocidade estudantil da Tcheco-Eslováquia e levá-la à baderna, ao caos!

As palavras de V. Ex.ª são exatas. Parece que foram calcadas em Brejnev, em todos aquêles que ordenaram a invasão brutal da Tcheco-Eslováquia, porque comunistas e nazistas se confundem nas palavras e nas causas que defendem.

Gostaria que V. Ex.ª levasse em conta que a mocidade de hoje, realmente, não é a mocidade individualista do nosso tempo. O jovem não pretende ganhar dinheiro apenas e muitas vêzes nem pretende ganhar dinheiro. Não pretende fazer império em favor próprio, de sua família ou de sua região. Êle arrisca seus estudos, deixa de freqüentar as aulas, muitas vêzes, para poder lutar, esclare-

cer em favor da coletividade. Êle arrisca a sua liberdade constantemente. Não está preocupado em amealhar dinheiro. Êle está preocupado em que todos no Brasil possam ter uma situação de vida mais decente. Então, êle joga a sua liberdade, a sua vida. Mas agora nos compete compreender êsse sacrifício e não açular a truculência contra êsses jovens que têm o sentido mais coletivista, que pensam mais na Pátria do que nêles, que não têm idéias de balcão, de gaveta, de caixa nos bancos. Simplesmente não querem que, êles próprios, amanhã, sejam acusados de que foram frouxos, neste momento, que foram indiferentes ao sacrifício da Pátria, que tiveram mêdo das palavras daqueles que os acusavam de comunistas. Há um episódio na Ásia, durante a invasão do Japão sôbre a China, em que os chineses, com aquela sabedoria oriental, quando sentiram o perigo da invasão japonêsa no território da China, tiveram a primeira atitude, antes de construir uma trincheira, de preservar a mocidade e os professôres, levando-os para dez mil quilômetros de distância. Porque a China, o Oriente, compreendia que a maior riqueza potencial de um País é justamente a cultura, a inteligência, e uma vez que nem todos ainda podem ser cultos, ter acesso à instrução, que pelo menos aquêles que ministram a instrução sejam preservados.

V. Ex.ª vai perdoar-me, mas V. Ex.ª falou como se estivesse num outro mundo, naquele mundo que já acabou e está acabando, êste mundo em que cada qual pensa, exclusivamente, naqueles motivos que mobilizam a sua atenção individual e que então encontra sempre desculpas para acusar sem base, inclusive dizer que aquêles estudantes que estavam reunidos em Ibiúna, estavam ali para baderna.

Reunidos pacìficamente, para tratar dos assuntos dêles e da Pátria, que a Pátria é mais dêles do que nossa, porque êles ainda têm uma longa caminhada e nós estamos deixando uma herança maldita, que é a herança da incapacidade, que é a herança que nós legamos às novas gerações!

Então, essa coisa que eu difìcilmente posso aceitar, sobretudo num homem da altitude moral de V. Ex.ª, homem que realmente merece o respeito de todos nós e o meu, particularmente – as agressões aos caídos, as agressões aos prisioneiros, àqueles que por lutar, inclusive por V. Ex.ª, pela família de V. Exa., pela família de todo o Brasil, se encontram presos, indefesos, incomunicáveis. – Presos por que crime? Porque se reuniram, presos por aquêle crime que V. Ex.ª apontava no Estado-Nôvo, porque se reuniram para conversar.

Agora, dizer que a boa intenção do Govêrno está demonstrada nas cinco mensagens sôbre reforma universitária – que Govêrno é êsse que, no momento que pretende reformular o ensino, prende os líderes estudantis para não poder sofrer a crítica dêles?! Que mérito terá êsse trabalho? Que autenticidade? Apenas os palacianos, os áulicos, os indiferentes, ou aquêles que querem enriquecer à sombra dêste Govêrno. Não é mandando mensagens, que mal temos tempo para emendar, nem temos fôrça para corrigir em virtude dessa *camisa-de-fôrça* que foi vestida sôbre o Congresso, que se pode manifestar boas intenções. A ausência de boas intenções do Govêrno se revela quando procura exterminar aquêles que representam o pensamento dos que estudam, alijando-os do convívio onde poderiam, inclusive a nós, trazer o seu depoimento, a sua contribuição, a sua opinião.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite, nobre Senador, um pequeno aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vou ler para V. Ex.ª a palavra de um homem que, quero crer, não seja colocado por V. Ex.ª na mesma situação em que colocou os líderes estudantis, inclusive porque está sôlto, não está indefeso. Trata-

se da maior autoridade sôbre o assunto e, particularmente, sôbre as ocorrências de ontem. Trata-se do Reitor da Universidade, João Lira Filho, irmão do Ministro do Exército. V. Ex.ª sabe que, no Rio de Janeiro, êsses três irmãos – Roberto Lira, João Lira Filho e Lira Tavares, atual Ministro do Exército – foram homens que se desenvolveram dentro de princípios liberais, cada qual no seu ramo, preocupados com o magistério. Hoje, o Reitor João Lira Filho, num discurso que dirigiu aos jovens, naquele momento, como testemunha ocular, declara:

"Jovens, vocês estão angustiados e desesperados. Eu estou com a mesma angústia e o mesmo desespêro de vocês. Não digo isto por demagogia, porque, na minha idade, não interessa mais aparecer como demagogo. Digo, porque estou inteiramente solidário com vocês, estou contra quem combate ideal a bala e vocês são uns moços idealistas, o futuro dêste País. Eu não comungo com quem atirou nos seus colegas, estou com vocês."

Ora, é um homem sóbrio, é o Reitor da universidade que veio, naquele momento, cumprindo seu dever de brasileiro e de mestre, declarar que estava ao lado dos moços, que não estava ao lado das metralhadoras, que não estava ao lado das bombas, daqueles que invadiram hospital para jogar bombas sôbre doentes nos leitos ou sôbre pessoas que se encontravam sob a ministração de um socorro de urgência em matéria de cardiologia.

Para que V. Ex.ª veja o risco que a Nação está correndo, quando o crime está sôlto, quando ninguém detém os homicidas, vou ler apenas esta frase, êste pequeno texto da matéria divulgada pelo *Correio da Manhã*, em seu início:

"E os tiros disparados contra os estudantes que reagiam a pedradas, refugiando-se dentro do hospital, atingiram uma janela do centro cirúrgico, e poderiam ter levado pelos ares todo o hospital, se atingissem uma das 20 cápsulas de etileno, usado para anestesia, segundo informação do administrador do Hospital, Sr. Oswaldo Araújo."

Vê V. Ex.ª que nem um hospital, nem os doentes, ninguém mais está em sossêgo, ninguém mais tem garantia – mas não é garantia contra os assaltantes de banco, é a garantia, precisamente, contra o Estado, contra armas homicidas para matar o povo. Já não tinham essas garantias e segurança nas escolas, e por não a terem nas escolas, tinham que reunir-se no mato, como novos bandeirantes – que realmente o são – para abrir novos caminhos para o Brasil, contra essa estrutura podre, arcaica, nociva, que aí está, e que só pode ser defendida pelas armas, ou então por palavras daqueles que comungam com as armas e as manifestações de violência.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª permite-me um aparte? *(Assentimento do orador.)* Gostaria que V. Ex.ª informasse à Casa, para dar mais lucidez ao debate, se houve participação de tropas do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, nesse episódio em que V. Ex.ª coloca tôda a responsabilidade no Govêrno Federal.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Já tive oportunidade de responder a essa indagação de V. Ex.ª, que é o grande estribilho, sacado, sempre, da algibeira, quando não encontra outro recurso para defender o Govêrno Federal. V. Ex.ª vem e diz: "mas isso não foi feito pelo Govêrno Federal."

O SR. EURICO REZENDE: – Assim não é possível discutir com V. Ex.ª. É muito difícil.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª que é realmente um homem de grande

talento, sente tal dificuldade em defender o Govêrno do qual V. Ex.ª é líder, que não tem outro recurso que não o de transferir a responsabilidade para o Govêrno Estadual. Ora, V. Ex.ª sabe que não há mais nenhum Govêrno Estadual independente. V. Ex.ª sabe que justamente aquêle oficial que invadiu o Congresso, arrancando Deputados, como se fôssem contraventores, do recinto da Câmara, o Cel. Meira Mattos, foi promovido a General e a êle foi entregue a superintendência, o comando de tôdas as polícias estaduais. V. Ex.ª sabe do cêrco que foi feito – sou isento para falar, porque não votei no Governador Negrão de Lima – em tôrno do mandato do Governador da Guanabara. Estão todos os Governadores cerceados. V. Ex.ª sabe do caso do Governador Abreu Sodré que, de repente, pretendeu reviver sua mocidade e deu uma manifestação mais livre e, V. Ex.ª sabe, a reunião do Alto Comando tem muito a ver com a posição transitòriamente independente do Governador de São Paulo. Ora, o Govêrno tem polícia própria que, no presente orçamento, V. Ex.ª vai verificar, tem verba maior que a do Supremo Tribunal Federal, maior que a do próprio Superior Tribunal Militar. Quando o Govêrno dispõe dêsse aparato policial, como a Polícia Militar que atua em todos os Estados, dispõe da Polícia Federal, do DOPS, que é comandado, em todos os Estados, por alguém reformado do Exército ou de qualquer outra arma, não é possível que se queira, só porque um ou outro são hóspedes dos Palácios dos Governos de São Paulo, Guanabara ou Vitória, se queira responsabilizar essa autoridade que está vivendo condicionada a essa pressão, vivendo como viveram – e aí está uma característica realmente nos dando a convicção de que estamos num regime pré-nazista – vivendo como *quislings*, muitos dêles, e outros, como prisioneiros. Prisioneiro como foi o Govêrno da Tcheco-Eslováquia, derrubado por Hitler; prisioneiro como é o da Tcheco-Eslováquia, cercado e sitiado por Moscou.

Estamos vivendo a época dos *quislings*. Só tem relativa liberdade o Governador que, realmente, não faz o jôgo do povo, mas o jôgo da tutela imposta de fora, federal ou não, nacional ou não.

O SR. EURICO REZENDE: – Deduzo da resposta de V. Ex.ª que, no episódio da Guanabara, houve o seguinte: o Presidente Costa e Silva determinou ao Governador Negrão de Lima que atirasse nos estudantes e invadisse o hospital.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não! V. Ex.ª em matéria de interpretar, às vêzes, ganha uma velocidade que não corresponde, inclusive, ao real pensamento de V. Ex.ª.

O que se diz é que, vivendo num regime presidencialista, o Chefe do Govêrno tem de ser o exemplo da Nação, tem de ser o Presidente de todos os brasileiros.

Sòmente ontem, depois de, por várias vêzes, eu ter reclamado que êle assumisse sua condição, sai a primeira palavra neste sentido, e, aí, se dirigindo aos estudantes, em Minas Gerais, chamando-os de “meus afilhados.”

O SR. EURICO REZENDE: – Por sinal, muito aplaudido, lá.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O Presidente da República tem de dar o bom exemplo, inicialmente, com o respeito à legalidade. Reconheço, no entanto, que não é fácil para quem nasceu da ilegalidade dar exemplos de legalidade. Reconheço as tentações a que está sujeito alguém que não surgiu das fontes límpidas, puras, das urnas eleitorais, que veio, como sabemos, na base do coice das armas, na ponta da baioneta. É claro que um Presidente desta ordem não pode ter a mesma sensibilidade que teria, se eleito pelo povo.

Mas êle poderia, embora esteja, pràticamente, como um ditador, rotulado de

Presidente Constitucional, dar exemplo, já não digo de candura, já não digo de humildade, mas, pelo menos, de presença, compreendendo que não é possível a ocorrência dêsses lamentáveis acontecimentos, sem que sejam punidos os seus responsáveis. Tivemos a invasão da Universidade de Brasília. Foi feito um inquérito, por órgão que V. Ex.ª sabe, custa mais à Nação do que o declarado no Orçamento, do que custa qualquer órgão supremo de justiça. E qual o resultado do inquérito?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Um momento, por favor.

Assim, era preciso que os próprios correligionários do Presidente sentissem que não é possível saiam, por aí, soldados federais ou estaduais, investigadores ou agentes, matando. Sabe-se, sim, que até agentes de organizações clandestinas financiadas por entidades estrangeiras, entre elas o "CIAEM", estão matando brasileiros, e nós achamos que isto é perfeito, porque o Congresso funciona, a Imprensa publica, com alguma liberdade, os seus artigos.

O SR. EURICO REZENDE: – Total liberdade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Enquanto não fôr cassado o Deputado Hermano Alves por seus artigos publicados no *Correio da Manhã* – e aqui, dentro desta Casa, o tom baixará se êle também fôr punido por ter usado do seu direito legítimo, na tribuna da Câmara dos Deputados, e teremos que fingir que estamos acreditando na nossa segurança. Estamos querendo enganar a nós mesmos sôbre que o Congresso funciona, é intangível e que o Govêrno não vai repetir o que fêz o Govêrno Castello Branco, mandando tropas invadi-lo. Nós, então, podemos trocar, em diálogo, as nossas preocupações, as nossas tranqüilidades.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Eu acho que o que mais evidencia o regime constitucional, que V. Ex.ª nega, são as palavras de V. Ex.ª. Chega V. Ex.ª ao cúmulo de negar o corpo legislativo, do qual faz parte, dizendo que estamos aqui a fingir. Então, o fingimento é de V. Ex.ª, a partir da veemência com que se dirige, através desta tribuna, à Nação. Para que tenhamos uma idéia do quanto V. Ex.ª está desvairado, nesta tribuna, Sr. Senador, basta observarmos o fato de que V. Ex.ª chega ao cúmulo de negar autenticidade ao mandato do Sr. Presidente da República, simplesmente porque S. Ex.ª não foi, de conformidade com a Constituição, eleito pelo voto direto, como se o voto indireto não valesse. Em verdade, é difícil discutir com V. Ex.ª, porque V. Ex.ª começa a negar tudo, levando-nos a crer que não aceita argumento algum; V. Ex.ª, inclusive, acha que a Constituição de nada vale, ela, que lhe garante o direito de dizer impropérios como os que V. Ex.ª ora profere desta tribuna.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito grato a V. Ex.ª. Devo dizer que não somos nós, apenas, que sabemos que o Govêrno – ou que nome tenha – tolera o funcionamento do Congresso; não somos nós, apenas, que sabemos que êle tolera, porque não tem fôrça, no momento, para fechar o Congresso definitivamente, e, também, porque a êle convém ter um biombo para que, externamente, não apareça como realmente o é.

A propósito de Democracia, Sr. Líder do Govêrno – e estou honrado, hoje, porque são dois Líderes do Govêrno que vêm acudir o Presidente da República...

O SR. EURICO REZENDE: – Mas não pense V. Ex.ª que é por estar eu em dificuldade, mas apenas porque tenho o dever de dedicar atenção a V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas, de qualquer modo, queremos registrar que o próprio Govêrno, queixando-se de não ter defensores, quer, por isto, cassar o

mandato de Márcio Moreira Alves, isto é, porque ninguém se levantou para rebatê-lo, na Câmara, naquele discurso de pinga-fogo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Estamos, apenas, cumprindo um dever, o de defender um Govêrno atacado injustamente. Não estamos a atender a ordem, nem a pedido. Somos homens livres, não aceitamos a tutela de ninguém. Fazemos questão de dizer que estamos, aqui, para defender o regime democrático, defender inclusive o direito de V. Ex.ª, ou melhor, a oportunidade de V. Ex.ª dizer o que pretende.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento do orador.)* Aquêles que são democratas sabem que não se pode combater totalitarismo usando-se de métodos totalitários. Aquêles que são contra o Estado policial não podem silenciar, sob pena de traírem a sua própria consciência e os seus princípios, quando universidades são invadidas, lares são invadidos, igrejas são invadidas e hospitais são invadidos e depredados, e se usa da maior violência para tentar a manutenção de uma situação insustentável. Ora, estamos de acôrdo com êsses métodos? Ou estamos, ou não estamos. Eu me proclamo contrário a êsses métodos. Não aceito a tese de que o Estado político brasileiro é nazista. Aceito que temos um Govêrno forte caminhando, levado pelos acontecimentos, para um Govêrno de fôrça. E, quando clamamos, é para que haja uma atitude de quem, de direito, para conter a onda de violências que se propaga pelo Brasil. Nenhum Govêrno pode evitar que elementos da polícia, elementos das fôrças armadas cometam desatinos. Não o evitou o Senhor Getúlio Vargas; o não o evitou o Senhor Juscelino Kubitschek; não o evitou o Sr. Jânio Quadros; não o evitou o Senhor João Goulart. Nenhum o evita. Mas, nenhum Govêrno responsável, em não podendo evitar, deixa de apurar – apurar e punir os responsáveis pelas violências que contrariam os princípios de um País democrático. Êste é que é o ponto. Já foram punidos os responsáveis pela invasão da Universidade de Brasília? Vossa Excelência perguntou e ninguém respondeu, até agora. Já foram apuradas as responsabilidades pelos acontecimentos de São Paulo? Se foram, onde estão os punidos? Quais os responsáveis? Se o nobre Presidente da República não é responsável direto, tem a obrigação de apurar, de punir os responsáveis pelo massacre de elementos do nosso povo, estudantes ou não, pouco importa, mas, particularmente, estudantes, que são os futuros dirigentes e organizadores dêste país. Não há paixão nisto. Repito: há um fato, que está alarmando elementos do próprio Govêrno. Não vamos esconder a realidade. Já não estamos caminhando, estamos correndo, num País que se radicaliza, num mundo que está radicalizado. O humanismo brasileiro não permite isso, nunca o permitiu. Os homens de consciência e de equilíbrio têm que chegar a um entendimento, a uma compreensão do fenômeno brasileiro – que não só é brasileiro, é universal – contendo-o, até para que não mergulhemos no totalitarismo, seja êle qual fôr, num estado policial, de tal maneira que não se permita, sequer, que um parlamentar use da tribuna para fazer a defesa da verdade, e um jornal publique acontecimentos, os acontecimentos que se processam.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito grato ao aparte de V. Ex.ª, feito com aquela serenidade que a nação desejaria que contaminasse os homens do Govêrno.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Ouvi, com muita atenção, o aparte do nobre Se-

nador Aurélio Vianna, e espero que o final dêle não me atinja. Não quis, em nenhuma hipótese, negar o direito de V. Ex.ª exprobrar aquilo que julga condenável na vida brasileira. Ao contrário, defendo intransigentemente o direito dos parlamentares que defenderem as suas idéias. Quero fazer uma observação sôbre o que disse o nobre Senador Aurélio Vianna. Através do debate é que poderemos negar aos totalitários o direito de conduzir o País ao desconhecido. Através dêste limpo debate de idéias e de princípios, a que não deve faltar a veemência, mas que não nos deve conduzir à virulência de linguagem, levando-nos, às vêzes, até o desrespeito a nós proprios, é que conduziremos êste País ao melhor dos caminhos. Mas queria acrescentar que, em certas ocasiões, tardam as providências, contudo não quer isto dizer que providências não estejam sendo tomadas. Espero em Deus não sejamos levados, em hipótese alguma, às ditaduras, aos regimes totalitários, porque, cada dia, se acentua mais na alma brasileira a vocação pela liberdade. E é em nome dessa liberdade que falo a V. Ex.ª para pedir que nos contenhamos, tanto quanto possível, da violência no agir, tentando dar ao País o nosso bom exemplo, o exemplo de que só através do debate, debate desapaixonado, mas vivo, poderemos emprestar nossa contribuição ao Govêrno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quero fazer, não digo uma advertência a V. Ex.ª, nem mesmo um reparo, mas quero que fique bem claro que quem imprime estilo aos meus discursos sou eu. Quem lhes dá a virulência tôda vez que julgar conveniente sou eu, desde que não atente contra a integridade de qualquer dos meus colegas. Darei sempre a virulência que achar propositada. Gosto de debater com V. Ex.ª em têrmos amenos, como temos feito até agora. Gostaria que ficasse no espírito de V. Ex.ª que eu jamais aceitaria qualquer pretensão de alguém ditar o meu comportamento nesta Casa, seja V. Ex.ª ou quem quer que seja.

Considero cúmplices de assassinatos todos aquêles que, tendo a responsabilidade de condenar atos homicidas, silenciem ou os justifiquem!

Não estou, com isto, me dirigindo a V. Ex.ª mas se V. Ex.ª – o que não faz – pretendesse justificar os crimes, eu diria que V. Ex.ª estava sendo cúmplice de atos homicidas.

Para que nosso debate, hoje e sempre, continue naquele nível que V. Ex.ª deseja, e eu também, e no qual irei empenhar-me, porque tenho admiração por V. Ex.ª, é preciso que não se pretenda rejeitar as críticas quando em têrmos; – rejeitá-las com argumentos, nada mais.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com todo o prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – No debate de idéias, longe de mim querer ditar normas a V. Ex.ª, porque o acho invejável na veemência; ganha altitude no combate e isto é bonito, é nobre, notadamente quando regido por normas inalteráveis de decôro parlamentar a que V. Ex.ª pode fugir, mas de que se arrependerá sempre, porque todos nós somos passíveis de êrro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito obrigado.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Agora, no tocante ao problema discussão, considero-a absolutamente salutar ao regime. Deus me livre de pertencer a uma Câmara, notadamente a Câmara Alta, cujos membros não tivessem liberdade de pensamento. Mas quero responder incisivamente à última consideração de V. Ex.ª. Acho criminoso, considero cúmplice – e hoje a cumplicidade no nosso Código já não existe; hoje é autoria mesmo – julgo criminoso todo aquêle

que compactuou com o crime. E V. Ex.ª não me encontrará, aqui, jamais a defender o crime ou a ser omisso em relação a isso.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Folgo em ouvir as palavras de V. Ex.ª sobretudo as finais. E vejo que começamos a nos reencontrar. Queria apenas procurar uma definição para o que chamamos uma democracia ou uma ditadura.

E, como estou advertido pelo Presidente, com justa razão, com relação ao tempo que se esgotou, vou dar essa definição, que não é minha; nasceu durante a guerra...

O SR. EURICO REZENDE: – Estranho que o tempo se tenha esgotado. Parece-me que a Sessão termina às 13 horas.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mesmo se não houvesse campainha, eu próprio me acuso de estar abusando e esgotando o tempo precioso desta reunião. De modo que vou concluir o meu discurso.

O SR. EURICO REZENDE: – Não por fôrça do Regimento. Vai terminar porque quer.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Lembro ao nobre Vice-Líder do Govêrno que o Regimento fixa 45 minutos. O Sr. Senador Mário Martins está falando há 1 hora e 5 minutos.

O SR. EURICO REZENDE: – Isso não é observado aqui no Senado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vê V. Ex.ª como o tempo corre. E vejo, pela primeira vez, o orador advertido – perdoe-me – por ter ultrapassado seu tempo. Mas quero dar uma definição para ver se V. Ex.ª comunga comigo, no sentido de uma definição sôbre se estamos numa democracia ou numa ditadura. Não vou ler tratados, tampouco invocar grandes autoridades; vou apenas relembrar uma frase que, ao meu ver, define bem, e que nasceu justamente na Alemanha de Hitler. Mais uma vez, temo que determinadas pessoas do Govêrno se sintam arrepiadas pela razão de fazer a invocação, porque é a única que me parece adequada.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª tem talento, tem inteligência e oportunidade para fazer outras invocações.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Há a Inquisição. Os tempos medievais, o poder do *push*, em várias nações, os expurgos na União Soviética, são coisas que podem ser invocadas para justificar, com mais fidelidade e mais refôrço o presente Govêrno do Brasil.

Mas a frase que me pareceu realmente, pelo seu símbolo, e fôrça capaz de levar qualquer cidadão, em qualquer parte do mundo, a saber se está vivendo ou não numa Democracia, nasceu na Alemanha, no período de Hitler.

Disse um professor, no final de uma aula, diante daquela invasão das tropas de assalto às Universidades: "Esteja onde estiver, se você quiser saber se realmente vive numa democracia ou num regime policial, basta indagar o que ocorre quando, durante a noite, toca a campainha de sua casa. Se você não tiver certeza de que se trata do Correio e pensar que é a Gestapo, você não estará numa democracia, está num regime policial."

No Govêrno atual, as famílias, ao ouvir o toque de uma campainha, nunca pensam no leiteiro, no padeiro, ou no Correio. Admitem, desde logo, que é a polícia que, arrombando as portas, leva prêso o chefe de família ou os jovens. Êste, o sentimento que paira sôbre o País.

Não vivemos, realmente, numa democracia, vivemos num regime totalitário. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não

fomos pròpriamente surpreendidos com as notícias que corriam ontem, à tardinha, em Brasília, de graves acontecimentos que se processavam na Guanabara.

Recuso-me, Sr. Presidente, a fazer opção entre os sistemas de fôrça, porque só faço uma opção, entre democracia e ditadura, e entre democracia e totalitarismo.

A constante de minha vida foi a escolha livremente feita pelo estado de direito, pelo estado democrático.

Uma onda de violência varre o mundo. Hitler e Mussolini morreram, desapareceram tragados pela mesma violência que caracterizou a sua ação, a sua personalidade. Mas, a impressão que se tem é que o espírito de Hitler, de Mussolini e de Stalin continua influenciando os homens, principalmente as camadas dirigentes de todos os países. Porque difìcilmente nós apresentamos como exemplo, hoje, um país poderoso que respeite o direito de ir e vir, de ouvir e falar, de dizer livremente aquilo que o homem pensa.

Aquelas palavras de Roosevelt, quando levou o seu país à guerra – isto é, as quatro liberdades rooseveltinas, inclusive a liberdade de o homem não têr mêdo – dizia êle que entrava na guerra com seu povo para que o homem gozasse dessa liberdade de não ter mêdo, de não passar fome, parece que foram olvidadas pelas camadas dirigentes, em qualquer parte do mundo, com as exceções pouquíssimas, que confirmam a regra.

Como representante da Guanabara, e não o fôsse, não poderia silenciar diante dos últimos acontecimentos, que formam uma cadeia a que se vai agregando sempre um nôvo elo, e a cadeia está aumentando.

Querer fazer e não poder fazer é uma coisa, poder fazer e não querer fazer é coisa completamente diferente.

Pode o Govêrno deter a onda de violência que se abateu sôbre o Brasil? Tenho a impressão que sim.

Podem os Governadores dos Estados brasileiros se opor às determinações para que lancem a sua polícia contra o povo, invadindo até hospitais?

Se um Governador de Estado, eleito pelo povo, seja êle quem fôr, aceita imposições dessa ordem, é co-responsável, diretamente co-responsável e, de algum modo, diretamente responsável, porque se êle fôsse um homem de consciência democrática, preferiria perder o seu mandato a obedecer ordens para a prática de violência contra a pessoa humana, particularmente contra a juventude.

Ouvimos aqui um aparte do nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – ...em que S. Ex.ª dizia que os moços estão sendo vítimas de agitadores profissionais. Mas há o SNI, há um aparelho de pesquisa como nunca houve no Brasil, superorganizado, que penetra em tôda parte, que vai a tôda parte; é quase onisciente. Então que sejam apontados os instigadores, os diretamente responsáveis pela agitação.

Que culpa têm os moços, meninos, às vêzes, que, pelo entusiasmo, desejam a liberdade e o estabelecimento de um estado democrático de fato?

Então confessa o defensor do Govêrno que êste não está aparelhado, não pode sequer descobrir os elementos, que diz existirem, e que são a causa fundamental, porque são os provocadores de agitação no meio estudantil.

Não sou eu quem está argumentando. Mas, a verdade é que, quando um filho de qualquer um de nós vai ao colégio, todos nós ficamos intranqüilos. Que irá acontecer? Que já está acontecendo?

Eu sei que qualquer Estado tem o direito de defender-se. Não tenho dúvidas quanto a isso. Quanto aos métodos empregados para sua defesa e sua subsistência, é que as restrições podem surgir e surgem, porque, como dizia num aparte ao Senador Mário Martins, não é através de métodos totalitários que se combate o totalitarismo. O método é que denuncia a substância da idéia.

Com grande prazer concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Apenas para completar meu pensamento, dentro dessa idéia, que cada vez vai ficando mais concreta, de que estamos naquele período nazista, estamos nos aproximando dêle ou já estamos nêle. Falei nas figuras enquísicas em certos países e V. Ex.ª agora cita governadores que se acumpliciam com as violências, por razões menos nobres, inconfessáveis. Então me ocorreu a idéia de que êsses governadores estão representando o que naquele período denominamos Governos de Vichy, que se compunham com os adversários, com o inimigo, pretendendo que o inimigo livremente reunisse os seus próprios compatriotas, seus subordinados, para manter uma administração que não fôsse inteiramente intervencionista.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mas ninguém perdoa Pétain, de Verdun.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O fato é que estamos vendo, naturalmente em figuras menores, de todos os lados: há revivência daquele período sombrio. Então, há os que têm a mentalidade de Vichy, há os que têm a mentalidade da Gestapo, há os que têm a mentalidade de Hindenburg, no início, e há os que têm a mentalidade hitlerista também diminuída, porque falta uma certa altura. E é contra isso que reclamamos. O Brasil, que foi sempre considerado um País da paz, em que os homens resolviam os seus problemas pela inteligência, pelo debate, pelo diálogo – éramos, até, acusados de tudo resolver pela boa conversa – de repente, se reveste dessas características que não são nacionais. A conclusão a que chego é que, ou o Govêrno tem realmente responsabilidade nisso, ou não há de tardar o momento em que apareça uma junta de curadores para êsse Govêrno, porque, assim, não está à altura dos acontecimentos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Em síntese, o que nós, da Oposição, desejamos, é que o Govêrno do Marechal Costa e Silva tome uma posição, concretize as suas palavras através de atos, apure os autores das violências, sejam elementos de sua área ou não, e deixem os inocentes em paz, os idealistas em paz, promova o diálogo.

O Sr. Governador de São Paulo denunciou a marcha para a ditadura. Lemos nos jornais que muitos atos praticados em São Paulo, atribuídos a estudantes, vinham doutras fontes. Até mesmo quando se pensava que muitas agitações teriam sido praticadas por elementos de esquerda, eram provocações organizadas pela direita.

Não estou dizendo, e jamais o diria, que os que desejam a implantação de uma ditadura são apenas elementos da direita. Não estou dizendo isto. Também não estou dizendo que o Exército Brasileiro, que a Marinha, que a Aeronáutica, como corporações, desejam a implantação do estado nazista no Brasil. Mesmo porque o estado nazista no Brasil não teria sentido. Aqui não há um mito de superioridade racial. Aqui não se luta pelo extermínio dos judeus. Aqui não se deseja cremar sêres humanos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Por ora.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O militar mais empedernido, mais convencido de que o Brasil só sobreviveria através de uma ditadura, não chegaria nem de longe a usar, a empregar os métodos que

foram usados pelo hitlerismo na Alemanha nazista. Só se fôsse um anormal, e seria exceção, para confirmação da regra, de que não temos neste País sentido filosófico da fôrça bruta para transformá-lo na reminiscência do nazismo, do hitlerismo, do fascismo com a amplitude que todos conhecemos. Como também não temos no Brasil ambiente para a implantação de um sistema stalinista. Há uma repulsa muito natural, num povo de tendências humanistas, num povo humanista como o nosso. Há uma luta, uma repulsa natural contra os atos de fôrça, de violência.

Que as palavras do Presidente da República se consubstanciem em atos, e S. Ex.ª terá os aplausos da Nação democrática. Se há um grupo, dentro do seu Govêrno, que deseja levá-lo a adotar medidas totalitárias, que S. Ex.ª repila êsse grupo, como se diz por aí que está repelindo, organizando-se – e diz-se que êle é um mestre em organização – para a defesa do Estado democrático que êle diz e proclama ser o grande objetivo de sua missão como Presidente da República.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – É sempre com muito prazer que ouço os discursos de V. Ex.ª. Se V. Ex.ª afina com os ideais do Senador Mário Martins, difere, entretanto, de S. Ex.ª, na serenidade com que se porta na tribuna.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Cada um tem o seu estilo. Nós nos afinamos perfeitamente.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não estou reprovando, estou diferenciando. V. Ex.ª, no entanto, colocou magistralmente o problema, e devo dizer que a luta diária do Presidente da República vem sendo no sentido de coibir êsses abusos, com as dificuldades naturais de um govêrno democrático, mas certo de que atingirá seu objetivo, que é o da normalidade em todos os setores da vida nacional. Concordo ainda com V. Ex.ª: uma grande parte dos abusos vem sendo praticada exatamente por parte da polícia, no deixar de circunscrever sua ação aos culpados e pondo em perigo uma grande área da população. Julgo importante separarmos o joio do trigo. Há, de fato, grupos extremados, pretendendo levar o País à ditadura. Mas há – o Govêrno da República à frente –, há fôrças poderosas, representadas pela maioria esmagadora da Nação, militando no sentido da normalidade democrática. E tenho certeza, Sr. Senador, de que esta tese será vitoriosa, pois todos contamos com ajudas valiosas, como a de V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª colocou o problema como deveria ser colocado. Disse a verdade. Repetiu as verdades que vêm sendo ditas, desta e de outras tribunas.

Há fôrças interessadas em levar êste País a uma ditadura de fato e de direito, à eliminação do Parlamento Nacional, ao silêncio da imprensa falada, escrita e televisionada. Essas fôrças, que estão no Brasil, estão noutros países e em todos êles têm os mesmos objetivos. Se ainda não mergulhamos em definitivo na terrível noite da violência institucionalizada, é porque existem fôrças outras que se contrapõem àquelas, talvez ainda não totalmente organizadas. E, se estas não se organizarem, se não tiverem os instrumentos necessários, mergulharemos naquele sistema denunciado, diversas vêzes, pela palavra ágil, fruto de uma coragem extraordinária, dêste homem que é um dos mais legítimos representantes do povo brasileiro, o Senador Mário Martins.

Estamos irmanados, os métodos podem variar. O sentido de luta é o mesmo: es-

tabelecimento neste País de uma autêntica democracia com um govêrno autênticamente democrático. Sabemos das dificuldades. Ninguém as ignora. Qualquer governante sente essas dificuldades.

Mas, Sr. Presidente, é do seu dever, da sua obrigação defender aquela maioria substancial – no caso do Brasil – do povo brasileiro que deseja paz, tranqüilidade, ordem democrática, democracia autêntica, direitos reconhecidos, vida estuante, e que, infelizmente, durante anos, anos e anos, seus desejos continuam como desejos, porque a realidade é dura, a crise é terrível – crise econômica, social, política, no mundo agitado, que daqui a vinte anos duplicará sua população e, hoje, a que existe, em dois terços, não sabe como sobreviver.

Sr. Presidente, como representante da Guanabara, Estado nacional por excelência, onde não há distinções, como em todo o Brasil, mas ali, mais acentuadamente, onde não há regionalismos, protestamos contra as violências inomináveis perpetradas na Capital espiritual dêste País, aquelas violências que levaram o Senador Mário Martins, no seu estilo que lhe é peculiar, àquele protesto veementíssimo.

Sr. Presidente, ainda é tempo de impedir-se a radicalização excessiva e que, pelo desespêro, a grande maioria da juventude brasileira, que luta pela democracia, e democracia autêntica, vá engrossar fôrças totalitárias que desejam a implantação de um regime de fôrça que se contrapõe a outro regime de fôrça neste País. E só poderemos contê-la, atraindo a juventude, se dermos exemplo, porque de palavras ela está farta. Deseja fatos, ação positiva. Está muito mais madura – falo em tese – do que se pensa. Se o Govêrno tomar atitude vindo ao encontro de seus anseios, o Govêrno verificará que a juventude não está lutando contra um homem que se encontra no Poder Federal ou contra um elemento que se encontra no Govêrno do Estado; está lutando por que o Brasil rompa as grandes barreiras do subdesenvolvimento e apareça no mundo com independência plena, com liberdade de decidir dos seus próprios destinos. Ela quer reformas de estrutura, reformas infra-estruturais, uma genuína reforma universitária, além das outras reformas a que tantas vêzes nos temos referido.

Que o Govêrno marche para essas reformas, teste a mocidade, teste o povo brasileiro, teste os políticos da Oposição, e verificará que só aplausos mereceria de tôda a Nação se marchasse no sentido do povo, ao encontro das suas aspirações.

Falou-se aqui – e termino – que o Govêrno encaminhou ao Congresso Nacional 6 ou 7 projetos para o desenvolvimento do ensino neste País. Discutimos isso ontem. Que projeto aquêle de ontem!... Que burla!... Não é assim que se faz para conquistar a mocidade. Faculta a pessoa física ou jurídica a descontar 2% do Impôsto de Renda devido ao Estado, para programa de educação. Faculta. E essa pessoa física ou jurídica destinaria aquêles 2% para o estabelecimento de ensino da sua preferência, fôsse êle qual fôsse, e receberia um prêmio em dinheiro, por permitir êsse desconto de 2% do Impôsto de Renda que terá de pagar. E ontem lutou-se, até quase hoje, para que se modificasse aquêle projeto, para que se aperfeiçoasse aquêle projeto.

Então, há um desejo do Congresso Nacional de ir ao encontro dos anseios da juventude e do povo brasileiro, mas há assessoramento falho, propositadamente ou não, falho, porque não é assim, através de leis como a que se pretende, que êsses problemas seriam resolvidos.

Sr. Presidente, contra a violência, sempre; a favor do Estado democrático, por métodos democráticos para combate

a métodos totalitários, porque nós desejamos, no protesto, é que o Govêrno acerte, e não acertará se pretender que as violências continuem como se vem fazendo sentir no Brasil, até o momento. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O nobre Senador Lino de Mattos apresentou projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 123, DE 1968

Dispõe sôbre a concessão às emprêsas industriais de prazo para recolhimento do ICM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Às emprêsas industriais e comerciais, que transacionam, habitualmente, com órgãos da administração direta e indireta, é concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do último dia de cada mês, para o recolhimento do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias (ICM) devido pelas vendas efetuadas entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Parágrafo único – O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da promulgação da presente Lei, expedirá Decreto regulamentando o disposto neste artigo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição em aprêço, sem envolver qualquer aumento de despesa, objetiva obviar as dificuldades que, freqüentemente, se encontram as emprêsas do País para recolherem o ICM sôbre as vendas mensais efetuadas aos podêres públicos.

A medida se justifica, tanto mais quanto se sabe que o atraso do Estado para com os seus fornecedores vem criando crises periódicas. O poder público paga os seus compromissos com o atraso de 3, 4 e de até 6 meses, após a entrega das mercadorias.

Ademais, a matéria contida na presente proposição encontra salutar precedente no critério já adotado no recolhimento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados (IPI) que é recolhido dentro de certo prazo, conforme preceitua o projeto.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O projeto, após publicado, irá às Comissões competentes.

Ainda do Sr. Lino de Mattos, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 145, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

1º) Com a aprovação do avião *Bandeirante*, de fabricação nacional, a turbo-hélice, examina êsse Ministério novos projetos para a construção seriada de aviões do mesmo tipo?

2º) Existem dificuldades de ordem técnica ou financeira para o prosseguimento dessa fabricação em maior escala?

3º) O Govêrno tem planos de financiamento à indústria aero-

náutica nacional para a fabricação de aeronaves para vôos internacionais?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*.)

Da Ordem do Dia constam Trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 357, de 1953 (nº 2.960, de 1953, na Casa de origem), que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró – Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 196, 197 e 198, de 1955; 842, 643 e 644, de 1961; 602, 603 e 604, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça:

1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável;

3º pronunciamento: pela rejeição, por ter sido a matéria atendida em nova e vigente estrutura legal;

– de Serviço Público Civil:

1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável, com a Emenda que oferece, sob nº 1-CSPC, e considerando prejudicadas as anteriores;

– de Finanças:

1º pronunciamento: favorável, com as Emendas que oferece sob nºs 1-C e 2-C;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à Emenda número 1-CSPC e considerando prejudicadas as anteriores;

3º pronunciamento: solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

4º pronunciamento: pela rejeição.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1968 (nº 1.610-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados a ocorrer às despesas de exercícios anteriores, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 917, de 1968, da Comissão:

– de Finanças

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.407, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal das conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte, no período de 21 a 29 de setembro próximo passado.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 1968, pelo qual o Senador Desiré Guarani solicita a transcrição nos Anais do Se-

nado Federal do artigo de fundo da Fôlha de São Paulo, de 20 do corrente, intitulado "Crises de Impaciência", em que analisa o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Doutor José Sarney, por ocasião do encerramento da Semana da Reforma Administrativa, quando Sua Excelência falou em nome de todos os Governadores presentes àquela solenidade.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.409, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Doutor Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 893, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 13 horas e 10 minutos*.)

243ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Cattete Pinheiro – Menezes Pimentel – Duarte Filho – José Ermírio – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Líndenberg – Enrico Rezende – Paulo Torres – Aarão Steínbruch – Mário Martins – Gilberto Marinho – João Abrahão – Filinto Müller – Bezerra Neto – Attílio Fontana – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Referente a veto, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 355, DE 1968

(N.º 709/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei nº 23, de 1968, do Congresso Nacional, que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único, do art. 174 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, por considerá-lo contrário ao interêsse público, em face das razões que passo a expor:

Ao elaborar o projeto de lei em pauta, visou o Govêrno, com a redação dada ao seu texto original, assegurar à Companhia Vale do Rio Doce continuidade na fruição do benefício isencional, relativo ao impôsto de importação, incluindo-a entre as entidades não abrangidas pelas disposições do art. 174 (*caput*) do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

As atividades empreendidas pela referida emprêsa – do maior interêsse público – aliadas ao fato de se tratar de uma Sociedade de Economia Mista, pela – circunstância de a União exercer sôbre ela efetivo contrôle acionário, acrescidas da particularidade de que, da mesma isenção, se beneficiam sociedades privadas, justificaram, plenamente, a iniciativa governamental.

Ocorre que a inclusão no art. 1º da propositura, do Decreto-Lei nº 4.363, de 6 de junho de 1942, pela emenda substitutiva, objetivando favorecer a Companhia Siderúrgica Nacional, a par de se constituir em medida de discutível constitucionalidade, traria, refletida, perante as emprêsas congêneres, caso substanciada em lei, imagem de disposição altamente discriminatória.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, em 21 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único, dó art. 174, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O inciso IV do parágrafo único do art. 174, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – previstas no Decreto-Lei nº 4.352, de 1º de junho de 1942; Decreto-Lei nº 4.363, de 6 de junho de 1942; Leis nºs 1.815, de 13 de fevereiro de 1953, 2.004, de 3 de outubro de 1953, 3.890-A, de 25 de abril de 1981, 4.287, de 3 de dezembro de 1963, e 5.173, de 27 de outubro de 1966."

Art. 2º – O art. 9º do Decreto-Lei nº 4.352, de 1º de junho de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Fica assegurada a isenção do impôsto de importação e demais taxas sôbre materiais e equipamentos importados com destino aos serviços previstos neste Decreto-Lei, bem como os que couberem às suas subsidiárias existentes e às que se organizarem para extração, beneficiamento e transporte do minério de ferro até os centros consumidores."

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

– *Nº 356/68* (nº 710/68, na origem), de 21 do mês em curso, autógrafo do Projeto de Lei nº 129/68, do Senado e nº 1.542, de 1968, na Câmara, que autoriza o Ministro da Fazenda a conceder remissão de crédito tributário. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.514, de 21-10-68).

PARECERES

PARECER
Nº 938, DE 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.562-B/68 na Câmara), que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiros, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Paulo Torres*

O Senhor Presidente da República, na forma do artigo 54, parágrafo 1º e 2º, da Constituição do Brasil, com a Mensagem nº 480, de 1968, submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei dispondo sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro.

2. O Ministro da Justiça, em Exposição de Motivos anexa à mensagem presidencial, faz ampla explanação sôbre a gravidade do assunto e suas repercussões, inclusive no tocante à segurança nacional.

Dessa exposição, tomamos a liberdade de transcrever os seguintes tópicos:

1 "Trata-se; sem dúvida, de matéria da maior relevância, máxime no que respeita à segurança nacional, porque, de há muito, grandes glebas do território brasileiro têm sido alienadas, de maneira indiscriminada, a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras, ocorrendo, mesmo, em muitos casos, verdadeira exploração contra a boa-fé de adquirentes.

Como se sabe, o notório desenvolvimento do Planalto Central, com a transferência da Capital da Repúbli-

ça, a abertura de novas vias de comunicações, a prospecção do subsolo da região, entre os muitos benefícios ao País, trouxe a inconveniência que se traduziu no aguçamento da cobiça de muitos aventureiros, voltados para as grandes extensões ainda vazias do imenso território pátrio."

2. "Tomando como ponto de partida a sindicância procedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, na 6ª Zona Judiciária daquele Estado, que compreende as comarcas de Pôrto Nacional, Araguacema, Cristalândia, Gurupi, Miracema do Norte, Natividade, Pedro Afonso e Peixe, traçou a Comissão Especial o seguinte quadro geral de infrações contra bens, interêsses ou serviços da União:

a) invasão de terras habitadas por silvícolas, incluídas pelo art. 4º da Constituição Federal, entre os bens da União;

b) invasão de terras devolutas e utilização indevida de documentos do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA – fatos delituosos previstos na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

c) desobediência a disposições legais relativas a registros de loteamentos de glebas rurais;

d) sonegação de impostos federais. Comprovou-se, exuberantemente, que particulares, nacionais e estrangeiros, acumpliciados com funcionários públicos e serventuários de Cartórios, cometeram tôda sorte de infrações penais com o objetivo de apossar-se de vastas áreas, ainda vazias, de nosso País, para, em seguida, transferir sua posse e domínio a alienígenas.

O cálculo das aludidas áreas e sua delimitação que poderão assegurar o contrôle de grandes rios navegáveis e o das vias terrestres de penetração da Amazônia, numa extensão superior a 16.000.000 de hectares em todo o País, assim discriminados:

Goiás	2.600.000 hectares
Maranhão	1.800.000 hectares
Bahia	5.500.000 hectares
Pará	5.000.000 hectares
Amazonas	1.700.000 hectares

Tais fatos, aliás, foram por mim levados ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, onde compareci para prestar as necessárias informações.

Em decorrência, esta Secretaria de Estado considera de seu dever a promoção de medidas legais, que, disciplinando a matéria, impeçam a persistência de fatos tão graves e danosos aos interêsses públicos, à segurança interna e à soberania nacional."

3. Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Segurança Nacional, tendo sido aprovado, em Plenário, na forma em que foi enviado pelo Executivo.

4. Realmente, é estarrecedora a situação de que nos dá conta o Ministro da Justiça, ou seja, de que mais de dezesseis milhões de hectares (16.000.000) de terras brasileiras estão em mãos de estrangeiros e, ainda que a posse dessas terras poderá "assegurar o contrôle de grandes rios navegáveis e o das vias terrestres de penetração da Amazônia".

Ressalte-se que essa extensão de terra, conforme lembra a Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, representa "mais que a soma das áreas da Guanabara, de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba".

5. Trata-se, como se vê, de matéria da mais alta relevância e que interessa de perto não sômente à segurança nacio-

nal, à soberania da nossa Nação, como, também, ao seu desenvolvimento econômico.

6. O projeto, inicialmente, limita o direito da aquisição de propriedade rural ao estrangeiro residente legalmente no País (art. 1º), dependendo de autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do IBRA (§ 3º do art. 1º). Subordina à prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional à aquisição de glebas rurais situadas nos Municípios de interésse para a Segurança Nacional e nas áreas a esta consideradas indispensáveis (art. 6º.)

7. No art. 7º, limita o total possível de venda das áreas rurais a estrangeiros a um percentual relativo à área de cada Município, ou seja:

a) nos Municípios de 10.000 Km2 1/5 da respectiva área;

b) nos Municípios de mais de 10.000 km2 a 50.000 km2, 1.000 km2 mais 1/10 da respectiva área;

c) nos Municípios de mais de 50.000 km2 até 100.000 km2, 3.500 km2 mais 1/20 da respectiva área;

d) nos Municípios de mais de 100.000 km2, 6.000 km2 mais 1/40 da respectiva área.

Dispõe o 1º do mesmo artigo que cada nacionalidade não poderá possuir mais de 20 por cento dêsses limites.

8. É de todo louvável a *equiparação* feita pelo artigo 14 entre brasileiros e portuguêses residentes do País.

Segundo o Ministro da Justiça:

"Esta orientação, aliás, encontra todo seu apoio no Tratado de Amizade e Consulta entre Brasil e Portugal, firmado na cidade do Rio de Janeiro, a 16 de dezembro de 1953, aprovado pelo Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 59, de 25 de outubro de 1954, ratificado pelos governos interessados e promulgado pelo Decreto nº 36.776, de 13 de janeiro de 1955, cujo art. 2º prevê que cada uma das Altas Partes Contratantes acordam em conceder aos nacionais da outra, tratamento especial, que os equipare, na esfera jurídica, aos nacionais, dentro das limitações constitucionais das duas Nações."

9. O projeto contém, no conjunto dos seus dezenove artigos, medidas altamente salutares, tôdas disciplinando convenientemente a matéria.

10. Diante do exposto, louvando a iniciativa do projeto, todo êle impresso, dentro dos princípios de um são nacionalismo e de acôrdo com os melhores objetivos da segurança nacional, opinamos pela sua aprovação, bem como das Emendas números 1 a 5 do Senador Mário Martins; nº 6, do Senador Antônio Carlos, e nº 7, do Senador Antônio Balbino, nos seguintes têrmos:

EMENDA Nº 1 – CPE

Ao art. 7º:

Após as palavras "não poderá ultrapassar", acrescente-se a expressão: "a 2% do Território nacional nem em qualquer Município", e suprima-se as alíneas A, B, C e D.

EMENDA Nº 2 – CPE

Ao § 1º do art. 7º:

Substitua-se a expressão "nas alíneas A, B, C, e D dêste artigo", pela expressão "neste artigo", acrescentando-se "bem como nenhuma pessoa física ou jurídica da mesma nacionalidade poderá possuir mais de 1/5 da percentagem prevista".

EMENDA Nº 3 – CPE

Ao art. 7º:

Acrescente-se:

"§ 4º – Qualquer aquisição de áreas rurais posterior a 1º de janeiro de

1958 que infrinja o presente artigo será invalidada, efetivando-se a sua desapropriação pela União, mediante indenização equivalente ao valor da operação registrada na escritura, acrescida dos impostos e demais despesas incluídas na operação, além de juros que não ultrapassem aos previstos em lei."

EMENDA Nº 4– CPE

Ao art. Nº 10:
Suprima-se.

EMENDA Nº 5 – CPE

Inclua-se onde couber:
"Art. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira adquirir terras em mais de um Município, desde que tenha atingido o limite percentual previsto na presente Lei."

EMENDA Nº 6 – CPE

Dê-se ao á 2º do art. 1º a seguinte redação:
"§ 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se residente e domiciliado no País, o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em Território nacional, pelo prazo de cinco (5) anos ou tenha cônjuge ou filhos brasileiros e haja cumprido as demais disposições legais em vigor."

EMENDA Nº 7 – CPE

Ao art. 15, "in"fine"
Acrescente-se:
"e com a colaboração do Ministério da Justiça, na parte que lhe competir."

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *Carlos Lindenberg*, Presidente – Paulo Torres, Relator – *Mário Martins* – *Antônio Carlos*, com as ressalvas proferidas verbalmente e decorrentes do relatório apresentado à Comissão de Finanças. – *José Ermírio* – *Antônio Balbino*, com as ressalvas manifestadas verbalmente na Comissão. – *Waldemar Alcântara*.

PARECER
Nº 939, DE 1968

da Comissão de Agricultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.562-B/68, na Câmara), que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

Relator*: Sr. José Ermírio*

Pela ressonância negativa encontrada nos setores antinacionais, já se poderia prever que o presente projeto de lei transportava determinações sadias, moralizadoras, em paz plena com o interêsse do País. Em verdade, o presente projeto tem em mira evitar que o desenvolvimento brasileiro, a sua lúcida e gradual tarefa interiorizadora, constitua pretexto para a dominação territorial indiscriminada ou estímulo às criminosas e fantásticas vendas que se efetivam no exterior, criadoras da falsa interpretação de que somos um País entregue à impunidade de aventureiros inescrupulosos ou estelionatários com livre trânsito nos cartórios de longínquas freguesias. Além de prever a hipótese, de dilargamento da área de proteção ao País que vende a sua terra ou ao adquirente, pretende a propositura impregnar sentido social à propriedade, pois desatende ao interêsse nacional uma aquisição inócua, que há de existir tão sòmente nos registros, sem exploração e sem progresso. Se o ideal de fixação do homem à terra é um imperativo inspirador da própria legislação agrária, não se poderá admitir sejam glebas ricas, redentores mananciais, sejam transmitidos a ilustres eternos ausentes, que não se dedicam à propriedade, fazendo dela instrumento do bem comum.

Existem emprêsas nacionais, no entanto, idôneas, legalmente organizadas, que

venderam no Exterior, com a exigência, contida em contrato, de cultivo perene.

Pelo artigo 12, tais transações não mais poderão ser efetivadas, mas as que o foram, não sofrerão as sanções da Lei, a menos que, comprovado o desvirtuamento da finalidade, venha o Govêrno a expropriá-las, conforme prevê o artigo 11.

Em síntese, o projeto em aprêço, ao contrário do que propalam as inteligências alugadas, ao invés de fechar, abre as portas do Brasil à contribuição internacional. Queremos o estrangeiro aqui, ao nosso lado, trabalhando conosco. Notadamente o europeu, filho de um continente amargurado pela superpopulação e que nos pode trazer uma experiência e uma técnica primorosa e aprimorada.

De acôrdo com esta linha de raciocínio, julgamos deva ser introduzida uma alteração no § 3º do artigo 1º, excluindo a compra de determinada faixa de terra da obrigatoriedade de seu comprador solicitar autorização ao IBRA. E isso porque, como é sabido, êste órgão só tem representantes nos grandes centros. Obrigar-se, assim, os pequenos agricultores, estrangeiros, tais como os colonos, que à custa de grande sacrifício, vão adquirir faixa de terra a efetuar despesas vultosas de locomoção, para obter a autorização, seria injusto.

Ademais, uma faixa limitada a cem hectares, por exemplo, não poderia oferecer qualquer perigo à segurança nacional, se ficar liberada das mencionadas formalidades.

Nesse passo, encontramos até a orientação constitucional, expressa no artigo 164 da Constituição do Brasil, que situa dentro dêsse limite de cem hectares as outorgas de terras públicas, para fins produtivos, tendo em vista o respectivo processo de legitimação.

Assim, apresentamos emendas ao referido § 3º do art. 2º, excluindo da obrigatoriedade acima aludida os imóveis rurais de área de até cem hectares e, em consonância e como corolário, outra emenda ao § 2º do artigo 2º.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as alterações das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – C.A.

Acrescente-se, *in fine* do § 3º do artigo 1º, a seguinte expressão:

"Salvo se o imóvel não possuir área superior a cem (100) hectares".

EMENDA Nº 2 – C.A.

Ao § 2º do artigo 2º, *in fine*, acrescente-se:

– "...ressalvada a exceção ali prevista".

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente eventual – *José Ermírio*, Relator – *José Feliciano* – *Adolpho Franco* – *Milton Trindade*.

PARECER
Nº 940, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.562-B/68 na Câmara), que dispõe sôbre a aquisição depropriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Antônio Carlos*

É a Comissão de Finanças chamada a opinar sôbre o projeto de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sôbre aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

A matéria, objeto da proposição, suscitou amplos debates nos órgãos de dívulgação e publicidade do nosso País, interessou vivamente a opinião pública, ecoou no Congresso Nacional e provocou, inclusive, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados.

Já foi objeto de uma proposição submetida ao Congresso Nacional – emenda constitucional – objetivando solução drástica que, afinal, foi recusada. Membro componente da Comissão Mista que deu parecer a esta emenda à Carta Magna, tive oportunidade de justificando meu voto contrário, lembrar que, para resolver o problema, não era necessário introduzir qualquer alteração no texto constitucional: o art. 150, da Constituição do Brasil, assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, entre inúmeros direitos e garantias individuais, o da propriedade. E a questão que provocara a apresentação da emenda dizia respeito, bàsicamente, à aquisição de áreas rurais, no território brasileiro, por pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras não residentes no País.

Agora, o Poder Executivo encaminha ao Congresso projeto de lei que regulamenta o dispositivo da Constituição do Brasil.

O Ministro da Justiça, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem presidencial nº 480, de 12 de agôsto do corrente ano que encaminhou a matéria ao Congresso, esclarece que a iniciativa é da maior relevância no que respeita à segurança nacional, "porque, de há muito, grandes glebas do território brasileiro têm sido alienadas de maneira indiscriminada a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras, ocorrendo, mesmo, em muitos casos, verdadeira exploração contra a boa-fé de adquirentes".

Em seguida, relata o Ministro as providências adotadas para o esclarecimento da grave questão e conclui afirmando que "comprovou-se, exuberantemente, que particulares, nacionais e estrangeiros, acumpliciados com funcionários públicos e serventuários de Cartórios, cometeram tôda sorte de infrações penais com o objetivo de apossar-se de vastas áreas, ainda vazias, de nosso País, para, em seguida, transferir sua posse de domínio a alienígenas".

O projeto compõe-se de dezenove (19) artigos: declara que aquisição da propriedade rural sòmente poderá ser feita por brasileiro ou estrangeiro legalmente residente no Pais (art. 1º); excetua desta regra os casos de transmissão *causa mortis* (§ 1º, art. 1º); esclarece o conceito para efeito da lei "de estrangeiro residente no País" (§ 2º, art. 1º); condiciona a aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira à autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (§ 3º, art. 1º); estabelece regras disciplinadoras das funções de Tabeliões e Oficiais de Registro de Imóveis no caso de o adquirente estar sujeito ao regime do projeto (arts. 2º, 3º e 4º); regula a hipótese de o adquirente ser pessoa jurídica estrangeira (art. 5º); disciplina os casos de aquisições de glebas rurais, por parte de estrangeiros, situadas nos Municípios de interêsse de segurança nacional e nas áreas a esta consideradas indispensáveis (art. 6º); consagra os limites máximos quanto a áreas de propriedades rurais pertencentes a estrangeiros em todo o território nacional (art. 7º); completa os artigos 2º e 3º quanto às obrigações dos Tabeliões e Oficiais de Registro de Imóveis na execução da lei (art. 8º); exige, na aquisição, a *qualquer* título de imóveis rurais por pessoa estrangeira, natural ou jurídica, que o ato se faça por escritura pública (art. 9º); proíbe a contigüidade de áreas de terras rurais adquiridas na forma da lei (art. 10); autoriza a União a desapropriar, por motivo de segurança nacional, terras rurais em poder de pessoa estrangeira, natural ou jurídica, mediante decreto do Poder Executivo, ouvido prèviamente o Conselho de Segurança Nacional (art. 11); estabelece a nulidade de pleno direito na venda a estrangeiros, no Exterior, de glebas rurais situadas em território brasileiro (art. 12); altera o art. 60 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra – Seção II

– Da Colonização Particular) para o fim de substituir as expressões "pessoas físicas e jurídicas de direito privado" por "pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País" (art. 13); equipara aos brasileiros, para os efeitos do projeto, as pessoas de nacionalidade portuguêsa residentes no País (art. 14); comete ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), a execução da lei (art. 15); estabelece exceção, transferindo as atribuições previstas no caput do art. 15, à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, por meio da Comissão de Faixa de Fronteiras, quando se tratarem de áreas rurais nas zonas indispensáveis à segurança nacional e nas áreas consideradas do seu interêsse (Parágrafo único do art. 15); veda a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, a doação, posse ou venda, a qualquer título, de terras pertencentes à União ou aos Estados, salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabelecem estrangeiros imigrantes agricultores, em lotes rurais (art. 16); estabelece o prazo de trinta (30) dias para a regulamentação (art. 17).

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Politicca Rural e de Segurança Nacional. Na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado, por unanimidade, o parecer pela constitucionalidade, com duas emendas ao art. 11 do projeto. Na Comissão de Agricultura e Política Rural, foi elaborado um substitutivo Integrando as emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Segurança Nacional, foi aprovado o projeto e rejeitadas as duas emendas da Comissão de Constituição e Justiça. O Plenário concedeu preferência à votação do projeto, aprovando-o e rejeitando as emendas da Comissão de Constituição e Justiça. As duas emendas da Comissão de Constituição e Justiça estavam assim redigidas:

Nº 1

"Serão desapropriadas, por motivo de segurança nacional ou de interesse social, as terras rurais adquiridas por pessoas jurídicas ou físicas estrangeiras não residentes no País, mediante decreto do Poder Executivo, observado o disposto no Estatuto da Terra."

Nº2

Inclua-se, no art. 11, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único – O possuidor esbulhado da terra posteriormente desapropriada, nos têrmos deste artigo, terá preferência para a sua respectiva aquisição."

Nesta Casa, o projeto foi distribuido às Comissões de Projetos do Executivo, de Agricultura e de Finanças.

Dada a importância da matéria, julgamos do nosso dever fazer um exame meticuloso e, tanto quanto possível, completo da questão. Sem dúvida a iniciativa do Poder Executivo foi provocada pelos fatos relatados na exposição de motivos do Sr. Ministro que faz referência expressa à Comissão Especial, criada pela Portaria nº 416, de 24 de novembro de 1967, junto ao Gabinete daquela pasta, para investigar as aquisições de terra no interior do País por pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras. Inspirou-se, também, nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, requerida pelo nobre Deputado Márcio Moreira Alves, cujo Presidente foi o nobre Deputado Wilson Martins e Relator o nobre Deputado Haroldo Valioso. Do relatório dessa Comissão convém transcrever:

"Dada a magnitude do problema, a vastidão da área onde êle ocorre, seria impossível a uma C.P.I., principalmente face à exigüidade de meios

e insuficiência de tempo, levantar todos os fatos relativos ao assunto. A própria Comissão de Investigação criada anteriormente no Ministério da Justiça e com essa única finalidade, ainda se julga longe do término dos seus trabalhos, sendo que os relatórios e informações que apresenta, por ela mesmo são classificados de parciais."

(Pág. 3 do Relatório da CPI.)

E adiante:

"No momento ainda é muito difícil precisar-se, com exatidão, as áreas mais atingidas pelo problema que está sendo estudado. Todos os dados obtidos até agora devem ser considerados apenas como dados parciais e muito tempo ainda se necessitará de trabalho paciente e meticuloso, para que se possa ter uma idéia precisa da profundidade do problema."

(Pág. 11 do Relatório da CPI.)

Ao receber a honrosa incumbência de V. Ex.ª para relatar o projeto nesta Comissão, procuramos conhecer todos os aspectos do problema. Iniciamos com a leitura do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que conclui com as seguintes sugestões:

"Já diversas medidas concretas foram tomadas pelo Poder Executivo para enfrentar o grave problema, durante o curso da CPI.

Foi divulgado, inclusive pela imprensa, projeto de lei sendo enviado ao Congresso pelo Poder Executivo, que restringe a estrangeiros residentes no Pais a compra de propriedades rurais, além de dar outras providências, inclusive na parte referente às implicações quanto à segurança nacional.

Outras providências são porém julgadas necessárias face ao apurado, que apresentamos aos senhores Deputados, para caso mereçam a provação sejam adotadas de maneira mais conveniente.

Assim podemos enumerar:

a) Desapropriação das terras pertencentes à firma Arruda Pinto, no Município de Itaituba, no trecho compreendido entre as localidades de São Luís e Pimental, a fim de liberar a região do Alto Tapajós.

b) Nova redação ao Código Civil Brasileiro, referente ao art. 134, parágrafo 2º, de modo a tornar obrigatório a escritura pública nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sôbre imóveis rurais, seja qual fôr o seu valor.

c) Consolidação de tôda a legislação existente sôbre terra no Brasil, de modo a reunir em um conjunto harmônico de princípios e dispositivos legais tudo o que concerne ao problema de terras, evitando dêste modo mandamentos conflitantes e anacrônicos.

d) Nova redação à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sôbre o Estatuto da Terra, de modo a tornar mais efetiva e coordenada a ação do IBRA e INDA no que tange à política agrária.

e) Projeto de lei pelo qual se obrigue a cada Município a ter sua planta cadastral.

f) Apuração da veracidade da denúncia feita pelo Senhor Robin Bolle Mac Clown, quanto à quebra do acôrdo internacional pelo Embaixador brasileiro em Washington, Embaixador Vasco Leitão da Cunha, para favorecer a firma Georgia Pacific e, caso a mesma não seja comprovada, apuração dos motivos que leva-

ram o referido cidadão a fazer denúncia de tal gravidade."

(Págs. 23 e 24 do Relatório da CPI.)

Do conhecimento dêsse Rélatório, concluímos preliminarmente que a solução do problema exige duas ordens de medidas:

a) providências legais e administrativas para, na defesa do interêsse nacional, anular vendas de propriedades rurais do território nacional, feitas a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras não residentes e domiciliadas no País, desde que a área seja de grande dimensão (superior a 3.000 ha., por exemplo);

b) providências legais que impeçam a repetição dos abusos verificados, mas que também não suprimam a colaboração leal do capital estrangeiro no desenvolvimento do nosso País.

De fato, assim como não se pode admitir que uma só pessoa natural ou jurídica estrangeira não residente no País adquira áreas de 382.500 ha. (relatório C.P.I. pág. 5), e 504.000 ha. (relatório rio C.P.I. – pág. 8), não se deve impedir que o Brasil deixe de se aproveitar de legislação estrangeira que favoreça a aquisição, por parte de seus nacionais, de pequenas áreas rurais, desde que estejam os mesmos obrigados a cultivá-las dentro de determinado prazo. Êste é o caso da legislação alemã (República Federal da Alemanha), cuja legislação especial beneficia os seus nacionais que investirem em países em desenvolvimento, como o Brasil, em culturas perenes, reflorestamento etc., com desconto de 75% do Impôsto de Renda sôbre a importância remetida para esta finalidade ao nosso País (a lei de reflorestamento e culturas perenes alemã foi estendida aos investimentos em países em desenvolvimento).

Convém esclarecer que o benefício não é concedido para aquisição de terras, e é importante notar que justamente o cultivo das terras com culturas perenes na Amazônia custa, normalmente, dez vêzes mais do que a terra.

Assim, a lei alemã é muito conveniente ao esfôrço de ocupação do território, que estamos realizando. Já há resultados práticos dessa cooperação **germano-brasileira**. Chegou-nos ao conhecimento um resumo dos trabalhos de uma emprêsa de colonização brasileira, constituída no Mato Grosso, com capitais oriundos do Rio Grande do Sul, que executa um projeto devidamente registrado no INDA, sob nº 1, e que possui registro e permissão para venda no exterior e para promover a imigração, inclusive do exterior, desde o tempo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (1958). A área dêsse projeto atinge 200.000 ha., dos quais 112 estão loteados de acôrdo com as instruções do INDA, possuindo estradas de acesso construídas pela emprêsa, assistência médica, religiosa, escolar, recreativa e cooperativista. Possui hoje, êsse núcleo, 1.890 habitantes, sendo alemães, poloneses e holandeses 31, os restantes agricultores provenientes do Sul do País, da zona do Alto Uruguai (Rio Grande do Sul e Santa Catarina), 700 vindos do Nordeste, principalmente do Pará, e respeitável número originário das cidades que se situam ao Norte de Cuiabá. Aproximadamente, 170 estrangeiros adquiriram glebas que variam de 50 a 200 ha. com o compromisso de cultiválas ou mandarem cultivá-las imediatamente (a emprêsa não vende qualquer lote para estrangeiro residente no exterior sem assinatura imediata de contrato de cultivo perene). As áreas restantes foram vendidas a agricultores brasileiros, dos quais 160 famílias já residem em suas propriedades. Inicialmente os agricultores tiveram grandes dificuldades: devido à distância, as culturas econômicas e rotativas anuais (fei-

jão, arroz, milho etc.) não compensavam, e os agricultores nacionais não possuíam os meios necessários para plantarem culturas perenes cujos primeiros resultados só se verificam após seis ou oito anos. Em 1961, os estrangeiros que adquiriram lotes do projeto, mandaram iniciar o cultivo sob o regime de empreitadas e no decorrer de poucos anos passaram a fornecer mão-de-obra bem remunerada para mais de mil pessoas. Atualmente, os seringais cultivados já contam com três milhões de árvores e dentro de cinco anos necessitarão de 3.600 trabalhadores para o serviço de extração do látex, o que vale dizer que a população atingirá aproximadamente a 12.000 habitantes. A perspectiva é de que dentro de dez anos o núcleo terá de 25 a 30.000 habitantes. O investidor estrangeiro dispondo, aproximadamente, de quatro mil cruzeiros novos no cultivo da mesma. O resultado é que o agricultor nacional adquiriu um bom nível de vida e, paralelamente, está criando suas próprias culturas perenes, em terra de sua propriedade.

Tudo isso ocorre na região norte de Mato Grosso, no Núcleo denominado Pórto dos Gaúchos, elevado à categoria de Município em 1963. O Município possui hoje: 217 quilômetros de estradas vicinais, 5 igrejas, sendo que 2 são utilizadas também como escolas, 4 escolas, associação rural, sociedade hospitalar, Conselho de Desenvolvimento, cooperativa, 4 máquinas para construção de estradas, ambulatório, 2 clubes e um campo de aviação para aviões DC-3 e C-46. A estrada que liga o Município a Cuiabá, de cêrca de 380 kms, foi em grande parte construída pela emprêsa.

Existem outras emprêsas brasileiras de colonização que estão realizando trabalho análogo, com a cooperação do capital estrangeiro, através de venda de pequenas glebas a não-nacionais residentes no exterior. Recebemos testemunhos valiosos nesse sentido, através de telegramas dos Prefeitos Municipais de Diamantino, Cuiabá, Pôrto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso; do Presidente da Associação dos Municípios do Grande Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, do Presidente da Associação Comercial de Cuiabá, do Presidente da Associação dos Seringalistas de Mato Grosso; do Presidente da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul e do Presidente da Legião Evangélica do mesmo Estado.

O problema é, pois, através de um diploma legal, atingir as duas ordens de medidas a que nos referimos anteriormente, distinguindo entre o capital estrangeiro, que não fere os interêsses nacionais nem põe em risco a segurança do País, e aquêle outro que prejudica a nossa economia e compromete a nossa independência.

Ante o exposto, julgamos oportuno propor algumas alterações no Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968, de modo a conformá-lo com os objetivos expostos.

As emendas em seguida alinhadas visam:

a) definir mais claramente os objetivos da lei, que não são os de contrariando a Constituição, estabelecer, no que toca ao direito de propriedade, discriminar entre brasileiro e estrangeiro residente e domiciliado no País e, sim, regular a aquisição de áreas rurais por estrangeiros não residentes no País ou pessoas jurídicas estrangeiras (Emenda nº 1 CF);

b) regular com precisão as hipóteses, quanto os adquirentes de áreas rurais;

I – brasileiros e estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil;

II – pessoa natural estrangeira não residente e domiciliada no Brasil;

III – pessoas jurídicas estrangeiras (Emendas nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12-CF);

c) estabelecer o conceito de pessoa jurídica nacional para os efeitos desta lei (Emenda nº 6 -CF);

d) criar um sistema legal para revisão das aquisições ilegais ou ilegítimas de áreas rurais por pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no Brasil ou pessoas jurídicas estrangeiras (Emenda nº 11-CF);

e) ressalvar a situação e a atuação das emprêsas brasileiras de colonização devidamente registradas, nos têrmos do art. 61 da Lei nº 4.504**,** de 30 de novembro de 1964 (Emenda nº 13-CF).

EMENDA Nº 1 – CF

Dê-se ao "caput" do artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – A aquisição da propriedade rural, por pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no, exterior, ou por pessoa jurídica estrangeira, é nula se não obedecer ao disposto nesta lei".

Dê-se ao § 3º do artigo 1º a seguinte redação:

"§ 3º – A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no exterior, dependerá de autorização do Ministério da Agricultura por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e não poderá exceder, em nenhuma hipótese, três mil hectares (3.000 ha)".

EMENDA Nº 3 - CF

Dê-se ao "caput" do artigo 2º a seguinte redação:

"Art. 2º – Em caso de aquisição de área rural, a qualquer titulo, os Tabeliões e Oficiais de Registro de Imóveis farão constar, obrigatòriamente, dos atos que praticarem, os dados relativos ao documento de identidade do adquirente, se fôr estrangeiro não residente e domiciliado no País, bem como a transcrição da autorização a que se refere o § 3º do artigo 1º desta Lei".

EMENDA Nº 4 – CF

Dê-se ao § 1º do artigo 2º a seguinte redação:

"§ 1º – Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira, deverão ser transcritos nos atos praticados os dados essenciais comprobatórios de sua constituição e a prova do cumprimento do disposto no artigo 5º e seus parágrafos."

EMENDA Nº 5 – CF

Substituam-se no artigo 3º as expressões:

"por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas" pelas expressões:"

"por pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas estrangeiras".

EMENDA Nº 6 – CF

Dê-se ao artigo 5º a seguinte redação:

"Art. 5º – A pessoa jurídica estrangeira só poderá adquirir imóvel rural no Brasil, se autorizada a funcionar no País, devendo as aquisições ser vinculadas aos objetivos estatutários da sociedade.

§ 1º – A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, no caso dêste artigo, depende de autorização concedida por decreto presidencial, em processo instituído pelo Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e não poderá exceder, em nenhuma hipótese, três mil (3.000) hectares.

§ 2º – São equiparadas às pessoas jurídicas estrangeiras, para os efeitos desta Lei, as pessoas jurídicas nacionais das quais participem, a qualquer título, pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras desde que tenham, estas últimas, maioria no capital social e residam ou tenham sede no Exterior;

§ 3º – As ações de companhias ou sociedades anônimas nacionais, proprietárias de imóveis rurais e que se dediquem ao ramo de comércio imobiliário, revestirão, obrigatòriamente, a forma nominativa;

§ 4º – Em todo e qualquer caso de aquisição de imóvel rural por pessoa física ou jurídica estrangeira ou a esta equiparada para os efeitos desta Lei, no processo instaurado pelo Ministério da Agricultura, será ouvida, obrigatòriamente, a Procuradoria Geral da República que tomará exofficio, de imediato, as providências que se fizerem necessárias à defesa dos interêsses da União."

EMENDA Nº 7 – CF

No *caput* do art. 7º, substituam-se as expressões "pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas" por "pessoas naturais estrangeiras, não residentes ou domiciliadas no País, e pessoas jurídicas estrangeiras" – Na letra *d* do mesmo artigo, onde se lê:

"Art. 5º e seu parágrafo único, e no artigo 6º."

Leia-se:

"No § 3º do art. 1º ou no art. 5º e seus parágrafos e art. 8º".

EMENDA Nº 8 – CF

Dê-se ao artigo 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – Na aquisição, a qualquer título, de imóveis rurais por pessoa natural estrangeira não residente ou domiciliada no País, ou pessoa jurídica estrangeira é da essência do ato a escritura pública."

EMENDA Nº 9 – CF

Suprima-se o artigo 10 do projeto.

EMENDA Nº 10 – CF

No artigo 11, substituam-se as expressões:

"pessoa estrangeira, natural ou jurídica", por "pessoa natural estrangeira não residente e domiciliada no País e pessoa jurídica estrangeira."

EMENDA Nº 11 – CF

Acrescente-se após o artigo 11 o seguinte artigo:

"Art. – O poder Executivo promoverá, por intermédio da Procuradoria Geral da República, a anulação das alienações a pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no País ou as pessoas jurídicas estrangeiras, efetuadas ilegalmente, obedecido, no que couber, o que dispõe a Lei nº 3.081, de 22 de dezembro de 1965.

§ 1º – A Procuradoria-Geral da República cumprirá o disposto neste artigo no prazo de doze meses;

§ 2º – Os procedimentos determinados neste artigo iniciar-se-ão pelos casos levanta pela Comissão Ministerial, nomeada pela Portaria nº 418, de 24 de novembro de 1967, do Ministério da Justiça, e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras."

EMENDA Nº 12 – CF

Suprima-se o artigo 14 do Projeto.

EMENDA Nº 13 – CF

Acrescente-se mais o seguinte artigo:

"Art. – Na aplicação da presente Lei, excetuam-se as parcelas rurais

de até mil hectares, alienáveis a pessoas naturais estrangeiras não residentes no País, através de projetos de colonização realizados por emprêsas nacionais (art. 5º e seus parágrafos) devidamente registradas nos têrmos do art. 61 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo único – Sob pena de nulidade da venda de terras adquiridas, na forma dêste artigo, deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de três (3) anos."

A Comissão de Finanças, em conclusão, opina pela aprovação do Projeto e das Emendas 1 a 13-CF, acima enumeradas.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *Antônio Carlos*, Relator – *Carlos Lindenberg* – *Bezerra Neto* – *Adolpho Franco* – *Leandro Maciel* – *Mello Braga* – *João Cleofas* – *Manoel Villaça.*

PARECER
Nº 941, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Ofício nº S-14/17 (nº 02908/67, na Casa de origem) do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, submetendo à aprovação do Senado Federal o contrato com a International Harvester Company of Great Britain Limited, de Londres, para compra de máquinas rodoviárias.

Relator: *Sr. Júlio Leite*

Pelo Ofício S-14/67 (nº 2.908 na Casa de origem), o Sr. Governador de Santa Catarina, obediente ao disposto no artigo 45, inciso II, da Constituição, solicita ao Senado autorização para garantir, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, o contrato de financiamento, na importância de NCr$ 957.801,43, firmado entre a referida autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição, junto à firma Internacional Harvester of Great Límíted, de Londres, através da Fabbrin S/A Comercial e Importadora, de Pôrto Alegre, de trinta e três máquinas rodoviárias.

II. Justificando o pedido, diz o Governador catarinense que a aquisição das máquinas virá proporcionar nôvo impulso e maior rentabilidade aos encargos de construção, conservação e melhoramento de grande parte da rêde de estradas dos Municípios integrantes da "Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense", em número de vinte e um, estimulando o desenvolvimento econômico daquela região.

III. Conforme esclarece o Governador, o pagamento do preço contratado nas cláusulas contratuais será feito na forma seguinte:

a) 20% do valor líquido CIF, no montante de £ 25.205.06,00 juntamente com a licença de importação, mediante carta de crédito, irrevogável e confirmada, por parte do "Comprador" ou de banqueiro por êle indicado a favor da "Vendedora", na praça de Londres;

b) o restante do preço na equivalência de 80% do valor líquido CIF ou sejam £ 100.821.04,00 será pago em dez prestações, sendo nove no valor £ 10.082.02,05 e uma de £ 10.082.02.03, para vencimentos sucessivos de seis em seis meses, a partir da data do embarque das máquinas rodoviárias no pôrto escolhido, na Inglaterra;

c) o conhecimento de embarque do pôrto de origem servirá de prova para a fixação da data do início do primeiro prazo de seis meses;

d) a parcela de 80% do valor da transação vencerá juros de 6% ao ano e mais uma despesa de assistência financeira de dois por

cento ao ano, incidindo as taxas de juros e de despesas financeiras, pelo saldo a pagar, em cada prestação semestral.

IV. O Chefe do Executivo Catarinense instruiu seu pedido com os seguintes documentos:

1) cópia do contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a firma International Harvester Company of Great Britain Limited, sediada em Londres;

2) exemplar do Diário Oficial do Estado que publicou o contrato acima;

3) Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo junto a estabelecimentos financeiros, nacionais, estrangeiros ou internacionais;

4) exemplar do Diário Oficial do Estado que publicou o Decreto nº 28.767/5.729, o qual dispõe sabre o aval a ser concedido pelo Tesouro do Estado;

5) cópia do têrmo de contrato de prestação de Aval, firmado entre a Secretaria da Fazenda e o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul;

6) cópia do Ato nº CR-68/67, do Conselho Rodoviário do Estado, que aprovou os têrmos do Contrato; e

7) cópia da Resolução nº 896/67, da Delegação de Contrôle, que determinou o registro do Contrato.

V. O Banco Central do Brasil, entretanto, conforme se verifica da Ofício FIRCE-8-68/3582, de 16 de agôsto do corrente ano, anexo ao processado, a propósito, informa que a operação foi aprovada em 16-8-68, "glosada a parcela de £ 15.526.02,64, correspondente a 4 (quatro) carregadores sôbre rodas mod-H 30, em virtude da existência de similar nacional".

O referido Banco, no mesmo documento, esclarece ter aprovado, assim, a importação do restante do material especificado, no valor de £ 110.500.07,08 – preço CIF.

VI. Como se verifica, o contrato em tela é interessante para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Santa Catarina, encontrando-se a solicitação do Governador daquele Estado acompanhada de todos os documentos exigidos pelo artigo 343 do Regimento Interno do Senado.

VII. Diante do exposto, opinamos pela concessão da autorização solicitada, nos têrmos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 1968

Autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Art. 1º – É o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.07,08 (cento e dez mil e quinhentas libras, sete shillings e oito pences), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma *International Harves*

ter of Great Britain Limited, de Londres, das seguintes máquinas:

– 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82.

– 2 (dois) tratores de esteiras BTD-20, série 201.

– 7 (sete) carregadores sôbre esteiras *Loader*, 125.

Art. 2º – O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindp sôbre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras, tudo de acôrdo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Govêrno.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Júlio Leite*, Relator – *Sigefredo Pacheco – Pessoa de Queiroz – José Leite – Fernando Corrêa – Carlos Lindenberg – Bezerra Neto – Leandro Maciel – Clodomlr Millet*.

PARECER
Nº 942, DE 1968

da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sôbre o Ofício nº S-14/61, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, submetendo à aprovação do Senado Federal, o contrato com a "International Harvester Company of Great Britain Limited", de Londres, para compra de 33 máquinas rodoviárias.

Relator*: Sr. Antônio Carlos*

A matéria, ora submetida ao nosso exame, trata do pedido de autorização do Senado Federal, para o Govêrno do Estado de Santa Catarina prestar garantia, como principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma *International Harvester of Great Britain Limited*, de Londres, de máquinas rodoviárias.

No estudo preliminar da documentação que instrui o pedido, verificamos, logo de inicio, que a Lei número 2.772, de 1961, mencionada e anexada ao processo, havia perdido sua vigência em 1965, o que motivou a expedição do nosso Ofício nº 105-CEAT/68, de 2 do corrente, indagando ao Chefe do Executivo Estadual, sôbre a conveniência, face ao decurso do tempo, da importação em causa e sôbre a remessa de exemplar da Lei que revigorou o art. 20 da citada lei anterior e que prorrogou o "Plano de Metas", para cuja execução, torna-se necessário o equipamento a ser importado da Grã-Bretanha.

Atendendo ao nosso pedido, o Chefe da Casa Civil do Govêrno de Santa Catarina respondeu informando sôbre o empenho em que se acha o Estado em concretizar aquela importação e enviando publicação oficial, da qual consta a Lei nº 3.721, de 30 de dezembro de 1965, que institui o II Plano de Metas para o qüinqüênio 1966-1970.

No que tange à área de competência da CEAT apreciar, julgamos o pedido, regimentalmente, em condições de ser aprovado, na Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *Menezes Pimentel*, Presidente eventual. – *Antônio Carlos,* Relator – *Paulo Torres – Waldemar Alcântara – José Ermírio – Adalberto Sena.*

PARECER
Nº 943, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 63, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador, no contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição, no estrangeiro de máquinas rodoviárias.

Relator: *Sr. Carlos Lindenberg*

Pelo presente projeto é o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e destinado à aquisição, junto à firma *International Rarvester of Great Britain Limited,* de Londres, através da "Fabbrin S/A Comercial Importadora", de Pôrto Alegre, de trinta e três máquinas rodoviárias.

2. Deu origem ao projeto, de iniciativa da Comissão de Finanças, ofício do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando a referida autorização.

3. O mérito da transação já foi estudado minuciosamente pela douta Comissão de Finanças, que a julgou conveniente ao Estado sulino.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, em que nos devemos fixar, nada temos a objetar à operação mencionada, pois o contrato contém cláusulas usuais, em tais casos e, afora isso, foi obedecido ao que, na espécie, dispõem o Regimento Interno do Senado (artigo 343, letras a e b), a Constituição de Santa Catarina (artigo 96) e a Constituição Federal (art. 45, II).

Isso pôsto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Carlos Lindenberg*, Relator – *Edmundo Levi* – *Nogueira da Gama* – *Bezerra Neto* – *Menezes Pimentel* – *Antônio Balbino* – *Antônio Carlos*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

No expediente lido consta mensagem do Presidente da República, relativa ao veto total ao projeto de lei que dá nova redação ao inciso *IV* do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de novembro de 1968, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao referido projeto.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores:

– José Ermírio – *MDB*
– José Leite – *ARENA*
– Paulo Torres – *ARENA.*

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.416, DE 1968

Nos têrmos regimentais, solicito sejam transcritos nos Anais do Senado o artigo de capa do número de outubro cor-rente da revista *Expansão & Investimento* e da entrevista do Excelentíssimo Senhor Governador do Amazonas, Senhor Danilo Duarte de Mattos Areosa, publicada na mesma revista.

A Amazônia em geral e o Amazonas em particular, pelo mais aprofundado estudo da região e melhor divulgação da sua problemática e das suas potencialidades, com motivação incontestável do

atual Govêrno, tem-se tornado mais conhecida e melhor atendida em seus justos reclamos de mais efetiva integração à comunidade brasileira. E no referido artigo de capa e na citada entrevista do atual Governador do Amazonas, na revista *Expansão & Investimento*, são divulgados com precisão vários dos principais problemas da área e os esforços dos Governos Federal e Estadual do Amazonas em solucioná-los no menor prazo disponível, razão pela qual solicitamos a sua transcrição nos Anais do Senado, para maior divulgação e conhecimento da Região Amazônica.

Brasília, 22 de outubro de 1968. – *Desiré Guarani.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Como o documento cuja transcrição se pede não excede os limites estabelecidos pelo Regimento Interno, o requerimento será incluído em Ordem do Dia independentemente de parecer da Comissão.

Sôbre a mesa, requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º -Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.417, DE 1968

Requeremos urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de 2 (dois) anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. – *Filinto Müller – Aurélio Vianna*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário ao fim da Ordem do Dia da presente Sessão. (*Pausa*.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Líndenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar pròpriamente o discurso para o qual me inscrevi, quero fazer a esta Casa uma comunicação que reputo de grande relevância para o interêsse de todos nós e mesmo do povo brasileiro.

As notícias que nos chegam do Espírito Santo dão conta de que no Município de Linhares, no lugar Povoação, na foz do Rio Doce, jorrou petróleo numa perfuração pioneira que está sendo feita naquela localidade pela PETROBRÁS.

Há anos o eminente Presidente da Companhia estatal, que era o atual Deputado Janary Nunes, me informava que das pesquisas feias no litoral, mar afora, davam como sendo uma região provàvelmente capaz de proporcionar grande quantidade de petróleo, estudos êstes indicados pelo geólogo brasileiro Dr. Lamego e que mais tarde foram confirmados, já sob a atual Presidência da PETROBRÁS, por técnicos nacionais e estrangeiros e por técnica mais moderna e aperfeiçoada.

Êsse poço pioneiro, ao que me informaram no mês de julho último, quando por lá andei, seria considerado como um indicativo de que a plataforma submarina poderá ser uma grande jazida, capaz de proporcionar ao Brasil a quantidade de petróleo de que tanto carecemos.

Trazendo ao conhecimento do Senado essa notícia, quero congratular-me com os Podêres da República e, especialmente, com esta Casa, com o Govêrno do nosso Estado, com o povo capixaba e, finalmente, com o povo brasileiro, por êsse fato que nos aproxima, cada vez mais, da conquista de nossa independência no mercado de petróleo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª está trazendo ao Plenário desta Casa fato muito importante. E nós que sempre acreditamos na PETROBRÁS, nós que sempre acreditamos nos geólogos e nos geofísicos brasileiros, nós que sempre queremos valorizar o brasileiro, temos imensa satisfação em ouvir essa declaração de V. Ex.ª, ao contrário do que informava o geólogo americano Walter Link, que dizia não existir petróleo em nosso País. E para demonstrar isso, no primeiro semestre do ano, a PETROBRÁS já produziu 29.180.288 barris, ou seja, 2.057.346 barris a mais do que no ano passado. Portanto, é uma notícia auspiciosa, e V. Ex.ª trazendo-a para esta Casa significa que o crescimento vai ser cada vez maior. Congratulo-me com V. Ex.ª pela notícia, que é de grande importância para a Nação.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª, e quero lembrar também que há poucos dias, perante uma comissão na Câmara dos Srs. Deputados, o atual Presidente da PETROBRÁS declarava que a plataforma submarina do Espírito Santo é de primeira prioridade, tendo fundadas esperanças que ali seja encontrado um grande manancial. Trazendo ao Senado esta auspiciosa notícia, eu me convenço cada vez mais do valor de nossa gente e do imenso futuro de nossa grande Pátria.

Passo agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao discurso para o qual me inscrevi.

(Lê.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje pedir a atenção honrosa de V. Ex.as, não para certas chamadas crises políticas, que surgem e desaparecem como o arco-íris em dias de perspectivas reais ou imaginárias de tempo instável. Quero convocar a preciosa atenção desta Casa, bem como a do Poder Executivo, para a crise do aço que já atinge nosso País e será progressiva nos próximos anos, afetando profundamente nossa economia e nosso desenvolvimento. Esta, sim, é uma crise de verdade, tempestuosa, que deve preocupar a todos os brasileiros.

As dificuldades com que vem lutando a Cia. Ferro e Aço de Vitória por falta de matéria-prima para operar seu complexo industrial, levaram-me a pesquisar as causas da crise, pelo natural interêsse que temos, no momento, quanto à produção nacional.

Passamos então a procurar dados, a ler relatórios, a tomar informações, chegando a conclusões que nos alarmaram, menos com relação à crise por que passa a Companhia Ferro e Aço de Vitória, do que pela situação cada vez mais grave do mercado brasileiro de aço e da demanda crescente no mercado externo.

Fiquei tão alarmado que rompendo a natural timidez de discorrer sôbre assunto da competência dos técnicos, encontro-me nesta Tribuna, com os dados que concatenei para trazer à atenção de V. Ex.as, mas, e principalmente, para convocar a imediata e rápida ação do Govêrno para o problema, cuja solução está na dependência básica de sua iniciativa. E o retardamento dessa iniciativa do Govêrno Federal será, sem a menor dúvida, altamente prejudicial ao interêsse nacional, podendo, até mesmo, ser definitivamente contrário ao nosso desenvolvimento interno e conquistas de mercados externos, como se verá.

A Cia Ferro e Aço de Vitória, fundada em 1942 pela iniciativa privada, operou na produção industrial de ferrogusa até o ano de 1962, inaugurando em 1963 suas novas e modernas instalações para produção de perfilados médios e leves, já então de acôrdo com a formu-

lação aprovada pelo Govêrno através do BNDE, que detém hoje mais de 90 por cento da composição de seu capital social. Nesta fase de expansão, a Ferro e Aço de Vitória conjugou-se, por determinação governamental, com o plano de implantação da USIMINAS, de modo que em sua primeira etapa a Ferro e Aço laminaria o excedente de blocos de aço produzidos pela USIMINAS, até que, em outra etapa de expansão integrada, pudesse produzir seu próprio aço.

A laminação de perfilados médios e leves da Ferro e Aço de Vitória vinha em ritmo crescente, conforme se observa do quadro seguinte:

*Ano	*Produção (toneladas)*
1963	353
1964	24.794
1965	40.829
1966	70.734
1967	80.357

* Do Relatório da C.F.A.V.

A colocação de todo o material produzido não encontra qualquer dificuldade no País, e, ainda agora, foram vendidas 2.000 toneladas de perfis a firmas norte-americanas, o que prova a possibilidade de penetração nos mercados externos.

A usina em referência, projetada em sua primeira etapa para 130.000 toneladas por ano de laminados, vendeu em 1967, 74.646 das 80.357 produzidas, e, até abril do ano corrente, já havia vendido 27.886 toneladas, acusando um aumento, em relação ao mesmo período do ano anterior, de 36,6%.

Como vimos, a Ferro e Aço para funcionar ficou na dependência da USIMINAS. Entretanto, não se firmou compromisso ou contrato, não houve ato obrigatório de fornecimento de semi-acabados, que são a matéria-prima para sua operação.

O mesmo fato se verifica quanto a outras siderúrgicas, às quais a Ferro e Aço vinha recorrendo, para obtenção de matéria-prima.

Acontece que, com a expansão dos mercados interno e externo, o consumo e a procura de aço se elevaram de tal modo, que as siderúrgicas alimentadoras do Ferro e Aço, passaram a subordinar os pedidos de fornecimento às suas conveniências econômicas, o que a meu ver é natural.

Do quadro que aqui insiro, verifica-se que no seu apêlo a quatro siderúrgicas alimentadoras, a Ferro e Aço de Vitória, no corrente ano, foi atendida apenas em 57,7% dos seus pedidos.

Fornecedores (*)	*Pedidos da Ferro e Aço*	*Entrega à Ferro e Aço*	*Saldos Negativos*	
USIMINAS.....	15.000	4.200	10.800	
C.S.N.....	4.700	3.600	1.100	
MANNESMANN.....	17.000	8.200	8.800	
ACESITA.....	13.000	5.000	8.000	
TOTAL.....	49.700	21.000	28.700	(57,7%)

(*) Do Relatório da C.F.A.V.

Tais fornecimentos foram minguando, até que a Companhia foi obrigada a apagar seus fornos no último mês. Felizmente as providências que vinham sendo tomadas, desde o início do ano, pela sua Diretoria, surtiram afinal relativo efeito, recebendo ela alguma matéria-prima nacional e autorização para importar semi-acabados, que garantirão seu funcionamento por alguns meses,

enquanto outras providências são postas em prática para sua plena operação, ainda na primeira etapa. A esta altura dos acontecimentos a Ferro e Aço de Vitória, cuja paralisação despertou as maiores preocupações, não só à Diretoria da Companhia e a seus auxiliares e operários, mas, também, às autoridades e ao povo em geral, já deve ter voltado a operar, embora ainda com restrições.

A escassez de produtos semi-acabados no Brasil, é forçoso reconhecer, deriva não apenas da expansão dos mercados interno e externo, mas, também, do fato de as grandes usinas terem sido projetadas para produção integrada e com o aumento vertiginoso da demanda de laminados, a venda de semi-acabados para elas é negativa, na sua economia interna, em razão da diferença de preços.

Do confronto entre a oferta e a procura geral, conforme se constata do quadro anexo, conclui-se que a deficiência na oferta, que se prevê de 51.000 toneladas no corrente ano, crescerá em forte progressão, até atingir a seis milhões aproximadamente em 1977, o que corresponde a quase uma vez e meia a oferta atual.

CONFRONTO ENTRE A OFERTA E A PROCURA GERAL
(Em 1.000 t)

Ano (*)	*Capacidade de Produção Atual*	*Oferta Atual*	*Evolução da Procura*	*Deficiência da Oferta*
1968.....	4.622	4.160	4.211	51
1969.....	4.622	4.160	4.634	474
1970.....	4.622	4.160	5.097	937
1971.....	4.622	4.160	5.616	1.456
1972.....	4.622	4.160	5.159	1.999
1973.....	4.622	4.160	6.808	2.648
1974.....	4.622	4.160	7.457	3.297
1975.....	4.622	4.160	8.226	4.066
1976.....	4.622	4.160	9.008	4.848
1977.....	4.622	4.160	9.887	5.727

(*) Do vol. II – Plano Siderúrgico Nacional – 1967.

Êsse estado de coisas revela a necessidade imperiosa, aliás já prevista e aconselhada em estudos e relatórios nacionais e estrangeiros, como se verá a seguir, de se executar, sem delonga, o plano de construção da Usina de Ponta do Tubarão, que enfrentará tranqüilamente as crises periódicas do mercado nacional e não se perderá a chance de penetração maior no mercado internacional de aço. Face à posição geográfica de Ponta do Tubarão, interligações marítima e terrestre, já estabelecidas em ótimas condições, facilitando o transporte e a exportação de produtos acabados e semi-acabados, como a importação de coque, carvão mineral e outros que irão enobrecer a operação das usinas siderúrgicas do interior de Minas Gerais, considerando-se os fretes a preços de retôrno, a localização, ali, de uma Usina Siderúrgica oferece incomparáveis con-

dições favoráveis. Com muito mais propriedade e capacidade do que a manifestação de um simples Senador pelo Espírito Santo, falam os técnicos, como imperativo do desenvolvimento nacional e garantia de liderança na América Latina.

Do Volume II, do Plano Siderúrgico Nacional, dezembro de 1967, páginas de 3 a 6, extraímos, ainda, o que se segue:

"A evolução da capacidade de produção de laminados não-planos, em lingotes equivalentes, prevê a partir de 1972, e até 1975 a Usina de Ponta do Tubarão fornecendo ao mercado interno 600.000 toneladas anuais e a partir de 1976, inclusive, uma produção de 1.200.000 toneladas anuais, cujo incremento corresponderá a duplicação da capacidade da Usina de Tubarão ou a construção de nova Usina integrada para não-planos.

As ampliações previstas no plano de expansão, quando corresponderem a incrementos de produção superiores a um milhão de toneladas anuais de produção de aço em lingotes, devem ser estudados em confronto com a alternativa de nova usina litorânea. Com exceção da Cia. Siderúrgica Nacional e da Mannesmann que usam coque, as usinas integradas especializadas em não-planos que empregam carvão vegetal só poderão aumentar sua produção com base em substanciais investimentos na compra de terras e reflorestamento. Mesmo depois de realizado êsse investimento será necessário um longo espaço de maturação para o início de produção racional dêste redutor.

Em geral, as emprêsas semi-integradas produzem aço em fornos elétricos, consumindo quase que exclusivamente sucata como matéria-prima. A expansão expressiva da capacidade de produção dessas usinas dependerá das disponibilidades de sucata abundante e barata, o que não se espera venha ocorrer no próximo decênio.

A CSN no Plano de Expansão recomendado ficará com atribuirão de suprir o mercado de perfis pesados, trilhos e chapas recapadas (galvanizadas, fôlhas de flandres ou cromadas).

Duas alternativas para a expansão surgem:

1ª) Implantação de uma linha de produção de não-planos na USIMINAS ou na COSIPA, implicando no deslocamento do *deficit* entre a oferta e a procura do setor de não-planos para o setor de planos, o que não parece aconselhável, pois isso iria desviar a tendência mais conveniente de especialização das usinas dessas emprêsas na produção de planos.

2ª) Construção de uma usina de grande porte para a produção de semi-acabados que é a solução recomendável, porque permite o aproveitamento integral das vantagens de localização, da utilização da moderna tecnologia e do dimensionamento adequado.

Para o Brasil a solução mais racional para a localização de uma nova usina siderúrgica será junto a um pôrto que permita movimentar mais econômicamente granéis sólidos em grande escala, o que é reforçado pelo fato de ser o País grande exportador de minério e já possuir instalação adequada para essa finalidade.

Esta será a oportunidade de se instalar uma grande usina junto ao terminal de exportação já existente, a qual se especializará na produção

de semi-acabados. Sua produção poderá visar ao mesmo tempo ao mercado externo e ao mercado interno, compreendendo neste último o *deficit* evidenciado para os produtos não-planos, atuando, assim, como usina-pulmão.

O local que reúne as condições supracitadas é o de Ponta de Tubarão, no Estado do Espírito Santo.

Quanto ao dimensionamento dessa nova usina, recomenda-se no mínimo uma capacidade inicial de 1,5 milhões de toneladas de aço bruto por ano, das quais 600.000 toneladas em forma de blocos, destinadas ao mercado interno, e o restante em forma de blocos ou placas destinados ao mercado externo.

A partir de 1973 é recomendada a construção de nova usina integrada para atender o setor de não-planos, cuja localização deverá ser decidida em estudo oportunamente realizado, entre as regiões do Vale do Paraopeba e a da Baía de Sepetiba; entretanto, os resultados dêsses estudos deverão ser confrontados com os de expansão da usina de exportação de Ponta de Tubarão que já deverá estar construída até 1972.

5 – O programa de expansão para o Primeiro período prevê o seguinte:

CSN: Expansão de 1.400.000 toneladas anuais para 1.650.000 toneladas anuais;

USIMINAS: Expansão de 624.000 toneladas anuais para 1.400.000 toneladas anuais;

COSIPA: Expansão de 615.000 toneladas anuais para 1.000.000 de toneladas anuais;

BELGO-MINEIRA: Expansão de 450.000 toneladas para 700.000 toneladas anuais;

ACESITA: Expansão de 120.000 toneladas anuais para 150.000 toneladas anuais;

FERRO E AÇO DE VITÓRIA: (Laminação) – Expansão de 130.000 toneladas anuais para 200.000 toneladas anuais;

USINOR: Instalação de uma laminação a ser abastecida com tarugos de Ponta de Tubarão;

COSIMAT: Instalação de usina integrada para 100.000 toneladas anuais, especializada na produção de vergalhões, fio-máquina e arames.

USINA DE EXPORTAÇÃO DE SEMI-ACABADOS: Capacidade de 1,5 milhões de toneladas anuais a ser localizada em Ponta de Tubarão – Estado do Espírito Santo –, compreendendo as seguintes unidades:

a) 1 (um) alto-fôrno de 9,80 m de diâmetro de cadinho e 2.100 m^3 de volume útil;

b) 1 (uma) Aciaria L.D. com dois conversores de 150 toneladas por corrida;

c) Lingotamento contínuo para produção de cêrca de 900.000 toneladas anuais de tarugos;

d) Lingotamento contínuo para produção de cêrca de 600.000 toneladas anuais de placas;

O investimento fixo previsto é da ordem de 145 milhões de dólares, sendo 80 milhões de dólares em moeda nacional e 65 milhões de dólares em moeda estrangeira, que será acrescida de 10 milhões de dóla-

res para encargos financeiros. O capital de giro foi estimado em 10 milhões de dólares."

Prosseguindo, às páginas 8 a 10, encontram-se as seguintes afirmações:

8 – Estudando e comparando localizações compatíveis com a instalação da usina de semi-acabados para exportação e suprimento interno, assim se manifestou o relatório:

Segundo o estudo preliminar, chegou-se a conclusão de que, no momento, o local que apresenta maiores vantagens é Ponta do Tubarão no Espírito Santo.

9 – O programa esboçado para o segundo período a iniciar-se em 1973 é o seguinte:

a) Expansão da CSN de 1,65 milhões de toneladas anuais para 2,5 milhões de toneladas anuais;

b) COSIPA: Expansão de um milhão de toneladas anuais para dois milhões de toneladas anuais;

c) USIMINAS: Expansão de 1,4 milhões de toneladas anuais para 2,8 milhões de toneladas anuais;

d) USINA DE PONTA DO TUBARÃO: Expansão de 1,5 milhões de toneladas anuais para 3 (três) milhões de toneladas anuais, com período provável de construção compreendendo entre 1973/1975;

e) Implantação de nova usina para 1,5 milhões de toneladas anuais em localização a ser determinada entre o Vale do Paraopeba e a Baía de Sepetiba.

10 – Do Estudo do mercado internacional de semi-acabados, o relatório indica que se pode prever que a exportação mundial de semi-acabados continuará aumentando para atingir mais de 10 milhões de toneladas anuais por volta de 1970, o que indica a existência de um importante mercado internacional tanto para produtos acabados como para produtos semi-acabados.

Recomenda-se, ainda, que a exportação de gusa se afigura como de difícil realização, tendo em vista não interessar às modernas usinas dotadas de LD a sua compra, e ao "dumping" no mercado europeu feito pela Rússia.

Reconhece a dificuldade de colocação de produtos acabados para o mercado europeu, embora aconselhe que a exportação dêsses produtos seja realizada para os países da ALALC e para o mercado norte-americano.

Conclui, finalmente, julgando ser o mais aconselhável que as exportações de acabados fiquem a cargo das usinas já em operação, ficando a exportação dos semi-acabados entregue à nova usina de Ponta do Tubarão.

11 – A Estrutura básica para os recursos necessários à usina de Ponta de Tubarão é a seguinte:

VALOR

Capital	*Em milhões de cruzeiros novos (referidos a meados de 1967.)*		*Percentagem*
Próprio.....	NCr$	276	..... 50%
Empréstimo Nacional.....	NCr$	58	..... 10%
Empréstimo Externo.....	NCr$	217	..... 40%
	NCr$	551	..... 100%

Analisando a importância do emprendimento para a CVRD e para o BNDE, principal acionista da FAV, considera o relatório irrealística a premissa de que o Govêrno poderá deixar a iniciativa do empreendimento a cargo de grupos privados. Deve êle (Govêrno), através do BNDE e da CVRD assumir a liderança do projeto aceitando ou mesmo estimulando a participação de grupos privados na medida que êstes se interessem pelo empreendimento, aponto de se disporem a associação em condições satisfatórias.

12 – RECOMENDAÇÕES FINAIS

1) que seja aprovado o programa de expansão relativo ao primeiro período, para que cada emprêsa possa tomar as providências para o detalhamento dos respectivos projetos;

2) que seja definida a linha de especialização das três emprêsas com linha de produtos planos, a saber:

CSN: Produtos planos revestidos: fôlha de flandres, chapas galvanizadas, cromadas etc.

COSIDA E USIMINAS*:* Produtos Planos não revestidos.

3) que seja decidido em princípio a construção de uma usina de semi-acabados para exportação em Ponta de Tubarão, Estado do Espírito Santo;

4) que seja nomeada Comissão Especial, dotada dos necessários fundos, para completar os estudos de viabilidade dessas usinas, com autoridade inclusive para encetar negociações, para colocação da produção e para constituição da emprêsa;

5) que seja atribuída a órgão específico a responsabilidade de acompanhar a evolução da economia siderúrgica no Brasil e no mundo para propor, anualmente, a atualização e o ajuste do Plano Siderúrgico Nacional às novas situações que forem sendo criadas."

Ao que estamos informados, a primeira recomendação já foi concretizada por S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, com a aprovação do programa de expansão relativo ao primeiro período. Faltam, entretanto, as providências recomendadas nos números 2, 3 e 4 que são justamente os decisivos para construção da Usina de Ponta de Tubarão, empreendimento que, devemos reconhecer, como de elevada potencialidade para a economia nacional, e cuja realização só por si imortalizará seu autor, tais as suas repercussões no desenvolvimento econômico brasileiro.

O SR. ATTÍLIO FONTANA – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com prazer.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O discurso de V. Ex.ª, de certo modo, nos desperta bastante entusiasmo, porque verificamos que o grupo de trabalho, que fêz êsses estudos, concluiu pela instalação de uma grande e moderna usina siderúrgica no Pôrto de Tubarão, no Estado do Espírito Santo. E nós entendemos que tais povos que desejam desenvolver a sua economia, enfim, elevar o padrão de vida do povo, não podem dispensar a produção de aço e outros materiais não-ferrosos. Como representamos, nesta Casa, do grande e único Estado produtor de carvão, com uma boa porcentagem nas suas minas de carvão siderúrgico, prevemos que, com a instalação desta usina, o Estado do Espírito Santo passará a consumir, em grande escala, o carvão catarinense. Desejamos, e está prevista, a instalação de uma siderúrgica, também, no Estado de Santa Catarina. Assim, os navios carvoeiros que transportarem carvão para o Pôrto do Tubarão, no retôrno para Santa Catarina trarão minério em condi-

ções bastante econômicas. Por outro lado, o aproveitamento dos resíduos piritosos, que nas minas de carvão do Estado de Santa Catarina existem em grande quantidade, possibilitará preço bastante econômico para o carvão metalúrgico. Seria, assim, encontrar-se a fórmula de produzir aço a baixo preço, aproveitando o subproduto do carvão, de que tanto necessitamos para obter enxôfre e ácido sulfúrico, e, bem assim, produzir, em Santa Catarina, certa quantidade de aço a ser aplicado nas próprias indústrias metalúrgicas do Estado. Acredito, nobre Senador, que o plano que V. Ex.ª nos dá a conhecer será, sem dúvida, fator de grande desenvolvimento para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço, Senador Attílio Fontana, o aparte de V. Ex.ª, que veio, sem dúvida, corroborar o meu pensamento e minhas palavras, enriquecendo o meu discurso. Não tenho dúvida de que será a construção da usina de Ponta de Tubarão mais um elemento de integração nacional. O problema a que V. Ex.ª se referiu, da usina de Santa Catarina, já teve estudos adiantados quando ainda funcionávamos no Senado, no Rio de Janeiro. E, justamente, o trabalho seria feito conforme V. Ex.ª descreveu: os navios que levassem minério trariam carvão para funcionamento da usina em Ponta de Tubarão. Seriam as duas interligadas, trabalhando para o País.

Sei que a matéria de meu discurso é maçante, mas, trouxe-a ao conhecimento do Senado justamente porque desejava focalizar o assunto, uma vez que me parece que o tempo está correndo e o mercado cada vez mais assoberbado, e o produto encarecendo por falta, justamente, de material de aço para construção e outros fins, concretizando a previsão de 1967, de que êste ano faltariam 51.000 toneladas de aço e, nos anos subseqüentes, êsse número iria num crescendo, até que, em 1977, atingiria a seis milhões de toneladas, caso providências não sejam tomadas.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O discurso de V. Ex.ª é patriótico. Êle traz ao conhecimento da Casa e da Nação uma solução que realmente merece ser ativada e desenvolvida, porque sòmente aproveitando os nossos minérios, transformando-os em produto industrializado, em lugar de exportar *in natura*, é que o Brasil poderá evoluir. A importação de matéria-prima nos condiciona às imposições dos países desenvolvidos, que procuram sempre comprar pelos menores preços possíveis.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – É justamente o que focalizo neste discurso, pela voz dos técnicos. Realmente há, como direi mais adiante, uma sobra de minério, mas há falta de aço, e devemos aproveitar para ingressar, o quanto antes, nesse mercado, não deixando que outros países tomem conta dêle, antes de nós.

(Lendo.)

Enfàticamente frisamos aqui, com vistas aos estudiosos financistas e economistas que não se trata de empreendimento inflacionário, mas, ao reverso, influirá positivamente no programa deflacionário do Govêrno, uma vez que representa fonte de trabalho, de produção, de transformação de matérias-primas, fonte permanente de divisas criadoras de progresso.

Ainda, proferindo uma conferência sôbre "problemas dos minérios, carvão e produção siderúrgica" o esclarecido presidente do citado plano Siderúrgico Nacional, Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva, afirmava: "Vitória é, indiscutìvelmente, um lugar magnífico para uma usina siderúrgica".

A imprensa noticiou nos últimos dias que o eminente Ministro teria conseguido, na Europa, um financiamento de cem milhões de dólares para o plano siderúrgico nacional. O seu passado e o seu trabalho em prol da siderurgia, condu-

zidos no sentido do interêsse nacional, nos levam a vislumbrar no horizonte a fumaça das chaminés de Tubarão, afirmando o Brasil entre os maiores produtores de aço do mundo.

Também, quanto à localização, organizações estrangeiras tiveram igual manifestação como a encontrada em documento da CEPAL, *Contribuición a la Politica de Integración Economica de America Latina,* que afirma:

"Em vários países latino-americanos se encontram condições muito favoráveis para a produção siderúrgica. As diferenças de um a outros país, quanto às vantagens de localização, não são de tal magnitude que signifiquem uma situação de primazia de uma com relação a tôdas as demais. Considerada uma usina teórica de igual dimensão (1.500.000 toneladas de lingotes), estrutura técnica e eficiência de operação análogas nas principais localizações siderúrgicas, a Venezuela (Orinoco) teria provàvelmente alguma vantagem, pelos mais baixos custos da reunião de matérias-primas. Seguem-na nessa ordem as usinas situadas no México (Monclova), no Brasil (Vitória), no Peru (Chimbote) e no Chile (Huachu-Pato)."

Observando-se a orientação seguida pelos países experientes e altamente industrializados, para localização de complexos siderúrgicos, verificamos, sem esfôrço, que todos êles caminham para o litoral, instalando suas usinas competitivas de grande porte, contíguas ao mar. Não o fazem por acaso. É a lição da experiência, a competição presente e especialmente a futura que os levam a essa prática.

Ponta de Tubarão, dada sua constituição fisiográfica, está, pois, perfeitamente acorde com a moderna filosofia siderúrgica mundial, de instalação de usinas em pontos apropriados do litoral.

Senão, vejamos:

a) Siderúrgica de DUNKERQUE – França, com capacidade instalada para 6 milhões de toneladas;

b) Siderúrgica de TARANTO – Itália, com capacidade instalada para 3 milhões de toneladas;

c) Siderúrgica da KLOECKNER – Alemanha, com capacidade instalada de 1 milhão de toneladas;

d) novos projetos no JAPÃO, nas costas japonêsas;

e) início da Usina Siderúrgica da HOLANDA; e

f) preparação para montagem de uma grande siderúrgica em Bahia Blanca – Argentina – pôrto marítimo – podendo esta retirar do Brasil a sua primasia, considerando-se a carência de recursos financeiros internacionais e a formalização da tese de que já se instalou nas praias do Atlântico Sul um grande centro produtor de aço para abastecer as costas marítimas dêsse Oceano.

Seguir-lhes o exemplo é, sem dúvida, medida acertada, que aconselha Ponta do Tubarão como ponto ideal na costa brasileira, pelas vantagens que entre outras já oferece, conforme consta de Relatório (1968) do Presidente da Cia. Ferro e Aço de Vitória, General Hélio de Mello e Alvim, técnico siderúrgico de reconhecidos méritos, sôbre o projeto da Usina Siderúrgica a ser construída, fôlhas 13:

"*I* – redução no custo de transporte do carvão mineral importado, aproveitando-se o frete de retôrno. Prevê-se uma redução de cêrca de US$ 2,00/t;

II – redução no custo dos carvões importados e nacional postos na usina, pela inexistên-

cia da baldeação para transporte ferroviário e dêsse transporte, e pelo desembarque do carvão diretamente na usina, visto que o transporte de carvão poderá fazer-se do navio para o parque de carvão na usina, através de transportador de correia com cêrca de 1,5 km de extensão;

III – custo baixo dos minérios de ferro, transportados pela excelente EFVM, através do Vale do Rio Doce, em traçado quase sem contra-rampas. Mesmo que a Usina Siderúrgica em sua primeira etapa viesse a utilizar exclusivamente minério, o transporte adicional pouco pesaria numa ferrovia que já transporta mais de 10 Mt/ano e se prepara para transportar 20 Mt/ano;

IV – possibilidade de usar pelotas produzidas na usina vizinha da CVRD, cuja primeira etapa é para o ano vindouro, pelotas essas transferidas para a Usina através de transportador de correias;

V – possibilidade de usar finos de minério, obtidos da vizinha central de britagem e classificação da CVRD, que não sejam utilizados na pelotização, mas que estudos econômicos recomendam utilizá-los em futura sintetização na Usina;

VI – diminuição das imobilizações em capital de giro, pela redução dos estoques da Usina, dado contar-se com os estoques de minérios, carvão e pelotas contíguos, no pôrto.

Estas condições, incomparáveis do ponto de vista de localização, refletem-se imediatamente, de modo muito favorável, no custo de reunião de matérias-primas, e, portanto, no do aço, que poderá ficar, segundo cálculo corroborado até por técnicos estrangeiros, entre os mais baratos do mundo."

Do mesmo relatório, extraímos ainda o trecho seguinte, que coloca o BNDE na primeira linha dos que acertadamente indicam Ponta de Tubarão.

"O programa final da Companhia Ferro e Aço de Vitória está dividido em duas etapas distintas. A 1ª delas objetivou a instalação de uma laminação, com capacidade para produzir 130.000 toneladas anuais de perfis leves, empregando-se *blooms* fornecidos pela USIMINAS. A 2ª etapa do projeto, ora em fase de definição, visa à instalação das outras seções da usina na região denominada Ponta de Tubarão, nas proximidades de Vitória. Será, então, realizada a integração da usina com a construção de um alto-fôrno e da aciaria, cujas capacidades ainda não estão definidas em projeto. Os estudos em curso no Banco estão sendo conduzidos no sentido da instalação de capacidade para 1 milhão de toneladas de aço em lingotes na aciaria (BNDE – XIV Exposição sôbre o Programa de Reaparelhamento Econômico – 1965)."

Esta exposição do BNDE data de 1965. Daí porque alude a um milhão de toneladas; hoje se fala em um milhão e quinhentas mil toneladas, com o aumento para três milhões em 1975.

(Prossegue lendo.)

"Devemos adicionar ainda o fato singular na América do Sul e raro no Mundo, de ser Ponta de Tubarão um pôrto construído para navios de 130 mil toneladas, já havendo despa-

chado muitos em tôrno de 100.000 e pelo menos um com 104.500 toneladas de carga. Além das facilidades para importação e exportação a fretes competitivos já aludidos, os produtos acabados e semi-acabados, oriundos da Usina a ser ali montada, sairão diretamente de seus depósitos ou mesmo de suas máquinas, para os porões dos navios, para as ferrovias ou caminhões através de correias transportadoras, reduzindo significativamente o elevado custo dessa operação.

Somadas tôdas as vantagens ali oferecidas, a conclusão evidencia custos os mais baixos que se poderão conseguir para assegurar competição no mercado internacional de produtos planos e não planos. Há países como a Alemanha Ocidental, por exemplo, que já preferem adquirir semi-acabados para operar suas usinas especializadas, em lugar de reduzir minério, de transporte difícil, requerendo mão-de-obra elevada.

Êste, o ponto a que V. Ex.ª se referiu, Senador Attílio Fontana. Concedo o aparte ao nobre colega.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Quero congratular-me com V. Ex.ª e com o próprio Govêrno pelos estudos já realizados. Espero se consiga, dentro de um futuro próximo, o funcionamento dessa grande indústria siderúrgica. Somos um pouco avêssos aos empréstimos externos, a não ser quando se trata de obra reprodutiva.

No caso de uma indústria como essa de que V. Ex.ª está dando conhecimento, o Govêrno deve fazer um esfôrço e aceitar empréstimo a fim de apressar as instalações, porque ela terá condições competitivas, produzindo, econômicamente, que é significativo para a economia nacional.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Eu me propus a focalizar o assunto justamente porque verifiquei que, realmente, do litoral brasileiro, Ponta de Tubarão é o ponto principal, no momento, onde se poderá colocar uma usina competitiva. Não adianta instalar usinas no interior, porque a mão-de-obra para o transporte do carvão, do minério e dos transformados encarece de tal maneira o produto que êle não poderá competir com o mercado estrangeiro.

Nosso dever é procurar diminuir a exportação de minério e aumentar a exportação de produtos acabados e semi-acabados, dando serviço à nossa gente e valorizando nossa mercadoria.

Agradeço o aparte de V. Ex.ª e praza a Deus que essa usina esteja funcionando dentro de pouco tempo e que possamos assistir à sua inauguração.

Verificamos o exemplo dos demais países, que estão levando suas usinas para a beira do mar, onde o minério se encontra com o carvão, facilitando principalmente o transporte. Além disso, a nossa política é, como disse, importar semi-acabados, abrindo para o Brasil um grande mercado. É êste o sentido e o objetivo do meu discurso.

(Lendo.)

Tais países poderão ser grandes compradores nossos, face à conjuntura mundial no que se refere. à produção de aço, sendo certo que há excesso de ofertas de minério de ferro ocasionando o aviltamento de preços, mas, por outro lado, há escassez de produtos acabados e especialmente de semi-acabados, convidando-nos a pôr mãos à obra antes que seja tarde demais.

Êsses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns dos motivos que me conduzem a sugerir à eminente e ilustrada Comissão que, neste momento, dedicada e patriòticamente estuda o Plano Estratégico do Govêrno, a inclusão da Usina Siderúrgica de Ponta de Tubarão como obra de absoluta prioridade, caso não figure ainda naquele documento.

Êsse modesto trabalho de um leigo que buscou subsídios nos documentos citados, em outras publicações e com diletos amigos, tem por finalidade focalizar o problema que, já sendo de conhecimento da Nação, precisa estar sempre presente ao espírito de todos aquêles que temos responsabilidade para com o futuro do País.

Aprovado que foi o plano de implantação da Usina de Tubarão, apelamos para as autoridades, responsáveis pelo desenvolvimento do País, e especialmente para S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, no sentido de pôr em prática as medidas complementares e necessárias à sua imediata execução, inscrevendo, assim, mais êsse relevante motivo entre os outros que lhe granjearão a imortalidade e a gratidão da Pátria. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Na forma do Regimento, concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portela, como Líder de Partido.

O SR. PETRÔNIO PORTELA (como líder, lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, registre-se, por justiça, um acontecimento da maior importância.

Hoje é o dia consagrado às Fôrças Aéreas Brasileiras e oportuno é que a nossa palavra, a palavra da ARENA se faça ouvida, nesta Casa, em louvor à história de uma instituição militar entronizada no coração dos brasileiros, pelos inegáveis serviços prestados à Pátria.

Não alimentamos sonhos guerreiros, nossa vocação é de Paz, e esta se fundamenta no íntimo e indissolúvel entendimento, entre o povo e as Fôrças integradas em sua missão constitucional. É nessa atmosfera que o espírito criador se desenvolve e, com êle, a Nação. É neste ajuste de vontades submissas à lei, que a vida social ganha o indesviável sentido do progresso. E na admiração recíproca que não se perde na condenação aos descambos de alguns, mas se funda e alicerça na plena consciência de que tôdas as Instituições têm a missão de contribuir para a construção de uma sociedade, livre do espantalho da fome, capaz de dar a todos o lugar que merecem os filhos de Deus, é que se constroem os caminhos da Paz.

E nesse complexo institucional, avulta a FAB, tão brava na guerra, quanto extraordinária na paz, esta repleta de sacrifícios, em defesa da unidade nacional.

Não me seria fácil, Senhor Presidente, dizer o que foi e o que é a FAB, no trabalho pioneiro de levar ao Brasil inteiro, pela comunicação, o exato conhecimento de si mesmo.

Nas regiões do mais difícil acesso, a consciência de brasilidade acorda à presença dos destemidos pilotos da FAB, que, num trabalho de heróis, dão a todos a esperança no resultado do esfôrço que se mobiliza em favor do desenvolvimento nacional.

Uma verdadeira epopéia de trabalho insano, de sacrifícios inenarráveis, vem sendo a história do Correio Aéreo. Vidas se perdem, para que não se perca nunca a Unidade Nacional.

O Congresso Nacional, consciente do dever de dar a sua contribuição ao desenvolvimento do País, votando as leis que lhe são propostas pelo Poder ao qual foi atribuída a função de dirigir e governar, não pode deixar de dizer de sua crença, no Pais, que exibe autênticos espetáculos de grandeza e civismo, como os que nos oferecem, em todos os dias, com o risco da própria vida, os soldados das Fôrças Aéreas Brasileiras.

Valha, pois, a oportunidade para que a ARENA exalte a missão da Aeronáutica, que, ao lado das demais Fôrças Armadas, Exército e Marinha, há de ajudar o povo a superar as dificuldades, dando sempre o exemplo do seu sacrifício, o testemunho de sua formação de-

mocrática, a admirável lição de civismo ministrada nos quartéis, para que todos, civis e militares, possamos construir, sem tardança, a grandeza da Nação.

Valha a oportunidade para que seja dito que as injúrias ou calúnias não têm sentido, ante a grandeza do trabalho desenvolvido, com civismo, pelas Fôrças Armadas do Brasil, sustentáculos das Instituições democráticas e garantia da Paz, entre os brasileiros. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Com a palavra o Senhor Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Com a palavra o Senhor Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tive oportunidade de trocar idéias com o Presidente do Senado, Senador Gilberto Marinho, sôbre um projeto que já está elaborado e que reestrutura o quadro da Assessoria Parlamentar do Senado.

O ideal seria que votássemos, antes do término desta sessão legislativa, um projeto que reestruturasse todo o corpo administrativo desta Casa. Não sendo possível, teremos de resolver de imediato um dos problemas cruciais e angustiantes do Senado Federal.

Os nossos Assessôres são poucos, menos hoje do que aquêles que existiam quando o Senado funcionava na Guanabara.

Diminuiu o número de Assessôres e aumentou desmensuradamente o trabalho legislativo. Hoje, nós vemos Assessôres esgotados. Um dêles quase foi vítima, na semana próxima passada, de um enfarte; estão pràticamente todos estafados. Cometemos uma desumanidade mantendo a quadro de Assessôres Legislativos como ainda hoje existe.

Faria um apêlo, como já o fiz particularmente ao Presidente do Senado, a fim de que S. Ex.ª promovesse os meios para apreciação e votação, em caráter de urgência, do projeto que já está elaborado e que já foi lido pelo Líder da ARENA e pelo Líder da Oposição. Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que S. Ex.ª, o nobre Senador Gilberto Marinho, tomará providência imediatas para a apresentação e o andamento dêsse projeto. Todos nós, Senadores, vimo-nos preocupando com essa questão. Temos uma Assessoria, mas não temos Assessôres em quantidade. Têmo-los em qualidade, mas em quantidade não, para atender os trabalhos legislativos. E os próprios Senadores, com o acúmulo de serviço que aí está, também se sentem fatigados.

A alma de um corpo legislativo, além da composição natural dêsse mesmo corpo, através dos elementos que aí estão, é a sua Assessoria.

Sem Assessôres, geralmente, o corpo legislativo falha. As pesquisas são feitas, precisam ser feitas por quem esteja habilitado, e é a Assessoria Legislativa que deve estar habilitada para isso.

E, agora, Sr. Presidente, hoje foi enaltecida a data que diz respeito à Aeronáutica do nosso País.

Apesar de pacifistas, não ignoramos que a existência de fôrças armadas corresponde, antes de tudo, ao instinto natural de defesa de cada País.

Num mundo super-armado, onde existem grandes potências expansionistas, que se constituem num grande perigo para os povos desarmados, perigo para o qual já chamara a atenção o grande tribuno baiano, o gênio da eloqüência brasileira que foi Ruy Barbosa, quando disse:

"Guardai-vos dos povos expansionistas; o Brasil é a mais cobiçada das prêsas."

Há necessidade, num mundo assim, da existência das fôrças armadas cujo papel é manter a ordem, sem o abuso da fôrça, sem o emprêgo da violência, é defender a pátria comum das investidas dêsses povos, dessas nações expansionistas, imperialistas.

Há Países que possuem a sua aviação de guerra interligada com as fôrças de mar e as fôrças de terra. Há países que não têm na sua estrutura militar uma aeronáutica com comando próprio, com independência de ação e há países que criaram o seu Ministério da Aeronáutica, as fôrças de terra, e as fôrças de mar e, também, as fôrças do ar.

O Brasil, que não tinha o seu Ministério da Aeronáutica, criou-o depois. As rotas aéreas que se expandiram prestando serviços inestimáveis ao nosso País, tiveram o seu período áureo na época do Brigadeiro Eduardo Gomes.

Desejamos, Sr. Presidente, que os militares da Aeronáutica do Brasil nunca se transformem em militaristas. O nosso País nunca suportou militarismos. Não há espírito prussiano entre nós.

As Fôrças Armadas são constituídas de homens do povo que surgiram do pó e as ilustraram. Até mesmo filhos de operários, de funcionários públicos, da pequena burguesia vêm galgando altos postos nas Classes Armadas do Brasil. Não há uma aristocracia militar pròpriamente dita, cuja aristocracia sempre é a raiz do militarismo ou o militarismo em si.

A Aeronáutica é jovem ainda, e formada, geralmente, de jovens, com as suas virtudes e os seus defeitos, com o seu entusiasmo que, muitas vêzes, pode levá-los a pleitear soluções que não condiziriam com a realidade nacional.

Não há divisão pròpriamente, não estão fragmentadas as Fôrças Armadas; são componentes de uma mesma organização.

O brasileiro – repito, para argumentar – repele o militarismo, mas nunca foi contra os militares, muitos dos quais, na sua maioria, sofrem as mesmas angústias dos seus irmãos civis; salários baixos, em face do custo de vida ou da vida que se eleva; poder de compra mínimo; vida modesta, cheia também de grandes sacrifícios.

Que o desejo de salvar o Brasil do subdesenvolvimento não leve, jamais, as Fôrças Armadas – no caso específico, porque comemoramos a data, a Aeronáutica – a uma posição de desespêro.

A fôrça está no equilíbrio. Rompido o equilíbrio, está perdida a fôrça de qualquer corporação. A virtude está no meio, no meio-têrmo.

Sr. Presidente, desejamos sinceramente que a Aeronáutica, que o Exército, que a Marinha – que as Fôrças Armadas, unidas com o povo, formando uma estrutura formidável e indestrutível, seja o suporte de um nôvo dia para êste País. Que, além da fartura de elementos para o nosso povo, além de uma organização ímpar no campo econômico, além da libertação social e econômica do País, pontifique a soberania da liberdade com responsabilidade, e que sejam as Fôrças Armadas, com a Aeronáutica, as fiadoras dêsse nôvo dia, apoiadas no povo, que as sustentam e as alimentam e as favorecem.

Que jamais se perca a confiança, que deve existir em qualquer país organizado, entre os civis e militares, entre a nação civil e a nação militar que, em síntese, representam uma só nação e que devem ter um só pensamento.

Que todos pensemos, neste dia, que o regime compatível com os anseios do homem e do cidadão é o democrático, e que dentro dos quadros democráticos, da genuína democracia, que ainda não houve no Brasil, mas pela qual o nosso povo anseia e luta, podemos resolver todos os nossos problemas.

Democracia não é anarquia; democracia não é provocação; democracia não é direito da fôrça, mas, sim, a fôrça do Direito; democracia cujo estatuto-mor, a Constituição do País, serve de norte, de guia, de luzeiro para todos os cidadãos da Pátria comum, sejam civis, sejam militares.

Longa vida para uma Aeronáutica respeitadora da lei e da vontade popular!

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Mesa une-se às palavras, aqui proferidas, de exaltação da obra realizada pela Fôrça Aérea Brasileira em benefício da nacionalidade e, em especial, pondo em relêvo o extraordinário labor do Correio Aéreo Nacional e o que êle significa para a integração geográfica e o desenvolvimento do País.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Flávio Brito. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

A Mesa, atendendo ao apêlo do Sr. Senador Aurélio Vianna, e a pedido das Lideranças, anuncia Projeto de Resolução dispondo sôbre a estrutura administrativa da Diretoria da Assessoria Legislativa do Senado, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 64, DE 1968

Dispõe sôbre a estrutura administrativa e provimento de cargos privativos da Diretoria da Assessoria Legislativa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º – São aprovadas, representando a estrutura definitiva da Diretoria da Assessoria Legislativa, as prescrições constantes da Portaria nº 8, de 1967, da Comissão Diretora.

Art. 2º – Para atender a tarefas privativas da Diretoria da Assessoria Legislativa, são criados 7 (sete) cargos isolados, de provimento efetivo, de Assessor Legislativo, símbolo PL-2, e 10 (dez) cargos isolados, de provimento efetivo, de Assistente de Instrução Legislativa, símbolo PL-6.

§ 1º – Os cargos referidos nesse artigo serão providos:

I – os de Assessor Legislativo com a satisfação dos requisitos de prévio concurso público de prova, títulos e trabalhos, além da apresentação de diploma de curso superior adequado à especialidade, registrado na forma do art. 68, parágrafo único, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, expedido por estabelecimento oficial ou equiparado; e

II – os de Assistente de Instrução Legislativa, mediante prévio concurso público de provas em que serão exigidos conhecimentos de Português, de Direito Constitucional e Administrativo de Técnica Legislativa, de Regimento das Casas do Congresso Nacional e de Datilografia.

§ 2º– Nos casos dos itens I e II do parágrafo anterior, exigir-se-á a satisfação de exame psicotécnico e a aprovação em entrevista a ser feita por Comissão de Concurso, integrada por 1 (um) Senador – que a presidirá, mediante indicação da Comissão Diretora –, pelo Vice-Diretor-Geral Legislativo e pelo Diretor da Assessoria Legislativa.

§ 3º – Ao Assistente de Instrução Legislativa competem os trabalhos de pesquisa, estudos e investigações, dentro ou fora do Senado, que lhe sejam cometidos pelo Diretor da Assessoria Legislativa ou pelo seu Chefe imediato, além dos básicos de datilografia, arquivo e fichário.

§ 4º – Os ocupantes dos cargos referidos neste artigo serão lotados exclusivamente na Diretoria da Assessoria Legislativa, vedada a agremiação ou disposição em gabinetes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de resolução visa a dotar a Diretoria da Assessoria Legislativa dos elementos necessários ao cumprimento de suas atribuições regulamentares, que, como se sabe, envolvem encargos de alta complexidade técnica. Nesse passo, vale considerar o progressivo aumento de tarefas de responsabilidade dos Assessôres Legislativos e demais servidores da Diretoria da Assessoria Legislativa, agora agravadas com a adição de novas obrigações instituídas pela Constituição do Brasil. Assim, além de caber à Assessoria a obrigação de assistência em matéria tributária (fixação de alíquotas etc.), que requer absoluta formação especializada, instaura-se, por fôrça das novas prescrições constitucionais, também a de estudo e elaboração orçamentária dos programas plurianuais de investimentos, onerando, em parcela ponderável, a atribuição que já lhe cabia de preparo das leis anuais de meios. Tudo isso, somado a uma demanda, cada vez maior, de trabalhos nos campos dos estudos e pesquisas de natureza econômica, jurídica, social, política e de elaborações legislativas específicas, exige, do Órgão encarregado da prestação de assessoramento, estrutura administrativa adequada e recursos, em material e pessoal, compatíveis com as suas reais obrigações. Nesse ponto, verifica-se que a Diretoria da Assessoria Legislativa não se encontra em condições de atender ao crescente volume de encargos que lhe compete, uma vez que o quadro de sua lotação está sensìvelmente reduzido e carente, em determinados setores, de elementos especializados. Assim, vale dizer que o atual Quadro de Assessôres ainda é, numèricamente, igual ao de há dez anos atrás quando o Senado, funcionando no antigo Distrito Federal, não tinha o mesmo elenco das atribuições de hoje.

Atenta a êsses aspectos, a Comissão Diretora, por Ato de 1-12-1967, aprovou estrutura provisória para a Diretoria da Assessoria Legislativa, onde foram destacados setores especializados, tais como o de Orçamento e o de Estudos Técnicos e Jurídicos, subdivididos em subsetores de atribuições racionalizadas. A dinâmica dessa organização, porém, só poderá ser atingida com a oferta dos elementos técnicos retrocitados, os quais serão alcançados com a aprovação do presente projeto de resolução.

Por isso, sugere-se a complementação do Quadro de Assessôres Legislativos com a criação de 7 (sete) cargos, a serem providos mediante prévio concurso público de prova, títulos e trabalhos entre pessoal de nível universitário, além de uma entrevista e aprovação em exame psicotécnico.

Para os cargos de Assistente de Instrução Legislativa, que formarão a infra-estrutura do órgão, na execução das tarefas de pesquisas, estudos e investigações, exige-se, também, o concurso público como modalidade de investidura, onde serão requeridos conhecimentos de Português, de Direito Constitucional e Administrativo, de Técnica Legislativa, de Datilografia e de Regimentos das Casas do Congresso Nacional.

Êsses, os fundamentos que informam a iniciativa do Órgão Diretor da Casa,

na proposição que ora submete à consideração do Senado.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de outubro de 1968. – *Gilberto Marinho – Dinarte Mariz – Victorino Freire – Aarão Steinbruch – Cattete Pinheiro – Guido Mondin.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 68 – Os diplomas expedidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou reconhecidos serão válidos em todo o território nacional.

Parágrafo único – Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para a admissão a cargos públicos, ficam sujeitos a registro no Ministério da Educação e Cultura, podendo a lei exigir a prestação de exames e provas de estágio perante os órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas.

COMISSÃO DIRETORA

PORTARIA Nº 8
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

A Comissão Diretora, tendo em vista necessidades de administração da Secretaria do Senado, resolve

1º) que a Diretoria da Assessoria Legislativa passa a ter a estrutura administrativa provisória descrita no Quadro anexo.

2º) que as designações para as Chefias dos Setores e Subsetores serão feitas pelo Diretor-Geral da Secretaria, por indicação do Diretor da Assessoria Legislativa.

3º) que, em têrmos genéricos são seguintes as atribuições dos Setores Subsetores da Diretoria da Assessoria Legislativa, sob a supervisão, coordenação e fiscalização do Diretor da Assessoria Legislativa:

I) Setor de Orçamento: controlar tarefa de elaboração orçamentária e planejar e fiscalizar a sua execução, prestando aos Senadores, quando solicitado, a necessária assistência técnica.

a) Subsetor de Subvenções: executar as tarefas de elaboração orçamentária principalmente na parte relativa às subvenções ordinárias e extraordinárias;

b) Subsetor de Tetos: executar as tarefas de elaboração orçamentária, principalmente as referentes às emendas compreendidas nos critérios de tetos;

c) Subsetor de Programas Plurianuais: executar as tarefas de elaboração orçamentária principalmente no que tange aos programas plurianuais de investimentos.

II) Setor de Estudos Técnicos e Jurídicos: controlar a tarefa de elaboração de estudos técnicos e jurídicos, compreendidos nas atribuições da Diretoria de Assessoria Legislativa, planejando e fiscalizando a sua execução.

a) Subsetor de Pesquisas: executar as tarefas de pesquisas necessárias a instrução dos projetos e processos em estudo;

b) Subsetor de Contrôle e Distribuição: executar as tarefas de registro dos projetos em estudo, controlando seu andamento no que respeita aos prazos de tramitação; e

c) Subsetor de Mecanografia: executar as tarefas de mecanografia necessárias ao atendimento dos serviços de Diretoria.

4º) O Diretor-Geral da Secretaria providenciará no sentido de dotar a Dire-

toria da Assessoria Legislativa do material e do pessoal necessários ao funcionamento da estrutura administrativa instituída pelo presente Ato.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de novembro de 1967. – *Moura Andrade*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto de resolução que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será distribuído às Comissões competentes.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, desta tribuna, fazer um registro da visita que realizará ao Brasil, dentro de poucas horas, o Ministro das Relações Exteriores da República Federativa da Alemanha, Sr. Willy Brandt.

Creio, Sr. Presidente, que a notícia da presença do grande estadista alemão, no Brasil, vale algumas palavras perante o Senado Federal, pois, tem uma significação tôda especial para as relações entre os dois Países.

O atual Ministro das Relações Exteriores da Alemanha é uma das mais altas figuras no cenário político da nova Europa. Vem realizando, na vida pública alemã, um trabalho dos mais notáveis.

Ainda môço, Sr. Presidente, inconformado com o regime dominante em seu País, o nazismo, exilou-se, voluntàriamente, na Noruega, só regressando à Pátria após o restabelecimento do regime democrático. E nesta fase, fase que posso denominar de renascimento alemão, êle revelou extraordinárias qualidades de coragem, segurança, coerência e bravura.

Foi um dos fundadores do Partido Social Democrático, da República Federal da Alemanha, que defende orientação socialista e que, desde o fim da guerra, se vem confrontando, em pleitos democráticos, com o Partido Democrata-Cristão.

Após duas graves crises, no seio do Partido Social Democrático, – a primeira decorrente da cisão provocada pelo núcleo de Hannover, – que resultou na criação do Partido Comunista alemão e a segunda, conseqüência da decisão em face do problema da unificação do País, surgiu, como líder de seu Partido, líder inconteste, o Sr. Willy Brandt. Prefeito da cidade de Berlim, desempenhou papel de extraordinária importância e significação na resistência dos ideais democráticos do povo alemão contra as investidas da Alemanha ocupada pelos comunistas – Alemanha Oriental – e pelas fôrças que se desencadearam contra a autonomia da velha Capital.

Como Prefeito de Berlim êle empolgou Partido Social Democrático da Alemanha. A cada eleição geral, esta grande corrente de opinião pública alcançava significativas vantagens eleitorais, até que, no último pleito, a diferença de cadeiras, conquistadas no Parlamento Federal, entre o seu Partido e o do Govêrno, o Partido Democrata-Cristão, exigiu fôsse constituída uma Frente Nacional e um govêrno de coalisão, no qual Willy Brandt desempenha a importantíssima função de Ministro das Relações Exteriores.

O SR. BEZERRA NETO – Permite-me V. Ex.ª?

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Ouço o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO: – Tem V. Ex.ª tôda a razão em saudar, como auspiciosa, a visita do Ministro Willy Brandt ao Brasil e, ao mesmo tempo, mostrar os elevados proclamados méritos do ilustre estadista alemão. A República Federal da Alemanha é exemplo de país desenvolvido preocupado com o contexto internacional,...

O SR. ANTÔNIO CARLOS – Muito bem!

O SR. BEZERRA NETO: – ...e em atender, com seu concurso, à solução das dificuldades das nações em desenvolvimento. Tivemos, Senador Antônio Carlos, prova concreta desta observação nos trabalhos da Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento, a UNCTAD II, realizada em Nova Déli, Índia, nos meses de fevereiro e março dêste ano. Vimos, ali, os países desenvolvidos, como os Estados Unidos, a União Soviética, a Suécia e outros, conjugados no sentido de não serem vitoriosas as teses objetivas das nações subdesenvolvidas. A delegação alemã, representando um país altamente desenvolvido, em numerosas intervenções e em notável discurso do Chefe de sua representação, destoou daqueles atos de verdadeiro torpedeamento, e colocou-se ao lado das teses defendidas pelo Brasil, pelos países latino-americanos e outros, relacionados como países não desenvolvidos. A política defendida pela delegação alemã, na UNCTAD, é a que Willy Brandt, constantemente, defende: lutas, pelo progresso econômico e social de todos os povos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS – Sou grato ao aparte de V. Ex.ª que completa e enriquece o discurso que estou pronunciando.

Realmente, fomos testemunhas da orientação equilibrada e altamente construtiva da Delegação da República Federal da Alemanha, durante os trabalhos da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento que teve lugar em Nova Déli.

Sr. Presidente, os laços de amizade, os interêsses comuns, as relações culturais que ligam, que unem o Brasil à Alemanha não são recentes.

Orgulho-me, pois, Sr. Presidente, de representar um Estado que teve no seu desenvolvimento, no seu progresso, a participação efetiva, valiosíssima, posso dizer, mesmo, decisiva da nacionalidade alemã.

As cidades de Blumenau, Joinville, Brusque, Pomerode, Timbir, São Bento e outras, de Santa Catarina, devem o seu progresso e o seu desenvolvimento à pertinácia, ao trabalho, ao esfôrço daqueles que vieram da velha Alemanha, que aqui se radicaram e, junto com brasileiros de outras e variadas origens, construíram a grandeza do meu Estado.

Êsse trabalho em favor do Brasil, pelos descendentes de alemães radicados em Santa Catarina, que para lá foram no ano de 1827, quando da fundação da Colônia de São Pedro D'Alcântara, logo de início consagrou-se pela formação, em Blumenau, de um pequeno mas valoroso batalhão que foi, com outros batalhãos de brasileiros, lutar pela soberania do Brasil, na Guerra do Paraguai.

E, quando da fundação de Blumenau, a presença da cultura e da inteligência se fêz sentir por vários motivos, um, altamente dignificante, que foi o da proibição do braço escravo na recente colônia, criada por um professor universitário, o Dr. Hermann Bruno Otto Blumenau.

A partir, Senhor Presidente, daquela cooperação humana da nacionalidade alemã com o Brasil e que não se faz presente apenas em Santa Catarina, mas em todo o território nacional, vêm as duas nações vivendo um clima de intercâmbio, de compreensão e de cooperação que há de, neste momento, alcançar uma significação muito viva e muito alta com a visita do Ministro das Relações Exteriores da República Federal da Alemanha, Sr. Willy Brandt, ao Brasil – porque Willy Brandt tem sido, na sua vida pública, um modêlo de equilíbrio, de coerência e de coragem. Chefe de um partido que tem um programa socialista, êle mesmo procurou conciliar as me-

didas constantes na doutrina, no catecismo do seu partido, referentes à ordem econômica, com aquelas outras de defesa da liberdade. E, no momento em que o povo alemão se dividiu, de um certo modo dramàticamente, entre o velho partido do Chanceler Adenauer e o partido de Willy Brandt, êle teve a coragem de desprezar a tentação de ir sòzinho ao poder, com o auxílio do Partido Liberal que lhe daria a maioria no Parlamento Federal de algumas cadeiras, e reunir-se àqueles que tinham sido seus adversários desde o renascimento alemão, desde a redemocratização da Alemanha, no fim da Guerra, para formar um govêrno de unidade que hoje se faz sentir na Europa como um grande fator de equilíbrio. Acredito, Sr. Presidente, que, sob êste aspecto moral, a visita do Ministro das Relações Exteriores da Alemanha será de alta importância para nosso País, pois êle é um exemplo de combate aos radicalismos, é um homem público com a capacidade de sentir, é um homem com a capacidade de renúncia e de transigência, sempre que estiverem em jôgo os legítimos interêsses de sua Pátria.

Por outro lado, a visita de Willy Brandt será uma grande oportunidade para reformularmos o nosso intercâmbio econômico com a Alemanha.

Disse muito bem o Sr. Senador Bezerra Neto: na Conferência de Nova Déli, a nação desenvolvida que demonstrou maior sensibilidade para com os países em desenvolvimento foi, justamente, a República Federal da Alemanha.

E Willy Brandt há de sentir, nessa visita, o progresso, o desenvolvimento, as perspectivas de futuro do Brasil, e poderá, então, carrear para o nosso País recursos humanos, tecnológicos e de capitais que auxiliarão, em muito, a grande tarefa nossa de fazer com que o Brasil atravesse, sem maior trauma, a barreira do subdesenvolvimento.

Ainda agora, Sr. Presidente, é oportuno registrar neste discurso, a propósito da visita do Ministro Willy Brandt, que, examinando o projeto que disciplina a venda de terras a estrangeiros não residentes ou residentes no País, tomei conhecimento da lei alemã que faculta o desconto de 75% do impôsto de renda, quando a importância fôr empregada em culturas perenes, reflorestamento, ou outras culturas perenes.

Pois bem, a Alemanha, cumprindo um destino, que posso dizer, pioneiro, estendeu os favores desta lei aos investimentos de pessoas naturais alemãs, em países de desenvolvimento. E já temos, no Estado do nobre Líder Filinto Müller, do Senador Bezerra Neto, no Município de Pôrto dos Gaúchos, obra notável que, entendo, não pode ser interrompida, sob pena de falharmos ao Brasil: companhias colonizadoras nacionais estão canalizando para o Brasil os benefícios da lei alemã que faculta ao alemão, residente na Alemanha, adquirir tratos de terra, 200 hectares no mínimo, e estão, nestes pequenos tratos de terra, fazendo culturas perenes, principalmente seringais, ajudando, assim, o nosso País, não numa colônia exclusivamente de propriedade de estrangeiros alemães, residentes no exterior. Não. Dentro desta colônia, existem 700 nordestinos e nortistas, cêrca de 200 famílias sulinas da região do Alto Uruguai, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, numa prova, Sr. Presidente, de que esta visita do Ministro da República Federal Alemã não será apenas de cortesia, não terá exclusivamente um significado político. Representa o testemunho daquele grande e nobre país de, sem comprometer a nossa soberania e sem querer distorcer o nosso destino de Nação livre, auxiliar-nos com a experiência do povo alemão, com a realidade do povo alemão, com a sua boa-vontade, a levantarmos uma grande Nação aqui no Brasil. Eu espero, Sr. Presidente, que esta visita traga os

melhores resultados para o nosso País e que as relações entre Brasil e Alemanha continuem como um grande exemplo de cooperação e fraternidade universais. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO: – Sr. Presidente, recebi do Sr. Ruy Araújo, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, o ofício que, a seguir, passarei a ler, para conhecimento desta Casa, e através do qual S. Ex.ª encaminha cópia autêntica do requerimento de autoria do Sr. Deputado José Belo Ferreira, referente à liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge".

"Manaus, 8 de outubro de 1968.

Senhor Senador:

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autenticada do Requerimento nº 407, formulado pelo Senhor Deputado José Belo Ferreira, deferido pela Mesa dêste Poder, em reunião do dia 2 do corrente mês, solicitando-lhe a gentileza de interceder junto aos Ministérios da Saúde e Fazenda, objetivando a liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge", nesta Cidade, bem como o reaparelhamento do serviço de radiologia que se encontra paralisado no referido hospital e o necessário suprimento de verbas para aquisição de medicamentos e alimentação dos doentes ali internados.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração – *Ruy Araújo* – Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do *Estado*.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÓPIA AUTÊNTICA – REQUERIMENTO Nº 407 – Senhor Presidente: REQUEIRO, nos têrmos do Regimento Interno, seja telegrafado a todos os Representantes do Amazonas, nas Câmaras Alta e Baixa do País, formulando-lhes apêlo no sentido de que intercedam, urgentemente, junto aos Ministérios da Saúde e Fazenda, objetivando a liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos Servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge", em Manaus, que estão ameaçados de atraso no pagamento dos seus vencimentos, se providências urgentes e concretas não forem adotadas visando a evitar tão grave situação. S. R. da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 2 de outubro de 1968. a) JOSÉ BELO FERREIRA – Deputado. Deferido pela Mesa. Oficie-se. Em 2-10-68. a) RUY ARAÚJO – Presidente. A D. de Anais e Sinópse. A D. de Expediente. Em 3-10-68. a) TEREZINHA F. UCHOA – Pelo D. Geral, em ex.º A Seção da Diretoria. Em 3-10-68. a) J. BRAGA – Diretor. Seção da Diretoria de Expediente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 7 de outubro de 1968.

Confere com o original: *Raimundo Teófilo* Mattos, pelo Escriturário. Está conforme: *Risoleta Sales de Farias*, pelo Chefe de Seção, em exercício.

Visto: *Jainile Flôres Braga*, Diretor de Expediente.",

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos – Edmundo Levi – Milton Trindade – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Wal-

demar Alcântara – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – João Cleofas – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aurélio Vianna – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – José Feliciano – Pedro Ludovico – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador Júlio Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Guiomard pelo nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do subscritor desta pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Sr.Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Petrônio Portela pelo nobre Senhor Senador Mello Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça

Brasília, em 23 de outubro de 1968. Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lobão da Silveira pelo nobre Senhor Senador Attílio Fontana na Co-missão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou

propor a substituição do nobre Senhor Senador José Feliciano pelo nobre Senhor Senador José Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – As substituições serão feitas de acôrdo com as comunicações do Líder.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 357, de 1953 (nº 2.960, de 1953, na Casa de origem), que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró–Souza, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob números 196, 197, e 198, de 1955, 642, 643 e 644, de 1961, 602, 603 e 604, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*:

1º pronunciamento:favorável;

2º pronunciamento: favorável;

3º pronunciamento: pela rejeição, por ter sido a matéria atendida em nova e vigente estrutura legal;

– *de Serviço Público Civil*:

1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável, com a Emenda que oferece, sob nº 1-CSPC, e considerando prejudicadas as anteriores:

– *de Finanças*:

1º pronunciamento: favorável, com as Emendas que oferece sob nºs 1-C e 2-C;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à Emenda número 1-CSPC e considerando prejudicadas as anteriores;

3º pronunciamento: solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

4º pronunciamento: pela rejeição.

Em 1º de abril de 1953, o projeto foi incluído em Ordem do Dia, sendo dela retirado para diligência à Câmara dos Deputados.

Em 31 de março de 1980, cumprida a diligência e tendo sido novamente Incluído em Ordem do Dia, foi dela retirado para nôvo pronunciamento das Comissões.

Em 22 de novembro de 1961, foi adiada a sua discussão a fim de ser ouvida novamente a Comissão de Finanças que, em parecer preliminar, solicitou nôvo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Esta, em seu 3º e último. parecer, concluiu pela rejeição do projeto, pronunciamento que foi, também, adotado pela Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e as emendas. (*Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

Está rejeitado.

Ficam prejudicadas as emendas.

O projeto vai ao arquivo, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 357, DE 1953

(Nº 2.960/53, na Casa de origem)

Cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró – Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É criada uma Contadoria Seccional (C.S.) junto à Estrada de Ferro Mossoró–Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, subordinada técnica e administrativamente à Contadoria-Geral da República, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – É criada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda a função gratificada de contador seccional da C. S., aludida no artigo anterior, e fixada em Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) a gratificação respectiva.

Art. 3º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para atender a despesa com a gratificação de que trata o art. 2º, no terceiro quadrimestre de 1953.

Art. 4º – As atuais subcontadorias seccionais passam a denominar-se contadorias seccionais, de acôrdo com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1.990, de 31 de janeiro de 1940.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1968 (nº 1.610-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 917, de 1968, da Comissão

– *de Finanças*.

Em discussão o projeto.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto vai á sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 141, DE 1968

(Nº 1.610-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior

– Gabinete do Ministro – o crédito especial de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967):

5.09.01 –	GABINETE DO MINISTRO	
115.2.1265 –	Instalação e funcionamento da Inspetoria-Geral de Finanças	
4.0.0.0 –	Despesas de Capital	
4.1.0.0 –	Investimentos	
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações	10.000,00
4.1.4.0 –	Material Permanente	5.000,00
116.2.1266 –	Instalação e funcionamento da Secretaria-Geral	
4.0.0.0 –	Despesas de Capital	
4.1.0.0 –	Investimentos	
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações	10.000,00
4.1.4.0 –	Material Permanente	5.000,00
		30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) :

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.407, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal das conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte, no período de 21 a 29 de setembro próximo passado.

Em discussão o requerimento.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS

CONCLUSÕES

As responsabilidades da classe dos arquitetos perante a sociedade brasileira devem ser definidas a partir de uma interpretação global da situação do País no tocante a organização do espaço físico.

O fato dominante é o processo de urbanização acelerada que se desenvolve no quadro de uma economia subdesenvolvida e dependente. O significado quantitativo dêsse processo evidencia-se no fato de se prever que em 1970 a maioria da população brasileira será urbana.

A urbanização brasileira, como a latino-americana em geral, não representa uma reedição tardia da urbanização experimentada pelos países industrializados no último século, mas pelo contrário é um fenômeno nôvo. Sua originalidade decorre precisamente das condições de subdesenvolvimento e de dependência econômica do País e se traduz na exis-

tênia de traços peculiares dos quais se podem destacar:

– a existência de um contingente de populações urbanas não Integradas na economia e que permanecem marginalizadas;

– o baixo nível técnico das infra-estruturas na maior parte das áreas urbanas, decorrente da insuficiência generalizada dos recursos municipais;

– o predomínio da especulação sôbre o valor da terra nos processos de urbanização;

– o atraso institucional no tocante às questões de contrôle do uso da propriedade privada do solo.

No essencial, a causa dêsses problemas reside na própria estrutura atual da nossa sociedade, estrutura que também define as instâncias de poder e decisão.

Em tais condições, o exercício das atividades do arquiteto, em nível de planejamento, implica necessáriamente a capacidade de interpretação crítica da realidade sócio-econômica.

Surge assim para o arquiteto tarefa do mais alto sentido cívico-cultural, qual seja a de revelar em maior extensão os problemas do desenvolvimento, de apontar soluções efetivas e denunciar os empecilhos que comprometem a sua adoção.

A orientação dada pelo govêrno a suas iniciativas no campo da habitação e do planejamento baseia-se, teoricamente, na confiança no mecanismo espontâneo do mercado e na iniciativa privada para encaminhar, a solução dos problemas; rege-se pelo critério da mínima interferência do poder público no mercado e pelo da rentabilidade dos investimentos. Nessa orientação, expressão particular de uma política geral, reside a causa fundamental das deficiências da atuação do poder público no campo da habitação e do planejamento.

O BNH, constituído como órgão essencialmente financeiro, em que pê-se o vulto dos recursos a êle canalizados e a realização de um certo número de experiências, não atua em têrmos de planejamento efetivo habitacional ou urbano.

Adotando, em virtude de sua própria constituição, critérios meramente quantitativos para definir sua ação, o *BNH* desliga na prática a moradia de todos os complementos essenciais à vida social e cultural dos habitantes e que definem o meio urbano como instrumento de civilização. O pressuposto de que tais elementos devessem ser fornecidos pelas municipalidades locais, não se verifica nas condições de notória insuficiência financeira e técnica das prefeituras.

A implantação de conjuntos habitacionais financiados através do BNH em localizações determinadas pelo jôgo do mercado imobiliário e da especulação, na ausência também notória de qualquer planejamento, tem resultado em novos problemas e conflitos no processo de expansão urbana.

O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), órgão destinado teoricamente a prevenir êsses conflitos, também em razão de sua orientação de base, viu-se pràticamente reduzido à inoperância. Colocado em posição passiva, perante as presumidas solicitações de financiamento das prefeituras, êsse órgão nenhuma ação efetiva poderia exercer no sentido de disciplinar o processo de urbanização em têrmos regionais.

Prêso a critérios de rentabilidade inadequados a planos que têm caráter de pré-investimentos, especialmente considerando as condições políticas e financeiras reais das nossas municipalidades, o SERFHAU não vem desempenhando um papel significativo no processo de expansão urbana atual.

A criação de um órgão nacional de desenvolvimento urbano, não subordinado a critérios bancários, destinado a financiar não apenas os planos, mas também a sua implementação e as desapropriações necessárias, seria avanço considerável, sempre que sua constituição fôsse acompanhada da reformulação efetiva da orientação dos órgãos oficiais.

Apesar de terem sido os arquitetos brasileiros os pioneiros no campo do planejamento físico e os primeiros defensores de sua institucionalização em todos os níveis, a solicitação de sua participação no atual processo é muito inferior às reais possibilidades de intervenção por êles já demonstradas.

A classe dominante e o poder constituído, na medida em que procuram preservar suas estruturas de domínio, relegam ao arquiteto as questões de menor significado, não o convocando a participar do equacionamento e resolução dos problemas que afligem a maioria do povo brasileiro, desvirtuando a sua função e transmitindo a falsa imagem de que o arquiteto serve apenas às elites.

A subordinação dos valôres técnicos a critérios meramente financeiros explica o fato de que as atividades do BNH não tenham determinado uma solicitação do trabalho de arquitetos quantitativa ou qualitativamente correspondente ao vulto dos recursos mobilizados. No caso geral, essa solicitação se opera sob a direção de empresários ou especuladores.

O surgimento de emprêsas de planejamento, freqüentemente ligadas a mecanismos de financiamento, determina uma tendência a condicionar a seleção dos técnicos aos interêsses financeiros. Como grande parte dos financiamentos é originária de fontes externas ao País, essa tendência implica também em relegar a participação do técnico nacional a plano secundário.

É dever da classe caracterizar, com clareza e vigor, sua verdadeira situação perante a sociedade, denunciando que, em conseqüência da miopia dos podêres constituídos, os arquitetos se acham confinados a uma restrita participação nas tarefas que lhes cabem. Assim sendo, além de lutar por uma crescente participação em tôdas as atividades do campo profissional, participação essa que deve naturalmente abranger os níveis de decisão técnica dos próprios órgãos oficiais, o arquiteto deve conservar a sua integridade científica na avaliação crítica dos processos em curso e deve ainda ser capaz de apontar as diretrizes corretas e suas implicações em todos os níveis.

A política de planejamento físico só é coerente como vetor de um planejamento nacional global, que abranja o desenvolvimento da indústria – principalmente da indústria de base – a reformulação do setor agrário e as demais medidas, visando a emancipação econômica e a superação do subdesenvolvimento.

A definição dessa política de planejamento físico é responsabilidade intransferível do poder público em seus diferentes escalões, sempre com total independência relativamente aos órgãos financiadores.

Ao Govêrno Federal cabe a definição da política de planejamento em escala nacional. A adequação dessa política às características específicas de cada região deve ser efetivada através de órgãos regionais ou estaduais de planejamento. Por sua vez, a efetivação do planejamento no nível municipal requer a obtenção de recursos financeiros em condições compatíveis com os objetivos sociais do processo, além de critérios objetivos práticos e flexíveis
nas tarefas técnicas de planejamento.

Nas equipes técnicas correspondentes a todos os níveis, o arquiteto deve ter o seu lugar, atuando quer no serviço público, quer no setor da atividade privada.

As perspectivas que assim se abrem colocam novos problemas para a classe e definem novas responsabilidades.

Devido à natureza de suas tarefas essencialmente comprometidas com as aspirações da maioria, o arquiteto só poderá definir uma atuação válida se fôr um profissional vinculado às realidades humanas da população.

A especificidade dos problemas urbanos e habitacionais do País, resultante do caráter historicamente original da situação do subdesenvolvimento e das peculiaridades culturais do nosso povo, exige resposta também original, cuja elaboração representa uma tarefa cultural a cargo dos arquitetos brasileiros.

Para respondermos a êsse desafio é indispensável também a reformulação das universidades no que se refere à sua estrutura arcaica e subordinada aos interêsses das classes dominantes, permitindo sua participação crítica e ativa no exame e na resolução dos problemas nacionais.

Para poderem cumprir suas tarefas, os arquitetos brasileiros devem elevar o nível de sua organização como categoria profissional. A defesa do trabalho intelectual contra a tendência de subordiná-lo aos interêsses financeiros e demagógicos só pode ser eficaz em têrmos coletivos. Como condição para a salvaguarda dos valôres culturais que a arquitetura representa, a sistematização das funções, responsabilidades e direitos do arquiteto, assim como a formação dos sindicatos de arquitetos, não constituem mera defesa de interêsses profissionais, mas são obrigações que temos perante a coletividade."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 1.968, pelo qual o Senhor Senador Desiré Guarani solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de fundo da Fôlha de São Paulo, de 20 do corrente, intitulado "Crises de Impaciência", em que analisa o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Doutor José Sarney, por ocasião do encerramento da Semana da Reforma Administrativa, quando Sua Excelência falou em nome de todos os Governadores presentes àquela solenidade.

Em discussão o requerimento.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, na oportunidade em que o Senado aprecia e irá votar o Requerimento nº 1.408, de 1968, de autoria do nobre Senador Desiré Guarani, não po-

deria eu deixar de ocupar a tribuna para solidarizar-me com S. Ex.ª – e o faço, tenho certeza, em nome de todo o meu Estado – pela sua feliz iniciativa.

Não se trata simplesmente de transcrever, nos Anais do Senado, editorial, de um dos grandes jornais de São Paulo, elogioso a um pronunciamento do Sr. Governador do Estado.

Não! Na verdade, visa o requerimento a trazer, para conhecimento dêste Plenário, obra admirável de um Governador. Isto porque o Senado é, Inegàvelmente, a Casa dos Estados. Nossa representação, aqui, não é mais a representação, vamos dizer assim, política no sentido de partidos políticos, mas a representação das Unidades federativas. Neste Plenário cada um fala por delegação de todo o Estado.

No Norte do País, obra admirável está realizando um Governador môço e capaz, fazendo emergir o Estado do atoleiro em que o deixaram administrações sucessivas, anteriores.

Refiro-me ao Governador José Sarney.

Sr. Presidente, o Governador José Sarney, falando na reunião de encerramento da Semana da Reforma Administrativa, presente o Sr. Presidente da República, teve a grata incumbência de expressar o pensamento de todos os Governadores do País.

O seu discurso não foi obra sua, no sentido de expressar o seu pensamento. Não. Seu discurso foi o resultado do consenso geral. Todos os Governadores tiveram conhecimento dos conceitos que o Governador José Sarney iria expender, e todos se solidarizaram com o Governador do meu Estado, fazendo-o intérprete do seu pensamento, e intérprete também, na saudação que, em nome de todos os Estados, àquela altura dos trabalhos do congresso, dirigia ao Sr. Presidente da República.

Foi muito feliz o Governador na maneira por que encarou o problema da reforma administrativa, e pela que definiu o pensamento dos seus colegas de administração estadual.

Na verdade, sem o preparo do que chama S. Ex.ª "o barro com que lidamos", ou seja, do pessoal que coopera ou que faz a administração, é impossível administrar.

O Ministro Hélio Beltrão, ao tomar sôbre seus ombros a tarefa grandiosa de executar a reforma administrativa, que, segundo S. Ex.ª, não é programa para um ano, nem dois, nem para um Govêrno nem dois Governos, mas um programa que pode estender-se para mais de 10 anos até completar-se, S. Ex.ª, tomando sôbre seus ombros esta alta responsabilidade, está prestando inestimável serviço à nossa Pátria.

Vimos também, Sr. Presidente, há poucos dias, uma modificação geral do sistema, ou dos costumes na administração, vamos dizer assim, consubstanciada no plano estratégico do Govêrno. O Govêrno pretende executar um plano, a que define como Plano Estratégico do Governo. Não se limitou a elaborar um plano, submetê-lo ao Congresso e fazê-lo executar. Mandou-o o Sr. Presidente ao seu partido, o partido que apóia o Govêrno, para que as lideranças políticas tomassem conhecimento daquele programa. Uma comissão de membros da ARENA, composta de Deputados e Senadores do maior gabarito, percorreu todos os Estados, levando a tôda a parte as explicações sôbre o conteúdo do plano e ouvindo, em tôda a parte, o que precisava ouvir, com referência à aplicação dêsse plano, nas diversas Unidades da Federação.

No Maranhão, Sr. Presidente, segundo ouvi de depoimentos de ilustres integrantes da comissão, a impressão deixada pelo Governador, e pela sua equipe de Govêrno, foi a de que o Governo do Estado prestou todos os esclarecimentos, do mesmo passo indagando tudo

o que precisava saber com referência à aplicação do plano. E todos saíram satisfeitos, convencidos de que o Maranhão estava entregue a boas mãos.

Na oportunidade, o Governador José Sarney falou sôbre o programa e as metas do seu Govêrno. Destacou alguns pontos essenciais que me permito repetir aqui, para que o Senado, aprovando o requerimento da iniciativa do nobre Senador Desiré Guarani, saiba que realmente presto homenagem a um grande administrador.

Quanto ao problema da educação, Sr. Presidente, além do grande desenvolvimento dado à instrução primária, o Govêrno do meu Estado, que encontrara o Maranhão com apenas um ginásio oficial, já fêz construir e pôs em funcionamento trinta e seis ginásios, no interior. No que diz respeito ao programa de ensino superior, duas novas faculdades foram fundadas, a de Engenharia e a Escola de Administração Pública. Foi também, graças aos esforços do nôvo Govêrno, que se instalou e que começou a funcionar a Fundação Universidade do Maranhão, congregando-se tôdas as escolas superiores do Estado.

No que diz respeito ao programa dos transportes, mais acentuadamente se faz sentir a ação governamental do Sr. José Sarney: estradas por tôda a parte, asfaltamento, pavimentação das grandes rodovias do Estado. Dir-se-á que seriam obras federais, não afetas à administração do Estado. Mas, Sr. Presidente, é tal o empenho do Govêrno do meu Estado em preparar essas estradas ou completá-las, no mais curto prazo, que o financiamento dessa pavimentação está sendo feito pelo Govêrno do Estado, embora se possa esperar que o Govêrno Federal vá construindo, daqui por diante, cobrindo inclusive as despesas já feitas pelo Erário estadual.

Mas a grande obra do Govêrno do Estado, já contratada e que deverá ser terminada até 1970, é a estrada que liga Açailândia, no Vale do Tocantins, a Santa Luzia, no Vale de Pindaré. São 250 quilômetros em linha reta, que permitirão a volta para o Estado, a integração no Estado, da economia de todos aquêles Municípios que, hoje, estão mais na dependência de Goiás e do Pará do que na do próprio Estado do Maranhão.

De Santa Luzia, Sr. Presidente, outra rodovia, já iniciada, estará concluída em 1970. A rodovia que pararia em Santa Luzia continuará até São Luís, ligando ainda os vales do Tocantins, de Pindaré, do Mearim e do Itapicuru, fazendo escoar, através do Pôrto de Itaqui – que já não é mais uma lenda, que já se está tornando realidade, a ser inaugurado, sua primeira parte, em fevereiro do ano vindouro – tôda a produção do Estado, tirando, assim, do isolamento em que se encontrava a Ilha de São Luís, possibilitando a velha capital da nossa província voltar a ser uma das grandes metrópoles do País, como foi nos fins do século passado e no princípio dêste século.

Sr. Presidente, em rápidas palavras e apontando apenas alguns empreendimentos notáveis da administração do Estado, quero deixar consignada minha satisfação por poder estar presente, ao Senado, no momento em que se está votando um requerimento que solicita a transcrição, nos Anais da Casa, de editorial de a *Fôlha de São Paulo*, em que é analisado, de forma elogiosa, discurso proferido pelo Governador José Sarney.

Fazendo êste pronunciamento, rejubilo-me pelo que está ocorrendo no meu Estado, entregue, hoje, a mãos firmes, seguras e capazes. (*Muito bem*! *Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente,

com relação ao requerimento do Sr. Senador Desiré Guarani, com o qual presta uma homenagem ao Governador do meu Estado, a Sr. Senador Clodomir Millet, em rápidas palavras, deu, ao Senado, uma explicação sôbre o sentido dessa homenagem e da obra que vem realizando, no meu Estado, o Sr. Governador José Sarney. Sou, pois, solidário com o requerimento do eminente Senador Desiré Guarani.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua a discussão. (*Pausa*.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.)* Foi aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

ARTIGO DE FUNDO DO JORNAL "FOLHA DE SÃO PAULO", DE 20 DE OUTUBRO DE 1968, INTITULADO "CRISES DE IMPACIÊNCIA".

"CRISES DE IMPACIÊNCIA

Em nome dos governadores presentes ao encerramento da Semana da Reforma Administrativa, discursou o Governador do Maranhão, que fêz algumas considerações dignas da maior atenção. Depois de acentuar que "o desenvolvimento tem fatôres psicológicos que não podem ser abandonados" e de lembrar que "ninguém pode desenvolver quem não adquire consciência de que deseja o desenvolvimento", assinalou com muita propriedade que no Brasil "as maiores crises são as crises de impaciência".

Na própria reforma administrativa tem o Govêrno exemplos dos tais "fatôres psicológicos" mencionados pelo governador maranhense. Num Pais afogado num cipoal burocrático, prêso ainda ao espírito das ordenações manuelinas, não há nenhuma dúvida de que uma reforma profunda nos métodos de administração e na sistemática desta é absolutamente indispensável, até para permitir que outras reformas tenham andamento. No entanto, apesar da unanimidade de opiniões a êsse respeito, avançamos pouco nesse terreno. Não que tenham faltado esforços do Govêrno; é que a reforma administrativa implica mudança de mentalidade, de comportamento, de concepções, que não se conseguiu ainda da imensa maioria daqueles dos quais – afinal – vai depender seu êxito: o funcionalismo público. Não soube ainda o Govêrno acionar suas armas de inspiração psicológica para destruir o apêgo à rotina que tem invalidado as melhores boas intenções; quem tiver alguma coisa a tratar em repartição pública sabe que o espírito quadradamente burocrático ainda predomina nela, por comodismo de quem prefere continuar agindo como sempre agiu, em lugar de aceitar inovações.

Mas está claro que não é apenas nesse terreno que os intuitos reformistas do Govêrno têm produzido frutos aquém do esperado, exatamente por falta de motivação ou por escassa utilização dos fatôres psicológicos. Vemos, por exemplo, o Govêrno federal empenhado na reforma universitária – já objeto de diversos decretos assinados e vários projetos encaminhados ao Legislativo – mas vemos, paralelamente, que a agitação estudantil continua e até recrudesce. É excesso de simplismo condenar os moços e dizer que o que êles querem é o caos, e não reforma do ensino. Seria necessário, antes, reconhecer que os órgãos oficiais não conseguiram convencer os estudan-

tes da seriedade da reforma em andamento. Continua faltando, na área governista; quem saiba comunicar-se adequadamente com a opinião pública, para desfazer equívocos que se geram, desconfianças alimentadas às vêzes de má-fé, e para incorporar, às responsabilidades do desenvolvimento, aquêles setores até aqui marginalizados.

Mais de uma vez se tem dito que quem faz uma grande nação é o seu povo. "Ninguém pode desenvolver quem não adquire consciência de que deseja o desenvolvimento", afirmou o Governador do Maranhão, e há nessas palavras um apêlo implícito ao Govêrno para que se empenhe em formar aquela consciência. Motivar o povo para que participe dos esforços que inegàvelmente os meios oficiais vêm fazendo, a fim de reformar estruturas anacrônicas, é tarefa imperiosa, de cujo êxito depende também a eliminação das crises que nos têm sobressaltado. É evidente que, num país empolgado pelo desafio do desenvolvimento, com tôda a opinião pública consciente da importância de vencer êsse desafio, esvaziam-se os movimentos diversionistas que alimentam as crises e se alimentam delas. A impaciência – referida na solenidade a que aludimos – característica dos jovens, ansiosos por reformas que demoram, pede transformar-se no ímpeto que o País exige para resolver seus problemas, desde que todos se compenetrem de que o Govêrno está realmente empenhado nisso."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.409, de 1968, de autoria do Sr.Senador Gilberto Marinho, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Doutor Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Em discussão. (*Pausa*.)

Nenhum Senhor Senador desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Foi aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

DISCURSO PROFERIDO PELO DOUTOR VENTURA ALVES FERREIRA FILHO, POR OCASIÃO DE SUA POSSE NO CARGO DE DIRETOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

"Exmos. Srs. Diretores da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Diretor do Banco Central da República,

Exmo. Sr. Representante do Conselho Superior das Caixas Econômicas,

Exmo. Srs. Oficiais-Generais,

Exmos. Srs. Diretores da Caixa Econômica,

Altas autoridades,

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

Não é, sem viva emoção, que assumimos o cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Consideramos o ato de nomeação do Exmo. Sr. Presidente da República, menos um reconhecimento ao Economiário pelos 23 anos de serviços dedicados a esta nobilíssima Instituição, e, mais uma homenagem ao Corpo Funcional desta Casa, para

que mais um dos seus servidores venha a partilhar das responsabilidades da sua Administração, na fase tão difícil que atravessa a Caixa Econômica.

Senhor Presidente,

Ao longo de tôda, estrutura desta centenária instituição, duas fôrças atuaram concomitantemente: a da *tradição* e a da *missão*. A primeira, ligada ao passado, a outra, voltada para o futuro. De um lado, as mensagens que nos foram legadas pelos fundadores desta grande Casa, seus anseios, suas vitórias e suas glórias, de outro, um elo a adicionar em cada administração, no sentido de orientar a marcha e a evolução dos acontecimentos para que a Instituição se tornasse o que é hoje – o abrigo seguro para a solução dos problemas das classes menos favorecidas.

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, integrada no sistema financeiro, por fôrça de sua origem, constituição e finalidade, está a merecer uma reforma estrutural de base – para, assim, se tornar capaz de enfrentar o desafio tão grave da fase histórica que atravessamos e que o Govêrno atual se propôs recuperar.

Não podemos nos omitir, portanto, de participar, com entusiasmo e devotamento, nas salutares medidas que o Govêrno Federal vem empreendendo, através de uma Política Financeira – corajosa e audaciosa.

Assim, impõe-se que a técnica da nossa administração seja fundamentada no binômio: DINAMISMO e SERIEDADE. *Dinamismo* para acompanhar o desenvolvimento que já se faz sentir em todos os campos da nossa atividade: econômico, político e social. *Seriedade*, para que nenhum orgulho, ou – ilusão, nenhum sentimento de euforia – venham perturbar a diretriz tomada de empreendermos, no nosso setor de atividade, todos os esforços no sentido de compreender e orientar a vida da nossa tradicional instituição, em meio à grande crise das modificações que se encontram em gestação por tôda parte e em todos os aspectos da nossa realidade.

Desta forma, Sr. Presidente, integrados com os propósitos do Govêrno Federal, podemos afirmar com absoluta certeza que perseguiremos uma mesma meta que é a recuperação econômico-financeira, em têrmos humanos, para, desta forma, abrandar a sêde de desenvolvimento e o de justiça social, pois são estas, em última análise, as características das reivindicações sócio-econômicas da comunidade brasileira. Belos e nobres objetivos, para cuja realização – antagonismos e expressões diversas, deverão ser vencidos pelo espírito construtivo e pela capacidade realizadora do atual Govêrno.

Esta, a razão porque somente haveremos de prometer a êsses colegas, quer da Diretoria, quer do Corpo Funcional da Caixa:

certeza de que deixaremos em nossa administração, o melhor de nossos esforços;

a nossa férrea determinação de prestar um bom serviço;

e, finalmente, a fé inquebrantável no futuro grandioso da Instituição. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1968, de

autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 893, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (*Pausa*.)

Como nenhum dos Srs. Senadores de seja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.)*

Foi rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 117, DE 1968

Dispõe sôbre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congreso Nacional decreta:

Art. 1º – O servidor admitido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em órgão ou serviço da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com mais de dois anos de serviço, só poderá ser demitido mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único – O servidor de que trata êste artigo, em estágio probatório, só será demitido do cargo ou função mediante inquérito administrativo quando êste se impuser antes de concluído o estágio, ou nos casos de inobservância comprovada dos seguintes requisitos:

I – idoneidade moral;

II – assiduidade;

III – disciplina;

IV – eficiência.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sôbre uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica.

(Matéria prejudicada em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1968, e que se transformou na Lei nº 5.479, de 10 de agôsto de 1968.)

Nos têrmos do art. 324, §§ 2º e 4º do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicada a matéria e a encaminha ao arquivo em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1968, e que se transformou na Lei nº 5.479, de 10 de agôsto de 1968.

É o seguinte o projeto declarado prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1968

Dispõe sôbre o uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O uso gratuito, para finalidade terapêutica, do corpo, total ou parcialmente, será permitido nos têrmos desta Lei.

Art. 2º – A extirpação, conforme o artigo anterior, deverá ser precedida de prova irrefutável de morte.

§ 1º – A declaração de óbito será precedida de exame que comprove a ces-

sacão total e irreversível das funções cerebrais, e que se baseará em:

I – perda de todo o sentido de ambiente;

II – debilidade total dos músculos;

III – detenção espontânea da respiração;

IV – colapso da pressão sangüinea no momento em que deixar de ser mantida artificialmente;

V – traçado absolutamente linear no encefalógrafo.

§ 2º – O atestado de óbito será subscrito por 3 (três) médicos.

§ 3º – A extirpação do órgão ou parte com finalidade de transplante deverá ser precedida de exame que comprove o perfeito estado do mesmo.

Art. 3º – A permissão para o aproveitamento, referido no art. 1º desta Lei, efetivar-se-á mediante cumprimento de uma das exigências seguintes:

I – doação por manifestação expressa da vontade do doador, não revogada até sua morte;

II – pela manifestação da vontade, através de seus responsáveis, por instrumento público, quando se tratar de doadores incapazes e de analfabetos;

III – por autorização escrita do cônjuge, não separado, do companheiro ou companheira há mais de cinco anos, e, sucessivamente, de descendentes, ascendentes e colaterais presentes, ou das corporações civis ou religiosas, responsáveis pelo destino dos despojos.

Parágrafo único – Em caso de doador que não tiver cumprido o estabelecido no nº I, dêste artigo, e não tendo, na localidade, algum dos parentes referidos no nº III, poderá o Diretor do Instituto Universitário ou do Hospital autorizar a extirpação.

Art. 4º – A extirpação e o transplante de tecidos, órgãos ou partes de cadáver sómente poderão ser realizados por médico de notória capacidade técnica, em instituições públicas ou particulares, reconhecidamente capacitadas e autorizadas pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 1º – A equipe médica incumbida da operação constará, obrigatoriamente, de cirurgiões, imunologistas e neurologistas, além de outros que se fizerem necessários.

§ 2º – O transplante sòmente será realizado se o paciente não tiver possibilidade alguma de melhorar através de tratamento médico ou outra ação cirúrgica.

Art. 5º – Os Diretores de Institutos Universitários e dos Hospitais devem comunicar ao Diretor da Saúde Pública do Estado, Território ou Distrito Federal, quais os enfêrmos que espontâneamente se propuseram a fazer as doações, *post mortem*, de seus tecidos ou órgãos, com destino a transplante ou estudos, e o nome das pessoas ou instituições contempladas.

Art. 6º – Feita a extirpação, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis, para o sepultamento.

Parágrafo único – Em caso de doador de parcos recursos financeiros, o sepultamento deverá ser custeado pelas pessoas ou instituições contempladas, ou pelo Instituto de Previdência, quando se tratar de seu segurado.

Art. 7º – Não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico-chefe da instituição, ser transferida para outro receptor, em que se verifique aquela condição.

Art. 8º – Os Diretores das instituições hospitalares ou Institutos Universitários onde se realizem as extirpações de órgãos ou tecidos de cadáver, com finalidade terapêutica, remeterão, ao fim de cada ano, ao Conselho Federal de Medicina, os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas extirpações, bem como os resultados dessas operações.

Art. 9º – As despesas com as extirpações e transplantes serão custeadas na forma determinada pela regulamentação desta Lei.

Art. 10 – A infração ao disposto nesta Lei configurará aos ilícitos previstos nos arts. 121, § 3º, 211 e 212, do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções que, no caso, se aplicarem.

Art. 11 – O Conselho Federal de Medicina será o órgão fiscalizador da execução desta Lei.

Art. 12 – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 13 – Ficam revogadas a Lei nº 4.280, de 6 de novembro de 1963, e demais disposições em contrário.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Vai-se passar a votação do Requerimento nº 1.417, de autoria dos Srs. Senadores Filinto Müller e Aurélio Vianna, e que foi lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 82, de 1968.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza nos Estados e Municípios.

Sôbre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 944, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios (Mensagem nº 348/68) (Nº 695, de 1968, na origem.)

Relator: *Sr. Antônio Carlos*

Pela Mensagem nº 348, de 1968 (nº 695, de 1968, na origem), o Exmo. Sr. Presidente da República encaminha à consideração desta Casa, na forma do art. 69, § 2º, da Constituição do Brasil, projeto de resolução que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de Obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios.

Acompanha a mensagem exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda que esclarece os objetivos da iniciativa, justifica sua necessidade e alinha os fundamentos constitucionais da medida.

As razões de ordem econômica e financeira que levaram o Govêrno a encaminhar a presente mensagem serão, certamente, examinadas pela douta Comissão de Finanças, chamada, igualmente, a falar no despacho do Presidente da Casa. Cumpre a esta Comissão dizer da juridicidade e da constitucionalidade da proposta.

O art. 69 da Constituição, com algumas pequenas alterações de redação, repete o art. 68 do Projeto de Constituição encaminhado ao Congresso Nacional pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na forma do Ato Institucional nº 4. o que

dispõe êste artigo constitui, em grande parte, inovação no Direito Constitucional brasileiro.

Como Relator Geral do Projeto de Constituição, tive ocasião de, na Parte III do meu Relatório – Exame de alguns aspectos relevantes do Projeto – assinalar:

"Na parte do crédito público, o projeto atribui ao Senado competência para disciplinar o acesso dos Estados e Municípios ao mercado de capitais, permitindo, quando o exigirem as condições econômico-financeiras do País, que o Senado fixe limites globais de empréstimos, condições de juros e prazos, ou suspensão temporária da emissão de obrigações estaduais e municipais". (Relatório do Projeto de Constituição, § 37 – pág. 23).

De outra parte, no § 34 do mesmo documento, quando cuidei de justificar tôdas as medidas previstas no projeto, com o objetivo de fortalecer os podêres da União, a começar pelas hipóteses de intervenção nos Estados, registrei:

"Eis, portanto, o problema que o projeto enfrenta: enquadrar a federação dentro das exigências da nossa realidade, que não permite permanecermos nas linhas clássicas de 1891, local, adaptarmos o nosso sistema ao nosso quadro verdadeiro, de acôrdo com uma tendência universal.

Como conceber a cooperação financeira, que é essencial ao conceito moderno e humano de federação, sem enquadrá-la nos planos econômicos e financeiros, sem os quais não se concebe um govêrno de tipo atualizado?

Saibamos tirar os corolários do princípio da intervenção econômica e financeira introduzido em nosso sistema federal por ocasião da revisão constitucional de 1926, de que foi uma das grandes figuras Paulo de Frontin.

Aceito o princípio de que a União tem por obrigação impedir o esmorecimento da atividade dos Estados-membros; somado o conceito jurídico do equilíbrio entre localismo e centralismo ao conceito econômico da cooperação, não é possível deixar de trazer para a letra da nova Carta esta conseqüência fatal: a cooperação exige enquadramento nas normas pré-estabelecidas, sem o que teríamos agravado o quadro das injustiças a que se referia Rui Barbosa no esbôço do pandemônio oligárquico da Primeira República. Assumindo a responsabilidade da reorganização financeira dos Estados-membros, é dever da União verificar se essa organização financeira está enquadrada nos planos gerais de ativ idade do País.

O assunto, certamente, merecerá a atenção e contará com as luzes da inteligência dos Senhores congressistas".

Êsse comentário fazíamos a propósito da letra c do art. 10 do projeto, assim redigido: "adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros em contrário às diretrizes estabelecidas pela União", que sob a mesma classificação figura no texto constitucional.

Tais comentários valem perfeitamente quanto ao art. 69 da Lei Maior. De fato êste último é um corolário do primeiro, um complemento da regra que atribuiu à União podêres para intervir nos Estados quando os mesmos executarem planos econômicos ou financeiros contrários às diretrizes estabelecidas pela União.

Em relação a essa última regra, o Congresso Nacional acrescentou a expressão: "através de lei", para que não se tornasse fonte de arbítrio.

Sôbre a matéria, ainda registramos em nosso Relatório:

"A intervenção foi regulada na Constituição de 1891 em um só artigo. A êle se referiu Campos Sales na Constituinte, como sendo o coração da República.

Os casos de intervenção eram sómente quatro:

"O Govêrno Federal não poderá intervir em negócios peculiares dos Estados, salvo:

1º) para repelir invasão estrangeira ou de um Estado em outro;

2º) para manter a forma republicana federativa;

3º) para restabelecer a ordem e a tranqüilidade nos Estados, à requisição dos respectivos governos;

4º) para assegurar a execução das leis e sentenças federais."

(Constituição de 1891 – Art. 6º)

A prática dêste famoso artigo resultou numa das maiores distorções do regime. Rui Barbosa dissecou-a várias vêzes em sua continua campanha reformista. Sôbre sua interpretação, escreveu todo um livro de 400 páginas, polemizando com o Presidente da República, que era o maior jurista que ocupou o alto pôsto: Epitácio Pessoa.

O tom permissivo do artigo teve como resultado transformá-lo em instrumento eficiente da chaga da Primeira República – o oligarquismo.

É isto que diz Rui em página clássica.

O regime de 1891 degenerou numa ditadura, que manteve as oligarquias:

"Para a ditadura em que degenerou o regime presidencial no Brasil, ditadura central, derredor de cuja onipotência gravitam, subservientes, as ditaduras locais, não era admissível a intervenção como instrumento de corrigir, nos Estados, a desordem e a intranqüilidade ali criadas pelos seus governos, senão protegendo-os na exploração da intranqüilidade e a desordem; não era justificável, para manter contra êsses governos a forma republicana, quando êles a cerceassem, ou abolissem, esbulhando as populações dos seus direitos eleitorais; não era tolerável, senão enquanto se restringisse a servir, para assegurar a execução de sentenças pronunciadas em casos individuais e se abstivesse de reagir contra as situações de geral desrespeito às Leis da União, constitucionais ou ordinárias, mantendo-as contra as administrações estaduais, que com elas acabassem, nas suas garantias mais sagradas em grosso e por atacado". (Barbosa, R. – O art. 6º da Constituição, Rio, 1920, p. 123). O temor de tocar na Carta de 1891, degenerou naquilo que Rui caracteriza dessa maneira: "Jurisprudência de sofismas e apostasias de pusilanimidade e conchavos, de abdicações da liberdade e felonias contra a Constituição – tudo no empenho, ora de salvar, por meio de ditaduras estaduais, a ditadura federal, por meio das ditaduras estaduais."

(Op. cit. 127).

De tôda essa polêmica célebre, resultou, por parte dos nossos homens públicos, a convicção de que o temor da reforma estava resultando realmente na deterioração progressiva do regime. Daí a tendência para reformular o conceito de Intervenção.

A reforma de 1925-26 caracterizou-se, como é sabido, pela sua timidez. Mas exatamente um dos pontos con-

siderados essenciais foi o instituto da intervenção.

Coube a um dos espíritos mais realistas e mais íntimos dos problemas econômicos do País a iniciativa de focalizar, face a emenda, nas cláusulas da intervenção, um nôvo aspecto. Foi Paulo de Frontin.

Da emenda aprovada na Câmara, resultou o nº IV do nôvo artigo 6º: "Reorganizar as finanças do Estado, cuja incapacidade para a vida autônoma se demonstra pela cessação do pagamento de sua dívida fundada, por mais de dois anos."

O princípio introduzido teria que produzir suas conseqüências. O aspecto econômico da federação irrompia no campo constitucional com tôda a fôrça de uma realidade gritante. O escândalo das unidades que se davam ao luxo de manter todo um aparelhamento estatal e não cumpriam os mais elementares deveres de uma entidade civil em matéria financeira deveria cessar.

O princípio permaneceu no texto de 1934. Mas enfrequeceu em vez de desdobrar-se em seus corolários no texto de 46: a "dívida" aparece como "divida externa fundada". Tal restrição tem provocado protestos de vários comentadores. De fato, estabelece uma preferência injustificável para com os credores estrangeiros.

A matéria é grave principalmente se exigirmos conformidade com a realidade, não somente no caso brasileiro, mas no conceito universal de federação, hoje em crise.

Dêle, diz Pontes de Miranda:

"A intervenção nos Estados-membros constitui, pelo menos teoricamente, o *punctum dolens* do Estado Federal. Aí se entrecruzam as tendências unitaristas e as tendências desagregantes. Praticamente a intervenção era remédio político contra pequenas unidades federativas, e tão-sòmente isto". (Pontes de Miranda, F.C. – Comentários à Constituição de 1946 – 2ª ed., São Paulo, 1953, pág. 453). Era êsse exatamente um dos pontos que Oliveira Viana considerava mais afastados na realidade brasileira por fôrça das idéias exóticas ràpidamente incorporadas ao nosso meio, conforme se lê em "Evolução do Povo Brasileiro" – 2ª ed., São Paulo, 1933, pág. 252".

Ora, acontece que estas influências exteriores conduzem hoje a um maior realismo no tratamento das relações entre o govêrno federal e os Estados em todos os países que adotaram o sistema federal. É o próprio conceito de federalismo que evolui para formas mais amplas e complexas.

Em magnífico ensaio sôbre êsse tema, sob o título de "A crise do federalismo" compendiou Dado de Almeida Magalhães os diversos tipos de federalismo em todo o mundo e as tendências crescentes para a intervenção do poder central. (V. Digesto Econômico 120 (11-12) 1954.)

A de Laski, em seu ensaio sôbre The American Democracy êste conceito realista:

"A evolução acelerada dos EE.UU. é para a centralização; desde Teodoro Roosevelt a balança dos podêres se deslocou dos Estados Unidos para a União."

"A União passou a intrometer-se fortemente na política e na administração dos Estados. E se generalizou então a opinião do malôgro do federalismo que se considera regime absolutamente obsoleto."

De Burns & Petalson, num estudo sôbre o ruivo sistema americano, colheu o mesmo jurista este conceito: "O federalismo estilo 1787 e o federalismo de hoje são tão diferentes

como os estilos das roupas dessas duas épocas. O objetivo a alcançar, porém, continua o mesmo, conciliar as exigências da unidade e da diversidade, da coesão nacional e do espírito local." "Afirmações dogmáticas, em favor do govêrno nacional versus governos estaduais, são menos úteis do que a questão pragmática: como podem os governos federais e estaduais trabalhar juntos a fim de assegurarem governo mais eficiente e responsável para a maior parcela do povo?"

Que não se trata de uma crise passageira, afirma Mac Langlin, escrevendo em 1935:

"O fato mais evidente na história constitucional dos Estados Unidos nos últimos 30 ou 40 anos é a expansão das atividades do govêrno federal".

O rol das autoridades invocadas por Dario de Almeida Magalhães encerra-se com essas graves e tenebrosas palavras de Charles Beard em seu livro The American Leviathan:

"as unidades locais, deixadas à própria sorte afundariam no mais baixo nível a sua educação, saúde e cultura."

Não se trata de uma voz isolada, nem de um pessimismo momentâneo. Quase não há estudos acêrca do equilíbrio entre a União e os Estados-membros nas federações que não cheguem monôtonamente às mesmas conclusões realistas.

O Dr. Raul Machado Horta, ilustre catedrático da Universidade de Belo Horizonte, não chega a outra conclusão em estudo sôbre a evolução do federalismo. (Digesto Econômico, 134 (3-4) 1967.) "Analisar o federalismo moderno dentro de esquema e critérios oferecidos pelo federalismo clássico e liberal é incorrer em êrro de perspectiva.

"O fortalecimento da competência da federação determina o crescimento da área governamental federal sôbre a área governamental estadual ou local. Êsse crescimento correspondente ao chamado movimento centralizador ou federalismo, expressão que há alguns anos teria sentido paradoxal, mas que hoje decorre de verificação tranqüila."

Causas, segundo o mesmo autor:

1 – As guerras e as crises econômicas;

2 – O intervencionismo estatal;

3 – A complexidade da estrutura econômica contemporânea.

E para encerrar com uma autoridade mundial, leiamos R. M. Barghava em seu estudo "Recent grants of federalization", aparecido em Public Finance, número 3, 1954, pág. 257:

"A drenagem contínua de recursos federais para os Estados é um dos traços do moderno federalismo, que procura a fórmula de conciliação entre a autonomia dos estados-membros e a indispensável cooperação financeira do govêrno federal."

O brilhante voto do eminente Senador Josaphat Marinho, proferido na Comissão Mista, em nome da Oposição, reservou um capitulo aos dispositivos que o fizeram apontar o projeto como antifederativo. Nesse passo, o nobre representante pela Bahia rejeita a indeterminação da fórmula da letra *c* do art. 10, aliás corrigida, como acima ficou esclarecido, através da aceitação da emenda que lhe acrescentou a expressão "através de lei", mas não censura as disposições do art. 69.

Aliás, sob certos aspectos, aquêle ilustre representante, subscrevendo a Emenda nº 466 – acolhida pelo Congresso Nacional – que ampliou a competência

privativa do Senado, no que toca à autorização para empréstimos, operações ou acôrdos externos de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, esposou ponto de vista, se não análogo, pelo menos paralelo àquele que inspirou o art. 69.

Ao dispositivo em exame, foram apresentadas pelos Srs. Congressistas quatro emendas, duas ao § 2º e duas à letra a dêsse parágrafo. A Emenda nº 90/C-25, que pretendia estabelecer a fórmula de Govêrno parlamentarista, de autoria do nobre Deputado Brito Velho, mandava substituir no parágrafo a expressão Presidente da República por Poder Executivo. A Emenda nº 131/6, de autoria do nobre Deputado Nelson Carneiro, propunha a supressão do § 2º do art. 68. A Emenda nº 523, de autoria do nobre Senador Filinto Muller, propunha a eliminação na letra a do § 2º do vocábulo "consolidada". Com o mesmo objetivo desta última, o nobre Senador Eurico Rezende submeteu ao Congresso Nacional a Emenda nº 853.

Na Comissão Mista, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, Sub-Relator do Título I, da Organização Nacional, Capítulo VI – do Poder Legislativo, emitiu parecer contrário a tôdas essas proposições acessórias (Avulso do Parecer nº 1, de 1967 (C.N.), páginas 9 e 10).

Como Relator-Geral, concordei com a manifestação do Sub-Relator que não acolheu a Emenda Brito Velho – inserta numa proposta geral – rejeitou a emenda supressiva, recusando igualmente duas emendas que ampliavam por demais a norma do projeto (Parecer nº 1, de 1967 (C.N.), pág. 76 e Retificações ao Avulso do Parecer nº 1/67, Ofício de 14 de janeiro de 1967, pág. 18). O Plenário manteve o parecer da Comissão.

A manifestação do Congresso Nacional foi, pois, inequívoca, no sentido favorável a que a Constituição do Brasil desse à União, através da iniciativa do Presidente da República e Resolução do Senado Federal, meios e modos para disciplinar e até mesmo proibir a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Pontes de Miranda, comentando, diz: "São de grande importância para a economia nacional as situações financeiras dos Estados-membros e dos Municípios. Daí o art. 69, § 2º, que teria grande repercussão se fôsse atendido. A dívida consolidada dos Estados-membros e dos Municípios precisa ter limites, limites globais. Para a fixação dêsses limites tem competência o Senado Federal, mas a iniciativa é exclusiva do Presidente da República. Os títulos de crédito, quaisquer que sejam, têm de ter prazos estabelecidos ou alterados pelo Senado Federal, em resolução, mas por iniciativa do Presidente da República. Os prazos hão de ser mínimos e máximos. A resolução pode fixar as taxas de juros e redigir cláusulas dos títulos de crédito. Mais ainda: a resolução, proposta pelo Presidente da República, pode proibir ou limitar temporàriamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações ou a vinculação por meio de qualquer figura jurídica. Obrigações "de qualquer natureza" não só se emitem e se lançam.

Nada se disse sôbre a tramitação para a resolução do Senado Federal. É matéria para o Regimento Interno do Senado Federal. A "proposta" do Presidente da República não implica envio a êle, para sanção. A resolução é invetável." (Pontes de Miranda-Coment. à Constituição de 1967-Tomo III, págs. 217 e 218).

Antes de concluirmos o parecer, cumpre-nos examinar a parte final do comentário de Pontes de Miranda sôbre a competência do Regimento do Senado para disciplinar a tramitação do projeto de resolução sôbre a matéria em exame.

O atual Regimento do Senado, ainda não adaptado à nova Constituição, não faz referência específica à matéria, cuida, contudo, no Título XII, "do Senado, no desempenho de suas atribuições específicas" (Capítulo I a VII, arts. 341 a 356) de assunto análogo. Nos Capítulos II, III, IV e V que tratam, respectivamente, do pedido de autorização para empréstimo externo, pedido de licença para alienação de terras, da suspensão da vigência de lei inconstitucional e do pedido de autorização para aumento temporário do Impôsto de Exportação, é regulada a tramitação de projetos de resolução assemelhados.

Acreditamos que, no que couber, pode o Senado, na ausência de dispositivo regimental específico, adotar, para o caso presente, as disposições dos citados capítulos.

Esclarecida a tramitação da matéria, resta-nos, concluir o parecer. De tudo o que ficou exposto, ressalta claro que a proposta objeto da Mensagem presidencial se compadece com o mandamento do art. 69, § 2º, da Constituição.

Para que a resolução atinja todos os objetivos enunciados na Exposição de Motivos, julgamos oportuno apresentar emenda que dê a justa amplitude à proibição prevista. Nesse sentido, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

No art. 1º

Substituam-se as expressões "dos Estados e Municípios" pelas seguintes: "dos Estados e Municípios diretamente ou através de entidades autárquicas".

A emenda visa a prevenir quaisquer abusos na execução da resolução, de modo a impedir que, através de autarquias, os Estados e Municípios emitam e lancem obrigações e fujam à salutar medida saneadora proposta pelo Poder Executivo.

Em conclusão: A Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoràvelmente à juridicidade e à constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 62, de 1968, encaminhado ao Senado pela Mensagem nº 348/68 (nº 695/68 – P.R.) que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios, com a Emenda nº 1-CCJ, incorporada a êste parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Antônio Carlos,* Relator – *Edmundo Levi – Nogueira da Gama – Eurico Rezente – Antônio Balbino,* com restrições quanto ao prazo e vencido quanto à emenda, que traduz ampliação da competência excepcional do Senado – *Carlos Lindenberg – Petrônio Portella – Bezerra Neto – Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 945, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Resolução nº 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios (Mensagem nº 348/68 – nº 695/68-PR).

Relator: Sr. Antônio Carlos

Pela primeira vez, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aciona o dispositivo do art. 69, § 2º, letra *c* da Constituição do Brasil. Fá-lo através de Mensagem que, nesta Casa, tramita sob o nº 348/68 (número 695/68-PR.). O expediente vem acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda e de Projeto de Resolução que tomou o nº 62/68.

Como Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, tive oportunidade de examiná-la sob o aspecto jurídico e constitucional, sugerindo emenda ao art. 1º, no sentido de precisar o âmbito da proibição que o projeto objetiva.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade e constitucio-

nalidade da proposição e acolheu a Emenda sugerida que figura sob o nº 1-CCJ.

Cabe a esta Comissão examinar os aspectos econômicos e financeiros da medida. Vejamos primeiro a justificação do Ministro da Fazenda. S. Ex.ª é incisivo quando diz:

"O mercado de capitais, no Brasil, atravessa neste momento situação que revela perigosa exacerbação da procura de fundos, seja pelo setor privado, seja pelo setor público. A medida em que o ritmo das atividades econômicas, intensificado nos últimos meses, se aproxima da plena utilização da capacidade produtiva, êsse duplo excesso de procura no mercado exerce nítida pressão altista sôbre os preços internos, que cumpre evitar.

Os lançamentos de títulos públicos estaduais vêm assumindo, ùltimamente, tais proporções, que seria temerário permitir sua continuidade, já que se estaria pondo em risco a própria estabilidade do sistema de produção, por seus efeitos inflacionários, que dificultam, ainda mais, os esforços que o Govêrno Federal vem desenvolvendo para reduzir a taxa de inflação."

Nada mais verdadeiro do que as considerações acima. Na defesa do programa econômico-financeiro da União, há que se disciplinar a emissão e o lançamento de obrigações por parte dos Estados e Municípios. Caso contrário, comprometido estará tal programa, e irremediàvelmente.

A Constituição do Brasil de 1967 é justa na discriminação de rendas e os Estados e Municípios estão arrecadando satisfatòriamente – o suficiente para, sem provocar desequilíbrios e distorções, atender a programas administrativos progressistas, e até ousados. O incremento das receitas dos Estados e Municípios é fato incontestável e altamente promissor.

Não seria demais acrescentar: o problema hoje é menos a falta de recursos – crônica em períodos anteriores – que a melhoria de produtividade da administração.

Por outro lado, a resolução é prudente, excetua da proibição as obrigações que se destinem à realização de operações de crédito para antecipação de receita autorizada nos orçamentos anuais, bem como as que se destinem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado em 30 de setembro de 1968 (art. 1º – *caput*).

Ainda, o projeto prevê o levantamento da proibição em casos de excepcional necessidade e urgência, após deliberação desta Casa. (Art. 1º §§ 1º e 2º).

O que nos parece digno de reparo é a data estabelecida, para fixação do limite máximo registrado na emissão das obrigações destinadas ao resgate dos títulos em circulação. De fato, recuá-la a 30 de setembro dêste ano, como manda o projeto no *caput* do art. 1º, *in fine,* é surpreender, injustamente, aquêles que, legal e legìtimamente, vêm executando planos financeiros à base de apelos ao mercado de capitais, através da emissão e lançamento de obrigações.

Assim, para corrigir o excesso, sugerimos a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CF

Ao art. 1º, "caput"

Onde se lê:

"em 30 de setembro de 1968", leia-se:
"na data da entrada em vigor desta resolução."

Ante o exposto, a Comissão de Finanças manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 62/68, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, à

Emenda nº 1-CCJ e com a Emenda nº 1-CF, incorporada a êste parecer.

A Comissão de Finanças aprovou, ainda, contra o voto do Relator, a seguinte emenda do nobre Senador Carvalho Pinto:

EMENDA Nº 2-CF

Substitua-se o § 1º do art. 1º, pelo seguinte:

"§ 1º – Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata êste artigo, quando se trate de títulos especìficamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Justificação

As emissões para obras de caráter reprodutivo, além de atenderem aos objetivos de desenvolvimento econômico em que vivamente se empenha o Govêrno, não produzem efeito inflacionário, desde que os respectivos encargos de amortização e juros se enquadrem nas próprias disponibilidades de renda do empreendimento. Por outro lado, o texto proposto subordina a matéria a prévio exame do Conselho Monetário Nacional, nos têrmos do § 2º do art. 1º do projeto, mediante a apresentação de cabal fundamentação, evitando assim o risco de facilidades, excessos ou erros de previsão e análise.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Antônio Carlos*, Relator – *Leandro Maciel* – *Mello Braga* – *José Leite* – *Carvalho Pinto* – *Bezerra Neto* – *José Ermírio.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que oferece e o da Comissão de Finanças foi favorável, também com emenda.

Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Maririnho): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, raramente tenho tido oportunidade de vir a esta tribuna e dar, além do meu voto, a minha palavra de apoio a proposituras do Govêrno. Entretanto, quando essas raras oportunidades surgem, é com redobrado interêsse que me valho da circunstância para dizer que, na verdade, a Oposição, – pelo menos um dos seus membros, mas quero acreditar que a sua maioria – vem cooperar para que o pensamento do Govêrno encontre acolhida nesta Casa.

Fui eu um daqueles que, em determinado momento, apelaram à Mesa no sentido de procuramos fazer o cumprimento da lei, em outra matéria correlata, com relação às unidades federativas, qual seja, o respeito ao artigo constitucional que manda ouvir o Senado, Estados e Municípios, quando realizem quaisquer operações financeiras com entidade estrangeira.

De outra parte, no apreciar dessas matérias, vemos a disparidade de juros muitas vêzes existente, de Estado para Estado, com relação ao tipo de empréstimo, o que também nos levava à idéia da necessidade de ser coordenado por uma fôrça acima de um poder municipal ou estadual, para que se encontrasse a melhor base, a melhor operação de uma

unidade federativa com uma entidade estrangeira.

Agora vem esta mensagem do Govêrno que procura disciplinar a matéria para resguardar o interêsse nacional e resguardar a União, porque estava havendo, nos anos que tive oportunidade de citar,e ainda está, talvez uma excessiva liberdade, mas uma responsabilidade que no fundo recaia sôbre a União. De modo que a mensagem vem, realmente, não apenas disciplinar, mas, ao mesmo tempo, legitimar certas expansões que são naturais num governador que deseja realizar uma obra, a qual, muitas vêzes, o próprio Estado não tem as condições de fazer face a elas e altera os seus limites, deixando uma herança para seu sucessor que nem sempre é o melhor e o mais progressista. De modo que, a esta mensagem eu, pessoalmente, pretendo dar o meu apoio. E valho-me da oportunidade, como disse, para dar uma demonstração de que mensagens desta natureza sempre encontram boa acolhida dos homens que fazem oposição ao Govêrno – o que infelizmente é raro, ou, pelo menos, não é muito comum. Mas, uma vez que vem uma que dispõe dêsses requisitos, é com prazer que dou meu apoio, porque considero que ela está resguardando o interêsse da União, face à posição fácil ou ao exagêro de alguns governadores ou prefeitos – no caso governadores – que, no afã de realizar determinada obra, nem sempre revestem êsse empreendimento das necessárias cautelas e acabam deixando uma herança pesada para a União, com riscos que, acumulados, poderão ser graves para todo o País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou dar a discussão por encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada. Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que concordam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 62, DE 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Art. 1º – Fica proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado em 30 de setembro de 1968.

§ 1º – Em casos de excepcional necessidade e urgência, minuciosamente fundamentados, poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata êste artigo, para a emissão de obrigações em montante e condições prèviamente estabelecidos.

§ 2º – A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 2º – A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores o

distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se à votação das emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Estão aprovadas as emendas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CGT

No art. 1º

Substitua-se as expressões

"dos Estados e Municípios"

pela seguinte:

"dos Estados e Municípios diretamente ou através de entidades autárquicas".

EMENDA Nº 1-CF

Ao art. 1º, "caput"

Onde se lê:

"em 30 de setembro de 1968"

Leia-se:

"na data da entrada em vigor desta resolução".

EMENDA Nº 2-CF

Substitua-se o § 1º do art. 1º, pelo seguinte:

"§ 1º – Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata êste artigo, quando se trate de títulos especìficamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A matéria vai à Comissão de Redação. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa, a redação final da matéria que está em regime de urgência.

O Sr. 1º-Secretário vai fazer a leitura da redação final.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 946, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1968.

Relator: *Sr. Filinto Müller*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968: – *Leandro Maciel*, Presidente – *Filinto Müller,* Relator – *Nogueira da Gama.*

ANEXO AO PARECER
Nº 946, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 69, § 2º, da Cons-

tituição Federal, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º – É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta resolução.

§ 1º – Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata êste artigo, quando se trate de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

§ 2º – A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 2º – A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão a redação final.

Se não houver quem deseje pronunciar-se sôbre a redação final, vou dar como encerrada a discussão.

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, o ICM, é pago pelo produtor no ato da venda, ao entregar a mercadoria.

Nestas condições, quem transaciona com o Poder Público é obrigado a desviar capital de giro para pagar o ICM, porque, dada a burocracia, há sempre alguma demora para que se efetive o pagamento.

A fim de estabelecer uma situação de maior harmonia para o vendedor, estou

apresentando, à consideração da Casa, um projeto de lei que dispõe sôbre a concessão, às emprêsas industriais, de prazo para recolhimento do ICM.

Esta minha proposição eu a justifico da seguinte maneira:

(*Lê*.)

"A proposição em aprêço, sem envolver qualquer aumento de despesa, objetiva obviar as dificuldades que, freqüentemente, se encontram as emprêsas do País para recolherem o ICM sôbre as vendas mensais efetuadas aos podêres públicos.

A medida se justifica, tanto mais quanto se sabe que o atraso do Estado para com os seus fornecedores vem criando crises periódicas. O poder público paga os seus compromissos com atraso de 3, 4 e de até 8 meses, após a entrega das mercadorias.

Ademais, a matéria contida na presente proposição encontra salutar precedente no critério já adotado no recolhimento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados (IPI) que é recolhido dentro de certo prazo, conforme preceitua o projeto."

Encaminhei, também, à consideração do nobre Presidente alguns requerimentos de informação. O primeiro dêles é dirigido ao Ministro da Educação e Cultura e o seu primeiro item está redigido nestes têrmos:

(*Lê*.)

"Quais as razões do corte de 60% efetuado na verba de NCr$ 180.000,00, destinada, no corrente exercício, à Fundação Escolar de Sociologia e Política de São Paulo – instituição complementar da Universidade de São Paulo?"

O requerimento traz uma outra pergunta relacionada com a primeira.

Também há um outro requerimento, dirigido ao Ministro da Agricultura a propósito do não-pagamento, até êste instante, de fornecedores de cana, pagamento êste a que os usineiros estão obrigados por fôrça da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Há entre os postalistas e telegrafistas, de tempos a esta parte, uma profunda queixa, porque, de acôrdo com decisões governamentais, êles devem ser classificados nos níveis 17 e 18, o que, até hoje, não foi feito, razão pela qual estou encaminhando ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, um requerimento de informações.

A opinião pública recebeu com entusiasmo a notícia de que, em São José dos Campos, a Aeronáutica experimentou com êxito um avião de fabricação nacional e que recebeu a denominação de "Bandeirante". Então, neste sentido, formulamos requerimento ao Sr. Ministro da Aeronáutica em três itens, com três perguntas distintas.

São os requerimentos e o projeto de lei que encaminhei à consideração do Plenário na Sessão matutina. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, encerrarei a Sessão, convocando a Casa para uma Sessão extraordinária às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 4 – Poder Judiciário, tendo:

PARECER, sob nº 925, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças,* favorável ao Anexo e às Emendas nºs 1 e 2.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo – 5.02 – Ministério da Aeronáutica, tendo:

PARECER, sob nº 926, de 1968; da Comissão – *de Finanças:*

FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas nºs 1-R, 2-R, 10, 12, 13 e 18;

FAVORÁVEL às Emendas nºs 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23, nos têrmos da Subemenda nº 27-R; CONTRÁRIO às Emendas nºs 9. 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.04 – Ministério das Comunicações, tendo:

PARECER, sob nº 927, de 1968, da Comissão – *de Finanças:*

FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas nºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24;

FAVORÁVEL às Emendas nºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25, nos têrmos da Subemenda nº 27-R;

CONTRÁRIO, às Emendas nºs 4, 12, 20 e 26.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

244ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – José Cândido – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE
OFÍCIOS

DO 1º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comunicando a aprovação de emendas do Senado a projeto de lei da Câmara

– *Nº 4.188*, de 22 do mês em curso, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/68 (nº 207-E, de 1967, na Casa de origem), que dispõe sôbre a soma, para fins de aposentadoria, dos tempos de serviço público federal e de atividade abrangida pela previdência social, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 22 de outubro de 1968.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 160, DE 1968
(Nº 4.018-B/66, na Casa de origem)

Manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Aplicam-se aos ferroviários nomeados antes da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da

União), que regulam os direitos, garantias e deveres dos funcionários da União.

Parágrafo único – Os benefícios desta Lei são extensivos aos ferroviários abrangidos neste artigo, já atingidos pela compulsória ou mandados aposentar por motivo de doença ou acidente no serviço.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 161, DE 1968

(Nº 726-B/67, na Casa de origem)

Cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É criado o Fundo da Procuradoria Geral da República, constituído do saldo do crédito de que trata o art. 94 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, existente em 31 de dezembro de 1968, na conta da Procuradoria-Geral da República, no Banco do Brasil S.A., e dos valôres arrecadados a título de honorários advocatícios, na forma das leis processuais, em decorrência de demandas em que fôr parte a União Federal.

Art. 2º – Os recursos decorrentes do Fundo têm por finalidade proporcionar meios para atender a despesas e encargos decorrentes dos serviços do Ministério Público da União, junto à Justiça Federal, e de suas secretarias, independentemente das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º – Os valôres de que trata o art. 1º serão recolhidos, em conta especial, ao Banco do Brasil S. A., em Brasília, diretamente, ou através de suas Agências, a crédito do Fundo da Procuradoria-Geral da República.

Parágrafo único – O recolhimento será feito pelos Cartórios ou responsáveis arrecadadores no Distrito Federal, Estados e Territórios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º – O Fundo da Procuradoria-Geral da República será movimentado pelo Procurador-Geral da República, que atribuirá, mediante previsão orçamentária atual, cotas às Subprocuradorias-Gerais da República e às Procuradorias da República.

Parágrafo único – As cotas serão movimentadas pelos titulares das Subprocuradorias-Gerais da República e das Procuradorias da República.

Art. 5º – Os recolhimentos e transferências dos recursos do Fundo serão isentos de comissões e quaisquer taxas e sobretaxas bancárias.

Art. 6º – Os saldos do Fundo, verificados no fim de cada exercício financeiro, serão automàticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 7º – O Procurador-Geral da República baixará normas e instruções sôbre a aplicação e fiscalização do Fundo.

Art. 8º – Os Juízes de 1ª Instância, ao mandarem cumprir os acórdãos dos Tribunais Superiores, ou suas sentenças transitadas em julgado, determinarão seja prêviamente aberta vista do processo ao representante do Ministério Público da União.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 162, DE 1968

(Nº 1.363-C/68, na Casa de origem)

Regula a indenização aos dependentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Poderá valer-se do rito processual constante da Lei nº 5.478/68 a pessoa necessitada e honesta que, sem

direito a pleitear alimentos, haja vivido por mais de 5 (cinco) anos sob a dependência econômica de outrem, solteiro, desquitado, ou viúvo, e dêle reclame indenização à sua mantença.

§ 1º – Se a inicial não houver sido instruída com os documentos comprobatórios, o juiz determinará a sua juntada e procederá na forma dos arts. 685 a 687 do Código de Processo Civil.

§ 2º – Além da prova testemunhal poderá o juiz exigir outras provas complementares. A certidão do casamento religioso do autor com o réu prova a dependência econômica constante dêste artigo.

Art. 2º – A indenização não será devida, se o réu provar que a dependência econômica cessou pela culpa do autor.

Art. 3º – Ao fixar a indenização, o juiz levará sempre em conta as prestações de pensões alimentícias devidas pelo obrigado a terceiros, bem como o tempo de sua convivência com o autor.

Art. 4º – Salvo acôrdo entre as partes, homologado pelo juiz, a indenização deverá ser paga em prestações mensais.

Art. 5º – A indenização não poderá ultrapassar o *quantum* necessário para a manutenção do ex-dependente durante 10 (dez) anos.

Parágrafo único – No caso de o autor ser inválido, ou maior de 70 (setenta) anos na data do término do pagamento das prestações determinado pela sentença definitiva, o juiz poderá dilatar o prazo e a indenização referidos neste artigo.

Art. 6º – Se a sentença de 1ª instância fôr favorável ao autor, poderá o juiz, então, determinar-lhe sejam entregues, por adiantamento, prestações a serem descontadas da indenização total.

Art. 7º – A indenização cessará:

I – pela morte de qualquer dos interessados;

II – pelo cancelamento em juízo, a qualquer tempo, se a pessoa beneficiada vier a perder os requisitos de necessidade ou honestidade;

III – se o autor vier a ficar sob a dependência econômica de terceiro;

IV – pelo término dos prazos constantes do art. 5º e seu parágrafo único.

Art. 8º – A indenização será suspensa se o indenizante provar que perdeu as condições financeiras para continuar a pagar as prestações.

Art. 9º – Responderá por perdas e danos o autor que demandar por espírito de malícia, emulação, capricho ou êrro grosseiro, devendo ser reconhecido o abuso na própria sentença que julgar a ação improcedente.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.)*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 163, DE 1968

Provê sôbre o exercício da profissão de orientador educacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A orientação educacional se destina a assistir o educando, individualmente ou em grupo, no âmbito das escolas e sistemas escolares, de nível médio e primário, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Art. 2º – A orientação educacional será atribuição exclusiva dos profissionais de que trata a presente Lei, devidamente registrados na repartição competente.

Art. 3º – A formação de orientador educacional obedecerá ao disposto nos arts. 82, 63 e 64 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e aos outros diplomas legais vigentes.

Art. 4º – Os diplomas de orientador educacional serão registrados em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º – Constituem atribuições do orientador educacional, além do aconselhamento dos alunos e outras que lhe são peculiares, lecionar as disciplinas das áreas da orientação educacional.

Art. 6º – As disposições desta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo, inclusive, para definição do código de ética dos orientadores educacionais.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Projetos do Executivo.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 164, DE 1968

(Nº 1.775-B/68, na Casa de origem)

Autoriza a Universidade Federal do Rio de Janeiro a contrair empréstimo no valor de US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com banqueiros privados norte-americanos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É a Universidade Federal do Rio de Janeiro autorizada a contratar um empréstimo no valor de US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) com Grupo Financiador norte-americano, integrado pelos Bancos *First National City Bank, New York, Morgan Guaranty Trust Company of New York e The First National Bank of Chicago,* em condições e prazos que vierem a ser aprovados pelo Ministério da Fazenda, cujos recursos serão destinados ao financiamento de continuação das obras da Cidade Universitária (Hospital das Clínicas).

Art. 2º – O Ministério da Fazenda fica autorizado a conceder a garantia da União Federal ao empréstimo aqui mencionado.

Art. 3º – Para o resgate do débito que vier a ser contraído com a tomada do empréstimo a que se refere esta Lei, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral farão consignar nos competentes orçamentos as parcelas destinadas a amortização, custo de serviços e demais encargos, a partir de 1969, bem como as despesas de aplicação dos recursos nas obras acima mencionadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Justiça*.)

PARECERES
Nº 947, DE 1968

da Comissão do Distrito Federal, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (DF).

Relator: *Sr. Adalberto Sena*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *João Abrahão*, Presidente – *Adalberto Sena,* Relator – *Attílio Fontana – Eurico Rezende – Manoel Villaça – Aurélio Vianna – José Feliciano – Petrônio Portela – Mello Braga.*

ANEXO AO PARECER
Nº 947, DE 1968

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (D.F.), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

O Presidente da República:

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em NCr$ 396.724.100,00 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos) e fixa a Despesa em igual valor, respeitando o disposto na Lei número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – A Receita do Distrito Federal será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos	163.576.200,00
Taxas	1.608.100,00
Contribuições de Melhoria	100,00
Receita Patrimonial	204.300,00
Receita Industrial	25.800,00
Transferências Correntes	143.437.400,00
Receitas Diversas	1.737.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	310.588.902,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	103.504.136
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	86.135.198,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	396.724.100,00

Art. 3º – A Despesa do Distrito Federal será efetuada na forma dos quadros anexos e distribuída pelas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	NCr$
Gabinete do Prefeito	1.690.492,00
Departamento de Turismo e Recreação	3.310.588,00
Procuradoria-Geral	1.306.209,00
Secretaria do Govêrno	1.973.923,00
Região Administrativa VIII – Jardim	300.000,00
Região Administrativa I – Brasília	880.923,00

Região Administrativa II – Gama	775.948,00
Região Administrativa III – Taguatinga	919.148,00
Região Administrativa IV– Braslândia	847.848,00
Região Administrativa V–Sobradinho	832.848,00
Região Administrativa VI – Planaltina	834.848,00
Região Administrativa VII – Paranoá	300.000,00
Secretaria de Administração	12.052.953,00
Secretaria de Finanças	34.911.053,00
Secretaria de Agricultura e Produção	13.801.895,00
Secretaria de Educação e Cultura	62.498.897,00
Secretaria de Saúde	47.034.127,00
Secretaria de Serviços Sociais	16.388.884,00
Secretaria de Viação e Obras	128.184.875,00
Secretaria de Serviços Públicos	14.508.934,00
Secretaria de Segurança Pública	26.017.928,00
Polícia Militar do Distrito Federal	12.579.908,00
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	13.795.592,00
Tribunal de Contas do Distrito Federal	3.383.358,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	398.724.100,00

Art. 4º – A aplicação das dotações inscritas nos quadros mencionados no art. 3º far-se-á mediante orçamentos analíticos organizados para cada anexo, até 31 de dezembro do ano em curso.

§ 1º – Os orçamentos analíticos serão publicados obrigatòriamente no "Distrito Federal" e poderão ser alterados até 29 de outubro.

Art. 5º – Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Tributária;

II – abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Tributária orçada; mediante Decreto e de acôrdo com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – firmar convênio com a União para administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

Art. 6º – A Receita a que se refere a presente Lei será arrecadada de adi.-do com o disposto no Decreto-Lei nº 82 de 26 de dezembro de 1968 – Código Tributário do Distrito Federal.

Art. 7º – As dotações de pessoal e material bem como as destinadas ao pagamento de água, luz e telefone, das diversas unidades orçamentárias poderão ser. movimentadas pelos órgãos próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, segundo o disposto no art. 66 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º – No decorrer do exercício, os recursos destinados aos Programas, Subprogramas e Metas poderão ser alterados,

respeitado o total da Despesa por unidade orçamentária e obedecidos os limites máximos, para cada elemento da despesa.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

(A Proposta Orçamentária do Distrito Federal lida ,foi publicada no DCN (Seção II) do dia 24 de outubro corrente.)

PARECER
Nº 948, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68 – na Câmara dos Deputados).

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 – que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Adolpho Franco*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

ANEXO AO PARECER
Nº 948, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1559-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o. exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

Nº 1

Onde se lê:

05.07.16.2.004 – Promoção comercial do Brasil no Exterior (sendo NCr$ 2.000.000,00para a Feira de Osaka) – NCr$ 6.612.000,00 12.014.16.2.013 – Execução da Política Exterior – NCr$ 100.955.800,00.

Leia-se:

05.07.16.2:004 – Promoção Comercial do Brasil no Exterior, Inclusive para a Feira de Osaka – NCr$ 7.512.000,00. 12.01.16.2.013 – Execução da Política Exterior - NCr$ 100.095.800,00.

Nº 2

Projeto: Difusão Cultural no Exterior
Código: 08.12.16.2.009

Onde se lê:

Difusão Cultural no Exterior NCr$ 1.948.000,00.

Leia-se:

Difusão Cultural no Exterior (inclusive apresentação no Exterior dos Corais Falados Manoel Bandeira e Cecília Meireles, de Campina Grande – Paraíba) – NCr$ 1.948.000,00.

Nº 3

Projetor Contribuição do Brasil a Entidades etc.

Código: 12.05.16.2.020

Onde se lê:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do,Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 50.000,00)– NCr$ 21.087.000,00.

Leia-se:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 150.000,00) – NCr$ 21.087.000,00.

NATUREZA DA DESPESA

3.2.00 – Transferências Correntes 3.21.0. – Subvenções Sociais – NCr$ 21.087.000,00.

Nº 4

Código: 12.05.16.2.019 – Contribuição etc.

NATUREZA DA DESPESA

Destaque-se:

Centro América-Latina de Bonn, Alemanha Ocidental – NCr$ 30.000,00.

PARECER
Nº 949, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.06.00 – Ministério do Exército.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968 – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Adolpho Franco*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Julio Leite – Carvalho Pinto.*

ANEXO AO PARECER
Nº 949, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo, 5.06.00 – Ministério do Exército.

Nº 1

Onde se lê:

07.05.08.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) – NCr$ 13.259.800,00.

Leia-se:

07.05.08.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) – NCr$ 12.259.800,00.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Sr. Otávio da Cunha Lôbo, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos, Município fluminense, concedeu urna entrevista à radio difusora e à imprensa daquela localidade, equacionando o problema dos servidores municipais.

Abordou o Sr. Otávio da Cunha Lôbo a questão do salário da Prefeitura, declarando que os servidores não estão recebendo o salário-mínimo vigente naquele Município, muito embora haja uma. lei municipal estendendo aos funcionários da Prefeitura o salário-mínimo vigente para os trabalhadores em geral. Ressaltou ainda o Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos que o salário-família dos funcionários municipais é de apenas dois cruzeiros novos. S. S.ª tratou, enfim, de todos os problemas referentes à classe que preside, solicitando da Prefeitura de Campos melhores vencimentos e amparo para seus servidores.

Passarei a ler a referida entrevista do Sr. Otávio da Cunha Lôbo, para que conste dos Anais da Casa:

"PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PEDE MELHORES VENCIMENTOS E AMPARO PARA A CLASSE"

O Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos, Sr. Otávio da Cunha Lôbo, deu à Campos Difusora no dia 9, às 18 horas, a seguinte entrevista, abordando problemas do funcionalismo municipal:

"I – SALÁRIO DA PREFEITURA

Ninguém tem dúvidas que hoje em dia a Prefeitura de Campos tem um razoável orçamento, com uma previsão de receita para o ano vindou-

ro em cêrca de NCr$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros novos) ou em 11 bilhões, 800 milhões de cruzeiros antigos.

Ora, de certo tempo para cá, as receitas do Município vêm num crescimento constante, atingindo índices satisfatórios, o mesmo não tem acontecido com os vencimentos e salários dos barnabés. Em março de 1967, decretou-se o salário-mínimo de NCr$ 105,00 e em março do corrente ano o de NCr$ 129,00. O funcionalismo levou todo o ano passado percebendo menos do que o salário de NCr$ 105,00 sòmente vindo a recebê-lo em março do ano vigente. A grande verdade é que o próprio salário-mínimo atual não corresponde às mínimas necessidades de uma família pequena, quanto mais o anterior e ainda mais com um ano de atraso para recebê-lo.

Segundo pronunciamentos de vereadores locais, a arrecadação do atual exercício vem aumentando consideràvelmente, ultrapassando em muito o duodécimo orçamentário. E a prova disso é que o orçamento para 1969, remetido à Câmara Municipal, ultrapassa o do ano corrente em mais de 3 bilhões de cruzeiros antigos, portanto em aproximadamente 40%.

A rigor, não se compreende que os barnabés municipais ainda estejam com o salário-mínimo anterior. Urge, pois, que o Executivo seja mais compreensivo com os servidores municipais, os maiores artífices do sucesso do seu govêrno, concedendo-lhes uma melhor condição de vida.

II – SALÁRIO DE FAMÍLIA

O salário-família do funcionário municipal é tristemente vergonhoso. É de NCr$ 2,00 e assim mesmo pago sòmente por filhos menores e pela espôsa. No âmbito federal, o salário-família, assim como no Estado, é na ordem de, no mínimo, NCr$ 10,00 por dependente.

O salário-família da Prefeitura, com êste valor, foi aprovado em dezembro de 1964, há quatro anos passados, portanto. Naquele ano a arrecadação era de NCr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), hoje é previsto nas cifras de NCr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos), aproximadamente.

Nota-se que enquanto os Governos da União e do Estado procuram adotar uma política de maior justiça social para com os seus servidores, em Campos se dá o contrário, deixa-se um quantitativo fixo por longo período como se tivesse o intuito de desvalorizar por completo o salário-família.

É preciso que isso seja corrigido, a fim de que êsse benefício não fique a até mesmo em um sentido desmoralizante.

III – PECÚLIO POR FUNCIONÁRIO FALECIDO

A Prefeitura instituiu há anos, para as famílias de servidores que viessem a falecer, um pecúlio, que, em 1957, foi fixado em NCr$ 30,00 (trinta cruzeiros novos). Naquele ano, um bom auxílio à família enlutada, que, por certo, lhe reduzia nos primeiros momentos um pouco das conseqüências da perda do chefe.

Infelizmente, êsse pecúlio continua no mesmo valor. Em 1957, a arrecadação era de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), e hoje mais de cem vêzes aquêle orçamento. É duro o procedimento dos Prefeitos para com o funcionalismo. Os orçamentos sobem e os benefícios dos

servidores são pràticamente eliminados como que os funcionários fôssem uma espécie de adversários do Govêrno.

A prevalecer êsse pecúlio um valor tão humilhante, melhor seria que fôsse extinto.

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A maioria do funcionalismo não tem o menor amparo social. Adoece um funcionário ou membro de sua família, os colegas têm que fazer subscrição entre si para auxílio do funcionário, sendo êste procedimento mesmo quando se trata de sepultamento de algum servidor desprovido de recurso. Não há, na Prefeitura, serviço médico para atender os servidores de maneira que possa ajudá-lo no tratamento da saúde. Não tem assistência hospitalar. Enfim, os funcionários são marginalizados de qualquer tipo de assistência social, como se constituíssem na última classe da sociedade.

Há necessidade de que o Prefeito estude uma fórmula de resolver essa situação na Prefeitura, acabando com êsse regime de incompreensão e de injustiça para com os servidores.

No momento que o mundo e os governos procuram uma política de maior sentido humanitário, urge, pois, que em Campos os Prefeitos procurem também dar um tratamento mais condigno com a natureza humana aos seus próprios auxiliares – os barnabés municipais.

Nesse setor, o da assistência social ao funcionalismo não previdenciário, a Prefeitura poderia estudar com o INPS ou com o IPASE, ou com o IPS a possibilidade de um convênio, garantindo-lhe uma assistência eficiente e permanente.

V – PENSÃO VITALÍCIA

A municipalidade concede uma pensão vitalícia à viúva do servidor falecido no valor de meio salário-mínimo regional, ou seja, NCr$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos). É uma importância irrisória que não dá, na maioria dos casos, nem sequer para aluguel de casa. Há, não obstante ser comum a necessidade humana, outras pensões atribuídas a funcionários benquistos ou do interêsse dos Prefeitos que percebem pensão na base de um, um e meio, dois e três salários-mínimos da região.

Isto é um contra-senso. O govêrno do Município poderia examinar a possibilidade de modificar a deliberação da pensão vitalícia, estabelecendo que êsse valor seria idêntico aos vencimentos do cargo do servidor falecido, o que seria uma medida de justiça.

Finalmente, apelamos para que o Sr. Prefeito não divida em parcelas o 13º salário dos servidores, a fim de que a classe dos barnabés possa dar a êsse benefício a sua finalidade própria, passar um Natal mais feliz com os seus familiares."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto marinho): – Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo pelo

subscritor desta na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 *(CN)*.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Aurélio Vianna,* Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Fica feita a designação proposta.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.418, DE 1968

Sr. Presidente:

Em aditamento ao requerido pelo Sr. Senador Edmundo Levi, no sentido de manifestar esta Casa os seus sentimentos pela morte do ilustre Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, solicitamos, na forma dos arts. 214 e 215-A, *b*, se faça o Senado representar nos funerais daquele saudoso parlamentar amazonense

O falecido Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, que desapareceu vítima de desastre aviatório na cidade de Canutama, quando em viagem de pregação política pelo interior do Amazonas com vistas às eleições municipais de 15 de novembro, era membro da ARENA e um dos vice-líderes do Govêrno Estadual na Assembléia.

Deputado Estadual desde 1947, Médico e Coronel da Polícia Militar, sempre pautou sua vida pública pela defesa das prerrogativas democráticas, merecendo respeito de seus correligionários e adversários políticos, razão desta homenagem, cujo requerimento é subscrito pela bancada amazonense.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968 – *Desiré Guarani Flávio Brito – Edmundo Levi.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Oportunamente a Mesa fará a designação. (*Pausa*.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 4 – Poder Judiciário, tendo:

PARECER, sob nº 925, de 1968, da Comisão – *de Finanças*, favorável ao Anexo e às Emendas números 1 e 2.

Estabelece a Constituição que, em se tratando de matéria orçamentária, o pronunciamento das Comissões sôbre as emendas será final, salvo se um têrço dos membros da Casa solicitar a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

Ao projeto, na parte referente ao Poder Judiciário, foram apresentadas 2 emendas, tendo a Comissão de Finanças concluído pela aprovação de ambas.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Poder Judiciário.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado e são consideradas aprovadas também as Emendas números 1 e 2.

A matéria irá à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.150-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.02 – Ministério da Aeronáutica, tendo:

PARECER, sob número 926, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças:* favorável ao subanexo e às Emendas números 1-R, 2-R, 10, 12, 13 e 18; favorável às Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23, nos têrmos da Subemenda nº 27-R; contrário às Emendas números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

Ao projeto, na parte referente ao Ministério da Aeronáutica, foram apresentadas 29 emendas.

A Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 926/68, conclui: *favorável* às Emendas números 1, 2, 10, 12, 13 e 18,

Favorável, com subemenda às Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23.

Contrário às de números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Ministério da Aeronáutica.

Se não houver quem queira usar da palavra para discuti-lo, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto queiram conservar-se sentados.*(Pausa.)*

Está aprovado. São consideradas, tambem, aprovadas as Emendas número 1, 2, 10, 12, 13 e 18; aprovadas, com subemendas, as Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23; rejeitadas as de números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.04 – Ministério das Comunicações, tendo:

PARECER, sob nº 827, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças:*

FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas nºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24;

FAVORÁVEL às Emendas nºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25, nos têrmos da Subemenda nº 27-R;

CONTRÁRIO às Emendas nºs 4, 12, 20 e 26.

Ao projeto, na parte referente ao Ministério das Comunicações, foram apresentadas 26 emendas.

A Comissão concluiu pela aprovação do subanexo e das Emendas nºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24; pela aprovação, nos têrmos da Subemenda nº 27-R, às Emendas nºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25 e contrário às Emendas nºs 4, 12, 20 e 26.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem queira usar da palavra para discuti-lo, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. São consideradas aprovadas, também, as emendas de parecer favorável e a Subemenda nº 27-R e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

Lembro aos nobres Senadores que teremos, amanhã, a continuação da votação dos demais subanexos. *(Pausa.)*

Lembro, ainda, que, hoje, às 21 horas, haverá Sessão do Congresso Nacional, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 24, de 1968 (CN), que altera o artigo 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, alterada pela Lei nº 4.446, de 20 de outubro de 1964. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)

245ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Antonio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Sr. Senador Flávio Brito, pelo nobre Sr. Senador Clodomir Millet, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Flávio Brito, pelo nobre Sr. Senador Raul Giuberti, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves, pelo Nobre Sr. Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará pa-

recer sôbre o Projeto de Lei nº 35, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Antônio Carlos* Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Ficam feitas as substituições propostas.

Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Dinarte Mariz. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador João Abrahão. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Aarão Steinbruch. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a Ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 52, de 1968 (número 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, tendo:

PARECERES, sob nºs 789, 790, 791, 792, 929, 931 e 932, de 1968, das Comissões:

– *de Legislação Social*:

1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emendas que oferece, sob nºs 1-CLS e 2-CLS;

2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário;

– *de Constituição e Justiça*:

1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável ao Projeto e às duas Emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que **apresenta** sob nºs 1-CCJ e 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto e, em separado, do Senador Nogueira da Gama);

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de **Plenário**;

– *de Indústria e Comércio:*

1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta sob nº 1-CC;

2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário;

– *de Finanças:*

1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas 1-CLS, 2,CLS, 1-CCJ, 2-CCJ e 1-CIC;

2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1968 (nº 1.600-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S.A. CER e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 923 e 924, de 1968, das Comissões:

– de Projetos do Executivo e

– de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1968 (nº 1.609-B, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 922, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1968 (nº 1.659-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 921, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 922, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins e outros Srs. Senadores, requerendo, de acôrdo com o art. 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, a fim de que Sua Excelência preste informações no Plenário do Senado acêrca do Decreto nº 62.837/68 (dispõe sôbre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências), tendo:

PARECERES, sob nºs 915 e 916, de 1968, das Comissões:

– de Segurança Nacional, pela aprovação; e

– de Minas e Energia, pelo arquivamento.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 20 minutos.)

246ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Edmundo Levi – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Bezerra Neto – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 950, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1968, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Filinto Müller*.

ANEXO AO PARECER
Nº 950, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1968, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigorar com a seguinte redação.

"*III* – durante a vigência do contrato de trabalho a conta vinculada do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta dêste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

a) aquisição de moradia própria nos têrmos do artigo 10 desta lei;

b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

c) pagamento de dívidas fiscais inscritas, até 50% (cinqüenta por cento) da conta vinculada;

d) para satisfazer em juízo as obrigações e custas decorrentes de

decisões judiciárias condenatórias em causas nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até 70% (setenta por cento) da conta vinculada."

Art. 2º – O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º – A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas alíneas *c* e *d* do item III dêste artigo, se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal no caso da alínea *c* e mediante ordem judicial no caso da alínea *d*, necessária sempre expressa autorização do empregado optante.

§ 2º – Os Bancos depositários prestarão prontamente às Repartições fiscais e ao Juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3º – Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas *c* e *d* do item III dêste artigo não permitirem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a Autoridade fiscal e o Juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 951, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961 (número 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961 (nº 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Filinto Müller*.

ANEXO AO PARECER
Nº 951, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46/61 (nº 2.089-B, de 1964, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Na Comissão de Revenda de Material Pecuário, os reprodutores, machos e fêmeas, de bovinos, ovinos e suínos, serão cedidos aos criadores mediante a reposição por animais da mesma espécie, a prazo de 4 (quatro), 3 (três) e 2 (dois) anos, respectivamente.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação, tomados em consideração os seguintes pontos:

1º – os animais de reposição deverão ser da mesma espécie e grau de sangue dos cedidos em revenda;

2º – os títulos de posse definitiva dos animais revendidos só serão expedidos depois de totalmente efetuada a reposição em espécie;

3º – durante o prazo de vigência do contrato, o beneficiado estará

obrigado a manter segurados, contra acidentes, roubo e morte, os animais recebidos;

4º – o número de animais a serem cedidos obedecerá à real capacidade do beneficiário de mantê-los em condições técnicas e higiênicas satisfatórias;

5º – o beneficiário ficará sujeito à fiscalização e orientação técnicas das Repartições especializadas do Ministério da Agricultura;

6º – os favores da presente Lei só poderão ser concedidos ao mesmo criador, por mais de uma vez, quando provado o cabal cumprimento do contrato anterior.

7º – para cálculo do número de cabeças a serem cedidas, tomar-se-á em conta:

a) a existência de instalações, tais como: abrigos e bebedouros, sala de ordenha, brêtes e currais;

b) pastagens, naturais ou artificiais, na média de 1/2 (meio) hectare por cabeça de bovino e ovino;

c) existência de pocilgas higiênicas, com capacidade adequada para os animais requeridos;

d) capineiras, na proporção de 1 (um) hectare por bovino ou ovino;

e) silos, com capacidade proporcional ao número de animais requeridos.

Art. 3º – As Secretarias de Agricultura – por delegação do Ministério da Agricultura – receberão as propostas dos interessados e as julgarão, positiva ou negativamente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, em ordem cronológica.

§ 1º – As condições indispensáveis para ser contratada a permuta serão:

I – registro da escritura de propriedade;

II – título de eleitor do proponente;

III – atestado de idoneidade do proponente, fornecido pelo sindicato ou Associação Rural mais próxima da propriedade;

IV – laudo de vistoria da propriedade, que poderá ser feito por proposta da Prefeitura do Município no qual se localize a propriedade, contanto que tais laudos sejam visados pelo Coletor Estadual local.

§ 2º – Atendidas as condições descritas no parágrafo anterior, caberão às secretarias de Agricultura as seguintes providências:

I – aprovar a proposta;

II – providenciar o seguro dos animais cedidos em companhia especializada;

III – determinar o local onde o beneficiário deverá receber os animais, tomando em consideração a proximidade pastoril do pretendente.

§ 3º – As despesas do seguro e de transporte dos animais correrão por conta do beneficiário.

§ 4º – Os animais cedidos pelo Ministério da Agricultura deverão ter as seguintes características:

I – serem portadores de certificados que comprovem boa procedência;

II – serem portadores de atestados negativos de brucelose e imunidade periódica de aftosa, fornecidos por Veterinário;

III – serem marcados a fogo na perna esquerda, com sinal que demonstre sua vinculação ao Ministério da Agricultura.

§ 5º – Os animais devolvidos ao Ministério da Agricultura, em qualidade de reposição, não poderão ter idade superior à dos animais cedidos, nem inferior a 18 (dezoito) meses, em se tratando de bovinos, 12 (doze) meses, se ovinos, e 3 (três), se suínos.

Art. 4º – Os recursos para a execução inicial dos contratos de permuta, motivo desta Lei, serão destacados do Fundo Federal Agropecuário, dentro da sua finalidade específica, e serão de ordem nunca inferior a NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), anualmente, e terão caráter rotativo.

Art. 5º – Os animais destinados à permuta serão adquiridos pelo Ministério da Agricultura, em plantéis reconhecidamente bons, aí marcados e postos à disposição das Secretarias de Agricultura, para entrega aos beneficiários.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 952, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 276-A/65, na Casa de origem), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Nogueira da Gama.*

ANEXO AO PARECER
Nº 952, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (número 275-A/66, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 47, inciso 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ,DE 1968

Aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único – São aprovadas as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS relativas ao exercício de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 570/67*, de autoria do Senador Álvaro Maia, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 455/AP/Br, de 23-10-68);

– *Nº 1.020/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 591, de 22-10-68).

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 1.403/68*, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

– *Nº 1.404/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 1.406/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.413/68*, ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.414/68*, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Clodoaldo Costa, pelo nobre Senhor Deputado Garcia Neto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35/68, CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Geraldo Freire*, Líder da ARENA, em exercício.

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Floriano Rubin, pelo nobre Senhor Deputado Edil Ferraz, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei número 35/68, CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Geraldo Freire*, Líder da ARENA, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Façam-se as substituições propostas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra, como Líder, o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (como líder – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho sido procurado, principalmente por estudantes, que manifestam a sua surprêsa pelo silêncio que eu venho mantendo, segundo êles, no caso das arbitrariedades e violências que se vêm cometendo neste País.

Hoje mesmo, fui procurado por pessoas amigas que, em ouvindo o noticiário da "Rádio Alvorada", manifestaram a sua profunda surprêsa, misturada de indignação, por me conhecerem, ante o referido noticiário, que é, inclusive, preparado por funcionários desta Casa, em cujo noticiário se declara que, ontem, quando falava o Senador Mário Martins, verberando e condenando as violências praticadas no Rio de Janeiro, em socorro do Govêrno partiram, imediatamente, os Senadores Petrônio Portela, Eurico Rezende e Aurélio Vianna.

Passei a vista sôbre os jornais do Rio de Janeiro e os quatro que aqui tenho não fazem qualquer referência ao meu pronunciamento de ontem.

Um amigo meu estêve na redação de alguns jornais e a resposta foi a seguinte: "Jamais sabotaríamos um parlamentar, principalmente um da Guanabara, como o Senador Aurélio Vianna."

É que notícias não chegam.

Fui informado de que alguns repórteres de jornais, funcionários desta Casa, estão indignados, porque, vez por outra, declaro, desta tribuna, que sou a favor do funcionário que trabalha. Quer recebendo dos cofres públicos, quer recebendo do Senado Federal, que cumpra o seu dever em benefício da coletividade.

Não sou a favor, e nunca fui, de funcionários relapsos ou que, recebendo da Nação, dedicam-se ao mesmo tempo a trabalhos particulares. Aqui, nesta Casa, há os que empregam todo o seu tempo em atividades particulares, esquecendo-se que êsse tempo pertence ao Senado e que, ofendidos por isso, pensando, ao

certo, que eu os estava acusando, organizaram-se para omitir o meu nome da lista daqueles cujos pronunciamentos deveriam ser levados ao conhecimento do povo.

Abre-se um jornal e sempre as insinuações. Hoje, estou certo, repito – porque amigos meus estiveram com Diretores de jornais do Rio de Janeiro que contestavam a sabotagem – que sabotagem está sendo realmente praticada contra mim.

Sr. Presidente, que haja o silêncio, que êsses que defendem a liberdade de imprensa, que êsses que escrevem para jornais, que falam no que está aqui dentro como repórteres, sabotem, silenciem, façam a guerra contra quem exige que cada qual cumpra o seu dever, mas, Sr. Presidente, preparem noticiário verídico!

Ontem mesmo, o Senhor Mário Martins, logo após o seu discurso, procurou-me para abraçar-me e agradecer o apoio que eu lhe dava. E o noticiário declara que eu me unira aos líderes do Govêrno no combate ao Senador Mário Martins, que condenava as violências praticadas na Guanabara.

Que meus colegas Senadores relevem, mas eu não temo, de maneira nenhuma, campanhas dêsse tipo. Tenho enfrentado outras, e declaro, Sr. Presidente, que vou pedir os nomes dos funcionários do Senado que são repórteres, o setor em que trabalham no Senado, se estão assinando ponto e se estão cumprindo com os seus deveres. E podem acumpliciar-se, mudando, deturpando ou silenciando, que não os temo!

Cheguei a um pôsto, neste País, que me honra demasiadamente. Vim de baixo e ainda estou na planície. Eleito e reeleito diversas vêzes, sem comprar votos, não mendigo apoio, não peço, nem faço barganhas, não imploro noticiário e não temo notícias tendenciosas. Mas enquanto voz tiver, a usarei para protestar – protestar contra violências policiais. Silenciam! É essa a liberdade que querem êsses democratas? A liberdade para silenciarem, para não permitir que o povo saiba que há Senadores que protestam contra violências, simplesmente porque aquêles que assim agem não lhes são simpáticos? Pois usem dessa liberdade, abusem dela! O mundo dá muitas voltas, poderemos encontrar-nos em outras condições!...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu não estava presente – contra os meus hábitos – no início da Sessão. Portanto, não tive oportunidade de acompanhar o discurso de V. Ex.ª desde as primeiras palavras. Mas vejo, ao aqui chegar, que V. Ex.ª faz um relato sôbre uma deturpação feita na Imprensa com relação à posição de Vossa Excelência, face ao debate ontem travado nesta Casa, por iniciativa minha, no qual eu condenava, com veemência, a omissão do Govêrno, a cumplicidade de vários órgãos do Govêrno ante os crimes continuados, em escalada, que estão sendo cometidos pela Fôrça oficial, contra a mocidade livre e estudiosa do Brasil. É claro que V. Ex.ª não carece do meu testemunho, porque a Casa tôda acompanhou e vibrou com as palavras de V. Ex.ª. Ademais, está aí o *Diário do Congresso*, estão os Anais da Casa, relatando o que foi realmente a sua indignação, o seu protesto, tanto como Senador da Guanabara, quanto como homem, como criatura humana, face aos dolorosos e terríveis acontecimentos que se desencadearam no Rio de Janeiro e que estão ceifando vidas preciosas da mocidade guanabarina. Quero acreditar, no que se refere – e nisto não estou querendo interferir na matéria – quero acreditar, no que se refere a esta crítica injustamente jogada contra Vossa Excelência, que talvez tenha partido – isto é natural, comum, embora não seja justificá-

vel – de um equívoco com relação à pessoa. Na verdade, no meu discurso, fui contestado por três figuras, três colegas – dois dêles V. Ex.ª teve oportunidade de citar, na invocação dos nomes divulgados no jornal, e que foram os Senadores Eurico Rezende e Petrônio Portela, ambos Vice-Líderes do Govêrno. Então, haveria um terceiro. O terceiro, que realmente, dentro do seu direito de contestar as minhas declarações, dentro da sua posição de defender o Govêrno foi o nobre Senador por Santa Catarina – o Senhor Attílio Fontana. Foram os únicos que, realmente, tomaram parte nesse debate. V. Ex.ª depois veio, com suas palavras, trazer solidariedade ao companheiro e seu acendrado espírito democrático, a quem defendia uma causa, inteiramente, a favor da democracia. Quero crer que possìvelmente, quem redigiu a notícia, não estêve presente e deve ter feito confusão, porque seria, realmente absurdo que um profissional digno, sabendo que V. Ex.ª, realmente, sustenta a mesma linha que eu sustento, fôsse atribuir tal declaração a Vossa Excelência. Dando de crédito ao profissional, meus colegas de profissão, quero considerar que deve ter havido um equívoco de pessoa que não estava presente e que depois, naturalmente, se deixou levar por um lapso na citação nominal. Não há profissional que, realmente, vá dizer uma coisa por outra, quando é contestado por fatos, por testemunhas, por companheiros de bancada. Compreendo a indignação de V. Ex.ª e a injustiça cometida. V. Ex.ª faz bem em pelo menos defender as suas atitudes, não permitindo que elas sejam transformadas. V. Ex.ª o está fazendo, tenho certeza, menos pelo interêsse de que possam julgá-lo mal, ou possam suas palavras trazer qualquer descapitalização eleitoral, do que para manter a pureza, a verdade de suas declarações. Estou convencido, pelo que conheço da vida de imprensa no Brasil, que raramente se pode atribuir a uma intenção pessoal, dêste ou daquele profissional, com relação a esta ou àquela pessoa, porque o próprio profissional ficaria mal perante seus colegas. Estaria usando um instrumento indevidamente, transformando um instrumento numa arma. Estou convencido de que os fatos irão confirmar que houve realmente êrro de pessoa, como se diz.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador Mário Martins, não sejamos inocentes nesta questão que estou versando.

Estão, aqui, os jornais do Rio de Janeiro. O único dêstes quatro grandes jornais do Rio – não li os outros – que faz referências aos debates de ontem, quando se refere à minha pessoa é para declarar o seguinte:

"Debates acesos em tôrno dos acontecimentos entre estudantes e policiais na Guanabara ocuparam toda a Sessão matutina de ontem do Senado, dêles participando os Senhores Mário Martins, Attílio, Fontana, Petrônio Portela, Eurico Rezende e Aurélio Vianna..."

Continua o grifo:

"...êste último apoiando em parte, o seu colega carioca."

A maioria dos jornais, cujos repórteres estão aqui, sequer noticiam a minha participação no debate protestando contra as violências. É muito acaso, para ser acaso. Isto se vem repetindo sempre.

Não vamos ignorar a questão. Como V. Ex.ª, sou muito franco e não obedeço aos conselhos que tenho recebido muitas vêzes: "Não enfrente repórteres, que você está perdido, você está liquidado; trate-os muito bem, afague-os, êles gostam disto, confabule com êles, humilhe-se algumas vêzes, não importa. Quem dá o noticiário é o repórter." Naturalmente que eu não os incluo a todos, é claro, mas há muita coincidência.

Ora, Sr. Presidente, pouco se me dá que oitenta ou noventa por cento dos

repórteres sejam funcionários do Senado. A mim não interessa que trabalhem fora para completarem seus salários, que devem ser relativamente minguados, mas que cumpram o seu dever aqui dentro. Nunca falei tão claro como estou falando hoje.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com muito prazer.

O SR. ADALBERTO SENA: – Estou inteiramente solidário com V. Ex.ª no protesto, se não na mágoa que está exteriorizando. Mesmo que não houvesse essas referências à atuação de V. Ex.ª na manhã de ontem, ressalta o fato da omissão. E, ao que parece, tirando uma conclusão um tanto apressada das palavras do Senador Mário Martins, as omissões foram duas: do seu nome e do nome do Senador Attílio Fontana. Mas quero aproveitar a oportunidade para fazer uma observação que também corresponde a um sentimento que venho recalcando há muito tempo a respeito do noticiário divulgado pelos serviços desta Casa. Não me interessam casos de omissões, mas gostaria que os noticiários fôssem, pelo menos, exatos. Quanto ao que se passa nas reuniões de Comissões, fatos inteiramente acima das paixões, a gente verifica coisas incríveis no noticiário. Eu quero crer que haja excesso de trabalho, a que talvez corresponda uma pequena quantidade de trabalhadores. V. Ex.ª teve ocasião de chamar a atenção para êsse fato, com relação a nossos assessôres. O trabalho é intenso, avoluma-se a cada dia, sem que haja o correspondente aumento de trabalhadores. Mas, a título de exemplo, quero apenas citar um caso, ocorrido há poucos dias. Foi-me fornecida uma nota, parece que anteontem, a respeito da reunião da Comissão de Educação, da qual, faço parte. Então li o seguinte:

"Sob a presidência do Senador Menezes Pimentel, a Comissão de Educação e Cultura aprovou o parecer do Senador Adalberto Sena, favorável ao projeto que modifica dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de modo a beneficiar brasileiros que cursam escolas superiores no estrangeiro. A proposição, nos têrmos da mensagem presidencial (quero chamar a atenção para os têrmos "mensagem presidencial"), é da maior importância em face da grande penúria."

Ora, acontece o seguinte: dei parecer sôbre projeto do Senador Lino de Mattos, não sôbre projeto que tivesse vindo do Executivo, sob a forma de mensagem presidencial. Acontece, também, que não dei parecer favorável ao projeto. Pelo contrário, achei que o projeto não era conveniente e apenas aproveitei a idéia do Senador Lino de Mattos. A idéia dêle era permitir a matrícula nos cursos superiores, independentemente de exame vestibular, a candidato que tivesse o diploma de curso correlato ou equivalente. Achei que isso prejudicava direito de outros candidatos, que contrariava, mesmo, o princípio da igualdade de oportunidade que a nossa Constituição assegura, mas aproveitei a idéia determinando que no caso de vaga pode ser matriculado o excedente. No entanto, a notícia diz que dei parecer favorável a tudo isto e, ainda mais, que o projeto era oriundo de mensagem presidencial.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – A pior das ditaduras é a ditadura da mentira, a ditadura da inverdade, as notícias tendenciosas. São ditadores da pior espécie aquêles que veiculam notícias tendenciosas, inverídicas, acêrca de qualquer pessoa, de qualquer indivíduo; falsos profetas, elementos que, a serviço do êrro, fazem de conta que estão transferindo a realidade.

Sr. Presidente, amanhã ninguém se admire se ler nos jornais que o Senador Aurélio Vianna atacou a Imprensa Brasileira.

Os useiros e vezeiros da mentira camuflada sabem como utilizar êsses instrumentos para denegrir reputações alheias. Não pensam na sua reputação. Sentem-se como todo poderosos: fazemos os políticos e destruímos os políticos; podemos liquidá-los, ou através da notícia tendenciosa, falsa, mentirosa, ou através do silêncio, ou, mais profundo, através das insinuações, colocando mal, perante o povo, o político que se preza de cumprir com seu dever.

Mas já declarei que não os temo. Nunca os temi. Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, disputando o voto do povo é que cheguei a alcançar êsses postos. E não sei quantos dêles conseguiram isso, tão pobres quanto eu. Nunca vendi minha consciência, nem a minha pena, quando escrevia para os jornais. Quando repórter, nunca prejudiquei a um adversário meu, a um inimigo pessoal meu, a um político com o qual eu não concordasse, porque na missão de repórter, na missão de jornalista, eu tinha a obrigação moral, ética, de só dizer a verdade, de noticiar para conhecimento do povo, o que diziam até os meus adversários, o que êles pronunciavam da tribuna. Nunca trucidei a verdade. Nunca procedi sàdicamente, como certos sádicos que há por aí. Gozam, riem, divertem-se, satisfeitos, porque pensam êles que estão aniquilando os seus adversários, em potencial – diga-se, aquêles que exigem de todos o cumprimento do dever de todos, nas funções específicas que cada um dêles exerce.

Chego, às vêzes, às seis horas da manhã aqui, como os funcionários testemunham; saio, às vêzes, às cinco horas da manhã, como muitos testemunham. Venho sendo proibido por cardiologistas de ocupar a tribuna. E vou às Comissões e relato projetos. Pertenço aí a umas sete, oito ou nove delas, e dificilmente falto. Ontem, pertenci a três e as três se reuniram ontem. E quando saímos daqui já era depois de meia-noite. E procurei cumprir o meu dever, indo a uma e a outra e a outra.

Êsses sorrisos melífluos, êsses abraços me dão realmente asco, nojo, de tanta hipocrisia, de tanta falta de lealdade!

Sr. Presidente, então, um cidadão que não cumpre o seu dever, que não tem autoridade moral para condenar seja lá quem fôr, usa de uma estação de rádio para dizer que um Senador Federal – e não fôsse – aplaude violências contra pronunciamento de um seu colega, espalha miséria pelo Brasil inteiro, e depois: "O Senhor me desculpe" – com aquêle cinismo que enoja, principalmente quando o cinismo é praticado por moços, por jovens!

Que os nobres Senadores me relevem tratar de assunto de natureza pessoal. Que cada qual coloque à caso em si e diga à sua própria consciência como se conduziria. É que não me abastardo, nem me acovardo por mêdo de noticias tendenciosas de tendenciosos noticiaristas!

Falo em tese. Há exceções, graças a Deus. Há nobres, há caracteres ímpares, e estou-me referindo àqueles que fazem notícia no Senado. Quero ser bem claro. Embora tenha certeza de que as notícias tendenciosas continuarão, e agora com muito mais perfeição. Mas, ninguém se engane, nestes casos não sei recuar. Continuarei nesta tribuna, para desencargo da minha consciência, cumprindo com meu dever. Sempre fui e sou contra a violência! Sou contra ditaduras! Sou contra o totalitarismo seja de que procedência fôr! Nunca cortejei popularidade encobrindo meu pensamento. Os totalitários sabem que eu não sou totalitário, nem partidário do totalitarismo. Nunca os enganei e não os engano, estejam onde estiverem.

Sr. Presidente, protesto veementemente contra essa deslealdade, contra esta incapacidade, contra essa falta de pudor profissional, essa falta de caráter profissional. Quem deturpa a verdade é

sabujo, não merece o respeito de ninguém. Quem tem obrigação de informar bem e não o faz, não é digno de ocupar o pôsto que ocupa.

Se se pensou que, assim procedendo, levava ao silêncio, ao abastardamento da sua consciência, ao acovardamento o Senador Federal pela Guanabara – queiram ou não, é! – enganaram-se. Está aí a resposta. Continuem mentindo ou silenciando, deturpando as minhas palavras. Mesmo que meu protesto fique aqui, ou continue sendo deturpado, ouvirão, e agora vão ouvir na cara, sempre que faltarem com a verdade.

Sr. Presidente; era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Mesa entende de seu estrito dever fazer inserir, no único noticiário sôbre o qual pode exercer influência, a versão exata das palavras ontem aqui proferidas pelo Senhor Senador Aurélio Vianna, cuja meridiana clareza não ensejou a mais remota dúvida no espírito e na consciência dos seus colegas e de quantos o ouviram atentamente, como eu.

Por outro lado, não precisa o Senhor Senador Aurélio Vianna do testemunho da Mesa para ver reconhecido e proclamado o extremo devotamento com que se consagra ao Senado Federal, situando-se, desde o início de sua fecunda e multiforme atuação nesta Casa, entre os mais competentes, vigilantes e eficientes de nossos companheiros, intervindo sempre com a sua valiosa e muitas vêzes decisiva contribuição, nas numerosas Comissões que integra e neste Plenário, em tôdas as proposições de interêsse público submetidas à apreciação desta Casa do Congresso Nacional.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desgraçadamente, quando não estou presente às diferentes Comissões que tenho a honra de integrar, nesta Casa, ou quando não nos encontramos, na análise dos Projetos constantes da Ordem do Dia, vejo-me forçado a permanecer dentro de um drama cruciante, a focalizar, sempre, êste mesmo drama. Isto porque, na verdade, o Govêrno atual não quer permitir que o Brasil possa tratar de outros assuntos, uma vez que êle é obrigado, pelo menos ao povo, a dar prioridade aos seus protestos contra o crime que se desencadeou no País, crime que tem as suas origens na incapacidade ou submissão do Govêrno a fôrças antinacionais e antidemocráticas. O Govêrno pratica um crime ao permitir que, durante meses consecutivos, seus diferentes agentes, federais ou estaduais, se concentrem na guerra sem tréguas, desenvolvida contra a mocidade universitária e ginasial do Brasil.

Ontem, tive oportunidade de lavrar o meu protesto, nesta Casa, com relação à ação da Polícia da Guanabara. Esta, depois de espancar vários jovens, em Vila Isabel, jovens que tinham apenas usado de um direito legítimo, em qualquer democracia, qual seja o de fazer uma crítica à opressão reinante, depois dos espancamentos indiscriminados de jovens cariocas, passou à perseguição, na base de bombas de gás lacrimogêneo e de armas de fogo. Dêsse ataque resultaram uma morte e vários feridos gravemente.

Não podia eu, Sr. Presidente, como a Nação também não pode, ficar indiferente diante do crime de quem, cada vez mais abusa do seu direito de governar. Assim, dia a dia, através de perseguições e crimes, aumenta o seu raio de ação. Já não se detém diante de qualquer obstáculo, sobretudo, se o obstáculo é de ordem legal ou moral.

Protestei, então, Sr. Presidente, contra a invasão do Hospital de Clínicas" Pedro Ernesto", em Vila Isabel, contra

a violência cometida quando aquêle hospital ficou sujeito, durante quase uma hora, às bombas de gás lacrimogêneo e tiros de revólver, sujeito à explosão, uma vez que um dos Departamentos alvejados dispunha de mais de 20 cápsulas de etileno para os trabalhos de anestesia.

Admitia eu, Sr. Presidente, que o Govêrno, após ter saciado o seu ódio contra uma população indefesa e sacrificada, fizesse a gestação do seu crime, ruminasse o homicídio cometido e as tentativas de assassinato perpetradas, como costumam fazer, em diferentes países, os facínoras que, após levar o morticínio a determinada área, param, armam os seus bivaques, admitindo, pelo menos, que o inimigo tenha o direito de recolher os seus mortos e os seus feridos.

O que pensávamos, ainda na inocência vinda de outras épocas, é que as Autoridades, na Guanabara, sensibilizadas, acuadas, talvez, pela própria consciência ou, pelo menos, pelo julgamento público da cidade contra os crimes cometidos, não se animassem a novas investidas, não se atrevessem a subir novos degraus nesta marcha ascendente para o crime desenfreado que, entre nós, se instalou, com a complacência do Presidente da República, Marechal Costa e Silva.

Ora, Sr. Presidente, estava eu, na verdade, muito ingênuo: os facínoras, sabendo que têm as "costas quentes" – e que uns chamam de "costas quentes" e outros de "Costa e Silva" – compreenderam que têm o campo livre, que não há nada que pretenda detê-los, salvo a rebeldia dos moços, salvo a opinião contraditória da Nação. Mas para ambos, êsses obstáculos, sejam jovens que, no combate, na batalha aberta, portam apenas pedras contra armas de fogo, seja a opinião da mulher, do homem anônimo, do País inteiro, tais obstáculos são risíveis para êles. Não ùnicamente para os investigadores, ou soldados mandados, mas para seus chefes, para os que determinam, para os que armam a mão do crime, para os que municiam criminosos, para os que dão trânsito livre aos criminosos.

Compreenderam êles que, realmente, há palavras oficiais nesse sentido, que é nesse ritmo que a repressão prosseguirá, que o famoso diálogo entre o Govêrno e mocidade prosseguirá. É o ritmo da metralha, o ritmo do cassetete, o sistema cada vez maior da violência.

Então, essas criaturas animadas, dopadas por êsse exemplo, por essa omissão, por êsses conselhos de notas oficiais, não se detiveram diante do crime da véspera, não deram trégua à sua ação criminosa, mas, ao contrário, sentiram-se mais estimuladas para novas aventuras, porque, já agora, atuam como irresponsáveis, uma vez que a sombra de um poder, de uma autoridade maior, sôbre êles, se espalha, os ampara quase que os elogia, pouco faltando para chegar o momento da condecoração. Porque se resolveu estabelecer uma guerra interna no Brasil. Os moços nascidos em nosso território são tratados nem como estrangeiros no Brasil, mas, sim, tratados como inimigos; e há nota de autoridades militares e civis neste sentido; os moços, a nova geração, os que estão arriscando sua liberdade para um Brasil melhor, os que estão arriscando a própria vida para que a de todo o povo seja, mais tranqüila, são considerados inimigos externos, devem ser dizimados como se fôssem ratos de um movimento que pretende modificar a estrutura brasileira, como se se tratasse de uma peste, de uma calamidade em que cada qual tem o direito de matar o seu semelhante.

Já não basta prender, já não basta espancar. É uma autoridade, um agente público, pago pelos impostos do contribuinte, que fica com o direito livre de, pelas ruas, caçar transeuntes, treinar pontaria sôbre mulheres, crianças, trabalhadores, estudantes e pessoas de idade. Por que êste quadro, que se repetiu

24 horas depois? E, já aí, abatidos não dois estudantes, mas dois trabalhadores, um comerciário, que se encontrava numa janela, e um outro trabalhador, que se encontrava em plena rua.

Enquanto isso, indagamos: o Brasil tem Govêrno? Porque o Govêrno é, realmente, para, com a sua presença, impedir coisas dessa ordem! Onde está êsse Govêrno? Apenas nas confabulações de gabinete, para atentar contra a Constituição, para querer silenciar a voz dos representantes legìtimamente eleitos pelo povo?

O SR. EURICO REZENDE: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pois não!

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª vem, com insistência, invariàvelmente unilateral, procurando responsabilizar o Govêrno Federal por atos praticados por agentes de policias estaduais. Eu perguntaria a V. Ex.ª, e apelaria para que V. Ex.ª, ao responder, colocasse todo o empenho e tôda a presença da sua honestidade, que todos nós proclamamos: defende V. Ex.ª plenamente o que grupos de estudantes estão fazendo nas ruas dêste País?

O SR. MÁRIO MARTINS: – É a pergunta?

O SR. EURICO REZENDE: – Sim.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, respondendo à indagação do nobre Líder do Govêrno, devo declarar que, nesta quadra da vida brasileira, se ainda não perdi a fé nesta Pátria, é porque a sua mocidade, tão brava, tão generosa, tão idealista, vai para as ruas, para suprir a ausência de outros e lutar para que o Brasil não mergulhe, de uma vez por tôdas, na noite sombria do crime, da ditadura, da opressão.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não está respondendo. Está fazendo uma digressão. Fiz uma pergunta específica.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª quer saber se apóio os estudantes?

O SR. EURICO REZENDE: – Não é a estudantada tôda que está participando dêsse processo predatório. V. Ex.ª não coloque, não tenha a vaidade política de entender que tôda a mocidade está participando dêsse processo. Não está. V. Ex.ª, no instante em que entende que o Govêrno declarou guerra à mocidade e que, por via de conseqüência, está contra o Govêrno, deve ter lido, no mesmo noticiário em que se contiveram as suas dardejantes acusações, a reportagem da recepção carinhosa e das palmas fervorosas recebidas pelo Presidente Costa e Silva na oportunidade da sua alta paraninfia num estabelecimento de ensino em Juiz de Fora. Fiz perguntas sôbre grupos de estudantes, porque V. Ex.ª não se iluda, a mocidade tôda não está nisto, V. Ex.ª recorra a estatísticas e verá que contará apenas 2 ou 3% no máximo; esta expressão de unanimidade é pelo vozerio de V. Ex.ª e, então, tem-se a impressão de que é a unanimidade, mas não é, é um grupo atuante e talentoso, é tão talentoso que encontramos a prova dêste talento na presença de V. Ex.ª na tribuna. Esta minoria consegue empolgar V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Respondo ao aparte do nobre Líder do Govêrno, Senador Eurico Rezende: S. Ex.ª invoca estatísticas que são ignoradas da Nação, a propósito de dizer que percentagem da mocidade de estudantes estaria inclinada por esta ou aquela posição.

Se S. Ex.ª pudesse falar em nome do Govêrno que S. Ex.ª representa, dizendo que o Govêrno iria permitir que o povo viesse a se manifestar pelo voto direto para afirmar as suas posições e suas definições, seria outra coisa; se permitisse que os estudantes se reunissem em suas instituições sem ser coagidos pela Polícia, sem ser espancados, metralhados, sem ser presos em massa como aconteceu na reunião no interior de São Pau-

lo, para tratar de seus problemas, para eleger aquêle que deve dirigi-los e libertar aquêles que eram condenados, aí sim, nós teríamos o resultado dessas eleições e V. Ex.ª poderia desmentir. Mas o Govêrno que V. Ex.ª representa não permite que os estudantes se reúnam pùblicamente. E não só não dá essa permissão, como os agride, invade escolas, quando êles estão reunidos para tratar de suas linhas políticas. Então, V. Ex.ª há de reconhecer que se essa gente, apesar de estar sendo batida, acossada até por cães, e por cães de tôda natureza; se êsses estudantes reagem e comparecem aos comícios, às reuniões, se vão presos mesmo com risco de suas próprias vidas, é porque representam êles, na verdade, o pensamento vigoroso da sua geração.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª insiste em que êsses grupos, aliás pequenos, vivem a defender reivindicações desejando melhores condições de ensino e drenagem de maiores quantitativos de recursos técnicos e financeiros para os Colégios e Universidades. E V. Ex.ª procura caracterizar que o movimento dêsse grupo minoritário é sadio. V. Ex.ª foi ontem, para muita honra nossa, Presidente de uma Comissão importantíssima, nesta Casa, qual seja a Comissão Mista incumbida de dar parecer sôbre um projeto estabelecendo um Fundo para o desenvolvimento da educação, projeto da maior importância. Perguntaria, então, a V. Ex.ª, se êsse pequeno grupo, que procurou V. Ex.ª para inspirá-lo nesses discursos, procurou também V. Ex.ª para fazer sugestões quanto a êsse projeto de lei. V. Ex.ª, que foi o Presidente da Comissão, é, portanto, a pessoa mais indicada para responder.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vou responder, e creio que com isso poderemos passar para outra parte, para outros detalhes do tema que nos conclama no momento.

Tranqüilamente, cômodamente, sentado em sua poltrona de Senador o nobre Líder do Govêrno pergunta se eu, na qualidade de Presidente da Comissão – pois não? – se eu teria entrado em contacto, ou, se teria sido procurado pelos líderes estudantis, no momento em que se analizava projeto de tão grande repercussão. Peço a S. Ex.ª que acompanhe meu pensamento. Eu desejo que a Casa acompanhe minha resposta. Como seria difícil eu, daqui, conseguir abrir os portões dos cárceres onde estudantes de todos os Estados do Brasil estão presos, impedidos de conversar sequer com seus familiares, e com seus advogados. E quanto mais difícil seria êles conversarem com um Senador, cômodamente sentado numa poltrona do Senado da República, em Brasília.

O SR. EURICO REZENDE: – Isso é sofisma.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mesmo como Senadores poderemos ter diálogo com êsse grupo que está encarcerado, e mais do que isso, está sendo humilhado?

O SR. EURICO REZENDE: – A resposta não homenageia a seriedade de V. Ex.ª. V. Ex.ª apenas exalta o seu poder de sofismar.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me faz uma pergunta. Indaga por que não estive em contacto com êsse grupo. Eu digo o que está nos jornais; que parte dêsse grupo está prêso. Prenderam 700 pessoas em São Paulo. Setecentos jovens estão presos. Mandaram-nos para a rua? Não. Foram mandados para seus Estados, para continuarem presos, respondendo a processos, a maioria dêles. De modo que o Senador Eurico Rezende não foi feliz na tentativa de querer desmontar o meu humilde discurso, quando verifico que, realmente, espontâneamente,

êle me havia dado o argumento para responder àqueles que não querem, neste momento, ter a tolerância, ter respeito para com os que estão lutando bravamente. Não há ninguém que possa, neste momento, conversar com êsse grupo, a não ser os carcereiros dêsse grupo. Não quero dizer que V. Ex.ª poderia conversar com êles nessa condição, mas duvido que mesmo como Senador, V. Ex.ª teria a liberdade de conversar com os presos, com êsse grupo, porque êles foram presos precisamente numa hora em que deveríamos conversar.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª permite uma nova intervenção?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Dentro em breve.

O SR. EURICO REZENDE: – Meu aparte, agora, será cooperativo, Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Deixe-me terminar meu pensamento. Quando eu dizia que, além de encarcerados, êles estavam sendo humilhados...

O SR. EURICO REZENDE: – Permite-me, Ex.ª?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Darei o aparte a V. Ex.ª, queira aguardar, apenas para não quebrar meu discurso.

O SR. EURICO REZENDE: – Serei rápido, desejo não perder a oportunidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quero que V. Ex.ª compreenda bem que a insensatez está dominando grande parte dêsse Govêrno. Estando em São Paulo procurei o Diretor da Polícia Federal, que, como disse no meu discurso, deu-me uma boa impressão, de grande polidez e isenção. Em dado momento, adverti S. Ex.ª, General Silvio Correia de Andrade, acêrca de informações que chegaram a meu conhecimento: a Polícia pretendia raspar os cabelos dos jovens, num excesso de brutalidade, de exibição de fôrça junto a estudantes encarcerados. Qual a finalidade, o objetivo, a vantagem de uma autoridade em se diminuir justamente contra presos indefesos, acadêmicos, rapazes que amanhã – queiram ou não – irão governar esta Nação? Então, submetê-los a vexame, a êsse tripúdio de raspar-lhes as cabeças, ùnicamente com o objetivo de desmoralizá-los?!

Declarou-me o General Sílvio Correia de Andrade: "Pode V. Ex.ª estar tranqüilo, pois isto jamais acontecerá aqui. Nunca será dada ordem dessa natureza contra os presos."

Pois bem! Aqui está, na *Fôlha de São Paulo* de hoje:

"Os 22 do Carandiru"

Êsses "22 do Carandiru" são daqueles setecentos estudantes com os quais o nobre Senador Eurico Rezende quer que eu vá conversar ou que êles venham conversar comigo em Brasília, sôbre problemas que a êles interessa e que estão afetos à nossa apreciação...

O SR. EURICO REZENDE: – Não discriminei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...êsses "22 do Carandiru" com os quais gostaria muito de conversar sôbre o assunto, mas sôbre os quais não tenho a mesma opinião que o nobre Senador Eurico Rezende defende.

Então, diz a *Fôlha de São Paulo*:

"Cabelo cortado à americana, macacão azul claro e japona azul-marinho, recebendo o mesmo tratamento dos presos comuns, os 22 estudantes levados anteontem, no final do dia, para a Casa de Detenção, no Carandiru, dizem não saber até agora, porque continuam presos, já que a maioria dos que, como êles participavam do Congresso da UNE, em Ibiuna, foi solta desde o dia 17.

"Disseram – afirma um dos presos – que só os líderes e os mais implicados ficariam presos, mas nós não somos nem líderes nem mais impli-

cados do que os que foram soltos. E se fôsse êsse o caso, é claro que êles teriam nos mandado para o Forte de Itaipu, como fizeram com o Vladimir, o Travassos e os outros."

O que eu queria, nobre Senador Eurico Rezende, é que V. Ex.ª, dando cumprimento ao exercício da Liderança, tivesse a preocupação de não permitir que à sombra de suas palavras, debaixo do uso de sua autoridade, outras autoridades viessem a praticar atentados desta natureza. Assim, nós estaríamos, realmente, trabalhando. Êsse é o meu desejo. Devo declarar que não tenho nenhum desejo de derrubar o Presidente da República. Desejo que êle vá até o fim de seu mandato, e que atue, até o fim do mandato, como Presidente de todos às brasileiros, não como chefe de um grupo, S. Ex.ª falando, em Minas, os tratou como "meus afilhados", e pela primeira vez nos promete que assim pretende agir.

O que não é possível é ficarmos aqui admitindo que os estudantes não têm sensibilidade para determinados problemas. Pergunta o Senador Eurico Rezende por que eles não falam comigo. No entanto, S. Ex.ª sabe que, além de presos, êles estão submetidos a um sistema que realmente não honra a ninguém. Não honra o Brasil êsse sistema de carcereiros se prevalecerem de sua fôrça para tripudiar sôbre encarcerados inermes, em suas mãos. S. Ex.ª recorda bem como tôda a Nação, que, quando houve agitação muito mais intensa na França, o Presidente Costa e Silva fêz questão de declarar logo, para a Nação e o mundo, com aquela frase textual que nós poderíamos dizer, óbvio: "Eu não sou De Gaulle". Evidente. Ninguém iria confundir o Presidente Costa e Silva com o Presidente da França; ou o Marechal Costa e Silva com o General De Gaulle. Mas, a verdade é que V. Ex.ª, olhando as estatísticas, que sempre gosta de invocar, irá verificar que não houve mortos na França. O assunto foi solucionado, resolvido, contemporizado. Houve, enfim, uma fórmula, sem que houvesse mortos, por quê? Porque, naturalmente o General De Gaulle não era o Marechal Costa e Silva, conforme o Presidente da República reconheceu de antemão.

O SR. EURICO REZENDE: – Permita-me V. Ex.ª *(Assentimento do orador.)* Se V. Ex.ª fosse Senador em França, teria combatido o General De Gaulle, pelo simples fato de haver reprimido. Não posso aceitar, agora, a discriminação que faz, entendendo que só são dignos de conversar com V. Ex.ª, em têrmos de Educação...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Até os criminosos podem conversar comigo, eu converso com muitos elementos que considero criminosos e que estão numa facção política – não nesta Casa – converso, eu sou um jornalista, tenho que conversar com tôda classe, sobretudo tenho gôsto de conversar com quem se preocupa com os destinos do Brasil, esteja onde estiver.

O SR. EURICO REZENDE: – Até em caráter monopolístico, isto eu reconheço. Mas V. Ex.ª não me compreendeu. .Eu perguntei se líderes estudantis haviam conversado com V. Ex.ª, na qualidade de Presidente da Comissão do Fundo Educacional, exibindo reivindicações, propondo fórmulas, fazendo críticas, de qualquer maneira tomando parte no processo legislativo relacionado com os atendimentos daqueles apelos. E V. Ex.ª me disse que não podia, porque os líderes estão presos. Então, V. Ex.ª, respondendo a mim, em bom português, não implìcitamente, mas explìcitamente, que os únicos líderes em que V. Ex.ª vê autoridade para conversar sôbre o assunto são aquêles que estão presos, os outros não são dignos da atenção de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu acho que não honra V. Ex.ª essa tentativa pueril de uma intriga neste tom e dêste pêso; ridícula no conteúdo, e em dimen-

são. V. Ex.ª sabe que aquêles que não estão presos estão arriscando a vida nas praças públicas. E não vão, neste momento – e fazem muito bem – parar a sua luta, que é uma luta de vida e morte, para ouvir uma análise e consulta em tôrno de projetos que não estão identificados com o sentimento dêles. Porque já de véspera...

O SR. EURICO REZENDE: – Como, Ex.ª?

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...o que se disse, e os estudantes sempre condenaram, é que nós estamos, o Govêrno atual está transformando o sistema de educação no Brasil, fazendo com que êle fique sujeito às doações, sobretudo de entidades estrangeiras. E V. Ex.ª há de se recordar de que, nesses conselhos, sejam de administração de fundos, sejam outros, se dá uma representação àqueles que estariam financiando, como empresários, o sistema de remodelação da educação. E em matéria de educação, o que fizemos ou se está fazendo, é por inspiração de uma filosofia norte-americana, que é sistema...

O SR EURICO REZENDE: – Então não há jeito de discutir com V. Ex.ª...

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...sistema de fundação,...

O SR. EURICO REZENDE: – Confesso que capitulo. E agradeço a atenção de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com isso V. Ex.ª acaba de ter um daqueles momentos que notabilizaram V. Ex.ª mas que, ùltimamente, não estavam muito presentes, momentos de sensatez.

Nestas condições, Sr. Presidente, uma vez que o nobre Líder, Senador Eurico Rezende, considera a inutilidade de debater comigo, pela circunstância de eu não poder estar convivendo nos cárceres, para saber a opinião dos que são vítimas dessa reformulação, quero retomar, para concluir – se fôr o caso – o meu discurso.

Vimos, então, que 48 horas após o assassinato do estudante em Vila Isabel, estas mesmas fôrças, estimuladas pela omissão ou pela proteção das autoridade presentes, desenvolveram novos tiroteios contra quem se encontrava desarmado e acabaram por matar 2 jovens trabalhadores, cada qual com menos de 22 anos de idade.

A minha vinda à tribuna é menos para protestar, é menos para lavrar a minha indignação, menos para levar a minha solidariedade à família brasileira, do que tentar o impossível, tentar a possibilidade de haver um milagre, que seria a explosão de consciência por parte do atual Govêrno e compreender que êsse processo não leva a um sucesso, ao êxito, a um desfecho feliz. Compreender que a inércia ou as palavras dúbias estão permitindo que autoridades subalternas usem da prática do crime, como instrumento diário, natural, corriqueiro, para reprimir aquilo que a Constituição assegura, que é o direito de um cidadão livremente se manifestar e expressar a sua opinião.

Desgraçadamente, Sr. Presidente, por mais que se apele – e não é só no Senado que êsses apelos são feitos, é no Brasil inteiro – por mais que se clame, por mais que se pergunte onde está êste Govêrno, ou quando vai o Govêrno despertar, ou demonstrar sensibilidade para conter uma situação que prejudica a Nação, que desmoraliza o País, que deveria roubar noite de sono dos próprios dirigentes, nada se consegue. E o que se deseja é uma mobilização de consciências. Ainda hoje, esporàdicamente, vimos a manifestação do Ministro das Relações Exteriores pugnando também pela mesma causa.

Sr. Presidente, unamo-nos conservando as nossas divergências, os nossos antagonismos – unamo-nos neste mínimo, que é o de preservar a tranqüilidade da Nação. O que desejamos é o milagre da grandeza que está tardando e que, pa-

rece, não virá jamais. E é por essa circunstância, mobilizado por êstes altos propósitos, que sou obrigado a usar e abusar do direito da tribuna para conclamar aquêles que têm escamas nos olhos e pedras no ouvido, e – pior do que tudo – em vez de coração dentro do peito, só têm pedras, insensíveis, que são insensíveis ao clamor nacional e ao julgamento que a Nação dêles já faz, neste momento, insensíveis à perspectiva de virem um dia a prestar contas dêstes crimes nascidos, muitas vêzes, de mãos não autorizadas, mas que, sem dúvida atuam em função da indiferença estimulante que o Govêrno vem dando aos criminosos. Soltos nas ruas brasileiras, munidos de armas compradas com impostos dos contribuintes, procuram usar de uma autoridade que não está na Lei. Barrando, ao mesmo tempo, o caminho da mocidade, tentam acovardar a nova geração, sem se darem conta de que um País cuja mocidade é acovardada é um País vulnerável, capaz de se tornar prêsa fácil, sem resistência, de qualquer aventureiro externo.

Temos a obrigação de reconhecer que, acima de todos os canhões, de todos os navios, de todos os aviões, de tudo quanto há de poderio militar, o que há de mais forte, o que há de mais seguro para a defesa do Brasil é, precisamente, a mocidade. Se não fôr exterminada, se não fôr colocada como está sendo, esta mocidade antes de se preparar para uma defesa externa, terá que ir para o holocausto total, para que o Brasil não seja ocupado pelo telefone. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Daniel Krieger, como Líder do Govêrno.

O SR. DANIEL KRIEGER (sem revisão do orador.): Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando ainda jovem advogado no Rio Grande do Sul, sob o império do Código revogado pelo atual, existia uma dirimente, a da perturbação dos sentidos e da inteligência pela paixão. Só assim, Sr. Presidente, concebo a atitude do Sr. Senador Mário Martins. Eram os mais nobres, os mais dignos, os que poderiam receber o benefício dessa dirimente, que excluía qualquer dolo e absolvia os que agiam dominados por êsse sentimento.

O Sr. Senador Mário Martins tem ocupado a tribuna diàriamente, para defender os estudantes. Se há classe que merece a nossa estima, o nosso respeito e a nossa admiração e que encerra as nossas esperanças, é a dos estudantes. Mas nós estamos num regime democrático, cujo princípio assente é o da universidade da Lei para todos. O estudante que desrespeita a Lei, como qualquer outro cidadão, tem que merecer a punição e a repressão. Não há sociedade organizada que sobreviva em estado de direito quando qualquer classe tiver o direito de violar os princípios que se consagram nas leis.

Atendo ao aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito agradeço a V. Ex.ª, e, inicialmente, peço desculpas por ter interferido antes do momento azado. V. Ex.ª diz que os estudantes, os moços que desrespeitam a Lei não devem ficar impunes nas suas arremetidas. Minha pergunta é singela: E quanto às autoridades que também infringem as leis contra os moços que estão usando do seu direito, já viu V. Ex.ª ser punido algum dêsses criminosos? Já viu V. Ex.ª concluído algum dêsses inquéritos? Os cadáveres estão aí, as cruzes estão povoando o Brasil. Poderia V. Ex.ª dizer-nos os nomes de alguns dêsses sicários que tenham sido afastados dos seus cargos?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Se V. Ex.ª se ativesse ao campo jurídico, não teria nenhuma razão. O aparecimento de qualquer cadáver não implica em responsabilidade.

Todos nós deploramos – eu o faço, e V. Ex.ª sabe com que sinceridade – êsses acontecimentos que estão angustiando a vida do Brasil. Não são acontecimentos isolados. O Brasil não é uma exceção. Todo o mundo está sofrendo essa mesma angústia, todo o mundo está padecendo êsse mesmo sofrimento. Na Alemanha, país que tem séculos e séculos de civilização, um estudante também foi ferido e inutilizado para sempre, no exercício de um direito que julgava seu e os outros consideravam atentatórios à sobrevivência dos princípios que defendiam.

Sr. Presidente, com o que não concordo é que se estimule a subversão, que se dê aos estudantes o *"bill* de indenidade*".* Não! Êles são, como todos nós, responsáveis perante a Lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não poderiam êles se reunir em São Paulo, porque isto está vedado pela lei; não poderiam sustentar a revivescência de entidades que foram declaradas extintas e cuja extinção foi aprovada pela própria Constituição.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não poderiam êles, Sr. Presidente, receber instruções de fora, para perturbar a vida do Brasil e trazer intranqüilidade à Nação!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quando V. Ex.ª disse que os estudantes não poderiam ter-se reunido em Ibiúna, apenas queria lembrar que, desta vez, V. Ex.ª não tem o apoio do companheiro, do Vice-Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, que, em discurso, reconheceu que os estudantes tinham êsse direito. E mais: V. Ex.ª – que é um bom advogado, que é, eu reconheço, um homem liberal, cujas convicções, cujas lutas eu respeito, não havendo, de minha parte, restrições à sua posição – ...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sou muito grato a V. Ex.ª

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...há de reconhecer autoridade do que há de maior neste sentido no Brasil, que é a Suprema Côrte, que também já decide em acôrdão, que não constitui crime a reunião para restabelecer uma entidade fechada, como a União Nacional dos Estudantes.

Então, vê V. Ex.ª que não há crime. Disse V. Ex.ª que os estudantes querem *"bill* DE INDENIDADE", e eu digo que quem quer, quem usa, quem tem êsse *bill* são as autoridades que estão matando estudantes...

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª vai-me permitir uma interrupção. Já que V. Ex.ª, com muito prazer da minha parte, invoca a Constituição, eu fico muito feliz quando essa Constituição, tão mal tratada, qualificada de reacionária, é invocada.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Perdão, eu não invoquei a Constituição, eu não dei *"bill* de indenidade" à Constituição. A tanto não vou!

O SR. DANIEL KRIEGER: – A Constituição permite a reunião sem armas, desde que seja localizada e autorizada pelos Podêres Públicos. Onde houve autorização para que êles se reunissem?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Posso fazer uma pergunta a V. Ex.ª?

Onde V. Ex.ª, como um dos constitucionalistas do ano, onde V. Ex.ª encontra na Constituição a obrigatoriedade de o dono da casa pedir licença a qualquer autoridade para reunir gente em sua casa? Se êles estavam numa propriedade particular, numa fazenda, não tinham que pedir licença, e V. Ex.ª sabe disso. A não ser que V. Ex.ª já queira derrubar

uma das poucas boas coisas da Constituição, que é o direito de propriedade.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª não pode atribuir-me o desejo de derrubar o direito de propriedade. Mas nada há de absoluto na vida, tudo tem a sua relatividade, como afirmava Einstein. Ninguém pode se reunir na propriedade privada para contrariar a Lei.

A UNE foi dissolvida. Não sei se sabiamente, mas foi dissolvida. Todos os atos praticados pelo Govêrno Revolucionário encontraram consagração nos dispositivos transitórios da Constituição; portanto, não são susceptíveis de discussão. Se êles se reuniram com o objetivo de restabelecer uma entidade que fôra, pela Lei, proscrita, êles estavam violando a lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai continuar a me permitir prefiro a companhia – embora aprecie muito a de V. Ex.ª –, prefiro a companhia do Supremo Tribunal Federal, nesta matéria.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Eu fico muito feliz em que V. Ex.ª tenha êsse pensamento, porque sou um indivíduo, uma pessoa, e o Supremo Tribunal Federal é uma coletividade, à qual todos nós prestamos respeito e acatamento. Mas tenho esta opinião e não posso admitir que os estudantes saiam às ruas, como V. Ex.ª defende, todos os dias, incendeiem carros, depredem propriedades privadas e atentem contra a autoridade pública.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Diz V. Ex.ª que não concorda que a mocidade saia diàriamente pelas ruas para fazer agitação, passeatas, depredar. V. Ex.ª quer negar o direito de a mocidade ir à rua. Aí V. Ex.ª se coloca até contra o grande poeta nacional, o nosso grande bardo, Castro Alves, que V. Ex.ª cantou, possìvelmente, na sua mocidade, e que dizia: "A praça é do povo, como o céu é do condor..."

O SR. DANIEL KRIEGER: – Prefiro ficar com a Constituição e contra Castro Alves.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Inclusive nós, Senadores, podemos discutir aqui, mas não sei se na rua...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Senador Mário Martins, V. Ex.ª acaba de me dar melhor argumento. V. Ex.ª fugiu para a poesia e para o sonho. Fique V. Ex.ª, na poesia e no sonho e eu fico na realidade...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não! V. Ex.ª fica com o pesadelo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – A Constituição não permite passeatas; permite reuniões autorizadas pelo Govêrno, em locais préviamente designados.E se êsses locais forem inacessíveis, têm êles, os promotores, o direito de recorrer ao Poder Judiciário – suprema garantia dos direitos neste, País.

Mas, Sr. Presidente, não é possível o Govêrno cruzar os braços, diante da subversão. Fala-se em esquerda, em direita. Admitamos que haja esquerda e direita. O Senador Mário Martins tem falado muito em nazismo e trazido, repetidamente, a êste Plenário conclusões segundo as quais certos fatos decorrem de regime nazista, inclusive o caso dos assaltos aos bancos.

Quem conhece um pouco de História, quem examinou os fatos, sabe que êsse processo foi usado na Rússia soviética e que Stalin participou do assalto ao Banco de Tiflis. Nenhum processo dessa natureza foi realizado na Alemanha nazista, o que não quer dizer que eu esteja defendendo o nazismo.

Já disse, e reafirmei, desta tribuna: ninguém pode atribuir à corrente de direita o assassínio do oficial americano, realizado cruelmente e sem quase nenhum protesto neste País. Ninguém pode atribuir à direita o assassínio do oficial americano, que estava cursando uma escola

no Brasil, no desejo muito nobre, que todos, temos, do maior intercâmbio entre os povos. Pode haver manobras de direita, e creio mesmo que há. Mas, tanto as de esquerda quanto as de direita devem receber a condenação frontal dos homens democratas.

Esta é a realidade a que ninguém pode fugir. Não se pode ter a face de Janus, defender apenas uma posição, esquecendo a outra posição.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai-me permitir, uma vez que invoca Janus, reconheço que V. Ex.ª seria incapaz de ter duas faces. Estou convencido de que, se V. Ex.ª fizesse uma consulta, chegaria à mesma conclusão. Nunca se poderá admitir que quem está lutando abertamente, com risco de vida, nas ruas, nas praças, tenha preferência por outros processos, como os de atentados pessoais. Eu diria que seria um insulto à mocidade brasileira. Só um beleguim seria capaz de dizer uma coisa dessas, o que não acontece com V. Ex.ª que é um homem que respeito. A todo instante, espontâneamente, faço praça dêsse reconhecimento, das virtudes liberais e democráticas de V. Ex.ª, embora possa admitir divergências, idéias com as quais não esteja em comunhão. Mas não há exemplo de um grupo que lute abertamente, sem armas, apenas com pedras e paus, que luta enfrentando balas, enfrentando tanques, enfrentando cavalaria, enfrentando cães, que essa gente durante o dia atuasse assim, com desprendimento heróico, na minha opinião, inconcebível, e depois êsse mesmo grupo fosse armar bombinhas, fôsse fazer o atentado covarde, torpe. E assim como V. Ex.ª não admite que haja duas faces em quem julga, seja eu ou seja V. Ex.ª, também não devemos admitir duas faces numa mocidade que atua desta maneira. De modo que não temos elementos, nem eu, nem V. Ex.ª, para dizer que os atentados são praticados por êste ou aquêle grupo. O que temos o direito de falar é que há um Govêrno impotente para coibi-los.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Quero dizer a V. Ex.ª que não atribuo à mocidade nenhum dêsses atentados. A mocidade, por sua própria formação, é generosa. Isto reconheço e sempre tenho proclamado. Mas o fato de ser idealista e de ser desprendido – os idealistas e os desprendidos muitas vêzes chegam ao fanatismo – não quer dizer que não extrapolem, não nos atentados, mas nas suas atividades, aquêles limites que a Lei demarca como o necessário à sobrevivência da democracia.

Ainda vem em meu socorro o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, na solidariedade constante que nos liga, para lembrar que os grupos que agem de um e de outro lado podem não ser ligados a nenhuma das correntes estudantis, mas se aproveitam da oportunidade para delas tirar proveito. E nós, todos nós, o Senado da República, a Câmara, a Nação inteira, deveríamos repudiar êsses atentados, porque por mais que se lancem os olhos sôbre todos os regimes e por mais que se encontrem defeitos no regime democrático, nenhum é superior á êste, para que os homens possam conviver com dignidade.

O Presidente não se acumplicia com nenhuma violência praticada, mas tem o dever estrito da manutenção da ordem material. Isso compete, pela Constituição, inicialmente, aos Estados. Sòmente quando êstes não têm os recursos necessários é que invocam as fôrças federais, que são as Fôrças Armadas do Brasil.

Na Guanabara, quero dizer – porque é do meu feitio não fugir à responsabilidade – ao seu Governador, que não é meu correligionário e não foi eleito por nós e não pertence à ARENA, mas acho que está cumprindo com seu dever, é que deveriam ser feitas as advertências, as críticas. Não ao Govêrno Federal, que só entra, na manutenção da ordem nos Es-

tados, como recurso final, quando essas Unidades não dispuserem dos recursos necessários para a manutenção da ordem. E aí entra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com uma intervenção federal, se quiser extremar o processo.

Não quer o Govêrno da República violentar nenhuma consciência e nenhum Governador, mas o que não pode é cruzar os braços diante da desordem.

Lamentamos e sofremos, e sofremos como ninguém mais sofre, quando tomba um estudante, mas sofremos também, da mesma forma, quando tomba um outro brasileiro, vítima – e aí quero afirmar a V. Ex.ª do desbordamento da juventude, porque os que morreram ontem nada tinham com a contenda que se travava; foram vítimas dêsse desbordamento natural, creio, mas que merece a repressão da lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai-me perdoar, mas não posso concordar com V. Ex.ª V. Ex.ª não queira responsabilizar os moços pelos assassínios cometidos ontem, ainda que indiretamente, porque, se houvesse liberdade, se não tivesse sido fechada a UNE, se o Govêrno respeitasse o direito de os moços se reunirem nas suas faculdades, não teria havido, primeiro, manifestações nesses locais, êles as fariam dentro das suas Universidades; segundo, quem estava armado? Os estudantes? Não, a Polícia, as fôrças militares é que sempre estão armadas. Aí é que vai uma crítica pessoal a V. Ex.ª que, no meu modo de ver, não pode pretender transferir, ainda que indiretamente, a responsabilidade dessas duas mortes para as costas dos que estão lutando desta maneira, sem armas e contra armas, porque não lhes dão o direito de se reunirem nas suas próprias escolas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª não está sendo exato. Não há nenhuma proibição de reunião em local demarcado; há é proibição, inspirada na Constituição, de passeatas movimentadas que perturbem a ordem pública, o tráfego, o comércio e que inquietem tôdas as classes do Brasil. E pergunto a V. Ex.ª: V. Ex.ª acha justo que os estudantes ataquem os que dirigem os carros e exijam contribuições?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª acompanhar o noticiário dos jornais, vai ver que quando atacam carros, é porque os carros são carros oficiais, e na maioria das vêzes têm como passageiros policiais armados.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Êles têm cobrado pedágio!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Meu caro – permita-me que o chame de meu caro nesta hora, e o faço com muita satisfação – veja V. Ex.ª que a publicidade, a informação vai deturpando a visão da gente. V. Ex.ª se coloca, pela má informação, num desvio, contra o romantismo, e eu reconheço que V. Ex.ª é um romântico, como, de resto, são os bravos homens do Rio Grande do Sul. O que é o pedágio cobrado pelos estudantes? O estudante se aproxima do automóvel e solicita uma contribuição.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Solicita na violência. É uma extorsão!

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª aí estaria insultando todo o povo carioca, se ficasse amedrontado com a aproximação dos estudantes. Pois bem, o que há é uma campanha generosa.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Eu ouvi de muitos cariocas, que não reputo com falta de coragem, que não iam reagir contra estudantes que pedem dinheiro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Posso dar o meu testemunho a esta Casa, com outros dois colegas da Guanabara, e nós temos alguma autoridade para falar em nome do povo que representamos. Devo dizer que é um movimento romântico.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª chama romântico a tirada de dinheiro do semelhante?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Ninguém mete a mão na carteira de ninguém, V. Ex.ª exagera. Não há nenhum estudante que meta a mão no bôlso do transeunte.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Êles dizem: "A bôlsa ou a vida!"; há carros incendiados, essa é a realidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Veja V. Ex.ª como é a informação mal lida.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Leio os jornais do meu País e creio nêles.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª chega ao ponto de considerar estudantes à base de bandoleiros de estrada, na base do "a bôlsa ou a vida". Não houve ninguém, duvido que V. Ex.ª apresente alguém alguém que diga: "me arrancaram a bôlsa, me arrancaram dinheiro". O que há, e isso é natural na mocidade, é o entusiasmo no pedir. Estou certo de que, se de repente V. Ex.ª se visse em frente a êsses moços e êles lhe pedissem uma contribuição, V. Ex.ª, com êsse espírito liberal que tem, daria, sem querer saber o fim, o destino.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Se êles me pedirem sem coação, dou; se pedirem com coação, não dou. Sou homem.

O SR. MÁRIO MARTINS: – É evidente, por isso tenho certeza que V. Ex.ª vai ser um dos contribuintes da caixa dos estudantes, porque não estão pedindo com coação, estão apelando, porque dizem: "estamos nesse movimento e não temos verbas federais, não temos recursos".

O SR. DANIEL KRIEGER: – Dizia eu que as palavras, por mais brilho que tenham, não conseguem destruir a realidade. O que há, indiscutìvelmente e se V. Ex.ª tivesse a oportunidade de consultar os seus companheiros do Senado da República, teria confirmação do que digo –, é uma coação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª assume o risco do desafio?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Assumo risco. Creio no alto espírito de meus colegas do Senado Federal, como igualmente creio que é verdadeiramente coação cercar um automóvel e, depois de incendiados veículos, depois de praticada uma série de arbitrariedades, pedir dinheiro. Todos preferem dar o dinheiro a enfrentar uma situação difícil.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª me permite, não é tal.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Faço uma consulta ao Senado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – E eu faço uma consulta aos Representantes da Guanabara, um do Partido de V. Ex.ª, e o outro do meu. Duvido que admitam esteja estudante em posição de bandoleiro, exigindo "a bôlsa ou a vida".

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª está-se apegando à frase, o que não recomenda sua inteligência. É uma coação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se há coação, se há grupos de pressão, há, conseqüentemente, extorsão. Está V. Ex.ª chamando de extorsão.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Entende nobre colega que não há coação. Entendo eu que há.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Acha V. Ex.ª que existe uma extorsão.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Entendo que praticam violência, que usam a fôrça. Cercam carros, incendeiam carros, praticam violências, o espírito fraco capitula.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não houve um só momento em que alguém fôsse forçado.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Qual o direito?

O SR. MÁRIO MARTINS: – O direito de pedir.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não têm o direito de cobrar pedágio, de receber pedágio.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas, ilustre Líder, que País o nosso que não reconhece, que não dá ao povo o direito de pedir, de o povo estender suas mãos, proibindo o povo de pedir uma escola, de pedir um concurso financeiro pequeno...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pedir, não exigir. Pedir sem coação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...concurso financeiro nunca equivalente a uma entrada de cinema ou a uma garrafa de cerveja.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª não quis fazer a pergunta que eu sugeri. Não vou, neste ponto, discutir mais e vou fixar precisamente a minha opinião: estudantes armados de cassetetes, de barras de ferro...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Armados?! Isto nem a própria Polícia jamais disse. Só disse: "paus e pedras".

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois, se há guardas feridos com barras de ferro, êles se feriram por masoquismo?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Leio, inclusive nos jornais do Govêrno, que os estudantes se utilizaram de paus e pedras. E a Polícia, de revólver que mata! E cada dia são ceifadas vidas de moços!

O SR. DANIEL KRIEGER: – É um direito da Polícia andar armada, e do cidadão, com porte de arma. V. Ex.ª, vive invocando democracia e leis e esquece-se de princípios rudimentares de Direito.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas é um direito da Polícia atacar cidadãos desarmados?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não defendo determinadas atitudes, mas a autoridade não pode ser atropelada. Tem que ser respeitada. A autoridade tem que defender seu exercício. Desgraçada da sociedade em que não imperasse o respeito à autoridade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quer dizer que V. Ex.ª acha que a polícia pode invadir faculdades, hospitais, até berçários de crianças, até de cardíacos, e podem jogar bombas? Estou certo que não.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª acha que os estudantes têm direito de fazer reuniões subversivas, contrárias ao regime à ordem e à liberdade – dentro de hospitais?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não. Mas dê licença, êles não estão fazendo reuniões subversivas em lugar nenhum – na minha opinião –, muito menos dentro dos hospitais. Eu estou sentindo que V. Ex.ª há de andar muito atarefado, é natural, tem muita responsabilidade, tem procurado contribuir até na ação de bombeiro, procurando dominar as chamas que estão querendo rodar as plantas de nossos pés. V. Ex.ª vai ver, se não estivesse tão preocupado, absorvido, iria ler o noticiário do jornal, iria ver que ninguém foi-se reunir no hospital para fazer subversão. Era a Polícia que estava atirando, havia feridos, e os estudantes levavam êsses seus colegas para o interior do hospital. Se isso hoje é subversão, então, rasguemos tôda a tradição histórica do Brasil em matéria jurídica, em matéria de Constituição.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Se V. Ex.ª tiver uma informação exata de que os recolhidos foram apenas os feridos, V. Ex.ª terá a minha solidariedade. Eu não admito que se invada um hospital onde existem doentes, se não para a necessária repressão de crime.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Então, V. Ex.ª me faz êste apêlo, confiando na minha honestidade, e eu retribuo, confiando no apêlo de honestidade de V. Ex.ª Segundo os jornais – porque eu não estava presente, e os jornais, todos êles, o di-

zem, o que V. Ex.ª poderá verificar – depois de feridos, dois estudantes foram levados para o hospital e como a Polícia armasse sua carga de balas, os estudantes correram para o único prédio grande que viram ali. Não sei se V. Ex.ª conhece o antigo *Boulevard* 28 de Setembro, famoso pelas batalhas de confetes e, agora, famoso pelas batalhas da Polícia contra estudantes. É natural, portanto, que qualquer caçado entre em um prédio. E aquêles jovens entraram, acompanhando os que levaram os feridos ao hospital.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Marinheiro em tempestade atraca em qualquer pôrto...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Exato. Nesta altura, com a mesma sinceridade e honestidade que proclamei e dei, em discurso que proferi outro dia, reconheci que aquêle Coronel da Fôrça Pública, em São Paulo, agiu com prudência, evitando, assim, uma chacina. Mas não houve isto no episódio de Vila Isabel. Faltou ali êsse Coronel, homem sensato; ao invés de agirem assim, determinaram, insuflaram a invasão do hospital. Antes de chegar, já atiravam as bombas de gás lacrimogêneo no pavilhão das crianças! V. Ex.ª incorreria em êrro se afirmasse que êsses jovens perseguidos estavam, dentro do hospital, tramando subversão nacional. Êles estavam fugindo, estavam em busca dêsse pôrto seguro.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Depois de provocarem e de terem tramado. A perseguição é uma constante na ação militar e o Marechal Paulo Torres, que está ao lado de V. Ex.ª pode confirmá-lo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O Marechal a que V. Ex.ª se refere, foi Chefe de Polícia, na Guanabara, e, até hoje não lhe fizeram uma acusação e o foi num período dificílimo, como o do Govêrno Getúlio Vargas. Tivemos um conterrâneo de V. Ex.ª, o General Etchegoyen, que, também foi ótimo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Estou tratando de técnica militar. A técnica militar manda perseguir os que provocaram e fugiram.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª invocou uma grande autoridade, o Senador Paulo Torres, que, para mim, merece muito, porque jamais usou dos recursos de Hitler e Goering, a fim de manter a sua autoridade pessoal.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª ia acusando um seu correligionário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não é a primeira vez que eu o acuso, porque foi o Governador Negrão de Lima que telegrafou para o Presidente Castello Branco, quando da invasão da Câmara dos Deputados e, aliás, não é meu correligionário. Entretanto, com relação ao Senador Marechal Paulo Torres, posso assegurar que nós dois, apesar de estarmos em legendas diferentes, estamos mais perto um do outro do que eu com êsse tipo de homem que assim atuou. Acho importante, ao invocar V. Ex.ª a pessoa do Senador Paulo Torres, dar o meu testemunho, como fluminense, como Senador carioca, como jornalista do Rio de Janeiro, de que S. Ex.ª atravessou momentos muito difíceis sem que houvesse a menor acusação à sua pessoa. Assim, S. Ex.ª na cidade do Rio de Janeiro jamais andará de cabeça baixa.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª vai deixar que eu termine meu discurso? V. Ex.ª sentiu a farpa e está procurando desviar-me de meus rumos...

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª está enganado; não há farpa. Peço desculpas. Realmente, eu me excedi. Vou terminar. Quero, apenas, dizer que não aceito a idéia que V. Ex.ª apresenta, e que não encerra a verdade dos fatos: a Polícia tiroteou o hospital para impedir uma reunião subversiva.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª está repetindo o desnecessário, porque eu declarei que os estudantes não esta-

vam fazendo movimento subversivo no hospital. Eu não concordaria, de forma alguma, com a invasão. V. Ex.ª conhece meu pensamento e sabe que sou sempre fiel às minhas idéias. Graças a Deus, tenho sempre a coragem de afirmar meus pensamentos e meus princípios, quando necessário.

O que quero para esta Nação é paz e tranqüilidade.

O fenômeno estudantil é mundial. Em tôda a parte o estudante se agita e não se agita em reivindicações estudantis sòmente, porque, como bem disse o Senador Eurico Rezende – o Congresso não deveria ser repudiado pela mocidade. Por que êles não trazem emendas para corrigir o esfôrço do Govêrno em dar uma reforma universitária? Por que não cooperam êles na elaboração dêsses projetos, quando o Govêrno insistentemente os convida? Ainda recentemente o Govêrno, dando demonstração do espírito de compreensão e democracia e abrindo mão de protocolo, recebeu os estudantes em mangas de camisa, em Brasília. Ainda há pouco o Presidente mandava dar recursos para que estudassem os verdadeiros estudantes do Calabouço: 2 mil cruzeiros diários. No entanto, o Presidente perguntou a um dêles quanto constituía a despesa de uma refeição no restaurante universitário. Êles responderam 800 cruzeiros. O Presidente deu 800 cruzeiros para o almôço, 800 cruzeiros para o jantar e 400 cruzeiros para o café. É o que estou dizendo. Por que insistir na manutenção do restaurante do Calabouço, que era, indiscutìvelmente, um foco de subversão e de negocismo, – porque faziam negócios dentro do Calabouço – e nós todos sabemos que há estudantes profissionais, a serviço de ideologias condenadas e isso nós precisamos afastar do seio da mocidade, para que não a contaminem, para que ela possa, com o espírito e a razão que nós todos desejamos, servir ao Brasil.

Ninguém no Brasil pode duvidar: o Presidente da República não foge à responsabilidade. A ordem, dever supremo do Governante, será mantida; as instituições serão respeitadas, a mocidade será estimulada para o estudo, para o trabalho, e não para a subversão, porque tôdas as idades têm, no seu tempo, a sua missão.

Num determinado tempo, o homem tem que estudar e preparar-se para assumir os comandos de amanhã, num outro, tem o dever de comandar e conservar a Pátria, que recebeu dos seus maiores, indene a determinadas ideologias que tiveram a sua última demonstração no sacrifício da Tcheco-Eslováquia heróica.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª acha que há uma idade para tudo. É uma filosofia. E aquêles que estão na idade de estudar devem, exclusivamente, estudar e não se envolverem em assuntos que não estão diretamente afetos ao seu currículo escolar. Eu perguntaria a V. Ex.ª: V. Ex.ª condena o levante da Escola de Guerra em 1922, que deu margem a uma renovação do Brasil? V. Ex.ª está contra aquêles cadetes que se rebelaram em 1922, fugindo do currículo escolar para pensar no futuro do Brasil?

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª, se não fôsse um homem inteligente, como é, eu diria que a pergunta de V. Ex.ª é profundamente ingênua. Os homens que cursavam àquele tempo a Escola de Formação de Oficiais eram homens já formados, com o seu pensamento amadurecido.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eram cadetes.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...completamente integrados na vida do País. Agora, a massa de manobra dos agitadores não são os acadêmicos: são os gi-

nasianos. Disse-me um professor da Alemanha, Hamburgo, que atende a estudantes estrangeiros e sentimos isso num exame que fizemos em Paris, e sentimos isso no Brasil: é a marcha de estudantes, para os quais não chegou a hora de votar, ainda não chegou a hora de decidir o destino da vida, como carne de canhão e numa covardia que merece a condenação dos homens de bem.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Já que entramos no plano etário, um jovem para entrar numa Universidade deve ter, ou tem, a idade equivalente a que deve ter para entrar numa Escola Militar. As idades são aproximadas. Apenas, V. Ex.ª não quis reconhecer que os estudantes civis, idealistas, também, têm o mesmo direito que os estudantes das Escolas Militares. Temos, aqui, novamente, a invocação do Marechal Paulo Torres, que era um dos participantes desta página histórica. Poderia invocar, até, o próprio Presidente da República, apenas que êle era, então, primeiro tenente; não falo na parte da rebeldia da Escola, mas naquela tentativa, na Vila Militar, da qual resultou a morte do Comandante, que foi assassinado, segundo o depoimento do inquérito policial-militar, sem que se tenha, até hoje, sabido o nome do criminoso. Quer dizer, a primeira atitude do atual Presidente da República, o Sr. Arthur da Costa e Silva, que, para mim, aparece na História do Brasil, é num movimento desses, heróico, desprendido, quando era, apenas, um jovem tenente. Foi participar dêsse movimento, e os alunos da Escola Militar de Resende tinham a idade que têm os acadêmicos de hoje. Gostaria, assim, que V. Ex.ª reconhecesse para os estudantes civis o mesmo direito, que todos nós, tôda a Nação reconhecemos àqueles que, bravamente, tomaram parte naquela insurreição, naquele movimento subversivo, que foi o levante da Escola Militar diante da prepotência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª confessa que são rebeldes e subversivos os estudantes que saíam para a rua, e tão rebeldes e subversivos que têm de merecer a repressão da Lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Penso que V. Ex.ª estava quase que usando, é o raciocínio, da linguagem de D. Maria I, a Louca, diante de Tiradentes. Êle, um pobre alferes de vinte e poucos anos, também foi acusado de rebelde, subversivo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não ouvi V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Joaquim José da Silva Xavier, um pobre alferes de vinte e poucos anos, e que também foi acusado pela Coroa Portuguêsa – por D. Maria I, a Louca – de que se tratava de um subversivo, comedor de carne humana, inimigo da Coroa. Se assim é, temos que reconhecer que todos aquêles que idealìsticamente se lançaram num movimento dessa natureza, sejam os cadetes de 22, seja inclusive o próprio Tenente Costa e Silva, em 22, temos de reconhecer que, os de agora, também não são assassinos.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Estamos num regime democrático, e num regime democrático a suprema constante é a obediência à Lei e nem se compreende um regime democrático em que se viole a Lei!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não preciso dizer mais nada!

O SR. DANIEL KRIEGER: – A consciência do regime democrático é a obediência à Lei.

Temos a página imortal de Victor Hugo, em que Mourdin – o abade que formara o espírito liberal de um Gaudin – declarou, como remate final das suas considerações: "O Supremo dever num regime é a obediência à Lei."

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não tem ninguém o direito de se sublevar, de se insurgir, contra a Lei, de combatê-la, de ofender a Democracia, e, se o quiser fazer, com o direito natural que a todos assiste, pregando a rebeldia, rebeldia perante até Deus, que assuma, então, as responsabilidades e sofra, como é natural, as conseqüências da repressão do regime de direito que se estabeleceu no País! *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (sem revisão do orador.): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, depois das palavras responsáveis, brilhantes e autorizadas do Líder do Govêrno nesta Casa, não mais precisaria falar dos acontecimentos da crise política que estamos vivendo.

Mas, Sr. Presidente, devo dizer – e falo com certa autoridade – que sempre que ocupei esta tribuna, o fiz com alto espírito de servir ao meu País. E, toda vêz que analisei os acontecimentos políticos decorrentes da Revolução de 1964, fi-lo de tal maneira que os dias que estamos vivendo não me surpreendem.

A crise que aí está é decorrente da falta de complementação da Revolução que fizemos.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que hoje estamos vivendo sob o signo de uma Constituição que foi, durante muito tempo, atacada e amaldiçoada pelos adversários da Revolução. Hoje, são exatamente êles os que mais se socorrem, os que mais trazem à discussão os preceitos constitucionais.

Sr. Presidente, a Oposição, na sua maioria, não faz crítica ao Govêrno para servir ao nosso País, ela não tem nenhum interêsse no progresso, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento do regime democrático.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me permite?

O SR. DINARTE MARIZ: – Darei o aparte a V. Ex.ª logo que conclua meu pensamento.

A Maioria oposicionista tem-se esforçado – isso, sim – Sr. Presidente, e agora sem máscara, na subversão do regime, em trazer animados os debates nas tribunas da Câmara e do Senado e de onde suas vozes possam estimular aquêles que, em muitas ocasiões, inocentemente, estão servindo de instrumento para tornar mais difíceis os dias que ora vive nosso País. O que está acontecendo é realmente o contrário de tudo aquilo em que outros não acreditavam, mas sempre acreditei: – é que o regime democrático, para ser consolidado, requer não só pertinácia, patriotismo mas, sobretudo, coragem, para que a argamassa do sofrimento, que representa a vida pública brasileira, seja amanhã, um marco decisivo para o sistema democrático, que a mocidade de hoje há de gozar no futuro, legado pela nossa geração.

Sr. Presidente, ouvi, há pouco, o nobre Senador Mário Martins querer fazer confronto entre o que foi a Revolução de 22, do Forte de Copacabana – e as diversas tentativas de perturbação da ordem pública, em vários recantos da nossa Pátria.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite-me V. Ex.ª, um aparte? *(Assentimento do orador.)* Ouvi quando o Senador Mário Martins, em aparte ao Senador Daniel Krieger, referiu-se à Revolução de 22, em que teria tomado parte o atual Presidente da República e em que haviam morto o Comandante do Regimento. Não! Para que a História não seja deformada, o fato foi o seguinte: comandava o 1º Regimento o Coronel Nestor Sigefredo dos Passos, oficial legalista, Ministro do Dr. Washington Luiz, já como General, e que foi deposto. O Tenente Cris-

tiano Ruiz, comprometido com a Revolução, levantou-se, e, invadindo o Cassino dos Oficiais, atracou-se com o Capitão Barbosa Monteiro, e o seu ordenança matou o Capitão. Em seguida, o Coronel Nestor Passos atracou-se com o Tenente Ruiz e dominou a situação. Mas a Revolução de 22 foi feita, porque se publicou uma carta, cuja autoria é atribuída ao ex-Presidente Bernardes, altamente ofensiva aos brios do Exército. Depois, viu-se que a carta era falsa. Mas a verdade é que a Revolução de 22 começou por isso.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai-me permitir, para fazer um adendo. Naquela ocasião, Senador Victorino Freire, V. Ex.ª não estava aqui, senão, decerto, acompanharia, com o interêsse que o caracteriza, todos os nossos trabalhos – o nobre Senador Daniel Krieger dizia que aos moços nada mais compete do que estudar, que os moços estudantes não têm o direito de tratar de outros assuntos, que não seja estudar. Então, eu lembrei se em 1922 êle fazia o mesmo juízo sôbre aquêles moços que estavam na Escola do Realengo e que resolveram largar os estudos, mesmo com sacrifício de suas carreiras. Foi aí que evoquei o episódio que Vossa Excelência, com muita precisão, lembra, citando nomes, como o do Tenente Cristiano Ruiz, quando êle era ordenança de Nestor Sigefredo dos Passos, que depois veio a ser Ministro de Washington Luiz. Havia um grupo que veio a ser comandado por dois Sargentos, dois Cabos e alguns Oficiais. Nessa ocasião invadem a cantina dos Oficiais e houve uma tentativa de desarmar o Tenente Cristiano Ruiz, quando é morto um Capitão. Houve inquérito e até hoje não há prova de quem o matou. Vossa Excelência diz que foi um ordenança. Não quero entrar em maiores detalhes quanto a êsse episódio.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Ex.ª vai-me desculpar, mas é que o levante se deu em virtude de uma carta que ofendia os brios do Exército.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me perdoe. É só para concluir, e eu lamento. O levante não foi em conseqüência de um movimento estudantil; não. Foi a mocidade militar, briosa, que resolveu reagir, como a mocidade estudantil tem também o direito de reagir. Apenas, o detalhe que eu dei, tratando com relêvo, é que só vim a ver o nome do Presidente Costa e Silva antes de êle ser Ministro da Guerra, neste episódio, em que como Tenente, de armas na mão, se veria na necessidade de matar se fôsse necessário, em defesa de seus ideais. Portanto, gostaria de ser claro, a subversão só se caracteriza como subversão enquanto não é vencedora. A condenação, como faz o Senador Dinarte Mariz, não admite que se vá contra a Lei, mas, quando jovem, S. Ex.ª também tomou parte em movimentos.

O SR. DINARTE MARIZ: – Reputo uma das grandes épocas que eu vivi.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Exato.

O SR. DINARTE MARIZ: – Porque eu corria todos os riscos, pensando em dias melhores para nossa Pátria.

O SR. MÁRIO MARTINS: – De modo que V. Ex.ª talvez não seja a grande autoridade para condenar a subversão, desde que movida por ideais. Acontece que, sem a subversão havida antes de março de 1964, é claro que o Marechal Costa e Silva difìcilmente seria Presidente da República. De maneira que quem surgiu na crista da insurreição, de um movimento que foi um atentado contra a ordem jurídica do momento...

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª está declarando o óbvio. Tôda revolução é contra um estado de coisas. E eu sou um velho revolucionário. Fui revolucionário em 1930. Freqüentei as cadeias em 1932, porque estava dentro do Movimento Revolucionário de São Paulo. Estive em 1945 dentro da Conspiração, e meu Partido, que foi o Partido de V. Ex.ª naquela época – a União Democrática Nacional – formou-se na conspiração, V. Ex.ª sabe disto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu estive prêso na época.

O SR. DINARTE MARIZ: – É óbvio que não se faz revolução a não ser contra um **sistema** dominante. Não estou condenando, estou fazendo justiça a V. Ex.ª. Mas V. Ex.ª não quer corrigir o regime, V. Ex.ª quer é modificar o regime.

Quando eu fui conspirador, quando estive em 1932 com os paulistas, eu não dizia abertamente que conspirava, porque iria para a cadeia e assim não poderia prestar os serviços que pretendia ao sistema que eu defendia. Mas fui para a cadeia sem me queixar, sem elevar a minha voz, a não ser para continuar a Conspiração, como eu entendia do meu dever de patriota, para mudar o regime daquela época.

Portanto, é o que V. Ex.ª deve fazer e se V. Ex.ª quer comparar épocas, se V. Ex.ª, realmente, objetiva isto que está esboçando, então V. Ex.ª venha para a tribuna e diga: nós queremos fazer a revolução contra o Govêrno que aí está.

Não vamos atacar o Presidente da República, não vamos atacar autoridades, mas vamos ter a coragem frontal de pôr abaixo o Regime com a Revolução.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª está me desafiando e vai ter a resposta como deseja, só que no meu estilo. Em determinada ocasião, alguém também assim, com o mesmo ardor patriótico de V. Ex.ª, procurou um homem que acredito esteja històricamente acima de todos nós, que foi Nilo Peçanha. Nilo Peçanha tinha sido Presidente da República, Ministro do Exterior, tinha sido Governador e, naquele momento, estava muito amargurado com a situação do Brasil. Houve, então, alguém que fêz um apêlo para que êle entrasse numa revolução, como V. Ex.ª me está conclamando.

O SR. DINARTE MARIZ: – Não estou conclamando V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quero, então, saber quando é que contarei com V. Ex.ª, se no início, no meio ou no fim. Mas V. Ex.ª me faz um convite, e vou dar a resposta como Nilo Peçanha, naquela ocasião, deu àqueles que também o aconselhavam no sentido de que era preciso fazer uma revolução. Êle disse que não era preciso fazer revolução nenhuma e contou o seguinte: Um cidadão começou a sentir qualquer coisa estranha em tôrno do nariz, depois uma dor, logo uma ferida. E, então, foi ao médico. Êste lhe disse que não havia outro recurso senão o de tirar o nariz; êle foi a outro médico, que também lhe deu o mesmo diagnóstico, de que era preciso uma intervenção cirúrgica, o que equivaleria a uma revolução, no campo político. O doente recorreu a quatro, cinco e até dez médicos, e todos afirmando que, de fato, era preciso cortar o nariz com o bisturi. Finalmente, encontrou um médico que lhe disse que não precisava extirpar nada. E mandou: Suba nesta cadeira! O paciente subiu. Agora salte da cadeira! Quando o paciente saltou, o nariz caiu. É o que digo: êsse é o Govêrno. Êle não precisa de intervenção cirúrgica, pois vai cair por si mesmo.

O SR. DINARTE MARIZ: – A expressão de V. Ex.ª está nítida nos modos e meios de V. Ex.ª. Mas, por si mesmo, caiu o Govêrno que V. Ex.ª defendeu, nesta Casa.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Qual dêles?

O SR. DINARTE MARIZ: – O que antecedeu.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Como que defendi?

O SR. DINARTE MARIZ: – Mas V. Ex.ª foi para as ruas convocando seus correlegionários, para poder chegar a esta Casa representando exatamente aquela facção. V. Ex.ª é representante, queira ou não queira, do partido do Sr. João Goulart. Queira ou não queira.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Que os injustiçados e perseguidos confiem em mim, é um direito que têm e uma honra para

mim. Mas V. Ex.ª sabe que nunca fui governista, nem no tempo do Sr. João Goulart, nem do Sr. Café Filho, de ninguém. Num nôvo govêrno, talvez se me abra oportunidade para isso.

O SR. DINARTE MARIZ: – Quero dizer a V. Ex.ª que ninguém neste País tem autoridade moral para atacar o Sr. Presidente da República que, nesta hora, sòmente tem a preocupação de defender o **sistema** democrático e as instituições vigentes no País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu quero alertar a V. Ex.ª que não deve usar essa frase, porque V. Ex.ª estará comparando o Presidente da República à mulher de Nero, a mulher inatacável. Ninguém pode atacar, ninguém pode criticar a mulher de Nero.

O SR. DINARTE MARIZ: – É injúria o que se tem dito contra a pessoa do Presidente da República. Não é a crítica, que esta êle tem recebido, com humildade, mesmo as mais pesadas críticas dos adversários que lhe fazem oposição, e as tem até comentado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Como é dever de qualquer Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ: – O que não se pode admitir é que um homem da responsabilidade de V. Ex.ª, homem que diz que quer servir ao País, **homem** que diz estar defendendo um ideal, venha para dentro desta Casa, ocupando uma tribuna, a mais alta do Congresso Nacional, para injuriar nominalmente a mais alta autoridade da República.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Qual a injúria?

O SR. DINARTE MARIZ: – Que V. Ex.ª critique apenas os atos do Presidente. Mas, Sr. Presidente, vou continuar com minhas considerações. Disse perante o Congresso Nacional, afirmei perante esta Casa, que os dias que nos estavam reservados seriam dias duros, dias de sacrifícios. Mas os homens que estão comprometidos com o regime saberão atravessar com patriotismo, com firmeza, com coragem, êsse período, e legar às gerações mais môças aquilo que é do nosso dever, e, para isso, precisarão fazer alguma coisa em benefício do País, sobretudo varrer do Brasil o sistema de demagogia a que muitos se habituaram e que pensam ainda voltar para dêle se beneficiarem, como tem acontecido em todo regime onde predomina a demagogia.

Sr. Presidente, desafio tôda a Oposição, todos os opositores do Senhor Presidente da República a virem de público afirmar ou provar que alguém que, neste País, esteja exercendo honestamente sua profissão ou cumprindo sua missão, seja êle estudante, no afã de ilustrar o seu espírito, procurando os estabelecimentos de ensino, seja êle operário, na sua luta diária no campo ou na fábrica, seja êle homem de emprêsa, do comércio ou de outras situações financeiras, enfim, todos que formam o aglomerado humano que habita nossa Pátria, desafio todos a virem, perante a Nação, provar que sofreram qualquer restrição em seu trabalho, no exercício de sua atividade.

Portanto, fica aqui o desafio.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Faz V. Ex.ª o desafio...

O SR. DINARTE MARIZ: – Ora, Sr. Presidente, desafio que provem um só caso de perseguição ou de qualquer constrangimento ao cidadão no desempenho de suas atividades, quando resultam em **beneficio** da coletividade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* O desafio de V. Exa. comporta, infelizmente, amplitude tamanha que realmente eu teria que trazer vários caminhões com dados para satisfazer a V. Ex.ª. No que se refere à limitação imposta aos trabalhadores, V. Ex.ª conhece um dêsses decretos que o Govêrno passado defendeu onde se impede que o próprio

patrão cuide do salário de seus empregados, sob pena de ser punido.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Foi para combater a inflação que o Govêrno teve que tomar tôdas essas medidas.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas o que é que define o trabalho? É o salário, e êste foi prejudicado. A inflação é combatida sobretudo com o trabalho assalariado. A desvalorização da moeda apresenta uma percentagem, e sòmente na parte do custo de vida, na contenção do salário é que isso se manifesta. Então o trabalhador, na parte referente ao custo de vida, se sente cerceado, não na ação de trabalhar, mas no rendimento de seu trabalho. Fica ainda impossibilitado de se reunir no sindicato ou numa diretoria eleita por êle para lutar por reivindicações mais justas, mais compensadoras!

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª deu-me, agora, uma grande oportunidade para fazer o confronto entre os governos demagógicos e os responsáveis...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Só não encontro o Govêrno responsável.

O SR. DINARTE MARIZ: – ...quem fêz a inflação foram exatamente os governos demagógicos...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quem? Qual?

O SR. DINARTE MARIZ: – ...aumentando irracionalmente os salários, estimulando as greves, entravando a produção, estagnando o Brasil naquilo que possui de mais necessário para o seu desenvolvimento e deixando que a demagogia tomasse conta de tudo. Foi contra êles que nos levantamos.

Sr. Presidente, aí está um exemplo, o do Govêrno que tem coragem de ser apontado como impopular, de ser acusado de conquistar a antipatia, com o outro que fazia demagogia, para sacrifício do povo brasileiro.

Essa, Sr. Presidente, a diferença dos Govêrnos passados e presente, o da irresponsabilidade e o da responsabilidade, entre a demagogia e o patriotismo, entre os que vendiam o Brasil e os que defendem a autonomia dêste País.

Sr. Presidente, vou terminar as minhas considerações. Sôbre os estudantes, eu quero solenemente, nesta tribuna, jogar o meu mandato – poucos aqui teriam a coragem de fazer isso – eu assumo o compromisso de honra perante esta Casa, se os estudantes voltarem às Escolas cumprido o seu dever de aperfeiçoar o seu espírito para servir ao grande futuro que os espera, no desdobrar do tempo, na direção dêste País, se os estudantes voltarem pacìficamente, como é seu dever, obedecendo apenas os preceitos constitucionais a que todo o povo brasileiro está submetido, se dentro de um ano não tivermos uma anistia ampla para o estudante, eu renuncio ao meu mandato de Senador nesta Casa!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Outro não é o pensamento do Govêrno da República! O Chefe do Govêrno é um homem dos mais generosos com quem já convivi. É um homem que, realmente, tem maior apêgo à ordem pública. Nunca vi alguém lutar e se sacrificar tanto para que nosso País encontre o caminho realmente definitivo para sua libertação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Portanto, sem autorização do Presidente, que com êle não estou há mais de dois meses; sem autorização da minha Liderança, que ocupou esta tribuna há poucos momentos, mas, levado pela experiência que tenho, conhecedor do homem que governa êste País, conhecendo a sensibilidade dos homens que ocupam estas poltronas, que somos nós, que representamos os diversos Estados da Federação, não tenho dúvida, Sr. Senador Mário Martins, que, isso ocorrido, dentro de um

ano teremos anistia ampla para tôda a classe estudantil. E V. Ex.ª sabe.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª sabe que a maioria dos estudantes é democrata. Apenas pequena minoria – e eu quero fazer justiças – está comprometida com as idéias comunista. Vamos ter coragem – que V. Ex.ª não tem – de dizer isso.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Como não tenho coragem!

O SR. DINARTE MARIZ: – Nunca vi V. Ex.ª dizer, nesta Casa, que um estudante tivesse idéias comunistas.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Porque não reconheço que as suas lideranças sejam comunistas. Vamos pôr as coisas no devido lugar. Vamos dar ao nosso debate o tom que se tem imprimido nos diálogos e controvérsias durante muito tempo. Eu, em primeiro lugar, não gosto, por feitio e temperamento não me dou bem, sou alérgico a pessoas que me lancem desafios no sentido de duvidar de minha coragem pessoal, sobretudo no campo moral. Não autorizo ninguém a me fazer desafios dessa ordem. Admitindo que V. Ex.ª não irá insistir em que me falte coragem para ser honesto,...

O SR. DINARTE MARIZ: – Aí não é questão de honestidade, é questão de conveniência.

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...eu diria a V. Ex.ª o seguinte: eu estava aqui ouvindo e, de repente, por vocação, fôrça de hábito profissional, tive impressão de que V. Ex.ª ia dar uma grande manchete aos jornais. Que iria, realmente, como quem traz uma moeda falsa, não autorizada, sem lastro, dizer que dentro de um ano vai acontecer isso ou aquilo. E V. Ex.ª reconhecendo que a moeda não tem lastro, é moeda sem ressonância, falsa, vem com essas afirmações.

Quando pensávamos que vinha uma grande mensagem de pacificação, V. Ex.ª chega e diz que garante, promete renunciar ao mandato, se não houver, dentro de um ano, anistia para os estudantes. Ninguém está querendo ser anistiado, porque anistia é perdão e ninguém cometeu crime. O que tem que haver é uma medida muito antes de um ano. V. Ex.ª está laborando num equivoco ao conceber que o País possa resistir, ainda um ano, com prisões, perseguições aos estudantes.

O SR. DINARTE MARIZ: Não gosto muito quando V. Ex.ª começa a falar na mocidade, nos estudantes, como se V. Ex.ª fôsse um porta-bandeira dos estudantes, da mocidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Acontece que não sou insensível.

O SR. DINARTE MARIZ: – Nós temos aqui uma pequena minoria de estudantes e eu quero elogiá-los, porque todo homem idealista merece elogios. Mas há muitos estudantes que, se forem chamados a depor, vão expor as suas idéias. Sou um homem que já fui prêso; já fui ameaçado de ser fuzilado dentro de quartéis, mas nunca na minha vida pública renunciei a minhas idéias; nem nas horas mais trágicas. Por isso, tenho a certeza de que muitos dêsses rapazes, que realmente são idealistas, que realmente são comunistas, não negarão suas idéias. Portanto, o que me cabe é respeitá-los, nesses seus ideais.

Mas dizer, enquanto V. Ex.ª está aqui, estimulando a luta ...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Gostei muito dessa expressão – "Enquanto V. Ex.ª está aqui."

O SR. DINARTE MARIZ: – ...enquanto V. Ex.ª está aqui, estimulando a luta estudantil...

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª quer dizer que sou insuflador?

O SR. DINARTE MARIZ: – ...o sacrificado é o estudante, mais do que os outros. Enquanto V. Ex.ª faz isso, eu trabalho dia e noite em benefício dos estudantes. Esta semana, consegui um convênio, no Ministério da Educação, para levar de Natal para Manaus, 40 estudantes de Medicina do meu Estado. Êste é o nosso papel, Senador: propiciar aos estudantes meios para estudar, não estimulá-los para a desordem. É muito bonito o que V. Ex.ª diz: "A Nação não suporta prisões de estudantes durante mais um ano". É muito bonito, porque...

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª acha que suporta?

O SR. DINARTE MARIZ: – Eu acho que não há motivo e a ordem pública será mantida, fique V. Ex.ª tranqüilo. Ontem os jornais falaram em Ato Institucional e um jornalista meu amigo me perguntava se teríamos o estado de sítio. Eu disse: para quê?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Para que o estado de sítio? Já estamos nêle.

O SR. DINARTE MARIZ: – Então, voltei e disse a êle que não teríamos o estado de sítio e que tudo é uma conseqüência do que ocorre.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª acha que a Constituição em vigor admite o Ato Institucional?

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª responderá a uma pergunta agora?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Responderei à pergunta que V. Ex.ª quiser.

O SR. DINARTE MARIZ: – No Govêrno do eminente e saudoso Presidente Castello Branco, havia alguma Constituição em vigor?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vou responder. Desde o momento em que alguém do Comando Supremo das Fôrças Armadas entra numa conspiração para pôr abaixo o Chefe Supremo das Fôrças Armadas, é claro que êle não se vai deter diante de atos legais, constitucionais. Um Chefe militar que pega em armas contra o que estabelece a Lei – acredito que movido por bons e altos sentimentos –, depois estabelece determinadas imposições ao seu país, escudado ùnicamente na fôrça, é claro que êle manteve essa Constituição por algum tempo ou provocou uma outra, porque não tinha outro recurso, não tinha outro caminho. Acontece – e V. Ex.ª sabe muito bem – que temos certos convênios, assinados em Punta Del Este, em Chapultepec, no México, e no Rio de Janeiro. Se tomasse outra atitude, isso diminuiria muito a autoridade brasileira, já que ela vinha defendendo que não se pode depor um govêrno, que não se pode fazer o reconhecimento de um govêrno sem um comprometimento, na consulta de eleições. E o Marechal Castello Branco, inegàvelmente um homem culto, inteligente e, segundo dizem os que com êle conviveram, polido, naturalmente atuou como homem de Estado-Maior. Ora, se aquilo não foi subversão, se foi apenas uma passeata.

O SR. DINARTE MARIZ: – Foi mesmo revolução!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vamos verificar que, em determinado momento, o Marechal Arthur da Costa e Silva, com a responsabilidade e a confiança do cargo que lhe havia sido entregue pelo então Presidente da República, o Sr. João Goulart, resolveu faltar a essa confiança, ato que não condeno, porque era preciso que alguém tomasse uma atitude no sentido de recompor o País num caminho seguro.

O SR. DINARTE MARIZ: – Fiz uma pergunta a V. Ex.ª, e V. Ex.ª acabou não me respondendo.

Vou repeti-la: Quando foi decretado o Ato Institucional, o País estava sob regime constitucional? Quero, apenas, que V. Ex.ª responda sim ou não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Houve mais um ato de violência, porque o Congresso pretendia recusar determinada matéria proposta pelo Govêrno, sobretudo o Ato Institucional nº 2. Não é exato? Pois bem, agora sucede que, sob pena de o Sr. Costa e Silva querer assumir o papel de perjuro, de renegado, êle não tem condições para contrariar a Constituição que jurou defender. O Sr. Costa e Silva veio ao Congresso, conseguiu aquêles votos para ser Presidente da República, mas tinha um compromisso com a Nação. A Nação não era propriedade de ninguém. Êle assumiu o compromisso com a Nação. Se êle, agora, deseja negar êsse compromisso, trair êsse compromisso, ser o perjuro, o renegado, é questão de fôro íntimo. Se S. Ex.ª, realmente, baixar um ato institucional que não está admitido pela Constituição, então vamos ver alguém, que assumiu o compromisso de enfrentar esta Constituição, traí-la?

O SR. DINARTE MARIZ: – Perguntei a V. Ex.ª, apenas, se estávamos sob o regime constitucional.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Um momento, nobre Senador. Terminarei meu raciocínio e ouvirei V. Ex.ª.

Mas, como dizia, perguntei a V. Ex.ª se estávamos num regime constitucional e queria ouvir de V. Ex.ª um "sim" ou um "não". V. Ex.ª ficou êsse tempo todo divagando e não me respondeu: *Sim,* ou *não.*

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª sabe que "sim" ou "não" é próprio de plebiscito e de regime fascista.

O SR. DINARTE MARIZ: – Perguntava eu, então, ao jornalista meu amigo: quando o Marechal Castello Branco decretou o Ato Institucional nº 2, estávamos sob uma Constituição?

Êle respondeu: "Estávamos".

– Êste Congresso estava aberto, funcionando?

Ele me disse: "Estava".

Então, por que você acha, dizia eu para o meu amigo jornalista, que se vier um ato institucional o Congresso será fechado?

É contra o Congresso? Não!

Estava, assim, apenas desenvolvendo o meu raciocínio com o jornalista, ontem. Não é que eu tenha pregado o ato institucional, porque não há necessidade disso.

V. Ex.ª está mordendo no granito!

V. Ex.ª e outras figuras daqui – e Deus conceda vida longa a. V. Ex.ª – viverão sob um regime democrático que não irá desaparecer!

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Porque temos, além da nossa convicção de bem servir o País, confiança e fé, e sabemos que não é possível arrebatar o País das mãos de quem está preparado para servi-lo e jogá-lo de nôvo na demagogia, que só poderá trazer dias difíceis e infelizes, não mais à nossa geração, mas à dêsses estudantes que merecem o nosso respeito.

Até os idealistas, até os comunistas que lá estão sabem, e como V. Ex.ª também o sabe, que o que estamos fazendo é defender o regime democrático. Amanhã, muitos daqueles que professam hoje idéias comunistas, verão que o regime que instituímos no País, sob a inspiração de civis, foi democrático e que agimos com a convicção, sobretudo, de nunca mais permitir que êste País tão humilhado como o foi no passado, de que neste País nunca mais se assistisse à degradação a que assistimos na cidade do Rio de Janeiro, na bela cidade, na cidade do meu coração, nunca mais assistir àquele espetáculo de se cercar as

autoridades de passeatas de soldados e de cabos, de carregar almirantes nos ombros, rasgar jornais nas bancas, gritando "abaixo os gorilas", de se levar as famílias a não terem mais sossêgo.

Sr. Senador, êste é o regime que não queremos mais que volte ao País. E digo mais a V. Ex.ª: eu concitava V. Ex.ª...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Ninguém está querendo andar para trás. O que se está querendo é que ninguém obstaculize o futuro do País.

O SR. DINARTE MARIZ: – Eu concitava V. Ex.ª e todos os outros que bem intencionalmente lutam noutras trincheiras: vamos encontrar um sistema correto. Critiquem, mesmo, o Govêrno...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Larguem as armas e vamos conversar.

O SR. DINARTE MARIZ: – ...tragam idéias, analisem a Administração, mas não venham ao Plenário para injuriar, porque, na realidade, a injúria nada constrói. Vamos falar com os estudantes, estimulá-los para que tenham diante dêles a imagem de Rui Barbosa, de Osvaldo Cruz, de Sampaio Corrêa, de Fernando Costa e não das guerrilhas de "Che" Guevara. Isto é o que devemos fazer, Srs. Senadores.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª me permitir, queria lembrar um personagem muito importante para que arrolasse entre os nomes da Pátria – o Duque de Caxias, também "o pacificador", o homem que era corajoso na hora da luta, mas não era mesquinho depois da vitória.

O SR. DINARTE MARIZ: – Sr. Presidente, o Duque de Caxias é o espelho certo, seguro, da mentalidade das Classes Armadas do País. Temos tido da parte das Classes Armadas do País a segurança da sobrevivência do nosso País, não só na sua integridade, mas, sobretudo, contra a ameaça que pesou, quantas vêzes, sôbre êle, de mãos criminosas e estrangeiras arrebatarem a nossa soberania e introduzirem, aqui, sistema comunista. V. Ex.ª bem conhece as ameaças que sempre pesaram sôbre nós.

Mas vou dar aqui o aparte pedido pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE: – O ensejo do aparte entra num relativo regime de caducidade pela delonga, mas quero dizer que um dos últimos períodos do discurso de V. Ex.ª flagrou em dificuldade e em contradição o eminente Senador Mário Martins, quando V. Ex.ª, aí, fêz referência à bruxaria de ato institucional. O Senador Mário Martins disse que isso não seria possível, porque a Constituição não permite. Aliás, disse o óbvio. Mas é que S. Ex.ª sempre considerou, aqui, nesta Casa, a Constituição de 67 fascista. Porque, agora, então, na linha de sua argumentação, não adota uma dose mínima de coerência para achar que um ato institucional teria a permissão constitucional? Quero, ainda, alongar o aparte, Sr. Senador Dinarte Mariz, apenas para dizer que não estou examinando a conveniência ou a inconveniência, a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade, mas estou negando autoridade a qualquer pessoa, Senador ou não, que considera a Constituição de 67 fascista ou nazista, não permitir o uso de instrumento cirúrgico.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª um contra-aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Pois não!

O SR. MÁRIO MARTINS: – O criador do fascismo foi Mussolini. Tenho a impressão de que nenhum de nós concordava com êle, com os seus métodos, etc., que combatíamos. Mas nenhum de nós admitia que êle fôsse capaz de todos os crimes. É o que acontece com esta Constituição: ela, naturalmente, não é democrática, mas também não chega ao cúmulo de permitir todos o crimes; portanto, não permite êsse que V. Ex.ª citou.

O SR. EURICO REZENDE: – Mas V. Ex.ª chamou de fascista!

O SR. MÁRIO MARTINS: – O quê? A Constituição?

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª chamou de fascista, que tínhamos uma Constituição fascista e um estado policial nazista. V. Ex.ª não deveria estranhar nada que disso decorresse, porque, diante de nazismo e de fascismo, ato institucional é pinto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª estão treinando...

O SR. DINARTE MARIZ: – Nobres Senadores Eurico Rezende e Mário Martins, devo declarar, encerrando minhas considerações, que o País está calmo. Só encontra repressão quem está fora da Lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – A paz de Varsóvia, a paz de cemitério.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª há de convir que se o Presidente da República admitisse que os estudantes caminhassem pelas ruas, diàriamente, em passeatas de protestos, em comportamento agressivo, até mesmo criminosos, em depredações, V. Ex.ª há de convir que quem iria exigir do Govêrno a ordem era a Nação inteira, tôdas as classes, porque não se trabalharia mais. V. Ex.ª diz que os estudantes não têm armas, mas duvido que um estudante, cumprindo seus deveres, freqüentando suas aulas, dialogando, escrevendo –, pois muitos são jornalistas –, tenham recebido qualquer restrição por parte do Govêrno.

V. Ex.ª diz que se o Presidente da República sair da Constituição é um renegado, é um criminoso. Criminoso seria êle se permitisse que alguém saísse às ruas afrontando a Constituição, prejudicando os interêsses nacionais e deixando de parte a Constituição no cumprimento rigoroso do que ela estatui. Isto sim, Sr. Senador, seria criminoso. Mas V. Ex.ª se tranqüilize.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não é outra coisa o que estou buscando. Em nome do País quero tranqüilidade.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª atacou tremendamente o Presidente da República. Êle encaminhou o pedido levado pelos Ministros Militares e entregando a iniciativa a quem de direito, a quem a Constituição determina, seguindo exatamente o caminho constitucional, em vez de usar a violência.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Ele era o constituinte, êle era o legislador? Por que trazer um projeto de Constituição na ponta das baionetas?

O SR. DINARTE MARIZ: – Ele encaminhou o assunto pelos caminhos da legalidade; V. Ex.ª sabe disso.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pelo caminho das baionetas!

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª fica exasperado, se exalta, sonhando com uma nação cheia de raios, quando na realidade, o Presidente da República, sem ameaças, age dentro do figurino da Constituição.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Agora V. Ex.ª entra no terreno da "blague". Então, cassa mandatos, elimina os que são adversários de suas idéias e V. Ex.ª não vê violência? Entrou como irmã de caridade, trazendo o projeto para ser aprovado... V. Ex.ª há de reconhecer que houve ocupação do Congresso, que êle cassou mandatos sem julgamento, sem notificação, de grande número de Parlamentares.

O SR. DINARTE MARIZ: – Foi no Govêrno passado. Quero dizer a V. Ex.ª que não pense que sou daqueles que vão dizer a V. Ex.ª que o Govêrno vai permitir tôda a anarquia, mas não toca na Constituição.

O Presidente diz, todos os dias, o que disse a mim – mas eu não acredito que um homem com o patriotismo de S. Ex.ª admita o caos em seu País.

Pode V. Ex.ª ficar tranqüilo que esta Revolução não será dominada nem pela demagogia e muito menos pelas arruaças. V. Ex.ª pode ficar tranqüilo.

V. Ex.ª pode observar – V. Ex.ª sabe muito bem que o Partido Comunista está ilegal. Ou V. Ex.ª tem dúvidas?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não sou perito nesta matéria. V. Ex.ª tem muito mais conhecimento do que eu.

O SR. DINARTE MARIZ: – Gostaria de ter, mas neste assunto V. Ex.ª é mais entendido do que eu.

O Partido Comunista está fora da Lei. V. Ex.ª falou numa reunião pacata que os estudantes estavam realizando.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sim, mas a UNE não é o Partido Comunista. E o Supremo já baixou acórdão dizendo ser lícita a reunião pacífica, como permite a Constituição.

O SR. DINARTE MARIZ: – Contanto que tenha assentimento legal, porque, se não, vira anarquia.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª há de compreender que êsse pensamento de tutelar o País não pode ser amplo a ponto de qualquer pessoa que se reunir, ter que pedir licença ao Presidente da República ou a V. Ex.ª.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª sabe perfeitamente que não há país no mundo que não seja tutelado pela sua Constituição. A nossa tutela é a da Lei.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas a nossa Constituição não impede que haja reuniões, nem passeatas, pois todos têm o direito de ir e vir e de participar de reuniões. Leia V. Ex.ª o artigo: desde que não seja com armas, desde que sejam reuniões realizadas pacìficamente, não há necessidade de pedir licença, a quem quer que seja.

O SR. DINARTE MARIZ: – Então, V. Ex.ª acha que o Rio de Janeiro poderia ficar todos os dias com o seu comércio interrompido, suas atividades paralisadas, porque os estudantes saem às ruas todos os dias, e assim terminassem as atividades da iniciativa privada? Dêsse modo, seu Estado seria o mais prejudicado, nobre Senador.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Queria lembrar a V. Ex.ª um detalhe de ordem geográfica, porque parece que houve um desvio. Ibiúna fica no Estado de São Paulo e não há qualquer conexão com o Rio de Janeiro; fica mesmo distante da Capital de São Paulo e não iria ocasionar nenhuma interrupção de tráfego, porque a distância é muito grande. É apenas uma alamêda e sua população é de apenas dez mil habitantes.

O SR. DINARTE MARIZ: – Sabe V. Ex.ª que os estudantes foram para lá, porque estavam proibidos de fazer a reunião legalmente.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Impedidos, pela fôrça, de se reunirem legalmente!

O SR. DINARTE MARIZ: – Pela Lei!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pela Lei, não!

O SR. DINARTE MARIZ: – Fique V. Ex.ª com seus conceitos, e sei que é um homem de princípios, mas náó se iluda V. Ex.ª, porque nessa luta, nesse sofrimento em que estamos, um dos maiores beneficiários é V. Ex.ª, porque fala tanto em democracia, quando os defensores da democracia somos nós, homens da ARENA, homens do Govêrno, homens da Revolução.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª conhece aquela expressão popular que diz: "Pretensão e água benta cada um toma o que quer." É o que tenho a oportunidade de sugerir a V. Ex.ª.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª está realmente emitindo um conceito que não aceito. A minha pretensão é a de que meus filhos possam viver numa democracia e ter liberdade de escolher seu trabalho. E a minha grande preten-

são é a de servir o meu País até com o risco da própria vida.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Confesso a V. Ex.ª, eu não penso apenas nos meus filhos.

O SR. DINARTE MARIZ: – Peço desculpas, Sr. Presidente, por ter demorado nesta tribuna, mas eu o fiz, como em outras oportunidades, para que, sempre que se discutirem assuntos políticos e meu nome possa vir à tona, êle não venha por equívoco. Hoje, quando li publicado o conceito que emiti sôbre Ato Institucional, julguei de meu dever vir à tribuna dizer que não acredito que seja baixado um nôvo Ato Institucional. Se fôr necessário, admito que êle virá. Eu não disse que Ato Institucional é crime. Se eu fôsse dizer que é crime, então eu seria um criminoso, porque eu já apoiei um.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Olha Freud, Senador...

O SR. DINARTE MARIZ: – Posso dizer a V. Ex.ª que não há necessidade de Ato Institucional. Que o País se tranqüilize, porque as Autoridades que aí estão, as nossas gloriosas Fôrças Armadas, tão insultadas, tão vilipendiadas como têm sido, são o atestado da responsabilidade do Govêrno. Outra coisa elas não têm feito, senão, assumir a responsabilidade nas horas mais graves, para que o País realmente possa receber o conceito que merece das outras Nações. Sei que V. Ex.ª, Senador Mário Martins, em muitas ocasiões, não pensa neste caso, mas é interessante que todo bom brasileiro saiba do conceito que precisamos ter no exterior.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Ah!...

O SR. DINARTE MARIZ: – Têm as Fôrças Armadas dado êsse ambiente, têm as Fôrças Armadas evitado o caos no País.

De todos os setores de atividade no Brasil, de todos os componentes das classes que servem ao Estado, nenhuma é mais sacrificada que a do militar.

Estou realizando estudo profundo – e o trarei a esta tribuna, com coragem, –, no intuito de defender um sistema para o militar, pois sei quanto recebe êle dos cofres públicos, sei das dificuldades que êle, juntamente com a família, está sentindo nesta hora, servindo ao País com dedicação exemplar.

Ninguém mais injustiçado do que o militar e, no entanto, ninguém mais digno de elogio dos verdadeiros patriotas, ninguém mais digno do aprêço, da admiração e do respeito dos que dirigem um País livre do que as Fôrças Armadas!

Por isto tenho confiança no futuro do Brasil, pois nossas Fôrças Armadas representam – e muito bem – a mentalidade civilista, a fim de que possamos – civis e militares – trabalhar pela salvação e pela, grandeza da Pátria. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, os debates que, nos últimos dias, se têm travado; nesta Casa, às vêzes, com maior veemência, são conseqüência do clima de agitação que estamos vivendo.

Não acredito que a Oposição queira fazer uma Revolução para depor o Govêrno. Justamente porque seria uma insensatez, uma vez que o Govêrno, militarmente, é fortíssimo, tendo tôdas as Fôrças Armadas unidas em sua defesa.

Também, não acredito, Sr. Presidente, na volta do passado...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Nem temos como!

O SR. VICTORINO FREIRE: – ...porque, aquêle espetáculo a que nós assistimos, quando se exaltava o sôbre do

Cabo contra a espada do Oficial, também, não poderá voltar, porque as águas que correm não voltam às nascentes!

E, Sr. Presidente, partindo do princípio de que a Oposição queira fazer uma Revolução, para depor o Govêrno, estando o Govêrno, militarmente forte, vem-me à mente um fato. O ex-Capitão Prestes, ao ingressar no comunismo, pretendeu levar o Coronel João Alberto e o Capitão Siqueira Campos com êle. Então, dizia o Capitão Prestes que o seu primeiro ato, vitoriosa a revolução – não queria a Revolução de 1930, mas uma revolução comunista –, seria cancelar as dívidas estrangeiras; não pagar a ninguém. Respondeu-lhe, então, o Capitão Siqueira Campos, que no outro dia, as esquadras inglêsas e americanas tomariam conta do País para defender os interêsses de seus súditos. "E o que faria você?" perguntou Siqueira Campos. Prestes respondeu: "Nós deixamos o litoral e vamos lutar no interior." Siqueira Campos, com muita propriedade, falou: "Essa tática vem desde o tempo de Cabral com os índios. Deixaram o litoral, foram para o interior e estão lá até hoje!"

Êste, o caso da Oposição. O Presidente da República, com a fôrça militar, organizada, unida, e ainda pretende a Oposição fazer revolução para o depor!

A Oposição intensifica o ataque, intensifica as críticas contra o Govêrno, é do seu dever; cabe, portanto, à ARENA mobilizar-se para fazer a defesa do Govêrno que ela apóia e elegeu.

Sr. Presidente, vejo todos os dias, injustiças e deformações. Ùltimamente, na passarela da Oposição, desfila o General Jaime Portela, da Casa Militar. Dizem que o Presidente é seu prisioneiro, o que me faz lembrar dos tempos do Govêrno do Marechal Eurico Dutra, quando V. Ex.ª, Sr. Presidente, com muito brilho, exerceu as altas funções de seu Chefe de Gabinete; à época se dizia, também, que o General Dutra era prisioneiro do General Álcio Souto, Chefe da Casa Militar. No entanto, era êle de uma lealdade extraordinária ao Presidente, cumprindo as ordens do General Dutra, como, atualmente, o General Portela cumpre, com lealdade, as do Presidente da República. Por isso, acho injustas as acusações ao Chefe da Casa Militar, porque me lembro do exemplo do passado, quando diziam que o General Dutra era prisioneiro do General Alcio Souto.

Sôbre a agitação atual, citarei o seguinte fato. O Coronel. João Alberto, em 1932, dizia que se quisessem brigar, que fôssem para São Paulo. "Não briguem aqui no Rio de Janeiro! A fronteira está aberta, dou passagem, não prendo ninguém que queira lutar, mas em São Paulo, não no Rio, na Avenida Rio Branco, interrompendo o tráfego!"

O problema dos estudantes é lamentável, e o Presidente o lamenta. O Marechal Costa e Silva tem formação democrática e tem agido com a maior tolerância, senão já teríamos descambado para atos drásticos, contrário, mesmo, à Constituição – estado de sítio, medidas extraconstitucionais, tudo isso já teria havido no País. Por isso, todo mundo deve ficar de cabeça fria para, criticando com serenidade os acontecimentos, sugerir ao Govêrno. Quem diverge para servir, sem insultar, sem injuriar, é sempre ouvido, pois que o caminho da injúria é muito mais perigoso do que o da subversão. Faço, pois, um apêlo para que a Presidência não acolha as expressões que não estejam à altura do Senado.

Sr. Presidente, acho que todos deviam concorrer para desarmar, para ajudar a Nação a vencer, a crise.

O Sr. Presidente propõe uma série de Mensagens visando à reforma universitária. No entanto, quando me dirigia para minha residência, na Guanabara,

na Praia do Flamengo, vi queimarem uma camioneta do Ministério da Educação, que é patrimônio público.

Por isso, Sr. Presidente, deve haver também a crítica ao estudante Os estudantes deveriam ser contidos nesta rebeldia que afeta o patrimônio da Nação. Nessas ocasiões, no Rio de Janeiro, o comércio, os Bancos são fechados. Há vitrinas quebradas, há bombas rebentando na Avenida Rio Branco.

Todos devíamos, pois, de cabeça fria, ajudar a Nação e não incentivar os estudantes a greves e a depredações. Todos nós temos responsabilidades; a Oposição tem responsabilidades, com seus liderados, de criticar o Govêrno, e nós temos, também, de fazer a defesa do Govêrno ao qual estamos integrados.

Quero dizer ao Senado que tôdas as vêzes que o Govêrno merecer defesa, êle não ficará sem defesa aqui, nesta Casa. Não é possível fique sem defesa diante de críticas improcedentes. Não poderemos deixar de agir assim. E se a Oposição quiser derrubar o Govêrno, sem condições para tanto, vai ficar sujeita à tática dos índios, no tempo do descobrimento: abandonar o litoral e ficar
no interior, conforme declarou ao ex-Capitão-Luís Carlos Prestes o saudoso Capitão Siqueira Campos.

Por isso, Sr. Presidente, todos nós devemos ajudar a Nação e o Govêrno do Marechal Costa e Silva, que não quer sair fora da Constituição. Devemos ajudar a Nação a sair da crise.

O País é um patrimônio que não pertence nem a mim, nem ao Senador Mário Martins. Nós morreremos e ficarão aí os nossos filhos e os nossos netos, e a vida irá para a frente.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que queria dar ao Senado e dizer que o Govêrno terá defesa tôdas as vêzes que fôr atacado. (*Muito bem!*)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos – Flávio Brito – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – José Cândido – Duarte Filho – Argemiro de Figueiredo – José Leite – Antônio Balbino – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Milton Campos – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Senhor 1º-Secretário:

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador José Felicíano, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – Manoel Villaça – Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968. Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Antônio Carlos pelo nobre Senhor Senador Paulo Tôrres na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei número 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e

distinta consideração – *Manoel Villaça* – Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Dinarte Mariz pelo nobre Senhor Senador José Guiomard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei número 29/88 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os prbtestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça* – Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Leite pelo nobre Senhor Senador Leandro Maciel, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35, de 1968. (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Antônio Carlos* – Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Desiré Guarani pelo nobre Senhor Senador Adalberto Sena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei número 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Aurélio Vianna* – Líder do MDB.

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo pelo nobre Senhor Senador Oscar Passos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei nº 29/68 (CN)

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Aurélio Vianna* – Líder do MDB.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Wilson Martins para membro da Comissão Mista destinada a estudar o Projeto de Lei nº 35, de 1968 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Mário Piva.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – Deputado *Mário Piva,* no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Serão feitas as substituições solicitadas.

Presentes 50 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, tendo:

PARECERES, sob números 789, 790, 791, 792, 929, 930, 931 e 932, de 1968, das Comissões:

– *de Legislação Social:*

1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emendas que oferece sob números 1-CLS e 2-CLS;

2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário;

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável ao Projeto e às duas Emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que apresenta sob números 1-CCJ e 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto e, em separado, do Senador Nogueira da Gama);

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

– *de Indústria e Comércio:*

1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta sob nº 1-CIC;

2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário;

– *de Finanças:*

1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas 1-CLS, 2-CLS, 1-CCJ, 2-CCJ e 1-CIC; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

Sôbre a mesa, requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr.-Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.419, DE 1968

Nos têrmos dos artigos 212, letra *l*, e 274, letra *b,* do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968, que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, a fim de ser feita na Sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em conseqüência, o Projeto sai da Ordem do Dia desta Sessão e será incluído na Sessão de 29 do corrente.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1968 (nº 1.600-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER e Centrais Elétricas de Rondônia Sociedade Anônima – CERON, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 923 e 924, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo* e

– *de Finanças.*

Em discussão o Projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 144, DE 1968

(Nº 1600-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S/A. – CER – e Centrais Elétricas de Rondônia S/A. – CERON.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, sob a forma de Sociedades por ações, de economia mista,

nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, as Emprêsas Centrais Elétricas de Roraima S/A – CER – e Centrais Elétricas de Rondônia S/A. – CERON.

Art. 2º – As Emprêsas a que se refere a presente Lei terão por objeto a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, podendo, nos têrmos da legislação em vigor:

I – projetar, construir e operar sistemas ou rêdes de produção, transmisão e distribuição de energia elétrica;

II – praticar os atos de comércio e as operações que fôrem necessárias à consecução de seus objetivos; e

III – participar, mediante assistência técnica ou financeira, de empreendimentos, obras ou serviços que se destinem, direta ou indiretamente, ao suprimento de energia elétrica aos Territórios.

§ 1º – O prazo de duração das Sociedades de que trata êste artigo será indeterminado.

§ 2º – As Sociedades terão por sede as Capitais dos respectivos Territórios.

Art. 3º – O capital inicial das Sociedades referidas no artigo anterior será de NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, e subscrito 51% (cinqüenta e um por cento), pela União Federal, e o restante, por subscritores particulares.

Parágrafo único – Para aumento de capital, observada a participação da União Federal, na forma dêste artigo, poderão ser emitidas ações ordinárias e preferenciais nominativas ao portador, não prevalecendo a restrição constante do Decreto-Lei número 4.480, de 15 de julho de 1942.

Art. 4º – Na integralização do capital inicial subscrito pela União Federal, fica a esta facultada a disposição de seus serviços de energia elétrica nos Territórios, bens e direitos a êstes relativos, e das quotas do impôsto único sôbre energia elétrica, atribuídas aos Territórios e a seus Municípios, os quais receberão ações correspondentes do capital.

Art. 5º – As Sociedades de que trata a presente Lei reger-se-ão por esta Lei e pelas disposições referentes às Sociedades Anônimas, ficando dispensadas do requisito fixado no § 1º do art. 38 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único – Os Estatutos das Sociedades referidas neste artigo serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º – Após organizadas, as Sociedades de que trata esta Lei gozarão de isenção dos tributos federais que incidirem sôbre os bens e direitos por elas adquiridos e utilizados nos serviços públicos de energia elétrica que prestarem.

Art. 7º – No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à constituição, instalação e funcionamento das Sociedades indicadas nesta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1968 (nº 1.609-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Pre-

sidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 922, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 145, DE 1968

(Nº 1.609-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério dos Transportes, em favor da Comissão de Marinha Mercante, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos) para fazer face às despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira – Autarquia Federal, em Emprêsa de Reparos Navais "Costeira" S.A.

Art. 2º – O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte aplicação:

a) NCr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros novos) para aumento de capital da emprêsa; e

b) NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), como subvenção econômica.

Art. 3º – A despesa decorrente da execução da presente Lei será atendida mediante contenção de igual quantia, nos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária (Lei número 5.373, de 6 de dezembro de 1967):

5.16.03.02 – Comissão de Marinha Mercante

374.1.1978 – Financiamentos e Prêmios à Construção Naval

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferências de Capital

4.3.5.0 – Auxílios para Inversões Financeiras NCr$ 11.000.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1908 (nº 1.659-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 921, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está. aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 149, DE 1968

(Nº 1.659-B/68, na Casa de origem)

Concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade. Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida a Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento de Professor Catedrático.

Art. 2º – O pagamento da pensão será feito enquanto a beneficiária fôr viúva, e correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 922, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins e outros Srs. Senadores, requerendo, de acôrdo com o artigo 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, a fim de que Sua Excelência preste informações no Plenário do Senado acêrca do Decreto nº 62.837/68 (dispõe sôbre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências), tendo:

PARECERES, sob nºs 915 e 916, de 1968, das Comissões:

– *de Segurança Nacional,* pela aprovação; e

– *de Minas e Energia,* pelo arquivamento.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.420, de 1968

Nos têrmos do art. 211, letra *f*, requeiro a retirada do Requerimento nº 922, de 1968, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *Mário Martins.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento lido não depende de apoiamento, nem de deliberação do Plenário. A matéria é retirada da Ordem do Dia e enviada ao arquivo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando a Casa para outra, extraordinária, às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 303/68 (nº 591/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 344/68 (nº 688, de 1968, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Alberto Raposo Lopes, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Bolívia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 345/68 (nº 689/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Jobim, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 346/68 (nº 690/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Sérgio Armando Frazão, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

247ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres– Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 953, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1550-B/68, na origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. Anexo 5.00.00 – Poder Executivo – Subanexo – 5.03.00 – Ministério da Agricultura.

Relator: *Sr. João Cleofas*

O Ministério da Agricultura tem sua despesa, para o exercício vindouro, fixada em NCr$ 328.379.700,00, no subanexo 5.03, ora sob a nossa apreciação, aprovado pela Câmara dos Deputados, que majorou em NCr$ 11.500.000,00 o quantitativo estabelecido, pelo Executivo, na proposta encaminhada ao Congresso Nacional. As majorações ocorridas nos diferentes programas são as indicadas no quadro abaixo:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Unidades Orçamentárias	*Proposta*	*Redação Final*	*Autor*	*Diferença*
Gabinete do Ministro	6.148.000	11.148.000	Relator	+ 5.000.000
Instituto-Nacional do Desenvolvimento Agrário	19.120.500	26.620.500	Relator	+ 7.500.000
Inspetoria-Geral de Finanças	761.400	511.400	Minist.	- 250.000
Escritório Central de Planejamento e Contrôle	37.357.200	41.057.200		
Escritório de Produção Animal	7.088.200	5.588.200	Minist.	- 1.500.000
Escritório de Produção Vegetal	7.327.600	6.327.600	Relator	- 1.000.00
Escritório de Estatística, Análise e Estudos dos Econômicos	3.988.400	3.038.400	Minist.	- 950.000
Escritório de Meteorologia	4.854.800	3.854.800	Minist.	- 1.000.000
Diretoria do Território de Roraima	518.000	316.800	Minist.	- 201.200
Diretoria Estadual do Espírito Santo	2.769.100	2.648.300	Minist.	- 120.800
Diretoria Estadual de Minas Gerais	14.086.800	14.207.600	Minist.	+ 201.200

O aumento do Senado será de NCr$ 2.080.000,00 e podemos observar pelo quadro anterior que:

1) O aumento de NCr$ 5.000.000,00 no Gabinete do Ministro; destina-se a "Auxílio para Parques e Exposições"; e o de NCr$ 7.500.000,00 menos NCr$ 1.000.000,00 retirado do Escritório de Produção Vegetal, destina-se à "Eletrificação Rural", a cargo do INDA;

2) as retificações havidas nas demais unidades orçamentárias resultaram de sugestões apresentadas pelo próprio Ministério da Agricultura;

3) a importância de NCr$ 2.080.000,00 consta do aumento geral já computado, mas, por equívoco de redação, não consta do autógrafo da Câmara.

2. Convém, de início, ressaltar que a proposta orçamentária para 1969 oferece panorama peculiar. Por exemplo: consigna investimentos no setor agrícola, tanto no Ministério da Agricultura quanto no do Interior. No primeiro, o montante apontado é de NCr$ 135 milhões, enquanto, no segundo, vai a NCr$ 130 milhões.

3. Por outro lado, veja-se o que ocorre quanto ao Pessoal: para o exercício de 1969, a proposta orçamentária estabelece quantitativo escandalosamente inferior ao consignado para o corrente exercício, isto sem levar em conta o preconizado aumento de vencimentos do funcionalismo, para o futuro exercício. Veja-se o quadro abaixo, que é elucidativo:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despesas com Pessoal

Despesa	*1968*	*1969*	*Diferença a Menos/1969*
Fixa	83.667.279	76.478.500	7.188.779
Variável	4.074.784	2.098.600	1.976.184
Sal. família	13.981.118	12.920.900	1.060.218
Total da Diferença			10.225.081

4. Verifica-se ainda, que o Projeto de Lei de Meios, inclui insuficiências além da que ficou demonstrado acima, relativamente ao Pessoal do Ministério da Agricultura. Merece referência a atividade exercida no setor agropecuário, com supervisão de órgãos como o Instituto Brasileiro do Café, o Instituto do Cacau etc., que não se subordinam às normas gerais, à programação e à coordenação de responsabilidade do Ministério da Agricultura (Decreto-Lei nº 200, art. 20).

5. O problema financeiro, em que se debate o Ministério da Agricultura, parece agravar-se de ano para ano. Pode-se avaliar o que ocorre, quanto a isso, comparando-se a participação da referida Pasta, no Orçamento da União, desde 1963.

PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Anos	*Consignações de Orçamento da União*	*Consignação para o Min. da Agricultura*	*Porcentual*
1963	12.024.527.628	44.876.694	4,4
1964	2.110.256.660	121.576.634	5,8
1965	3.774.962.795	147.937.556	3,9
1966	4.719.085.180	177.338.002	3,7
1967	6.943.197.538	222.377.216	3,2
1968	11.097.643.30	300.456.901	2,7
1969	16.332.698.100	328.379.700	2,0 +

(+) Previsão

6. Ficam, assim, demonstradas as dificuldades por que passa o Ministério da Agricultura, cuja participação é cada vez menor no total do Orçamento da União.

7. O Ministério do Planejamento, entretanto, ao analisar a proposta encaminhada ao Congresso, e ora em exame no Senado, afirma que "o Programa Agropecuário objetiva, particularmente, a modernização dos métodos e técnicas agrícolas e a melhor integração do setor rural no sistema econômico nacional, com vista à ampliação do mercado interno, à melhoria da estrutura de abastecimento dos centros urbanos e à elevação da renda da população agrícola". Lembra que a estratégia, governamental visa a acelerar a passagem da produção agropastoril rudimentar para uma escala de maior economicidade, para o que, além das dotações orçamentárias inscritas no mencionado programa de atividades, existem recursos próprios dos órgãos da administração indireta. Salienta, ainda:

"No que tange à agricultura, o Govêrno promoverá facilidades à maior utilização dos elementos necessários ao aumento da produtividade, destacando-se em particular o uso de fertilizantes e corretivos, a mecanização progressiva, a introdução de sementes melhoradas, as pesquisas e aperfeiçoamento do método de produção e expansão agrícola, através da incorporação de zonas de grande potencial produtivo e ainda pouco exploradas."

8. Observa o Ministério do Planejamento, que "a atuação do Ministério do Interior no setor agropecuário evidencia-se, particularmente, através de projetos de açudagem e irrigação nas diversas regiões em que se faz presente o seu desempenho", e frisa:

"Cabe salientar que nos recursos orçamentários serão incorporados NCr$ 130 milhões, correspondentes às Receitas próprias dos órgãos dos Ministérios da Agricultura e Interior, que irão reforçar as dotações para a implementação do programa."

9. As verbas a serem movimentadas pelo Ministério da Agricultura dizem respeito aos seguintes programas: Administração, Agropecuária, Colonização e Reforma Agrária, Energia, Recursos Naturais, Saúde e Saneamento e, finalmente, Transportes.

10. As emendas apresentadas pelos Senhores Senadores obedeceram ao critério fixado para as cotas, além de 23 utras, que, após convenientemente examinadas, mereceram do Relator o seguinte pronunciamento:

Aprovadas – Emendas números 1-T – 2-T –08 – 09 –11–16 – 21 – 22 – 23 – 26 – 27-R – 28-R e 29-R.

Rejeitadas – Emendas números 04 – 05 – 06 – 10 – 12 – 13 – 14 – 15 – 18 – 19 – 20 e 24.

Aprovadas em parte – Emendas números 03 (aumentando para 100.000) – 07 (100.000) – 17 (inclusive as localidades sem quantitativo) e 25 (com 600.000).

11. Feitas as ressalvas acima, somos pela aprovação do presente Subanexo, com as Emendas indicadas e mais as seguintes, do Relator:

EMENDA Nº 27-R

Acrescente-se, no Código 02.06.05.2.020 – Programa de Trabalho do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, o seguinte:

"...inclusive financiamento às Cooperativas, para revenda direta de material, mediante convênio."

EMENDA Nº 28-R

Acrescente-se, no Código 02.03.05.2.040 –, Programa de Trabalho do Escritório Central de Planejamento e Contrôle, o seguinte:

"...inclusive em convênio com o Escritório Técnico de Agricultura, em contrapartida a recursos internacionais".

EMENDA Nº 29-R

Acrescente-se, no Código 02.05.05.2.055 – Programa de Trabalho do Escritório de Pesquisas e Experimentação, o seguinte:

"...sendo NCr$, 200.000,00 para a Estação Experimental de Cana de Açúcar, de Campos, Estado do Rio".

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *José Ermírio,* Presidente, eventual – *João Cleofas,* Relator – *Bezerra Neto – Oscar Passos – Sigefredo Pacheco – Leandro Maciel Mello Braga – Carlos Lindenberg – Antônio Carlos – José Leite.*

(*As emendas apresentadas ao Subanexo 5.03.00 – Ministério da Agricultura foram publicados no DCN (Seção II) de 24-10-68.)*

PARECER
Nº 954, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-A, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Subanexo 5.17.00 – Ministério dos Transportes.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sôbre o Orçamento Anual para o exercício de 1969.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério dos Transportes. Abordaremos, por conseguinte, alguns aspectos relacionados com a política nacional de transportes.

3. Convém, inicialmente, fazer referência às linhas gerais da proposição.

A mensagem esclarece que a Proposta Orçamentária para 1969 é o desdobramento do Programa Estratégico de Desenvolvimento, incorporando os recursos constantes no primeiro OPI – Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 5.450, de 1968.

"O Programa de Desenvolvimento", diz mensagem "procura diversificar as

fontes dinâmicas do progresso nacional, através de uma substancial ampliação do *bloco* de setores estratégicos cujos reflexos e efeitos induzidos atingem, além da indústria, o setor agrícola e o da infra-estrutura econômica e social."

Essa diretiva, de caráter geral, se vincula à política de transportes, quando admite que a formação de um adequado sistema de carreamento é pré-requisito para que a economia possa sustentar seu crescimento e quando dá ênfase à expansão do mercado doméstico.

Com efeito, diz a "Análise da Proposta Orçamentária para 1969" (pág. 89), elaborada pelo Ministério do Planejamento:

"O programa Transporte (Anexo 2) baseia-se, precìpuamente, em recursos de receitas vinculadas. Não obstante, as suas dotações representam importante parcela do Orçamento da União (15%, em 1969), em decorrência do seu estratégico papel na formação de uma infra-estrutura necessária à expansão da economia, ao fortalecimento do mercado interno e à integração do interior do País no processo de desenvolvimento."

4. A Proposta Orçamentária (Anexos 3, 4 e 5) fixa a Despesa total em cêrca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCr$ 16.300.000.000,00), onde, ao Ministério dos Transportes, foram consignados 18%, aproximadamente dois bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões de cruzeiros novos (NCr$ 2.877.000.000,00).

Cumpre assinalar que, além da classificação tradicional, a Proposta inclui a distribuição por Programas de Investimentos e de Atividades Administrativas Federais (Anexo 2), a fim de que possam ser "depuradas distorções de classificação e de conceito".

Assim sendo, o total da Despesa, segundo os Programas do Govêrno Federal, atinge sòmente a cêrca de quatorze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros novos. (NCr$ 14.200.000.000,00), onde, ao Programa Transportes (pág. 124-P), foram destinados 15%, ou seja, cêrca de dois bilhões, cento e cinqüenta milhões de cruzeiros novos NCr$ 2.150.000.000,00), assim distribuídos:

1–	Investimentos	62%
2–	Administração, Operação e manutenção	38%
	TOTAL	100%

A distribuição setorial é a seguinte:

QUADRO I

	%
Administração, Estudos e Pesquisas e Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	2.5
Rodoviário	50,0
Ferroviário	34,0
Marítimo, Vias Navegáveis e Portos	9,0
Aéreos e Proteção à Navegação	4,5
TOTAL	100,0

Da leitura dêste quadro se pode inferir que, continua a predominância dos investimentos rodoviários. São válidas as observações feitas por ocasião do exame do Orçamento Plurianual de Investimentos (Parecer nº 382/68):

"A política de transportes continua sendo a de que os transportes de insumos devem ser realizados por hidrovias e ferrovias, enquanto que a de produtos, isto é, o carreamento da fábrica ao consumo final é feito por rodovia. Em outras palavras, os transportes de massa ou granéis, cuja velocidade técnica e financeira pode ser mais lenta, ficarão a cargo do sistema ferrovia-pôrto-navegação. O produto final ou as cargas de alto valor econômico, que necessitam de um sistema que atenda às variações espaciais e de intensidade dos fluxos de consumo do mercado interno, continuarão sendo

transportados pelo sistema rodoviário nacional. Em outra etapa, quando cessarem aquelas variações, o sistema rodoviário deverá ser substituido pelo ferroviário."

5. Cumpre destacar que a Proposta do Poder Executivo não reproduziu, quanto às despesas de capital, os correspondentes valôres do OPI – Orçamento Plurianual de Investimentos – anteriormente aprovado.

É o que se depreende da leitura dos Quadros II e III, quando comparamos a coluna (1) Plurianual com a (2) de Projetos ou Investimentos, constantes da Proposta.

QUADRO II

PROGRAMA – TRANSPORTE

ESTUDO COMPARATIVO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM A PROPOSTA PARA 1969 TODOS OS MINISTÉRIOS

SUBPROGRAMA	*Orçamento Plurianual 1969 (Lei nº 5450/**ilegível**) (1)*	*PROPOSTA PARA 1969*		
		Projetos (Investimentos) (2)	*Atividades (Administração) (3)*	*TOTAL (4) = (2) + (3)*
Administração	553.830	1.588.880	51.070.900	52.659.700
Estudos e Pesquisas	111.350	–	23.000	23.000
Treinamento de Pessoal	–	–	604.000	604.000
Rodoviário	1.037.504.904	849.439.400	224.457.000	1.073.896.400
Ferroviário	234.066.000	269.117.000	460.435.200	729.552.200
Marítimos e Vias Navegáveis..	236.920.000	94.735.000	35.249.000	129.984.000
Aéreo	47.089.552	59.878.600	12.456.400	72.335.000
Portos	119.040.000	42.090.000	22.607.000	64.697.000
Proteção à Navegação	11.104.000	19.628.000	24.444.000	24.444.000
Programação a cargo dos Estados e Municípios ou quota-parte (Fundo Rodoviário).....	761.661.000	875.900.000	–	875.900.000
Total das aplicações	2.448.050.636	2.212.564.400	811.530.900	3.024.095.300

FONTES: Proposta Orçamentária para 1969, pág. 124 P e pág.370, e O

QUADRO III

PROGRAMA TRANSPORTES A CARGO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ESTUDO COMPARATIVO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL COM A PROPOSTA PARA 1969

SUBPROGRAMA	Plurianual 1969 (Lei nº 5450/68) (1)	PROPOSTA PARA 1969		
		Projetos (Investimentos) (2)	Atividades (Administração) (3)	TOTAL (4) = (2) + (3)
Administração	116.330	133.800	49.171.900	49.305.700
Rodoviário (DNER)	960.173.000	798.700.000	223.000.000	1.021.700.000
Programação a cargo de Estados e Municípios ou quota-parte (Fundo Rodoviário)	761.661.000	875.900.000	–	875.900.000
Ferroviário	234.066.000	269.117.000	460.435.200	729.552.200
Marítimos e Vias Navegáveis..	**234.510.000**	92.069.000	32.019.000	234.510.000
Portos	117.720.000	40.620.000	22.607.000	63.237.000
TOTAL	2.308.345.330	3.076.539.800	787.233.100	2.863.772.900

FONTES: 1) Proposta Orçamentária pág. 370 e pág. 124 Q e seguintes.
2) Orçamento Plurianual (Lei nº 5.450/68) D.O de 8-8-68, Suplemento ao nº 108, pág. 103

6. Contudo, tal fato se explica quando verificamos que a Proposta para o Orçamento Anual apenas transcreve uma parte do Plurianual, em geral a parcela correspondente aos Fundos ou Recursos Próprios. A "contrapartida nacional", ou seja, a parcela referente ao Refôrço do Tesouro Nacional, Auxílio da União ou Recursos Orçamentários, destinada a complementar os financiamentos externos obtidos para determinados projetos, em particular, dos que estão sendo realizados pelo DNER, não constou do OPI, em razão de, à época, existir essa fonte de receita. Essas duas parcelas foram majoradas de 15%, correspondentes à correção monetária estabelecida na legislação vigente e constam da Proposta.

Por conseguinte, a Proposta Orçamentária para 1969, excluiu duas parcelas do OPI: o "financiamento externo" (Recursos Externos) e "as antecipações de despesa" (Outros Recursos): 30% da receita do Fundo Rodoviário Nacional, segundo dispõe o art. 1º do Decreto nº 56.399, de 1965, que autoriza o DNER a antecipar despesas de investimentos.

A distribuição dessas parcelas do OPI, consignadas, por projeto específico, ao Programa Transportes, não foi fornecida ao Senado por ocasião da elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos 1968-1970, hoje, Lei nº 5.450, de 1968, isto é, os recursos: orçamentários, próprios, externos, e outros. Sòmente na tramitação do atual orçamento o Poder Executivo nos remeteu êsses dados, que explicam a aparente contradição entre o que dispõe o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 3, de 1967 e o Subanexo 5.17 – Ministério dos Transportes – constante da Proposta. É êsse o aspecto que passaremos, agora, a examinar detidamente.

7. Em linhas gerais, o processo adotado pelo Ministério do Planejamento para a elaboração da Proposta Orçamentária dêsse Subanexo foi o seguinte:

Os valôres da coluna 1969 do OPI foram majorados com o inflator 1,15 (art. 5º da Lei nº 5.450, de 1968), a fim de se evitar que as metas físicas correspondentes aos valôres financeiros, a preços de 1968 no OPI, fôssem afetadas pela desvalorização da moeda, embora essa previsão do comportamento do nível, geral de preços esteja aquém da realidade.

Em seguida alocaram-se as várias fontes de receita a cada projeto. A composição por unidade administrativa foi a que se segue, cabendo aqui salientar que nem tôdas as unidades têm a totalidade de Recursos, sejam orçamentários, próprios, externos ou outros.

DNER – FONTES DE RECEITA – FRN
– FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL
– Contrapartida do Tesouro aos financiamentos externos
– Antecipação (Dec. nº 56.369/65)
DNPVN – FONTES DE RECEITA
– Tesouro
– Fundo Portuário Nacional
– Fundo de Melhoramento dos Portos
– Financiamentos Externos
– Financiamentos Internos
CMM FONTES DE RECEITA
– Tesouro
– Taxa de Renovação de Marinha Mercante
– Financiamentos Externos
– Financiamentos Internos

RFFSA – FONTES DE RECEITA

– Quota-Parte do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes (8%)

DNEF – FONTES DE RECEITA

– Tesouro.

Eis um exemplo de como o Poder Executivo procedeu ao elaborar o orçamento. O Caso da BR-101 – Construção e Pavimentação – DNER – Secretaria-Geral – Ministério dos Transportes – ilustra o que se pretende mostrar.

BR-101 – NATAL – OSÓRIO

	Em NCr$ de 1968
Valor constante do OPI para 1969	
TOTAL	93.240.000,00
FRN	39.010.000,00
Financiamento Externo.....	20.670.000,00
Antecipação (Decreto nº 56.369./65	32.660.000,00

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1969 CONSTARIA:

	Em NCr$ de 1968
Valor constante do OPI para 1969	
TOTAL	93.240.000,00
FRN	39.010.000,00
Financiamento Externo.....	20.670.000,00
Antecipação (Decreto nº 56.369/65	32.660.000,00

DA PROPORSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1969 CONSTARIA:

	Em NCr$ de 1969
TOTAL	116.300.000,00
FRN	45.190.000,00
Financiamento Externo	16.350.000,00
Antecipação	38.270.000,00
Refôrço do Tesouro para Contrapartida Nacional ou Ajuda da União	16.490.000,00

Na Proposta consta para a BR-101 apenas a importância de NCr$ 61.680.000,00, isto é, a soma do FRN (NCr$ 45.190.000,00) mais a "contrapartida nacional" de empréstimo externo (NCr$ 16.490.000,00) ou Ajuda da União, ou seja, Recursos Próprios mais Recusos Orçamentários.

O valor do financiamento externo não foi incluído, em virtude de, nos entendimentos com o BID, se ter reescalonado os aportes de recursos externos. A antecipação da despesa (Decreto nº 56.369/65) não pode também ser incluída na "Lei de Meios".

Como se sabe, o DNER está autorizado pelo Decreto nº 56.369/65 a utilizar recursos depositados em sua caixa até 30% do seu orçamento, como antecipação de receita.

Assim sendo, a maior parte dos "Outros Recursos" do OPI se refere a esta fonte de receita. Em alguns casos existentes são os seguintes os recursos externos:

RECURSOS EXTERNOS	NCR$
BR – 101	16.350.000,00
BR – 116	34.000.000,00
BR – 232	18.650.000,00
BR – 262	18.760.000,00
BR – 277	10.000.000,00
BR – 364/236/319	12.030.000,00
BR – 381	8.250.000,00
TOTAL	118.040.000,00

Na Proposta Orçamentária para 1969, além do Fundo Rodoviário Nacional, repetimos, consta o refôrço do Tesouro Nacional para a "contrapartida nacional" aos financiamentos externos e que são:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**NCR$**
BR – 101	16.490.000,00
BR – 116	28.010.000,00
BR – 232	20.290.000,00
BR – 262	28.140.000,00
TOTAL	92.930.000,00

8. O quadro que se segue é um estudo comparativo das modificações introduzidas pelo Poder Executivo e pela Câmara no Orçamento Plurianual para 1969, do mais importante órgão vinculado ao Ministério dos Transportes, qual seja, o DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

QUADRO IV

ORÇAMENTO PARA 1969

ESTUDO COMPARATIVO – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – D.N.E.R, – (NCr$ 1.000)

PROJETOS OU ATIVIDADES7	Plurianual 1969 (Lei nº 5.450, de 1968) NCr$ mil	Proposta do Executivo			Câmara dos Deputados			
		Proposito	Diferença em Relação Plurianul		Aprovado	Diferença		
						Rel. Proposta	Rel. Plurianual	
TOTAL D.N.E.R...	1.721.833	(1) 1.905.640	(+)	183.807	(1) 1.905.640	(+) 183.807		–
1. Construção e/ou pavimentação.....	382.000	387.000	(-)	**195.062**	433.805	(-) 158.687	(+)	36.375
1. Diversos.....	8.000	6.180	(-)	1.820	5.180	(-) 2.820	(-)	1.000
1 Encargos de financiamento.....	**268.600**	245.670	(+)	37.700	235.670	(+) 27.670	(-)	10.000
1. Estudos e Projetos.....	26.000	29.900	(+)	3.900	25.900	(-) 100	(-)	4.000
1. Substituição ramais ferroviários.....	45.000	52.280	(+)	7.280	45.905	(+) 905	(-)	6.375
1. Reequipamento do D.N.E.R.....	29.600	34.040	(+)	4.440	29.040	(-) 560	(-)	5.000
1. Restauração de Rodovias.....	60.480	43.200	(-)	17.280	32.200	(-) 27.280	(-)	10.000
1. Quota-parte dos Estados.....	604.293	694.900	(+)	90.607	694.900	(+) 90.607		–
1. Quota-parte dos Municípios.....	157.365	181.000	(+)	23.632	181.000	(+) 23..632		–
2. Administração do Plano de Viação..	–	223.000	(+)	223.000	223.000	(+) 223.000		–
2	–	8.040	(+)	8.040	8.040	(+) 8.040		–

NOTAS: (1) – Inclui despesas administrativas além da investimentos
(+) – Acréscimo
(-) – Redução

Como se pode observar, repetimos, a Proposta do Executivo não manteve a discriminação e os quantitativos do Orçamento Plurianual; pelas razões já expostas.

O Poder Executivo propôs, para o DNER, um acréscimo total, em relação ao Orçamento Plurianual, de NCr$ 183.807.000,00 (cento e oitenta e três milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros novos). Entretanto, esta cifra é o resultado de uma compensação de uma redução total de NCr$ 214.612.000,00 e do aumento total de NCr$ 398.419.000,00.

As rubricas que sofreram redução foram: "Construção e/ou Pavimentação", "Diversos" e "Restauração de Rodovias".

As dotações aumentadas foram "Encargos de Financiamentos", "Estudos e Projetos", "Substituição de Ramais Ferroviários", "Reequipamento do DNER" e a quota-parte dos Estados e Municípios no Fundo Rodoviário, segundo a previsão da Receita.

A Câmara aumentou, em relação à proposta, a verba de "Construção", no montante de NCr$ 36.375.000,00. Todavia, reduziu, como se pode observar no QUA-**ilegível** IV **ilegível** a "**ilegível**", "Encargos de Financiamento", "Estudos e Projetos", "Substituição de Ramais Ferroviários", "Reequlpamento do DNER" e, sobretudo, reduziu, em cêrca de 50%, a verba destinada à "Restauração de Rodovias" pelo Orçamento Plurianual.

Convém salientar, entretanto, que a Câmara fêz destaques, majorou vários projetos e incluiu no programa "Construção e Pavimentação" os seguintes trechos rodoviários:

	Designação	*NCr$*
038-A	Anel Rodoviário de São Paulo – BR-116	2.000.000,00
038-B	Anel Rodoviário de Curitiba – BR-116	1.000.000,00
072-A	Anel Rodoviário de Curitiba – BR-222	1.800.000,00
044-A	BR-222 – Fortaleza – Piripiri ..	2.000.000,00
051-A	BR-265 – Muriaé – S. J. do Rio Prêto	1.500.000,00
053-A	BR-280 – S. Francisco do Sul – Dionísio Cerqueira	1.095.000,00
059-A	BR-308 – Maceió –Capanema	1.000.000,00
062-A	BR-365 – Montes **Claros** – São **ilegível**	**ilegível**

066–A	Br-392 – Pôrto Lucena – Pelotas	300.000,00
067–A	BR-412 – Campina Grande – Monteiro	500.000,00
069–A	BR-463 – Dourados – Ponta Porã	500.000,00
077–A	BR-484 – São Mateus – Itaperuna	400.000,00

Em verdade, essa inclusão no Orçamento Anual é uma inclusão no OPI, vale dizer, uma alteração da Lei nº 5.450, de 1968.

Nesse sentido apresentaremos também algumas emendas e subemendas que consubstanciam as Emendas apresentadas pelo Senado a êsse Subanexo.

Dentro dêste contexto atendemos também a uma solicitação do Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de incluir neste Subanexo e, portanto, no OPI 68-70, trechos das BR-354, BR-386, BR-455 e BR-476, cujos financiamentos estão em negociações.

Após a apreciação das Emendas a êste Subanexo, esta Comissão de Finanças chegou à seguinte:

CONCLUSÃO

Somos pela aprovação do Subanexo 5.17 – Ministério dos Transportes e das seguintes Emendas nºs 11-R, 34, 35, 43-R, 57-R, 59-R, 65, 66, 74, 75 e 87-CF.

Somos, ainda, pela aprovação das Emendas nº 1, nos têrmos da Subemenda nº 80-CF;

nº 3-R,nos têrmos da Subemenda nº 90-CF;

" 4,nos têrmos da Subemenda nº 5-R;

" 6,nos têrmos das Subemendas nºs 7-R e 8-R;

" 9,nos têrmos da Subemenda nº 2-R;

" 10 e 81,nos têrmos da Subemenda nº 82-CF;

" 12,nos têrmos da Subemenda nº 13-R;

" 14,nos têrmos da Subemenda nº 15-R;

" 17 e 18, nos têrmos da Subemenda nº 19-R;

" 20, nos têrmos da **Subemenda** nº 21-R;

" 22 e 23-R, nos têrmos da Subemenda nº 83-CF;

" 27 e 28, nos têrmos da Subemenda nº 29-R;

" 30, nos têrmos da Subemenda nº 31-R;

" 32, nos têrmos da Subemenda nº 33-R;

" 36, nos têrmos da Subemenda nº 37-R;

" 38 e 39-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

" 41, 42-R e 79, nos têrmos da Subemenda nº 86-CF;

" 44, nos têrmos da Subemenda nº 45-R;

" 46, nos têrmos da Subemenda nº 47-R;

" 43, nos têrmos da Subemenda nº 49-R;

" 50-R, nos têrmos da Subemenda nº 89-CF;

" 51 e 52-R, nos têrmos da Subemenda nº 84-CF;

" 53, nos têrmos da Subemenda nº 54-R;

" 55, nos têrmos da Subemenda nº 56-R;

" 50 e 61-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

" 64, nos têrmos da Subemenda nº 88-CF e

" 68 a 73 e nº 76, nos têrmos da Subemenda nº 78-R.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 16, de 24 a 26, 40,58, 62, 63, 67 e 77.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *José Leite*, Relator – *Mello Braga – Carlos Lindenberg – Bezerra Neto – Antônio Carlos – Júlio Leite – Carvalho Pinto – Leandro Maciel*.

(As emendas apresentadas ao Subanexo 5.17.00 – Ministério dos Transportes foram publicadas no DCN (Seção II) de 24-10-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 303/68, (nº 591/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador LUIZ LEIVAS BASTIAN PINTO, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem nº 344/68 (nº 688, de 1968, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor ALBERTO RAPOSO LOPES, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Bolívia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 345/68 (nº 690/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 345/68 (nº 689/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador JOSÉ JOBIM, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Como se trata de matéria que, nos têrmos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em Sessão secreta, solicito aos Srs. funcionários tomem as providências necessárias.

(A Sessão torna-se secreta às 17 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está reaberta a Sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia e nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores. para outra extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3 – Poder Legislativo, tendo:

PARECER, sob nº 933, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Anexo e às Emendas nº 1-R e 2-R.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo – 5.08 – Ministé-

rio da Indústria e do Comércio, tendo:

PARECER, sob nº 936, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas nºs 1 e 2–CF.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/ 68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.16 – Ministério do Trabalho e Previdência Social tendo:

PARECER, sob nº 935, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas nºs 1 e i**legível** e pela rejeição da Emenda nº **3.**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas **e** 10 minutos.)*

248ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, GUIDO MONDIN E CATTETE PINHEIRO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Matiz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 2º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Bento Gonçalves pelo nobre Senhor Deputado Raimundo Andrade na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (CN), que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807/60, nas condições anteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração – *Geraldo Freire,* Líder da ARENA, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Fica, assim, feita a substituição solicitada.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa

a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3 – Poder Legislativo, tendo:

PARECER, sob nº 933, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Anexo e às Emendas nºs 1-R e 2-R.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados, examinando o Orçamento, apresentou Emenda que foi aprovada, suprimindo, por êrro de impressão, a importância de NCr$ 600.000,00 da verba 4.3.30 – Auxílios para obras públicas – ampliando para NCr$ 1.200.000,00 a mesma rubrica do Subanexo da Câmara dos Deputados.

Relatando a matéria na Comissão de Minas e Energia, pudemos resolver o assunto de maneira bem razoável. Na Emenda nº 1 incluímos, novamente, para o Senado os NCr$ 600.000,00 e na Emenda nº 2 incluímos para o Senado a quantia de NCr$ 7.000.000,00 para o programa de construções. Essa última quantia foi retirada do programa do Ministério das Minas e Energia, que era desnecessária, para a construção do protótipo de um reator nuclear, pois a verba era muito grande e iria entrar em Fundo de Contenção. Sobraram, no entanto, NCr$ 400.000,00 que foram destinados à CIBRAZEM. Tudo foi feito com atenção e o máximo rigor, sem prejudicar o Orçamento de qualquer Departamento ou Ministério.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar mais fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, na parte referente ao Anexo 3, Poder Legislativo, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Aprovado o Anexo, são consideradas aprovadas as Emendas de nºs 1 e 2. A matéria volta a Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo – 5.08 – Ministério da Indústria e do Comércio, tendo:

PARECER, sob nº 396, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas nºs 1 e 2-CF.

Em discussão o Subanexo.

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.421, DE 1968

Nos têrmos do art. 67, § 2º, da Constituição, requeremos votação, pelo Plenário, da Emenda nº 1, apresentada ao Subanexo 5.08.00 – Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *Guido Mondin – Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Em votação o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin, para encaminhar a votação.

O SR. GUIDO MONDIN (para encaminhar a votação – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, realiza-se em Caxias do Sul, RS, a Festa da Uva, que, como se sabe, constitui uma das mais nítidas promoções da economia sul-rio-grandense. O Govêrno da União, socorrendo com recursos essa festa, em verdade está, apenas, emprestando dinheiro a bons juros, eis que a grande movimentação que se opera durante a festa faz retornar aos cofres públicos muito mais do que recebe.

Em tal sentido, apresentei emenda ao Orçamento da República para 1969, através do Ministério da Indústria e do Comércio, destinando NCr$ 200.000,00 à referida festa.

Acontece que o Ministério me enviou um representante para demonstrar que outro tem de ser o caminho para obtenção do recurso, qual seja a determinação existente no Decreto nº 60.566, de 10 de abril de 1967, pela qual os promotores da festa assinarão convênio com o Ministério, daí partindo o auxílio governamental à festa. Por outro lado, aprovada a Emenda, além de perturbar o plano do Ministério para 1969, a verba seria fatalmente bloqueada pela impossibilidade de utilização.

Ficou, então, ajustado que o Comissariado da Festa da Uva requererá diretamente ao Ministério e com êste assinará convênio para a obtenção dos recursos.

Esta a razão que me levou a requerer a rejeição da Emenda já aprovada pela Comissão de Finanças. Presto êsses esclarecimentos à Casa no momento em que meu requerimento é submetido a votos e o faço ainda em satisfação particular ao Relator da Emenda, nobre Senador Adolpho Franco, junto a quem tanto me havia empenhado para que a Emenda fôsse aprovada. Estou em contato com o Presidente da Comissão da Festa da Uva a respeito do que ocorre e, em poucos dias, deverei estar em Caxias do Sul para ali detalhar quanto cumpre fazer para a obtenção dos recursos positivamente prometidos pela assessoria do Ministério da Indústria e do Comércio. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – O requerimento, que acaba de ser justificado pelo Sr. Senador Guido Mondin, não depende de discussão ou votação, preenche as condições exigidas no § 2º do art. 67 da Constituição, uma vez que está assinado por Líder que representa mais de um terço dos membros da Casa.

A Emenda nº 1, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, teve parecer favorável da Comissão de Finanças. Será ela submetida à apreciação do Plenário, sem discussão, logo após a votação do Subanexo.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo da Emenda nº 1.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a Emenda número 1.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitada.

Aprovado o Subanexo, é considerada aprovada a Emenda número 2-CF.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício

financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.16 – Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo:

PARECER, sob nº 935, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas números 1 e 2, e pela rejeição da Emenda nº 3.

Em discussão o Subanexo 5.16. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

São consideradas aprovadas as Emendas nºs 1 e 2 e rejeitada a Emenda n° 3.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso se reunirá hoje às 21 horas para a discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 1968 (CN), que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

Os Senhores Senadores também estão convocados para uma reunião do Congresso a realizar-se amanhã, às 9 horas, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 28, de 1968 (CN), que institui adicional sôbre o impôsto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a Sessão Ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 928, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.416, de 1968, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo de capa do número de outubro corrente da revista Expansão & Investimento e da entrevista do Exmo. Sr. Governador do Amazonas, Danilo Duarte de Mattos Areosa, publicada na mesma revista.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 5 minutos.)

Página original mutilada

Página original mutilada

1951 a fevereiro de 1952; Chefe da Seção Administrativa da Secretaria da Comissão Consultiva de Acôrdos Comerciais, em março de 1952; Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, em julho de 1952; Assessor incumbido de acompanhar, na Secretaria de Estado, na qualidade de Assessor, os assuntos pertinentes às atividades da Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado, interino, Mário de Pimentel Brandão, em junho de 1953; Encarregado de Negócios em Atenas, de dezembro de 1955 a janeiro de 1956; de março de 1956 a abril de 1956; de junho de 1957 a setembro de 1957; Substituto do Chefe da Divisão do Pessoal, em novembro de 1959; Chefe do Expediente do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em maio de 1960; Auxiliar do Gabinete do Expediente do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em maio de 1960; Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, em março de 1961; Delegado à VII Sessão do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e à Sessão Especial do Conselho do CIME, em Genebra, em 1962; Encarregado de Negócios em Pôrto Príncipe, de fevereiro a agôsto de 1963; Participou do IV Seminário Pan-Americano de Sementes, no Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1963; Encarregado de Negócios em Taipé, de 10 de janeiro de 1964 a 15 de setembro de 1964.

5. Dos assentamentos pessoais do Ministro Milton Telles Ribeiro verifica-se que:

a) foi muitas vêzes elogiado, na longa carreira, pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) não consta dêles qualquer nota desabonadora;

c) é casado com a Senhora Maria de Castro Barbosa Telles Ribeiro, de nacionalidade brasileira.

6. O Embaixador Milton Telles Ribeiro, que se encontra, presentemente, em Taipé, onde exerce a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da China, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Coréia.

Secretaria de Estado, em de 1968. – *Dário Moreira de Castro Alves*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA, COMO SEGUE:

Nº 448 SE.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1968

Excelência.

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.ª para dar conhecimento do parecer, nos têrmos da cópia aqui junta, emitido pelo Conselheiro Albert Dau e aprovado por êste Conselho Seccional, sôbre indicação ao mesmo submetida pelo Conselheiro Waldir Benevento, relativamente a inviolabilidade assegurada pelo art. 34 da Constituição Federal, aos Deputados e Senadores, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, tendo em vista a representação que, contra um parlamentar, foi oferecida ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, sob invocação do disposto no art. 151 da Carta Magna.

Na oportunidade, apresento a V. Ex.ª os protestos do maior aprêço e consideração.

Luiz Mendes de Moares Neto – Presidente

CÓPIA AUTENTICA DA INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO ALBERT DAU, ÀS FLS. 6, 7 E 8 DO PROCESSO NÚMERO 1.036/68.

"IMUNIDADE PARLAMENTAR – Inscreve-se na legislação Magna de todos os povos democráticos de representação pluripartidária, a imunidade parlamentar. A intangibilidade que garante, segura e assegura os representantes do povo – Deputados e Senadores, eleitos por voto secreto e direto do povo – no cumprimento do mandato, se contêm peremptória e clara no art. 34 da Constituição do Brasil, determinando que: "OS DEPUTADOS E SENADORES SÃO INVIOLÁVEIS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, POR SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS". O preceito que é mera repetição do princípio tradicional do nosso direito, desde a Constituição do Império, constitui mais um direito global de um dos Podêres da República, do que um privilégio individual dos seus membros. O princípio da inviolabilidade, no exercício do mandato parlamentar, é tão sagrado e poderoso, quanto a da VITALICIEDADE, IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS E INAMOVIBILIDADE DE QUE GOZAM OS JUÍZES para o pleno exercício de sua missão. Tais prerrogativas pertencem ao Poder a que aderem seus membros – parlamentares e juízes: Poder Legislativo e Poder Judiciário. O parlamentar que, por dúvidas, incertezas, ou temores a represálias quanto às repercussões de suas palavras, votos e opiniões, tiver reservas mentais deixando de transmitir, assim livremente, suas idéias, poderá sobreviver como político, na preservação de seu cargo, mas estará traindo seu mandato e comprometendo e abalando a estrutura democrática, cuja viga de sustentação ainda é o próprio Congresso. Dêste, portanto, é a prerrogativa, antes de o ser do Deputado ou Senador individualmente. A imunidade CONSTITUI INTERÊSSE PÚBLICO, que se sobrepõe ao interêsse e conveniência individual daquele que se abriga sob o manto protetor dêste preceito, tanto assim que é êle irrenunciável e irredutível. Sòmente o Órgão pode dispor dêsse direito, nos rígidos limites que a Constituição assinala e demarca. Não há como tentar conciliar o artigo 34 com o art. 151 da Constituição do Brasil, sem atentar-se violentamente contra o princípio cardeal da imunidade parlamentar. Tanto assim que o PARÁGRAFO 1º do art. 34 põe a salvo de prisões os membros do Congresso Nacional, desde a expedição do diploma até a inauguração da legislação seguinte, excetuando flagrante de crime inafiançável. E mesmo diante da hipótese de crime inafiançável, a formação de culpa está subordinada à prévia licença da respectiva Câmara, nos têrmos do § 3º do art. 34. Forçoso é concluir que a tentativa de alcançar um membro do Congresso, através de representação perante o Supremo Tribunal Federal, por suas PALAVRAS, OPINIÕES E VOTOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, constitui manifesta intromissão de um Poder em outro, rompendo o princípio da independência e harmonia dos Podêres, igualmente tradicional, histórico e democrático, inscrito no art. 6º da Constituição: "SÃO PODÊRES DA UNIÃO, INDEPENDENTES E HARMÔNICOS, O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO". Não há como falar em direito subjetivo, em direito de ação como direito abstrato de agir, pois não se cuida de desentendimento privado, mas da preservação da própria ordem jurídica, do sis-

tema democrático, mediante a manutenção do princípio de independência dos Podêres. Na órbita do direito privado, o pedido de prestação jurisdicional pode ser rejeitado "ab initio", por inepto, assim como deve ser rejeitada de plano a referida tentativa de quebra de imunidade parlamentar. Êste, meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1968. (a) *Albert Dau"*.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado da Guanabara, aos 24 de outubro de 1968.

CONFERE – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado da Guanabara, em 24-10-68.

Lucila Silva Of. Adm.

VISTO: *(Ilegível)*

DO SR. 1º- SECRETÁRIO DA CÂMARA

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1968

(Nº 93-A/68, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei nº 357, de 23 de setembro de 1968, que prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 357, de 23 de setembro de 1968, que prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências.

Art. 2. – Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 165, DE 1968

(Nº 1.743-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sôbre o exercício da profissão de Químico pelos portadores de carteira expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Além dos profissionais relacionados na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e no art. 20 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, serão, também, considerados profissionais de Química, para os efeitos da legislação vigente, todos aquêles que, na data da publicação da Lei nº 2.800 acima citada, se achavam em exercício de função pública ou particular, para a qual se exigisse a qualidade de Químico, revelada por anotação em carteira profissional, expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, anteriormente à Lei nº 2.800, já referida, e que não tinham condições para registro nos Conselhos Regionais de Química, face à não oficialização de seus diplomas.

Parágrafo único – O registro dos portadores de carteira profissional referidos neste artigo, com atribuições correspondentes à categoria profissional a que fizeram jus, será feito nos Conselhos Regionais de Química.

Art. 2º – Mediante requerimento do interessado, apresentado dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da publicação das instruções referidas no art. 3º, os Conselhos Regionais de Química admitirão a registro o profissional que provar estar enquadrado no artigo anterior.

Parágrafo único – Aos registrados, segundo êste artigo, os Conselhos Regionais de Química expedirão carteira profissional, com a anotação de "Profissional da Química Provisionado", com a referência às atribuições que lhes couberem.

Art. 3º – Para os efeitos do artigo anterior, o Conselho Federal de Química, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, expedirá instruções que estabeleçam o nível e as atribuições do profissional e regulem o processo do registro.

(À Comissão de Projetos do Executivo.)

PARECERES

PARECER
Nº 955, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1968 – DF, (Mensagem nº 312/68 – nº 619/68-PR) que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator*: Sr. Clodomir Millet*

Acompanhado de mensagem do Senhor Presidente da República, foi enviado ao Senado, nos têrmos do artigo 54, § 1º combinado com o artigo 60 inciso IV e com o artigo 17, § 1º da Constituição, o Projeto de Lei nº 115, de 1968, que "dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Embora, na sua mensagem, o Senhor Presidente da República faça referência a Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral que a acompanharia, o que chegou ao Senado foi um simples ofício do Sr. Ministro, fazendo a devolução, sob a forma de Substituitivo, do anteprojeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que lhe enviara para estudos o Sr. Ministro para os Assuntos do Gabinete Civil.

É verdade que, nesse ofício, o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral menciona o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério que "justificou a elaboração do Substitutivo", como documento anexo, mas, ao Senado, não veio essa justificação.

Para nos esclarecer melhor sôbre a matéria de que trata o projeto, tivemos de nos informar, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, através dos órgãos dos seus Serviços Auxiliares e da sua Procuradoria-Geral, e no Tribunal de Contas da União, além de compulsar tôda a legislação anterior referente a êsses dois Tribunais de Contas e, ainda, ao Tribunal de Contas do Estado da Guanabara.

Serviu de modêlo à elaboração do Projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal o Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro, de 1967, que dispõe sôbre o Tribunal de Contas da União e, em alguns capítulos, transcreve, inteiramente, os dispositivos daquele diploma legal.

Como há defeitos de ordem técnica, que devem ser corrigidos, e ainda matéria redundante, porque repetida nos vários capítulos em que se subdivide a proposição, entendemos que o melhor seria a redação de um Substitutivo em que, além das correções que se impunham, se inscreveriam disposições de que não cuidara o projeto, visando ao maior rendimento dos Serviços do Tribunal na sua tarefa de fiscalizar pessoas e órgãos da pública administração do Distrito Federal, como ainda se eliminariam dispositivos que se poderiam prestar a interpretações duvidosas, inclusive, no que respeita ao aspecto constitucional.

Entre êstes últimos, vale destacar o artigo 48 que se refere "às delegações que vierem a ser criadas pelo Tribunal", inserto em as "Disposições Gerais e Transitórias", o qual não figura no substitutivo, porque trata de matéria que não se contém em qualquer outro capítulo do projeto, e ainda porque deixa ao Tribunal a faculdade de criar serviços e dar-lhes atribuições, o que só seria possível através de lei votada pelo Senado.

Por outro lado, o artigo 19 inciso III refere como Serviços Auxiliares "outros órgãos que o Tribunal vier a criar, ne-

cessários à realização de suas atividades", o que nos pareceu, igualmente inconstitucional, pelo que proporemos outra redação para o dispositivo, no Substitutivo. Tivemos de acrescentar ao item II do mesmo artigo 19, além da Inspetoria-Geral de que cogita, Inspetorias Seccionais, cujo número estabelecemos no máximo de quatro, porque, no artigo 24, a proposição fala nas funções de chefia das Inspetorias Seccionais não referidas como órgãos já criados, em qualquer outro ponto do projeto. E na modificação feita, ao mesmo artigo 24, não se deixou limitada às chefias das Inspetorias Seccionais a exigência de determinadas qualificações, mas se estendeu essas exigências para os diretores e chefes de todos os órgãos dos Serviços Auxiliares.

No Substitutivo, procuramos definir melhor a situação dos Auditores, que são considerados Ministros Substitutos, no projeto, mas sem se precisarem as suas atribuições. A matéria é tratada no Capitulo II – Dos Ministros – quando nos parece mais acertado transferi-la para um Capítulo próprio.

No Capítulo I do Título II – Da competência – alteramos a redação do art. 25, seguindo o modêlo da Lei de Contrôle Externo da Administração Financeira do Estado da Guanabara, muito melhor trabalhada, aliás, que o Decreto-Lei nº 199 que inspirou o atual projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E o fizemos, para desdobrar a matéria nêle contida em itens, estabelecendo os têrmos da competência do Tribunal, o que evitou a repetição dessa matéria, como está no projeto, logo adiante, no art. 27, copiando, aliás, o que está disposto no Decreto-Lei nº 199 já citado. Assim é que do inciso IV do art. 27 fizemos o art. 29 no substitutivo, no qual as disposições dos itens V, VI e VII passaram a constituir o art. 30 e seus incisos.

Além de outras alterações que serão justificadas à leitura de cada artigo do Substitutivo, convém, de logo, referir as seguintes: – Ao invés de Disposições Gerais e Transitórias, preferimos inscrever Disposições Gerais e Disposições Transitórias, para deixar nìtidamente separadas as matérias que se poderiam abrigar em um ou outro dêsses Capítulos. No último, por exemplo, deixamos a parte que vinha no projeto e referente às adaptações do Regimento ao sistema de fiscalização financeira e orçamentária, instituído na lei, e acrescentamos que o Regimento Interno deveria ser elaborado no prazo de 90 dias.

No Capítulo das Disposições Transitórias, fizemos inserir dois novos artigos: o primeiro visa a não prejudicar a solução do caso que se arrasta há anos, da conferência das contas dos órgãos da administração descentralizada do Distrito Federal, as quais vieram do Tribunal de Contas da União, quando o Distrito Federal inaugurou o seu órgão de Contas e se referem, inclusive, aos tempos da criação de Brasília. Da mesma forma que a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Guanabara estabeleceu quanto às contas dos Governadores anteriores a 1967, que dispensariam determinadas formalidades da lei nova e seriam apreciadas, na conformidade da lei anterior, o fizemos para o Distrito Federal, quanto aos órgãos da administração indireta.

O segundo cogita de deixar esclarecida uma situação, dando-se garantias de aproveitamento aos concursados do Tribunal para o caso de ser reorganizado o seu quadro de pessoal.

As inovações introduzidas no Substitutivo, a nosso ver, não ofendem à Constituição e são de grande alcance para o melhor desempenho das atividades conferidas ao Tribunal e as modificações feitas no projeto visam a facilitar a sua meritória tarefa.

Feitas essas considerações, de ordem geral, passaremos ao exame do Substitutivo, opinando, em conclusão, pela aprovação do Projeto nº 115, de 1968, nos têrmos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA SEDE E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º – O Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Senado Federal, no contrôle externo da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal, tem a sua sede na cidade de Brasília e jurisdição em todo o território do Distrito Federal.

Art. 2º – O Tribunal e Contas compõe-se de 5 (cinco) Ministros.

Art. 3º – Funcionam no Tribunal de Contas, como integrantes de sua organização:

I – O Ministério Público

II – Os Serviços Auxiliares

CAPÍTULO II

DOS MINISTROS

Art. 4º – Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos, de reconhecida idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

Art. 5º – Os Ministros gozarão das seguintes garantias, prerrogativas e vencimentos:

I – Vitaliciedade, não podendo perder o cargo, senão por sentença judicial, transitada em julgado;

II – Inamovibilidade;

III – irredutibilidade de vencimentos, sujeitos, entretanto, aos impostos gerais, inclusive impôsto de renda;

IV – aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade, ou por invalidez comprovada, e facultativa, após trinta anos de serviços público, em todos êsses casos com os vencimentos integrais;

V – vencimentos não superiores aos percebidos pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 6º – É vedado ao Ministro do Tribunal de Contas, sob pena de perda do cargo:

I – Exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

II – exercer comissão remunerada, inclusive em órgão de contrôle financeiro da Administração Direta ou Indireta;

III – exercer profissão liberal, emprêgo particular, ser comerciante, sócio, diretor ou gerente de sociedades comerciais, salvo acionista de sociedades anônimas ou em comandita por ações;

IV – celebrar ou manter contrato com pessoa jurídica de

direito público, autarquia, emprêsa pública, sociedade de economia mista ou emprêsa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

V – exercer atividade político-partidária.

Art. 7º – Não poderão exercer, contemporâneamente, o cargo de Ministro, os parentes consangüíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na linha colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único – A incompatibilidade resolve-se:

a) antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais môço, se nomeados na mesma data;

b) depois da posse, contra o que lhe deu causa;

c) se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo.

Art. 8º – Depois de nomeados e empossados, os Ministros só perderão seus cargos por efeito de sentença judicial, transitada em julgado, exoneração a pedido ou por motivo de incompatibilidade, nos têrmos do artigo anterior.

Art. 9º – O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos por seus pares, para servirem durante o período de 1 (um) ano.

§ 1º – Nessas eleições, terão direito a votos apenas os Ministros efetivos.

§ 2º – Far-se-á a eleição por escrutínio secreto durante o mês de dezembro, em dia prèviamente determinado pelo Tribunal ou, em se tratando de vaga eventual, dentro dos 10 (dez) dias imediatamente posteriores à vacância.

§ 3º – O eleito para a vaga eventual completará o tempo do mandato do antecessor.

§ 4º – Não se procederá a nova eleição, se faltarem menos de dois meses para o término do mandato.

§ 5º – Considerar-se-á eleito o que alcançar o mínimo de três votos.

§ 6º – Se nenhum alcançar êsse número de votos, terá lugar segundo escrutínio.

§ 7º – Se, ainda assim, não se atingir o *quorum*, proceder-se-á a nôvo escrutínio, dando-se por eleito o que tiver obtido maioria relativa, e, se houver empate, o Ministro mais antigo no cargo, ou o mais velho, se tiverem a mesma antiguidade.

§ 8º – Ao segundo e terceiro escrutínio concorrerão os Ministros que houverem obtido os dois primeiros lugares na votação para Presidente e Vice-Presidente.

§ 9º – O Presidente e o Vice-Presidente prestarão compromisso na mesma sessão em que forem eleitos, entrando em exercício a 1º de janeiro seguinte.

§ 10 – No caso de preenchimento de vaga que ocorrer antes do término do mandato, o Ministro eleito entrará em exercício na data em que prestar o respectivo compromisso.

Art. 10 – É vedado aos Ministros intervir no julgamento de interêsse próprio ou de parentes, até o segundo grau, inclusive, aplicando-se as suspeições previstas, no Código do Processo Civil.

Art. 11 – Ocorrendo o falecimento de Ministro do Tribunal de Contas em exercício ou aposentado, será concedida à família, a título de auxílio funeral, a importância correspondente ao vencimento ou provento de um mês.

CAPÍTULO III

DOS AUDITORES

Art. 12 – Os Auditores, em número de 3 (três) serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, mediante concurso de

provas e títulos, e deverão preencher os requisitos exigidos para o cargo de Ministro.

Art. 13 – Compete aos Auditores o relatório dos processos de tomada de contas, o auxílio ao Ministro Coordenador na supervisão das atividades da Inspetoria Geral e das Inspetorias Seccionais, bem como as demais atribuições que lhes forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 1º – Os Auditores substituirão os Ministros, observada a ordem de antiguidade no cargo ou, em caso de idêntica antiguidade, a ordem de idade.

§ 2º – Os Auditores, também, substituirão os Ministros, para efeito de *quorum* nas sessões, por convocação do Presidente e exercerão as respectivas funções, no caso de vacância do cargo de Ministro, até nôvo provimento, a juízo do Tribunal.

Art. 14 – Os Auditores sòmente perderão o cargo em virtude de processo administrativo, e nas hipóteses dos arts. 6º e 7º, ressalvado o disposto no art. 246, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicando-se-lhe o disposto no art. 10.

Art. 15 – Os Auditores não poderão exercer funções ou comissão nos Serviços Auxiliares.

Art. 16 – O Auditor, substituindo Ministro, só não terá direito ao vencimento do cargo dêste, quando se tratar de substituição para efeito de *quorum* em uma sessão.

CAPÍTULO IV

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 17 – O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compõe-se de um Procurador-Geral e dois Procuradores Adjuntos.

Art. 18 – O Procurador-Geral será nomeado pelo Prefeito do Distrito Federal, dentre bacharéis em Direito, que preencham os requisitos exigidos para o cargo de Ministro.

Parágrafo único – O Procurador-Geral terá os direitos, prerrogativas, vantagens, vencimentos, deveres, impedimentos e incompatibilidades do Ministro.

Art. 19 – Compete ao Procurador-Geral:

I – Promover a defesa dos interêsses da Administração e da Fazenda Pública;

II – Comparecer às sessões do Tribunal e intervir nos processos de tomada de contas e de concessão de aposentadorias, reformas, pensões e em outros referidos no Regimento Interno;

III – Opinar, verbalmente ou por escrito, por deliberação do Tribunal, à requisição de qualquer dos seus membros, a seu próprio requerimento ou por distribuição do Presidente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal;

IV – Requerer, perante o Tribunal, as medidas referidas no artigo 38 desta Lei.

Art. 20 – Os Procuradores-Adjuntos serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, após concurso de provas e títulos, exigindo-se-lhes a qualidade de Bacharel em Direito.

Art. 21 – Compete aos Procuradores-Adjuntos auxiliar o Procurador-Geral em suas funções e substituí-lo nas licenças, faltas e impedimentos, na ordem estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 22 – Completam a organização do Tribunal de Contas os seguintes serviços auxiliares:

I – Diretoria-Geral, órgão da administração das atividades-meio;

II – Inspetoria-Geral e Inspetorias Seccionais, estas em número de quatro, no máximo, órgãos de auditoria financeira e orçamentária;

III – Outros órgãos que a lei vier a criar, necessários ao exercício de suas atividades constitucionais e legais.

Parágrafo único – Para o exercício de suas atividades, êsses serviços auxiliares terão organização e atribuições adequadas, a serem estabelecidas pelo Tribunal, obedecidos os princípios da presente Lei.

Art. 23 – À Diretoria-Geral incumbe a administração das atividades meios.

Art. 24 – As funções de execução do contrôle externo da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal serão exercidas pelo Tribunal, de forma descentralizada, por intermédio da Inspetoria-Geral, das Inspetorias Seccionais e de outros órgãos que a lei instituir.

Parágrafo único – As atividades da Inspetoria-Geral e das Inspetorias Seccionais ficarão, semanalmente, sob a coordenação de um Ministro, com a colaboração de um Auditor, na forma estabelecida no Regimento ou Resolução Especial.

Art. 25 – O Tribunal de Contas poderá desdobrar os serviços auxiliares em novas unidades, estabelecer-lhes e transferir-lhes a sede, extinguí-las, bem como fixar, ampliar ou reduzir as suas atribuições, tendo em vista o atendimento dos seus serviços internos e do Ministério Público, e visando à execução das atividades fins.

§ 1º – Na organização das unidades componentes dos serviços auxiliares, serão considerados a conveniência dos serviços, a eficiência e a rapidez da fiscalização e o movimento financeiro justificador de sua criação.

§ 2º – A competência das unidades de auditoria financeira e orçamentária pode abranger uma ou mais entidades, bem como um ou mais órgãos da Administração do Distrito Federal.

Art. 26 – A direção e a chefia dos órgãos dos serviços auxiliares serão confiados aos funcionários do próprio Tribunal, sendo privativas do Bacharel em Direito, Ciências Econômicas, Engenheiros, Contadores ou Técnicos de Contabilidade, as funções de chefia da Inspetoria Geral e das Inspetorias Seccionais.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 27 – Compete ao Tribunal de Contas:

I – a apreciação das contas do Prefeito do Distrito Federal;

II – o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sôbre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal, obedecido o disposto no parágrafo 3º do artigo 71 da Constituição Federal;

III – o julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como dos que ordenam despesas e demais respon-

sáveis por bens e valôres públicos;

IV – o julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões.

Art. 28 – O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sôbre as contas que o Prefeito do Distrito Federal deverá prestar, anualmente, ao Senado Federal.

§ 1º – As contas do Prefeito do Distrito Federal deverão ser entregues, concomitantemente, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

§ 2º – As contas consistirão nos balanços gerais da Prefeitura do Distrito Federal e no relatório da Secretaria de Finanças sôbre a execução do orçamento e a situação da administração financeira do Distrito Federal, incluindo a Administração Indireta e as instituições de crédito de que tenha o contrôle acionário, obedecido o que dispõe o artigo 110, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º – O Tribunal deverá apresentar, ao Senado Federal, minucioso relatório conclusivo sôbre os resultados do exercício financeiro, louvando-se, no caso de não apresentação das contas no prazo legal, nos elementos colhidos ao exercer a auditoria financeira e orçamentária e nos seus assentamentos.

Art. 29 – No exercício de suas atribuições de contrôle da administração financeira e orçamentária, o Tribunal representará ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal sôbre irregularidades e abusos por êle verificados.

Art. 30 – O Tribunal de Contas, de ofício ou mediante provocação do Ministério Público ou da Auditoria Financeira e Orçamentária e demais órgãos auxiliares, se verificar a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, aposentadorias, reformas e pensões, deverá:

I – conceder prazo razoável para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

II – sustar a execução do ato, em caso de não atendimento da determinação, exceto em relação aos contratos;

III – solicitar ao Senado Federal, se se tratar de contrato, que determine a sustação do ato ou outras medidas que julgar necessárias ao resguardo dos objetivos legais, no caso de não ter sido atendida a determinação do inciso I.

§ 1º – No caso do inciso III, considerar-se-á insubsistente a impugnação, se o Senado Federal não se manifestar sôbre a solicitação do Tribunal no prazo de trinta dias.

§ 2º – Se o Prefeito do Distrito Federal ordenar a execução do ato a que se refere o inciso II, o fato deverá constar do relatório referido no § 3º do artigo 28.

Art. 31 – Compete, ainda, ao Tribunal de Contas, na forma do artigo 110 da Constituição Federal:

I – elaborar e alterar seu Regimento Interno;

II – organizar seus serviços e prover-lhes os cargos, na forma da lei;

III – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e dar-lhes posse;

IV – conceder licença e férias aos Ministros;

V – propor, ouvido o Poder Executivo, sôbre as repercussões financeiras, a criação ou extinção de cargos e fixa-

ção dos respectivos vencimentos;

VI – prestar informações ao **Senado** Federal.

CAPÍTULO II

DA JURISDIÇÃO

Art. 32 – O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sôbre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todo aquêle que arrecadar ou gerir dinheiros, valôres e bens do Distrito Federal ou pelos quais êste responda, bem como os administradores das entidades da Administração Indireta e instituições de crédito de que o Distrito Federal tenha o contrôle acionário.

Parágrafo único – Respondem, também, perante o Tribunal, na forma da lei, os herdeiros, fiadores e representantes dos responsáveis.

Art. 33 – Estão sujeitos à tomada de contas e só por ato do Tribunal de Contas podem ser liberados de sua responsabilidade:

I – os que ordenam despesas;

II – as pessoas indicadas no artigo 32 – *caput* –;

III – todos os servidores públicos, civis e militares, ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos ou não, que derem causa à perda, subtração, extravio ou estrago de valôres, bens e material do Distrito Federal, ou pelos quais êste seja responsável;

IV – todos quantos, por expressa disposição de lei, lhe devam prestar contas.

TÍTULO III

DA AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 34 – A Auditoria Financeira e Orçamentária, que será exercida sôbre as contas das unidades administrativas do Distrito Federal, tem, por fim, a fiscalização das pessoas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, na forma do disposto nos artigos 31 e 32, bem como o exame das contas dos responsáveis.

Art. 35 – Para o exercício da Auditoria Financeira e Orçamentária o Tribunal de Contas:

I – tomará conhecimento, pela sua publicação no órgão oficial, da lei orçamentária anual, dos orçamentos plurianuais de investimentos, da abertura dos créditos adicionais e correspondentes atos complementares;

II – receberá uma via dos documentos, a seguir enumerados:

a) atos relativos à programação financeira de desembôlso;

b) balancetes de receita e despesa;

c) relatórios dos órgãos administrativos encarregados do contrôle financeiro e orçamentário interno;

d) relação dos responsáveis;

e) todos os contratos, têrmos, convênios e acôrdos lavrados.

III – solicitará, a qualquer tempo, as informações relativas à administração dos créditos e outras que julgar imprescindíveis;

IV – procederá às inspeções que considerar necessárias.

§ 1º – As inspeções serão realizadas por funcionários dos órgãos da Auditoria Financeira e Orçamentária do Tribunal de Contas ou, mediante con-

trato, por firmas especializadas, ou por especialistas em auditoria financeira, sempre com a assistência imediata de um Auditor.

§ 2º – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções, sob qualquer pretexto.

§ 3º – Em caso de sonegação, o Tribunal de Contas concederá prazo para apresentação da documentação ou informação desejada, e, não sendo atendido, comunicará o fato à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

§ 4º – Se, de qualquer modo, o Tribunal de Contas não vier a ser atendido, o fato será comunicado ao Senado Federal, sujeitando-se as autoridades responsáveis às penalidades aplicáveis.

§ 5º – O Tribunal comunicará às autoridades competentes o resultado dos estudos e inspeções que realizar, representando ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal sôbre irregularidades e abusos que verificar.

Art. 36 – O Tribunal de Contas, respeitados a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e sem prejudicar as normas de contrôle financeiro e orçamentário interno, regulará a remessa das informações que lhe sejam necessárias para o exercício de suas funções.

Art. 37 – Sempre que o Tribunal, no exercício do contrôle financeiro e orçamentário e em conseqüência de irregularidade nas contas de dinheiros arrecadados ou despendidos, verificar a configuração de alcance, determinará à autoridade administrativa providências, no sentido de sanar as irregularidades, devendo, também, mandar proceder ao imediato levantamento das contas, para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

TITULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 38 – O Tribunal de Contas:

I – julgará da regularidade das contas das pessoas, indicadas nos artigos 31 e 32, mediante tomada de contas levantadas pelas autoridades administrativas;

II – julgará da legalidade das concessões, iniciais de aposentadorias, reformas e pensões do pessoal da Administração Direta, com base na documentação do órgão competente;

III – julgará os embargos opostos às suas decisões bem como a revisão do processo de tomada de contas, em razão de recurso;

IV – ordenará a prisão administrativa, por prazo não superior a 90 dias, dos responsáveis que, com alcance julgado em decisão definitiva, ou intimados para dizerem sôbre o alcance verificado em processos de tomada de contas, procurarem ausentar-se, furtivamente, ou abandonarem a função, o emprêgo, comissão ou serviço, de que se acharem encarregados. Os documentos que serviram de base à decretação da medida serão remetidos ao Procurador-Geral do Distrito Federal, para instauração de processo criminal. A competência, conferida ao Tribunal, não prejudica a Administração Pública e seus agentes, na forma da legislação em vigor, para ordenar, imediatamente, a detenção provisória do res-

ponsável alcançado, até que o Tribunal delibere a respeito, sempre que assim o exigirem os interêsses da Fazenda Pública;

V – fixará, à revelia, o débito dos responsáveis que, em tempo, não houverem apresentado as suas contas nem devolvido os livros e documentos de sua gestão;

VI – fixará, igualmente, à revelia, o débito dos responsáveis que deixarem de atender às diligências ordenadas pelo Tribunal, nos processos de comprovação de despesas;

VII – mandará expedir quitação aos responsáveis, cujas contas estiverem exatas;

VIII – resolverá sôbre o levantamento dos seqüestros, oriundos de decisão proferida pelo próprio Tribunal e ordenará a liberação dos bens seqüestrados e sua respectiva entrega.

Art. 39 – As tomadas de contas serão:

I – organizadas pelos órgãos de contabilidade;

II – certificadas pelos órgãos de **contrôle** financeiro e orçamentário interno;

III – acompanhadas de pronunciamento sôbre a regularidade, por parte dos chefes de órgãos da Prefeitura do Distrito Federal ou do Secretário, ou de autoridade por êste delegada, quando se tratar de contas de órgãos da Prefeitura, ou de Secretaria;

IV – acompanhadas de comunicação das providências que as autoridades referidas no item anterior tenham tomado, para resguardar o interêsse público e a probidade na aplicação dos dinheiros públicos;

Art. 40 – A decisão do Tribunal será comunicada à autoridade administrativa competente, para que, no caso de regularidade das contas, se cancele o nome do responsável no respectivo registro, ou, no caso de irregularidade, se adotem as providências destinadas a saná-las, ou a acautelar os interesses da Fazenda, dentro do prazo que o Tribunal fixar.

Art. 41 – O julgamento, pelo Tribunal, da regularidade das contas dos administradores das entidades da Administração Indireta e das que, por fôrça de lei, lhe devem prestar contas, será feito à base dos seguintes documentos, que lhe deverão ser presentes:

I – o relatório e os balanços da entidade;

II – o parecer dos órgãos internos que devem dar seu pronunciamento sôbre as contas;

III – o certificado de Auditoria externa à entidade sôbre a exatidão do balanço.

§ 1º – A decisão do Tribunal, que poderá ser precedida de inspeção, na forma do artigo 35 inciso IV, será comunicada à. entidade e à autoridade administrativa a que estiver vinculada.

§ 2º – Quando o assunto o justificar, o Tribunal fará comunicação, ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal.

Art. 42 – Os atos concernentes a despesas de caráter reservado e confidencial não serão publicados, devendo, nesse caráter, ser examinados pelo Tribunal de Contas e julgados em sessão secreta.

TITULO V

DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

CAPITULO I

DOS RECURSOS

Art. 43 – Das decisões sôbre a regularidade das contas dos responsáveis poderão recorrer, para o próprio Tribunal, e na forma do Regimento Interno, o Ministério Público e os interessados, dentro de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Quando não fôr recorrente, o Ministério Público se manifestará, obrigatoriamente, sôbre o recurso.

Art. 44 – Dentro do prazo de 5 (cinco) anos da decisão definitiva sôbre as contas, é admissível pedido de revisão pelo Ministério Público, pelo responsável, seus herdeiros ou fiadores e se fundará:

I – em êrro de cálculo nas contas;

II – na falsidade de documento em que se tenha baseado a decisão;

III – na superveniência de novos documentos com eficácia sôbre a prova produzida.

Art. 45 – A decisão nos pedidos de revisão determinará a correção de todo e qualquer êrro ou engano apurado.

CAPITULO II

DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 46 – Decorrido o decênio da notificação do responsável, expedirá o Tribunal de Contas a competente quitação, se o responsável não fôr julgado em débito para a Fazenda do Distrito Federal, arquivando-se o processo, em seguida.

Art. 41 – Julgado em débito, será o responsável notificado para, em 30 (trinta) dias, repor a importância do alcance, sob as penas cabíveis.

Art. 48 – O Tribunal de Contas, no caso de não atendimento da notificação, poderá tomar as seguintes providências:

I – ordenar a liquidação administrativa da fiança ou caução, se houver;

II – determinar o desconto integral ou parcelado do débito nos vencimentos, ou proventos do responsável;

III – expedir à Procuradoria-Geral, do Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas, cópia autênticada da decisão, acompanhada da documentação necessária para o efeito da cobrança executiva.

Art. 49 – O Tribunal de Contas fixará prazo para conclusão dos expedientes necessários à aplicação das penas referidas no artigo 48.

Parágrafo único – Aos servidores que deixarem de observar ou prejudicarem a observância do disposto neste artigo, além das penas disciplinares aplicáveis pelas autoridades administrativas de que dependam, o Tribunal de Contas imporá multa não superior a 50% (cinqüenta por cento) de seus vencimentos mensais.

Art. 50 – Incorrerá em crime contra a administração pública, punível nos têrmos da lei, a autoridade administrativa ou o representante da Fazenda Pública que, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão do Tribunal ou do recebimento da documentação necessária à cobrança do débito, não tomar as providências que lhe couberem.

Art. 51 – A infração das leis e regulamentos relativos à administração financeira sujeitará seus autores à multa não superior a 10 (dez) vêzes o valor do salário-mínimo vigente no Distrito Fe-

deral, independentemente das sanções aplicáveis.

Parágrafo único – A multa de que trata o presente artigo será, à vista da comunicação feita pelo Tribunal, imposta pela autoridade administrativa que, não atendendo a esta disposição, ficará sujeita às penas disciplinares e à multa referidas no parágrafo único do artigo 49.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – O Tribunal de Contas manterá registro de todos os atos, portarias e contratos de nomeação na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, para efeito de verificação do teto a que se refere o artigo 66, parágrafo 4º, da Constituição do Brasil.

Art. 53 – O Regimento Interno disporá sôbre a forma de assegurar o julgamento dos processos de tomada de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses, bem como sôbre as penalidades aplicáveis em caso de inobservância.

Art. 54 – Os Ministros, os Auditores, o Procurador-Geral e os Procuradores-Adjuntos têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato no órgão oficial, para posse e exercício no cargo.

Parágrafo único – Êsse prazo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, no máximo, por solicitação escrita do interessado.

Art. 55 – Os Ministros, os Auditores, o Procurador-Geral e os Procuradores-Adjuntos, após um ano de exercício, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias por ano, não podendo gozá-las, simultâneamente, mais de dois Ministros.

Art. 56 – Compete ao Presidente:

I – dirigir o Tribunal e seus serviços;

II – dar posse aos Ministros, aos Auditores, ao Procurador-Geral, ao Procurador-Adjunto e aos Chefes de Serviço;

III -- expedir os atos de nomeação, demissão, exoneração, remoção e outros, relativos aos funcionários do Tribunal, bem como os de aposentadoria, na forma que o Regimento Interno determinar.

Parágrafo único – A Presidência disporá de uma Assessoria Técnica e uma Assessoria Administrativa, por intermédio das quais serão encaminhadas à sua apreciação, as matérias relativas às atividades da Inspetoria-Geral e da Diretoria-Geral, na forma que dispuser o Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 – O Tribunal de Contas, para o exercício de suas funções constitucionais e legais:

I – promoverá a adaptação das normas regimentais ao sistema de fiscalização financeira e orçamentária instituído nesta lei, devendo elaborar, o seu Regimento Interno dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação;

II – solicitará ao Senado Federal as medidas de natureza legislativa que se fizerem necessárias.

Art. 58 – A apreciação das contas dos órgãos da administração descentralizada, relativas aos exercícios anteriores a 1967, independerá da expedição dos certificados de que tratam o art. 39, inciso II, e os incisos II e III do art. 41 e obedecerá às emendas formalidades estabelecidas na legislação anterior.

Art. 59 – Os candidatos habilitados nos concursos em fase de realização ou já concluídos à data da entrada em vigor

da presente Lei, em caso de reorganização do atual quadro de pessoal do Tribunal de Contas, serão aproveitados para cargos de atribuições iguais ou equivalentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 60 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Clodomir Millet*, Relator – *Bezerra Neto* – *Menezes Pimentel* – *Aloysio de Carvalho* – *Carlos Lindenberg* – *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER
Nº 956, DE 1968

da Comissão do Distrito Federal, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº115, de 1968 – DF, (Mensagem nº 312/68 – nº 619/68-PR), que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Eurico Rezende*

O Sr. Presidente da República, nos têrmos do art. 54, § 1º, combinado com o art. 60 inciso IV, e com o art. 17, § 1º, da Constituição do Brasil, submete ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, projeto de lei, que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O projeto, ora encaminhado ao nosso exame, resultou de trabalho elaborado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, tomado por base o anteprojeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que fôra endereçado àquele órgão técnico-jurídico.

A proposição, no seu todo, encerra providências constantes de várias leis, como que realizando uma consolidação de normas jurídico-administrativas, referentes à estrutura do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

De fato, o assunto já estava regulado nas Leis nº 3.751, de 1960; 3.948; de 1961; e no Decreto-Lei nº 274, de 1967, embora sem a organicidade, que ora se quer estabelecer com o presente projeto.

Assim, o projeto disciplina a matéria com cinco Títulos, com as seguintes designações: Da Organização: Da Competência e Jurisdição; Da Auditoria Financeira e Orçamentária; Do Julgamento; Dos Recursos e da Execução das Decisões.

A organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal compreende duas unidades administrativas:

a) o Ministério Público; e

b) os Serviços Auxiliares.

O Ministério Público é representado por um Procurador-Geral, nomeado pelo Prefeito do Distrito Federal, e por dois Procuradores-Adjuntos.

Os Serviços Auxiliares do Tribunal estão integrados em dois setores administrativos: Diretoria-Geral e Inspetoria-Geral – o primeiro, com a responsabilidade das atividades-meio; e o segundo, com os encargos de auditoria financeira e orçamentária.

Os Ministros, mantidos em número de cinco, serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, aprovada a escolha pelo Senado Federal. Como requisitos básicos, para investidura nos cargos de Ministro, exige-se que o candidato seja brasileiro nato, maior de 35 anos, e possua notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros, ou de administração pública. Os Ministros serão substituídos, eventualmente, por Auditores, que, em número de três, serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, mediante concurso de provas e títulos.

O Plano de atribuições do Tribunal de Contas do Distrito Federal está resumido nos seguintes itens:

I – exercer as funções de auditoria financeira e orçamentária da Administração do Distrito Federal;

II – julgar da regularidade das contas dos ordenadores de despesas, administradores e demais responsáveis por bens e valôres públicos;

III – julgar da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões;

IV – representar ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal sôbre irregularidades e abusos que verificar na execução da administração financeira e orçamentária;

V – assinar prazo para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, se verificar, mediante provocação do Ministério Público ou das Auditorias Financeiras e Orçamentárias e demais órgãos auxiliares, a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, aposentadorias, reformas e pensões;

VI – sustar a execução do ato, em caso de não atendimento da determinação do item anterior, exceto em relação aos contratos;

VII – Solicitar, ao Senado Federal, a sustação do ato, em caso de não atendimento da determinação do item V, na hipótese de contrato, ou sugerir medidas outras que entender necessárias ao resguardo dos objetivos legais.

Êsses, os elementos principais que a proposição encerra, no objetivo de dar organicidade ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi abordada em seus aspectos jurídicos, concluindo aquêle órgão técnico por substitutivo, no qual são feitos reparos ao projeto originário do Executivo. De fato, o trabalho da Comissão de Justiça melhora o texto da proposição, adaptando-o às exigências da técnica legislativa e da sistemática jurídico-administrativa.

Em alguns pontos, no entanto, somos levados a admitir solução diferente para a matéria, considerando, sobretudo, as implicações de ordem prática que definem problemas administrativos próprios às esferas dos Tribunais de Contas.

Assim, ao final dêste parecer, formularemos emendas que adaptarão determinados preceitos do projeto às conveniências administrativas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nesse passo, serão feitas alterações a alguns dispositivos do Substitutivo, à vista das seguintes razões apresentadas pelo órgão interessado:

(Art. 5. item V.)

I – a redação dada pelo Substititutivo estabelece para os Ministros, vencimentos *não superiores* aos dos Desembargadores, invertendo, assim, os têrmos da equiparação pelo Executivo, e permitindo a quebra de princípios observados, até agora, no Distrito Federal e consagrados em tôdas as Unidades da Federação, mesmo depois da vigência da Constituição atual. Vale ressaltar, ainda, que o Supremo Tribunal Federal,

ao decidir sôbre a Representação nº 753, julgou legítima a equiparação dos vencimentos dos Ministros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos dos seus Desembargadores;

(Art. 6º, item III.)

II – a regra estatutária que declara compatível, desde que não exercida na repartição, a função de jornalista profissional com a de servidor público, deve ser estendida amplamente, em face dos motivos de interêsse público e das razões de ordem cultural em que se inspira. Não é justo que se acrescente ao elenco de vedação aos Ministro, tão severo, que sequer admite a posição de sócio cotista, ainda que sem função administrativa, uma proibição que não atinge a qualquer outro servidor ou magistrado. A emenda visa, assim, a manter o princípio contido no art. 246 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Ademais, não pode ser negada a similitude existente entre o jornalismo e o magistério;

(Art. 22, itens II e III.)

III – o projeto do Executivo refere-se apenas à Inspetoria Geral, ao passo que o Substitutivo menciona, também, Inspetorias Seccionais, cujo número limita ao máximo de quatro (4). Pelo projeto original, a lei cingir-se-ia à criação dos órgãos auxiliares até o nível de Diretoria Geral e Inspetoria Geral, deixando ao Tribunal a instituição dos órgãos de nível inferior, assim como a criação de funções de Inspetores Secionais, cujo número será revisto sempre que necessário, tendo em vista o número de repartições da Prefeitura a ser fiscalizadas.

No momento, elas se elevam a 41, entre órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada e o organograma anexo prevê a existência inicial de cinco (5) Inspetores Seccionais;

(Art. 24.)

IV – corresponde ao artigo 21 do projeto original, que conferia ao Tribunal a faculdade de instituir outros órgãos de nível inferior, em consonância com os princípios consagrados na Lei de Reforma Administrativa e com o que preceitua a Constituição do Brasil, no artigo 110, que confere aos Tribunais o poder de organizar os serviços auxiliares. Mas o anula, na prática, com a exigência de lei para instituição dos referidos órgãos inferiores. Aliás, êsse poder conferido ao Tribunal foi mantido no artigo 25 do Substitutivo;

(Art. 26.)

V – a redação dada pelo Substitutivo tornará impraticável o preenchimento das funções de chefia da Inspetoria Geral e das funções de Inspetores Seccionais por bacharel em direito, ciências econômicas, engenheiros ou técnicos em contabilidade, pois o Tribunal não os tem

em número suficiente no quadro de seus servidores. É óbvio que o exercício das funções gratificadas é privativo de funcionários do seu quadro, mas o das funções em comissão deve ser facultado a estranhos, sempre que necessário;

(Art. 57, itens I e II).

VI – é conveniente suprimir a expressão "ao Senado Federal", constante do *item II do mesmo artigo*, vez que a Constituição do Brasil, no art. 60, IV, atribui ao Presidente da República, a competência exclusiva, para iniciativa das leis que disponham sôbre a administração do Distrito Federal e dos Territórios.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos têrmos do Substitutivo da Comissão de Justiça, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDF

Ao art. 5º, item V, do Substitutivo

Dê-se ao item V a seguinte redação:

"V – Vencimentos idênticos aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal."

EMENDA Nº 2 – CDF

Ao art. 6º, item III, do Substitutivo

Dê-se a seguinte redação:

"*III* – exercer profissão liberal ou emprêgo particular, ressalvado o disposto no art. 246 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; ser comerciante, sócio, gerente ou diretor de sociedades comerciais, salvo acionista de sociedades anônimas ou em comandita por ações."

EMENDA Nº 3 – CDF

Ao art. 22, itens I, II e III, e seu Parágrafo único

"Art. 22 – Completam a organização do Tribunal de Contas os seguintes serviços auxiliares:

I – Diretoria-Geral, órgão da administração das atividades-meio;

II – Inspetoria-Geral, órgão de Auditoria Financeira e Orçamentária;

III – Outros órgãos que o Tribunal vier, a criar, necessários à realização de suas atividades.

Parágrafo único – Para o exercício de suas atividades, êsses serviços auxiliares terão organização e atribuições adequadas, a serem estabelecidas pelo Tribunal, obedecidos os princípios da presente Lei."

EMENDA Nº 4 – CDF

Ao art. 24 do substitutivo

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 24 – As funções de execução do contrôle externo da Administração Financeira e Orçamentária do Distrito Federal serão exercidas pelo Tribunal, de forma descentralizada, por intermédio da Inspetoria-Geral e de outros órgãos que instituir.

Parágrafo único – As atividades da Inspetoria-Geral e dos demais órgãos auxiliares das atividades-fim ficarão, semanalmente, sob a coordenação de um Ministro, com a colaboração de um Auditor, na forma do Regimento Interno ou de Resolução Especial."

EMENDA Nº 5 – CDF

Ao art. 26 do Substitutivo

Restabelecer o art. 23 do projeto.

EMENDA Nº 6 – CDF

Ao art. 57, itens I e II, do Substitutivo

Dê-se a seguinte redação:

"*I* – promoverá a adaptação de seu Regimento Interno às disposições da presente lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação; e *II* – solicitará as medidas de natureza legislativa que se fizerem necessárias."

EMENDA Nº 7 – CDF

Inclua-se o seguinte:

"Art. – Competirá às Delegações que vierem a ser criadas pelo Tribunal, exercer, na área de suas atribuições, as funções de Auditoria Financeira e Orçamentária previstas nesta Lei, de acôrdo com o que fôr disposto no Regimento Interno."

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. *João Abrahão*, Presidente – *Eurico Rezende*, Relator – *Júlio Leite* –. *Adalberto Sena* – *Petrônio Portela* – *Attílio Fontana* – *Manoel Villaça* – *José Feliciano.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Milton Trindade

– *Nº 836/68,* enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso nº 456/AP/ Br, de 23-10-68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 864/68,* enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso nº 457/AP/ Br, de 23-10-68);

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.132/68*, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso nº 458/AP/ Br, de 23-10-68).

– *Nº 1.139/68*, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso nº 459/AP/ Br, de 23-10-68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 890/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso nº 2.381/SAP, de 24-10-68);*

– *Nº 312/68*, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB 415, de 23-10-68, em complemento ao de nº GB-263, de 4-7-68);

– *Nº 1.124/68*, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB 413, de 23-10-68).

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.041/68*, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso nº GMC-697, de 23-10-68);

– *Nº 1.063/68*, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso nº GMC-696, de 23-10-68);

– *Nº 1.080/68*, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/337, de 22-10-68);

– *Nº 1.161/68*, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB 412, de 23-10-68);

– *Nº 1.191/68*, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n. GMC-699, de 23-10-68);

– *Nº 1.231/68*, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/338/68, de 22-10-68).

De autoria do Senador Josaphat Marinho

– *Nº 1.010/68,* enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB 414, de 23-10168).

De autoria do Senador Nogueira da Gama

– *Nº 1.098/68*, enviada pelo Prefeito do Distrito Federal (Aviso nº 1.345, de 23-10-68).

De autoria do Senador Mário Martins

– *Nº 1.321/68,* enviada pelo Ministro do Trabalho (Aviso nº GM/BSB- 3.138, de 18-10-68).

A Presidência recebeu Ofícios do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo, para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 868/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 1.000/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

– *Nº 1.044,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo de resposta dos citados requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando prorrogação do prazo, para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 1.105/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.107/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.143/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.147/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.53/68,* de autoria do Senador Raul Giuberti;

– *Nº 1.158/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo de resposta dos citados requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida, a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, 23 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, em obediência ao art. 38 do Regimento Interno, que nos ausentaremos dos trabalhos da Casa durante alguns dias, por têrmos aceito o convite oficial do Govêrno de Israel, para visitar aquêle País.

Atenciosamente, *Aurélio Viana – Raul Giuberti – Attílio Fontana*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência, tendo em vista que já se encontra na Secretaria-Geral da Presidência o parecer da Comissão Mista referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1968 (CN), resolve convocar Sessão Conjunta do Congresso Nacional, para o dia 28 do corrente, às 21 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 1968 (CN), que cria o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

De acôrdo com comunicação feita ao Plenário, na Sessão de 16 do corrente, visitará, hoje, o Senado, o Senhor Willy Brandt, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federal da Alemanha.

Sua Excelência será recebido, às 15 horas, no Gabinete do Presidente do Senado.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Senador Clodomir Millet. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador *Dinarte Mariz*, segundo orador inscrito. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurei, ontem nos jornais e em conversa com amigos, uma referência ao episódio que, há 38 anos, marcou nova etapa na história nacional; procurei, em todos os jornais, uma referência, um comentário à vitória do Movimento que irrompeu a 3 de outubro e foi vitorioso a 24 daquele mês, do ano de 1930.

Nenhuma referência, nenhuma nota, nenhum comentário. E, fiquei imaginando, Srs. Senadores, a precariedade das coisas humanas. Lembrei-me até de um discurso que li, há muito tempo, do Padre Vieira. Dizia êle, em resumo:

"Não há amor que resista a uma longa separação. E o remédio definitivo para o amor, por mais acendrado que êle seja, são sete palmos de terra."

Assim, Sr. Presidente, lembrei-me de que, jovem, ainda, ginasiano, ouvia, por tôda parte, durante muitos anos, aquelas pregações entusiásticas, cheias de ardor, sôbre as vantagens, as conquistas, a grande esperança de realização que o Movimento de 1930 teria trazido ao Brasil.

É verdade, Sr. Presidente, que o desenvolvimento das idéias que promoveram o Movimento de 1930 trouxe grandes modificações no panorama social, econômico e político do Brasil. Mas, hoje, quem mais se lembra? Nem mesmo os que tomaram parte, que foram fôrças atuantes no Movimento de 1930, se referem àquela empolgante marcha que, partindo do Rio Grande do Sul, fêz com que os cavaleiros dos pampas viessem amarrar seus cavalos no Obelisco da Avenida Rio Branco.

Sr. Presidente, entre aquêle episódio que foi, em verdade, uma Revolução e o de 1964, eu encontro um paralelo e, mais do que um paralelo, encontro uma união.

Grande número dos homens que, ou liderando ou sendo comandados, fizeram a Revolução de 1930, também, fizeram parte, integraram, dirigiram, participaram do Movimento de 1964.

Sr. Presidente, algumas das causas, algumas das razões que motivaram a Revolução que teve como chefe o gaúcho Getúlio Vargas, repontaram após 1964. Não para combatê-las, novamente, mas para reimplantá-las, é que os elementos de 1930 reapareceram em 1964. As candidaturas de bôlso, por exemplo, constituíram o motivo, a razão política do Movimento de 1930. Todo o País levantou-se contra a imposição presidencial de fazer com que a Nação tivesse um governante, não segundo a escolha da coletividade nacional, mas sim de conformidade com a vontade do governante de então. Que vemos hoje, Sr. Presidente? Tem a Nação, por acaso, o direito de, livremente, escolher o seu governante máximo? Pior do que 1930, ao invés de ao menos, haver uma disputa em praça pública, nos colégios eleitorais, o Presidente da República de hoje, segundo o sistema saneador implantado por 1964, é escolhido através do Congresso, mediante voação nominal.

Naquele tempo, acusava-se de que a eleição era feita a bico-de-pena, e até diziam que os mortos votaram. Hoje, não, Sr. Presidente! Nem mesmo a bico-de-pena se faz. Inquire-se do parlamentar, que está ali em nome do povo, para sacramentar o nome de candidato previamente escolhido, vota-se em determinado cidadão. Como não há possibilidade de, ao menos, competirem dois ou três candidatos, só há uma solução – repetir em voz alta, para que todos tenham ciência de que se cumpre uma vontade maior, o nome do candidato impôsto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz-se que a Revolução de 1964 veio sanear, veio corrigir erros e que, por isto, será indefinida, perdurará através dos tempos;

e aquêles elementos que a controlam, ou que a dirigem, ou que dela se aproveitam, permanecerão, indefinidamente realizando êsse saneamento político-nacional.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A lembrança que V. Ex.ª traz a esta Casa, da Revolução de 1930, é muito importante. Até então, o País vivia numa espécie de terror, pois quem trabalhava, podia ser despedido a qualquer hora; não havia garantia alguma. Era, realmente, posição muito difícil para os que precisam de bem-estar na sua vida de trabalho. A Revolução de 1930 criou uma nova vida no País, trouxe novas leis sociais, amparando, justamente os que mais precisam, que são os trabalhadores, dando-lhes a garantia de não virem a ser despedidos injustamente, nem despedidos, pelo menos, sem um pagamento justo pelos seus trabalhos. E, por isto, é lamentável que os sindicatos de trabalhadores do País não façam, anualmente, uma publicação, um estudo, de forma a poder deixar gravado em tôdas as classes trabalhadoras do País, muitas das quais já não existem, mas para aquelas que estão, hoje, vivendo no Brasil, a fim de que não se esqueçam, em tempo algum, dessas novas leis que salvaram, realmente, os trabalhadores do Brasil.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Muito grato, nobre Senador José Ermírio. Nesse paralelo que estou tentando traçar, despretensiosamente, entre o Movimento de 1930 e o de 1964, pretendo mostrar onde, realmente, houve revolução, em que aspectos os dois Movimentos se distanciam, as grandes e benéficas medidas outorgadas ao Brasil em conseqüência das idéias que germinavam no bôjo da Aliança Liberal, responsável pela eclosão do Movimento de 1930.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1930 os homens que dirigiram e que fizeram a Revolução, tinham por objetivo corrigir anomalias e dar, ao Brasil, um nôvo estágio, não só na sua vida política, mas, também, na sua vida econômica.

Até então, tôdas as crianças, nas escolas primárias e nos ginásios, aprendiam que o Brasil era um País essencialmente agrícola. Vivia, apenas, de exportar matérias-primas e de importar tudo de que precisava, desde que fôsse manufatura. Entretanto, a Revolução de 30 criou, dentro do sistema econômico nacional, uma nova concepção, a fim de que as nossas emprêsas deixassem de ser meras representações das grandes organizações que, do exterior, ditavam – como continuam ditando em certos setores – o preço dos produtos que podíamos e devíamos vender. Surgiu o protecionismo alfandegário e, assim, aquela incipiente indústria ou, melhor, aquela tentativa de industrialização, que se observava em algumas cidades do Sul, mormente Rio de Janeiro e São Paulo, tomou um nôvo rumo e, pouco a pouco, firmas brasileiras se foram organizando, com a finalidade de industrializar as nossas matérias-primas.

Lembro-me, muito bem, Sr. Presidente, que mesmo alguns anos após 1930, sòmente as pessoas abastadas, os altos funcionários, os comerciantes e **industrias** podiam possuir um rádio ou um refrigerador. Com o advento do processo implantado pela Revolução de 1930, em tôdas as residências, mesmo a mais pobre, passamos a encontrar um pequeno rádio e mesmo um televisor, através dos quais as famílias se tornam cientes das ocorrências do dia.

Houve, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um sentido econômico na Revolução de 1930. O Brasil deixou de ser mero produtor de matérias-primas; a sua economia deixou de ser mera economia de tráfico, para tentar ser uma eco-

nomia articulada, não dominada de fora para dentro, mas coordenada, embora ainda dominada por aquêles que têm ao seu encargo, na sua função, a distribuição dos produtos manufaturados.

É verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que êste sistema trouxe e apresenta, ainda hoje, o lado negativo. Para conseguirmos uma indústria urbana, foi preciso se outorgassem leis que assegurassem ao operariado uma situação que permitisse, aos empresários, condições nas suas atividades, como aos trabalhadores, tranqüilidade, segurança de que precisam para trabalhar e produzir. Essas leis, que trouxeram as garantias e a segurança ao operário citadino tiveram, entretanto, Sr. Presidente, como era inevitável, o aspecto negativo: o trabalhador do campo, o campesino, atraído pelas vantagens e garantias que as leis lhe ofereciam, como as possibilidades de um emprêgo mais bem remunerado, além das vantagens de viver numa cidade, o trabalhador do campo passou a abandonar a vida tradicional e dirigiu-se para os centros urbanos, conduta muito humana, muito justa e muito compreensível.

Pretendia-se criar um operariado, sôbre o qual se apoiasse a indústria nacional, que se buscava instalar, no País. Entretanto, Sr. Presidente, não houve, no momento, a adoção de medidas para se corrigirem êsses defeitos. Só algum tempo depois é que o eminente Presidente Getúlio Vargas lançaria as bases de uma nova orientação para o campo, a fim de que as fontes produtoras das matérias-primas, de que a indústria necessitava, não ficassem desfalcadas de braços e, assim, por falta de produção do campo, paralisassem as indústrias, na cidade, não pudessem prosseguir e não se pudessem instalar. Infelizmente, foram tímidas tais providências e, hoje, se em algumas regiões do País dispomos de uma indústria que orgulha tôda a coletividade, sentimos que se torna imperioso corrigir-se o desequilíbrio entre o campo e a cidade. Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, os fatos comprovam que a Revolução de 1930 teve conteúdo econômico, e o realizou, sadiamente, procurando dar ao Brasil as bases para se tornar uma Nação capaz de viver com seu orçamento, baseado na sua economia, não apenas expectante dos recursos, dos auxílios que possam vir de fora para complementar-lhe a receita.

De 1964 para cá, entretanto, ao invés de incentivo à indústria, à transformação de produtos primários em produtos secundários, o que vemos, o que lemos, o que ouvimos são as constantes notícias de fechamento de fábricas, de falências, de impossibilidade de se instalarem novas indústrias. Aquelas que aí estão, nacionais, resistem, porque, acima do bem-estar, da comodidade dos seus chefes, está o seu patriotismo, o desejo de continuar a servir e a produzir em benefício do Brasil.

Politicamente, foi pior ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que ocorreu com a Revolução de 64, comparativamente com a Revolução de 1930. Sentimos todos nós que há, realmente, entre aquêles que dirigem, comandam ou comanderam o Movimento Revolucionário, homens que desejariam se implantasse, no Brasil, uma democracia, em que o povo fôsse, realmente, a base de tôdas as manifestações, de tôdas as deliberações tomadas em nome da própria Nação.

Mas, Sr. Presidente, que se verifica, em verdade? Ao povo, poucas vêzes, ocorre a idéia ou, pelo menos, a sensação de que integra a Nação. Se houve, por exemplo, a eleição para a renovação do Congresso, a participação do povo foi apática, os eleitores compareciam às urnas, como compareceram, desinteressadamente, porque não havia opção, não havia escolha, não havia o que decidir.

A própria Oposição, vital em tôda instituição democrática, não teve, em al-

guns Estado, possibilidade de organizar-se para que os seus integrantes postulassem do povo o direito de representá-lo.

Hoje, Sr. Presidente, estamos assistindo a uma situação inquietante, em que todos perguntam uns aos outros o que está acontecendo, o que poderá acontecer, o que está para acontecer.

Aí, sim, parece haver coincidência entre a Revolução de 1930 e a Revolução de 1964.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. ADALBERTO SENA: – Sob êsse aspecto, que V. Ex.ª tão percucientemente está focalizando, o aspecto político do antagonismo entre a Revolução de 1930 e a situação atual do Brasil, é preciso assinalar o seguinte: de fato, não eram satisfatórias, nem muito recomendáveis as nossas condições políticas antes de 1930, época em que imperava o coronelismo, em que a política era dominada pelos sobas estaduais, em que o eleitorado era reduzido. Mas, pelo menos, podíamos encontrar certos aspectos recomendáveis, se não na prática, pelo menos, no direito: o eleitor podia, a rigor, quase que votar em quem quisesse e, caso quisesse, porque não havia, ainda, essa algema das sublegendas, dessa obrigação de votar apenas naqueles que são escolhidos pelos Diretórios ou pelos líderes mais altos. Os partidos proliferavam de tal forma que havia, sob êsse aspecto, muito maior liberdade de escolha. O que vemos, hoje? Essa camisa de fôrça do bipartidarismo e essas ameaças constantes de sublegendas e votos vinculados. Por cima de tudo isso, verifica-se, também, conforme assinalou, duas vêzes, no Congresso Nacional um dos próprios sublíderes da ARENA: nem sequer a Revolução aboliu a corrupção, porque, disse êle, e eu confirmo, nunca houve, no Brasil, tanta corrupção, como nas últimas eleições, realizadas em 1966.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Grato, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex.ª evoca fatos reais, que reforçam e permitem o paralelo que estou, nesta tarde vazia, tentando traçar entre 1930 e 1964.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A Revolução de 30 veio, justamente, numa das épocas mais difíceis do mundo, quando houve a maior crise do globo, pois jamais havia ocorrido outra igual a essa crise de 1929, que durou até 1935. Entretanto, o País, embora com grande dificuldade, criou alma nova de desenvolvimento, conforme pôde ser verificado nos anos seguintes. O mais importante de tudo isso é que não me consta que nenhum dos Ministros da Revolução de 1930, ao sair do Govêrno, se tenha empregado em emprêsas estrangeiras, enquanto na Revolução de 1964; vários ex-Ministros são, hoje, funcionários de emprêsas estrangeiras.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Mais um aspecto antagônico entre a Revolução de 1930 e a Revolução de 1964 traz o eminente Senador José Ermírio.

Sr. Presidente, dizia eu que, neste aspecto, de criar inquietação, há uma certa coincidência na maneira de encarar, de ver, entre a Revolução de 1930 e a de 1964. Em 1930, também, a Revolução foi feita com o objetivo de se corrigirem aquêles erros decorrentes do caudilhismo que imperava no Brasil. Em 1964, a Revolução teria sido feita para corrigir, também, erros, sobretudo aquêles que se apontavam como sendo fruto de ideologias que pretendiam subverter as tradições e eliminar o sistema democrático brasileiro.

Acredito, Sr. Presidente, que tanto em 1930, como em 1964, os dirigentes revolucionários vinham imbuídos dos mais sadios propósitos. Mas aí, Sr. Presidente, é justamente onde reponta o aspecto ne-

gativo dos governos que se baseiam, únicamente, na fôrça.

Há necessidade de agradar àqueles esteios em que se apoiam, para poder continuar. Mas, porque têm que agradar, muitas vêzes, se submetem a imposições, a condições que, normalmente, não aceitariam.

Sòmente em 1932, após a Revolução paulista, é que o Movimento de 30 buscou voltar ao sistema democrático de livre escolha dos mandatários.

Os chefes da Revolução de 1964 dizem que o Pais se teria mais ràpidamente organizado democràticamente, até através de uma constituição, institucionalizados os princípios que nortearam o Movimento.

Ainda ontem, entretanto, ouvimos, aqui, um eminente parlamentar admitindo a necessidade de atos de fôrça, para que a Revolução realize os seus objetivos. E, nesses episódios, o que se comprova é que os governantes, sobretudo o mandatário máximo, ficam envolvidos por grupos que, porque não desejam perder posições, levam a nação a certas situações que dêem continuidade de posição.

Mas os movimentos de fôrça, os movimentos contra a liberdade não geram a ordem, não geram o progresso. Geram, apenas, a estagnação, tanto no aspecto econômico, como no aspecto político e, moralmente, geram a degradação.

Ainda em aparte recente, o eminente Senador Adalberto Sena lembrou que, em discurso, aqui nesta Casa, um eminente Vice-Líder do Govêrno declarara que nunca teria havido tanta corrupção em eleições como nas realizadas, em 1966.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os sistemas de fôrça criam uma situação tal, que a Nação se torna uma planície: não se vislumbra, em todos os horizontes, um único pico, uma única elevação que possa servir de baliza, de rumo, de orientação às populações que caminham através da história.

A Revolução de 1930, como a de 1964, aí coincidem: infelizmente, implantou-se após 1930, sobretudo depois de novembro de 1937, um sistema em que não havia possibilidades do debate, do diálogo, da luta, e então, conseqüentemente, não havia a possibilidade da formação de líderes. Durante todo êste período, e até 1945, a Nação habituou-se a ouvir falar, apenas, em um homem – o homem providencial, o homem de gênio que a dirigia –e, nos Estados, tão sòmente por simpatia ou influências pessoais, alguém conseguir destacar-se, como Interventor local.

Essa impossibilidade de debate, a falta de liberdade de imprensa impediam que as naturais vocações políticas despontassem, expussessem idéias, a fim de que, em contato com outros, pudesse a Nação ir, pouco a pouco, selecionando as suas lideranças. E, após 1945, sentimos, infelizmente, o grande vazio em matéria de liderança nacional. Ainda hoje, Sr. Presidente, apontamos figuras que se projetam desde 1930. Essa impossibilidade de guiar fêz com que permanecessem aquêles, e novos líderes não surgissem.

Sr. Presidente, se não houver, da pardos homens válidos dêste País a consciência de que temos necessidade da formação de líderes, que um pais sem lideres é um pais naufragado, se não houver, da parte dêsses homens, a consciência de que devemos permitir a formação de lideranças, para que as gerações mais novas sucedam às mais velhas, dentro de algum tempo estaremos em situação pior ainda do que aquela que encontramos após a constitucionalização de 1946. Sentimos, por exemplo, que já repontavam algumas esperanças de lideranças, contraditórias talvez, mas decorrentes do diálogo que se abrira para a Nação.

Hoje, parece que há um propósito de intimidação, para que ninguém venha debater os assuntos nacionais, expô-los

perante a opinião pública, através dos parlamentos, ou através da imprensa, possibilitando que tenhamos homens que possam dirigir, sem conteúdo messiânico, os destinos do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que todos reflitamos, sobretudo os homens que, atualmente, detêm o poder – todos, em conjunto, sem distinção partidária – reflitamos sôbre a situação difícil em que nos encontramos.

Não há lideranças no País, porque lideranças só se formam por meio do debate. Não por indicação, mas através da luta, através dos embates, através das discussões, através do comando de opiniões, é que as lideranças poderão surgir e traçar rumos para a política nacional

Sr. Presidente, aproveitei esta tarde de fim-de-semana para, sem nenhum propósito político, apenas refletir um pouco, com os ilustres Pares, que aqui se encontram, sôbre o que se passa.

E como poderemos, nós, concorrer para sair dessa inquietação, que vem cansando a Nação, que a vem paralisando, que não permite nenhum trabalho, que gera aflição constante em todos os lares, em tôdas as oficinas, em todos os recantos do País?

Temos que marchar para outra concepção da nossa vida política. Não será pensando que, sòmente, os militares poderão resolver, nem que, também, sòmente os civis poderão ter a chave da solução nacional. Não: é uma conjugação de esforços, é a Nação mesma, sem a idéia nefasta, tremenda, horripilante de Nação civil e Nação militar. Não, Sr. Presidente. Não podemos, absolutamente, conceber tal idéia. Nós temos uma Nação – a Nação brasileira. É esta Nação, que quer encontrar o seu caminho. Mas só poderá encontrá-lo, tendo guieiros, sejam êles cidadãos fardados ou cidadãos à paisana, mas homens íntegros, que saibam realmente, o momento que vivemos e que procurem, com firmeza, assumindo cada qual a responsabilidade dos seus atos, dar rumo à nau do Estado, dentro da qual navega tôda a população brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveitando o ensejo, para relembrar um episódio histórico da vitória da Revolução de 1930, pretendi eu, apenas, conversar, um pouco, para pedir aos homens públicos, dêste País, àqueles que detêm uma parcela de responsabilidade, em qualquer setor, que todos nós refletamos e encontremos a harmonia, a união nacional. Só assim, não marcharemos para o despenhadeiro. Lembremo-nos de que vigilantes estão aquêles que, de uma ideologia ou de outra, pretendem que continuemos, apenas, um País de desorientados, para nos imporem suas opiniões, seu modo de vida ou os seus interêsses econômicos.

Temos que pensar nisto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devemos ser uma Nação só, lutando, todos nós, com o objetivo de consolidarmos a nossa economia, consolidarmos a nossa formação política e darmos, finalmente, a tôda a Nação a tranqüilidade de que precisa, para trabalhar e progredir. *(Muito bem! Multo bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a legislação que, a partir de 1964, disciplina a incidência do impôsto de consumo e produtos industrializados, está gerando uma situação angustiosa para os profissionais de alfaiataria, em conseqüência da inclusão, dessa classe, na categoria dos que devem pagar tais impostos.

É necessário frisar, antes de tudo, que as normas regulamentares, atinentes a essa categoria profissional, não são uniformes, e vêm dando margem a inter-prestações dispares. Anteriormente à Lei

nº 4.502/64, os alfaiates estavam isentos do pagamento do impôsto sôbre os produtos industrializados, mas, a partir dessa data, os grupos econômicos concorrentes, prevalecendo-se da obscuridade de alguns dispositivos legais que regem a matéria, estão pressionando as autoridades fazendárias, no sentido de que os artesãos, que confeccionam roupas, sejam, também, tributados e mantenham ainda, rigorosamente em dia, uma organização contábil dispendiosa e complexa, fora do alcance de suas reais condições financeiras.

É princípio do direito tributário o não gravar daquelas atividades de parcos rendimentos, de vez que não haveria lucro apreciável para o Erário em fazê-lo; além disso, as despesas com a arrecadação dêsses pequenos tributos seriam relativamente altas e, portanto, desaconselháveis.

A confecção de roupas feitas é um artesanato que pode perfeitamente coexistir com a industrialização de tecidos, sem afetar a prosperidade desta última. Não obstante, há gestões nos bastidores das finanças públicas, visando à atribuição das atividades dos laboriosos alfaiates. E a minha presença nesta tribuna, é para alertar sôbre a pressão que se faz contra essa classe, indispensável em qualquer sociedade democrática. A maioria de seus integrantes, pela circunstância de auferir renda baixa, superada, muitas vêzes, por encargos de família, deixam de figurar como contribuintes do impôsto de renda. Como, então, sujeitá-los à nova taxação? Seria um paradoxo? Todavia, caso as autoridades fazendárias não tomem as providências, que tão esdrúxula situação exige, é lícito admitir o fechamento de centenas de oficinas domésticas por êste Brasil afora, confeccionadoras de roupas, que não poderão subsistir, em face da exagerada tributação que lhes querem impingir. Milhares de famílias seriam sacrificadas, com o desaparecimento dêsse tradicional artesanato, que nos foi legado, desde épocas as mais remotas.

A Associação que congrega os alfaiates do Estado do Espírito Santo, temerosa das conseqüências que poderão advir com a aplicação dos novos regulamentos e portarias, acaba de nos apresentar um memorial, em que consubstancia as reivindicações classistas. E, por se tratar de um documento que contém um apêlo sensato, além de oportuno, dirigido às autoridades fazendárias, leio-o, para conhecimento desta Casa e posterior encaminhamento aos órgãos responsáveis pela política financeira do País:

"Em razão disso, previsto pelo Regulamento do Impôsto de Consumo, a que se refere o Decreto nº 56.791, de 26 de agôsto de 1965, *o constante dos artigos e parágrafos,* já citados, êstes não podem COLIDIR com a Lei nº 4.502/64, eis que posteriores, enquanto que a anterior classificou as roupas confeccionadas para homens como na Posição 61.01, cabendo à autoridade competente sanar o vício e má aplicação do direito tributário.

Ao Ministro da Fazenda deverá ser encaminhada a reivindicação, acompanhada de fundamentação.

Êstes poderão, salvo melhores luzes, ser os fundamentos, suplicando aplicação correta e imediata do capitulado no Regulamento, a bem da classe dos ALFAIATES, "artesanatos", e a alteração ao Regulamento do Impôsto de Consumo ou sôbre Produtos Industrializados (Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967), isentando-os conseqüentemente, dêsse referido impôsto, eis que, não devido, realmente, como anulando a Posição em que os ALFAIATES se encontram, Posição 61.01.

Atendendo o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a presente reivindicação, há de evitar a decepção entre AL-

FAIATES que, diuturnamente, neste País, têm contribuído para o progresso e bom gôsto de nosso povo, como não permitirá que a quase totalidade dessa laboriosa classe, sem recursos próprios, notadamente para cobrir possíveis, recolhimentos atrasados e exigidos por FISCAIS, venha a contribuir, decisivamente, para o caos, desestímulo ao ARTESANATO, como sobretudo, para a existência de mais um problema social.

E a reivindicação será a maior, a desclassificação de ROUPAS CONFECCIONADAS para homens, da POSIÇÃO 61.01, para a não incidência dêsse ímpôsto, por incabível, na espécie tributária, dada a essência e sua natureza, anulando-se, ainda, quaisquer autos, a partir de 1965 a esta data.

Respeitosamente

Vitória, 22 de agôsto de 1968.

P/ Assoc. P. na Ind. e Conf. de Roupas no Est. do Espírito Santo.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL NA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS E CONF. DE ROUPAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incidência do Impôsto de Consumo. – Aplicação da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964; Decreto nº 56.791, de 26 de agôsto de 1965, que aprovou o Regulamento do Impôsto de Consumo. – Decreto nº 61.514; de 12 de outubro de 1967, que aprovou o Regulamento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados.

É DEVIDO PELOS ALFAIATES, OU NÃO?

Quanto a esta matéria, já existe, em parte, decisório. Assim, o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Rendas Internas, aprovando o respeitável parecer da colenda JUNTA CONSULTIVA do Impôsto de Consumo, JCIC nº 1.264/65, declarou que as roupas externas – isto é, exteriores para homens e meninos, classificam-se na Posição 61.01, da tabela anexa à Lei nº 4.502/64.

Não padece dúvida, que viesse dar saída às roupas confeccionadas e que confecciona, recolhendo o Impôsto de Consumo 6%, em 1965 e 1966; de 8%, em 1967 e 10%, em 1968, tributo que deverá ser calculado, no caso de fornecimento do tecido pelos donos das encomendas, tão-sòmente sôbre o valor da mão-de-obra e aviamentos.

Cabe verificar que o Regulamento 56.791, de 26 de agôsto de 1985, isentou do Impôsto de Consumo, a confecção ou preparo de produtos, por encomenda direta do consumidor no próprio domicilio do produtor ou em oficinas, nas quais se forneça, exclusiva e preponderantemente, trabalho profissional. (Art. 4º, § 3º, item V.).

Ora, se o Regulamento, a que se refere o mencionado art. 4º, § 3º, item ou inciso V, quisesse tributar o feitio de ternos etc., teria conservado a redação da Lei nº 4.502/64, citada no parecer aprovado pelo eminente Diretor do colendo Departamento de Rendas Internas, e não como, efetivamente, vemos.

Contudo, com a redação emprestada ao item V, não resta dúvida de que, fornecendo os ALFAITES, apenas e realmente a **mão-de-obra** e aviamento, *não estarão, conseqüentemente*, obrigados ao pagamento do tributo, isto porque o trabalho é profissional e, no caso, preponderante.

Inconteste, o ALFAIATE não passa de "ARTESANATO". Existe para confeccionar roupas, na conformidade de encomenda que lhe faz, de modo peremptório, direto e cabal, o consumidor ou usuário, que tendo escolhido e adquirido o tecido de sua

predileção e gôsto, geralmente em "CASAS ESPECIALIZADAS", quer, do ALFAIATE, a confecção.

É que ALFAIATE é "ARTE". E, o que o ALFAIATE possui em sua oficina, constituiu-se, de fato, *amostra,* para orientação ao consumidor ou usuário, que, do mesmo, depende, também, para a compra de seu tecido."

O SR. BEZERRA NETO: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. RAUL GIUBERTI: – Com muito prazer.

O SR. BEZERRA NETO: – Tenho a impressão de que isto está ocorrendo, no Estado do Espírito Santo, porque, é ponto pacífico que, no impôsto de consumo antigo e no atual impôsto sôbre produtos industrializados, quando o profissional participa do trabalho, com a sua mão-de-obra, êle não é considerado comerciante ou industrial, e, portanto, não é tributado. De modo que é surpreendente essa tributação de impôsto sôbre produtos industrializados de um simples artesão. É uma surprêsa para mim, o que consta do memorial que V. Ex.ª está lendo. Assim, declaro-me solidário com a reivindicação da classe dos alfaiates espírito-santenses.

O SR. RAUL GIUBERTI: – Agradecendo o aparte do Senador Bezerra Neto, quero esclarecer que é um apêlo que sempre faço, ao Ministro da Fazenda, êste de dirimir as dúvidas existentes no Espírito Santo a êste respeito. Mas, continuando, Sr. Presidente:

(*Lê*.)

"O ALFAIATE não tem meios para estocar e manter estoque, já que, via de regra, é homem de pequenos recursos, integrante da *classe média*, como artesão, vivendo um padrão de vida comum, e lutando pela sua sobrevivência e de sua família.

Contudo, êle, *hoje*, enfrenta o comércio em abundante escala das *ROUPAS FEITAS*, eminentemente padronizadas, a preço ínfimo, prejudicando o ARTESÃO e seu ARTESANATO, a sua mão-de-obra, o seu trabalho de obra, o seu trabalho profissional.

O ALFAIATE não possui Indústria, mas Oficina. – Não industrializa, mas confecciona.

Utiliza-se, tão-sòmente, de máquinas de costuras, comuns, produzindo êle mesmo, pela sua ARTE e EXPERIÊNCIA, aquêle corte que o individualiza, como artesão.

Por difícil de fugir a essa realidade, é que o § 3º do artigo invocado, diz: "Não se considere industrializado, para os efeitos dêste artigo: I, II, III, IV e V, a confecção ou preparo de produto por encomenda direta de consumidor ou usuário efetuado no próprio domicílio do produtor, ou em oficinas, nas quais se forneça, exclusiva ou, preponderantemente, trabalho profissional."

E o § 3º do artigo 3º do mesmo regulamento desobriga do pagamento do Impôsto de Consumo (item II) o preparador de encomendas, desde que não aplique nos produtos de industrialização, matérias-primas, cujo valor não excede de vinte por cento (20%) do preço cobrado pela operação.

Tratando-se de ALFAIATES, isto é tranqüilo. O valor dos aviamentos não excede de vinte por cento (20%) do valor cobrado pelo feitio, e, conseqüentemente, não , há por onde, poder exigir o FISCO o pagamento do Impósto de Consumo."

Êste, Sr. Presidente, o memorial que me foi enviado pela Associação Profissional na Indústria de Alfaiatarias e Confecções de Roupas, no Estado do Espírito Santo. *(Muito bem!)*

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Govêrno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra, como Líder do Govêrno, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (como Líder do Govêrno. – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejo registrar, nos Anais do Senado, acontecimento auspicioso e conetado com as emoções do nosso coleguismo e do nosso companheirismo, nesta Casa.

Refiro-me ao ato verificado, ontem, na Espanha, em que o Sr. Senador Auro Soares de Moura Andrade entregou, ao Chefe do Govêrno daquele país, as credenciais de Embaixador do Brasil.

E essa voz congratulatória – e creio que nesse sentido interpreto o pensamento da Casa – é tanto mais expressiva e eloqüente, quando se tem a certeza, em que todos nos baseamos, de que o ilustre delegado da diplomacia brasileira cumprirá, com raro brilho, inteligência, lucidez e dedicação, a plenitude das suas tarefas.

O pôsto, Sr. Presidente, de Embaixador do Brasil na Espanha, dentro dos limites territoriais daquele país, por si só, se reveste de remarcada importância, em virtude das relações comerciais prósperas e do intercâmbio econômico tradicional, que sempre se verificaram entre o Brasil e a Espanha.

Mas a circunstância, talvez desconhecida do grande público, é que o Embaixador do Brasil na Espanha tem, também, a sua influência funcional debruçada sôbre a diplomacia do Brasil nos países africanos, cujos mercados sempre porfiamos por conquistar e por ampliar, em têrmos de reciprocidade.

Então, podemos dizer que, tendo em vista essa amplitude de atribuições, o Senador Atiro Soares de Moura Andrade, a partir de ontem, está, realmente, exercendo missão da maior envergadura e, muito mais do que isto, da maior oportunidade, pelo fato, por mim já assinalado, de existir, da parte do Embaixador do Brasil na Espanha, implicações diretas com os nossos interêsses comerciais e políticos em todo o continente africano.

Trata-se, assim, de um trabalho dúplice, que se descortina em dois ângulos: o ângulo da Espanha e o ângulo dos jovens países do continente negro.

Mas, todos nós que conhecemos e aplaudimos a perseverança, o talento, o espírito público, o patriotismo e, sobretudo, a capacidade de se diversificar e de se multiplicar em tarefas que são características louvadas e componentes da personalidade daquele nosso ilustre colega, temos a convicção bendita de que S. Ex.ª, o Embaixador Auro Soares de Moura Andrade, ao deixar o pôsto, no futuro, para retornar à trepidação e ao brilhantismo de sua vida pública, poderá dizer, ou melhor, poderá exibir, diante do seu País, a tranqüilidade da sua consciência pelo dever exemplarmente cumprido.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. ADALBERTO SENA: – Sr. Senador Eurico Rezende, segundo me parece ter ouvido, V. Ex.ª pediu a palavra, na qualidade da Liderança da ARENA. No entanto, peço permissão, para que V. Ex.ª considere suas próprias palavras como se ditas, também, pela representação do Movimento Democrático Brasileiro no Senado, porque todos nós, dêste lado, admiramos, e estimamos tanto quanto V. Ex.ª e os seus liderados a personalidade e os altos atributos do Embaixador Auro Soares de Moura Andrade. Tendo visitado a Espanha, há alguns meses, posso aquilatar no grau e na extensão com que o faz V. Ex.ª as atribuições e responsabilidades que ora recaem sôbre aquêle ilustre e preclaro colega. Tive ocasião de observar as relações muito amistosas

entre Brasil e Espanha, das quais, por sinal, resultou o convite, feito através do Senador Filinto Müller, para que um grupo de Senadores visitasse aquêle país e testemunhasse as suas realizações, inclusive a reprêsa de Badajós. Por outro lado, admirável é o esfôrço do Govêrno espanhol, no sentido de reintegrar-se nas linhas democráticas, tanto assim que o próprio Ministro do Turismo mal nos pôde receber no dia da nossa chegada, por estar de viagem marcada para a Guiné, onde foi presidir solenidades relacionadas com a outorga da liberdade àquele país africano, outorgando uma Constituição. Dêsse modo, dessa aproximação da Espanha com a Democracia, tão expressa em palavras como nos atos, resulta, finalmente, possibilidades de laços mais íntimos entre ela e o Brasil e, para isto, todos estamos certos, muito haverão de concorrer os sentimentos, a cultura e a formação cívica, do Senador Moura Andrade.

O SR. EURICO REZENDE: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª que, assim, pela adesão da honrada Bancada do MDB, oferece os cativantes aspectos do ecumenismo político, nesta homenagem e nesta saudação que agora dirijo, em nome do Senado, à investidura do Senador Auro Soares de Moura Andrade, no cargo de Embaixador do Brasil na Espanha.

E pediria mesmo a V. Ex.ª, Sr. Presidente, já que a minha palavra representa o pensamento, o louvor, o regozijo o aplauso do Senado, que a Mesa endereçasse a S. Ex.ª a comunicação dos sentimentos que aqui se encontram, de entusiasmo e, sobretudo, na sinceridade dos melhores votos que formulamos e das preces que oferecemos, para que Deus proteja, abençoe e torne próspera a atuação do jovem Embaixador brasileiro. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – A Mesa tomará as providências devidas, no sentido de que o Embaixador e Senador Auro Soares de Moura Andrade tome conhecimento das palavras, aqui proferidas, de regozijo pela sua posse, como Embaixador do Brasil na Espanha. – Tem a palavra o Sr. Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 25 de outubro de 1921, exatamente há 47 anos, deixava eu a minha casa paterna e o meu torrão natal – o Rio Grande do Sul. Partia para o Estado de Santa Catarina, à procura de condições mais promissoras para desenvolver a minha atividade, com o entusiasmo e otimismo que, graças a Deus, ainda hoje conservo.

Passados são 47 anos, no Oeste catarinense, onde existe uma densidade grande de população rural, que transformou o maior celeiro do Estado em um dos maiores celeiros do País, graças ao trabalho, à dedicação e ao esfôrço daquela brava gente.

Sr. Presidente, continua o Oeste catarinense enfrentando sérias dificuldades, principalmente no que diz respeito ao transporte rodoviário, indispensável para a circulação da riqueza produzida nas lavouras e na pecuária da região.

Embora, há muitos anos, considerada a estrada de penetração do Estado de Santa Catarina, a BR-282, que partindo da Capital do Estado, deverá ligar o Extremo-Oeste à fronteira com a Argentina, essa estrada ainda é, apenas, uma promessa.

Já tivemos oportunidade de referir, desta tribuna, que pouco foi feito antes da Revolução de 1964, mas, pràticamente, nada se fêz durante os quatro anos decorridos desde a Revolução. Atualmente, constam do Orçamento da União verbas modestas para implantação daquela estrada, e, lamentàvelmente, nem mesmo essas verbas têm sido aplicadas. O Sr. Presidente da República,

por mais de uma vez, tem declarado que a BR-282 é obra **prioritária**, entre o grupo de estradas programadas para o País. O Sr. Ministro dos Transportes, reiteradamente, tem prometido a construção da rodovia; infelizmente, não tem sido cumprida essa promessa.

Não sabemos a que atribuir tratamento tão desigual para com Santa Catarina. Houve, mesmo, oportunidade em que o Brasil adquiriu partida de trigo dos Estados Unidos e que uma parte do pagamento deveria ser feita em cruzeiros para ser emprestada ao Brasil e ter aplicação em estradas nas regiões de maior produtividade agrícola. Êste era o compromisso que assumimos com os Estados Unidos, de acôrdo com a Lei número 480 daquele país. Apesar de nossas reiteradas solicitações, tal não se verificou, e, na estrada, não foi aplicada importância alguma.

Recentemente, o Sr. Governador de Santa Catarina percorreu o Médio e Extremo-Oeste do Estado. Teve oportunidade de observar, pessoalmente, o descontentamento que lavra entre a população daquela região, pela falta da construção da estrada.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com todo prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Porventura, a estrada, a que V. Ex.ª se refere, não foi sequer começada ou já existe, pelo menos um caminho, uma estrada pioneira?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Antes da Revolução de 64, foram construídos pequenos trechos. Depois as obras foram paralisadas e, até hoje, não prosseguiram. Esta a razão principal do descontentamento dos catarinenses da região oeste, a êste respeito.

Permitam-me, os nobres Senadores, que leia um trecho das notícias que o grande matutino, *Correio do Povo*, estampa a respeito da visita que o Sr. Ivo Silveira, dinâmico e honrado Governador de Santa Catarina, fêz ao Médio e Extremo-Oeste catarinense.

Diz a notícia:

"Conforme registramos em noticiário anterior, a população do Oeste de Santa Catarina não se conforma é com a falta de ligação com a Capital barriga verde. Prefeitos, vereadores, representantes das classes produtoras, além dos parlamentares que integravam a comitiva governamental – Deputados Lenoir Vargas Ferreira (federal), Antônio Pichetti, Gentil Bellani, Angelina Rosa, Elgídio Lunardi e Fioravante Massolini (estaduais) – em seus discursos, representando a população de todo o oeste de Santa Catarina, relembraram o "descontentamento do povo desta região, pela demora do atendimento do compromisso formal assumido, não só pelo Presidente Costa e Silva, como, também, pelo **titular** do Ministério dos Transportes, Cel. Mário Andreazza, em mais de uma oportunidade, com referência à "estrada de integração do Estado catarinense" que deveria ser concluída até 1970". Salientaram, ainda, que no início dêste ano deveria ser aberta uma nova frente de trabalho em Xanxerê, no sentido leste-oeste, e para julho, outra frente, esta na Cidade de São Miguel do Oeste, no sentido oeste-leste. Passaram-se os dias, meses e já vão para dois anos – segundo alegam – e a reiterada promessa do Presidente Costa e Silva dificilmente será cumprida, pois, em hipótese alguma, alegaram os oradores, será possível implantar uma rodovia como a BR-282, em tão curto espaço de tempo, o que vem trazendo apreensão para todos. Por outro lado, estão sendo facilitadas as ligações com o Rio Grande do Sul e Paraná, ao passo que o habitante do Meio-

Oeste, Oeste e Extremo-Oeste de Santa Catarina, embora contrariado, é obrigado a ignorar que existe Florianópolis, para considerar como sua capital, Pôrto Alegre ou Curitiba, representando, a falta de integração do Oeste ao Estado catarinense uma série de inconvenientes, além de trazer para Santa Catarina prejuízos de monta. Deve-se, ainda, fazer menção sôbre o surgimento de movimentos separatistas, pelos motivos acima mencionados, com o que discordam as autoridades, de um modo geral."

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com todo o prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Indago de V. Ex.ª se a estrada referida faz parte do Plano Nacional ou do Plano Estadual, para termos idéia de qual o setor responsável pela sua construção. Sabe V. Ex.ª, por acaso, se o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Santa Catarina não teria, também, responsabilidade nessa construção?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Eminente Senador, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina tem construído várias estradas vicinais, tôdas elas, devendo fazer ligação com a BR-282. A BR-282 é uma estrada que, partindo do litoral, da Capital do Estado, Florianópolis, atravessaria, pelo centro, todo o Estado de Santa Catarina, indo até a fronteira da Argentina; conseqüentemente, o Govêrno do Estado tem cuidado de abrir as estradas, que deveriam carrear a produção para a BR-282. Daí, porque os produtores e os habitantes daquela região sentem-se privados das facilidades que ofereceria a estrada, no suprimento da Capital do Estado – Florianópolis.

Enquanto isso se verifica, outras estradas, dos Estados vizinhos – Paraná e Rio Grande do Sul – que se ligam com o Estado catarinense, apesar de maior distância e maiores despesas, dão escoamento à produção do Estado, com o que, naturalmente, não deveríamos concordar. O nosso desejo seria que a produção de Santa Catarina fôsse escoada pelo próprio pôrto litorâneo do Estado.

A verdade é que o nosso Estado, segundo as estatísticas é, um grande produtor, situa-se em escala decrescente, como o 11º Estado da Federação em tributos que recolhe ao Tesouro Nacional. Portanto, um Estado que contribui vigorosamente para os cofres da Nação. Têmo-lo, em primeiro lugar, na produção de carvão, com as maiores reservas do País, nossas usinas siderúrgicas de carvão metalúrgico, além de subprodutos em maior escala. No setor do pinho serrado, da madeira de pinho, estamos, também, em primeiro lugar como produtores; no setor da erva-mate, do trigo, na criação de suínos, e tantos outros, estamos em segundo lugar, na escala de produção dentro do nosso País. De sorte que não se pode justificar, perante a população de Santa Catarina, o descaso, de parte do Ministério dos Transportes, abandonando aquela rica região, sem dar prosseguimento à estrada iniciada há mais de quinze anos.

Esperamos, pois, que as nossas palavras, um tanto comovidas, cheguem ao conhecimento do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro dos Transportes, para que sejam cumpridas as promessas e possamos, num futuro não muito distante, contar com melhores estradas em Santa Catarina, principalmente a BR-282.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de enviar à Mesa – e,

certamente, ainda será lido na presente Sessão – um requerimento, em que indago ao Poder Executivo o que há de verdadeiro, ou pelo menos de provável, em tôrno de uma notícia veiculada por alguns jornais, a respeito de venda de índios no Estado do Acre.

Tenho em mãos um longo noticiário sob o título: "Fundação diz à CPI que se vendem índios no Acre", edição de *O Globo* de 22 de outubro. Notícia idêntica, embora mais resumida, foi publicada na edição de *A Notícia*, do Rio de Janeiro, também em 22 de outubro, de 1968.

Essa notícia me surpreendeu e a estranheza com que a recebi não decorre do fato de que ela possa repercutir de modo desfavorável ao conceito da terra e do povo que, aqui, represento. Bem sei que nenhuma referência desprimorosa pode ser atribuída a uma população, quando o ato pode ter sido cometido por uma ou outra pessoa. O que me causou estranheza foi o fato, de que, pelo que sei e tenho observado, são muito poucos, se ainda existem, os índios no Estado do Acre. Na região em que nasci, região do Juruá e de Cruzeiro do Sul, posso assegurar que os antigos índios Nauás, Amauacas e Caxinauas – os primeiros, na vizinhança de Cruzeiro do Sul e os dois últimos, mais para o alto, na vizinhança de Humaitá – já desapareceram, totalmente. Hoje, se existem alguns remanescentes, estão representados por algum octogenário, já misturado à população civilizada. Já na parte meridional do Estado, onde estão a Capital, Rio Branco, e mais Sena Madureira e Xapuri, não mais existem tribos de índios, no sentido, vamos dizer, de silvícolas. Em Feijó conhecemos alguns, mas são índios nucleados em pontos civilizados, vivendo da lavoura, nos arredores da cidade. Pode ser que existam alguns silvícolas, nessas condições, nas florestas de Tarauacá e Rio Gregário, no Estado do Amazonas.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA: – Com prazer, concedo o aparte a V. Ex.ª.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Faz V. Ex.ª muito bem, em estar demonstrando que essa notícia não é verdadeira. Poderia, mesmo, acrescentar que não é crível exista êsse fato, com relação ao nosso Estado. O requerimento de informações de V. Ex.ª virá, certamente, constatar o que V. Ex.ª está afirmando: no Acre, não temos mais índios, pràticamente, muito menos, índios para vender.

O SR. ADALBERTO SENA: – Muito obrigado a V. Ex.ª pelo seu aparte, que considero, também, um depoimento, porque V. Ex.ª conhece, tanto quanto eu, aquela região e sabe perfeitamente que estou falando a verdade.

Sr. Presidente, estou procurando, exatamente, não desmentir a notícia, porque poderia parecer, se o fizesse, que eu estava aqui pretendendo defender, apenas, a minha terra, por questões de regionalismo.

O que eu quero e penso conseguir, através destas minhas palavras, é demonstrar a impossibilidade do fato que se noticia.

Não sei de onde foram tirados êsses índios, porque os poucos prováveis remanescentes existem numa região de muito difícil acesso, compreendida entre o Município de Tarauacá e o Rio Gregório, no Amazonas. Aí, talvez, ainda existam alguns índios porque, nessas regiões de fronteiras, nunca se sabe bem onde começa uma coisa e termina outra e, assim, é possível que ainda exista alguma tribo.

Quero assinalar, no entanto, que se trata de um ponto de difícil acesso e não creio que alguém vá se abalançar a fazer uma viagem tão penosa, só para comprar índios.

Não sei de onde poderia o Presidente da Fundação Nacional do Índio ter colhido essa informação; não sei a que tipo

de operação financeira teria êle se referido e, por essas razões, formulei requerimento de informações indagando, primeiramente, em que localidade do Estado do Acre se verificaram as vendas de índios, às quais, segundo noticiário dos jornais da Guanabara, se referiu o Presidente daquela Fundação, em depoimento prestado a uma Comissão Parlamentar de Inquérito; solicito, também, que me sejam dadas indicações dos compradores e vendedores de índios, assim como as condições em que se teria dado a venda; e, finalmente, quais os núcleos e tribos de silvícolas, no Estado do Acre, de cuja existência tem conhecimento a Fundação Nacional do Índio. Segundo depoimento que li, o próprio Presidente daquela Fundação declarara que ela não se estende ao Estado do Acre. Portanto, nós temos razões para crer que S. S.ª obteve essa informação de segunda ou terceira mão.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA: – Com todo prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Creio que deve haver alguma deturpação no noticiário, feito sempre, como V. Ex.ª sabe, apressadamente. Quanto ao Presidente da Fundação, posso testemunhar a V. Ex.ª que se trata de um homem de caráter, muito entusiasta da obra que começa a realizar. De modo que, difìcilmente, pode-se acreditar que o Sr. José Queiroz Campos tenha dado essas informações no seu depoimento.

O SR. ADALBERTO SENA: – Realmente, não estamos prejulgando o depoimento do Sr. José Queiroz Campos, sòmente estranhando o que S. S.ª disse. Dei-lhe um crédito, porém, através das minhas próprias palavras e das palavras com que formulei o requerimento, no qual, apenas, procuro saber onde S. S.ª colheu essas notícias e qual o conhecimento que tem das condições da região, com relação a êsse problema da venda dos índios.

É possível que a confusão tenha sido em razão do nome geográfico. Como V. Ex.ª sabe, a expressão Acre não se refere, apenas, ao Estado. Pode ser que tenha sido em todo o percurso do Rio Acre, no Estado do Amazonas.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Exato. Mas, também, não me consta que no percurso do Rio Acre, dentro do Estado do Amazonas – e V. Ex.ª deve recordar-se, pois é região que certamente conhece, existam índios de Pôrto Acre, mais ou menos, até a Bôca do Acre. Há alguns remanescentes no Alto Acre de índios que, creio, não são mais índios...

O SR. ADALBERTO SENA: – Pode ter havido confusão.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – ...e no Alto Purus, também, alguns poucos mas, todos, índios que, há muito tempo, deixaram de ser selvagens – estão adiantados, civilizados e, até, muito sabidos.

O SR. ADALBERTO SENA: – De qualquer forma, ou por malícia de alguém que informou mal ao Sr. Presidente da Fundação ou apenas por uma confusão de nomes geográficos, o fato é que quando os jornais noticiam que, no Acre, está havendo a venda de índios, todo mundo entende aqui, no Sul do Brasil, em tôda a parte em que se lê, que isto se refere ao Estado do Acre.

Antes de desmentir, categòricamente, a mentira ou de lançar um protesto contra alguma coisa que pode redundar em desprimor para a nossa terra – tomei a iniciativa prudente de redigir um requerimento, que eu desejaria que a Presidência da Casa, se puder, diligenciasse, no sentido de obter uma resposta o mais breve possível. Muito obrigado. (*Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Com a palavra o Sr. Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o povo

do meu Estado está profundamente abatido com o falecimento, há dias ocorrido, do Coronel Aquiles de Pina, figura tradicional dos meios políticos e econômicos, a quem os goianos ficaram devendo uma soma enorme de grandes e relevantes serviços, que, em muito, contribuiu para o aceleramento do progresso no Brasil Central.

Foi o Coronel Aquiles de Pina, durante várias décadas, um trabalhador incansável no desenvolvimento de Goiás e, em particular, de Goiânia, para cuja fundação concorreu, com os incontestáveis méritos de homem dinâmico e empreendedor.

Nascido em Pirenópoles, foi, mais tarde, radicar-se em Anápolis, onde construiu um celeiro de trabalho organizado, que muito colaborou para o progresso local.

Dedicou enorme trabalho às atividades rurais, principalmente convocando os homens da lavoura para o plantio do milho e do algodão. Entre as mais antigas usinas hidrelétricas de Goiás, e das primeiras do interior do País, estava a Usina Hidrelétrica de Anápolis, instalada por êle e que foi, durante muitos anos, a maior do Estado.

Era um homem de fé. Na liberdade e no trabalho de cada um, êle construía o futuro de todos, estimulando as gerações novas e convocando os homens de sua terra, para as grandes iniciativas comerciais e industriais. Era um administrador de idéias arejadas, sem abandonar a experiência e a rotina dos campos dos criadores de gado. Propugnava pela técnica da exploração agrícola, mas sabia conjugar esta com os métodos antigos, obediente a uma contingência que êle compreendia e aceitava, por ser inelutável. Mas, a verdade, é que sua influência foi decisiva para a melhoria das condições do trabalho rural.

Perde, assim, Goiás, Senhor Presidente, um dos seus grandes filhos, cuja memória haveremos de reverenciar sempre, não apenas como um dever de civilidade e patriotismo, como, também, no desejo ardente e na confiança mais segura de que o seu exemplo há de ser seguido pelas gerações futuras.

Desejo, Sr. Presidente, solicitar a Vossa Excelência que, com o permissivo regimental, dê-se conhecimento à família do saudoso Coronel Aquiles de Pina, a manifestação do mais sentido pesar por tão infausto acontecimento.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Waldemar Alcântara – Dinarte Mariz Argemiro de Figueiredo – Carlos Lindenberg – Aarão Steinbruch – Milton Campos – Filinto Müller – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Sôbre a mesa requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.422, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Fundação Nacional do Índio, as seguintes informações:

a) em que localidade do Estado do Acre se verificaram as vendas de índios às quais, segundo noticiário de jornais da Guanabara, se referiu o Presidente daquela Fundação, em depoimento prestado a uma Comissão Parlamentar de Inquérito;

b) indicações dos compradores e vendedores de índios na dita região, assim como das condições em que se teria efetuado a venda;

c) quais os núcleos e tribos de silvícolas, no Estado do Acre, de cuja existência tem conhecimento a Fundação Nacional do Índio?

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1968. – *Adalberto Sena*.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – O requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

A Presidência, tendo em vista que já se encontram, na Secretaria-Geral da Presidência, os pareceres das Comissões Mistas referentes aos Projetos de Lei nºs 29 e 35, de 1968 (CN), resolve alterar a Ordem do Dia das Sessões conjuntas, convocadas para as 21 horas dos dias 29 e 30 do corrente mês, passando a vigorar as seguintes:

Dia 29 de outubro

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29/80 (CN), que modifica o art. 28 do Decreto-Lei número 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências;

Dia 30 de outubro

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 35/68 (CN), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Encerrada a hora do Expediente. Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 928, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente da votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a **seguinte** a redação final aprovada:

PARECER
Nº 928, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1968.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 93, de 1968, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

Sala das Sessões; em .. de outubro de 1968. *Leandro Maciel*, Presidente – *Nogueira da Gama*, Relator – *Duarte Filho*.

ANEXO AO PARECER
Nº 928, DE 1968

Redação final do Projeto •de Lei do Senado nº 93, de 1968, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É estendida às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, no Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti):

Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.416, de 1968, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de capa do número de outubro corrente da revista "Expansão & Investimento" e da entrevista do Exmo. Senhor Governador do Amazonas, Danilo Duarte de Mattos Areosa, publicada na mesma revista.

Em discussão. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ENTREVISTA DO EXM.º SR. GOVERNADOR DO AMAZONAS, SR. DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA, E ARTIGO DE CAPA DO NÚMERO DE OUTUBRO CORRENTE DA REVISTA "EXPANSÃO & DESENVOLVIMENTO".

"AMAZONAS

Governador analisa desenvolvimento

"Para melhor compreender a evolução da economia amazonense, é preciso ter em conta fatôres de ordem geográfica, que influem fortemente na sua formação, impondo-lhe características bem distintas das demais economias regionais" – declara o Governador do Amazonas, Danilo Duarte de Mattos Areosa. E prossegue: – "com mais de um milhão de km2, o Amazonas apresenta grandes espaços vazios, participando, apenas com 1% do total da população do País, o que dá bem a medida das dificuldades para a execução de um programa para uma sociedade dispersa, nessa imensa área territorial."

Embora ainda dependente de economia extrativista, o Amazonas vem abrindo novas frentes, diversificando sua economia e implantando indústrias de maior porte. Apesar das dificuldades e obstáculos naturais a uma região, onde se faz sentir a falta de pessoal de nível técnico e recursos financeiros suficientes para acelerar o processo de desenvolvimento, o Amazonas apresenta um panorama industrial evidenciando que, com tenacidade, espírito criativo e fôrça de vontade, poder-se-á, criar, ali, um centro industrial dinâmico.

O Governador Areosa afirma que, com o elenco de incentivos fiscais federais e estaduais e com a nova legislação do Govêrno Federal, consubstanciada na chamada Operação Amazônia, surgiram melhores condições para o desenvolvimento da região. Na Capital, principalmente, está-se ampliando a infra-estrutura indispensável ao processo de industrialização e levando-se ao Interior as condições essenciais para a instalação da pequena e média indústria, através de amplo programa de eletrificação e telecomunicações.

Processa-se ainda em Manaus a construção de nôvo sistema de abastecimento de água, com instalação de estação de tratamento dimensionada para uma população de 500 mil habitantes. A Central Termelétrica, atualmente com 22 mil kw, já tem plano elaborado para expansão a curto prazo, com o objetivo de atender ao desenvolvimento industrial da cidade, em plena fase de crescimento, estando em estudos a criação de um Distrito Industrial.

Com os incentivos fiscais trazidos com a reestruturação da Zona Franca de Manaus, alargaram-se as perspectivas de desenvolvimento industrial no Estado, devendo-se ressaltar o funcionamento de uma usina siderúrgica. Estão sendo elaborados, igualmente, projetos para a implantação de novas indústrias, dentre elas a de construção naval, produção de cimento, industrialização de madeiras e construção de hotéis de alto padrão, para atender à demanda crescente do turismo.

"Por outro lado, a situação econômico-financeira do Estado pode ser considerada boa, apesar de, no exercício de 1967, com a reformulação da legislação tributária do País, haver se registrado um decréscimo na receita, com a perda do impôsto de exportação, que foi transferido para o govêrno federal" – informa o Governador.

AMAZÔNIA: AÇÃO IMEDIATA

Região equatorial típica, com a maior reserva florestal do mundo e uma bacia hidrográfica, onde está 1/5 da água doce do globo, a Amazônia é, ainda, uma das regiões de maior índice de subdesenvolvimento do Hemisfério. Tem baixa densidade demográfica – menos de 3 h/km^2 – e sua população se agrupa em núcleos urbanos, ao longo dos principais rios. Nos claros enormes, o índice não ultrapassa 0,5 h/km^2.

A criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, em 1966, e a instalação da política de incentivos fiscais para a Amazônia Legal imprimiu satisfatório progresso para a parte Oriental da área, cujo fulcro se encontra em Belém do Pará. Todavia, na Zona Ocidental, até o Peru, o subdesenvolvimento é total.

Dentro dêste contexto, o Ministério do Interior tem procurado, através da SUDAM, desenvolver espaços habitados, ocupar vazios, revelar, pela pesquisa sistemática, os recursos regionais e, finalmente, integrar a Amazônia no complexo econômico-social do País.

A recente transferência da sede do Govêrno Federal para a Amazônia inaugurou uma nova fase no processo de desenvolvimento da área, através de medidas de caráter bastante objetivo. Uma delas, foi a melhor adequação do Plano Qüinqüenal de Desenvolvimento, com vigência até 1971, ao Plano Trienal do Govêrno. Como resultado, surgiu o Programa de Ação Imediata, trabalho dividido em três capítulos principais: Anteprojeto de Lei, Diagnóstico e Programa.

Outra medida importante, tomada durante a permanência do Govêrno na Amazônia, foi a criação do Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia, GTINAM, cuja função será coordenar, fiscalizar e incentivar a aplicação do Programa de Ação Imediata. Dentre os objetivos principais do GTINAM, destaca-se a definição da linha de ação política para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, com ocupação e povoamento dos espaços vazios e zonas de fronteiras e sua integração em sistema dinâmico de trabalho. Para isso, conta com a cooperação das Fôrças Armadas, dos programas específicos do Govêrno Federal e do Estado.

Além disso, prevê a criação de equipes técnicas que efetuarão levantamentos em cinco setores básicos: recursos humanos, recursos hídricos, solos e recursos florestais, recursos minerais e terras e sistema de apropriação.

I — Homem é meta do Govêrno

Dadas as suas implicações no sistema de segurança nacional, a ocupação e colonização da Amazônia Legal é objetivo prioritário do Programa de Ação Imediata.

Nesse sentido, o GTINAM propôs e o Govêrno aprovou, o estabelecimento de sete polos de desenvolvimento situados dentro da faixa de fronteiras: o de Guajará-Mirim, Rondônia, na fronteira com a Bolívia; dois no Acre, nas fronteiras com a Bolívia e Peru; três no Amazonas, cobrindo as fronteiras da Colômbia, Peru e Venezuela; e um em Roraima, convergindo para a fronteira da Guiana.

Por outro lado, um projeto pilôto de colonização da Bacia Amazônica prevê a fixação, num prazo de três anos, de 34 núcleos urbanos que deverão se interligar. Para êsses núcleos serão selecionadas e treinadas famílias pioneiras, que receberão terras escolhidas em função de sua rentabilidade.

Os núcleos serão localizados ao longo de uma faixa, que vai de Pôrto Velho a Tabatinga, distanciados entre si de, aproximadamente, 25 km. Uma rodovia de mais de 1.000 km, a ser construída em três etapas, ligará os extremos da faixa e garantirá o escoamento da produção. Os técnicos calculam que a população dos 34 núcleos de desenvolvimento poderá ultrapassar 100 mil habitantes em três anos. Cada um terá 400 famílias (cêrca de 2.000 pessoas) e serão entremeados por unidades maiores, de 5.000 habitantes.

A viabilidade econômica dêsse projeto será obtida pela fixação de sete unidades de desenvolvimento entre Pôrto Velho e Lábrea, que requerem investimentos de NCr$ 78 milhões, para: 1 Construção de 3.000 habitações e 215 km de estradas; 2. Desmatamento de 35 mil hectares; 3. Construção de uma fábrica de papel em Pôrto Velho; 4. Beneficiamento de alimentos, em Lábrea. O valor estimado da produção da região, em quatro anos, deverá totalizar cêrca de NCr$ 313 milhões, com média anual de NCr$ 78 milhões.

Madeiras para construção civil e matéria-prima industrial, frutas, vegetais, produtos agrícolas e peixes fornecerão a base econômica da região. Serão cultivados 166 mil hectares, produzindo, anualmente, 920 mil t. de alimentos, quantidade suficiente para abastecer uma população de 1,6 milhões de habitantes.

Paralelamente, programa do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, IBRA, será implantado à margem da rodovia BR-364, entre as Vilas Arquimenes e Rondônia. Pretende-se estabelecer 2 mil colonos em lotes de 100 hectares. O programa está recebendo a colaboração da SUDAM, através do Projeto de Heveicultura da Amazônia, PROHEVEA, e do Projeto Dendê.

Verbas para educação e saúde – A carência do sistema educacional da Amazônia, um dos mais precários do Brasil, vem sendo gradativamente superada pela SUDAM, que proporciona recursos financeiros às universidades e estabelecimentos de ensino técnico-profissional da região. Além disso, mantém constantemente 518 estudantes em escolas de outras unidades fora da área.

Êste ano, foram promovidos dois cursos de treinamento técnico, para pessoal de nível superior, sob a responsabilidade do Centro de Treinamento e Desenvolvimento Econômico, CETRED, e da Comissão Especial para a América Latina, CEPAL. O primeiro, Curso de Elaboração e Ava-

liação de Projetos, encerrou-se em julho passado, enquanto o segundo, de Treinamento em Desenvolvimento Econômico, terminou em agôsto.

Visando ao aperfeiçoamento da mão-de-obra profissional, a SUDAM manterá convênios com escolas profissionais, industriais e agrotécnicas, para atendimento das necessidades específicas das atividades econômicas e dos novos empreendimentos. Além disso, existe projeto de um Centro Técnico a ser instalado em Belém, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, de nível superior e médio.

Também o analfabetismo será combatido, através da criação de uma rêde de escolas radiofônicas, localizadas, de preferência, em Municípios do Acre e Roraima. As escolas têm, por objetivo, formar integralmente adolescentes e adultos. Por isso, funcionarão, como verdadeiros agentes do processo de desenvolvimento e integração regional.

Os programas de saúde e saneamento da Amazônia estão sendo desenvolvidos pela SUDAM, mediante convênios mantidos com a Fundação Serviço Especial da Saúde Pública, FSESP, Departamento Nacional de Endemias Rurais, DNERu, órgão do Ministério da Saúde e Departamento Nacional de Obras de Saneamento, DNOS, êste, subordinado ao Ministério do Interior.

O programa de saúde conta com 17 unidades sanitárias e 3 mistas, instaladas em municípios do Pará. As primeiras, dotadas de médico permanente, prestam assistência médico-sanitária a crianças, adultos e, principalmente, gestantes; assistência odonto-sanitária; serviços de saneamento básico e de enfermagem. Controlam, também, as doenças transmissíveis. Já as unidades mistas, que dispõem de hospital, prestam serviço curativo e preventivo, complementando as autoridades sanitárias.

Tem-se dado destaque especial ao setor de pesquisas que, através do Instituto Evandro Chagas, esclarece problemas médicos-sanitários, orienta os serviços de Saúde Pública no combate de doenças infecto-parasitárias e estímula a pesquisa bacteriológica.

No setor da engenharia sanitária, a FSESP realiza trabalhos de pesquisa e projetos de engenharia civil e sanitária, instalação e manutenção de máquinas e motores dos serviços de distribuição de água.

A implantação de obras de infra-estrutura de saneamento básico tem sido uma das maiores preocupações da SUDAM. Dentre os projetos mais expressivos, e já em execução, destacam-se, a implantação da rêde de esgotos de Belém, ampliação e reforma do serviço de água de Manaus e implantação dos sistemas em Rio Branco, no Acre e na zona industrial de Icoaraci, no Pará.

Durante o I Encontro Norte de Saneamento, promovido pela SUDAM, constituiu-se o Fundo Regional de Saneamento, em convênio com o Banco Nacional de Habitação, e estimulou-se a constituição de Fundos Estaduais.

Em várias etapas, o programa dos Fundos atingirá tôda a área da Amazônia Legal. Na primeira fase, beneficiará 20 municípios do Pará, dez do Amazonas, quatro do Acre e um em cada Território. O programa estará totalmente concluído em três anos, com inversões superiores a NCr$ 60 milhões.

Endemias são controladas

A erradicação das endemias rurais é outro objetivo prioritário da

SUDAM, em colaboração com o Departamento Nacional de Endemias Rurais, DNERu, do Ministério da Saúde.

Durante o ano de 1967, o DNERu desenvolveu intensos programas de combate à filariose, bouba, esquistossomose e tracoma. Foram, também, alvo de sua atenção a febre amarela, as helmintoses em geral e o bócio endêmico.

Um dos resultados do programa demonstra que a filariose – principal endemia da Capital paraense – teve sua taxa de incidência diminuída, para 1,6%, no ano passado. Ainda em 1967, de 200 mil pessoas examinadas, apenas 3 mil apresentavam microfilárias no sangue circulante.

Também, a endemia de bouba constitui problema, já parcialmente resolvido na Amazônia. Enquanto que, em 1956, 43,8% das pessoas examinadas estavam contaminadas, atualmente, o porcentual caiu para 12%. No campo das helmintoses e esquistossomoses, estão sendo vencidos os focos de proliferação.

Em todo o programa, destaca-se o trabalho de combate à febre amarela. Depois de 20 anos de completa erradicação do mosquito *Aedes aegypti*, sua presença foi novamente constatada, vindo, provàvelmente, das Guianas. Com campanha de vacinação, que atingiu quase 300 mil pessoas em menos de três semanas, não houve caso fatal.

Habitação complementa saneamento

O problema habitacional da Amazônia é um dos mais graves do País. Expresso em número de domicílios por habitante, o *deficit* vem se acentuando, tanto no interior como nas capitais. O resultado é o surgimento de núcleos habitacionais em condições sub-humanas, geralmente às margens dos igarapés, onde a presença da água possibilita escassa higiene.

Preocupada com a realidade habitacional, que tende a comprometer, sèriamente, quaisquer programas de saneamento, a SUDAM adotou medidas, no sentido de orientar os investimentos autônomos, nesse setor, para a construção de 20.580 unidades habitacionais em tôda a região, com investimento de cêrca de NCr$ 131,3 milhões. O programa teve início em abril dêste ano, com o I Encontro Norte de Habitação, cuja finalidade foi atrair o Banco Nacional de Habitação, BNH – para o respectivo funcionamento. No Encontro, foram reunidas as cúpulas do BNH, Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, SERFHAU, equipes técnicas dos Governos interessados, Companhia Brasileira de Habitação, COHAB, Caixas Econômicas e emprêsas de construção. Foi, ainda, constituído um Grupo, sob a denominação de Fôrça Tarefa, que visitou 14 cidades do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, para um diagnóstico preliminar das necessidades da região. Êste levantamento possibilitará o equacionamento dos programas de ação do Ministério do Interior. Pretende-se, assim, criar condições imediatas de desenvolvimento de algumas micro-regiões, para melhor evolução social, econômica e cultural.

II – Transportes integram a Amazônia

A experiência com a construção da rodovia Belém-Brasília, ao longo da qual cêrca de 700 mil pessoas se estabeleceram em menos de dez anos, demonstra que rasgar estradas é uma das maneiras mais rápidas de integração.

Compreendendo o fenômeno, a SUDAM defendeu a consubstanciação

do Plano Rodoviário do Oeste Amazônico, contando com a colaboração dos Ministérios do Interior e dos Transportes, bem como de contingentes dos batalhões de Engenharia do Exército, DNER e DER locais.

Os trabalhos, a serem iniciados ainda no atual Govêrno, incluem a construção das seguintes rodovias: BR-174 Manaus–fronteira com a Venezuela; BR-319 Manaus–Pôrto–Velho–Guajará Mirim; BR-364 e 236 Cuiabá–Pôrto Velho–Rio Branco, na fronteira com o Peru; BR-316 – Belém–Peritoró e BR-156 Macapá–fronteira com a Guiana Francesa.

A BR-174 servirá para complemento do sistema rodoviário regional à rêde de rodovias dos países limítrofes e das Guianas, estimulando o mercado comum Latino-Americano. Permitirá, ainda, o abastecimento de Roraima, substituindo o transporte fluvial oneroso e lento. Esta estrada tem extensão de 970 quilômetros, dos quais 17 já pavimentados, 171 em fase de implantação básica e 782 em fase de implantação pioneira.

Com sua construção, sob a responsabilidade do 5º Batalhão de Engenharia e Construções, a BR-319 servirá para o escoamento de diversos produtos e colonização de suas margens. A borracha, madeiras, sementes oleaginosas, castanhas, couros, peles e extração de minérios, como a cassiterita e o estanho, são produtos desta região.

A implantação definitiva da BR 316 garantirá a penetração da corrente migratória do sul e centro do Piauí e Oeste da Bahia. A rodovia BR-156 estabelecerá a ligação entre os grandes rios da região: Amazonas e Oiapoque.

A Belém–Brasília – BR-220 – é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário nacional. Em seus dois mil quilômetros de trajeto, corta três Estados e é totalmente trafegável.

Navegação será modernizada

A implantação e execução da moderna política de transporte aquaviário na planície amazônica está a cargo da Emprêsa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA). Entidade de economia mista e órgão executivo da Comissão da Marinha Mercante, tem mais de 60 embarcações de várias espécies, das quais 70% já ultrapassaram o tempo de vida útil. Ainda assim, a ENASA, em oito meses de atividades, transportou mais de 200 mil passageiros em suas 19 linhas. No mesmo período, carregou 976 mil volumes, totalizando 34.500 t. de carga e navegando cêrca de 200 mil milhas marítimas (360 mil quilômetros). Por ser a única emprêsa organizada da Amazônia, constitui um dos pontos de apoio da estrutura social da região. Para o seu desenvolvimento, existe um plano, que prevê 126 embarcações dentro de três anos. Para isso, contará com os estaleiros da base naval de Val-de-Cães, que deverá evoluir de simples estação de manutenção para estaleiro de construção naval.

Por outro lado, o plano de ação imediata prevê investimento de mais de NCr$ 23 milhões até 1970, na recuperação e modernização dos portos da Amazônia. Além dêstes recursos, há outros, provenientes de convênio firmado com entidade financeira, que permitirão a modernização do Pôrto de Belém.

Transporte aéreo ganha programa

Devido ao papel relevante desempenhado pelo transporte aéreo, no desenvolvimento econômico e social da Amazônia, a infra-estrutura aeronáutica de segurança de vôo tem programa especial. Mediante

convênio, firmado com a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, COMARA, a SUDAM está cuidando da reconstrução e reaparelhamento dos aeroportos das capitais, com a modernização das estações, ampliação e melhoria das pistas e aquisição de equipamentos de segurança e balisamento.

Ao mesmo tempo, planeja-se a construção ou modernização, dentro de dez anos, de 126 aeroportos, estratègicamente espalhados nos Estados de Goiás, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas e Acre, e nos três Territórios. O Amazonas deverá ficar com 28 dêstes campos. O Estado do Mato Grosso, objeto de plano à parte, receberá 47.

Projeta-se, ainda, a construção de 53 aeroportos, com características que permitam a operação de aeronaves com pêso de até 60 mil libras (30 t.), equipados com os necessários serviços de proteção ao vôo.

No setor de segurança ao vôo, foi considerada prioritária a região situada a Oeste da linha Boa Vista–Manaus–Vilhena, por ser o Brasil signatário de compromissos internacionais. Cêrca de 15 estações meteorológicas da zona prioritária funcionarão como base do Sistema de Telecomunicação de Integração e Segurança Nacional. A programação inicial do plano meteorológico representará investimento de, aproximadamente, NCr$ 3 milhões, em equipamentos e construções civis. A rêde será interligada às estações meteorológicas mantidas, na área, pelo Ministério da Agricultura.

Telecomunicações ligam Amazônia

Por sua grande extensão territorial e inexistência de outros meios de comunicações, a Amazônia, e notadamente sua parte Ocidental, está quase isolada do resto do País. Manaus, por exemplo, localizada cêrca de 1.000 milhas do litoral, conta, apenas, com um sistema de rádio-telegrafia precário e sem capacidade de atender às necessidades da área. Em vista disso, será feita a ligação da Amazônia com o resto do Brasil, por meio de dois troncos de telecomunicações: o Oeste, através de Manaus e Pôrto Velho, cobrindo os Estados do Acre e Mato Grosso e Território de Rondônia; e Tronco Leste que, através de Manaus e Belém, servirá os Estados do Pará e Maranhão e Territórios do Roraima e Amapá. O sistema será implantado pela Emprêsa Brasileira de Telecomunicações, EMBRATEL, e funcionará pelo principio da difusão troposférica das ondas, última palavra em comunicações à distância.

III – Energia é base do progresso

O programa de energia elétrica vem sendo executado, através de convênios com serviços elétricos estaduais e territoriais em tôda a área amazônica, com resultados que já se fazem sentir. Um dêstes, foi o imediato crescimento do parque industrial de Belém, motivado pelo aumento da capacidade da usina termelétrica da Fôrça e Luz do Pará S.A., de 30.000 para 80.000 kw.

Paralelamente aos trabalhos de aumento de potencial nas usinas das capitais, estão sendo executados outros importantes projetos, como os das hidrelétricas de Paredão, no Amapá; Curuá-Una, no Pará; e Rio da Casca III, em Mato Grosso, bem como as termelétricas de Eurinepé, Manicoré e Vizeu.

Também, a distribuição está sendo atendida, pela ampliação das rêdes de São Luís do Maranhão e de Pôrto Velho e instalação dos serviços em Soure, Santa Isabel e Benevides – Pará; e Coari, Maués, Tefé, Benja-

min Constant, Eurinepé e Humaitá – Amazonas.

Todos os projetos de geração, transmissão e distribuição de energia estão recebendo tratamento de alta prioridade pela SUDAM, além de isenções e incentivos especiais. Valendo-se dêsse plano, a Centrais Elétricas do Pará S.A., CELPA, recebeu aprovação de financiamento de NCr$ 45 milhões, para seu projeto de implantação definitiva de hidrelétrica de Curuá-Una. O mesmo aconteceu ao Govêrno de Mato Grosso, em relação a Rio da Casca III.

A SUDAM firmou, também, convênio de NCr$ 300 mil com a CELPA, para os estudos de viabilidade de uma hidrelétrica no Rio Gurupi, entre o Pará e Maranhão.

Apesar dos esforços dos últimos anos, a produção e consumo de energia elétrica na Amazônia representam, ainda, parcelas ínfimas dos totais nacionais. Procurando, pelo menos, diminuir êste desequilíbrio, o Govêrno Federal, durante sua estada na Amazônia, resolveu destinar 10% do empréstimo compulsório da Eletrobrás para a criação do Fundo de Eletrificação da região.

IV – Agropecuária fixa população

O setor agropecuário, importante para fixar o homem à terra, encontra, no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte – IPEAN – seu agente mais atuante. O órgão do Ministério da Agricultura age em tôda a Amazônia, mantendo sede em Belém e cinco Estados experimentais, onde desenvolve programa intensivo de pesquisa e experimentação para determinar métodos específicos.

Suas atividades incluem pesquisas de fitotecnia, zootecnia, solos e fertilidade, tecnologia e atividades básicas, botânica, entomologia, fitopatologia e climatologia. Entre seus trabalhos, estão as culturas de alimentos, como o arroz, milho, feijão, mandioca, frutas regionais; e culturas industriais, como a juta, seringueira, pimenta do reino, castanha-do-Pará, oleaginosas, guaraná, malva e cacau. O órgão dedica-se, ainda, à produção e distribuição de sementes selecionadas.

No setor da zootecnica, destacam-se os trabalhos sôbre bovinos e bubalinos. Tenta-se o cruzamento das raças Jersey e Sindi, para a obtenção de melhor rendimento leiteiro e o melhoramento do búfalo prêto indiano, através do cruzamento com a raça Murah, também, proveniente da Índia.

Paralelamente, o IPEAN está executando trabalhos de patologia animal e agrostologia que vão desde o isolamento do tripanosoma até o estudo e introdução de novas plantas forrageiras e de pisoteio. O estudo de solos, é, também, objeto de levantamentos e pesquisas por parte do órgão, tendo sido determinados diversos tipos de solos adequados a esta ou aquela atividade agropecuária.

Dessa maneira, o Govêrno procura dar apoio técnico e assistencial aos projetos agropecuários da Amazônia, além dos incentivos fiscais que proporciona.

V – Natureza terá exploração racional

Apesar de transformada em mera atividade extrativa, a borracha ocupa, ainda, papel de destaque na economia regional. Calcula-se que, sòmente no Acre, cêrca de 55% da população ativa se dedique à sua extração. A operação é feita em árvores nativas dispersas na floresta, numa densidade média de uma árvore por ha. Por isso, embora a deman-

da nacional tenha aumentado notàvelmente, a produção de borracha natural se mantém em tôrno das 30 mil t., há vários anos.

Objetivando solucionar o problema, a SUDAM criou Grupo de Trabalho, do qual participam técnicos da Universidade do Amazonas, do Ministério da Agricultura e da Superintendência da Borracha.

Como resultado, surgiu o Projeto da Heveicultura da Amazônia – PROHEVEA – que, através de Plano Qüinqüenal, prevê o plantio de 10 milhões de seringueiras, representando investimento estimado em NCr$ 45 milhões. Segundo o projeto, o Govêrno plantará dois milhões de seringueiras e a iniciativa privada se encarregará dos restantes oito milhões.

Oleaginosas também têm plano – A Amazônia apresenta condições excepcionais para se tornar um dos maiores produtores mundiais de oleaginosas. De fato, há extensas regiões de vale, cobertas de espécies oleaginosas nativas. Todavia, o sistema atual de coleta florestal, não apresenta condições de atender à demanda industrial. Por êsse motivo, a SUDAM vem procurando estimular uma agricultura racional de várias oleaginosas, principalmente o dendê. O dendezeiro, *Elais guyanensis*, é a oleoginosa de maior rendimento que se conhece, produzindo vinte t. de cachos por ha., das quais podem ser extraídas quatro t. de óleo de polpa e 1,5 t. de palmito ou amêndoa. Produz o ano todo, a partir dos três anos. Com vida útil de até 30 anos, produz mais aos sete.

O primeiro passo para o cultivo racional dessa oleaginosa foi dado pela assinatura de convênio – já em plena execução – entre a SUDAM e o *Institut de Recherches pour lês Huiles et oléagineux* – IRHO – de Paris. Pelo convênio, estão sendo plantados um total de três ha. de dendê, sendo metade pela SUDAM e resto por pequenos agricultores. Êstes cercarão a plantação da SUDAM, num raio de colheita, não superior a 25 km. O projeto está sendo desenvolvido em Paricatuba, Município de Benevides, às margens da Estrada Belém–Mosqueiro.

A industrialização será garantida pela construção de usina de beneficiamento, que deverá entrar em funcionamento em 1971. Com uma capacidade de processamento de 12 toneladas de cachos por hora, a fábrica será capaz de absorver a produção dos 700 hectares iniciais.

Castanha ganha convênio – a castanha-do-Pará representa um dos maiores volumes de exportação regional e o seu pêso é sensível na balança econômico-financeira da Amazônia. Buscando novas formas para a utilização dessa castanha, além do simples beneficiamento da amêndoa, a SUDAM firmou convênio com o Centro Tropical de Pesquisas e Tecnologia, de Campinas, SP, para estudo especializado da castanha-do-Pará. Procura-se, desta forma, determinar sua riqueza em proteína, para preparo de alimentos, industrialização do óleo e farinha e melhores condições de conservação e armazenagem dêste produto.

Ao mesmo tempo em que técnicos do Centro estudam, *in loco*, as regiões produtoras e verificam os locais mais indicados para futuros empreendimentos, um projeto industrial está sendo elaborado, com a finalidade de eliminar os intermediários, reduzindo custo do produto acabado.

Juta não teme concorrência – Com uma produção, que atingiu 75 mil toneladas no ano passado, a juta con-

segue manter equilíbrio da oferta e procura.

Estudos feitos por especialistas enviados pela SUDAM, ao Japão, Tailândia, Índia e Paquistão, revelaram que a nossa juta não está ameaçada, pelo menos, no momento, pela concorrências das fibras sintéticas. A análise demonstrou, também, ser necessária uma racionalização do plantio da juta e fibras similares. Em vista disso, foi criado, pela SUDAM, o Grupo da Juta, que está efetuando levantamento completo da situação, para sugerir as medidas necessárias.

Minérios são riqueza em potencial – Embora, ainda em estágio embrionário, o setor mineral poderá tornar-se um dos mais dinâmicos da região. Manganês, ferro e cassiterita já estão em fase de exploração, demonstrando enorme produtividade. Ouro, diamante, cristal de rocha e estanho têm seus potenciais avaliados. Ao mesmo tempo, sabe-se da existência de calcáreos, xistos betuminosos, gás natural, diatomitas, minérios de cobre, hematita, bauxita, cromita, molibdênio, tantalita, chumbo, titânio e linhita.

Para dinamizar o setor, a SUDAM organizou a Divisão de Recursos Minerais e está programando convênio com o Departamento Nacional de Produção Mineral. Ao mesmo tempo, estabeleceu um intenso programa, a ser executado até 1970, que prevê a construção de laboratórios de geologia e mineralogia e levantamentos aerofotogramétricos e magnotométricos em locais, cuja formação geológica favoreça à ocorrência dos minérios.

Madeira reclama planificação – A área florestal Amazônica – 3,2 milhões de quilômetros quadrados é, como os demais recursos naturais, explorada na base do extrativismo. Em decorrência disso, as madeiras da Amazônia têm participação inexpressiva no comércio regional. Para solucionar o fato, a SUDAM, em colaboração com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, IBDF, pretende promover o aproveitamento planificado da floresta e a seleção das melhores espécies, para o reflorestamento racional.

Além disso, estuda-se a possibilidade da implantação de uma usina de destilação sêca da madeira, para aproveitar o enorme volume de material, que é atualmente desperdiçado."

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando outra, Extraordinária, para às 17 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.10 – Ministério da Justiça, tendo:

PARECER, sob nº 937, de 1968, da Comissão de:

– *Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5-T e 6-R.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

250ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Millet – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Júlio Leite – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – José Feliciano – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há expediente a ser lido. Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5-10 – Ministério da Justiça, tendo:

PARECER, sob nº 937, de 1968 da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Subanexo e às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5-T e 6-R.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. São consideradas, também, aprovadas as emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5-T e 6-R.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá Sessão Conjunta do

Congresso Nacional, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, ide 1968 (CN), que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 949, de 1968), das emendas do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo – Subanexo 5.06.00 – Ministério do Exército.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 948, de 1969), das emendas do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 952, de 1968), do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas gerais do Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 951, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961, (nº 2.089-B/64, na Câmara), que regula a revenda de material pecuário.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 950, de 1968), que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

251ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. CATTETE PINHEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Edmundo Levi – Cattete Pinheiro – Wilson Gonçalves – Duarte Filho Manoel Villaça – José Ermírio – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Paulo Tôrres – Vasconcelos Torres – Bezerra Neto – Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º- Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

– *Nº 358/68* (nº de origem 715/68), de 23 do mês em curso, autógrafos do Projeto de Lei nº 132/68, no Senado, e nº 3.359/57, na Câmara que dispõe sôbre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (projeto que se transformou na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968).

Agradecimento de comunicação referente a decreto, legislativo:

– *Nº 361/68* (nº de origem 719/68), de 25 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo nº 44; de 1968;

– *Nº 363/68* (nº de origem 721/68), de 25 do mês em curso com referência ao Decreto Legislativo nº 46, de 1968.

Agradecimento de comunicação referente a veto presidencial:

– *Nº 362/68* (nº de origem 720/68), de 25 do mês em curso, com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 110/68, no Senado, e nº 1.450/68, na Câmara, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei nº 4.729, de 14 de

julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências;

– *Nº 364/68* (nº de origem 722/68), de 25 do mês em curso, com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 33/65, no Senado, e nº 3.364/65, na Câmara, que dispõe sôbre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização, e dá outras providências;

– *Nº 366/68* (nº de origem 724/68), de 25 do mês em curso – com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 74/68, no Senado, e nº 1.222/68, na Câmara, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 37, de 18-11-66, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sôbre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa:

– *Nº 365/68* (nº de origem 723/68), de 25 do mês em curso – referente à escolha do Embaixador Ilmar Penna Marinho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pronunciamento da Câmara sôbre emendas do Senado e remessa de projeto de lei à sanção:

– *Nº 4.209,* de 24 do mês em curso – com referência à aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 1.528/68, na Câmara e nº 127, de 1968, no Senado, que dispõe sôbre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio (projeto enviado à sanção em 24-10-68).

– *Nº 4.210,* de 24 do mês em curso – com referência à rejeição da Emenda nº 1 no Senado, e aprovação da Emenda nº 2 do Senado ao Projeto de Lei nº 1.549/68, na Câmara, e nº 128/68, no Senado, que dispõe sôbre a inscrição de médicos militares em Conselho Regional de Medicina, e dá outras providências (projeto enviado à sanção em 24-10-68).

PARECERES

PARECER
Nº 957, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68 na Câmara), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1969 – Anexo da Receita.

Relator: *Sr. João Cleofas*

A proposta orçamentária para o exercício de 1969, encaminhada pelo Poder Executivo em Mensagem de 31 de julho, de 1968 passou a constituir na Câmara o Projeto de Lei nº 1.550-B/68, que, depois de devidamente apreciado naquela Casa, vem ao exame do Senado, sob nº 137, de 1968.

Antes de analisar o projeto na parte pròpriamente da receita, que me coube relatar, consideramos oportuno, senão mesmo indispensável, uma sumária apreciação no seu conjunto, do próprio Orçamento Geral da União e da sua posterior execução, levando em conta a situação econômico-financeira do País.

Tomaremos, então, como ponto de partida a execução orçamentária do exercício passado – 1967 – e bem assim o comportamento decorrente da execução do orçamento em curso, em face da aplicação dos dispositivos constitucionais inscritos na Carta de janeiro de 1967 e das leis vigentes, que abrangem e regulam tanto a elaboração orçamentária do exercício como a dos orçamentos plurianuais e do próprio Programa Estratégico de Desenvolvimento, no sentido de fixar algumas conclusões em relação ao projeto em análise para 1969.

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1967

A Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, estimou a Receita do Orçamento Geral da União para 1967 em NCr$ 6.633,8 milhões e fixou a despesa em NCr$ 6.943,2 milhões com uma previsão de *deficit* de NCr$ 259,4.

A execução orçamentária proporcionou o seguinte resultado:

Receita arrecadada	7.384.436,8
Despesa realizada	8.172.972,0
Déficit	788.532,2

Porém é o próprio relatório do Inspetor-Geral do Ministério da Fazenda (Boletim da Inspetoria-Geral de Finanças nºs 5 e 6, de março e abril de 1968, páginas 6 e 8) que esclarece o seguinte:

1) os tributos básicos da União, que são os Impostos de Importação; Produtos Industrializados e Renda, ficaram abaixo da previsão; foram estimados em NCr$ 5.698,1 e foi arrecadado o total de NCr$ 4.759,8, com uma diferença para menos, de NCr$ 938,2, conforme o seguinte quadro, constante da página 6 do citado boletim oficial:

(NCr$ um milhão)		*Diferença para Menos*
Estimado	*Arrecadado*	
463,0	369,8	93,2
3.035,0	2.840,3	194,7
2.200,00	1.549,7	650,3
5.698,1	4.750,8	938,2

Tributo

Impôsto sôbre Importação .....
Impôsto s/Produtos Industrializados .....
Impôsto s/ Renda e Proventos .....

2) As receitas de capital, que são as resultantes da colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro, tiveram uma previsão de 0,612 e uma arrecadação efetiva de 1.819,2 (pág. 7 do boletim).

3) O excesso de arrecadação, proporcionado em sua maior parte pelas Obrigações Reajustáveis, pôde absorver a insuficiência de NCr$ 1.190 milhões verificada no conjunto da Receita corrente, deixando um excesso líquido de arrecadação global da ordem de NCr$ 700,6 sem o qual o *deficit* orçamentário seria, na verdade, o dôbro daquele com que se encerrou o exercício (pág. 7 do citado Boletim).

Cumpre não esquecer que o resultado acima foi obtido em virtude de grande esfôrço das autoridades financeiras, criando pelo Decreto-Lei nº 81, de dezembro de 1966, um fundo de reserva orçamentário no valor de NCr$ 400.000,00 o qual foi posteriormente elevado pela Lei nº 5.344, de outubro de 1967, para NCr$ 611.635.900,00.

Vale ainda referir que, pelo Decreto nº 61.005, de 15 de julho de 1967, foram fixadas novas normas de execução orçamentária, de rigorosa programação financeira e de caixa do Tesouro, evidenciando a grande preocupação por parte das autoridades financeiras de disciplinação dos gastos e de contenção do processo inflacionário.

Apesar de tudo, ainda esclarece textualmente o relatório (pág. 10 do Boletim):

– o *deficit* do caixa, em 31 de dezembro de 1967, se situou na cifra de NCr$ 1.224,4 resultante dos seguintes desembolsos:

	NCr$ milhões
Déficit orçamentário.....	788,5
Mais	
Operações extraordinárias, resultantes da diferença entre o ingresso de receitas e a liquidação da despesa	435,9
	1.224,4

O financiamento do descoberto acima foi atendido através de recursos das autoridades monetárias – Banco do Brasil e Banco Central – e de emissões de Obrigações do Tesouro.

Evidencia-se, desta forma, que a situação financeira encontrada pelo exercício corrente ainda estava muito longe da completa normalidade. Todo esfôrço governamental, porfiado e constante, não obteve resultado no sentido de conter em definitivo a ameaça de retôrno ao processo inflacionário. Na verdade, os dados acima, retirados do próprio Relatório Oficial da Inspetoria-Geral de Finanças sôbre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal em 1967, enviado juntamente com os Balanços-Gerais da União, para apreciação do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional, traduzem a situação nada auspiciosa com que se iniciou o exercício vigente de 1968.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1968

Tendo em vista a realidade apresentada, o Poder Executivo baixou o Decreto nº 62.102/68, estabelecendo normas disciplinares da execução orçamentária e da programação financeira da União, tudo de acôrdo com o Decreto-Lei nº 200, no sentido de ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo de recursos, notadamente da receita arrecadada e, acima de tudo, no sentido de conter a despesa dentro do limite permitido pelo artigo 66, § 3º, da Constituição de 1967, que impõe ao Poder Executivo a obrigação de conter o desequilíbrio orçamentário até o limite máximo de 10% (dez por cento) da receita estimada.

O Decreto nº 62.102 estabelece medidas acauteladoras de grande alcance, relacionadas com o acompanhamento e a vigilância da execução orçamentária e o contrôle financeiro.

Logo em seguida foi baixado o Decreto nº 62.316, de 23-2-68, tendo em conta, conforme a respectiva justificação:

a) a expedição da Lei nº 5.368, de 1-12-67, de aumento de vencimentos do funcionalismo;

b) a revisão da estimativa da receita de 1968, em função da efetivamente arrecadada em 1967;

c) e, finalmente, a necessidade de manter o *deficit* em nível compatível com a contenção do processo inflacionário.

O art. 1º determina que as despesas obedecerão ao seguinte esquema:

	NCr$ Milhões
À conta do orçamento e suas deficiência.....	7.374,9
A conta de resíduos passivos dos exercícios anteriores.....	850,0
À conta de créditos adicionais	200,0
À conta de despesas com o funcionalismo (Decreto número 5.368).....	826,0
À conta de insuficiência com o reajuste do funcionalismo	92,3
À conta do Fundo Rodovário Nacional	1.640,0

Foi ainda constituído um fundo de contenção (art. 2º do Decreto número 52.316) e, ainda mais, pelo art. 3º, considerados intransponíveis créditos orçamentários no montante de NCr$ 300.000,00, que sòmente seriam liberados através de convênios com Estados e Municípios (art. 5º) visando à colaboração de ambos no financiamento de determinados projetos, programas ou despesas.

Em conseqüência das revisões procedidas, a previsão da receita foi então reduzida para NCr$ 9.785,5 e a limitação da despesa foi situada em NCr$ 10.983,2. O quadro a seguir contém os números globais da programação e da execução orçamentária, elaborados no Ministério da Fazenda pela Comissão de Programação, ouvidos os Ministros da Fazenda e do Planejamento, distribuídos mês por mês.

Êste quadro foi completado com o detalhamento que se segue e que é, na realidade, a completa programação financeira da despesa, disciplinada pela Comissão de Coordenação.

PREVISÃO

Meses	*Receita*	*Despesa acumulada*		*Déficit 1968*
Janeiro	497,0	750	.....	253,0
Fevereiro	1.052,0	1.556,0	.....	504
Março	1.709,0	2.422,0	.....	713,0
Abril	2.356,0	3.272,0	.....	916,0
Maio	3.053,0	4.118,0	.....	1.065,0
Junho	3.825,0	4.944,0	.....	1.119,0
Julho	4.817,0	5.855,0	.....	1.038,0
Agosto	5.799,0	6.796,0	.....	997,0
Setembro	6.761,0	7.732,0	.....	971,0
Outubro	7.753,0	8.773,0	.....	1.021,0
Novembro	8.774,0	9.838,0	.....	1.064,0
Dezembro	9.785,5	10.983,2	.....	1.197,7

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Tesouro Nacional

NCr$ milhões

Itens	*Jan.*	*Fev.*	*Mar.*	*Abr.*	*Maio*	*Jun.*	*Jul.*	*Ago.*	*Set.*	*Out.*	*Nov.*	*Dez.*	*Ano*
Pessoal	400,0	460,0	460,0	460,0	460,0	460,0	450,0	450,0	450,0	476,0	480,0	480,1	5.486,1
Transferência de 1967	180,0	160,0	150,0	110,0	70,0	50,0	45,0	35,0	–	–	–	–	800,0
Fundo Rodoviário	80,0	90,0	110,0	130,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	160,0	170,0	1.640,0
Créditos Adicionais	–	–	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	200,0
Restos a Pagar	1,0	2,0	2,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	50,0
Fundo de Participação Estados e Municípios	70,0	60,0	60,0	60,0	75,0	75,0	75,0	110,0	140,0	160,0	170,0	202,3	1.257,3
D.U.E. Elétrica	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	17,0	17,0	26,0	26,0	30,0	200,0
D. U. Minerais	2,0	2,0	2,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	41,0
Outras Despesas Orçatária Correntes de Capital	5,0	20,0	50,0	50,0	50,0	50,0	150,0	150,0	150,0	200,0	200,0	233,8	1.308,8
SOMA	750,0	806,0	866,0	850,0	846,0	826,0	911,0	941,0	936,0	1..041,0	1.065,0	1.145,2	10.983,2

Os dois quadros anteriormente relacionados constituem o detalhamento impôsto pelo § 1º do art. do citado Decreto nº 62.316.

É oportuno agora apreciar o comportamento da receita através da comparação entre a previsão e a arrecadação acumuladas. O quadro a seguir esclarece:

Meses	*NCr$ milhões*		
	Previsão acumulada (a)	*Arrecadação acumulada (b)*	*Diferença (b – a)*
Janeiro	497,0	648,0	+ 151,0
Fevereiro	1.052,0	1.340,7	+ 288,7
Março	1.709,0	1.925,9	+ 216,9
Abril	2.356,0	2.719,2	+ 363,2
Maio	3.052,0	3.772,0	+ 719,0
Junho	3.825,0	4.294,9	+ 469,9
Julho	4.817,0	5.243,8	+ 426,8
Agosto	5.799,0	6.043,3	+ 244,3
Setembro	6.761,0	6.978,0	+ 217,0

Observa-se que, até maio, o excesso da arrecadação sôbre a previsão foi de NCr$ 719,0 sendo, portanto, até então, o mais animador possível o comportamento da receita.

A partir de junho, entretanto, a situação modificou-se. O ritmo de crescimento da arrecadação vem diminuindo sensìvelmente, conforme se pode verificar através da invariável regressão da diferença que baixando em agôsto para 244,3 já se situa em setembro em tôrno de NCr$ 217,0.

Nestas condições, tudo está a indicar que muito dificilmente o nível de previsão da receita para o corrente exercício, estimada em NCr$ 9.785,5 milhões, terá excesso significativo, ao contrário do que se esperava.

Poder-se-ia justificar o acréscimo dos dispêndios sôbre a previsão pelo fato de maior arrecadação que vinha ocorrendo.

Nessa eventualidade, o *deficit* previsto para o encerramento do exercício vigente poderia situar-se em tôrno do montante programado de NCr$ 1.197,7 milhões. Todavia, é indispensável levar em conta que há despesas inevitáveis e impreteríveis ainda não computadas, que estão conduzindo a uma situação de absoluta frustração nos objetivos e nos propósitos das autoridades financeiras, golpeando, sem dúvida, duramente ao próprio Programa Estratégico de Desenvolvimento.

Realmente, às cifras acima referidas devem ser associadas parcelas significativas que podem em resumo ser expressas nos seguintes números:

Deficit até agosto	983.600
Insuficiência nas dotações para pessoal	150.000
Idem, inativos	100.000

Prejuízos decorrentes das modificações cambiais	200.000
Juros e Comissões ao Banco do Brasil ...	220.000
Suprimento para o *deficit* operacional no sistema de transporte	200.000
Créditos abertos	221.700
Revisão para programas especiais	120.000

Êsses dados revelam o total equilíbrio entre as despesas fixadas e aquelas que são pràticamente irredutíveis. E o pior de tudo isto é que, enquanto cresce o custeio, declina a parcela de investimento.

Estamos, assim, na verdade, com um desequilíbrio nunca inferior a NCr$ 2.194,3 milhões conforme indica a soma dos números já referidos.

Cumpre observar que os créditos abertos pelo Decreto nº 62.930, de 1-7-1968, pelo Decreto nº 63.008, de 10 de julho de 1968, pelo Decreto nº 63.209, de ... 4-9-68 e pelo Decreto nº 63.346, de ... 2-10-68, no montante acima especificado de NCr$ 221,7 milhões, todos quatro determinaram que as despesas serão atendidas com os recursos previstos no art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de março de 1964, isto é, com os recursos resultantes do excesso de receita arrecadada.

Acontece, entretanto, que o próprio Poder Executivo já havia reconhecido oficialmente, através do mencionado Decreto nº 62.316, de programação financeira do exercício, a evidente inviabilidade para cobrir-se a própria estimativa da receita quanto mais para possibilitar qualquer excesso sôbre a previsão.

Estamo-nos defrontando, portanto, não com a perspectiva de um *deficit* potencial, como acontece no início de cada exercício, mas em tôda a sua realidade, com impressionante desequilíbrio nos dois meses finais do exercício. Parece fora de dúvida que se faz necessária, entre outras medidas, a transferência de resíduos passivos para pagamento em 1969 e bem assim o aumento da clássica dotação *Restos a pagar* em montante bastante superior a NCr$ 1.000,00 o que irá, sem dúvida, onerar sobremodo o próximo exercício. Vale de passagem referir que o rotineiro expediente de inscrição de resíduos passivos em *Restos a pagar* já o elevou a um montante em torno de NCr$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros novos), constituindo-se, assim, numa das áreas mais indisciplinadas da administração financeira federal.

Tudo isto impõe decisão, energia, inflexibilidade, tanto mais quanto o art. nº 66, da Constituição, é claro e iniludível.

Observam-se, desde agora, alguns sintomas impressionantes, pois, malgrado os propósitos governamentais, o índice de inflação não será reduzido no exercício corrente e por isto mesmo o processo inflacionário pode voltar a recrudescer.

A relativa estabilização de preços, que constitui uma das preocupações governamentais, não está sendo conseguida.

Os preços por atacado cresceram de 19,2%, de janeiro a setembro de 1968 contra 17,5% no mesmo período de 1967. Esta elevação deve constituir séria advertência, pois o aumento dos preços por atacado antecipa a alta do custo de vida.

O aumento dos preços não é mais elevado, porque se mantém uma invariável pressão – em muitos casos de natureza demagógica – sôbre os preços dos produtos agrícolas, enquanto os dos produtos industriais vão aumentando em maiores proporções. Tabela-se feijão, carne, açúcar, leite e com isso se reduz a capacidade aquisitiva e se envalida todo o esfôrço do homem do campo.

Com dados da Fundação Getúlio Vargas, o próprio Banco Central elaborou, muito recentemente, uma análise da

evolução dos preços dos produtos agrícolas e industriais, na qual ficou evidenciado que, no período de agôsto de 1967 a agôsto de 1968, enquanto os preços industriais elevaram-se de 31,7%, os preços agrícolas elevaram-se, pràticamente, à metade, isto é, aumentaram de 16,4%.

O Decreto nº 63.379, de 9 do corrente que dispõe sôbre o contrôle dos dispêndios com o pessoal, constitui a primeira salutar providência para evitar os invariáveis abusos e atenuar o fracasso da intitulada, lei dos ociosos.

Salientava, recentemente, o Ministro Delfim Neto, com a sua invariável lucidez e espírito público, a existência no País de uma contradição profunda entre os desejos verbalizados e as atitudes concretas para realizá-los.

Mais do que em qualquer outra oportunidade, tenhamos presente em nossa consciência aquela salutar advertência, enquanto nos ocupamos da fase final de elaboração do Orçamento para 1969.

ORÇAMENTO PARA 1969

A receita do projeto orçamentário, para 1969, prevê um aumento de 34% sôbre a arrecadação provável de 1968, pois que para a arrecadação provável de NCr$ 10,558, milhões em 1968, estima-se a receita de 1969 em NCr$ 14.229, milhões.

A receita corrente eleva-se de NCr$ 9.957 milhões para NCr$ 13.058 milhões com uma percentagem de acréscimo de 31%.

O quadro seguinte proporciona um panorama completo da receita provável em 1968, comparada com aquela prevista para 1969.

ESTIMATIVA DA RECEITA

	1968 *Receita Orçamentária provável*	1969 *Receita Estimada NCr$ milhões*	*Aumento % sôbre 1968*
	10.558	14.230	34,7 %
Receita Corrente	9.957	13.058	31,14%
Receita Tributária	9.958	12.488	30,8 %
Impostos:			
Renda	2.348	2.943	25,45%
Importação	725	899	24,0 %
IPI	4.755	5.975	25,68%
Imp. Único sôbre:			
Combustíveis	1.482	2.262	52,65%
Energia elétrica	138	225	62,45%
Minerais	40	53	66,00%
Outros Impostos	97	129	28,00%
Receita Patrimonial	11	12	5,14%
Receita Industrial	79	105	31,7 %
Receita Diversas	308	455	47,9 %
Receita Capital	601	1.171	94,9 %
Total	10.558	14.219	

Vê-se que a percentagem de aumento na estimativa para 1969, tanto na Receita Orçamentária como na receita corrente, e bem assim, ainda na receita dos tributos, é superior a 30%.

Os principais tributos, Impostos sôbre Produto Industrializados, Renda e Importação, são estimados no projeto com uma percentagem de aumento inferior a 25% no caso dos dois primeiros; no terceiro, o de Importação, cuja significação é sobremodo reduzida em relação aos outros dois, o índice de acréscimo situa-se em 24%.

Observa-se ainda mais que o impôsto único, tanto sôbre combustíveis e lubrificantes como energia elétrica, tem arrecadações previstas para 1969 com um aumento superior a 50% sôbre a previsão para 1968.

Nestas condições, é fora de qualquer dúvida que se houvesse alguma retificação a fazer nas estimativas da receita para 1969, seria, tão sòmente, no sentido de redução de seus índices de acréscimos, pois não se deve perder de vista o fato, já assinalado anteriormente, de que a arrecadação não logrou cobrir a previsão da receita de 1967 e não deverá também cobrir no exercício corrente.

Dentro desta previsão sobremodo otimista, sòmente poderemos aceitar as estimativas constantes das cifras acima relacionadas nas diversas rubricas da receita do próximo exercício sob responsabilidade do Poder Executivo.

Com essa advertência esperamos, todavia, que a elasticidade dos impostos federais arrecadados em 1969 possa até certo nível corresponder ao que o Ministério do Planejamento prevê como participação dá receita pública no Produto Interno Bruto e na expansão da economia brasileira prevista pelo Programa Estratégico.

Consideramos, porém, sob todos os aspectos bem mais imperioso e inadiável como única providência a adotar operar-se uma enérgia, vigorosa e inflexível redução das despesas.

A DESPESA PÚBLICA EM 1969

Cabe nesta oportunidade a análise da proposta orçamentária para 1969 na parte da Despesa. Se a Lei nº 5.373/67 – Orçamento Geral da União, para o exercício vigente – ainda constitui um orçamento por assim dizer experimental, de transição, elaborado antes da Lei Complementar nº 3, de dezembro de 1967, e do plano trienal de investimentos, Lei nº 5.450, de 5 de junho de 1968, o atual Projeto deveria apresentar-se com uma elaboração inteiramente compatível com os referidos textos legais, e, em inteira correspondência aos bons propósitos governamentais.

O Ministério do Planejamento fêz publicar ampla justificativa do Projeto Orçamentário visando definir a filosofia de ação, os programas e as atividades governamentais de que o Orçamento Geral da União é o instrumento básico.

Deveria assim a proposta, hoje projeto legislativo, apresentar-se inteiramente compatibilizada com o Orçamento Plurianual de Investimentos e com o Programa Estratégico de Desenvolvimento, tudo isto prioritàriamente subordinado à Programação Financeira do Tesouro. Afirma, por isso, a Mensagem de remessa ao Legislativo, que o Orçamento de 1969 será o instrumento perfeitamente válido do Programa Estratégico de Desenvolvimento.

Segundo o Ministério do Planejamento a elevação da Despesa para 1969 vincula-se a três fatores:

a) o crescimento das despesas vinculadas;

b) o aumento das despesas de capital;

c) a ampliação da atividade governamental nas áreas prioritárias do Programa Estratégico.

Nestas condições, considera o Govêrno que os dados orçamentários traduzem o objetivo de desenvolvimento e de desinflação gradual, integrando nìtidamente o orçamento nos planos governamentais.

Ainda o Ministério do Planejamento considera sem precedentes a extensão da Despesa de Capital, salientando três características:

a) um alto grau de descentralização da execução dos investimentos;

b) uma constante adequação da composição setorial dêsses investimentos aos objetivos da política de desenvolvimento;

c) o financiamento de uma parcela crescente das inversões com as próprias poupanças orçamentárias.

Consideramos, entretanto, do nosso dever, sem dúvida, penoso dever, tornar claro, meridianamente evidente, que a realidade é rigorosamente o oposto.

A proposta orçamentária transformada no Projeto Legislativo apresenta omissões, insuficiências, artifícios e realismos os mais flagrantes.

A pág. 16 da extensa análise da Proposta Orçamentária de autoria do Ministério do Planejamento contém o seguinte quadro que reproduzimos resumidamente:

EXERCÍCIO DE 1969

Receita

Receitas correntes	13.057.864.000
Receitas de Capital	1.171.402.000
Total	14.299 milhões

Despesa

Despesas correntes	13.057.864.000
Pessoal	5.208.753.400
Outros custeios	3.387.199.200
“Superavit”	4.461.911.840
	14.290

O quadro acima é seguido do seguinte:

Resumo

Discriminação pelos Totais-Gerais	*Receitas* *NCr$*	*Despesas* *NCr$*
Receitas e Despesas Correntes	13.057.864.440	8.595.952.600
Receitas e Despesas de Capital	1.171.402.360	5.633.314.200
Totais	14.229.266.800	14.229.266.800

Mesmo se se pudesse considerar como absolutamente insofismáveis os números acima, em que consta o montante de NCr$ 5.633 milhões para despesa de capital, dêste total, há a deduzir as despesas vinculadas como entre outros o F.P. dos Estados e Municípios, no total de NCr$ 1.783 milhões, afora as demais vinculações. Atingem o montante de despesas vinculadas a 4.444 milhões conforme pag. 132 da Análise do Ministro do Planejamento. Assim, não há a menor

possibilidade de se encontrarem meios para cobrir o orçamento do OPI para 1969 que atinge a 4.826,6 milhões de recursos orçamentários.

O irrealismo e a insuficiência se denunciam de forma ostensiva na dotação para pessoal. Basta considerar, de início e sem necessidade de maior exame que o Projeto apresenta um quantitativo total de 5.208 milhões para a despesa de pessoal. Acontece que o Decreto nº 62.102, de programação financeira para 1968 já estimou a mesma consignação em 5.486,1, sendo indispensável um refôrço de crédito para cobrir a inequívoca insuficiência ainda existente. É fora de tôda dúvida que ao exercício vigente, a dotação pessoal, sob as várias formas, aproxima-se de NCr$ 6 bilhões.

Tendo em vista, conforme observou o Ministério da Fazenda, que ao aumento de vencimentos do funcionalismo, de 20%, está correspondendo um incremento de 31% nas fôlhas de pagamento, resultante tanto do crescimento vegetativo como das novas admissões e, ainda mais, que há indeclinável compromisso governamental de proceder a uma nova atualização nos vencimentos dos servidores públicos logo a partir de janeiro de 1969 é fora de tôda dúvida que a dotação para pessoal elevar-se-á no próximo exercício a um montante pouco inferior de oito bilhões de cruzeiros novos (NCr$ 8.000.000.000,00).

Assim, anda mesmo recorrendo à parcela remanescente do Fundo de Reserva orçamentário não utilizado pelo aumento promovido pela Câmara dos Deputados, haverá uma evidente insuficiência em tôrno de NCr$ 1.500 milhões sòmente para atender aos encargos de pessoal, em 1969.

O Decreto nº 63.379, de 9 do mês corrente, constitui salutar providência visando a estabelecer o contrôle de dispêndios com pessoal em tôda Administração Federal e das autarquias, qualquer que seja o regime de prestação de serviços a que estiver sujeito.

Constitui ela o ponto de partida da iniciativa há tanto tempo indispensável de cumprimento do § 3º, do art. 66, da Constituição Federal quanto ao limite da despesa de pessoal.

De acôrdo com os elementos já referidos, deve-se contar com o volume de transferência de pagamentos de 1968 para 1969, de perto de NCr$ 1.500 milhões sem o que não se encerrará o exercício com o descoberto previsto em tôrno de NCr$ 1.200 milhões.

Também à semelhança do exercício em curso há uma evidente e insofismável insuficiência na previsão de recursos para completar o pagamento de Inativos e Pensionistas e bem assim as contribuições à Previdência Social, inclusive ao pessoal cada vez mais numeroso, que recebem no serviço público pelo regime CLT.

Há insuficiência ou ausência de recursos para ocorrer aos prejuízos de câmbio, aos serviços prestados pelo Banco do Brasil, aos resgates dos novos compromissos externos e internos.

Considere-se por exemplo que as outras despesas de custeio constantes do Projeto, segundo informa o volume *Análise da Proposta Orçamentária,* pág. 16, publicada pelo Ministério do Planejamento, deveriam absorver um total de NCr$ 3.387.199.200,00.

Adicionando-se êsse montante às despesas de pessoal chega-se à realidade de que mais uma vez a receita dos tributos em 1969 poderá cobrir, tão sòmente, as despesas de custeio.

As receitas de capital são constituídas, pode-se, dizer, exclusivamente pelas operações de crédito que o Projeto autoriza no valor de NCr$ 1.170 milhões destinadas ao financiamento do *deficit*.

Estamos por isso mesmo dentro da sombria perspectiva de absoluta impos-

sibilidade de destinar recursos dentro do orçamento para cobrir a parcela de NCr$ 4.806,6 milhões segundo a Lei número 5.450/68 (Orçamento trienal de investimento).

Isto vale dizer que estamos caminhando para não têrmos até mesmo as mais reduzidas condições válidas de execução do Plano Trienal e, portanto, do Plano Estratégico de Desenvolvimento.

Por outro lado, estão-se tornando precárias é incertas as condições de acesso à poupança privada, através da colocação de ORT. Isto porque no exercício corrente foram abertos créditos em cifra superior a NCr$ 400 milhões (aumento de capital da Siderurgia Nacional, obrigações para compromissos do DNER, etc.) e ao mesmo tempo deve ser referido que no exercício vigente as emissões de ORT têm sido escassamente suficientes para o resgate daqueles títulos vencidos e daí uma das origens da emissão de papel moeda que se estima atingirão a 800 milhões até dezembro.

As dotações para cobertura do *deficit* de custeio e outras subvenções ao nosso sistema de transporte também são notòriamente insuficientes.

No exercício em curso – Decreto nº 63.346, de 2 do corrente, já foi aberto um crédito suplementar de NCr$ 154.900.000,00 em favor da R.F. Vale a pena também como mais uma advertência reproduzir o seguinte quadro, extraído da pág. 21 do Relatório relativo a 1967 da Rêde Ferroviária Federal.

RESULTADO FINANCEIRO DA R.F.F (NCr$ MILHÕES)

Ano	*Receita*	*Despesa*	*Deficit*
1964	108,1	349,5	244,4
1985	211	496,1	285,1
1966	290,6	621,5	330,9
1967	362,9	798,5	435,6

Poderíamos estender de forma enfadonha a citação das deficiências e distorções contidas no Projeto que evidencia, ao contrário das afirmações governamentais o insuportável aumento das despesas de pessoal e custeio em sacrifício dos investimentos e que acentuam afinal a completa desfiguração de nossa Lei de Meios.

A verdade, a dura verdade, é que tanto o Programa Estratégico de Desenvolvimento ou seja o próprio Plano Trienal cuja expressão numérica se traduz no orçamento plurianual estão irremediàvelmente sacrificados, tanto em 1968 como em 1969.

Vale insistir, e repisar mais uma vez que dentro das determinações constitucionais acompanhadas das precauções decorrentes do Decreto-Lei nº 200, que dispõe sôbre a Reforma Administrativa e da Lei Complementar nº 3, o Orçamento Geral da União passa a constituir uma mera etapa componente dos planos globais expressos através dos Orçamentos Plurianuais.

Êstes contêm, muito especialmente os quantitativos de investimentos constantes dos recursos orçamentários – parcela absolutamente básica, fundamental e preponderante – e de outros recursos, inclusive os externos, todos os internos, de reduzida significação.

Acontece que o Projeto, além da desfiguração que já acentuamos, também parece divorciado em numerosos pontos ou setores do OPI (Orçamento Plurianual) cuja enumeração seria agora exaustivo detalhar. Citemos apenas um pequeno exemplo: o Govêrno, enviou ao Congresso o projeto do IV Plano Diretor da SUDENE com o quantitativo de 367,6

milhões para 1969, cifra inteiramente harmonizada com o OPI e logo em seguida remete a proposta reduzindo para 312,2 o mesmo programa.

O Orçamento Geral da União continua sendo assim não um instrumento propulsor de dinâmica criadora e de capacidade agressiva para impulsionar o nosso processo de desenvolvimento, mas um instrumento encanecido, sem vitalidade e sem significação, no aceleramento de nosso progresso econômico, social e cultural.

Por isto mesmo é que há quatro anos se exigem sacrifícios do povo, mas a taxa de inflação não é contida, e as autoridades financeiras como que se vêm revelando impotentes, até agora, para atingir o equilíbrio orçamentário.

A verdade é que se fazem apelos para a continuação dos sacrifícios, mas o Govêrno como que alimenta uma espécie de euforia de desperdício oficial.

O Govêrno declara ainda agora que há uma expressiva pressão sôbre a economia brasileira em têrmos de carga tributária e da carga inflacionária dos *deficits.*

Confessa de forma louvável e corajosa que orientou a elaboração do Projeto Orçamentário, abandonando a alternativa da elevação dos tributos visando, acima de tudo, ao fortalecimento da economia nacional.

Mas objetivamente nada se realizou de prática e audacioso para que as despesas de custeio não continuassem apenas nos planejamentos nacionais.

Permitimo-nos, por isso, referir que a simplificação dos processos burocráticos, alvo de tantas atenções literárias, deveria dar lugar ao exame e às decisões visando prioritàriamente à melhoria da produtividade da máquina administrativa, visando a combater entre outras distorções, a proliferação das autarquias, das sociedades estatais e paraestatais, das entidades e serviços que exercem atribuições paralelas e que, na realidade, de um lado incham a desmedida burocracia governamental e, pelo outro lado contribuem para aumentar uma nítida tendência à estatização dos investimentos.

Permitimo-nos, ainda, referir também que na própria elaboração das propostas de orçamento deveriam passar a ter maior preponderância do Ministério da Fazenda, que é aquêle que disciplina, fiscaliza, acompanha e, sobretudo, executa através dos respectivos pagamentos dos desembolsos orçamentários, participa de forma destacada na definição da política cambial é da política creditícia e, portanto, da própria política financeira.

Além disto, a Comissão de programação financeira funciona acertadamente naquele ministério.

Essas despretensiosas observações são ditadas pelo simples propósito de demonstrar que o Legislativo não está indiferente à situação atual, mas ao contrário, mesmo envolvido num ambiente de desprestígio, tantas vêzes injusto, pretende retratar o seu desejo de contribuição através da crítica e da fiscalização para dissipar o ambiente de inquietação que vem golpeando as esperanças populares, sobretudo em relação ao custo de vida.

O Govêrno busca, de certo, consolidar a consciência de um comportamento global realmente anti-inflacionário. Mas na verdade muitos dos seus componentes são empolgados pelas iniciativas proporcionais. Assim, o que está, então, constantemente acontecendo, é que a decisão de fazer é invariàvelmente superada pela vontade de falar.

Pesa-me sobremodo afirmar que não me recordo haver sido apresentado ao Poder Legislativo Projeto Orçamentário tão inexeqüível. E a verdade é que a Câmara, emendando-o, como o fêz, buscando corrigir deficiências evidentes, parece-nos que não atendeu ao dispositivo

constitucional (art. 67, § 1º) que impede ao Legislativo modificar o montante, natureza e objetivo de projetos e programas.

O Senado, de certo modo, atenuou o desacêrto. Ao votar o anexo do Ministério da Fazenda, mantendo intacto o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, transferiu para o Fundo de Reserva Orçamentária a maior parte das cifras corretivas aprovadas pela Câmara. Isto, entretanto, não tem maior significação no panorama existente.

A verdade é que o orçamento irá constituir um documento inteiramente irrealizável.

Impõe-se de forma urgente uma revisão corajosa e decisiva a ser empreendida desde agora, para início de sua execução, a partir de janeiro próximo.

A revisão terá também e inevitàvelmente de atingir o Orçamento Plurianual.

De resto, o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 3 determina que:

"Trimestralmente, o Poder Executivo remeterá ao Congresso Nacional, elementos que permitam acompanhar e analisar a execução do Plano Nacional e do Orçamento Plurianual de Investimento."

É oportuno, por conseguinte, o Senado solicitar a remessa dos referidos elementos.

A revisão representa, sem dúvida, uma tarefa gigantesca que constitui verdadeiro desafio para que não venha fracassar por completo a política governamental de desenvolvimento, simultânea com a contenção da inflação e a qual constitui compromisso inalienável do Govêrno com o povo brasileiro.

Louvemos o trabalho das autoridades financeiras, especialmente do Ministério da Fazenda, quando expressa sua concordância nos cortes do Projeto em prédios e obras do Ministério. A iniciativa terá obrigatòriamente de ser estendida aos outros departamentos governamentais.

Louvemos, também, sem reservas, a recentíssima iniciativa do Govêrno, ontem aprovada pelo Senado, com apoio no art. 69, § 2º, da Constituição, que determina a proibição por dois anos da emissão e lançamento de obrigações de qualquer natureza pelos Estados e Municípios.

A iniciativa visa muito acertadamente à disciplina do mercado de capitais em proveito da situação econômico-financeira do País.

Dentro dêsse propósito, de solidariedade e de compreensão das presentes dificuldades, é que demos parecer favorável à Emenda sugerida pelo próprio Ministro da Fazenda, conforme carta que nos endereçou, elevando para 20% o limite de 10% constante do art. 10 do texto de lei do Projeto, com o objetivo de facilitar a revisão indispensável.

Temos, de outro lado, o dever de consciência e de solidariedade de reconhecer e proclamar que realiza o Govêrno, sem dúvida, um grande esfôrço de desenvolvimento econômico e social do País.

O Plano Habitacional em franca, segura e notável expansão merece pelas suas proporções gigantescas o respeito e o apoio do povo brasileiro.

O programa governamental de energia elétrica em plena, racional e eficiente execução, constitui outra iniciativa meritória, pois irá permitir elevar o potencial energético do País de 8 para 12 milhões de quilowatts, até 1970.

O Plano Rodoviário, acentado sobretudo em recursos do Fundo Rodoviário e bem assim em recursos externos, encontra-se em franca e segura expansão, realizando uma notável tarefa de interligação do interior brasileiro.

A política de crédito sob a orientação e o comando do Banco do Brasil tem proporcionado o mais salutar apoio à nossa economia.

O acesso de crédito ao produtor agrícola, também sob o comando do Banco do Brasil, tem proporcionado facilidade e volume de financiamento em proporções sem precedentes.

Os níveis de financiamento, os processos simplificados de acesso de crédito aos produtos, especialmente pelo produtor agrícola, constitui a maior contribuição oferecida ao meio rural, superior até mesmo ao montante de financiamento levado às classes empresariais no último qüinqüênio.

A reforma educacional com a criação de maiores recursos para 1969 e a liberação dos recursos do Orçamento vigente já está modificando o panorama, as dificuldades e as incompreensões encontradas.

Mas todo patriótico esfôrço e operosidade do Govêrno, tôda a sua alta preocupação orientada no mais patriótico sentido do bem público e do interêsse coletivo serão comprometidos, sacrificados ou anulados, se não se restabelecer nova estruturação na execução do instrumento básico do desenvolvimento, que é o Orçamento do País.

As nossas observações, devemos repetir, valem, tão sòmente, como advertências que são, de certo, duras e ásperas, mas que julgamos necessárias, sobretudo porque estamos numa hora de decisão e de afirmação.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao presente Projeto, com as Emendas nºs 2 e 3, e à Subemenda, de nossa autoria, à Emenda nº 1.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968 – *José Ermírio*, Presidente eventual – *João Cleofas*, Relator – *Carlos Lindenberg – Manoel Villaça – Mello Braga – Paulo Torres – Júlio Leite – Antônio Carlos – Carvalho Pinto*.

(As emendas apresentadas ao Anexo 1 – Receita – foram publicadas no DCN (Seção II) de 29-10-68.)

PARECER
Nº 958, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Subanexo 5.07.00 – Ministério da Fazenda.

Relator: *Sr. Carvalho Pinto*

1. O presente Projeto fixa em NCr$ 3.115.623.306,00 (três bilhões, cento e quinze milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e seis cruzeiros novos) a despesa do Ministério da Fazenda. O Orçamento vigente destinou à mesma Secretaria NCr$ 3.426.837.131,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e um cruzeiros novos). Houve, portanto, uma redução de NCr$ 311.373.825,00 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos) em relação ao exercício de 1968. Verifica-se assim que, enquanto a despesa da União subiu de NCr$ 11.097.643.279,00 (onze bilhões, noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros novos) para NCr$ 14.228.226.800,00 (quatorze bilhões, duzentos e vinte e oito milhões,

duzentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros novos), acusando o crescimento percentual de 28%, a despesa do Ministério da Fazenda foi reduzida em 9,1%. A redução é proveniente não só da transferência do Fundo de Reserva Orçamentária e do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas para o Ministério do Planejamento, como ainda aos esforços realizados pelo Govêrno, visando à contenção das despesas correntes em tôdas as Secretarias de Estado.

2. O orçamento da despesa do Ministério da Fazenda está onerado por encargos que não lhe são próprios, pois representam transferência de recurso a entidades estaduais, municipais e ao Distrito Federal, no montante de NCr$ 2.625.598.700,00, assim distribuídos:

a) transferência para a PDF, NCr$ 221.225.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos);

b) Para os Estados, Municípios e outros NCr$ 2.404.373.700,00 (dois bilhões, quatrocentos e quatro milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos cruzeiros novos), sendo NCr$ 1.783.600.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões seiscentos mil cruzeiros novos), do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

A despesa própria do Ministério da Fazenda para 1969, portanto, inclusive a que está fixada para juros e amortização da dívida pública, fica, na verdade, reduzida a NC$ 490.524.600,00 (quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros novos).

3. A Câmara dos Deputados, entretanto, reduziu o Fundo de Participação dos Estados e Municípios em NCr$ 347.098.700,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, noventa e oito mil e setecentos cruzeiros novos) e, também, a ajuda da União à Prefeitura do Distrito Federal em NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos).

A Constituição Federal, no seu art. 26, determinou que, da arrecadação dos impostos de Renda e Proventos de Qualquer Natureza e de Produtos Industrializados, dez por cento fôssem destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dez por cento para o Fundo de Participação dos Municípios. Por esta razão, a Proposta Orçamentária, que calculou a arrecadação daqueles dois impostos em NCr$ 8.918.000.000,00 (oito bilhões, novecentos e dezoito milhões de cruzeiros novos), destinou ao Fundo de Participação NCr$ 1.783.600.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), que correspondem exatamente aos vinte por cento previstos na Constituição.

Acontece, porém, que, na Câmara dos Deputados, foi aprovada emenda, baixando a previsão do Fundo de Participação para NCr$ 1.536.501.300,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quinhentos e um mil e trezentos cruzeiros novos), que correspondem, apenas, a pouco mais de 17% da arrecadação dos impôstos de Renda e de Produtos Industrializados, o que, evidentemente, conflita com o dispositivo constitucional, que estabelece, para êste caso, vinte por cento.

Achamos, portanto, justificada a apresentação de emenda que vise ao restabelecimento das dotações dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, compensando-se as despesas acrescidas na outra Casa do Congresso à custa do referido desfalque do Fundo, com a diminuição de verbas relativas a outros programas e que pos-

sam, nesta contingência, admitir alguma redução.

4. No que concerne à transferência de recursos da União para o Distrito Federal, cabe observar que, na elaboração da Proposta Orçamentária, as autoridades monetárias capitularam o Distrito Federal como "Órgão de Administração Indireta", consignando-lhe ajuda financeira necessária à cobertura do *deficit*, sob a forma de Transferências Correntes.

Como o Orçamento do Distrito Federal, recentemente aprovado por esta Casa, no exercício de sua competência privativa, prevê o *deficit* de NCr$ 221.225.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos) para o exercício de 1969, a Proposta Orçamentária da União consignara igual importância correspondente, a fim de cobrir êsse *deficit.*

Ocorre, todavia, que, na Câmara dos Deputados, foi aprovada Emenda reduzindo a ajuda da União ao Distrito Federal para NCr$ 220.725.000,00 (duzentos e vinte milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos), ou seja, NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) menos do que o proposto pelo Executivo. Ora, dessa forma deixaria de existir correspondência entre a Ajuda Financeira da União prevista no Orçamento do Distrito Federal e a ajuda consignada no Projeto do Orçamento aprovado na Câmara dos Deputados.

Para corrigir essa anomalia julgamos necessária a reposição dos NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) tirados, o que ora fizemos, através de Emenda do relator.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao presente subanexo e às Emendas de nºs 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 11-R e contrário às Emendas nºs 3, 6 e 7.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Carvalho Pinto*, Relator – *Manoel Villaça – Leandro Maciel – José Leite – Clodomir Millet – Mello Braga – Carlos Lindenberg – Antônio Carlos*.

(As emendas apresentadas ao Subanexo 5.07.00 – Ministério da Fazenda foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 29-10-68.)

PARECER
Nº 959, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550/68 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Subanexo 5.07.00 – Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.

Relator: *Sr. Carvalho Pinto*

O presente Subanexo fixa em NCr$ 1.044.823.400,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros novos) a despesa do Ministério do Planejamento para o Exercício Financeiro de 1969. Na Lei de Meios de 1968, as dotações destinadas ao Ministério do Planejamento montavam a NCr$ 95.783.284,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, cruzeiros e oitenta e quatro cruzeiros novos) e faziam parte do Subanexo da Presidência da República.

2. Embora difícil o estudo comparativo, pôsto que o Ministério está em fase de implantação e algumas unidades orçamentárias não puderam figurar no orçamento vigente, verifica-se que houve um acréscimo de despesa na ordem de NCr$ 949.040.116,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, quarenta mil, cen-

to e dezesseis cruzeiros novos), em relação ao exercício de 1968.

3. O aumento deve-se, em sua maior parte, à inclusão de novos encargos que, pela primeira vez, figuram no Ministério do Planejamento, e que estão assim distribuídos:

a) Fundo de Reserva Orçamentária, criado pelo art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, com a dotação de NCr$ 740.000.000,00 (setecentos e quarenta milhões de cruzeiros novos);

b) Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, a cargo do BNDE, com NCr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros novos);

c) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com NCr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos);

d) obras de consolidação da Capital Federal, com NCr$ 23.798.800,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos);

e) trabalhos preparatórios do censo de 1970, com NCr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos).

Verifica-se, assim, que ascendem os novos encargos a NCr$ 931.798.800,000 (novecentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos.). Ora, se o aumento de despesa do Orçamento vigente para a proposta em exame foi, como dissemos, de NCr$ 946.040.116,00 (novecentos e quarenta e seis milhões, quarenta mil, cento e dezesseis cruzeiros novos) e os novos encargos orçamentários incluídos atingem NCr$ 931.798.800,00 (novecentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos), constata-se que o incremento de despesa, com relação ao Orçamento de 1968, foi, portanto, apenas de NCr$ 17.251.316,00 (dezessete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e dezesseis cruzeiros novos), o que representa um aumento bastante reduzido para um Ministério da maior responsabilidade e ainda em fase de implantação.

4. Cabe ainda salientar que as despesas do Ministério do Planejamento, orçados em NCr$ 1.044.823.400,00 (um bilhão quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros novos), representam 7,3% do total das despesas da União para o exercício de 1969, previstas em NCr$ 14.229.266.800,00 (quatorze bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros novos).

5. Examinada assim, em ligeiras linhas, a previsão orçamentária para o Ministério do Planejamento, opinamos pela aprovação do presente Subanexo e das Emendas nºs 1, 2, 4, 7 e 8 e pela rejeição das de nºs 3, 5 e 6.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Carvalho Pinto*, Relator – *Manoel Villaça – Mello Braga – José Leite – Carlos Lindenberg – Antônio Carlos – Clodomir Milllet – Leandro Maciel*.

(As emendas apresentadas ao Subanexo 5.13.00 – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 29-10-68.)

PARECER
Nº 960, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.15.00 – Ministério da Saúde.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

Suas diretivas genéricas obedecem à sistemática constitucional e aos precei-

tos contidos nas legislações complementar e especial sôbre a matéria, consubstanciando e quantificando as orientações fundamentais do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Govêrno, já devidamente apreciado pelo Legislativo, quando do estudo do Orçamento Plurianual de Desenvolvimento,

II. O presente Anexo 5.15.00 – Ministério da Saúde – sôbre o qual devemos opinar, tanto em seu programa de trabalho, como na distribuição de recursos por categorias econômicas, se ajusta de maneira coerente com a política econômica e social do Govêrno, consolidada no referido Programa Estratégico.

Assim é que as dotações orçamentárias destinadas não só ao Ministério da Saúde referentes aos projetos do Govêrno, como os demais recursos da futura Lei de Meios, estão subordinados às principais metas do programa de investimentos públicos, de que trata o Orçamento Plurianual de Investimentos.

Foram elas projetadas, como observa a mensagem presidencial, "com base em parâmetros realistas do provável comportamento da economia nacional, em 1969, e em ajustamentos decorrentes do acompanhamento da execução de suas diferentes etapas, previstas para o corrente exercício".

No que tange especìficamente ao setor da Saúde, a distribuição de suas despesas, tendo em vista o seu programa global de trabalho, teve em mira, sobretudo, a canalização de maior soma de recursos para áreas de maior faixa de atuação no campo da política sanitária do Govêrno, como o Departamento Nacional de Endemias Rurais, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, o Serviço Nacional de Doenças Mentais e o Serviço Nacional de Tuberculose.

Em obediência a esta orientação, todos os programas propostos para o exercício financeiro vindouro apresentam, como veremos detalhadamente adiante, m expressivo incremento, em têrmos reais.

As despesas, segundo os programas, fixadas para o Ministério da Saúde, nelas incluindo-se os recursos vinculados e o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, somam a vultosa importância de NCr$ 597.459.100,00.

No que se refere às despesas, segundo os Ministérios, excluindo-se as vinculações e os respectivos acréscimos percentuais em relação à provável execução orçamentária do corrente ano, o Govêrno destinou a quantia de NCr$ 350.000.000,00, o que constitui a despesa consolidada.

Incluindo-se o Fundo de Reserva Orçamentária, o Ministério da Saúde registrou um expressivo acréscimo de despesa, da ordem de 44%, apenas inferior ao ocorrido no Ministério das Minas e Energia (+ 59%), Poder Legislativo (+ 51%) e Ministério da Educação e Cultura (+ 47%).

Evidencia êste fato que a esta importante área da atividade governamental foram carreados recursos em volume consentâneo com as prioridades estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento e com o progresso da economia do País, como um todo.

As despesas correntes autorizadas pela proposta do Govêrno para o Ministério da Saúde totalizam NCr$ 234.500.000,00, tendo sido destinados para Custeio NCr$ 140.034.400,00, para Pessoal, NCr$ 101.142.000,00 e para outros custeios NCr$ 38.892.400,00.

As despesas correntes de transferências somam a importância de NCr$ 94.465.600,00, sendo que NCr$ 53.243.400,00 se destinam a Pessoal e NCr$ 41.222.200,00 a outras transferências.

Quanto às despesas de capital, fixou-as, o Govêrno, em NCr$ 115.500.000,00, cabendo ao setor investimentos a quan-

tia de NCr$ 104.034.300,00 e ao de transferências de capital, a importância de NCr$ 11.465.700,00.

Dêstes dados sé depreende a destinação total das despesas do Ministério fixada em NCr$ 350.000.000,00, como observamos acima.

Ainda no setor das despesas por programas do Ministério da Saúde é de se ressaltar que o Govêrno autorizou para a Administração do órgão despesas da ordem de NCr$ 2.766.200,00, cabendo ao Gabinete do Ministro NCr$ 565.100,00, à Secretaria-Geral NCr$ 1.073.500,00, à Inspetoria-Geral de Finanças NCr$ 1.000.000,00 e à Consultoria Jurídica NCr$ 127.600.000,00.

No Programa de Trabalho relativo à Assistência e Previdência, o Govêrno destinou a quantia de NCr$ 2.900.000,00, da qual NCr$ 2.500.000,00 foram reservados à Secretaria-Geral do Ministério e NCr$ 400.000,00 ao Departamento Nacional de Saúde.

O Orçamento destinou ainda aos Programas de Defesa e Segurança a importância de NCr$ 227.000,00 e ao setor Educação, do Ministério, NCr$ 4.629.900,00, sendo que desta dotação, NCr$ 3.616.000,00 são para a Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública e NCr$ 1.013.900,00 para o Departamento Nacional de Saúde.

O programa setorial Saúde e Saneamento foi, por motivos óbvios, o mais bem aquinhoado, com o total de NCr$ 339.476.900.

Para que melhor se possa estimar o critério que presidiu a canalização dêste vultoso quantitativo entre os mais importantes órgãos do Ministério da Saúde, relacionamos abaixo as respectivas dotações por ordem decrescente:

Secretaria-Geral	143.093.100
Fundação Serviço Especial de Saúde Pública	59.020.200
Departamento Nacional de Endemias Rurais.....	59.009.300
Serviço Nacional de Doenças Mentais.	25.969.000
Serviço Nacional de Tuberculose.....	13.777.800
Departamento Nacional da Criança (órgãos centrais)	9.400.900
Serviço Nacional do Câncer	6.947.700
Instituto Oswaldo Cruz	5.657.500
Departamento de Administração	4.757.200

III. O ANEXO NA CÂMARA

Ao examinar o presente Anexo, a Câmara dos Deputados introduziu algumas alterações, ora acrescentando serviços, ora fazendo destaques em dotações consignadas na proposta.

Assim, no setor Saúde e Saneamento do Programa de Trabalho, a outra Casa do Congresso houve por bem elevar em NCr$ 1.265.400 a dotação destinada à Secretaria-Geral do Ministério.

De igual forma, aumentou as verbas consignadas ao Departamento de Administração, Departamento Nacional de Endemias Rurais, e Serviço Nacional de Lepra, respectivamente, em NCr$ 100.000, NCr$ 13.213.100 e NCr$ 500.000.

Em contrapartida, reduziu de NCr$ 200.000 a dotação proposta para o Serviço Nacional de Doenças Mentais e de NCr$ 100.000 a destinada para o Serviço Nacional de Tuberculose.

Do que ficou demonstrado se infere que se registrou um acréscimo, pela Câmara dos Deputados, de NCr$ 15.778.500, todo êle no setor Saúde e Saneamento.

No total previsto, da ordem de NCr$ 146.666.600 para atendimento do Programa de Trabalho afeto à Secretaria-Geral, a Câmara introduziu um acréscimo de NCr$ 2.265.400, tendo para tanto, aumentado em NCr$ 1.500.000 a

verba destinada à Coordenação da Campanha de Combate ao Câncer e em NCr$ 11.128.500 as destinadas para Auxílios Financeiros e Entidades de Assistência Médico-Social, Entidades Hospitalares, Para-Hospitalares, Científicas e Culturais, conforme discriminação do Adendo *C* por ela instituído.

Ainda, naquele Programa, a outra Casa do Congresso suprimiu a dotação de NCr$ 9.713.100 consignada à Campanha de Combate às Endemias e reduziu de NCr$ 200.000 e de NCr$ 700.000 as verbas destinadas, respectivamente, ao Reequipamento e Instalações de Unidades de Assistência Sanitária Geral e Programas Especiais de Assistência Médico-Hospitalar e Médico-Social.

No Programa de Trabalho referente ao Departamento de Administração, atendendo às exigências técnicas, consignou a dotação de NCr$ 100.000 para atender a Despesas de Exercícios Anteriores.

O Departamento Nacional de Endemias teve, igualmente, o seu programa de trabalho aumentado em NCr$ 13.213.100, da seguinte maneira:

a) na rubrica referente a Abastecimento d'água a Cargo da Autarquia, a dotação de NCr$ 3.037.500 foi elevada para NCr$ 3.500.000, conforme discriminação do Adendo *B;*

b) consignou a dotação de NCr$ 9.713.100 destinada ao Combate às Endemias em todo o Território Nacional.

A dotação proposta para o Serviço Nacional de Lepra foi, também, elevada de NCr$ 5.657.500 para NCr$ 6.157.500, em decorrência da consignação em Transferências Correntes, da verba de NCr$ 1.105.000, para a Assistência a Órgãos que cooperam com a Campanha Nacional de Combate à Lepra, sendo NCr$ 500.000, para a Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra.

IV. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E O ORÇAMENTO EM VIGOR

Os recursos previstos para o próximo exercício financeiro, destinados ao Ministério da Saúde, comparativamente aos aprovados para o exercício vigente,que, como se sabe, são da ordem de NCr$ 300.918.817,00, acusam um substancial aumento percentual da ordem de 14,03%, o que bem revela o empenho da política do Govêrno em melhor atender aos órgãos e serviços do Ministério que mais careciam de recursos oficiais.

V. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A Lei nº 5.450, de 5 de junho de 1968, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, estimou para a programação das despesas de capital do Ministério da Saúde para o ano de 1969 a quantia de NCr$ 306.518.115.

Os recursos destinados ùnicamente ao Ministério, constantes do Subprograma para sua Administração, a vigorarem no próximo ano, somam a importância de NCr$ 2.589.355, enquanto, para o mesmo fim, a Proposta destinou a quantia de NCr$ 4.757.200.

No Subprograma Assistência Médico-Sanitária, o Orçamento Plurianual carreou para o Departamento Nacional de Saúde a quantia de NCr$ 8.918.246, destinando a Proposta em aprêço NCr$ 5.034.700.

No Subprograma Contrôle e Erradicação, destinou o Orçamento Plurianual para as Endemias Rurais, a vultosa soma de NCr$ 58.936.030 que, somada à pouco inferior importância de NCr$ 52.009.300, consignada pela presente Proposta, logrou prover êste importante serviço do Ministério da Saúde

dos recursos fundamentais para o atendimento de suas ingentes tarefas no terreno das moléstias endêmicas.

Finalmente, em face das crescentes necessidades técnicas do Instituto Oswaldo Cruz, à quantia de NCr$ 1.676.850 destinada pelo Orçamento Plurianual, a Proposta do Govêrno aditou mais NCr$ 6.380.200.

CONCLUSÃO

VI. Êsses são os dados mais significativos e essas as elucidações de natureza geral e especial que nos sentimos no dever de trazer ao conhecimento dos eminentes membros da Comissão de Finanças, referentemente ao Anexo do Ministério da Saúde.

De maiores recursos, sem dúvida, carece essa Secretaria de Estado, se atentarmos nos crescentes serviços que lhe são anualmente cometidos e nas necessidades de ordem técnica para melhor cumpri-los.

Nada obstante, dentro das contingências dos planos econômicos do Govêrno e das possibilidades condicionadas pelo sistema arrecadador, não padece dúvida que a política fiscal do Govêrno procurou dar o melhor atendimento às necessidades mais prementes do Ministério da Saúde.

A vista do exposto, somos de parecer que o presente Anexo merece ser aprovado, de acôrdo com as modificações levadas a efeito pela outra Casa do Congresso e, quanto às Emendas, nos manifestamos da seguinte forma:

Favorável – 1-T, 2-T (com 10.000 para cada entidade), 3-T, 4-T, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42.

Favorável em parte – 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000),14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000). 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000).

Contrário – 23, 25, 26 e 30.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Manoel Villaça*, Relator – *José Ermírio – Carlos Lindenberg – Paulo Torres – Júlio Leite – Antônio Carlos – Carvalho Pinto – Mello Braga*.

(As emendas apresentadas ao Subanexo 5.15.00 – Ministério da Saúde foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 29-10-68.)

PARECER
Nº 961, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Subanexo 5.05.00 – Ministério da Educação e Cultura.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

Coube-nos apreciar o Subanexo 5.05.00 – Ministério da Educação e Cultura – do Orçamento da União, para o exercício financeiro de 1969, o que o fazemos enfocando, inicialmente, os principais aspectos econômicos e financeiros que consubstanciam, em suas linhas gerais, a política educacional do Govêrno.

A composição das despesas por programas, tal como ocorreu com os demais Subanexos, procura traduzir a estreita relação que mantém com as programações

prioritárias constantes do Programa Estratégico.

Incluiu o Govêrno o setor Educação nas áreas estratégicas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e o crescimento de seus programas está previsto a taxas superiores a 40%, em 1969.

E, de fato, a ampliação ocorrida nos seus programas foi de tal ordem, que a composição percentual das despesas ilustra à saciedade o lugar de destaque dos programas educacionais, em decorrência do alto grau de prioridade que lhes foi atribuída.

Êsses programas foram considerados como um dos instrumentos de aceleração do desenvolvimento econômico, do progresso social e de ampliação das oportunidades de emprêgo.

Êste último aspecto visa a qualificar a fôrça do trabalho em todos os seus níveis, propiciando-lhe melhores atributos, capazes de lhe garantir o acesso a um nível mais elevado de salários e de alternativas ocupacionais.

A análise detida do orçamento do Ministério da Educação evidencia que o Govêrno Federal, evitando uma ação isolada, baseou seus recursos no princípio de conjugação e complementação de recursos, o que o conduz a definir sua ação na área do ensino primário e médio como suplementar à desenvolvida pelos Governos Estaduais e Municipais, reservando-se para uma ação mais decisiva na área do ensino superior e na do aprimoramento das estruturas escolares e dos métodos de ensino.

Assim, os recursos previstos no Programa Estratégico para o setor Educação durante o período 1968-1970 distribui-se, segundo as fontes, da seguinte maneira:

QUADRO I

Fontes	*NCr$*	*%*
Orçamento da União.....	3.222	36
Estados e Municípios.....	4.652	50
Instituições Privadas.....	797	9
Recursos Externos.....	492	5
Total.....	9.263	100

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Como se sabe, os programas governamentais apoiam-se em recursos orçamentários, recursos próprios e externos.

A proposta governamental para 1969 incluiu, evidentemente, apenas os primeiros, cujas apropriações totalizam NCr$ 1.110.830.200,00 e apresentam, em relação ao atual exercício, um acréscimo de NCr$ 348 milhões de cruzeiros novos, ou seja, de 46%.

Tal fato evidencia o expressivo incremento verificado nesse setor, de modo a poder atender à sua tríplice finalidade, como instrumento de aceleração do desenvolvimento econômico, de progresso social e de expansão de oportunidades de emprêgo.

Se excluirmos o Fundo de Reserva Orçamentária e a Programação a Cargo dos Estados e Municípios, a participação do Programa Educação na Despesa Orçamentária ascenderá, percentualmente, no próximo exercício, a 10,5%, contra 9,2% no corrente ano.

Se levarmos em conta, por outro lado que o referido Fundo de Participação dispõe de NCr$ 421 milhões e que a Reserva Orçamentária conta com NCr$ 51 milhões, recursos que durante a execução orçamentária deverão ser canalizados para o programa educação, o montante dos gastos com o Programa está estimado em NCr$ 1.584 milhões, o que representa 11,13% do total da despesa orçamentária global.

PROGRAMA SETORIAL

Setorialmente, o Programa Educação para 1969 apresenta a seguinte composição:

QUADRO II

Subprogramas	(1968) NCr$ milhões	(1969) NCr$ milhões	Variação %
Administração	79	69	(–) 14
Estudos e Pesquisas	17	61	(+) 259
Treinamento do Pessoal	23	21	(–) 10
Ensino Primário	58	122	(+) 110
Ensino Secundário	67	66	(–) 1
Ensino Superior	385	566	(+) 47
Ensino de Excepcionais	7	7	(+) –
Ensino Técnico	61	87	43
Ensino Supletivo	3	8	(+) 167
Educação Física	–	7	–
Assistência a Educandos	15	47	(+) 213
Difusão Cultural	49	51	(+) 4
Total	764	1.112	(+) 45,5

Constata-se, da análise do quadro supra, um acentuado decréscimo no Subprograma Administração, decréscimo que se justifica em face dos propósitos do Govêrno de conter os gastos operacionais de administração, em benefício dos subprogramas prioritários.

O mais expressivo incremento ocorreu no Subprograma Estudos e Pesquisas, o que reflete o empenho governamental de imprimir maior ênfase à área da pesquisa técnica, beneficiando-se com êsse aumento o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e o Conselho Nacional de Pesquisas.

Os recursos destinados ao Ensino Primário, visando a complementar os esforços estaduais e municipais foram, igualmente, bastante ampliados para 1969, através dos provimentos do Salário-Educação.

O Ensino Secundário manteve-se pràticamente ao nível do exercício em vigor, atendendo ao fato de que esta faixa de ensino se encontra quase que Inteiramente a cargo ou dos Estados, ou do Setor Privado.

Já o Subprograma Ensino Superior foi maciçamente incrementado com uma, elevação de recursos da ordem de 47%, com o objetivo de melhor atender à demanda nesta faixa da instrução pública e às exigências de natureza técnica.

O Ensino Técnico Profissional foi, também, vigorosamente incrementado, e seus novos recursos, elevados em 43%, irão possibilitar o atendimento dêsse ramo de ensino e dos projetos de modernização e substituição dos equipamentos através de aquisições financiadas, da ordem de NCr$ 12 milhões.

O Ensino Supletivo acusou de igual forma um dos mais altos índices de au-

mento de recursos (167%), através do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos (MOBRAL), que absorveu quase que totalmente os recursos dêsse Subprograma. Justificável se nos apresenta êsse vultoso acréscimo, sobretudo se atentarmos nas finalidades mesmas do ensino supletivo e das atividades recém-iniciadas em diversas localidades, através do Centro Brasileiro de TV Educativa, que, como se sabe, tem a árdua missão de promover o ensino supletivo, no nível primário (alfabetização de adultos), no ensino médio (art. 99 da Lei de Diretrizes e Bases) e no ensino técnico-profissional e superior (complementação dos cursos de graduação, através do circuito fechado nas Universidades).

O vultoso aumento da ordem de 213%, verificado no Subprograma Assistência a Educandos, visa a proporcionar mais efetiva assistência ao estudante brasileiro, através de construções de restaurantes e residências estudantis, e em oferecer, em maior escala, bôlsas de estudos em todos os níveis de ensino.

A composição por subprograma do Programa Educação oferece, em resumo, em números globais, a seguinte situação:

Ensino Superior.....	568 milhões
Ensino Primário e Supletivo.....	130 milhões
Ensino Secundário e Técnico Profissional.....	153 milhões
Difusão Cultural e Estudos e Pesquisas.....	112 milhões
Outros.....	151 milhões
Total do Programa.....	1.112 milhões

A PROPOSTA DA CÂMARA

A Câmara dos Deputados, analisando o setor Educação para o próximo exercício financeiro, houve por bem discriminar e alterar alguns projetos e atividades, sendo que as principais modificações introduzidas constam, resumidamente, do seguinte:

QUADRO III

Subprograma	*Proposta do Executivo NCr$*	*Aprovado pela Câmara NCr$*	*Variação %*
Administração.....	1.750.500	2.733.000	(+) 56,1
Assistência e Previdência.....	80.538.000	90.438.000	(+) 12,2
Desp. e Segurança.....	166.000	166.000	–
Educação.....	991.885.700	1.085.705.800	(+) 9,5
Saúde e Saneamento.....	36.490.000	39.675.000	(+) 8,7
Total.....	1.110.830.200	1.218.718.000	(+) 9,7

Da leitura dêste Quadro verifica-se que a despesa total consignada a êste Ministério foi aumentada de quase 10%, isto é, foram transferidos cêrca de NCr$ 108 milhões de outras Secretarias de Estado para a da Educação.

Diante do exposto, conclui-se que as dotações consignadas nas diversas unidadas orçamentárias do Ministério da Educação revelam que o Govêrno procurou carrear para êste setor público, dentro das possibilidades financeiras do País, os recursos considerados indispensáveis para que êle possa constituir-se de fato em instrumento propulsor da sua vida econômica e social.

E de fato, dentro das normas da consignação e complementação de recursos planejados, o orçamento do Subanexo da Educação logrou colimar seus objetivos.

A Comissão de Finanças opina, pois, favoràvelmente ao presente Subanexo, nos têrmos das alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados e das seguintes emendas: 1-T, 2-T, 3-T, 4-T, 5-T, 6-T, 7-T, 8-T, 9-T, 10, 12, 17, 20, 28, 31, 33, 37, 42, 44, 48, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 86, 87, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 113, 118, 120, 121, 122, 130; 133, 134, 135, 136, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164-R, 40.

Favorável em parte: 46 (50.000) 52 (3.250.000), 53 (100.000), 63 (20.000), 82 (200.000), 83 (3.500.000), 84 (100.000), 88 (100.000), 89 (30.000), 92 (70.000), 94 (300.000), 96 (300.000), 100 (120.000), 108 (redação), 115 (50.000) 123 (100.000), 125 (50.000), 127 (50.000), 128 (50.000), 129(100.000), 132 (25.000), 140 (38.353.900).

Contrário: 11, 13, 14, 15, 15-A, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 64, 66, 68, 71, 74, 79, 80, 81, 85, 90, 93, 95, 97, 98, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 124, 126, 131, 137, 138, 139, 143, 144, 148, 154.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Manoel Villaça*, Relator – *José Ermírio* – *Carlos Lindenberg* – *Mello Braga* – *Paulo Torres* – *Júlio Leite* – *Antônio Carlos* – *Carvalho Pinto*.

(As emendas apresentadas ao Subanexo 5.05.00 – Ministério da Educaçdo e Cultura – foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 29-10-68.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Sôbre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.422, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – ELETROBRÁS, que providências foram tomadas visando à regularização do fornecimento de energia elétrica ao Município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, que é deficiente.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.423, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS, se existem estudos visando a instituir a aposentadoria proporcional aos 25 anos de serviço.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.424, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – RFF, se pretende, realmente, extinguir o ramal da E. F. Leopoldina, que liga Niterói a Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, bem como os motivos.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.425, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – PETROBRÁS, se a emprêsa tem empregados estrangeiros em seus quadros, citando as respectivas funções e, caso desempenhem funções técnicas, porque não foi contratado pessoal brasileiro para êsses cargos.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.426, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – que providências foram tomadas para a imediata construção da Ponte João Manoel, na Bicuda Pequena, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.427, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – se existem planos ou estudos visando a construir um canal ligando a Lagoa de Maricá ao oceano, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de proteger a produção de camarões.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.428, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio – Instituto do Açúcar e do Álcool – se existem estudos visando à reformulação do Plano de Safra em vigor, a fim de melhor atender aos interêsses dos produtores do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.429, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – que providências foram tomadas visando à colocação de mais um Gabinete Dentário no Consultárlo Odontológico de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, face ao grande número de contribuintes da Previdência Social que procuram êsses serviços e a maioria não consegue ser atendida.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.430, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – se foi tomada alguma medida visando à doação de uma ambulância para o Hospital Regional do Município de Parati, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.431, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia

– ELETROBRÁS –, se já foram concluídos os levantamentos topográficos e cadastrais do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quais foram os resultados, visando, a beneficiar aquela área, dentro do plano de expansão da CELF.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.432, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal –, se o Estado do Rio está incluído entre as regiões a serem beneficiadas com a Campanha de Reflorestamento, a ser executada pelo IBDF, bem como os recursos empregados e época de execução da Campanha.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.433, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, se existem estudos ou planos para instalação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, bem como as localidades a serem beneficiadas, em caso positivo.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.434, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER –, qual o prazo para conclusão das obras da rodovia Rio-Petrópolis, bem como as providências que estão sendo adotadas, em caso de dificuldades.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.435, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS –, se existem estudos ou planos visando a rever a legislação que concede benefícios a dependentes dos segurados e pensionistas do Instituto, a fim de que as filhas solteiras, maiores de 21 (vinte e um) anos, continuem a receber pensão e assistência médico-hospitalar.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.436, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, que medidas estão sendo adotadas no tocante à sua transferência para a Capital da República, especialmente quanto à construção de moradias e entendimentos com representações estrangeiras, para mudança das mesmas.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.437, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos

Transportes – Comissão de Marinha Mercante –, se existem estudos para revisão da legislação que regula as tarifas cobradas pelo serviço de chatas entre a Ilha do Braço Forte e o Cais do Pôrto do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.438, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER –, por que motivos foram paralisadas as obras da rodovia que liga Parati a Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e quando serão as mesmas reiniciadas.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.439, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Saúde – sôbre o seguinte:

1. O número de Hospitais e Casas de Saúde, oficiais e particulares, existentes no Distrito Federal, especificando:

a) número de leitos;

b) capacidade de atendimento médico; e

c) localização.

2. Se existem projetos, em estudo ou execução, para construção de novos Hospitais e Casas de Saúde pela Secretaria de Saúde ou outros órgãos da Administração Pública, bem como por entidades particulares, especificando conforme letras *a*, *b* e *c* do item 1.

3. Informar detalhadamente sôbre convênios porventura existentes entre a Secretaria de Saúde e órgãos da Previdência Social, entidades de classe para atendimento, pelos Hospitais da PDF.

4. Se existe, e informar detalhadamente, convênios entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde, através de seus órgãos competentes, visando ao melhor atendimento da população.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.440, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio – Companhia Siderúrgica Nacional – se já foi iniciada a produção de nova chapa industrial, e, em caso positivo, qual será a sua utilização, bem como dar as especificações do novo produto.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.441, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura – SUDEPE – quais as medidas tomadas visando à estabilização do mercado de peixe e manter contrôle sôbre a quantidade pescada em determinadas épocas do ano.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.442, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – quais as, emprêsas de navegação escolhidas para complementar a ação do Lóide Brasileiro, bem como o critério adotado para a escolha.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1968. –*Vasconcelos Tôrres*.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 1.069/68,* enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso número 1.254/GM, de 24-10-68);

– *Nº 1.127/68*, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso número 1.255/GM, de 24-10-68);

– *Nº 1.160/68*, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número BSB/434, de 23-10-68).

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.195/68*, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso nº DFE/G/50/660. 7 (33), de 24-10-68).

Há oradores inscritos.

O primeiro dêles é o nobre Senador Clodomir Millet, a quem dou a palavra. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcellos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Associação Comercial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, endereçou um memorial ao Sr. Presidente da República e na condição de entidade representativa das classes produtoras do Município, deseja somar valôres, para que se possa, num trabalho de planejamento coeso e decidido, levantar da situação difícil que atravessa o norte fluminense, a fim de receber, também, benefícios e incentivos fiscais, para aplicação nos projetos de desenvolvimento desta área.

Pelo Dr. Nilson Lôbo de Azevedo, Presidente, e Almir Gâncio, Secretário da entidade, é dito:

(*Lê.*)

ÍNTEGRA DO MEMORIAL

"Campos, 12 de agôsto de 1968
Exmo. Sr.
Marechal Arthur da Costa e Silva
DD. Presidente da República.
Brasília – DF
Senhor Presidente:

Tendo como centro de polarização a Cidade de Campos, equidistante cêrca de 300 quilômetros da Guanabara, Belo Horizonte e Vitória, a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro, com 14.500 km^2 aproximadamente, embora comprovadas suas grandes possibilidades, por estudos realizados, não apresenta satisfatório ritmo de desenvolvimento econômico capaz de absorver o potencial de mão-de-obra ampliado cada ano pelo incremento populacional.

A falta de recursos financeiros próprios não tem permitido o aproveitamento, mesmo elementar, dessas possibilidades. Por outro lado, sua divulgação feita até aqui de forma restrita, não chegou para sensibilizar o interêsse dos investidores cujos capitais encontram aplicação mais favorável noutras áreas do País, seja porque ofereçam uma infra-estrutura adequada, como na Região da

Guanabara e São Paulo, seja porque se beneficiam da política de incentivos fiscais do Govêrno Federal, como o Nordeste e a Amazônia.

A Região Norte Fluminense carace de obras de infra-estrutura, principalmente no setor energético, seu crucial problema há muitas décadas, sendo impotentes os recursos locais para implantá-las. Noutros setores como os de comunicações, educação, crédito e saúde pública, falta coordenação de esforços, quer dos Podêres Públicos, quer da iniciativa privada, para serem alcançados resultados mais apreciáveis.

Suas indústrias não apresentam, em vista de fatores negativos, um rendimento à altura das necessidades do desenvolvimento regional, não criando poupança sequer para reinvestimentos ou mesmo recuperação. Estas condições se tornam mais precárias em virtude do progresso tecnológico que deixa obsoletas e anti-econômicas muitas das instalações existentes.

Em conseqüência, algumas indústrias têm perecido, enquanto outras padecem crises graves.

Insere-se nesse quadro uma das principais atividades da Região, a agro-indústria açucareira, concentrada em Campos, mas compondo também a economia dos Municípios de São João da Barra, Macaé, Conceição de Macabu, São Fidélis, Itaocara, Bom Jesus do Itapoana, Miracema e Itaperuna.

Trata-se de uma atividade sazonal que apenas oferece condições plenas de trabalho durante seis meses por ano, o que, principalmente em Campos, onde estão 14 das 28 usinas de açúcar do Estado, cria, na entressafra, um excedente ponderável de mão-de-obra que não encontra absorção em outros setores, pois a agro-indústria açucareira não possui complementação na economia regional.

A necessidade de que alguma coisa fôsse feita para corrigir o quadro impôs a movimentação de líderes da lavoura canavieira, deflagrando uma campanha pela diversificação econômica que foi cristalizada na criação do Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR-RJ), onde chegaram a se reunirem esfôrços locais, dos Governos do Estado e da União e de entidades nacionais e internacionais ligadas à promoção do desenvolvimento. Exercendo papel eminente de planejamento, sem atingir a coordenação, o EDR-RJ elaborou dois projetos que estão em execução na pecuária.

Após a atuação dêsse grupo pioneiro, o Ministério do Planejamento foi sensibilizado para o equacionamento dos problemas da Região, sendo criada a Comissão de Estudos Agro-econômicos do Norte Fluminense cujos trabalhos foram, há pouco, iniciados e são encarados com ansiosa expectativa.

Dentro dessas tentativas de vencer a barreira da estagnação, surgiu também a Fundação Rural de Campos cujo Centro Agropecuário, com vários serviços em funcionamento, está destinado a se constituir num ponto de irradiação das modernas práticas aplicadas à agricultura e à pecuária, através de projetos em perpectiva, inclusive em cooperação com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Essas iniciativas, porém, embora evidenciem a vitalidade do meio no sentido da superação de suas limitações, contemplam apenas atividades técnicas e em benefício da economia rural. É mister que sejam complementadas para atingir, também, a indústria.

E a comunidade campista, após a realização do levantamento sócio-econômico realizado, sentiu a necessidade de organizar-se numa entidade ampla, capaz de aglutinar todos os líderes comunitários nos setores a que dedicam as suas atividades, surgindo, então, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campos, no qual se depositam hoje as esperanças de um trabalho empreendedor e dinâmico.

Por outro lado, para a execução dos projetos serão indispensáveis recursos financeiros de vulto inexistente aqui. Um esquema para atração de investimentos, sejam privados ou estatais, se apresenta como imperativo. A urgência de se dar impulso ao desenvolvimento regional é acentuada pela necessidade de ampliar o mercado de trabalho para aproveitamento de mão-de-obra não só de nível elementar como técnico e superior, já que em Campos se está criando um centro universitário que conta com 4 Faculdades em funcionamento normal e 2 outras em perspectiva.

Examinada a situação aqui apresentada a grosso modo, os líderes das classes produtoras, representadas na Associação Comercial de Campos, chegaram à conclusão de que, a esta altura, como decisiva contribuição do Govêrno Federal ao elenco de soluções esboçadas pelas iniciativas referidas, é necessário que a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro *seja declarada beneficiária da política de incentivos fiscais para aplicação nos projetos de seu desenvolvimento de 50% do Impôsto de Renda devido pelas pessoas jurídicas em qualquer parte do País.*

Para execução dessa política, certatamente será preciso criar um órgão de planejamento e coordenação, a exemplo da SUDENE e SUDAM. As atividades da Comissão de Estudos Agroeconômicos do Norte Fluminense apresentam promissoras possibilidades, sendo capaz de constituir o núcleo do futuro órgão que absorveria, ou não, o Escritório de Desenvolvimento Rural, entidade de caráter misto.

A ORGANIZACIAO DE UM GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL SERIA, TALVEZ, A MEDIDA IMEDIATA A SER DETERMINADA POR V. EX.ª PARA EXAME E EQUACIONAMENTO DO PROBLEMA EM TÊRMOS PRECISOS E OBJETIVOS.

As classes produtoras de Campos confiam na visão dos homens que compõem o atual Govêrno da República, certas de que suas tradições de lutas pelo progresso merecem, agora, a compreensão e o apoio indispensáveis à promoção do desenvolvimento global e integrado da Região.

E nesse sentido espera contar com a colaboração decisiva de V. Ex.ª como Primeiro Magistrado.

Cordialmente, subscrevem-se

(a) Dr. *Nilson Lobo de Azevedo* Presidente – (a) *Almir Câncio*, *Secretário*."

SR. PRESIDENTE, êsse trabalho que visou à organização, talvez no pensamento da população radicada no norte-fluminense, venha a se constituir na medida imediata a ser determinada para o exame e o equacionamento dos problemas em têrmos precisos e objetivos.

Tenho em mãos dados a respeito da situação que o Município de Campos vem atravessando, e não só Campos como todo o Norte-fluminense; basta dizer que levantamentos feitos, assim, sem uma pesquisa mais profunda, dão conta de que há, pelo menos, cêrca de quarenta mil desempregados, no momento, no Município de Campos. E paralelamente a

essas estatísticas o que se está observando é precisamente um maior índice de êxodo rural da população do Norte do meu Estado, não só para a Capital fluminense como para a zona da Baixada Fluminense e, também, para o Estado da Guanabara.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A zona de Campos é principalmente açucareira. Depois de uma luta imensa, o Brasil conseguiu apenas uma cota de exportação de 500 mil toneladas, para os países consumidores, com exceção dos Estados Unidos, mesmo assim, depois de uma luta imensa. O preço pedido de 3 centavos e meio por libra-pêso, os consumidores, sempre poderosos, não aceitaram. Portanto, veja V. Ex.ª em que condições está o seu Estado, e estão os outros produtores de açúcar, no Brasil. Não conseguem preço razoável de forma a poder sair da situação difícil em que se encontram. É necessário atuar com tôda a urgência no sentido de a Nação desenvolver esta indústria secular, que é a Indústria Açucareira do Brasil.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª conhece bem o problema, e acaba de demonstrá-lo exuberantemente. Darei uma prova disto. Há, e é inequívoco, uma injustiça quanto à remuneração do preço da cana, não só no meu Estado, mas também na região que V. Ex.ª representa no Senado Federal. E o que acontece? V. Ex.ª, que é economista, sabe: o desestímulo está tomando conta do meu Estado, particularmente em Campos, de cêrca de 20 mil plantadores de cana-de-açúcar. O preço é tão aviltado que não paga, por ser uma atividade sazonal, a tarefa de plantio da entre-safra. E acontece que a terra, sem a produção da cana-de-açúcar, vale mais, nas circunvizinhanças de Campos, para o loteamento, e, nas zonas mais afastadas, para se transformar em outras atividades, não só no terreno da pecuária, como, também, para sítios, já que aquêle Município – Campos – é dos mais densamente povoados do Brasil, é já podem, não os campistas pròpriamente ditas, mas os fluminenses de regiões mais favorecidas, ter ali seu sítio, sua estância de fim de semana.

O Ministro da Agricultura foi a Campos e teve oportunidade de assistir à exposição agropecuária. Êsse assunto foi dito de viva voz a S. Ex.ª Inclusive, resolvemos o problema, aqui exaustivamente debatido, da importação de leite em pó. Isto porque, nessa área regional, a atividade pecuária-leiteira é muito intensa, e estava sendo atingida – e ainda está. Nessa área situa-se a Fábrica de Leite Glória, que adquiria o produto das cooperativas, mas que, em face do grande volume da importação, não o recebia mais dos pecuaristas de tôda a área que acabo de mencionar. Então, está-se caminhando exatamente para a diversificação.

Voltando ao nosso ponto de vista a respeito do açúcar, dada a injustiça que reina, pelo plano de safra que o Instituto do Açúcar e do Álcool elaborou, o que foi dito ao Ministro – e aqui desejo repetir e dar ênfase especial –, é que talvez o Brasil venha a passar pelo vexame de não ter açúcar para seu próprio consumo. Os economistas que estão estudando a matéria revelam a sua apreensão. Já houve, há cêrca de dois anos e foi denunciado por mim, aqui, da tribuna do Senado, uma guerra tarifária entre o Estado de São Paulo e o Estado do Rio de Janeiro. Tendo havido superprodução e não tendo sido obedecidos os ditames do contingenciamento da produção açucareira, São Paulo – por ter uma rêde bancária, talvez a melhor da América

Latina –, invadiu a própria produtora do Estado do Rio de Janeiro, aviltando o produto, vendendo-o por preço com o qual, os usineiros fluminenses, os plantadores de cana nem sequer, o mais remotamente possível, poderiam competir. E agora, esta talvez seja a posição mais importante dessas palavras, aqui nos chega a notícia de que o Instituto do Açúcar e do Álcool pretende autorizar o funcionamento de cinco novas usinas de açúcar no Estado de São Paulo. O fato me foi comunicado na presença do Senador João Cleofas, Senador por Pernambuco e ligado ao Estado do Rio pela atividade industrial, eficiente, que ali exercita.

Sr. Presidente, caso se comprove a denúncia feita, no sentido de que novas cinco usinas irão funcionar em São Paulo, isto significa grave ameaça ao parque produtor na agroindústria açucareira do Norte fluminense.

Quem lida com o assunto da economia neste setor, tem, realmente, que ficar apreensivo e, mais do que apreensivo, alarmado: alarmados ficarão não só os plantadores de cana do meu Estado, se São Paulo, que conseguiu ultrapassar Pernambuco, Alagoas e o Estado do Rio de Janeiro na produção açucareira, instalar mais cinco usinas.

Neste particular, espero uma palavra esclarecedora do atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool e de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. O titular dessa importante Pasta do Govêrno conhece de perto o nosso problema açucareiro, de vez que fluminense, ex-Governador do nosso Estado, e sabe da situação grave que estamos atravessando. Por certo, S. Ex.ª nos dará a palavra tranqüilizadora que venho deprecar desta tribuna.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de me encontrar na tribuna, para proceder à leitura de carta que acabo de receber do Ministro Mário David Andreazza, nos seguintes têrmos:

(*Lê*.)

"Carta nº 1.324/GM

Rio, 24 de outubro de 1968

Exmo. Senhor

Senador Vasconcelos Tôrres

Brasília-DF.

Agradeço, sensibilizado, ao ilustre Senador o interêsse e a atenção que dedicou à construção da Ponte Rio-Niterói, quando solicitou urgência urgentíssima para o projeto que a autoriza, conforme telex que gentilmente remeteu a êste Ministério.

Dando cumprimento às diretrizes governamentais do Excelentíssimo Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, no setor dos Transportes, considero meta prioritária da minha administração a construção dessa ponte, tão ansiada e necessária desde o século passado, como elo vital da BR-101, a fim de permitir a adequada circulação da riqueza nacional entre as diversas Unidades da Federação, destacando-se o Estado do Rio de Janeiro, que V. Ex.ª tão elevadamente representa no Senado Federal.

Abraços.

Atenciosamente, *Mário David Andreazza*."

E, finalmente, Sr. Presidente, conforme leitura do Expediente, determinada por V. Ex.ª, do dia de hoje, enviei à Mesa algumas indagações, entre outras, sôbre a regularização e fornecimento de energia elétrica ao Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro. O assunto, devo esclarecer, o Ministro Costa Cavalcanti encarou com a atenção devida, inclusive autorizando a encampação da emprêsa que tão precàriamente fornece energia elétrica a essa região privilegiada pela natureza e que

é um dos atrativos não só no meu Estado, como em todo o Brasil. E neste particular quero ressaltar a atuação vigilante do Deputado Estadual José Miguel Simões, que, vindo a Brasília, teve a oportunidade de assistir à assinatura desta encampação. Entretanto, há necessidade de reparos urgentes na Usina geradora. Eu tenho recebido reclamações a respeito, razão desta minha interpelação.

– Ao DNOCS, sôbre a construção do canal, ligando a lagoa de Maricá ao Oceano, no Estado do Rio de Janeiro.

– Ao Ministro da Indústria e do Comércio – Instituto do Açúcar – sôbre reformulação do Plano de safra, matéria que se correlaciona com as palavras que proferi no início desta Sessão.

– Ao INPS, sôbre aposentadoria proporcional aos 25 anos de serviço.

– A Estrada de Ferro Lopoldina, sôbre ameaça de extinção do ramal que liga Niterói a Cachoeiras de Macacu.

Neste particular, gostaria de dizer que estive, sexta-feira passada, com o Diretor da Estrada de Ferro Leopoldina S.A., ao visitar o Município de Miguel Pereira, que comemorava o 10º aniversário de sua emancipação política, deu-se conta das determinações severas no sentido da extinção dêsse ramal, mas considerou, por outro lado, que talvez possa ser contornada a situação, face ao expediente que êle mesmo dirigiu ao Ministro dos Transportes, apontando possibilidade de uma renda maior na Estrada de Ferro Leopoldina, pois êsse ramal articulado com a ponte Rio-Niterói, a Cachoeira de Macacu ficará a pouco mais de uma hora de distância de Niterói. Melhoradas as estradas, ali surgirá uma das cidades-satélites do grande Rio. Esta a razão pela qual não se pode eliminar o transporte, de certo modo considerado suburbano, feito pela Estrada de Ferro Leopoldina.

Êste assunto foi objeto de um telegrama enviado a tôda a Bancada federal, a todos os Senadores, pelo Prefeito de Cachoeiras de Macacu, Rui Gomes, que se sente apreensivo, entendendo que, extinto o ramal, um problema social de graves conseqüências poderá ter lugar naquela área, de vez que cêrca de 800 pessoas que dependem da Estrada de Ferro teriam que ser transferidas para outras localidades, o que demanda em prejuízo, não só no progresso do Município, como também na situação pessoal dêsses ferroviários.

Ao DNER, sôbre uma construção em Macaé, que eu especifica devidamente.

Ao INPS, sôbre instalação de um gabinete dentário em Itaperuna, que vem sendo reclamado pelos contribuintes de nosso órgão máximo da Previdência.

Pedi, também, Sr. Presidente, ao Ministro da Saúde, uma informação a respeito do fato de vários Municípios estarem recebendo ambulâncias do Ministério da Saúde. Os Municípios do extremo-Sul do Estado, através de sua Câmara Municipal, endereçaram-lhe uma carta, de que me estou prevalecendo para indagar do Ministro da Saúde se está programada a doação de uma ambulância ao Município de Parati.

Requerimento ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – sôbre paralisação das obras da rodovia que liga Parati a Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento ao Ministério das Minas e Energia – ELETROBRÁS – sôbre conclusão de levantamentos topográficos e cadastrais do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento ao Ministério da Agricultura – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – sôbre reflorestamento no Estado do Rio de Janeiro.

Quando se anuncia um programa federal grande a êsse **ilegível** não tive a

oportunidade de ver o nome de meu Estado contemplado. Gostaria que êste requerimento me fôsse respondido.

Requerimento ao Ministério da Justiça – informações sôbre instalação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento ao Ministério dos Transportes – DNER – sôbre conclusão das obras da rodovia Rio-Petrópolis.

Requerimento ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – sôbre revisão da legislação que concede benefícios a dependentes dos segurados e pensionistas do Instituto.

Requerimento ao Ministério das Relações Exteriores sôbre transferência para a Capital da República.

Requerimento ao Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – sôbre tarifas de fretes entre o cais do Pôrto do Rio de Janeiro e Ilha do Braço Forte.

Requerimento à Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Saúde – sôbre atendimento médico-hospitalar no Distrito Federal.

Requerimento ao Ministério da Indústria e do Comércio – Companhia Siderúrgica Nacional – sôbre produção de nova chapa industrial.

Requerimento ao Ministério da Agricultura – SUDEPE – sôbre estabilização e contrôle do mercado de peixe.

Requerimento ao Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – sôbre emprêsas de complementação da ação do Lóide Brasileiro.

E, Sr. Presidente, com êsses pedidos, encerro a minha presença na tribuna. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Não há mais oradores inscritos.

O SR. ADALBERTO SENA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última reunião da Comissão do Distrito Federal do Senado, o Presidente daquele órgão, nobre Senador João Abrahão, deu conhecimento aos presentes do teor de um discurso do Sr. Deputado Raul Brunini, referente à Administração do Distrito Federal. Nesse discurso, aquêle digno Parlamentar carioca declarou que o seu propósito era comentar, da tribuna da Câmara, irregularidades que vinham ocorrendo na Administração de Brasília e que o fazia não só porque tinha recebido solicitação nesse sentido, como, também, porque "a Comissão do Distrito Federal do Congresso (*sic*) estava-se revelando omissa nesse particular".

Apreciando a comunicação do Presidente, vários membros da Comissão do Distrito Federal manifestaram-se no sentido de que o assunto fôsse deixado para considerações ulteriores, apesar de ter havido uma sugestão no sentido de que o Presidente da Comissão respondesse, aqui desta tribuna, a referências um tanto desprimorosas feitas à nossa Comissão.

Não estou, portanto, falando em nome daquela Presidência, nem suprindo de qualquer modo a incumbência de que ela houver por bem desincumbir-se em outra oportunidade.

O que desejo, Sr. Presidente, é declarar, em primeiro lugar, que a Comissão do Distrito Federal não é órgão de fiscalização ambulante. Não pode estar a todo o momento verificando essa ou aquela irregularidade ocorrida na Prefeitura do Distrito Federal, para se dirigir ao Sr. Prefeito, como se estivesse no

exercício de fiscalização permanente daquela autoridade.

Quero assinalar, também, que se aquela Comissão como tal ainda não tomou providências, pelo menos nesse sentido, nem por isso os seus membros têm sido omissos no cumprimento do dever que assiste ao Parlamentar, principalmente aos integrantes daquele órgão, de zelar pela boa ordem dos negócios públicos do Distrito Federal.

De fato, a Comissão do Distrito Federal, que só ùltimamente se revestiu de maior importância, depois do aumento do número de seus componentes, já está cogitando de convidar os Srs. Secretários da Prefeitura a comparecerem ao Senado, para, em reuniões prèviamente marcadas, debater os problemas e ouvir observações ou mesmo reclamações dos Srs. Senadores sôbre tais assuntos.

No que me toca pessoalmente, devo dizer, em defesa daquela Comissão e de mim próprio, como componente que sou da mesma, que, só no decorrer dêste ano, dirigi ao Sr. Prefeito do Distrito Federal os seguintes requerimentos de informações, que faço questão de relacionar, para que fique bem comprovado que não estamos desatentos a êsses problemas e aos sofrimentos da população de Brasília:

1) solicitando informações sôbre as condições de trabalho dos atendentes do serviço hospitalar do Distrito Federal;

2) pedindo informações sôbre o tratamento dado aos presos do Núcleo de Custódia, e quais as providências adotadas para melhorar o problema;

3) perguntando sôbre o estado de salubridade das águas do lago de Brasília (aqui devemos acentuar que, em virtude dêsse requerimento, o Sr. Prefeito Wadjô Gomide determinou o processamento de estudos especiais sôbre a matéria para providências cabíveis, fato que foi noticiado pelo *Correio Braziliense* e, parece-me, por outros jornais brasileiros);

4) fiz várias indagações sôbre o Curso de Formação de Professôres do Distrito Federal, ministrado na Universidade de Brasília, interessando-me especialmente, pela verba dêste curso;

5) em requerimento dirigido ao órgão competente, procurei esclarecer várias dúvidas no tocante a denúncias recebidas a respeito das construções realizadas pela CODEBRÁS e sôbre a distribuição de apartamentos;

6) outro, interessando-me pelos planos de financiamento dos lotes destinados a obras de diversões públicas, inclusive perguntando sôbre o prazo concedido para as respectivas edificações;

7) requerimento com várias perguntas sôbre as atividades do IPASE em Brasília;

8) em função de denúncia, perguntou-se sôbre a urbanização da Sq. 108/Sul;

9) mais um, procurando inteirar-me da situação dos funcionários da NOVACAP, quanto ao número, lotações, garantias etc.;

10) requerimento indagando sôbre a origem da crise ocorrida no Elefante Branco, em junho do corrente ano;

11) solicitando informações sôbre os imóveis e maquinarias arrendados pela NOVACAP;

12) outro requerimento sôbre as transações imobiliárias da CODEBRÁS, no período de janeiro de 1967, até agôsto do corrente ano;

13) pedindo esclarecimentos sôbre a situação dos Professôres do ensino médio, concernentes a lotações, demissões, faltas excessivas e disciplinas que lecionam;

14) mais um, focalizando a Farmácia do IPASE;

15) sôbre cortes de verbas destinadas a obras públicas nas Cidades Satélites;

16) perguntando se há servidores ociosos no DF, e se a Lei tem-se revelado eficaz – refiro-me à lei que institui licença especial para ociosos;

17) outro, inquirindo sôbre o tipo de concessões de bancas de jornais e revistas do Distrito Federal;

18) mais um, perguntando se os supletivos estão funcionando a contento;

19) finalmente, perguntei por que ainda não foram enquadrados nos níveis 20 e 21 os professôres portadores de diplomas de Faculdade de Filosofia.

Para rematar, Sr. Presidente, vou referir-me também a requerimento, não dirigido pròpriamente ao Sr. Prefeito, no qual indaguei sôbre a cobrança do ICM das mercadorias que se destinam a Brasília.

O número dêsses requerimentos me parece bastante alto para bem justificar, dado o limite de tempo em que foram formulados, o interêsse com que, pelo menos – e sei que há outros – um dos membros daquela Comissão não merece as críticas e advertências do Sr. Deputado Raul Brunini. *(Muito bem!)*

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dia de hoje é, pela Nação, consagrado a uma das mais injustiçadas classes de trabalhadores. O dia 28 de outubro relembra ao Funcionalismo Público da União, como das outras esferas administrativas, a sua triste condição de assalariado, mal pago, mal compreendido, mal formado, mal informado.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Funcionalismo Público, não obstante a oposição que lhe é permanentemente votada, a animosidade mesmo que se sente em todos os quadrantes do País contra a classe, constitui um dos fatôres do progresso nacional e da continuidade da Administração. Não é possível imaginar-se um País, uma organização estatal sem a colaboração do seu funcionalismo. Se, entretanto, e infelizmente tanto para os Funcionários, como para a Nação, o rendimento do serviço público não corresponde às necessidades e às solicitações nacionais, a culpa não deve pesar sôbre aquêles que não têm o poder de decidir, não têm o comando da coisa pública, mas são, dentro das suas limitações e dentro da disciplinação que os rege meros mentores das ordens que recebem.

Se os mentores-mores da coisa pública compreendessem de uma boa administração para o progresso do País, se outra formação, outra mentalidade reinasse em todo o serviço público, talvez hoje não estivéssemos assistindo a essa implantação tão propalada de reforma administrativa, que de reforma tem apenas a mudança de certas denominações e a instituição de novos cargos.

O funcionalismo público, como a elite dos trabalhadores de um país, sobretudo como o nosso, deve ser preparado para assumir inteiramente as suas responsabilidades, não apenas através de concursos justos, decentes, mas também por uma permanente preparação, uma continuidade de formação, a fim de que

aquêles que entram para o serviço público não se fossilizem fazendo sempre a mesma coisa, dentro de uma rotina enervante, desestimulados, além disso, pela falta de reconhecimento ao mérito e por uma remuneração parca.

O dia 28 de outubro assinala, portanto, uma data que deve ser não, apenas comemorada, mas reexaminada todos os anos, para que a Nação dê ao seu servidor condições de melhor trabalho, para produzir em benefício dela mesma e, assim, aquêles que se dedicam à nobre missão de servir como funcionários possam ter o estímulo, os meios, os recursos e as condições de progredir intelectual e materialmente.

O dia 28 de outubro assinala, de qualquer maneira, Sr. Presidente, um grande marco: foi em 1936 que o Congresso Nacional viu sancionada uma lei que tomou o nº 284 e que deu uma estruturação ao funcionalismo, então um amontoado, uma desorganização, uma desordem sem nenhuma uniformidade, ao menos na nomenclatura pela qual se distinguiam os diversos cargos.

A Lei nº 284 que resultou de um estudo meditado, demorado, de uma Comissão, presidida, creio que pelo Ministro Maurício Nabuco, profissionalizou o funcionalismo, instituiu as carreiras por acesso, não só através do mérito, mas também por antiguidade.

Já depois, em 1939, sob a vigência do chamado Estado Nôvo, foi expedido o Decreto-Lei nº 1.713, que, pela primeira vez no País, consubstanciou, configurou, consolidou os direitos que esparsamente e até desfiguradamente se atribuíam aos Funcionários.

Durante longo tempo êsse Decreto discricionário regeu a vida do Funcionalismo, dando-lhe, entretanto, uma certa dose de dignidade. Posteriormente, veio a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que, aproveitando a experiência trazida pelo Decreto-Lei nº 1.713/39 consolidou aquêles novos direitos que foram sendo reivindicados pelo funcionalismo. A Lei nº 1.711 (Estatuto dos Funcionários), embora mutilada pelo sistema constitucional vigente, continua, entretanto, regendo, dirigindo os passos daqueles que labutam nas repartições do Govêrno Federal.

SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

SR. ADALBERTO SENA: – Neste ponto em que o nobre amigo – permita-me tratá-lo assim...

SR. EDMUNDO LEVI: – É uma honra para mim.

SR. ADALBERTO SENA: – ...se refere particularmente aos direitos dos Funcionários, assegurados no seu Estatuto, aliás, em duas leis sucessivas, quero congratular-me com o Funcionalismo nesta data, pela notícia veiculada em alguns Jornais e pelas Emissoras de Rádio, de que o Presidente da República, afinal, resolveu processar a promoção dos funcionários públicos que se achava no mais incrível e revoltante dos atrasos. Pela notícia que eu ouvi, iam ser promovidos os funcionários do Ministério da Agricultura, mas em outra irradiação, contava-se que seriam feitas milhares de promoções. De modo que eu tenho a esperança de que essas promoções estendam-se a outros setores, e principalmente ao Ministério em que eu trabalhei, que é o Ministério da Educação, onde as promoções não se fazem desde a Lei da Reclassificação de Cargos, que data de 1960. Há pouco tempo, procurando remediar essa situação, apresentei um projeto que infelizmente não logrou a aprovação do Plenário, projeto em que eu fixava o prazo máximo de 3 meses para qualquer protelação das promoções de funcionários. A Comissão de Serviço Público Civil não acatou e eu me rendi humildemente à sua decisão, a ponto de não vir defender o projeto em Plenário. Mas o fato é que, da forma que

está regulado êsse direito nos Estatutos, o Govêrno promove os funcionários quando bem entende, porque se um artigo fixa que essa promoção deva ser feita de 4 em 4 meses, logo adiante outro dispositivo dá motivo para infração dêsse artigo, dizendo que quando a promoção não fôr feita no devido tempo o funcionário será ressarcido dos prejuízos decorrentes do atraso.

Então, fixava eu que essa dilação, quando muito, poderia ir a três meses. Não sei por que a Comissão entendeu assim – talvez achasse que, da maneira como se encontra no Estatuto, a situação já estivesse resguardada. Mas há o seguinte fato: não há hoje um funcionário que possa impetrar mandado de segurança contra êsse abuso do Executivo, ao passo que, pelo projeto que eu apresentara, êsse direito, essa prerrogativa lhe seria assegurada. Quero chamar a atenção para o fato, pois exatamente nesta data me congratulo com o funcionalismo, principalmente com o do Ministério da Educação, tão prejudicado. E, se não chego a congratular-me com o Govêrno é porque, afinal, está êle cumprindo mui tardiamente uma obrigação sua, mas devo pelo menos me sentir satisfeito em ver que êsse mesmo Govêrno aproveitou a data de hoje e resolveu pôr paradeiro a essa situação. Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. EDMUNDO LEVI: – Vêem os eminentes Senadores, de acôrdo com o aparte do ilustre Representante acreano, resolveu o Govêrno fazer uma magnanimidade: dar cumprimento à lei, depois de mais de três anos, período em que nenhum funcionário foi promovido.

Ainda hoje, nobre Senador Adalberto Sena, escutei a notícia, através de uma Estação de Rádio, de que, em determinado Ministério – creio o da Agricultura – teriam sido promovidos mil funcionários, também depois de três anos, época em que não se registrou uma promoção sequer.

Então, observem os eminentes Senadores que os direitos líquidos e certos, consagrados pela legislação ao funcionalismo, ainda são concedidos ou reconhecidos como ato de magnanimidade do Govêrno; e êle protela as promoções. Não as cumpre. Não faz aquilo que deve ser feito. Entretanto, exige que o funcionalismo cumpra a sua parte. O Govêrno estranhamente não cumpre a lei, mas exige que os seus servidores a cumpram.

Ora, Srs. Senadores, já o fato de têrmos um Estatuto que vem de 1939, refundido em 1952, permite, entretanto, que pensemos em que – dentro de algum tempo – até através da sua luta pacífica, beneditina, serena e desarmada, o Funcionalismo consiga, afinal, ver reconhecidos os seus direitos, não como ato de benemerência, mas que são realmente direitos impostergáveis e que não podem ser desconhecidos.

Na data de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apresentar ao Funcionalismo Público de meu País as minhas congratulações, pelo muito que tem feito, através dos tempos, no propósito de bem servir à Nação e almejar-lhe que no próximo ano, em vez de apenas o cumprimento tardio de uma obrigação, o Govêrno lhe possa oferecer condições mais alentadoras para as suas atividades, dando-lhe estímulo para trabalhar, para continuar a produzir em bem do Brasil. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Sôbre a mesa, comunicações dos Senhores Líderes da ARENA e do MDB, respectivamente, Senador Manoel Villaça e Deputado Chagas Rodrigues, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Flávio Brito, pelo nobre Senhor Senador

Wilson Gonçalves, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça.*

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

SR. PRESIDENTE:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Petrônio Portela, pelo nobre Senhor Senador Mello Braga, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

SR. PRESIDENTE:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Feliciano, pelo nobre Senhor Senador Filinto Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

SR. PRESIDENTE:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Attílio Fontana, pelo nobre Senhor Senador Manoel Villaça, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Mário Maia para membro da Comissão Mista de estudo e parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34, de 1968 (CN), que "Restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, nas condições anteriores", em substituição ao Deputado Floriceno Paixão.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1968. – *Chagas Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Serão feitas as substituições solicitadas.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito – Desiré Guarani – Milton Trindade – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Carlos Lindenberg – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Filinto Müller – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Encerrada a hora do Expediente, passamos à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 949, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo – Subanexo 5.06.00 – Ministério do Exército.

Está em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Encerrada a discussão, e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, os têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa do Congresso o estudo da Emenda do Senado, designo o Senador Adolpho Franco, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 949, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68 – na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Sabanexo 5.06.00 – Ministério do Exército.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo, 5.06.00 – Ministério do Exército.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Adolpho Franco*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 949, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.06.00 Ministério do Exército.

Nº 1

Onde se lê:

07.05.08.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei nº 4.617/65) – NCr$ 13.259.800,00.

Leia-se:

07.05.08.2.018 – Suprimentos de Armamento e Munição (Lei nº 4.617/65) – NCr$ 12.259.800,00.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 948, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1989 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo – Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores:

Está em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Encerrada a discussão, e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, naquela Casa do Congresso, o estudo da Emenda do Senado, designo o Sr. Senador Adolpho Franco.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 948, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das. Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68 – na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Adolpho Franco

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 – que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – João Cleofas, Presidente eventual – Adolpho Franco, Relator – José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio –Júlio Leite – Carvalho Pinto.

ANEXO AO PARECER
Nº 948, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 – Ministério das Relações Exteriores.

Nº 1

Onde se lê:

05.07.16.2.004 – Promoção Comercial do Brasil no Exterior (sendo NCr$ 2.000.000,00 para Feira de Osaka) – NCr$ 8.612.000,00.

12.01.16.2.013 – Execução da Política Exterior – NCr$ 100.995.800,00.

Leia-se:

05.07.16.2.004 – Promoção Comercial do Brasil no Exterior, inclusive para a Feira de Osaka – NCr$ 7.512.000,00.

12.01.16.2.013 – Execução da Política Exterior – NCr$ 100.095.800,00.

Nº 2

Projeto: Difusão Cultural no Exterior
Código: 08.12.16.2.009

Onde se lê:

Difusão Cultural no Exterior – NCr$ 1.948.000,00.

Leia-se:

Difusão Cultural no Exterior (inclusive apresentação no Exterior dos Corais Falados Manoel Bandeira e Cecilia Meireles, de Campina, GrandeParaíba) – NCr$ 1.948.000,00.

Nº 3

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades etc.

Código: 12.05.16.2.020

Onde se lê:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 50.000,00) – NCr$ 21.087.000,00

Leia-se:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 150.000,00) – NCr$ 21.087.000,00.

NATUREZA DA DESPESA

3.2.00 – Transferências Correntes.
3.21.0 – Subvenções Sociais – NCr$ 21.087.000,00.

Nº 4

Código: 12.05.16.2.019 – Contribuição etc.

NATUREZA DA DESPESA

Destaque-se:
Centro América-Latina de Bonn, Alemanha Ocidental – NCr$ 30.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Item 3.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 952, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A, de .1966, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.Á. – PETROBRAS, relativas ao exercício de 1984.

Está em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*
Está encerrada.
Encerrada a discussão, e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.
O projeto vai à promulgação.
É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 952, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Casa de origem), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S/A. – PETROBRAS, relativa ao exercício de 1984.
Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano,* Presidente – *Duarte Filho,* Relator – *Nogueira da Gama*.

ANEXO AO PARECER
Nº 952, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1966 (nº 275-A/66, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nós têrmos do art. 47, inciso 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , de 1968

Aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S/A. – PETROBRAS, relativas ao exercício de 1964.

O Congresso Nacional decreta:
Artigo único – São aprovadas as contas gerais da Petróleo Brasileiro S/A. – PETROBRAS, relativas ao exercício de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Item 4.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 951, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961 (nº 2.089-B, de 1964, na Câmara), que regula a revenda de material pecuário.

Em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar manifestar-se, vou encerrar a discussão. (Pausa.)
Está encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 951, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961 (nº 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 46, de 1961 (nº 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Filinto Müller*.

ANEXO AO PARECER
Nº 951, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46/61 (nº 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Na Comissão de Revenda de Material Pecuário os reprodutores, machos e fêmeas, de bovinos, ovinos e suínos, serão cedidos aos criadores mediante a reposição por animais da mesma espécie, a prazo de 4 (quatro), 3 (três) e 2 (dois) anos, respectivamente.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação, tomados em consideração os seguintes pontos:

1º – os animais de reposição deverão ser da mesma espécie e grau de sangue dos cedidos em revenda;

2º – os títulos de posse difinitiva dos animais revendidos só serão expedidos depois de totalmente efetuada a reposição em espécie;

3º – durante o prazo de vigência do contrato, o beneficiado estará obrigado a manter segurados, contra acidente, roubo e morte, os animais recebidos;

4º – o número de animais a serem cedidos obedecerá à real capacidade do beneficiário de mantê-los em condições técnicas e higiênicas satisfatórias;

5º – o beneficiário ficará sujeito a fiscalização e obrigação técnicas das repartições especializadas do Ministério da Agricultura;

6º – os favores da presente Lei só poderão ser concedidos ao mesmo criador, por mais de uma vez, quando provado o cabal cumprimento do contrato anterior;

7º – para cálculo do número de cabeças a serem cedidas, tomar-se-á em conta:

a) a existência de instalações, tais como: abrigos e bebedouros, sala de ordenha, bretes e currais;

b) pastagens, naturais ou artificiais, na média de 1/2 (meio) hectare por cabeça de bovino e ovino;

c) existência de pocilgas higiênicas, com capacidade adequada para os animais requeridos;

d) capineiras, na proporção de 1 (um) hectare por bovino ou ovino;

e) silos, com capacidade proporcional ao número de animais requeridos.

Art. 3º – As Secretarias de Agricultura – por delegação do Ministério da Agricultura – receberão as propostas dos interessados e as julgarão, positiva ou negativamente, no prazo de 3º (trinta) dias do recebimento, em ordem cronológica.

§ 1º – As condições indispensáveis para ser contratada a permuta serão:

I – registro da escritura de propriedade;

II – titulo de eleitor do proponente;

III – atestado de idoneidade do proponente, fornecido pelo Sindicato ou Associação Rural, mais próximo dá propriedade;

IV – laudo de vistoria da propriedade, que poderá ser feito por proposta da Prefeitura do Município no qual se localize a propriedade, contando que tais laudos sejam visados pelo Coletor Estadual local.

§ 2º – Atendidas as condições descritas no parágrafo anterior, caberão às Secretarias de Agricultura as seguintes providências:

I – aprovar a proposta;

II – providenciar o seguro dos animais cedidos em companhia especializada;

III – determinar o local onde o beneficiário deverá receber os animais, tomando em consideração a proximidade pastoril do pretendente.

§ 3º – As despesas do seguro e de transporte dos animais correrão por conta do beneficiário.

§ 4º – Os animais cedidos pelo Ministério da Agricultura deverão ter as seguintes características:

I – serem portadores de certificados que comprovem boa procedência;

II – serem portadores de atestados negativos de brucelose e imunidade periódica de aftosa, fornecidos por Veterinário;

III – serem marcados a fogo na perna esquerda, com sinal que demonstre sua vinculação ao Ministério da Agricultura.

§ 5º – Os animais devolvidos ao Ministério da Agricultura, em qualidade de reposição, não poderão ter idade superior à dos animais cedidos nem inferior a 18 (dezoito) meses, em se tratando de bovinos; 12 (doze) meses, se ovinos; e 3 (três) meses, se suínos.

Art. 4º – Os recursos para a execução inicial dos contratos de permuta, motivo desta Lei, serão destacados do Fundo Federal Agropecuário, dentro da sua finalidade específica, e serão de ordem nunca inferior a NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), anualmente, e terão caráter rotativo.

Art. 5º – Os animais destinados à permuta serão adquiridos pelo Ministério da Agricultura, em plantéis reconhecidamente bons, aí marcados e postos à disposição das Secretarias de Agricultura, para entrega aos beneficiários.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Item 5.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 950, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 4º, de 1968, a redação do art.

8º, da Lei número 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não tendo havido emendas, em requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, ao Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados. É a seguinte a redação final aprovada

PARECER
Nº 950, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1968.

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 40, de 1968, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1968.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Filinto Müiler*.

ANEXO AO PARECER
Nº 950, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1968, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*III – durante a vigência do contrato de trabalho a conta vinculada* do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta dêste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

a) aquisição de moradia própria, nos têrmos do artigo 1º desta Lei;

b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

c) pagamento de dividas fiscais inscritas, até 50% (cinqüenta por cento) da conta vinculada;

d) para satisfazer em juízo as obrigações e custas decorrentes de decisões judiciárias condenatórias em causas nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até 70% (setenta por cento) da conta vinculada."

Art. 2º – O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º – A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas alíneas *c* e *d* do item III dêste artigo, se fará: mediante guia própria expedida pela repartição fiscal no caso da alínea *c* e mediante ordem judicial no caso da alínea *d*, necessária sempre expressa autorização do empregado optante.

§ 2º – Os Bancos depositários prestarão prontamente às repartições fiscais e ao Juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3º – Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas *c* e *d* do item III dêste artigo não permiti-

rem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o Juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a Sessão, convoco os Srs. Senadores para uma Extraordinária, amanhã, às 10:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA
TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.
(Encerra-se a Sessão.às 16 horas.)

252ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Wilson Gonçalves Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – José Ermirio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fillnto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Antônio Carlos – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA, REFERENTES A VETOS, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
Nº 359, DE 1968

(Nº 716/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1º, 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 3.283/65 (no Senado, nº 79/66), que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador, por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

A proposição apresenta eiva de inconstitucionalidade, ao dispor, no seu art. 1º, sôbre matéria financeira, tendo em vista que é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que tenham êsse objetivo, conforme dispõe o art. 60, item I, da Constituição.

Além do mais, é o projeto em pauta contrário ao interêsse público, pois o favor fiscal deve representar um sacrifício do Tesouro em benefício de empreendi-

mentos que, pela sua natureza, constituam um núcleo gerador de efeitos positivos e promocionais sôbre as atividades econômicas e tecnológicas. Com fundamento nesse princípio de política fiscal e econômica, o Poder Executivo atua, seguindo uma disciplina rígida, mediante critérios econômicos, cuja aplicação é feita após os estudos pertinentes elaborados pelos órgãos competentes da Administração. O objeto da isenção em causa não preenche nenhuma das características que justifique o seu enquadramento nas normas que orientam a política de exoneração fiscal do Govêrno.

O projeto concede isenção de impôsto de consumo, que ínexiste, hoje, e utiliza a expressão taxas aduaneiras com amplo sentido, tomando-se, por isso, inconveniente, pelas dificuldades que provocaria sua aplicação, caso transformado em lei. Ademais, não parece conveniente entregar a uma entidade privada, embora respeitável, a fiscalização e as importações respectivas, como estatuído no parágrafo único do art. 2º do projeto.

Acresce, ainda, que, sancionado o projeto e, conseqüentemente, transformando-se em lei, sua aplicação viria acarretar desestímulo à indústria nacional na fabricação de equipamentos similares aos que teriam isenção de tributos, tanto mais que, nesse setor, a indústria brasileira se encontra em fase de franco desenvolvimento.

São êsses os motivos, que me levaram a negar a sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, em 24 de outubro de 1968. – A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Concede isenção de tributos a equipamentos importados, para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção de impostos de importação e de consumo e de taxas aduaneiras, para equipamentos destinados à instalação, ampliação e manutenção de estações "transmissoras – receptoras", bem como estações transmissoras e aparelhos receptores para radioamadores.

Art. 2º – O beneficio constante da presente Lei só será concedido ao equipamento, sem similar produzido no Brasil, importado por intermédio da LABRE (Liga de Amadores Brasileiros de Radio-emissão), por radioamador prefixado e associado dessa entidade.

Parágrafo único – Caberá à LABRE a fiscalização dessas importações, a qual organizará um cadastro dos equipamentos importados, com o nome do radio-amador, prefixo, características do equipamento e data de recebimento, e apresentará, mensalmente, ao CONTEL (Conselho Nacional de Telecomunicações) e ao Ministério da Fazenda, um relatório do movimento havido.

Art. 3º – O equipamento de que trata a presente Lei não poderá ser alienado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da, data de seu recebimento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 360, DE 1968

(Nº 717/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições

que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, *III*, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 496, de 1967 (no Senado, nº 125, de 1968), que altera os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sôbre o loteamento e a venda de terrenos, para pagamento em prestações, e dá outras providências, por julgá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

A proposição objetiva concretizar a transferência dos bens do domínio particular para o domínio público, e instituir a averbação das alterações nos nomes dos logradouros, objeto do loteamento, à margem da respectiva inscrição.

O Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, assim dispõe no art. 4º:

"Desde a data da inscrição do loteamento, passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único – O proprietário ou loteador, poderá requerer ao Juiz competente a reintegração em seu domínio das partes mencionadas no corpo dêste artigo, quando não se efetuarem vendas de lotes."

O projeto, alterando a redação, faculta às Prefeituras Municipais requerer a transcrição dos bens do domínio público ao Registro de Imóveis, que fica autorizado a proceder àquela transcrição.

Quando da apresentação do projeto, justificou-se que "segundo a sistemática do Código Civil (artigo 856 e seguintes), a transferência do domínio sómente se opera pela transcrição no Registro de Imóveis. Segundo essa sistemática, para que o município possa exercer o domínio sôbre as áreas de ruas e espaços livres, é necessário que êsses bens estejam transcritos em seu nome, no Registro Imobiliário".

Com efeito, estabelece o Código Civil, no artigo 66:

"Art. 66 – Os bens públicos são:

I – os de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;

II – os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviços ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;

III – os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades."

Os bens de que trata o projeto não estão, pois, sujeitos à transcrição no Registro de Imóveis, de vez que são de propriedade de entidades de direito público, por fôrça de lei. É pacífica a doutrina em tôrno da matéria, entendendo que tais bens não são transcritíveis.

Juristas, os mais insignes, afirmam que as áreas de estradas podem ser integradas no domínio público por simples destinação, e esta transferência se opera pelo só fato da transformação da propriedade privada em via pública, independendo de transcrição.

Não há, pois, necessidade de se proceder, como pretende o projeto.

Por outro lado, a averbação pretendida no artigo 2º do projeto é desaconselhável, pois viria, apenas, criar mais um ônus para os proprietários de imóveis.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Altera os arts. 3º e 4º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sôbre o loteamento e a venda de terrenos, para pagamento em prestações, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 3º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sôbre o loteamento e a venda de terrenos, para pagamento em prestações, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Desde a data da inscrição do loteamento, passam a integrar o domínio público do Município as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos, constantes do projeto e do memorial descritivo, ficando autorizado o Registro de Imóveis, a requerimento da Prefeitura Municipal, a proceder à transcrição dos referidos bens em nome do Município."

Art. 2º – O art. 4º do citado Decreto-Lei nº 58 fica acrescido de uma alinea, com a seguinte redação:

"c) por averbação, as alterações na denominação dos logradouros objeto do loteamento, mediante requerimento dos interessados, acompanhado de documento hábil, fornecido pela Prefeitura Municipal.*"*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se o art. 4º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇAO

Em 29 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Nos têrmos do art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 3 de novembro, de 1968, a fim de participar, como Observador do Senado Federal, da XXIII Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, vários requerimentos de informações, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.443, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – se pretende o Govêrno brasileiro permitir que as companhias. nacionais de navegação efetuem o transporte de petróleo, em complementação da 'ação da FRONAPE, e, caso positivo, quais as emprêsas que estão em condições de atender às normas atinentes.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.444, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas

e Energia – PETROBRAS – sôbre o seguinte:

1º) Número de petroleiros existentes na FRONAPE, especificando as respectivas capacidades.

2º) Navios afretados de armadores estrangeiros para transporte de petróleo ou derivados, especificando: origem, quantidade de carga transportada, valor do frete pago e período de afretamento.

3º) Encomendas existentes de construção de novos navios, especificando: estaleiro, valor, época de entrada em funcionamento e capacidade.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.445, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – que planos existem, visando à melhoria do sistema de navegação interior, especialmente no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.446, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Agricultura – se tem conhecimento de que, diàriamente, são jogados ao esgôto dez mil litros de leite, na Usina de Pasteurização, bem como se foi tomada alguma providência a respeito, ou se foi aventada a hipótese de, em convênio com a Secretaria de Serviços Sociais, ser êsse leite distribuído às famílias de parcos recursos financeiros.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.447, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dó Trabalho e Previdência Social – INPS – que planos existem, visando à construção de nova sede do Instituto, em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.448, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – quais os convênios existentes entre o Instituto e hospitais e casas de saúde, oficiais ou particulares, no Estado do Rio, bem como quais os planos porventura existentes para assinaturas de novos convênios.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.449, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – que providências estão sendo tomadas, visando à desobstrução dos canais que ligam a Lagoa Rodrigo de Freitas ao mar, no Estado da Guanabara, inclusive quanto ao equipamento a ser empregado.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.450, DE 1968

SR. PRESIDENTE: – Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Serviços Sociais – Sôbre suas atividades no Distrito Federal, nos anos de 1964 a 1968.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.451, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – RFF S/A – se pretende extinguir o ramal ferroviário que liga o Município de Rio Bonito a Niterói, no Estado do Rio, bem como as razões.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.452, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, se existem planos para dotar os veículos de fiscalização de um sistema de radiocomunicações.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.453, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Banco do Brasil S.A. – se existem estudos ou planos, visando à instalação de uma Agência em Magé, no Estado do Rio, tendo em vista sua importância comercial e industrial.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.454, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde – DNERu – se foi estendido aos seus funcionários o benefício do horário integral, bem como se é feito pagamento de horas extras, e, caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1988. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.455, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Planeja-mento e Coordenação Geral – Fundação IBGE – qual o critério adotado para a concessão de horário integral aos funcionários da Inspetoria de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.456, DE 1968

SR. PRESIDENTE:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, quais as regiões a serem beneficiadas com o empréstimo a ser concedido pelo Banco Mundial ao Brasil, para o desenvolvimento de seus diversos vales.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu avisos do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação de prazo, para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 1.207/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 1.210/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 1.211/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 1.233/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres; e

– *Nº 1.242/68,* de autoria do Senador José Ermírio.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogada, por 30 dias, o prazo para resposta aos referidos requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 903/68,* de autoria do Senador Dylton Costa, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso 412.923/68–GMF-Br. nº 504/88);

– *Nº 1.208/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso 416.349/68–GMF-Br. nº 505/68).

No expediente lido constam Mensagens do Sr. Presidente da República, relativas a vetos totais aos seguintes projetos de lei:

– *Nº 3.283/65,* na Câmara, e nº 79/66, no Senado, que concede isenção de tributos a equipamentos importados, para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador;

– *Nº 496-B/65,* na Câmara, e nº 125/68, no Senado, que altera os arts. 3º e 4º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sôbre o loteamento e a venda de terrenos, para pagamento em prestações, e dá outras providências.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão conjunta, a realizar-se no dia 21 de novembro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos referidos projetos.

Para as Comissões Mistas, que os deverão, relatar, designo os Srs. Senadores: *quanto ao primeiro:* José Leite

(ARENA);

José Feliciano (ARENA);

Aurélio Vlanna (MDB).

quanto ao segundo: Milton Campos

(ARENA) ;

Clodomir Millet (ARENA);

Nogueira da Gama (MDB).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero fazer, neste Plenário, o registro de um fato que se reveste, por diferentes motivos, de uma grande importância para o desenvolvimento brasileiro.

Trata-se da publicação de alguns livros inéditos de Oliveira Viana – o Mestre fluminense que estudou e interpretou o processo social e político do Brasil, como poucos o fizeram, em qualquer tempo – publicação que será realizada, segundo informações que recebi, pelo Instituto Nacional do Livro, por iniciativa de seu Diretor, General Humberto Peregrino.

verdade, Senhor Presidente, que através do Brasil são publicados, anualmente,várias centenas de livros. Nosso

movimento editorial é cada vez mais intenso e diversificado, mas, nem por isso, deixa de ter á especial significação que a êle emprestei, essa realização a que se dispõe o Instituto Nacional do Livro, numa perfeita e elevada fidelidade a seus fins...

Senhor Presidente, os povos, como, também, os indivíduos, devem descobrir o mundo através de um esfôrço próprio; através de uma busca deliberada dos caminhos e das soluções que lhes caberia adotar. Ou, do contrário, estarão, uns e outros, vivendo uma vida falsa, falando uma linguagem vazia, praticando uma sucessão de atos formais, segundo modelos recebidos de fora para dentro, Inspiradores de praxes sem a profundidade e a fôrça dos comportamentos que emergem da experiência e da meditação.

A História do Mundo, a realidade planetária, é – para usar palavra hoje muito repetida – um permanente desafio, para qualquer povo.

O processo histórico universal tem sempre uma dimensão, uma freqüência – *freqüência*, no sentido em que o têrmo é usado em Eletrônica – mais ampla e mais alta, do que a do processo histórico raso e curto de uma determinada nacionalidade.

Assim, sempre que um povo se dispõe ao esfôrço de descobrir-se e de situar-se no contexto do mundo, na tentativa de racionalizar o papel que vinha vivendo, apenas pela sucessão dos comportamentos mecânicos, o dito povo deve concentrar êsse esfôrço na tentativa de *converter* a freqüência da História 'Universal – para que essa História, nas respectivas projeções de cultura e de civilização, se transforme numa fôrça utilizável no limitado espaço e tempo da nacionalidade que procura fazer sua autodeterminação cultural.

Não precisaria eu repetir, aqui, que, por muito tempo, foi o Brasil uma cópia, a papel carbono, da cultura e da civilização de outros países. Especialmente Portugal, França, Inglaterra e Estados Unidos – para registrar, na ordem cronológica, o jôgo das influências culturais externas que temos recebido, até agora.

Cada uma dessas nacionalidades realizou, para seu uso, a síntese que se impunha. Fixou, no corpo de determinados complexos de idéias, suas particulares soluções para o desafio com que se defrontaram, em determinada fase criadora de sua história.

Pois bem, o povo brasileiro, situado, embora, em outra área geográfica, subordinado a uma constelação de fatôres diversos, insistiu fazer o enfoque de sua problemática, usando sem variações a mesma ótica daqueles povos.

Historiadores e juristas insistiam em tratar os temas ligados à evolução brasileira, como se estivéssemos condicionados de uma forma idêntica aos povos, cujas instituições deliberamos eleger, por motivos circunstanciais, para nosso uso.

O assunto comporta, evidentemente, um tratamento que a éle, por uma questão de tempo, não posso dar, agora. O verdadeiro problema de uma nacionalidade não se coloca em têrmos de subestimar ou de repelir as soluções particularistas adotadas por outros povos...

O verdadeiro problema de uma nacionalidade estará sendo resolvido, explico, no limite exato em que as diferentes estruturas ideológicas trazidas de várias procedências são mantidas na posição secundária de *instrumentais*. De instrumentais que sirvam para viabilizar o movimento criador do povo que está realizando, bem ou mal, sua própria experiência histórica – e, não, grades ou formas que visem a *conter* ou a *marcar*, de uma forma inelástica, essa experiência histórica que o povo está tentando objetivar na vivência livre e direta de seus problemas e de suas crises.

Oliveira Viana foi exatamente um dos primeiros estudiosos da realidade brasí-

leira que admitiram a necessidade preliminar de subtrair o estudo dessa realidade possuidora de uma fisionomia e de um sentido próprio, aos clichês inerentes a uma herança cultural importada.

Sua posição, desde o primeiro livro, foi eminentemente cartesiana. Ele duvidou em princípio, de tudo que estava pacificamente estabelecido, até então, e comportou-se, em tôda sua longa e fecunda trajetória de publicista, como um Pedro Alvares Cabral, empenhado em redescobrir o Brasil...

"Populações Meridionais do Brasil" – "Evolução do Povo Brasileiro" – "Raça e Assimilação" "Ocaso de Império" – "O Idealismo da Constituição" – "Problemas de Política Objetiva" – "Problemas de Direito Sindical" – "Instituições Políticas Brasileiras" – são os nomes dos sucessivos trabalhos que, a partir de 1920, Mestre Oliveira Viana publicou pelo espaço de 30 anos.

Homem de estudo, mantendo por tôda a vida seus hábitos de leitura, de observação, e de trabalho, Oliveira Viana marcou, em cada um de seus livros, domínio mais profundo e mais amplo dos problemas tratados. "Instituições Políticas Brasileiras", para mencionar a última de suas obras publicadas antes de sua morte, é um monumento de objetividade, que reformula pràticamente tôda a história das instituições políticas implantadas, no Brasil, como vinha sendo estudada, até então.

Oliveira Viana, porém, não teve tempo de publicar em vida os últimos livros que escreveu. Entre as obras que deixou, inéditas até hoje, estão uma "História Social do Capitalismo no Brasil", com 800 páginas datilografadas. E uma "Formação Étnica do Brasil", com 1.000 páginas.

São, ambos, livros extraordinàriamente trabalhados e que, impressos, representarão para todos os que estudam êste País, muito em particular para as gerações novas, um valioso elemento facilitador da análise e da compreensão de dois diferentes aspectos básicos da verdade brasileira.

Êsses dois livros estavam, há quase 20 anos – por inacreditável que seja o fato – na gaveta de um editor, que se propunha inicialmente a publicá-los.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Com prazer.

O SR. ADALBERTO SENA: – Devo dar a minha modesta, porém, expressiva solidariedade às palavras de V. Ex.ª, em homenagem à admirável figura de pensador, que foi Oliveira Viana. Fui sempre, nos meus estudos referentes ao problema educacional e outros do *Brasil*, um admirador do homenageado, e essa admiração é tão grande, que não me permitiu guardar ressentimentos que podia ter por Oliveira Viana, quando, em certa passagem de seu livro, disse que o "acreano era o mais rebelde de todos os brasileiros".

O SR. VASCONCELOS TORRES: – V. Ex.ª andou acertado em não guardar tal ressentimento, porque a frase do mestre "o mais rebelde dos brasileiros" envolve a melhor intenção. Eu que me adentrei no estudo da obra de Oliveira Viana, convivi com êle, durante muito tempo, e tive a honra de escrever a sua biografia, conheço-o muito bem, portanto, posso dizer ao nobre aparteante que essa frase equivale a um elogio. O rebelde é no sentido do homem que luta contra o meio, contra os fatôres mais adversos. Naquela época, o Acre era muito isolado e se ia mais depressa à Europa do que ao Estado que, hoje, V. Ex.ª representa nesta Casa, assim como muito mais ràpidamente se ia aos Estados Unidos. E eu, agora, vejo ao lado de V. Ex.ª um colega que, tão logo cheguei ao Senado, foi, justamente, falando sôbre Oliveira Viana e a respeito da sua obra que travamos amizade maior, hoje solidificada através do

tempo. Justamente lá, no extremo sul, é que foi estudado, com carinho excepcional, Oliveira Viana no seu extraordinário livro *Populações Meridionais do Brasil*. Esse notável colega, Guido Mondin, teve oportunidade de me dizer que o Rio Grande do Sul inteiro conhecia a obra de Oliveira Viana. E V. Ex. è sabe que não só as populações meridionais, mas, também, as populações setentrionais, bem como o estudo do bandeirantismo poulista. E quero dizer a V. Ex.ª que tanto nas escolas de economia e de sociologia, confio nas escolas militares, ninguém, hoje, admitido a um vestibular dêsses currículos superiores, pode desconhecer a obra imensa de Oliveira Viana.

Os dois livros que o General Humberto Peregrino tomou a iniciativa de divulgar, mesmo decorridos 20 anos, ainda têm atualidade imensa, não só para o estudo econômico do pré-capitalismo no Brasil, porque ainda estamos vivendo a era pré-capitalista, como, também, os elementos finais das grandes pesquisas sôbre a nossa evolução estética.

(Retomando a leitura.)

Sabedor dêsse fato, Isto é, da existência de duas obras inéditas de Oliveira Viana, que corriam o risco de se perderem para a posteridade, Humberto Peregrino tomou a Iniciativa de solicitar os originais não aproveitados, com o fim de publicá-los o mais depressa possível.

Quero, pois, Sr. Presidente, congratular-me com o Instituto Nacional do Livro, na pessoa do ilustre Diretor dêsse órgão, bem como com o Brasil – que se conhecerá melhor depois da publicação dêsses livros de Oliveira Viana – pelo projeto, em boa hora adotado, de prestar êsse inestimável serviço à cultura e ao progresso do Brasil.

Sr. Presidente, valendo-me do ensejo de estar na tribuna, quero comunicar a V. Ex.ª que solicitei ao Ministério da Fazenda informações, sôbre aplicação de empréstimo a ser concedido ao Brasil pelo Banco Mundial, para aplicação específica no desenvolvimento de seus diversos vales; ao Ministério do Planeja-mento – Fundação IBGE – informações sôbre horário integral na Inspetoria de Niterói, no Estado do Rio; ao Ministério da Saúde – DNERu – informações sôbre concessão do benefício de horário integral aos funcionários; ao Ministério da Fazenda – Banco do Brasil S.A. – informações sôbre instalação de agências em Magé, no Estado do Rio; ao Ministério da Fazenda, informações sôbre instalação de serviço de radio-comunicações nos veículos de fiscalização; ao Ministério dos Transportes – Rêde Ferroviária Federal – informações sobre extinção do ramal ferroviário, que liga o Município de Rio Bonito a Niterói, no Estado do Rio; à Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Serviços Sociais – informações sôbre suas atividades, nos anos de 1964 a 1968; ao Ministério do Interior – DNOCS – informações sôbre obras de desobstrução dos canais que ligam a Lagoa Rodrigo de Freitas ao mar, no Estado da Guanabara – com licença da Bancada dêsse Estado; ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – informações sôbre convênios com hospitais e casas de saúde no Estado do Rio; ainda ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS – informações sôbre a construção da nova sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio; à Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Agricultura – informações sôbre abastecimento de leite, no Distrito Federal; ao Ministério dos Transportes, sôbre melhorias do sistema de navegação interior, especialmente no Estado do Rio; ao Ministério de Minas e Energia – PETROBRÁS – informações sôbre a Frota Nacional de Petroleiros. E, finalmente, ao Poder Executivo – Ministério dos Transportes – à Comissão de Marinha Mercante – informações sôbre transporte de petróleo pelas emprêsas nacionais de navegação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)*

Entre os requerimentos apresentados por V. Ex.ª, o primeiro citava o Banco Mundial. Se não Visse despropositado da minha parte, eu gostaria que V. Ex.ª desse o espírito dêsse requerimento.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Pois não. Agradeço, aliás, o interêsse de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Interêsse, aliás, sempre presente nos pronunciamentos de V. Ex.ª.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Isto realmente me estimula. Vou ler o requerimento. Trata-se de financiamentos para os vales brasileiros.

O SR. MÁRIO MARTINS: – São financiamentos para os vales? Êles não se referem aos últimos financiamentos assinados pelo Sr. Robert McNamara?

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Aos últimos financiamentos não, que êsses abrangem outros aspectos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Nem, porventura, às declarações do Presidente do Banco Mundial?

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Não. Eu quis saber sôbre o empréstimo específico para o desenvolvimento de várias regiões, de vários vales brasileiros, como os Vales Tocantins, de São Francisco e Itabapoana. O requerimento é específico, não abrange a parte geral, para a qual V. Ex.ª teve a curiosidade aguçada.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Realmente, eu entrava em Plenário, quando ouvi V. Ex.ª fazer referências a propósito do Banco Mundial. Supus, admiti, que elas, talvez, estivessem relacionadas com as declarações do Sr. Robert McNamara, quando desmente ter estabelecido quaisquer condicionais para empréstimos, obrigando o Brasil à restrição da natalidade. V. Ex.ª se recorda de que, quando começou uma campanha desenfreada, ilegal, contra os interêsses nacionais, no sentido de fazendo a restrição da natalidade, e uma vez que se verificava que elementos norte-americanos estavam percorrendo o interior do Brasil, sobretudo na parte do Amazonas, aplicando processos anticoncepcionais à revelia das mulheres, das senhoras brasileiras, houve um desmentido por parte das autoridades norte-americanas de Washington, de que, absolutamente, os Estados Unidos não tinham qualquer interêsse na restrição da natalidade no Brasil, e, muito menos, impunham qualquer medida neste sentido. Houve troca de ofícios, inclusive da parte do Itamarati, do Departamento de Estado, mas sempre persistiu a denúncia de que, realmente, estávamos diante de uma interferência indébita de autoridades norte-americanas, querendo Impedir o crescimento demográfico do Brasil. Vimos que a série de médicos, o número de médicos brasileiros convidados por associações norte-americanas para ir aos Estados Unidos, exclusivamente em congressos, onde se debatiam as vantagens da restrição da natalidade; vimos, depois, uma entidade internacional surgir e fazer uma reunião, se não me engano, no Peru, financiada por entidades norte-americanas, sempre preconizando a necessidade de os países da América Latina restringirem o nascimento de seus naturais. Agora, com a vinda de Robert McNamara, então, novamente, houve a denúncia de que o Banco Mundial havia condicionado qualquer empréstimo à sujeição dos países da América Latina, particularmente o Brasil, à política de restrição da natalidade. Nas declarações do Sr. Robert McNamara, êle faz um desmentido, mas, ao mesmo tempo, esclarece que é óbvio que os empréstimos poderão ser maiores ou menores, desde que os países, que querem êsses empréstimos, procurem se esforçar, para se adaptar a certas teses do Banco Mundial, e, uma delas, seria a restrição da natalidade, nos países da América Latina. Então, vem confirmar aquela grande preocupa-

ção que mobilizou os brasileiros mais ilustres, mais patriotas, inclusive oficiais das Classes Armadas, contra essa interferência, que queria esterilizar mulheres brasileiras, impedir que gerassem, cumprissem o preceito bíblico do "Crescei e multiplicai-vos." Então, estamos, agora, diante da primeira confissão oficial e é verdade que as autoridades brasileiras – o Ministro da Fazenda e outros – informaram que, nos Acôrdos, recentemente assinados, não figurou qualquer obrigação nesse sentido. De qualquer forma, temos que estar atentos, porque consideramos uma riqueza – pelo menos no meu modo de pensar – riqueza maior que a terra, maior que o petróleo, maior que o ouro, maior que tudo o que possuímos, precisamente a criança brasileira, que, desde que possamos educá-la, dar-lhe saúde, quando atingir a maturidade, estará em condições de transformar êste País na Nação que desejamos, com tôda a potencialidade de que dispõe. A minha interferência – perdoe haver-me alongado – foi porque, na ocasião, julguei que V. Ex.ª tratava – como sempre esposa a boa causa – da matéria.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Muito me honra o aparte de V. Ex.ª.

Dizia eu que temos de adaptar-nos aos conselhos da Encíclica "Humanae Vitae", que muito interessa ao País. Já solicitei ao Senado um pronunciamento que encerrasse parecer da Comissão de Relações Exteriores, no sentido de manifestarmos, oficialmente, a SS. o Papa Paulo VI, o nossa apoio às idéias contidas nesse documento notável e válido para o Brasil, onde teve a repercussão devida, não só no seio do *Poder Legislativo*, como através do próprio Presidente da República, traduzido em mensagem telegráfica.

Nem poderia ser doutra maneira. Uma vez que vivemos num espaço rarefeito, precisamos, ao contrário, estimular a natalidade, realizarmos o povoamento do País, e não nos assustarmos com certas Teorias monetaristas, que iriam fazer com que o Brasil se transformasse num país de densidade demográfica muito rala, sem os objetivos de ocupação que norteiam tôda a política brasileira.

Ainda há pouco, falava de Oliveira Viana, que estudou e encarou bem o assunto.

Vemos um Estado, como São Paulo, com uma área de ocupação que não chega a 30%. Imagine, o Norte, o Nordeste, a zona Oeste, do nosso País.

Essas idéias são as mesmas que eu defendo. Estou certo de que não poderá haver qualquer vinculação entre o empréstimo que se concede e a determinação de uma política que fere nossos interêsses de desenvolvimento, mesmo porque, o aumento da taxa de natalidade, se é explosiva em alguns lugares, não pode servir de regra geral. Há zonas, por exemplo, no meu Estado, onde a densidade demográfica atinge índices muito grandes mas, comparado com o resto do Estado, nada significa. Temos, como exemplo, a Baixada Fluminense, com um aumento demográfico muito intenso, e, por outro lado, o norte Fluminense, quase despovoado e se despovoando, por fenômeno que, repetidamente, tenho tratado, aqui, no Plenário do Senado.

SR. PRESIDENTE: – era sòmente isso que desejava dizer, nesta Sessão, agradecendo a honra de ter sido aparteado pelo nobre colega, representante do Estado da Guanabara, Senador Mário Martins, a quem pedi licença como, agora, o faço a V. Ex.ª, porque tratei de um assunto da Guanabara, a respeito da ligação da Lagoa Rodrigo de Freitas ao canal, ou seja, fazendo aquilo que já funcionou, um dispositivo de uma fusão que não existe na nossa carta, mas que já existe nos nossos corações.

O SR. Mário Martins: – É sempre bem vinda uma palavra de V. Ex.ª com relação aos problemas da Guanabara, co-

mo, também, dos demais colegas do Senado. O que caracteriza, sobretudo, o carioca é, justamente, essa comunhão com os brasileiros dos outros Estados. O carioca não tem, absolutamente, regionalismo, tanto que, filho do Estado do Rio de Janeiro, sou, no entanto, Senador pela Guanabara; e os demais Senadores, também, não são filhos do Estado da Guanabara. O que o carioca deseja é que se tenha, realmente, aquêle espírito ecumênico com que êle recebe a todos, de braços abertos, admitindo e desejando a crítica de todos, com relação aos seus problemas porque, na verdade, a Guanabara é uma síntese do Brasil, na sua povoação, nos seus costumes, na sua filosofia. Assim, é sempre, para nós, honroso, quando um Senador, como V. Ex.ª de outro Estado, traz uma colaboração ao nosso.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Muito grato ao aparte de V. Ex.ª Presidente, era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi. *(Pausa.)*

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. Da Ordem do Dia, consta Trabalhos de Comissões. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a Ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, tendo:

PARECERES, sob nºs 789, 790, 791, 792, 929, 930, 931 e 932, de 1968, das Comissões:

– *de Legislação Social:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto, com Emendas que oferece de nºs 1-CLS e 2-CLS; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que apresenta de números 1, 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto, e, em separado, do Senador Nogueira da Gama),

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

– *de Indústria e Comércio:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto, às emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta de nº 1-CIC;

2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

– *de Finanças:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2 CLS, 1 e 2-CCJ e 1-CCJ;

2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 134, de 1968 (nº 1.652-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade ru-

ral por estrangeiro, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nos 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nos 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE, e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

– *de Agricultura*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nos 1-CA e 2-CA; e

– *de Finanças*, favorável ao projeto, apresentando Emendas de nos 1-CF a 13-CF.

3

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, de acôrdo com os artigos 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 58, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera o art. 93 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), tendo:

PARECER, sob nº 891, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 49, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional, tendo:

PARECERES, sob nº 918, 919 e 920, de 1968, pelo arquivamento, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*;

– *de Indústria e Comércio;* e

– *de Segurança Nacional.*

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 50 minutos.)

253ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Victorino Freire – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Paulo Torres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

TELEX

DO SR. HENRIQUE VALLE, EMBAIXADOR DO BRASIL EM MOSCOU, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

Exteriores Rio GB 25/10/68 1800

Retransmissão de Moscou para Senador Gilberto Marinho.

Senado – Brasília – DF.

"Transmito – Tenho a honra de informar Vossência de que vg hospedado com sua senhora nesta Embaixada vg esteve na União Soviética de sete a vinte e um do corrente vg o Senador Arnon de Mello vg tendo cumprido o seguinte programa: visitas a reatores e laboratórios de vários Institutos de pesquisas nucleares soviéticos pt vg entrevistas com técnicos eminentes e autoridades encarregadas de utilização da Nekup Nuclear neste país pt vg visitas a estabelecimentos encarregados da exploração do Espaço Cósmico e entrevistas com seus técnicos pt vg comnhecimento do programa habitacional do Ensino Técnico Profissional e da Produção Agrícola pt A visita foi da maior atualidade e muito interessante para o Brasil vg porquanto Sua Excelência irá dar vg sem dúvida vg importantes informações ao Senado Federal pt Estou remetendo à Vossência relatório sôbre visita do Senador Arnon de Mello que muito honrou esta Embaixada pt Aproveito a oportunidade para agradecer a Vossa Excelência e a todos os membros do Senado Federal a aprovação que me foi concedida ràpidamente vg e já agora pela segunda vez para servir em pôsto onde devo representar nosso País pt Henrique Valle pt Embaixador do Brasil em Moscou M Roizvall."

Heitor Soares de Moura, Chefe Interino da Divisão de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa há comunicação, de autoria do Senador Manoel Villaça, Líder da ARENA, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, em 29 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a

substituição do nobre Sr. Senador José Leite, pelo nobre Sr. Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 31, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade, para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Providência será tomada, para a substituição proposta.

Sôbre a mesa, projeto de lei, de autoria do Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 1968

Dispõe sôbre a aquisição de produtos veterinários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os órgãos do serviço públicos e autárquicos, bem como as entidades que, sob qualquer forma, recebem auxílios ou subvenções dos Podêres públicos, só poderão adquirir produtos de uso veterinário, fabricados por laboratórios com mais de 50% de capital nacional, ou aquêles que, fabricados por laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional.

Parágrafo único – O não-cumprimento do disposto nesta Lei importa na aplicação, aos responsáveis pelos órgãos públicos, das penalidades previstas na legislação competente e, aos beneficiários das subvenções governamentais, na suspensão daqueles favores.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a salvaguardar os superiores interêsses da indústria farmacêutica nacional, fabricante de produtos veterinários e que se encontra sèriamente ameaçada pela concorrência desigual e asfixiante da indústria congênere estrangeira.

O Brasil pode orgulhar-se, hoje, de contar com uma bem aparelhada rêde de laboratórios de produtos veterinários, onde vacinas de alta proficiência terapêutica e outros medicamentos de uso profilático na pecuária podem ombrear-se com as melhores do mundo.

Apenas não podem êsses laboratórios competir, econômicamente, com os estrangeiros, razão por que se impõem as medidas acauteladoras previstas no presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Indústria e Comércio, de Saúde e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (GILBERTO MARINHO): – Vai à publicação o projeto, e, em seguida, será despachado pela Presidência.

Sôbre a mesa, requerimentos de informações, de autoria dos nobres Senadores Lino de Mattos e Vasconcelos Tôrres, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.457, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, o seguinte pedido de informações:

1º) As organizações encarregadas da distribuição e comercialização da pesca no Brasil, estão aptas a assimilar o incremento da tecnologia e o aumento de dois

milhões de toneladas do produto para 1969?

2º) Em caso negativo, que providências estão tomando as autoridades da SUDEPE, para que a nossa frota pesqueira possa atender àquele incremento previsto e para aumentar e corrigir o sistema de distribuição e comercialização do pescado?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.458, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, o seguinte pedido de informações:

1º) Que providências estão sendo tomadas por êsse Ministério, para ampliar o mercado de trabalho do geólogo, no Brasil?

2º) Tem o Govêrno algum plano destinado a promover a dinamização das indústrias nacionais de aproveitamento dos nossos minerais?

3º) O número de geólogos formados, nestes últimos anos, pelas escolas especializadas existentes, é suficiente para a execução dos programas de prospecção?

4º) Que providências está tomando o Govêrno, para impedir a concorrência que os geólogos, limitados à pesquisa, sofrem por parte de outros profissionais?

5º) Tem o Govêrno algum estudo, visando à reformulação de currículos, adaptando-os à realidade nacional, e à criação de especializações no ensino da geologia?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.459, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

Que medidas tomou êsse Ministério contra elementos, identificados como militares, oficiais do Exército e da Brigada do Rio Grande do Sul, que agrediram e espancaram, há dias, naquele Estado, diversos patrícios que participavam como atores da peça "Roda Viva"?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.460, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as justificativas do Govêrno, para os aumentos dos preços dos combustíveis e dos produtos siderúrgicos, previstos para novembro próximo?

2º) Qual o índice do aumento do custo de vida, diante da esperada elevação dos preços dos combustíveis e dos produtos siderúrgicos?

3º) Com os resultados apurados em junho dêste ano, registrando 3,4% de acréscimo no custo de vida, contra 0,44% em igual mês de 1967 e 1,5% nos preços por atacado contra, apenas, 0,74% em 1967, que providências pretende tomar o Govêrno, para restabelecer a "fase de desaceleração da inflação"?

4º) Que providências pretende tomar o Govêrno, para fazer face

às fortes taxas de aumento de preços, verificadas, no corrente ano, nos produtos manufaturados?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.461, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1º) Quantas firmas enviaram *royalties* para o exterior, durante o ano em curso? (Relacionar os nomes das firmas.)

2º) Que providências foram tomadas por êsse Ministério, diante das denúncias feitas pelo Procurador-Geral do Conselho Administrativo da Defesa Econômica – CADE – segundo as quais "o Banco Central está sendo pressionado para autorizar, ilegalmente, remessa de lucros para o exterior"?

3º) Procedem as denúncias do referido Procurador da CADE de que "os trustes estrangeiros estão argumentando, com base no Decreto nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, que autorizou a utilização de patentes caducas no exterior"?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.462, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

1º) A fiscalização, por parte da Delegacia Regional do Trabalho, nesta Capital, está exigindo dos empregadores da indústria e do comércio que paguem as horas extras aos seus empregados?

2º) Existem autos de infração contra os empregadores que pagam aos seus empregados, não as horas extras, mas uma irrisória gratificação, burlando, dessa forma, a Consolidação das Leis do Trabalho?

3º) Encontra-se a Fiscalização alertada para a posição dos empregados que não podem denunciar tais irregularidades, sob pena de serem despedidos do emprêgo?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Lino de Matos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.463, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, se existem candidatos aprovados em concurso para Exatores, à espera de nomeação, bem como os motivos dessa demora e que providências estão sendo tomadas para serem nomeados.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1868. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.464, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – PETROBRÁS – o seguinte:

1º) A PETROBRÁS contratou navios de firma americana para efetuar pesquisas? Em que têrmos, prazos de operações, locais de pesquisas, valor dos serviços?

2º) Não estão a PETROBRÁS, a Marinha brasileira ou firmas nacionais capacitadas a êsses serviços?

3º) Foi efetuada concorrência internacional para a contratação dêsses trabalhos?

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1868. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.465, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Banco Central do Brasil – qual o total de empréstimos rurais concedidos de janeiro a setembro, inclusive, pelos órgãos oficiais e privados de crédito, especificando:

a) setores beneficiados;

b) regiões atendidas.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1868. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.466, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Banco Central do Brasil – se foi dada autorização a alguma firma, para lançamento de quotas do Shopping Center do Brasil S.A., em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e, caso negativo, que providências serão tomadas contra os infratores da legislação atinente ao assunto?

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1868. – *Vasconcelos Tôrres*.

Nº 1.467, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – se existem planos para asfaltamento da estrada Macaé – Quissanã, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.468, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações – Companhia Telefônica Brasileira – se existem planos para instalação de um pôsto telefônico público em Cachoeiro de Macaé, 6º Distrito de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 1.469, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações – DCT – quais as providências a serem tomadas, para o reaparelhamento da Agência Postal de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de evitar a demora na distribuição de correspondência.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. *(Pausa.)*

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, em vários pronunciamen-

tos anteriores, temos encarecido a necessidade, cada vez mais crescente, de realizarmos o intercâmbio cultural e científico, pois nenhuma nação ganha a dimensão da respeitabilidade, sem efetivar a permuta material e espiritual. O isolamento é, hoje, a palavra amputada do dicionário das relações humanas e o isolacionismo é o comportamento político banido da agenda das tratativas internacionais. Somos, portanto, apologistas da convivência. Os nossos olhos deverão viver para as virtudes alheias, na realização do pensamento bíblico: "examinei tudo, retende o bom". A verdade evangélica vislumbrava o mundo nôvo, onde não há de haver superfície para as prevenções, onde a transfusão das conquistas há de fluir ao compasso natural do instinto de sobrevivência.

Estamos vivendo a transição. Ainda repontam os interêsses maiores a sustentar-se na pobreza dos menores. E enquanto durar a disputa transitiva, devemos aplaudir a convivência, voltados, no entanto, para a defesa de nossos interêsses fundamentais. Isso, em benefício de uma posição altiva de nosso País na própria corrida em direção ao mundo ideal do futuro. Não podemos atrasar-nos, sob pena, mesmo, de estarmos colaborando para o retardamento da escalada ao grande objetivo da fraternidade universal. Será edificando os pilares de nosso próprio respeito, que nos credenciaremos para colaborar na grande assembléia da paz do amanhã, quando o trabalho, concebido nos planos da livre iniciativa, há de encartar-se aos interêsses sociais velados pelo Estado. Será a harmonia entre o Estado e o homem e para atingirmos posição de respeito na contribuição internacional, é mister que combatamos em nós algumas distorcidas facetas do entendimento político.

Refiro-me ao complexo de inferioridade que se incrustou na alma do brasileiro e que deve ter as suas raízes ainda nos idos de Nação submissa à Coroa Portuguêsa. O *status* colonial deixou, na vocação nacional, um resíduo de obediência tão substancioso, que, mesclando-se com as reações da subserviência, permanece, até hoje, arraigado ao comportamento do homem brasileiro. Já cruzamos há mais de um século a barreira da independência e ainda subsiste nos pendores de nossa gente uma tendência quase afrontosa, de festejar as pequenas glórias forasteiras e sepultar num esquecimento invejoso as magnificentes conquistas nacionais. Se se predica o intercâmbio, fácil será, no fulgor da campanha, transformá-la em alienação total.

Temos, infelizmente, uma ternura incandescente pelo *importado*, devotando um desprêzo inconsciente pelo que é nosso.

Essas considerações me trazem à lembrança os meus cinco saudosos anos de residência nos Estados Unidos, como estudante da Escola de Minas de Colorado. Aprendi, ali, com os americanos, a amar o meu próprio País. A orgulhar-me dêle, com a mesma intensidade emocional que o estadunidense venera a sua pátria. Tal é o aprêço que o americano tem pelo seu chão, que o imigrante nêle se contagia e, pouco depois do desembarque, ostenta com igual orgulho o adquirido título de cidadania americana. Aqui, o inverso se dá. Além de resistir à influência local, ao máximo, isolando-se em verdadeiros *ghettos*, um grande número de imigrantes não adota a nossa cidadania, devotando alguns, até mesmo, idiossincrasia pelo povo que os acolhe. Outros, como se estivessem em viagem de conquistas, em expedição exploradora, registram os filhos no Consulado do país de origem, deixando-lhes a viabilidade de uma opção futura.

Nos Estados Unidos, existe a devoção pelo abrigo, a ponto de verificarmos os filhos de alemães, até mesmo em 1914, lutarem no *front*, pela bandeira americana, contra as origens paternas.

O brasileiro – devemos reconhecer – é o representante de uma raça genial, mas que ainda não se apercebeu do valor de seus títulos. Ainda não se integrou na sua autovalorização.

Impressiona, subremaneira, as atenções sociais que se rendem às assíduas missões comerciais estrangeiras. Aqui desembarcam, não raro, ao som de gloriosas sirenes e de batedores em gala, para uma visita puramente comercial. Recebem o exagerado – e caro – afeto do oficialismo, tantas vêzes culminado com lauto banquete à borda do lago dos cisnes. Realizam o negócio e partem felizes.

– "Povo bom", dizem. "Dão-nos banquetes, lucros compensadores, tudo no ritual das flôres, da música e do discurso"...

As naturais visitas de interêsses sem qualquer timbre de marcante alto nível, bastam para acordar as fanfarras do Govêrno e congestionar o tráfego nas cidades principais. E ninguém se dá conta de que até nos negócios particulares o menor interessado espera em casa... Se aqui recebemos os missionários comerciantes para que, então, tanta luz e festa?

Porque ainda não nos descobrimos, simplesmente.

Dêsse mal já não mais sofre o México, que, com sua firmeza, suas leis de nacionalização e de valorização do México, é grandemente respeitado. Lá, nos dias atuais, os estrangeiros precisam ficar em minoria, para poderem usufruir algum resultado dos investimentos que fazem, pois, como se sabe, as leis daquele país não dão favores aos empreendimentos onde há maioria de capital alienígena. A melhor prova disto é que, em 1968, os investimentos da indústria americana no México atingirão a 179 milhões de dólares. Para o nosso País, no entanto – apesar de todo o pedinchamento, dos favores concedidos em leis, decretos, portarias, instruções e outros atos absurdos em que desvalorizam os brasileiros e, ainda, das doações que têm sido feitas, freqüentemente – tais investimentos serão, de, apenas, 216 milhões de dólares. Como exemplo de sadio nacionalismo, acresce considerar que até os bancos mexicanos particulares se revestiram de brilhante idealismo, para formação da grandeza nacional, o que não se passa aqui, onde a maioria parece pretender importantes condições do exterior, para negociarem à vontade, sem atentar para as necessidades do progresso do País. Por agir com louvável autodefesa é que somos favoráveis à política econômica do México, pois, no futuro, o país estará a salvo de dificuldades e pagamentos injustificáveis, como se passa no Brasil, no caso da AMFORP. O Boletim do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, de 10 de outubro de 1968, nos confirma o que acabamos de expor, dizendo que:

"A dívida dos países subdesenvolvidos, nos últimos dez anos, cresceu de US$ 10 bilhões para US$ 40 bilhões e o serviço da dívida cresceu de US$ 500 milhões para 4 bilhões por ano, isto é, os países subdesenvolvidos, hoje, despendem cêrca de US$ 4 bilhões por ano, com o pagamento de amortizações e juros dos empréstimos financeiros internacionais, o que vem reduzindo, sensìvelmente, a cooperação financeira líquida para o desenvolvimento." (Ministro H. Beltrão.)

Certamente, com dívidas tão grandes, os países em desenvolvimento se vêem na contingência de continuarem a exportar matérias-primas, numa política de devastação das riquezas nacionais. No que toca ao Brasil, o resultado tem sido altamente desanimador. Calcula-se que estejamos devendo nada menos de 5 bilhões de dólares. Não temos comprovação oficial e, nesse sentido, já formulamos requerimento de informações, há vários meses, ao Govêrno, do qual estamos aguardando resposta. Não pode-

mos continuar a tomar tantos empréstimos ao exterior, para empreendimentos não rentáveis, aumentando nossos compromissos e facilitando, assim, a exportação de produtos que muito bem poderiam ser industrializados no País. Empréstimos, nessas condições, certamente, criarão enormes dificuldades futuras, onerando, de forma impressiva, nosso balanço de pagamentos. Nesse sentido, temos informações de que o Fundo Monetário Internacional prevê, para o segundo semestre dêste ano e no início de 1969, uma tendência à baixa dos preços dos produtos primários exportados pelas nações em desenvolvimento. Por esta razão, não somos contrários a uma emissão criadora de recursos financeiros. Não somos contra emitir, para se aplicar em projetos de alta rentabilidade, pois, tal procedimento compara-se a de um industrial ou agricultor, que toma dinheiro por empréstimo e o aplica em suas realizações, de forma que, dentro de alguns anos, possa pagá-lo com o resultado de sua própria utilização, de sua própria rentabilidade.

O Brasil está tomando empréstimos em grande quantidade. Somos de acôrdo com o Presidente George Washington, quando afirmou que "nenhum país contribui, desinteressadamente, para a riqueza e para o progresso de outro". Nesse ponto, estamos concorde com as palavras do nobre Deputado Doin Vieira, quando comentava, da tribuna da Câmara dos Deputados, as visitas simultâneas de McNamara e Willy Brandt ao Brasil, com perspectivas de auxílio, muitas vêzes, "infelizmente, através de ofertas, condicionadas à subordinação do processo econômico-financeiro-social do Brasil às diretrizes que aquêles líderes das finanças mundiais entendem válidas". O Senhor McNamara, segundo noticiam os jornais, acaba de negociar, com o nosso País, financiamentos que ascendem a 1 bilhão de dólares, a partir de 1969 até 1972, chegando a 1,2 bilhões de dólares o total nos próximos cinco anos. Acha-mos que o nosso País está se comprometendo altamente, com a postulação de tantos empréstimos. É importante considerar, sempre, se a economia nacional terá condições de suportar o ônus de semelhantes juros e amortizações que, atualmente, estima-se que atinja a 500 milhões de dólares anuais.

Enquanto isto se dá, menor quantia do que a despendida no pagamento de juros e amortização é destinada no Orçamento federal para os misteres da Educação: NCr$ 1.218.000.000,00, equivalente a cêrca de 7% do total. Para exemplificar, é suficiente verificar que o Estado de São Paulo destina maior verba do que a União para a Educação, pois, apenas para manutenção do ensino primário e médio consigna NCr$ 1.031.000.000,00, correspondente a 15% do orçamento, sem falar nas imensas verbas dadas à Universidade de São Paulo. Sòmente a Prefeitura daquela Capital destina, em sua lei orçamentária, NCr$ 106.000.000,00, para êsse fim.

Nas circunstâncias em que estamos, no concernente aos compromissos que temos assumido, se não tivermos hombridade para resolver os casos internos, com certeza de futuro, os nossos credores hão de continuar a exigir concessões de tôda a ordem. Veja-se o recente caso do café solúvel, no qual, em razão das pressões sofridas, o Brasil se viu obrigado a ceder. E, nessa marcha, cederemos sempre.

É sabido que as importâncias investidas em País de tão grandes possibilidades como o nosso, sempre retornam ao país investidor com polpudas compensações. A prova é que, conforme afirmação atribuída ao Presidente Kennedy, em 1962, consta que os EE. UU. investiram, nos países em desenvolvimento, em 1961, 200 milhões de dólares e receberam de volta 1 bilhão e 200 milhões. Mais recentemente, pelo livro "Capitalismo Monopolista", publicado, em 1966, pela Mon-

thly Review Press, de Nova Iorque, vemos que:

"A Standard Oil, de New Jersey, com um capital de 20 bilhões de dólares na América Latina já trouxe de volta lucros de 39 bilhões e, no Hemisfério Oriental, de um capital de 13 bilhões já trouxe 27 bilhões de dólares."

Para detalhar melhor a sêde de lucros, é suficiente ainda notar que, atualmente, o preço de um automóvel "Volkswagen" custa, nos EE.UU., US$ 1.695, incluindo-se, no preço, o transporte, seguros, 12,5% de taxas e despesas de desembaraço, etc.

Senhores Senadores, todo o Senado e a Nação devem estar lembrados da luta que travei nesta Casa, contra a aprovação do Acôrdo de Garantia de Investimentos, entre o Brasil e os Estados Unidos, e que, afinal, foi aprovado. O Acôrdo, datado de 6 de fevereiro de 1965, mereceu, de minha parte, tôda a contestação e inclusive vaticinamos que abria precedente injustificável e que, certamente, os outros investidores estrangeiros haveriam de pleitear o mesmo benefício. É o que ora se observa, com relação à Alemanha Ocidental, na visita do seu Ministro das Relações Exteriores, Senhor Willy Brandt. Entrevistado pela equipe do *Jornal do Brasil*, conforme sua edição de anteontem, revelou que:

"O Acôrdo de Garantia de Investimentos entre os dois países só foi abordado, nas conversações, *em suas generalidades*". Considera que o assunto não exige urgência, mas admitiu que "*há uma certa incerteza* de parte de alguns investidores alemães, o que não tem impedido que muitos outros tenham feito grandes investimentos no Brasil" (grifos nossos).

E, para resolver esta questão, provàvelmente é que o Senhor Willy Brandt esperará o nosso Chanceler Magalhães Pinto, em princípios do próximo ano, na Alemanha. Será, Senhores Senadores, que o Brasil incidirá, novamente, no grave êrro de conceder garantia de investimentos ao capital estrangeiro? Ou será que já programou terminar com êsses favores?

Depois da Alemanha, está claro que, também, outros países solicitarão o mesmo. E com tôda a razão.

Como, porém, é diferente o México!

Êle defende altivamente sua posição e os seus direitos. Vamos repetir, aqui, as palavras do Presidente daquela Nação, na Sessão conjunta do Parlamento Norte-Americano, no dia 27 de outubro de 1967, quando, falando com a maior clareza e objetividade, disse que sua presença, ali, era de um amigo, sem pedir favores ou concessões de qualquer natureza e ressaltou:

"Em outros países, a inversão direta estrangeira goza até de privilégios, em relação com a nacional. Nós estamos convictos de que, quando os interêsses do capitalista estrangeiro vão contra os interêsses da Nação em que investe, *resultam vãs tôdas as garantias que se lhe outorguem*; a realidade dessa incompatibilidade de interêsses determinará, fatalmente, o cancelamento das vantagens aparentes" (grifo nosso).

E, agora, Senhores, para onde caminha o Brasil?!

As companhias estrangeiras continuam o avanço indiscriminado e incontido. Agora mesmo, lendo no *Diário de São Paulo*, do dia 27 último, encontramos a notícia de que:

"A United States Steel Corp., através de sua subsidiária brasileira, Companhia Meridional de Mineração, irá explorar mineração de ferro, no Norte do Brasil, nas Serras dos Carajás, cêrca de 300 quilômetros ao sul do Delta do Amazonas".

E acrescenta que o projeto a ser realizado terá investimentos da ordem de 300 milhões de cruzeiros novos, dos quais 49% da Cia. Meridional de Mineração e 51% da Vale do Rio Doce. Ora, na esteira

das concessões, todos nós conhecemos o imenso potencial de minério de ferro em mãos dos americanos, principalmente, do quadrilátero ferrífico de Minas Gerais. O mesmo já acontecendo com o manganês.

A propalada exploração será, portanto, mais uma chaga no corpo doentio desta Nação. Para essas feridas, muito têm concorrido êsses algozes, que são os testas-de-ouro do capital estrangeiro que, atravessando em todos os caminhos, imiscuíram-se nas repartições do Govêrno e têm livre trânsito nos principais setôres da imprensa falada, escrita e televisada. São muitos os artigos de sua lavra, sempre louvando a "benemerência" dos alienígenas, preparando-lhes estrada fácil, portas abertas, impecilhos afastados, restando para o sofrido povo brasileiro as amarguras de ver uma Pátria tão bela que, à guisa de inexplicável generosidade, vai se consumindo, vai penetrando por vias obscuras, donde não vê saída possível, sem grandes sacrifícios.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex.ª pelo discurso que está fazendo, que, realmente, é um dos maiores brados de advertência que deviam repercutir neste País. Nacionalismo não é apenas alguém dar um tom de voz mais forte ou mais entoado no cantar um hino, ou fazer uma referência ao Pavilhão Nacional, muito menos se perfilar com maior sentido de verticalidade diante do Presidente da República; nacionalismo é defender o País, defender a Pátria, defender suas riquezas, sobretudo contra a penetração estrangeira, feita por intermédio, como V. Ex.ª revela, de maus brasileiros, maus patriotas e testas-de-ferro. Quando V. Ex.ª cita, na sua vasta e documentada relação, que agora vamos ver a Cia. Vale do Rio Doce associar-se com norte-americanos na Amazônia, para a exploração de minérios, já aí não cabe apenas dizer que os estrangeiros abusam, usam, se utilizam de testas-de-ferro brasileiros. Já estão empregando as próprias emprêsas estatais brasileiras. Ora, se, conforme V. Ex.ª declara na documentação lida, a Cia. Vale do Rio Doce se associar à Bethlehem Steel – ou já se associou – e aplicar 51% do seu próprio capital, qual a necessidade de se associar a uma emprêsa, quando ela dispõe de capital para explorar, ela própria, sòzinha, como está fazendo com grande êxito em Minas Gerais, no Vale do Rio Doce? De modo que V. Ex.ª diz, com muita propriedade, que o que está havendo não é mais a utilização de testas-de-ferro brasileiros, para a desnacionalização da nossa economia, mas são as próprias emprêsas estatais brasileiras, que se associam a esssa desnacionalização, como a Vale do Rio Doce, e ainda levando 51% do capital, quando ela não precisa disso, porque é próspera, poderosa, eficiente, comprovadamente eficiente. De modo que há alguma coisa errada nisto. Até aqui, nós dirigíamos nossas palavras contra os homens que colocavam seus interêsses escusos acima dos interêsses da Pátria, mas, agora, há necessidade de uma explicação do próprio Govêrno. E V. Ex.ª, que é uma autoridade no assunto, e que foi uma das primeiras vozes que, neste período da vida republicana, vem clamando contra a desnacionalização, estou certo de que estará de acôrdo comigo: O Govêrno não tem como explicar uma transação dessa ordem!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Estou de pleno acôrdo com a intervenção de V. Ex.ª Não há necessidade alguma da Vale do Rio Doce, com um capital que vai gastar em vários anos, associar-se a uma emprêsa estrangeira, para dela tirar vantagens, quando esta emprêsa, no ano passado, deve ter ganho cêrca de 76 milhões de cruzeiros novos. Portanto, não há necessidade.

Se, realmente, precisamos aumentar a exportação de minério, que nem tudo é

lucro, pois ferro que vendemos a 18 dólares, hoje, estamos vendendo abaixo de 6 dólares a tonelada – se, realmente, a Vale do Rio Doce tivesse necessidade urgente de aumentar sua renda, podia fazê-lo, internamente, pegando 300 milhões de cruzeiros novos em 4 ou 5 anos e aplicando no desenvolvimento dessa Região.

Estou de pleno acôrdo com V. Ex.ª, acho absolutamente desnecessária esta associação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me permite mais uma intervenção no importante discurso que está pronunciando?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª cita, com tôda a propriedade, que o minério, que chegou a ser vendido a 18 dólares a tonelada, já está em cêrca de 6 dólares.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Para ser exato, Senador: 5 dólares e 40 centavos!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas aí é muito fácil se investir capital no Brasil, se há espoliação de tal maneira em matéria de preço, porque, no fundo, estão trazendo capital que deixou de cobrir na questão do preço. V. Ex.ª se recorda que, na Conferência de Nova Déli, o Ministro do Exterior, representando o Brasil, teve oportunidade de dar um dado importantíssimo, quando demonstrou que, de 1957 para cá, sofremos uma diferença de preço nos produtos de importação, no valor de 5 bilhões de dólares. Quer dizer, se tivessem sido mantidos os preços vigorantes até 1957, inclusive de minério, como dos demais produtos, teríamos em caixa 5 bilhões de dólares, muito mais do que tôda a dívida do Brasil com o exterior. De modo que está havendo espoliação, e somos obrigados a nos associar com quem nos espolia nos preços! Daí muita gente não gostar de ouvir, mas devemos repetir, porque, na verdade, o centro das decisões das coisas brasileiras não está no território brasileiro, mas fora do País, e determina como devemos entregar as nossas riquezas, em que preços e em que condições!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – De pleno acôrdo com V. Ex.ª. Infelizmente, o Brasil continua nessa situação.

(Lê.)

Fala-se até em contrôle da natalidade. São veladas exigências, que vêm a reboque dos compromissos assumidos a cada dia. Ora, não é possível pensar-se numa coisa destas em um país sem problemas de superpopulação e de imensas possibilidades como o nosso, com um território que se estende por 8,5 milhões de quilômetros quadrados.

As exigências continuam, sempre. Agora mesmo, estamos sentindo dificuldades na questão do açúcar, onde recebemos no mercado mundial, fora dos EE.UU., onde o preço é compensador, pequena parcela.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai me perdoar, peço mil desculpas, mas não resisto, porque devo declarar que, quando vejo um homem com a autoridade de V. Ex.ª, com a coragem de V. Ex.ª, tratando de um assunto como V. Ex.ª está tratando, muito dificilmente posso me conter, e roubo a exposição de V. Ex.ª, trazendo, às vêzes, comentários que não são os mais autorizados. – V. Ex.ª fala agora da questão da restrição da natalidade. Todos nós nos recordamos de que, em determinada época, surgiu, nos Estados Unidos, uma publicação, segundo a qual o Govêrno Brasileiro, o Govêrno que nasceu após a Revolução de 64, teria solicitado do Departamento de Estado estudos com relação à restrição da natalidade no Brasil, dada a grita nacional, diante dêste complexo de Herodes, que é a idéia de eliminar crianças, antes de nascer, dada a grita que houve no País, surgiram os desmentidos oficiais. Mas a verdade é que, depois, se apurou, em vários Estados, sobretudo nos menos povoados, que havia intervenção de ele-

mentos estrangeiros, no sentido anticoncepcional, sem anuência das senhoras brasileiras, isto é, esterilizando-as em massa. Tal aconteceu na Amazônia, no Maranhão e em vários outros Estados. Então, nesta altura, ficou comprovado que norte-americanos chefiavam essas missões. Assim, apesar de comprovado o fato, renovaram-se os desmentidos. Devo declarar, em respeito à verdade, que nada temos contra o Govêrno do Marechal Costa e Silva, neste sentido. Ao contrário, ao invés do anterior, do Presidente Castello Branco, S. Ex.ª se tem colocado, firmemente, não admitindo qualquer movimento de restrição da natalidade, sobretudo, por inspiração estrangeira. Mas o fato é que o assunto ainda estava no ar e V. Ex.ª, agora, vem a êle se referir. Quero mencionar, assim, uma informação recente, da semana passada. Quando aqui estêve o Presidente do Banco Mundial, o Sr. Robert McNamara, sua visita foi precedida da informação de que haveria exigência, do Banco Mundial, no sentido da restrição da natalidade, no Brasil, para que fôssem concedidos empréstimos, em dólar.

Ao chegar, aqui, S. S.ª desmentiu. Entretanto, no final, todos recordamos – e tenho em meu arquivo as palavras do Sr. Robert McNamara – êle disse que exigira, quando, na verdade, para haver transação, com o Banco Mundial, é preciso que o país solicitante se adapte a certas exigências daquele estabelecimento. E o Banco Mundial considera que não tem bom desenvolvimento um país com índice de crescimento demográfico muito acentuado. Então, indiretamente, houve a exigência, isto é, se quisermos dinheiro, é necessário que comecemos, desde já, a impedir que nasçam mais brasileiros. Esta a informação do Sr. Robert McNamara, informação que, desta vez, vem oficialmente e que vem, também, confirmar nossa grande preocupação, em relação a uma nação que, no caso, quer impedir que o Brasil, ao terminar o presente século, tenha população maior do que a dêle. Claro que me estou referindo aos Estados Unidos da América. Com a restrição à natalidade, pretendem os Estados Unidos impedir que o Brasil, ao entrar o próximo século, no ano 2.001, tenha população acima daquela nação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª, Senador Mário Martins.

Na oportunidade, convém lembrar porque não fazem o mesmo com o México. O crescimento demográfico desta nação é de 3,5% ao ano, e o nosso não atinge 3%. É que o México responde, na hora: "é assunto nosso; não admitimos intromissão no caso".

Mas voltemos ao caso do açúcar. Seu preço continua muito baixo.

(Lê.)

Foi a seguinte a distribuição das quotas:

Cuba.....	2.150.000
Austrália.....	1.100.000
Formosa.....	630.000
África do Sul.....	625.000
Brasil.....	500.000

Na questão dos preços, o Japão – maior consumidor no mercado livre – recusou-se a aceitar o preço-teto de 3,25 centavos de dólar a libra-pêso, ao passo que a Austrália – maior produtor depois de Cuba – mantinha-se em 3,5 centavos. A não-aceitação da proposta australiana significa que um país que não possui estrutura própria de defesa, nunca poderá se libertar da condição de domínio dos compradores estrangeiros. Além disto, quando não pode reagir, aceitam-se propostas sob imposição, em tôda linha, prejudiciais ao País.

Com respeito ao nosso balanço de pagamentos, observa-se o esfôrço de as nações em desenvolvimento acelerarem as exportações de produtos primários, coagidas pelos compromissos inadiáveis.

Certamente, essa prática constitui o "ponto de convergência" das pretensões dos países em melhor situação, dos chamados desenvolvidos: a de forçar a exportação dêsses produtos, sob a imposição da necessidade de cobrir os compromissos, ficando, por isso mesmo, à mercê do baixo preço oferecido. São péssimos, portanto, os resultados chamados de "animadores" de crescimento de exportações. E o Brasil está nesse meio. Comprovando êste pensamento, vemos na publicação APEC – Análise e Perspectiva Econômica, do dia 20 dêste mês, que durante o período janeiro/setembro do corrente ano, conforme os dados já apurados e os estimados para setembro, prevê-se que as nossas exportações cheguem a US$ 1.383 milhões, superior em 9%, em relação a igual período de 1967. As nossas importações, por sua vez, seguindo-se o mesmo processo, apresentaram, no período janeiro/setembro, uma elevação de 28%, comparado com igual período do ano anterior, atingindo o valor dêste período de 1968 a US$ 1.656 milhões, valor CIF. Confrontando-se os valôres das exportações e importações, nota-se que estas últimas são superiores em 182 milhões de dólares.

Se já temos de pagar 500 milhões de dívida e amortização e ainda temos um *deficit* de 182 milhões de dólares, que sacrifícios nos irão pedir, no futuro, para solver nossos compromissos?

Por outro lado, no setor interno, o Brasil precisa jogar equilibradamente com dois fatôres: capital e mão-de-obra. O primeiro, sempre escasso, e o segundo abundante, porém pouco especializado. Basta notar que a indústria brasileira, conforme a revista "Fator", de agôsto último,

"passando a responder por 29,9% do Produto Interno Bruto, não deu trabalho, senão a 8,26% do total da população empregada no País, enquanto, nos EUA, com um Produto Industrial igual a 30,3% do PIB, o operariado industrial representa 25,6% da população empregada – ou três vêzes mais (na Argentina, 34% e 25%; México, 25,2% e 16%)."

De outra parte, vejamos como se passa a questão do pagamento de salários nas nações mais civilizadas do mundo. Conforme a publicação *International Management*, de setembro último, as remunerações recebidas pelo corpo executivo das emprêsas variam, conforme o setor de atividades dêles e os países analisados. Desta forma, tomando-se as nações mais adiantadas, podemos reproduzir os seguintes dados, resultantes de levantamentos das maiores firmas:

PAÍS	Diretor vendas	Finanças em milhares	Produção de dólares	Pesquisas & Desenv. por ano	Pessoal
Inglaterra.....	13 a 20	11 – 17	10 – 18	11 – 18	9 – 12
Alemanha.....	15 a 23	13 – 18	13 – 22	12 – 17	10 – 14
Itália.....	16 a 23	15 – 25	17 – 25	15 – 25	10 – 15
França.....	17 a 25	15 – 20	15 – 25	14 – 20	10 – 14
EUA.....	27 a 38	26 – 35	24 – 33	18 – 27	13 – 22

Tomando-se por base os Estados Unidos, temos, ainda, o seguinte quadro de salários pagos aos trabalhadores, por hora, conforme a revista "U.S. News & World Report", de 19 de agôsto último:

Categoria	Antes das recentes greves US$/hora	Em meados de 1968 US$/hora	Aumento %
pedreiros	6.35	8.25	29,9
carpinteiros	5.96	7.86	31,9
eletricistas	6.36	8.50	33,6
estucadores	5.76	7.67	33,2
picheleiros	6.66	8.51	27,8
operários	4.77	5.65	18,4

No Brasil, pela completa ausência das estatísticas não podemos transmitir quais sejam os índices verdadeiros, sabendo-se que são baixíssimos, tanto para os que integram o corpo diretivo das emprêsas – exceção dos pertencentes às firmas alienígenas e algumas brasileiras – como para os demais trabalhadores e operários.

No entanto, quando se fala em trabalho, não podemos desprezar os índices de rentabilidade, que sabemos serem ínfimos em nosso País. De uma forma global, o esforço de uma nação resulta no crescimento, expresso no Produto Nacional Bruto. Conforme o boletim "APEC", de 5 dêste mês, vemos que:

"entre 1960 e 1966, os principais países capitalistas, com exceção do Reino Unido (2,85%), conseguiram tão notável crescimento do Produto Nacional Bruto, que o duplicaram numa faixa de 7 a 16 anos."

E continua a informação acrescentando que os maiores países e que obtiveram melhor taxa, por ano, são os seguintes:

Japão	9,6
Canadá	5,6
França	5,2
Itália	5,15
Estados Unidos	5,1
Alemanha Ocidental	4,4

E diz mais adiante a citada revista:

"pelas informações expostas, podemos verificar que o Japão e a Itália conseguiram elevar a produção por hora de trabalho na média de 8,3% e 6,8% por ano, índices bem superiores aos dos outros países. França e Alemanha conseguiram o mesmo ritmo, de 4,55% e os países anglosaxões apresentaram incrementos pequenos (Estados Unidos 3,5%, Reino Unido 2,75% e Canadá 2,65%)."

Senhores Senadores:

Vejamos agora um pouco do que se passa na nossa agricultura. Ela vive nos nossos dias situação de desprêzo e desalento. Se mais de 55% de nossa população vive na zona rural, esta parcela, com certeza, não terá condições de sobrevi-

vência, a não ser que se defina realmente uma posição favorável aos que lutam no interior. Para resumir e aquilatar a gravidade da situação reinante, é bastante tomarmos como base o Estado-líder da Federação, que é São Paulo, onde, conforme dados da sua Secretaria de Agricultura, temos os seguintes índices:

	1950	1960	1966
Índices de preços recebidos pelos agricultores e criadores	103	517	7.350
Índice geral de preços no Brasil	96	585	8.400
Máquinas e equipamentos	83	876	10.233
Adubos	94	343	7.998
Inseticidas e fungicidas	99	359	8.468
Combustíveis e lubrificantes	99	717	12.488
Alimentos para animais	92	590	10.452
Animais de trabalho e produção	91	814	13.176

Êstes números foram tomados, tendo por base os 24 produtos principais, como algodão, alfafa, arroz, banana, café, batata e outros. Além disto, sabemos que os juros na agricultura subiram de 10% para 30% ao ano e, em muitos casos, até acima desta porcentagem. Precisamos valorizar o nosso homem do interior, precisamos dar-lhe a assistência que, realmente, merece, mas, nas atuais circunstâncias, como valorizar esta população, tão desprovida de meios?

A palavra está com o Govêrno, a êle cabe a responsabilidade.

Senhores Senadores: o panorama geral tem, portanto, a conotação nítida de um amplo quadro de protesto. As relações com as postulações estrangeiras não estão colocadas em plano de mútuo interêsse. Ao interessado principal, proporcionamos os requintes de benfeitor. Comovemo-nos com o dialeto do turista simpático, que desembarca, elogiando o Pão de Açúcar e, depois, leva o nosso pão e o nosso açúcar... E nem se diga existir exagêro na imagem, pois resplende, ainda, o exemplo do Pico do Itabirito, monumento da natureza nas montanhas de Minas Gerais, que está sendo demolido e exportado por companhia estrangeira, ao fundamento de que não há sentimentalismo, onde existir minério.

Há que reagirmos, defensivamente, agora, mas preparando por igual, a nossa defesa do futuro. O desinterêsse por nós mesmos, pelo nosso patrimônio espiritual e econômico, cria um estado de lassidão, favorável à alienação lenta, à dominação gradativa. No cerne dos suportes da Nação, antes fortificados de esperança, nascerão, então, os sintomas irrefragáveis da decadência, os mesmos que destruíram, antes, o outro inabalável Império Romano.

Estamos, de fato, vivendo amargamente, plantados em interrogativa encruzilhada. De um lado, a mocidade inconformada, ao invés de debruçar-se sôbre os problemas, indicando soluções, adere ao quente processo da baderna, marcando encontro com a repressão incontrolável e incontrolada. De outro, a Administração contaminada pelo excessivo aprêço pelo estrangeirismo, aceitando, não raramente, fórmulas de convivência substancialmente nocivas ao interêsse nacional. Entre os excessos na aceitação das exigências do intercâmbio político, figura a corrida armamentista, cara e obsoleta, implantada na América Latina.

Os órgãos financiadores norte-americanos usam os artifícios da emulação: favorecem o fortalecimento militar de um país, obrigando os vizinhos a se estiolarem para acompanhar o progresso militar. A publicação "Brasil de Hoje" número 101, pág. 1, insere comentário, de cujo tópico destacamos o seguinte:

"Anuncia-se que a América Latina recebe uma ajuda anual da ordem de US$ 1.200.000.000, através dos difentes órgãos oficiais de financiamento norte-americanos. Mas, na compra de armamentos, gasta por ano, no mercado daquele país, US$ 1.700.000.000. Se algumas dessas armas são modernas, a grande maioria, entretanto, é arcaica e sua venda só é realizada à custa de notórias influências oficiais, que atuam junto aos governos latino-americanos, por intermédio de órgãos e missões constituídas especialmente para êsse fim. A venda de armamentos é um rendoso negócio para a indústria bélica norte-americana, como aliás, demonstram os algarismos alinhados acima."

Nessa notícia, simples e despretensiosa, está o germe da violência. Essa mesma violência que preocupa os governos de todos os países e que contagia os moços das escolas. Se quisermos um mundo em paz, façamos tudo para construí-lo, pacificamente. Não será com a alimentação do espírito bélico que conseguiremos a bonança do futuro.

Alertemos, pois, as lideranças velhas, maduras ou jovens, para o grande compromisso do País. Já no século passado, afirmara o pedagogo russo Konstantin Ushinski:

"Não é a pedagogia, nem os pedagogos, e sim o próprio povo e seus grandes homens que abrem caminho para o futuro; a educação segue êsse caminho e, de comum acôrdo com outras fôrças sociais, auxilia os indivíduos e as novas gerações a marcharem por êle."

Criemos, portanto, uma só jornada, Govêrno e povo, pela valorização do que é nosso. Destruamos, dentro de nós, o complexo de subordinação ao interêsse forasteiro, às ideologias inconciliáveis com o nosso temperamento, e a tudo que reluz lá fora, que ao final, escurece, cada vez mais, os cômodos amplos e arejados da casa brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Raul Giuberti. (*Pausa.*)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena. (*Pausa.*)

S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres. (*Pausa.*)

S. Ex.ª está ausente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, como o meu colega tinha se inscrito e desejava falar, não me muni da documentação necessária e, assim, falarei amanhã. Peço o cancelamento da inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O último orador inscrito é o Sr. Senador Lino de Mattos, a quem concedo a palavra.

O SR. LINO DE MATTOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, uso da palavra para justificar os requerimentos de informações que encaminhei à mesa e já foram lidos, bem como justificação de projeto de lei.

Os empregados, aqui, no comércio de Brasília, que fazem horas extraordinárias, estão sendo prejudicados pelos empregadores, que se negam ao pagamento.

O requerimento é uma solicitação de informações ao Ministro do Trabalho e Previdência Social sôbre êsse problema.

O Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica fêz declarações que reputo da maior gravidade, quando afirma que o Banco Central está sendo pressionado para autorizar ilegalmente a remessa de lucros para o Exterior.

Tomando por base essa acusação que, reafirmo, considero grave, encaminho requerimento de informações ao Ministro da Fazenda para saber o número de *royalties* que vão para o exterior, relação completa das firmas e a procedência da denúncia formulada pelo Procurador-Geral do Conselho Administrativo da Defesa Econômica. O noticiário de imprensa, de dias a esta parte, dá conta, como assunto liquido, do aumento do preço do combustível e de produtos siderúrgicos, na base de vinte por cento. Então, estou encaminhando requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, para que o Poder Público justifique, perante a opinião pública, as razões dêsse exagerado aumento.

Também, com base em noticiário de imprensa, encaminho requerimento de informações ao Ministro da Justiça, para saber se, realmente, foram identificados, como militares, alguns oficiais da Brigada do Rio Grande do Sul, que agrediram e espancaram, há dias, naquele Estado, diversos patrícios nossos que, como atores, trabalhavam na peça denominada *Roda Viva.*

Há, também, uma crise, que reputo séria, com relação ao trabalho para geólogo. O requerimento é dirigido ao Ministro das Minas e Energia, formulando cinco perguntas sôbre êsse assunto e que visa a proteger a profissão de geólogo, no Brasil.

Noticiário de imprensa, também, informa que há perspectiva de que a pesca, no País, sofra um aumento, em 1969, da ordem de dois milhões de toneladas. O requerimento de informações, ao Ministério da Indústria e do Comércio, é para que êle informe sôbre a capacidade técnica da SUDEPE, que é encarregada da comercialização da pesca.

E justifico, também, Sr. Presidente, projeto de lei – aliás, dentro da linha do oportuníssimo discurso que, há poucos instantes, proferiu o nobre colega, Senador José Ermírio, ou seja, proteção a um dos ramos da indústria nacional.

A justificação do projeto é a seguinte:

(*Lendo*.)

"O projeto visa a salvaguardar os superiores interêsses da indústria farmacêutica nacional fabricante de produtos veterinários e que se encontra sèriamente ameaçada pela concorrência desigual e asfixiante da indústria congênere estrangeira.

O Brasil pode orgulhar-se, hoje, de contar com uma bem aparelhada rêde de laboratórios de produtos veterinários, onde vacinas de alta proficiência terapêutica e outros medicamentos de uso profilático na pecuária podem ombrear-se com as melhores do mundo.

Apenas não podem êsses laboratórios competir, econômicamente, com os estrangeiros, razão por que se impõem as medidas acauteladoras, previstas no presente projeto."

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade – Sebastião Archer – Petrônio Portela – Manoel Villaça – Aloysio de Carvalho –Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Milton Campos – Nogueira da Gama – Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, projeto de lei, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 125, DE 1968

Regulamenta o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, através de seus órgãos competentes, a regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Lei, o pagamento aos servidores da União, da Administração centralizada ou autárquica, da gratificação individual por produtividade, nos têrmos do § 2º do artigo 16 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Parágrafo único – A gratificação não poderá ser arbitrada em bases inferiores a 40% (quarenta por cento), ou superior a 100% (cem por cento) do padrão do vencimento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no seu art. 16, extinguiu as vantagens pecuniárias de qualquer natureza pagas a título de participação em lucro ou redução de *deficit* de órgão, repartição ou emprêsa da União e autarquias, tendo cessado o respectivo pagamento, a partir da vigência da Lei.

Foi, entretanto, excluído desta portaria o pagamento da gratificação individual por produtividade, segundo dispõe o § 2º, do mesmo artigo, da referida Lei.

Como se trata de matéria que deve ser disciplinada através de Lei do Congresso Nacional e não de Decerto do Executivo, tivemos a iniciativa de apresentar a proposição que ora oferecemos à elevada apreciação e debate de nossos ilustres Pares, autorizando o Poder Executivo a regulamentar o pagamento da gratificação individual por produtividade, a todos os servidores da União, da Administração centralizada ou autárquica.

Frisamos a referência a todos os servidores porque, recentemente, a 2 de outubro do corrente ano, através do Decreto nº 63.347 (D.O. de 3 de outubro de 1968), o Poder Executivo regulamentou o sistema de produtividade instituído pela Lei nº 4.491, de 23 de novembro de 1964, para os servidores do Departamento de Imprensa Nacional. O Govêrno cumpriu a Lei em relação a êstes dedicados e abnegados operários da Imprensa Nacional. Nada mais justo.

Esta a finalidade precípua de nossa proposição: instituir o sistema de produtividade para todos os servidores da União, da Administração centralizada ou autárquica.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968 – *Mário Martins.*

(Ás Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto lido vai à publicação, e será distribuído às Comissões competentes.

Presentes 40 Srs. Senadores.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

A primeira matéria da pauta depende de votação por escrutínio secreto.

Se os Srs. Senadores não tiverem nenhuma objeção, vou inverter a Ordem do Dia, a fim de que a matéria seja votada em último lugar.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de

1968 (nº 1.652-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nos 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

– *de Agricultura*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nºs 1-CA e 2-CA; e

– *de Finanças*, favorável ao projeto, apresentando Emendas de nºs 1-CF a 13-CF.

Sôbre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.652-B/68, na origem):

EMENDA Nº 1

Substitutivo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A aquisição da propriedade rural sómente poderá ser feita por brasileiro ou por estrangeiro legalmente domiciliado e residente no País.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transmissão *causa mortis.*

§ 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se residente e domicilado no País o estrangeiro que faça prova de fixação e morada permanente no território nacional, de acôrdo com a legislação em vigor.

Art. 2º – A pessoa jurídica estrangeira não poderá adquirir imóvel rural no Brasil, salvo se fôr autorizada a funcionar no País, não podendo o imóvel a ser adquirido ter área superior a 5.000 (cinco mil) hectares e a aquisição estar vinculada aos objetivos estatutários da sociedade.

Parágrafo único – A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, no caso dêste artigo, depende de autorização do Ministério da Agricultura, em processo instaurado através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Art. 3º – A aquisição por pessoa natural estrangeira de glebas rurais situadas nos Municípios de interêsse da segurança nacional e nas áreas a estas consideradas indispensáveis (Constituição do Brasil, art. 16, § 1º, *b*, e art. 91, II, e parágrafo único), depende de prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 4º – A exigência constante do artigo anterior não se aplica às pessoas naturais com mais de 10 (dez) anos de residência no País, no Município, que nêle venha exercendo atividades agropastoris, ou às pessoas nascidas em país estrangeiro que se hajam constituído em famílias brasileiras.

Parágrafo único – Para os fins do presente artigo, considera-se brasileira a família em que um dos cônjuges seja brasileiro ou tenha filho brasileiro.

Art. 5º – A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras naturais e jurídicas, em todo o território nacional, inclusive na área de que trata a Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, não poderá ultrapassar:

a) nos Municípios de até 10.000 quilômetros quadrados, 1/5 da respectiva área;

b) nos Municípios de mais de 10.000 quilômetros quadrados, a 50.000 quilômetros quadrados, 1.000 quilômetros quadrados mais 1/10 da respectiva área;

c) nos Municípios de mais de 50.000 quilômetros quadrados até 100.000

quilômetros quadrados, 3.500 quilômetros quadrados mais 1/20 da respectiva área;

d) nos Municípios de mais de 100.000 quilômetros, quadrados, 6.000 quilômetros quadrados mais 1/40 da respectiva área.

§ 1º – Cada nacionalidade não poderá possuir mais de 20% dos limites estabelecidos nas alíneas *a, b, c* e *d* dêste artigo.

§ 2º – Atingidos êsses limites, é vedado aos tabeliães a lavratura de novas escrituras e, aos Oficiais de Registro de Imóveis, a efetuação de novas transcrições, sob pena de nulidade dos atos.

§ 3º – A violação do disposto no parágrafo anterior caracteriza o crime definido no art. 319 do Código Penal.

Art. 6º – Não são computadas para os fins da proporcionalidade de que trata o artigo anterior as propriedades de natural de outro país, já constituído em família brasileira, ou o que seja proprietário e residente no Brasil ao advento da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, na faixa nela prevista.

Art. 7º – Os Tabeliães e Oficiais do Registro de Imóveis ficam obrigados, dentro de 30 (trinta) dias da prática do ato, a comunicar ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), a lavratura de escrituras e registros imobiliários pelos quais se transfiram, a qualquer título, a posse ou a propriedade de imóveis rurais a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de imóveis rurais situados em áreas consideradas indispensáveis ou de interêsse da segurança nacional, a comunicação será feita também à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 8º – As glebas de terras rurais adquiridas a partir da data da presente Lei, por pessoas jurídicas estrangeiras, ou por naturais de outro país que não se achem constituídos em família brasileira, desde que tenham área superior a 200 (duzentos) hectares, não podem ser contíguas, devendo localizar-se esparsamente pelo território do município de que fizer parte.

Parágrafo único – As restrições do presente artigo não se aplicam às parcelas rurais alienadas através de projetos de colonização realizados por emprêsas nacionais devidamente registradas nos têrmos do art. 61 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

Art. 9º – Fica a União autorizada, por motivo de segurança nacional, a desapropriar terras rurais em poder de pessoa jurídica estrangeira, ou pessoa natural estrangeira que não tenham domicílio e residência no Brasil, mediante decreto do Poder Executivo, ouvido, prèviamente, o Conselho de Segurança Nacional.

Art. 10 – É nula de pleno direito a venda a estrangeiros, no exterior, de glebas rurais situadas no Brasil, não se incluindo nesta nulidade as parcelas rurais alienadas através de projetos de colonização, referidos no parágrafo único do art. 8º desta Lei.

Art. 11 – Os oficiais de Registro de Imóveis deverão possuir cadastro especial das aquisições de terras rurais por pessoas jurídicas estrangeiras, do qual constarão, sob pena de nulidade dos atos que praticarem:

a) documentos de identidade das partes contratantes ou cópias fotostáticas dos mesmos, devidamente autenticadas;

b) memorial descritivo do imóvel, contendo área, características, limites e confrontações;

c) planta do imóvel e respectiva situação relativa na planta cadastral do Município;

d) prova de autorização prevista no art. 5º e seu parágrafo único, e no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único – Nas escrituras e demais contratos em que figurar como contratante pessoa natural de outro país, constará, obrigatoriamente, a sua prova de fixação permanente, por domicílio e residência, na forma da legislação em vigor.

Art. 12 – O art. 60 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 – Para os efeitos desta Lei, consideram-se emprêsas particulares de colonização as pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País que tiverem por finalidade executar programas de valorização de área ou distribuição de terras."

Art. 13 – Ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), fica atribuída a execução desta Lei.

Parágrafo único – Nas zonas indispensáveis à segurança nacional e nas áreas consideradas do seu interêsse, a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, por meio da Comissão de Faixa de Fronteiras, exercerá as atribuições previstas no *caput* dêste artigo.

Art. 14 – Salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabeleçam estrangeiros imigrantes agricultores, em lotes rurais, é vedada, a qualquer título, a doação, posse ou venda de terras pertencentes à União ou aos Estados, a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas.

Art.15 – Os projetos de colonização, de responsabilidade de emprêsas reguladas na forma do art. 61 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, não abrangerão área total superior a 15.000 (quinze mil) hectares, e os lotes alienados não poderão ultrapassar individualmente a 1.000 (um mil) hectares.

Parágrafo único – Sob pena de nulidade da venda, as terras adquiridas por estrangeiros, na forma dêste artigo, deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 16 – O Poder Executivo baixará, dentro de 30 (trinta) dias, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. O Projeto de Lei nº 134, de 1968, cuja *ementa* informa ser destinado a dispor sôbre a aquisição de propriedade rural e dar outras providências, estabelece no artigo primeiro que "a aquisição de propriedade rural sòmente poderá ser feita por brasileiro ou por estrangeiro residente legalmente no País."

2. Pareceu-nos, assim, que a proposição se situaria numa linha de respeito ao preceituado no art. 150 da nova Carta Magna, onde está escrito: "A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade", nos termos dos parágrafos que passa a indicar. No oferecimento de tal seqüência, comum "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País", devemos destacar o parágrafo primeiro: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas", e o parágrafo terceiro: "A Lei não prejudicará o direito adquirido o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

3. Onde a Constituição não discrimina, o projeto do Govêrno discrimina. Contraria êle próprio o seu texto, seu artigo primeiro, pois nos desdobramentos pos-

teriores impõe numerosas restrições aos estrangeiros já residentes no Brasil, mesmo que tenham descendentes brasileiros, sejam chefes de família brasileira, aqui vivam há dezenas de anos e estejam fixados moral, espiritual e materialmente. Uma lei que deveria surgir para coibir o poder econômico especulativo alienígena, fixado fora do nosso País, estendé-se mais sôbre os que aqui já se fixaram para, tôda a vida. É injusto para um País nôvo, vasto e a ser trabalhado, como o nosso.

4. Para essas pessoas, legalmente definidas como chefes de família brasileira (art. 2º, I, do Decreto-Lei nº 1.968, de 17 de janeiro de 1940), muitos dêles considerados brasileiros por declaração constitucional (Cartas de 1891 e 1934), a proposição fixa normas verdadeiramente humilhantes, sem razão de ser. Não podem mais adquirir terras rurais, desde que contíguas das de outras pessoas estrangeiras, devendo localizar-se esparsamente, pelo território do Município de que fizer parte. (art. 10). Ora, esta é uma situação típica dos municípios de colonização agrícola por famílias japonêsas e outras nacionalidades, e também de antigos Municípios de criação de gado; como os de Corumbá, Amambaí, Ponta Porã; Bela Vista e tantos outros de Mato Grosso. Há ali antigos ruralistas, residentes no Brasil, nascidos no Paraguai e países vizinhos com famílias tôdas constituídas em nossos território e nêle fixadas: Assim, noutros Estados brasileiros. É inconcebível proibir-se-lhes adquirir novas propriedades, se elas não confinaram integralmente com áreas de brasileiros. Tal discriminação será chocante quando conhecida na região. Podemos dizer: nós, brasileiros, que lá vivemos, e brasileiros sem sangue estrangeiro, vindos do Nordeste; repudiamos a proibição discriminatória. A realidade nacional do ambiente protesta, e ela, melhor que a assessoria que sugeriu o dispositivo, entende o preceito constitucional que, em direito de propriedade rural não admitiu distinção entre brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

5. Ainda para essas pessoas naturais estrangeiras já residentes no País, o projeto faz as seguintes restrições: pelo artigo primeiro, parágrafo terceiro, sòmente podem adquirir imóvel rural com autorização prévia do Ministério da Agricultura por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IRRA); nos atos de aquisição, perante o Registro de Imóveis, têm de juntar aquela prova e as de identidade e permanência (art. 2º e parágrafos); serão objeto de um cadastro especial no Registro de Imóveis (art. 3º), sujeitos em qualquer infração às penas do crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal (art. 4º) nos municípios de interêsse da segurança nacional e nas áreas, a estas consideradas indispensáveis, além da licença do Ministério da Agricultura, dependem, para adquirir gleba rural, de prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional (art. 6º). Convenhamos que estas inovações, complicação burocrática, são incompatíveis com o comércio normal, a marcha dos negócios e as relações econômicas. Imaginemos as escrituras, os contratos a dependerem de exames é despachos, na Presidência da República, no Ministério da Agricultura; no IBRA e no Conselho de Segurança Nacional. Reconhecemos que nas relações contratuais deverão figurar quase sempre, como partes, brasileiros natos. Muitas outras exigências e proibições se contêm, as quais marcam a contradição ao seu artigo primeiro, quando fixa a regra pela qual a aquisição de propriedade rural sòmente poderá ser feita por brasileiro ou por estrangeiro legalmente residente no País:

6. Ressalvada a nossa necessidade de braços de imigração, somos dos que aprovam a lei no sentido de frear e coibir a fúria de especulação em tôrno de nossas terras virgens, por estrangeiros não residentes no País e que não se vinculam a nenhum plano idôneo ime-

diato de aproveitamento. No projeto marcamos uma incoerência de seus propósitos radicais contra estrangeiros. Ela se mostra no seu artigo 13, quando oferece nova redação ao artigo 60, do Estatuto da Terra, referente à colonização. Com a alteração proposta são consideradas emprêsas particulares de colonização as pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País, que tiverem por finalidade executar programas de valorização de área ou distribuição de terras.

7. Embora acolhamos no substitutivo a íntegra do artigo 11 do projeto, por onde se autoriza a União, por motivo de segurança nacional, a desapropriar terras em poder de pessoa estrangeira, natural ou jurídica, mediante decreto, ouvido previamente o Conselho de Segurança Nacional, cabe-nos lembrar que, pela atual Constituição, a mesma União está autorizada a desapropriar essas terras, cobiçadas à margem da função social da propriedade e adquiridas pelo abuso do poder econômico e pela ânsia de dominar mercados (art. 157, § 1º). A lei específica, o Estatuto da Terra, arma o Executivo de vigorosos podêres, através de desapropriação, para proibir o assalto alienígena sem programa social e econômico, criador de latifundido dominador de dentro ou do exterior. Basta que se leia seus artigos 17, 18, 19, 20, 22, 23, 47 e 73, 24 e 26, sancionados expressamente em nome do interêsse social, do desenvolvimento rural, da justa e adequada distribuição de terras, recuperação econômica e social das regiões, criação de áreas de proteção à fauna, à flora e outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias etc... Fàcilmente aí se vêem conjugados os interêsses da segurança nacional. A verdade é que existem leis contra proclamados abusos. Esquecê-las, isto é outro velho problema...

8. Ao formular estas despretenciosas considerações queremos reconhecer as elevadas preocupações do Govêrno, com elas colaborar, no oferecimento de um substitutivo que acolha tôda a parte essencial do projeto do Executivo, mas dêle exclua: *a)* as restrições aos estrangeiros que aqui já se fixaram e constituíram família brasileira, formando patrimônio material e ânimo definitivo de residir e viver; *b)* os estrangeiros que adquiriram glebas agrícolas, de emprêsas registradas no IBRA, unidades essas trabalhadas em planos de colonização aprovados de acôrdo com a Lei nº 4.504 de 1964; *c)* abrandar o rigorismo de proibição de contigüidade de áreas rurais de estrangeiros, excetuando os lotes individuais de duzentos hectares e as propriedades de naturais de outros países constituídos em famílias brasileiras.

Entendemos, sinceramente, que a lei deveria tratar de coibir as investidas de fora do País sôbre as nossas terras virgens ou disponíveis, bem como fiscalizar e onerar as especulações e parasitarismo social. Ocorre que as leis do IBRA e do INDA armam o Govêrno de fortes podêres, que vão da tributação progressiva, às várias formas de autorização para desapropriar. *Legem habemus*. Um exemplo: o projeto faz menção à Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955. É uma lei esquecida, e por ela se vê que já estava em vigor a filosofia da segurança nacional contra a qual muitos agora clamam: Esta lei tem dispositivos, absolutamente não respeitados, como os do artigos 3º e 4º, que obrigam á União a aplicar sessenta por cento (60%) de suas rendas, arrecadas nos municípios da faixa de fronteiras, nos referidos municípios, em viação e obras públicas, ensino educação e saúde, e desenvolvimento da lavoura e pecuária, concorrendo, ainda, a União, com cinqüenta por cento (50%) do valor das obras municipais, inclusive rodovias. Nada disso é observado, e o vasto município de Corumbá viu suprimida a única e pequena obra rodoviária ali em andamento em 1964. Pelo artigo 10 dessa lei, nos municípios da faixa de

fronteiras e nos do interêsse da segurança nacional, as propriedades de estrangeiros não podem passar de um têrço (1/3) da área municipal. O Congresso deve aprovar uma proposição através da qual nos mostremos gratos aos que trabalham pelo progresso do Brasil e que repelimos os que nos querem explorar e prolongar nosso estágio de subdesenvolvimento.

Bezerra Neto

EMENDA Nº 2

Ao § 2º do art. 1º, tal como proposto pela Emenda nº 6-CPE

Onde se lê:

"Pelo prazo de cinco (5) anos..."

Leia-se:

"Pelo prazo de três (3) anos..."

Justificação

Parece-nos, *data venia*, que o prazo de 3 anos contínuos é suficiente para demonstrar a intenção de fixação, residência e domicílio de um estrangeiro no Brasil.

Mem de Sá

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 1º, tal como consta da Emenda nº 2-CF, a seguinte redação:

"§ 3º – A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira residente ou domiciliada no Exterior, dependerá de prévia autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)."

Justificação

A submenda suprime a parte final da redação do § 3º do art. 1º proposta pela Emenda nº 2-CF: "e não poderá exceder, em nenhuma hipótese três mil hectares (3.000 ha)".

Duas razões bastam para justificar a subemenda:

a) ela adota o mesmo critério instituído no art. 5º, parágrafo único do projeto para a aquisição de imóveis rurais por pessoas jurídicas estrangeiras – sem limitação de áreas;

b) se a pessoa natural vai depender de prévia autorização, com detida análise dos técnicos do IBRA e do Ministério da Agricultura, penso que no critério das altas autoridades de tais órgãos e Ministérios devemos confiar, especialmente, tendo em vista que a delimitação rígida, preliminar, de 3 mil hectares impediria, por exemplo, a vinda de um grupo ou mesmo de uma só pessoa natural que pretenda vir para o Brasil com capitais e tecnologia abundantes para dedicar-se a uma exploração moderna, eficiente e cientificamente orientada de grande gleba de terra, quer para a agricultura, quer para a pecuária, quer para a associação de ambas.

A rigidez de um limite fixado em lei pode causar graves prejuízos à economia nacional, enquanto a flexibilidade e a indeterminação permitem atribuir às altas autoridades brasileiras do IBRA e do Ministério da Agricultura o exame de cada caso, à luz dos interêsses nacionais.

Parece-me que a lei não deve tomar como pressuposto que tanto os estrangeiros que nos procuram, como as autoridades de maior categoria do IBRA e do Ministério da Agricultura estarão sempre em conluio e em transações corruptas, para prejudicar o Brasil ferindo e lesando seus mais sagrados e imediatos interêsses.

Também não é de se esquecer que uma propriedade de 4.000, 5.000 ou 6.000 hectares, em Mato Grosso ou Goiás, longe está de ser considerada de parte invulgar ou extraordinário. Quase diàriamente será comum encontrá-las com tais extensões. Aliás, mesmo no Rio Grande do Sul, uma fazenda de uma légua quadrada, como lá

se diz, sem ser excepcional, corresponde a mais de 4.200 hectares.

Mem de Sá

EMENDA Nº 4

Altere-se a parte final do § 3º do art. 1º, tal como proposto pela Emenda nº 1-CA:

Onde se diz:

"cem (100) hectares"

Diga-se:

"duzentos (200) hectares, desde que não situado nos municípios das capitais dos Estados ou a êles limítrofes".

Justificação

A Emenda nº 1-CA é justa, liberal e conveniente ao Brasil, pois nenhum estrangeiro poderá pretender prejudicar a economia ou a segurança nacional sendo proprietário de uma área de 100 hectares. A subemenda amplia esta área para 200 hectares, que é, ainda, no Brasil, propriedade pequena, ressalvado, talvez, os municípios das grandes capitais, e, verdadeiramente diminuta se se tratar de Estados como Mato Grosso, Goiás, Amazonas, Pará etc.

Mem de Sá

EMENDA Nº 5

Acrescente-se:

Ao art. 1º o seguinte parágrafo:

"....

Na aplicação da presente lei, excetuam-se, ùnicamente, as parcelas rurais alienáveis através de projetos de colonização realizados por emprêsas nacionais devidamente registradas nos têrmos do art. 61 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964."

Onde couber:

"Art. – Cada pessoa estrangeira, física ou jurídica, poderá adquirir terras semente até o limite de 500 (quinhentos) hectares."

"Art. – Sob pena de nulidade da venda, as terras adquiridas por estrangeiros deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de 3 (três) anos."

Suprima-se:

O artigo 10

Substitua-se:

Pelo seguinte, o art. 12:

"Art. 12 – É nula de pleno direito a venda a estrangeiros, no Exterior, de glebas rurais situadas no Brasil, respeitando-se o disposto no § 4º do art. 1º da presente Lei."

Justificação

O presente projeto não atentou para a existência no Brasil de 37 emprêsas nacionais de colonização, que, em diferentes regiões, nos têm trazido reais benefícios e que ficarão inteiramente desarvoradas se fôr obtida sua aprovação sem as emendas propostas.

Há, organizados e em pleno funcionamento, os seguintes núcleos coloniais de colonização:

Daini Tomé-Açu, Marianópolis, Santa Rosa, Mucaita, Pindorama, Treze de Junho, Funchal, Sanandu, Pedrinhas, Chá de Tapiraí, Holambra I, Holambra II, Pinhal, Jacareí, Guatapará, Monte Alegre, Nova Flórida, Pau Furado, Santa Cruz, Carambeí, Castrolândia, Jordâozinho, Cachoeira, Socorro, Samambaia, Gleba dos Bispos, Gleba Dom Armando, Invernada Taruma, Nôvo Copercotia, Witmarsum, Arapoti, Marasil, Nova Brasília, Jaciara, Conomali, Nova Marília, Rio Ferro, Piravare, Várzea Alegre e Colome.

Haverá repercussão muito negativa no Exterior, com a aprovação do projeto sem essas emendas. Somos, hoje, uma Nação de investimentos preferenciais estrangeiros, inclusive com grande interêsse de famílias belgas, holandesas, alemães de se transferirem para o Brasil. Mas só virão para ficarem em regiões onde o empreendimento coloni-

zador já tenha bases sócio-econômicas. Ao adquirirem suas parcelas, contratam imediatamente o aproveitamento das terras, através das principais culturas recomendadas para a região, antes de se deslocarem para o Brasil.

Na época atual, êsses agricultores, altamente categorizados, não se sujeitam mais ficarem jogados nas florestas, uma vez que outros países oferecem sempre excelentes estímulos para êsses tipos de emigrantes.

O cultivo de áreas pioneiras só é rentável, através de culturas perenes (permanentes), que, sabidamente, exigem inversões maciças, cujo rendimento econômico *dificilmente pode aparecer antes* de 6 ou 7 anos, como as culturas de seringueiras, donde, pimenta-do-reino, cacau etc.

Existem companhias de colonização que vendem terras no Exterior condicionando a compra ao financiamento das supracitadas culturas, o que vale dizer que é feito um financiamento agrícola na ocasião em que é vendida a parcela. Tais emprêsas fizeram seus projetos de acôrdo com as leis vigentes e a regulamentação do Estatuto da Terra e dividiram suas glebas em parcelas nas quais se planejou o aproveitamento econômico. São parcelas que variam de 50 a 500 hectares, dependendo do tipo de exploração e das condições ecológicas da região.

O trabalho colonizador dessas emprêsas, registradas no INDA, que vendem terras no Exterior, representa criação de riquezas, emprêgo de mão-de-obra nacional e possibilita ao nosso agricultor obter os recursos para criar suas próprias culturas perenes nos seus lotes, como se vem observando.

Essas companhias fizeram inversões de infra-estrutura a longo prazo, tais como estradas, escolas, igrejas, campos de recreação, cooperativas, ambulatórios, hospitais, objetivando a emancipação econômica da área, de modo que se torne, no futuro, um nôvo distrito ou município.

O projeto em tela, vetando genèricamente a venda de terras a estrangeiros, sem as devidas ressalvas propostas, arruinará todos os empreendimentos colonizadores de emprêsas nacionais em áreas pioneiras, pois afastará, *indiscriminadamente*, o investidor estrangeiro com possibilidades de desenvolver tais regiões.

Existem emprêsas colonizadoras *brasileiras* que, *cada uma,* graças a êsse tipo de investimento vindo do Exterior, utilizarão mão-de-obra nacional em torno de 15.000 pessoas nos próximos 5 anos, com plano de fixação de 30.000 pessoas (agricultores e trabalhadores rurais brasileiros) nos próximos 10 anos.

Deve-se esclarecer, ainda, que, aprovado êsse projeto de lei, sem as emendas propostas, os planos ora em execução das companhias colonizadoras não merecerão mais a confiança dos investidores estrangeiros e, conseqüentemente, entrarão em colapso, deixando ao desamparo milhares de pessoas que vivem e trabalham na agricultura em regiões distantes dos centros cilivilizados.

Cumpre notar que os abusos verificados ultimamente em tôrno da venda de terras a estrangeiros, e que tanta celeuma levantaram, foram praticados por aventureiros internacionais, enquanto que as companhias registradas vêm cumprindo rigorosamente a Instrução nº 10-9/67, do INDA, que regula a venda de áreas rurais no Exterior.

Tais operações ilegais não podem ser efetuadas por emprêsas ou companhias com projetos de colonização devidamente registrados, pois a legislação é inteiramente coibitiva e atualizada (Lei nº 504, de 30-11-64); Decreto nº 55.889, de 30-3-65 (Regulamento-Geral do IBRA); Decreto nº 55.890, de 31-3-65 (Regulamento-Geral do INDA); Decreto número 59.428, de 27-10-66 (Regulamento do Es-

tatuto da Terra); e Instrução INDA número 10-9/67, e Instrução nº 13, de 1º de abril de 1967.

Impõe-se, outrossim, a, supressão, do art. nº 10, que proíbe a venda de *áreas contíguas* a estrangeiros.

Não há modo de se criar uma área pioneira que não seja a da colônia. Como fazer uma colônia proibindo-se o filho de morar perto dos pais, irmãos de irmãos, amigos de amigos? Uma colônia tem função social, agregativa. Queremos, porventura, formar núcleos de segregação?

Os exemplos que, nesse sentido, podíamos citar, são tantos e tão fecundos que nos dispensamos de fazê-lo, pois todos os brasileiros os conhecemos.

A limitação das áreas e a obrigação de cultivá-las dentro de 3 anos já nos ofecerem garantias suficientes de que os projetos de colonização serão coroados de êxito.

Devemos, por último, atentar para o fato de que temos muitos acôrdos de imigração e colonização com outras nações, os quais seriam de logo denunciados, porque inúteis, porque peremptos.

Raul Giuberti

EMENDA Nº 6

Ao § 2º do art. 2º

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º:

"§ 2º – Em se tratando de pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no Exterior, deverá ser transcrita a prova de cumprimento da exigência constante do § 3º do art. 1º desta Lei."

Justificação

A emenda visa a completar o § 2º do art. 2º, impondo que se transcreva a prova do cumprimento da exigência constante do § 3º do art. 1º desta Lei.

referência, existente no avulso em que figura o Projeto nº 134, de 1968, neste § 2º do art. 2º ao § 3º do art. 4º, deve ser fruto de engano tipográfico, por isto que o art. 4º não tem parágrafos.

Mem de Sá

EMENDA Nº 7

Dê-se ao parágrafo único, do art. 5º do projeto ou ao § 1º do art. 5º proposta pela Emenda nº 6-CF, a seguinte redação:

"§ 1º – A aquisição de imóvel rural por, pessoa jurídica estrangeira, no caso dêste artigo, depende de autorização especial, concedida por portaria do Ministério da Agricultura, em processo nêle instituído por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)."

Justificação

A exigência de a concessão ser formalizada em decreto presidencial se choca frontalmente, com o espírito e uma das normas capitais da Reforma Administrativa ora em implantação.

Ninguém ignora que serão os funcionários competentes, com larga experiência na matéria e bons conhecimentos especializados que formarão e elaborarão o processo a que se refere o art. 5º do projeto. Passará ele, ainda, pelo crivo das autoridades superiores, quer do IBRA, quer do Ministério da Agricultura. Chegado, depois de tão longa, e minudente tramitação análise, à Presidência da República, nada restaria aos funcionários desta senão perder tempo, distraindo sua atenção de mil outros encargos e delongando ociosamente a tortuosa *via crucis* do processo.

O Presidente da República, como ocorre na generalidade dos casos, louva-se na informação contida na exposição de motivos de seu Ministro; que é, relembremos; pessoa de sua total confiança e que – espera-se – não assinará em cruz, sem exame nem leitura, matéria de tal

gravidade. Dir-se-á que pode haver conluio entre os funcionários do IBRA e do Ministério, em favor de causas fraudulentas. Se isto ocorrer, como bem se sabe, o processo, em seu aspecto formal, nada disto denuncia, antes oculta, levando o Presidente da República a assinar um decreto, viciado em suas origens. Positivamente, não será o decreto presidencial que terá o poder mirífico de impedir e sanar as mazelas e as corrupções que, por desgraça, lavrem no seio dos órgãos superiores da Administração.

Mem de Sá

EMENDA Nº 8

Suprimam-se no § 1º da Emenda nº 6-CF, relativo ao art. 5º do projeto, as palavras finais: "e não poderá exceder, em nenhuma hipótese, três mil (3.000) hectares".

Justificação

Afigura-se-nos que, neste passo, o projeto está melhor do que a emenda proposta. Desde que a aquisição do imóvel por pessoa jurídica estrangeira depende de autorização concedida por decreto presidencial, não há razão para limitá-lo apenas a 3.000 hectares.

Com tal limitação, impedir-se-ia, por exemplo que uma pessoa jurídica estrangeira venha realizar, entre nós, uma exploração agrícola ou pecuária, com 5 ou 8 mil hectares, em Mato Grosso ou Goiás, por exemplo, demonstrando, em sua justificação ou pedido para a aquisição da gleba, que pretende investir grandes capitais em nosso País, com materiais e equipamentos avançados e com capacidade para promover pesquisas tecnológicas, quer em matéria agrícola, quer em pastoril (pastagens artificiais, experiências genéticas etc.). Não parece conveniente, por isto, que a lei liminarmente fixe um máximo, que será relativamente pequeno, conforme sejam a fertilidade do solo e as condições climáticas da região.

Mem de Sá

EMENDA Nº 9

No § 2º, proposto ao art. 5º do projeto, pela Emenda nº 6-CF:

Onde se lê:

"a qualquer título".

Leia-se:

"com direito de voto".

Justificação

Data vênia, parece-me que o importante é que as pessoas jurídicas e naturais estrangeiras, "que tenham direito a voto" (isto é, que sejam detentoras de ações ordinárias e não de ações preferenciais, sem aquele direito) não constituam maioria e, em conseqüência, dominem a empresa.

Mem de Sá

EMENDA Nº 10

Ao § 4º do art. 5º, proposto pela Emenda nº 6-CF, dê-se a seguinte redação:

"§ 4º – Anualmente, o Desembargador Corregedor do Fôro e o Procurador da República em cada Estado promoverão, de conformidade com escala por êles estabelecida, correção rigorosa nos livros dos Tabeliães e dos Oficiais do Registro de Imóveis de tôdas as comarcas dos respectivos Estados, verificando se foram cumpridas tôdas as exigências e requisitos desta Lei, bem como adotando tôdas as providências convenientes para apurar qualquer vício ou fraude de que tiverem notícia ou de que suspeitarem nas transações referentes a imóveis rurais adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou a estas equiparadas para os efeitos desta Lei.

Art. 5º – Verificada e comprovada fraude ou infração da lei, as escrituras de aquisição e os registros de propriedade serão declarados nulos, sem prejuízo das demais penalidades a que estiverem sujeitos os autores e

beneficiários delas, bem como os tabeliães e os oficiais do Registro."

Justificação

Tem a emenda por objetivo manter uma fiscalização permanente em matéria de transações de terra com pessoas estrangeiras. A fórmula alvitrada pela Emenda nº 6-CF (art. 5º, § 4º) tem o grave inconveniente de delongar de maneira altamente inconveniente qualquer aquisição de imóvel rural por qualquer estrangeiro. Assim, mesmo um estrangeiro, radicado há decênios no Brasil e nêle cultivando há decênios uma gleba de terra qualquer, teria de sujeitar-se a um processo tremendamente oneroso e longo, incluindo a audiência obrigatória da Procuradoria-Geral da República. Ora, ninguém ignora que esta vive assoberbada pelas imensas atribuições que já lhe são privativas e que obrigam seus membros, malgrado sua dedicação e zêlo, a demorarem, por vêzes, vários meses a dar parecer em processos que dêles dependem.

É necessário, por certo, evitar as fraudes e as traficâncias quer de nacionais, quer sobretudo, de estrangeiros, na aquisição de terras. Dai, porém, não se deve chegar ao extremo oposto, de dificultar a ponto de tornar desinteressante e quase impraticável a compra de qualquer pedaço de terra por um estrangeiro, ainda quando êste esteja radicado e inteiramente aculturado no Brasil.

Mem de Sá

EMENDA Nº 11

Dê-se a seguinte redação ao § 4º proposto pela Emenda nº 6-CF ao art. 5º do projeto:

"§ 4º – Sempre que se tratar de aquisição de imóvel rural, de área vultosa, superior a 6.000 hect. por pessoa física estrangeira, não residente ou domiciliada no Brasil, ou por pessoa jurídica estrangeira, ou a esta equiparada para os efeitos desta Lei, no processo instaurado no Ministério da Agricultura, êste poderá ouvir, se julgar indispensável, em casos especiais, a Procuradoria-Geral da República, que tomará, se fôr o caso, as providências necessárias à defesa dos interêsses nacionais."

Justificação

Ninguém ignora quanto a Procuradoria-Geral da República vive assoberbada de encargos e trabalhos, forçada, freqüentemente, malgrado a dedicação de seus integrantes, a protelar por muitos meses, seus pareceres em processos normais, de sua privativa competência. Obrigar, portanto, que *todos* os processos, em que sejam adquirentes estrangeiros, se submetam ao prévio parecer da Procuradoria-Geral será forçar, fatalmente, imensas delongas na tramitação dos expedientes muitas vêzes, ou na maioria delas, com graves e insanáveis prejuízos à economia nacional. A fórmula proposta tem o mérito de dar flexibilidade à proposta contida na emenda, salvaguardando os interêsses do Brasil sempre que o Ministério da Agricultura considere necessário, por motivos sérios, o prévio parecer da Procuradoria-Geral da República.

Mem de Sá

EMENDA Nº 12

Ao art. 6º

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º:

"Art. 6º – Nos municípios declarados de interêsse da segurança nacional (art. 16, § 1º, letra *b*, da Constituição Federal) o Conselho de Segurança Nacional poderá vedar a venda ou doação de terras a pessoas físicas e jurídicas estrangeiras ou exigir e impor outros requisitos e condições, além dos instituídos pela presente Lei, sempre que assim lhe parecer conveniente à defesa e proteção da segurança do Brasil.

Parágrafo único – Dentro do prazo de sessenta dias, o Poder Executivo, por proposta do Conselho de Segu-

rança Nacional enviará mensagem de lei ao Congresso, especificando as áreas indispensáveis à segurança nacional, nas quais, por fôrça do art. 91, item II, da Constituição Federal, depende de assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional a concessão de terras."

Justificação

Como bem sabido é, há duas hipóteses: – a do art. 16, § 1º, letra *b*, e a do artigo 91, item II, da Constituição. A primiera – que, aliás, versa a autonomia municipal – declara, na letra *b*, invocada pelo art. 6º do projeto, que os Prefeitos dos Municípios declarados de interêsse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo, serão nomeados pelo Presidente da República. Nesta disposição nenhuma, absolutamente nenhuma, referência, é feita à concessão, venda ou transação de terras.

Tendo isto em vista, a emenda tem por objetivo impedir que processo de compra de uma gleba de campo, talvez diminuta, por um estrangeiro, sofra mais um percalço inútil, mais uma dificuldade desnecessária, mais uma demora de duração indefinida, que acabará por impedir que qualquer estrangeiro, embora imbuído das melhores intenções em favor do Brasil, aqui se radique como agricultor ou pecuarista, proprietário do seu pedaço de chão. Para evitar percalço assim ocioso, a emenda, visando a salva-guardar os interêsses da segurança nacional, estipula que em tal hipótese, o CSN poderá sempre que tiver razões especiais para isto, proibir a venda de terras a estrangeiros, ou criar, para a aquisição delas, por alienígenas, requisitos e condições outras, além dos já prescritos no presente projeto de lei.

A segunda hipótese é a do art. 91, item II. Quanto a esta, o projeto, em seu artigo 6º, apenas reproduz, em outras palavras a expressa determinação constitucional.

O parágrafo único da emenda agora proposta nada mais faz que fixar prazo para o que está explicitamente disposto no parágrafo único do art. – "a lei especificará as áreas indispensáveis à segurança nacional etc...." Em tais áreas, impõe o item II do mesmo artigo que compete ao C.S.N. "dar assentimento prévio para: – *a)* concessão de terras... etc.

No momento em que se legisla miùdamente sôbre a aquisição de terras por estrangeiros, imprescindível se torna que seja elaborado e promulgada a lei prevista pelo parágrafo único do art. 91 da Constituição, "especificando as áreas indispensáveis à segurança nacional".

Não é crível, nem admissível, que tal lei não seja elaborada com urgência ou fique *in fieri,* indefinidamente, quando deve cuidar de matéria da mais alta e vital importância (indispensabilidade, diz a Constituição) para a segurança nacional.

Mem de Sá

EMENDA Nº 13

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º:

"Art. 7º – A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas naturais estrangeiras, não residentes ou domiciliadas no País, e pessoas jurídicas estrangeiras, em todo o território nacional, inclusive na área de que trata a Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, não poderá ultrapassar:

a) nos Municípios de até 10.000 quilômetros quadrados, um quinto da respectiva área;

b) nos Municípios de mais de 10.000 quilômetros quadrados, até 50.000 quilômetros. quadrados, de um quinto da área até 10.000 quilômetros e mais um décimo dos demais quilômetros quadrados, isto é: 2.000 quilômetros quadrados, mais tantas vêzes 1.000 quilômetros quadrados quantas vêzes forem as dezenas de milhares de

quilômetros da área do Município, além da primeira;

c) nos Municípios de mais de 50.000 quadrados até 100.000 quilômetros quadrados, de um quinto da área correspondente à primeira parcela de 10.000 quilômetros quadrados, ou sejam, 2.000 quilômetros quadrados, mais um décimo da área correspondente aos quatro decênios de milhares de quilômetros quadrados, ou sejam, mais 1.000 quilômetros quadrados para cada 10.000 até o limite de 50.000; mais um vigésimo da área correspondente aos restantes decênios de milhares de quilômetros quadrados, ou sejam, mais 500 quilômetros quadrados para cada um dos cinco restantes decênios de milhares de quilômetros quadrados da área do Município;

d) nos Municípios de mais de 100.000 quilômetros quadrados, observar-se-á a norma contida no item anterior, até 100.000 quilômetros quadrados, adicionando-se, mais um trigésimo (1/30) da área que ultrapassar aquêle limite de 100.000 quilômetros quadrados, ou seja, um trigésimo por quilômetro excedente desta área."

Justificação

Procura-se na emenda manter um critério uniforme, tomando por base o estipulado na letra *a* do art. 7º A fórmula da emenda torna-se mais proporcional que a do projeto, embora ceda bastante para os casos de Municípios de áreas muito grandes. Parece que o projeto se preocupa demais com os Municípios muito grandes e descuida dos de áreas menores. No Rio Grande do Sul, por exemplo, vigoraria sempre o critério contido na letra *a*. Por que, nos Municípios imensos, onde mais necessária se torna a povoação e a exploração econômica, põem-se travas tão severas aos estrangeiros que os queiram povoar e fazer produzir? Em emenda que apresento, completando a presente, obvia-se melhor, a meu ver, as hipóteses de abuso.

Mem de Sá

EMENDA Nº 14

Dê-se a seguinte redação ao final do art. 7º, *caput*, tal como consta da Emenda nº 1-CPE:

Onde se diz:

"a 2% do território nacional, nem em qualquer Município" e suprimam-se as alíneas *a, b, c* e *d*.

Diga-se:

"a 7% do território nacional ou de qualquer Estado da Federação" e suprimam-se as letras *a, b, c* e *d*.

Justificação

Para um país de 8 e meio milhões de quilômetros quadrados, permitir que estrangeiros tenham propriedade de cêrca de 595.000 km2, no máximo, a ninguém, razoàvelmente, poderá parecer excessivo, muito ao contrário.

Não se deve fazer uma lei pensando exclusivamente nas hipóteses de rapina, exploração antinacional etc., mas, também, e sobretudo, nas hipóteses de estrangeiros que nos procuram para ocupar e explorar econômica e fecundamente as imensidões abandonadas de nosso território.

A repressão das fraudes e dos crimes antinacionais depende menos de leis do que de fiscalização e vigilância. Mas não é possível que, devido à existência de fraudes e crimes, sejam punidos ou maltratados os estrangeiros honestos que procuram o Brasil com as melhores intenções.

Mem de Sá

EMENDA Nº 15

Ao § 1º do art. 7º

Dê-se-lhe a seguinte redação:

"§ 1º – Pessoas físicas ou jurídicas de uma mesma nacionalidade não

poderão possuir mais de 50% (cinqüenta por cento) dos limites estabelecidos nas alíneas *a, b, c* e *d*."

Justificação

A emenda visa, preliminarmente, a corrigir uma grave imprecisão do projeto quando diz que "cada nacionalidade não poderá possuir..."

Aumenta-se, também, o limite de 20% para 50% a fim de evitar sério inconveniente para a economia nacional. Se, por exemplo, alemães, italianos, japonêses ou holandeses decidirem promover uma grande corrente imigratória para determinados municípios do Brasil, enquanto os cidadãos de outras nações se mantêm inteiramente desinteressados na exploração agrícola ou pecuária de nosso País, parece ser grave injustiça e maior inconveniência, a nossos melhores interêsses, que não se permita aos primeiros adquirir mais de que 20% da área, já exígua, permitida pelas letras *a, b, c* e *d* do art. 7º. Por um falso conceito de adversão gratuita e sem base, pensamos sòmente nas hipóteses de aventureiros e exploradores mal intencionados, esquecendo as centenas de milhares ou mesmo alguns milhões de estrangeiros que concorrem, por si e seus descendentes, nos municípios do interior brasileiro, para a riqueza e a grandeza nacionais. Se prevalecesse, outrora, o exíguo limite fixado no § 1º do art. 7º do projeto, certamente o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, pelo menos, não teriam a pujança econômica de que hoje se orgulham.

Mem de Sá

EMENDA Nº 16

Acrescente-se, no final da redação proposta pela Emenda nº 2-CPE (ao § 1º do Art. 7º) a seguinte expressão:

"Salvo quando se tratar de pessoa física ou de emprêsa que tenha plano de colonização em grande escala, prévia e devidamente aprovado pelas autoridades competentes do IBRA e do Ministério da Agricultura, hipótese em que o limite pode ser ampliado em conformidade com o plano e o capital devidamente comprovados da pessoa física ou jurídica que promove a colonização."

Justificação

A simples leitura da emenda, ou da subemenda, bem revela sua intenção: – na hipótese de um grande plano de colonização prêviamente aprovado pelas autoridades competentes, o limite fixado pela Emenda nº 2-CPE poderia tornar inexeqüível uma iniciativa de real vantagem para o Brasil.

Mem de Sá

EMENDA Nº 17

Inclua-se, em seguida ao artigo sugerido pela Emenda nº 11-CF, o seguinte:

"Art. – Enquanto não forem julgados os processos previstos no artigo anterior para anulação das alienações irregulares de terras às pessoas naturais estrangeiras não residentes e não domiciliadas no País ou às pessoas jurídicas estrangeiras, será nula, de pleno, direito, qualquer alienação das referidas glebas, efetuada a partir da vigência da presente Lei."

Justificação

Entendemos que o objetivo primordial do projeto, dado o levantamento feito pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados e o que realizou a Comissão Ministerial criada pela Portaria nº 416, juntados ao clamor público, pelas alienações de extensas glebas de terras brasileiras a grupos estrangeiros sem residência ou domicílio no Brasil, é o de anular ditas transações e proibir novas investidas especulativas de fora para dentro. Esta emenda proíbe transações sobre as áreas enquanto se aguarda tramitem os processos de anulação. Do contrário, po-

deriam ser burlados terceiros de boa-fé, ou valerem os expedientes de terceiros de má-fé.

Bezerra Neto

EMENDA Nº 18

Ao artigo 12
Suprima-se o artigo 12

Justificação

Por outra emenda de minha autoria, assim como pela Emenda número 2-CF, permite-se a aquisição de glebas rurais por pessoas naturais estrangeiras, residentes ou domiciliadas no Exterior, desde que prèviamente autorizadas pelo Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária. A redação do art. 12 choca-se com a daquelas emendas, e teríamos, na lei, dois textos contraditórios. É ainda de considerar que o art. 5º do projeto, expressamente permite que as pessoas jurídicas estrangeiras adquiram imóveis rurais no Brasil, desde que autorizadas a funcionar no Brasil e fazendo depender a aquisição, ainda de autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do IBRA. Assim sendo, pelo art. 12, negar-se-ia às pessoas naturais, físicas, estrangeiras, residentes no Exterior, o que se permite explicitamente às pessoas jurídicas estrangeiras. O contra-senso é flagrante. Dir-se-á que o art. 12 declara nula de pleno direito á venda a estrangeiros, no Exterior. Sabido é que não se podem lavrar escrituras de compra de imóveis rurais brasileiros, no estrangeiro, que possam ser registradas nos Ofícios de Registro de Propriedade de Imóveis, tendo em vista o que está prescrito nas emendas acima aludidas e na que foi apresentada ao § 2º do art. 2º, pela qual se exige que, na escritura pública, deverá ser transcrita a prova de cumprimento da exigência constante do § 3º do art. 1º desta Lei, isto é: prova de que a pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no Exterior, obteve prévia e expressa autorização para adquirir a propriedade rural em processo do Ministério da Agricultura, por Intermédio do IBRA.

É, portanto, inútil e contraditório o disposto no art. 12, que, por isto, deve ser suprimido.

Mem de Sá

EMENDA Nº 19

Ao art. 14 dê-se a seguinte redação:

"Art. 14 – São equiparados aos brasileiros, para os efeitos desta Lei, as pessoas naturais de nacionalidade portuguêsa residentes no País, bem como assim as de outras nacionalidades que, residindo no Brasil à data, de sua publicação, hajam-se constituído em família brasileira.

§ 1º – Para os fins dêste artigo considerará família brasileira aquela em que o chefe ou um dos cônjuges seja brasileiro ou tenha filhos brasileiros.

§ 2º – Também não se aplicam as restrições da presente Lei ao casal de nacionalidade estrangeira que haja contraído núpcias no Brasil e aqui resida na data de publicação desta Lei."

Justificação

Deu ingresso para tramitação no Senado, após aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei número 134, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural, por estrangeiro, e dá outras providências.

Com essa medida parece-nos que o Govêrno foi sensível à atoarda trovejante sôbre o País a respeito da aquisição de glebas de terras, em vastas extensões do Brasil, por estrangeiros não residentes no território nacional. Realmente o caso tem as suas conotações de escandaloso e nocivo aos interêsses do País, pois na maior das aquisições predominou a intenção especulativa, retentora das glebas para negócios remotos, sem qualquer

aproveitamento imediato em têrmos de produtividade ou acesso daqueles que no País queiram aproveitá-las. Até que não deixariam de ser um negócio como outro qualquer, normal, no regime do liberalismo político e econômico, mas a verdade é que tal sistema não poderia subsistir. O Estado moderno, no lado ocidental, por mais que se diga democrático, a despeito de seu proclamado entusiasmo pela livre emprêsa e pelo trânsito da lei da oferta e da procura, êle tem de ser intervencionista. E crescentemente vem-se intrometendo nos diferentes setores da vida de uma nação. Os cidadãos convocam-no para isso, reclamam para quase tudo a presença e a ação do Govêrno, através dos porta-vozes políticos, da imprensa, das manifestações públicas. Pessoalmente, na linha de uma tranqüilidade de quem confia na iniciativa individual, com seus altos e baixos, aceitaria a continuação do *laissez faire*, mas a realidade predominante é outra. A maioria, aparentando ser ela os que mais clamam, insiste nos seus apelos ao Estado protetor, paternalista. Pede-lhe a tutela...

Acreditamos que foi com o pensamento no interêsse público, e rendido a um complexo de motivações, que o Governo elaborou e nos remeteu o projeto. Todavia, devemos considerar o seu lado de exageros, até mesmo um certo conteúdo de injustiça que é de reparar. Nesse sentido, iniciamos hoje a nossa participação na apreciação da matéria, como autor de emendas.

O Brasil é um País nôvo e que muito deve à imigração. Ainda está viva uma geração de pioneiros, de desbravadores, heróis do trabalho e muitos dêles criadores de riquezas, tôda ela residente e fixada há muitos anos no Brasil. Não tiveram a felicidade de nascer em nosso País, mas aqui se constituíram em famílias, são pais e avós de brasileiros. Continuam vivendo entre nós, comungando das nossas alegrias e das nossas aflições, são partes atuantes nos problemas brasileiros e integram a nossa sociedade.

Pois bem, Srs. Senadores, o projeto de lei que estamos apreciando faz a essas pessoas, muitas delas sendo pais de legisladores e governadores, uma profunda injustiça, atiram-lhes as mesmas restrições que faz, em boa hora, aos especuladores alienígenas, que querem se transformar em latifundiários no Brasil sem nem ao menos visitarem o nosso País.

Trazemos aqui o exemplo de Mato Grosso. Há ali ainda uma geração, criadores de gado, e proprietários rurais que não nasceram no Brasil, mas há muitas dezenas de anos lá se radicaram e constituíram família e patrimônio material. Por todo êste Brasil assistimos a êste espetáculo animador. São japoneses, em muitos milhares, com descendência brasileira, transformando pelo seu trabalho pertinaz, ordeiro e honrado a terra morta em riqueza viva. Como êles, no nosso Estado, paraguaios, bolivianos, italianos, alemães, sírios, libaneses, e tantos outros imigrantes. Aqui fixados para a vida e para a morte. Não sabemos mesmo o que aconteceria à nossa Pátria, em matéria de desenvolvimento, sem essa participação. Não será com o nosso endôsso que se aprovará, como está, uma lei marcada de ingratidão e de desconfiança a quem tudo faz para esta nação, que é de todos nós, seus moradores permanentes. Não é possível, nem lógico ou justo, equiparar tais elementos, legalmente chefes de famílias brasileiras, aos que pretendem ou estão agora a adquirir terras, sem qualquer fixação no nosso território.

Abre o projeto apenas uma exceção, para os nossos irmãos portuguêses, quando estatui no art. 14:

"São equiparadas aos brasileiros, para efeitos desta Lei, as pessoas naturais de nacionalidade portuguêsa residentes no País."

Entre as emendas que oferecemos, uma desde logo apresentamos à mesa, ou seja, a de dar nova redação a êste dispositivo, para nêle incluir os que se constituiram em família brasileira, pelo menos até esta data, e aqui residam. Temos, a propósito, e abonadora do que defendemos, lei em vigência no Brasil, conceituando o que seja família brasileira. É um estatuto de 1940, o Decreto-Lei nº 1.958, de 17 de janeiro, que regula as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústria, na faixa de fronteiras: Como muitas das medidas do Estado Nôvo, o Decreto-Lei reveste-se de salutares e históricas medidas, mas não transigiu com a xenofobia, e ao tratar das concessões de terras na faixa de fronteiras, no art. 2º, item I, estabeleceu que na sua apreciação ter-se-ia vista "que os concessionários sejam, de preferência, brasileiros ou se achem constituídos em famílias brasileiras, considerando-se brasileira a família cujo chefe seja brasileiro, ou tenha filhos brasileiros."

Ao jacobinismo endossado pelo projeto oferecemos esta contribuição de bom senso, de elementar justiça, de indeclinável e humano realismo.

Defendemos um ponto de vista que, estamos certos, cintila à consciência do povo brasileiro.

Bezerra Neto

EMENDA Nº 20

Acrescente-se ao final do artigo proposto pela Emenda nº 5-CPE, o seguinte:

"Ressalvada ,a hipótese prevista no § 1º do art. 7º, isto é, a hipótese de pessoa física ou emprêsa que tenha um plano de colonização em grande escala, devida e prèviamente aprovado pelas autoridades competentes."

Justificação

A simples leitura da emenda, ou da subemenda, bem revela sua intenção; na hipótese de um grande plano de colonização, prèviamente aprovado pelas autoridades competentes, o limite fixado pela Emenda nº 2-CPE poderia tornar inexeqüível uma iniciativa de real vantagem para o Brasil.

Mem de Sá

EMENDA Nº 21

Acrescente-se ao artigo proposto pela Emenda nº 5-CPE:

"Parágrafo único – Nos Municípios até 50.000 km2, a área a ser adquirida por proprietário, pessoa física ou jurídica, individualmente, não poderá exceder a 200 (duzentos) hectares, permitindo-se a aquisição até 400 (quatrocentos) hectares em Municípios de área superior."

Justificação

A limitação prevista no parágrafo proposto tem como objetivo impedir que grandes emprêsas de colonização utilizem-se dos favores da lei, impedindo que outras, da mesma nacionalidade, usufruam do direito de aquisição dentro da quota percentual reservada. A subemenda favorecerá colonização com proprietários diversos, da mesma procedência, evitando-se que isoladamente grandes companhias desfrutem do privilégio.

José Ermírio

EMENDA Nº 22

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. – As pessoas naturais estrangeiras, não residentes ou domiciliadas no País e as pessoas jurídicas estrangeiras que já tenham adquirido anteriormente ou venham a adquirir terras, nos têrmos por esta lei estipulados, têm o prazo de 3 anos para as ocuparem diretamente ou por prepostos e para as explorarem de forma econômica e adequada, sem ferir os interêsses nacionais, sob pena de serem delas desapropriadas, mediante pagamento de indenização

justa, em títulos de dívida publica federal, em prazos e condições que vierem a ser estabelecidos."

Justificação

A emenda tem por objetivo evitar a aquisição de terras, por estrangeiros, com intuitos meramente especulativos.

Mem de Sá

EMENDA Nº 23

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. – As pessoas naturais e jurídicas estrangeiras que, diretamente ou mediante prepostos, estiverem exercendo qualquer atividade de pesquisa, prospecção, lavra ou exploração de minérios, nas terras por elas adquiridas, sem rigorosa obediência da legislação brasileira que rege esta matéria, terão desapropriadas as terras, mediante pagamento de indenização em títulos de dívida pública federal, de prazo nunca inferior a dez anos, sem prejuízo das ações penais que couberem e, se fôr o caso, de expulsão das pessoas físicas e de dissolução das jurídicas."

Justificação

A emenda tem por objetivo estabelecer sanções severas para a hipótese de aquisição de terras brasileiras para nelas estrangeiros exercerem pesquisas, lavra ou exploração de minérios.

Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão, o projeto com as emendas.

O SR. MARIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, êste projeto, oriundo de mensagem, é daqueles que, por si só, justificariam a ação do Parlamento nesta melancólica fase da vida brasileira.

Todos nós, de uns tempos para cá, sobretudo a partir de 1964, tivemos a nossa sensibilidade patriótica aguçada para as revelações contínuas e gritantes a propósito da invasão de terras brasileiras por estrangeiros, que as compravam por preço vil e aos poucos se iam alastrando, com títulos de propriedade, por todo o País, principalmente nas regiões menos povoadas.

Todos nós compreendemos, Sr. Presidente, homens da Oposição e homens do Govêrno, que estava havendo uma trama para êsse despertar repentino da cobiça estrangeira a empregar capitais, em nosso País, em terras imediatamente não rentáveis. A par disso, com espanto e amargura, o Brasil foi tomando conhecimento de certos convênios internacionais assinados pelo Govêrno Brasileiro, sobretudo, com os Estados Unidos. Vimos, entre outros, o Acôrdo de Garantia e Investimentos, assinado em governos anteriores, para os quais o Congresso Nacional recusava-se a dar sanção. Foi sòmente depois da chamada Revolução de 1º de abril, quando o Govêrno, fazendo um expurgo na Câmara dos Deputados, cassou mandatos da maioria daqueles que se opunham à assinatura dêste convênio, que se estabeleceu êste sistema que permite a transferência parcial da soberania brasileira para os Estados Unidos.

Além dêste convênio, foi também, no prazo de 50 dias, aprovado pelo Congresso o acôrdo de aerofotogrametria que viria permitir, às Fôrças Militares dos Estados Unidos, o levantamento não apenas das fronteiras brasileiras, não apenas das costas do Brasil, mas fazer pràticamente, palmo a palmo, o levantamento de todo o território brasileiro com possibilidade de uma radiografia de seu subsolo.

Parte daí, Sr. Presidente, das assinaturas dêstes dois convênios e da apro-

vação do Congresso, mutilado pela Revolução, a invasão desenfreada de elementos norte-americanos com aquisição de vastas glebas de terras sem que o Brasil nada pudesse fazer, despoliciado como se encontrava e, mais do que isso, premido por uma filosofia entreguista que procurava desencantar o brasileiro contra os próprios patriotas, filosofia que estabelecia uma política de portas abertas, de portas escancaradas para atrair capitais estrangeiros que para aqui vinham, não com o propósito de uma exploração comercial, mas com o sentido nítido, indiscutível de uma ocupação branca pelo dólar.

Foi, Sr. Presidente, face a esta invasão desenfreada que se levantou, pelo interior do Brasil, sobretudo na Amazônia, Goiás, Mato Grosso e Bahia, bem como no Nordeste, o grito da gente humilde, do caboclo patriota, compreendendo que se operava uma ocupação, um desembarque de capitais estrangeiros em nosso território. E graças a êstes caboclos, a uma imprensa livre e algumas vozes, realmente amantes da Pátria, dentro do Congresso, foi a Nação alertada para o crime que contra ela se cometia, qual seja o de permitir que, por um preço vil, sem qualquer restrição, estrangeiros, obedecendo a um plano estratégico, fôssem adquirindo, comprando, ocupando, grande parte do território brasileiro. De todos os lados, da Oposição, da ARENA e mesmo de alguns homens do Govêrno, surgiram vozes, no sentido de que se tornava urgente colocar um paradeiro nesta situação. E devo dizer, para honra das Classes Armadas, que aí também, como não poderia deixar de ser, vozes autorizadas começaram a fazer côro com os civis, numa posição de vigilância para com êsse crime, até ali, livre e impune. Figuras, de quem politicamente podemos divergir, como o ex-Governador Arthur César Reis, de longa data vinham procurando alertar a opinião pública brasileira contra a cobiça internacional endereçada à Amazônia. Tôdas essas vozes, tôdas essas figuras, aos poucos foram-se unindo, para fazer com que o Govêrno, afinal, agisse em defesa do território pátrio.

Então, Sr. Presidente, formou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados. Para presidi-la foi designado o Deputado Haroldo Veloso, homem que, por fôrça da sua profissão de oficial-aviador, conhecia e já percorrera grande área do Brasil. Ao mesmo tempo, S. Ex.ª teria possibilidades de mobilidade necessária para chegar a uma conclusão, a fim de verificar até onde, até que extensão o crime nos alcançara.

Sr. Presidente, tenho em mãos o relatório dessa Comissão da Câmara dos Deputados. Chegamos, na apreciação de sua síntese, a pormenores que, no momento, julgo conveniente reproduzir, para que se possa depois avaliar a mensagem enviada pelo Executivo e, ao mesmo tempo, examinar as emendas apresentadas ao projeto.

A Comissão de Inquérito, presidida pelo Deputado Haroldo Veloso, contou com concurso eficiente e patriótico precisamente de um deputado da Guanabara que, neste momento, está sendo sitiado, porque querem degolar o seu mandato, querem arrancá-lo da Câmara, deputado que em assuntos desta ordem está sempre presente, lutando valorosamente para evitar que o Brasil desapareça como nação livre. É claro que me refiro ao Deputado Márcio Moreira Alves que, embora representante de área que o projeto não vai atingir, que é o Estado da Guanabara, dado seu amor, dado seu interêsse pela segurança nacional, seu espírito patriótico, pela vigilância democrática, acompanhou as decisões de seus colegas de Comissão.

Vou ler, Sr. Presidente, alguns trechos do relatório. Diz o Deputado Haroldo Veloso:

"É fora de dúvida que na década de 50 recrudesceu o interêsse de pes-

soas ou grupos estrangeiros na compra de grandes áreas no interior brasileiro, tendo sido inclusive o fato objeto de sindicância e divulgado pela imprensa, conforme consignado no depoimento do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, perante esta C.P.I. Foram ouvidas as autoridades responsáveis, que pudessem dispor de elementos esclarecedores, bem como pessoas, nacionais ou estrangeiras, que tivessem qualquer vinculação com o assunto em apreciação.

Dentre essas autoridades, pela importância dos esclarecimentos prestados, devem ser mencionados os Senhores Ministro da Justiça, Ministro do Interior, Presidente do INDA, Presidente do IBRA e Superintendente da SUDAM."

Foram feitas viagens. Vêm os fatos apurados.

Diz ainda:

"Pessoas ou grupos ligados à venda de terras a estrangeiros

Até o presente, foram levantadas as seguintes pessoas, firmas ou grupos ligados à venda de terras a estrangeiros:

a) João Inácio – brasileiro, atualmente foragido. Criou pessoas fictícias com os nomes de Demétrio Bueno de Almeida White Martins Ferreira Bueno e Samuel Untiga e, usando êstes nomes, apropriou-se de vastas áreas nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Bahia, Maranhão, Pará e Amazonas e nos Territórios de Amapá e Roraima.

Associados a João Inácio, são conhecidos, no momento, Arpad Szuecs, húngaro naturalizado;"... etc.

Vêm os nomes de outros, inclusive brasileiros e autoridades brasileiras.

(Lê.):

"b) Stanley Amos Selig, The Investment American Co., The United American Co., Wordwide Investment Inc., Peter Brown, Jack Nunnaly e James Murphy, que são firmas, grupos ou pessoas físicas norte-americanas que dominam vastas áreas no norte de Goiás, sendo que totalmente o Município de Ponte Alta do Norte, onde adquiriram terras por intermédio de João Inácio, por meio de documentação de origem espúria.

Neste grupo, cumpre ressaltar que Stanley Amos Selig, proprietário e chefe da firma norte-americana *Stanley Bros Real Estate Co.,* desobedecendo disposições legais brasileiras relativas à venda e divisão de loteamentos rurais, lesou mais de 3.000 compatriotas seus, vendendo-lhes ilegalmente terras, sendo que muitas delas inexistentes."

Vem a citação dos nomes, mas vou-me limitar a dar as áreas que foram adquiridas por pràticamente dinheiro algum, por onde se vê como estávamos sem intervenção brasileira no assunto. Nós estávamos caminhando, ràpidamente, para nos transformar não mais numa colônia disfarçada, mas numa colônia estrangeira sem qualquer disfarce.

No Estado de Goiás, cita o relatório 14 propriedades em mãos estrangeiras: uma em São João da Aliança, que é grupo belga; uma não identificada, em Araguaiana; em Tocantinópolis, de grupo norte-americano; em Filadélfia, parece ser nome chinês; em Uruaçu, grupo americano; em Piacá, grupo americano.

Pela relação, chega-se à seguinte conclusão:

"Neste Estado, no momento, já se pode apresentar 3,5% de seu território em mãos de pessoas ou grupos estrangeiros, devendo-se ressaltar que, no Município de Ponte Alta do

Norte, tôda a sua área, 1.305.000 hectares, está em poder de Stanley Amos Selig, que vendeu nos Estados Unidos um total de 1.390.438 hectares em lotes nesse Município – maior do que a própria área do mesmo."

Então, só no Estado de Goiás, o total de hectares vendidos nestes últimos anos perfaz 2.211.532 hectares.

Passa depois o relatório ao Estado do Maranhão e cita 4 municípios. Nesse 4 municípios, o total vendido é de 1.787.370 hectares.

No Estado do Amazonas, apenas êste João Inácio, que é testa-de-ferro de grupos norte-americanos, comprou, em 8 municípios, 1.839.500 hectares. Isto apenas um testa-de-ferro.

No Estado do Pará, uma área, cuja dimensão é ignorada, foi adquirida por Jacob Klaus e eu tenho informações de que o Ministério da Justiça dispõe de *fac simile* do cheque enviado dos EE.UU. diretamente para êsse Jacob Klaus.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MARIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – As terras vendidas em Goiás o foram, na sua maioria, talvez 95%, no Govêrno da Revolução de 1º de abril de 1964.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª tem razão. O próprio relatório tala na década de 50, mas, na verdade, depois de 1º de abril de 1964 é que realmente começou esta invasão, em ritmo galopante, sem encontrar freios e ao contrário, com facilidades. V. Ex.ª sabe que, tendo o Govêrno Castello Branco, tendo a Revolução afastado ou eliminado da Câmara mais de 60 Deputados e também mandatos de Governadores, como o do Governador do Estado de Goiás, filho de V. Ex.ª, essa gente interessada compreendeu que estávamos diante do "panamá" do século. Da mesma maneira que, no princípio do século, conseguiram comprar as terras e fazer o Canal do Panamá, êles estão agindo no Brasil com a mesma desenvoltura, com a mesma liberdade, com o mesmo cinismo.

Num município de Goiás, quando o Cartório solicitou a presença dos interessados para a assinatura da escritura, apareceu apenas um cidadão com a procuração de 192 norte-americanos para comprar, pràticamente, uma área maior que a de um dos municípios mais largos do País.

Por que depois dessa ocasião? Porque foi depois de 1º de abril que houve a compreensão de que tinha havido um golpe no Brasil para facilitar a penetração dos interêsses norte-americanos entre nós.

Quem atenta para o Acôrdo de Investimentos e Garantias verifica que quando se der um litígio entre uma firma norte-americana e uma autoridade brasileira, automàticamente – segundo consta, textualmente, no Acôrdo – os bens desta firma norte-americana são transferidos à propriedade do Govêrno dos Estados Unidos. Em conseqüência, o prefeito do interior do Brasil ou o Govêrno de um Estado Norte ou do Brasil Central terá que discutir com a Casa Branca e não com uma firma ou preposto norte-americano. E há outra cláusula, onde se estabelece que num litígio caberá ao Govêrno norte-americano o direito de um tribunal internacional arbitral. Quer dizer, enquanto todos aquêles que vivem no Brasil, estão sob a dependência do Supremo Tribunal Federal, em se tratando de norte-americanos, dêsses que estão comprando as terras, na hora de haver discussão, na hora de haver um litígio, então, cabe recurso a um tribunal fora do Brasil.

Ora, fiados nesse convênio, certos de que estavam realmente não descobrindo a América, mas ocupando a América do Sul, houve essa corrida para o territó-

rio brasileiro, na, qual não faltaram os famosos testas-de-ferro como êsse que, sózinho, comprou, para negociar com os americanos, essa área, no Estado do Amazonas, de 1 milhão 839 mil e 500 hectares. No Estado do Pará, além de uma área, cuja superfície é ignorada pelo próprio relatório, apresentaram-se 17 compradores, num total de 7.938.081 hectares. Depois vem o Estado da Bahia. O relatório diz:

"Neste Estado, como já exposto anteriormente, as regiões atingidas são os Municípios de Côcos, Correntina, São Desidério, Bom Jesus da Lapa e Formosa do Rio Prêto. Perfazem estas terras um total de *5.600.000 hectares*, distribuídas em 53 fazendas, sendo portanto a área atingida superior a 10% da área do Estado."

Estado de Mato Grosso, conforme relatório:

(Lê.)

"Apesar das poucas informações obtidas até agora, devem ser grandes as áreas em poder de grupos estrangeiros, já que possivelmente nesse Estado, na década de 50, iniciou-se o processo de vendas de vulto a grupos externos.

As poucas informações relacionadas neste relatório já dão um total superior a *2.000.000 ha*, sabendo-se que muitos outros não estão ainda relacionados, inclusive o já citado Stanley Amos Selig, que também possui terras no Município matogrossense de Barra do Garças.

Território de Roraima:

1) James Bryan Choate – 232.915 hectares; *2)* James Wilmer Crews – Rio Tacutu – ignorada; *3)* João Inácio – Pico da Neblina – ignorada."

Esse João Inácio já está comprando no Pico da Neblina. Quer dizer, recentemente descoberto, já está sendo vendido o ponto mais alto do Brasil.

Conclui o relatório:

"Outros dados:

É grande o volume de informações existentes nos diversos depoimentos prestados, bem como obtidas por esta CPI e pela Comissão de Investigação do Ministério da Justiça, necessitando ainda serem devidamente apuradas para posterior confirmação.

Pode-se acrescentar a êstes dados a existência da venda de grandes áreas de terras no Município de Aveiro, Estado do Pará, Território de Rondônia, na região de exploração de cassiterita e Território do Amapá, principalmente na região da Bôca do Amazonas. No momento, já existe apurada a venda de cérca de *20.000.000 ha a pessoas ou grupos estrangeiros*, distribuídos pelos diversos Estados e Municípios mencionados e que, como fàcilmente se poderá constatar, excetuando-se as terras alienadas no Estado da Bahia, as demais, em quase sua totalidade, se encontram dentro da Região Amazônica."

Então, Sr. Presidente, diante dêsse clamor, diante dessa necessidade imperiosa de colocarmos côbro a essa situação, o Sr. Presidente da República, baseado em estudos do INDA e do Ministério da Justiça, resolveu enviar a mensagem com o projeto que ora examinamos. O projeto estabelecia permissão para venda de áreas de terra a estrangeiros, conforme a extensão de cada Município. Verificamos uma divisão de Municípios até 10.000 km^2, a primeira chave, depois Municípios de 10.000 até 50.000 km^2, segunda chave, Municípios de 50.000 até 100.000 km^2 ou mais.

Então, pertencendo à Comissão de Projetos do Executivo, tive a oportunidade de solicitar ao IBGE, ao seu Diretor, Sr. Sebastião Oliveira Reis, que

me fizesse o favor de fornecer uma análise, um quadro da situação atual do Brasil em matéria de áreas municipais, a fim de sabermos o que permitiríamos ao estrangeiro adquirir.

Em doze horas, a Fundação IBGE forneceu-me um quadro – e valho-me da oportunidade para me congratular com o Chefe dêsse Serviço e os funcionários que nêle atuaram – com a seguinte posição: o Brasil tem, no momento, outubro de 1968, 3.953 Municípios e possui a área de 8.452.384 k^{m2}. Dos 3.953 municípios, 3.824 possuem menos de 10.000 k^{m2}.

Chega-se, então, à seguinte conclusão, para a primeira parte da proposta do Executivo: nos Municípios de até 10.000 km^2, permitir-se-ia a venda a estrangeiros de um quinto da respectiva área.

A prevalecer isso, permitiríamos a venda de 20% de mais de 94% de todos os Municípios brasileiros.

Foi para corrigir isso que apresentei minha primeira emenda, que, no caso, englobava os outros itens que desejo somar, nesta análise.

O item *b* se refere aos Municípios de mais de 10.000 k^{m2} a 50.000 k^{m2}, dêstes se permitiria 1.000 k^{m2} mais 1/10 da respectiva área. Então teríamos 103 municípios nessas condições. Depois vêm municípios de mais de 50.000 k^{m2} até 100.000 k^{m2}, dos quais se permitiria 3.500 k^{m2}, mais 1/20 da respectiva área – teríamos então 15 municípios nessa classificação. E, finalmente, os municípios de mais de 100.000 k^{m2} dos quais se permitiria 6.000 k^{m2}, mais 1/40 da respectiva área, o que viria atingir a 11 municípios.

Feito o cálculo das áreas que o Governo iria autorizar, se aprovássemos o projeto sem emendas, chegaríamos à seguinte conclusão: iríamos permitir que se pudesse alienar a estrangeiros 17 por cento do território brasileiro!

Ora, todos nos lembramos de que o Ministro da Justiça – quando surgiu em cena para atender ao clamor nacional com relação à invasão de estrangeiros – chegou, em certo momento, a afirmar que 20 por cento das terras brasileiras já se encontravam em mãos estrangeiras. Posteriormente se verificou que havia um excesso porque, segundo os cálculos fornecidos, estávamos em aproximadamente 200.000 k^{m2}. Portanto, uma percentagem muito inferior à anunciada pelo Ministro inquieto.

Acontece, entretanto, que o seu clamor se referia a 20% e, no entanto, fêz uma mensagem em que já se autoriza vender 17%, quase 20%.

Então, Sr. Presidente, essa mensagem que foi analisada em várias comissões, inclusive à que pertenço, que é a Comissão de Projetos do Executivo, quando se verificou que independente de outros Estados, independente da venda a estrangeiros realmente radicados no Brasil, com família brasileira, com descendentes brasileiros, só no momento, segundo relato que pudemos totalizar na Comissão de Inquérito da Câmara, já teriam vendido, em menos de 100 escrituras, já teriam vendido 21.609.398 hectares, só nesta área da Amazônia, Bahia, Goiás e Mato Grosso. Só naquilo quê se tem conhecimento, naquilo que foi conseguido apurar, mas que todos compreendem que deve ter sido área muito mais extensa.

Então, Sr. Presidente, tive oportunidade de apresentar 5 emendas à Comissão de Projetos do Executivo, e tôdas elas foram adotadas pelo Relator, Senador Paulo Torres, e aprovadas unânimemente pela Comissão.

Na primeira emenda, onde se permitia pràticamente adquirir até 20% em mais de 95% do território brasileiro, e vinha numa escala que aumentava, embora diminuísse a porcentagem, aumentava a área, porque só na Amazônia, por exemplo, poderia um só estrangeiro comprar oito mil e quinhentos quilôme-

tros quadrados, na primeira emenda que tive a honra de ver aprovada, lê-se:

"Após as palavras “não poderá ultrapassar", acrescente-se a expressão: "a 2% do território nacional nem em qualquer Município", e suprimam-se as alíneas *a, b, c* e *d*."

São aquelas que davam uma tabela permitindo que, em certos Estados e Municípios fôssem vinte por cento do Município e em outros uma porcentagem que decaía mas, em compensação, se autorizava até vender oito mil e quinhentos quilômetros quadrados.

A segunda emenda, também ao art. 7º, manda:

"Substitua-se a expressão "nas alíneas *a, b, c* e *d* dêste artigo" pela expressão "neste artigo", acrescentando-se "bem como nenhuma pessoa física ou jurídica da mesma nacionalidade poderá possuir mais de um quinto da percentagem prevista."

A Emenda nº 3 é de grande importância e foi guiada por igual espírito:

"Acrescente-se:

§ 4º – Qualquer aquisição de áreas rurais posterior a 1º de janeiro de 1958 que infrinja o presente artigo será invalidada efetivando-se a sua desapropriação equivalente ao valor da operação registrada na escritura, acrescida de impostos e demais despesas incluídas na operação, além de juros que não ultrapassem aos previstos em lei."

O que pretendemos, quando tomamos a data de 1º de janeiro de 1958, é respeitar a posse do usucapião, mas, fora disso, tôdas aquelas transações, a estrangeiros, que ultrapassem as percentagens previstas nas emendas que espero ver aprovadas pelo Plenário do Senado, serão nulas, desapropriadas as terras, porém com a indenização estabelecida neste artigo, na forma que expus.

Diz a Emenda nº 5:

"É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira adquirir terras em mais de um Município, desde que tenha atingido o limite percentual previsto na presente Lei."

Porque, aqui, também, se permitiria que alguém pudesse comprar êsses mesmos 8.500 quilômetros quadrados em Municípios vizinho.

No meu entender, Sr. Presidente, para que êste projeto possa atender, realmente, aos interêsses nacionais, tem que sofrer as emendas que foram apresentadas na Comissão de Projetos do Executivo e, possivelmente, outras, apresentadas em diferentes Comissões. O projeto, como está, só em parte viria atender aos interêsses da segurança nacional e aos interêsses nacionais de modo geral.

A sua aprovação secamente quase que seria consolidar o que já existe; não iria reparar erros; não iria corrigir os crimes cometidos até aqui. Procuraria apenas criar um obstáculo para impedir que o ritmo dessas alienações prosseguisse com aquela desenvoltura com que vinha até então.

De modo, Sr. Presidente, considero que o projeto vem realmente ao encontro dos interêsses nacionais; procura atender ao clamor do País contra a espoliação de que tem sido vítima, sobretudo de 1º de abril de 1964 para cá, mas só poderá atender aos objetivos de todos os brasileiros – aquêles que estão na ARENA ou na Oposição, ou aquêles que não pertencem a qual dos dois Partidos – se fôr corrigido, com a aprovação das emendas que apresentei, bem como as apresentadas por outros colegas, noutras Comissões, para que se diga que realmente o Brasil tem dono, que não somos uma terra a ser ocupada por aquêles que, por possuírem costas mais quentes, julguem valer mais do que os próprios brasileiros. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MARTINS, EM SEU DISCURSO

FUNDAÇÃO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – DEPARTAMENTO DE CENSOS

MUNICÍPIOS POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GRUPO DE ÁREA MUNICIPAL (Km2)									
	Total		*Até 10.000*		*De 10.001 a 50.000*		*De 50.001 a 100.000*		*De 100.001 e mais*	
	Nº de municípios	*Área*	*Nº de municípios*	*Área*	*Nº de municípios*	*Área*	*Nº de municípios*	*Área*	*Nº de municípios*	*Área*
BRASIL	3.953	8.452.384	3.824	3.694.591	103	2.208.618	15	1.064.922	11	1.484.253
Rondônia	2	243.044					1	88.908	1	154.136
Acre	7	152.589	2	14.369	5	138.220				
Amazonas	44	1.558.987	10	63.217	23	684.831	10	688.449	1	122.490
Roraima	2	230.104					1	96.501	1	133.603
Pará	83	1.227.530	61	170.765	17	443.756	1	67.870	4	545.139
Amapá	5	139.068			5	139.068				
Maranhão	129	324.616	120	208.383	9	116.233				
Piauí	114	250.934	112	227.460	2	23.474				
Ceará	142	148.016	142	148.016						
Rio Grande do Norte	150	53.015	150	63.015						
Paraíba	171	56.372	171	56.372						
Pernambuco	164	98.281	164	98.281						
Alagoas	94	27.652	94	27.652						
Fernando de Noronha	1	26	1	26						
Sergipe	76	21.994	76	21.994						
Bahia	336	559.921	328	442.795	8	117.126				
Minas Gerais	722	582.586	720	553.325	2	29.261				
Espírito Santo	53	45.597	53	45.597						
Rio de Janeiro	63	42.134	63	42.134						
Guanabara	1	1.171	1	1.171						
São Paulo	573	247.320	573	247.320						
Paraná	283	199.060	283	199.060						
Santa Catarina	187	95.483	197	95.483						
Rio Grande do Sul	234	267.528	234	267.528						
Mato Grosso	84	1.231.549	61	258.860	17	320.610	2	123.194	4	526.885
Goiás	222	642.036	207	445.997	15	196.039				
Distrito Federal	1	5.771	1	5.771						

NOTA – As áreas apresentadas nesta tabela excluem as águas interiores, 8 km2 correspondentes às áreas dos penedos São Pedro e São Paulo e do atol das Rosas e 11 km2 correspondentes às áreas das Ilhas Trindade e Martins Vaz.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua a discussão.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Mensagem nº 480, que o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso, é uma das mais importantes feitas em qualquer Govêrno.

V. Ex.ª deve se lembrar que fui o primeiro neste Senado a fazer declarações sérias sôbre a aerofotogrametria do Brasil. Fui contra a aprovação daquele acôrdo, fiz requerimento a vários Ministros, inclusive ao Ministro da Aeronáutica, que, em resposta, me informou que êsses aviões que hoje sobrevoam os céus do Brasil, principalmente na parte Sul e Centro-Sul, levam quatro americanos e um brasileiro. Vê V. Ex.ª o que um brasileiro pode fazer para ver o que êsses homens estão fazendo naquele avião.

Já disse também que um avião, a 10.000 metros de altura, pode determinar, por meio de cintilômetros, de magnetômetros e detectores de vários canais, até minerais inertes. Já citei o caso de Little Rock, em Arkansas, nos Estados Unidos, em que foi descoberto minério de alumínio. É minério inerte. Imagine V. Ex.ª o que está acontecendo no Brasil.

Estou informado de que, a partir do ano que vem, esta missão que atualmente está em Brasília, principalmente no Brasília Palace Hotel, seguirá para o Ceará, continuando a devassar nossas terras, tirando o maior proveito delas!

Portanto, oportuníssima a mensagem do Sr. Presidente da República, a qual a Comissão de Agricultura examinou, não profundamente como o fizeram as Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, mas introduziu uma emenda que julgo necessária e que foi baseada no artigo 164 da Constituição, que diz:

"A lei federal disporá sôbre as condições de legitimação da posse e de preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aquêles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua família."

É o de que realmente precisamos -- que êsses homens venham conosco desenvolver as regiões que precisam dêsse desenvolvimento, como já existem vários exemplos no Brasil.

De forma que S. Ex.ª trouxe uma nova possibilidade de tirar as vantagens incomensuráveis daqueles que tencionavam tomar conta da Nação, de acôrdo com o Código de Minas, que é um código entreguista e doador.

Portanto, aprecio o ato de Sua Excelência o Presidente da República, que enviou ao Congresso um estudo razoável, justo, para que no futuro não tenhamos de pagar muito caro por essa situação intolerável que foi criada dentro do País. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua a discussão.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, êste projeto foi uma surprêsa para o Brasil. Confirmou as declarações do Sr. Ministro da Justiça a respeito de que grande porção do território nacional estava nas mãos de estrangeiros, e, acrescentamos, de estrangeiros que não vieram constituir família no nosso País, portanto, não vieram fixar-se em nossa terra.

Depois do Acôrdo Aerofotogramétrico, que tive a honra de combater, entusiàsticamente, para não dizer violentamente, estrangeiros passaram a conhecer das riquezas do nosso subsolo, localizando-as, sabendo onde se encontram. Assim, em virtude de uma legislação obsoleta, ultrapassada, num mundo em que cada País cuida, primeiramente, dos seus interêsses fundamentais, seja êle da área socialista, da área capitalista, ou da área ditatorial, depois do Acôrdo Aerofotogramétrico, os estrangeiros passaram a co-

nhecer e a localizar as nossas riquezas, as maiores, as fundamentais.

O clamor da opinião pública do Brasil contra o estado de coisas que vem, de muito tempo, agravando-se, levou, ao certo, o Govêrno atual á tomada de posição.

Êste projeto vem sendo discutidíssimo, em todos os quadrantes do território nacional. Sua repercussão, no Senado, foi grande, os debates nas Comissões se estenderam, e quase todos os artigos do projeto foram objeto de modificação. Foi modificado o art. 7º e 10 – para o qual se pediu a eliminação – o 11, cuja exclusão também se pediu, e os artigos 5º, 9º, 14, 3º, 2º, 1º e alguns outros, como matéria estranha, incluídas no projeto.

O art. 10, que se pretende seja Incluído, estabelece que "as áreas de terras rurais adquiridas, na forma desta Lei, por pessoa estrangeira, natural ou jurídica, não podem ser contíguas, devendo localizar-se, esparsamente, pelo território do município de que fazem parte."

Sr. Presidente, eu não atino muito bem com os motivos que levaram duas das nossas Comissões, que tanto se dedicaram ao estudo do projeto, a pedirem as exclusões.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Devo declarar que sou autor de várias emendas, entre elas uma que V. Ex.ª citou. Quando a elaborei, o pensamento que me movimentou foi o seguinte: não podemos exigir que pessoas provindas da Europa ou de qualquer outro lugar, fiquem impedidas de conviver com seus patrícios. Todo sistema de colonização no mundo inteiro admite a vizinhança entre compatriotas. Exemplifiquemos: não é justo que aquêle que para aqui vem, não conhecendo bem nossos costumes nem nosso idioma, seja proibido de ter como vizinho um compatriota, não é razoável. Compreendo que a finalidade da medida fôsse o impedir a inquistação de determinadas populações estrangeiras. Entretanto, deveríamos estabelecer outro sistema. Confesso que não me bato por esta minha emenda fervorosamente; apresentei-a porque, não havendo exemplo de nenhum outro país, fiquem sòmente os emigrantes, no Brasil, impedidos de vizinhança. Este é outro aspecto da colonização!

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Agradeço, Sr. Presidente, os esclarecimentos, a explicação dada pelo nobre Senador Mário Martins. Mas quando se trata de cooperativas, se não estou enganado, a HOLAMBRA, a questão, então, pode ser encarada por êste prisma; a convivência daqueles que vieram e daqueles que virão para aqui se localizarem, em definitivo, participando do esfôrço nacional para o desenvolvimento e o progresso da Nação deve ser permitida.

Mas, quando se trata da compra de terra, para que cada qual seja proprietário dela, a questão é diferente, muito diferente, bastante diferente.

Os quistos raciais constituem perigo.

Há aquêles que falam do passado. Mas no passado a concepção dos que emigravam era uma. Muitas vêzes, tangidas por perseguições religiosas, multidões deslocavam-se da sua para outra pátria, onde iam constituir família, numa época em que, pràticamente, os territórios eram desabitados, como o caso – por exemplo – dos Estados Unidos da América do Norte. Seus peregrinos, fugidos das perseguições religiosas, na Inglaterra, para ali se deslocaram, encontrando pràticamente um imenso e desabitado território.

Naquele tempo não havia os monopólios, como hoje são conhecidos, na forma como estão organizados; não havia os cartéis; não havia os trustes. Àquele

tempo, o que havia nesses territórios? Índios – e poucos – para a imensidão territorial. Hoje, a situação é completamente diferente. Cada povo, se tem o govêrno que merece, e como dizia César Zama, grande político baiano: Cada povo zela pelo seu futuro, principalmente na defesa da integridade da posse da terra.

Sr. Presidente, acho mesmo que os que vivem hoje, na época atual, devem ter noção da língua do povo, para cujo país desejam ir.

Quando estivemos no Japão, vimos que lá existem escolas, onde centenas e centenas; para não dizer milhares e milhares de japonêses aprendem o português até em universidades.

O japonês – por motivos que não vêm a pêlo discutir agora – tem um interêsse todo especial pelo Brasil, e a mesma coisa deveria acontecer com outros povos que desejam um território para o excesso de população. Mesmo assim, quantos hoje vêm para o Brasil para se dedicar à agricultura, quantos japonêses hoje que, em vindo para o Brasil, dedicar-se-iam à agricultura, quando no Japão, apenas 19% da sua população, que é de cem milhões de habitantes, se dedica à agricultura?

E geralmente elementos de mais de 40 anos de idade. Ouvi mesmo lá, de mais de 45 anos de idade.

Quantos agricultores alemães viriam hoje para o Brasil, fazer agricultura quando nós sabemos que, se antes da guerra; mais de três milhões de alemães se dedicavam ao amanho, ao cultivo da terra e depois da guerra êsse número baixou para 1 milhão e creio que 600 ou 800 mil, uma população imensa, menos de 2 milhões de indivíduos dedicam-se à agricultura! Por que razão?

O braço foi substituído pela máquina. É a mecanização da lavoura, de tal maneira que, num território exíguo para a população que tem, a Alemanha se basta a si mesma, produz a maioria dos gêneros alimentícios, em grande proporção.

A Alemanha, com aquêle território, possui cêrca de 13 a 14 milhões de cabeças de gado bovino, e o Brasil, nesta imensidão, possui cêrca de 75 milhões, com uma média de 30% atacada de brucelose e 50% que já teve, que tem ou terá aftosa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deveríamos realmente ter um máximo cuidado. Eu citava não sei onde, nem quando, creio que na Comissão quando fortuitamente por ali passava, um pensamento do nosso Rui Barbosa: "Guardemo-nos das raças expansionistas. O Brasil tem muito com que fartá-las."

Sr. Presidente, confesso, não digo constrangidamente, porque num projeto desta natureza não deve haver constrangimento: vou votar pela manutenção do artigo 10 do projeto governamental. Acho que êsse cuidado é necessário. E tenho a impressão de que o nosso Govêrno está muito bem informado. Quando se fala no excesso de população em virtude da guerra do Vietname – a guerra parando tudo, destruindo tudo, criou o problema dos desabrigados – qual, a solução? A solução, para muitos, é o Brasil, é a Amazônia. Quando se fala no excesso de população da Coréia, aponta-se como solução um país desabitado, com cêrca de cinco milhões de quilômetros quadrados, onde vivem apenas cêrca de 10 a 12 milhões de indivíduos. E amanhã, quando se falar em excesso de população da Índia, no excesso de população da China, apontar-se-á para o Brasil. Já se dizia, há não sei quantos anos, que só a Amazônia daria para abrigar, normalmente, 400 milhões de indivíduos e o Brasil inteiro só tem 80 ou 85 milhões.

Mas, se o nosso povo produz filhos em abundância, se hoje somos uns 85 mi-

lhões e se se calcula que daqui a vinte anos seremos o dôbro, teremos, então, que preservar o nosso território para os nossos filhos. Quem os produz, que os crie.

Ora, por que a América do Norte não dá o Alasca para abrigar o excesso de população? Por que a União Soviética não entrega a Sibéria, a imensa Sibéria, para abrigar o excesso de população chinesa, o excesso de população amarela?! Com todo o seu socialismo, êles reservam e guardam o seu território para a grande população que, no futuro, ali necessàriamente nascerá!

Infeliz do povo que não pensa no seu futuro. Os povos previdentes constroem o futuro no presente, porque é no presente que são plantadas as amarras e são jogados os alicerces sôbre os quais as colunas do futuro se construirão. Os povos imprevidentes são os povos falidos e, geralmente, são os subdesenvolvidos. Amanhã, os nossos irmãos da América Latina, cujas populações crescem tremendamente, explosivamente, mais explosivamente que a população brasileira, desejarão um abrigo e o País mais perto é o Brasil, e seria muito mais natural abrigar os latino-americanos, do que elementos distantes.

Quem é contra o norte-americano, o inglês, o francês, o alemão, o asiático, que, vindo fixar-se aqui, definitivamente, sendo absorvido e nos trazendo *know-how* de cultura, que é progresso, que é desenvolvimento?

Passe-se adiante, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO MARTINS: – permite-me, V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Conforme já disse, primeiro quero louvar o interêsse que V. Ex.ª manifesta, inclusive na análise da emenda, mas gostaria de, novamente, dar certa explicação com relação à mesma. É que a Emenda nº 1, de minha autoria, procura corrigir, no meu modo de ver, o mais fundamental, desde logo: nós permitimos, vamos dizer, que, nos Municípios com mais de 10 mil quilômetros quadrados, portanto, mais de 90%, dos Municípios Brasileiros, fôssem alienados 20% da área de cada Município. A Emenda nº 1 restringiu a 2% o total do Brasil, e 2% o máximo em cada Município. Seguindo o espírito do projeto, nenhuma nacionalidade pode ter mais do que 1/5 dessa percentagem. Então, anteriormente, num Município de 10.000 km^2, o alienável seria 2.000 km^2. Agora, passa a ser 200 km^2. Esses 200 km^2 têm de ser divididos por cinco nacionalidades, pelo menos. Quer dizer, então, que no máximo uma teria 40 km^2 para atender uma coletividade, mas, de qualquer forma, não está longe de seguir o pensamento de V. Ex.ª, porque tenho, também, uma grande preocupação com o enquistamento racial. Mas, julguei que, tendo diminuído a percentagem de maneira tão forte, êste perigo estaria em grande parte diminuído. Êste o meu aparte, apenas, à guisa de informação a V. Ex.ª, para justificar porque eu mantive a emenda, uma vez que, tendo sido reduzida em 90% a possibilidade de qualquer nacionalidade comprar terras no Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Longe de mim, Senador Mário Martins, discutir sôbre a sua dignidade política e a sua honestidade no elaborar emendas e projetos, e no defender princípios. Creio que ninguém, nesta Casa, põe qualquer dúvida sôbre isto. Não precisaria dizer. Mas, êste projeto é um dos mais importantes apresentados, nos últimos anos, a esta Casa do Congresso Nacional. O espírito jacobinista, chauvinista não existe no Brasil e nem deve existir, mas os cuidados por que preservemos a integridade física dêste País, e evitemos a formação de quistos, é um direito nosso, ou, senão, um dever.

Agora, o debate é para o esclarecimento. Por que razão? Nós temos votado, aqui, muitas vêzes, no Congresso Nacional, um tanto ou quanto apressadamente, certas matérias relevantes, importantes. Porque, como já se disse de outra feita, são tantos os assuntos nas mensagens que nos são enviadas, que nos já estamos, aos poucos, nos esgotando.

Está esgotado o funcionário que trabalha e que, graças aos céus, é a maioria dos que labutam no Senado e na Câmara; estamos ficando esgotados nós outros porque, feita uma análise do que tem produzido o Congresso Nacional, nos últimos anos, nunca se trabalhou, nunca se discutiu tanto, nunca se produziu tanto como nos últimos anos. Quanto a isto, esteja tranqüilo o povo brasileiro. Se estamos produzindo bem, é outra questão; se estamos votando com aquela acuidade política que é um dever nosso, é outra questão. Somos de todo culpados, ou vamos dividir a culpa pela pletora de projetos que nos chegam, diàriamente? Em muito maior número que os apresentados, no Senado, pelos Senadores.

E êste projeto não deve ser votado – e não vai ser votado – de afogadilho.

Sr. Presidente, a Emenda nº 1, da Comissão de Projetos do Executivo:

"Após as palavras "*não poderá ultrapassar*", acrescente-se a expressão: *"a 2% do Território nacional nem em qualquer Município*", e suprimam-se as alíneas *a, b, c* e *d*."

"Art. 7º – A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, naturais e jurídicas, em todo o Território nacional, inclusive na área de que trata a Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, não poderá ultrapassar:"

"Acrescente-se:

"a 2% do Território nacional nem em qualquer Município",

E suprimam-se

"as alíneas *a, b, c* e *d*."

Que são as alíneas *a, b, c* e *d*?

Peço aos nobres Colegas que me relevem, porque todos nós sentimos que êste é um assunto importante.

"a) nos Municípios de até 10.000 km^2, um quinto da respectiva área, isto é, não poderá ultrapassar, nos Municípios de até 10.000 km^2, 1/5 da respectiva área;

b) nos Municípios de mais de .....10.000 km^2 a 50.000 km^2, 1.000 km^2 mais 1/10 da respectiva área;

c) nos Municípios de mais de ....50.000 km^2 até 100.000 km^2, ...3.500 km^2 mais 1/20 da respectiva área; e

d) nos Municípios de mais de ....100.000 km^2, 6.000 km^2 mais 1/40 da respectiva área."

Tudo isso, repito, seria substituído:

"Não poderá ultrapassar a 2% do Território nacional nem em qualquer Município."

Sr. Presidente, com todo o meu entendimento, eu não entendi bem o que se pretende dizer com a expressão "nem em qualquer Município".

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não. Com muito prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Peço escusas a V. Ex.ª...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com licença de V. Ex.ª, em primeiro lugar desejo declarar a todos os colegas que não sei quem é o autor de nenhuma das emendas. Isto até é bom para mim porque, por mais que eu quisesse, talvez não pudesse deslocar o autor da emenda do correligionário. Então, não sabendo, estou à vontade. Preciso dar essa expli-

cação para demonstrar que estou inteiramente à vontade para discutir as emendas, porque desconheço os seus autores.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Devo declarar que, mesmo que estivesse em meu nome, V. Ex.ª teria inteira liberdade, porque não iria prevalecer nem a amizade, nem o fato de sermos correligionários. De modo que V. Ex.ª estaria inteiramente livre para fazer quaisquer críticas. Talvez a emenda não esteja bem redigida. A emenda quer significar que não pode ser vendido a estrangeiro, no total de todo o Território brasileiro, mais de 2%". E diz mais que também não pode ser vendido mais de 2% em um Município, vale dizer que nem em qualquer Município pode ultrapassar de 2%. Do contrário, não poderia ser vendido mais de 2% em todo o Território nacional, mas ser vendido até 100% em todo o Município. Não sei se me fiz compreender. Quer dizer: em nenhum Município pode ser alienado a estrangeiro mais de 2%. E a soma dêsses 2% não pode ultrapassar de 2% em todo Território nacional. Se não se estabelecer o mesmo percentual para cada Município, então o estrangeiro poderia comprar um Município inteiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Agora, a minha dúvida é sôbre a expressão "*nem em"*. Parece-me mais adequada a partícula *"ou"*.

Leiamos:

"não poderá ultrapassar a 2% do Território nacional nem em qualquer Município;"...

"não poderá ultrapassar a 2% do Território nacional, ou de qualquer Município"...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Exato. Acredito que a sua redação é melhor do que a minha, não só por mais eufônica, como redacionalmente. Mas, o espírito da emenda é êsse.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Compreendi o espírito da emenda. Seria, pois, emenda de redação que o próprio autor poderia formular. No caso, voto com esta emenda.

"Ao parágrafo 1º do Art. 7º:

Substitua-se a expressão "nas alíneas A, B, C e D dêste artigo", acrescentando-se "bem como nenhuma pessoa física ou jurídica da mesma nacionalidade poderá possuir mais de um quinto da percentagem prevista".

Ficaria:

"Ao parágrafo 1º do art. 7º:

Cada nacionalidade não poderá possuir mais de vinte por cento dos limites estabelecidos nas alíneas A, B**,** C e D dêste artigo."

Ficaria:

"Cada nacionalidade não poderá possuir mais de vinte por cento dos limites estabelecidos neste art. bem como nenhuma pessoa física ou jurídica da mesma nacionalidade poderá possuir mais de um quinto da percentagem prevista."

Isto para harmonizar o conteúdo do parágrafo primeiro do art. 7º com a emenda que, provàvelmente, será aceita pelo Plenário.

Passemos adiante, Sr. Presidente.

Ao Art. 7º, acrescenta-se o § 4º Não há § 4º, portanto; é matéria nova.

(Lendo.)

"Qualquer aquisição de áreas rurais posterior a 1º de janeiro de 1958, que infrinja o presente artigo, será invalidade, efetivando-se a sua desapropriação pela União, mediante indenização equivalente ao valor da operação registrada na escritura, acrescida dos impostos e demais despesas incluídas na operação, além de juros que não ultrapassem aos previstos em lei."

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª quiser, darei uma explicação, uma justificativa.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É bom, porque todos ficaremos esclarecidos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O caso é o seguinte: nas emendas das outras Comissões, pretende-se admitir a desapropriação; mas da data desta lei em diante. E eu faço realmente retroagir ou pretendo que a lei faça retroagir dentro do interêsse nacional. Por que, então, janeiro de 1958? – Porque, anterior a essa data, estaria acobertada a garantia pelo usucapião. Vamos admitir, por exemplo, que, em um Município, alguém compre mais de 1/5 ou 2% dessas terras – alguma pessoa física ou jurídica – a estrangeiro. Elas serão invalidadas e desapropriadas pela União pelo preço pago, registrada a escritura mais as despesa de advogado, etc. etc. acrescidos dos juros que não ultrapassem os previstos na lei.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Não vamos extorquir aquêle que comprou terras. Vamos desapropriá-las pelo valor, pelos juros, mais as despesas, a partir de uma época não garantida pelo usucapião.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Os que compraram terras a partir da época não garantida pelo usucapião, êsses têm o castigo por não terem aplicado capital no seu desenvolvimento, sobretudo se fôr aprovada a Emenda do Sr. Senador Konder Reis, que estabelece a qualidade, a figura estrangeira e abre exceção para os que têm mais de cinco anos no Brasil, trabalhando a terra. Esses são considerados, para efeito de lei, em pé de igualdade com os brasileiros principalmente se fôrem casados com mulher brasileira e têm filhos brasileiros.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Diz a Emenda nº 5:

"É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira adquirir terras em mais de um Município, desde que tenha atingido o limite percentual previsto na presente Lei."

O espírito da lei fica consubstanciado em alguma coisa concreta.

Diz a Emenda nº 6:

"Para os efeitos desta lei, considera-se residente e domiciliado no País, o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em território nacional, pelo prazo de cinco (5) anos ou tenha cônjuge ou filhos brasileiros e haja cumprido as demais disposições legais em vigor."

O § 2º do art. 1º é muito drástico. É questão da naturalização, creio. Então, o autor da Emenda engendra um princípio que atrai o estrangeiro, mesmo que não o force a se desvincular da sua pátria de origem. Mas a verdade é que êle vindo, fazendo prova de residência e domicílio no País pelo prazo de cinco anos, ou que tenha cônjuge ou filhos brasileiros e haja cumprido as demais disposições legais em vigor, êsse homem terá os privilégios, que não são pròpriamente privilégios, terá o direito que não teria, se não ficasse enquadrado nesse dispositivo. Considero a Emenda inteligente, não se chega àquela atitude drástica.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se êle tem filhos, poderá comprar em nome dos filhos. Com filhos brasileiros, e com mulher brasileira estará naturalmente enraizado no Brasil. O que se quer impedir na emenda do nobre Senador Antônio Carlos é que justamente aconteça de o Brasil estar sendo loteado no estrangeiro como uma transação imobiliária – o estrangeiro ficaria aguardando uma época em que, pelo esfôrço brasileiro, houvesse um desenvolvimento para êle poder usufruir.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Notem os Srs. Senadores o espírito com que a Oposição encarou o projeto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Esta emenda é do Sr. Senador Antônio Carlos...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exato, que se originou no Executivo. Se o projeto é nacional, se o projeto defende os interêsses nacionais, nós da Oposição olhamos para o seu conteúdo e não para os seus autores, validando-o ou convalidando-o aperfeiçoando e aceitando dos nossos adversários políticos aquela emenda que venha aperfeiçoá-lo. É o caso desta. Eu não acredito que a Oposição vote contra por se ter originado na área governamental, mas vem dar mais inteligência a um projeto que chegou no momento em que os clamores nacionais se fazem sentir de maneira tempestiva e aceitável.

Continuemos, Sr. Presidente. Estamos quase no fim.

A Emenda nº 7: "

Ao art. 15, *in fine*;

Acrescente-se:

"e com a colaboração do Ministério da Justiça, na parte que lhe competir."

Hoje, depois de algum tempo por motivos óbvios sem vir à tribuna, fui chamado pelo projeto. Minha consciência não me deixaria dormir tranqüilo, se não fizesse o pronunciamento que estou fazendo.

O art. 15 diz o seguinte:

"Ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IRRA), fica atribuída a execução desta Lei."

E a Emenda acrescenta:

"e com a colaboração do Ministério da Justiça na parte que lhe competir".

Eu faria também uma emenda de redação: "ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e com a colaboração do Ministério da Justiça, na parte que lhe competir, fica atribuída a execução desta lei".

É uma questão apenas de redação. Acho a emenda justíssima.

Apenas duas emendas, ambas de autoria do Senador José Ermírio e apresentadas na Comissão de Agricultura:

Ao § 3º, do art. 1º, acrescente-se, *In fine*, a seguinte expressão:

"Salvo se o imóvel não possuir área superior a cem (100) hectares".

Diz o parágrafo 3º do art. 1º:

"A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira dependerá de autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), salvo se o imóvel não possuir área superior a cem (100) hectares."

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Embora eu não seja autor, mas como tive oportunidade e a honra de debater o assunto com o Senador José Ermírio, entendo que S. Ex.ª procurou remover a burocracia excessiva. Uma propriedade de 100 Hectares, seriam 20 alqueires mais ou menos, não se constitui em perigo para o Brasil. Ai não haveria a necessidade da aprovação, por ser relativamente pequena. Êste é o espírito. Uma propriedade de 100 hectares não oferece, no meu modo de ver e no modo de ver do Senador José Ermírio, nenhum perigo, em matéria de alienação de terras por estrangeiros. V. Ex.ª, como homem que lida com o assunto, sabe que, no Estado do Rio de Janeiro, no Espírito Santo ou Minas Gerais, uma propriedade para fins pastoris, em geral, dispõe de uma cabeça por hectare. Seria, no caso da pecuária, uma propriedade de 100 cabeças para 100 hectares, se não fór estabulado. Pràticamente, vai obrigar a

um regime de semi-estabulação. Se se tratar de lavoura, uma propriedade de 20 alqueires não me parece grande. Calculo seja êsse o espírito que levou o autor a apresentar a emenda.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A emenda visa, exclusivamente, a proteger o colono que quiser se estabelecer no Brasil, de forma a não dificultar a sua entrada e possibilitando que comece com um pedaço de terra que dê para seu sustento.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Houve quem desejasse que a exceção fôsse para propriedades de até 3 mil hectares. O Senador José Ermírio tentou harmonizar as correntes em choque, apresentando emenda no sentido de que a exceção seja apenas para propriedades de 100 hectares. Não sei bem se uma propriedade de 100 hectares, na posse de pessoa natural estrangeira, seria para uso do solo e das riquezas que porventura existissem no subsolo.

Ora, uma propriedade de cem hectares que tivesse urânio, por exemplo, seria valiosíssima, uma coisa fabulosa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite-me V. Ex.ª outro aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com todo o prazer!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Diz o art. 164 da Constituição:

"A lei federal disporá sôbre as condições de legitimação da posse e de preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aquêles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua familia."

É da Constituição.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sim, mas não fala de estrangeiro. Êste projeto é para regular a posse da terra por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

O SR. BEZERRA NETO: – Permita-me V. Ex.ª Senador Aurélio Vianna.

Acontece que a Constituição, na questão de propriedade, não estabelece diferença entre o brasileiro e o estrangeiro aqui residente. Veja o art. 150.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Por isto é que a lei ordinária vem regular a matéria.

O SR. BEZERRA NETO: – O projeto é inconstitucional.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mas se a Constituição não proíbe, por que é inconstitucional o projeto?

O projeto estabelece normas para resguardar a integridade física do País.

Não discuto tanto o mérito. Poderemos discutir como foram emendados os diversos artigos do projeto. Mas que a idéia do projeto central merece apoio, creio que sim.

Não discuto a questão da sua constitucionalidade, porque continuo dizendo e afirmando: não sendo constitucionalista, se a Constituição não é expressa em igualar os direitos, deixa ao legislador a oportunidade de dizer quem deve, como deve e para que deve possuir a terra.

O SR. BEZERRA NETO: – Não há dúvida de que os objetivos do projeto são elevados, têm seu mérito. Mas o Govêrno poderia ter feito muito mais.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – De acôrdo com V. Ex.ª.

O SR. BEZERRA NETO: – A essência foi deixada de lado. E já existem leis e artigos definidos pelos quais o Govêrno poderia ter recuperado essas terras vendidas criminosamente.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª acha que o projeto é inconstitucional, mas que, através das leis existentes, o

Govêrno já poderia ter recuperado essas terras vendidas criminosamente a estrangeiros. Então essas leis existentes não são inconstitucionais; logo, esta também não é, porque regula o mesmo princípio.

Agora, estou de acôrdo com V. Ex.ª Toscanejou o Govêrno atual, como os passados. Criou-se um problema de tal magnitude, e o clamor nacional foi de tal porte, que o Govêrno deu uma satisfação ao povo com a apresentação do projeto vastamente discutido, e, neste momento, discutido como deve ser, por todos nós.

O único perigo, Senador José Ermírio – com o enorme respeito que V. Ex.ª me merece, por ser um grande estudioso da matéria, de tôda matéria que diz respeito aos recursos nacionais, porque V. Ex.ª é um nacionalista autêntico, nativista, a única dúvida que me acode é esta, é sôbre as riquezas que podem estar nas mãos daquele que possui os cem hectares e daquele outro que vai possuir ao lado, cem hectares e daquele outro vizinho que vai possuir mais cem hectares. E cem, com cem, mais cem, pode chegar àquela percentagem de 1/5 exato de dois por cento do Município. É a única dúvida que me acode, levado ou tangido, naturalmente, por aquelas lições que V. Ex.ª vez por outra, nos traz, na sua luta pela preservação das riquezas nacionais em primeira lugar para os nacionais, para a grandeza do País.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – De pleno acôrdo com V. Ex.ª Realmente, há possibilidade dessas injunções, de um comprar cem hectares e outro também. Tenho a impressão, porém, de que, dentro de pouco tempo, o Código de Minas será reformado,...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É outra coisa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – ...porque, aí, quando se trata de minério de urânio, de tório, de berilo e qualquer dêsses metais preciosos, raros, que fazem parte da energia nuclear no seu conjunto, na construção de um reator, é obrigação do Govêrno preservá-los. Tenho citado o México, que não permite a ninguém ter nem urânio, nem tório, nem berilo, nem, finalmente, colômbio ou qualquer dêsses metais raros, nas mãos de particulares, porque êle sabe que, no futuro, será prejudicado o desenvolvimento do País. Cumpre ao Govêrno reformar o Código de Minas e Energia, urgentemente, para evitar o que aconteceu, a aerofotogrametria do País. Todos êsses compradores, estou de acôrdo com o Senador Mário Martins, têm base, conhecimento profundo de tôda a região. De cima, um avião, a dez mil metros, pode determinar o minério que existe no local.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª está lembrado de sua emenda à Constituição?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Infelizmente não foi aprovada.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Não pode Código de Minas ferir dispositivo expresso da Constituição. V. Ex.ª, naturalmente, já está meditando, irá meditar, cada vez mais, sôbre esta emenda. E, com suas luzes e experiência, V. Ex.ª, que nunca foi homem de permanecer defendendo um princípio quando chega a outras conclusões, pode ser que nos esclareça mais...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Meu objetivo era colono. O colono, quando chega aqui, devia ter um lugar.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mas há aquêle outro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Aquêle outro, o especulador, para êle só há um lugar: a cadeia.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Agora, Sr. Presidente, a Emenda nº 2, da Comissão de Agricultura, diz:

"Ao parágrafo 2º, do artigo 2º, *in fine*, acrescente-se:

"...ressalvada a exceção ali prevista."

Fica assim redigido o parágrafo 2º do art. 2º:

"Em se tratando de pessoa natural estrangeira, deverá ser transcrita a prova de cumprimento do § 3º do art. 4º desta Lei, ressalvada a exceção ali prevista."

Isto dá clareza, concretiza o pensamento do autor da emenda.

Sr. Presidente, foram as duas únicas emendas da Comissão de Agricultura, que se louvou noutras emendas, às quais não teria motivo para reproduzi-las ou alterá-las, aceitando a sua substância.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª irá observar, no exame dessas três emendas da Comissão de Finanças, que algumas delas são conflitantes ou, então, são redundantes e até estão redundantes ou conflitantes com emendas de outras Comissões. Também, quase tôdas são praticamente definições de ordem genérica, do que, pròpriamente, matéria de finanças. Eu tomaria a liberdade de dizer – isso sem querer que V. Ex.ª saia da tribuna, longe de mim tal hipótese – que deveríamos autorizar o Líder da Bancada do MDB e o mesmo deveria ser feito pela Bancada da ARENA que deveria autorizar o seu Líder, porque aí é preciso um estudo de gabinete. V. Ex.ª, como nosso Líder tem a nossa confiança para falar em nosso nome. Com o Líder do Govêrno deve acontecer a mesma coisa, da parte de seus liderados. Porque, do contrário, não vamos chegar a uma conclusão, pois há muito conflito e muita redundância.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O nobre Senador Mário Martins vem ao encontro do nosso pensamento, não para que a matéria fôsse entregue, para uma triagem, aos líderes da maioria e da minoria, mas porque êles poderiam, ao certo, cercarem-se dos elementos que melhor conhecem êste assunto que é da maior importância.

Se votarmos tôdas as emendas da Comissão de Finanças, como aqui se encontram, entraremos num cipoal do qual não saberemos como sair. E uma, das razões por que já diversos oradores vieram à tribuna e provàvelmente outros aqui virão, é despertar-nos, a nós mesmos, para a grandeza dêste problema.

É por isso que tenho dito, muitas vêzes: não descreio do povo brasileiro; seria descrer de mim mesmo. Não descreio dos componentes das nossas classes armadas. Há aquêles que erram mas, no seu conjunto, todos temos um interêsse: a sobrevivência e o fortalecimento dêste País, como uma Nação independente e soberana, dirigindo-se a si mesma, sem chauvinismo nem jacobinismo, porque quando chega um projeto dêsse porte não podemos descrer de que há homens que, embora pressionados pela opinião pública, despertam muitas vêzes para a grande realidade de que possuímos uma das maiores áreas territoriais do mundo e precisamos tomar posse dela, de fato como de direito ou de direito como de fato. Tanto que o grande mérito do Presidente Juscelino Kubitschek e das Fôrças Armadas que o sustentaram, ou que talvez o inspiraram na transferência e fixação da Capital no Planalto Goiano, foi a previsão do futuro, a ocupação do grande vazio nacional. E aquela rodovia, que, num tempo, foi chamada como a "Estrada da Onça" e que ligou o Sul ao Centro, o Centro ao Norte, ao Nordeste, que nos

levou ao Território do Acre, é uma prova de capacidade tamanha que, infelizmente, só grandes estudiosos estrangeiros estão compreendendo e alcançando.

Eu vim aqui, com o Ministro Vilas-boas, servindo de cicerone a um grupo de professôres universitários argentinos. Nós os levamos para ver Brasília e um quadro imenso, um painel que representava a floresta amazônica cortada por uma estrada que nos levava a Belém do Pará. O Ministro Vilasboas e eu vimos aquêles estrangeiros chorando e um professor universitário nos disse: "Quando nós, argentinos, teremos a mesma coragem de ligarmos Buenos Aires a Patagônia, cortando aquêles desertos e tomando posse efetiva daquela terra?"

O Brasil brasileiro que despertou em Guararapes e Itaboca está voltando àquele espírito nativista que nos empolga até hoje. E de tal modo que, quando se trata de idéias como esta, não se sabe pròpriamente quem é Oposição e quem é Govêrno porque todos sentem que somos brasileiros e temos que preservar o patrimônio que construímos, para doarmos aos nossos filhos e àqueles que quiserem vir para o Brasil, fixando-se aqui, constituindo família aqui, vivendo conosco, tornando-se nós mesmos em si mesmos.

Sr. Presidente, então essas emendas da Comissão de Finanças, principalmente a Emenda nº 13, merecem um estudo mais circunstanciado do Plenário porque feitas na Comissão de Finanças que, com lealdade nós proclamamos, teve tanto interêsse como as outras, porque êste projeto provocou interêsse. Diz a Emenda nº 13:

"Emenda nº 13.

Acrescente-se mais o seguinte artigo:

Art. – Na aplicação da presente Lei, excetuam-se as parcelas rurais de até mil hectares, alienáveis a pessoas naturais estrangeiras não residentes no País, através de projetos de colonização realizados por emprêsas nacionais (art. 5º e seus parágrafos) devidamente registradas, nos têrmos do art. 61 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo único – Sob pena de nulidade da venda, as terras adquiridas, na forma dêste artigo, deverão ser cultivadas..."

Não diz por quem.

"... dentro do prazo máximo de três anos."

Sr. Presidente, a dificuldade está no "por quem". Como está aqui redigido, é uma porta aberta.

Sei que há emprêsas nacionais de colonização, creio mesmo algumas das quais, as principais, se encontram no Rio Grande do Sul, não sei bem se tentando colonizar o Rio Grande do Sul, que já está pràticamente todo colonizado, de tal modo que, hoje, os filhos dos colonos, dos antigos colonos, tão brasileiros como nós, então, tangidos pela fome de terras, saindo do Rio Grande do Sul e procurando as terras do Paraná, as terras de Mato Grosso e, daqui a pouco, estarão furando êsse mundo, como novos bandeirantes, e fixando-se noutras regiões do País mais distantes do seu Estado de origem.

Então, uma emprêsa de colonização para colonizar o Rio Grande do Sul não tem sentido, porque já estamos enviando colonos do Rio Grande do Sul para outras regiões do País. Forçando um pouco a expressão, porque êles não são colonos.

Então, repitamos:

"Na aplicação da presente Lei, excetuam-se as parcelas rurais de até mil hectares, alienáveis a pessoas naturais estrangeiras não residentes no País, através de projetos de colonização realizados por emprêsas nacionais (art. 5º e seus parágrafos) devidamente registradas, nos têrmos do artigo 61 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Parágrafo úni-

co – Sob pena de nulidade da venda, as terras adquiridas, na forma dêste artigo, deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de 3 (três) anos."

Quantas famílias iriam ocupar os 1.000 hectares?

Aquêles 1.000 hectares poderiam ser colonizados por 3, 4, 5, 6 e até por duas famílias. Mas o estrangeiro está no estrangeiro. Uma gleba da ordem de 1.000 hectares é vendida para colonização, e o estrangeiro não vem colonizá-la. Quem vai colonizá-la? Qual é a obrigação?

Sei que há grandes interêsses em torno dessa emenda.

Mas, com franqueza, não sei se ela alcança, como está redigida, o objetivo que provàvelmente tiveram os seus autores, que seria o de proteger, o de garantir os direitos daquelas sociedades que já existem no Brasil e cujos membros vivem dêsses projetos de colonização do País.

Logo, a idéia-geratriz, a idéia-mãe, a idéia-central, a idéia-sugestão do Senador Mário Martins, creio que tem razão de ser.

Estão aqui líderes do Govêrno. Por que um grupo não se senta, esgotada a discussão da matéria, a votação seria adiada e então iríamos fazer triagem – não falo da emenda, ela poderia ser aceita, poder-se-ia dar a redação que casas-se muito bem com o espírito do autor da emenda – mas a triagem no sentido de se evitar que matérias conflitantes fizessem parte de um mesmo projeto, porque fatalmente lá na Câmara passaríamos pelo dissabor de vê-las apontadas ou rejeitadas, ou então vetadas pelo Poder Executivo.

Creio que há pressa, mas a pressa não deve ser tanta que prejudique uma idéia que está recebendo, com novas formulações, apoio generalizado do Senado Federal, como recebeu da Câmara dos Srs. Deputados. Digo generalizada, porque há restrições contra a constitucionalidade da matéria, partidas essas restrições de todos os conhecedores do Direito Constitucional Brasileiro. Mas até ai não vou.

Sr. Presidente, deixo a tribuna, portanto, e creio que o Senador Mário Martins já está formulando requerimento de adiamento da votação desta matéria – porque ainda estamos em discussão – para propiciar um entendimento, a fim de que sejam escoimados certos assuntos, certas matérias que conflitam. Porque o Plenário – que é a grande comissão do Senado – é quem vai assumir a grande responsabilidade da votação de emendas apresentadas por três Comissões, e sem o esclarecimento completo...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Se o nobre orador me permite, esclareço que não há necessidade de requerimento de adiamento: a matéria será retirada da Ordem do Dia, por determinação regimental, por ter havido apresentação de emendas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Então deixo a tribuna não agradecendo, mas num reconhecimento todo especial a esta atenção formidável do Senado para uma matéria de tamanha importância como esta, uma das raras vêzes em que temos oportunidade de, com plena liberdade de ação, discutir, debater assunto que interessa ao Brasil inteiro, à Pátria comum, a todos os brasileiros.

Desejo, Sr. Presidente, que, na nova discussão, quando formos votar a matéria, esteja ela escoimada de tudo aquilo que conflite, a fim de que represente, não o pensamento da Oposição, não o pensamento da ARENA, mas o de todos nós, e que o Govêrno compreenda o nosso esfôrço, o esfôrço do Congresso Nacional em aperfeiçoar matéria cuja idéia pertence ao Executivo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua em discussão.

O SR. BEZERRA NETO: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, poucas palavras, apenas para apoiar a sugestão do eminente Senador Mário Martins, a respeito de um entendimento prévio sobre as emendas das Comissões e as de Plenário.

Sr. Presidente, no meu fraco modo de entender, o clamor da opinião pública não está atendido como devia, com êste projeto do Govêrno, *data venia* do que disseram os eminentes Líderes da Oposição.

Segundo se lê, nos pareceres e na exposição de motivos, o episódio escandaloso, o contexto escandaloso da alienação de 16 milhões de hectares de terras do País a estrangeiros, aqui não residentes, envolvem alienações ocorridas nos últimos anos, sem qualquer propósito de criação de riqueza no território nacional, evidentemente para fins de especulação ou para fins e objetivos mais graves antinacionais.

O projeto não oferece medidas concretas para invalidar esta investida predatória contra as terras nacionais. Poderia fazê-lo e o Govêrno já deveria ter feito, porque existe lei, em vigor, a respeito.

Se olharmos o Código de Terras, nos seus arts. 17, 19, 21, 22, 23, 47 e 73, combinados com o dispositivo da Constituição Federal, art. 157, se essas terras forem adquiridas, num sentido meramente especulativo, anti-social, por adquirentes não domiciliados no País, deveria, pois, o Govêrno recuperar essas glebas. Há também o instituto da desapropriação, através do qual o Poder Executivo pode efetuar essa desapropriação e essa recuperação sem prejuízo, sem ônus mais graves para o Erário. A desapropriação pode ser paga por títulos emitidos pelo Govêrno, pelo valor da escritura. Nós sabemos e os cartórios estão mostrando que essas escrituras foram passadas por preço vil, logo fàcilmente recuperáveis da parte do Executivo, que não teria que despender verbas vultosas e poderia até fazê-lo, por meio de títulos por êle emitidos.

Mas vai mais além, Sr. Presidente. O Estatuto da Terra instituiu o impôsto progressivo territorial, sôbre as terras não aproveitadas. Ora, êsse tributo, no Estado do Mato Grosso, sôbre lotes particulares de 3 mil ou de 2 mil hectares, são verdadeiramente contundentes, são gravíssimos, principalmente sôbre a propriedade daqueles que não as podem cultivar. Estamos assistindo a muitos adquirentes de terras aliená-las por não poderem enfrentar, anualmente, o impôsto progressivo. Ora, sôbre glebas tão grandes acreditamos que o impôsto progressivo deveria ser bem maior, frustrando, em parte, os objetivos dos adquirentes especuladores ou de má-fé, com própósitos mais profundos. Mas a desapropriação resolveria.

O Govêrno, apesar de, na exposição de motivos, comunicar êste fato gravíssimo, não teve medidas objetivas para desfazer tal atentado, neutralizando esta investida, e quem procura fazê-lo, Sr. Presidente, é a emenda da Comissão de Finanças, de autoria do eminente Senador Antônio Carlos.

Esta emenda é que prevê – tomando conhecimento do Relatório Haroldo Veloso, do relatório da Comissão Ministerial – a anulação dessas vendas. O projeto, em si, não fala nisto; o projeto, em si, apenas, pede ao Executivo podêres para alienar, para desapropriar, em nome da segurança nacional.

A emenda da Comissão de Finanças determina que a Procuradoria-Geral da República inicie os processos para anular as vendas de terras brasileiras aos estrangeiros.

Presente à Comissão de Finanças, vendo, também, que esta simples determi-

nação, que a propositura poderia ficar, apenas, no papel, sugeri o prazo de um ano para que fôssem promovidas tôdas essas ações.

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Permite-me V. Ex.ª?

O SR. BEZERRA NETO: – Pois não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Sou grato ao gesto de V. Ex.ª pedindo a atenção do Senado para a emenda que tive oportunidade de apresentar à Comissão de Finanças. Quero esclarecer que ela foi redigida com a colaboração de V. Ex.ª Esta emenda, realmente, preencheu uma lacuna do projeto, veio sanar uma falha e, de certo modo, revela o espírito que presidiu o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Muito grato a V. Ex.ª

O SR. BEZERRA NETO: – E digo mais, em tôrno da emenda de V. Ex.ª Os líderes que vão examinar as emendas, antes de virem ao Plenário, deverão atentar para um fato que considero importante: a denúncia do fato escandaloso que é o abrirmos mão de 16 milhões de hectares de terras brasileiras para estrangeiros, aqui não residentes, e sem qualquer vinculação empresarial ou de criação de riquezas em nosso território. Não é só o Govêrno, independentemente de anulações de ações, que tem o poder de desapropriar. Se atentarmos bem na ordem jurídica; se, formalmente, a escritura das vendas fôr normal; se tivermos, ainda, o direito de vender propriedades; se essas vendas, pelo menos no papel, cumprirem, formalmente, as exigências de lei, não sei qual será o destino dessas ações anulatórias.

No entanto, o Estatuto da Terra dá outros podêres, nos arts. 19, 20 e 22, arma o Executivo de podêres para anular êstes atos predatórios, quando diz que pode desapropriar em nome dos ínterêsses sociais, do desenvolvimento rural, da justa e adequada distribuição das terras, para a recuperação econômica e social da região; para a criação de áreas de proteção à fauna, para a defesa das riquezas naturais do País, para preservar o território nacional das atividades predatórias, para garantir os interêsses da segurança nacional e o desenvolvimento social do País. São artigos do Estatuto da Terra que assim prevêem, combinados com a nova Constituição no art. 157.

Assim, Sr. Presidente, quero chamar a atenção dos responsáveis pelas emendas para o fato de que, através de subemendas, podemos olhar êste aspecto, os aspectos mais graves do projeto. O projeto que se esperava para anular êsses atentados se estende mais sôbre terras de estrangeiros aqui residentes, faz uma série de restrições a êsses estrangeiros aqui domiciliados, aqui residentes e aqui trabalhando. Eu, com a autoridade de quem vive num Estado em franca expansão, como é Mato Grosso, vou dar um exemplo: o pai do nosso Governador, o Senhor Pedrossian Miranda, um ruralista, filho de brasileiros, homem que considero chefe de família brasileira, como é o pai do Deputado Saldanha Derzi, como é o pai do ex-Deputado Wilson Fadul – Senhor André Fadul, como é o pai do Deputado Moisés Nardaf: uma geração ainda viva, êsses homens, chefes de família brasileira, passarão a sofrer uma série de restrições; serão obrigados a ter registro de imóvel próprio, especial; passarão a depender, se quiserem aumentar suas glebas, do Conselho de Segurança Nacional, quando são êles autênticos, legítimos chefes de família brasileira, bem mais brasileiros do que muitos brasileiros que fazem parte das grandes firmas, que são testas-de-ferro dos grandes negócios internacionais, que defendem os interêsses estrangeiros no Congresso Nacional, na imprensa e nas grandes emprêsas. Dêstes a lei não se lembra. Têm carta-branca para agir. Entretanto aquêles que se estabeleceram no interior, que se fixaram aqui, que casaram ou vieram casados, que criaram riquezas

numa terra virgem, êsses homens passam a sofrer a mesma discriminação que sofrem os estrangeiros não residente no País.

É êrro do projeto que considero grave.

Poder-se-ia dizer: êles podem naturalizar-se. Muito certo! Mas deveríamos facilitar a naturalização.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Tem V. Ex.ª bastante razão quando faz a crítica ao projeto. Vimos a Comissão de Projetos do Executivo ficar sensibilizada com a emenda do nobre Senador Antônio Carlos, pela qual S. Ex.ª procurou definir e resguardar justamente a posição do estrangeiro, aqui residente há mais de cinco anos, que seja casado com brasileira ou que tenha filhos brasileiros. O projeto, na verdade, **encerrava**, inclusive, uma discriminação, era inconstitucional, pois colocava posição injusta, com relação ao estrangeiro que aqui chegou, constituiu sua família, há mais de trinta anos, que é brasileiro igual a qualquer outro, pela sua formação, pela sua integração no País. De modo que, aprovada a Emenda Konder Reis, fica eliminado êste êrro do projeto porque era injusto, dar tratamento a alguém que residia há mais de 40 anos no Brasil que tinha filhos brasileiros, tinha netos brasileiros, e contribuiu para o progresso do Brasil, tratamento idêntico àquele que jamais havia desembarcado no nosso solo. De modo que a Emenda Konder Reis vem, realmente, suprir essa omissão que me parece bastante grave, e, com a corrigenda, vamos resguardar o aspecto justo das. declarações de V. Ex.ª.

O SR. BEZERRA NETO: – Estou de acôrdo com o projeto que vai anular estas alienações.

Estamos de acôrdo com o projeto quando não concede direito ao estrangeiro que não quer vir aqui se fixar. Estamos de acôrdo com o projeto quando procura estabelecer a defesa da propriedade nacional.

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Permite V. Ex.ª? *(Assentimento do orador.)* Chamando a atenção para casos concretos, como os citados por V. Ex.ª, eu podia citar o meu Estado; ainda ontem recebi a visita do Vigário da localidade de São João no Município de Itapiranga, fronteira com a República Argentina, e relatava-me êle o caso de um casal de estrangeiros, residente no Brasil há muitos anos – aliás, a família se constituiu no Brasil – o cabeça do casal, o chefe de família não é brasileiro; não tem filhos e tem uma boa propriedade na região, e, agora, no aniversário de fundação da localidade, que se festeja no dia 25 de julho, êste casal, na missa congratulatória, ofereceu a sua pequena gleba à comunidade, para ali ser construído um abrigo de anciões, um asilo de velhos. Eles não têm filhos, então, resolveram doar a sua terra com tôdas as benfeitorias, através de escritura de doação, ficando, apenas, com o usufruto, enquanto os dois existirem. De modo que eu partilho da opinião de V. Ex.ª quanto à necessidade de se verificar as situações que V. Ex.ª exemplifica, com perfeição, V. Ex.ª fala em que é preciso policiar aquêles que através de pessoas jurídicas representam os interêsses legitimamente de estrangeiros. Também o projeto, através de emendas na Comissão de Finanças, que contou com a colaboração de V. Ex.ª, cuidou do assunto, não definindo, para efeito de lei, o que seja pessoa jurídica nacional. Não há pessoa jurídica nacional conceituada na legislação em vigor. A pessoa jurídica organizada no Brasil, registrada na Junta Comercial, cumprindo as exigências legais em vigor, pela justiça nacional, para efeito de lei, será aquela cuja maioria do capital seja brasileiro. Êstes sim, os casos de que o projeto deve cuidar e não atingir os estrangeiros residentes no Brasil, que para aqui vieram, a fim de nos ajudar a construir a grandeza de nosso País. Grato a V. Ex.ª.

O SR. BEZERRA NETO: – V. Ex.ª tem tôda razão. Se fecharmos o País de uma vez, acredito que êle se desenvolverá. Já temos gente suficiente para isso. Mas era preciso complementar essa radicalização, com medidas muito mais sérias, em outras áreas, nas finanças, até na Imprensa, em vários setores da vida nacional. Êste País jamais poderá prosperar ou pensar em têrmos de desenvolvimento, se não fechar as artérias negativas ao nosso organismo.

Sr. Presidente, há uma velha história brasileira sôbre as leis e mais leis que nós temos. O próprio projeto do Govêrno cita uma Lei de 1956, chamando a atenção para ela, que continua em vigor. Pois bem, essa lei preceitua para os Municípios de fronteira, da faixa de 150 quilômetros ao longo de fronteiras e mais os da segurança nacional – todos aquêles sessenta e oito Municípios que não têm mais eleição para Prefeito –, que, sòmente, poderá haver propriedade de estrangeiros ali, num têrço da área do Município. Vai além, obriga a que tôdas as aquisições de terra sejam comunicadas, pelos Cartórios, à Comissão Especial de Fronteiras, órgãos executivos do Conselho de Segurança Nacional, na faixa de fronteira, isto é, uma lei de 1956, citada no projeto que estamos apreciando. Pois bem, Srs. Senadores, acredito, estou mesmo certo, se fizéssemos requerimento de informações – e aí é que regimentalmente caberia um verdadeiro requerimento de informações – à Comissão de Fronteiras, para nos informar da relação das propriedades em cada um dêsses Municípios na faixa, é que iríamos ver que essa lei tão rigorosa, dos nacionalistas, sancionada em 1956, expressamente em nome da segurança nacional, não está sendo observada: essa estatística, essa fiscalização, êsse levantamento, não existe até agora, com 12 anos de vigência da Lei da Comissão de Fronteiras. Estou quase certo disso.

De modo que meu receio é êste. Façamos uma lei simples, mas objetiva, segura, que viria animando o Govêrno, objetivamente, a entrar na tarefa de eliminar essas transações, ou verdadeiras doações criminais, de seis milhões de hectares de terras brasileiras a estrangeiros. E também proibir, em seus artigos, que pessoa que não tenha vinculação com o País aqui adquira terras rurais. De modo que é lei simples. E outras restrições podemos aceitá-las, inclusive esta de alteração da porcentagem em cada Município.

Mas, a porcentagem em cada Município faz-nos até adotarmos o principio que se está adotando. Pela filosofia assentada na discussão da proposição, estabeleceu-se o pressuposto de que há uma verdadeira planificação, de fora para dentro, de adquirir as terras dos nossos Municípios. Então, nós damos o direito de adquirirem 10%, 20%. Ora, se há êsse princípio, se há essa realidade gravíssima, nós seremos um deserto. Não vamos vender terras de Município nenhum. Se é baseado na filosofia de que há um plano internacional para comprar as terras de nossos Municípios, então vamos, no projeto, dar apenas 10%, 20%. A meu ver, se há êste princípio se há êste propósito, se há essa gravíssima perspectiva, não devemos dar nada, não devemos permitir nada, devemos abolir essa invasão do nosso território. É assim que entendo, se existe essa realidade tão, terrificante, tão negativa.

De modo que, Sr. Presidente, absolutamente não sou contra êsse projeto. Se fôsse por amor ao formalismo, eu diria, quando êle trata com discriminação o estrangeiro aqui fixado, eu diria que era inconstitucional. Mas o que nós queremos é defender o Brasil, defender as nossas terras. Então, vamos defender com lei simples, com lei séria mesmo, concretamente, objetivamente, atacar o mal pela raiz, vamos obstar a venda de terras do Brasil ao estrangeiro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. BEZERRA NETO: – Com todo o prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Justamente, tive oportunidade de apresentar emenda, pela qual fica a União compelida a desapropriar tôdas as terras que forem vendidas fora do autorizado nesta lei, desde que tenha sido de 1º de janeiro de 1958 até hoje, após indenização do que foi registrado em cartório, as despesas efetuadas e comprovadas, e os juros permissíveis em lei. Quer dizer que, se aprovada essa emenda que apresentei, iria ao encontro do que V. Ex.ª deseja.

O SR. BEZERRA NETO: – Dentro dos princípios do direito de propriedade, não podemos estar seguros de que o Govêrno vai anular essas vendas, desde que não são vendas ilegais, escandalosas, prejudiciais ao País, mas, dentro da lei. Para contrabalançar isto, temos a figura da desapropriação. Elas se enquadram perfeitamente na desapropriação prevista no Estatuto da Terra. Mas, o que acontece com essas terras, Senador Mário Martins, é o grande problema de terras devolutas, do Amazonas, Mato Grosso, Pará e outros, onde havia as pessoas de visão, mas de visão um tanto criminosa. Em vez de visão, direi, de pessoas espertas, comprando terras a um cruzeiro o hectare. Eu mesmo podia estar cheio delas.

Mesmo após o advento da Constituição de 1946, que proibia a aquisição de terras em grande número de hectares, foram vendidos centenas e centenas, ou milhões de hectares a grandes emprêsas. Com o desenvolvimento dos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso – quando se quer adquirir terras para os milhares de fazendas que, hoje, ali, se fundam, quem não teve a visão de adquiri-las àquela época, vai procurar os atravessadores, os especuladores. São aquëles anúncios que V. Ex.ª lê nos jornais de São Paulo – "Terras em Mato Grosso". Trata-se de emprêsas organizadas que compraram terras há 10, 15 anos, com a cumplicidade de figuras importantes da nossa política, da nossa administração, e que hoje são associados a êsses escritórios. Quem quer comprar terras em Mato Grosso vai procurar êsses revendedores, e assim é no Amazonas, no Pará e no Acre. Que aconteceu? Revendedores mais espertos não se contentaram com o âmbito nacional, e foram vender essas terras nos Estados Unidos e na Europa. E o dono do dólar, que é uma moeda tão privilegiada, compra 500.000 hectares, 400.000 hectares, de graça, como se comprasse banana nos Estados Unidos. Esta é a verdade. De modo que estão comprando terras para especular. Mas é tão caracterizada a especulação no seu objetivo anti-social, antieconômico, antinacional, que o Estatuto da Terra já deu podêres ao Executivo para retomar essas terras. E nós devemos incentivar em subemendas, objetivamente, neste projeto de lei, chamando a atenção do Govêrno para que dê início a essa tarefa. A Comissão de Finanças esboçou atuação nesse sentido. Há emenda de minha autoria, em que, apesar de dar o tempo da ação, proíbe, no decurso das ações, a venda dessas terras a terceiros, para que não apareçam os terceiros de má-fé ou de boa-fé.

De modo que vamos complementar dispositivos da Comissão de Finanças. E, assim, Sr. Presidente, nessa troca de idéias, podemos melhorar o projeto do Govêrno, cujos altos objetivos reconhecemos, mas, como está, o projeto não atende ao que nós e a Nação esperamos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, achava-me entre os primeiros

Senadores que fizeram críticas a êste Projeto nº 134. Fiz até critica contundente porque entendia, e entendo, que, como está, o projeto oriundo do Poder Executivo não atinge os fins colimados e, ainda, é por demais complexo e inaplicável em certos artigos. Posteriormente, na Comissão de Finanças, o nobre Senador Antônio Carlos apresentou várias emendas, em número de 13, se não me engano, melhorando o projeto sensivelmente, para atingir justamente o que o Govêrno pretendia. Votei a favor de tôdas elas, entendendo que, se aprovadas, o Govêrno terá meios para conseguir o que deseja. Por outro lado, a legislação existente, a meu ver, até dispensava essa legislação suplementar.

Devo dizer, também, aos meus ilustres pares, que não tenho interêsse outro, a não ser o de defender a nossa Pátria, defender os interêsses do Brasil, porque não tenho terras para vender e, no nosso Estado, já não existem mais companhias de colonização.

Daí, Sr. Presidente, o nosso dever de colaborar, dentro do possível, para a melhoria do projeto sem, contudo, vedar a colonização.

Repito, mais uma vez: não tenho receio dá colonização, feita dentro de determinados moldes, com a nossa fiscalização, não só dentro do País, como nas Embaixadas, escolhendo aquêles imigrantes que nos convenham, mas prosseguindo, sem fazer restrições como, por exemplo, a Emenda n° 6 da Comissão de Projetos do Executivo, que, a meu ver, veda qualquer imigração.

Diz o seguinte:

"§ 2° – Para os efeitos desta Lei, considera-se residente e domiciliado no País o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em Território nacional, pelo prazo de cinco anos ou tenha cônjuge ou filhos brasileiros e haja cumprido as demais disposições legais em vigor."

Ora, se para um estrangeiro adquirir terras no Brasil, precisar residir, aqui, cinco anos, ter filhos e cônjuge brasileiros, então, vamos vedar completamente a imigração, porque os estrangeiros que vêm para o Brasil trabalhar na lavoura, precisam do seu pedaço de terra para cultivar.

Com êsse dispositivo, vedaríamos completamente a vinda dêsses estrangeiros que, finalmente, ajudam o País. Pois se voltarmos os olhos para o passado, verificaremos que, em mais de 100 anos, os estrangeiros vindos para o nosso País e aqui se radicando, vêm promovendo o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

Estados, por exemplo, como o Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e tantos outros, onde a imigração tem sido grande, o progresso é sensível.

Seria um contra-senso, no momento – é o meu ponto de vista – vetarmos a colonização estrangeira, da qual tanto necessitamos.

Repito que tenho muito mais receio dos espaços vazios do que dos espaços colonizados sob a nossa fiscalização.

Sou também absolutamente contrário a essa venda de terras em massa, a especuladores que não trazem nenhum interêsse para o País, mas que aguardam a valorização das terras para delas usufruir lucros.

Daí por que o meu pronunciamento a respeito do projeto.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A matéria sai da Ordem do Dia, em virtude de ter recebido emenda.

Item 3

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, de acôrdo com os artigos 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 58, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera o artigo 93 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), tendo:

PARECER, sob nº 891, de 1968, da Comissão – *de Constituição e Justiça,* pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O presente projeto figurou na Ordem do Dia de 22 do corrente, sendo adiada sua apreciação preliminar, a fim de ser feita na presente Sessão.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado.

Vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 58, DE 1968

Altera o art. 93 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º – O art. 93 da Resolução nº 2, de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 – A Comissão de Finanças compete opinar sôbre:

a) os orçamentos da União, exercendo, através de uma auditoria, a fiscalização financeira e orçamentária, de acôrdo com o disposto no art. 71 da Constituição do Brasil."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional, tendo:

PARECERES, sob nºs 918, 919 e 920, de 1968, pelo arquivamento, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça;*

– *de Indústria e Comércio;* e

– *de Segurança Nacional.*

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar discutí-lo, vou dar a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, para discutir o projeto.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, confesso que é com uma ponta de mágoa que irei assistir à deliberação do Plenário, mandando arquivar projeto de minha autoria, que visava a considerar a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional.

Quando surgiram os rumores da venda da FNM, alinhei uma série de dados e de

documentos. Trouxe-os ao Senado em tempo compatível para que a matéria pudesse ser apreciada. Mas, Sr. Presidente, decorreram cêrca de 117 dias, como foi observado pelo nobre Senador Mário Martins, no parecer que proferiu na Comissão de Segurança Nacional.

Já, agora, a Fábrica Nacional de Motores, ou melhor, a ex-Fábrica Nacional de Motores, sob o contrôle acionário da Alfa Romeo, é a Fábrica Nacional de Milão. Neste instante só quero manifestar a minha tristeza, o meu sentimento de brasileiro que vê desaparecer o único núcleo da verdadeira indústria automobilística brasileira e cujas atividades, indisfarçàvelmente, estavam co-relacionadas com a segurança nacional. Assim o entendeu a Comissão presidida pelo nobre colega, Senador Paulo Torres o nobre Relator, Mário Martins e os membros que subscreveram o parecer.

Sr. Presidente, só me resta lamentar, apesar das palavras de denúncia que proferi várias vêzes aqui, algumas já concretizadas e outras por se concretizarem, que êsse patrimônio do Estado tenha sido alienado numa operação, *data venia,* que me parece desastrosa para o Brasil. Era o que queria dizer, encaminhando a votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento do orador.)* Além de desastrosa, é contra a legislação vigente, e isto foi largamente examinado sem uma resposta adequada.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Essa tese, aliás, tive oportunidade de defender, inclusive pedindo que o Congresso fôsse chamado a debater e opinar a respeito da venda.

Com essas palavras, Sr. Presidente, encerro o encaminhamento da votação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 49, DE 1968

Declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O estabelecimento fabril, equipado para a produção de veículos automotores, instalado e explorado pelo organismo de economia mista: Fábrica Nacional de Motores S.A., no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, é declarado patrimônio inalienável do Govêrno da União.

Art. 2º – A utilização da estrutura industrial da FNM se processará na faixa rígida dos seguintes objetivos:

I – produção de chassis para veículos utilitários dê grande tonelagem, destinados ao transporte pesado, urbano e rodoviário;

II – produção de tratores, máquinas agrícolas em geral e equipamento para terraplenagem e pavimentação;

III – produção de veículos militares de diferentes tipos, para missões de transporte e combate;

IV – realização de cursos, regulares ou eventuais, para formação e aprimoramento

de pessoal técnico de nível superior, em convênio com o Instituto Militar de Engenharia e a Escola Nacional de Engenharia, com sedes no Rio de Janeiro, e a Escola Fluminense de Engenharia, localizada em Niterói;

V – formação contínua de mão-de-obra especializada, através de cursos de níveis médio e básico, organizados e **nistrados** através de convênio com o Ministério da Educação e Cultura e com o SENAI;

VI – promoção de pesquisas e experiências, sob programas de trabalho elaborados pelo Estado-Maior das Fôrças Armadas e pelo Ministério da Indústria e do Comércio, visando à fixação e ao desenvolvimento de uma tecnologia nacional brasileira.

Art. 3º – Para assegurar melhoria no que toca à integração administrativa e à produtividade industrial, a Diretoria da FNM poderá, com autorização da Presidência da República, firmar convênios ou contratos de duração não superior a 5 (cinco) anos com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para que a Fábrica delas receba a ajuda técnica e financeira de que eventualmente careça.

Art. 4º – O Poder Executivo encaminhará ao Congresso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da promulgação dêste diploma, projeto de lei reformulando a estrutura jurídico-administrativa da Fábrica Nacional de Motores S.A., ajustando-a às diretrizes firmadas nesta Lei.

§ 1º – Um dos Diretores da FNM, no contexto da nova estrutura prevista neste artigo, será nomeado mediante indicação do Estado-Maior das Fôrças Armadas e desempenhará o cargo, como representante dêsse órgão.

§ 2º – 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, o Presidente do Congresso Nacional constituirá uma Comissão Mista de Deputados e Senadores que, 30 (trinta) dias após sua constituição, se pronunciará sôbre o projeto de lei originário do Poder Executivo relativo à matéria ou, na ausência dêle, elaborará um trabalho de base que atenda aos mesmos fins.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Peço a palavra, Sr. Presidente, apenas para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (para declaração de voto – sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apenas para uma observação. O projeto é rejeitado e vai ao Arquivo, por ter perdido o seu objetivo.

Quero sòmente consignar a tristeza que experimento por ser o Senado compelido a esta decisão.

Ao que me parece, o projeto foi apresentado em tempo, ou seja, quando ainda não efetuada a venda da Fábrica Nacional de Motores. No Parlamento, houve várias críticas à tentativa, e, afinal, à conclusão da operação de venda da referida Fábrica.

É uma pena que o Congresso não tenha podido decidir em tempo, mantendo como Patrimônio Nacional e resguardo dos nossos interêsses econômicos a Fábrica Nacional de Motores.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Justamente num ano em que, nos

primeiros cinco meses, a venda de caminhões pesados e leves aumentou 69 por cento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª

Era a declaração que desejava consignar. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A declaração de V. Ex.ª constará de Ata.

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, tendo:

PARECERES, sob nºs 789, 790, 791, 792, 929, 930, 931 e 932, de 1968, das Comissões

– *de Legislação Social:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto, com Emendas que oferece de números 1-CLS e 2-CLS;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

– *de Constituição e Justiça:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que apresenta de números 1, 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto, e, em separado, do Senador Nogueira da Gama);

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

– *de Indústria e Comércio:*

1º pronunciamento: favorável ao projeto, às emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta de nº 1-CIC.

O projeto figurou na Ordem do Dia de 26 de setembro último, sendo adiada sua discussão para 1º do corrente. Nesta data, teve a discussão encerrada com a apresentação de emenda em Plenário.

Voltando à Ordem do Dia de 24 do corrente, para votação, foi aprovado nôvo adiamento para a presente Sessão.

Vai-se passar à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

Vai-se proceder à apuração. *(Pausa.)*

Votaram *sim,* 35 Srs. Senadores. Votaram *não,* 3 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 1968

(Nº 4.604-B/62, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A profissão de leiloeiro público será exercida mediante nomeação e matrícula realizada pelas Juntas Comerciais do Distrito Federal, dos Estados e Territórios, nos têrmos da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Art. 2º – Para o exercício da profissão de leiloeiro é necessário provar:

a) cidadania brasileira;

b) maioridade;

c) gôzo dos direitos civis e políticos;

d) quitação com as obrigações militares;

e) domicílio, por mais de cinco anos, na jurisdição da Junta Comercial respectiva;

f) idoneidade moral, mediante atestado policial e certidões negativas de execução criminal na justiça estadual e federal do fôro do domicílio;

g) inexistência do impedimento constante da letra *d* do art. 3º, mediante certidão dos cartórios civis competentes, do mesmo fôro;

h) sanidade física e mental;

i) aptidão para o exercício da profissão, mediante exame de habilitação perante a Junta Comercial;

j) depósito da caução a que se refere o art. 7º;

l) bens e direitos que integram o seu patrimônio, mediante declaração escrita.

Parágrafo único – A plena investidura na profissão de leiloeiro completa-se com a nomeação, assinatura do têrmo de posse e compromisso e matrícula deferida e certificada pela Junta Comercial com a expedição do título respectivo.

Art. 3º – Não podem ser leiloeiros:

a) os comerciantes individuais, sócios-gerentes, diretores ou membros de conselhos fiscais de sociedades comerciais, ou agentes auxiliares do comércio;

b) os servidores públicos, civis ou militares, inclusive os funcionários de autarquias e entidades paraestataís, empregados de sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos.

c) os que tenham sido demitidos pelo exercício irregular da profissão;

d) os falidos não reabilitados e mesmo os reabilitados cuja falência tenha sido culposa ou fraudulenta.

Art. 4º – O número de leiloeiros, que não poderá exceder de um para cada cento e cinqüenta mil habitantes, será fixado, nos Estados e Territórios, pelos respectivos Governadores e, no Distrito Federal, pelo Ministro da Indústria e do Comércio.

Art. 5º – As Juntas Comerciais organizarão, anualmente, a lista dos leiloeiros, classificados por antigüidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, e providenciarão a respectiva publicação no órgão oficial local.

Parágrafo único – As autoridades judiciárias ou administrativas poderão requisitar as informações que desejarem a respeito de qualquer leiloeiro, assim como a classificação anual a que se refere êste artigo.

Art. 6º – As Juntas Comerciais incluirão, na lista a que se refere o artigo anterior, a discriminação da área de competência de cada leiloeiro matriculado, distribuindo as localidades onde não haja leiloeiro habilitado e disciplinando o exercício da profissão naquelas onde haja mais de um leiloeiro.

Art. 7º – O leiloeiro, antes de iniciar o exercício da profissão, deverá caucionar no Banco do Brasil S.A. ou nas Caixas Econômicas Federais ou Estaduais, a importância de dez vêzes o maior salário-mínimo vigente no País, em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

§ 1º – A caução responderá pelas obrigações do leiloeiro oriundas de multas, infrações de preceitos legais, tributos, saldos e produtos de leilões, ou sinais que tenha recebido, ou vendas que haja realizado e de cujo valor não tenha prestado contas satisfatórias.

§ 2º – Se a caução fôr insuficiente para responder pelo débito, o leiloeiro responderá pessoalmente pela diferença, nos têrmos da legislação vigente.

§ 3º – A caução subsistirá até cento e vinte dias após o leiloeiro haver deixado o exercício da profissão.

§ 4º – Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, verificada a vaga de leiloeiro, a Junta Comercial publicará editais dentro dos dez dias seguintes, para apresentação de reclamações de credores no prazo de trinta dias.

§ 5º – A caução em apólices nominativas será prestada mediante averbação nas repartições competentes, destinada a torná-las intransferíveis até autorização da Junta Comercial, ressalvado aos seus proprietários o direito à percepção dos respectivos juros.

§ 6º – A mesma averbação referida no parágrafo anterior, com idêntica ressalva quanto aos juros, será feita nas cadernetas emitidas por Caixas Econômicas, quando fôr o caso.

§ 7º – A realização da caução, bem como o seu levantamento, dependem de requisição da Junta Comercial perante a qual se tenha habilitado o leiloeiro.

§ 8º – Sòmente depois de satisfeitas, por dedução do valor da caução, as obrigações referidas no parágrafo primeiro dêste artigo, ou quando não haja reclamações no prazo do parágrafo quarto, será autorizado pela Junta Comercial o levantamento do saldo respectivo em favor do caucionante.

Art. 8º – Os leiloeiros ficam obrigados a comprovar, perante o órgão fiscalizador competente, o pagamento dos impostos a que estejam sujeitos, até trinta dias após o vencimento do prazo respectivo.

Parágrafo único – Decorridos seis meses da inobservância do disposto neste artigo, o leiloeiro poderá ser destituído das funções, afixando-se na porta do seu estabelecimento a fôlha do órgão oficial em que houver sido publicado o respectivo ato.

Art. 9º – Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora dêles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou do que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenhados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro ou outros.

§ 1º – Excetua-se da competência dos leiloeiros a venda de títulos da dívida pública federal, estadual e municipal.

§ 2º – Os leiloeiros, em cada Estado, Território, ou no Distrito Federal, terão o privilégio dos leilões judiciais e hastas públicas de todos os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal ou autárquica, emprêsas públicas e sociedades de economia mista, ressalvados, a critério da respectiva autoridade administrativa, os casos em que tal privilégio determine a impossibilidade prática da realização ou o risco de perecimento da mercadoria, casos em que será aplicada a vigente legislação fazendária relativa aos leilões.

§ 3º – Tanto os leilões judiciais, como os realizados nas Alfândegas, Caixas Econômicas e outros referidos no parágrafo anterior, serão distribuídos aos leiloeiros mediante escala a ser estabelecida pela Junta Comercial, com a assistência do Sindicato local de leiloeiros, na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional.

Art. 10 – O leiloeiro, no exercício de sua profissão, terá fé pública na especificação da qualidade, autenticidade e estado de conservação dos objetos postos à venda em leilão, respondendo pela improcedência ou falsidade de suas informações com as penas de multa da décima parte do valor falsamente declarado e suspensão de suas funções pelo prazo de noventa dias.

Art. 11 – Os leiloeiros não poderão:

a) vender, por nenhuma forma, os bens que estejam sob sua guarda para serem levados a leilão;

b) fazer novação com as dívidas provenientes do saldo dos leilões, convertendo-as em quaisquer títulos;

c) apregoar, de forma diversa ou falsa, a autenticidade dos objetos ou ocultar quaisquer defeitos que possuam;

d) vender a crédito ou a prazo sem autorização expressa dos comitentes;

e) vender objetos de sua propriedade, ou de parentes até o terceiro grau, nos leilões que realizarem, devendo, em tal caso, encarregar outro leiloeiro de vendê-los;

f) prestar fianças, avalizar ou endossar títulos em negócios estranhos à sua atividade.

Art. 12 – É vedado, ainda, aos leiloeiros públicos:

a) exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu nome, sob pseudônimo ou sob nome de terceiro;

b) constituir sociedade de qualquer espécie ou denominação;

c) encarregar-se de cobranças ou da administração de bens.

Art. 13 – Cada leiloeiro terá um preposto de sua confiança.

§ 1º – O preposto ficará sujeito às mesmas condições de habilitação e idoneidade do leiloeiro.

§ 2º – Compete aos prepostos auxiliar os leiloeiros e substituí-los nos seus impedimentos.

Art. 14 – As vagas de leiloeiros serão preenchidas pelos prepostos respectivos, ou, na falta dêstes, por outros prepostos locais, pela ordem de antigüidade, preenchendo-se pela mesma forma as vagas que vierem a ser criadas.

Art. 15 – São livros obrigatórios dos leiloeiros:

1) "Diário de Entrada e Saída", para escrituração, em ordem cronológica, de todos os objetos, bens móveis, imóveis, ou semoventes e demais efeitos destinados à venda em leilão, bem como para escrituração das mercadorias efetivamente vendidas, ou retiradas pelos comitentes com a menção da data do leilão, nome dos vendedores e compradores, preços obtidos por lotes e o total das vendas de cada leilão extraído do "Diário dos Leilões".

2) "Contas-Correntes", para lançamento de todos os produtos líquidos apurados para cada comitente e dos sinais recebidos pelas vendas;

3) "Protocolo", para registro das autorizações, contas de vendas, cartas e outros documentos usuais nas relações entre leiloeiros e comitentes;

4) "Diário dos Leilões", para escrituração de todos os leilões, inclusive dos judiciais, com os respectivos lançamentos a tinta, sem emendas nem rasuras, observadas as mesmas regras exigidas na escrituração do "Diário de Entrada e Saída", com indicação da data do leilão, nome

dos compradores, número dos lotes, preço de venda de cada lote e a soma total do produto do leilão;

5) "Livro-Talão", para extração das faturas aos arrematantes, com a indicação de seus nomes e endereços.

§ 1º – Todos os livros de que trata êste artigo deverão ser registrados na Junta Comercial e servirão para, conferência e esclarecimento das dúvidas correntes entre o leiloeiro e o comitente.

§ 2º – O "Diário dos Leilões", poderá desdobrar-se em mais de um livro, tendo em vista as necessidades de serviço.

Art. 16 – Não poderá ser recusada a exibição em juízo dos livros dos leiloeiros, quando exigida.

Parágrafo único – Nenhum dos livros mencionados no artigo anterior poderá ser encerrado ou substituído sem que antes seja lavrado, no órgão competente da Junta Comercial, o respectivo têrmo de encerramento e arquivamento.

Art. 17 – As certidões ou contas que os leiloeiros extraírem de seus livros, quando êstes se revestirem das formalidades legais, relativamente à venda de mercadorias ou de outros quaisquer efeitos que pela lei são levados a leilão, terão fé pública.

Art. 18 – O leiloeiro é obrigado a realizar pessoalmente todos os leilões, não podendo delegar suas funções, salvo nos casos de moléstia ou outro impedimento comprovado perante a Junta Comercial.

Art. 19 – Os leilões serão obrigatoriamente realizados no armazém de exposição ou em lugar acessível ao público, sendo vedada sua realização nos depósitos.

Parágrafo único – O leiloeiro poderá ter, além do armazém de exposição, tantos depósitos quantos necessários, desde que licenciados e vistoriados pelo órgão competente da Junta Comercial.

Art. 20 – A realização de leilões será precedida de ampla divulgação, através da publicação de editais e catálogos em jornal de grande circulação, sendo obrigatória a publicação na órgão oficial local, durante três dias, quando se tratar de leilões judiciais.

Art. 21 – Ao receber qualquer objeto destinado à venda em leilão, o leiloeiro é obrigado a acusar o seu recebimento, fornecendo ao comitente pormenorizado recibo, no qual fiquem mencionados a qualidade e o estado do objeto, para efeito de indenização, no caso de incêndio, quebras ou extravios, sendo responsável pela sua conservação até a entrega ao comprador ou restituição ao comitente.

Art. 22 – Nos leilões de bens de propriedade particular, os leiloeiros serão escolhidos e contratados pelos interessados, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 9º desta Lei.

Parágrafo único – Na falência, o leiloeiro, quando houver mais de um na localidade, é da livre escolha do síndico, obedecido, nos lugares onde não haja leiloeiro, o disciplinamento do art. 6º

Art. 23 – Os leilões de bens de propriedade particular poderão ser realizados em qualquer hora do dia, bem assim nos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, mediante prévia autorização da Junta Comercial.

Parágrafo único – A autorização não se estenderá aos leilões de bens pertencentes ao acervo de estabelecimentos comerciais ou industriais.

Art. 24 – O leiloeiro que realizar venda em leilão com inobservância da escala a que se refere o § 3º do art. 9º desta Lei, perderá, em favor do leiloeiro que houver preterido, a comissão proveniente da venda efetuada, sem prejuízo de qualquer outra sanção aplicável.

Art. 25 – Nos leilões para fins beneficentes ou promovidos por instituições de caráter religioso, e desde que não haja remuneração de espécie alguma, é dispensável a participação de leiloeiro matriculado.

Art. 26 – Os objetos de arte e de valor histórico não poderão ser licitados sem que sejam prèviamente autenticados por técnico credenciado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.

§ 1º – Nos leilões de que trata o presente artigo, os representantes dos museus oficiais terão direito de preferência em igualdade de condições, ficando dispensados de quaisquer ônus que sôbre êles incidam.

§ 2º– A preferência para aquisição sòmente poderá ser exercida por representante oficial do órgão público a que pertencer o museu, devendo ser assinado documento a respeito.

§ 3º – Os leiloeiros serão assistidos, nos leilões de objetos de arte e de valor histórico, por técnicos credenciados pelo Ministério da Indústria e do Comércio, que os auxiliarão no ato da arrecadação e na autenticação dos objetos em licitação. Tais técnicos terão direito a dois por cento de comissão, pagos pelos arrematantes, sôbre as vendas realizadas.

§ 4º – Nos leilões judiciais, além da exigência contida no parágrafo anterior, será obrigatória a presença do representante do respectivo juízo.

Art. 27 – Todos os leilões serão realizados com a presença de fiscal designado pela Junta Comercial, o qual apresentará relatório, em que serão descritas quaisquer irregularidades apuradas.

Art. 28 – Os leiloeiros ou prepostos são obrigados a exibir, ao iniciarem os leilões, quando isso fôr exigido, prova de se encontrarem no exercício regular de suas funções, mediante documento de identidade e titulo de matricula.

Parágrafo único – Pelo descumprimento dêste artigo, as Juntas Comerciais aplicarão ao leiloleiro multa equivalente ao maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 29 – Antes de começarem o leilão, os leiloeiros farão conhecidas as condições de venda, a forma de pagamento e de entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade dêsses objetos, o seu pêso, medida, ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa.

Art. 30 – Os comitentes deverão entregar, no ato de contratar ou convencionar o leilão, uma declaração escrita, com a autorização da venda, o limite das despesas que autorizam a fazer com publicações, carretos e outras, e o valor mínimo dos bens sujeitos à venda.

§ 1º – Quando deixar de ser indicado o valor dos objetos apresentados para leilão, serão êles levados à avaliação.

§ 2º – Se o comitente não concordar com a avaliação feita, na forma do parágrafo anterior, deverá retirar os objetos no prazo de oito dias, contados da comunicação respectiva, sob pena de serem vendidos pelo maior preço que alcançarem, sem direito a reclamação alguma.

§ 3º – As pessoas que ocasionarem a sustação de vendas anunciadas com a devida autorização serão obrigadas a reembolsar o leiloeiro das despesas comprovadas.

§ 4º – O leiloeiro não poderá reclamar importância superior à que tiver sido autorizado a realizar como despesa na forma do *caput* dêste artigo, salvo em caso de fôrça maior, comprovando o excesso.

Art. 31 – É de comissão o contrato celebrado entre o leiloeiro e o comitente; será, excepcionalmente, de mandato

,

o contrato quando o leiloeiro exercer as funções fora de sua agência e na presença do proprietário dos bens.

Parágrafo único – As referências desta Lei ao comitente são aplicáveis ao mandante, no que couberem.

Art. 32 – A taxa de comissão do leiloeiro será regulada por convenção escrita sôbre os efeitos a vender, não podendo a estipulação exceder de cinco por cento sôbre bens móveis e semoventes, e três por cento sôbre bens imóveis de qualquer natureza, percentagens estas que serão consideradas aceitas, na falta de estipulação prévia.

§ 1º – Os compradores pagarão, obrigatòriamente, aos leiloeiros a taxa de três por cento sôbre o valor dos bens arrematados, correndo o restante, se houver, por conta dos comitentes vendedores.

§ 2º – As jóias e objetos de ouro ou prata, assim como outros objetos de arte e de valor histórico (art. 26) pagarão ainda dois por cento sôbre o valor do arremate, a cargo do arrematante, em favor do técnico ou perito que acompanhar o leilão para o fim de autenticá-las.

§ 3º – O leiloeiro, no caso do parágrafo anterior, poderá aceitar, propor eu recusar peritos para acompanharem o leilão, mas nunca realizá-lo sem a sua presença.

§ 4º – O leiloeiro não perceberá da massa falida, na venda dos bens desta, nenhuma comissão, cabendo-lhe apenas a comissão que, na forma da lei, fôr devida pelo comprador.

Art. 33 – Todos os tributos que incidirem sôbre os objetos arrematados, bem como as despesas com a divulgação dos leilões, correrão à conta dos comitentes.

Art. 34 – Os bens que não atingirem os preços convencionados serão retirados do leilão, devendo ser levados a mais dois leilões, consecutivos. Persistindo o impasse, serão vendidos no leilão subseqüente pelo último preço que alcançarem, salvo determinação em contrário do comitente que deverá então retirar definitivamente os bens.

Art. 35 – O leiloeiro é obrigado a encerrar a conta de venda e saldá-la com os comitentes, no prazo de cinco dias da data da entrega dos objetos vendidos ou da assinatura da escritura de venda, ficando sujeito à multa de dez por cento por semana que exceder dêsse prazo.

Parágrafo único – Nos leilões judiciais, de massas falidas, de liquidações, bens de órfãos, inventários, os leiloeiros são obrigados a colocar à disposição do juízo competente, ou do representante legal, as importâncias líquidas das respectivas vendas, acompanhadas de detalhada prestação de contas.

Art. 36 – No ato da arrematação, dará o comprador um sinal de vinte por cento, que será deduzido da importância total a ser paga, obrigando-se a retirar os objetos adquiridos dentro de três dias, quando, então, saldará o restante do preço, sob pena de perder o sinal dado.

Art. 37 – A prestação de contas nos leilões judiciais, a ser feita perante o juiz competente, não estará sujeita a quaisquer taxas judiciárias.

Art. 38 – Os avaliadores judiciais são responsáveis pela autenticidade e valor dos bens submetidos à sua perícia, para serem leiloados.

Art. 39 – Os leiloeiros estão sujeitos às penas de:

a) destituição do cargo por infração das proibições constantes dos arts. 11 e 12 desta Lei, bem como no caso previsto no parágrafo único do art. 8º;

b) multa estipulada nos arts. 10, 28, parágrafo único, e 35;

c) perda do valor da comissão, no caso do art. 24;

d) advertência, suspensão o multa variável de um quinto a duas vêzes o maior salário-mínimo vigente no País, por infração a outros dispositivos desta Lei, segundo a natureza e gravidade.

Art. 40 – O leiloeiro responderá como fiel depositário, perante os comitentes, de conformidade com os dispositivos constantes do Código Civil e do Código de Processo Civil.

Art. 41 – São competentes para aplicar as penalidades desta Lei as Juntas Comerciais do Distrito Federal, Estados e Territórios, com recurso para o Ministro da Indústria e do Comércio no prazo de dez dias da publicação da decisão da Junta no órgão oficial.

Parágrafo único – O recurso terá efeito suspensivo e será apresentado à Junta recorrida; mas, se a pena aplicada fôr de multa ou perda da comissão, só terá seguimento, se acompanhado do comprovante de nova caução de valor correspondente à penalidade.

Art. 42 – O procedimento administrativo contra os leiloeiros, para aplicação das penalidades desta Lei, obedecerá, em tudo, ao disposto na. Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, e ao seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

Art. 43 – A falência do leiloeiro será sempre fraudulenta como depositário dos bens que lhe forem entregues para venda em leilão.

Art. 44 – Todos os atos de cominação de penas aos leiloeiros e seus prepostos far-se-ão mediante edital.

§ 1º – A imposição de pena de multa, decorrido o prazo de recurso, importa na suspensão do leiloeiro, até que satisfaça o pagamento das respectivas importâncias, ressalvada a hipótese cio parágrafo único do art. 41.

§ 2º – Suspenso o leiloeiro, também o estará, automàticamente, o seu preposto, apenas para o fim de obstar a substituição.

Art. 45 – Os leiloeiros, por seu órgão de classe, poderão manter:

a) armazéns comuns para exposição e realização de leilões, com a denominação de Casa de Vendas Públicas, sujeitos à autorização e vistoria da Junta Comercial;

b) um órgão oficial de publicidade, onde sejam versados assuntos de interêsses da classe, vedada a publicação de matéria de natureza política.

Art. 46 – Os leiloeiros e seus prepostos contribuirão, na qualidade de trabalhadores autônomos, para o Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 47 – Os leiloeiros aposentados não poderão, em hipótese alguma, exercer a profissão.

Art. 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Vai-se passar à votação das emendas, que têm pareceres favoráveis.

Em votação. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à apuração. *(Pausa.)*

Votaram "sim" 31 Srs. Senadores. Votaram "não" 3 Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

Foram aprovadas as emendas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 – CLS

Ao art. 9º e seu § 3º

Suprimam-se as expressões:

"Caixas Econômicas."

EMENDA Nº 2 – CLS

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 9º:

"Excetuam-se da competência dos leiloeiros a venda de títulos da dí-

vida pública federal, estadual e municipal, e a venda em leilões dos bens apenhados perante as Caixas Econômicas."

EMENDA Nº 1 – CCJ

O *caput* do art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – Para o exercício da profissão de leiloeiro, ressalvados os direitos dos atuais, é necessário provar."

EMENDA Nº 2 – CCJ

O *caput* do art. 9º passa a ter a seguinte redação:

"Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, ressalvado o disposto no art. 972 do Código de Processo Civil, no tocante aos porteiros de auditórios, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora dêles, de tudo que, em virtude de ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou do que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenhados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro e outros."

EMENDA Nº 1 – CIC

No § 1º do art. 32

Onde se lê:

"três por cento",

Leia-se:

"cinco por cento."

Nº 1, DE PLENÁRIO

Ao § 3º do art. 9º

Onde se lê:

"na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional."

Leia-se:

"na ordem de antigüidade da relação referida no artigo 5º desta lei."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

Vou encerrar a presente Sessão, convocando a Casa para uma extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo – Subanexo 5.12 – Ministério das Minas e Energia, tendo:

PARECER, sob nº 934, de 1968, da Comissão:

– de Finanças:

Favorável ao subanexo e às Emendas números 1-T, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (em parte – item 2), 11, 13 (em parte item I), 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 (em parte – itens 1 e 3), 28, 29, 30, 31 (em parte – com 50.000), 33, 36, 37, 39, 42, 45, 47 (em parte – com 50.000 para Bezerros), 50, 51, 53, 55, 56, 62, 63, 64, 65-R e 66-R;

– *Contrário* às emendas números 10 (Item I), 12, 13 (itens 2, 3 e 4), 15, 17, 21, 22, 24, 37 (itens 2 e 4), 32, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44,

46, 47 (Sítio dos Remédios), 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 81.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.03 – Ministério da Agricultura, tendo:

PARECER, sob n. 953 de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*:

Favorável ao subanexo e às Emendas números 3, 7, 17 e 25; *Contrário* às Emendas números 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 24; e *Apresentando* as Emendas de números 27, 28 e 29.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 137 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte .referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.17 – Ministério dos Transportes, tendo:

PARECER, sob nº 954, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao Subanexo e às Emendas números 11-R, 34, 35, 43-R, 57-R, 59-R, 65, 66, 74, 75, 87-CF;

nº 1, nos têrmos da Subemenda nº 80-CF;

nº 3-R, nos têrmos da Subemenda nº 90-CF;

nº 4, nos têrmos da Subemenda nº 5-R;

nº 6, nos têrmos das Subemendas nºs 7-R e 8-R;

nº 9, nos têrmos da Subemenda nº 2-R;

nºs 10 e 81, nos têrmos da Subemenda nºs 82-CF;

nº 12, nos têrmos da Subemenda nº 13-R;

nº 14, nos têrmos da Subemenda nº 15-R;

nºs 17 e 18, nos têrmos da Subemenda nº 19-R;

nº 20, nos têrmos da Subemenda nº 21-R;

nºs 22 e 23-R, nos têrmos da Subemenda nº 83-CF;

nºs 27 e 28, nos têrmos da Subemenda nº 29-R;

nº 30, nos têrmos da Subemenda nº 31-R;

nº 32, nos têrmos da Subemenda nº 33-R;

nº 36, nos têrmos da Subemenda nº 37-R;

nºs 38 e 39-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

nºs 41, 42-R e 79, nos têrmos da Subemenda nº 86-CF;

nº 44, nos têrmos da Subemendas nº 45-R;

nº 46, nos têrmos da Subemenda nº 47-R;

nº 48, nos têrmos da Subemenda nº 49-R;

nº 50-R, nos têrmos da Subemenda nº 89-CF;

nºs 51 e 52-R, nos têrmos da Subemenda nº 84-CF;

nº 53, nos têrmos da Subemenda nº 54-R;

nº 55, nos têrmos da Subemenda nº 56-R;

nºs 60 e 61-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

nº 64, nos têrmos da Subemenda nº 88-CF; e

nºs 68 a 73 e nº 76, nos têrmos da Subemenda nº 78-R;

– *contrário* às Emendas nºs 16, 24 a 26, 40, 58, 62, 63, 67 e 77.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.)

254ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes – Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Enrico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFICIO

DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

– *N.º GP-603/68,* de 21 do corrente mês – agradecendo o discurso do Sr. Senador Petrônio Portela, sôbre os esclarecimentos prestados por aquela Presidência a respeito da transferência do referido órgão para Brasília, e estendendo ao Sr. Senador Daniel Krieger o seu agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 886/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/343, de 25 de outubro de 1968);

– *Nº 1.200/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/342, de 25 de outubro de 1968);

– *Nº 1.271/68,* de autoria do Senador Bezerra Neto, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/344, de 25 de outubro de 1968).

Esta Presidência recebeu cópias de resoluções aprovadas pelos Congressos da Guatemala e do Paraguai, contrárias ao golpe de Estado ocorrido no Govêrno constitucional do Peru, presidido pelo Dr. Fernando Belaúnde Terry.

A Presidência recebeu ofício do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, comunicando que aquela Câmara aprovou requerimento de consignação nos Anais daquela Casa de um voto de júbilo pela nomeação do Senador Moura Andrade, para o cargo de Embaixador do Brasil na Espanha.

Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 29 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Menezes Pimentel, pelo nobre Senhor, Senador Flávio Brito, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Líder da ARENA.

Brasília, em 29 de outubro de 1968. Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Petrônio Portela, pelo nobre Senhor Senador Clodomir Millet na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Líder da ARENA.

Brasília, em 29 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, pelo nobre Senhor Senador Raul Giuberti, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Líder da ARENA.

Brasília, em 29 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Ney Braga, pelo nobre Senhor Senador Guido Mondin, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça.*

Brasília, em 29 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Celso Ramos, pelo nobre Senhor Senador Mello Braga, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça.*

Brasília 29 de **outubro** de 1968

Sr. Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Exa. que o Senhor Deputado Garcia Neto substituirá o Senhor Deputado Wanderley Dantas, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68 (CN), que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de aprêço e distinta consideração. – *Geraldo Freire,* Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília 29 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Exa. que o Senhor Deputado Benedito Ferreira substituirá o Senhor Deputado Nicolau Tuma, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 31/68, CN, que restabelece representações no Congresso Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei nº 4.117, de 27 de agôsto de 1962, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de aprêço e distinta consideração. – *Geraldo Freire,* Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Serão feitas as substituições propostas.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.470, DE 1968

Nos têrmos do art. 212, alínea *g*, do Regimento Interno e de acôrdo com as tradições da Casa, requeiro não se realize Sessão no Senado no dia 1º de novembro próximo, nem haja expediente na sua Secretaria.

Justificação

Em 17-10-68, foi aprovado o Requerimento nº 1.401/68, de minha autoria.

Entretanto, por um lapso, deixou de constar no mesmo que não deveria também haver expediente na Secretaria.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Manoel Villaça.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimento de transcrição, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.471, DE 1968

Nos têrmos do art. 212, letra *y* do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40º aniversário de sua Sagração Sacerdotal e 24º de sua Sagração Episcopal.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1968. – *Gilberto Marinho – Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento será incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Exe-

cutivo – Subanexo 5.12 – Ministério das Minas e Energia, tendo:

PARECER, sob nº 934, de 1968, da Comissão:

– de Finanças:

favorável ao Subanexo e às Emendas números 1-T, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (em parte – item 2), 11, 13 (em parte – item 1), 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 (em parte – itens 1 e 3), 28, 29, 30, 31 (em parte – com 50.000), 33, 36, 37, 39, 42, 45, 47 (em parte – com 50.000 para Bezerros), 50, 51, 53, 55, 56, 62, 63, 64, 65-R e 66-R;

contrário às Emendas números 10 (item 1), 12, 13 (itens 2, 3 e 4), 15, 17, 21, 22, 24, 27 (item 2 e 4), 32, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47 (Sítio dos Remédios), 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 61.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.472, DE 1968

Sr. Presidente:

Nos têrmos do § 2º do art. 67 da Constituição, requeiro votação em Plenário das Emendas números 54 e 56, apresentadas ao Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. – *Antônio Carlos*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento não depende de apoiamento nem de discussão, de vez que preenche as exigências formuladas no art. 67, § 4º, da Constituição, e está assinado por líder que representa mais de um têrço dos Membros da Casa.

As Emendas números 54 e 56 serão, assim, submetidas ao Plenário sem discussão.

Em votação, o Subanexo, sem prejuízo das Emendas números 54 e 56.

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos, para encaminhar a votação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (para encaminhar a votação.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou justificar o destaque que solicitei para a Emenda nº 56, com argumentos que valerão, também, em parte, para a Emenda nº 54.

Encaminhado ao Senado Federal o Subanexo do Ministério das Minas e Energia, fui procurado por dois eminentes colegas de representação do Estado de Santa Catarina, Srs. Deputados Albino Zeni e Adhemar Ghisi, que me solicitaram a apresentação dessas duas emendas e mais da Emenda nº 50, para a qual, por inadvertência, não solicitei destaque.

Diziam S. Ex.ªs que, a exemplo do que ocorrera no Senado, na Câmara, cada Deputado Federal tivera, também, a oportunidade de, obedecido um determinado limite, apresentar emendas ao Subanexo do Ministério das Minas e Energia.

Aquêles representantes dos Estados produtores de carvão tinham as suas emendas quanto às linhas de transmissão, rêdes de distribuição e mesmo conjuntos geradores de eletricidade, incluído na parte referente à Comissão Nacional do Plano do Carvão.

Poderão notar os nobres representantes que tanto a Emenda nº 54, como a de nº 56, dizem respeito à 300 milhões de cruzeiros. O quantitativo é exatamente o mesmo. E a razão é que cada Deputado Federal representante de Estado produtor de carvão teve a oportunidade de dispor de uma dotação de 300 milhões de cruzeiros para o serviço de eletricidade em nosso Estado. Estado que, de

resto, Sr. Presidente, é dos mais necessitados de dotações desta natureza, porque é um Estado com 198 Municípios de pequenas propriedades, com uma zona rural densamente ocupada, habitada e que tem pequenas cidades que necessitam dêsses auxílios.

O Deputado Adhemar Ghisi apresentou uma emenda na Câmara, que dizia:

"Eletrificação de Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans, São Martinho, Araranguá e Cássia do Norte – NCr$ 300.000,00."

Na execução do Orçamento do corrente ano, S. Ex.ª verificou que, tendo apresentado emendas semelhantes a esta, análogas a esta, tiveram incluídas no Orçamento quantitativo para atender também a diversos Municípios e que êsses Municípios não foram atendidos, porque a autoridade competente concentrou a dotação em um ou dois Municípios. Então solicitou a minha colaboração para que houvesse a discriminação e, assim, pudesse êle atender a todos os Municípios necessitados de dotação, de recursos para serviços de energia elétrica e o fêz mandando que se incluísse:

Onde se lê:

Linhas de transmissão e rêdes de distribuição a cargo da CELESC: *1)* Eletrificação de Armazém, Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans e São Martinho – NCr$ 300.000,00.

Leia-se:

NATUREZA DO TRABALHO

	NCr$
Eletrificação de Armazém, a cargo da Prefeitura	35.000,00
Eletrificação de Siderópolis, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Pedras Grandes, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Turvo, a cargo da Prefeitura	45.000,00
Eletrificação de Orleans, a cargo da Prefeitura	45.000,00
Eletrificação de S. Martinho, a cargo da Prefeitura	30.000,00
Eletrificação de Araranguá, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Braço do Norte, a cargo da Prefeitura	25.000,00
	300.000,00

Não houve, pois, aumento de despesas; esta emendas, por conseguinte, não apresentei em prejuízo da emenda que tive oportunidade de submeter ao Sr. Relator, no valor de 100 milhões para outros serviços de eletricidade.

Cabe, aqui, um esclarecimento adicional, Sr. Presidente. Declarei que fiz referências a Prefeituras, porque esta região do Estado de Santa Catarina não é servida pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina.

As Centrais Elétricas, sociedade de economia mista que cuida do problema de eletricidade em Santa Catarina, ainda não é concessionária desta região. A concessionária desta região é a Companhia Carbonífera de Araranguá – C.B.C.A. – Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, em alguns casos e, em outros casos, as próprias Prefeituras dos Municípios pequenos. Daí ter-se feito a inclusão a cargo da Prefeitura.

Dêsse modo, Sr. Presidente, a emenda objetiva dar efetiva conseqüência à iniciativa dos Srs. Deputados.

No que toca à Emenda nº 56, de autoria do nobre Deputado Albino Zeni, como se refere a Municípios nos quais a CELESC é concessionária, fêz referência expressa à CELESC e apenas em vez de se manter a redação "Eletrificação do Médio e Alto Vale do Itajaí" se fêz uma discriminação entre os Municípios mais necessitados.

O Deputado Federal estêve em Santa Catarina e verificou que, fazendo a discriminação, poderia melhor atender e não corria o risco de a entidade que vai aplicar os recursos, ao invés de fazer

uma distribuição quantitativa, concentrar num ou dois Municípios êsses recursos.

Para um Estado, como Santa Catarina, de pequenas Cidades, de pequenos Municípios e de pequenas propriedade, o critério é, realmente, o melhor.

Eu, Sr. Presidente, devo declarar a V. Ex.ª que assinei o requerimento, na qualidade de Vice-Líder da ARENA, apenas para efeito de poder dar esta explicação em Plenário, porque, realmente, quem vai votar em nome da Maioria será o nobre Senador Filinto Müller e êle terá – não preciso dizer – tôda a liberdade de, se o entender, adotar o critério do Relator. Mas precisava dar êste esclarecimento porque sei que estou atendendo a duas reivindicações, a duas solicitações legítimas de dois representantes eficientes, esforçados e dedicados do Estado de Santa Catarina.

Daí, Sr. Presidente, fazer o apêlo ao Relator para que, no primeiro caso, tratando-se de região em que a CELESC não é concessionária, e nos dois casos, tratando-se apenas de uma discriminação de dotações que foram atribuídas a dois Deputados Federais que entenderam melhor fazer de acôrdo com a emenda que apresentei, concordasse S. Ex.ª com essas duas emendas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Senador José Ermírio, para encaminhar a votação:

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a primeira Emenda, a de nº 49, diz o seguinte:

"Energização, a cargo da CELESC em Meleiro – 25.000; em Imbituba – 25.000" leia-se: "Energização, a cargo das Prefeituras".

Ora, o parecer que dei, relativamente a todos os Estados do Brasil, foi o seguinte: "Onde houver emprêsa de eletricidade no Estado, compete a ela fazer o serviço, porque é função dela e não do Município".

Portanto, Emenda nº 49, rejeitada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Permite V. Ex.ª? *(Assentimento do orador.)* São as Emendas números 54 e 56.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Vou ler as quatro. Emenda nº 50, aprovada. "Planos especiais de energia. Santa Catarina – Energização a cargo da CELESC". Aprovei porque está certo. Ituporanga e Aurora. Esta eu aprovei porque está dentro do plano que traçamos.

A Emenda nº 54 diz o seguinte: "Linhas de transmissão e rêdes de distribuição a cargo da CELESC: 1) Eletrificação de Armazém, Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans e São Martinho – 300.000,00 cruzeiros novos.

Então êle que passe da CELESC para a eletrificação de Municípios a cargo das prefeituras: eletrificação de Siderópolis, 35 mil; eletrificação de Pedras, 40 mil; eletrificação de Turvo, 45 mil; eletrificação de Orleans, 45 mil.

Eu não poderia dar um parecer a cargo de prefeituras, como não dei a nenhum Estado do Brasil, dei às emprêsas de eletricidade do Estado e, também, ao Ministério das Minas e Energia, a cargo do Departamento Nacional de Águas e Energia, foi por isso que dei parecer contrário.

Sr. Presidente, na outra aprovada, que é a Emenda nº 56, retiro as linhas de transmissão e distribuição a cargo da CELESC. De forma que vai ficar a cargo da CELESC para os Municípios de Taió, Benedito Nôvo, Indaial, Rio dos Cedros, Trombudo Central, Ibirama e Salete. A norma que segui, desde que vi aceitas as primeiras emendas de todos os Estados do Brasil, realmente, a meu ver, está certa; compete ao Plenário da Casa saber se devemos dar aos Municípios ou se às emprêsas de eletricidade,

competência para eletrificação dos Estados ou, então, ao Departamento de Águas e Energia, pois é uma função ligada ao Ministério das Minas e Energia.

Era o que tinha a dizer.*(Muito bem!)*

O SR. ANTÔNIO CARLOS: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (pela ordem.): – Sr. Presidente, pelo espelho que recebi verifico que cometi um equívoco. A Emenda nº 56, segundo informações do Relator, tem parecer favorável. Retiro, pois, o destaque desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação a Emenda nº 49.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 54.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitada.

Aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas também as emendas de parecer favorável, parte das Emendas números 10, 13, 27, 31 47, as Emendas da Comissão de números 65 e 66-R, e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.03 – Ministério da Agricultura, tendo:

PARECER, sob nº 953, de 1968, da Comissão:

– de Finanças:

favorável ao subanexo e às Emendas números 1, 2, 8, 9, 11, 16, 21, 22, 23 e 26;

favorável, em parte, às Emendas números 3, 7, 17 e 25;

contrário às Emendas números 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 24; e

apresentando as Emendas de números 27, 28 e 29.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de parecer favorável, parte das Emendas números 3, 7, 17 e 25 e as Emendas da Comissão de números 27 a 29, e rejeitadas as demais.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 137 (número 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.17 – Ministério dos Transportes, tendo:

PARECER, sob nº 954, de 1968, da Comissão:

– de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas números 11-R,

34, 35, 43-R, 57-R, 59-R, 65, 66, 74, 75, 87-CF;

nº 1, nos têrmos da Subemenda nº 80-CF;

nº 3-R, nos têrmos da Subemenda nº 90-CF;

nº 4, nos têrmos da Subemenda nº 5-R;

nº 6, nos têrmos das Subemendas números 7-R e 8-R;

nº 9, nos têrmos da Subemenda nº 2-R;

números 10 e 81, nos têrmos da Subemenda nº 82-CF;

nº 12, nos têrmos da Subemenda nº 13-R;

nº 14, nos têrmos da Subemenda nº 15-R;

números 17 e 18, nos têrmos da Subemenda nº 19-R;

nº 20, nos têrmos da Subemenda nº 21-R;

números 22 e 23-R, nos têrmos da Subemenda nº 83-CF;

números 27 e 28, nos têrmos da Subemenda nº 29-R;

nº 30, nos têrmos da Subemenda nº 31-R;

nº 32, nos têrmos da Subemenda nº 33-R;

nº 36, nos têrmos da Subemenda nº 37,-R,

números 38 e 39-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

números 41, 42-R e 79, nos têrmos da Subemenda nº 86-CF;

nº 44, nos têrmos da Subemenda número 45-R;

nº 46, nos têrmos da Subemenda nº 47-R;

nº 48, nos têrmos da Subemenda nº 49-R;

nº 50-R, nos têrmos da Subemenda nº 89-CF;

números 51 e 52-R, nos têrmos da Subemenda nº 84-CF;

nº 53, nos têrmos da Subemenda nº 54-R;

nº 55, nos têrmos da Subemenda nº 56-R;

números 60 e 61-R, nos têrmos da Subemenda nº 85-CF;

nº 64, nos têrmos da Subemenda nº 88-CF e

números 68 a 73 e nº 76, nos têrmos da Subemenda nº 78-R;

– Contrário às Emendas números 16, 24 a 26, 40, 58, 62, 63, 67 e 77.

Em discussão. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro a discussão encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

São consideradas aprovadas as emendas de parecer favorável, as subemendas da Comissão de Finanças, e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se às 19 horas e 15 minutos, tendo como pauta a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo,

Subanexo 5.05 – Ministério da Educação e Cultura, tendo:

PARECER, sob nº 961, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*,

favorável ao subanexo e às Emendas nºs 1-T, 2-T, 3-T, 4-T, 5-T, 6-T, 7-T, 8-T, 9-T, 10, 12, 17, 20, 28, 31, 33, 37, 42, 44, 48, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, **77,** 78, 86, 87, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 113, 118, 120, 121, 122, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 145, 146, 147, **149,** 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164-R e 40;

favorável, em parte, às Emendas nºs 46 (50.000), 52 (3.250.000), 53 (100.000), 63 (20.000), 82 (200.000), 83 (3.500.000), 84 (100.000), 88 (10.000), 89 (30.000), 92 (70.000), 94 (300.000), 96 (300.000), 100 (120.000), 108 (redação), 115 (50.000) 123 (100.000), 125 (50.000) 123 (100.000), 125 (50.000), 127 (50.000), 128 (50.000), 129 (100.000), 132(25.000), 14 (38.353.900); e

contrário às Emendas nºs 11, 13, 14, 15, 15-A, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 64, 66, 68, 71, 74, 79, 80, 81, 85, 90, 93, 95, 97, 98, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 124, 126, 131, 137, 138, 139, 143, 144, 148, 154.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo – 5.07 – Ministério da Fazenda, tendo:

PARECER, sob nº 958, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao subanexo e às Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, e 11-R e *contrário* às Emendas nºs 3, 6 e 7.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo – 5.13 – Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, tendo:

PARECER, sob nº 959, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao subanexo e às Emendas nºs 1, 4, 7 e 8; e

contrário às Emendas de nºs 3, 5 e 6.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 10 minutos.)

255ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 19 horas e 15 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER
Nº 962, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (Nº 1.550/68 – na Câmara), que estima a Receita e lixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969. Subanexo: 5.09.00 – Ministério do Interior.

Relator: *Sr. Leandro Maciel*

O Projeto ora submetido à nossa consideração decorre de Mensagem do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o Exercício Financeiro de 1969.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar, além do Subanexo – Presidência da República e órgãos Subordinados – sôbre a parte referente ao Subanexo 5.09.00 – Ministério do Interior.

3. Convém, inicialmente, fazer referência às linhas gerais da proposição.

A mensagem esclarece que:

"A elaboração da Proposta Orçamentária obedece, não só à sistemática prescrita na Constituição, como, também, às inovações decorrentes de legislação especial e de lei complementar. Cumpre destacar, em particular, as normas decorrentes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, que estabeleceu a orientação e os princípios para a Reforma Administrativa, e a Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967, que dispõe sôbre o Orçamento Plurianual de Investimento."

4. Esclarece a mensagem que as diretrizes gerais do "Programa Estratégico de Desenvolvimento" resultaram nas linhas mestras, que serviram de orientadoras para a concepção e quantificação orçamentária, para o exercício financeiro de 1969 e do Primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos.

O Programa Estratégico de Desenvolvimento visa "a consolidar a política econômico-social do Govêrno numa programação harmônica de *iniciativas* e *projetos*, conciliada com o montante dos recursos nacionais. Consubstancia as aspirações nacionais de progresso, de elevação de padrão de vida, de maiores oportunidades educacionais e de emprêgo, de contenção gradativa do processo inflacionário, de harmonia e paz social, de segurança interna e de estabilidade das instituições. Tais aspirações se cristalizam no projeto brasileiro de desenvolvimento e reforma, que agora é programado, medido e projetado, em função, não só do dinamismo da economia brasileira, como, também, da determinação governamental de propiciar as condições adequadas à expansão do setor privado e ao aproveitamento da amplitude do mercado interno e das oportunidades de investimento.

Nesse sentido, o Programa Estratégico estabelece um nôvo modêlo de expansão para a economia brasileira, procurando torná-lo viável, mediante a definição simultânea de um conjunto de metas e da respectiva avaliação dos recursos e das fontes supridoras.

A nova estratégica para a próxima etapa do desenvolvimento nacional far-se-á mediante a utilização integrada de instrumentos de política econômica capazes de conferir condições de auto-sustentação e aceleração do processo de desenvolvimento. O impulso indispensável para o reinício de um rápido processo de expansão econômica se traduzirá numa taxa de incremento do Produto Interno Bruto (PIB), que deverá ser de 6% ao ano.

O Programa de Desenvolvimento procura diversificar as fontes dinâmicas do progresso nacional, através de uma substancial ampliação do "bloco" de setores estratégicos, cujos reflexos e efeitos induzidos atingem, além da indústria, o setor agrícola e o da infra-estrutura econômica e social.

A ação do Govêrno será dirigida, prioritàriamente, para essas atividades, quer através de apoio e estímulos aos empreendimentos privados, quer através de investimentos diretos nos setores sob a responsabilidade do Poder Público.

Cumpre salientar que a presente Proposta Orçamentária representa mais uma etapa no contínuo aperfeiçoamento do instrumental da política econômica, iniciada com a elaboração do Programa Estratégico, a institucionalização de um órgão central de planejamento e a promulgação do 1º Orçamento Plurianual de Investimentos.

No corpo da Proposta Orçamentária foram eliminadas inúmeras distorções, tanto do lado da Receita, quanto no da Despesa, a classificação de contas obedece ao rigor técnico, tornando-se um instrumento de maior eficiência operacional, do ponto de vista administrativo.

A Proposta Orçamentária fixa a Despesa total em cêrca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos, cabendo ao Ministério do Interior NCr$ 701.016.500,00 (setecentos e um milhões, dezesseis mil e quinhentos cruzeiros novos, em números redondos).

A Proposta Orçamentária, além da codificação mais atual e prática, a que já nos referimos, classifica a Despesa orçamentária por *Programa*, obedecendo "à orientação de canalizar recursos para áreas estratégicas, que respondem pela criação de condições propícias à aceleração do desenvolvimento nacional".

Da análise da Proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, para o Ministério do Interior, podemos compor o seguinte quadro:

Quadro I

	P. Exec. Despesa Total	P. Câmara Despesa Total	Variação em Relação ao P. Executivo
Gab. do Ministro	8.500.000	8.500.000	–
Comissão de Lagoa-Mirim	1.702.600	1.702.600	–
DNOCS	93.317.000	110.068.000	+ 17.000.000
DNOS	127.804.000	130.804.000	+ 3.000.000
Fund. Nac. do Índio	7.416.000	7.416.000	–
SUDAM	84.528.300	89.273.300	+ 4.645.000
SUDECO	11.756.900	13.831.900	+ 2.076.000
SUDENE	173.040.000	183.417.000	+ 10.337.000
SUDESUL	18.860.000	21.290.000	+ 2.430.000
SUVALE	50.870.600	73.749.000	+ 22.879.000
Aumento sofrido no Ministério do Interior na Câmara			+ 62.256.000

COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DO EXECUTIVO COM O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (OPI)

A compatibilização entre a Proposta do Executivo para 1966 e o 1º OPI só poderia ser apreciada em têrmos de Despesa de Capital. Fizemos uma comparação das principais unidades do Ministério do Interior que resultou no seguinte quadro:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

OPI x PROPOSTA 1969 (Resumo)

Unidade	OPI (Orçamentário) NCr$	Proposta (Despesas de Capital) NCr$	Variação OPI – índice = 100	Variação NCr$
Gabinete do Ministro	1.400.000	1.400.000	100	–
Comissão de Lagoa-Mirim	600.0000	600.000	100	–
DNOCS	46.694.000	46.694.000	100	–
DNOS	87.269.000	103.272.000	118	+ 16.003.000
Fundação Nacional do Índio	205.000	205.000	100	–
SUDAM	60.485.000	65.856.300	109	+ 5.371.000
SUDECO	6.942.000	7.105.400	102	+ 1.634.400
SUDENE	116.705.000	122.146.000	105	+ 5.441.000
SUDESUL	9.580.000	9.580.000	100	–
SUVALE	30.535.000	31.460.000	103	+ 925.600
SUFRAMA	2.214.000	2.314.500	105	+ 100.500
Território do Amapá	5.150.000	4.990.000	97	– 160.000
Território de Rondônia	4.350.000	**6.862.800**	103	+ 207.000
Território de Roraima	6.655.000	4.350.000	100	– 2.305.000
SENAM	540.000	555.200	103	+ 15.200
TOTAL	379.324.000	407.391.800	107	–

Observa-se pelo quadro que as *Despesas de Capital* consignadas na Proposta do Executivo, foram majoradas em relação ao 1º OPI, do valor médio de 7%. Esta majoração foi justificada como necessária, para que a execução dos projetos não fôssem afetados pela desvalorização da moeda, embora essa previsão esteja abaixo da realidade.

O REALISMO ORÇAMENTÁRIO

(Análise dos Quadros I e II)

Em consonância com as determinações da Constituição, a Proposta Orçamentária apresenta o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, mediante operações de crédito que deverão totalizar NCr$ 1.170.000.000,00.

A principal preocupação no exame da proposta orçamentária para o Ministério do Interior foi no sentido de evitar elevação de despesas.

Essa preocupação teve duplo objetivo:

1º – reduzir as pressões para maiores despesas na área do Executivo;

2º – colaborar para que o Orçamento da União possa se tornar um documento que atenda às possibilidades reais de execução do Govêrno Federal

Na verdade, podemos observar pelos quadros anexos (inclusive, gráficos), que as disponibilidades reais para o Ministério do Interior têm sido bem inferiores às dotações orçamentárias. Especìficamente no que se refere às despesas de capital verificamos um completo afastamento entre o orçamento e o disponível, que de ano para ano se agrava.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

HISTÓRICO DAS DESPESAS DE CAPITAL

UNIDADE	Orçamento (DC)	Disponível	Orçamento	Disponível	Executivo	C. D. (DC)
		(*)		(*)		
DNOCS	60.800	33.385	56.100	42.400	46.700	64.770
SUDENE	143.000	83.500	102.900	100.700	122.146	143.100
SUVALE	33.000	14.130	39.000	25.300	31.500	49.759
DNOS	107.748	71.400	99.000	62.800	103.272	106.272
SUDAN	68.484	19.760	81.000	49.000	65.900	68.821
SUDESUL	6.418	4.900	9.300	5.600	9.600	9.580
		(**)		(**)		
DNOCS	60.800	47.345	56.100	20.300	46.700	64.770
SUDENE	143.000	110.600	102.900	35.000	122.146	143.100
SUVALE (CVSF)	33.000	22.530	39.000	11.300	31.500	49.759
DNOS	102.748	79.900	99.000	31.800	103.272	106.272
SUDAM (SPVEA)	68.484	43.360	81.000	18.000	65.900	68.821
SUDESUL	6.418	4.900	9.300	2.200	9.600	9.580

(*) Considera as transferências recebidas do exercício anterior e as passadas para o exercício seguinte.
(**) Dotação do exercício menos os fundos de contenção: Não considera transferências.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

HISTÓRICO FINANCEIRO (GERAL)

UNIDADE	1967		1968		1969		IV Plano Diretor	
	Orçamento	(*) Disponível	Orçamento	(*) Disponível	Executivo	CD	Executivo	CD
DNOCS	95.201	79.200	96.205	82.100	93.317	110.068	110.068	110.068
SUDENE	155.000	95.400	152.059	142.000	173.040	183.417	188.927	183.417
SUVALE	40.156	21.300	53.321	39.400	50.870	73.749	60.669	68.879
DNOS	125.029	93.700	126.243	88.800	127.804	130.804	–	–
SUDAM	81.628	32.900	**99.081**	65.200	**84.528**	89.273	–	–
SUDESUL	8.218	6.700	14.636	10.600	18.860	21.290	–	–
		(**)		(**)				
DNOCS	95.201	83.200	96.205	60.000	93.317	110.068	110.068	110.068
SUDENE	155.000	122.500	152.059	76.300	173.040	183.417	188.927	183.417
SUVALE	40.156	29.700	53.321	25.400	50.870	73.749	60.669	68.879
DNOS	125.029	102.100	126.243	57.800	127.804	130.804	–	–
SUDAM	81.628	56.500	99.081	34.200	84.528	89.273	–	–
SUDESUL	8.218	6.700	14.636	7.200	18.860	21.290	–	–

OBS.:(*) Considera as transferências recebidas do exercício anterior e as passadas para o exercício seguinte.
(**) Dotação do exercício, menos os fundos de contenção. Não considera transferências.

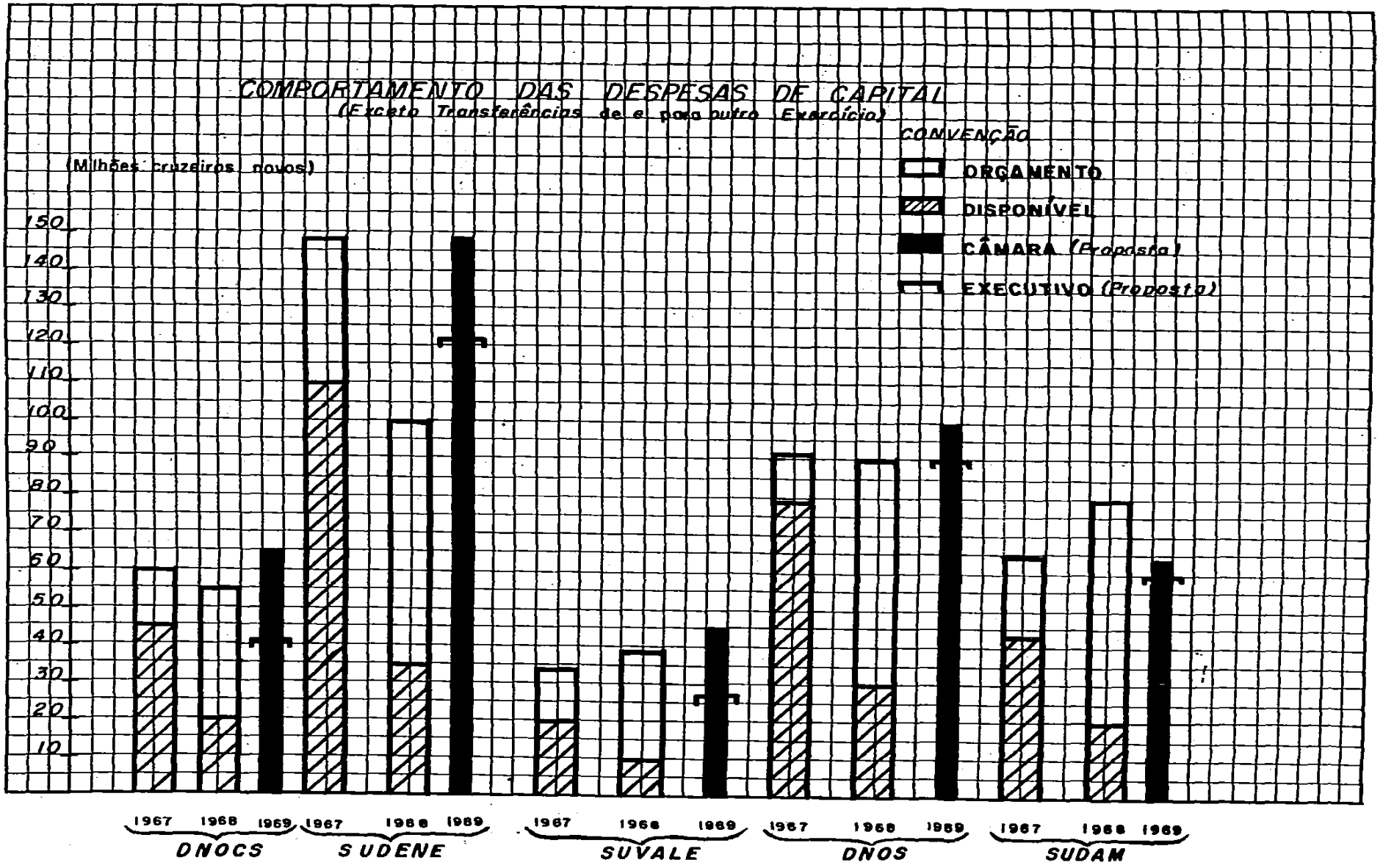
COMPORTAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL
(Exceto Transferências de e para outro Exercício)
(Milhões cruzeiros novos)
CONVENÇÃO
ORÇAMENTO
DISPONÍVEL
CÂMARA (Proposta)
EXECUTIVO (Proposto)
150
140
130
120
110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
1967 1968 1969
DNOCS
1967 1968 1969
SUDENE
1967 1968 1969
SUVALE
1967 1968 1969
DNOS
1967 1968 1969
SUDAM

Como exemplo citaremos:

DESPESAS DE CAPITAL

SUDENE: ANO 1968

ORÇAMENTO: 102.900

Disponível: 100.700 (considerando as transferências recebidas do exercício anterior e as passagens para o exercício seguinte).

Execução: 35.000 (disponibilidade para o presente exercício, já incluindo as transferências para 1969).

Esta retenção não é própria sòmente do Ministério do Interior, mas, sim, representa o espelho de uma posição global.

Apenas, no caso do Ministério do Interior, em virtude de ênfase nas despesas de capital, o problema se agrava, tendo em vista que os planos de contenção atingem especialmente aquêle tipo de despesa.

Dentro dos aspectos referidos, procuraremos compensar as emendas que pudessem provocar elevação de despesa.

Nos casos em que se tornou impossível oferecer compensações, as emendas deixaram de ser aprovadas.

Feitas as ressalvas acima, apresentamos, ainda, as seguintes emendas e subemendas:

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo 5.09.00 e das Emendas nºs 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93 e 94-R a 130-R, bem como das Subemendas nºs 131-R a 144-R. Consideramos, ainda, prejudicadas, pela aprovação das Subemendas números 131-R a 144-R, as Emendas nºs 1, 2, 5, 7, 9, 18, 27, 28, 31, 32, 37, 39, 53, 69, 71, 72, 79, 80 e 81 e pela rejeição das Emendas nºs 3, 6, 17, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 74, 77, 86, 87, 88, 89 e 91.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente – *Leandro Maciel*, Relator – *Carlos Lindenberg* – *José Leite* – *Bezerra Neto* – *Mello Braga* – *Júlio Leite* – *Carvalho Pinto* –*Antônio Carlos* – *Clodomir Millet*, vencido, por entender que as emendas prejudicam o IV Plano Diretor da SUDENE, já aprovado e convertido em lei.

(Às Emendas apresentadas ao Subanexo 5.09.00 –Ministério do Interior foram publicadas no D.C.N. (Seção II) de 30-10-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de ***origem),*** *que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.05 – Ministério da Educação e Cultura, tendo:*

PARECER, sob nº 961, de 1968, da Comissão:

– de Finanças:

favorável ao subanexo e às Emendas nºs 1-T, 2-T, 3-T, 4-T, 5-T, 6-T, 7-T, 8-T, 9-T, 10, 12, 17, 20, 28, 31, 33, 37, 42, 44, 48, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 86, 87, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 113, 118, 120, 121, 122, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156,

157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164-R e 40;

favorável, em parte, às Emendas nos 46 (50.000), 52 (3.250.000), 53 (100.000), 63 (20.000), 82 (200.000), 83 (3.500.000), 84 (100.000), 88 (100.000), 89 (30.000), 92 (70.000), 94 (300.000), 96 (300.000), 100 (120.000), 108 (redação), 115 (50.000), 123 (100.000), 125 (50.000), 127 (50.000), 128 (50.000), 129 (100.000), 132 (25.000), 140 (38.353.900); e

contrário às Emendas nos 11, 13, 14, 15, 15-A, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 64, 66, 68, 71, 74, 79, 80, 81, 85, 90, 93, 95, 97, 98, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, **124,** 126, 131, 137, 138, 139, 143, 144, 148, 154.

Em discussão.

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Uma vez aprovado o Subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de parecer favorável e rejeitadas as de parecer contrário.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.07 – Ministério da Fazenda, tendo:

PARECER, sob nº 958, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao Subanexo e às Emendas nos 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 11-R, e *contrário* às Emendas números 3, 6 e 7.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. Uma vez aprovado o Subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de parecer favorável e rejeitadas as de parecer contrário.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo – 5.13 – Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, tendo:

PARECER, sob nº 959, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao Subanexo e às Emendas de números 1, 2, 4, 7 e 8; *contrário* às Emendas de números 3, 5 e 6.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

A matéria volta à Comissão de Finanças, para redação final.

Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.
(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 25 minutos.)

256ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Desiré Guarani – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Waldemar Alcântara – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – José Ermírio – Arnaldo Paiva – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Celso Ramos – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.219/68*, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso nº GB-861, de 25-10-68);

– *Nº 1.275/68*, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso nº GB-860, de 25-10-68).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

– *Nº 1.412/68*, ao Ministério da Educação e Cultura;

– *Nº 1.415/68,* ao Ministério da Aeronáutica.

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

– *Nº 1.423/68,* ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.424/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.425/68*, ao Ministério das Minas e Energia;

– *Nº 1.426/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.427/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 1.428/68*, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

– *Nº 1.429/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.430/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.431/68*, ao Ministério das Minas e Energia;

– *Nº 1.432/68,* ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.433/68*, ao Ministério da Justiça;

– *Nº 1.434/68,* ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.435/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.436/68*, ao Ministério das Relações Exteriores;

– *Nº 1.437/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.438/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.439/68*, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

– *Nº 1.440/68*, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

– *Nº 1.441/68*, ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.442/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.443/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.444/68*, ao Ministério das Minas e Energia;

– *Nº 1.445/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.446/68*, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

– *Nº 1.447/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.448/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 1.449/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 1.450/68*, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

– *Nº 1.451/6*8, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 1.452/68*, ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.453/68*, ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 1.454/68*, ao Ministério da Saúde;

– *Nº 1.455/68*, ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;

– *Nº 1.456/68,* ao Ministério da Fazenda.

Sôbre a mesa, dois projetos de lei cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 126, DE 1968

Altera o § 5º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – No § 5º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), são suprimidas as expressões... "a transporte, e quando convocados, e"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As expressões são notòriamente impróprias numa Lei Complementar de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Trata-se de assunto que deve constar, exclusivamente, de dispositivo regulamentar e não de um diploma máximo da educação do País.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127, DE 1968

Altera a letra "a" do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – À letra *a* do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), são acrescentadas as seguintes expressões: "cabendo-lhe, porém, apenas em grau de recurso, o exame de assuntos referentes à administração, que são da alçada dos conselhos dos respectivos estabelecimentos".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os assuntos atinentes à administração dos institutos isolados de ensino superior e dos estabelecimentos particulares de igual nível não devem, por óbvias razões de ordem pedagógica, salvo em grau de recurso, ficar a cargo de um órgão como o Conselho Federal de Educação, que precisa revestir-se de tôdas as características de um verdadeiro *Board of Education*, tal como existe nas nações adiantadas.

Aliás, o texto atual da lei não se compagina, a nosso ver, com o princípio da autonomia administrativa outorgada por êste mesmo diploma legal aos institutos de ensino superior.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os projetos lidos vão à publicação e, a seguir, serão distribuídos às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 29 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Ermírio pelo nobre Sr. Senador Edmundo Levi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 31, de 1968. (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Aurélio Vianna*, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Será feita a substituição solicitada.

Sôbre a mesa, há requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.473, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Por que preferiu o Govêrno reduzir os encargos fiscais para algumas emprêsas, que se enquadram no esquema de sociedade aberta, oferecendo-lhes as facilidades de vender suas ações aos contribuintes, beneficiados pela facilidade de utilizar parte de suas obrigações para com o Poder Público, ao invés de determinar a progressiva diminuição dos impostos, que oneram,

indistintamente, a tôdas as emprêsas nacionais?

2º) Por que, do total de 32.000 emprêsas existentes, das quais 350 interessadas, apenas 68 entraram, até agora, efetivamente, no gôzo daquela concessão governamental, ou seja, menos de 0,4?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.474, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1º) Continuam em vigor as Portarias nºs 545/61 e 609/62 que proíbem a utilização de hormônios estrogênicos para fins de ganho de pêso ou aceleração de crescimento do gado de abate?

2º) O consumo de carne de gado tratado com estrógenos oferece algum perigo à saúde pública?

3º) Continua sendo importado pelo Brasil hormônios estrogênicos?

4º) Em caso positivo, qual o montante da sua importação, nos últimos dois anos?

5º) Tem conhecimento êsse **Ministério** de que pecuaristas continuam, aplicando aquelas substâncias em seus gados de engorda?

6º) Sabendo-se que a FAO mantém uma Comissão de Peritos em Aditivos de Alimentos, incumbida de promover recomendações sôbre a utilização de substâncias incorporadas aos alimentos humanos, solicitou, alguma vez, êsse Ministério parecer daquela organização acêrca do emprêgo, na pecuária brasileira, dos referidos estrógenos?

7º) Qual a tonelagem de exportação de carne do Brasil, nos últimos dois anos, para a Alemanha, França e Itália, países que exigem carne isenta de tratamento hormonal?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.475, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as condições da venda a um grupo norueguês, no corrente ano, de extensas reservas florestais de acácia negra no Estado do Rio Grande do Sul, destinadas à produção de celulose e posteriormente ao fabrico de "rayon", e papel de imprensa?

2º) A fabricação dêsse produto será no Brasil ou sòmente será extraída, daqui, a polpa para ser aproveitada nas fábricas norueguesas?

3º) Tem o Brasil condições de produzir celulose e de vendê-la para fabricação de fibras têxteis sintéticas e de papel?

4º) Quais as despesas do Brasil no primeiro semestre do ano em curso, com a importação de fibras sintéticas e de papel, inclusive da Noruega?

5º) A quanto montam os investimentos, no Estado do Rio Grande do Sul, entre fábricas, navios e plantações de acácia negra?

6º) Daqueles investimentos alguma parcela será financiada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico?

7º) Em caso afirmativo, em quanto montará o referido financiamento?

8º) De onde procede o restante da importância para o financiamento?

9º) Em quanto montam as despesas do Brasil, nos três últimos anos, com a importação de bacalhau da Noruega?

10º) Existe alguma relação entre a venda das reservas florestais da acácia negra pelos noruegueses e as importações pelo Brasil de bacalhau da Noruega?

11º) Qual o montante da importação, durante os últimos três anos, de papel e "rayon" procedentes da Noruega?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.476, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as medidas que estão sendo tomadas pelo Govêrno, através dêsse Ministério, para obviar as dificuldades crescentes com que se estão debatendo os industriais e comerciantes para obtenção de créditos bancários?

2º) A dificuldade de crédito bancário, somada à pressão criada pelos últimos aumentos, poderá provocar aumento no custo de vida, capaz de ultrapassar os índices previstos, pelo Govêrno, para o corrente ano, conforme afirmam os nossos industriais?

3º) Que solução pretende dar o Govêrno ao problema do atraso no pagamento aos seus fornecedores embora sejam eles obrigados a recolher o impôsto de circulação de mercadorias 5 dias após a emissão da fatura, que só é possível com a utilização do capital de giro da emprêsa fornecedora, situação que preocupa, sèriamente, os industriais e comerciantes brasileiros?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.477, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

1º) Existe verba específica, no INPS, para atender aos 30 milhões de trabalhadores rurais?

2º) Quais os recursos destinados à assistência médica ao trabalhador rural no corrente ano?

3º) No caso de manifestar insuficiência de recursos aos rurícolas, cogita êsse Ministério de propor a reformulação do Estatuto do Trabalhador Rural?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.478, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1º) Quantos e quais os refrigerantes registrados no Laboratório Central de Contrôle de Drogas, Medicamentos e Alimentos do Ministério da Saúde? (Enviar a fórmula e análise de cada produto.)

2º) Êsse Ministério já cancelou o registro de algum dos refrigeran-

tes relacionados por considerá-lo nocivo à saúde pública? (Em caso positivo, enviar a relação dos produtos e as suas fórmulas.)

3º) Tem êsse Ministério recusado registro a algum refrigerante pelas razões referidas no item 2? Quais?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.479, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – Companhia Vale do Rio Doce – se pretende a CVRD associar-se à Companhia Meridional de Mineração para exploração e comercialização de minérios e em que têrmos será feita essa associação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.480, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através dos Ministérios do Planejamento e Coordenação-Geral, do Trabalho e Previdência Social e Departamento Administrativo do Pessoal Civil, se existem estudos ou planos visando a rever os benefícios dos inativos do Serviço Público Civil e Militar, especialmente para:

1º) melhoria das condições econômicas;

2º) melhoria da assistência médica;

3º) melhoria das condições habitacionais;

4º) melhoria do bem-estar social;

5º) melhoria do padrão de valor aplicado ao gerontino brasileiro.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.481, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNEF – quais as ferrovias a serem beneficiadas com os recursos oriundos de convênio firmado com o BNDE para o incremento dos transportes ferroviários.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.482, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante – se pretende, realmente, a Emprêsa de Reparos Navais Costeira S.A. fechar o Instituto Técnico Costeiro, bem como os motivos e destinação dos professôres e alunos.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.483, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Banco Central do Brasil – o valor das compras de aeronaves por entidades governamentais brasileiras, exclusive as militares, especificando: valor unitário, fornecedor e modo de pagamento.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.484, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – quais as medidas tomadas visando a efetuar a recuperação da ponte que liga Vigário Geral a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, face ao estado precário da mesma.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 1.485, DE 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio – CSN – o seguinte:

1º) O atendimento médico aos empregados da CSN é feito sòmente pelo Hospital da CSN ou mantém êste convênio com outras Casas de Saúde, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro e, em caso afirmativo, quais?

2º) Podem os empregados da CSN optar por outras Casas de Saúde que mantêm convênios com o INPS, na qualidade de associados dêste?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida serão despachados pela Presidência.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Mário Martins, a quem concedo a palavra.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente no final da Primeira Guerra Mundial houve uma série de acontecimentos, na Europa Oriental, que culminou com o advento do comunismo e acabou por trazer a grande transformação da fisionomia social do início do século.

Realmente, o ocorrido em Moscou, com a derrubada, primeiro, do regime tzarista e depois com o início de um govêrno incipiente para instalação do bolchevismo, foi um marco decisivo, que, precisamente neste ano, o mundo inteiro foi chamado a analisar, na passagem do cinqüentenário da vitória de Lenine em Moscou. Agora, após a II Guerra, em outra região da Europa, num ambiente inteiramente adverso àquele que levou à revolução comunista, surgiu uma nova fôrça, ou ressurgiu, que fêz com que nesta segunda parte do século houvesse uma transformação da mentalidade mundial.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao advento do Papa João XXIII. Escolhido para ser um Papa de transição. Levava dentro de si uma mensagem divina e ao mesmo tempo profundamente humana. Dentro do seu papel de Pontífice, o que quer dizer, de construtor de pontes, procurando ir ao que chamou "encontro dos irmãos separados". Então, para espanto do mundo, de um mundo que não se entendia, a presença, as orações, os conselhos de João XXIII foram catalisando as figuras mundiais mais diversas, não ficando refratário a essa ascendência o próprio mundo comunista.

Mas, desde logo, a humanidade sofredora, os povos subdesenvolvidos compreenderam e sentiram que o Papa João XXIII estava conseguindo um milagre, na hora de ceticismo, que era a mobilização dos grandes valôres humanos para lutar pelas grandes causas da humanidade.

Independente dos primeiros passos decisivos para confraternização ecumênica, vimos os diferentes rumos do cristianismo se congregarem, em busca de um caminho comum – do caminho eterno, do caminho realmente nutrido nas raízes

pregadas pelo Nazareno e regadas com o seu sangue.

Vimos, também, que na política surgiam, por coincidência, novos líderes com as velhas idéias nascidas da bôca do Carpinteiro da Galiléia, a se entender com o grande Pastor de Roma. Foi aí, pela primeira vez neste século, sem que se tivesse que recorrer a regimes de fôrça, que nasceu a esperança para aquêles que sofriam nos países subdesenvolvidos e, principalmente, nos países considerados como líderes do progresso, no caso os Estados Unidos.

Ora, Sr. Presidente, a intolerância, as chamadas fôrças do mal, as fôrças que estão sempre a serviço do crime, aquêles que não desejam a confraternização dos homens, aquêles que querem tutelar os homens não podiam ficar indiferentes ao surgimento dessas figuras que pretendiam dar tudo de si para que o mundo ficasse mais justo e os homens menos sofredores.

Vimos então, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, porque quero particularizar, com êsse exemplo, o que foram para aquela grande nação as campanhas do Presidente John Kennedy, a lutar contra a intolerância racial, a defender os negros que ajudaram a construir a grandeza dos Estados Unidos, a se colocar frontalmente contra os que recorriam às armas e aos atentados contra os pretos, fazendo com que os brancos desvairados compreendessem que não era possível mais se tratar, como Caim, àqueles que, em sua pátria, tinham os mesmos direitos, na fraternidade, como Abel.

Mas, Sr. Presidente, a intolerância, o arbítrio, o crime não se detêm diante da grandeza, do heroísmo, do estoicismo, do desprendimento de ninguém. Ao contrário, as pessoas dominadas por êsses sentimentos ficam enraivecidas porque não admitem que alguém lhes exponha a consciência ao público e, muito menos, a si mesmas. Então, o que o mundo veio a conhecer como o "espírito de Dallas", a violência incontida atuando por baixos sentimentos, recorrendo ao crime, comparecer para deter a marcha de ressureição da América, para eliminar a vida de quem, como Líder, se constituía na grande esperança, no grande apoio, na segurança, não apenas dos pretos nos Estados Unidos, mas de todos os povos da América Latina, explorados pelo imperialismo de um capital desumano que pretendia avassalar todo o Continente. O mundo inteiro, e particularmente o Brasil, chorou a morte dêsse jovem estadista e compreendeu que, daí por diante, teria de se preparar para outras cenas de amargura, para assistir a outros atentados, para resistir a essas organizações clandestinas, ocultas, que não admitem o diálogo, que não aceitam a pregação da palavra e, muito menos, não concordam com a possibilidade de o mundo se rejuvenescer, de o mundo se tornar moralmente melhor, de o mundo se tornar mais justo com o progresso mais bem distribuído.

Era questão de tempo: outros líderes das grandes causas iriam tombar e tombar sempre pela mão assassina do crime organizado, crime que acaba impune, porque os grandes criminosos não são, no caso, os que detonam as armas, mas aquêles que preparam, que organizam, que mobilizam os braços homicidas para os atentados brutais, irreparáveis.

De modo que, Sr. Presidente, não foi surprêsa, após tombar assassinado o Presidente norte-americano, viesse também a ser vítima de balas traiçoeiras aquêle que era para os negros o seu "Grande Pastor", pastor de pretos e de brancos, mas, na verdade, encarnava a grande liderança dos que amarguravam, na sua própria pátria, a triste condição de serem negros e não serem considerados pelos compatriotas brancos igualmente donos da terra, construtores da pátria, fraternais em seus sonhos e nas suas ambições nacionais.

Então, caiu também assassinado o Pastor Luther King. Parecia, Sr. Presidente, que estaria saciada a fome dos assassinos, a sêde de sangue, e a fome de vidas. Vem mais tarde, durante a campanha última, eleitoral, nos Estados Unidos, a mesma máquina terrorista, a mesma máquina selvagem, o mesmo sindicato do crime, procurando cortar pela raiz a candidatura crescente de Robert Kennedy, irmão do outro mártir, e, como êle também, pregoeiro da boa causa, Líder da humanidade, e não apenas do seu próprio povo.

Diante dêsses três crimes consecutivos, nós, brasileiros, que comungamos com a dor do povo norte-americano e particularmente dos negros dos Estados Unidos, ao manifestar os nossos sentimentos indistintamente, homens do Govêrno, homens da oposição, homens de cultura, homens analfabetos, ricos, pobres, ilustrados e ignorantes, homens de saúde exuberante e criaturas doentes, todos nós temos um só pensamento: é que jamais o que ocorria nos Estados Unidos poderia suceder no Brasil. Não admitiríamos, Sr. Presidente, a importação da semente de Dallas, de Caim, da semente maldita, da semente do crime, e considerávamos que, apesar dos pesares, das nossas divergências, dos nossos antagonismos recíprocos, aqui no Brasil jamais poderiam medrar essas mesmas tendências, essas manifestações sombrias do crime, para impedir que uma voz defendesse os que têm necessidade de amparo.

Ora, Sr. Presidente, com o decorrer dos fatos, principalmente de 1964, para cá, especialmente nestes dois últimos anos, nós vimos tentativas de assassinato, inclusive de um candidato à Presidência da República, o atual Presidente da República, Marechal Costa e Silva. A bomba no aeroporto, vitimando terceiros, sem que a Nação até hoje, apesar de ter na Presidência a quase vítima, soubesse de onde partiu, quem engendrou aquela máquina infernal, quem colocou aquêle engenho para sacrificar a vida de um homem que estava disputando a simpatia de um eleitorado concentrado e fechado dentro do Congresso.

Vimos, com o decorrer dos tempos, que a impunidade dêsses fatos fortaleceu os criminosos. Êles se sentiram seguros para novas investidas de atentados, uma vez que a tentativa de eliminar um Ministro da Guerra, que ia ser Presidente da República, não proporcionou nenhum inquérito, nenhum castigo, nenhuma advertência. É claro que o crime se sentia nutrido para novas investidas, e aí contra outras figuras.

Não quero, Sr. Presidente, recapitular o diversificado dêstes atentados em várias cidades brasileiras, ou, pelo menos, dessas tentativas. Quero apenas lembrar que aquêles que, ou pela imprensa ou por outros condutos, vão destilando veneno para influir na opinião pública no sentido de mobilizar o braço assassino capaz de eliminar as vidas que estão pregando pela boa causa, êste veneno destilado e, ao mesmo tempo, utilizado por organizações criminosas, estavam-se dirigindo a fazer com que fôsse transplantado para o Brasil justamente o ódio de Dallas, o sistema de Dallas, fazendo com que fôsse um instrumento natural a arma assassina para eliminar do campo, arrancando-lhes a vida, os que defendiam os direitos dos pequenos, dos subjugados.

Então, Sr. Presidente, entre as figuras brasileiras que passaram a ser alvo das cogitações do crime – e não quero aqui, desde já, o que farei provàvelmente na próxima semana, analisar estas conspirações, muitas vêzes em setores que deveriam zelar pela integridade e tranqüilidade da Pátria. Não vou, aqui, dizer dêsses complôs para arrancar do convívio da sociedade as figuras expressivas da vida pública, sob ameaça de jogá-las no fundo do Oceano ou em outros perigos.

Quero, apenas, Sr. Presidente, relembrar o que de fora veio, para informação

nossa, meses atrás. Todos nós nos recordamos que, há alguns meses, quando uma das figuras mais eminentes da atualidade brasileira, uma das figuras mais respeitáveis e mais construtivas do nosso tempo, quando essa figura, que se chama Dom Hélder Câmara, se encontrava na Europa em pregação, a explicar qual era o pensamento do Clero rejuvenescido brasileiro e qual era o sentimento da Nação brasileira, nós vimos, Sr. Presidente, ser êle recebido com uma certa galhofa e comentado por muitos com um sentido zombeteiro, quando se anunciava que a vida de Dom Hélder Câmara corria perigo e êste eminente prelado anunciava que estava disposto a jogá-la, na pregação das suas teses, da sua doutrina, da doutrina de Cristo.

Sr. Presidente, eu gostaria, aqui, de relembrar o depoimento do Professor Alceu de Amoroso Lima, em uma de suas magníficas aulas na Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, o relato que fêz, a propósito desta figura de Dom Hélder Câmara, no seu primeiro contato com a figura do Papa João XXIII. Contou Tristão de Athaíde que, naquela audiência, quando Dom Hélder, recebido por João XXIII, falava sôbre os seus problemas, que eram os problemas do rebanho de Cristo, no Rio de Janeiro, no Brasil, e relembrava a sua ação na construção daquela entidade, por êle fundada, que era a Cruzada São Sebastião, para se ver o poder de influência daquele Papa Santo, Tristão de Athaíde relatava aos seus alunos o diálogo, a frase do Pontífice, que, paternalmente, carinhosamente, depois de considerar que a obra de Dom Hélder era realmente uma obra capaz de mudar a face da sociedade sofredora do Brasil, fêz um pedido ao então coadjutor do Cardeal do Rio de Janeiro, dizendo: "Está tudo bem, apenas não lembre êste nome de Cruzada. Não devemos mais invocar o nome da cruzada, porque a cruzada, embora com os objetivos discutíveis, ela semeou sangue." João XXIII só fêz o apêlo da não invocação do nome da Cruzada e Dom Hélder, como todos os outros sacerdotes que tiveram essa suprema ventura de dialogar, de ser acolhido no regaço por João XXIII, ao voltar ao Brasil êle, que já era um homem avançado, que já era um homem de visão aberta, que possuía aquêle dinamismo, aquela centelha incontida, a percorrer todos os bairros pobres do Rio de Janeiro. Dom Hélder, então, multiplicou-se ainda mais, transforma ainda mais o poder da sua usina, em matéria de ação, e, com isso, êle que já vivia modestamente de ametistas, substitui por uma cruz simples, de madeira, e sai, quase descalço, no seu apostolado, já agora animado por aquela voz que êle sentia que era a voz do Ministro de Deus, do representante de Deus. E aí, então, sem nenhuma agressão, sem nenhuma hostilidade a quem quer que seja, renunciando ao que lhe restava, às riquezas de um mundo que não é o de Cristo, sai na sua pregação, no seu apostolado a fazer com que os homens compreendam que devem ser mais justos com seus semelhantes e que cada ser, por mais humilde que seja, é um irmão em Cristo.

Ora, Sr. Presidente, foi aí que se deu o transplante da semente de Dallas para o Brasil, foi aí que a intolerância cresceu e se avolumou, e concluíram que nenhuma figura humana mais apropriada para ir ao holocausto, para ser sacrificado que Dom Hélder Câmara. Contra êle, imediatamente, alguns poderosos e muitos criminosos se juntaram, numa sociedade celerada, primeiro tentando desmoralizá-lo à fôrça de artigos de jornais, de televisão, todos encomendados. Vendo, em seguida, que nada disso seria suficiente para deformar a imagem do sacerdote, para contaminar a auréola santa que acompanhava aquêle Vigário de Cristo, em suas andanças, em favor dos humildes, já aí a confirmar a denúncia recebida na Europa, quando pregava João XXIII, tôda a Nação e o mundo inteiro

foram compreendendo que se estava armando o crime, as armas se azeitavam, a ferrugem do aço se eliminando, para se perpetuar um crime, para se tentar aniquilar a vida de Dom Hélder Câmara, para que a sua morte servisse de exemplo atemorizador a sacerdotes, talvez menos revestidos de coragem ou despidos dêsse toque divino que, inegàvelmente, sôbre Dom Hélder Câmara, desceu.

Em menos de dez dias, Sr. Presidente, temos a notícia de dois atentados consecutivos contra a residência de Dom Hélder Câmara, em Olinda, no Recife.

Há meses, indo a Pernambuco, fiz questão de visitar aquêle que, no Rio de Janeiro, tinha sido o grande amparador das dores, das lágrimas dos humildes, nos morros da nossa cidade. Encontrei Dom Hélder Câmara numa casa modesta, ao lado da Igreja, sem nenhuma guarda. Qualquer um que batesse à porta, por êle próprio seria aberta. Um catre ultra-simples. Sôbre a mesa, alguns livros e a moringa de barro com água. Está, pois, Dom Hélder enfrentando essa máquina poderosa, que há de ser removida do País. Não me refiro a Govêrno, mas àqueles que, dentro ou fora do Govêrno, estão engendrando a perpetuação, a continuidade dos privilégios injustos, do enriquecimento inaceitável, do entreguismo do Brasil a nações estrangeiras.

Pois bem, em menos de dez dias, por duas vêzes, essa casa indefesa, essa moradia quase de um proletário, é atacada à bala, numa campanha, preliminarmente, de intimidação, mas, também, dando os seus primeiros passos para cumprir uma sentença condenatória, que os homicidas já lavraram contra aquêle que é, no Nordeste, a figura mais esplendorosa, a figura que, talvez, possa reunir em corpo humano, a maior fôrça, o maior volume das esperanças das multidões.

Sei, Sr. Presidente, que o Govêrno, pessoalmente, nada tem com êsses atentados, mas entendo, Sr. Presidente, que o Govêrno tem a obrigação de os impedir. Entendo que o Govêrno, preocupado, apenas, com problemas de somenos, que, muitas vêzes, sensibilizam a epiderme, não está compreendendo o que se vai aprofundando no território brasileiro a ponto de, em menos de 10 dias, já nem diante da batina, já nem diante da cruz de Cristo, já nem diante da sua fôrça moral, que é um orgulho para tôda a Humanidade, o crime se detém. Ao contrário, há o cêrco, a ronda, a volta, o golpe, novamente, até que, desguarnecido, confiado ùnicamente na sua causa e acolhido, exclusivamente, por Deus e a confiança do povo, possam abater a figura do sacerdote invulgar, que honra qualquer país, que honra todos nós da sua geração.

O que importa, o que se exige é que o Govêrno, desde logo, não fique esperando o terceiro atentado; não fique de braços cruzados, não fique indiferente à questão, pois o que se tem em vista é eliminar uma vida tão preciosa.

Repito: sei que o Govêrno, nem indiretamente, tem qualquer conivência com êsses atentados. Mas o fato de o Govêrno não procurar punir criminosos desta ordem, nem procurar saber, inclusive, o atual Presidente da República, quem colocou aquela bomba, em Recife, contra êle, quando Ministro da Guerra, constitui uma indiferença ou um cálculo para não se envolver em tais assuntos. Isto dá margem a que o crime cresça. Aos poucos, êste País, que sempre foi a Pátria da boa convivência, a esperança de todos os povos, uma nação que, realmente, tem mensagem para o amanhã, uma nação que não admite preconceitos raciais, que abomina preconceitos religiosos, que não aceita discriminação alguma no convívio dos homens, que acolhe os estrangeiros em pé de igualdade, que tem pendor para sustentar o panache das causas altas, neste momento, se vai sentindo desamparada.

É desalentador ver que tais crimes são fortalecidos, que tais crimes têm caminho livre, porque, enquanto o crime tem caminho livre, o Govêrno procura deter as vozes, até então livres, através da cassação de mandato dos representantes do povo ou impedindo que alguém do povo se manifeste nas ruas, livremente, para apresentar suas queixas, suas reivindicações e protestos, no entanto, apenas se pretende dar o testemunho de que o Brasil não vai acabar, porque a nova geração que está vibrando, está disposta, também, a todos os sacrifícios, a fim de que o Brasil continue a ser o Brasil de antes e não a sucursal de qualquer outra nação.

Quero, neste momento, levar a minha solidariedade ao Clero brasileiro e, particularmente, à figura de D. Hélder Câmara, fazendo um apêlo a quem tem voz neste Govêrno para que o faça sentir que se impõe, que é urgente, que é um imperativo dar paradeiro a esta situação.

Não é possível que aquêles que lutam pela liberdade, pelos seus direitos, que a mocidade brasileira fique encerrada nas masmorras, enquanto os que só trabalham na calada da noite, os que não se servem da pena ou da palavra para demonstrar seus sentimentos, êstes, sim, possam usar de armas, de bombas, de revólveres, impunentemente, continuando em liberdade para perpetrar seus crimes. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi atenciosa carta do Tenente-Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, Coordenador do Projeto Rondon, Grupo de Trabalho Regional do Centro-Oeste.

Ao tomar conhecimento S. S.ª do apoio que não sòmente eu, mas o próprio Senado, havia emprestado à operação que visa a colocar o estudante brasileiro em contato com a realidade nacional, tendo emprestado solidariedade aos organizadores do Projeto Rondon face ao insólito ataque da Rádio de Moscou, êste Oficial do Exército agradece a atenção que tomei a respeito, e envia detalhes sôbre o que será, agora, o nôvo Projeto Rondon.

O Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, inclusive, me envia dois documentos para fazer-se avaliação mais detalhada da significação do Projeto e se oferece para colaborar com o Senado, no que estiver ao alcance da coordenação, no sentido de esclarecimentos sôbre o notável serviço que vem sendo organizado pelo Ministério do Interior sob a orientação direta do Sr. Ministro Albuquerque Lima.

Sr. Presidente, quero também, nesta oportunidade, congratular-me com a classe ferroviária do País, que vem de obter o atendimento de sentida reivindicação – as férias de 30 dias. Algumas ferrovias davam aos seus trabalhadores 20 ou 25 dias, nunca, porém, a lei de 30 dias de férias para ferroviários era devidamente cumprida. Agora, a Justiça vem de pôr um ponto final na matéria, eliminando tôda controvérsia existente a êste respeito. E eu, que vinha lutando ardorosamente para êste desiderato, no dia de hoje, quero expressar minhas congratulações, não só à Justiça, mas a todos os ferroviários brasileiros.

Tive oportunidade de visitar as oficinas da Leopoldina e da Central, no Estado do Rio de Janeiro, e, inclusive,

recentemente, no Estado de Minas Gerais, a oficina de Pôrto Nôvo do Cunha, onde grande número de fluminenses trabalha, dada a vizinhança existente entre o Estado Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde está situada a oficina Pôrto Nôvo do Cunha, em Além Paraíba. Ouvi, de viva voz, as reclamações de todos êsses homens que se sentiam, e realmente estavam lesados nos seus direitos de obter, após um ano de serviço, férias que, ao alvedrio da direção, não chegavam a 20 dias. Hoje, esta matéria já passou em julgado, depois de uma luta em que o próprio Parlamento estêve presente, e à qual eu tive oportunidade de acompanhar de perto. No dia de hoje, sinto-me feliz em relatar êsse acontecimento.

Sr. Presidente, V. Ex.ª vai me permitir ainda dar notícia de que envio à Mesa vários pedidos de interpelações. Solicito ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – Companhia Vale do Rio Doce – informações sôbre associação com Companhia Meridional de Mineração, para exploração e comercialização de minérios e as ligações existentes com a Usina de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério do Planejamento, sôbre a revisão dos benefícios dos inativos do Serviço Público Civil e Militar;

Ao DNEF – Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sôbre o incremento dos transportes ferroviários no Brasil;

A Comissão de Marinha Mercante, se pretende, realmente, a Emprêsa de Reparos Navais Costeira S.A., fechar o Instituto Técnico Costeiro, bem como os motivos e destinação dos professôres e alunos.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio, sôbre o atendimento médico aos empregados da Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;

Ao DNER, sôbre a recuperação da ponte que liga Vigário Geral a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro; e, finalmente, ao Ministério da Fazenda – Banco Central da República, informações sôbre aquisição de aeronaves por entidades governamentais brasileiras.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero, também, dar ciência ao Senado de que recebi um longo memorial firmado por arquivistas do Serviço Público, que pretendem seja reparada injustiça que parece agravar-se, face ao que se diz aqui, de que a função de algumas carreiras do Serviço Público, inclusive Oficial de Administração, Escriturário, serão elevadas a dois níveis, e os Arquivistas serão excluídos da medida sob a alegação de que não pertencem ao Grupo Administração, embora, conforme argumenta o memorial, tenham acesso à carreira de Oficial de Administração.

O memorial é assinado pela funcionária Celita Pereira Gondim. Encaminho a V. Ex.ª, Sr. Presidente, êsses documentos que me chegaram às mãos, aos quais, Sr. Presidente, empresto o meu integral apoio.

Era, Sr. Presidente, o que queria dizer no dia de hoje. *(Muito bem!)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TÔRRES EM SEU DISCURSO

"Rio de Janeiro-GB, 27 de setembro de 1968.

Ao Exmo. Sr. Senador Dr. Vasconcelos Tôrres

Sr. Senador:

Autorizada pelos colegas Arquivistas do Serviço Público, estou encaminhando, para conhecimento de Vossa Excelência e – se possível – de todo o Congresso, cópia do Memorial entregue pessoalmente, há mais de um ano, ao Diretor do DASP, Sr. Belmiro Siqueira. Apesar de ser o quarto memorial, aquêle Departa-

mento ainda não se manifestou a respeito e nem se dignou fornecer a mínima informação quando solicitado por qualquer interessado.

Corre a versão de que algumas carreiras do Serviço Público, inclusive a de Oficial de Administração e Escriturário, serão elevadas em dois níveis, mas os Arquivistas serão excluídos da medida sob a alegação de que não pertencem ao Grupo Administração, embora, conforme argumenta o Memorial, tenham acesso à carreira de Oficial de Administração.

Senhor Senador, desde julho de 1960, data da Lei nº 3.780, que os Arquivistas lutam pela correção dêsse lapso do DASP contra carreira tão relegada no Serviço Público. Iniciamos a luta sem orientação e apoio e perdemos tempo, energia e coragem. O grupo, atualmente, acha-se disperso mas, ainda confiante na vitória, vem lhe pedir que ampare e oriente a causa.

A título de esclarecimento informo que já se encontra (guardada) no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral uma exposição de motivos, oriunda do Ministério da Justiça, sôbre a criação do Conselho Superior de Arquivo, de cuja regulamentação, tenho certeza, os Arquivistas se beneficiariam.

Outrossim, segundo informações prestadas pelos professôres do Curso Permanente do Arquivo Nacional, já se encontram na Diretoria do Ensino Superior do MEC os documentos para a transformação do Curso de Arquivo em Escola Superior, idéia nascida em 1922, preconizada pelo Decreto nº 15.595, de 2 de agôsto do mesmo ano e regulamentada em 1923, conforme se verifica na Nota Liminar do Manual de Arquivos, edição do Arquivo Nacional, cuja cópia, em parte, vai junto a esta.

Ora, Senhor Senador, no Brasil não existe um Curso Oficial de Documentarista; seria, pois, mais acertado ampliar a duração do Curso já existente e dar-lhe nível universitário, como foi feito aos Bibliotecários pela Lei nº 4.084, de 30-6-62, mesmo porque, no currículo do Curso do Arquivo Nacional, já estão incluídas matérias de documentação como sejam: Heráldica, Diplomática, Paleografia, Genealogia, Notariado, História da Administração do Brasil, Organização da Administração Pública e Administração de Arquivos, com especialização de Arquivo Histórico.

Não se justifica a exigência do diploma de Bibliotecário para fazer prova de título no concurso de Documentarista, quando no desempenho de suas funções o titular não poderá aplicar conhecimentos ministrados num curso de Biblioteconomia, no qual não se adquire especialização e técnica própria de Documentação e Arquivo. Essa assertiva é comprovada pelo elevado número de portadores de diploma de Biblioteconomia inscritos e freqüentando o Curso do Arquivo Nacional, desde o primeiro ano.

São inteiramente diversas as técnicas e princípios nas operações de Biblioteca e Arquivo. Não há similitude de tarefas e é quase nula a correlação das atribuições de Documentarista e Bibliotecário. Existe, sim, com o Arquivista e assim também entendeu o DASP ao nos dar acesso a Documentarista.

Colocados nos níveis, 7, 9 e 11, inferiores aos de Auxiliar de Portaria, Porteiros, Motoristas, Carpinteiros, Eletricistas e outras carreiras cujo

desempenho de tarefas e atribuições não requer conhecimentos técnicos em campo tão vasto e de alta responsabilidade, os Arquivistas, inconformados, apelam para V. Ex.ª certos de que poderão contar com sua ajuda e solidariedade.

Apresentando minhas desculpas por ter-me alongado em demasia, subscrevo-me.

Atenciosamente – *Celita Pereira Gondim.*

Alfândega do Rio de Janeiro – 2ª Seção – Fone: 23-55-49."

"Rio, 27-9-68

Senhor Senador Vasconcelos Tôrres.

As cópias do memorial se destinam à distribuição aos demais Senadores.

Grata e atenciosamente – *Celita Pereira Gondim.*

Alfândega do Rio de Janeiro – 2ª Seção – Fone: 23-5549."

NOTA LIMINAR

Deve-se a Alcides Bezerra, que dirigiu o Arquivo Nacional (1922-1938) mais como um erudito que como um arquivista profissional, encorajando e apoiando estudos e iniciativas da erudição brasileira, a idéia de criar um curso técnico de formação e aperfeiçoamento do pessoal de arquivos. A presteza com que o sábio erudito, autor de tantos trabalhos de cultura filosófica e histórica, procuram valorizar a realização aquivística profissional, revela-se na criação dos cursos técnicos pelo Decreto nº 15.596, de 2 de agôsto de 1922, incorporados ao Regulamento de 1923 (arts. 72 a 88) e destinados a habilitar os candidatos aos cargos de amanuense do Arquivo Nacional e da Biblioteca Nacional ao de terceiro Oficial do Museu Histórico Nacional.

Se esta iniciativa não foi inteiramente sua, contou, pelo menos, com seu decidido apoio, pois em 1930 êle propunha – com acertada visão, que o curso deveria ser *incorporado à Universidade do Rio de Janeiro, então em projeto, e, em 1932, defendia a criação autônoma do curso técnico, visto que a Biblioteca Nacional e o Museu Histórico haviam criado cursos próprios e independentes.* Êle alimentava "a esperança que, em futuro não mui remoto, contará o Arquivo Nacional com um corpo de competentes arquivistas" e expunha, em quase todos os seus relatórios, a necessidade da melhor formação de arquivistas. Entendia, acertadamente, que não se devia perder de vista "o caráter superior do curso técnico, que pressupõe nos candidatos conhecimentos de várias matérias do curso de humanidades". Sua exposição de motivos, apresentada ao Ministro Antunes Maciel, em 22 de março de 1932, é uma peça válida até hoje, pela atualidade das idéias e pelo espírito crítico.

Alcides Bezerra insistiu até a sua saída pela criação do curso destinado à formação teórico-prática de funcionários de Arquivos. O Govêrno Provisório, que prestou enormes serviços à Biblioteca Nacional e ao Museu Histórico, criando cursos de biblioteconomia e de conservador de museus, desserviu ao Arquivo, ao deixar ao desamparo a formação de seu pessoal.

A administração seguinte do Arquivo Nacional desconheceu o problema, e durante vinte anos não mais se tratou nem da formação de arquivistas, nem da publicação de literatura especializada. O resultado a Nação conhece hoje: o absoluto e total despreparo arquivístico e o atraso da instituição, que funcionava como um depósito, alheio à transformação e ao desenvolvimento dos grandes Arquivos mundiais, e como uma base de estudos eruditos, extremamente limitados a dois ou três campos de interêsse do Diretor.

Ao assumirmos a direção, a 29 de agôsto de 1958, logo constatamos essa defici-

ência e em abril de 1959 se iniciava o primeiro curso, terminando em julho. O segundo curso, iniciado em agôsto, e terminando em dezembro, contou com a colaboração de um professor francês, o Diretor dos Arquivos do Sarthe, Henri Boullier de Branche, e só não teve a colaboração de George S. Ulibarri, dos Arquivos Nacionais dos Estados Unidos, porque êste, à última hora, se viu impossibilitado de vir ao Brasil. O primeiro curso destinou-se à formação de auxiliares e o segundo ao aperfeiçoamento de arquivistas. Ambos tiveram grande afluência e excelentes resultados, apesar da iniciativa ter sido considerada como uma experiência, que nos deveria indicar, pelos acertos e falhas, a futura programação dêsses cursos, organizados pelo Arquivo Nacional e pelos Cursos de Administração do DASP.

Creio que esta iniciativa responde não só aos apelos de Alcides Bezerra, que primeiro sentiu sua necessidade, como ao desafio de dotar o País de um quadro profissional que se valoriza com o desenvolvimento econômico. Mas não é êste o único caminho. A absoluta falta de literatura especializada era e é um empecilho à formação do pessoal. A única solução consistia na tradução de trabalhos estrangeiros. Foi para atender a êste objetivo que solicitamos a Wayne Grover e Th. R. Schellenberg, respectivamente Diretor e Vice-Diretor dos Arquivos Nacionais dos Estados Unidos da América, autorização para a tradução e publicação, sem fins de lucro, dos *Staff Information Papers*, os utilíssimos boletins de informação técnica relativos ao arranjo, à descrição e a outros tópicos fundamentais. Como escreveu o Professor Ernst Posner, antigo alto funcionário dos Arquivos Prussianos e atualmente Diretor da Escola de Ciências Sociais e Negócios Públicos da American University de Washington, nada existe de comparável, em qualquer outro país, a êsses boletins. Obtida a autorização, o Arquivo Nacional já publicou, em multilite, *O Preparo dos Inventários Preliminares* (nº 14) e *Princípios de Arranjo* (nº 18). Outros, já traduzidos, formarão uma série técnica, juntamente com artigos publicados na *The American Archivist,* na *La Gazette des Archives* e em *Archivum,* de modo a atualizar a formação técnica e cultural do arquivista. O Professor Boullier de Branche foi quem nos ajudou a solicitar a autorização para a tradução dos trabalhos franceses.

(1) *Vide Relatório*, 1932, págs. *26-30*.

A publicação do *Manual de Arquivos* do Professor Theodore R. Schellenberg representa uma iniciativa do maior alcance, pois não há nada na bibliografia brasileira sôbre técnica e métodos de Arquivos. O pouco que se escreveu até hoje representa divulgação muito secundária de princípios gerais de arranjo e contrôle, sem caráter científico, e desconhecendo a bibliografia especializada estrangeira, que tem feito enormes contribuições nestes últimos anos.

Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento do Pessoal Civil (DASP)

MEMORIAL

Memorial de Arquivistas, Reestruturação da carreira nos níveis 13, 15 e 17 e correção no sistema de acesso.

Os Arquivistas do Serviço Público Federal, no desígnio de um melhor enquadramento na série de carreiras do Serviço Público, vêm expor e requerer a V. Ex.ª, na certeza do bom acolhimento que lhe merecem as causas justas, o seguinte:

O Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 3.780, de 12/7/1960) consagrou a identidade existente entre as carreiras de Arquivista e Arquivologista, (agora chamada DOCUMENTARISTA) quando as enquadrou no Grupo Ocupacional – EDUCAÇÃO E CULTURA – SERVIÇO – de DOCUMENTAÇÃO e DIVULGAÇÃO.

Servidores antigos, estagnados há mais de 10 anos na classe final de sua carreira, exultaram de alegria julgando-se justificados. Era apenas uma decepção a mais...

Todos os critérios estabelecidos para o enquadramento e o acesso das carreiras, segundo o nôvo Diploma, foram modificados com relação aos Arquivistas, importando a modificação de critério em gritante aberração jurídica.

É evidente que a modificação substancial de uma legislação envolve matéria complexa e, como tal, está sujeita a equívocos e omissões. O Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 3.780) não fugiu a essa ressalva.

Enquanto estabeleceu o critério de deixar as chamadas carreiras principais separadas das auxiliares por um ou dois níveis apenas, deixou Arquivistas e Documentaristas separados por vários níveis, embora considerando-se carreiras afins, do mesmo grupo ocupacional e serviço.

Não há outro caso semelhante no Plano, tratando-se de classes da mesma formação profissional. A quebra de critério é anômala, a desigualdade de tratamento é desumana e o objetivo da lei foi desvirtuado.

No caso dos Arquivistas só caberiam duas soluções: – deixá-los sem acesso mas em níveis compatíveis, ou outorgar-lhes os mesmos direitos que foram conferidos às demais classes, isto é, colocadas nos níveis bastante superiores das carreiras principais com acesso previsto nos níveis de sua classe afim, ou seja, dos Documentaristas.

É, igualmente, absurda a inovação que se conferiu ao Arquivista, com relação ao seu acesso. Embora assegurado o acesso de *Arquivista* a *Documentarista*, também o foi a *Oficial de Administração* que não é da mesma formação profissional e nem de séries de classes afins, concluindo-se que, em uns Ministérios o Arquivista se eleva no seu grupo ocupacional do nível 11 ao 19 e em outros êle sai do grupo ocupacional a que pertence para ter acesso a nível várias vêzes inferior ao do seu colega.

Lendo o próprio texto da lei (art. 34 e seu § 2º), observa-se uma colisão de doutrinas:

"Art. 34 – O funcionário pode ter acesso, como indica o anexo I, à classe de nível mais elevado, pertencente à série de classes afins, nas estritas linhas de correlação ali traçadas.

§ 2º – a nomeação por acesso recairá em funcionário que pertença à classe da mesma formação profissional, mas de escalão inferior."

Ora, entre Arquivistas e Oficial de Administração não há correlação de atribuições. É a própria lei que, colocando-os em grupos ocupacionais heterogêneos, desautoriza a anomalia inserida no anexo I, com relação do acesso do Arquivista a Oficial de Administração.

Ademais, o art. 34, embora ratifique a anomalia, quando diz: "COMO INDICA O ANEXO I", conclui: "A CLASSE DE NÍVEL MAIS ELEVADO, PERTENCENTE À SÉRIE DE CLASSES AFINS."

O § 2º, entretanto, do referido dispositivo, é taxatixo e insofismável: "A NOMEAÇÃO POR ACESSO RECAIRÁ EM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA À CLASSE DA MESMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, MAS DE ESCALÃO INFERIOR."

Não sendo o *Arquivista* da classe da mesma formação profissional que o *Oficial de Administração*, seu acesso líquido e certo terá, que ser para *Documentarista*, mesmo porque forçar um acesso extra-carreirista seria prejudicar não só aos Arquivistas pela inexistência de afinidade de classe, mas também aos Escriturários, que teriam suas limitadas va-

gas de acesso concorridas por elementos estranhos e de níveis mais elevados, fatos que, certamente, os colocariam em inferioridade de requisitos para a conquista da carreira principal.

É inadmissível que uma lei, nascida para corrigir falhas, padronizar a hierarquia no Serviço Público e disciplinar as atribuições dos diversos grupos ocupacionais, contenha, no seu bôjo, males maiores do que aquêles que pretendia sanar. Por uma coincidência chocante todos os males possíveis foram reservados para os Arquivistas, prejudicados no seu acesso e também esbulhados no seu enquadramento.

O descuido ou pretexto de não se enquadrar os Arquivistas nos níveis 13, 15 e 17, deixando-os separados da carreira principal por vários níveis, é um fato que os podêres competentes têm a considerar.

Os signatários estão certos de que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), tão criterioso e justo nos seus pronunciamentos, corrigirá tal anomalia, tão logo o volume de trabalho e a carência do tempo lhe permitam um exame mais meticuloso e acurado do assunto para que lhes seja assegurado, em sua plenitude, o primado da Justiça e do Direito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1967.

Assinado pelos arquivistas do Serviço Público Federal.

Doutor Belmiro Siqueira
Peço vênia, põe as vistas
Na triste e infeliz carreira
Dos modestos Arquivistas.
A Lei três mil setecentos
E oitenta, tão malfadada,
Tem intuitos odientos
E deixa a classe arrasada.
Pois quanto mais alto eleva
Qualquer Documentarista
Deixa em fome, em sêde, em treva
Seu igual – o Arquivista.
Se são iguais na cultura,
Na responsabilidade,
Não é medida perjura
Tamanha desigualdade?
Que a justiça não repouse
No fato que nos comove,
Nós nem chegamos ao doze,
E êles vêm do dezenove
Doutor Belmiro Siqueira,
Nós nada mais pretendemos
De que a dita alvissareira
Dos níveis que merecemos.
Se por acaso o fizeres,
Se nos tirares a cruz,
Êsses homens e mulheres
Te verão como a Jesus.

Rio, 12 de junho de 1967. (Autoria da Arquivista Celita Pereira Gondim Maciel.)

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Celita Pereira Gondim

Alfândega do Rio de Janeiro – 2ª Seção – Rio – GB, em 2 de outubro de 1968.

Ciente carta tratei assunto Tribuna Senado Federal sds Senador Vasconcelos Tôrres.

MINISTÉRIO DO INTERIOR PROJETO RONDON

Ten.-Cel Eduardo Dória Sá Fortes, Coordenador do Grupo de Trabalho Regional do Centro-Oeste.

Ofício-Circular nº 1

Brasília, 30 de setembro de 1968.

Sr. 2º-Suplente da Mesa do Senado Federal.

Temos a honra de nos dirigir a V. Ex.ª para comunicar a instalação do Grupo de Trabalho Regional Centro-Oeste (GTRCO), criado pela Portaria nº 3/68, do Coordenador-Geral do Projeto Rondon (PR), de acôrdo com as atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 62.927, de 28 de junho de 1968.

2. Informo a V. Ex.ª que o GTR/CO tem as seguintes características:

a) Sede: Brasília – DF

b) Funcionamento: junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Interior.

c) Área de atuação: a correspondente à área territorial da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) excluindo o Território Federal de Rondônia.

d) Universidades e Faculdades básicas: as de Brasília, Goiás e Mato Grosso.

3. O objetivo principal do *PR* é o "Universitário", no sentido de aproveitar seu dinamismo e espírito criador. A êles o Govêrno oferece, através do Ministério do Interior, uma oportunidade de conhecer e participar da evolução do progresso sócio-econômico de "integração nacional".

4. Trata-se em resumo:

a) de criar uma consciência nacional;

b) de auxiliar no preparo do jovem de hoje, que será o dirigente de amanhã.

5. Isto só será válido se houver uma comunhão de esforços de todos os brasileiros, que possuam uma parcela de responsabilidade nos destinos do País e que se disponham a engrossar as fileiras dessa jornada de civismo.

6. Poderá V. Ex.ª, nos dois documentos anexos, fazer uma avaliação mais detalhada da significação do Projeto Rondon.

7. Estamos prontos, também, a colaborar com V. Ex.ª, naquilo que estiver a nosso alcance, com a máxima sinceridade de propósitos e procurando corresponder à confiança que nos fôr depositada.

Desde já somos gratos pelas atenções que nos forem dispensadas.

Atenciosamente, subscrevemo-nos. – *Eduardo Dória Sá Forte*, Ten.-Cel. Coord. do GTR/CO, Projeto Rondon.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROJETO RONDON

Grupo de Trabalho Regional do Centro-Oeste

Coordenador: *Ten.-Cel. Eduardo Dória Sá Fortes*

Nascido na própria universidade, por iniciativa dos acadêmicos, surgiu como concretização do anseio dos jovens em participar, de fato, no encaminhamento e na equação dos problemas nacionais.

Para possibilitar sua realização foi escolhido o Ministério do Interior, por ser de sua competência, entre outras atividades, a integração do território nacional. Por iniciativa do Projeto será, também, canalizado o apoio dos demais Ministérios, das Fôrças Armadas, dos diferentes organismos governamentais de âmbito federal, estadual, iniciativa privada, das universidades, das comunidades e dos cidadãos que voluntàriamente integrarem-se aos seus objetivos, sempre com a finalidade de oferecer suporte ao trabalho dos universitários.

O Projeto Rondon é divorciado do lirismo piegas dos "Slogans" de efeitos promocionais, pessoais ou políticos, alicerçando-se sòmente na vontade que cada um tem dentro de si, de fazer progredir em todos os rincões, e sem exceções regionais, o grande Brasil sonhado pelos nossos antepassados.

Seus objetivos podem ser visualizados em suas grandes linhas de ação:

a) aproveitar a mão-de-obra altamente especializada do estudan-

te, na equação dos problemas nacionais;

b) oferecer ao jovem universitário a oportunidade de um contato objetivo com a imensidão do nosso território e com a magnitude dos nossos problemas que nos desafiam;

c) tentar a formulação prática da reforma universitária, através da experiência aurida pelos jovens nas suas excursões pelo território nacional e na visualização de nossos inúmeros e complexos problemas;

d) atrair os estudantes para as oportunidades que o interior lhes oferece, galvanizando as características de idealismo, entusiasmo e desprendimento, inerentes à juventude em geral;

e) permitir ao estudante a vivência necessária para com os nossos problemas mais prementes no campo econômico-social e pela identidade com os mesmos equacioná-los com fórmulas brasileiras;

f) estabelecer, dentro da nova concepção, o diálogo com os jovens acadêmicos de modo que a ação se sobreponha às palavras;

g) levar aos patrícios do interior uma mensagem concreta de fé e esperança no amanhã, traduzida pelo trabalho entusiasta e idealista dos jovens brasileiros;

h) proporcionar simultâneamente, um estágio prático aos universitários e o atendimento às necessidades mais carentes de cada região.

A genial obra de Rondon continua aguardando aquêles que possam prossegui-la. Aos estudantes está reservada uma importante parcela para sua continuação.

O Projeto Rondon não pode ser entendido sòmente em têrmos de ações esporádicas de duração limitada, mas, visa principalmente a proporcionar condições para que os ensinamentos ministrados tenham *continuidade*, não em função da presença dos universitários, mas sim, em função dos reflexos deixados na comunidade onde houve uma atuação. – *Eduardo Dória Sá Fortes*, Ten.-Cel. Coord. do GTR/CO.

Anexos: Nº 1 – Projeto Rondon/1 e 2 (PR/1, PR/2). Nº 2 – Projeto Rondon/3 (PR/3)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROJETO RONDON

Grupo de Trabalho Regional Centro-Oeste

ANEXO I

PROJETO RONDON

1 – Período: dezembro, janeiro, fevereiro, 1967/68.

2 – Participação: Universitários de todo o Brasil, principalmente dos Estados do Rio, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Amazonas, num total de 378 universitários.

3 – Áreas de atuação: Região Norte, Região Nordeste e Região Centro-Oeste.

4 – Resultado Geral: Objetivos atingidos quanto:

a) assistência médico-enfêrmo-odontológica, num total de 176.504 atendimentos, 768 exames de laboratórios;

b) educação integrada: 12.884 atendimentos sócio-educacional;

c) agropecuária – atendimentos num total de 12.785 com participação de universitários de agronomia, engenharia florestal e veterinária;

d) atendimentos geo-sócio-econômicos;

e) foram elaborados 28 projetos pelos universitários de engenharia.

B – Projeto Rondon/2

1 – Período: 5-7 a 25-7

OBS.: As atividades do Projeto 2 foram planejadas para execução em dimensões federais, partindo do âmbito regional.

Cada unidade da Federação, teve sua Coordenação Regional, realizando nos limites de seu território, estágio sob mesma conotação moral e cívica.

2 – Área de atuação:

a) âmbito regional: Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais;

b) âmbito Federal – Regiões: Norte-Sul, Centro-Oeste.

Sul, Centro-Oeste.

3 – Operações realizadas:

– Esperança – Aragarças – 5º BEC – Indústria;

– Território de Rondônia;

– Estágio Médico-Odontológico;

– Augusto Totorlero de Araújo.

4 – Participação: âmbito regional – 2.739 universitários; âmbito federal – 866 universitários.

5 – Metas atingidas:

a) equipes de saúde, assistência médico-odontológica;

b) equipes de engenharia: implantação e construção de uma rodovia na Amazônia;

c) equipes de educação integrada:. curso de treinamento para professôres – educação sanitária – educação comunitária;

d) equipes agropecuária: planejamento de um Ginásio Agropecuário em Rio Branco, Acre;

e) orientação técnica, métodos de trabalho e normas de administração, em propriedades agropecuárias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROJETO RONDON

Grupo de Trabalho Regional Centro-Oeste

ANEXO 2

PROJETO RONDON/3

1 – PERÍODO: Dezembro – Janeiro – Fevereiro – 68-89.

2 – OBJETIVOS: Segundo as diretrizes gerais do Projeto Rondon/3, os ensinamentos e serviços assistenciais a serem ministrados, deverão ter continuidade não em função da presença dos universitários, mas sim em função dos reflexos deixados na comunidade onde houve uma atuação.

Dentro da idéia de voltar as atenções, direta ou indiretamente, para as crianças, o Projeto Rondon/3 dirigirá seus esforços às mães e professôres, em tôrno dos quais, segundo as diretrizes gerais, gira a dependência da criança e seu futuro.

O Projeto Rondon/3 buscará uma integração entre universitários e população. Isso fará com que o povo sinta que, por mais pobre e abandonado que seja, se unir e procurar retirar do meio o que êste lhe possa oferecer – resolvendo seus problemas – suas condições de vida melhorarão bastante.

Procuraremos combater o paternalismo, partindo do princípio de que há sempre coisas indispensáveis que se pode fazer a baixo custo, e que se não são feitas, é por deformação da maneira de pensar, fraqueza ou desonestidade.

O Projeto Rondon/3 procurará mostrar à população, onde atuar, que a natureza, por mais hostil que seja, oferece sempre alguma coisa àqueles que sabem como explorá-la.

3 – ÁREAS DE ATUAÇÃO: O PR/3 FEDERAL pretende atuar em grande parte do território brasileiro, a saber:

a) o Norte do País, abrangendo os Estados do *Acre, Amazonas* e *Pará*, bem como os Territórios do *Amapá, Rondônia e Roraima*, receberá estudantes dos Estados do *Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Guanabara, Rio de Janeiro*, em seu grosso, complementados por universitários do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

b) o Centro-Oeste, abrangendo os estados de *Mato Grosso* e *Goiás,* será palco de atuação de universitários dos próprios Estados numa proporção de 3/4, sendo completado por estudantes de outros Estados. Bàsicamente os trabalhos serão executados na área da SUDECO;

c) o Nordeste, dependendo do entrosamento com a SUDENE, seguirá a mesma orientação que o Centro-Oeste, talvez com proporção maior de participantes de outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, submeto à consideração dos nobres Colegas dois projetos de lei que visam a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ambas as proposições têm a mesma finalidade, e estão devidamente justificadas.

Preocupado, Sr. Presidente, com a saúde dos brasileiros, principalmente da juventude, encaminho requerimento de informações ao Ministério da Saúde, para saber da situação de registro dos refrigerantes, pedindo sejam enviadas ao Senado a fórmula e a análise dêsses produtos.

Preocupado também com a sorte dos trabalhadores rurais, sôbre os quais tanto se fala em matéria de amparo através da Previdência Social, sem que, na realidade, até hoje, nada se tenha feito em seu favor, encaminho requerimento de informações ao Ministério do Trabalho para que informe se existe verba específica no INPS para os 30 milhões de trabalhadores rurais existentes no País.

Os órgãos de classe, representativos das atividades comerciais e industriais, constantemente reclamam do Poder Público ampliação dos créditos bancários.

Nesse sentido, estou remetendo ao Ministério da Fazenda, requerimento de informações, para saber a situação em que se encontram os créditos bancários para o comércio e para a indústria.

Há, Sr. Presidente, no Rio Grande do Sul, uma extensa reserva florestal de acácias negras. Estou informado de que essa reserva florestal está sendo vendida a um grupo de noruegueses. Trata-se de matéria de interêsse nacional. Esta a razão pela qual estou encaminhando ao Ministro da Fazenda longo requerimento de informações, constituído de 11 itens, procurando saber o que, realmente, existe quanto a essa matéria.

O Govêrno, através do fisco, está dispensando tratamento preferencial às emprêsas que se enquadram no esquema de sociedade aberta, oferecendo-lhes facilidades, aliás, reduções de encargos fiscais e outros favores, em detrimento de outros contribuintes, porque, ao que estou informado, num total de 32.000 emprêsas existentes no País, apenas 350 estão interessadas nesse favorecimento, mas apenas 68, até agora, realmente, alcançaram o favor da redução fiscal. Nesse sentido estou encaminhando requerimento de informações ao Ministro da Fazenda.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências (incluído na Ordem do Dia nos têrmos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo:

PARECERES, sob nºs 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nºs 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

– *de Agricultura*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas nºs 1-CA e 2-CA; e

– *de Finanças*, favorável ao projeto, apresentando Emendas de nºs 1-CF e 13-CF;

e dependendo de pareceres das Comissões

– *de Constituição e Justiça*, sôbre o projeto e emendas;

– *de Projetos do Executivo, de Agricultura e de Finanças,* sôbre as emendas de Plenário.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 947, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1968, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma Internacional Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 941, de 1968), tendo:

PARECERES, sob nºs 942 e 943, de 1968, das Comissões:

– *dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento,* favorável; e

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.471, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho requer a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40º aniversário de sua Sagração Sacerdotal e 24º de sua Sagração Episcopal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1968 – DF, que dispõe sôbre a orga-

nização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 955 e 956, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela aprovação, nos têrmos do substitutivo que oferece;

– *do Distrito Federal,* pela aprovação do projeto, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e das Emendas nºs 1 a 7-DF, que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 15 minutos.)

257ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – João Abrahão – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Mello Braga – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º – Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º – Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, REFERENTE A VETO, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
Nº 367, DE 1968

(Nº 725/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, $ 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 214/67 (no Senado, nº 122/68), que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências, por considerá-lo contrário ao interêsse público, em face das razões que passo a expor:

O objetivo pretendido, na proposição, já se acha, atualmente, superado, uma vez que as tabelas anexas ao Decreto nº 60.231, de 16 de fevereiro de 1967, foram alteradas pelo Decreto nº 62.461, de 25 de março de 1968, quando teve o Poder Executivo a preocupação de estabelecer correta correspondência entre os valôres horários, diários e mensais, de modo a não ocorrer, na divisão por dias e por horas, fração de centavo.

Cabe ressaltar, por outro lado, que a redação do artigo 2º poderia ensejar uma **interpretação** de retroatividade, de ordem financeira, inconveniente para as emprêsas comerciais e para a Administração Pública, direta e indireta, valendo acrescentar, também, que o custo de sua apuração seria, certamente, superior à diferença que se pretendesse atribuir aos empregados, com implicações da mesma ordem, inclusive no recolhimento das contribuições à previdência social.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, em 25 de outubro de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Serão elevadas para NCr$ 0,01 (um centavo) as parcelas iguais ou superiores à metade de um centavo, desprezadas as inferiores a tal quantia, sempre que, para cálculo de salário, seja necessário subdividi-lo.

Parágrafo único – O Poder Executivo, ao fixar salários para mensalistas, diaristas e horistas, observará o disposto no presente artigo.

Art. 2º – Dentro de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, o Poder Executivo corrigirá as tabelas anexas ao Decreto nº 60.231, de 16 de fevereiro de 1967, a fim de ser obedecido o disposto na presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMADA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTES PROJETOS:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 166, DE 1968

(Nº 934-B/68, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 156 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 156 – Capítulo V – Higiene e Segurança do Trabalho – Seção I – Introdução – do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), os seguintes parágrafos:

"§ 1º – As inspeções para fiscalizar a observância do disposto neste capítulo ficarão a cargo das entidades referidas neste artigo e deverão contar com a presença de um representante designado pelos respectivos sindicato.

§ 2º – Não é motivo de nulidade para a inspeção referida neste artigo a ausência do representante das entidades sindicais, desde que devidamente avisado da sua realização."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 167, DE 1968

(Nº 1.133-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a emitir um sêlo postal, comemorativo do 20º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a emitir um sêlo postal comemorativo do 20º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil.

Art. 2º– O sêlo a ser emitido na conformidade do art. 1º desta Lei deverá conter o nome da Sociedade Bíblica do Brasil, a expressão "DANDO A BÍBLIA À PÁTRIA", o ano corrente, uma Bíblia aberta e a alusão aos 20 (vinte) anos de existência da Sociedade.

Parágrafo único – A Comisão Filatélica Nacional escolherá o desenho do sêlo.

Art. 3º – A emissão do sêlo comemorativo do 20º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de sua dotação orçamentária neste exercício.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:

– *Nº 4.251,* de 29 do corrente mês – autógrafos do Projeto de Lei nº 2.543/65, na Câmara, e número 112/67, no Senado, que institui o Dia do Município. Projeto sancionado em 23-10-68;

– *Nº 4.252,* de 29 do corrente mês – autógrafos do Projeto de Lei n.° 1.558/68, na Câmara, e número 80/68, no Senado, que isenta de multa ou penalidade os que requeiram sua inscrição eleitoral até 7-8-70. Projeto sancionado em 23-10-68;

– *Nº 4.253,* de 29 do corrente mês – autógrafos do Projeto de Lei n° 3.900/62, na Câmara, e número 299/66, no Senado, que dispõe sôbre construções das Fortificações Costeiras do Exército. Projeto sancionado em 17-10-68.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) – O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres enviou à Mesa discurso para ser publicado na forma do art. 201, § 2º, do Regimento Interno. S. Ex.ª será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado contará, em breve, com mais um diário matutino, resultante da transformação de hebdomadário *Correio da Semana*, editado em Nova Iguaçu, em *Correio Diário* dirigido pelo jornalista Dionísio Bassi.

Essa transformação, após quatorze anos de ininterrupta e vitoriosa circulação, atesta o êxito do *Correio da Semana* e evidencia aquilo que já é do conhecimento de todos: o extraordinário desenvolvimento da Baixada Fluminense.

Realmente, a cidade de Nova Iguaçu, sede do jornal, detém o título de a cidade que mais cresce no Estado do Rio de Janeiro. Tanto em índice populacional, como eleitoral. Vizinha de Duque de Caxias, o maior parque industrial do Estado, Nova Iguaçu é desaguadouro natural das correntes migratórias internas, que continuam a descer do Norte, de Minas e do Espírito Santo.

Se a essas duas cidades juntarmos São João de Meriti, Nílópolis, Itaguaí e Paracambi, teremos uma população de, aproximadamente, dois milhões de pessoas.

Na Baixada, vive a maior parte da mão-de-obra carioca. É ali a área onde o "Grande Rio" se expandirá.

Foi a constatação dessa realidade, ou seja, o crescimento espantoso da região, que levou os responsáveis pelo *Correio da Semana* a ver que as fôlhas hebdomadárias, por mais bem feitas que fôssem, não mais satisfaziam às necessidades de um público cada vez maior, cada vez mais exigente, nem à dinâmica de progresso regional.

E aceitaram o desafio de implantar um diário, com o propósito declarado de dar também ao Sul-Fluminense o porta-voz que lhe faltava.

Importante tem sido o apoio recebido das classes produtoras, de profissionais liberais e autoridades, que, em prova de fé no jornal, tornaram-se seus acionistas, atestando a seriedade, a pujança do empreendimento.

O nôvo matutino será editado sob a responsabilidade de S.A. Gráfica Editô-

ra CORREIO DIÁRIO, contando com instalações que ultrapassam suas necessidades, podendo ser exploradas industrialmente, confeccionando boletins, livros, folhetos e impressos em geral.

Senhor Presidente, a imprensa, considerada o quarto poder, tem participado ativamente de nossa História. Tem desfraldado bandeiras de memoráveis campanhas em prol de nossas liberdades, nossos costumes, nosso desenvolvimento. Assim, ao surgir no meu Estado mais um jornal, quero, desta tribuna, congratular-me com aquêles arrojados idealistas que estão à sua frente e augurar-lhes êxito nesta nova fase do *Correio Diário*.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 1.422/68,* de autoria do Senador Adalberto Sena, ao Ministério da Agricultura;

– *Nº 1.422-A/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério das Minas e Energia.

A Presidência recebeu Telex do Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 1.244/68,* de autoria do Senador Arnaldo Paiva;

– *Nº 1 254/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 1.256/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 1.257/68,* de autoria do Senador Arnaldo Paiva.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por 30 dias, o prazo de resposta aos citados requerimentos. *(Pausa.)*

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, convertida na Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, a IV Etapa do Plano Diretor da SUDENE, será oportuno que sejam feitos comentários em tôrno das atividades já realizadas e das programadas, sobretudo com o objetivo de convocar-se a administração competente à correção dos desvios de orientação, ou de efeitos até aqui apurados.

Seria injusto, senão despropositado, negar os valiosos serviços que a SUDENE, de 1959 aos dias presentes, vem prestando ao Nordeste, em diferentes áreas de atividades. Incorreto seria ocultar os benefícios advindos à região dos planos elaborados e executados com o apoio decisivo do Congresso Nacional.

É notório, entretanto, que, apesar dos esforços desenvolvidos e dos serviços executados, a SUDENE não pôde evitar que distorções se verificassem no desdobramento de seus programas. Ainda há pouco, perante o Congresso Nacional, numa de suas Comissões, o seu Superintendente, o General Euler Bentes Monteiro, fêz judiciosa exposição a respeito dessas atividades. Não haveria muito que assinalar, por ser compreensível que assim ocorresse, se o Superintendente da SUDENE se houvesse limitado a pôr em relêvo os serviços e os programas executados. Essa diretriz é o comum nos que fazem exposições perante os órgãos do Congresso, sobretudo entre os detentores de parcela de autoridade política ou administrativa, nos domínios do Poder Público. De assinalar é, sobretudo, a clareza com que o ilustre Superintendente da SUDENE destacou o que, com muita propriedade, chamou as distorções ainda verificadas e apuradas no desdobramento dos programas e dos serviços. Ponderou S. Ex.ª que eram de três ordens essenciais as distorções verificadas no campo das atividades da

SUDENE. Havia a distorção espacial, ou seja, a que se verifica com relação aos pontos limitados que estão sendo beneficiários das atividades planejadas. E, para fixar bem o seu pensamento, assinalou que nem mesmo nos Estados em que os serviços da SUDENE se estavam desenvolvendo mais, os benefícios se estendem a todo o território ou a tôdas as regiões. Processa-se a fixação do desenvolvimento numa área específica em tôrno das Capitais. Daí ter assinalado, com relação a Pernambuco e à Bahia, que justo era frisar que os benefícios alcançavam, sobretudo, o grande Recife e a grande Salvador.

Em seguida, esclareceu que a outra distorção se apura no desnível entre o processo de desenvolvimento industrial e o processo de desenvolvimento agropecuário. Assinala, então, que é sensível o desequilíbrio entre a multiplicação das atividades do setor industrial e os empreendimentos limitados na esfera agropecuária.

Por fim, fixou o Superintendente a terceira distorção, indicativa da persistência, se não mesmo da criação de grave problema econômico-social: é que, observa êle, o processo de atividade da SUDENE, não obstante o relêvo de que se investe, vem concorrendo para a concentração de capitais, em camadas superiores, numa elite. E, então, observa lùcidamente: "Além de não ser suficientemente absorvedor de mão-de-obra, o processo de industrialização é concentrador de riquezas."

Como vêem os nobres colegas, se as atividades notórias desenvolvidas pela SUDENE vêm provocando modificações em vários ângulos, substanciais em diversas regiões, não estão, entretanto, alcançando amplas áreas em cada Estado, como não vêm conseguindo promover a justa distribuição de riquezas.

À medida que a SUDENE incrementa suas atividades e dispõe de maiores recursos, concorrendo para maiores investimentos, na região nordestina, favorece, por outro lado, a concentração de riqueza em poder dos que já eram detentores do poder econômico, ou que o estão aumentando através dos benefícios programados na lei.

Essas distorções, de três ordens, revelam que, se não há que reduzir os recursos nem as atividades da SUDENE, cumpre, no entanto, determinar que elas possam ser desdobradas de maneira que se corrijam essas distorções, para assegurar o desenvolvimento equilibrado de todo o Nordeste e, dentro dêle, entre suas diferentes camadas de população.

O nôvo Plano Diretor pode facilitar a aplicação de correções. Essas correções se impõem, sobretudo, porque, apesar do desenvolvimento em curso, ainda é de grande desnível com relação a outras regiões, econômica, social e culturalmente mais desenvolvidos, do País.

Não há muito, nesta Casa, dois nobres Senadores – os Srs. Pessoa de Queiroz e Attílio Fontana – assinalavam quanto se verifica de desequilíbrio, quer no Nordeste, quer em outros pontos do País, entre o desenvolvimento industrial e o desenvolvimento agropecuário. Mas é certo que êsse desnível se torna mais grave no Nordeste, quer pelas dificuldades climáticas que atormentam a região, quer pela deficiência das condições de vida, como das condições econômicas da maioria de sua população. As tarefas já realizadas não bastaram para estabelecer, senão uma equivalência, sequer um equilíbrio razoável entre o Norte-Nordeste e diferentes áreas da região Centro-Sul.

Ainda quando se realizou o II Encontro de Investidores do Nordeste, o Governador Luiz Vianna teve oportunidade de assinalar a permanência dêsse desequilíbrio, para demonstrar a injustiça de certos comentários e de certas atividades que tendem a ganhar corpo, no sentido de que a região Norte-Nordeste se tornava privilegiada com a manutenção dos

incentivos fiscais. E assinalava, para comprovar sua observação, que, se o Nordeste, durante 20 anos, conseguisse manter, graças aos incentivos fiscais, a taxa de crescimento de 7%, ao fim dêsse período alcançaria a renda *per capita* equivalente a 653 dólares. Se, entretanto, no mesmo período, o Centro-Sul mantivesse a renda *per capita* de 3% ao ano, ao fim dos 20 anos teria alcançado a cifra de 813 dólares.

Êsses índices são bastante expressivos para indicar quanto é necessário ainda socorrer o Nordeste com obras e incentivos, a fim de que se possa alcançar razoável equilíbrio no quadro territorial e econômico da Federação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR.JOSAPHAT MARINHO: – Tem V. Ex.ª o aparte.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A apreciação de V. Ex.ª é muito importante. Tivemos, há pouco tempo, um luta muito dura na aprovação do IV Plano Diretor da SUDENE. Minas Gerais, que tem uma área de 120.701 Km^2, ou seja, 22% maior do que a área do Estado de Pernambuco, com 42 municípios e os maiores bancos do Brasil, não tomou a sério a situação que lhe cabia. E por esta razão, em 31 de setembro dêste ano, os projetos que estavam em estudo eram os seguintes:

Estados	*Nº de Projetos*	*Mão-de-Obra*	*Investimento Total NCr$*
Ceará	31	3.325	128.585.482,00
Rio Grande do Norte	4	662	16.688.974,00
Paraíba	13	1.192	103.987.817,00
Pernambuco	57	7.170	296.473.533,00
Alagoas	6	833	55.900.370,00
Sergipe	1	48	620.000,00
Bahia	37	5.325	636.947.320,00
Minas Gerais	11	1.048	6.120.398,00
TOTAL	161	19.513	1.313.851.669,00

Minas Gerais, Estado que, como disse, tem os maiores Bancos do Brasil, e, portanto, podia se interessar mais por sua região, tem apenas 11 projetos com 1.048 de aumento de mão-de-obra e apenas 6 milhões, 120 mil e 308 cruzeiros novos. Portanto, a culpa não é do Nordeste e, sim, de Minas Gerais, dos seus banqueiros e industriais que não se interessam pela sua região. Portanto, V. Ex.ª deve salientar bem que é uma questão de desenvolvimento, de coragem, de fé que está faltando aos mineiros.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Muito obrigado a V. Ex.ª pelo subsídio que traz ao debate, e quanto a algumas dessas particularidades farei menção pouco adiante.

Cumpre assinalar, à base daqueles índices invocados pelo Governador Luiz Vianna, que nem mesmo o chamado desenvolvimento industrial do Nordeste justificaria qualquer limitação ou redução dos benefícios que se estão destinando à região. É que, apesar da evolução havida êsse desenvolvimento não basta para garantir o futuro do Nordeste em condições de crescimento regular e não basta para estabelecer, como dizia há pouco, o equilíbrio entre o Nordeste e as outras regiões do País, Agora mesmo, neste ano de 1968, o Economista Ru-

bens Vaz da Costa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, publicava estudo a respeito do Nordeste e nêle assinalava esta particularidade:

"Enquanto a produção industrial do Brasil aumentou do índice 100, em 1948, para 366 em 1964, o do Nordeste cresceu de 100 para 195, ou pouco mais da metade da taxa de crescimento do País como um todo."

Vê-se, assim, que, não obstante os esforços da SUDENE, dos Estados e dos investidores, ainda não há condições de equilíbrio entre o Nordeste e as regiões já anteriormente qualificadas como mais desenvolvidas no País.

Como não tenho dados gerais atualizados de tôdas as regiões, vou mencionar alguns elementos relativos à Bahia, para demonstrar exatamente esta tese: a de que os benefícios e os incentivos destinados ao Nordeste não são limitação a prazo curto, sem grave prejuízo do desenvolvimento inicial, para não dizer-se do retôrno ao processo de pobreza e de miséria.

Não há, Srs. Senadores, indício assim mais veemente para apurar-se, nas suas linhas gerais, o grau de desenvolvimento de um país, de um estado, de uma região, do que sua capacidade de emprêgo. Tôda vez que empregos de rendimento ínfimo ou sem qualificação técnica são grandemente procurados é que não há desenvolvimento capaz de absorver parcela ponderável da mão-de-obra existente. Ainda êste ano, na Bahia, o INPS abriu concurso para provimento de cargos burocráticos. E para o preenchimento de pouco mais de mil lugares, concorreram onze mil candidatos.

Há, porém, outros aspectos mais graves que atingem a Bahia, como a tôda a Região Norte e Nordeste.

Recentemente, no Seminário Regional de Assistência Materno-Infantil, os técnicos que se reuniram em Salvador concluíram que, diante da situação sócio-econômico do Nordeste, verifica-se alta percentagem de mortalidade infantil. E acrescentaram, precisando dados, que de mil crianças que nascem vivas, morrem cêrca de 170 a 200. Êsses são dados relacionados com as condições sócio-econômicas da população.

O fenômeno não é diverso, no que se refere à própria estrutura econômica dos Estados. Como a SUDENE não pode abranger tôdas as áreas de atividade, nem pode dispor de recursos em todos os graus, operam-se enormes deficiências no desenvolvimento da economia dos Estados em vários de seus seguimentos.

Sabe-se, a exemplo, que na Bahia o cacau é fator fundamental de sua economia, mas também se sabe que o cacau não conseguiu, até aqui, por parte do Govêrno, organização adequada dos serviços criados, de maneira que a lavoura fôsse protegida em condições de assegurar crescimento constante e regular.

Ao contrário, apesar dos serviços que à Região Sul-Baiana tem prestado a CEPLAC, ainda hoje se sabe que cêrca de 60% dos cacaueiros atuais estão em via de decadência – o que vale dizer que a tendência é de decréscimo da produção, como se está verificando. E não há, a par disso, organização de caráter industrial ou de comercialização capaz de garantir o aproveitamento regular do produto, de maneira a proteger o cacauicultor contra as oscilações do mercado internacional.

O SR. DINARTE MARIZ: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Com todo o prazer.

O SR. DINARTE MARIZ: – Estou acompanhando o oportuno discurso de V. Ex.ª, que se reveste daquele brilho que sempre V. Ex.ª imprime a tôdas as suas interferências nesta Casa. Sobretudo, é um dos discursos mais interessantes a que tenho assistido, para a região nordes-

tina. Quero dizer a V. Ex.ª da grande admiração que tenho pela inteligência e cultura de V. Ex.ª, e também dizer do meu apoio integral à maneira pela qual V. Ex.ª está expondo o assunto SUDENE.

V. Ex.ª está-se referindo ao cacau. Eu gostaria, também, de lembrar assunto semelhante, que ocorre no meu Estado. Refiro-me ao algodão, que, no Rio Grande do Norte, representa pràticamente 70% da renda do Estado. Pois bem, quem planta algodão, o faz obrigatòriamente, porque nossas terras não produzem outra coisa. O algodão está sendo deficitário; todos os plantadores de algodão estão à beira da falência. E até hoje, ainda não tivemos uma orientação segura para, ao menos, minorar a situação dos plantadores de algodão, principalmente no Rio Grande do Norte. Mas o fenômeno é do Nordeste inteiro. Devo dizer a V. Ex.ª – só para lembrar o desnível entre a Região Centro-Sul do País e o Nordeste, na parte que se refere à produção algodoeira – que a nossa terra produz em média 250 quilos de algodão por hectare, enquanto, em São Paulo, a produção é de 1.200 a 1.500, e no Paraná vai até 2.000 quilos. V. Ex.ª está vendo o desnível imenso entre quem trabalha na lavoura algodoeira do Nordeste e do Sul do País. Isto requer um estudo profundo, principalmente no setor da SUDENE. Quero também referir-me ao início do discurso de V. Ex.ª, feito com tanta precisão, e comentar a parte em que V. Ex.ª falou sôbre os incentivos. Tendo sido um dos organizadores da SUDENE, pois governava o meu Estado naquela época, e assim membro nato daquela Superintendência, devo dizer que, desde o início da SUDENE, tenho minhas dúvidas sôbre se, no futuro, êsses incentivos que estão sendo levados da Região Centro-Sul do País, serão benéficos à nossa economia. Sabemos que os incentivos estão indo não espontâneamente, mas por um artifício de que o Govêrno lançou mão, permitindo ao industrial do Sul aplicar parte do Impôsto de Renda na Região Nordeste do País. Quase tôdas as emprêsas que se estão organizando, no Nordeste, não são de origem nordestina, mas, sim, de origem da Região Centro-Sul do País. Tenho minhas dúvidas sôbre se, amanhã, não haverá um retôrno dêsses capitais, e o Nordeste continuará na sua pobreza, ficando apenas com aquela maquinaria, se não tiver condições de retornar à origem. Tenho minhas dúvidas, nobre Senador, e o discurso de V. Ex.ª é um discurso realmente necessário nesta hora, porque alerta a opinião nordestina. É um depoimento. Quero dizer a V. Ex.ª que, até hoje, foi um dos discursos mais interessantes que ouvi, nesta Casa, a respeito do Nordeste.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Muito obrigado a V. Ex.ª, Senador Dinarte Mariz, pelo interêsse que demonstra no acompanhar as ponderações que venho formulando. Permito-me dizer que tem V. Ex.ª inteira razão quando fixa o problema do algodão no seu Estado, como outros produtos poderiam ser fixados com relação a diferentes áreas da região nordestina.

Importa assinalar êste fenômeno, sobretudo porque, apesar do processo de industrialização, por efeito das atividades da SUDENE, no seu conjunto o Nordeste ainda é uma região essencialmente de agropecuária. No mesmo estudo a que fiz menção, do economista Rubens Vaz da Costa, êle assinala que, na Região, 42% do produto bruto provêm da agropecuária e sòmente 12%, da industria. Os 46% restantes advêm da contribuição do setor-serviços.

É imperioso, por isso, buscar-se, sem nenhuma dúvida, estimular o desenvolvimento industrial, porque êle cria mais ràpidamente riquezas, conseqüentemente gera a multiplicação de capitais e de produtos. Mas é preciso dar o estímulo indispensável, através de assistência não apenas econômica, financeira, mas de caráter técnico e educativo, aos lavradores e aos trabalhadores do campo, a fim

de assegurar um razoável equilíbrio entre os diferentes segmentos da população.

Êste aspecto é da maior importância para que o Nordeste não venha alcançar um estágio de desenvolvimento em que haja superado as dificuldades advindas dos fatôres climáticos, mas criado um problema mais grave, ou seja, o de grave desequilíbrio econômico, entre seus habitantes, gerador de rebeldia dos desprotegidos contra os detentores da riqueza. E uma vez que a própria SUDENE reconhece que se está operando uma grande concentração de riquezas em poder dos que são titulares do domínio econômico, é oportuno ver e examinar o problema para que a justiça social siga o processo de desenvolvimento.

Tanto mais necessário que assim se observe, quanto V. Ex.ª, Senador Dinarte Mariz, chamou a atenção para outro ponto importante – o de se saber se, nesse processo de desenvolvimento, múltiplas emprêsas, estranhas ao Nordeste e a seus interêsses, não se estão, ali, criando ou desenvolvendo sem o cuidado de preservar, para o futuro, o desenvolvimento econômico e social da Região.

Isto é de grande relêvo, até porque, hoje, já se sabe, pelas estatísticas, ser ínfimo o patrimônio das grandes emprêsas situado no Nordeste. O patrimônio se situa em Estados da Região Centro-Sul, notadamente Guanabara, São Paulo e Minas Gerais.

Mas êstes fenômenos assim extensivos ao Nordeste, dizia eu, assumem, na Bahia, certos relevos singulares. O cacau não tem conseguido manter-se em condições de desenvolvimento regular, tanto que, ainda êste ano, sua safra cai, segundo declaração do Presidente do Instituto do Cacau, em quantidade superior a um milhão de sacos, o que basta para indicar a grave crise que alcança a região cacaueira do Brasil.

A par dêsse aspecto, outros podem ser assinalados, como o da falta de proteção ao sisal, que é também produto importante e de exportação, da Bahia.

Mas tem-se dito, e é próprio neste instante fixar o esclarecimento devido, que, de dois anos para cá, a Bahia se tornou privilegiada em relação à SUDENE. Ainda quando se discutiu, aqui, o IV Plano-Diretor da SUDENE, êste aspecto foi destacado, nesta e na outra Casa.

Cumpre dizer-se que não há privilégio. Os dados a que acabo de me referir indicam as deficiências que ocorrem, ainda, no quadro da economia baiana. O que se está verificando, na Bahia, é que ela, por sua extensão, por suas condições climáticas e econômicas, vem criando condições de infra-estrutura que despertaram e vêm despertando o interêsse de investidores e, por êste meio, proporcionando a aplicação, no seu território, de maiores recursos originários da SUDENE.

Além de a Bahia ser produtora de cacau, de sisal, de fumo, de cêra de carnaúba e de outros elementos importantes para a economia da Região e do País, e para os interêsses dos investidores, o Estado cuidou de criar condições específicas, estimuladoras do deslocamento de capitais. Não será exagêro dizer-se que, dêste ângulo, o que de mais importante se verificou, na Bahia, foi a organização do Centro Industrial de Aratu.

É de relêvo assinalar que êsse esfôrço da Bahia se opera, inclusive, para compensar a deficiência produzida pela ação dos governos, pois que outras limitações ela tem sofrido, atingindo sua economia.

Ainda há alguns meses, o engenheiro Oswaldo César Rios, competente ferroviário, preferiu renunciar à direção da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a submeter-se às restrições que iam ser impostas à sua autoridade e aos prejuízos que iriam advir, para a Bahia, com o enquadramento da Leste na Rêde Fer-

roviária do Nordeste, com sede em Recife.

Não é de agora que reclamam os baianos no sentido de que o Govêrno dê incentivos maiores à construção da BR-101, nos limites de seu território, sobretudo entre o Espírito Santo e Feira de Santana. Essa rodovia representa um eixo fundamental ao desenvolvimento de sua economia, atravessando grande parte da região cacaueira, o que permitirá facilitar não só o escoamento da produção, como a multiplicação de atividades e a aplicação de recursos em outros setores de criação de riquezas.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento do orador.)* V. Ex.ª disse, com muita precisão, que o engenheiro Oswaldo César Rios, ferroviário competente, dedicado à Leste Brasileiro, renunciara ao cargo, porque se pretendia levar a sede da Leste, criando-se uma regional em Pernambuco. Fizeram pior: retalharam a Leste Brasileiro. Daí o protesto dêsse correto profissional, levando uma parte para ser incorporada à Nordeste, e outra parte para ser incorporada à Central do Brasil. Assim, todos aquêles que tiverem negócios com a Rêde Ferroviária, antigamente, a Leste Brasileiro, de Bahia ou de Sergipe, terão de ir a Pernambuco, a fim de serem atendidos, quando, sempre, em tôdas as épocas, a sede da Rêde era Salvador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Muito grato a V. Ex.ª Senador Leandro Maciel, pelo refôrço que traz aos esclarecimentos que prestei, a propósito do inconveniente, não só do que V. Ex.ª chama, com propriedade, a partilha, como o deslocamento da Leste Brasileiro.

Mas, para assinalar como o esfôrço da Bahia não bastará, em curto prazo, para cobrir as deficiências de sua economia, quero destacar um outro ponto. Numa revista especializada, publica-se um caderno regional da Bahia, e nêle há esta observação valiosa: em 1960, 97,5% dos estabelecimentos agrícolas baianos eram cultivados sem o emprêgo de tração animal ou mecânica. Isto significa, acrescenta o articulista, que, de um total de 381.473 propriedades, 372.065 utilizavam ferramentas manuais de trabalho, enquanto, na mesma época, mais da metade, 53%, das fazendas paulistas, eram exploradas através da fôrça animal ou mecânica.

E segue-se êste esclarecimento: "O número de estabelecimentos que empregavam animais representava, na Bahia, diminuta proporção, 12,3%, para um índice de 51% do Estado de São Paulo".

Estas circunstâncias tôdas concorreram para que os governos e os detentores de capital, na Bahia, conjugassem esforços, no sentido de corrigir, quanto possível, as deficiências da economia regional. Daí a organização do Centro Industrial de Aratu.

Sem dúvida, o Centro Industrial de Aratu vem determinando o deslocamento de capitais para sua aplicação na Bahia. Publicação recente, ou seja de agôsto dêste ano, do próprio Centro Industrial de Aratu, informa que, de 153 projetos industriais de implantação, aprovados pela SUDENE entre abril de 1967 e abril de 1968, representando um investimento de 197 milhões, 38 dêsses projetos destinaram-se à Bahia. E mais: daqueles 38 projetos, nada menos de 22, representando, em têrmos de investimento, 408 milhões, se localizam no Centro Industrial de Aratu.

É assinalável, portanto, o efeito produzido pelo Centro Industrial quanto à fixação de capital e à criação de novas riquezas no Estado. Mas é de ver que o Centro Industrial de Aratu representa uma criação do Estado, vale dizer, um esfôrço de sua administração e de sua economia, não sendo um benefício advindo de atividades estranhas.

Certo que, para tanto, concorreram as próprias atividades já desenvolvidas pela SUDENE, como as oriundas dos setores da PETROBRÁS.

Para uma informação aos ilustres Senadores, devo acrescentar, valendo-me de dados da própria PETROBRÁS, que, para o programa de obras no exercício de 1968, do Centro Industrial de Aratu, o Govêrno baiano contribuirá com 15 milhões, dos quais 51% serão provenientes de recursos do Tesouro do Estado e 49% dos *royalties* que o Estado recebe da PETROBRÁS.

Vê-se, pois, que o Estado está desenvolvendo grande esfôrço para criar um centro industrial capaz de promover o deslocamento de capitais e, em conseqüência, capaz de fortalecer a economia da Região.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Com prazer.

O SR. LEANDRO MACIEL**:** – O Centro Industrial de Aratu tem tido a colaboração eficiente da SUDENE, o que concorreu, de maneira ponderável, para que se estabelecesse o Centro Industrial de Aratu que, V. Ex.ª tem razão, tem sido motivo de atração para essas numerosas indústrias que estão indo para Salvador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sem dúvida, nobre Senador, sem a presença inicial da PETROBRÁS e, posteriormente, sem a existência da SUDENE e o desenvolvimento de suas atividades, difìcilmente a Bahia poderia criar o Centro Industrial de Aratu. É evidente que, sem as condições de infra-estrutura e sem a concorrência de recursos razoáveis e seguros, os investidores não se deslocariam da Região Centro-Sul para a Região Norte-Nordeste.

Com êstes esclarecimentos peculiares à Bahia, desejava, exatamente, assinalar que êsse e os demais Estados do Nordeste não são privilegiados, não estão recebendo pròpriamente favores, mas percebendo, da União, uma parcela dos recursos que devem ser distribuídos, em proporções equitativas, por tôdas as regiões do País.

Se outras regiões progrediram antes, por vários fatôres, muito acima da região norte e nordeste, cumpre, agora, o Govêrno ser forte e firme na manutenção dos benefícios criados e nas condições estabelecidas, de maneira que o impulso de crescimento existente não sofra colapso, até porque, a esta altura, se o desenvolvimento da região norte-nordeste sofrer colapso, atingirá tôda a economia do País.

O SR. DINARTE MARIZ: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Com prazer.

O SR. DINARTE MARIZ: – Tenho a impressão de que está faltando ao Govêrno Federal uma orientação mais segura, no que diz respeito ao desenvolvimento do Nordeste. Nós sabemos que a Aliança para o Progresso foi um artifício criado, no continente, para fazer o desenvolvimento e dar assistência aos países subdesenvolvidos. Logo, se nós recebemos benefícios da Aliança para o Progresso, lógico é que tais recursos fôssem todos aplicados na região subdesenvolvida do País, o que, realmente, não está acontecendo. E tanto dinheiro se receba, recursos se recebam da Aliança para o Progresso e se os canalize para São Paulo, Paraná e outros Estados que podem desafiar qualquer país desenvolvido do mundo, estaremos, apenas, aumentando o desnível entre as duas regiões do País.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª focaliza outro aspecto singular, e tanto mais importante quanto o atual Presidente da República, em recente visita ao Norte do País, reconheceu a permanência de grave desnível entre a Re-

gião Norte-Nordeste e a Região Centro-Sul.

Agora, porém, o IV Plano Diretor da SUDENE abre oportunidades a que, no período de 1969 a 1971, um esfôrço maior possa ser desenvolvido no sentido, senão de eliminar, pelo menos de corrigir grandemente as distorções apuradas. E assim me parece porque, na lei que consubstancia a IV Etapa do Plano Diretor da SUDENE, há providências previstas que se forem postas em vigor, com autoridade e constância, concorrerão decisivamente para reduzir os desvios verificados.

Entre outras dessas providências, podem ser assinaladas algumas que visam a garantir o desenvolvimento do setor agropecuário, assim como a proporcionar entrosamento maior entre a SUDENE, os Estados e os Municípios, para harmonizar os planos de trabalho com os interêsses gerais da Região.

A lei, assim, prevê que a SUDENE promoverá a utilização dos resultados de pesquisas considerados de interêsse para o desenvolvimento social e econômico do Nordeste. Estabelece a criação do Fundo de Pesquisa e de Recursos Naturais do Nordeste, em substituição ao Fundo de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste. Determina a destinação de recursos com a finalidade de estimular a implantação de pequenas e médias emprêsas agrícolas, o que, evidentemente, concorrerá para ampliar a capacidade de emprêgo no campo. Prescreve que se promova a racionalização da agroindústria canavieira do Nordeste, inclusive determinando a criação do Fundo respectivo. Ainda mais: a lei faculta à SUDENE financiar, através de estabelecimentos oficiais de crédito, a execução de obras de eletrificação rural, de açudes, de aguadas, de irrigação e de perfuração de poços.

A lei prescreve que as emprêsas agropecuárias, que forem beneficiárias dos incentivos fiscais, serão obrigadas a assegurar aos trabalhadores rurais, que constituírem mão-de-obra excedente nos trabalhos específicos das emprêsas, a exploração agrícola da propriedade, com a assistência da SUDENE.

A lei vai adiante. Determina estudos para fixar e identificar as necessidades gerais e os problemas de educação do nordeste, o que valerá como um nôvo programa de trabalho, pois que, na medida em que o Poder Público puder dar condições de educação mais adequada ao trabalhador do campo, estará melhorando suas condições de vida, fortalecendo a economia do País, e gerando, o que não é de subestimar-se, requisito de paz social.

Mas a lei estabelece, ainda, que, na aprovação de projetos agroindustriais e agropecuários, sempre que possível, a SUDENE dará preferência aos que absorvam maior quantidade de mão-de-obra, e essa prescrição tem o alto sentido de justiça social de concorrer para reduzir aquêle incômodo efeito de concentração de recursos em poder dos que já possuem a riqueza.

A par disso, a nova lei prevê a classificação do Nordeste em sub-regiões para a implantação de subprogramas prioritários de desenvolvimento, com o objetivo de diminuir, progressivamente, os desníveis, as disparidades existentes, inclusive entre diferentes unidades da Federação.

Estas normas, se cumpridas, darão condições relevantes para a correção de diversos aspectos daquelas distorções. É curioso frisar, entretanto, que a lei ainda estabelece que os Estados poderão confiar à SUDENE, mediante convênio, a elaboração de seus programas plurianuais de investimentos, e permite que a SUDENE promova, também, planos de desenvolvimento municipal, cujas diretrizes obedeçam às normas do planejamento regional.

Com aquelas prescrições gerais relativas à SUDENE e à aplicação de seus recursos com relação às atividades privadas, conjugadas às normas pertinentes aos Estados e aos Municípios, é evidente que se abrem novas oportunidades para que a SUDENE realize um trabalho notável, prosseguindo as valiosas atividades em que já se empenhou, até aqui.

Acredito que o General Euler Bentes Monteiro, se permanecer à frente da SUDENE e se se mantiver coerente com as teses que sustentou, perante a Comissão do Congresso Nacional, há de aplicar sua inteligência e seus esforços no sentido de reduzir os inconvenientes das distorções que êle próprio enumerou.

A correção das distorções não é importante apenas para o Nordeste, do ponto de vista geral, nem para os Estados nêle situados. A correção das distorções, sobretudo no que concerne à concentração de riquezas, é importante especialmente para o resguardo da paz no Nordeste e no País.

Cumpre ver-se que, na medida em que novos investimentos se façam e os recursos cresçam no Nordeste, se persistir igualmente a concentração de riquezas, ou seja, o agravamento do desnível entre os que têm como riqueza apenas o capital-trabalho e os que são titulares do domínio econômico, uma outra crise se esboçará, e esta facilidade muito maior do que a anterior de gerar nova rebeldia. E que, se antes eram as condições climáticas que atingiam a região e, atingindo-a, feriam, a um tempo, os ricos e os pobres, agora êstes já não encontrarão, entre aquêles, os companheiros de infortúnio. Dar-se-á, então, a criação do caldo de cultura para rebeldia, para a inconformidade, que será tanto maior, quanto os que sofrerem as conseqüências de falta de recursos verão, a seu lado, crescendo com as usinas e com as suas fábricas, os detentores do poder econômico.

A administração através da SUDENE, em conjugação com os Estados e Municípios, pode determinar a correção dessas distorções ou, pelo menos, a redução gradativa e segura de seus inconvenientes. Por certo que o Govêrno, através da SUDENE, principalmente, há de concorrer para que essa correção se faça. O Congresso, por igual, não negará ao Govêrno, no que lhe couber, o prestígio de suas decisões, para que, ao lado do desenvolvimento, se promova, no Nordeste, a justiça social.

Todos haveremos de nos empenhar nesse esfôrço, porque estamos certos de que não há progresso real sem equilíbrio entre as classes em que se divide a sociedade. Não há paz verdadeira e duradoura sem justiça social. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje divulgam, em têrmo de destaque, notícia no sentido de que quatro Deputados da Aliança Renovadora Nacional serão processados, buscando-se o apenamento cassatório dos seus mandatos, por prática de atos de corrupção. Essa notícia, òbviamente, alcançou grande repercussão nos círculos da opinião pública e, especìficamente, na órbita do Congresso.

Tive entendimento com o Sr. Ministro da Justiça e estou autorizado, Senhor Presidente, a afirmar que jamais se cogitou nem existe qualquer processo, qualquer papel, qualquer informação no Ministério da Justiça, órgão competente para iniciar a tramitação do processo, que dê legitimidade ou qualquer tipo de validade à notícia estampada nas colunas políticas de hoje.

Trata-se, por via de conseqüência, de uma notícia totalmente destituída de fundamento e que não vale nem mesmo o bom gôsto, muito comum na imprensa, de uma simples especulação. A notícia não tem o menor indício de procedência porque, repito, nada consta no Ministério da Justiça que possa dar qualquer fundamento àquele noticiário que, neste momento, em caráter oficial, se desmente, em todos os seus têrmos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não sei se, no momento, estou sendo levado por um certo regozijo democrático. Talvez, tenha interpretado as declarações de V. Ex.ª com uma extensão acima da que V. Ex.ª, porventura, dera às próprias palavras. Diz V. Ex.ª que a notícia é totalmente destituída de fundamento, quando os jornais informam que o Govêrno pretenderia cassar três, se me não engano...

O SR. EURICO REZENDE: – Quatro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...quatro Deputados da ARENA, sob a acusação de corrupção. Assim, quando V. Ex.ª declara que a notícia é totalmente destituída de fundamento, eu me permitiria fazer a interpretação da nota completa, porque a nota completa diz que, além do pedido já enviado pelo Ministro da Justiça ao Procurador do Tribunal Militar, em que solicita licença para processar o Deputado carioca Hermano Alves, do MDB, se pretende cassar mais três Deputados do MDB, não por corrupção, e quatro da ARENA, por corrupção. Gostaria de saber, uma vez que V. Ex.ª diz que a nota é totalmente destituída de fundamento, se ela se refere aos oito parlamentares ou, apenas, à notícia de processo, em base de corrupção, contra, exclusivamente, os Deputados da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª, hoje, está um pouco aterrado em matéria de interpretação.

Fiz referência, especìficamente, ao ângulo do noticiário da imprensa que abrangeu, em falsa notícia e sem citar os nomes, quatro parlamentares da ARENA.

Procurei, como era do meu dever, a fonte idônea de informação e reitero, aqui, para V. Ex.ª – e a minha resposta fica nesses limites – que nada consta, no Ministério da Justiça, no que tange ao processamento criminal de Deputados da ARENA por corrupção.

Quanto ao caso Hermano Alves, posso acudir à curiosidade de V. Ex.ª Aliás, já é do domínio público, e não pode ser desmentida a notícia: o Sr. Ministro da Justiça, na última segunda-feira, remeteu o expediente para a Procuradoria-Geral da Polícia Militar e a matéria se encontra na Corregedoria daquela instituição do Ministério Público.

O SR. MÁRIO MARTINS: – E quanto ao número de Deputados? O noticiário refere-se a três Deputados do MDB, por sinal, todos êles de São Paulo. Primeiro, foram escolhidos deputados cariocas, depois se passou para outro Estado. Segundo o noticiário, vão buscar, agora, três Deputados do MDB de São Paulo. Neste caso, V. Ex.ª não está habilitado a dar uma informação?

O SR. EURICO REZENDE: – Não, Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Agradeço.

O SR. EURICO REZENDE: – Agora, os Deputados podem dar algumas informações, porque cada um de nós sabe, sente e interpreta o que faz.

Sr. Presidente, eram essas as declarações que me incumbia fazer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O segundo orador inscrito é o

Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem concedo a palavra. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, acabamos de ver confirmado, pela palavra do ilustre Líder do Govêrno, Senador Eurico Rezende que o Govêrno, depois de ter enviado ao Supremo Tribunal Federal solicitação ao Procurador no sentido de ser processado o Deputado da Guanabara, Márcio Moreira Alves, a outro Tribunal resolveu o Govêrno solicitar, também, dentro do seu desejo cassatório, um processo contra o Deputado carioca Hermano Alves.

Isto ocorre precisamente pouco depois de o Presidente da República ter concedido entrevista a um jornalista norte-americano, que se fazia acompanhar do Diretor do *Jornal do Brasil*, o jornalista Nascimento Brito, na qual S. Ex.ª volta a fazer praça dos seus sentimentos de respeito não só aos direitos do Congresso, como também aos direitos da Imprensa, em suas manifestações livres no País.

Por uma dessas coincidências, Sr. Presidente, a Casa Civil da Presidência da República, dentro de um envelope da Chefia da Casa Civil e Militar, fêz chegar às mãos dos Senhores Senadores – e eu fui um dos honrados com essa remessa –, três volumes com pronunciamentos do Excelentíssimo Sr. Arthur da Costa e Silva, escolhidos de vários de seus discursos ou entrevistas. Após ter agradecido – e por escrito –, a remessa que me foi feita, passei os olhos sôbre um dêsses volumes, para que pudesse compreender bem o tipo de estadista que se encontra à frente do Govêrno brasileiro, seus pensamentos e suas ações.

Encontramos, na página 77, do volume intitulado "pronunciamentos do Presidente", na parte referente à liberdade de imprensa, a seguinte opinião de S. Ex.ª:

(Lendo.):

"A liberdade de imprensa é um dos pressupostos da democracia. Procurarei torná-la efetiva, na medida em que o Govêrno assegure, como pretende, o acesso constante às fontes de informação, para que o povo possa saber o que estamos fazendo e julgar mais acertadamente os nossos atos.

Creio que nenhum jornal brasileiro, de qualquer latitude ou posição política, deixará de reconhecer que a liberdade de imprensa continua a ser assegurada até aqui, plenamente, assim como afirmo que a ela serei fiel até o último dia de meu mandato."

Divulgado êsse pensamento, neste volume, horas depois é o próprio Presidente da República que, desmentindo as suas palavras impressas, autoriza o Ministro da Justiça a procurar retirar, não só do Congresso, mas das lides da imprensa, êsse valoroso jornalista e Deputado que é Hermano Alves.

Mas, não é aí apenas que o Sr. Arthur da Costa e Silva dá vazão aos seus apregoados sentimentos de respeito à democracia e à liberdade de imprensa. Na página 38, declara S. Ex.ª:

"Intelectuais, escritores, artistas, jornalistas, estudantes clamam, proclamam e reclamam; todavia, cada qual escreve, diz e brada o que entende, sem nenhuma interferência do Govêrno. Ora, uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de expressão.

Mas o Govêrno não se opõe, nunca se opôs a que alguém pense diferentemente dêle e disso faço até profissão de fé."

Então verificamos que é o próprio Presidente da República que, passados alguns meses, vem reconhecer aquilo que seus adversários constantemente afirmam: uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de imprensa.

Ora, Sr. Presidente, por que se resolveu processar o Deputado em sua profissão de jornalista, quando o próprio Presidente da República diz que só há cancelamento da liberdade de expressão nos regimes ditatoriais?

Gostaria de perguntar a alguns dos líderes do Govêrno presente a esta Sessão, se êles concordam – e vejo que ao lado de V. Ex.ª está um dos mais eminentes –, se êles concordam com estas expressões:

"Por que permitir a liberdade de expressão de imprensa? Por que um Govêrno, que está fazendo o que pensa ser certo, deve permitir que seja criticado?

Não se pode permitir oposição por meio de meios letais. As idéias são muito mais fatais que os revólveres. Por que permitir que alguém compre uma impressora e dissemine opiniões perniciosas, calculadamente, para embaraçar o govêrno?"

Não sei se algum dos líderes do Govêrno admite, concorda com essa expressão:

(*Lendo*.):

"Por que permitir a liberdade de expressão e de imprensa? Por que um govêrno que faz o que pensa ser certo deve permitir que seja criticado? Por que permitir que alguém compre uma impressora e dissemine opiniões perniciosas calculadamente para embaraçar o govêrno?"

Pergunto a V. Ex.ª se concorda com esta declaração.

O SR. POTRÔNIO PORTELA: – Eu responderia a V. Ex.ª dizendo que não posso, evidentemente, opinar sôbre frases esparsas. Em primeiro lugar, a palavra "permitir" poderia ter vários sentidos, entre outros, poderia ser o de simplesmente admitir sem os recursos da lei, punindo, ou tentando punir, aquêles que subvertam ou queiram, pela propaganda, subverter a ordem. A palavra "permitir" pode ter ainda outras acepções e, no caso, não haveria discordância entre nós.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Fico muito grato, porque estas últimas palavras não são do Presidente Costa e Silva. Elas foram proferidas em 1920, por Lenine. Vemos que o ilustre Líder do Govêrno está-se ajustando ao pensamento de Lenine, com relação à liberdade de imprensa.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Em verdade V. Ex.ª está lendo uma frase e eu estou dando uma interpretação. Não sei se êste é o sentido, porque V. Ex.ª citou uma frase esparsa e é sempre perigoso opinar-se sôbre uma expressão isolada. Não conheço o texto por inteiro, razão pela qual frisei, de logo, a temeridade de uma interpretação. Mas, acrescentei ainda, pode permitir-se e pode, evidentemente, não se permitir. E não permitindo como? Usando os recursos da lei. No plano particular, se V. Ex.ª, por exemplo, usa determinadas expressões contrárias à minha honorabilidade, eu poderia não permitir, usando o desfôrço. Há vários instrumentos a serem acionados. Agora, evidentemente, V. Ex.ª não poderia encontrar em nós uma resposta peremptória, se não conhecemos o texto integral. A interpretação é minha, as palavras são de Lenine; isto não quer dizer que estejamos de acôrdo um com o outro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O que acontece é o seguinte: estou citando os pensamentos do Sr. Costa e Silva, divulgados, oficialmente, pela Presidência da República e que vêm também isolados. São extraídos de vários discursos de S. Ex.ª de várias entrevistas, diversos

pronunciamentos e, no entanto, aceito como válido, quando S. Ex.ª anuncia que deve ser respeitada a liberdade de pensamento, a liberdade de opinião, da mesma maneira quando enuncia outro pensamento. Não há necessidade fazer anteceder à citação o nome do autor. Se o ilustre Líder do Govêrno estivesse de acôrdo com o pensamento, êle daria sua aprovação como, no caso, êle procurou.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)*. Tenho a impressão de que quando Lenine disse isto, quis, evidentemente, usar a máquina revolucionária para evitar a subversão do que êle considerava a ordem. Não foi esta a minha interpretação; a minha foi exatamente a de que o Govêrno deveria acionar a máquina do Estado para punir aquêles que tentassem a subversão da ordem. Isto seria não permitir.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quer dizer, então, que o ilustre Líder do Govêrno já admite que Lenine teria dito essas frases tão terríveis contra a liberdade de imprensa, justamente para preservar a ação revolucionária do seu govêrno. A verdade é que, nos atos, nos fatos concretos, vamos verificar que o Presidente Costa e Silva não está apenas apoiado no seu líder, neste momento, mas também comungando com as teses de Lenine, quando sustentava a necessidade de se esmagar a imprensa, de não dar liberdade à imprensa, a pretexto de desenvolver a sua obra revolucionária de govêrno.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª acha que não há liberdade de imprensa no País?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Meu caro Líder do Govêrno, no momento em que vemos um jornalista da categoria, da altitude profissional do Deputado Hermano Alves, que escreve seus artigos num dos jornais de maior expressão do País, apesar de ser um nome nacional e até internacional, apesar de ser Deputado, contra êle o Estado se levantar, querer botá-lo na cadeia, retirá-lo do Congresso Nacional, se chama V. Ex.ª a isto liberdade de imprensa, em que situação ficarão os jornalistas que não têm mandato, que ainda não têm a expressão dêsse colunista? V. Ex.ª acha que estarão animados a dar, por escrito, seu pensamento, quando sentem que a máquina da opressão, movida, movimentada, impulsionada e detonada pelo Presidente da República, volta-se contra o profissional que emite sua opinião? V. Ex.ª acha que há liberdade de imprensa, quando se tende jogar, num tribunal, um jornalista porque fêz críticas ao Govêrno?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pois não.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª poderá querer a reforma da lei, a reforma da Constituição, mas V. Ex.ª não poderá chamar de ato arbitrário o recurso à justiça para a punição do que o Govêrno considera subversão. Então, tenho a impressão de que estamos em pleno regime de liberdade, porque, se não estivéssemos, haveria o policialismo substituindo a justiça. Neste caso, o Govêrno está fazendo uso da máquina com recurso, inclusive, à própria justiça.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu, neste momento, tenho que me valer da autoridade do autor que comove muito a V. Ex.ª, e a um grande número de pessoas neste País – o Presidente Costa e Silva. O que diz S. Ex.ª? Vou novamente repetir:

(Lê.):

"Intelectuais, escritores, artistas, jornalistas, estudantes clamam e re-

clamam e proclamam. Todavia, cada qual escreve, diz e brada o que entende, sem nenhuma interferência do Govêrno."

Isso era até uma data. Agora o Govêrno começou a interferir. Logo, êste primeiro período não prevalece. Mas vem a definição filosófica dêsse grande pensador que está no Alvorada:

(Lê.):

"Ora, uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de expressão."

Digo eu, por minha vez, agora: ora, se o Presidente da República manda processar o jornalista que fêz uso do seu direito de liberdade de expressão, então o Presidente está realmente querendo classificar o Brasil e levar o Brasil para essa característica que êle diz: "Uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade", mas acrescenta S. Ex.ª:

(Lê.):

"O Govêrno não se opõe, nunca se opõe a alguém que pense diferentemente dêle e disso faço, até, profissão de fé."

Então, S. Ex.ª não se opõe. Apenas determina que seja processado êsse jornalista que pensa diferentemente dêle. Então, é porque êle já está naturalmente reconhecendo que o seu clima ideal, o seu ambiente ideal é o ambiente da ditadura que êle considerava que a isso se recorria quando se começava a impedir o livre pronunciamento, a liberdade de expressão.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª permite uma nova intervenção?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Em primeiro lugar, indagaria se V. Ex.ª acredita na justiça. Se tal acontece, evidentemente, essa punição ao jornalista não se daria na hipótese de não se configurar crime, porque êste seria o pronunciamento da justiça. O que o Presidente da República fêz não foi punir ou mandar punir o jornalista, simplesmente usou um recurso que a Constituição lhe faculta, levando o problema ao conhecimento, ao pronunciamento da justiça.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vamos responder em duas partes: primeiro, V. Ex.ª considera que não há nenhuma dificuldade ao livre desenvolvimento do pensamento no Brasil o fato de um govêrno forte, no auge do seu poderio, segundo êle julga e assim proclama, resolver mandar para uma justiça de exceção, um tribunal de exceção como é o Superior Tribunal Militar...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não apoiado, não é de exceção.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não é tribunal de justiça civil, com as suas alçadas civis. É um tribunal que, até então, tinha sido feito para julgar crimes militares, em recintos militares, praticados por militares ou civis contra militares. De modo que vem o Sr. Presidente da República e resolve perturbar a vida do Congresso, resolve agredir a opinião pública, pretendendo retirar do seu convívio um jornalista dos mais brilhantes, dos mais respeitáveis e que foi, há cérca de dois anos, honrado pela confiança do povo de sua terra com um mandato de deputado federal.

Ora, se o ilustre Líder do Govêrno entende não é perturbar a liberdade de expressão o fato de alguém com tal poder descarregar tais dispositivos e com tais intenções – porque a intenção do Sr. Costa e Silva não é a de ter seu nome nos jornais, de ter seu retrato nas primeiras páginas; não se está limitando a ganhar manchetes, quando diz que quer cassar o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, quer cassar o mandato do Deputado Hermano Al-

ves –, então o que quer Sua Excelência? Está perseguindo um objetivo. Qual objetivo? Impedir a crítica ao seu Govêrno, crítica que Sua Excelência até aqui sustentava como um direito, inclusive, da Oposição.

Vou ler outro trecho do volume distribuído pela Casa Civil da Presidência da República dentro de envelope da Casa Militar.

Diz, na pág. 39, a propósito de "Oposição Parlamentar" – são palavras do Presidente Costa e Silva:

(Lê.):

"Não tenho queixa da Oposição parlamentar. Nem sempre as suas críticas são construtivas, mas o Partido oposicionista está exercendo sua missão constitucional e merece meu respeito.

O jôgo livre de expressões é uma das características do regime democrático, e a liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na imprensa, é uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil."

Ora, se o Presidente da República agora não permite essa "liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na imprensa", temos que reconhecer que já não é mais uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com muito prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª tem de reconhecer que temos uma estrutura jurídica funcionando no País, sob a égide da Constituição. Não seria democracia o desvio da rota traçada pela Constituição. O que está dentro dela, sujeito aos canais competentes, evidentemente que não se me afigura um atentado às liberdades. E êste é o verdadeiro sentido que a Oposição tem de dar, e todos nós brasileiros temos de dar, porque do contrário nós nos desviaremos sistemàticamente dos bons diálogos, dos diálogos construtivos. Porque V. Ex.ª nega o quadro institucional. Eu o afirmo. Há o dispositivo na Constituição. Se existe, não há razão nenhuma para que o Govêrno o acione. Evidentemente que não pode acionar ao sabor de seu arbítrio; tem de sujeitar-se a um outro poder em que eu creio, diferentemente da posição de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – A ressalva da última parte das declarações de V. Ex.ª vem precisamente demonstrar como V. Ex.ª, às vêzes, até assim, numa posição um tanto de náufrago, se debate procurando se segurar nas suas próprias e antigas convicções. V. Ex.ª é, na verdade, um democrata. Não veio para esta Casa, por defender um regime ditatorial. De modo que V. Ex.ª, sempre que caminha um pouco adiante no dever de ofício, de líder, de defender o Govêrno, vem o que no "Pinocchio" poderíamos chamar a voz do "Grilo", a voz da consciência, e lhe adverte para a ressalva...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Já agora não é o Presidente da República, mas o seu humilde colega que está sendo julgado...

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...para que não se distancie do seu passado, do seu renome, que espero permaneçam e estão presentes.

Mas o que eu gostaria de novamente repisar para V. Ex.ª, é que o Presidente da República considera:

"Não tenho queixas da Oposição Parlamentar. Nem sempre as suas críticas são construtivas (vê como está sendo liberal!) mas o Partido Opsicionista está exercendo a sua missão constitucional e merece o

meu respeito. O jôgo livre de opiniões é uma das características do regime democrático, e a liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na Imprensa, é uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil."

Ora, se êle já não admite mais a liberdade, se êle quer botar na cadeia os Deputados que falam contra êle, se êle quer botar na cadeia os jornalistas que escrevem contra êle, é porque êle compreendeu, talvez forçado – e nós sabemos como deve estar sendo forçado – e sendo forçado, naturalmente, por quem dispõe de mais fôrça que S. Ex.ª, êle não pode dizer mais que é uma das provas de que a democracia está funcionando no Brasil.

Se a imprensa já não tem liberdade, se é arrastada para os tribunais de exceção, os Tribunais Militares...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não é Tribunal de exceção!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – O Tribunal Militar não é Tribunal de exceção! Faça-me o favor, V. Ex.ª discuta mas não diga que o Tribunal Militar é Tribunal de exceção. Faço um bom juízo de V. Ex.ª, dos conhecimentos de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª não digo que vai concordar comigo, mas V. Ex.ª há de reconhecer que, por um ato de prepotência, de arbítrio, se resolveu transferir para um tribunal militar, que era tribunal que só julgava assuntos de caráter militar...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª está discutindo assunto que está na Constituição.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (ao orador.): – Aí V. Ex.ª tem razão.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu gostaria de ouvir ambos, cada um por sua vez.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Então V. Ex.ª há de me permitir que lhe diga o seguinte: isto é assunto que só será possível discutir na hora que formos reformar a Constituição – está lá. Possìvelmente V. Ex.ª poderia dizer: foi errado. Mas, é Lei. E é Lei Maior. Então, deve ser cumprida. O mais, V. Ex.ª considerar o Tribunal Militar Tribunal de exceção, evidentemente que está praticando excessos, como excessos está também praticando em personalizar o ato do Poder Executivo, mandando ao Procurador-Geral o problema dos jornalistas. É matéria especializada, o problema passou pelo crivo do Procurador. E não devemos confundir atos do Govêrno com palavras do Presidente da República – embora não haja nenhuma contradição entre ações e palavras, devo desde logo acrescentar, para que V. Ex.ª não considere que eu esteja a achar que o Presidente da República diz uma coisa e o Govêrno faz outra. Não, o Sr. Ministro da Justiça, que é homem da lei, mandou ao Procurador o expediente para que êste o examinasse.Êle o considerou falta grave, considerou assunto a ser objeto de estudo e de julgamento por parte do Supremo Tribunal Militar. O assunto está *sub judice*. Se há êrro, é da Constituição, mas, devemos cumpri-la, porque descumpri-la seria o caos, seria exatamente a negação da democracia que V. Ex.ª prega.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Acabamos de ouvir o nobre Líder do Govêrno dizer que êste assunto, que esta denúncia, essa deliberação no sentido de pretender arrancar do *Correio da Manhã* o jornalista Hermano Alves e, conseqüentemente, da Câmara dos Deputados, não foi um ato do Poder Executivo. Diz que não foi por inspiração, não foi do Govêrno, e depois reconhece que foi o Ministro da Justiça.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Eu falei que não podemos personalizar. A máquina funciona, muitas vêzes, independente da

audiência prévia do titular supremo. O que eu quis esclarecer foi que V. Ex.ª estava a personalizar. E quis falar ainda mais que não há divergência entre a palavra do Presidente da República e a ação governamental, levando à justiça um jornalista, porque êle está no uso e gôzo de atribuições que lhe são confiadas pela Lei Maior – a Constituição.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O nobre Líder do Govêrno acha que não devemos atribuir, personalizando ao Presidente da República a iniciativa contra o jornalista e Deputado Hermano Alves.

V. Ex.ª demonstra, com isso, que não só tem aprêço ao Presidente da República. Mas, no fundo, ainda acredita que o Presidente da República poderá manter-se fiel às palavras que pregava antes dêsse ato. E V. Ex.ª começa a chegar a duvidar que o Presidente da República tenha sido consultado. De pronto, V. Ex.ª já considera isto.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª, me permite. Eu fiz a ressalva inicial de que não há contradição alguma entre o expresso pelo Presidente da República e a ação do Ministro da Justiça, recorrendo à Justiça. Foi o que deixei bem expresso e claro. Quis, apenas, dizer a V. Ex.ª que o Govêrno é máquina e como tal funciona. V. Ex.ª não pode, simplesmente, personificar as coisas; e, se o fizer, no caso, V. Ex.ª não estará encontrando divergência entre a ação e a palavra, porque o Presidente da República respeita a manifestação do pensamento, tanto respeita que entrega, às instituições, a tarefa de julgar o jornalista apontado como faltoso pelo Govêrno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O Govêrno é máquina; máquina de rodas adiantadas, com os dentes quebrados.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Se V. Ex.ª só entende de máquina como tal, é um direito de V. Ex.ª. O homem, também, é máquina que tem dentes.

O SR. MÁRIO MARTINS: – É máquina que roda, segundo a expressão, que nada tem de desabonadora, apresentada pelo ilustre Líder do Govêrno. É máquina sonora que quando fala, o faz sem arranhões nos sons emitidos. Então, esta máquina diz: "uma das características mais veementes dos regimes totalitários é o cancelamento de expressão". Parece que está falando para outra máquina que vai ser acionada para estrangular aquêles que usam do direito de expressão. Então, há êste duelo, nesta máquina. Um que tem som...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª me permite?

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...e outra que emite vozes, vozes patriarcais, vozes democráticas, vozes que advertem para a pureza de um regime, para a beleza de se viver em liberdade. Mas acontece que a voz emitida por uma das peças desta máquina não tem a menor influência nas garras da outra peça. Esta outra o que pretende? Estender o seu braço para agarrar um jornalista que está fazendo crítica ao Govêrno, que está no seu direito de liberdade de expressão, colocando-se, em certas matérias, contràriamente ao Govêrno.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª falou em garras, em braços... Quero saber o que significa. Eu gostaria que V. Ex.ª se fizesse mais explícito, visto que exige tanta precisão no falar dos outros.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu confesso que não compreendi o que V. Ex.ª quis dizer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Muito menos eu.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Então, estamos quites. Sr. Presidente, volto a insistir neste ponto: não podemos acei-

tar, dentro do jôgo democrático anunciado pelo Presidente da República, seu constante desejo de o respeitar. S. Ex.ª fêz publicar um livro, com declarações no sentido de que, no seu Govêrno, faz questão de que, jamais, se resvale para os caminhos da ditadura, e tanto é assim que preserva a liberdade da Imprensa e do Parlamento, porque, sem êstes, com quaisquer atentados a êstes, estaríamos resvalando para a ditadura.

A verdade é que o Presidente da República já não está procurando cumprir a sua palavra quando das proclamações de fé na Liberdade e na Democracia. Começa a ser pressionado e, neste momento, só por fazer essa comparação, posso levantar uma onda de ira na bancada governamental e, pior do que isto, nas fontes de onde partem os explosivos que estão pipocando, detonando pelo País, a fim de liquidar a sua liberdade. E já que estamos falando em máquina, para usar a imagem oferecida pelo Líder do Govêrno, direi que estamos começando a construir aquela máquina que o povo conheceu como *Frankstein*, em virtude de seu construtor ter sido o médico *Frankstein*. Estão dando movimento ao monstro. Êle está ganhando vida. O monstro começa a andar e a derrubar as liberdades, começa a derrubar, também, aquêles que defendem essas liberdades. E para que não se diga que o monstro tem pai, volta e meia, se faz uma frase desta ordem, para dizer que êsse monstro não é filho legítimo de quem o construiu, porque quem o construiu pensa de maneira diferente, continua a pensar coisas lindas, sem admitir que possa passar, sôbre o País, máquina desta ordem, que não respeita direitos constituídos e que pretende vencer pela opressão, procurando atemorizar quem não tem mêdo de fabricantes de tais máquinas. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 30 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mello Braga pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Raul Giuberti pelo nobre Senhor Senador Manoel Villaça na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Guido Mondin pelo nobre Senhor Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei número 33/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça*, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Arnaldo Paiva pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador *Manoel Villaça* – Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Josaphat Marinho pelo nobre Senhor Senador Bezerra Neto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador *Aurélio Vianna* – Líder do MDB.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aarão Steinbruch pelo nobre Sr. Senador Edmundo Levi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador *Aurélio Vianna* – Líder do MDB.

Brasília, 30 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Ex.ª que o Senhor Deputado Israel Pinheiro Filho substituirá o Senhor Deputado Aderbal Jurema, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68, CN, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª meus protestos de aprêço e distinta consideração.

Deputado *Geraldo Freire* – Líder da ARENA em exercício.

Brasília, 30 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Ex.ª que o Senhor Deputado Nósser de Almeida substituirá o Senhor Deputado Garcia Neto, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68, CN, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª meus protestos de aprêço e distinta consideração.

Deputado *Geraldo Freire* – Líder da ARENA em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Serão feitas as substituições propostas.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos – Lobão da Silveira – Clodomìr Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Carlos Lindenberg – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Milton Campos – Nogueira da Gama – José Feliciano – Filinto Müller – Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimento de informações, de autoria do Senhor José Ermírio, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.486, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

1ª) Até 31 de outubro de 1968, desde a fundação do Banco Nacional da Habitação, quantas residências foram financiadas no Brasil a operários e funcionários públicos e particulares, discriminando-se por unidades da Federação?

2ª) Da mesma maneira, quantas residências foram financiadas para a zona rural?

3ª) Quantos prédios de apartamentos e o total dêstes foram também financiados e construídos?

4ª) Quantas emprêsas de materiais de construção foram auxiliadas e qual o valor?

5ª) Que condições foram impostas a essas emprêsas com relação aos preços de venda dos seus produtos?

6ª) Qual o prazo e juros que estão sendo cobrados para êsses financiamentos?

7ª) Qual é a arrecadação mensal do BNH?

8ª) Qual o saldo em caixa atual do BNH no Banco do Brasil e outros bancos, oficiais ou particulares?

Justificação

Discursando ontem nesta Casa, tive oportunidade de me referir ao estado de abandono em que se encontra a zona rural brasileira. O nosso homem do interior, tão desprovido de meios, luta desesperadamente para sobreviver, mesmo nas condições distanciadas do confôrto, das conquistas da nova era em que vivemos. No entanto, é dali que provém a nossa produção agropecuária, mercê do inaudito esfôrço dos trabalhadores. No entanto, todo o País tem assistido ao trabalho de construção de muitos prédios de apartamentos e escritórios financiados pelo Banco Nacional da Habitação, nas cidades. A nossa vigilância neste expediente procura saber das providências tomadas também sôbre os valôres das compras de terrenos para a construção dêsses apartamentos, pois é provável que tenham sido valorizados de forma a propiciar lucros rápidos aos construtores dos referidos prédios.

Daí, julgarmos ser necessário alertar o BNH a fim de que mande fiscalizar todos êstes casos e fazendo-se um levantamento exato dêsses financiamentos, a fim de poder corrigir erros e distorções que costumam acontecer nas administrações públicas, aliás sucedendo-se também nas particulares.

É o requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968 – *José Ermírio*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento lido vai à publicação e, a seguir, será despachado pela Presidência.

Há dois projetos de resolução, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 65, DE 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, Taquígrafo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É prorrogada, por um ano, a partir de outubro de 1968, a licença concedida pela Resolução nº 47, de 1966, que pôs à disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA –, sem vencimentos, nos têrmos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, o Taquígrafo, PL-3, do Quadro Anexo da Secretaria do Senado Federal, JOAQUIM CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE.

Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, com o fito de atender à solicitação do Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA – que encarece a necessidade da permanência, naquele Instituto, do Engenheiro Civil Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, lotado no Quadro Anexo, como Taquígrafo, PL-3, a fim de completar serviço de alta relevância.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. – *Gilberto Marinho – Pedro Ludovico – Dinarte Mariz – Lino de Mattos – Victorino Freire – Guido Mondin*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 66, DE 1968

Exonera, a pedido, Maria Inilta Pessoa, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É exonerada, a pedido, de acôrdo com o artigo 85, letra *c*, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, MARIA INILTA PESSOA, a partir de 11 de outubro de 1968.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pela funcionária em aprêço, que foi nomeada para outro cargo público.

Assim justificado, submetemo-lo à consideração da Casa.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. – *Gilberto Marinho – Pedro Ludovico – Dinarte Mariz – Lino de Mattos – Victorino Freire – Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os projetos lidos vão à publicação e, posteriormente, serão incluídos na Ordem do Dia.

Esgotada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1968 (nº 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos têrmos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo:

PARECERES, sob números 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

– *de Agricultura*, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CA e 2-CA; e

– *de Finanças*, favorável ao projeto, apresentando emendas de números 1-CF a 13-CF;

e dependendo de pareceres das Comissões

– *de Constituição e Justiça*, sôbre o projeto e emendas;

– *de Projetos do Executivo, de Agricultura e de Finanças*, sôbre as emendas de Plenário.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder do Govêrno.

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que se trata de matéria complexa. Tendo em vista o fato de, na Sessão de ontem, terem sido apresentadas numerosas emendas, alargando-se, dêste modo, mais ainda, o âmbito do exame da proposição, tendo em vista, também, os entendimentos que se processaram no Plenário, eu, com base no art. 120, § 3º, requeiro a V. Ex.ª, ouvido o Plenário, que se adie a apreciação da matéria para segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os Srs. Senadores ouviram o que requereu, como Líder do Govêrno, o Sr. Senador Eurico Rezende.

Os Srs. Senadores que concordam com a proposta feita pelo Sr. Senador Eurico Rezende, para que seja adiada a matéria, a fim de ser votada, na segunda-feira próxima, dia 4 de novembro, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Aprovado o requerido, a matéria sai da Ordem do Dia. Voltará à Ordem do Dia de segunda-feira, dia 4 de novembro.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 947, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 947, DE 1968

da Comissão do Distrito Federal, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

(Publicado no D.C.N. (Seção II) de 31 de outubro de 1968, págs. 5.333 a 5.371.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1968, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento

com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 941, de 1968), tendo:

PARECERES, sob nºs 942 e 943, de 1968, das Comissões:

– *dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento*, favorável; e

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 1968

Autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma "International Harvester of Great Britain Limited", de Londres, de máquinas rodoviárias.

Art. 1º – É o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.00.08 (cento e dez mil e quinhentas libras e oito pence), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma *Internationai Harvester of Great Britain Limited*, de Londres, das seguintes máquinas:

– 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82.

– 2 (dois) tratores de esteiras BTD-20, série 201.

– 7 (sete) carregadores sôbre esteiras *Loader*, 125.

Art. 2º – O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindo sôbre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras, tudo de acôrdo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Govêrno.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.471, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho requer a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40º aniversário de sua Sagração Sacerdotal e 24º de sua Sagração Episcopal.

Em discussão o requerimento.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

PALAVRAS PROFERIDAS POR D. JOSÉ NEWTON, ARCEBISPO DE BRASÍLIA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 40º ANIVERSÁRIO DE SUA SAGRAÇÃO SACERDOTAL E 24º DE SUA SAGRAÇÃO EPISCOPAL

"Rogo sinceras escusas de estar sendo causa, mas, completamente involuntária, da nobilíssima presença dos Senhores nesta solenidade, que só não me confunde e não me constrange mais, porque me sorri o ensejo de sintonizar meus sentimentos com os vossos, na glorificação circunstancial do Sacerdócio de Nosso Senhor Jesus Cristo, cuja Pessoa exerce a mais irresistível atração.

Em nome do Senhor, agradeço vivamente a todos, pela presença edificante e generosa, nesta santa Celebração; edificante pela demonstração de Fé, generosa pelo sacrifício que representa:

às Exmas. Autoridades civis e militares, em quem vejo um ministério de Deus e, por isso, dignas de respeito e acatamento;

ao Revmo. Clero, aos companheiros gentis de ideal, daquele ideal que, em quarent'anos, só me deu alegria e felicidade, e no meio dos quais está aqui um, que assistiu a minha Ordenação;

aos Religiosos e Religiosas, hoje numa linha conciliar, mui simpática, de abertura e colaboração pastoral;

a todos os presentes, enfim, especialmente aos componentes da caravana de Diamantina, a quem desejaria poder expressar o quão profundamente esta presença me conforta!

Agradeço ao espírito sacerdotal de Monsenhor Vigário-Geral, inspirador mais do que generoso, caridoso, desta comemoração, perfeitamente prescindível.

Os que me ouvem são sacerdotes, todos pelo Batismo, e alguns ademais, pelo Sacramento da Ordem, segundo a *Lumem Gentium*: "O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico ordenam-se um ao outro, embora se diferenciem na essência, não só em grau. Pois, ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo. O sacerdote ministerial, pelo poder sagrado de que goza, forma e rege o povo sacerdotal, confecciona o sacrifício eucarístico na **pessoa** de Cristo e o oferece a Deus em nome de todo o povo. Os fiéis, no entanto, em virtude de seu sacerdócio régio, concorrem na oblação da Eucaristia e a exercem na recepção dos sacramentos, na oração e ação de graças, no testemunho de uma vida santa, na abnegação e na caridade ativa" (nº 10).

Todos são, pois, num certo sentido, sacerdotes, e a todos desejo prestar, com meus agradecimentos, minha calorosa homenagem.

Não falarei de mim. Antes, porém, permitam-me usar esta sentença de Vieira: "Já que se perderam as três partes da vida; já que uma parte da idade levaram os espinhos; já que outra parte a levaram as pedras; já que outra parte a levaram os caminhos (e bem gratos a Deus que não fôssem descaminhos); esta quarta e última parte, êste último quartel da vida, por que se perderá também? O ano tem tempo para as flôres, e tempo para os frutos; por que não terá também seu outono a vida?"

Modernamente, mas no mesmo sentido, dizia assim um conterrâneo

meu: "Outono... Caem as fôlhas desmaiadas. Prenúncio de saudade. O tronco perderá a ramagem que foi verde. Hora melancólica, mas, consoladora... E eu direi o que penso da vida..." (Fern. Magalh.)

Direi aos meus irmãos leigos, manifestarei aos irmãos Padres, o que penso da vida... sacerdotal.

"Luz do mundo", "Sal da terra", o sacerdócio é claridade e preventivo, assaz necessários neste tempo de escuridade e prevalente corrupção. A Padres e leigos, a sua consideração pode servir de muito saber e alto ensino. Para os sacerdotes é sempre útil conversação; para os leigos não aproveita menos conhecer e apreciar a sublimidade da vocação, a pureza de sua existência, a santidade do ministério, sua utilidade incontestável, sua absoluta necessidade.

Assim como na terra o sacerdote é a imagem mais perfeita de Cristo, Chefe divino da sociedade humana, assim devem todos os cristãos procurar ser, nela, imagens perfeitas do sacerdote.

O Divino Mestre o foi, e o sacerdote o deve ser hoje em seu lugar, modêlo não só de vida interior, mas, também exterior, em tôdas as suas relações e misteres. No descaminho dêste princípio começa a desordem, o crime, a desgraça; partem as misérias na existência social; as secretas apostasias dos indivíduos; a "secularização" e o "indiferentismo" na família, na sociedade, nas nações.

Aonde os Padres não fôssem imitadores de Cristo, ou aonde os homens não são imitadores do pastor fiel, não reina Cristo. E o grito de triunfo nas revoltas do mal contra o bem, é sempre ou a proclamação de um mau clero, ou a perseguição do bom. E, quando o alarido dos inimigos de Deus e dos homens se faz ouvir, vem a propósito a doutrinação que leva os joelhos a se dobrarem convencidos, e convertidos, ante a majestade divina e humana do Divino e eterno Sacerdócio.

Aí se contém o segrêdo de tôda a boa política, hoje perdido por muitos que a professam. Aí, a chave única dos problemas, que a materialidade da sociedade moderna, dessemelhante de Cristo e de seus sacerdotes, criou, sem mais saber como resolvê-los.

Fora de Cristo, sem Cristo, a humanidade tôda sofre e perde-se, na medida e extensão exata de suas infrações e deserções.

Como poderá haver paz na terra e eternidade feliz no céu, sem os ministros da glória, do poder e da sabedoria divina, instituídos e sagrados pela lei do amor, que é lei de liberdade?

Ensinar, orar, amar, são três diademas com que Jesus Cristo cingiu a fronte de seus Levitas. Quem os escuta a Deus escuta; quem os despreza, a Deus despreza. Sem conhecer, sem orar, sem amar, que poderá ser do mundo e dos homens?

A sociedade em que o Sacerdócio de Cristo não ocupa o lugar de primazia que lhe toca; onde êle não é cercado de amor e de respeito; e onde seus direitos e prerrogativas de poder sobrenatural, de doutrina, de ministério são desconhecidos ou postergados, esta sociedade se perde e se corrompe.

Quer a culpa de tal degradação se deva atribuir ao próprio Clero, quer ao elemento leigo, o resultado será sempre e inevitàvelmente o mesmo. Como não pode haver sociedade sem religião, não pode haver religião sem sacerdócio. E um sacerdócio dege-

nerado ou corrompido, ou algemado e perseguido, acaba não sendo o sacerdócio real e divino, livremente soberano e inviolável, que constitui a essência vital e a fôrça da única sociedade perfeita, que é a sociedade cristã. Já não será o Sacerdócio de Cristo, nas suas legítimas relações com os homens.

Grande é a desgraça de um clero mau ou pervertido. Mas, o Senhor, mesmo sabendo tirar do mal o bem, raríssimas vêzes permite semelhante catástrofe. E embora, para testemunho de nossa fraqueza e para confusão e lição de muitos, alguns casos aconteçam, ou algumas épocas se mostrem mais afligidas, o certo é que nem a voz pública, nem os rumores do mundo, nem a condenação dos homens constituem veredito legítimo para guiar os fiéis nas relações de respeito, de amor e confiança com os sacerdotes, a quem só a autoridade superior do Bispo ou a suprema, do Pastor Universal, tem o direito de julgar.

Não menos funesta que a infelicidade de um mau clero, é a angústia, infelizmente mais geral e constante, de um bom clero desacatado pela maldade, preterido pela indiferença, depreciado pela irreligião, deposto pela iniqüidade da injustiça, ridicularizado pela caricatura de pseudo-sacerdotes...

Tudo isto acontece quando se substitui a sabedoria do Espírito Santo pelas lucubrações balofas do mundo; quando o egoísmo e a soberba, a vaidade e a ambição, a falsidade e a traição, disfarçados em virtudes cívicas ou em "aggiornamento" tomam, arrogantes, o lugar da verdade, da oração e do amor; quando rompem os laços mais sagrados da família e da sociedade, abrindo o caminho da imoralidade e do vício, das rapinas e dos falsos irmãos, das maquinações e do ódio, Deus pôsto à margem, inclusive da lei, do direito e da justiça... quando a inocência é perseguida, a virtude esmagada. Quando alguns enriquecem afrontosamente...; quando o ensino não existe para todos, ou é ministrado sem religião e sem uma sã filosofia; quando certos meios de comunicação social, imorais e sensacionalistas criam o duplo analfabetismo da cultura e do bem; e quando, à míngua de fé e de moral, se vai erguendo o edifício vacilante e esboroadiço de uma falsa civilização.

Quem dera poder trazer os homens à razão e dar-lhes graça e paz e lei e confiança e felicidade! Para isto, que outro meio senão restabelecer o amor, o respeito e a confiança no Sacerdócio de Nosso Senhor Jesus Cristo e, com Êle, ressuscitar os mortos, restituir a vista aos cegos, evangelizar os pobres?

A vida do sacerdote é austera. Pôsto à parte, desde a Ordenação, como que se lhe aplicam as palavras do Apóstolo: "Sine patre, sine matre, sine genealogia, neque initium dierum, neque finem vitae habens, assimilatus autem Fille Dei, manet manet sacerdos in perpetuum." (Hebr. 7, 3.)

Verdade que, no fulgor do ideal sublime, fica-lhe a companhia do rebanho, dos irmãos no sacerdócio, de tôda a Igreja, dos Santos do Céu e principalmente da Estrêla do seu mar, a Rainha do Clero... Tanto, porém, não basta ao aspecto meramente humano da inteligência e do coração, naquilo a que chamam de "solatium humanitatis".

Daí o perigo de cair, incauto, na armadilha traiçoeira que lhe pilha a liberdade. Passa êle, então, ao cati-

veiro de alguma coisa ou de alguma pessoa, a que evidentemente sacrifica a perfeita liberdade do coração. Por isso, diz S. Pedro, "daquele se é escravo, de quem nos deixamos vencer. *A quo enim quis superatus est, huius et servus est"* (2 Ped. 2, 19).

Na ordenação, o neo-sacerdote deu a alma inteira ao Divino Mestre, recebendo em troca a liberdade que o forra dos imoderados afetos da terra, e lhe possibilita o equilíbrio da mente e do coração, cujo fiel é o amor de Deus, a lhe regular as afeições e aperfeiçoar o zêlo. Assim, a "parte", o "quinhão" do Levita é o Senhor. "Dominus pars..." "Não vos chamo servos, mas amigos". O amigo do sacerdote é o Divino Mestre, com quem se encontra pela manhã, à tarde, à noite, em continuada convivência, em relações perenes e recíprocas, que, em Cristo, é amor e proteção, e, no Padre, é amor e serviço.

a) Esta amizade com Cristo é, antes de tudo, sintonia das vontades: "idem velle, idem nolle". O querer de Deus é que todos sejam salvos, é a nossa santificação, é que só n'Êle ponhamos nossa confiança, é que não vivamos de palavras, mas de pensamento e de ação. *Non mea voluntas, sed tua fiat.*

Êle quer a nossa felicidade. Todos os homens desejam ser felizes, mas, a mor parte não o consegue, por não saber distinguir a verdadeira da falsa felicidade. A felicidade consiste em ser santo. A santidade é a única coisa necessária, e um só caminho conduz a esta meta: O Sumo e Eterno Sacerdote, que disse "Eu sou o caminho, a verdade e a vida."

b) A amizade do sacerdote com Cristo imposta numa reciprocidade benevolente: "amicus alter ego, sacerdos alter Christus". Se Deus nos sujeita a uma disciplina de penas e dores, ela é sempre medida e proporcionada ao que absolutamente necessitamos.

Não é só da lição dos livros, mas, da própria experiência, que conhecemos os exemplos do que vêm de mui longe, necessitados e famintos, afligidos do infortúnio, náufragos do mar da vida, a pedirem, à porta do Sacrário, o Pão da Vida. Ora, o sacerdote tem livre e permanente acesso ao Divino Mestre, em todo o tempo e em qualquer necessidade; não precisa vir de longe, nem bater, nem esperar à porta do Tabernáculo. Guarda do seu Senhor, êle O tem sempre consigo, ou porque habita sob o mesmo teto, ou porque O tem ali no santuário de sua igreja. Pode dar-lhe conta, cada dia, dos cuidados e dificuldades, quer pessoais quer pastorais, na certeza de que tôdas as circunstâncias da vida, dispostas e dirigidas por uma vontade divina que é tôda amor, concorrem para o seu bem final.

c) Esta amizade com Cristo é serviço mútuo, não mercenário, nem condicional, nem egoísta, mas, generoso, desinteressado e até grato. "Não fôstes vós que me escolhestes, mas eu vos escolhi, para que partísseis e désseis o fruto dessa escolha". A vida inteira de um sacerdote fiel ao seu sacerdócio e a si mesmo, não deixa de ser um serviço constante ao seu Divino Mestre. A nobreza de um sacerdote é transformar a sua existência num verdadeiro tributo, num serviço constante de amor e lealdade ao seu Amigo e Senhor.

"Servir a Deus é reinar" – segundo ouvimos no rito solene e inesquecível de nossa Ordenação; mesmo porque àqueles que a Êle se consagram o Senhor está servindo também, com

uma fidelidade recíproca, mas que sobrepuja sempre a nossa parte.

Êste conhecer e apreciar de serviços mútuos, assim prestados entre amigos, aperta os laços que os unem entre si.

d) É muito importante acentuar a paciência, como característica da verdadeira amizade. Neste ponto, Deus leva sempre vantagem, porque sua bondade é absoluta, infinita, inexaurível. Seu semelhante, digo, semblante é meigo e não se altera, seu coração transborda só amor.

A despeito de nossas misérias e fraquezas, de nossas inconstâncias e infidelidades, Êle é todo compreensão, como o era com os Apóstolos, habita no meio de nós silencioso e calmo, fazendo-se cego às nossas falhas, perdoando-as como a Pedro, com recomendação novamente repetida de Lhe apascentarmos as ovelhas. É uma paciência generosa que se contenta com o nosso pouco. Aguarda ver-nos crescer em perfeição, primeiro a nos chamar, quando hesitamos na resipiscência esperada.

e) A amizade do sacerdote com Cristo constitui uma sociedade mútua. O amor que prende dois amigos, estabelece entre êles uma união íntima, mesmo quando a distância que os separa sobrepuja-se a do Sol entre a alvorada e o poente. A certeza de unidade nas vontades; a mútua estima e dedicação; a condescendência afetuosa; fazem com que se nos torne bem presente quem está de nós ausente, e como que visto aos nossos olhos, quem não podemos ver, conforme dizia o mestre Rui, referindo-se ao "longe da vista, longe do coração":

"O gênio dos anexins, aí, vai longe de andar certo. Êsse prolóquio tem mais malícia que ciência, mais epigrama que justiça, mais engenho que filosofia. Vêzes sem conta, quando se está mais fora da vista dos olhos, então (e por isso mesmo) é que mais à vista do coração estamos; não só bem à sua vista, senão bem à bem dentro dêle".

Se fizermos um transplante de esferas, passando da humana à divina, haveremos de riscar aquêle "Vêzes sem conta", porque no Coração do Senhor só há o "sempre". A amizade que une o sacerdote ao seu Deus, transcende os sentidos, as proximidades físicas.

A tôda e qualquer hora podemos estar com Êle, e o seu silêncio não nos encobre o que quer de nós, nem o que de nós pensa. Somos bem-vindos e bem recebidos, sempre que a Êle nos achegamos. Tudo quanto Lhe dizemos escuta; e já com êsse dar ouvidos à nossa voz, nos conforta; que não é pequeno alívio, poder cada um, quando sofre, desafogar a alma no peito de um amigo. Sabemos da sua simpatia por nós; que conosco por nós sente e sofre; que de quanto lhe dizemos toma nota e se não esquece; e que se bem se conserva por ora calado, não vem longe a hora em que O haveremos de ouvir dizer: "Entre na alegria do teu Senhor. *Intra in gaudium Domini tui*.

Ninguém pode assemelhar-se tanto a Jesus Cristo nos seus trinta e três anos de agonia íntima, de profunda compaixão dos homens, como o sacerdote em cujo coração só o Divino Mestre reina soberano e único Senhor.

Meus Senhores, meus irmãos no sacerdócio – sacerdotes e leigos –, melodia singela, harmonia pobre, queiram, no entanto, aceitar a homenagem destas minhas palavras. Abençoe-as a Virgem Mãe do Sumo Sacerdote e nossa Mãe terníssima.

Quanrent'anos se passaram! Chega o outono... Caem as fôlhas desmaiadas. Prenúncio de saudade. O tronco perderá a ramagem que foi verde. Hora melancólica, mas, consoladora... E eu espero ter podido dizer, embora pàlidamente, o que penso do Sacerdócio eterno e, pois, sempre jovem e trescalante, do Divino Sacerdote Cristo Jesus."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1968 – DF, que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 955 e 956, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela aprovação, nos têrmos do substitutivo que oferece; e

– *do Distrito Federal*, pela aprovação do projeto, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e das Emendas 1 a 7-DF, que oferece.

Em discussão o projeto, substitutivo e emendas.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Vota-se preferencialmente o substitutivo.

Em votação o substitutivo.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem.): – Sr. Presidente, ouvi dizer que foram apresentadas 2 emendas. Parece-me que de autoria do Sr. Senador Manoel Villaça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Foram apresentadas 7 emendas, de 1 a 7. Há um substitutivo e mais 7 emendas; teríamos, primeiro, que votar o substitutivo, que tem preferência regimental e, depois, as emendas.

O SR. EURICO REZENDE: – Agradeço a informação de V. Exª, mas insisto, porque o próprio Sr. Senador Manoel Villaça, após a apresentação dessas emendas, me informou...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Queria esclarecer, nobre Senador Eurico Rezende, que essas emendas serão apresentadas em turno suplementar da discussão.

O SR. EURICO REZENDE: – Então, poderemos aprovar o substitutivo e, em seguida, no turno suplementar, as emendas apresentadas na Comissão do Distrito Federal ficarão prejudicadas ou voltarão também no segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – As emendas serão votadas hoje e voltarão em segundo turno conjuntamente com o substitutivo ao qual são apresentadas.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Exª submeterá à votação as emendas da Comissão de Constituição e Justiça sem prejuízo das emendas da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a êste projeto um

substitutivo erradicando algumas disposições que considerou inconstitucionais ou inconvenientes, constantes do texto original. Apesar disto, a Comissão do Distrito Federal, apreciando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, renovou, através de sete emendas, matéria que havia sido eliminada no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

De modo que, a meu ver, e para que o Senador Eurico Rezende, autor dessas emendas, vote perfeitamente esclarecido – porque há um profundo equívoco no espírito de S. Ex.ª – a meu ver, repito, aprovado, agora, o substitutivo, com ressalva das emendas apresentadas à outra Comissão, quando a matéria voltar a um turno suplementar, será com a redação do vencido, incluindo as emendas de S. Ex.ª.

O melhor seria, Sr. Presidente, que o Plenário votasse o substitutivo e rejeitasse as emendas, porque a S. Ex.ª ainda ficaria a possibilidade de, no turno suplementar de votação do substitutivo, apresentar as suas emendas, ao invés de essas emendas vigorarem para um projeto que, pràticamente, já não mais existe, pois foi transformado num substitutivo.

De modo que a minha questão de ordem é, em resumo, a seguinte: se o Plenário aprovasse, neste momento, o substitutivo e rejeitasse as emendas da Comissão do Distrito Federal, de que foi autor o nobre Senador Eurico Rezende, quando a matéria voltasse a nova apreciação do Plenário, em turno suplementar, não haveria ocasião de S. Ex.ª apresentar de nôvo essas emendas, juntamente com as emendas do Sr. Senador Manoel Villaça.

Essa é a questão de ordem. Se V. Ex.ª respondesse afirmativamente, faria então um apêlo ao Sr. Senador Eurico Rezende, para que se conformasse com essa orientação, porque a mim me parece, dada a relevância da matéria, seria muito melhor que as emendas de S. Ex.ª e as do Sr. Senador Manoel Villaça viessem ao turno suplementar, para um estudo mais cuidadoso da Comissão de Constituição e Justiça e, conseqüentemente, da Comissão do Distrito Federal.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA (para contraditar. Sem revisão orador.): – Sr. Presidente, aprovado o substitutivo, estão prejudicadas tôdas as emendas apresentadas ao projeto, inclusive o projeto.

A aprovação de um substitutivo prejudica tôdas as emendas apresentadas ao projeto, tanto que, quando se deseja a salvação de emendas, rejeita-se o substitutivo, para que as emendas passem a se incorporar ao principal que, no caso, é o projeto. As emendas apresentadas serão examinadas para ser incorporadas ao substitutivo, mas a *posteriori*.

Não compreendo muito bem se rejeitadas as emendas, pela aprovação de um substitutivo, se essas mesmas emendas, com o mesmo texto, podem ser renovadas. É outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Se V. Ex.ª permite uma interrupção, as emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal são, a rigor, subemendas. Foram emendas ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e, por serem emendas ao substitutivo, sua denominação, mais adequada, *data venia*, seria a de subemendas.

Ainda de acôrdo com a questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio de Carvalho, se fôsse permitido à Mesa fazer uma sugestão, o acolhimento do que propõe S. Ex.ª, – e não só responderia à questão de ordem formulada por S. Ex.ª, como à do Senador Aurélio Vian-

na, que efetivamente tem razão, quando diz que se consideradas como emendas não poderão ser novamente permitidas.

Se o Senador Eurico Rezende – e tão sòmente como adminículo à deliberação que S. Ex.ª adotar – estiver de acôrdo em retirar as emendas, elas seriam apreciadas novamente, com as do Senador Manoel Villaça, já apresentadas.

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem.): – Sr. Presidente, eu não poderei retirar as emendas, pelo simples fato de serem elas emendas da Comissão do Distrito Federal. Terá de haver uma deliberação. Mas entendo que devo dedicar todo o respeito à douta Comissão de Justiça. Como teremos oportunidade do entendimento e do exame das duas proposições – da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão do Distrito Federal –, poderíamos aprovar tôda a matéria e, no ensejo de se examinar o substitutivo, nós poderíamos ou acrescentaríamos disposições que resultassem convenientes, de acôrdo com o nosso entendimento.

Então eu pretendo, e faço nesse sentido apêlo aos eminentes Srs. Senadores, que aprovemos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e a emenda da Comissão do Distrito Federal, sem prejuízo de um exame, na oportunidade da apreciação do 2º turno. *(Muito bem!)*

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a questão é mais delicada do que parece ao Sr. Senador Eurico Rezende.

Êste projeto organiza o Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em tôrno dêle giram, infelizmente, muitos interêsses de ordem pessoal.

A Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu Relator, o nobre Senador Clodomir Millet, fêz um estudo cuidadoso do projeto e, em duas ou três passagens dêle, notou inconstitucionalidade e apresentou emenda eliminando a disposição.

Êste projeto vai para a Comissão do Distrito Federal, e o nobre Senador Eurico Rezende, em vez de buscar através de duas, pelo menos, emendas suas, corrigir a possível inconstitucionalidade apontada pela Comissão de Constituição e Justiça, que é a comissão técnica para êsse efeito, restabelece literalmente o texto do projeto.

Então, estou convidando S. Ex.ª a um entendimento no sentido de reestudarmos a matéria, porque com as emendas agora apresentadas o projeto não voltará à Comissão de Constituição e Justiça. De modo que o Plenário vai apreciar emendas feitas ao projeto sem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e, o que é mais grave, emendas que contrariam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Êste foi o propósito da minha questão de ordem. Não tenho, pessoalmente, nada contra uma disposição do projeto mandando que os Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal percebam vencimentos iguais aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Essa disposição foi tachada de inconstitucional pelo Senador Argemiro de Figueiredo, com a veemência que S. Ex.ª procura pôr nos seus pareceres e nas suas opiniões. Demos uma redação que afastava essa equiparação, que a Constituição veda, estabelecendo que os Ministros não poderiam ter vencimentos inferiores aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Depois disso, tivemos conhecimento pessoal de que a Justiça, em mais de uma decisão, tem resolvido que essa equiparação não é inconstitucional. Então, es-

tou disposto a rever êste ponto de vista que foi vitorioso na Comissão de Justiça, mas não estou disposto a rever numa votação em plenário, sem a Comissão reexaminar o problema.

Esta foi a razão, Sr. Presidente, da questão de ordem que levantei, e estou certo de que o Senador Eurico Rezende, pensando bem, verificará que não estamos querendo, de maneira nenhuma, afastar suas emendas. O que estamos querendo é que a Comissão de Justiça, que opina sôbre a inconstitucionalidade dos projetos, tenha uma outra oportunidade de examinar a matéria.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Comissão de Justiça usou de uma prerrogativa manifestando seu entendimento; a Comissão do Distrito Federal usou de igual prerrogativa, manifestando o seu entendimento. Diante do Regimento, diante da Constituição, trata-se de órgãos técnicos, com igual responsabilidade.

Foi dito pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, depois de mencionar e assinalar possível presença de "interêsses pessoais" no parecer da Comissão do Distrito Federal, que essa Comissão *restabeleceu literalmente* – expressão de V. Ex.ª – disposições contidas no Projeto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – A referência "interêsses pessoais" nada tem que ver com a Comissão do Distrito Federal. Fiz referências a que o projeto gira em tôrno de interêsses pessoais, mas não fiz nenhuma referência ao comportamento da Comissão do Distrito Federal sôbre êste aspecto. E, se disse isto, é que tenho conhecimento pessoal, e V. Ex.ª também o tem.

O SR. EURICO REZENDE: – Não disse que V. Ex.ª contemplou na Comissão do Distrito Federal a defesa de interêsses pessoais. Disse que V. Ex.ª, na sua recente intervenção, falou em interêsses pessoais.

Mas, Sr. Presidente, o próprio e nobre Senador Aloysio de Carvalho reconhece que a Comissão do Distrito Federal o que fêz foi aproveitar, *ipsis litteris*, disposições constantes do projeto do Poder Executivo. Então, a Comissão do Distrito Federal não operou em nenhuma área nova, não inovou; aproveitou disposição de um projeto que se presume sério, porque remetido pelo Poder Executivo. Disse a S. Ex.ª, *a lattere* dos debates, que iria procurar S. Ex.ª para fazermos um joeiramento e chegarmos a um denominador comum.

É uma questão de fórmula. S. Ex.ª aponta uma fórmula, qual seja, aprovarmos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e, depois, eu renovar, através de emendas, o entendimento da Comissão do Distrito Federal.

Então, sugeri outra fórmula: se o que procuramos é estabelecer oportunidade para, no segundo turno, serem apreciados o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e as emendas da Comissão do Distrito Federal, qual o inconveniente em se aprovar os dois pareceres?

Não vejo, Sr. Presidente, nenhum inconveniente. E, com isto, se evitará o trabalho da apresentação, da renovação de emendas.

Se o eminente Senador Aloysio de Carvalho entendesse que se devia rejeitar definitivamente as emendas da Comissão do Distrito Federal, então é que minha sugestão não teria validade, não teria procedência. Mas, se é para criar oportunidade de examinar tudo, vamos

aprovar tudo e, na Sessão de amanhã, poderemos alcançar, aqui, um denominador comum, adotando-se, de logo, a providência de a Comissão do Distrito Federal, através do seu relator, e de a Comissão de Constituição e Justiça, igualmente através do seu relator, com a valiosa contribuição do nobre Senador Aloysio de Carvalho, fazerem um estudo em conjunto e deslocarmos, para efeito de rejeição, aquelas disposições que se evidenciarem inadequadas, inconvenientes, ou inconstitucionais.

Assim, Sr. Presidente, com todo o respeito – aliás uma constante em mim – que dedico ao eminente Senador Aloysio de Carvalho, renovo, aqui, o apêlo aos Srs. Senadores para que aprovem o substitutivo da Comissão de Justiça, sem prejuízo das emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal. *(Muito bem!)*

O SR. CLODOMIR MILLET: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (pela ordem – sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fui relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça. No meu relatório, digo o seguinte:

(Lê:)

"Por outro lado, o artigo 19, inciso III, refere como Serviços Auxiliares "outros órgãos que o Tribunal vier a criar, necessários à realização de suas atividades", o que nos pareceu, igualmente, inconstitucional, pelo que proporemos outra redação para o dispositivo, no substitutivo."

Com efeito, Sr. Presidente, no substitutivo foi substituída a expressão "outros órgãos que o Tribunal vier a criar" por "outros órgãos que a lei vier a criar".

É que na Comissão do Distrito Federal foi apresentada uma emenda, já não ao projeto, mas ao próprio substitutivo, que a Comissão aceitou, repondo a matéria que nós, na Comissão de Constituição e Justiça, julgamos inconstitucional.

Assim, eliminamos o art. 48 do projeto, porque se referia a matéria das disposições transitórias que não constava, absolutamente, do corpo do projeto e que nos pareceu inconstitucional: delegações que o Tribunal viria criar.

Então, indago de V. Ex.ª se a Comissão de Constituição e Justiça, examinando um projeto, reputa determinados dispositivos de inconstitucionais e, ou elimina êsses dispositivos, ou lhes dá uma redação para tirar a inconstitucionalidade, e se aceitar o projeto, sem aceitar a sua substância, pergunto a V. Ex.ª: pode a outra Comissão apresentar emendas que são a mesma coisa que foi rejeitada, com as mesmas palavras que foram rejeitadas pela Comissão de Constituição e Justiça, como inconstitucionais?

Pode esta Casa aprovar, hoje, o projeto com essas emendas e eu, como Relator, e os demais membros da Comissão de Constituição e Justiça, no momento em que aprovarmos isso, com o acôrdo de cavalheiros para que a matéria seja revista, pode-se decidir que a Comissão de Constituição e Justiça vote essa mesma matéria aprovada por outra Comissão, para depois ser retirada essa matéria? Por que processo não sei, Sr. Presidente. Pode alguém retirar essa matéria, sem ser através de emenda, na votação em segundo turno? Quem vai apresentar essas emendas? Eu não apresentarei emendas, porque não compreendo como possa a Comissão de Constituição e Justiça, julgando determinada matéria inconstitucional, vote aqui, através de seus membros, pela aprovação – porque nesse sentido houve emenda, da outra Comissão – como possa eu, como Relator, ou qualquer membro da Comissão de Constituição e Justiça, apresentar emenda para segundo turno e submetê-la novamente à votação? Perguntaria: não

poderia voltar à Comissão de Justiça para que ela desse seu parecer, inclusive sôbre essas emendas apresentadas e das quais não tem conhecimento? *(Muito bem!)*

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como disse o Senador Aloysio de Carvalho, uma questão de grande importância que nos deve sensibilizar. Se a Comissão de Constituição e Justiça declara que a proposição, ou parte dela, é inconstitucional, quem pode revogar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça é o Plenário. Ou, então, só poderá ser a proposição reconhecida e aceita se houver uma emenda que lhe dê a constitucionalidade que falta. Não entendo como a Comissão de Constituição e Justiça, rejeitando uma proposição ou parte dela, por ser inconstitucional, possa essa matéria ser votada. A preliminar sim, sôbre se é ou não constitucional aquela matéria, se o Plenário aceita ou não o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Porque pelo que entendi, a Comissão de Constituição e Justiça só aceitou o projeto, depois de escoimá-lo da inconstitucionalidade que ali encontrou.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Permite V. Ex.ª um esclarecimento?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com todo o prazer.

O SR. CLODOMIR MILLET: – Alguns dêsses dispositivos já reputamos inconstitucionais. Outros não. E para melhorar a técnica legislativa, alguns dêles até com as explicações que nos foram dadas podem ser revistos. Mas, não estou em condições, neste momento, de discutir todos os elementos e nem estou em condições de discutir a matéria aqui. Mas, pediria, Sr. Presidente, que faça a matéria voltar à Comissão, para que façamos um nôvo exame, a fim de apresentá-la na próxima Sessão à opinião da Comissão de Constituição e Justiça sôbre tôdas estas emendas definitivas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – *(Lendo.)*

"Havendo emenda apresentada em Plenário, na discussão preliminar, ou oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo saneador da inconstitucionalidade, a votação far-se-á, primeiro, sôbre ela."

Sr. Presidente, não houve essa emenda, nem foram logo as emendas tachadas de inconstitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça. Alguém pediu para que o Plenário se manifestasse na preliminar, isto é, sôbre se há referendo ou não, ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça? Logo, podem ser consideradas as emendas como inconstitucionais. Seria a primeira vez que o faríamos, nesta Casa.

Para terminar, Sr. Presidente, só temos um remédio, creio. Segundo o Regimento, apreciar, preliminarmente, as emendas rejeitadas, por serem consideradas, pela Comissão de Constituição e Justiça, inconstitucionais.

Mantida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, não podemos, pelo Regimento, nos pronunciar mais sôbre a matéria. É matéria liquidada, não pode mais voltar à vida.

Era o que tínhamos a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. CLODOMIR MILLET (para contraditar. – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Senador Aurélio Vianna parece estar laborando em equívoco, talvez porque não me tenha feito muito claro.

Nós rejeitamos emendas porque são inconstitucionais. Tivemos, em exame,

todo o projeto e o analisamos artigo por artigo. Resolvemos escoimar dêle aquilo que supúnhamos inconstitucional, aquilo que não estava dentro da técnica legislativa ou aquilo que nos pareceu melhor, sôbre nova redação. Apresentamos substitutivo à Comissão do Distrito Federal, que, ao examinar o projeto, deixou de examinar o substitutivo, dando-lhe aprovação. Mas a êsse substitutivo apresentou emendas, que são justamente os artigos do projeto, com as mesmas palavras, que nós tínhamos recusado, ou melhorado na sua redação.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, não há nenhuma contradição entre nós. Falei em proposição ou parte dela. As emendas que foram apresentadas trazem à vida matéria que foi considerada pela Comissão de Constituição e Justiça como inconstitucional. Não sei onde há divórcio entre nós. Há uma proposição e há parte da proposição. Então, a Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria contida na maioria das emendas como inconstitucional. Por quê? Porque essa matéria já havia sido apreciada como parte do projeto. Creio que é isto.

O SR. CLODOMIR MILLET: – De modo que, Sr. Presidente, ao invés da fórmula sugerida pelo Senador Aurélio Vianna, discussão preliminar de matérias ditas inconstitucionais, neste projeto – eu encaminharei à Mesa requerimento no sentido de todo o projeto ir à Comissão de Justiça. E nós diremos, emenda por emenda, qual a que reputamos inconstitucional, a que poderemos aceitar e qual a que julgamos inconveniente. Assim, poderemos fazer a separação, uma vez que não tenho em mãos elementos para definir quais as emendas que foram julgadas inconstitucionais, porque tôdas elas eram englobadas, no nosso substitutivo. Era a sugestão que queria fazer, deixando a discussão para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Se o Senador Aurélio Vianna permite, resolvendo a questão de ordem, em definitivo, a Presidência entende que, efetivamente, não há contradição entre espírito da questão de ordem em que o Senador Aurélio Vianna contraditou a questão de ordem formulada pelo Sr. Senador Clodomir Millet e esclarece ao Senador Clodomir Millet: haveria para a Mesa dificuldade material, de vez que a Comissão de Constituição e Justiça, ao emendar o projeto, o fêz através de substitutivo e não haveria como separar, para verificar quais as emendas, dentre as sete, que incidem sôbre matéria considerada prejudicialmente como inconstitucional e jurídica por parte da Comissão de Constituição e Justiça e outras de outro teor.

O requerimento do Sr. Senador Clodomir Millet virá repor a questão nos seus justos têrmos e com o resguardo que recomenda o Sr. Senador Aurélio Vianna, porque êle dará margem a que a Comissão de Constituição e Justiça, desta feita, se pronuncie especìficamente sôbre as sete emendas da Comissão do Distrito Federal. Assim, se as eminentes integrantes da Comissão do Distrito Federal estiverem de acôrdo, vou submeter ao Plenário o requerimento formulado pelo Sr. Aloysio de Carvalho, a fim de que a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, que deverá emitir parecer sôbre as sete emendas da Comissão do Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e será remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO
Nº 1.487, DE 1968

Nos têrmos do art. 274, letra *d*, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 115/68 (DFO), que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, para a seguinte diligência: audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. – *Aloysio de Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, hoje, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 347/68 (nº 691/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe da Síria.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 357/68 (nº 712/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Coréia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

258ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villlaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. havendo número regimental, declarado aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 963, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.00 Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Relator: *Sr. José Ermírio*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Ermírio*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER Nº 963, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Nº 1

Subanexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal

Inclua-se:

01.05.01.1.007 A – Auxílio a Entidade de Classe.....	NCr$	660.000

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.0 – Auxílio para obras.....	NCr$	600.000

Nº 2

Subanexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal
Projeto: Construção de Prédios Residenciais
Código: 10.05.01.1.088

Onde se lê:.....	NCr$	1.267.000
Leia-se.....	NCr$	8.267.000

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 – Obras Públicas

Onde se lê:.....	Cr$	5.307.000
Leia-se:.....	Cr$	12.367.000

PARECER
Nº 964, DE 1968

da *Comissão de Finanças, oferecendo a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68 – na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.*

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto*, Relator – *José Leite – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 964, DE 1988

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.o 137, de 1968 (n.o 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

Nº1

Unidade: 4.05.01 – Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 01.06.02.2.093
Inclua-se, no final:
Inclusive instalação do Futuro Tribunal Regional no Distrito Federal.

Nº 2

Unidade: 4.05.06 – Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.a Região.

Onde se lê:
01.06.02.1.026 – Aquisição de Edifício-Sede para o Tribunal

Leia-se:
01.06.02.1.026 – Aquisição, e Construção de Imóvel para o Edifício-Sede do Tribunal.

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:			
4.0.0.0	– DESPESAS DE CAPITAL		902.000
4.1.0.0	– INVESTIMENTOS		102.000
4.1.3.0	– Equipamentos e Instalações	52.000	
4.1.4.0	– Material Permanente	50.000	
4.2.0.0	– INVERSÕES FINANCEIRAS		800.000
4.2.1.0	– Aquisição de Imóveis		800.000
Leia-se:			
4.0.0.0	– DESPESAS DE CAPITAL		902.000
4.1.0.0	– INVESTIMENTOS		802.000
4.1.1.0	– Obras Públicas	700.000	
4.1.3.0	– Equipamentos e Instalações	52.000	
4.1.4.0	– Material Permanente	50.000	
4.2.0.0	– INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000
4.2.1.0	– Aquisição de Imóveis		100.000

PARECER
Nº 965, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

Relator: *Sr. José Leite*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Re-

ceita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Leite*, Relator – *Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER Nº 965, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

Nº 1

Onde se lê:

4.1.1.0 –	Obras Públicas.....	57.563.100
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações.....	124.199.300
4.1.4.0 –	Material Permanente.....	4.211.500

Leia-se:

4.1.1.0 –	Obras Públicas.....	56.843.100
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações.....	124.895.400
4.1.4.0 –	Material Permanente.....	4.235.400

Justificação

Trata-se de uma solicitação dessa Secretaria de Estado, visando à correção de êrro.

Nº 2.

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Manutenção e funcionamento da rêde aeroportuária etc.
Código: 15.07:04:2.029
Inclua-se a expressão:

ADENDO "A"

B) No Adendo "A"

Onde se lê:
15.07.04.1.026 – Construção e ampliação de aeroportos, inclusive os de:

Leia-se:
15.07.04.1.026 – Construção e ampliação de aeroportos e
15.07.04.2.029 – Manutenção e funcionamento da rêde aeroportuária, inclusive os de

Nº 3

Para o Aeroclube de Aquidauana – MT.

Nº 4

Aeroclube de Paracatu.

Nº 5

Aeroclube do Pará – Belém

Nº 6

Aeroclube de Vitória de Santo Antão.

Nº 7

Inclua-se:
Aeroclubes.
Aeroclube de Alagoas
Aeroclube do Espírito Santo
Escola Técnica de Aviação de Goiás
Clube dos Planadores do Rio de Janeiro
Aeródromo de Jacarepaguá
Aeroclube da Paraíba
Aeroclube de Campina Grande
Aeroclube de Londrina
Aeroclube de Maringá
Aeroclube do Paraná
Aeroclube de Caruaru
Clube dos Planadores Albatroz (Pôrto Alegre – RS)
Aeroclube de São Leopoldo
Aeroclube de Nôvo Hamburgo
Aeroclube de Santa Maria
Aeroclube de Alegrete
Aeroclube de Erechin
Aeroclube do Vale Taquari (Estrêla – RS)
Aeroclube da Cidade do Rio Grande
Aeroclube de São Borja
Aeroclube de Bento Gonçalves
Aeroclube de Bagé
Aeroclube de Frederico Westphalen
Aeroclube de Blumenau
Aeroclube de Itajaí
Aeroclube de Joaçaba

PARECER
Nº 966, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B-68 na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Relator: *Sr. José Leite*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual. – *José Leite*, Relator – *Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 966, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro, de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.*

Nº 1

ALAGOAS

Olho-d'Água das Flôres
Arapiraca
Cajueiro
Paulo Jacinto

Nº2

Unidade: 5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos – DCT
Inclua-se no Adendo "A"

AMAZONAS

Pacatuba, Município de Envira

Nº 3

Agências Postais

BAHIA

Inclua-se:
Cotegipe (para o Distrito de Vanderleí)

Nº 4

NATUREZA DA DESPESA

Adendo "A"

Aquisição de imóveis e construção de prédios para o DCT

Acrescente-se:
Hidrolândia e Porteiras

Nº 5

GOIAS

Inclua-se:
Itauçu

Nº6

MATO GROSSO

Inclua-se:
Para Agências Postais em Mato Grosso:
Em Fátima do Sul
Em Caarapó
Em Naviraí
Em Brasilândia
Em Poxoréu
Em Guiratinga
Em Jaciara
Em Nortelândia

Nº 7

Agências Postais-Telegráficas:
Riacho dos Cavalos
Teixeira
Taperoá
Jericó

Nº 8

RIO DE JANEIRO

Inclua-se:
Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro.

Nº 9

SANTA CATARINA

Agências Postais-Telegráficas
Penha
Piçarras
Araranguá
Massaranduba

Nº 10

SÃO PAULO

Unidade: Departamento dos Correios e Telégrafos

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas
Código: 06.04.06.1.012

Inclua-se:
Município de Viradouro

Nº 11

GOIÁS

Para Agências Postais:
Itaguatins
Posse
Formosa
Cristalina

Nº 12

5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos
06.04.06.1.012 – Aquisição de Imóveis e Construção de Prédios para Agências Postais-Telegráficas.

PIAUÍ

Nos Municípios de Luiz Correia e Agricolândia.

Nº 13

Unidade: 5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos

Adendo "A"

Inclua-se:

ACRE

Pôrto Acre, Vila Plácido Castelo, Vila Senador Guiomard dos Santos, Mâncio Lima, Colônia Rodrigues Alves, Vila Jordão, Paraguaçu e Manoel Urbano;

CEARÁ

Paracuru, Pentecoste, Acuiarés, Uruburetama, Barro, Barbalha, Missão Velha e Mauriti;

ESPÍRITO SANTO

Mantenópolis, Boa Esperança, Dores do Rio Prêto, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Santa Luzia de Panças, Pinheiro, Piúma, Serra, Colatina, Pancas, Barra do São Francisco, Nova Vencia, São Mateus, Ecoporanga, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí e Aracruz;

MINAS GERAIS

Tebas (Leopoldina) e Botelhos;

PARAÍBA

Lagoa Sêca;

PARANÁ

Terra Boa, Mallet, Venceslau Braz, Cianorte, Ibiporã, Jataizinho, Ibaiti, Jaboti, Jussara, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Japurã, Alvorada do Sul, Umuarama, Lapa, Céu Azul, Matelândia, Japira;

SÃO PAULO

Município de Víradouro.

PARECER
Nº 967, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final da emenda da Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa. a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Adolpho Franco*, Relator – *José Leite* – *Bezerra Neto* – *Mello Braga* – *Manoel Villaça* – *Carlos Lindenberg* – *Leandro Maciel* – *José Ermírio* – *Júlio Leite* – *Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 967, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexa 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Nº 1

Onde se lê:

05.08.10.1.025 – Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.

05.03.10.2.027 – Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

05.08.10.1.025 – Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.

05.08.10.2.027 – Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico.

PARECER
Nº 968, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas ,do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº1.550-B/68 – na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.16.00 Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto*, Relator – *Leandro Maciel – Carlos Lindenberg – José Leite – Mello Braga – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

ANEXO AO PARECER
Nº 968, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 1

Unidade: 5.16.01 – Gabinete do Ministro

Inclua-se:

Atividade nº 01.04.10.2.001-A – Programa de Bôlsas de Estudo 40.000,000

Nº 2

Unidade: 5.16.69 – Deptº de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.01.18.2.031

Inclua-se no final:

E dos servidores à disposição da Comisssão Liquidante do SAPS.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há oradores inscritos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 347/68 (nº 69168, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador ROBERTO LUIZ ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Árabe da Síria,

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 357/68 (nº 712!68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Coréia.

Tratando-se de matéria que deverá ser apreciada em Sessão secreta, solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias.

(A Sessão torna-se secreta às 17 horas e 35 minutos, sendo reaberta às 18 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está reaberta a Sessão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei. da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Texto da Lei e Receita, tendo PARECER, sob nº 957, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Texto da Lei, Receita, às Emendas nºs 2 e 3, e nº 1 na forma da subemenda que apresenta.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.09 – Ministério do Interior, tendo:

PARECER, sob nº 962, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao subanexo e às Emendas nºs 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 90, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93, e 94-R a 130-R; favorável, com subemendas, às Emendas nºs 9, 18, 27, 28, 31, 32, 37, 39, 53, 69, 71, 72, 79, 80 e 81; e contrário às Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 9, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, e 91. favorável, em parte, à Emenda nº 7

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.15 – Ministério da Saúde, tendo:

PARECER, sob nº 960, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao subanexo e às Emendas 1-T, 2-T (com 10.000 para cada entidade), 3-T, 4-T, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42;

favorável em parte às Emendas nºs 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000); e contrário às Emendas de nº 23, 25, 26 e 30.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos*.)

259ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, comunicação do Sr. Deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara dos Deputados, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário:

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

GP/O/ /68

Brasília, 29 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Em atenção ao Ofício SP/115, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, na Sessão de 29 do corrente, aprovou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo da Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestrutura essa autarquia.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado aprêço. – *José Bonifácio*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimento do Sr. Senador José Feliciano, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.488, DE 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. – *José Feliciano*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Sr. 1º-Sécretário vai proceder à leitura da redação final.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 969, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem).

Relator: *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968 – *José Feliciano*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Edmundo* Levi.

ANEXO AO PARECER
Nº 696, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1968 (nº 4.604-B/62, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao "caput" do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º – Para o exercício da profissão de leiloeiro, ressalvados os direitos dos atuais, é necessário provar:"

EMENDA Nº 2

(Corresponde às Emendas 1-CLS e 2-CCJ).

Dê-se ao "caput" do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, ressalvado o disposto no art. 972 do Código, do Processo Civil, no tocante aos porteiros de auditórios, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora dêles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou do que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados ou interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenhados perante mesas de renda, estradas de ferro e outros."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 2-CLS)

Dê-se ao § 1º do art. 9º a seguinte redação:

"§ 1º – Excetuam-se da competência dos leiloeiros a venda de Títulos da dívida pública federal, estadual é municipal, e a venda em leilões dos bens apenhados perante as Caixas Econômicas."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Ao § 3º do art. 9º

Suprima-se a expressão:

"...Caixas Econômicas..."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 1 de Plenário

Ao § 3º do art. 9º

Onde se lê:
"..., na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional.";

Leia-se:
"..., na ordem de antiguidade da relação referida no art. 5º desta Lei."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 1-CIC)

Ao § 1º do art. 32

Onde se lê:
"... três por cento..."

Leia-se:
"...cinco por cento..."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer, uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados, em virtude das várias emendas recebidas nesta Casa.

Sôbre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.489, DE 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento, Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução número 63/68, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição, junto à firma *International Harvester of Great Britain Limited*, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1988. – *Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se à discussão e votação da redação final, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 970, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1968.

Relator. *Sr. Duarte Filho*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1968, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição, junto à firma *International Harvester of Great Britain Limited*, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Duarte Filho*, Relator – *Nogueira da Gama*.

ANEXO AO PARECER
Nº 970, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 45, inciso II,

da Constituição Federal, e, eu, ... Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1968

Autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma International Haverster of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Art. 1º – É o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500-00-08 (cento e dez mil e quinhentas libras e oito pence), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma *International Harverster of Great Britain Limited*, de Londres, das seguintes máquinas:

– 20 (vinte) tratores de esteira, TD-8, série 82.

– 2 (dois) tratores de esteiras BTD-20, série 201.

– (sete) carregadores sôbre esteiras *Loade*r, 125.

Art. 2º – O financiamento será pago em cinco anos, a contar, da data do embarque, incidindo sôbre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras; tudo de acôrdo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Govêrno.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto de resolução vai à promulgação.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Texto da Lei e Receita, tendo:

PARECER, sob nº 957, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças*, favorável ao Texto da Lei, à Receita, às Emendas nºs 2 e 3 e à nº 1 na forma da subemenda que apresenta.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Texto da Lei, à Receita e às emendas e subemenda da Comissão de Finanças.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Estão aprovados o Texto da Lei, Receita, e as Emendas nos 2 e 3 e nº 1, na forma da subemenda da Comissão de Finanças.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.09 – Ministério do Interior, tendo:

PARECER, sob nº 962, de 1968, da Comissão:

– de Finanças:

favorável ao subanexo e às Emendas nos 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93 e 94R a 130R;

favorável, com subemenda, às Emendas nos 9, 18, 27, 28, 31, 32, 37, 39, 53, 69, 71, 72, 79, 80 e 81;

contrário às Emendas nos e 1, 2, 3, 5, 6, – 9, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 81, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89 e 91; e

favorável, *em parte*, à Emenda nº 7.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de pareceres favoráveis, as subemendas e, em parte, a Emenda nº 7 – naturalmente a parte que tem parecer favorável – e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.15 – Ministério da Saúde, tendo:

PARECER, sob nº 960, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças, favorável* ao subanexo e às Emendas nos a 1-T, 2-T (com 10.000 para cada entidade), 3-T, 4-T, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42;

favorável, em parte, às Emendas nos 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000); e

contrário às Emendas de números 23, 25, 26 e 30.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado. Uma vez aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de parecer favorável e as emendas com parecer favorável em parte, a saber:

Emendas nºs 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000);

e, rejeitadas as emendas de parecer contrário, a saber: 23, 25, 26 e 30.

A matéria volta à Comissão de Finanças para redação final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Convoco a Casa para uma Sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10,00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos*.)

260ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Pétrônio Portella – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, após observações feitas pelo Sr. Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tendo em vista que já se encontra na Secretaria-Geral da Presidência o Parecer da Comissão Mista referente ao Projeto de Lei. Nº 31, de 1968 (CN), que estabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei nº 4.117, de 27 de agôsto de 1962, e dá outras providências, a Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a ser realizada, às 21 horas do dia 4 de novembro, segunda-feira, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do Projeto.

Sôbre a mesa, vários requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.490, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

1º) Quais os recursos financeiros recebidos pelo Banco Nacional de Habitação, até a presente data? (Enumerar o quanto relativo a cada uma de suas fontes de recursos.)

2º) Qual o total aplicado pelo Banco Nacional de Habitação, até a presente data, em financiamentos destinados à aquisição da Casa Própria?

3º) Quais os totais aplicados pelo Banco Nacional de Habitação em outros setores de financiamentos, tais como financiamento de obras ou de serviços públicos federais, estaduais ou municipais e compra de títulos?

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.491, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º) Sendo o Município de Iguape, no Estado de São Paulo, dotado de subsolo muito rico, mas que depende de transporte para a sua exploração, quais as obras rodoviárias projetadas ou em construção por êsse Ministério, naquela região?

2º) Êsse Ministério está planejando o atendimento das reivindicações apresentadas na última reunião dos prefeitos do Litoral Sul daquele Estado?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.492, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho o seguinte requerimento de informações:

1º) Os serviços internos dêsse Ministério conhecem a situação difícil que atravessam os dependentes de ex-segurados, com valôres a receber?

2º) Por que até a presente data ainda não foram pagos, pelas antigas Caixas de Amoritização, os juros das apólices de 1966, devidos pelo Banco do Brasil, a milhares de dependentes de ex-segurados?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.493, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

1º) O chamado movimento, que tem por sigla "JUNAC", encontra-se registrado, na forma da lei?

2º) O funcionamento da "JUNAC" está autorizado pelas autoridades competentes?

3º) Os Estatutos do citado movimento estão registrados legalmente? Em caso positivo, fornecer cópia do referido documento.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.494, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º) Sendo Iguape, no Estado de São Paulo, considerada cidade-monumento e o centro culturalmente mais representativo da época colonial do Estado, que providências tomou êsse Ministério para preservar as relíquias arquitetônicas e os seus monumentos históricos?

2º) Quantos monumentos existentes na referida cidade, foram tombados pelo Instituto Histórico?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.495, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1º) Há algum projeto ou plano nesse Ministério para a implantação de normas técnicas exclusivamente nacionais, a fim de que o Brasil não fique mais "à mercê de imposições de técnicos alienígenas", como afirmou o presidente do Sindicato das Indústrias de Galvanoplastia de São Paulo?

2º) Quais os setores da indústria nacional que mais se beneficiaram com a adoção de novas técnicas de pesquisa? Relacionar alguns dos principais setores.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.496, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

À vista das declarações prestadas pelo Titular dêsse Ministério, que providências e medidas concretas já foram tomadas visando à criação de uma superintendência nos moldes das congêneres existentes, destinadas a promover o desenvolvimento dos Estados do Centro-Sul do País?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.497, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

1º) A Comissão de Inquérito mandada instaurar pelo ex-Presidente Jânio Quadros para apurar o contrabando de nióbio de Araxá, Estado de Minas Gerais, já concluiu os seus trabalhos? (Em caso afirmativo, quais os resultados do inquérito? Enviar cópia autenticada das suas conclusões).

2º) Que providências tomou êsse Ministério quanto à firma distribuidora de minérios, conhecida pela sigla DEMA, que, há cêrca de 10 anos, entrou em entendimento com o Govêrno de Minas Gerais para um financiamento de aproximadamente 18 milhões de cruzeiros da época, com o prazo de cinco anos, com juros de 8% ao ano, obtendo em troca o direito de lavra de todo aquêle minério raro de Araxá?

3º) O empréstimo referido no item anterior foi concedido?

4º) O Govêrno de Minas Gerais transferiu o direito da pesquisa e da lavra de nióbio, na região de Araxá, à firma DEMA?

5º) Procede a informação, de que a firma DEMA é subsidiária da *Companhia Corporations*, que mantém o monopólio de nióbio do mundo?

6º) Podendo o nióbio, existente no Município de Araxá, ser minerado a céu aberto, pois é encontrado à flor da terra, em

quantidade de 30 a 50 vêzes mais do que a média das jazidas conhecidas no resto do mundo, quais as providências tomadas por êsse Ministério para preservar essa inestimável riqueza nacional?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 1.498, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de Informações:

Quais os principais pontos do Plano apresentado por êsse Ministério para integrar, econômicamente, os Municípios do Litoral-Sul do Estado de São Paulo?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.499, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de Informações:

1º) Qual o montante das vendas da pesca da manjuba arrecadado, nos três últimos anos, pelo Município de Iguape, no Estado de São Paulo?

2º) Quais as providências que pretende tomar êsse Ministério para que o referido Município volte a ser o centro pesqueiro e o porto fluvial próspero da metade do século passado?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.500, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

1º) A Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social, de São Paulo, no exame do recurso do Sr. Francisco Paulo de Crescenzo, protocolado sob o número 513.199, em 10 de julho de 1968, está considerando a circunstância aberrante de que esse segurado, ao recolher 8% do salário-benefício, chegou a recolher importância superior à que vem recebendo como abono de permanência?

2º) A Delegacia de São Paulo, através do órgão próprio, examina a necessidade de evitar a iniqüidade de aplicar o parágrafo 4º do artigo 107 do Decreto-Lei nº 60.501, de quatorze de março de 1967, aplicação que revoga o artigo 101 do mesmo Decreto-Lei?

3º) Está presente ao espírito dos juristas do INPS não ser justo, face ao bom-senso e à necessidade de tratamento equânime, estabelecer-se para os aposentados, até o Decreto-Lei número 66/66, um abono de permanência superior ao abono atribuído ao aposentado posteriormente?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 1.501, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da

Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências adotadas por êsse Ministério no sentido de proteger os compositores brasileiros quanto ao pagamento dos "Direitos Autorais" de composições patrícias utilizadas, no exterior, por artistas estrangeiros?

2º) Conhece o Ministério da Educação e Cultura a estranha situação tornada pública, de autores nacionais receberem pagamento insignificante pela exibição de suas produções no exterior, enquanto o artista estrangeiro recebe, em alguns casos, cem vêzes mais das importâncias pagas aos seus legítimos autores?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Há vários oradores inscritos.

O primeiro dêles é o Sr. Senador Carlos Lindenberg, a quem dou a palavra. (*Pausa*.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (*Pausa*.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (*Pausa*.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, na qualidade de Observador Parlamentar, em companhia dos eminentes Senadores Aarão Steinbruch e Arnon de Mello, venho de participar da XII Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena, de 24 a 30 de setembro último.

Integrante da Delegação do Senado à Conferência anterior de 1967, como já tive oportunidade de expor à Casa, no relatório lido perante êste Plenário, os problemas relativos à organização e ao funcionamento dessa Agência especializada da ONU, cuja importância se reflete no número crescente de seus membros, atualmente de 101 Nações.

Embora os ilustres Senadores Aarão Steinbruch e Arnon de Mello devam ocupar oportunamente esta tribuna, para tratar, de outras questões discutidas em Viena, devo, desde já, fazer alguns comentários sôbre a atuação da delegação brasileira e sôbre os progressos alcançados na aplicação da energia nuclear, no interregno das duas Conferências, restringindo-os, no entanto, ao âmbito especifico dá função de Observador desta Casa.

Como representantes da Câmara dos Deputados, participaram da Conferência os ilustres Deputados Aureliano Chaves, Pedro Faria e Virgílio Távora.

A delegação brasileira designada pelo Poder Executivo se compôs dos seguintes membros:

General Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e representante, pelo Brasil, na Junta de Governadores da Agência;

Professor Luiz Cintra do Prado, da Universidade de São Paulo, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e ex-Governador, pelo Brasil, na Junta de Governadores da Agência;

Professor Paulo Ribeiro de Arruda, membro da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Major-Brigadeiro Raphael Leocádio dos Santos, assistente de Relações Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Ministro-Conselheiro Hélio Bittencourt, Representante-Residente do Brasil perante a Agência;

Secretário Luiz Antônio Gagliardi, Representante-Substituto, e Secretário Roberto Gaspary Tôrres, do Ministério das Relações Exteriores.

À semelhança do que já se tinha verificado ao ensêjo da Conferência anterior, a delegação brasileira prestou aos Observadores Parlamentares tôda a assistência que lhes foi possível, mantendo os representantes do Congresso Nacional ao corrente das questões suscitadas no decorrer dos trabalhos. Além da reunião preparatória levada a efeito no Rio de Janeiro, o Chefe da delegação realizou, durante a conferência em Viena, nôvo encontro para fixar a posição do Brasil face aos problemas em debate, oportunidade em que, numa demonstração de alto aprêço ao Poder Legislativo, foram ouvidas as opiniões dos Observadores do Congresso Nacional, sôbre a posição que deveria ser assumida por nosso País.

Vale destacar, desde logo, Senhor Presidente, que o Brasil ocupou, em 1967, o 1º lugar entre as Nações beneficiadas com a assistência técnica proporcionada pela Agência. Recebemos, no ano passado, contribuições que atingiram o montante de 185 mil e 600 dólares, quando, no programa do ano imediatamente anterior, nos tínhamos colocado em 2º lugar, com uma ajuda equivalente a 180 mil e 900 dólares. Isto significa, Senhores Senadores, que sòmente no decorrer de 1967 obtivemos auxílios equivalentes ao dôbro de nossa contribuição ordinária para a manutenção da Agência, que é de 86 mil 390 dólares.

Para melhor destacar a importância para o nosso País do trabalho desenvolvido pela Agência Internacional de Energia Atômica, basta citar o fato de que, ao fim de 10 anos de existência do programa de assistência técnica dêsse organismo, estamos colocados em 3º lugar no cômputo geral entre os Países beneficiados, segundo evidencia o seguinte quadro, publicado pela Divisão de Assuntos Financeiros da Agência:

Gastos de Assistência Providos pela Agência 1958/67

Equivalente em dólares americanos

Tailândia	1,009,300.00
Argentina	1,003,200.00
Brasil	897,700.00
Filipinas	896,000.00
Turquia	813,200.00
República Árabe Unida	797,900.00
Paquistão	783.100.00
Coréia	760,500.00
Iugoslávia	752,400.00
Indonésia	742,500.00

É inegável, Senhor Presidente, que êsses resultados, auspiciosos para o nosso País, se devem não só à qualidade dos candidatos brasileiros e dos projetos submetidos à direção geral da Agência, mas também ao eficiente desempenho de nossos representantes junto ao organismo internacional.

Relativamente às atividades brasileiras no campo da energia nuclear, o relatório submetido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear à Agência, que faço anexar ao meu discurso, juntamente com o "dossier" que estou encaminhando à Biblioteca do Senado, evidenciam um incremento animador, permitindo-nos esperar resultados objetivos a curto prazo.

Farei referência apenas, Senhor Presidente, para não tornar exaustiva a minha exposição, ao fato de que a Comissão Nacional de Energia Nuclear concluiu entendimentos que permitiram a integração dos programas de pesquisa desenvolvidos pelo Centro de Aplicação de Energia Nuclear da Escola Superior

de Agricultura Luiz de Queiróz, no Programa Nacional de Energia Nuclear. Trata-se, a meu ver, de medida do maior alcance, mormente quando esfôrço idêntico está sendo feito junto ao Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando à aplicação da tecnologia do átomo à Medicina.

Iniciativas desta ordem permitem esperar entre nós um desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear na Medicina e na Agricultura, atividades em que a cooperação, do átomo mostra-se mais decisiva para a melhoria das condições humanas.

Paralelamente à pesquisa de nossas reservas minerais, através de prospecção aérea, que deverá abranger 37.000 km2 no eixo Piuaí-Maranhão, atingindo também os Estados de Goiás e Pará, refere-se ainda o relatório aos resultados práticos a que chegou o Grupo de Trabalho que estudou o âmbito de atribuições da Comissão e da Eletrobrás, relativamente à definição do programa para a implantação de uma Central Termo-Nuclear de 500 megawatts na Região Centro-Sul do País.

A XII Conferência testemunhou, no entanto, que êsse surto de desenvolvimento no aproveitamento da energia nuclear para fins pacíficos continua concentrado nos países industrialmente desenvolvidos. Tanto assim que o relatório da Junta de Governadores assinala que, dos 35.000 megawatts de potência núcleo-elétrica, encomendados durante o período 1967/68, a maioria refere-se aos Países que já possuem alguma tradição nesse campo. O relatório cita como exceção, apenas, a índia e a Argentina, sendo que a índia, por ter desenvolvido sua própria tecnologia nuclear, pode alinhar-se entre as Nações possuidoras de tradição no setor do aproveitamento da energia elétrica de origem nuclear.

De acôrdo com as informações colhidas pelos órgãos técnicos da Agência, a capacidade geradora de energia termo-nuclear, que em 1970 deverá ter atingido 30.000 megawatts, deverá crescer para 110.000 megawatts, em 1975, e para 300.000 megawatts, em 1980. Isto significa, Senhor Presidente, um crescimento cumulativo de 300% em cada qüinqüênio!

Em 1967 tornaram-se críticos reatores que representam uma potência total de 1.800 megawatts, e a capacidade geradora nuclear instalada em todo o mundo era de 10.600 megawatts no fim do ano. No curso de 1968 tornar-se-ão críticos mais 3.500 megawatts de potência núcleo-elétrica, o que equivale a um aumento de quase 100% sôbre 1967.

Permita-me citar êsses dados, Senhor Presidente, para mostrar que, embora não esteja o Brasil na dependência direta – pelo menos num futuro próximo – do aproveitamento de novas fontes de energia elétrica, pois nossos mananciais de energia de origem hidráulica estão explorados numa percentagem mínima, não se pode deixar de dar atenção à tendência que se observa da utilização generalizada do átomo na produção de energia elétrica. Sobretudo, porque o emprêgo da energia nuclear depende, em grande parte, de uma tecnologia que deve, necessàriamente, ser desenvolvida a partir dos reatores de potência.

Dos seminários realizados pela Agência no último ano fiscal, pelo menos três são da maior importância para o Brasil. O primeiro foi o Simpósio sôbre a utilização do tório, concluído em junho de 1968, que examinou a extensão dos incentivos que permitam tornar econômico o emprêgo dêsse minério como combustível, fazendo com que êle possa competir com o custo dos sistemas que utilizam o urânio, ou com os chamados rápido-regeneradores. Discutiram-se nessa oportunidade os problemas técnicos ainda existentes para a utilização do tório como combustível nuclear, aspecto que

diz respeito, fundamentalmente, aos países que, como o Brasil, possuem reservas aproveitáveis dêsse material fértil.

Outra das reuniões, realizada por sinal na mesma época, examinou as possibilidades de redução do custo de operação e de construção dos pequenos e médios geradores, assunto que é do especial interêsse dos Países em desenvolvimento, que não têm condições de construir e utilizar centrais de grande capacidade, isto é, acima de 300 megawatts.

A terceira reunião diz respeito à dessalinização nuclear e às centrais nucleares. De acôrdo com os dados colhidos pela Agência:

"As unidades de dessalinização que estão sendo construídas na União Soviética e nos Estados Unidos produzirão água suficientemente barata para consumo doméstico e utilização industrial, mas não para o emprêgo na agricultura. Entretanto, estudos recentes acabam de mostrar que "centros energéticos", constituídos de reatores de grande capacidade que pudessem fornecer energia e calor às indústrias de consumo intensivo de energia, tais como unidades de dessalinização, fábricas de fertilizantes e de processamento de alimentos, e usinas metalúrgicas e químicas podem-se tornar viáveis num futuro próximo, ensejando a produção de água dessalinizada a um custo suficientemente baixo para o seu emprêgo na agricultura."

Objetivando colher dados mais pormenorizados que sirvam de orientação aos Países interessados, a Agência está acompanhando os trabalhos junto ao Laboratório Nacional de Oak Ridge, nos Estados Unidos, que presentemente estuda a questão.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE: – Com satisfação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Cumprimento V. Ex.ª pelo brilhante relatório que apresenta a esta Casa. De fato, temos falado inúmeras vêzes sôbre a situação da energia nuclear em todo o mundo. O Brasil possui mais de trezentas mil toneladas de tório. Em Peach Botton, Pensilvânia, nos Estados Unidos, há um reator funcionando desde fevereiro do ano passado, com 40.000 Kw. É de tôda utilidade que o Brasil siga êsse caminho. Todos sabemos que o U-235, que aproveita apenas 1/40 do U-238, que por sua vez transforma o TH em U-233, é de muito maior vantagem para o nosso País, porque possuímos o elemento fóssil que depois se torna físsil com a transformação para U-233. Temos dito aqui que a energia nuclear já concorre com a energia hidráulica. O relatório que V. Ex.ª apresenta incluiu os isótopos, que estão sendo usados na agricultura e na medicina. V. Ex.ª citou, também a parte de dessalinização da água, que já tem usina de grande capacidade – se não me engano, de 1.200.00 Kw – na Califórnia, onde a água vai ser produzida a preço baixo. Portanto, é muito justo que se tragam ao conhecimento do Senado todos êsses fatores, que darão ao País, dentro de breve, um desenvolvimento nuclear à altura da nossa posição. E felicito Vossa Excelência pelo brilhante relatório que está apresentando.

O SR. JÚLIO LEITE: – Muito grato a V. Ex.ª.

Prossigo na leitura.

A conclusão dos trabalhos preliminares do Comité-Conjunto Agência/México/Estados Unidos, sôbre a viabilidade de uma unidade de dupla finalidade no Golfo da Califórnia, em julho de 1968, permitirá que tenha início o programa que deverá tornar-se o maior projeto

mundial de dessalinização da água, por via nuclear. Os dados colhidos ao longo dêsse estudo ensejaram a publicação de um "Guia para a Fixação do Custo das Unidades de Dessalinização Nuclear da Água", que poderá servir de orientação aos planejadores, para decidir em que condições peculiares tais projetos podem-se tornar econômicamente viáveis.

Êstes dados, Sr. Presidente, serão particularmente úteis, se vier a se concretizar o Seminário de Dessalinização a realizar-se no Nordeste, sob os auspícios da Agência, pleiteado pelo Brasil, por iniciativa do Senador Arnon de Mello.

Creio, porém, que as conclusões e os estudos conduzidos pelos especialistas de todo o mundo, sob os auspícios ou com o auxílio da Agência, permitem antever progressos em tôdas as atividades humanas. Já não me refiro às formas altamente sofisticadas de novas fontes de geração de energia, como a "magnetohidro-dinâmica", cujos estudos continuam sendo conduzidos pelo Grupo de Ligação AIEA/Agência Européia, mas às aplicações cada vez mais variadas e práticas da energia atômica.

No que se refere à computação do tempo, por exemplo, os problemas que estão sendo resolvidos com a cooperação da irradiação dos elementos radioativos dão bem a medida da aparente complexidade que o átomo pode vencer. Até 1965 se tinha convencionado que o segundo constituía o tempo correspondente à divisão de um dia, por 86.400 partes. Como o dia equivale ao tempo de rotação da terra sôbre o seu próprio eixo, chegou-se à conclusão que o padrão era imperfeito, porque a terra muda de velocidade em sua rotação.

Estabeleceu-se, então, nôvo padrão, através do qual o segundo passou a ser o tempo de revolução da terra, dividido por 31 bilhões, 556 milhões, 925 mil, 974 partes. A fixação dêsse nôvo padrão, entretanto, permaneceu até há pouco como um dado científico apenas, pela impossibilidade de sua aplicação prática, embora essa precisão seja essencial na sincronização de centenas de geradores de energia elétrica, nos transportes, na tecnologia do espaço, nas ciências e nas comunicações. Os relógios mais precisos do mundo atualmente produzidos em escala comercial, denominados "Acutron" admitem uma variação máxima de 10 segundos por dia, o que, no fim de um ano, pode significar 6 minutos e 50 segundos de diferença. O relógio de cristal de quartzo desenvolvido pela mesma emprêsa, no entanto, já permite uma oscilação de pouco mais do que 3 minutos por ano. Para os padrões científicos, porém, isto ainda está longe do ideal. A energia atômica está ajudando definitivamente a solucionar esta questão.

Partindo da regularidade da emissão de partículas Alpha, a fábrica Bulova, empregando um elemento radioativo de 1 milionésimo de grama, o que assegura completa imunidade contra a radiação, conseguiu construir um relógio cuja variação de êrro se situa em tôrno de 1 minuto por ano!

Mas não é só em iniciativas como estas que o átomo está contribuindo para solucionar as questões de vital ínterêsse da Humanidade. Penso, Senhor Presidente, que não há necessidade de qualquer referência ao feito extraordinário que representou o 1º transplante de coração que o mundo ficou devendo ao dr. Christian Barnard. Alguns cientistas, entretanto, começam a preocupar-se com as deficiências eventuais do órgão humano transplantado, sujeito, muitas vêzes, a novas alterações. Além do que, a necessidade de órgãos disponíveis limita o número de transplantes, enquanto não se descobrir método eficaz para a conservação dos mesmos, por prazo razoàvelmente longo. Daí, as experiências desenvolvidas a partir de corações artificiais, cujo problema parece ser ainda

da regularidade vital de seu impulso contínuo, assegurado pela maravilhosa harmonia do funcionamento das funções orgânicas do corpo humano. Entre essas experiências são conhecidas as do Professor Michel Du Bakey, do Hospital Metodista de Houston.

Quem sabe, Senhor Presidente, se a energia nuclear, eliminados os problemas da radiação, não vai contribuir para solucionar essas questões? Lembro-me do que afirmou em seu último livro o Professor Kenneth Galbraith, da Universidade de Harvard: "a nova tecnologia altamente sofisticada permite antever as soluções, antes que os problemas estejam efetivamente resolvidos".

É assim, Senhores Senadores, que a energia atômica vai conquistando campos de aplicação cada vez mais amplos e pràticamente ilimitados. Sabe-se que o problema do combustível é uma das limitações para a conquista definitiva do espaço cósmico, mas sabe-se também, que a energia do átomo pode fornecer recursos ilimitados para o impulsionamento das espaçonaves, durante prazos incalculáveis.

Tudo isso, no entanto, só pode ser criado, desenvolvido e aproveitado, a partir do elemento básico que é o mineral atômico físsil ou fértil. Esta é a razão por que, já no relatório anterior, frisei a importância para o nosso País, da pesquisa de nossos recursos minerais, tarefa que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, segundo o relatório submetido à Agência, dedica-se, agora, com ênfase especial.

O exemplo dessa importância tive a oportunidade de recolher em País, no inicio dêste mês, quando os jornais noticiaram que a França, para o suprimento de seu reator super-regenerador experimental, "Rapsodie", tinha conseguido comprar ao Canadá 70 kg de plutônio, que é o urânio irradiado nos reatores de água pesada dêsse país, ao preço de 22 dólares a grama, importando a transação em cerca de 7 milhões e meio de francos novos. O preço que, segundo o noticiário da imprensa, corresponde à metade do que vinha sendo vendido pelos Estados Unidos à Euratom, foi, ainda assim, altamente compensador para o Canadá que, tendo optado por uma linha de reatores de água-pesada, não tem necessidade do plutônio que nêles se forma. Obteve assim, um mercado de consumo estável para esse subproduto, o que, sem dúvida, vai concorrer para o barateamento do custo de construção e operação dos seus próprios reatores nucleares.

As barras de urânio irradiado serão processadas na "Eurochemic", em Mói, na Bélgica, que pertence à Euratom, evidenciando assim que a cooperação internacional no campo da energia nuclear torna-se cada vez mais necessária. O reator em que será empregado esse plutônio na França é o protótipo do super-regenerador "Phoenix", cuja operação, por sua vez, fatalmente beneficiará os demais Países da Euratom.

Os Países da América Latina, Senhor Presidente, que têm interêsses comuns nessa matéria, devem aproveitar.o exemplo dos Países - membros da Euratom.

As posições assumidas pelo Brasil e pelo México, relativamente ao Tratado de Proscrição das Explosões Nucleares, demonstram que nossas tendências são convergentes. É preciso vencer as resistências naturais que nos impedem uma ação mais proveitosa, a fim de que essa cooperação passe do simples estágio político, para um plano eminentemente prático e científico.

Somando os recursos nacionais mobilizados para o desenvolvimento da energia nuclear, estaríamos em condições de financiar projetos de pesquisa e de desenvolvimento da tecnologia nuclear, com muito melhor proveito, do que se investirmos isoladamente.

Para que se faça uma idéia da magnitude dos esforços necessários, basta citar o fato de que o acelerador-gigante de partículas, projetado pelo Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, com capacidade de 300 bilhões de elétrons-volts foi orçado em 2 bilhões e 70 milhões de francos novos. Os recursos conjuntos da França, Austria, Bélgica, Itália e Alemanha não cobrem senão 53,34% do custo. Por isso mesmo a reunião que se iniciou a 3 do corrente em Genebra estudava a possibilidade de uma redução do plano inicial, para 75% do custo previsto, a fim de que, com a contribuição da Inglaterra, se alcançasse a importância necessária à realização de um acelerador-gigante, já não mais de 300, mas de 200 bilhões de elétrons-volts. Êsse esfôrço gigantesco visa a colocar a Europa em pé de igualdade com os Estados Unidos, cujo acelerador da mesma potência, localizado em Chicago, entrará em operação no início de 1972.

Penso, Senhor Presidente, que isto torna ainda mais essencial o nosso esfôrço para conseguir uma ação conjunta Latino-Americana. E penso mais, que fixados nossos objetivos através da instalação de um Centro Latino-Americano de Pesquisas e Desenvolvimento Nuclear, o auxílio da Agência poderia ser decisivo em nosso favor.

Evidentemente, isto não significa subordinar o programa nacional a um programa continental. Implica, isto sim, numa conjugação de esforços em favor da pesquisa nuclear, nos mesmos moldes em que já é largamente empregado em diversos países, a começar pela Índia, que possui um programa nacional amplamente desenvolvido.

A conclusão a que nos leva o exemplo das demais Nações é a de que nenhum país, desenvolvido ou não, pode esperar em matéria nuclear auxílio paternalista. E os Países que não se desenvolverem nesse campo estarão condenados a se alienar do século em que vivemos, segundo a sentença histórica de Winston Churchill. Não creio, Senhor Presidente, que esta seja a nossa vocação, e, menos ainda, o nosso desejo (*Muito bem! Muito bem! Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a Ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1960 (nº 2.815-B/65, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 30 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o impôsto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias, tendo:

PARECERES, sob nºs 560, 561 e 562, de 1968, das Comissões:

– *de Legislação Social*, favorável;

– *de Economia*, pela rejeição;

– *de Finanças*, pela rejeição, com declaração de voto do Senador Mem de Sá;

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1967 (nº 3.051/65, na Casa de origem), que dispõe sôbre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 868, 869, 870, de 1967, e 807, 808, 809 e 810, de 1968,

1 – Sôbre o Projeto:
das Comissões:
– *de Agricultura*, pela rejeição;
– *do Polígono das Sêcas*, pela rejeição;
– *de Finanças*, pela rejeição;
– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.
2 – Sôbre a Emenda:
das Comissões:
– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
– *de Agricultura*, pela rejeição;
– *do Polígono das Sêcas*, pela rejeição;
– *de Finanças*, pela rejeição, com declaração de voto do Senador João Cleofas.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso de saudação ao General Syzeno Sarmento, pronunciado pelo Deputado Victorino James, na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1959, de autoria do Sr. Senador Domingos Vellasco, que dispõe sôbre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares, tendo:

PARECERES, sob nºs 584, 585, 586, 587, 588 e 589, de 1968, das Comissões:
– *de Constituição e Justiça*:
1º pronunciamento: pela constitucionalidade;
2º pronunciamento: pelo arquivamento;
– *de Serviço Público* Civil, pela aprovação, com Emenda que oferece sob nº 1-CSPC;
– *de Segurança Nacional*, contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Serviço Público;
– *de Finanças:*
1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;
2º pronunciamento: pelo arquivamento.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960, de autoria do Sr. Senador Sérgio Marinho, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas, tendo:

PARECERES, sob nºs 547, 548, 549, 550 e 551, de 1968, das Comissões:
– *de Constituição e Justiça*:
1º pronunciamento: pela constitucionalidade, com Emenda que oferece, sob nº 1-CCJ;
2º pronunciamento: pelo arquivamento;
– de *Economia*:
1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;
2º pronunciamento: pelo arquivamento; e
– *de Finanças*, pelo arquivamento.
Está encerrada a Sessão.
(Encerra-se a Sessão às 11 horas.)

261ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Mário Martins – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Pedro Ludovico – Bezerra Neto – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DO SEGUINTE:

PROJETO DE LEI DA CAMADA
Nº 168, DE 1968

(Nº 1.842-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeroportuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas decorrentes da execução dos projetos a serem financiados com o produto da arrecadação das Taxas Aeroportuárias.

Art. 2º – Os recursos de que trata o artigo anterior serão aplicados da seguinte forma:

5.02.00 -- MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PROGRAMA DE TRABALHO

		NCr$
375.1.2001 –	Construção do Aeroporto Internacional.....	155.000,00
375.1.2002 –	Aeroporto de Manaus.....	100.000,00
375.1.2003 –	Aprimoramento técnico dos aeroportos de maior densidade de tráfego.....	4.186.000,00

375.1.2004 –	Aprimoramento de outros aeroportos do Plano Aeroviário Nacional.....	2.716.000,00
377.1.2005 –	Suprimentos e Equipamentos de Proteção ao Vôo para as Zonas de Aeródromos e Zonas Terminais.....	3.284.000,00
377.1.2006 –	Aprimoramento técnico do Serviço de Proteção ao Vôo.....	6.694.000,00
377.1.2007 –	Sondagem Aerológlca para melhoria da Previsão Meteorológica do Sistema de Proteção ao Vôo.....	865.000,00
	TOTAL.....	18.000.000,00

	Natureza da despesas	
4.0.0.0 –	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 –	Investimentos	
4.1.2.0 –	Serviços em Regime de Programação Especial	18.000.000,00

Art. 3º – O valor do crédito de que trata o art. 1º será coberto pelo produto da arrecadação das Taxas Aeroportuárias, criadas pelo Decreto-Lei número 270, de 23 de fevereiro de 1967, e regulamentadas pelo Decreto nº 62.105, de 11 de janeiro de 1968, conforme prevê o art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

PARECER
Nº 971, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1968, que cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Mem de Sá*

O Projeto em exame cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República que, nos têrmos do art. 1º será constituído:

a) do saldo do crédito especial de que trata o art. 94 da Lei número 5.010, de. 30-5-1966, existente em 31-12-1967;

b) dos valôres arrecadados a titulo de honorários advocatícios, na forma das leis vigentes, em decorrência de demandas em que fôr parte a União Federal.

A justificação do Projeto é convincente. Mostra que do crédito especial aberto pelo artigo 94 da Lei acima citada, NCr$ 2.000.000,00 foram destacados para o aparelhamento e para as despesas essenciais da Procuradoria-Geral da República, que, pela mesma lei, teve seus quadros substancialmente aumentados.

A metade daquela quantia (um milhão de cruzeiros novos) foi liberada e está depositada em nome do órgão, no Banco do Brasil. "Acontece, acrescenta a justificação, que a programação financeira para a aplicação dêstes recursos ainda não pôde ser posta em prática, pois até a presente data não foram aprovados o Regimento do Ministério Público e o regime de tempo integral".

"A criação do Fundo viria não só evitar êste inconveniente, mas proporcionar ao importante órgão do Ministério Público... a autonomia financeira indispensável para lhe permitir o integral cumprimento de suas importantes tarefas."

O Projeto obteve aprovação unânime da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Nêle foi ressaltado que a proposição não cria

tributo, nem nôvo ônus de qualquer espécie. Será alimentado pelos honorários advocatícios que, de conformidade com as leis em vigor, cabem aos Procuradores da República nas causas em que a União é parte, e parte vitoriosa, determinando, rotineiramente, a sentença judicial que a parte vencida pague os honorários devidos aos advogados da vencedora – que, no caso, são os Procuradores ou, melhor, a Procuradoria-Geral da República.

Ouvidos os Ministérios do Planejamento e da Justiça e Negócios Interiores, o primeiro se manifestou contrário ao Projeto, por entender que o mesmo ofende os princípios da Reforma Administrativa em curso, e o segundo, de forma veemente o defendeu, reputando-o extremamente útil e salutar. Neste Parecer do Ministério da Justiça, transcreve-se, inclusive, como fundamento, uma das razões arroladas na justificação do Projeto, a saber:

"No setor judicial não se compreende que os Procuradores continuem com dificuldade de meios para a eficiente defesa da causa pública, quando deveria funcionar como o mais bem organizado escritório de advocacia. Indeclinável, para isto, a facilidade na movimentação de verbas, para pagamento de peritos, instrução adequada de processos, realização de diligências, maior liberdade de locomoção, contratação de técnicos de acôrdo com a Reforma Administrativa, efetivação de despesas urgentes e inadiáveis que o emperramento da máquina administrativa pràticamente impede com a utilização de verbas orçamentárias. E isto, quando as mesmas não são suficientes, em virtude dos inúmeros cortes."

Como se vê, o Ministério da Justiça, como as doutas Comissões de Constituição e Justiça e a de Finanças aprovaram, com calor e entusiasmo a proposição, havendo a última apresentado 5 Emendas que foram aprovadas pelo Plenário da Câmara.

Assim, do ponto de vista estritamente orçamentário e financeiro nada tem a objetar a Comissão de Finanças do Senado. O Projeto não cria impostos, nem novos ônus. Cria um Fundo que é alimentado:

a) pelo saldo de um crédito especial, aberto em 1966, e que está a caducar (sob êste ponto de vista a proposição como que prorroga a vigência de crédito especial, o que é prática costumeira na administração financeira);

b) pelos honorários a que a Procuradoria-Geral da República, de acôrdo com as lei vigentes, faz jus, por sentença judicial, nas causas em que a União Federal, por ela representada e defendida é vitoriosa.

Não vemos, sendo assim, porque tais honorários, havidos e conquistados, das vencidas, pelos Procuradores da República, não possam constituir um Fundo, cujo saldo se transfere de um para outro exercício. Insistimos: – tais recursos não resultam do orçamento, nem de tributos ou taxas; são conquistados e ganhos pela Procuradoria. Por que impedir que ela os use, por ela alcançados, lançando mão dos saldos de um ano para aplicação em despesas do ano seguinte? Nenhum dano daí decorre às Finanças Públicas, ao Orçamento, à Contabilidade da União e ao Ministério do Planejamento.

Por tais razões, pelas expostas na justificação do Projeto e no Parecer favorável e caloroso do Ministério da Justiça, somos pela aprovação do Projeto nº 161, de 1968.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio,* Presidente – *Mem de Sá,* Relator – *Clodomir Millet – Manoel Villaça – Mello Braga – Bezerra Neto – Júlio Leite – Nogueira da Gama – Carlos Lindenberg*.

PARECER
Nº 972, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1959 (nº 2.139-C, de 1959, na Casa de origem), que acrescenta alíneas à letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

Relator: *Sr. Fernando Corrêa*

O presente Projeto objetiva acrescentar alíneas à letra *b* do art. 102, do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, que aprovou o "Estatuto dos Militares", regulando os direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades, casamento e herança militar dos Oficiais e praças do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

2. *O Título III* do Estatuto dos Militares, que trata "do casamento e da herança militar", art. 102, dispõe:

"Art. 102 – São os seguintes os requisitos para que os militares da ativa e da reserva convocados possam contrair matrimônio:

a) Oficial: ter, no mínimo, o pôsto de Segundo-Tenente;

b) Praças:

1) Ser Subtenente ou Suboficial;

2) Sargento: ter, no mínimo, 25 anos de idade, completos, e mais de 5 anos de graduação;

3) Outros praças da Marinha (cabos e marinheiros de 1ª classe): ter, no mínimo, 3 anos completos de graduação ou classe e mais de dez de serviço;

4) Taifeiros da Marinha e Aeronáutica: ter, no mínimo, 25 anos de idade."

3. Da leitura do texto, vê-se claramente que os requisitos necessários para contrair matrimônio estão bem definidos para as várias patentes, ficando excluída a de *cabo* das armas do Exército e da Aeronáutica.

4. O Projeto propõe sejam concedidas aos cabos do Exército e da Aeronáutica as mesmas vantagens aplicadas aos da Marinha, acrescentando, ao artigo 102, o seguinte:

"*5) Cabos do Exército*: ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir direito de permanência nas fileiras até o limite de idade.

6) Cabos da Aeronáutica: ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade completos mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir requisitos para reengajamento.

Aos cabos assim amparados, quando promovidos à graduação de 3º-Sargento, será assegurado o direito de matrimônio, anteriormente adquirido.

7) Ficam anistiadas as praças que até a presente data contraírem matrimônio com infração dos preceitos aqui estabelecidos.

As praças assim beneficiadas só farão jus às vantagens de que trata a *Lei nº 1.316, de 20 janeiro de 1951*, relativas ao casamento – quando satisfizerem as condições previstas neste Estatuto, e sem direito à percepção de atrasados."

5. O Projeto, desde 1962, não teve qualquer tramitação nesta Casa.

Agora, reconstituido, face ao Requerimento nº 281/62, aprovado em Plenário, vem ao exame desta Comissão.

6. O Estatuto dos Militares sofreu, nesse período, algumas modificações, visando a aperfeiçoar cada vez mais o seu texto. O referido artigo 102, no entanto, não sofreu qualquer alteração.

7. A Comissão de Finanças deixa de se pronunciar sôbre a matéria, pois ela escapa à sua competência e, tendo em vista tratar-se de assunto relevante e de grande interêsse para as Fôrças Armadas, julgamos conveniente seja solicitado o pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Legislação Social sôbre a constitucionalidade, conveniência e oportunidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *Fernando Corrêa,* Relator – *Mello Braga* – *João Cleofas* – *Bezerra Neto* – *José Leite* – *Mem de Sá* – *Pessoa de Qué*iroz – *Leandro Maciel* – *Manoel Villaça.*

PARECER
Nº 973, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1959 (nº 2.139-C, de 1959, na Casa de origem), que acrescenta alíneas à letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

Relator: *Sr. Wilson Gonçalves*

Em parecer de que foi Relator o nobre Senador Fernando Corrêa, datado de 29 de maio último, a douta Comissão de Finanças deixou de se pronunciar sôbre o presente Projeto de Lei, por entender tratar de assunto que escapa à sua competência, mas solicitou a manifestação das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Legislação Social a respeito da constitucionalidade, conveniência e oportunidade do mesmo.

A proposição foi enviada ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 677, de 1956, do Poder Executivo. Teve tramitação na. Câmara dos Deputados e, vindo ao Senado, foi distribuída às ilustres Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças. Atravês do Requerimento nº 391, de 1962, o eminente Senador Gilberto Marinho, arrimado no art. 212, Z-2, combinado com o art. 261 do Regimento Interno, obteve aprovação do Plenário no sentido de que o processo tivesse andamento regular, passando à Comissão que se seguisse no despacho de distribuição, e fôsse reconstituído o respectivo processo, se necessário.

Pretende o Projeto em aprêço acrescer alíneas à letra *b* do art. 102 do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, para o fim de permitir aos cabos do Exército e da Aeronáutica o direito de contrair matrimônio, o que já ocorre em relação aos cabos da Marinha.

Dispõe, assim, o projeto:

"Art. 1º – São acrescentadas as seguintes alíneas à letra *b* do art. 102 do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946.

"Art. 102 .....

b).....

5. Cabos do Exército: ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir direito de permanência nas fileiras até o limite de idade.

6. Cabos da Aeronáutica: ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir requisitos para reengajamento.

Aos Cabos assim amparados, quando promovidos à graduação de terceiro sargento, é assegurado o direito de matrimônio anteriormente adquirido.

7. São anistiadas as praças que até a presente data contraíram matrimônio com infração dos preceitos aqui estabelecidos.

As praças assim beneficiadas só *farão jus às vantagens de que trata a Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951,* relativas ao casamento – quando sa-

tisfizerem as condições previstas neste Estatuto, e sem direito à percepção de atrasados."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Versa, como se vê, matéria de caráter especializado, intrinsecamente vinculada à natureza da profissão do militar.

No que respeita à constitucionalidade e à juridicidade, nada vemos que possa impedir a sua normal tramitação. Quanto à conveniência e oportunidade dirão, por certo, as Comissões competentes, na forma regimental.

Êste é o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Wilson Gonçalves,* Relator – *Aloysio de Carvalho – Edmundo Levi – Josaphat Marinho – Bezerra Neto – Álvaro Maia – Antônio Carlos*.

PARECER
Nº 974, DE 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1959 (nº 2.139-C, de 1959, na Casa de origem), que acrescenta alíneas à letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

Relator: *Sr. José Guiomard*

Há poucas semanas foi apresentado e relatado, na Comissão de Segurança Nacional desta Casa, o Projeto de Lei número 60/68, do Senado (nº 3.108-C/65, na Câmara), que trata do mesmo assunto ora em exame: alteração das condições exigidas para o casamento de militares, previstas no art. 102 do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

2. O vigente Estatuto impõe aos Sargentos e Taifeiros condições que constituem estímulo às uniões ilegais. A alteração que se pretende com o presente Projeto, entretanto, contempla, apenas, a situação dos Cabos e, assim mesmo, de modo não mais atual, pois a legislação militar sofreu grandes modificações com as novas Leis do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agôsto de 1964) e de Inatividade (Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965). Dessa forma, o Projeto não atende a tôdas as situações que se deseja corrigir, o que não acontece com a proposição mencionada no início dêste Parecer (Projeto nº 60, de 1968), que, sendo mais atual, vem trazer solução mais adequada para o problema.

3. Somos, assim, pelo arquivamento do Projeto.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1968. – *Paulo Torres,* Presidente – *José Guiomard,* Relator – *Mello Braga – Manoel Villaça.*

PARECER
Nº 975, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1959 nº 2.139-C, de 1959, na Casa de origem), que acrescenta alínea à letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

Relator: *Sr. Josaphat Marinho*

O presente Projeto, apresentado à Câmara em 1959, acrescenta disposições ao Estatuto dos Militares, visando a permitir aos Cabos do Exército e da Aeronáutica o direito de contrair matrimônio, à semelhança do que é assegurado aos Cabos da Marinha.

A Comissão de Segurança Nacional observa, em seu parecer, que há outro projeto em curso, mais recente e mais amplo, que justifica se considere prejudicada a proposição ora examinada.

Efetivamente, o Projeto de Lei da Câmara nº 60/68, como se vê do avulso anexo, disciplinou a matéria em texto de

maior amplitude, pois abrangeu até soldados, estabelecendo condições especiais para os diferentes casos.

Há mais, porém: êsse projeto, sem veto, já se converteu na Lei nº 5.467 A, de 6 de julho de 1968, consoante o documenta o *Diário Oficial* de 6 de julho de 1968, também instruindo êste parecer.

Nestas condições, opinamos, como a Comissão de Segurança Nacional, pelo arquivamento do Projeto, e já agora por estar o assunto regulado em Lei de maior compreensão.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. – *Petrônio Portela,* Presidente – *Josaphat Marinho*, Relator – *Duarte Filho* – *Attílio Fontana* – *Mello Braga*.

PARECER
Nº 976, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1968, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Relator: *Sr. Aloysio de Carvalho*

O Projeto de Lei do Senado nº 89/68 dá nova redação ao artigo 6º e seu parágrafo único da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases).

A disposição legal em causa tem o seguinte texto: "O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público em matéria de educação. Parágrafo único – O ensino militar será regulado por lei especial."

O Projeto pretende acrescentar, depois da expressão "em matéria de educação" o seguinte: "passando para êste Ministério (o da Educação) todos os serviços existentes em outros órgãos do Govêrno que se ocupem da educação, salvo o ensino militar, que será regulado por lei especial".

Alega-se na justificação que o art. 6º da Lei de Diretrizes e Bases, tal como ficou redigido, não atendeu ao real objetivo do legislador, isto é, que "as repartições, departamentos, órgãos ou serviços que tratem da educação existentes em vários Ministérios passassem para o Ministério da Educação, uma vez que as demais Secretarias de Estado estão sempre desaparelhadas para a missão de educar, atividade que não lhes é específica, nem a elas deve competir por maiores que sejam as relações entre o tipo de ensino e as atribuições de cada um daqueles Ministérios."

Inteiramente procedente o argumento. A verdade, porém, é que o atual artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do Poder Público Federal em matéria de, educação, excetuando, apenas, o ensino militar, que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àquela soma de atribuições, é evidente que aí se concentram todos os tipos de ensino. Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da Administração, não da Lei, suficientemente clara. Acresce que a Lei de Diretrizes e Bases especifica os cursos de ensino técnico de grau médio (art. 47 – ensino industrial, agrícola e comercial) estabelecendo, ainda que sejam regulamentados nos diferentes sistemas de ensino os cursos técnicos não especificados na mesma Lei. Por seu turno, o art. 48 consigna que para fins de validade nacional os diplomas dos cursos técnicos de grau médio serão registrados no Ministério da Educação.

A Comissão de Educação e Cultura, todavia, dirá da necessidade do acréscimo pleiteado pelo Projeto. Do ponto de vista da constitucionalidade, nada temos a opor à sua regular tramitação, recomendando, outrossim, àquele órgão técnico a possibilidade de reunir num só Projeto Substitutivo, se todos aprovados, êste e os de números 88 e 91, todos três,

tendentes a modificações na Lei de Diretrizes e Bases.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Aloysio de Carvalho,* Relator – *Carlos Lindenberg – Clodomir Millet – Nogueira da Gama – Edmundo Levi – Petrônio Portela.*

PARECER
Nº 977, DE 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1968, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Relator: *Sr. Adalberto Sena*

No Projeto de Lei do Senado nº 89/68, ora em exame, propõe-se nova redação para o artigo 6º da Lei nº 4.024, de 1961. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O dispositivo visado assim dispõe:

"O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação.

Parágrafo único – O ensino militar será regulado por lei especial."

Pela redação proposta, os têrmos do artigo, incluindo os do atual parágrafo, passariam a ser aos seguintes:

"Art. 6º – O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, passando para êste Ministério todos os serviços existentes em outros órgãos do Govërno que se ocupem da educação, salvo o ensino militar que será regulado por lei especial."

Como se infere da justificação, entende o ilustre autor do Projeto não ter a redação vigente vindo "ao encontro dos reais objetivos do legislador, de fazer que as repartições, departamentos, órgãos ou serviços de outros ministérios que tratam de educação, passassem para o Ministério da Educação", parecendo-lhe, por isso, necessário que essa transferência fique explicitamente determinada, através daquele acréscimo no texto legal.

Ao apreciar o Projeto, ao qual nada opôs do ponto de vista da constitucionalidade, a Comissão de Constituição e Justiça ponderou, não obstante:

"A verdade, porém, é que o atual artigo 6º a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, excetuando, apenas, o ensino militar que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àquela soma de atribuições, evidente que aí se concentram todos os tipos de ensino. Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da Administração, não da Lei."

Tal ponderação é das mais convincentes e tanto mais quanto o acréscimo do que se aponta como falha ou omissão redundaria, no caso, em exuberância no texto de um diploma legal que, em se destinando a fixar "diretrizes e bases" gerais, teve, òbviamente, de conformar-se aos limites de uma lei rigorosamente substantiva, não admitindo a casuística de disposições meramente regulamentares.

Mas, se assim nos manifestamos quanto à conveniência do acréscimo, nem por isso deixamos de reconhecer a conveniência das providências que se têm em vista, as quais bem poderiam ser consubstanciadas em lei especial, de caráter adjetivo.

Realmente não é a primeira vez que que, nesta e na outra Casa do Congres-

so, se verifica a necessidade de legislar com o intuito de compelir o Poder Executivo à execução de leis, sem delongas prejudiciais ao interêsse público ou a direitos individuais. No caso em aprêço, vale registrar a transferência, recentemente efetuada, para o Ministério da Educação, do órgão administrativo do ensino agrícola, tradicionalmente integrado na área do Ministério da Agricultura. Impõe-se, todavia, que a esta providência, já advinda com demasiado atraso, se sigam, em breve, as restantes, para completar-se a transferência que decorre, como corolário lógico da prescrição legal que concentrou no Ministério da Educação e Cultura o exercício das atribuições do Poder Federal "em matéria de educação", excluído o ensino militar.

Com esta ressalva, a título de sugestão, concluímos pelo motivo anteriormente exposto, ou seja, para não prejudicar desnecessàriamente a pureza técnica da Lei nº 4.024, de 1961, por recomendar a rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1968. – *Menezes Pimentel,* Presidente – *Adalberto Sena,* Relator – *Aloysio de Carvalho – Duarte Filho*.

PARECER
Nº 978, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1968, que dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

De autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, o presente Projeto dá ao art. 6º e seu parágrafo único da Lei nº 4.024, de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a seguinte redação:

"Art. 6º – O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, passando para êste Ministério todos os serviços existentes em outros órgãos do Govêrno que se ocupem da educação, salvo o ensino militar que será regulado por lei especial."

2. A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade do Projeto, salientando, no entanto, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho, Relator da matéria, o seguinte:

"A verdade, porém, é que o atual artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, excetuando, apenas, o ensino militar, que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àquela soma de atribuições, é evidente que aí se concentram todos os tipos de ensino.

Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da Administração, não da Lei, suficientemente clara. Acresce que a Lei de Diretrizes e Bases especifica os cursos de ensino técnico de grau médio (art. 47 – ensino industrial, agrícola e comercial) estabelecendo, ainda que sejam regulamentados nos diferentes sistemas de ensino, os cursos técnicos não especificados na mesma lei. Por seu turno, o artigo 48 consigna que para fins de validade nacional os diplomas dos cursos técnicos de grau médio sejam registrados no Ministério da Educação."

3. A Comissão de Educação e Cultura opinou pela rejeição do Projeto, ressaltando em seu parecer, como um corolário às ponderações acima transcritas da Comissão de Constituição e Justiça, que tal regulamentação "é das mais convincentes e tanto mais quanto o acréscimo

do que se aponta como falha ou omissão redundaria, no caso, em exuberância do texto de um diploma legal que, em se destinando a fixar "diretrizes e bases" gerais, teve, òbvìamente, de conformar-se aos limites de uma lei rigorosamente substantiva, não admitindo a casuística de disposições meramente regulamentares".

4. A Comissão de Finanças, diante do exposto, concordando com a Comissão de Educação e Cultura, no mérito, opina, também, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio*, Presidente – *Manoel Villaça*, Relator – *Mello Braga* – *Júlio Leite* – *Bezerra Neto* – *Clodomir Millet* – *Mem de Sá* – *Nogueira da Gama* – *Carlos Lindenberg*.

PARECER
Nº 979, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n° 90, de 1968, que declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Relator: *Sr. Clodomír Millet*

O presente Projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A proposição é justificada com as seguintes principais razões:

"Através da organização de cursos, conferências exposições, tem o "Real Gabinete Português de Leitura" desenvolvido uma ação cultural, pedagógica, cívica e informativa, contribuindo sobremaneira para o aprimoramento das relações culturais Brasil-Portugal. Atualmente conta com uma biblioteca que com seus 350 mil volumes, está entre as cinco maiores do País, sòmente suplantada na Guanabara pela Biblioteca Nacional.

Dado o vulto de suas atividades, tornam-se necessárias melhores instalações, maiores investimentos. Assim, conforme relatório de sua Diretoria, pretende ampliar suas instalações e seu campo de atividade, criando, entre outras coisas, um Centro de Estudos, de funcionamento permanente, que contaria com cursos de extensão universitária."

No que tange aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, verifica-se que o Projeto está conforme o preceituado na Lei nº 91, de 28 de agôsto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. De fato, os três requisitos fundamentais, exigidos pela referida Lei, para que uma entidade possa ser declarada de utilidade pública, estão atendidos, à vista das disposições dos Estatutos do "Real Gabinete Português de Leitura", anexo ao Projeto.

Assim, estando provado que a entidade:

a) adquiriu personalidade jurídica;

b) está em efetivo funcionamento e serve desinteressademente à coletividade; e

c) tem os cargos de sua diretoria não remunerados,

nada obsta a que esta Comissão acolha o projeto sob os aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Clodomir Millet,* Relator – *Carlos Lindenberg* – *Arnon de Mello* – *Aloysio de Carvalho* – *Edmundo Levi* – *Enrico Rezende.*

PARECER
Nº 980, DE 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, que declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio. de Janeiro, Estado da Guanabara.

Relator: *Sr. Edmundo Levi*

Pelo Projeto em exame, se transformado em Lei, será declarado de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura" com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. A entidade foi fundada a 14 de maio de 1837 sob a denominação de Sociedade Gabinete Português de Leitura, passando a funcionar sob o atual intitulativo a partir de setembro de 1906. É uma sociedade civil de fins culturais, mormente nos aspectos luso-brasileiros. O art. 2º dos seus Estatutos indica os meios através dos quais persegue os seus altos objetivos:

a) organizando e mantendo uma biblioteca sôbre todos os ramos do saber humano, particularmente especializada em assuntos portuguêses e brasileiros;

b) adquirindo, coligindo obras, manuscritos e publicações nacionais e estrangeiras, de interêsse para a cultura luso-brasileira;

c) reimprimindo incunábulos ou cimélios da língua portuguêsa e imprimindo manuscritos de reconhecido valor;

d) conservando, restaurando e reencardenando as obras de sua propriedade;

e) promovendo a realização, na Sala de Conferências, de cursos e preleções de natureza didática ou de simples divulgação, principalmente sôbre a cultura luso-brasileira, para o que convidará professôres e intelectuais de reconhecido mérito;

f) promovendo e auxiliando, pelo fundo das Bôlsas de Estudo, viagens a Portugal de intelectuais brasileiros que se destaquem nas Artes, Ciências ou Letras; e igualmente a vinda ao Brasil de individualidades portuguêsas de idêntica categoria;

g) fomentando, duma maneira geral e pelos meios consignados nestes estatutos o intercâmbio cultural entre Portugal e o Brasil, ou coadjuvando e auxiliando quaisquer iniciativas, cujo fim precípuo seja o referido intercâmbio.

2. A Lei nº 91, de 28 de agôsto de 1935, traça normas que deverão ser observadas pelas sociedades que pretendam ser declaradas de utilidade pública através de ato do Poder Executivo. E êsse procedimento escusaria o processamento legislativo de tal pretensão. Entretanto, nada impede que haja lei *in casu.*

No que tange à competência desta Comissão, consideradas as altas finalidades culturais do "Real Gabinete Português de Leitura", nada há que obstar à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1968. – *Menezes Pimentel,* Presidente – *Edmundo Levi,* Relator – *Duarte Filho* – *Aloysio de Carvalho* – *Adalberto Sena.*

PARECER
Nº 981, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, que declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

Apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente Projeto de-

clara de "utilidade pública" o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O autor, em sua justificação, após esclarecer que a entidade, em seus 130 anos de existência, tem prestado relevantes serviços e difundido a cultura, e que tem sido mantida com os recursos privados de imigrantes portuguêses, afirma:

"Através da organização de cursos, conferências e exposições, tem o "Real Gabinete Português de Leitura" desenvolvido uma ação cultural, pedagógica, cívica e informativa, contribuindo sobremaneira para o aprimoramento das relações culturais Brasil-Portugal."

3) A Comissão de Constituição e Justiça, entendendo estar provado que a entidade preenche os três requisitos exigidos pela Lei nº 91, de 1935 – personalidade jurídica, estar em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade e que os cargos de sua diretoria não são remunerados – opinou pela sua juridicidade e constitucionalidade.

4. A Comissão de Educação e Cultura opinou pela aprovação do Projeto, aduzindo, ainda, o fato de existir a Lei nº 91, de 1935, traçando normas específicas sôbre a matéria, não obsta que haja lei *in casu*.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Projeto.

A declaração de "utilidade pública", além das flâmulas e distintivos honoríficos, só traz uma outra vantagem: se a entidade possuir empregados *pagos*, não terá de contribuir para a Previdência Social, com a parcela referente ao empregador – ficará isenta. Isso, entretanto, não importará em qualquer aumento ou acréscimo da quota de contribuição da União para a Previdência Social que, conforme dispõe a Lei Orgânica da Previdência Social, é *fixa* e destinada a atender às despesas administrativas do INPS.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio,* Presidente – *Manoel Villaça,* Relator – *Carlos Lindenberg – Mem de Sá – Nogueira da Gama – Clodomir Millet – Bezerra Neto – Júlio Leite – Mello Braga.*

PARECER
Nº 982, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1968, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

Com esta proposição, seu autor, o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, insere normas que ampliam e interpretam as normas dos arts. 104, **106** e 153, II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPC), para garantir vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dar outras providências. Quando se tratar, na licença prevista no art. 106, de filho ou de dependente atingido por qualquer das enfermidades do art. 104, a licença será concedida com vencimentos integrais. Essa licença poderá ser renovada de dois em dois anos consoante prévia inspeção por junta médica. Ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, II, da mesma Lei nº 1.711. Êsse tipo de licença só pode ser deferido a um dos cônjuges se ambos forem funcionários.

2. O Projeto reveste-se de constitucionalidade, sendo que quanto ao seu mérito deverá pronunciar a douta Comissão de Serviço Público Civil.

Opinamos pela sua aprovação, e, atendendo à técnica legislativa, data vênia, sugerimos a seguinte:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

Substitua-se, no art. 1º, a expressão
"filho ou dependente menor"
pela
"filho menor ou dependente".

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Carlos Lindenberg* – *Nogueira da Gama* – *Argemiro de Figueiredo* – *Edmundo Levi* – *Antônio Carlos* – *Clodomir Millet*.

PARECER
Nº 983, DE 1968

*da **Comissão** de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1968, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.*

Relator: *Sr. Leandro Maciel*

O presente Projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

A licença – reza o § 1º do art. 1º –, poderá ser renovada de dois em dois anos, depois de prévia inspeção por junta médica.

Ocorrendo o óbito do filho ou dependente – diz o § 2º do art. 1º –, cessará a licença, voltando o funcionário ao exercício do cargo, esgotado o prazo de nojo a que alude o art. 153, item II, da Lei nº 1.711, de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça, julgando a matéria constitucional e jurídica, ofereceu reparo de técnica legislativa, que manda substituir a expressão "filho ou dependente menor," constante do art. 1º, *caput*, pela seguinte "filho menor ou dependente."

De fato, as razões aduzidas pelo ilustre autor do Projeto são de molde a convencer a sua procedência e oportunidade. A licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme é prevista na legislação estatutária, não deixa margem a interpretações e aplicações em caráter especial, como seria de acolher-se, por exemplo, quando se tratasse de doença em filho ou dependente, menor de idade. Em qualquer hipótese, nos têrmos da lei vigente, a retribuição do funcionário, licenciado pela forma do art. 106 do Estatuto, sofre redução de um têrço, vencido o primeiro ano de sua concessão.

Como se vê, nada justifica êsse corte no salário do servidor, justamente no momento em que, arcando com os ônus de uma moléstia na pessoa de um filho ou dependente, menor de idade, se acha a braços com maiores e mais graves dificuldades.

Consideramos o Projeto, portanto, justo e adequado às exigências do serviço público.

A fim de que a proposição possa realmente atingir às suas finalidades, sem quaisquer óbices de interpretação, julgamos necessária alteração de alguns pontos de seu texto, para situá-los convenientemente com a técnica legislativa.

Assim, sugerimos a adoção das seguintes emendas, uma das quais completa a de nº 1-CCJ:

EMENDA Nº 2-CSPC

Ao art. 1º, caput
Onde se lê:
"filho ou dependente menor"

Leia-se:
"filho ou dependente, menor de idade"

EMENDA Nº 3-CSPC

Ao art. 1º, §1º.
Dê-se ao § 1º a seguinte redação:
"§ 1º – A licença será concedida por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, quando, em inspeção médica oficial, realizada na pessoa do filho ou dependente menor de idade, ficar constatada a persistência da enfermidade que, nos têrmos dêste artigo, deu causa ao afastamento do funcionário."

EMENDA Nº 4-CSPC

Ao art. 1º, § 2º.
Dê-se ao § 2º do art. 1º a seguinte redação:
"§ 2º – Ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a licença do funcionário, ficando o mesmo obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, após o decurso do prazo a que se refere o art. 153 item II, da Lei nº 1.711, de 25 de outubro de 1952."

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. – *Eurico Rezende*, Presidente – *Leandro Maciel,* Relator – *Carlos Lindenberg* – *Adalberto Sena* – *João Abrahão*

PARECER
Nº 984, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1968, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

1. O presente Projeto, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, quer regular, com pormenores, o previsto no art. 106, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPC). Para prescrever no seu artigo primeiro que a licença prevista naquele artigo será concedida com vencimentos integrais em todos os períodos, quando se trate de filho ou dependente menor atingido por qualquer das enfermidades do art. 104 do mesmo Estatuto. A licença poderá ser renovada, de dois em dois anos, consoante prévia inspeção médica, e, ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, II, da referida Lei nº 1.711.

2. Na Comissão de Constituição e Justiça, onde fomos relator, o Projeto foi aprovado com emenda de nossa autoria, para substituir no art. primeiro a expressão "filho ou dependente menor" por "filho menor ou dependente" Na Comissão de Serviço Público a proposição foi acolhida com minuciosas e louváveis emendas, uma explicitando a Emenda CCJ nº 1, com a indicação para "filho ou dependente, menor de idade".

Nesta última, temos as nossas dúvidas. Quando sugerimos na Comissão de Constituição e Justiça e expressão "filho menor ou dependente" tínhamos em mente que a Lei não excetuara a condição do filho, e êste poderia ser maior. Quanto ao dependente, por lei muitas vêzes êle é de maior idade, sendo a dependência em razão de uma incapacidade legal. Por outro lado a emenda da Comissão de Constituição e Justiça deve ser alterada para uma nova redação, isto é, em vez de "filho menor ou dependente" seria melhor esta redação "dependente ou filho de menor idade". As demais Emendas da Comissão de Serviço Público Civil deram feição justa e técnica ao Projeto, com nova redação ao parágrafo primeiro do art. 1º, e outra redação ao parágrafo segundo do mesmo artigo.

3. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 3-CSPC e 4-CSPC, e com a seguinte Subemenda à Emenda nº 2-CSPC, em substituição à Emenda nº 1-CCJ:

SUBEMENDA-CF À EMENDA Nº 2-CSPC

Ao art. 1º"caput"

Onde se lê: "filho ou dependente menor."

Leia-se: "dependente ou filho de menor idade".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio*, Presidente – *Bezerra Neto*, Relator – *Carlos Lindenberg* – *Nogueira da Gama* – *Manoel Villaça* – *Clodomir Millet* – *Júlio Leite* – *Mello Braga* – *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu Ofício do Sr Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações nº 1.241/68, de autoria do Senador Clodomir Millet.

Se não houver objeções, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta ao citado Requerimento. (*Pausa*.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 979/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso número 537/68);

– *Nº 1.146/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 1.259/CM/68);

– *Nº 1.207/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso nº 417/68);

– *Nº 1.212/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso nº 650-BR de 1968).

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Carlos Lindenberg, a quem dou a palavra.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer o relatório da viagem determinada por V. Ex.ª, ao Estado de Sergipe, para representar o Senado, com outros nobres Senadores, na 27ª Exposição de Produtos Agropecuários que ali se realizou.

O relatório é o seguinte:

(*Lê*)

Na última semana foi esta Casa convidada pelo Exmo. Sr. Governador de Sergipe, Dr. Lourival Baptista, através dos Representantes do Estado presentes, os nobres Senadores Leandro Maciel e José Rolemberg Leite, a se fazer representar na 27ª Exposição de Produtos Agropecuários, que se realizaria em Aracaju, cuja inauguração foi marcada para domingo, dia 28, às 16 horas.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, designou os eminentes Senadores José Feliciano, Mário Martins e a mim para, em companhia dos nobres Senadores José Rolemberg Leite e Leandro Maciel, constituirmos a Comissão que deveria representar o Senado Federal no referido certame.

O eminente Senador José Feliciano e eu partimos daqui na sexta-feira e, por motivo de desconexão de aviões, chegamos a Aracaju no sábado pelas 16 horas, onde já se encontravam os ilustres Senadores por aquêle Estado, tendo o eminente Senador Mário Martins chegado no domingo pela manhã.

Devemos salientar aqui que não só os nossos Colegas ali presentes, os nobres Senadores Leandro Maciel e José Leite,

o dinâmico Governador Lourival Baptista, o nobre Deputado Arnaldo Garcez, como também o ilustre Secretário de Agricultura e seus eminentes colegas, outras Autoridades, funcionários e povo em geral, foram extremamente gentis e atenciosos para conosco, proporcionando-nos agradabilíssimas tôdas as horas que ali passamos, cujo acolhimento sem par se fixa em nossa memória com imensa saudade. No aeroporto fomos recepcionados por S. Ex.ª o Sr. Governador, nossos nobres Colegas, o Sr. Deputado Garcez, Secretários de Estado, funcionários e pessoas gradas.

Sua Ex.ª o Sr. Governador Lourival Baptista, desprezando todos os protocolos, num gesto de amizade, atenção e simpatia, nos acompanhou até ao Hotel Palece onde ficamos hospedados e ali compareceu várias vêzes, para nos apanhar e deixar, em tôdas as ocasiões que tivemos de sair, em cumprimento do programa estabelecido. Sua honrosa presença, bem como dos nobres Senadores de Sergipe, foi constante ao nosso lado, cativando-nos e mostrando-nos efetivamente que a proverbial hospitalidade do nordestino é inigualável.

Uma hora após nossa chegada, já partíamos para a cidade próxima de Itabaiana, para assistir ao encerramento de mais uma semana ruralista, organizada pelo INDA e Secretaria de Agricultura, havendo entrega de diplomas, prêmios e presentes aos que fizeram o curso. Havia numeroso público e além da fala do Exmo. Sr. Governador, dos Srs. Delegado do INDA e Agrônomo local, chamaram nossa atenção os discursos de um lavrador e especialmente de uma Senhora simples que fêz o curso de parteira prática, não só pela oportunidade de suas palavras, como pelo desembaraço, demonstrando que a civilização está atingindo os centros mais importantes e remotos de nosso País, que, para mim, são aquêles que fornecem os alimentos para as cidades.

Regressamos ao escurecer e, mais tarde, fomos levados pelo digno Governador a jantar num lindo e esplêndido restaurante típico, localizado num dos mais belos recantos que temos conhecido, a praia de Atalaia. O programa foi intenso e nos deu a conhecer fatos e lugares interessantes.

Domingo pela manhã, sempre em companhia dos Exmos. Srs. Governador e Senadores fomos visitar o terminal marítimo da PETROBRÁS, localizado no lugar Atalaia Velha, ao lado de Aracaju. Vêm-se ali tanques imensos para depósito do petróleo de Carmópolis, além dos grandes oleodutos e enormes válvulas de manobras e outras instalações necessárias às operações em vista.

O oleoduto que parte dos poços de Carmópolis tem 47 quilômetros de comprimento e 18" de diâmetro, construído para uma vazão inicial de 50.000 barris por dia, prevista sua expansão para mais duas fases, uma para 75.000 e outra para 100.000 barris diários. A construção da linha-tronco e o terminal marítimo, sendo que êste vai a 8 quilômetros do litoral, atendendo a navios de 15.000 tdw, foram avaliados em 1965 para um Investimento de 4 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Tão notável empreendimento realizado pela PETROBRÁS atende aos 200 poços de Carmópolis, que, produzindo 10.000 barris diários inicialmente, já atingiu a cêrca de 30.000, devendo passar a 50.000 em poucos meses, dispensando a estrada de ferro e os caminhões-tanques que eram os meios de transporte no comêço, para hoje transportar por navios todo o petróleo produzido diretamente às refinarias da Bahia, com extraordinária economia.

Visitando Atalaia Velha, sentimos com entusiasmo patriótico o valor e a capacidade da gente da PETROBRÁS, dedicada e integrada no desenvolvimento do País, e, olhando um pouco para o passado,

ainda dos nossos dias, quando assistíamos à importação de manteiga, queijo, telhas francesas, tecidos e de tantos outros bens de consumo, sentimos a obrigação de dizer aos jovens patrícios irrequietos de hoje, que o Brasil "sob a orientação dos velhos ultrapassados" caminhou muito a senda do progresso. Êles, os jovens, com todos os elementos modernos pela nossa geração criados e postos em suas mãos, devem estar preparados e cônscios de suas responsabilidades maiores para nos substituírem com as vantagens proporcionadas pelo que lhes oferecemos.

Prosseguindo no programa estabelecido, visitamos várias obras do Govêrno do Estado, salientando-se as do monumental Estádio para 30.000 pessoas, com todos os requisitos modernos, e do Ginásio Estadual, cuja ampliação permitirá a freqüência diária de 6.000 alunos, além de outras obras de menor porte, igualmente indispensáveis. Pudemos notar com satisfação o fato raro no nosso País, de continuidade nas administrações, pois, o Govêrno atual com seus antecessores, sucessivamente, vem completando ou ampliando as obras realizadas pelos governos passados.

Daí seguimos para a vetusta Cidade de São Cristóvão, a quarta mais antiga do Brasil e onde o atual Governador, Dr. Lourival Baptista, mantém sua residência e a cuja cidade sempre dedicou especial carinho. É realmente um monumento de obras antigas do tempo do Império, com as suas igrejas e prédios coloniais bem conservados, tendo sido por longos anos a Capital da Província.

A residência particular do Sr. Governador continua montada como se ali ainda residisse e é um verdadeiro museu de arte antiga e moderna, onde se encontram belas coleções de imagens antiqüíssimas, oratórios, louças, móveis e objetos, além de inúmeros quadros, diplomas e fotografias de nossa era, acompanhando fatos vivos pelo seu proprietário, tudo disposto com arte e carinho, demonstrando o fino gôsto dos donos da casa.

Regressamos à Capital pela esplêndida estrada asfaltada e, às 16 horas, sempre em companhia dos Exmos. Srs. Governador e Senadores nossos Colegas, Deputados e autoridades, fomos, então cumprir de fato nossa missão, assistindo à inauguração, no Parque João Cleofas, da Exposição Agropecuária, que, aliás, já havíamos percorrido na noite anterior, entrando em contato com vários expositores, todos entusiasmados com o certame e com o seu próprio trabalho. Para todos nós, visitantes, foi uma agradável surprêsa encontrar ali, em pleno Nordeste, uma exposição nos moldes mais modernos, figurando bovinos de finas raças indianas e européias do melhor porte, bem como eqüinos e porcinos admiráveis.

A maior representação de mais de 500 exemplares, era de bovinos e dêstes sobressaía-se a raça brasileira Indú-Brasil. Podemos afirmar, sem receio de êrro, que em Sergipe existe atualmente o melhor rebanho de Indú-Brasil do País.

Vimos ainda esplêndidos exemplares das raças Nelore, Gir e Holandês, prêto e branco e vermelho e branco, também da melhor qualidade. Na ânsia de progredir, já conseguiram os criadores bons reprodutores das raças Santa Gertrudes, Cimental e Cochim para cruzamentos e melhoramento ainda maior do gado existente.

Os cavalos apresentados, bem como os exemplares de porcinos, podem figurar em qualquer exposição nacional, onde farão bela figura.

Percorremos tôdas as dependências, examinando os demais produtos expostos, salientando-se o côco e indústrias derivadas, surpreendentemente variadas. É o côco depois do petróleo, a nosso ver, a maior riqueza do solo sergipano.

Tinhamos ainda mais surprêsas, pois constatamos a existência, em pleno funcionamento, de um Banco de Semen para inseminação artificial de gado bovino, com o sentido de melhoramento das raças, aproveitamento de reprodutores, barateamento, aumento da produção de bons animais, tudo visando a facilidades e economia para o criador.

Dêsse trabalho se encarrega a Companhia Agrícola de Sergipe (COMASE), organização estadual, em convênio do Govêrno do Estado com o INDA, através da Secretaria de Agricultura.

Funcionam também no recinto da Exposição agências bancárias para facilitar as vendas nos leilões que sempre são decorrência do próprio empreendimento.

Na abertura da Exposição falaram o jovem Secretário de Agricultura, Dr. José Walter de Andrade Karprzykwski, sôbre as finalidades do certame e, a seguir, S. Ex.ª o Sr. Governador Lourival Baptista que, com oportunas palavras cheias de realidade e ardor patriótico, demonstrou seu entusiasmo pela realização, sua confiança no futuro dêste País e no trabalho e esforços dos produtores, e seu propósito de dar aos agricultores e pecuaristas do Estado todo o apoio de que fazem jus pelos relevantes serviços prestados ao povo e à Nação, terminando com os agradecimentos de praxe.

Em resumo, a XXVII Exposição Estadual Agropecuária de Sergipe nos deu a melhor impressão possível. Sendo uma mostra iniludível da capacidade de trabalho daquele povo que labuta na lavoura, em cuja atividade emprega tôdas as suas horas e esforços. Valeram, entretanto, as canseiras e suores, porque é hoje vitorioso ante os resultados conseguidos. E os governos, inclusive o atual, compreendendo o valor de seu relevante trabalho, de sua contribuição à economia do Estado, têm dado aos pecuaristas e agricultores todo o apoio, procurando valorizar sua obra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com muito prazer, Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Os meus calorosos aplausos a V. Ex.ª Entendo que os Srs. Senadores que viajam, representando o Senado, devem dar conta do que observam lá fora, quando voltam. Trata-se de homens de alto gabarito os que têm assento nesta Casa e não é justo que representem o País no Exterior sem que nos dêem uma informação precisa do que viram, do que examinaram e do que puderam, realmente, observar. Cumprimento, assim, V. Ex.ª

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço as palavras de V. Ex.ª Estou, apenas, cumprindo uma obrigação determinada pelos Companheiros de Comissão. Entendemos que era um dever nosso trazer ao conhecimento dos Companheiros e da Casa estas informações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminada a exposição, S. Ex.ª, o Sr. Governador do Estado, nos distinguiu com um honroso convite para jantar em sua residência, o Palácio Olympio de Campos, em companhia de sua excelentíssima espôsa, D. Hildete Falcão Baptista, e dignos familiares, que nos receberam com a lhaneza de trato e fidalguia tão características das famílias e do povo nordestinos. Não foi um banquete formal, porém, um jantar fidalgo, imperando a simplicidade e a proverbial hospitalidade da família nordestina, da excelentíssima Família do Sr. Governador do Estado, dos nossos Companheiros Representantes nesta Casa e outras pessoas gradas, deixando-nos aquela lhaneza de trato, carinho e cordialidade inteiramente à vontade, como se estivéssemos no nosso próprio ambiente ou em nossas próprias casas.

Ainda na manhã do dia seguinte, em companhia dos nossos Colegas e também do Sr. Governador, fomos visitar a parte comercial da cidade, principalmente o mercado local, para sentirmos como vive o povo de Aracaju. No mercado encontramos todos os produtos necessários à manutenção das populações. Pudemos observar a grande fartura, ali existindo de tudo o que é indispensável à alimentação dos habitantes de uma cidade organizada para proporcionar bem-estar ao povo.

Aracaju não é uma grande cidade; tem 140.000 habitantes. Encontramos ali, porém, todos os organismos necessários ao desenvolvimento do Estado e do povo, principalmente no que concerne à educação em geral, à tecnologia e demais setores da vida humana. Tudo quanto necessário e bem organizado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com muita honra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Não sei se V. Ex.ª observou a inexistência de pedintes em Aracaju. Homens da indústria, do comércio e da agricultura reuniram-se e instituíram um Centro de Assistência Social, se não me engano ao sul de Aracaju, dentro da Cidade, mantido com 10 por cento retirados das entradas de cinema e donativos feitos pelas casas comerciais e residências. No Centro é feita a triagem dos pedintes, visando ao seu aproveitamento, e à distribuição de donativos. É uma organização sem igual no País, exemplo que devia ser seguido por tôdas as cidades brasileiras.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª Realmente, não observei essa particularidade, nem me chamaram a atenção para ela. Entretanto, como diz V. Ex.ª, é exemplo que deve ser imitado por tôdas as cidades de nosso País, principalmente as Capitais e as cidades maiores.

Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. LEANDRO MACIEL: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Pois não. Com todo prazer.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Estou ouvino discurso de V. Ex.ª com tôda a atenção. Quero confessar ao nobre Colega que a presença dos Srs. Senadores à XXVII Exposição Agropecuária de Aracaju vale como estimulo àquela gente que, durante muitas décadas, vem-se dedicando à seleção do gado bovino, notadamente do Indú-Brasil. Começamos muito cedo, em Sergipe, e, há cêrca de 70 anos, o grande pecuarista Felisberto Freire selecionava gado Indú-Brasil no meu Estado. A Exposição a que V. Ex.ª com os demais Colegas assistiram, no último domingo, é amostra do esfôrço empreendido, até finalmente, conseguirmos um plantel que, como referiu V. Ex.ª, pode figurar entre os melhores do Brasil. O meu Estado é pequeno, e a minha Capital, como disse V. Ex.ª, uma cidade pequena. Mas, é uma casa arrumada. O sergipano e todos os seus Governadores deram uma cota de trabalho no sentido do desenvolvimento do Estado. Bem acentuou o nobre Senador José Ermírio que pela cidade não há pedintes. Um organismo feito à sombra da Catedral, com apoio do Govêrno do Estado, recolhe os mendigos e, faz a triagem, impedindo que a cidade seja assaltada, como nós verificamos em outras partes, por esmoleres. No meu Estado, V. Ex.ª acentuou, um dos produtos, uma das rubricas que mais pesam na arrecadação do Estado é a proveniente do côco-fruto e dos produtos advindos da, indústria do côco. Somos o Estado mais adiantado neste setor. Temos uma linha variada de produtos de côco e já, nesta altura, Sergipe aparece na Federação como o Estado que registra a maior soma de produtos de côco e o maior volume dêsses produtos, além da maior exportação do côco-fruto para

os Estados do Sul. Agradeço a V. Ex.ª as suas generosas referências dirigidas ao povo do meu Estado e ao seu Governador, e que valham, como eu disse, de estimulo para todos nós, as suas palavras, que são a síntese do pensamento de todos os que foram até Aracaju representando o Senado, na abertura da XXVII Exposição Agropecuária.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço, nobre Senador Leandro Maciel, o aparte de V. Ex.ª, que tanto brilho dá ao meu modesto discurso. Porém, não trago aqui nenhuma palavra de exagêro, apenas relato o que vimos e sentimos, fazendo justiça a V. Ex.ª e ao povo sergipano. Já frisei, no meu discurso, que ali – o que é raro neste País, nos Estados, principalmente – tem havido continuidade de Govêrno. De modo que cada um vai cumprindo o seu dever, ou completando, ou ampliando a obra que o antecessor realizou, dando, assim, continuação a tôdas as obras para que hoje o Estado possa apresentar o que nós vimos. Não é apenas uma casa arrumada a cidade de Aracaju, Srs. Senadores; ela é uma casa bem arrumada, onde se encontra de tudo que a pessoa necessita para viver bem numa cidade.

No que toca à criação de gado Indú-Brasil, é a melhor que já vi neste País, porque creio mesmo que nem na famosa Uberaba se encontraria plantei especializado tão bom como aquêle do Estado de Sergipe.

Quanto à sua maior produção, que nós tivemos a oportunidade de ver e de sentir, e, ainda, visitando a Fábrica Cocil, de produtos de côco, tida como a melhor do País, verificamos que êsse produto influi – e eu disse – como uma das rubricas de maior valor na renda do Estado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*.) Já que V. Ex.ª está falando em côco, Aracaju tem o melhor instituto de sementes de côco do Brasil.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Exato. Tivemos, também, a impressão de que – como o Senador José Ermírio acaba de dizer –, ali, existe o melhor instituto de côco ou, seja, o Instituto de Pesquisa para Melhoramento da Produção, como da árvore e sua vida.

A informação que tivemos – não sómente através de V. Ex.ª Senador Leandro Maciel – é de que se trata da melhor estação experimental de côco existente no País, com as suas pesquisas muito adiantadas, demonstrado pela saúde dos frutos e das árvores, evidenciada pela sua alta produção. Entretanto, esta Estação está sendo ameaçada de destruição, porque desejam instalar, ali, uma Universidade. Sei e V. Ex.ª o confirmou que aquela estação é "menina de seus olhos", pelo justo cuidado que tem para com a mesma.

De qualquer maneira, V. Ex.ª poderá contar com o nosso apoio em tudo aquilo que fôr necessário para a manutenção da Estação naquele local, porque tôda pesquisa nesse setor depende do ciclo das árvores, seu crescimento e produção e de muitos outros fatores. É um assunto de alta importância para qualquer produção agrícola, neste como em qualquer outro país, e desarticular tôda aquela organização para ali instalar outro instituto ou mesmo uma Universidade, quando há terrenos próximos, disponíveis, não só é um crime contra o Estado de Sergipe, mas também contra o próprio Brasil.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Pois não.

O SR. LEANDRO MACIEL: – A Estação Experimental de Aracaju, como V. Ex.ª viu, foi fundada há cêrca de 30 anos. Dali saem mudas altamente selecionadas para distribuição ao Estado. Ali criamos o coqueiro que chamamos "misto", resultado da mestiçagem do coqueiro da Malásia com o coqueiro comum. Para conseguir-

mos isto, obtivemos as matrizes do coqueiro da Malásia. Selecionados no Estado do Rio de Janeiro, onde há um plantio de coqueiros, desenvolvido com a semente importada da Malásia.

As árvores por nós alugadas, ficam sob a fiscalização de um funcionário que reside dentro do sítio para colhêr, pessoalmente, o côco maduro a fim de ser transportado cuidadosamente para o Instituto, a fim de criarmos as nossas matrizes, de onde surge êsse tipo mestiço que é o ideal para o Nordeste, precoce de vida longa. Depois dêsse esfôrço extraordinário, tenta-se retirar daí essa Estação, arrancar, destruir todo um trabalho de tantos anos para a instalação da Universidade de Sergipe, quando há tantos terrenos disponíveis, bem próximos. Tive oportunidade de apontar aos nobres Colegas uma vasta área onde poderia ser edificada a Universidade. Sei que V. Ex.ª fala por todos aquêles que a viram de perto e que consideram um absurdo a sua remoção, quando todo o trabalho representa um esfôrço de 3 décadas. Certo estou de que, não só Vossa Excelência, mas todo o Senado formará ao nosso lado para que evitemos tal monstruosidade.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Vossa Excelência tem tôda razão, nobre Senador Leandro Maciel, porque – como disse – tôda aquela organização representa não só esfôrço material, gastos imensos para chegar ao ponto em que está, com tempo para a hibridação, – o ciclo é demorado para uma cultura dessa ordem – tudo isto indica que aquela Estação Experimental não pode sofrer qualquer restrição. Seria – repito – um crime contra o próprio País, fôssem destruir tudo aquilo, tôda uma organização que se tornou famosa, única no gênero, no País para em seu lugar, erguer uma Universidade, quando V. Ex.ª nos aponta terreno vasto, próximo e adequado para a instalação da Universidade.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*.) Já que V. Ex.ª fala em Estação Experimental de Côco, o Estado de Sergipe tem a maior produção de côcos por unidades no Brasil. Devido a esta Estação Experimental, segundo cálculos que conheco, a média de produção, é de 70 côcos por pé, enquanto, no meu Estado, Pernambuco, varia de 25 a 30 por falta de estudo e trabalho organizado para defender os coqueiros contra as pragas, contra a falta de adubação e tantos outros cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Realmente, a informação que temos é de que ali a média é de cêrca de 70 côcos por unidade, quando a média geral no Brasil é de 25 a 30. De modo que é mais um motivo para a conservação daquela Estação. Não desejo, de forma alguma, interferir na política de Sergipe; neste caso, estou ao lado de V. Ex.ª e dos nobres Representantes daquele Estado, nesta Casa disposto a colaborar em qualquer providência.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com prazer.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Desejo completar o aparte do nobre Senador José Ermírio. A produção por unidade-coqueiro é, realmente, muito boa em Sergipe. Nessa Estação Experimental de Aracaju, com a adubação feita nestes últimos anos num coqueiral que vinha tendo uma produção numa média anual de 40.000 côcos com as tiradas, o que vale dizer a 120.000 côcos por ano, porque as tiradas são de três em três meses, nessa mesma Estação, agora, com os trabalhos feitos de adubação, com as observações feitas e com os corretivos apresentados, com êsse número de coqueiros, acaba de produzir 145.000 côcos, de uma tirada, quando vinha tirando 120.000 durante o ano. Portanto – repito – a última ti-

rada alcançou 145.000 côcos em três meses e antes, como disse, a Estação vinha tirando, com o mesmo coqueiral, 120.000 côcos por ano.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – O que vale dizer que a média de produção por pé aumentou bastante ainda, com essa experiência feita na localidade; mais um elemento para que o Instituto seja mantido prestando serviço a Sergipe e ao nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós ainda recebemos ali a visita do eminente Deputado Luiz Garcia, no último dia de nossa estadia naquela Região, a visita do Deputado Arnaldo Garcez e a companhia sempre querida e amável do Deputado Getúlio Moura, que representava, na inauguração, a Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Com satisfação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quero, inicialmente, congratular-me com V. Ex.ª pela fidelidade com que vem interpretando os sentimentos, as observações dos demais Companheiros de Delegação nessa viagem. Desejava apenas acrescentar que Sergipe foi, durante muito tempo, pràticamente um Estado isolado do Brasil, porque o seu pôrto estava sempre obstruído. As dragas que iam para remover êsses obstáculos dificilmente permaneciam lá, uma vez que o poder político mais poderoso de outros Estados conseguia sempre a transferência dessas dragas que, pràticamente, pouco se detinham no Pôrto de Aracaju. De outra parte, no que se refere à aviação comercial, raras eram as linhas que permitiam a aterrissagem de aviões comerciais em Aracaju. Eu não ia a Sergipe desde o tempo em que o Estado foi brilhantemente governado pelo nosso eminente Colega, Senador Leandro Maciel. Já naquela ocasião, percebia grande prosperidade do Estado de Sergipe, o espírito de iniciativa de seus filhos, e verifiquei que houve, realmente, essa continuidade marcada por V. Ex.ª Agora, queria declarar – sei que V. Ex.ª está comungando dos mesmos pontos de vista – que, pelas observações que fizemos, fiquei convencido de que, mais do que nunca, teremos de lutar, todos os Senadores e todos os Deputados, contra a pretensão que ora se levanta, da parte de determinadas autoridades federais, no sentido de não permitir que Estados, como Sergipe, venham a receber os royalties do petróleo explorado em sua plataforma submarina. Da visita, trago êsse compromisso. Tive oportunidade de conversar com V. Ex.ª e sei que V. Ex.ª está igualmente compromissado com a mesma idéia de lutarmos para que não se venha a extorquir, dos Estados cuja plataforma submarina venha a produzir petróleo destacadamente o Estado de Sergipe – êsse *royalty*, que é um direito líquido de cada Unidade Federativa. A alegação de que a plataforma submarina não pertence fisicamente a cada uma das Unidades Federativas, a meu ver, não prevalece, pois desde que reconhecemos o direito de distribuição de *royalties* pelo petróleo explorado no subsolo – que pertence á União – de cada Unidade Federativa, automàticamente estamos considerando, também, que a União tem o dever de abrir mão dêsses *royalties* em favor dessas Unidades. Nesse Estado pequenino, que há tanto tempo vinha sendo tão mal servido em matéria de transporte, mas que depois teve uma certa fase de boa administração, uma das observações mais auspiciosas que tivemos oportunidade de fazer foi o congraçamento da família sergipana, claro que com pequenas variações, com pequenas dissenções. Mas vimos que as correntes de tradicionais rivalidades e antagonismos não estão hoje dispersas. Ao contrário, estão-se somando. Um Estado que consegue o milagre da unidade de pensamento, da unidade de regionalismo em favor do

bom nacionalismo, evidente que está em condições de saber aproveitar com proficiência os *royalties*, que lhe venham a ser dados pelo que é extraído do subsolo de sua plataforma submarina. Dêste modo, não podemos permitir continue Sergipe lutando ùnicamente com seu côco ou com seu gado, realmente exemplo para todo o Brasil e grande obra a que assistimos. Não podemos permitir não tenha Sergipe amanhã a exploração do seu decantado sal-gema – exploração que marcha em ritmo tão lento –, ou a exploração de seu potássio – tão promissor. O fato é que não podemos admitir que Sergipe, Estado com recursos exclusivos e reconhecidos até aqui, Estado pequenino e heróico, Estado que tem dado grandes figuras humanas ao País, não possa cumprir sua missão para o engrandecimento do Brasil. Estamos convencidos de que um povo desta ordem tem o direito de usar pelo menos parte da riqueza a ser extraída de suas praias. Assumimos compromisso pessoal nesse sentido. Tivemos oportunidade de conversar com V. Ex.ª, Senador Carlos Lindenberg, sôbre a matéria e sentimos que o nobre Colega tem a mesma sensibilidade e pensa de maneira idêntica. Valemo-nos da oportunidade para dizer que, além do que presenciamos, viemos, inclusive, com fé redobrada para lutar em favor dos direitos daquela Unidade da Federação.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Agradeço o aparte do nobre Senador Mário Martins, aparte que tanto enriquece meu discurso.

Neste particular, estou de pleno acôrdo com S. Ex.ª Já conversamos a respeito do pagamento, aos Estados, dos *royalties* provindos da extração do petróleo da plataforma submarina daquele Estado. Não que seja eu diretamente interessado, dadas as probabilidades de existência do ouro negro na plataforma continental do litoral de nosso Estado.

Espero que dentro, em breve, o Estado do Espírito Santo tenha, também, descoberto petróleo na sua plataforma submarina, Estado aliás, pelo qual V. Ex.ª tem o mesmo interêsse que eu. Mesmo que assim não fôsse, o Estado de Sergipe contaria com o seu apoio, conforme V. Ex.ª acaba de afirmar, como também com o meu. É um compromisso público que nós assumimos, de defender os interêsses daquele pequenino Estado, por todos os motivos que V. Ex.ª e eu já citamos. Realmente, encontramos ali uma união geral. Se há dissenções, são muito pequenas. É um povo cujas autoridades, cujos responsáveis estão unidos num trabalho profícuo, pela grandeza de seu Estado, que representa também a grandeza do País.

Fazendo êste relatório, eu quis focalizar aquilo que ali observamos. Estou certo de que sou um mau repórter.

Se fôsse V. Ex.ª, com sua acuidade...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu só lamento não haver encontrado êsse dote de V. Ex.ª mais cedo. Então, teria tido a honra de trabalhar ao lado de V. Ex.ª na Imprensa Brasileira.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Muito obrigado a V. Ex.ª Eu sou apenas um homem que procura observar e cumprir o seu dever para com seu Estado e seu País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resta-nos apenas renovar aqui as nossas congratulações com os nobres Representantes de Sergipe nesta Casa, com o Sr. Governador Lourival Baptista, com seus Auxiliares e povo de Sergipe, pelo trabalho que vêm, unidos, realizando em benefício de seu Estado, trabalho admirável, que nós tornamos como um exemplo que deve presidir a todos os Estados da Federação.

Renovamos também nossos agradecimentos muito sinceros a S. Ex.ª, o Sr. Governador e sua Exma. Família, aos nobres Senadores e Deputados que lá estiveram conosco e, ainda, às demais

autoridades e ao povo sergipanos pelo carinho e simpatia com que fomos recebidos, dando-nos a impressão de que estávamos na nossa própria terra, na nossa própria casa.

O nosso reconhecimento, pois, por tôdas essas atenções e o nosso desejo de que o Estado de Sergipe continue com seu povo, suas autoridades e representantes, todos unidos nesse trabalho pelo desenvolvimento daquela Região, que é um dos mais belos e agradáveis pedaços de nossa Terra, de nosso País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há dias tive oportunidade, em diversos pronunciamentos, de criticar o Govêrno por sua inércia diante da crise nacional que vai crescendo; e, ao mesmo tempo, por suas recentes manifestações de alegria à liberdade de imprensa.

Na ocasião, os ilustres Líderes do Govêrno nesta Casa consideraram que eu me estava excedendo, que vivíamos numa grande democracia, que a liberdade de imprensa estava em seu auge e que sòmente a paixão político-partidária poderia levar alguém, como no meu caso, a declarações daquela natureza.

Essas críticas se tornaram, naturalmente, mais agudas quando a Nação testemunhou o gesto do Govêrno de querer processar um jornalista – no caso, um Deputado Federal Jornalista Hermano Alves – pretendendo retirá-lo da liberdade para condená-lo, pela Lei de Segurança, para que fôsse segregado do convívio nacional e impedido de continuar, pela fôrça da sua inteligência, pela lucidez dos seus argumentos, pela coragem que sempre coloca em seus atos profissionais, de contribuir para o aprimoramento democrático brasileiro.

Fiz questão até, Sr. Presidente, na última fala a propósito, de lembrar a entrevista, que não correspondia à realidade, do Sr. Presidente da República a um jornalista norte-americano, na semana passada. E nesse pronunciamento invoquei mesmo o testemunho de um daqueles profissionais que se encontravam presentes a essa conferência, no caso, o Diretor do *Jornal do Brasil*, Sr. Nascimento Brito.

Não decorreram 72 horas e o próprio *Jornal do Brasil,* na sua chamada página nobre, a página da sua opinião, em dois editoriais, focaliza o mesmo assunto, em certos ângulos, até quase com as mesmas palavras que eu tive oportunidade de proferir.

Por aí se vê, Sr. Presidente, que se porventura eu me houvesse excedido em função de um temperamento apaixonado, 72 horas depois, na serenidade de uma redação, com a responsabilidade que tem o *Jornal do Brasil* na vida republicana do País, quase que com as mesmas palavras, mesmas observações são lançadas em público, em críticas ao Presidente da República e ao Govêrno, de um modo geral.

Vou ler, Sr. Presidente, alguns trechos, não no sentido de querer valorizar a minha posição, mas para demonstrar que eu estou bem acompanhado nestas críticas que faço ao Govêrno Federal, quando dizia que êle estava desatento à crise nacional e preocupado em forçar uma imagem que não correspondia à verdade e que, para isso, não se detinha nem diante do crime, qual seja o de pretender eliminar as vozes livres da Imprensa e do Parlamento, da vida política, enfim, que lançavam advertências contra as omissões ou os seus desatinos.

Antes de ler o primeiro editorial denominado "O impasse", quero fazer uma ressalva que julgo importante: o *Jornal do Brasil*, independente da fôrça histórica que representa na Imprensa Brasi-

leira, foi precisamente um dos baluartes-líderes do movimento do qual resultou a queda do Govêrno João Goulart e a implantação dêsse nôvo sistema que aí está, desde o período do Marechal Castello Branco e continuando com o outro Marechal, o Sr. Arthur da Costa e Silva. De modo que sobra ao *Jornal do Brasil* uma autoridade que, reconheço, me falta, aquela dedicação de quem ajudou a construir o Govêrno e de quem está solidário com o Govêrno.

Diz o *Jornal do Brasil:*

"Não adianta o Govêrno retrair-se em inação nem estufar-se em promoção de obras que já constituem rotina, na ilusão de difarçar a crise."

Esta é uma frase que vale por uma manchete:

"...está em dificuldades por fôrça de origem impositiva que patrocinou a candidatura única levada ao Poder sob escolta militar."

E prossegue, quase repetindo a mesma tese que eu expus com palavras menos eloqüentes:

"Além de não ter berço político, o candidato recusou, depois de eleito, a confirmação pela política, através da qual se beneficiaria da legitimidade, que não decorre apenas de aparência e sim de representatividade."

Nós nos lembramos como os ilustres Líderes da Maioria ficaram altamente indignados quando pus em dúvida a legitimidade do mandato do Presidente Costa e Silva, justamente porque dizia que S. Ex.ª não tinha nutrido as suas fôrças na escolha popular e, sim, havia sido uma imposição militar, à qual o Congresso dilacerado não teve condições de reagir.

(*Lê*.)

"Um governante eleito sem alternativa pelo Congresso, na vigência de um hiato constitucional, não pode dispensar impunemente o exercício da política, sob pena de institucionalizar a crise que está aberta para receber adesões."

E eu dizia: é natural que um Presidente que não foi eleito pelo povo não tenha a mesma sensibilidade democrática daqueles que só assumiam os cargos públicos em função de uma delegação expressa do voto popular.

Saltando um trecho do artigo, vamos encontrar aquela parte que também tem sofrido determinada reação por parte da liderança do Govêrno, quando procuro mostrar o que há neste Govêrno, em matéria de conjunção com militares. Diz o *Jornal do Brasil,* órgão líder no apoio ao Govêrno presente:

"O pecado original – a imposição militar – não foi redimido no exercício em realizar a atividade política. Para compensar, o Presidente da República aplica-se à administração de rotina, como se fôsse possível dispensar-se de exercer responsabilidades políticas, em tôda a plenitude. Resulta: a crise tomou formas várias até ajustar-se, como uma luva, à vida nacional. Os Partidos são arremedados, o Ministério foi construído com critérios outros, de quem não busca o apoio político: Partidos e Ministros nada têm a ver com a Nação e funcionam apenas como colchão de vácuo entre povo e Govêrno."

Depois reafirma:

"O Presidente da República fala a cada oportunidade em democracia e desenvolvimento, mas o exorcismo não afasta a crise, porque há um fôsso entre Govêrno e governados, já que êstes não se sentem responsáveis pela escolha daquele, nem houve ainda qualquer iniciativa de captar a confiança política nacional, a título de compensação".

Vê V. Ex.ª e vê a Casa que, com palavras mais serenas e mais autorizadas, o *Jornal do Brasil* esposa inteiramente a tese que tive ocasião de defender, aqui, reconheço, com bastante calor. Não reconhece o *Jornal do Brasil* autoridade para o Govêrno prosseguir, sem que êle tenha a iniciativa de captar a confiança política nacional, a título de compensação.

Eu havia traduzido êsse pensamento com palavras mais singelas, quando eu disse: "É preciso que o Presidente da República se convença de que tem de ser o Presidente de todos os brasileiros e não apenas de uma facção ou de um grupo".

O Jornal do Brasil, então, com outras palavras, vem dar um respaldo às minhas declarações e, ao mesmo tempo, fazer ver à Liderança do Govêrno que já não está no exercício de uma ação indiscutível, quando procura impugnar palavras desta natureza.

Para citar outro exemplo dêste primeiro editorial, afirma o *Jornal do Brasil:*

"É inócuo falar todo o dia em democracia, quando não estão em vigor práticas democráticas, nem há exercício convencional da atividade política".

Vimos que, inclusive, quando eu punha em dúvida a sensibilidade democrática do Govêrno, neste aspecto, também o *Jornal do Brasil* vem honrar-me, esposando a mesma tese, embora com palavras diferentes, retratando, com a mesma firmeza, o sentido antidemocrático do atual Govêrno.

Sr. Presidente, na edição de hoje, o *Jornal do Brasil* publica outro editorial, chamado "Imagem Enlatada"; onde, logo de inicio, informa:

"Acaba de anunciar o Govêrno a próxima publicação do decreto de constituição do Plano de Relações Públicas e Divulgação do Govêrno Federal. O nôvo órgão terá um representante da Presidência da República, um do Serviço de Relações Públicas de cada Ministério, das Emissoras e outros órgãos de divulgação oficiais, da Agência Nacional, etc."

Adiante, acrescenta ainda o artigo:

"O objetivo, já declarado pela Imprensa, é o da "formação da verdadeira imagem do Govêrno", de onde se deduz que há, por aí, uma imagem falsa."

Mas, veja V. Ex.ª, e sobretudo o ilustre Senador Dinarte Mariz, que está presente, e que num dos meus discursos não gostou muito quando eu quis mostrar que estamos vivendo uma fase em que parecia que ressurgiam, no Brasil, vários daqueles elementos que se notabilizaram no crime, que foi a ascenção do nazismo na Alemanha.

Então êsse assunto, que é um reflexo natural, informa nestes têrmos o *Jornal do Brasil:*

"A verdade é que o fantasma do Doutor Goebbels anda rondando os ermos do Planalto Central".

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª dá licença para um aparte, já que V. Ex.ª me cita?

O SR. MARIO MARTINS: – Pois não. Com muita honra.

O SR. DINARTE MARIZ: – Felicito V. Ex.ª por ter encontrado hoje, no *Jornal do Brasil,* alguma coisa que refletisse, realmente, o pensamento de V. Ex.ª Mas não quer dizer que, lendo um artigo do *Jornal do Brasil*, venha V. Ex.ª me convencer, nem à maioria dos brasileiros, de que o *Jornal do Brasil* esteja certo. Essa é a opinião de um jornal, jornal que respeito e que tem grande circulação no Brasil, mas com o qual, nem sempre, estou de acôrdo, como também

a grande maioria dos brasileiros. Continuo dizendo que estamos num regime democrático tanto quanto um país pode adotar a democracia. Sustento que o Presidente da República é realmente um homem correto e é exatamente, talvez, a quem mais se deva por estarmos num regime democrático. Sustento que a eleição dêle foi absolutamente democrática. Muito antes da Revolução – e o Senador Daniel Krieger, que é meu Líder nesta Casa, poderá testemunhar, – antes da Revolução, sempre sustentei o princípio da eleição indireta para Presidente da República, porque não é possível admitir que num País como o nosso, de extensão territorial imensa, de povo pouco politizado no interior e em todo êste grande Brasil territorialmente, que nós representamos, não é possível que um demagogo qualquer saia do Sul ou de qualquer outra parte e convença a maioria dos brasileiros que êle é realmente o homem indicado para a Presidência da República. Um homem até então desconhecido pela maioria e quase totalmente desconhecido do eleitorado brasileiro, e V. Ex.ª admitir que êle seja realmente o mais indicado para assumir a responsabilidade de governar nosso País? Eu prefiro que êsse homem seja escolhido pelos Representantes do Povo nas duas Casas do Congresso, porque devem ser mais politizados do que aquêles de quem recebem procuração para expressar seus pensamentos e defender os interêsses da Nação. E êste o meu pensamento, nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu respeito, como democrata, o pensamento de V. Ex.ª e devo declarar que, como democrata, não pensei jamais que a palavra do *Jornal do Brasil* fôsse Bíblia. Apenas quis dizer a V. Ex.ª que não estava sòzinho quando julgava desta maneira o Govêrno, e que me sentia muito honrado em ter ao meu lado, pensando da mesma maneira, precisamente um órgão de imprensa com a autoridade do *Jornal do Brasil,* por coincidência, aquêle que mais apoio tem dado ao Govêrno.

O SR. DINARTE MATIZ: – Vê V. Ex.ª quanto a Imprensa, em nosso País, nem sempre tem uma orientação seguida. Se V. Ex.ª quisesse ler os dois editoriais do *Jornal do Brasil* de ontem, observaria que assim é, pois se mostram inteiramente contraditórios ao que V. Ex.ª está manuseando. Um dos editoriais sustentava que precisávamos de uma reforma profunda na Justiça. É também minha opinião. O outro se referia aos estudantes, tecendo críticas. Os dois editoriais de ontem, V. Ex.ª não poderia ler, mas o de hoje V. Ex.ª está lendo, achando que está em boa companhia. Já eu penso que eu estaria em ótima companhia, citando os dois editoriais de ontem do *Jornal do Brasil*. Infelizmente, nossa Imprensa vive os acontecimento do dia, noticiando a frase de um Senador, de um Deputado, a prisão de um estudante. Isso é muito comum na Imprensa Brasileira. Não temos ainda um jornal que apresente uma convicção política, defenda uma idéia, doutrinando num certo sentido. Como a política brasileira, não tem alicerces, é muito movediça. E V. Ex.ª está vendo, pela diferença de ontem e de hoje. Eu poderia dizer da semana passada, do ano passado. Não! De ontem e de hoje. Ontem, eu poderia dizer "muito bem" – estava de acordo com as minhas idéias; hoje, está com as de V. Ex.ª

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª me permite: em primeiro lugar, não tenho procuração do *Jornal do Brasil* para ser seu advogado.

O SR. DINARTE MARIZ: – Mas não estou atacando, pelo contrário: ontem, estava de pleno acôrdo comigo!

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu gostaria apenas de, baseado nas palavras de V. Ex.ª, distinguir, porque acho que muitos daqueles que defendem o Govêrno estão confundindo, de tal forma, a

fôrça do Poder Executivo, que já pretendem absorver os demais Podêres.

Pelas declarações do Senador Dinarte Mariz, ficamos sabendo que o *Jornal do Brasil* teria criticado, ontem, a Justiça. A Justiça é outro Poder. Então, êle poderia ter, ontem, elogiado a Justiça e, hoje, criticado o Poder Executivo. Há difernça de Podêres – V. Ex.ª sabe disso – mas é tal a absorção de prestígio do Poder Executivo que, aos poucos, descuidadosamente, V. Ex.ª vai ignorando essa diferença e pensa que tudo está no mesmo caldeirão.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª está totalmente equivocado.

Eu me referi ao tratamento ao outro Poder. Sustentei que não se tendo mexido na base de todo o sistema, de tôda a engrenagem das nossas Instituições, não houve Revolução como devia ser feita. Um dos Podêres em que se deveria ter mexido é justamente o Judiciário. Foi o que disse, ontem, o *Jornal do Brasil*, não achando que a Revolução deveria chegar até o Poder Judiciário, mas que o próprio Poder Judiciário fizesse uma Revolução, para que se pudesse ter uma Justiça mais correta na maneira de atender ao momento que estamos vivendo, porque inegàvelmente a nossa Justiça está sendo uma justiça morosa e caríssima. Hoje, estamos precisando de uma reforma no Judiciário, todos reconhecemos isto, inclusive os próprios Ministros. Portanto, o que eu pregava era a reforma em todos os Podêres, porque a Revolução podia mexer em tudo. Acho que devia ter mexido em tudo. Essa é a minha opinião, Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS: – Continuo respeitando sua opinião, mas fico com a minha.

Mas, Sr. Presidente, entre os exemplos, que havia citado para personificar, lembrava que o Presidente da República estava-se parecendo muito com o outro Marechal alemão, Hindenburg, naquela fase pré-nazista, como recordava que outro Marechal, no caso Meira Mattos, que hoje chefia tôdas as Polícias e tem o poder de ocupação de tôdas as Universidades, lembrava muito, pela sua ação, outro militar alemão – Goering. Agora vem o *Jornal do Brasil* e traz outro personagem para Brasília. Então diz:

"A verdade é que o fantasma do Dr. Goebbels anda rondando os ermos do Planalto Central."

Faltava a terceira figura daquela trindade: Hitler, Goering, Goebbels.

Então o *Jornal do Brasil*, com a autoridade que devemos reconhecer, após informar que o Govêrno prepara um decreto para criar um órgão de relações públicas e divulgação do Govêrno Federal, acrescenta, ainda, que inegavelmente, há, da parte do Govêrno, malquerência com relação à Imprensa.

É o que dizíamos ontem.

"Como calá-la é difícil, em vista do prestígio internacional que já granjearam os grandes órgãos de divulgação do Brasil, essa espécie de DIP disfarçado é a solução encontrada."

Todos nós sabemos que, durante a ditadura do Estado Nôvo, – a outra –, foi constituído o DIP, precisamente inspirado no Ministério de Divulgação do III Reich, onde liderava o Dr. Joseph Goebbels.

Diz o *Jornal do Brasil:*

"Em vez da verdade livre e freqüentemente amarga que é servida diàriamente à opinião pública, nos jornais, o Govêrno fornecerá os ingredientes pré-fabricados de uma "imagem" criada em retortas de vaidade, no fundo dos Gabinetes Ministeriais.

O Govêrno, disposto a malbaratar o dinheiro do contribuinte, através de

dotações orçamentárias misteriosas para transformar a Imprensa numa vasta "Hora do Brasil," pode estar certo de uma coisa: a Imprensa não vai ceder e aceitar, inerme, a sua desfiguração. Saberá lutar para preservar o seu grande patrimônio, que é a credibilidade, e esta só pode ser conquistada pela divulgação corajosa e implacável da verdade, não pela distribuição de produtos enlatados e louvaminheiros da literatura oficial".

O SR. DINARTE MARIZ: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador.*) Se o Presidente da República quisesse, realmente, censurar a Imprensa, ou a amordaçar, já o teria feito; isto, se S. Ex.ª quisesse prejudicar a Imprensa. Sabemos que o papel da Imprensa é fornecido pelo Executivo. Bastaria, pois, cassar a licença aos jornais para o recebimento de papel ou então, em vez disto, determinar a redução das colunas dos jornais. Seria maneira de chamar atenção dos jornais para alguma coisa que não estaria agradando. Mas ao contrário, o Sr. Presidente Costa e Silva tem afirmado, em tôda parte, que quer a Imprensa Livre, que diga o que quiser. Nunca um jornal sofreu restrição, na sua liberdade de escrever ou de se pronunciar, de parte do Govêrno. O Govêrno, até hoje, não incomodou um só jornalista, a Imprensa é livre, o jornalista exerce sua profissão livremente, como deseja, e o Govêrno não se preocupa com o que êle faz. Mas, se o Govêrno – e, aqui, ressalvo que não tenho conhecimento disto –, quiser criar um órgão orientador das coisas do próprio Govêrno a tarefa cabe ao Govêrno e não à Imprensa. Naturalmente, o Govêrno conta com a maioria do povo brasileiro e com a maioria do Congresso Nacional e só poderá fazê-lo de acôrdo com o Congresso Nacional. Êle tem a maioria do Congresso para reformular, para reformar o sistema administrativo, a meu ver, como entender. Esta a minha opinião.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O último e longo aparte do nobre Senador Dinarte Mariz podemos dividir em três partes – a primeira, quando S. Ex.ª apresenta uma receita ao Govêrno para, caso queira, sanar suas dificuldades. É receita que nasceu, realmente, na outra ditadura. Realmente, tinha o Chefe do Estado Nôvo o poder de distribuir, conceder ou não, cotas de papel à Imprensa, com isenção do Impósto de Importação.

Vê V. Ex.ª a que ponto chegou, pois combatia a outra ditadura e pretende, agora, buscar os remédios nas suas prateleiras.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª me perdoe. V. Ex.ª está toalmente equivocado...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente eu peço à Mesa que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) (fazendo soar a campainha.): – Senador Dinarte Mariz, a Mesa solicita a V. Ex.ª atender à solicitação do orador.

O SR. MARIO MARTINS: – Tenho sempre a honra de conceder aparte a V. Ex.ª Entretanto, espero que V. Ex.ª agora, me permita fazer o meu discurso. Solicito, pois, de V. Ex.ª aguarde, porque eu estou respondendo ao seu aparte, que encaro sob três aspectos. Depois de uma análise do seu aparte, aí sim, permitirei com muita honra nova interrupção de V. Ex.ª Mas V. Ex.ª não há querer fazer monopólio do meu discurso. Assim, se V. Ex.ª permite, vou continuar.

O SR. DINARTE MARIZ: – Fico aguardando, com muita honra, a oportunidade.

O SR. MARIO MARTINS: – Sr. Presidente, como eu dizia, encaro o aparte do Senador Dinarte Mariz sob três aspectos. O primeiro é quando S. Ex.ª resolve receitar para o Govêrno um daqueles remédios que estavam na prateleira da outra ditadura, qual seja o processo de restringir a distribuição de

cotas de papel importado que, por lei, tem que ser distribuído – não é favor nenhum do Govêrno –, entre todos os órgãos de imprensa devidamente legalizados. Então S. Ex.ª lembra que, se o atual Presidente da República quisesse, poderia usar dêste processo. E eu digo que não. Não poderia, porque isto foi derrubado, na outra ditadura, porque não deu resultado e, muito menos, o daria na presente.

O segundo aspecto do aparte de S. Ex.ª que tive a oportunidade de dividir em três partes, quando S. Ex.ª considera que ninguém foi punido na Imprensa, que esta é absolutamente livre e livre é o exercício profissional jornalístico. Pediria ao ilustre aparteante que descesse ao chão e tomasse conhecimento do noticiário oficial dos últimos dias, pelo qual não só o País, mas o mundo, ficou ciente de que o atual Govêrno pretende processar, pela Lei de Segurança – passível, conseqüentemente, até de 15 anos de cadela –, o jornalista Hermano Alves, do *Correio da Manhã,* que, há mais de 20 anos, escreve na imprensa carioca, pelo fato de ter criticado o Govêrno.

Então, qual a liberdade? Qual a garantia que o Govêrno dá, quando pretende obter o consentimento da Câmara dos Deputados para que possa ser processado um Deputado eleito pelo povo carioca, quando pretende retirar, das páginas dos jornais, um dos mais expressivos articulistas da Imprensa Brasileira? Isto, por que? Por que o jornalista Hermano Alves, no seu direito, no gôzo dos seus direitos de cidadão e profissional, fêz críticas que não puderam ser contestadas por ninguém.

Terceiro aspecto: acha S. Ex.ª que o Govêrno pode construir, a seu bel-prazer, uma máquina de propaganda, para convencer o povo das idéias que S. Ex.ª apregoa sustentar, ou da personalidade que S. Ex.ª anuncia personificar.

Então, vamos verificar o seguinte: pelo anúncio que está nos jornais, diz-se que o Presidente da República pretende, por decreto, criar um órgão tipo DIP, um órgão tipo Departamento de Propaganda do III Reich; que o Presidente da República pretende criar um órgão de relações públicas para divulgação do Govêrno Federal.

Sr. Presidente, esta mesma Constituição – ou que nome tenha –, no seu art. 58, diz:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interêsse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com fôrça de lei sôbre as seguintes matérias:

I – segurança nacional;

II – finanças públicas."

Ora, se o Sr. Presidente da República pretende, como anunciou, organizar um órgão que fatalmente criará despesas, mas que não tem conexão alguma com segurança nacional e, sim, trata-se de órgão publicitário, para poder vender – como se diz na linguagem de publicidade de emprêsas – vender boa imagem do Presidente da República; então Sua Excelência vai fazer uma fábrica de boas imagens do Chefe do Govêrno. Claro que Sua Excelência não tem direito de se valer, para alcançar o objetivo, do recurso do decreto, recurso estabelecido pelo art. 58 da Constituição, salvo se considerar que é imprescindível à segurança nacional o País se convencer de que tem um grande Presidente. Fora disso, e ai é opinião dêle, não é da Nação, êle não poderá valer-se do recurso do decreto, porque não é órgão dessa ordem que vem atender a problemas urgentes para a segurança nacional.

O SR. DINARTE MARIZ – Eu gostaria que V. Ex.ª fizesse a gentileza de enumerar, sem comentário, os três casos que V. Ex.ª

citou. Primeiro V. Ex.ª referiu-se ao caso de eu estar querendo oferecer ao Govêrno uma espécie de conselho, de receita....

O SR. MARIO MARTINS: – Uma espécie de receita encalhada de uma ditadura extinta...

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª ouviu mal, porque eu me referi exatamente em sentido contrário. Eu disse que, se o Govêrno quisesse, poderia ter chegado a isto, mas que nunca lançou mão dêsse recurso. Pelo contrário, sempre fêz ver à Nação e ao mundo inteiro que a Imprensa Brasileira é absolutamente livre. Logo, V. Ex.ª entendeu mal. Eu não precisaria levar-lhe esta receita, porque ela, se naturalmente é conhecida de V. Ex.ª, de mim, e de tantos outros, não precisaria de que eu a levasse ao Presidente da República.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª acha que o Presidente poderia usar êsse processo?

O SR. DINARTE MARIZ: – Até mesmo porque o Govêrno não aceitaria qualquer indicação, nesse sentido.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vê que o doente não recebe bem o remédio.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª pode tranqüilizar-se, porque o sistema democrático brasileiro não voltará mais ao sistema demagógico. Esta, a confiança que tenho no futuro do nosso País. Depois, V. Ex.ª falou no segundo... perdoe-me, V. Ex.ª falou muito tempo e incluiu os três itens na mesma imagem, e, por isso, não estou me lembrando bem...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Nem eu. V. Ex.ª há de compreender que eu não estou aqui para fazer um pronunciamento, e depois V. Ex.ª me interpelar para que eu reproduza isto ou aquilo. Se V. Ex.ª prestar atenção ao meu discurso como eu presto aos de V. Ex.ª, saberia o que eu disse...

O SR. DINARTE MARIZ: – Eu procurei responder, mas V. Ex.ª...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu repeti duas vêzes.

O SR. DINARTE MARIZ: – Já que V. Ex.ª não está lembrado, eu vou ao encontro de V. Ex.ª Acho que o Presidente da República quando quis processar....

O SR. MARIO MARTINS: – Vê, como V. Ex.ª se lembrava bem? V. Ex.ª não está na fase daqueles artistas em teatro, que têm que recorrer ao sôpro do ponto para que se lembrem do assunto. V. Ex.ª tem boa memória, é muito lúcido e é por essa e outras razões que admiro V. Ex.ª

O SR. DINARTE MARIZ: – Muito obrigado. Quando V. Ex.ª se referiu a que o Presidente da República mandou, por meios legais, processar um Deputado ou um Jornalista, V. Ex.ª parece que desejaria que êle usasse outro processo; então, o da violência?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu desejaria que êle respeitasse a democracia em vez de críticas.

O SR. DINARTE MARIZ: – Êle está recorrendo aos meios legais; êle não será o Juiz; êle não irá dizer se o Jornalista ou Deputado cometeu algum crime. Êle apenas achou que houve injúria, que houve alguma coisa que cheirasse a crime nos artigos, ou no pronunciamento, e se dirigiu a quem de direito. Isto é dos povos civilizados. Onde existe a democracia, o Poder Judiciário é o poder interpretativo dos outros dois Podêres. Exatamente a êsse Poder êle se dirigiu. Se o Poder Judiciário realmente achar que houve crime, e que deve haver punição, então não é o Presidente da República, é o Govêrno que está punindo. Aliás, eu diferencio muito, muito mesmo, Govêrno e Presidente. O Govêrno é uma engrenagem, é um Estado, um sistema a que todos nós, que pertencemos a determinada liderança, principalmente que representamos no Congresso uma parcela da opinião pública, nos julgamos integrados. Eu sou Govêrno, como V. Ex.ª também deve-se sentir Govêrno. Nos

países democráticos, a Oposição é uma peça indispensável. Há poucos dias, falando a amigo meu, da Oposição, aliás pessoa muito ligada a V. Ex.ª, o seu suplente, homem de grande talento, eu lhe dizia que o mal do Brasil é que não está havendo oposição. Os homens que se elegeram no Partido diferente do que representa o Govêrno não quiseram, até hoje, fazer oposição, o que é lamentável. Êles não trazem idéias, não criticam o Govêrno por atos de administração, atos econômicos, diretrizes e falhas – o que seria uma maneira de colaborar e servir o País. Mas, o que está acontecendo – e pedi perdão pela minha expressão, naturalmente, um pouco dura – é que a Oposição, se é que lhe podemos dar êsse nome, era exclusivamente oposição de contestação ao regime. E isto é outra coisa. Vê-se como V. Ex.ª se magoa quando o Presidente da República anda pelos caminhos da legalidade e recorre à Constituição da República. V. Ex.ª acha que é um crime; quando crime seria se êle se avocasse o direito de considerar um cidadão brasileiro criminoso e, por sua conta, mandasse punir êsse cidadão. Mas, não. O Presidente da República, recorrendo à Constituição, opta pelos trâmites que costumam seguir os governantes que apoiam o sistema democrático, no qual se escudam. Portanto, V. Ex.ª me perdoe, mas quando o vejo atacar o Presidente por êsse ato, tenho a impressão de que V. Ex.ª não deseja contestar a autoridade do Presidente da República, mas, sim, o que V. Ex.ª está querendo é, realmente, a derrubada do regime.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me empresta uma fôrça enorme. Se eu, com um discurso dêste, viesse a derrubar o Govêrno, que Govêrno seria êsse?! Donde concluo que V. Ex.ª não faz muita fé no Govêrno. Não admito que eu tenha tanta fôrça!

O SR. DINARTE MARIZ: – É o intuito de V. Ex.ª, e também o da maioria dos que fazem oposição ao Govêrno. Mas, tranqüilizem-se aquêles que desejam a subversão da ordem constituída no País, porque não verão, nunca, a subversão da ordem vitoriosa. O Govêrno está bastante atento aos seus deveres e, sobretudo, ao serviço patriótico que êle deve prestar à Nação para, de uma vez por tôdas, afugentar do País o sistema de demagogia que, felizmente, eu considero ultrapassado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª permite, eu gostaria de lembrar a V. Ex.ª que houve alguém que tivesse frases parecidas, até, com a pretensão muito maior. Quando V. Ex.ª adverte a Nação inteira, em particular, a Oposição, de que não haverá fôrça capaz de transformar êste regime, eu diria que alguém, com muito mais pretensão que V. Ex.ª...

O SR. DINARTE MARIZ: – No caso, não seria V. Ex.ª

O SR. MÁRIO MARTINS: – ...certa vez disse coisa parecida, e o resultado colhido não foi o que esperava. Refiro-me ao cidadão nascido na Áustria e naturalizado alemão, chamado Adolpho Hitler. Adolpho Hitler, na ocasião, disse assim: "Êste regime há de durar mil anos". E, realmente, êle tinha uma grande máquina que dominava todo o país. Tinha uma grande proteção, pois dispunha de um povo subjugado que tudo fazia automàticamente, na reação das suas determinações. Encontrou o mundo acovardado diante do grande criminoso que teve a pretensão de dizer, "O III Reich, o nazismo, há de durar mil anos".

E hoje, onde está o nazismo? No momento, está querendo ressurgir aqui.

V. Ex.ª não tem a pretensão de Adolpho Hitler. V. Ex.ª não fala em mil anos, mas admite que êste regime vai durar. Mas V. Ex.ª sabe que é muito difícil fazer profecias contra a opinião pública.

O SR. DINARTE MARIZ: – Permita-me apenas um momento. V. Ex.ª se refere ao

Hitler, quando se refere às minhas palavras. Acho que, mais uma vez, V. Ex.ª está errado, perdoe-me. Tanto o regime nazista não morreu que V. Ex.ª ainda dêle se arreceia, embora eu venha tranqüilizá-lo. O que não morre, nobre Senador, são as idéias, as idéias nazistas que Hitler pregava. E quando procuro tranqüilizar os nossos adversários é porque defendo a idéia democrática que sei que ela não morre e que, com ela, iremos para a frente, contando com a maioria do povo, procurando solucionar-lhe os problemas, tendo em vista o desenvolvimento e a independência econômica do País. Esta, a idéia que defendo e que sei não morrerá. E V. Ex.ª ainda nesta altura, se refere ao nazismo, regime combatido, fracassado, mas que ainda procura repontar, quando, na verdade, deveria ter receio do comunismo.

Não sei porque V. Exª não se refere ao comunismo que, nessa hora é muito mais ameaçador ao sistema democrático do que o nazismo. Estas palavras, apenas para esclarecer meu ponto de vista quando digo que não é pela prepotência, porque eu não ou um pretensioso, sou um homem simples e limitado. Mas, com a experiência que tenho, quero dizer que as idéias não morrem, adormecem por séculos e séculos. E a idéia democrática, é uma das que não morrem nunca, nasceu para não morrer. Defendendo-a, tenho a impressão de estar defendendo uma idéia que não morrerá nunca. Estas, as considerações que desejava fazer sôbre o discurso de V. Ex.ª Agradeço a V. Ex.ª

O SR. MARIO MARTINS: – Muito grato, também, a V. Ex.ª Verifica-se que dos três itens apresentados, dois procurou-se contestar, restando a questão de poder o atual Govêrno baixar decreto, criando um órgão de publicidade, para fazer a divulgação da sua imagem, sem o envio de Mensagem ao Congresso. Tudo isso, a meu ver, não dá a característica de que seja democrático o govêrno que pretende agir dêsse modo.

O que justamente pretendi dizer, na tarde de hoje, trazendo o depoimento dos dois editoriais do *Jornal do Brasil,* é que nós, da Oposição, não estamos com *parti pris* nessa matéria. São os jornais que apóiam o Govêrno, jornais como o *Jornal do Brasil* que têm responsabilidade na instituição dêsse regime, implantado a 1º de abril, que criticam, primeiro, que o Govêrno quer disfarçar a crise, que o Govêrno procura, com obras de rotina, afastar a visão do povo de que estamos diante de uma crise. Usando aquela frase que me pareceu realmente muito ajustada, quando diz que qualquer pessoa, até de olhos fechados, enxerga a crise e só não a enxerga quem não quer ficar distanciado das boas graças do Govêrno.

Estamos diante de um Govêrno, como se vê, que confirma tudo aquilo que tenho declarado. Um Govêrno que não está interessado em realizações, e, sim, em que prevaleça a sua origem de poder discutível, poder que não nasceu das urnas, pelo voto direto dos eleitores, mas por um pronunciamento militar que depois explodiu, numa segunda edição, dentro do Congresso Nacional, à base da baioneta, diante de um Parlamento acuado, forçado a eleger Presidente da República um homem que, até há um ano antes, era inteiramente desconhecido para o mundo político do Brasil.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com o *Jornal do Brasil,* órgão da Imprensa que tem autoridade e que sustenta o ponto de vista da Oposição, serenamente, quando reconhece que o Govêrno atual não está correspondendo às necessidades do momento e não tem capacidade, sequer, para enxergar a realidade. Pretende ocultar essa realidade através de uma máquina que é, conforme proclama o *Jornal do Brasil*, de inspiração daquele que lembra, com suas idéias, o nazista Joseph Goebbels, na Alemanha. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu discurso de têrça-feira, fiz leve referência à grande descoberta de minério de ferro na Região Amazônica.

Hoje, pela manhã, recebi diretamente de Nova Iorque, por via aérea, a *Metals Week*, do dia 21 de outubro, que faz a seguinte declaração:

"A US Steel, por intermédio de sua subsidiária brasileira, a Companhia Meridional de Mineração, se associará com a Cia. Vale do Rio Doce para o desenvolvimento dos imensos depósitos de ferro descobertos na Região Amazônica. Os depósitos estão localizados entre os Rios Tocantins e Xingu, aproximadamente a 300 km de Belém, no Estado do Pará. Calcula-se que êsses depósitos possuem 50 bilhões de toneladas de minério de ferro, o que é maior do que tôdas as reservas do Estado de Minas Gerais, e a hematita tem um teor de ferro que varia de 64% a 66%. Evidentemente, a Companhia Vale do Rio Doce precisa de recursos para desenvolver êsses imensos depósitos, e a subsidiária da *US Steel* – com 49% de participação – investirá NCr$ 300.000.000,00 para a construção de portos, estradas e outras facilidades."

Calcula, veja V. Ex.ª, que vai gastar cêrca de 7 milhões de dólares para estudos geológicos.

A meu ver, a maior parte dêsses estudos já está feita, devido à aerofotogrametria do País, feita pelos americanos. E não seria necessário gastar essa fortuna em dólares, pois temos bons geólogos no País, especialmente em. se tratando de minério maciço, como é o ferro.

Eu mesmo já estudei o minério de ferro no Pico de Itabirito, em 1962, para a São João Del Rey. Eu era engenheiro daquela Companhia. Portanto, não é coisa nova e não é preciso gastar 7 milhões de dólares para êsse estudo geológico.

Essa prospecção, calcula-se que durará 3 a 5 anos, exatamente o que citei no meu discurso. E poderá, no futuro, exportar até 10 milhões de toneladas por ano, naturalmente ao preço miserável que está hoje, ou seja, cêrca de 6 e até abaixo de 6 dólares a tonelada.

Ocupo a tribuna, hoje, para realçar o seguinte: a maioria do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais está em poder dos americanos; os depósitos de manganês do Amapá estão em poder dos americanos; os depósitos de manganês do Urucum estão em poder dos americanos. Agora, vai-se entregar a imensa reserva de 50 bilhões de toneladas em minério de ferro a um grupo americano.

Quer dizer, ninguém poderá exportar minério de ferro, a não ser com o consentimento dêles.

O *Mining Annual Review* de Londres, afirma, no seu número de maio, que o consumo mundial de minério de ferro, em 1964, foi de 565.000.000 de toneladas; em 1970, de 675.000.000 de toneladas e em 1975 será de 810.000.000 de toneladas. E na mesma escala atingirá a cêrca de um bilhão de toneladas de minério de ferro, em 1980.

Atualmente, a exportações são pequenas, porque os principais países industriais, a não ser a União Soviética, estão fraquíssimos em depósitos de minérios de ferro. De forma que a exportação de 1970/1971 está calculada em 88.000.000 de toneladas, feita pelo Brasil, Venezuela, Peru e por alguns países da África.

Vejam V. Ex.ªs: no ano passado, já exportamos quatorze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil toneladas de minério de ferro, na base de preço ínfimo. Sò-

mente a Vale do Rio Doce exportou 10.816.000 toneladas; a Samitre e outros. 1.250.000 toneladas, a Paraopeba, 2.500.000 toneladas, perfazendo o total de exportação de 14.566.000 toneladas. A produção brasileira de minério de ferro, no ano passado, foi de 18.500.000 toneladas, e, portanto, gastamos cêrca de 4.000.000 de toneladas e exportamos 14.556.000.

Há, justamente, na Região Amazônica, um fato muito interessante: entre os Rios Tocantins e Xingu, especialmente na região do Rio Fresco, onde havia depósitos de minerais não ferrosos, estão sendo localizados ferro, cobre e outros, conhecidos na Região há muito tempo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais uma doação que estamos fazendo aos americanos.

(Lendo.)

Em vista da propalada, doação que se pretende consumar contra o nosso País, é mister neste instante apelarmos para o Senhor Presidente da República e, em especial, para o Senhor Ministro das Minas e Energia, para que o Brasil esteja a salvo de mais êsse avanço contra as nossas riquezas.

Daí, a nossa sugestão.

Se temos necessidade de exportar minério de ferro a preços baratos, como atualmente está, em cêrca de 6 dólares a tonelada – e já vendemos a 18 dólares! – então, seria melhor convocar os principais bancos do Brasil – os bancos estão ganhando muito dinheiro – e pedir-lhes o sacrifício de concessão de um empréstimo a juros baixos, a fim de cobrir as necessidades dêsse empreendimento, que dentro de 4 ou 5 anos nos dará 50 ou 50 bilhões de cruzeiros novos por ano. – Êste julgamos o dever de todos os brasileiros – o de evitar que a transferência de 50 bilhões de toneladas de minério de ferro, de 64 a 66% de ferro metálico, que pode ser exportado diretamente em *lamps*, justamente minério bruto, com o qual poderia ganhar dinheiro para melhores instalações no futuro.

(Lendo.)

"No início, sem o menor beneficiamento, podendo assim dar recurso para melhoria do minério no futuro. É preciso evitar que essa quantidade tão grande de toneladas possa ser manobrada por países estrangeiros."

O SR. BEZERRA NETO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Pois não.

O SR. BEZERRA NETO: – O mesmo está-se dando com o manganês de Urucum, exportado a preço vil, quando V. Ex.ª sabe que nossas reservas não são grandes e a melhor política seria guardar essas reservas, porque o resultado da exportação, do ponto de vista financeiro nada está representando.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Vem caindo de ano para ano, tanto em volume como em preço.

O SR. BEZERRA NETO: – A melhor política seria aumentar as reservas, que têm muita função, muita utilização no sistema econômico brasileiro para os próximos anos, para o desenvolvimento do País. O problema do manganês, como está sendo exportado, é mais grave que o problema do minério de ferro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª tem tôda razão, mas o principal é que, dêsse jeito, daqui a pouco ninguém mais pode exportar minério de ferro, se não com o consentimento dêles, o que é lamentável para uma nação que precisa crescer e falar de igual para igual.

Espero em Deus, dentro de pouco tempo, poder ver esta Nação realizar, não digo êsse fenômeno, mas êsse desejo, que é de todos nós.

A sugestão é a seguinte: lançar êsse empréstimo, convocando todos os bancos do Brasil. Assumo, desde já, a responsa-

bilidade de que o nosso grupo subscreveria ações dêsse empréstimo, para fazer com que a Nação não perca o imenso potencial mineral que tem. O México está fazendo isto desde Lázaro Cárdenas, em 1936, quando desapropriou as emprêsas petrolíferas americanas e inglêsas e agora só tem 4 emprêsas em mãos de estrangeiros. Tudo está mexicanizado, 90% do México está em mãos de mexicanos. Nós fazemos o contrário: cada vez aumentamos o domínio dos estrangeiros sôbre nossa parte mineral. E, no fim, vão levar uma boa parte das nossas reservas, sem pagar o valor real.

E já que falamos em ferro e como o Senador Bezerra Neto lembrou o manganês do Amapá, de Corumbá, do Urucum, do quadrilátero ferrífero, devemos lembrar também o caso da Hanna, contra a qual tanto lutamos e depois de um trabalho muito grande fomos vencidos. Um pico, que era tombado como patrimônio nacional, está sendo destruído, pulverizado, para ser exportado a preço vil.

Por fim, chamo a atenção do Govêrno para o preço dessa pesquisa. Não precisamos gastar dólares para fazer essa pesquisa, porque temos geólogos especializados, fazemos pesquisas quase que diàriamente em todo o Brasil e não temos usado geólogos estrangeiros. Por que vamos gastar 7 milhões de dólares para isso?

São estas as observações que faço, em apêlo dramático ao Sr. Presidente da República e ao meu particular amigo Ministro Costa Cavalcanti, para que não dêem seguimento à pretensão tão onerosa como esta para o nosso País.

O SR. BEZERRA NETO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Quanto aos geólogos ou prospectores, não havia necessidade de custosas despesas, com técnicos estrangeiros, para pesquisas do solo. Em cursos intensivos, de seis meses a um ano, poderíamos preparar estudantes para promover pesquisas, localizações e caracterizações dos minérios, inclusive petróleo. Assim o fizeram vários países, inclusive a União Soviética, os Estados Unidos e o México.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Em todo o mundo existe o curso de prospectores em seis meses, onde se aprende a fazer pesquisas geológicas para saber o que existe no local; êsse curso daria idéia do mineral existente no local, de forma a trazer ao departamento de geologia das emprêsas o afloramento que ocorre nas várias regiões do Brasil. Portanto, o meu modo de pensar é o seguinte: não é possível continuar entregando o País a qualquer nação nas condições em que o estamos fazendo. Precisamos aprender a dizer *não* – não é necessário ser um *não* violento, mas um *não* sério e aprumado: não podemos aceitar essa proposta. Assim, dentro de pouco tempo, o Brasil será uma potência respeitada por todo o mundo. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO: – Sr. Presidente, o Plenário do Congresso Nacional aprovou ontem o Projeto de Lei do Executivo, pelo qual êste fica autorizado a instituir sob a forma de fundação a Universidade Federal do Piauí. Na Comissão Mista que discutiu e deliberou sôbre a matéria, da qual fizemos parte, e foi presidida pelo eminente Senador Petrônio Portella, mostraram-se prolongados e acalorados os debates, tudo em razão de justas reclamações dos Representantes mato-grossenses.

São antigas as gestões, junto ao Ministério da Educação e Cultura, para a criação da Universidade Federal de Mato Grosso. De há muito, têm-se como preenchidas as condições do Estado para obter aquela instalação, bastando acentuar-se que as cidades de Campo Grande e Corumbá possuem

em pleno funcionamento Escolas de ensino superior, entre elas, Faculdades de Direito, uma Escola de Medicina, outra de Farmácia e Odontolgia e, bem assim, mais de uma Faculdade de Filosofia.

Quando se trata de vários projetos de reforma do ensino superior, de criação de incentivos às Universidades, era oportuno que nesta relação figurasse o Estado de Mato Grosso, que contribui para a receita da União, em todos os orçamentos, com parcelas superiores a muitos Estados do Brasil, todos êles com suas custosas Universidades. Se tivermos o cuidado de fazer um levantamento das arrecadações e despesas federais, veremos esta disparidade: a percentagem do que é aplicado em Mato Grosso, dos recursos federais ali arrecadados, é gritantemente ridicula, desproporcionada. Se fizermos o quadro comparativo com outros Estados, aí então, vamos constatar uma discriminação contra o grande Estado. Nesta injustiça há ainda o que consideramos mais grave, o êrro político-administrativo, muitas vêzes, em política mais censurável que o crime, como dizia Talleyrand... Ora, se eu aplico despesas numa área de reprodução e lucros imediatos e perenes, eu estou certo. Certas pequenas obras que eram feitas em Mato Grosso e que foram suspensas pelo Ministro Juarez Távora, estariam há alguns anos dando os melhores resultados para o desenvolvimento nacional.

Dêste modo, quando pleiteamos determinadas realizações ou participações do Govêrno Federal, o pensamento não é o do imediatismo regionalista, é, sim, olhando o problema na sua repercussão nacional. O sentimento brasileiro transborda do limite simplesmente estadual. Êste sentimento de âmbito elevado, numa perspectiva brasileira, caracteriza-se quando se pleiteia, com fundamentos concretos, a criação de mais uma Universidade. Assim não entendeu a douta Comissão Mista que tratou do Projeto de Lei nº 35. Tanto emenda de nossa autoria, com o apoio do eminente Senador Filinto Müller, como outra do eminente Deputado Garcia Neto, receberam cerrado combate de Membros da Comissão, ou precisamente, dos dignos Representantes piauienses. Nossa emenda dava o prazo de sessenta dias para Executivo remeter ao Congresso o Projeto criando a Universidade de Mato Grosso, e o Deputado Garcia Neto instituia, **desde** logo, a autorização de criar a entidade.

Entendiam que as emendas revelavam-se matéria estranha, jurìdicamente. Não o era, *data venia* da Comissão, que as rejeitou. Afinal, prevaleceu sugestão do eminente Senador Aurélio Vianna, com o aproveitamento em subemenda da Emenda de nossa autoria. Incluiu-se no Projeto, ontem aprovado, um artigo em que o Ministério da Educação, dentro de sessenta dias da publicação da Lei, apresentará ao Sr. Presidente da República Exposição de Motivos e anteprojeto de lei instituindo a Universidade Federal de Mato Grosso.

Sancionada esta disposição, poderíamos ter, num prazo razoável, formalizado o processo de criação da Universidade de Mato Grosso. Uma das alegações para rejeição da Emenda de autorização imediata, era a de que, no processo de autorização de criação da Universidade do Piauí, o Projeto juntara o parecer do Conselho Federal de Educação, não havendo tal documento no processo para a aprovação da Universidade de Mato Grosso. Também se alegou que não havia acôrdo sôbre a cidade-sede da Universidade mato-grossense, localização pleiteada pelas importantes cidades de Cuiabá e Campo Grande.

Estamos certos de que, nestes sessenta dias determinados no Projeto ontem aprovado no Estado, suas Lideranças assentarão o local de sede da Universidade e que todos os esforços serão feitos

para que o Projeto venha ao Congresso no prazo referido.

Não é compreensível se criem obstáculos à criação de uma Universidade num Estado com capacidade de possuí-la e desenvolvê-la, como é Mato Grosso. Sòmente esta Unidade – afora o **recentemente** criado Estado do Acre – não possui a instituição.

Para se falar objetivamente em desenvolvimento, se há um propósito de se incentivar a cultura científica e técnica, se se quer, realmente, tirar o País do atraso e da pobreza e se fomentar e animar a educação, êste é o passo elementar e decisivo. Reconhecendo e proclamando tão simples evidência, endereçamos nosso apêlo ao Senhor Presidente da República, para que seja, no prazo sugerido, o autor da remessa da Lei que instituirá a Universidade Federal de Mato Grosso. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 1968

Acrescenta um parágrafo (9º) ao art. 32 da Lei nº 3.801, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Art. 1º – O art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60), fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 9º – A média mensal de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao abono de permanência em serviço previsto no § 3º, será recomposta sempre que houver variação do salário de benefício, levando-se em conta a média dos 12 (doze) últimos salários de contribuição."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pela Lei nº 4.130/61 e alterada pelo art. 9º do Decreto-Lei nº 66/66, garantiu, em seu § 3º, o pagamento de um abono mensal a todo segurado que, com direito à aposentadoria por tempo de serviço, optar pelo prosseguimento no emprêgo ou na atividade. Trata-se do chamado "abono de permanência em serviço", de excelentes resultados para os empregados e também para a Previdência Social que, graças a êle, deixa de pagar, por muito tempo, os 100% de pensão a que o segurado faria jus se preferisse o imediato afastamento das atividades.

Ainda de acôrdo com o dispositivo anteriormente citado, o abono de permanência é fixado em 25% do salário do beneficio que, por sua vez, nos têrmos do art. 23 da Lei Orgânica, corresponde à média dos salários de contribuição dos últimos doze meses (12) contados até o mês anterior ao da morte do segurado, no caso de pensão, ou ao início de benefício dos demais casos.

Normalmente, portanto, deveria ocorrer o reajustamento do abono tôda a vez que, aumentado o salário de contribuição, viesse, em conseqüência, a ser revisto o salário do benefício.

Todavia, sem qualquer apoio da Lei Orgânica, o nôvo Regulamento, baixado pelo Decreto nº 60.501/67, mandou aplicar ao reajustamento do abono de permanência em serviço, o critério adotado para a atualização dos demais benefícios em manutenção, que toma por base os índices da política salarial, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 15/66 (art. 107, §§ 1º e 4º do R.G.P.S.)). Cumpre destacar que esta forma de reajustamento, manifestamente prejudicial aos segurados em condições de se aposentarem, não constava, também, do an-

tipo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A/60.

Ora, sentindo-se lesados em seus direitos, inúmeros segurados, em gôzo de abono de permanência, vêm desistindo do mesmo, enquanto outros, que completaram o tempo necessário à aposentadoria depois da vigência da nova orientação, têm preferido o afastamento imediato. Tais atitudes vêm acarretando sensível aumento de despesa para o INPS, pois representam o pagamento de proventos integrais a quem, durante muito tempo ainda, poderiam ser pagos sòmente 25% do salário do benefício.

Não há dúvida de que a esdrúxula vinculação da melhoria do abono de permanência ao aumento do salário-mínimo imposta pelo nôvo R.G.P.S. seria fàcilmente eliminada pela revogação do preceito. Descabido, porém, fazê-lo através de Lei, norma jurídica hieràrquicamente superior e, dada a independência dos Podêres, impossível ditar ao Executivo a citada revogação.

Procuramos, pois, alcançar o resultado pretendido, mediante a inclusão de um nôvo parágrafo (9º), ao art. 32 da Lei Orgânica. No parágrafo a ser acrescentado, fica expressamente determinada a recomposição da média de 25%, correspondente ao abono, tôda vez que se verificar o aumento do salário de benefício, levando-se em conta a média dos 12 últimos salários de contribuição, como estabelece o art. 23 da mesma Lei Orgânica.

Cuidamos, assim, de fixar em lei, um critério para o reajustamento do abono de permanência em serviço, de modo a acabar de vez com sistemas espúrios como o adotado pelo 4º do art. 107 do R.G.P.S., que não encontra apoio no texto legal por êle regulamentado.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1968. – *Mário Martins.*

LEGISLAÇÃO CITADA

ARTIGO 32, DA LEI Nº 3.807/66

CAPÍTULO VI

DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE **SERVIÇO**

Art. 32 – A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço respectivamente, com 80% (oitenta por cento) do "salário de benefício" no primeiro caso, e integralmente, no segundo.

§ 1º – Em qualquer caso, exigir-se-á que o segurado tenha completado 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade.

§ 2º – O segurado que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, terá assegurada a percepção da aposentadoria acrescida de mais de 4% (quatro por cento) do "salário de benefício" para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 20% (vinte por cento).

§ 3º – A prova de tempo de serviço para os efeitos dêste artigo, bem assim, a forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a previdência social, será feita de acôrdo com o estatuído no regulamento desta Lei.

§ 4º – Todo segurado que, com idade de 55 anos e com direito ao gôzo pleno da aposentadoria de que trata êste artigo, optar pelo prosseguimento na emprêsa, na qualidade de assalariado, fará jús a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício pago pela instituição de previdência social, em que estiver inscrito.

§ 5º – O abono de que trata o parágrafo anterior não se incorpora à aposentadoria ou pensão.

§ 6º – Para os efeitos dêste artigo, o segurado ficará obrigado a indenizar a instituição a que estiver filia-

do pelo tempo de serviço averbado, e sôbre o qual não haja contribuído.

§ 7º – Para os efeitos dêste artigo, computar-se-á em dôbro o prazo da licença-prêmio não utilizada.

ARTIGO 9º DO DECRETO-LEI
Nº 66/66

Art. 9º – É dada nova redação ao § 3º do artigo 32 da Lei nº 3.807, acrescentando-se ao mesmo artigo na redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.130, de 29 de agôsto de 1962, os §§ 7º, 8º e 9º, como segue:

"§ 3º – Todo segurado que, com direito ao gôzo da aposentadoria de que trata êste artigo, optar pelo prosseguimento no emprêgo, ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, a cargo da Previdência Social.

§ 7º – A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data do comprovado desligamento do emprêgo ou efetivo afastamento da atividade, que só a concessão do benefício.

§ 8º – Além das demais condições estipuladas neste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviços dependerá da realização, pelo segurado de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 9º – Não será admissível para cômputo de tempo de serviço prova exclusivamente testemunhal."

ARTIGO 107 DO DECRETO-LEI
Nº 60.501/67

Art. 107 – O valor dos benefícios em manutenção será reajustado sempre que fôr alterado o salário-mínimo.

§ 1º – Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no artigo 1º do Decreto-Lei nº 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o do início da vigência do nôvo salário-mínimo.

§ 2º – Para o fim do reajustamento, será tomado por base o salário-mínimo vigente na localidade onde o segurado exercer ou por último tiver exercido sua atividade.

§ 3º – O reajustamento vigorará a contar de 60 (sessenta) dias após o término do mês em que entrar em vigor o nôvo salário-mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro nôvo imediatamente superior.

§ 4º – O abono de permanência em serviço será reajustado de acôrdo com o disposto neste artigo.

ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI
Nº 15/66

Art. 7º – É vedada a concessão de qualquer aumento ou reajuste salarial, inclusive sob a forma de abono ou reclassificação, antes de decorrido um ano do último acôrdo ou dissídio coletivo e sem obediência às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto-Lei.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Projeto de Lei será publicado e em seguida despachado às Comissões competentes. *(Pausa.)*

Tem a palavra, como Líder do Govêrno, o nobre Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA (como líder do govêrno. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco, fazia uso da palavra o ilustre Senador Mário Martins, para estranhar e condenar aquilo que devia ser louvado e enaltecido.

O Govêrno da República, considerando a necessidade do absoluto entrosamento com as várias correntes de opinião pública, e o entrosamento dos órgãos governamentais entre si, achou por bem organizar um Serviço de Relações Públicas do Govêrno.

Fê-lo, Sr. Presidente, no uso e gôzo de suas atribuições constitucionais e legais.

Não se trata de um serviço organizado à revelia do Congresso, ou com invasão das atribuições dêste.

Trata-se, simplesmente, de providência rigorosamente tomada no âmbito administrativo, visando a dar rendimento aos seus trabalhos, esclarecer a opinião pública sôbre os atos governamentais, e, muito mais do que isso, estabelecer um fio de ligação entre a opinião pública e o Govêrno, a fim de que êste possa, sensível aos reclamos populares, modificar, inclusive, seus programas e planos de ação, o que de resto é da boa prática democrática.

Sr. Presidente, poderia demorar-me muito em considerações para enaltecer êste trabalho que, em boa hora, se propõe realizar o Govêrno da República. Mas, a finalidade e o objetivo do decreto já dizem, e bem alto, dos propósitos do Chefe do Poder Executivo, não de instalar um DIP, não de instaurar um regime de deformação, de desinformação ou deturpação dos fatos, mas simplesmente, Sr. Presidente, com o objetivo de levar à opinião pública o que o Govêrno está realizando e fazer chegar também aos órgãos governamentais responsáveis, os reclamos e os anseios coletivos.

Vou ler o teor do Decreto, para que a opinião pública do País fique a saber como se faz, às vêzes, oposição, condenando o que deve ser louvado e enaltecido.

(Lendo.)

"DIRETRIZES DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO GOVÊRNO

I – Finalidade:

Orientar as atividades de relações públicas dos órgãos do Govêrno Federal.

2 – Objetivos:

a) Divulgar os planos governamentais e o andamento de sua execução;

b) Informar sôbre as atividades e acontecimentos diários que envolvem o Govêrno, concernentes ao Setor de Relações Públicas;

c) Reconhecer a essencialidade da opinião pública, realizando pesquisas e análises, com o objetivo de fornecer ao Govêrno orientação para manter, alterar e reconsiderar planos e medidas ou esclarecer à Nação."

Não preciso fazer comentários sôbre êsse item *c*, Sr. Presidente: êle sòzinho define tudo e diz que não é o Govêrno que está pretendendo desinformar ou deturpar, mas a Oposição.

(Lendo.)

"d) Manter relações harmônicas com os órgãos de Relações Públicas dos demais Podêres;

e) Assessorar os órgãos do Executivo em seus pronunciamentos e contatos com os veículos de comunicação social dentro da política global do Govêrno;

f) Cooperar na formação e consolidação da imagem do Brasil e de seu Govêrno no exterior, objetivando melhorá-la continuamente;

g) Motivar os serviços de relações públicas internos de cada órgão para o Plano de Ação do Govêrno, bem como valorizar a sua imagem;

h) Entrosar os serviços de relações públicas dos diversos níveis, integrando harmoniosamente suas atividades às diretrizes gerais da AERP;

i) Dar continuidade à implantação dos órgãos de relações públicas nos Ministérios.

3 – Ações a Realizar:

a) Elaborar Planos de Relações Públicas semestrais com base nos Planos de Govêrno (Conceito Estratégico Nacional, Programa Estratégico e Plano Trienal etc), bem como no cronograma de obras e realizações, inclusive daqueles em convênio com os Estados e Municípios;

b) Cada obra ou realização a ser anunciada deverá propiciar uma referência às metas governamentais, calcadas na política para o setor considerado, explicando a parcela que a mesma representa dentro do todo e o que significa como concretização de uma política global do Govêrno;

c) Estabelecer um sistema de análise das notícias diárias referentes ao seu setor e, quando se fizer necessário, dar pronto esclarecimento sôbre os fatos noticiados;

d) Periòdicamente, ou sempre que necessário, realizar pesquisas de opinião pública, através de agências especializadas ou dos próprios órgãos subordinados;

e) Preparar a opinião pública em ligação com os Gabinetes Militar e Civil, sempre que necessário, com a antecedência adequada, para a recepção de projetos de lei enviados ao Congresso ou outros atos de interêsse geral peculiares ao setor;

f) Analisar, sob o ângulo de Relações Públicas, os fatos políticos e administrativos objetivando a imagem do Govêrno;

g) Cooperar com o Ministério das Relações Exteriores no fornecimento do material necessário à formulação de um sistema de informações no exterior;

h) Planejar as relações públicas internas, prevendo a informação sistemática, o treinamento nas intercomunicações com o público em geral, a pesquisa de opinião e colaboração nos eventos de interêsse de servidores vinculados ao órgão, procurando valorizá-los em tôdas as oportunidades;

i) Coordenar os planos de relações públicas dos órgãos subordinados aos respectivos Ministérios e utilizar os processos necessários, inclusive simpósios, reuniões, encontros ou seminários, para executar a política de comunicação social do Govêrno;

j) Prover de imediato os órgãos de Relações Públicas, sugerindo a utilização de verbas vinculadas aos respectivos Ministérios, a fim de permitir a implementação dos citados órgãos no tocante a pessoal, instalações, administração e o que mais fôr necessário para o cabal cumprimento das suas funções; a longo prazo, quantificar essas verbas e propor sua inclusão, em rubrica especial, nas propostas orçamentárias anuais;

l) Executar, sempre que possível, os Planos de Relações Públicas de todos os órgãos oficiais através da Agência Nacional e da rêde de rádio e televisão do Govêrno;

m) Remeter à AERP, para efeito de coordenação, os respectivos planejamentos e um relatório mensal das divulgações efetuadas;

n) Criar serviços auxiliares de documentação contendo dados estatísticos e informações técnicas atualizadas, sôbre as diferentes atividades do órgão, de modo a poder atender, rápida e objetivamente, às necessidades de esclarecimentos dos Órgãos da Administração Pública e de Comunicação Social;

o) Organizar e manter atualizado um arquivo sôbre veículos de comunicação e elementos formadores de opinião;

p) Aceitar a colaboração de tôdas as classes, assim como das suas associações, no planejamento das companhas de Relações Públicas, tendo em vista o seu apoio à formação de uma imagem verdadeira do Govêrno."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis o que consta do Decreto.

Como sabe V. Ex.ª, o Govêrno se interessa na execução do Plano Estratégico em um triênio, e propôs à Nação, convocando-a para uma luta sem trégua contra o subdesenvolvimento, um programa de ação que engloba todos os setores de atividades públicas e particulares.

É necessário, Sr. Presidente, que o Govêrno haja como um todo harmônico, funcionando num esfôrço integrado e dando à opinião pública o resultado do seu trabalho e de sua luta.

Êste é o sentido democrático da ação governamental, expressa neste Decreto, lamentàvelmente deformado pelo ilustre Senador Mário Martins que, já agora, sente o espantalho do DIP de um Govêrno que só quer dar à opinião pública o resultado do seu trabalho e do seu esfôrço profícuos, em favor da Nação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Com prazer, nobre Senador.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª, naturalmente, não estava presente no início do meu discurso. Do mesmo pecado eu tenho que me penitenciar, agora, diante do seu. Com relação à oração que proferi, eu me baseava em dois noticiários do *Jornal do Brasil.* De modo que hoje quem primeiro falou no formulário de *Goebbels*, no Palácio da Alvorada, foi o *Jornal do Brasil*. V. Ex.ª, se achar que merece ser rebatida tal imagem, e com V. Ex.ª não quero nada, em matéria de apropriação indébita, não quero tomar conta de uma frase que não é minha, que, apenas, secundei e com ela estou de acôrdo, então, V. Ex.ª se dirija ao *Jornal do Brasil*, quanto a êste ponto.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª me permite? De logo devo dizer-lhe que não tenho desgôsto algum em discordar de qualquer órgão de publicidade dêste País. Acho que quando o ilustre Senador se manifestou, fê-lo endossando os conceitos emitidos pelo *Jornal do Brasil*. E como êsses conceitos me merecem todo o respeito, assim como o seu ponto de vista, a sua opinião pessoal, eu quis dar às palavras de um Senador da República, o relêvo devido, nesta Casa.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Confesso-me, altamente sensibilizado.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Mas esclareço que nada tenho a retirar, no tocante ao conceito que aqui expendi, porque entendo que o Govêrno fêz, exatamente, aquilo que brilhantemente defendeu, aqui, o ilustre Colega e sempre aguerrido homem do Nordeste, o Senador Dinarte Mariz, isto é, dar à Nação fatos demonstrativos de que está trabalhando pela causa do povo.

O SR. DINARTE MARIZ: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Com prazer.

O SR. DINARTE MARIZ: – Fêz muito bem V. Ex.ª em ler o Decreto. Temos o *Jornal do Brasil* na mais alta conta, assim como a outros órgãos informativos do País, mas o que está havendo é, realmente, um equívoco. O Decreto, ao contrário daquilo de que o jornal cogita, é o instrumento democrático de um Govêrno que se quer apoiar na opinião pública e não quer enganar ninguém. É ao Govêrno que, nas suas atribuições, cabe o Decreto e, por isso, não pode ser criti-

cado. Pode ser criticado por estar criando determinado serviço, mas é das suas atribuições. Criou um serviço para ir ao encontro da opinião pública. Ora, num regime democrático, o fato deve merecer os maiores elogios. Tenho a certeza de que o *Jornal do Brasil*, tomando conhecimento do teor do Decreto irá ao encontro do Govêrno, apoiando esta medida acertada e democrática.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª disse muito bem ao conceituar o *Jornal do Brasil,* porque é o que pensamos do órgão esclarecedor da opinião pública que é, dos mais brilhantes. Devo, ainda, dizer que V. Ex.ª tem tôda razão ao caracterizar o Decreto, como de índole, nitidamente democrática, eis que, como bem salientou, não vai impor à opinião pública a imagem do Govêrno, mas levar à opinião pública o que o Govêrno está fazendo e coletar, no seio dessa mesma opinião pública, aquilo que seja desacêrto ou possa parecer desacêrto.

Assim, o sentido dêste Decreto é o mais alto e louvável e, também, o mais benfazejo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu havia pedido o aparte a V. Ex.ª, primeiro para dizer que a sua crítica, inicialmente concentrada sôbre os meus ombros, não estava bem adequada.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª tinha companhia ilustre.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu dizia que estava muito bem acompanhado, mas eu não queria furtar ao *Jornal do Brasil* a oportunidade de ser criticado por V. Ex.ª fato tão raro nos Anais dêsse jornal. Assim, suas críticas, certamente, constituirão ponto de honra da sua vida jornalística. Não ouvi, devo declarar, a leitura do texto do Decreto, e a culpa é minha. Mas basta êste ponto, quando V. Ex.ª diz que há ação total do Govêrno com relação às entidades privadas. V. Ex.ª já vê que a raiz do regime é totalitarista, porque as características do regime totalitarista residem justamente na mobilização total da Nação, seja no comunismo, no fascismo, no nazismo ou no costismo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Em verdade, já não sei o que seja democracia.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Realmente, quando dela nos afastamos, vamos perdendo a visão.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª, apenas, disse um pedaço da coisa e já está até especialista nisto, porque, ontem, pegou uma frase isolada de Lenine e quis que eu lhe desse uma interpretação, quando a interpretação podia servir tanto aos ditadores, quanto aos democratas.

Não há regime que cuide mais da mobilização popular e que esteja em mais íntima ligação com o povo do que o regime democrático.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não por êsses condutos.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – E quais são os condutos?

São muitos os condutos, em especial, os Parlamentos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Êstes, sim.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – ...todos os órgãos da opinião pública, além dos canais competentes de tôdas as Repartições onde se instala o Poder Executivo.

Não há nada, absolutamente, que extravase a carta constitucional de qualquer regime democrático.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu vou ler a matéria, porque não gosto de discutir sem conhecer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Quero dizer a V. Ex.ª que o que distingue essa mobilização está nos objetivos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não. Aí, não.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Uns se mobilizam a serviço da mistica totalitária; outros se mobilizam no sentido da boa prática do regime democrático.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Veja como êste caminho é perigoso! V. Ex.ª, que é um bom argumentador e debatedor; veja como é perigosa essa tese. Se V. Ex.ª entender que os fins justificam os meios, então, V. Ex.ª cairá na tese marxista-leninísta de que "os fins justificam os meios". Então, se o fim, se o objetivo é bom, qualquer processo serve?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª não me há de confundir.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quem sou eu!?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Quero esclarecer, de uma vez por tôdas: V. Ex.ª, quando fala em que os fins justificam os meios, V. Ex.ª há de concluir que está implícita, aí, a subalternidade dos meios. O Govêrno escolheu um dos meios, de levar à opinião pública os esclarecimentos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª, homem de boa memória, há de se recordar do que disse, porque a frase foi dita há minutos. V. Ex.ª declarou que o que deve ser levado em conta são os objetivos. V. Ex.ª declarou que os fins justificam os meios.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – A mobilização deve ser a mesma, e os regimes democráticos não prescindem da mobilização popular.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas não pela máquina estatal.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Ao contrário, tem que haver estreitíssima e indissolúvel ligação entre o Poder e o povo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas, por intermédio dos Partidos e não, da máquina estatal.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª não encontrará um artigo excludente dos canais competentes que são Partido e Parlamento.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª já disse que não inclui nada, porque é mobilização total, é regime totalitário.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – É evidente que o ilustre Senador Mario Martins não entendeu o sentido das minhas palavras, ou não sabe, a esta altura, que o Govêrno tem um plano estratégico, global, visando à mobilização de todos os setores das atividades, quer públicas, quer privadas. Não sabe disto. E foi neste sentido que me manifestei. Quis dizer que é preciso que cada Repartição Pública tenha, em si, a idéia da tarefa a executar dentro de um todo orgânico. Foi êste o sentido que eu quis dar às minhas palavras, que não têm sentido totalitário, mas, antes, um sentido restrito, que é o sentido administrativo, ou mais precisamente, político-administrativo.

Sr. Presidente, S. Ex.ª, com o brilho habitual, quis levar-me para o terreno doutrinário, onde igualmente me sinto bem, mas parece que recuou, levando mais pela sensibilidade diante dos fatos, que são concludentes e peremptórios. O Govêrno tem um objetivo democrático ao levar ao povo o nôvo órgão idealizado, que agirá atendendo aos melhores modelos democráticos.

Assim sendo, lamentàvelmente, tenho de discordar do órgão de imprensa, brilhante, em que S. Ex.ª se arrimou com tanto empenho.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª outro aparte? *(Assentimento do orador.)* Apenas estas seriam minhas únicas intervenções a não ser que V. Ex.ª venha a mobilizar-me para outras. Uma, quando V. Ex.ª diz que eu teria recuado diante do debate doutrinário. Ora, V. Ex.ª recorda que a questão foi colocada em

função de uma frase de V. Ex.ª. Então, quem recuou não fui eu, foi V. Ex.ª.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Se eu esclareci um equívoco de V. Ex.ª, fui eu quem recuou?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vamos ver as notas taquigráficas, que sempre me ilustram quando leio.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Com o maior prazer.

Invocasse eu, aqui, o testemunho de todos os presentes, e todos diriam que eu me referia ao Plano Estratégico, ao Plano Trienal do Govêrno Federal. Está aqui o testemunho, que V. Ex.ª poderia chamar de testemunho suspeito, mas não o é... O testemunho do Senador Dinarte Mariz.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Jamais!

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – ...O certo é que estamos todos a serviço da veracidade dos fatos. V. Ex.ª, com a paixão costumeira, e eu, com a serenidade própria de um Líder de Govêrno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª me permita. Eu havia dito que gostaria de fazer duas perguntas, duas intervenções. Uma, com relação à afirmação de V. Ex.ª de que o Govêrno do Presidente iria fazer mobilização total. Uma vez que V. Ex.ª tal com a da iniciativa privada. Aí, apresentei a tese que caracteriza, que fundamenta os regimes totalitários, que é a mobilização total. Uma vez que V. Exa. diz que se referia ao plano trienal, dentro dessa mobilização, então, quero...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não! Eu nego o fundamento que V. Ex.ª apresenta. O regime democrático vive é da mobilização! V. Ex.ª está enganado. Se V. Ex.ª acha que nas democracias não há uma integração completa entre povo, classes e Govêrno, V. Ex.ª não sabe o que seja democracia; e a nossa democracia é diferente, então?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª? *(Assentimento do orador.)* Respeito o tom catedrático que V. Ex.ª imprime, agora, às suas declarações...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª está implicado até com o meu tom, que é provinciano, e do qual me ufano?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quando provinciano, êle agrada muito mais aos meus ouvidos, porque se reveste de autenticidade. Quando, porém, êle chega a ser catedrático, para dar lições em matéria tão ampla e tão controvertida como são as doutrinas, então, V. Ex.ª há de reconhecer que eu dou mesmo preferência ao tom provinciano, que admiro, e devo dizer, até me encanta. Mas, voltando à outra intervenção, que me propus...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Quanto à primeira pergunta, V. Ex.ª dispensa outro comentário?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quanto à primeira, vejo que V. Ex.ª quer remendar.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Remendar, não. Quero que V. Ex.ª me conteste o conceito que expendi conscientemente, apenas pedindo perdão pela ênfase que V. Ex.ª considerou ênfase catedrática, pretensão que não tenho, principalmente em tratando com V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – A segunda pergunta era uma indagação. Não ouvi o início da leitura do Decreto. Qual é a justificativa, em matéria de base institucional, que faz referência ao Decreto?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex.ª que primeiro dos equívocos está em que V. Ex.ª parece que não leu ainda o Plano Estratégico do Govêrno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Graças a Deus!

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Então, temos uma prova de que V. Ex.ª deseja fazer Oposição com desconhecimento dos fatos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – É que não posso andar atrás de miragens.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Lamento que V. Ex.ª considere um trabalho técnico, elaborado com tanto empenho, miragem. É uma prova, não digo de seu alienamento, mas do seu alheiamento das verdadeiras coisas do Brasil.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Uma vez perdi momentos de meu tempo para ler a célebre "Carta de Brasília", que eu acreditava ser um documento com finalidade fecunda. E V. Ex.ª sabe que houve a "Carta de Brasília", e nada mais.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Sr. Presidente, houve uma "Carta de Brasília" que não teve cumprimento rigoroso. E já agora o Sr. Senador Mário Martins se dispensa de ler os documentos básicos do Govêrno, sob o fundamento de que não tendo sido pôsto em prática rigorosamente o já citado documento, outros, por certo, também não terão cumprimento. S. Ex.ª leva longe demais as generalizações e, evidentemente, não será assim que poderemos discutir com segurança os problemas de nossa Pátria.

Sr. Presidente, S. Ex.ª confessa que não leu, não quer ler – porque não é adepto das miragens – , o Plano Estratégico do Govêrno. S. Ex.ª será um homem desatualizado, fora dos problemas mais sérios do Brasil, porque não há quem considere fora dos rumos brasileiros o admirável diagnóstico a que procedeu o Ministro do Planejamento sôbre a situação econômica do País.

Mas S. Ex.ª resolveu pontificar, negando. Nega sempre, nega tudo. E, evidentemente, nega, inclusive, êste Parlamento, porque, não faz muito, S. Ex.ª disse que "tudo era fingimento"...

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª está sendo um pouco excessivo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – ...e o maior de todos os fingimentos eram as palavras de S. Ex.ª naquele momento.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª está um pouco excessivo, dando margem à tendência para totalizar as coisas. "Tudo mais, no Parlamento, é fingimento", eu não disse isto. Disse que me recuso ao papel de fingimento, para transformar o Congresso num biombo que oculte a realidade do atual Govêrno Brasileiro. E isto é outra coisa; nada como V. Ex.ª está focalizando.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Isto está sendo dito agora, e, oportunamente, estarei aqui para mostrar que não estou sendo infiel às suas palavras.

Mas quero dizer que não colhe a insinuação de totalitarismo, porque Vossa Excelência não é mais democrata do que eu. Mas não quero, já agora, sair do terreno das idéias para a personalização, que não nos agrada muito, porque prejudica a altitude do nosso debate. Sou democrata, e V. Ex.ª não me surpreenderá noutra postura, senão, a de defesa intransigente dos postulados democráticos, que jurei defender.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Faço votos. V. Ex.ª está defendendo a instalação de um organismo que V. Ex.ª declara dentro da filosofia do Govêrno...

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – O Senador Mário Martins fêz indagação a que quero dar resposta.

Sr. Presidente, o Govêrno não advinhou que o ilustre Senador Mário Martins, alheiado à realidade jurídico-institucional brasileira, ou à realidade administrativa brasileira, trouxesse para cá suas dúvidas sôbre a legitimidade dêsse documento que se insere, sem nenhum problema, no quadro técnico-administrativo brasileiro.

Sr. Presidente, o que o Sr. Presidente da República deseja é que haja em tôdas as Repartições do Executivo uma plena consciência da ação governamental, e que essa consciência seja transmitida a todos os cidadãos. E muito mais que isto,

quer que, em cada setor do Executivo, haja um conduto para que se estabeleça uma troca de idéias do Executivo, mostrando sua ação, seus planos e seu trabalho, com a opinião pública, esta criticando, e levando as justas pretensões e as justas reivindicações aos canais governamentais. Isto é o que pretende o Govêrno, e não é preciso, absolutamente, a citação do dispositivo constitucional para legitimar uma idéia tão nobre, tão alta quanto democrática.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas, como? Como! Então êle tem poder para baixar decretos sôbre o que bem entender? Em que democracia estamos?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senhor Presidente, o nobre Senador Mário Martins não aponta neste documento que aqui está nenhuma incompatibilidade com as leis vigentes no País.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas perguntei em que artigo da Constituição.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Está V. Ex.ª privado, Sr. Presidente, de amanhã recrutar cinco, dez ou mesmo vinte funcionários e organizar o serviço de relações públicas do Senado Federal? Evidentemente que não. V. Ex.ª tem até o dever de fazê-lo, para melhorar a imagem de sua Casa, da Casa que tão bem dirige, e poderá fazê-lo sem anuência do Senado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sem anuência do Plenário, não.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Com ou sem anuência do Plenário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Absolutamente, desde que S. Ex.ª utilize as rubricas próprias, mesmo sem ouvir a Mesa, em caráter estritamente pessoal, num ato de administração.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Fiz uma pergunta a V. Ex.ª, e V. Ex.ª não teve como responder. Perguntei em que artigo da Constituição, em que decreto constava isto, porque todo decreto tem dispositivos. Fiz esta pergunta, V. Ex.ª não me respondeu e, agora, quer transferir o alvo para o Presidente da Casa, para o nobre Senador Gilberto Marinho, que não está em causa.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não tem dispositivo nenhum citado, porque não há necessidade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Pela Constituição V. Ex.ª verá onde nós vamos classificar. É claro que não conheço o documento de maneira que me faltam elementos para análise.

Art. 58 da Constituição diz:

"Art. 58 – O Presidente da República, em casos de urgência ou interêsse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com fôrça de lei sôbre as seguintes matérias:

1 – Segurança nacional

2 – Finanças Públicas."

Onde V. Ex.ª inclui? V. Ex.ª inclui no 1º ou no 2º?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – V. Ex.ª é um brilhante jornalista, mas não tem a mínima sensibilidade jurídica, permita-me que o diga sem qualquer intuito de molestá-lo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas eu não sou bacharel!

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Aí atrás de V. Ex.ª há um eminente jurista de seu Partido. Há o decreto-lei com fôrça de lei, com objetivos de lei, com finalidades de lei, e há os decretos de sentido meramente administrativo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas não pode criar um órgão que envolva despesa.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Mas, Senador, isso é um serviço interno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Tudo é interno numa administração. Uma vez que ela é

dependente de uma Chefia, é serviço interno, mas vai ser pago por quem está do lado de fora do Govêrno, com seu impôsto.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senador, êle não pode admitir ou nomear servidores, mas pode aproveitar servidores.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas isso não impede a tese, quando se cria um serviço. Vamos admitir que foi criado o Conselho de Defesa Econômica; é preciso uma lei. Êle cria um organismo, é um órgão da Presidência da República.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senhor Senador, essa dúvida, me permita dizê-lo...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Tanto não é serviço interno que êle vai comunicar-se com a população inteira, vai usar os condutos da divulgação. Êle vai entrar pela casa adentro de qualquer contribuinte, pelo rádio, pela televisão. É um serviço interno da esfera doméstica do Govêrno?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senhor Senador, isto é uma atribuição dêle. Quando faz isso, é em nome do Chefe do Executivo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas não faz em nome da Constituição, tanto que êle teve o escrúpulo de não citar nenhum artigo da Constituição, ao contrário dos demais.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senhor Senador, se evidentemente nesse Decreto constasse a criação de cargos, constasse corno sendo um serviço com autonomia total no quadro administrativo do País, evidentemente que seria objeto de Lei, mas no caso é de um organismo que amanhã poderá falecer a um simples ato de vontade do Chefe do Executivo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas não pode criar um órgão que envolve despesas.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Senhor Senador, V. Ex.ª, lamentàvelmente, não foi homem de administração e nem é homem enfronhado em assuntos jurídicos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não estou aqui para ler minha biografia.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Não é nada de mais, V. Ex.ª tem inúmeráveis habilidades que não ostenta. Mas dêste assunto não entende.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Na interpretação de V. Ex.ª.

O SR. DINARTE MARIZ: – Nobre Senador Petrônio Portela, V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Com prazer.

O SR. DINARTE MARIZ: – Tenho a impressão que há um equívoco entre o que V. Ex.ª está com tanto brilho debatendo e a opinião do nobre Senador Mário Martins, que não ouviu a leitura do Decreto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Como, aliás, confessei.

O SR. DINARTE MARIZ: – V. Ex.ª tem tôda razão. Agora mesmo no Senado, temos organizado, todos os serviços de som, o resumo que estamos recebendo diàriamente dos jornais, notícias de imprensa do Rio de Janeiro. Designamos funcionários para esclarecer aos Senadores, antecipadamente antes que recebam os jornais, aquilo que a Imprensa do Brasil comenta naquele dia. É um serviço que está sendo criado para dar esclarecimentos.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Seria inadmissível que a Administração ficasse estrangulada numa camisa-de-fôrça, quando pretende atender melhor o público. Trata-se de uma tentativa de atendimento a opinião pública e a vários órgãos do Govêrno.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Vamos mais devagar, se me permite. V. Ex.ª sabe que não li; estamos conversando, logo estou com uma desvantagem.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Vossa Excelência ùltimamente só lê artigos de jornais que lhe interessam.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª sabe que não sou palaciano, não tenho oportunidade de ler artigo de Palácio que ainda não foi para a Imprensa.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Nem teve a curiosidade, porque está ao alcance de V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Espero ler amanhã no *Diário Oficial*. Na hora em que declaro não ter o documento em mãos, V. Ex.ª, a única pessoa que tem o documento, quer demonstrar que tenho desinterêsse pela matéria. Se não tivesse interêsse, não teria vindo antes de V. Ex.ª falar sôbre ela. V. Ex.ª só veio depois de provocado por mim. Ai foi buscar elementos para poder esclarecer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Em mais uma homenagem a V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu fico grato.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Ex.ª dá licença para uma interrupção?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Eu desejava tomar a liberdade de vir apoiar a tese de V. Ex.ª, Senador Petrônio Portela, pedindo vênia ao Senador Mário Martins para lhe dizer que a criação, dentro de um órgão de administração, de qualquer sub-orgão de qualquer nova diretoria, ou seção, é problema exclusivamente administrativo, desde que não se criem cargos novos, nem se nomeiem novos funcionários, onerando o Orçamento fora das dotações.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Exato.

O SR. MEM DE SÁ: – Um Ministro de Estado mesmo – não é só o Presidente da República – pode criar, dentro do seu Ministério, por exemplo, um órgão, integrado por funcionários do Ministério, com uma finalidade específica, que pode ser permanente ou transitória. E o Presidente da República, ainda como Presidente da República, pode mais: pode requisitar de outros Ministérios para virem integrar, dentro da Casa Civil, uma seção ou um serviço nôvo, desde que, como eu digo, não crie novos cargos, nem contrate.

SR. PETRÔNIO PORTELA: – Exato.

O SR. MEM DE SÁ: – Quem, muitas vêzes, fêz uso disso e abusou, criando cargos e contratando elementos, sem aproveitar os existentes, foi o Presidente Juscelino Kubitschek. S. Ex.ª criou até um grande órgão, de coordenação econômica, contratando por dotações gerais. Isso, sim, é inteiramente susceptível de crítica e de contestação. Mas, desde que não haja nomeação ou contratação de pessoal estranho, penso que não há dúvida, em Direito Administrativo, sôbre a autoridade ou competência do Presidente da República de criar, com pessoal já existente, um nôvo serviço.

Vamos tomar um exemplo. O Presidente do Senado, se quiser, amanhã pode criar, vamos dizer, uma Comissão para receber visitas ilustres ou quaisquer visitantes e mostrar o Senado.

Então, êle designará: "Fica criada a Comissão de Recepção a Visitantes Ilustres, que será integrada pelos Srs. fulano, sicrano, beltrano..." e tira das diversas Diretorias o pessoal. Êle não precisa nem de autorização do Plenário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Se V. Ex.ª permitir, nobre Senador Petrônio Portela, gostaria de fazer uma indagação ao nobre Senador Mem de Sá.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O Serviço Nacional de Informações foi criado assim, por Decreto?

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Êste é um outro Serviço. Inclusive, o Chefe do

Serviço Nacional de Informações tem *status* de Ministro de Estado. Além do mais, devo dizer que tem verba própria, no Orçamento. São características nítidas.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas quando foi iniciado, não tinha verba própria.

O SR. MEM DE SÁ: – Eu fui, creio, o único Senador que, da tribuna, protestou contra a criação do Serviço Nacional de Informações, nos têrmos em que estava sendo proposto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – E que têrmos eram?

O SR. MEM DE SÁ: – Os têrmos eram extremamente graves e, no meu protesto, eu dizia: "O Presidente Castello Branco, a quem eu estou apoiando, se esquece de que não é eterno." E acrescentava: "Se o Presidente João Goulart tivesse criado, quando Presidente, um órgão como êste, ninguém o teria derrubado." Porque a Lei que criou o Serviço Nacional de Informações...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Lei!?

O SR. MEM DE SÁ: – Lei... deu a êsse Serviço podêres que nenhum outro órgão da República tem. Basta dizer que êle pode nomear sem que a nomeação seja publicada no *Diário Oficial*, sem que se saiba o montante da remuneração: êle pode requisitar sem que o *Diário Oficial* publique a requisição. De modo que êsse, sim – e aí eu estou de acôrdo com V. Ex.ª –, é um órgão, a meu ver, extremamente atrabiliário na sua competência, que depende exclusivamente do critério, da honestidade, da ponderação, do alto senso de medida dos seus dirigentes. Mas é um órgão que, no dia em que cair nas mãos de um improbo, de um corrupto, ou de um ferrabrás, vai fazer coisas estarrecedoras, sem que ninguém fique sabendo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Receio que êste órgão seja igual.

O SR. MEM DE SÁ: – Êste não tem verbas, não tem dotações.

O SR. PETRÔNIO PORTELA: – Devo dizer-lhe, nobre Senador Mem de Sá, que já me dispenso de dar a diferenciação entre êsse Serviço e o Serviço Nacional de Informações. E me felicito, na oportunidade, pelos conceitos emitidos por V. Ex.ª, porque, fora do Plenário, não acompanhou o desdobrar do meu raciocínio e V. Ex.ª deu exemplos rigorosamente iguais aos que eu, despretenciosamente, vinha transmitindo àquele que versava sôbre assunto que, no meu entender, nada tem de controverso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vê-se bem, que o que eu acabava de dizer é exatamente o que, com a autoridade de sempre, pontifica o nobre Senador Mem de Sá, que vem em abono das minhas considerações, para honra e felicidade minhas.

Devo acrescentar, ainda, que lamento profundamente uma vez mais discordar do apaixonado pronunciamento do ilustre e nobre Colega, Senador Mário Martins, a quem, com ar menos de catedrático do que de um aluno que desejava ser, de um homem mais entrado nos anos, trago simplesmente a desvaliosa palavra de esclarecimento; a quem, tenho certeza, apaixonadamente fala, mas busca sempre a verdade, já agora expressa neste documento, que não tem nenhum sentido antidemocrático, mas traz, no seu bôjo, as excelências das intenções de quem pretende dar satisfação ao povo das medidas governamentais em prática.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com os agradecimentos ao Senador Dinarte Mariz, pelas intervenções sempre pertinentes e brilhantes, e à palavra sempre magistral do nosso mestre Mem de Sá, eu trago ao ilustre Líder da Oposição, Mário Martins, os esclarecimentos devidos sôbre uma medida salutar, que há de contribuir para o aperfeiçoamento da

prática democrática neste País. *(Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Dinarte Mariz – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Aurélio Vianna – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Mello Braga – Antônio Carlos – Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 289 de 1966 (nº 2.815-B/65, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 30 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o impôsto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias, tendo:

PARECERES, sob nºs 560, 561 e 562, de 1968, das Comissões:

– *de Legislação Social*, favorável;

– *de Economia,* pela rejeição; e

– *de Finanças,* pela rejeição, com declaração de voto do Senador Mem de Sá.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes quiser discuti-lo, vou dar a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo, sendo feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 289, DE 1966

(Nº 2.815-B/65, na Casa de origem)

Altera o art. 30 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o impôsto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 30 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 – Nas locações ajustadas na vigência desta Lei, o pagamento dos encargos e tributos poderá ser convencionado livremente, salvo as despesas de condomínio, o impôsto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias previstas nos artigos 31 e 32, que são da exclusiva obrigação do locador."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1967 (nº 3.051-B/65, na Casa de origem), que dispõe sôbre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 868, 869, 870, de 1967, e 807, 808, 809, e 810, de 1968,

1 – Sôbre o Projeto:

Das Comissões:

– *de Agricultura*, pela rejeição;

– *do Polígono das Sêcas,* pela rejeição;

– *de Finanças,* pela rejeição;

– *de Constituição e, Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

2 – Sôbre a Emenda:

Das Comissões:

– *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade;

– *de Agricultura*, pela rejeição;

– *do Polígono das Sêcas,* pela rejeição;

– *de Finanças,* pela rejeição, com declaração de voto do Senador João Cleofas.

A discussão do presente Projeto foi encerrada na Sessão do dia 24 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado, prejudicada a Emenda.

O Projeto vai ao arquivo e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1967

(Nº 3.051-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os empréstimos do Banco do Nordeste do Brasil ao agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, quando destinados à execução de qualquer dos empreendimentos reprodutivos a que se refere o art. 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, serão concedidos de acôrdo com as seguintes normas:

a) dentro de um prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data da entrada do requerimento no Banco, o processo de empréstimo deverá ter sua tramitação concluída com despacho final exarado;

b) cópia do despacho final, na data em que foi exarado, será remetida pelo Banco ao requerente, acompanhada de comunicação fixando a data de entrega do numerário referente ao empréstimo autorizado;

c) o Banco exigirá do requerente apenas dois documentos: título de eleitor como identidade pessoal e comprovante da sua qualidade de possuidor de uma única propriedade rumal;

d) é vedado ao Banco aceitar a propriedade rural como garantia da operação;

e) a assinatura de promissórias, sem avalista, pelo tomador do empréstimo, constituirá garantia suficiente para efetivação da operação;

f) ao tomador do empréstimo que tenha pago regularmente ao Banco cinqüenta por cento (50%) dos seus débitos poderão ser concedidos novos financiamentos.

Art. 2º – Os financiamentos do Banco do Nordeste do Brasil para execução de projetos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, relativos a construção de pequenos açudes, barragens submersas, perfuração e instalação de poços profundos e obras de irrigação,

serão concedidos de acôrdo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único – Para cooperação com o agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, através da execução dos empreendimentos referidos neste artigo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas observará o disposto no item *c* do artigo anterior, não lhe sendo permitido exigir comprovação de que a propriedade encontra-se livre de hipoteca.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso de saudação ao General Syzeno Sarmento, pronunciado pelo Deputado Victorino James na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DE SAUDAÇÃO AO GENERAL SYZENO SARMENTO, PRONUNCIADO PELO DEPUTADO VICTORINO JAMES, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA GUANABARA

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para falar em nome da ARENA, o Deputado Victorino James.

O SR. VICTORINO JAMES: – Senhor Presidente; Exmo. Sr. Deputado Amaral Peixoto, representante de S. Ex.ª o Sr. Governador do Estado; Exmo. Sr. Desembargador Aloisio Maria Teixeira, Presidente do Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Dr. Rubem Berardo; Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas; Exmo. Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada; Exmo. Sr. General Diretor do Departamento do Pessoal do Exército; Exmo. Sr. Brigadeiro, Comandante da Terceira Zona Aérea; Sr. Representante de S. Ex.ª o Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Abreu Sodré; Sr. Representante de S. Ex.ª o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Israel Pinheiro; preclaro e eminente brasileiro, Marechal Odílio Denys, Presidente da Ordem Nacional do Mérito (*palmas*); Srs. Oficiais-Generais do Exército; Srs. Brigadeiros; Srs. Oficiais da Marinha, da Aeronáutica e do Exército; Srs. Ministros do Tribunal de Contas; autoridades civis e militares; minhas Senhoras; meus Senhores; Senhores Deputados; meu caro e eminente Comandante do Primeiro Exército, General Syzeno Sarmento.

Por honrosa delegação do eminente Deputado Carvalho Netto, e com o apoio e a solidariedade dos ilustres Colegas de Bancada, tenho a honra, neste momento, e ocupar esta tribuna, em nome da valorosa, corajosa e intrépida bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Há alguns anos na Presidência desta Casa, tive a honra de saudar o inesquecível Presidente Castello Branco, quando recebeu da Assembléia Legislativa o título de cidadão benemérito do Estado. Posteriormente, a mesma honraria me foi conferida ao saudar, no Dia do Soldado, a 25 de agôsto de 1964, S. Ex.ª o então Ministro da Guerra, General Arthur da Costa e Silva, quando recebeu da mesma forma o título de cidadão carioca. Hoje, com profunda emoção, com grande ternura, tenho o orgulho e a sa-

tisfação de saudar um dos mais eminentes homens dêste País, o General Syzeno Sarmento!

Tal a expressão, tal a dimensão e a significação desta homenagem que a Assembléia Legislativa lhe confere, que seria inteiramente dispensável a vinda, a esta tribuna, de representantes partidários. Esta é uma homenagem que se inspirou na justiça e no maior sentimento cívico de reconhecimento ao homem que tem prestado tantos e tão assinalados serviços ao Brasil!

Neste instante é dispensável o retrospecto de uma vida militar das mais brilhantes, porque quando um General atinge as culminâncias das posições mais importantes do Exército, é porque não lhe faltam mérito, grandeza e competência para atingir êsses postos. No entanto, Sr. General Syzeno Sarmento, não é possível esquecer que, naquela gloriosa Fôrça Expedicionária Brasileira V. Ex.ª, na plenitude da sua mocidade, com outros companheiros, que inclusive hoje honram a nossa Bancada, como o General Salvador Mandim, deu demonstrações inequívocas da sua coragem e da sua bravura.

Neste instante, quero, com simplicidade, como se estivesse conversando entre amigos, para que o coração possa inspirar as palavras e os sentimentos e no calor do entusiasmo refletir aquilo que a alma e o coração transmitem aos lábios, dizer que o destino hoje coloca frente à frente o Comandante do I Exército e o Deputado da Guanabara, representando os seus Companheiros. Hoje é o dia em que posso dizer – não ao Exército, que o conhece bem – ao País, que grande alma, que grande espírito e que grande patriota é Syzeno Sarmento.

Era eu Presidente desta Casa nos momentos dramáticos que o País viveu em 1964 e, no Ministério da Guerra, mantive com o atual Comandante do I Exército, então Chefe de Gabinete do então Ministro da Guerra, vários encontros. Eram momentos de sacrifícios e de esperanças e ali é que senti a formação e a personalidade indiscutível de um patriota, de um homem justo, sereno, criterioso e enérgico, baluarte das instituições. Incapaz de estimular o ódio ou a vingança, na sua preocupação serena e patriótica de impedir as injustiças em momentos de incompreensões. Sempre sereno e firme, é homem de diálogo, democrata autêntico, mas enérgico e implacável nas suas decisões.

O Exército dá à Guanabara um grande prêmio e ao povo carioca uma grande confiança, colocando no Comando da Tropa Guanabara um militar dos mais ilustres, prestigiado pelos seus valorosos companheiros, que é o General Syzeno Sarmento.

Minhas Senhoras e meus Senhores, por mais que queiramos dar, apenas, um sentido de homenagem, de ternura, de admiração e de aprêço, é necessário que se dê a esta esplêndida e magnífica tarde, em que se homenageia uma grande figura do Exército, a sua verdadeira dimensão política e histórica, porque êste diálogo entre civis e militares apresenta a presença, muito honrosa para nós, de ilustres Oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, nesta Assembléia, como ontem nas homenagens que prestamos às várias autoridades civis e militares. Esta é a demonstração inequívoca e definitiva de que não há fôrça humana capaz de criar, neste País, uma dissenção ou uma luta entre classes de civis e militares (*palmas*), porque será um País onde o Exército nasceu do coração, da alma popular, onde não há prevenções, onde há pretos e há brancos, onde há pobres e há ricos, onde homens das origens mais humildes atingem o generalato pelo valor pessoal, pelo estímulo, pelo incentivo e, principalmente, pela formação histórica de um Exército nitidamente democrático, é o Brasil.

Daí, Sr. Presidente, numa hora como esta, sempre de preocupações, mas de grandes esperanças, em que o Brasil está sofrendo a crise do crescimento e do tempo, da impaciência, onde ninguém consegue esperar amanhã, todos querem avançar na luta desesperada de fortalecer êste País, na plenitude da solução dos seus graves problemas sociais, econômicos e políticos, ao Exército, como aos civis, aos políticos, como aos homens de Govêrno, cabe a mesma responsabilidade; daí, têrmos a compreensão exata de que todos podemos unir-nos: caminhos diferentes, teses diversas, mas o mesmo objetivo, Senhor Presidente, servir, com o coração e com a alma, êste País, que é talvez, porque não dizer, a razão de ser das nossas vidas.

Sr. General Syzeno Sarmento, por que a população carioca se orgulha de ter V. Ex.ª no Comando do 1º Exército? E hoje V. Ex.ª já ocupa esta cidade pela investidura do alto cargo que exerce, mas dêste momento em diante, V. Ex.ª já ocupa o coração e alma do povo carioca, conterrâneo pela fôrça de uma lei votada com a alma e o coração; hoje, V. Ex.ª, que é um homem sentimental, um homem simples, mas com admiráveis virtudes cívicas e morais, V. Ex.ª, dentro de si mesmo, de seu coração, está sentindo a expressão e o sentido desta homenagem, porque aqui, Sr. General Syzeno Sarmento, é êste Poder, que é o maior da República, e a maior das instituições, que é o Poder Legislativo. Daí, aquêle *slogan* esplêndido que reflete na fôrça e no pensamento, nas virtudes cívicas dos brasileiros: povo sem Parlamento é povo escravo, e o fiel defensor do Parlamento e das instituições são as Classes Armadas. *(Palmas.)*. A elas cabe exatamente esta grande função, que o espírito do legislador, que a alma do constitucionalista quis separar das lutas cívicas e políticas, para deixá-las sempre como a guardiãs e o sustentáculo das instituições. Em um País em crescimento, um País como o Brasil, em que há uma fôrça invencível e uma aspiração imensurável para atingir as suas grandes metas, são compreensíveis e até mesmo uma conseqüência do sistema e do regime democrático as lutas reivindicatórias, muitas vêzes, os movimentos de insatisfação pública de classes ou de grupos, mas que se enquadram dentro das normas jurídicas constitucionais e do regime. É preciso distinguir, é preciso que haja um alto senso de psicologia política para distinguir entre a baderna e a desordem e as lutas que se justificam. Daí, a grande missão do Exército, da Marinha e da Aeronáutica: de serenidade, de observação consciente e patriótica, de garantia serena e enérgica das instituições. Porque, Senhor Presidente e Srs. Deputados, nesta Assembléia e no País inteiro não assombram e não amedrontam a ninguém as lutas parlamentares de grupos ou de partidos. Todos temos consciência dos nossos deveres. Muitas vêzes, discordamos política ideològicamente nas nossas permanentes lutas de tribuna, na defesa das teses dos princípios e dos projetos. Mas o que há em verdade são as dificuldades de aprimorar o sistema político brasileiro; daí, a imperiosa advertência aos homens responsáveis pelas lideranças políticas neste País. É preciso renunciar com patriotismo às ambições pessoais, é preciso criar um sentido partidário, unitário, através das duas grandes organizações: Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático Brasileiro. O que é necessário e indispensável é que os políticos assumam imediatamente a liderança das duas organizações políticas brasileiras que não podem mais viver à mercê de lutas regionais e da politicagem baixa, mas que têm perante a Nação, perante o povo e perante as Fôrças Armadas a grande responsabilidade de conceituar o sistema partidário e político de forma tal, que o exercício da democracia possa dar ao poder e ao Govêrno as medidas indispensáveis à so-

lução dos problemas que desafiam a competência, a sagacidade, o patriotismo da técnica e da política. Aí, caminhemos num clima de perfeita tranqüilidade, com os problemas vitais, com as fontes das agitações inteiramente dominadas, porque é na base que se combatem os grandes males. A Nação Brasileira tem grandes responsabilidades perante o mundo e não pode transformar-se numa republiqueta pelo impatriotismo de líderes e pela colocação do problema político em têrmos de ambições pessoais e de grupos. Ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica, como a todos nós políticos, Deputados, Senadores, Vereadores, Prefeitos, Governadores, autoridades civis e militares, todos nós temos, perante o destino e o futuro, uma grande responsabilidade. Cada um dentro da sua missão, cada um dando ao País nas suas tradições o melhor do seu patriotismo, de sua inteligência e de seu trabalho, para que êste País cresça e seja realmente o Brasil dos nossos sonhos e das nossas esperanças.

Sr. General Syzeno Sarmento, V. Ex.ª recebe hoje a homenagem dos Representantes do povo carioca. O respeito às instituições, o aprêço que V. Ex.ª tem pessoalmente pelo Poder Legislativo, a formação política e democrática de V. Ex.ª refletem bem o espírito do nosso glorioso Exército, por isso V. Ex.ª, Sr. General, recebe hoje no Plenário desta Casa uma das maiores consagrações de que já foi palco êste recinto. Não é uma homenagem formalística e de rotina. Receba, General Syzeno Sarmento as homenagens da Aliança Renovadora Nacional, cujos ideais estão irmanados com os melhores sentimentos cívicos do povo brasileiro, receba V. Ex.ª, neste grande dia, a cidadania carioca. Temos certeza, temos confiança inabalável na firmeza do seu comportamento, na lealdade que tem às instituições, no amor que tem ao Exército e ao Brasil. V. Ex.ª, recebe hoje no coração do País, nesta generosa terra carioca, a homenagem do povo da Guanabara, a homenagem desta heróica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que lhe entrega a cidadania, na certeza de que o grande Chefe militar será, como cidadão da Guanabara, o guardião, o intemerato, o bravo, o corajoso defensor das instituições democráticas, como sempre, amante da liberdade, democrata autêntico, o Comandante do I Exército, General-de-Exército Syzeno Sarmento.

A Guanabara, com ternura, com amor, com entusiasmo, com patriotismo, em nome do Brasil, saúda o cidadão Syzeno Sarmento. *(Palmas.)*

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1959, de autoria do Sr. Senador Domingos Vellasco, que dispõe sôbre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares, tendo:

PARECERES, sob nºs 584, 585, 586, 586 e 589, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*:

1º pronunciamento: pela constitucionalidade;

2º pronunciamento: pelo arquivamento;

– *de Serviço Público Civil*, pela aprovação, com Emenda que oferece sob nº 1-CSPC;

– *de Segurança Nacional*, contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Serviço Público;

– *de Finanças*:

1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2º pronunciamento: pelo arquivamento.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 588, de 1968, pronunciou-se pelo arquivamento do Pro-

jeto, por considerar superadas e atendidas as normas por êle pretendidas.

Nos têrmos do art. 324, letra *a*, do Regimento Interno, "será considerada prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado, por haver perdido a oportunidade".

A Presidência declara o Projeto em pauta prejudicado e vai encaminhá-lo ao arquivo.

É o seguinte, o projeto que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, DE 1959

Dispõe sôbre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Art. 1º – Os proventos da aposentadoria do funcionário público civil ou militar e os da reserva ou da reforma militar não serão superiores aos que êle percebe na atividade.

Parágrafo único – Excetuam-se os casos, já previstos em lei, de incapacidade física proveniente de moléstia adquirida em serviço, ou em campanha, ou de ferimento recebido em combate.

Art. 2º – Nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que estiver no exterior do País, receberá, seja a que título fôr, remuneração superior à fixada, em lei, para os Ministros de Estado, a que estiver subordinado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960, de autoria do Sr. Senador Sérgio Marinho, que dispõe sôbre a execução do Plano de Contenção de Despesas, tendo:

PARECERES, sob nºs 547, 548, 549, 550 e 551, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*:

1º pronunciamento: pela constitucionalidade, com Emenda que oferece, sob nº 1-CCJ;

2º pronunciamento: pelo arquivamento;

– *de Economia*:

1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2º pronunciamento: pelo arquivamento.

– *de Finanças*, pelo arquivamento.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 449, de 1968, opinou pelo seu arquivamento, por entender que "a matéria foi completamente superada pela Constituição de 1967".

Nos têrmos regimentais, por haver perdido a oportunidade, a matéria será considerada prejudicada.

A Presidência vai encaminhá-la ao arquivo.

É a seguinte a matéria que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, DE 1960

Dispõe sôbre a execução do Plano de Contenção de Despesas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo submeterá à deliberação do Congresso Nacional o Plano de Contenção de Despesas, elaborado para a execução do Orçamento Geral da União.

Art. 2º – O Congresso Nacional votará o Plano no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo único – Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que o Congresso haja deliberado sôbre o Plano, êste será tido como aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei encerrar a Sessão, convocando-os para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 963, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137 (nº 1.550/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 963, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 963, de 1968), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 966, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 967, de 1968, das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 968, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

262ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA,EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 17 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Flávio Brito – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Millet – Sebastião Archer – Victorino Freire – Petrônio Portela – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysío de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Torres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller – Bezerra Neto – Mello Braga – Antônio Carlos – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*. Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 963 de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja a matéria submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados fica designado o Sr. Senador José Ermírio, relator na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 963, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator*: Sr. José Ermírio*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.000 – Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Ermírio*, Relator – *José Leite Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 963, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 3.00.00 – Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Nº1

Anexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal
Inclua-se:

NATUREZA DA DESPESA

01.05.01.1.007	– Auxílio a Entidade de Classe	NCr$	600.000
3.3.3.0	– Auxílio para obras	NCr$	600.000

Nº 2

Anexo: 3.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 3.02.00 – Senado Federal
Projeto: Construção de Prédios Residenciais
Código: 10.05.01.008

Onde se lê:	NCr$	1.267.000
Leia-se:	NCr$	8.267.000

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 – Obras Públicas

Onde sé lê:	NCr$	5.307.000
Leia-se:.....	NCr$	12.367.000

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer número 964, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja a matéria submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, fica designado o Sr. Senador Bezerra Neto.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 964, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto,* Relator – *José Leite – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto*.

ANEXO AO PARECER
Nº 964, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 4.00.00 – Poder Judiciário.

Nº 1

Unidade: 4.05.01 – Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 01.06.02.2.093
Inclua-se, no final:
Inclusive instalação do futuro Tribunal Regional no Distrito Federal.

Nº 2

Unidade: 4.05.06 – Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região.

Onde se lê:
01.06.02.1.026 – Aquisição de Edifício-Sede para o Tribunal

Leia-se:
01.06.02.1.026 – Aquisição e Construção de Imóvel para Edifício-Sede do Tribunal

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.0.0.0	– DESPESAS DE CAPITAL		902.000
4.1.0.0	– INVESTIMENTOS		102.000
4.1.3.0	– Equipamentos e Instalações	52.000	
4.1.4.0	– Material Permanente	50.000	
4.2.0.0	– INVERSÕES FINANCEIRAS		800.000
4.2.1.0	– Aquisição de Imóveis	800.000	

Leia-se:

4.0.0.0	– DESPESAS DE CAPITAL.....		902.000
4.1.0.0	– INVESTIMENTOS		802.000
4.1.1.0	– Obras Públicas	700.000	
4.1.3.0	– Equipamentos e Instalações	52.000	
4.1.4.0	– Material Permanente	50.000	
4.2.0.0	– INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000
4.2.1.0	– Aquisição de Imóveis	100.000	

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer número 965, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a matéria na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador José Leite.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 965, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator*: Sr. José Leite*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo

ANEXO AO PARECER
Nº 965, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1 550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo
5.02.00 – Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Leite*, Relator – *Bezerra Neto* – *Mello Braga* – *Manoel Villaça* – *Adolpho Franco* – *Carlos Lindenberg* – *Leandro Maciel* – *José Ermírio* – *Júlio Leite* – *Carvalho Pinto.*

Nº 1

Onde se lê:

4.1.1.0 –	Obras Públicas.....	57.563.100
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações.....	124.199.300
4.1.4.0 –	Material Permanente.....	4.211.500

Leia-se:

4.1.1.0 –	Obras Públicas.....	56.843.100
4.1.3.0 –	Equipamentos e Instalações.....	124.895.400
4.1.4.0 –	Material Permanente.....	4.235.400

Justificação

Trata-se de uma solicitação dessa Secretaria de Estado, visando à correção de êrro.

Nº 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Manutenção e Funcionamento da Rêde Aeroportuária etc.
Código: 15.07.04.2.029
Inclua-se a expressão:

Adendo "A"

B) No Adendo "A"
Onde se lê:
15.07.04.1.026 – Construção e Ampliação de Aeroportos, inclusive os de:

Leia-se:
15.07.04.1.026 – Construção e Ampliação de Aeroportos e
15.07.04.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Rêde Aeroportuária, inclusive os de:

Nº 3

Para o Aeroclube de Aquidauana – MT.

Nº 4

Aeroclube de Paracatu.

Nº 5

Aeroclubes
Aeroclube do Pará – Belém.

Nº 6

Aeroclube de Vitória de Santo Antão.

Nº 7

Inclua-se:

Adendo "B"

Aeroclube de Alagoas
Aeroclube do Espírito Santo
Escola Técnica de Aviação de Goiás
Clube dos Planadores do Rio de Janeiro
Aeródromo de Jacarepaguá
Aeroclube da Paraíba
Aeroclube da Campina Grande
Aeroclube de Londrina
Aeroclube de Maringá
Aeroclube do Paraná
Aeroclube de Caruaru
Clube dos Planadores Albatroz (Pôrto Alegre – RS)
Aeroclube de São Leopoldo
Aeroclube de Nôvo Hamburgo
Aeroclube de Santa Maria
Aeroclube de Alegrete
Aeroclube de Erechin
Aeroclube do Vale do Taquari – (Estrêla – RS)
Aeroclube da Cidade do Rio Grande
Aeroclube de São Borja
Aeroclube de Bento Gonçalves
Aeroclube de Bagé
Aeroclube de Frederico Westphalen de

Aeroclube de Itajaí
Aeroclube de Joaçaba

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 966, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.*(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados designo o Sr. Senador José Leite.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 966, DE 1969

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Relator: *Sr. José Leite*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Leite,* Relator – *Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

ANEXO AO PARECER
Nº 966, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.04.00 – Ministério das Comunicações.

Nº 1

ALAGOAS

Construção de Agências Postais
Inclua-se no Adendo "A"
Olho-d'Água das Flôres
Arapiraca
Cajueiro
Paulo Jacinto

Nº 2

Unidade: 5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inclua-se no Adendo "A"

AMAZONAS

Pacatuba, Município de Envira.

Nº 3

Agências Postais

BAHIA

Inclua-se:
Cotegipe (para o Distrito de Vanderlei).

Nº 4

NATUREZA DA DESPESA

Aquisição de imóveis e construção de prédios para o DCT.
Acrescente-se:
Hidrolândia e Porteiras

Nº 5

GOIÁS

Inclua-se:
Ituaçu

Nº 6

MATO GROSSO

Inclua-se:
Para Agências Postais em Mato Grosso:
Em Fátima do Sul
Em Caarapó
Em Naviraí
Em Brasilândia
Em Poxoreu
Em Guiratinga
Em Jaciara
Em Nortelândia

Nº 7

PARAÍBA

Agências Postais-Telegráficas
Riacho dos Cavalos
Teixeira
Taperoá
Jericó

Nº 8

RIO DE JANEIRO

Inclua-se:
Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro

Nº 9

SANTA CATARINA

Agências Postais-Telegráficas
Penha
Piçarras
Araranguá
Massaranduba.

Nº 10

SÃO PAULO

Unidade: Departamento dos Correios e Telégrafos

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas
Código: 06.04.06.1.012
Inclua-se:
Município de Viradouro

Nº 11

GOIÁS

Para Agências Postais:
Itaguatins
Posse
Formosa
Cristalina

Nº 12

5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos.
05.04.06.1.012 – Aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas

PIAUÍ

Nos Municípios de Luiz Correia e Agricolândia

Nº 13

Unidade: 5.04.07 – Departamento dos Correios e Telégrafos

Adendo "A"

Inclua-se:

ACRE

Pôrto Acre, Vila Plácido Castelo, Vila Senador Guiomard dos Santos, Mâncio Lima, Colônia Rodrigues Alves, Vila Jordão, Paraguaçu e Manoel Urbano.

CEARÁ

Paracuru, Penteconte, Acuiarés, Uruburetama, Barro, Barbalha, Missão Velha e Mauriti.

ESPÍRITO SANTO

Mantenópolis, Boa Esperança, Dores do Rio Prêto, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Santa Luzia de Pancas, Pinheiros, Piúma, Serra, Colatina, Pancas, Barra do São Francisco, Nova Venécia, São Mateus, Ecoporanga, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçui e Aracruz.

MINAS GERAIS

Tebas (Leopoldina) e Botelhos.

PARAÍBA

Lagoa Sêca.

PARANÁ

Terra Boa, Mallet, Venceslau Braz, Cianorte, Ibiporã, Jairzinho, Ibalti, Japira, Jaboti, Jussara, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Japurã, Alvorada do Sul, Umuarama, Lapa, Céu Azul, Matelândia.

SÃO PAULO

Município de Viradouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 967, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita a fixa a Despesa da União para exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo – 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a matéria na Câmara dos Deputados, designo o Senhor Senador Adolpho Franco.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 967, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator: *Sr. Adolpho Franco*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 – Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Adolpho Franco,* Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

ANEXO AO PARECER
Nº 967, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.08.00 – Ministério da. Indústria e do Comércio.

Nº 1

Onde se lê:

50.08.10.1.025 – Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.

05.03.10.2.027 – Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

05.08.10.1.025 – Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.

05.08.10.2.027 – Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 968, de 1968) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (número 1.550-B/68,na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 – Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a voto, é dada como aprovada.

A matéria independe de votação, nos têrmos do art. 316-A do Regulamento Interno e volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar a tramitação naquela Casa, designo o Sr. Senador Bezerra Neto.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 968, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara).

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto,* Relator – *Leandro Maciel – Carlos Lindenberg – José Leite – Mello Braga – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho* ***ilegível.***

ANEXO AO PARECER
Nº 968, DE 1968

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.16.00 – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 1

Unidade: 5.16.01 – Gabinete do Ministro
Inclua-se:
Atividade nº 01.04.18.2.001-A – Programa de Bôlsas de Estudo – NCr$ 40.000.000,00

Nº 2

Unidade: 5.16.09 – Departamento de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.01.18.2.031
Inclua-se no final:
e dos servidores à disposição da Comissão Liquidante do SAPS.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, as redações finais das Emendas às seguintes partes do Orçamento, que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas, pelo Sr. 1º-Secretário, as seguintes redações finais:

PARECERES

PARECER
Nº 985, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo I – Receita e Texto da Lei.

Relator: *Sr. João Cleofas*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo I – Receita e Texto da Lei.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio*, Presidente eventual – *João Cleofas*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, pág. 1.)

PARECER
Nº 986, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.03.00 – Ministério da Agricultura.

Relator: *Sr. João Cleofas*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Exe-

cutivo, Subanexo 5.03.00 – Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *José Ermírio*, Presidente eventual – *João Cleofas,* Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carvalho* Pinto.

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 1 a 6.)

PARECER
Nº 987, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.05.00 – Ministério da Educação e Cultura.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.05.00 – Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Manoel Villaça*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 6 a 88.)

PARECER
Nº 988, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.07.00 – Ministério da Fazenda.

Relator: *Sr. Carvalho Pinto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.07.00 – Ministério da Fazenda.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Carvalho Pinto*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite.*

(*A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 88 a 91.)*

PARECER
Nº 989, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.09.00 – Ministério do Interior.

Relator: *Sr. Leandro Maciel*:

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Re-

ceita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.09.00 – Ministério do Interior.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Leandro Maciel*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 91 a 106.)

PARECER
Nº 990, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.10.00 – Ministério da Justiça.

Relator: *Sr. Bezerra Neto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.10.00 – Ministério da Justiça.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Bezerra Neto,* Relator – *José Leite – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(*A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 106 a 116*.)

PARECER
Nº 991, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia.

Relator*: Sr. José Ermírio*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Ermírio*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção 11) – de 1º de outubro de 1968, págs. 117 a 124.)

PARECER
Nº 992, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.13.00 – Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.

Relator: *Sr. Carvalho Pinto*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emen-

das do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.13.00 – Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Carvalho Pinto*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 124 a 125.)

PARECER
Nº 993, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Casa de origem, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.15.00 – Ministério da Saúde.

Relator: *Sr. Manoel Villaça*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.15.00 – Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *Manoel Villaça*, Relator – *José Leite – Bezerra Neto – Mello Braga – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 125 a 139.)

PARECER
Nº 994, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968 (nº 1.550-B, de 1968, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo; Subanexo 5.17.00 – Ministério dos Transportes.

Relator: *Sr. José Leite*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 – Anexo 5.00.00 – Poder Executivo, Subanexo 5.17.00 – Ministério dos Transportes.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. – *João Cleofas*, Presidente eventual – *José Leite*, Relator – *Bezerra Neto – Mello Braga – Manoel Villaça – Adolpho Franco – Carlos Lindenberg – Leandro Maciel – José Ermírio – Júlio Leite – Carvalho Pinto.*

(A redação final das Emendas foi publicada em suplemento ao DCN – (Seção II) – de 1º de outubro de 1968, págs. 139 a 143.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – De acôrdo com o disposto na alínea *i-8* do art. 339 do Regimento Interno, chegando à Mesa a redação final de Emendas ao Projeto de Orçamento, poderá ser submetida à deliberação do Plenário, em qualquer fase da Sessão, independentemente de requerimento de publicação.

Em discussão a redação final do texto da Lei da Receita. *(Pausa.)*

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão.

Está encerrada.

Em votação a redação final. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara o estudo das Emendas do Senado, designo o Sr. Senador João Cleofas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério da Agricultura. *(Pausa.)*

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação a redação final. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada. Volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara o estudo das Emendas do Senado, designo o Senador João Cleofas.

Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério da Educação e Cultura.

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutí-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara, o estudo das Emendas do Senado, designo o Sr. Senador Manoel Villaça, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Subanexo 5.07, Ministério da Fazenda. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutí-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara. Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das Emendas do Senado, designo o Sr. Senador Carvalho Pinto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Subanexo do Ministério do Interior. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutí-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara. Para acompanhar naquela Casa o estudo das Emendas do Senado, designo o Sr. Senador Leandro Maciel, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final do Subanexo 5.10, Ministério da Justiça. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutí-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa o estudo das Emendas do Senado designo o Sr. Senador Bezerra Neto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério das Minas e Energia. (*Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutí-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa as Emendas do Senado, designo o Sr. Senador José Ermírio, Relator da Matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final do Subanexo 5.13 – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa o estudo das Emendas do Senado, designo o Sr. Senador Carvalho Pinto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério da Saúde. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa do Congresso o estudo das Emendas, designo o nobre Senador Manoel Villaça, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério dos Transportes. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador José Leite, Relator da matéria na Comissão de Finanças, para acompanhar o estudo das Emendas do Senado naquela outra Casa do Congresso.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a Sessão, lembrando aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas, estará reunido o Congresso Nacional, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34, de 1968 (CN).

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, dia 4 de novembro, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de

1968 (nº 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob números 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, favorável ao Projeto, apresentando as Emendas números 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

– *de Agricultura*, favorável ao Projeto, apresentando as Emendas números 1-CA e 2-CA; e

– *de Finanças*, favorável, apresentando Emendas de números 1-CF a 13-CF; e dependendo de pareceres das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, sôbre o Projeto e Emendas;

– *de Projetos do Executivo*,

– *de Agricultura* e

– *de Finanças*, sôbre as Emendas de Plenário.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSOSO CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

AARÃO STEINBRUCH
– Lendo a entrevista do Sr. Otávio da Cunha Lôbo, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos, abordando a questão do salário dos funcionários da Prefeitura que não estão percebendo o salário-mínimo vigente..... 397

ADALBERTO SENA
– Contestando a notícia publicada a respeito de venda de índios no Estado do Acre..... 503
– Em defesa dos trabalhos da Comissão do Distrito Federal..... 556

ADOLPHO FRANCO
– De declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 146/68, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências... 153

ALOYSIO DE CARVALHO
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 103/68, que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)..... 73

ANTÔNIO CARLOS
– Registrando a visita, que realizará ao Brasil, do Ministro das Relações Exteriores da República Federativa da Alemanha, Sr. Willy Brandt..... 358

Pág.

– Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Subanexo 5.12 – Ministério das Minas e Energia..... 661

ATTÍLIO FONTANA
– Congratulando-se com o Govêrno por haver revogado a lei que instituiu o horário de verão..... 133
– Apelando para que o Govêrno se volte para o desenvolvimento agrário..... 205
– Apelando para que se concretize a promessa da construção da BR-282..... 501

AURÉLIO VIANNA
– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 23/67, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições..... 77 e 94
– Condenando as violências praticadas pela polícia contra a mocidade estudantil da Guanabara..... 315
– Solicitando urgência para a apresentação do projeto que reestrutura o quadro da Assessoria Parlamentar do Se-

Pág.

nado, e enaltecendo a data consagrada à FAB..... 353
– Reprovando a conduta de certos jornalistas, funcionários do Senado Federal, que se organizaram a fim de omitir os seus pronunciamentos..... 410
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências..... 626

BEZERRA NETO
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências..... 639
– Apelando para o Sr. Presidente da República, no sentido de ser instituída a Universidade Federal de Mato Grosso..... 805

CARLOS LINDENBERG
– Comunicando à Casa que, no Município de Linhares, na foz do Rio Doce, Espírito Santo, jorrou petróleo, e apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de pôr em prática as medidas complementares para a implantação da Usina de Tubarão..... 340
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências..... 643
– Relatando a viagem realizada ao Estado de Sergipe como representante do Senado Federal na 27ª Exposição de Produtos Agropecuários..... 783

CARVALHO PINTO
– De declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 146/68, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências..... 151

CATTETE PINHEIRO
– Condenando a ausência das autoridades municipais à abertura dos Jogos Ginásio-Colegiais do Distrito Federal..... 242

CLODOMIR MILLET
– Tecendo considerações a respeito das Faculdades agrupadas na Fundação Universidade do Maranhão, ameaçadas de cerrar as suas portas..... 33
– Discutindo o Requerimento nº 1.408/68, do Sr. Desiré Guarani, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de fundo da **Fôlha de São Paulo**, intitulado "Crises de Impaciência"..... 368

DANIEL KRIEGER
– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 23/67, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições..... 92
– Defendendo a atitude do Govêrno na repressão à mocidade estudantil que desrespeita a Lei..... 422

DESIRÉ GUARANI
– Registrando o 160º aniversário do Banco do Brasil..... 35
– De júbilo, por haver o Sr. Presidente da República assinado Decreto nº 63.409, que cria Comando Naval de Manaus..... 53
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Dr. José Augusto Teles Borborema..... 197

Pág.

– De apoio ao Projeto de Resolução que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios, e registrando a criação da Confederação Mundial do Trabalho em Roma..... 219
– Condenando o Poder Judiciário, por haver determinado a soltura dos Diretores da Fábrica de Cigarros Sudan, cuja prisão foi determinada pelo Sr. Ministro da Fazenda, por sonegação de impostos..... 252
– Analisando os problemas da produção de sacaria de juta..... 289

DINARTE MARIZ
– Transmitindo ao Senado a notícia da catástrofe que se abateu sôbre a cidade de São Luís, Maranhão, havendo sido consumido pelas chamas todo o bairro pobre do Goiabal.. 60
– Defendendo o Sr. Presidente da República, cuja preocupação é salvaguardar o sistema democrático e as instituições vigentes no País..... 435

EDMUNDO LEVI
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 103/68, que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)..... 75
– Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 146/68, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências... 149
– Abordando a problemática da produção da borracha na Região Amazônica, e prestando homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador José Augusto Teles de Borborema..... 175
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Danilo de Aguiar Corrêa..... 209
– Discutindo o Projeto de Resolução nº 58/68, que altera o art. 93 da Resolução nº 2/59..... 260
– Traçando um paralelo entre o Movimento Revolucionário de 1930 e o de 1964..... 491
– De congratulações ao Funcionário Público do País, pela passagem do dia 28 de outubro..... 558

EURICO REZENDE
– Em defesa da indústria petroquímica brasileira contra os monopólios..... 37
– Defendendo a atitude do Govêrno de se haver reunido com o Alto Comando das Fôrças Armadas..... 248
– De homenagem ao Sr. Auro Soares Moura Andrade pela sua investidura no cargo de Embaixador do Brasil na Espanha..... 501
– Desmentindo a notícia de que quatro Deputados da ARENA serão processados por atos de corrupção..... 713

FLÁVIO BRITO
– Apelando para que os Governadores de Estado e Secretários da Fazenda concordem com o Sr. Ministro da Agricultura na redução do ICM..... 124
– Ressaltando a importância das cooperativas no meio rural..... 296
– Lendo o ofício enviado pelo Sr. Ruy Araújo, Presidente da

Pág.

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, encaminhando cópia autenticada do Requerimento nº 407, do Sr. Deputado José Belo Ferreira, formulando apêlo para que intercedam, junto aos Ministérios da Saúde e da Fazenda, no sentido de ser liberado crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos Servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge", em Manaus..... 361

GUIDO MONDIN
– Encaminhando a votação do Requerimento nº 1.421/68, de sua autoria e do Senador Daniel Krieger, de votação, pelo Plenário, da Emenda nº 1, apresentada ao Subanexo 5.08.00 – Indústria e Comércio..... 466

JOSAPHAT MARINHO
– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 49/68, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional..... 647
– Analisando as distorções verificadas nos programas desdobrados pela SUDENE..... 704

JOSÉ ERMÍRIO
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3 – Poder Legislativo..... 465
– Analisando a política econômica brasileira..... 587
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências..... 626
– Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 137/68, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Subanexo 5.12 – Ministério das Minas e Energia..... 663
– Apelando para que o Govêrno não aceite a proposta da US Steel de fornecer recursos para a exploração dos depósitos de ferro descobertos entre os Rios Tocantins e Xingu..... 801

JOSÉ FELICIANO
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Coronel Aquiles de Pina..... 505

JÚLIO LEITE
– Relatando os trabalhos da XII Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena..... 760

LINO DE MATTOS
– Discutindo o Projeto de Resolução nº 58/68, que altera o art. 93 da Resolução nº 2/59..... 262
– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 56/68, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionários de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego..... 264
– Lendo a justificação apresentada ao projeto de lei que dispõe sôbre o comércio e industrialização de carnes de animais, em locais ou recintos indevassáveis, e justificando a apresentação de vários requerimentos de informações..... 266

Pág.

– Justificando a apresentação de projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sôbre a concessão, às emprêsas industriais, de prazo para recolhimento do ICM, e justificando a apresentação de vários requerimentos de informações..... 387
– Justificando vários requerimentos de informações de sua autoria, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 124/68, que dispõe sôbre a aquisição de produtos veterinários..... 598
– Justificando a apresentação de dois projetos de lei que visam a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e justificando a apresentação de vários requerimentos de informações..... 698

MÁRIO MARTINS
– Condenando o atentado praticado contra a Editôra Civilização Brasileira..... 57
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 103/68, que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)..... 73
– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 23/67, que dispõe sôbre a publicação de relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições..... 81
– Tecendo comentários a respeito do artigo publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, intitulado "Entre Silas e Caribdes", sôbre a carta-aberta enviada ao Governador Abreu Sodré pelo Comando de Caça aos Comunistas, e lendo o editorial do **Correio da Manhã**, intitulado "Agressão Interna", dando conta de reunião do empresariado brasileiro para elaboração de documento fixando suas apreensões diante dos atos de terrorismo..... 185
– Condenando o Govêrno por se reunir com o Alto Comando das Fôrças Armadas, excluindo os Ministros civis das deliberações sôbre matéria de interêsse nacional..... 243
– Condenando o regime totalitário que tomou conta do País..... 303
– Discutindo o Projeto de Resolução nº 62/68, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios..... 384
– Condenando o Govêrno pelos atentados cometidos contra a mocidade estudantil..... 415
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, dá outras providências..... 618
– De solidariedade a D. Hélder Câmara, e apelando para que o Govêrno tome providências repressivas quanto aos atentados que o mesmo vem sofrendo..... 683
– Condenando a atitude do Govêrno no caso do processo cassatório contra o Deputado Hermano Alves..... 715
– Condenando o Govêrno pelas restrições à liberdade de imprensa..... 701

PEDRO LUDOVICO
– Tecendo comentários a respeito da situação política nacional..... 144

Pág.

PETRÔNIO PORTELA

– Lendo esclarecimentos enviados pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a respeito da mudança dêste órgão para Brasília..... 23

– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 23/67, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições..... 81

– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 56/68, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego..... 265

– Registrando a passagem do dia consagrado à FAB..... 352

– Prestando esclarecimentos a respeito do decreto que trata das "Diretrizes de Relações Públicas do Govêrno"..... 808

RAUL GIUBERTI

– Lendo o memorial enviado pela Associação Profissional na Indústria de Alfaiatarias e Confecções de Roupas do Estado do Espírito Santo, apelando no sentido de continuarem os alfaiates isentos do pagamento do impôsto sôbre produtos industrializados..... 496

VASCONCELOS TÔRRES

– Justificando a apresentação de vários requerimentos de informações, e apresentando dados a respeito da importação de um carro feita pelo Sr. Antônio Amílcar de Oliveira Lima, Diretor-Geral da Fazenda Nacional..... 12

Pág.

– Manifestando o seu repúdio à Rádio de Moscou, pelos seus ataques ao Projeto Rondon..... 21

– Comunicando haver representado o Presidente do Senado na Sessão solene de apreciação de contas do Sr. Presidente da República..... 57

– Enaltecendo o editorial "A importância do Congresso", publicado no **Correio Braziliense.**..... 118

– Justificando a apresentação de vários Requerimentos de Informações..... 120

– Solicitando esclarecimentos à Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – sôbre a aquisição, pelo grupo Matarazzo, da indústria Celubagaço, montada no Município de Campos..... 148

– De declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 146/68, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências... 152

– Apelando para que o Sr. Ministro das Minas e Energia solucione o problema do fornecimento de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro..... 162

– Lendo o memorial enviado ao Sr. Presidente da República pela Associação Comercial de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sôbre os problemas da Região Norte Fluminense..... 550

– De regozijo pela publicação, pelo Instituto Nacional do Livro, de alguns livros inéditos de Oliveira Viana, e justificando a apresentação de vários requerimentos de informações..... 575

– Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 49/68, de sua auto-

Pág.

ria, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional..... 645

– Dando ciência da carta enviada pelo Tenente-Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, esclarecendo detalhes do nôvo Projeto Rondo; congratulando-se com a classe ferroviária do País, que obteve o atendimento da reivindicação das férias de 30 dias; justificando vários requerimentos de informações e cientificando o Senado do memorial firmado por arquivistas do Serviço Público..... 688

Pág.

– Congratulando-se com o Estado do Rio de Janeiro pelo lançamento do jornal **Correio Diário.**..... 703

VICTORINO FREIRE

– Solidarizando-se com o Requerimento nº 1.408/68, do Sr. Desiré Guarani, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de fundo da **Fôlha de São Paulo** intitulado "Crises de Impaciência"..... 370

– Defendendo a atitude do Sr. Presidente da República em face dos problemas estudantis..... 443

Página em branco

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

"AGRESSÃO INTERNA"
– Lendo o editorial do **Correio da Manhã**, intitulado –, dando conta de reunião do empresariado brasileiro para elaboração de documento fixando suas apreensões diante dos atos de terrorismo; disc. do Sr. Mário Martins..... 185

"A IMPORTÂNCIA DO CONGRESSO"
– Enaltecendo o editorial –, publicado no **Correio Braziliense**"; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 118

ALTO COMANDO DAS FÔRÇAS ARMADAS
– Defendendo a atitude do Govêrno de se haver reunido com o –; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 248
– Condenando o Govêrno por se reunir com o –, excluindo os Ministros civis das deliberações sôbre matéria de interêsse nacional; disc. do Sr. Mário Martins..... 243

ANTÔNIO AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
– Apresentando dados a respeito da importação de um carro feita pelo Sr –, Diretor da Fazenda Nacional; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 12

Pág.

APRECIAÇÃO DE CONTAS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
– Comunicando haver representado o Presidente do Senado na Sessão Solene de –, disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 57

AQUILES DE PINA
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Coronel –; disc. do Sr. José Feliciano..... 505

ARQUIVISTAS DO SEVIÇO PÚBLICO
– Cientificando o Senado do memorial firmado por –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 688

ASSESSORIA PARLAMENTAR DO SENADO
– Solicitando urgência para a apresentação do projeto que reestrutura o quadro da –; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 353

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPOS
– Lendo o memorial enviado ao Sr. Presidente da República pela –, Estado do Rio de Janeiro, sôbre os problemas da Região Norte-Fluminense; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 550

Pág.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL NA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS
– Lendo o memorial enviado pela – do Estado do Espírito Santo, apelando no sentido de continuarem os alfaiates isentos do pagamento do impôsto sôbre produtos industrializados; disc. do Sr. Raul Giuberti... 496

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS
– Lendo a entrevista do Sr. Otávio da Cunha Lôbo, Presidente da –, abordando a questão do salário dos funcionários da Prefeitura que não estão percebendo o salário-mínimo vigente; disc. do Sr. Aarão Steinbruch..... 397

ATA
– da 232ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 16 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 1
– da 233ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 16 de outubro de 1968..... 43
– da 234ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 17 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 97
– da 235ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 17 de outubro de 1968..... 136
– da 236ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 17 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 162
– da 237ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 18 de outubro de 1968..... 166

Pág.

– da 238ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 21 de outubro de 1968..... 199
– da 239ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 22 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 215
– da 240ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 22 de outubro de 1968..... 221
– da 241ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 22 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 268
– da 242ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 23 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 273
– da 243ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 23 de outubro de 1968..... 323
– da 244ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 23 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 390
– da 245ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 24 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 403
– da 246ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 24 de outubro de 1968..... 406
– da 247ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 24 de outubro de 1968..... 452
– da 248ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 24 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 464
– da 249ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 25 de outubro de 1968..... 468

Pág.

– da 250ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 25 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 518
– da 251ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 28 de outubro de 1968..... 520
– da 252ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 29 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 569
– da 253ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 29 de outubro de 1968..... 583
– da 254ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 29 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 658
– da 255ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 29 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 667
– da 256ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 30 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 677
– da 257ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 30 de outubro de 1968..... 701
– da 258ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 30 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 741
– da 259ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 30 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 750
– da 260ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 31 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 756
– da 261ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 31 de outubro de 1968..... 768

Pág.

– nº 262ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 31 de outubro de 1968 (Extraordinária)..... 828

AURO SOARES MOURA ANDRADE
– de homenagem ao Sr. – pela sua investidura no cargo de Embaixador do Brasil na Espanha; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 501

AVISO
– nº GB-830, do Sr. Ministro da Saúde, referente ao pronunciamento do Sr. Álvaro Maia sôbre a prestação de assistência médico-sanitária à população do Município de Itacoatiara..... 43
– nº DAI/DOr/DC/47/542.6 (80 e), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 36/68. 202

BANCO DO BRASIL
– Registrando o 160º aniversário do –; disc. do Sr. Desiré Guarani..... 35

BORRACHA
– Abordando a problemática da produção da – na Região Amazônica; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 175

BR-282
– Apelando para que se concretize a –; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 501

CLASSE FERROVIÁRIA DO PAÍS
– Congratulando-se com a –, que obteve o atendimento da reivindicação das

Pág.

férias de 30 dias; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 688

COMANDO DE CAÇA AOS COMUNISTAS
– Tecendo comentários a respeito da carta-aberta enviada ao Governador Abreu Sodré pelo –; disc. do Sr. Mário Martins..... 185

COMANDO NAVAL DE MANAUS
– De júbilo, por haver o Sr. Presidente da República assinado Decreto nº 63.409, que cria o –; disc. do Sr. Desiré Guarani..... 53

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
– Em defesa dos trabalhos da –; disc. do Sr. Adalberto Sena..... 556

COMUNICAÇÃO
– do Sr. Cantídio Sampaio, de que o Sr. Armando Corrêa substituirá o Sr. Antônio Ueno na Comissão Mista que aprecia o Projeto nº 25/68..... 60
– do Sr. Waldemar de Alcântara, de que será êste o nome parlamentar adotado, e que integrará a bancada da Arena..... 160
– do Sr. Manoel Villaça, de que Sr. Arnaldo Paiva substituirá o Sr. Filinto Müller na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 28/68 (C.N.)..... 239
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Attílio Fontana substituirá o Sr. Milton Campos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 28/68 (C.N.)..... 239
– do Sr. Manoel Villaça, de que Sr. Paulo Tôrres substituirá o Sr. Lobão da Silveira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 30/68 (C.N.)..... 239
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Waldemar Alcântara substituirá o Sr. Filinto Müller na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 30/68 (C.N.)..... 239
– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Aurélio Vianna substituirá o Sr. Argemiro de Figueiredo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (C.N.)..... 399
– do Sr. Manoel Villaça, de que Sr. Waldemar Alcântara substituirá o Sr. Wilson Gonçalves na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35/68 (C.N.)..... 403
– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Garcia Neto substituirá o Sr. Clodoaldo Costa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35/68 (C.N.)..... 410
– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Edil Ferraz substituirá o Sr. Floriano Rubin na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35/68 (C.N.)..... 410
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. José Feliciano substituirá o Sr. Wilson Gonçalves na Comissão Mista do Congresso

Pág.

Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68 (C.N.)..... 445
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Paulo Tôrres substituirá o Sr. Antônio Carlos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68 (C.N.)..... 445
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. José Guiomard substituirá o Sr. Dinarte Mariz na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68..... 446
– do Sr. Antônio Carlos, de que o Sr. Leandro Maciel substituirá o Sr. José Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 35/68 (C.N.)..... 446
– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Adalberto Sena substituirá o Sr. Desiré Guarani na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68 (C.N.)..... 446
– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Oscar Passos substituirá o Sr. Argemiro de Figueiredo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 29/68 (C.N.)..... 446
– do Sr. Mário Piva, de que o Sr. Wilson Martins integrará a Comissão Mista destinada a estudar o Projeto de Lei nº 35/68 (C.N.)..... 446
– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Raimundo Andrade substituirá o Sr. Bento Gonçalves na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.) 464
– dos Srs. Aurélio Vianna, Raul Giuberti e Attílio Fontana, de que se ausentarão dos trabalhos da Casa, a fim de visitar Estado de Israel..... 490
– do Sr. Manoel Villaça, de que Sr. Wilson Gonçalves substituirá o Sr. Flávio Brito na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.)..... 560
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Mello Braga substituirá o Sr. Petrônio Portella na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.)..... 561
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Filinto Müller substituirá o Sr. José Feliciano na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.)..... 561
– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Manoel Villaça substituirá o Sr. Attílio Fontana na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.)..... 561
– do Sr. Chagas Rodrigues, de que o Sr. Mário Maia integrará a Comissão Mista de estudo parecer sôbre o Projeto de Lei nº 34/68 (C.N.)..... 561
– do Sr. Vasconcelos Tôrres, de que se ausentará do País, a fim de participar da XXIII Assembléia-Geral das Nações Unidas 572
– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. José Leite pelo Sr. Júlio Leite na

Pág.

Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 31/68 (C.N.)..... 583

– do Sr. Manoel Villaça, de que Sr. Flávio Brito substituirá o Sr. Menezes Pimentel na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 659

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Clodomir Millet substituirá o Sr. Petrônio Portella na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 659

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Raul Giuberti substituirá o Sr. Carvalho Pinto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 659

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Guido Mondin substituirá o Sr. Ney Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 659

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Mello Braga substituirá o Sr. Celso Ramos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 659

– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Garcia Neto substituirá o Sr. Wanderley Dantas na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 660

– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Benedito Ferreira substituirá o Sr. Nicolau Tuma na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei nº 31/68 (C.N.)..... 660

– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Edmundo Levi substituirá o Sr. José Ermírio na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 31/68 (C.N.)..... 679

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Eurico Rezende substituirá o Sr. Mello Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 722

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Manoel Villaça substituirá o Sr. Raul Giuberti na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 722

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Júlio Leite substituirá o Sr. Guido Mondin na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 722

– do Sr. Manoel Villaça, de que o Sr. Carlos Lindenberg substituirá o Sr. Arnaldo Paiva na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 723

– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Bezerra Neto substituirá o Sr. Josaphat Marinho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 723

– do Sr. Aurélio Vianna, de que o Sr. Edmundo Levi substituirá o Sr. Aarão Steinbruch na Comissão Mista do Congresso

Pág.

Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 723
– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Israel Pinheiro Filho substituirá o Sr. Aderbal Jurema na Comissão Mista do Congresso Nacional que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 723
– do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Nósser de Almeida substituirá o Sr. Garcia Neto na Comissão Mista do Congresso Nacional que apreciará o Projeto de Lei nº 32/68 (C.N.)..... 723
– do Sr. José Bonifácio, de que foi prorrogado, por 90 dias, o prazo da Comissão Mista incumbida a examinar a legislação cafeeira e a estrutura do IBC..... 750

CONFEDERAÇÃO MUNDIAL DO TRABALHO EM ROMA
– Registrando a criação da –; disc. do Sr. Desiré Guarani..... 219

CONFERÊNCIA-GERAL DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA
– Relatando os trabalhos da XII –, realizada em Viena; disc. do Sr. Júlio Leite..... 760

CONVITE
– do Sr. Governador do Estado de Sergipe, para que o Senado Federal se faça representar na 27ª Exposição Agropecuária a realizar-se no período de 27/10 a 3/11..... 7
– da Sociedade Brasileira de Medicina Legal, para que o Senado Federal compareça ao I Congresso Brasileiro de Medicina Legal..... 7

Pág.

COOPERATIVAS
– Ressaltando a importância das – no meio rural; disc. do Sr. Flávio Brito..... 296

"CORREIO DIÁRIO"
– Congratulando-se com o Estado do Rio de Janeiro pelo lançamento do jornal –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 703

"CRISES DE IMPACIÊNCIA"
– Artigo de fundo publicado na **Fôlha de São Paulo**, intitulado –, transcrito nos Anais do Senado Federal em virtude do Requerimento nº 1.408/68, do Sr. Desiré Guarani..... 371

DANILO DE AGUIAR CORRÊA
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual –; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 209

DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA
– Entrevista do Sr. Governador do Estado do Amazonas, –, publicada na revista "Expansão & Desenvolvimento"..... 508

DEPUTADOS DA ARENA
– Desmentindo a notícia de que quatro – serão processados por atos de corrupção; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 713

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
– Apelando para que o Govêrno se volte para o –; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 205

"DIRETRIZES DE RELAÇÕES PÚBLICAS"
– Prestando esclarecimentos a respeito do Decreto que trata das –; disc. do Sr. Petrônio Portela..... 808

Pág.

D. JOSÉ NEWTON
– Palavras proferidas por –, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40º aniversário de sua sagração sacerdotal..... 728

EDITÔRA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
– Condenando o atentado praticado contra a –; disc. do Sr. Mário Martins..... 57

ENERGIA ELÉTRICA
– Apelando para que o Sr. Ministro das Minas e Energia solucione o problema do fornecimento de – no Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 162

"ENTRE SILAS E CARIBDES"
– Tecendo comentários a respeito do artigo publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, intitulado –; disc. do Sr. Mário Martins..... 185

"EXPECTATIVA"
– Transcrição do editorial intitulado –, publicado no jornal **Correio da Manhã**..... 157

EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FERRO
– Apelando para que o Govêrno não aceite a proposta da US Steel de fornecer recursos para a – descobertos entre os rios Tocantins e Xingu; disc. do Sr. José Ermírio..... 801

EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
– Relatando a viagem realizada ao Estado de Sergipe como representante do Senado Federal na 27ª –; disc. do Sr. Carlos Lindenberg..... 783

Pág.

FAB
– Enaltecendo a data consagrada à –; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 353
– Registrando a passagem do dia consagrado à –; disc. do Sr. Petrônio Portela..... 352

FÁBRICA DE CIGARROS SUDAM
– Condenando o Poder Judiciário, por haver determinado a soltura dos diretores da –, cuja prisão foi determinada pelo Sr. Ministro da Fazenda, por sonegação de impostos; disc. do Sr. Desiré Guarani..... 252

FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO PAÍS
– De congratulações ao –, pela passagem do dia 28 de outubro; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 558

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
– Tecendo considerações a respeito das Faculdades agrupadas na –, ameaçadas de cerrar as suas portas; disc. do Sr. Clodomir Millet..... 33

GOIABAL
– Transmitindo ao Senado a notícia da catástrofe que se abateu sôbre a cidade de São Luís, Maranhão, havendo sido consumido pelas chamas todo o bairro pobre do –; disc. do Sr. Dinarte Mariz..... 60

HÉLDER CÂMARA
– De solidariedade a D. – apelando para que o Govêrno tome providências repressivas quanto aos atentados que o mesmo vem sofrendo; disc. do Sr. Mário Martins..... 683

Pág.

HERMANO ALVES
– Condenando a atitude do Govêrno no caso do processo cassatório contra o Deputado –; disc. do Sr. Mário Martins..... 715

HORÁRIO DE VERÃO
– Congratulando-se com o Govêrno por haver revogado a lei que instituiu o –; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 133

INDÚSTRIA CELUBAGO
– Solicitando esclarecimentos à Presidência do B.N.D.E. sôbre a aquisição, pelo grupo Matarazzo, da –, montada no Município de Campos; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 148

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA
– Em defesa da – brasileira contra os monopólios; disc. do Sr. Eurico Rezende.... 37

JOGOS GINÁSIO-COLEGIAIS DO DISTRITO FEDERAL
– Condenando a ausência das autoridades municipais à abertura dos –; disc. do Sr. Cattete Pinheiro..... 242

JORNALISTAS, FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL
– Reprovando a conduta de certos –, que organizaram-se, a fim de omitir os seus pronunciamentos; disc. do Sr. Aurélio Vianna. 410

JOSÉ AUGUSTO TELES BORBOREMA
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Dr. – disc. do Sr. Desiré Guarani..... 197
– Idem; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 175

Pág.

LIBERDADE DE IMPRENSA
– Condenando o Govêrno pelas restrições à –; disc. do Sr. Mário Martins..... 701

MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
– nº 303/68, submetendo ao Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Leivas Bastian Pinto para a função de Embaixador Extraorinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao govêrno da República Oriental do Uruguai..... 462
– nº 325/68, submetendo ao Senado Federal a indicação do Sr. Ilmar Penna Marinho para o cargo de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas..... 164
– nº 339/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei nº 79/68..... 97
– nº 340/68, de agradecimento pela comunicação referente à indicação do Embaixador Henrique Rodrigues Valle, para a função de Chefe da Delegação do Brasil junto à OEA..... 97
– nº 341/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 142/68, sancionado..... 98
– nº 342/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 133/68, sancionado..... 98
– nº 343/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 130/68; sancionado..... 98
– nº 344/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Alberto Raposo Lopes para a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia..... 98 e 462

Pág.

– nº 345/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. José Jobin para exercer, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta..... 100 e 462

– nº 346/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Sérgio Armando Frazão para o cargo de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra. 103 e 462

– nº 347/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araújo para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao govêrno da República Árabe da Síria..... 106 e 749

– nº 348/68, encaminhando projeto de resolução que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios..... 108

– nº 349/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/68..... 221

– nº 350/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/68..... 223

– nº 351/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 146-B/68, sancionado..... 199

– nº 352/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a Exposição de Motivos do Sr. Prefeito do D. Federal, na qual solicita autorização para adquirir material hospitalar da firma Siemens Aktiengeselischaft – WWMED – Erlangen, da Alemanha Ocidental..... 199

– nº 353/68, submetendo à aprovação do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 121/68 (D.F.)..... 201

– nº 354/68, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo nº 45/68..... 221

– nº 355/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei nº 23/68..... 323

– nº 356/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 129/68..... 324

– nº 357/68, submetendo ao Senado Federal a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro para a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao govêrno da República da Coréia..... 468 e 749

– nº 358/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 132/68, sancionado..... 520

– nº 359/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei nº 79/66..... 569

– nº 360/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei nº 125/68..... 570

– nº 361/68, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo nº 44/68..... 520

– nº 362/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 110/68..... 520

– nº 363/68, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo nº 46/68..... 520

Pág.

– nº 364/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 33/65..... 521
– nº 365/68, de agradecimento pela comunicação referente ao pronunciamento do Senado sôbre a escolha do Sr. Ilmar Penna Marinho para a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas..... 521
– nº 366/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei nº 74/68..... 521
– nº 367/68, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 214/67..... 701

MOCIDADE ESTUDANTIL
– Condenando as violências praticadas pela polícia contra a – da Guanabara; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 315
– Defendendo a atitude do govêrno na repressão à – que desrespeita a Lei; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 422
– Condenando o Govêrno pelos atentados cometidos contra a –; disc. do Sr. Mário Martins..... 415

MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO
– Traçando um paralelo entre o – de 1930 e o de 1964; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 491

OFÍCIO
– nº c/DEo c/45/430.1 (81a) (42), consultando sôbre se o Presidente do Senado Federal concordaria em receber, no dia 25 do corrente, a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Alemanha.... 43

Pág.

– do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para financiamento com o Govêrno da Alemanha, de DM 208.750,00, destinado à aquisição de equipamento médico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco..... 111
– nº 404, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para financiamento de equipamento médico-hospitalar para os diversos Departamentos da Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, no valor de DM 2.582.989,00..... 111
– do Sr. Deputado Américo de Souza, Vice-Líder da ARENA, indicando o Sr. Cícero Dantas, em substituição ao Sr. Luiz de Paula, e o Sr. Sinval Boaventura, em substituição ao Sr. Atlas Catanhede, na Comissão Mista designada para estudo e parecer sôbre o Projeto de Lei nº 25/68, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra..... 111
– nº 168/68, do Sr. Geraldo Freire, comunicando que o Sr. Francelino Pereira substituirá o Sr. Raymundo Diniz na Comissão Mista que aprecia o Projeto de Lei nº 33/68 (C.N.)..... 144
– do Sr. Filinto Müller, designando o Sr. Waldemar Alcântara para preencher as vagas, como titular, nas Comissões dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento e de Projetos do Executivo, decorrentes do falecimento do Sr. Paulo Sarasate..... 164

Pág.

– do Presidente da Federação Nacional das Emprêsas de Seguros Privados e de Capitalização, agradecendo a presença dos representantes oficiais do Senado Federal na VI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização realizada em Curitiba..... 175

– nº 4.119, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa aprovado, sem emenda, o Projeto de Lei do Senado nº 80/68..... 202

– nº P/GAB/186/68, do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, remetendo cópia da Resolução nº 91, de 26-9-68, propondo Emenda ao texto da Constituição do Brasil..... 237

– da Assembléia do Estado de Santa Catarina, enviando proposta de emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante à nova redação do § 2º do art. 16..... 288

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Wilson Gonçalves pelo Sr. Júlio Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (C.N.)..... 362

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. José Guiomard pelo Sr. Waldemar Alcântara na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (C.N.)..... 362

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Manoel Villaça pelo Sr. Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (C.N.)..... 362

Pág.

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Petrônio Portela pelo Sr. Mello Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (C.N.)..... 362

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Lobão da Silveira pelo Sr. Attílio Fontana na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 26/68 (C.N.)..... 362

– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. José Feliciano pelo Sr. José Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 27/68 (C.N.)..... 363

– nº 4.188, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/68..... 390

– nº 448 SE, do Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando conhecimento do parecer emitido pelo Conselheiro Albert Dan sôbre a inviolabilidade assegurada pelo art. 34 da Constituição Federal aos Deputados e Senadores..... 470

– nº 4.209, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência à aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 127/68..... 521

– nº 4.210, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência à rejeição da Emenda nº 1 e apro-

Pág.

vação da de nº 2 do Senado, ao Projeto de Lei nº 128/68..... 521

– nº GP-603/68, do Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, agradecendo ao Sr. Petrônio Portela os esclarecimentos sôbre a transferência do referido órgão para Brasília..... 658

– nº 4.251, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 112/67, que institui o Dia do Município, sancionado..... 703

– nº 4.252, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 80/68, sancionado..... 703

– nº 4.253, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 299/66, sancionado..... 703

OLIVEIRA VIANA

– De regozijo pela publicação, pelo Instituto Nacional do Livro, de alguns livros inéditos de –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 575

PARECER

– nº 857/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Aviso nº 0559, de 31-7-68, do Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais..... 154

– nº 894/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 111/68..... 194

– nº 895/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 61/68..... 196

Pág.

– nº 897/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 185/65..... 1

– nº 898/68, da Comissão de Legislação Social sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 185/65..... 3

– nº 899/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 185/65..... 3

– nº 900/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133/63..... 4

– nº 901/68, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133/63..... 5

– nº 902/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 133/63..... 6

– nº 903/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146/68..... 43

– nº 904/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146/68..... 45

– nº 905/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 146/68..... 48

– nº 906/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41/68..... 139 e 212

– nº 907/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81/68..... 140 e 214

– nº 908/68, da Comissão de Redação apresentando a redação final do Substitutivo do Sena-

	Pág.
do ao Projeto de Lei da Câmara nº 63/68....	140 e 211
– nº 909/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 77/68.....	141 e 213
– nº 910/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136/68.....	141 e 212
– nº 911/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	166
– nº 912/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	169
– nº 913/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	170
– nº 914/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	172
– nº 915/68, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Requerimento nº 922/68, do Sr. Mário Martins e outros.....	203
– nº 916/68, da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Requerimento nº 922/68, do Sr. Mário Martins e outros.....	203
– nº 917/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 141/68.....	204
– nº 918/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49/68.....	215
– nº 919/68, da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49/68.....	216
– nº 920/68, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 49/68.....	216
– nº 921/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 149/68.....	225
– nº 922/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/68.....	226
– nº 923/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 144/68.....	227
– nº 924/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 144/68.....	228
– nº 925/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	229
– nº 926/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	230
– nº 927/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	234
– nº 928/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93/68.....	269 e 507
– nº 929/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.....	272
– nº 930/68, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.....	273
– nº 931/68, da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.....	273
– nº 932/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.	274

	Pág.
– nº 933/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	274
– nº 934/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	276
– nº 935/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	283
– nº 936/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	285
– nº 937/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	287
– nº 938/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68.....	324
– nº 939/68, da Comissão de Agricultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68.	327
– nº 940/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 134/68.	328
– nº 941/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Ofício nº S-14/17 do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina...	336
– nº 942/68, da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sôbre o Ofício nº S-14/67, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina.....	338
– nº 943/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 63/68.....	339
– nº 944/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 62/68.....	376
– nº 945/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Resolução nº 62/68.....	382
– nº 946/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 62/68.....	386
– nº 947/68, da Comissão do Distrito Federal, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82/68 (DF).....	393 e 726
– nº 948/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	396 e 563
– nº 949/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	397 e 562
– nº 950/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 40/68.....	406
– nº 951/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46/61.....	407 e 565
– nº 952/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/66.....	409 e 564
– nº 953/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	452
– nº 954/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.....	455
– nº 955/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 115/68-DF.....	473

	Pág.
– nº 956/68, da Comissão do Distrito Federal, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 115/68-DF	485
– nº 957/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	521
– nº 958/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	535
– nº 959/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	537
– nº 960/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	538
– nº 961/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	542
– nº 962/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/68.	667
– nº 963/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	741 e 829
– nº 964/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	742 e 830
– nº 965/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	743 e 831
– nº 966/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	745 e 833
– nº 967/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	747 e 835
– nº 968/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68	748 e 836
– nº 969/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/68	751
– nº 970/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 63/68	752
– nº 971/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 161/68	769
– nº 972/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132/59	771
– nº 973/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132/59	772
– nº 974/68, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132/59	773
– nº 975/68, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 132/59	773
– nº 976/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89/68	774
– nº 977/68, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89/68	775

Pág.

– nº 978/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 89/68. 776
– nº 979/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 90/68..... 777
– nº 980/68, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10/68..... 778
– nº 981/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10/68. 779
– nº 982/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98/68..... 780
– nº 983/68, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98/68..... 780
– nº 984/68, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 98/68. 781
– nº 985/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 837
– nº 986/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 837
– nº 987/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 837
– nº 988/68 da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 938
– nº 989/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 838
– nº 990/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 838
– nº 991/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 839
– nº 992/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 837
– nº 993/63, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 839
– nº 994/68, da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/68..... 840

PETRÓLEO
– Comunicando à Casa que, no Município de Linhares, na foz do Rio Doce, Espírito Santo, jorrou –; disc. do Sr. Carlos Lindenberg..... 340

POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA
– Analisando a –; disc. do Sr. José Ermírio. 587

PROBLEMAS ESTUDANTIS
– Defendendo a atitude do Sr. Presidente da República em face dos –; disc. do Sr. Victorino Freire..... 443

Pág.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
– nº 38/66, que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS –, relativas ao exercício de 1964..... 154 e 564
– nº 47/68, que aprova o Decreto-lei nº 357, de 23-9-68, que prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências. 472

PROJETO DE LEI
– Lendo a justificação apresentada ao – que dispõe sôbre o comércio e industrialização de carnes de animais, em locais ou recintos indevassáveis; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 266
– Justificando a apresentação de –, de sua autoria, que dispõe sôbre a concessão, às emprêsas industriais de prazo para recolhimento do ICM; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 387
– Justificando a apresentação de dois – que visam a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 698

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103/68
– Discutindo o –, que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho..... 73
– Idem; disc. do Sr. Edmundo do Levi..... 75
– Idem; disc. do Sr. Mário Martins..... 73

Pág.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134/68
– Discutindo o –, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiros, e dá outras providências; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 626
– Idem; disc. do Sr. Bezerra Neto..... 639
– Idem; disc. do Carlos Lindenberg..... 643
– Idem; disc. do Sr. José Ermírio..... 626
– Idem; disc. do Sr. Mário Martins..... 618

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137/68
– Encaminhando a votação do –, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 – Subanexo 5.12 – Ministério das Minas e Energia; disc. do Sr. Antônio Carlos..... 661
– Discutindo o –; disc. do Sr. José Ermírio.. 465
– Encaminhando a votação do –; disc. do Sr. José Ermírio..... 663

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146/68
– De declaração de voto ao –, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências; disc. do Sr. Adolpho Franco..... 153
– Idem; disc. do Sr. Carvalho Pinto..... 151
– Encaminhando a votação do disc. do Sr. Edmundo Levi..... 149
– De declaração de voto ao –; disc. do Sr. Vasconcelos Torres..... 152

PROJETO DE LEI DA CÂMARA	Pág.
– nº 357/53, que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Souza, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.....	363
– nº 1/54, que cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências.....	63
– nº 289/66, que altera o art. 30 da Lei nº 4.494, de 25-11-64, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações.....	820
– nº 44/67, que dispõe sôbre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.....	820
– nº 52/68, que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público.....	446 e 648
– nº 63/68, que define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.....	210
– nº 60/68, que altera o art. 102 do Decreto-Lei nº 9.698, de 2-9-46 (Estatuto dos Militares).....	774
– nº 103/68, que dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.....	72
– nº 111/68, que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189 de 8-12-66, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.....	193
– nº 134/68, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências....	600 e 725
– nº 136/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr$ 6.000.000,00, para fins que especifica.....	76 e 211
– nº 137/68, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1969 – págs. 166, 269, 270, 400, 401, 464 a 466, 518, 561 562, 660, 664, 674, 675, 753, 828, 830 a 842	
– nº 141/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr$ 30.000,00, destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.....	364
– nº 144/68, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista – Centrais Elétricas de Roraima S/A e Centrais Elétricas de Rondônia Sociedade Anônima.....	447
– nº 145/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr$ 11.000.000,00 para o fim que menciona.....	448
– nº 146/68, que autoriza a construção da Ponte Rio–Niterói, abre crédito especial, e dá outras providências.....	149
– nº 149/68, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães.	449

	Pág.
– nº 155/68, que modifica o § 2º do art. 51 da Lei nº 4.024, de 20-12-61, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional...	136
– nº 156/68, que altera a alíquota do Impôsto Sôbre Produtos Industrializados para o conhaque de vinho.....	137
– nº 157/68, que altera a Lei nº 5.353, de 8-11-67, que dispõe sôbre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de nove Prêmios Literários Nacionais.....	137
– nº 158/68, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga as Leis nºs 4.066, de 28-5-62, e 5.472, de 9-7-68, que dispõem sôbre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.....	137
– nº 159/68, que dispõe sôbre o exercício da profissão de Zootecnista.....	138
– nº 160/68, que manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei nº 3.115, de 16-3-57, os dispositivos da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).....	390
– nº 161/68, que cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências.....	391
– nº 162/68, que regula a indenização aos dependentes, e dá outras providências.....	391
– nº 163/68, que provê sôbre o exercício da profissão de orientador educacional.....	393
– nº 164/68, que autoriza a Universidade Federal do Rio de Janeiro a contrair empréstimo no valor de US$ 10.000.000,00 com banqueiros privados norte-americanos, e dá outras providências.....	392
– nº 165/68, que dispõe sôbre o exercício da profissão de Químico pelos portadores de carteira expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei nº 2.800, de 18-6-56.....	472
– nº 166/68, que acrescenta parágrafos ao art. 156 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).....	702
– nº 167/68, que autoriza o Poder Executivo a emitir um sêlo postal, comemorativo do 20º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil, e dá outras providências.....	702
– nº 168/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr$ 18.000.000,00 destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeroportuárias.....	768
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23/67	
– Discutindo o –, que dispõe sôbre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições; disc. do Sr. Aurélio Vianna.....	77 e 94
– Idem; disc. do Sr. Daniel Krieger.....	92
– Idem; disc. do Sr. Mário Martins.....	81

Pág.

– Idem; disc. do Sr. Petrônio Portela..... 81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49/68
– Discutindo o –, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse da segurança nacional; disc. do Sr. Josaphat Marinho..... 647
– Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 645

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56/68
– Discutindo o –, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 264
– Idem; disc. do Sr. Petrônio Portela..... 265

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/68
– Justificando o –, que dispõe sôbre a aquisição de produtos veterinários; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 598

PROJETO DE LEI DO SENADO
– nº 1/59, que dispõe sôbre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares..... 825
– nº 1/60, que dispõe sôbre a execução do Plano de Contenção de Despesas..... 825
– nº 46/61, que regula a revenda de material pecuário..... 564
– nº 51/62, que dispõe sôbre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho e Presidente de Junta..... 259

Pág.

– nº 125/63, que interpreta o disposto no parágrafo único do art. 258 do Código Civil. 263
– nº 17/67, que prevê o aproveitamento voluntário de candidatos habilitados em concurso público em cargos vagos de atribuições afins, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados..... 61
– nº 21/67, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2-2-67..... 158
– nº 23/67, que dispõe sôbre publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições..... 77
– nº 23/68, que isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial..... 159
– nº 40/68, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13-9-66..... 567
– nº 41/68, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências... 212
– nº 49/68, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interêsse de segurança nacional..... 645
– nº 56/68, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular os valôres anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego..... 263
– nº 66/68, que torna obrigatória a colocação, bem como o uso de cintos de segurança, nos veículos fabricados e em circulação no País..... 160

	Pág.
– nº 67/68, que dispõe sôbre uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica.	374
– nº 74/68, que autoriza as Exatorias e demais órgãos arrecadadores a entregar aos Municípios as suas quotas de participação tributária.....	94
– nº 77/68, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco	213
– nº 81/68, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina – FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.....	214
– nº 82/68 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.....	726
– nº 84/68, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional.....	95
– nº 93/68, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.....	96, 197, 269 e 507
– nº 105/63, que dá nova redação aos arts. 47, 51 a 56, 75, 120, 146, 223, 347, 351, 364, 401, 434 a 436, 553, 598, 722, 724, 726, 729, 730 e 733 da Consolidação das Leis do Trabalho.....	196
– nº 115/68, que dispõe sôbre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências...	475 e 733
– nº 117/68, que dispõe sôbre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.....	373
– nº 122/68, que dispõe sôbre o comércio e industrialização de carne animal em locais ou recintos indevassáveis.....	239
– nº 123/68, que dispõe sôbre a concessão às emprêsas industriais de prazo para recolhimento do ICM.....	320
– nº 124/68, que dispõe sôbre a aquisição de produtos veterinários.....	584
– nº 125/68, que regulamenta o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 4.345, de 26-6-64..	600
– nº 126/68, que altera o § 5º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).....	678
– nº 127/68, que altera a letra a do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)..	679
– nº 128/68, que acrescenta um parágrafo (9º) ao art. 32 da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social).....	805
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/68	
– De apoio ao Projeto de Resolução –, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios; disc. do Sr. Desiré Guarani.....	219
– Discutindo o –, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natu-	

	Pág.
reza, dos Estados e Municípios; disc. do Sr. Mário Martins.....	384
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/68	
– Discutindo o –, que altera o art. 93 da Resolução nº 2/59; disc. do Sr. Edmundo Levi.....	260
– Idem; disc. do Sr. Lino de Mattos.....	262
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
– nº 58/68, que altera o art. 93 da Resolução nº 2/59.....	260 e 645
– nº 61/68, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar a operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Muller G.m.b.H,, de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00, destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".....	195
– nº 62/68, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.....	376 e 385
– nº 63/68, que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado a aquisição junto à firma Internacional Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.....	337 e 726
– nº 64/68, que dispõe sôbre a estrutura administrativa e provimento de cargos privativos da Diretoria da Assessoria Legislativa.....	355
– nº 65/68, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, Taquígrafo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal...	725
– nº 66/68, que exonera, a pedido, Maria Inilta Pessoa, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.....	725
PROJETO RONDON	
– Manifestando o seu repúdio à Rádio de Moscou, pelos seus ataques ao –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres.....	21
– Dando ciência da carta enviada pelo Tenente-Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, esclarecendo detalhes do nôvo –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres.....	688
REDUÇÃO DO ICM	
– Apelando para que os Governadores de Estado e Secretários da Fazenda concordem com o Sr. Ministro da Agricultura, na –; disc. do Sr. Flávio Brito.....	124
REGIME TOTALITÁRIO	
– Condenando o – que tomou conta do País; disc. do Sr. Mário Martins.....	303
REQUERIMENTO	
– nº 697/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação ao Gen. Syseno Sarmento pronuncia-	

	Pág.
do pelo Deputado Victorino James.....	821
– nº 922/68, do Sr. Mário Martins e outros, de presença do Sr. Ministro da Marinha no Plenário do Senado Federal, a fim de prestar informações acêrca do Decreto nº 62.837/68.....	450
– nº 1.319/68, do Sr. Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Um Julgamento Político" assinado pelo jornalista Danton Jobin, e publicado no jornal **Última Hora**.....	156
– nº 1.320/68, do Sr. Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Expectativa", publicado no jornal **Correio da Manhã**.....	157
– nº 1.342/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Ministério do Trabalho.....	51
– nº 1.344/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Ministério dos Transportes.	51
– nº 1.349/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio.....	52
– nº 1.351/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	51
– nº 1.352/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Justiça.....	51
– nº 1.353/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações.....	51
– nº 1.354/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior.....	51
– nº 1.355/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia.....	51
– nº 1.356/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde.....	174
– nº 1.357/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	51
– nº 1.358/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura.....	51
– nº 1.359/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	51
– nº 1.360/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Prefeito do Distrito Federal.....	51
– nº 1.361/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde.....	51
– nº 1.362/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes.....	52
– nº 1.363/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes.....	52
– nº 1.364/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	174
– nº 1.365/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	52
– nº 1.367/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	7 e 75
– nº 1.368/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	8 e 175
– nº 1.369/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao	

	Pág.
Ministério da Educação e Cultura.....	8 e 174
– nº 1.370/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – DNER.....	9 e 174
– nº 1.371/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes....	9 e 174
– nº 1.372/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior – DNOS.....	9 e 174
– nº 1.373/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes....	9 e 174
– nº 1.374/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	9 e 174
– nº 1.375/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda e Diretoria de Rendas Internas.....	9 e 175
– nº 1.376/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	10 e 174
– nº 1.377/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes....	10 e 174
– nº 1.378/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	10 e 174
– nº 1.379/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia – PETROBRÁS.....	10 e 174
– nº 1.380/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações – DCT.....	10 e 174
– nº 1.381/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	11 e 174
– nº 1.382/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	11 e 175
– nº 1.383/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	11 e 175
– nº 1.384/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Ministério da Fazenda – Diretoria-Geral da Fazenda Nacional.....	12 e 175
– nº 1.385/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações	111 e 238
– nº 1.386/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	111 e 238
– nº 1.387/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	111 e 238
– nº 1.388/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	112 e 238
– nº 1.389/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	112 e 238

Pág.

– nº 1.390/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda... 113 e 238

– nº 1.391/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda... 113

– nº 1.392/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda... 114 e 238

– nº 1.393/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda... 115 e 238

– nº 1.394/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior..... 115 e 238

– nº 1.395/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Relações Exteriores..... 116 e 239

– nº 1.396/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde..... 117 e 239

– nº 1.397/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes..... 117 e 239

– nº 1.398/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.R..... 118 e 239

– nº 1.399/68, do Sr. Victorino Freire, a fim de que o Senado se faça representar na Exposição de Gados Ovino e Bovino a realizar-se em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul..... 118

– nº 1.400/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda... 141

Pág.

– nº 1.401/68, do Sr. Manoel Villaça, para que não se realize Sessão no Senado no dia 1º de novembro próximo..... 162

– nº 1.402/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral e ao DAPC..... 204 e 239

– nº 1.403/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio..... 240 e 409

– nº 1.404/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior..... 241 e 409

– nº 1.405/68, do Sr. Lino de Mattos, de informaçõe s ao Sr. Ministro da Fazenda..... 241

– nº 1.406/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes..... 241 e 409

– nº 1.407/68, do Sr. Lino de Mattos, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte..... 241 e 365

– nº 1.408/68, do Sr. Desiré Guarani, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de fundo da Fôlha de São Paulo, intitulado "Crises de Impaciência"..... 259 e 368

– nº 1.409/68, do Sr. Gilberto Marinho, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Dr. Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho

	Pág.
Administrativo da Caixa Econômica Federal	259 e 373
– nº 1.410/68, do Sr. Carvalho Pinto e outros, de prorrogação por 90 dias do prazo da Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do IBC, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.....	259 e 265
– nº 1.411/68, do Sr. Lino de Mattos, de adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 58/68.....	263
– nº 1.412/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.....	288
– nº 1.413/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura..	289 e 409
– nº 1.414/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	289 e 410
– nº 1.415/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica	320
– nº 1.416/68, do Sr. Desiré Guarani, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Governador do Amazonas, publicada na revista "Expansão & Investimento" e do artigo de capa da mesma.....	339 e 508
– nº 1.417/68, dos Srs. Filinto Müller e Aurélio Vianna, de urgência para o Projeto de Resolução nº 62/68.....	340 e 376
– nº 1.418/68, do Sr. Desiré Guarani e outros, para que o Senado Federal se faça representar nos funerais do Sr. Deputado Danilo de Aguiar Corrêa.....	400
– nº 1.419/68, do Sr. Eurico Rezende, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.....	447
– nº 1.420/68, do Sr. Mário Martins, de retirada do Requerimento nº 922/68, de sua autoria.....	450
– nº 1.421/68, dos Srs. Guido Mondin e Daniel Krieger, de votação, pelo Plenário, da Emenda nº 1, apresentada ao Subanexo 5.08.00 – Indústria e Comércio.....	465
– nº 1.422/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações à Fundação Nacional do índio.	506 e 704
– nº 1.422-A/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia – ELETROBRÁS.....	546 e 704
– nº 1.423/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS.....	546
– nº 1.424/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – RFF.....	546
– nº 1.425/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia.....	547
– nº 1.426/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.R.....	547

	Pág.
– nº 1.427/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior.....	547
– nº 1.428/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio – IAA.....	547
– nº 1.429/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS.....	547
– nº 1.430/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS.....	547
– nº 1.431/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia – ELETROBRÁS.....	547
– nº 1.432/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	548
– nº 1.433/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Justiça.....	548
– nº 1.434/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.R.....	548
– nº 1.435/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS.....	548
– nº 1.436/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Relações Exteriores.....	548
– nº 1.437/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante.....	549
– nº 1.438/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.R.....	549
– nº 1.439/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Prefeitura do Distrito Federal – Secretaria de Saúde.....	549
– nº 1.440/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio.....	549
– nº 1.441/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura – SUDEPE.....	549
– nº 1.442/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante.....	550
– nº 1.443/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes.....	572
– nº 1.444/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia.....	572
– nº 1.445/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes.....	573
– nº 1.446/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Prefeitura do Distrito Federal.....	573
– nº 1.447/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – INPS.....	573
– nº 1.448/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	573
– nº 1.449/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior – DNOS.....	573
– nº 1.450/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Prefeitura do Distrito Federal.....	574

	Pág.
– nº 1.451/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – RFF S/A.....	574
– nº 1.452/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	574
– nº 1.453/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	574
– nº 1.454/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde.....	574
– nº 1.455/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.....	574
– nº 1.456/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	574
– nº 1.457/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	584
– nº 1.458/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia.....	585
– nº 1.459/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura..	585
– nº 1.460/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	585
– nº 1.461/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	586
– nº 1.462/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	586
– nº 1.463/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	586
– nº 1.464/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia – PETROBRÁS.....	586
– nº 1.465/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda – Banco Central do Brasil.....	587
– nº 1.466/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda – Banco Central do Brasil.....	587
– nº 1.467/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – DNER.....	587
– nº 1.468/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações C.T.B.....	587
– nº 1.469/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações DCT.....	587
– nº 1.470/68, do Sr. Manoel Villaça, para que não se realize Sessão no dia 1º de novembro.....	660
– nº 1.471/68, dos Srs. Gilberto Marinho e Filinto Müller, de transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40º aniversário de sua Sagração Sacerdotal.....	660 e 727
– nº 1.472/68, do Sr. Antônio Carlos, de votação, em Plenário, das Emendas nºs 54 e 56, apresentadas ao Subanexo 5.12.00 – Ministério das Minas e Energia.....	661
– nº 1.473/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	679

	Pág.
– nº 1.474/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura..	680
– nº 1.475/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	680
– nº 1.476/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	681
– nº 1.477/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	681
– nº 1.478/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Saúde.....	681
– nº 1.479/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia.....	682
– nº 1.480/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações aos Ministérios do Planejamento e Coordenação-Geral e do Trabalho e Previdência Social e ao DAPC...	682
– nº 1.481/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.F.....	682
– nº 1.482/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes.....	682
– nº 1.483/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda...	682
– nº 1.484/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – D.N.E.R.....	683
– nº 1.485/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio.....	683
– nº 1.486/68, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério do Interior.....	724
– nº 1.487/68, do Sr. Aloysio de Carvalho, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 115/68 (D.F.).....	740
– nº 1.488/68, do Sr. José Feliciano, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara nº 52/68.....	751
– nº 1.489/69, do Sr. Raul Giuberti, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 63/68.....	752
– nº 1.490/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior.....	756
– nº 1.491/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações, ao Sr. Ministro dos Transportes.	757
– nº 1.492/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho.....	757
– nº 1.493/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Justiça.....	757
– nº 1.494/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.....	757
– nº 1.495/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	758
– nº 1.496/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior.....	758
– nº 1.497/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia.....	758
– nº 1.498/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura..	759

Pág.

– nº 1.499/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura.. 759

– nº 1.500/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social..... 759

– nº 1.501/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura..... 759

REQUERIMENTO Nº 1.408/68

– Discutindo o –, do Sr. Desiré Guarani, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de fundo da **Fôlha de São Paulo**, entitulado "Crises de Impaciência"..... 368

– Solidarizando-se com o –; disc. do Sr. Victorino Freire..... 370

REQUERIMENTO nº 1.421/68

– Encaminhando a votação do –, de sua autoria e do Senador Daniel Krieger, de votação, pelo Plenário, da Emenda nº 1, apresentada ao Subanexo 5.08.00 – Indústria e Comércio; disc. do Sr. Guido Mondin..... 466

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

– Justificando a apresentação de vários –; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 266, 598, 698

– Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 12, 120, 575 e 688

Pág.

RESPOSTA A REQUERIMENTO INFORMAÇÕES

– nº 570/67, do Sr. Álvaro Maia, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura..... 409

– nº 312/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda..... 489

– nº 755/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura..... 7

– nº 788/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social..... 238

– nº 797/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes... 217

– nº 836/68, do Sr. Milton Trindade, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura..... 489

– nº 837/68, do Sr. Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Justiça..... 7

– nº 864/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura..... 489

– nº 868/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 490

– nº 871/68, do Sr .Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes..... 217

– nº 883/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 7

– nº 886/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio..... 658

– nº 890/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos

	Pág.
do Gabinete Civil da Presidência da República	489
– nº 903/68, do Sr. Dylton Costa, enviada pelo Ministério da Fazenda.....	575
– nº 913/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 934/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.....	238
– nº 935/68, do Sr. Dylton Costa, enviada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	52
– nº 942/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 944/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 946/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 957/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	7
– nº 963/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	288
– nº 964/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Gabinete Militar da Presidência da República.....	7
– nº 974/68, do Sr. Mário Martins, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	110
– nº 979/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral.....	782
– nº 987/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Interior.....	218
– nº 995/68, do Sr. Carlos Lindenberg, enviada pelo Sr. Ministro do Interior.....	269
– nº 1.000/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	490
– nº 1.002/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.004/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura.....	269
– nº 1.006/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura.....	7
– nº 1.008/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	288
– nº 1.010/68, do Sr. Josaphat Marinho, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda.....	489
– nº 1.011/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 1.009/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	238
– nº 1.020/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	409
– nº 1.022/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Saúde.....	238

	Pág.
– nº 1.028/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	288
– nº 1.033/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.034/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.041/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações	489
– nº 1.044/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	490
– nº 1.059/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.060/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	238
– nº 1.062/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	288
– nº 1.063/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações	489
– nº 1.069/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	550
– nº 1.079/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.....	7
– nº 1.080/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	489
– nº 1.081/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217

	Pág.
– nº 1.086/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.087/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.....	218
– nº 1.088/68, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 1.090/68, do Sr. João Abrahão, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	238
– nº 1.093/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	217
– nº 1.098/68, do Sr. Nogueira da Gama, enviada pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal	489
– nº 1.100/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 1.105/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando prorogação do prazo para a resposta.....	490
– nº 1.107/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	238 e 490
– nº 1.112/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52
– nº 1.115/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	52

	Pág.
– nº 1.121/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada, pelo Ministério da Indústria e do Comércio	7
– nº 1.122/68, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia	144
– nº 1.124/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda	489
– nº 1.126/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Relações. Exteriores	162
– nº 1.127/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	550
– nº 1.131/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	205
– nº 1.132/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada, pelo Sr. Ministro da Agricultura	489
– nº 1.134/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior	111
– nº 1.138/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52
– nº 1.139/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	489
– nº 1.142/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52
– nº 1.143/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	52 e 490
– nº 1.144/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52 e 288
– nº 1.146/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52 e 782
– nº 1.147/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	52 e 490
– nº 1.149/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52
– nº 1.151/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52
– nº 1.152/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	52
– nº 1.153/68, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	52 e 490
– nº 1.158/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	52 e 490
– nº 1.160/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Interior	550

Pág.

– nº 1.161/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 205 e 489

– nº 1.164/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores..... 269

– nº 1.165/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social..... 52

– nº 1.166/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 52

– nº 1.167/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 52 e 288

– nº 1.169/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior..... 269

– nº 1.171/68, do Sr. Bezerra Neto, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 7

– nº 1.172/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil..... 144

– nº 1.175/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 205

– nº 1.186/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores..... 162

– nº 1.188/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República 238

– nº 1.191/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 205 e 489

– nº 1:193/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio..... 7

– nº 1.195/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores..... 550

– nº 1.196/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio..... 238

– nº 1.200/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio..... 658

– nº 1.207/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 575 e 782

– nº 1.208/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 575

– nº 1.209/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Interior..... 218

– nº 1.210/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta..... 575

– nº 1.211/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitan-

	Pág.
do prorrogação do prazo para a resposta....	575
– nº 1.212/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura.....	783
– nº 1.215/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	205
– nº 1.218/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	205
– nº 1.219/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Saúde.....	677
– nº 1.231/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	489
– nº 1.233/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	575
– nº 1.236/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	238
– nº 1.241/68, do Sr. Clodomir Millet, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	782
– nº 1.242/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	575
– nº 1.244/68, do Sr. Arnaldo Paiva, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	704
– nº 1.254/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	704
– nº 1.256/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	704
– nº 1.257/68, do Sr. Arnaldo Paiva, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta.....	704
– nº 1.271/68, do Sr. Bezerra Neto, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	658
– nº 1.275/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Saúde.....	677
– nº 1.314/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	218
– nº 1.321/68, do Sr. Mário Martins, enviada pelo Sr Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	490
– nº 1.412/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura.....	677
– nº 1.415/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Aeronáutica.....	677
– nº 1.423/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	677
– nº 1.424/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	677
– nº 1.425/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia.....	677

	Pág.
– nº 1.426/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	677
– nº 1.427/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior.....	677
– nº 1.428/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio.....	677
– nº 1.429/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	678
– nº 1.430/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	678
– nº 1.431/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia.....	678
– nº 1.432/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura.....	678
– nº 1.433/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Justiça.....	678
– nº 1.434/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.435/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	678
– nº 1.436/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres enviada pelo Ministério das Relações Exteriores.....	678
– nº 1.437/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.438/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.439/68; do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	678
– nº 1.440/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio.....	678
– nº 1.441/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura.....	678
– nº 1.442/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.443/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.444/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia..	678
– nº 1.445/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678
– nº 1.446/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	678
– nº 1.447/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	678
– nº 1.448/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	678
– nº 1.449/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior.....	678
– nº 1.450/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	678
– nº 1.451/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	678

Pág.

– nº 1.452/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 678
– nº 1.453/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 678
– nº 1.454/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde..... 678
– nº 1.455/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral..... 678
– nº 1.456/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda..... 678

SACARIA DE JUTA
– Analisando os problemas da produção de –; disc. do Sr. Desiré Guarani..... 289

SANATÓRIO ADRIANO JORGE
– Lendo o ofício enviado pelo Sr. Ruy Araújo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, encaminhando cópia autenticada do Requerimento nº 407, do Sr. Deputado José Belo Ferreira, formulando apêlo para que intercedam, junto aos Ministérios da Saúde e da Fazenda, no sentido de ser liberado crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos Servidores lotados no –, em Manaus; disc. do Sr. Flávio Brito..... 361

VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS"
– Transcrição, nos Anais do Senado, das conclusões do –, realizado em Belo Horizonte, formulada no Requerimento nº 1.407/68, do Sr. Lino de Mattos..... 365

Pág.

SISTEMA DEMOCRÁTICO E AS INSTITUIÇÕES VIGENTES NO PAÍS
– Defendendo o Sr. Presidente da República, cuja preocupação é salvaguardar o –; disc. do Sr. Dinarte Mariz 435

SITUAÇÃO POLÍTICA NACIONAL
– Tecendo comentários a respeito da –; disc. do Sr. Pedro Ludovico..... 144

SUDENE
– Analisando as distorções verificadas nos programas desdobrados pela –; disc. do Sr. Josaphat Marinho..... 704

SYZENO SARMENTO
– Discurso de saudação ao General –, pronunciado pelo Deputado Victorino James, na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara..... 821

TELEX
– do Sr. Negrão de Lima, agradecendo a cooperação dada à emenda relativa à despesa com o pessoal transferido da União na proposta orçamentária para 1969. 268
– do Sr. Embaixador do Brasil em Moscou, Henrique Valle, comunicando a visita do Senador Arnon de Mello à União Soviética.. 583

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
– Lendo esclarecimentos enviados pelo Presidente do – a respeito da mudança dêste órgão para Brasília; disc. do Sr. Petrônio Portela..... 23

	Pág.
"UM JULGAMENTO POLÍTICO" – Transcrição do editorial intitulado –, publicado no jornal **Ultima Hora**, assinado pelo jornalista Danton Jobim.....	156
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – Apelando para o Sr. Presidente da República, no sentido de ser instituída a –; disc. do Sr. Bezerra Neto.....	805
USINA DE TUBARÃO – Apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de pôr em prática as medidas complementares para a implantação da –; disc. do Sr. Carlos Lindenberg.....	340
VENDA DE ÍNDIOS NO ESTADO DO ACRE – Contestando a notícia publicada a respeito da –; disc. do Sr. Adalberto Sena...	503
VENTURA ALVES FERREIRA FILHO – Discurso proferido pelo Dr. –, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.....	372
WILLY BRANDT – Registrando a visita, que realizará ao Brasil, do Ministro das Relações Exteriores da República Federativa da Alemanha, Sr. –; disc. do Sr. Antônio Carlos.....	358